JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Poconé 5
Camara Municipal de Tabaporã 5
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 10
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 11
Prefeitura Municipal de Acorizal 11
Prefeitura Municipal de Água Boa 12
Prefeitura Municipal de Alto Garças 13
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 13
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 13
Prefeitura Municipal de Apiacás 14
Prefeitura Municipal de Araguaiana 21
Prefeitura Municipal de Araputanga 23
Prefeitura Municipal de Arenápolis 28
Prefeitura Municipal de Aripuanã 28
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 33
Prefeitura Municipal de Cáceres 37
Prefeitura Municipal de Campinápolis 79
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 80
Prefeitura Municipal de Campo Verde 83
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 84
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 85
Prefeitura Municipal de Canarana 87
Prefeitura Municipal de Carlinda 87
Prefeitura Municipal de Castanheira 104
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 107
Prefeitura Municipal de Cláudia 108
Prefeitura Municipal de Cocalinho 135
Prefeitura Municipal de Colíder 135
Prefeitura Municipal de Colniza 135
Prefeitura Municipal de Comodoro 136
Prefeitura Municipal de Confresa 136
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 157
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 159
Prefeitura Municipal de Cuiabá 159
Prefeitura Municipal de Curvelândia 159
Prefeitura Municipal de Denise 160
Prefeitura Municipal de Diamantino 181
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 232
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 233
Prefeitura Municipal de General Carneiro 236
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 237
Prefeitura Municipal de Indiavaí 258
Prefeitura Municipal de Itanhangá 259
Prefeitura Municipal de Itiquira 283
Prefeitura Municipal de Jaciara 300
Prefeitura Municipal de Jangada 375
Prefeitura Municipal de Jauru 376
Prefeitura Municipal de Juara 376

Prefeitura Municipal de Juruena 379
Prefeitura Municipal de Juscimeira 382
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 383
Prefeitura Municipal de Marcelândia 408
Prefeitura Municipal de Matupá 409
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 415
Prefeitura Municipal de Nobres 431
Prefeitura Municipal de Nortelândia 482
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 863
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 866
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 867
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 897
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 897
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 897
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 907
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 907
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 909
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 941
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 943
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 943
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 944
Prefeitura Municipal de Paranatinga 946
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 965
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 965
Prefeitura Municipal de Poconé 965
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 970
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 970
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 970
Prefeitura Municipal de Poxoréu 985
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 985
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 986
Prefeitura Municipal de Rio Branco 987
Prefeitura Municipal de Rondolândia 988
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 994
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 994
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 995
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1018
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1034
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1035
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1035
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1036
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1068
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1069
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1070
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1091
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1095
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1119
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1144
Prefeitura Municipal de Tesouro 1146
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1147
Prefeitura Municipal de União do Sul 1176
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1176
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1220
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1224

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008-2020

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008-2020 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS DE PASSEIO, publicado no jornal da AMM no dia 23/11/2020 Nº 3.610

O PREGOEIRO da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, comunica a quem interessar possa a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

As demais permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2020.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: F. DOS FRANCOS E CIA LTDA | CNPJ 22.328.036/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R$ 5.350,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26/11/2020 **TÉRMINO:** 25/11/2021

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT.,25 DE NOVEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 146/2020

"*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997:

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 2073, de 04 de novembro de 2020, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES**, matrícula nº 620, ocupante do cargo atual de Assessora Técnico Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,** relativas ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, a partir do dia 07 de dezembro de 2020, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 27 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 147/2020

"*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA, e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997:

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 2173, de 19 de novembro de 2020, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA**, matrícula nº 619, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, sendo 1/3 (um terço) das férias convertida em Salário-Família pecuniário,** relativas ao período aquisitivo de 28/11/2018 a 27/11/2019, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devendo retornar as suas atividades laborais no dia 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº60/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA

PORTARIA Nº60/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora, conforme discriminada:

NOME	PERÍODO	GOZO
Jocilaine Santos Fortes de Sousa	02/08/2019 à 01/08/2020	01 à 20/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 25 de Novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.59/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO À SERVIDORA

PORTARIA Nº.59/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Após estudo e Avaliação Anual de Desempenho da Servidora desta Casa de Leis, fica concedida elevação de nível de acordo com a data de posse, conforme discriminada:

SERVIDOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ENQUADRADO
MARILSA GOMES DE MELO	D-10	D-11

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 25 de Novembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/2020.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 002/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 08h00-min, no Gabinete da Presidência, Eu, vereador Antonio Edson de Arruda Souza, do DEM, Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me confere o cargo, dou POSSE ao Senhor **DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO,** portador da cédula de identidade RG. nº 11855606 SJ/MT, CPF nº 703.656.521-72, no cargo de Assistente Administrativo. Candidato aprovado em 6º lugar (cadastro de reserva), no Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé realizado em 18 de maio de 2014, conforme Edital nº 001/2014, que dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Poconé, e convocado pelo Edital de Convocação nº 003/2020, para assumir o cargo tendo em virtude de sentença de procedência proferida nos autos do Processo nº 1670-79.2018.811.0028 – Código: 153405.

Assumindo o mesmo compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. O nomeado comprova neste ato, através de inspeção médica, de que goza de plena saúde física e mental, estando apto para o exercício do cargo, bem como DECLARA que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública. O nomeado apresenta ainda neste ato DECLARAÇÃO de não possuir bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de novembro de 2020.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

DE ACORDO EM:

DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO

CI-RG. nº 11855606 SJ/MT.

CPF nº 703.656.521-72.

TESTEMUNHA:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 075/2020.

P O R T A R I A No 075/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ensino Médio Completo, Referência 01, aprovado em 6º lugar no Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé-MT, de provas para cargo de provimento efetivo deste Poder Legislativo, Edital nº 001/2014, de 07 de abril de 2014, em atendimento a sentença de procedência proferida nos autos do Processo nº 1670-79.2018.811.0028 – Código: 153405.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT, 26 de novembro de 2020.

Vereador Antonio Edson de arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT** E A EMPRESA **L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP**, CNPJ Sob n° **00.871.509/0001-00**.

Por este instrumento de Termo aditivo de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.945/0001-99, com sede administrativa na Avenida Dr. Carlos Vidoto, n.º 610, Centro, CEP 78.563-000 no Município de Tabaporã - MT, doravante denominada Detentora, neste ato representada pelo seu Presidente Sra. **Laurita José de Souza**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0755862-7 SSP/MT e do CPF N.º 796.836.061-72, residente e domiciliado na Rua Vilas Boas, s/nº, Centro – CEP: 78.563-000, no Município de Tabaporã - MT; e de outro

lado, como **CONTRATADA**, a empresa **L .C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. **00.871.509/0001-00,**com sede na Rua Nelson Taborda Lacerda, Nº. 705 – sala 05 - Bairro: Centro, CEP 78.575-000 município de Juara/MT, neste ato representado pelo senhor proprietário **L uiz Carlos B achega**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 696.483 SSP/MT e CPF nº. 494.043.429-04, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, Nº. 278-E - Centro, CEP 78.575-000, no município de Juara/MT; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES I NTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E M ANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, T ESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, P ATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE A PLIC VIA SISTEMA E GERAÇÃO DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL**; tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT, conforme as condições e especificações técnicas mínimas constantes neste Edital e seus Anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Tabaporã - MT, conforme planilhas abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 0012019:

LOTE 1:

1.	Descrição – Licenciamento	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE APLIC VIA SISTEMA E GERAÇÃO DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL.**	mês	12	R$: 7.500,00	R$: 90.000,00

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que os programas, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos programas ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais programas.

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

2.2.O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

a) Implantação: pagamento com vencimento em até 15 (quinze) dias consecutivos a instalação dos softwares. b) Licença de uso e manutenção operacional: pagamento em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no 30º (trigésimo) dia da instalação dos softwares e as demais sucessivamente sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias. c) Serviços sob demanda: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais. 2.3. Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração. 2.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas. 2.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. 2.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. 2.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço

global.

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados pelo período de **12 meses**, com inicio dos trabalhos a partir da

assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços de conversão, migração, implantação e customização de banco de dados e treinamento de usuários, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, com prazo máximo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos. 4.3. Os serviços do objeto serão instalados no prédio da Câmara Municipal e respectivos departamentos.

5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura ate a vigência de **12 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda: a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato. c) implantar versões atualizadas dos programas, corrigirem erros, defeitos ou falhas que os softwares possam apresentar; d) colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário, para prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados; e) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Câmara exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas; f) prestar atendimento por telefone e acesso remoto; g) prestar atendimento “in loco” quando solicitado, devendo ser enviado à Entidade, cronograma referente a tal atendimento. h) após a entrega definitiva das soluções informatizadas, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabaporã - MT que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas de cada software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento. i) oferecer suporte de Helpdesk, através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados; j) disponibilizar portal na internet/web de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados. k) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante; l) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados; m) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores; n) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE; o) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato; p) disponibilizar estrutura de datacenter, mediante contratação, com capacidade de processamento (links, servidores, no-breaks e fonte alternativa de energia) próprio ou contratado, na qual efetuar-se-á a manutenção de informações da Câmara de Tabaporã – MT. O funcionamento do datacenter deverá ser garantido por tecnologia de virtualização e/ou redundância, de forma a garantir a máxima disponibilidade funcional. Servidor de banco de dados, servidor de aplicativos e servidor de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso. A plataforma de hardware do datacenter da Proponente, deve atender a demanda gerada pela utilização do objeto do presente termo de referência, comprometendo-se a contratada a efetuar o(s) eventual(is) upgrade(s) necessários ao bom funcionamento do projeto. q) efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas nos softwares, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente; r) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços; s) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato. t) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Câmara. u) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; v) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega; w) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. x) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

x1) A Contratada fica obrigada a fornecer um (01) técnico *in loco* por tempo indeterminado experiente para sanar as duvidas e demais problemas que poça surgir durante o período de adaptação, bem como as despesas com o técnico serão todas por conta da contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em: a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado. b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato. c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93. d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção. e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas. f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma. g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares. h) manter o processo de gerenciamento, atualização e backup da base de dados. i) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato. 9.2 A CONTRATANTE compromete-se a usar os softwares somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e durante a vigência do mesmo. 9.3 Obriga-se a CONTRATANTE a não entregar os softwares nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar,

alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, os softwares objetos do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas dos softwares, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:

10.1. Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas. b) Vírus de computador e/ou assemelhados. c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos. d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador. 10.2. A contratada fornecerá serviços somente para a versão corrente contratada e instalada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado. 11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela. 11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93. 11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores. 11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço. 11.6. No caso da CONTRATADA serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos). 11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias. 11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato. 11.9. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Câmara solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. 11.10. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido. 11.11. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração. 11.12. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa. 11.13. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades: a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação; b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso. 12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93: a) Advertência por escrito; b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Câmara; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002; 12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara; 12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Câmara. 12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. 12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo; 12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;

b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;

c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;

f)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

g)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

h)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato. 14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais. 14.3. Fica designado através da Portaria de Portaria, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	CPF	CARGO
TITULAR	Zenilda Alves	987.851.091-34	Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber. 17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CERTIDÕES

18.1 - Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo: **a)** Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**; **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**; **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**; **e)** Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Tabaporã - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. 19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabaporã - MT, 30 de Setembro de 2020.

Câmara Municipal de Tabaporã/MT

Laurita José De Souza Silva

Presidente

CONTRATANTE

Luiz Carlos Bachega

CONTRATADO

L .C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI – EPP

C NPJ Sob n° 00.871.509/0001-00

Maicon de Almeida Sanches Pio

CPF Sob n° 060.657.451-46

Testemunha

Regiane Cristina do Nascimento Oliveira

CPF Sob n° 848.955.511-72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13-2019

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-0. Contratada: REBANHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 04.406.349/0001-89. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de "Ração extrusada para peixes onívoros", LOTE 01 conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo do Edital de Pregão 05/2018 - Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada.** CLÁUSULA PRIMEIRA - Com suporte na Cláusula Terceira e Cláusula Terceira item 3.1 do contrato originário, prorroga-se o prazo para a execução dos serviços **até 20 de Outubro do ano de 2021**, podendo por conveniência administrativa, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, em conformidade com o Art, 579 item II da Lei 8.666 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 13/2019 e Aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

São José dos Quatro Marcos-MT, 21 de Outubro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21-2018

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-0. Contratada: PRIMEIRA PÁGINA EDITORA - ASSESSORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.874.507/0001-74. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de Serviços de consultoria técnica especializada em educação de saúde ambiental na área de saneamento, sendo serviços técnicos especializados na organização, coordenação e realização de capacitação e ações de educação ambiental com sensibilização e orientação para a COLETA SELETIVA conforme especificações e condições técnicas definidas no termo de referência e Convênio Funasa nº. 515/2013 e condições técnicas constantes, no edital e em seus anexos, parte integrante deste instrumento contratual, LOTE 01.** CLÁUSULA PRIMEIRA - Com suporte na Cláusula Terceira e Cláusula Terceira item 3.1 do contrato originário, prorroga-se o prazo para a execução dos serviços **até 12 de Outubro do ano de 2021**, podendo por conveniência administrativa, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, em conformidade com o Art, 579 item II da Lei 8.666 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 21/2018 e Aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de Outubro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 73/2020

Em 30 de Outubro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA JOSÉ CRISÓSTOMO ARAÚJO,** lotada nesta Instituição, na função de Técnica de Enfermagem, referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 01 a 30 de Novembro de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 75/2020

Em 30 de Outubro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **SULÉIA SEIXAS SOUZA,** lotada nesta Instituição, no Cargo de Técnica em Radiologia, referente ao período de 2020/2021, a partir do dia 02 a 21 de Novembro/2020, 20 (vinte) dias, sem remuneração, devendo retornar suas atividades normais no dia 22 de Novembro/2020. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PRESIDENTE DO CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N. 81/2020

Resolução n. 81/2020

São Félix do Araguaia/MT, 01 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO ANEXO II DO CARGO COMISSIONADO, ITEM I, NO LOTACIONOGRAMA – RESOLUÇÃO 067/2019 - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA.

A Presidente Interina do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, Sra. LEÔNIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar, a partir de 01 de dezembro de 2020, a remuneração mensal do Cargo Comissionado, Anexo II, item 01, da Resolução 067/2019 doCon-

sórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, para o valor de R$5.888,61 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavo).

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEÔNIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO

Presidente Interina do CISA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 74/2020

Em 30 de Outubro de 2020.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **CÉSAR RÊGO SANTOS,** lotado nesta Instituição, na função de Farmacêutico, referente ao período de 2019/2020, a partir do dia 01 a 30 de Novembro de 2020, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 004/2020, nos termos da Lei 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **no dia 10 de dezembro de 2020 as 08:h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, Mirassol D'Oeste – MT. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas, exames, cirurgias, kit vacinas e diárias de internações para atendimento da demanda dos municípios integrantes do CISOMT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos municípios consociados, conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail licitacao@cisomt.com.br, www.cisomt.com.br e pelo Telefone (65) 3241-2729. Mirassol D'Oeste - MT, 26 de novembro de 2020. **Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nº 051/2020

"DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Acorizal-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 5º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal poderá o mesmo optar pelo vencimento do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Acorizal/MT, 26 de novembro de 2020.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2020

DECRETO Nº 052/2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº. 051/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº. 19/2016 – TP do TCE/MT.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto nº. 051/2020:

I – Marco Rogerio Pegorari

II – Edmilson Vasconcelos de Moraes

III – Stefany Patrícia de Arruda

IV – Thamine de Moraes Rodrigues

V – Anderson Machado

VI – Diego Ewerton Figueiredo Taques

VII – Edimar Rezer

VIII – Arcilio Jesus da Cruz

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Acorizal/MT, 26 de novembro de 2020.

CLODOALDO MONTEIROP DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 008/2020 AO CONTRATO Nº. 096/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 008/2020 ao Contrato n°. 096/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 061/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Acréscimo de 9,24% na Av. Júlio Campos e 13,87% na Av. Araguaia**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 35.573,11 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos) na Av. Júlio Campos e 100.597,58 (cem mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) na Av. Araguaia.

DATA: 26/11/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 049/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Fornecimento de Lanches e Buffet.

REALIZAÇÃO: 11/12/2020.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00h00min. (horário local)

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário local)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de novembro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2020

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 050/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) gerados na área urbana do Município de Água Boa-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

REALIZAÇÃO**:** 10/12/2020.

INICIO DO CREDENCIAMENTO: 08h00min.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 26 de novembro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

CODEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** os Prefeitos Consorciados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2020 (sexta-feira), na sala de reuniões de Múltiplo uso da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, sito à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa-MT, às 11 horas, horário local, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Prestação de Contas;

2 – Realização da eleição da Diretoria do CODEMA no biênio 2021/2022;

3 – Assuntos Gerais.

Água Boa-MT, 24 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Presidente do CODEMA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 029/2020, tipo Menor Preço, tendo como objeto é a Aquisições de veículos para simples remoção (ambulância) e veículo de passeio, com data de abertura ocorrida no dia 26/11/2020 ás 13:300 horas, foi declarada “FRACASSADA”.

Água Boa - MT, 27 de novembro de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 14/2020/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF),e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – 5º bimestre/2020,** estão á disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal**,** a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 26 de novembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 251/2020

PORTARIA 251/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90 (noventa) dias afastamento de Licença Por motivo de doença em pessoa a família a contar do dia 01/10/2020 a 30/12/2020, a servidora **NELCY MAY DE SOUZA,** Matricula n° 083**,** portadora do **RG N° 10149082 SSP/MT** e do **CPF N° 651.988.161.91,** titular do cargo Efetiva de **PROFESSORA**, conforme Artigo 117 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 07 de Outubro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 277/2020

PORTARIA 277/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90 (noventa) dias afastamento de Licença Por motivo de doença em pessoa a família a contar do dia 16/11/2020 a 14/02/2021, a servidora **THAIS DA SILVA ALVES,** Matricula n° 1123**,** portadora do **RG N° 16403312 SSP/MT** e do **CPF N° 004.143.491.99,** titular do cargo Efetiva de **ENFERMEIRA**, conforme Artigo 117 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 23 de Novembro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 373/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera o decreto nº 307/2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do CONTRU/ATA – Conselho Municipal do Turismo de Alto Taquari – MT.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o CONTUR/ATA- Conselho Municipal do Turismo do município de Alto Taquari/MT, para a gestão 2020/2022, da forma abaixo especificada, a saber:

- Representante do Poder Executivo Municipal CPF

Aparecido Marden Reis 002.162.381-37

- Representante do Setor Hoteleiro

Vilmar Rodrigues de Oliveira 079.399.141-20

-Representante do Setor de Restaurantes e Lanchonete

Ercília Maria Cortez Xavier 460.161.711-15

-Representante do Setor de Bares e Similares

Mairi Magalhães Barbosa 172.464.901-91

-Representante do Sindicato Rural de Alto Taquari

Bruna Schlatter Zapparoli 368.647.888-90

-Representante do Departamento de Cultura

Ane Caroline Gifani Cruz 047.034.751-11

-Representante do Departamento de Meio Ambiente

Ademir Gomes Lemos 020.476.381-94

-Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Klenilson Campos de Oliveira 042.961.301-61

-Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Marco Antônio Moura 171.305.819-72

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 25 de novembro de 2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT.,** denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) VILSON DARIO CHIPOLA-ME, CNPJ 17.230.693/0001-01, com sede à Av. Jonas Pinheiro n° 16, Centro, Nova Monte Verde –MT., neste ato representada pelo proprietário Sr. Vilson Dario Chipola, portador do RG N° 10476113 SSP/MT e do CPF n° 655.491.551-68, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 047/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 047/2020.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VILSON DARIO CHIPOLA-ME,

CNPJ 17.230.693/0001-01

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, TIPO CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PROVISÓRIA EM RESINA ACRILICA.	240	300,00	72.000,00
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL, COM FECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAIS MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRILICA	40	300,00	12.000,00

Valor total do fornecedor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.15.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.15.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.15.5. A Empresa, que no momento da contratação não apresentar os documentos

Conforme sub-item 15.15.1, não será convidada para assinatura da Ata de Registro de Preço sendo desclassificada por não cumprir com o solicitado no presente certame.

5.16. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.17. A CONTRATADA, deverá disponibilizar técnico para acompanhar o adequado ajuste de cada prótese, fazendo-se presente nos momentos de moldagem e ainda fazer as provas das próteses e ajustes tantos quanto forem necessários e entregar as mesmas em Apiacás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento das próteses dentárias, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás -MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070. MANUTENÇÃO E DO PAB

339039.000000-273-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 047/2020,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 13 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

VILSON DARIO CHIPOLA-ME

CNPJ 17.230.693/0001-01

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 015/2020 – PROCESSO LICITATORIO 095/2020

OBJETO: Execução de obra para reforma do PONTO DE TAXI, no centro da cidade de Apiacás.

EMPRESA: RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS –ME, CNPJ 34.504. 315/0001-98. Endereço Rua Carmélias, n° 01, Bairro Primavera III, Apiacás –MT.

VALOR GLOBAL: R$58.219,71 (cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1.059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR**,** residente à Ruadas Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Empresa – ARIES TRANSPORTES LTDA, CNPJ-05.643.777/0001-98, Endereço–Av. Miguel Sutil, 7034, Despraiado, Cuiabá - MT. CEP-78.048-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 051/2020 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do Município de Apiacás/MT**, conforme quantidades e especificações e condições constantes no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

ARIES TRANSPORTES LTDA

CNPJ-05.643.777/0001-98

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1-07-0002	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X APIACAS	UN	1.200,00	26,64	31.968,00
2	1-07-0005	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X COLIDER	UN	10,00	26,50	265,00
3	1-07-0003	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X CUIABA	UN	700,00	118,42	82.894,00
4	1-07-0007	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SINOP	UN	120,00	45,97	5.516,40
5	1-07-0020	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SORRISO	UN	50,00	57,82	4.625,60
6	1-07-0001	PASSAGEM TERRESTRE APIACAS X ALTA FLORESTA	UN	1.200,00	26,64	31.968,00
7	1-07-0006	PASSAGEM TERRESTRE COLIDER X ALTA FLORESTA	UN	10,00	26,00	260,00
8	1-07-0004	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X ALTA FLORESTA	UN	700,00	120,87	84.609,00
9	1-07-0008	PASSAGEM TERRESTRE SINOP X ALTA FLORESTA	UN	120,00	47,87	5.744,40
10	1-07-0021	PASSAGEM TERRESTRE SORRISO X ALTA FLORESTA	UN	50,00	60,00	4.800,00

Valor total - R$ 252.650,40 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2065 – Manutenção e Atividade Central Mun. De Regulação
Natureza da Despesa: 339033000000 – 286 Passagens e Despesas com Locomoção
Natureza da Despesa: 339033000000 – 287 Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 051/2020,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 26 de novembro de 2020.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

CONTRATANTE

ARIES TRANSPORTES LTDA

CNPJ-05.643.777/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 101/2020

ORDEM DE SERVIÇO

O **Município De Apiacás**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS –ME, CNPJ 34.504.315/0001-98. Endereço Rua Carmélias, n° 01, Bairro Primavera III, Apiacás –MT, a dar o início à **Execução de obra para reforma do PONTO DE TAXI, no centro da cidade de Apiacás,** que integra o Processo Licitatório nº 095/2020 Modalidade Tomada de Preço 015/2020 e Contrato 101/2020.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

consta

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 26/11/2020

_____consta_____

RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS –ME

CNPJ 34.504.315/0001-98

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 051/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020

EMPRESA VENCEDORA:ARIES TRANSPORTES LTDA

CNPJ-05.643.777/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1-07-0002	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X APIACAS	UN	1.200,00	26,64	31.968,00
2	1-07-0005	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X COLIDER	UN	10,00	26,50	265,00
3	1-07-0003	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X CUIABA	UN	700,00	118,42	82.894,00
4	1-07-0007	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SINOP	UN	120,00	45,97	5.516,40
5	1-07-0020	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SORRISO	UN	50,00	57,82	4.625,60
6	1-07-0001	PASSAGEM TERRESTRE APIACAS X ALTA FLORESTA	UN	1.200,00	26,64	31.968,00
7	1-07-0006	PASSAGEM TERRESTRE COLIDER X ALTA FLORESTA	UN	10,00	26,00	260,00
8	1-07-0004	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X ALTA FLORESTA	UN	700,00	120,87	84.609,00
9	1-07-0008	PASSAGEM TERRESTRE SINOP X ALTA FLORESTA	UN	120,00	47,87	5.744,40
10	1-07-0021	PASSAGEM TERRESTRE SORRISO X ALTA FLORESTA	UN	50,00	60,00	4.800,00

Valor total - R$ 252.650,40 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS –ME

CONTRATO N° - 101/2020

OBJETO – **Execução de obra para reforma do PONTO DE TAXI, no centro da cidade de Apiacás**

VALOR R$58.219,71 (cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

PRAZO VIGENCIA DO CONTRATO – 180 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 313/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar **MARCIEL VIEIRA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2565065-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 034.374.891-60, do cargo de **CHEFE DE SETOR II,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 26 de Novembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 227/2020

SÚMULA: "DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELO SETOR CONTABIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIACÁS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora **Maria Elicielma Matias Castro,** cargo efetivo de Agente Administrativo,portadora da cédula de identidade nº 1280368-5 e inscrita no CPF sob o nº 787.311.551-04 e CRC/MT 014771/O-5,para responder pelo Departamento de Contabilidade, exercendo as funções de Contadora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 028/2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 25 de Novembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 047/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA:

VILSON DARIO CHIPOLA - ME

CNPJ -17.230.693/0001-01

Av. Jonas Pinheiro n° 16, Bairro Centro, Nova Monte Verde –MT., CEP 78.593-000

ITENS:

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, TIPO CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PROVISÓRIA EM RESINA ACRILICA.**	240	300,00	72.000,00
02	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL, COM FECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAIS MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRILICA**	40	300,00	12.000,00

Valor Total R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 858 DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 858 de 2020

Araguaiana – MT, 26 de novembro de 2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguaiana/MT, para o Exercício de 2021, e dá outras providências."

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Araguaiana– MT, para o Exercício de 2021, estima a Receita bruta em R$ 27.192.483,00 (Vinte e Sete Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), e R$ 2.296.527,00 (Dois Milhões Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais) Deduções da Receita Corrente, perfazendo uma Receita Real Liquida estimada no valor de R$ 24.895.956,00 (Vinte e Quatro Milhões Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais) e a Despesas Fixadas em R$ 24.895.956,00 (Vinte e Quatro Milhões Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante as Fontes Arrecadação de Tributos, rendas e Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 25.417.561,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.040.893,40
Receitas de Contribuição	R$ 540.000,00
Receita Patrimonial	R$ 31.050,00
Receitas de Serviços	R$ 165.850,00
Transferências Correntes	**R$ 23.595.948,00**
Outras Receitas Correntes	R$ 43.820,00
Contribuições	R$ 818.500,00
Dedução de receitas	R$ - 2.296.527,40

02 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 956.422,00**
Transferência de Capital	R$ 956.422,00
Total	**R$ 24.895.956,00**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - LEGISLATIVA	R$	1.134.493,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R$	3.277.257,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.307.397,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	1.140.000,00
10 - SAÚDE	R$	4.424.557,00
11 - TRABALHO	R$	181.375,00
12 - EDUCAÇÃO	R$	6.098.804,00
13 - CULTURA	R$	550.361,00
15 - URBANISMO	R$	2.458.114,00
17 - SANEAMENTO	R$	596.918,00
20 - AGRICULTURA	R$	244.535,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	677.093,00
25 - ENERGIA	R$	221.869,00
26 - TRANSPORTE	R$	1.581.429,00
27 - DESPORTO E LAZER	R$	302.645,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R$	239.960,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	482.349,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**24.895.956,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	R$	1.134.493,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R$	847.100,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	1.384.196,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (ASSESSORIAS)	R$	129.973,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (JUNTA SERVIÇO MILITAR, ELEITORAL E IDENTIFICAÇÃO)	R$	60.096,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	1.518.941,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	1.171.987,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR)	R$	135.410,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	994.053,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL)	R$	2.354.521,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (EDUCACÃO INFANTIL – CRECHE)	R$	420.219,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL (FUNDEB)	R$	2.329.811,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DIVISÃO DE CULTURA)	R$	550.361,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$	2.829.632,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	R$	1.594.925,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	2.686.983,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE)	R$	596.918,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES (DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES)	R$	206.556,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES (FETHAB)	R$	1.354.873,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	244.535,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE (GABINETE DO SECRETARIO	R$	677.093,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (GABINETE DO SECRETARIO)	R$	302.645,00
12 - CONTROLADORIA (UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R$	90.635,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - ARAGUAIA-PREVI	R$	1.280.000,00
TOTAL	**R$**	**24.895.956,00**

POR PROGRAMA DE GOVERNO

Código	PROGRAMA	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.134.493,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL-GABINETE	847.100,00
0005	ADMINISTRAÇÃO GERAL SMA	1.574.265,00
0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.516.941,00
0009	CONTROLE INTERNO	90.635,00
0010	ABASTECIMENTO	244.535,00
0012	EDUCAÇÃO	667.955,00
0017	ATENÇÃO BÁSICA	1.051.689,00
0018	GESTÃO DO SUS	1.209.635,00
0019	MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	51.352,00
0020	VIGILANCIA EM SAUDE	106.421,00
0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	70.932,00
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	380.674,00
0036	MERENDA ESCOLAR	47.976,00
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.811,00
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL	420.219,00
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	1.925.871,00
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	302.645,00
0048	CULTURA	550.361,00
0058	ENERGIA ELETRICA	221.869,00
0061	PLANEJAMENTO URBANO	494.805,00
0066	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.970.309,00
0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	677.093,00
0075	SAÚDE BÁSICA	1.600.690,00
0076	BLOCO DE INVESTIMENTOS	333.938,00
0080	SANEAMENTO BÁSICO	596.918,00
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	206.556,00
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	1.307.397,00
0096	PREVIDENCIA SOCIAL	1.280.000,00
0104	FETHAB	1.354.873,00
0364	ENSINO SUPERIOR	326.098,00
	TOTAL	**24.895.958,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$ 21.080.220,00
Despesas Correntes	R$ 3.333.387,00
Reserva de Contingência	R$ 482.349,00
Total	**R$ 24.895.956,00**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 6.320.360,00 (Seis Milhões e Trezentos e Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.307.397,00
09 – PREVIDÊNCIA	R$ 1.140.000,00
10 – SAÚDE	R$ 4.424.557,00
TOTAL	**R$ 6.871.954,00**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no Art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64

Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder a remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos Vinte e seis dias do mês de novembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

_____

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 03/2018

LOCADOR: MAURO CESAR FERLETE FILHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: Prorrogação do Prazo, de Locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

PRAZO: Até 31/12/2020

DATA: 30/11/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO 6º Aditivo ao Contrato Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, FISCAIS DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, NA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, NO EQUACIONAMENTO DE PASSIVOS

VALOR: R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)

PRAZO: Até 31/12/2020

DATA: 30/11/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO 6º Aditivo ao Contrato Nº 05/2017

LOCADOR: ALBERTO JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da Locação de uma casa de Alvenaria à AV. Presidente Vargas, nº 427, Bairro JD. Urânia 2, na cidade de Araguaiana – MT, com 03 salas, 01 banheiro, 01 garagem e 01 Área com terreno todo murado

VALOR: R$ 770,00 (Setecentos e setenta Reais)

PRAZO: Até 31/12/2020

DATA: 30/11/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 04/2018

LOCADOR: MAURO CESAR FERLETE FILHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO na locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PRAZO: Até 31/12/2020

DATA: 30/11/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO 6º Aditivo ao Contrato Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: Prorrogação do prazo na prestação dos serviços de abrigar Idosos do Município de Araguaiana – MT.

VALOR: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

PRAZO: Até 31/12/2020

DATA: 30/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 008/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17. (APADA).

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, , Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 280, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989.711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENENTE, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.379/2020, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse em parcela única no valor de R$ 6.710,00 (Seis Mil, Setecentos e Dez Reais), em parcela única, para apoiar a Realização da 3º Copa Manezin dos Santos de Futebol Sênior, que será no corrente ano.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, em parcela única de, R$ 6.710,00 (Seis Mil, Setecentos e Dez Reais), em parcela única, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.379/2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 18/11/2020 até 31 de Dezembro de 2020, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a CONVENENTE a: Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE, através da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA - Para execução do referido Convênio serão destinados pela CEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA - As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes:

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo

(1153) 06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39 - F (100)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CEDENTE no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - A CEDENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a CONVENENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 18 de Novembro de 2020.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º_____

CPF: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 91/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Andreia Ferreira de Souza	Diretora de Centro Infantil	18/11/2020 à 31/12/2020	*Home Office*
Erica Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24/11/2020 à 26/05/2021	*Desvio de função*
José Alessandro Fernandes	Braçal	19/11/2020 à 26/11/2020	*Retorno ao trabalho em readaptação*
Zélia Barbosa Gonçalves	Professora	19/11/2020 à 19/02/2021	*Licença Saúde*

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 26 de novembro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 007/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507. 859/0001-17. (APADA).

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, , Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 280, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989.711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENENTE, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.379/2020, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse em parcela única no valor de R$ 6.710,00 (Seis Mil, Setecentos e Dez Reais), em parcela única, para apoiar a Realização do 4º Campeonato Perna de Pau de Futsal de Araputanga, que será no corrente ano.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, em parcela única de, R$ 6.710,00 (Seis Mil, Setecentos e Dez Reais), em parcela única, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.379/2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 05/11/2020 até 31 de Dezembro de 2020, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a CONVENENTE a: Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esducação, Esporte, Lazer e Turismo, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA - Para execução do referido Convênio serão destinados pela CEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA - As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes:

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo

(1153) 06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39 - F (100)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CEDENTE no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - A CEDENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a CONVENENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 05 de Novembro de 2020.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º_____

CPF: CPF:

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DE PROJETOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **lista das inscrições de projetos selecionados e não selecionados**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas no Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 – PROJETOS SELECIONADOS:

Item 01

(10 vagas)

Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de meia hora.
Francieli Fernanda da Silva Cruz

Kalita dos Reis Paiva
Francisco Flávio de Abreu Costa
Geovane Aparecido Martins
Isadora Carla Grillo
Ezequiel da Rocha Silva
Marcela Fernanda Rodrigues Soares
Rosângela Gomes da Silva
Emilly Eduarda Gomides de Melo
Cristiny Oliveira Mamedes

Item 02

(05 vagas)

Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes, tendo duração mínima de meia hora.
Pedro Carlos dos Santos, Ester Rios e Ana Letícia
Luan Richard de Souza, Margarida Aparecida e Zeilto Gonçalves da Silva
Fernandes Peres dos Reis e Milton Ribeiro de Paiva
Evilly Rios e Bruna Yohana
Palmerindo Costa Junior e Gabriel Junior

Item 03

(05 vagas)

Apresentação Musical Instrumental, tendo duração mínima de meia hora.
João Silvério Correia
Jefferson Tavares Caldas
Kalebe Rios
Thayslaine Vitoria Evangelista de Oliveira
Ágape Rios Tigre

Item 04

(02 vagas)

Relatos de experiências sobre Cultura Popular no município, com no mínimo meia hora de duração.
Fabiana Borges de Souza
Sara Xavier Alves

Item 05

(02 vagas)

Diálogo entre pessoas sobre a Importância da Cultura para a Sociedade Araputanga, com no mínimo meia hora de duração.
Elenilda da Silva Santos
Vanusa Irene Xavier Santos

Item 06

(05 vagas)

Contação de Histórias que podem ser de livros ou de conhecimento de vida, podendo também utilizar de artifícios teatrais para enriquecer a história, com no mínimo 15 minutos de duração.
Aline Gonçalves Paiva
Bruna de Lima Silva
Angélica Martins de Carvalho
Ester Rodrigues Rios
Ana Cristina de Souza Otênio

Item 07

(05 vagas)

Oficina de confecção de peças artesanais. Os itens para confecção das peças podem ser preparados previamente para aproveitar o tempo na confecção, com no mínimo 15 minutos de duração.
Decina Silvério Correia
Maria Claudenir Feles da Cunha
Maria Martins Nogueira
JoãoMar Florêncio dos Santos
Neuzeli Peres dos Reis

Item 08

(05 vagas)

Exposições de Artesanatos. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de confecção e modo de utilização do produto pelo adquirente, com no mínimo 15 minutos de duração.
Izabela de Aquino Taugino
Fabrícia Felicia Barbosa
Otávio Henrique Soares
Maria Lúcia Siqueira Duarte

Item 09

(02 vagas)

Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 30 unidades criadas a partir de filmagem
Kaiza Dias Carvalho
Alexandre Martins Carvalho

Item 11

(03 vagas)

Gastronomia (Comida Típica) apresentação no mínimo meia hora de duração
Mariangela de Almeida Sanches
Gabrielly Cristina da Silva
Luzia Conceição da Silva

Item 12

(05 vagas)

Apresentação Individual ou Duo de Dança com tema livre.
Arielly Roberta Ferreira Lopes
Emilly Vitória Pereira de Melo **Responsável: Rosângela Pereira de Melo**
Victória Silva Custódio **Responsável: Inácio Antônio da Silva**
Maria Eduarda França Almeida **Responsável: Eunice Ferreira de França Almeida**
Geovanna Duarte Silva **Responsável: Vanderlei Silva Ferreira**

2 – PROJETOS NÃO SELECIONADOS:

Gastronomia

1- Ruth Rodrigues Rios

2- Irene Vitor de Souza

3- Ângela Maria Taugino

Produção Fotográfica

1- Allison Santana Loiola

2- Jaconias Ferreira Lemos

Contação de Histórias

1- Ariele Santana Loiola

Diálogo – Importância da Cultura para a Sociedade de Araputanga

1- Fernanda Francisca dos Santos

2- Lucas Soares de Souza

Apresentação Musical 01 Integrante

1- Jaqueline de Araújo Lemos

2- Marcela Rios Mattos

Dança

1- Ariadny Jamara Ferreira Dias

Música Instrumental

1- João Batista Rezende

3 – DOS RECURSOS:

3.1 - O prazo de apresentação de recursos ante as seleções indicadas acima será de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital Complementar, nos termos do Cronograma e demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 02/2020.

Araputanga - MT, 24 de novembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020 – objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa séptica e da estação elevatória do esgoto sanitário, por meio de caminhões tanque com capacidade mínima de armazenamento de 7.000 (sete mil litros), para atender à demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura agendada para o dia: 30/11/2020 às 14h30min, foi prorrogada para o dia 02/12/2020 às 14h30min (horário do Estado de Mato Grosso), em virtude de um curso que será realizado na cidade de Cuiabá/MT com a presença de toda Equipe Pregoeira e de diversos Servidores da Administração.

Informa que as demais cláusulas do edital não foram alteradas, sendo desde já ratificadas e que demais informações sobre o referido certame acham-se disponíveis nos autos do processo.

Araputanga-MT, 26 de novembro de 2020.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 009/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17. (APADA).

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, , Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 280, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989.711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENENTE, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.379/2020, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse em parcela única no valor de R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em parcela única, para apoiar a Realização da 26ª Campeonato Municipal de Futebol, que será no corrente ano.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, em parcela única de, R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em parcela única, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a Lei Municipal nº 1.379/2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 18/11/2020 até 31 de Dezembro de 2020, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

a) - Obriga-se a CONVENENTE a: Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A CONCEDENTE, através da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA - Para execução do referido Convênio serão destinados pela CEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA - As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes:

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo

(1153) 06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39 - F (100)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CEDENTE no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - A CEDENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou “fac símile”. Admite-se o envio de correspondência via “fac-símile”, desde que a CONVENENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 18 de Novembro de 2020.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2º_____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 2 ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2020

EXTRATO DO 2 ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: 30.937,37

PERIODO DE VIGÊNCIA: 26/11/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 025/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de na área de engenharia civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com base no art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT

Contratado: PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº. 34. 703.659/0001-26

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data: 26 de novembro de 2020.

Base Legal: no Art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Tamara Piran da Silva

Presidente da CPL

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2020

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PROJETO CLIMA ENGENHARIA EIRELI; **REFERENTE À** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, COM BASE NO ART. 24 INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020; VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); VIGENCIA: 26/11/2020 A 25/02/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SETIMO ADITIVO Nº. 169/2020

AOCONTRATONº 621/2019; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARIPUANÃ COM EXTENSÃO DE 208 METROS INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, E CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0304-2019/SINFRA E DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº. 3.647/2019, COM BASE NO ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DE 30/11/2020 A 29/12/2020.

COMPRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 77/2020, levado a efeito às **08h00min** do dia **24/11/2020,** sagraram-se vencedoras: a empresa **OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº. 13.657.269/0001-97 vencedora de 3 itens totalizando **R$ 549.350,00**, Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 26 de novembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

COMPRAS
ATA DE R.P. Nº 080/2020

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 080/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, SAMU, PAB e Enfrentamento de Emergência COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADIR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Quatro s/n, no Distrito de Conselvan, portador da Cédula de Identidade RG. nº 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 513.199.181-15, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **OXIGENIO DOIS IRMÃOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº. 13.657. 269/0001-97, Inscrição Estadual nº. 12.423.134-1 com sede na Estancia Lucilia, Nucleo Colonial Celeste, s/n – Bairro: Angélica, município de Sinop, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.559-899, Telefone: (066) 3531-2850, e-mail: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br, neste ato representada pelo seu gerente Sr**. AILTON JOSE ALVES,** portador do RG Nº 889404 SSP/MT e CPF Nº. 651.807.801-44, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 080/2020,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, SAMU, PAB e Enfrentamento de Emergência COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços nº 080/2020, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	19434	OXIGENIO MED. 10M3	FAB. MESSER/OXIG. DOIS IRMAOS	6850	METRO	R$ 59,00	R$ 404.150,00
2	32654	OXIGENIO MED. 3 M3	FAB. MESSER/OXIG. DOIS IRMAOS	650	METRO	R$ 120,00	R$ 78.000,00
3	13041	OXIGENIO MEDICINAL PPU - M3	FAB. MESSER/OXIG. DOIS IRMAOS	320	METRO	R$ 210,00	R$ 67.200,00
TOTAL GERAL							R$ 549.350,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2020**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária**, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, após a execução do objeto solicitado parceladamente,** e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços; 5.2.8. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; **5.2.10.** Substituir ás suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia. 5.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.18. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do contrato;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Todo o serviço deverá ser executado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2020** e a proposta da empresa **OXIGENIO DOIS IRMÃOS EIRELI,** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privi vlegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 26, novembro de 2020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

OXIGENIO DOIS IRMÃOS EIRELI

CNPJ Nº. 13.657.269/0001-97

Ailton Jose Alves

CPF Nº. 651.807.801-44

Testemunhas:

Geslane Silva dos Anjos Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 036.700.101-22 CPF Nº 605.888.531-00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 170/2020

AO CONTRATO N° 032/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA, ÁREA DE 136,53M², LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; V N CONSTRUÇÕES LTDA; ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO 13/12/2020 A 10/02/2021; VALOR R$ 10.497,84 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 171/2020

AO CONTRATO Nº 627/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA/PEDREIRO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DE PEQUENOS REPAROS (CORRETIVA E PREVENTIVA) EM ALVENARIA, MADEIRA, REDE HIDRÁULICA, FORRO, DIVISÓRIAS E TELHADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO PUBLICO FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; CALIXTO ELIAS FERREIRA 40452360153; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 03/12/2020 A 02/12/2021; VALOR GLOBAL R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS ISENÇÕES DE TAXA – CONCURSO 001/2020 – BARRA DO BUGRES-MT

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 330/2019 de 20 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias nº 227 e nº 278/2020, e **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -10ª SUBSEÇÃO TANGARÁ DA SERRA/MT,** mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados**, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS ISENÇÕES DE TAXA** do Concurso Público da Prefeitura de Barra do Bugres-MT, conforme abaixo discriminado:

Recurso contra o pedido de Isenção Indeferido				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**VAGA**	**SITUAÇÃO**
3357	ADAO MARLON DE CARVALHO	11130121 SJ MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4048	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS BORGES	28640195 SSP MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2112	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1694756-8 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
4076	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	22436146 SSP MT	013 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1588	ALECXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO	1543709-4 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1395	ALINE ALVES SOUZA	24173304 SEJUSP MT	025 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
2825	ALINE IZABELA DALMAGRO	2882216-1 SSP MT	023 - ENGENHEIRO CIVIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
1629	AMANDA LOUIZE DE JESUS OLIVEIRA	23207221 ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1560	AMANDA MATHIAS FERREIRA	3180363-6 Casa da Moeda do Bra MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
311	ANA MARIA DE MENEZES ARAUJO	11742208 SJ MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
471	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	30211611 MT MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	INDEFERIDO
393	ANAÊ CALOI	16948939 ssp MT	013 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3385	ANDRE JASTER	22235930 SSP MT	023 - ENGENHEIRO CIVIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
1036	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	16502833 ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1948	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	25002465 SEJSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3139	BIANCA DARLENE DE OLIVEIRA E SOUZA	25066790 ssp MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
2264	CAMILY DIAS BUCK	2410706-9 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2138	CÉLIA DA SILVA LEÃO MELO	2232170-9 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2177	CLEYSON CAIQUE GHISLERI	25619810 sspmt MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2554	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	22073680 ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
59	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	973550 Sedesc RO	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
517	DINA PAES DE ALMEIDA	14967413 SSP/MT MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ESCOLA CRIANÇA FELIZ – DISTRITO DE CURRUPIRA	DEFERIDO
1383	EDDY DA SILVA MARQUES	34391193 Ess MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
419	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	11435674 ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4075	EDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	18541690 ssp MT	021 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3258	EDNEIA DA SILVA	16729692 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1535	EDVALDO ALENCAR ALVES	1480760 ssp MS	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
660	ELAILZE FERNANDA SILVA CORRÊA CASTRAVECHI	22166980 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2945	ELAINE MARIA DO COUTO	16729498 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1706	ELLEN KÉTZEN SILVA DOS SANTOS	29606128 SSPMT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
131	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	15627144 19/11/2001 MT	002 - PROFESSOR PEDAGOGO - ANOS INICIAIS - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1378	FELIPE NASCIMENTO SILVA TOMAZ	20535821 SSP MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
897	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	24503665 sejus-MT MT	024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
2348	FILIPE IZIDRO DUARTE	25493558 ssp MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

568	FLAVIO WELLINGTON MARTINS MASCULINO	6560144 GO MT	026 - TÉCNICO AGRÍCOLA - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
2503	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	0738020-8 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2395	GABRIEL LUIZ NASCENTE MARTINS DA COSTA	27041298 SESP MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
1965	GERCILENE MORAES DE JESUS	21311331 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3681	GEUSA DA CONCEIÇÃO TANAZIO	2262958 11032008 MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1531	GIRLANE CEZARIO CORREA	15798950 Ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
265	GISELLE DE SÁ SANTOS	3210837-0 SSP-MT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA RURAL - C.E.I. PROF. MARIA LILA COSTA DA SILVA – DISTRITO DE ASSARI	INDEFERIDO
3444	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	900701 SSDC RO	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
322	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	25522558 SSP/MT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
730	HUGO ESTAQUIO DOS SANTOS	32288247 SESP MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - ESCOLA CRIANÇA FELIZ – DISTRITO DE CURRUPIRA	DEFERIDO
1668	ISABELA LYANDRA MARQUES VIEIRA	17881857 SSP MT	030 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	DEFERIDO
1950	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	23003790 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1698	JEAN CARLOS SENES OLIVEIRA	18415946 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3886	JÉSSICA APARECIDA DE MELO	21886130 SSP/MT MT	030 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	INDEFERIDO
1767	JÉSSICA DE CAMPOS SILVA	23141948 SSP MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2241	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	24115819 ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2145	JOANA DARK JUREMA DE OLIVEIRA SILVA	23935978 sspmt MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
582	JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA	23202416 SESP MT	030 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	DEFERIDO
958	JOSÉ MAX DA SILVA ALMEIDA	31792324 SESP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1001	JOSIELE DOS SANTOS	2289610-4 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
901	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	158198876 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
118	JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	17110181 SSP MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2148	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	18356443 sjsp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2455	JÚNIOR CÉSAR CAMPOS DA SILVA	22895000 SSP MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
805	KÁLLITHA BASTOS MOREIRA	23884827 SESP MT	002 - PROFESSOR PEDAGOGO - ANOS INICIAIS - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1400	KARLA RÍZIA ZOCAL DE ANDRADE	2940725-7 SSP MT	030 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	DEFERIDO
1907	LARISSA DOS SANTOS SILVA	25356380 ssp MT	024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
1920	LEANDRA DOS SANTOS MOURA	380164474 ssp SP	024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
1754	LUCAS DOS SANTOS	22896147 SEJSP MT MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
1385	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	13158317 SSPMT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1701	LUCIENE MORAIS DA SILVA	29359570 ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3309	LUZIA GONÇALVES FERNANDES SANTOS	05959675 SESP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
508	MAIANY FERREIRA FEITOZA	27148564 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1785	MARCELO YUKIO IKEBARA	304110541 ssp SP	030 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	INDEFERIDO
2690	MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA	17944414 SSP/MT MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
1548	MARIA CÍCERA ALVES DA COSTA	20277445 Ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1311	MARIA DE FÁTIMA MENEZES	1174152-0 SJ MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
4001	MARIA LEONIDIA CUNHA	06018009 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2752	MARIA OTAVIANA E SILVA ALMEIDA	10233814 SSP/MT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2775	MARIA SILVA DE ALMEIDA	14878640 SSP/MT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2134	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA SILVA	1061023-5 sspmt MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
472	MILLENA DORACY DA SILVA ALMEIDA	32724110 SESP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
2377	MZAEL CARLOS AMORIM DA SILVA	985890 Sspmt MT	028 - PROCURADOR MUNICIPAL - ZONA URBANA - PREFEITURA MUNICIPAL	INDEFERIDO

1765	NADHA POLIANA PEREIRA ROSA	21937931 ssp mt MT	010 - PROFESSOR PEDAGOGO - ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS - ZONA RURAL - ESCOLA INDÍGENA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA	DEFERIDO
2312	NAIARA LETÍCIA MACHADO	17236363 SSP MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
727	NAYRA NALESSA DE CAMPOS MONTEIRO	20442068 SSP MT	024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
3092	NEIDE LAUDELINO DA SILVA	05765994 ssp MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3453	NIUARA MARQUES DOMINGOS	243973-8 SS MT	013 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3859	NOEMY MACHADO MOREIRA	22622446 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3050	PÁBULA THATIELLY LAUDELINO LAMIM	28548108 ssp MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
2040	POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	20222564 ssp MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
88	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA	22426850 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
3530	RAFHAEL MARTINS GALVÃO	25031309 SESP/MT MT	010 - PROFESSOR PEDAGOGO - ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS - ZONA RURAL - ESCOLA INDÍGENA LUIS GONZAGA QUEZO – ALDEIA BAKALANA	DEFERIDO
3316	RENAN VARGAS LOPES	13755285 ssp MT	023 - ENGENHEIRO CIVIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
1900	RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	17041635 sejusp MT	013 - PSICÓLOGO - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2124	ROSILEI CORREA	16318820 Ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
72	RUBERLEIA CÍCERA DO COUTO COSTA	15033376 Ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2000	SAMUEL OLIVEIRA SILVA BIANCH	22830499 SSP MT	021 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
970	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	16479211 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1895	SELMA LEITE DE ALMEIDA	18542980 SSP MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
995	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	03949972741 CNH MT	014 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - BARRA DO BUGRES	DEFERIDO
3916	SILVANA MORAES DE ALMEIDA LARA	22871330 ssp MT	016 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2231	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	18530150 SSP/MT MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
1618	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FÉLIX	28169670 ssp/mt MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
673	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	18769721 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
583	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	16838360 ssp MT	010 - PROFESSOR PEDAGOGO - ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS - ZONA RURAL - ESCOLA INDÍGENA LUIS GONZAGA QUEZO – ALDEIA BAKALANA	DEFERIDO
1437	SUSANE DE OLIVEIRA NERY	32204426 Ssp MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
182	THATIANY PRIETO CHIQUESI SANTOS	32842368 ssp/mt MT	015 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1058	VALDINEY FERREZ PEREIRA	11833157 Ssp MT	031 - CONTADOR - ZONA URBANA - CÂMARA MUNICIPAL	DEFERIDO
216	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	19022859 Ssp MT	003 - PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

Publique-se

Registre-se,

Cumpra-se

Barra do Bugres - MT, em 24 de novembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 330/2019 de 20 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias nº 227 e nº 278/2020, e **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -10ª SUBSEÇÃO TANGARÁ DA SERRA/MT**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, **SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020** até segunda ordem, por determinação judicial, processo nº 1001969-31.2020.8.11.0008.

Barra do Bugres - MT, em 25 de novembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 17 DE NOVEMBRO

PORTARIA Nº 042 DE 17 DE NOVEMBRO

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS.

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a manutenção dos veículos abaixo relacionados serem antieconômicos, em virtude de uso prolongado e desgaste prematuro.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a Comissão de Avaliação dos veículos abaixo relacionados, com o objetivo de analisar avaliações de oficinas e/ou empresas especializadas, a serem dados como parte de pagamento na aquisição de um veículo novo

Veículo	Ano/modelo	Placa	RENAVAM	Chassi
CAMIONETE ABERTA CD	2017/2018	QCB8120	01137632515	9BG14BEAJC403105

Art. 2º) A Comissão de que trata o artigo anterior ficará assim constituída:

Presidente: Rudinei da Cruz Linhares

Secretário: Onerlino Batista da Silva

Membro: Gilvan Ferreira dos Santos.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de novembro de 2020.

Josoel Izídio Barboza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública Eletrônica - LDO e LOA 2021

EDITAL Nº 05/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

CONSIDERANDO a orientação técnica nº 04/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64. 881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: camarabbupp@gmail.com

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 07.12.2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Barra do Bugres, 02 de novembro de 2020

Josoel Izídio Barboza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 807 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os principios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 27, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse publico;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 35.912 de 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo "Regime de Sobreaviso – RS" na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cáceres no mês de **DEZEMBRO** do corrente ano, conforme as datas da tabela, visando atender ao Auxilio Funeral.

DEZEMBRO				
DATA		**ASSISTENTE SOCIAL**	**CONTATO**	**HORARIO DE ATENDIMENTO**
05	SAB	ROSANA FUZETTI DE FREITAS ARRUDA	(65) 98463 5678	07:30 às 17:30
06	DOM			
12	SAB	RENATA DA SILVA MACHADO		
13	DOM			
19	SAB	DALVA REGINA DOS SANTOS		
20	DOM			
24	QUI	CONSUELO PINHEIRO ALVES		
25	SEX			
26	SAB	FABIANA CARVALHO DE MEDEIROS VIEIRA		
27	DOM			
31	QUI	LUARA CAIANA SOUZA E SILVA		

§1º. As servidoras do regime de sobreaviso deverão atender prontamente ao chamado do Órgão e, durante o periodo de espera, não deverão praticar atividades que as impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de novembro de 2020.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 N° 14/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2020 N° 13/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA I
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2019-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

Objeto: O presente Termo tem a finalidade de Supressão de Valor ao Contrato Administrativo n° 199/2019-PGM, Troca de serviços Com Reflexo

Financeiro, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.**

Cáceres – MT, 26 de novembro de 2020.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. De Infraestrutura e Logística

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 17/2017-SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 17/2017-SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADO:DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor originalmente estabelecido no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2017-SSAAP,** celebrado entre o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/12/2020 a 03/12/2021.

Cód. da ficha	Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
52	04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.39	100 – Rec. Ordinários

Cáceres- 26 de novembro de 2020

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 N° 20/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 003/2020-SELEÇÃO DE PF E/OU PJ PARA EXPLORAÇÃO DE TENDAS COMERCIAIS NO NATAL DE LUZES 2020 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

EDITAL Nº 003/2020-SMTC

PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO DE TENDAS COMERCIAIS NO NATAL DE LUZES 2020 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

O Presidente da Comissão Organizadora do **11° NATAL DE LUZES 2020,** Sr. Luis Henrique Lemos, Secretário de Turismo e Cultura-SMTC, constituída pelo Decreto nº 644, de 25 de novembro de 2020, torna Público que no **dia 07 de dezembro de 2020, às 14h00,** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, serão recebidos documentos e propostas de pessoas físicas (PF) e jurídicas (PJ) que pretendam participar desta seleção, objetivando a exploração a Permissão de Uso por autorização precária e onerosa de uso de espaço público no espaço externo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres/MT, para exploração de tendas comercial, entre os dias 10 de dezembro a 31 de dezembro 2020, durante o período de realização do **11° NATAL DE LUZES 2020**, sujeitando-se às disposições da Lei Orgânica do Município de Cáceres, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em horário comercial e através do telefone (65) 3222-3499 / 3222-3455, ou através do e-mail: sematur.cac.mt@gmail.com.

1 – DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

No dia **07 de dezembro de 2020, às 14h00**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT, se fará o recebimento da documentação relativa á habilitação e das propostas das pessoas físicas e jurídicas interessadas no objeto do presente edital.

2 – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento/*seleção para Permissão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público para exploração de tendas comerciais no evento* ***NATAL DE LUZES 2020,*** *aos interessados do ramo pertinente, mediante a disponibilização de espaço no espaço externo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Cáceres/MT, sendo:*

a) *05 (cinco) espaços com tendas medindo 5x5 m2 com fachada cenográfica contendo 02 (duas) pias comunitárias. A identificação serão todas padronizadas pela secretaria.*

b) *Espaços definidos em layout.*

2.2. No dia **07 de dezembro de 2020, às 09h00**, será realizada uma vistoria conjunta (Comissão de Seleção e interessados) no local onde será explorada a área comercial (Restaurantes).

2.3. O valor do objeto deste edital a ser pago pelos interessados à Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020 é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por tenda.

3 - DAS CONDIÇÔES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do Credenciamento quaisquer interessados do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições ao objeto deste Edital; **anexo I**.

3.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no dia 07 de dezembro de 2020, às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT,

3.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

3.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Declaração com nome, endereço, Cédula de Identidade (RG), CPF do proprietário da empresa delegando poderes ao seu representante junto á Comissão de Seleção, conforme **Anexo II**; se for o caso;

e) Declaração de plena aceitação das condições do Edital **(Anexo III).**

3.3.2. Em se tratando de pessoa física:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CPF) do Ministério da Fazenda e RG;

b) Comprovante de endereço;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal;

d) Declaração com nome, endereço, Cédula de Identidade (RG), CPF do interessado delegando poderes ao seu representante junto à Comissão de Seleção, conforme **Anexo II**, se for o caso;

e) Declaração de plena aceitação das condições do Edital, **Anexo III.**

3.3.3. As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.

3.4. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

3.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Estará autorizado a usar a área os participantes que:

a) apresentar corretamente a documentação de credenciamento (fora do envelope) juntamente com os envelopes lacrados contendo a documentação exigida no Edital.

5. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Da Documentação para Habilitação de Pessoa Jurídica: As empresas que desejam explorar o objeto em questão deverão apresentar em envelope pardo, lacrado, com identificação por ocasião da participação de seleção os seguintes documentos:

a) Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, em vigor, devidamente registrado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

d) CND – Certidão Negativa de Débitos do Município da sede da empresa participante;

e) PGFN - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda;

g) CRF – Certidão de Regularidade e de Situação do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

h) Cédula de Identidade (RG), CPF, comprovante de domicilio dos Responsáveis legais pela Empresa;

i) Declaração com nome, endereço, Cédula de Identidade (RG), CPF do proprietário da empresa delegando poderes ao seu representante junto á Comissão de Seleção, conforme **Anexo II**; se for o caso.

j) Declaração de responsabilidade da limpeza do local durante e após o evento, conforme **Anexo VI** deste edital.

5.2. Da Documentação Habilitação pessoa física: As pessoas físicas que desejam explorar o objeto em questão deverão apresentar em envelope pardo, lacrado, com identificação por ocasião da participação de seleção os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CPF) do Ministério da Fazenda e RG;

b) Comprovante de endereço;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal;

d) Declaração emitida de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

e) Declaração de responsabilidade da limpeza do local durante e após o evento, conforme **Anexo VI** deste edital.

5.3. Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, com exceção daqueles em original emitidos via **internet.**

5.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressam do órgão expedidor quanto à sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

6 – DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope, lacrado, com identificação por ocasião da participação de seleção os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de vistoria, nos termos do modelo **Anexo V** do Edital, de que tomou ciência do local a serem explorado os restaurantes;

6.1.2. A proposta deverá conter o valor expresso em algarismo em moeda corrente nacional de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, por tenda;

6.1.3. Nome de quem assinará o Contrato (CPF, RG);

6.1.4. Endereço, telefone e e-mail para contato.

6.2. Serão considerados vencedores (as pessoas físicas e jurídicas) que atenderem as exigências do Edital.

6.3. Finalizado o procedimento de escolha os proponentes vencedores deverão assinar os contratos com todas as condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena, desclassificação.

7 – DO PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A sessão pública para abertura e prazo de entrega dos envelopes habilitação e proposta ocorrerá às **14h00 horas dia 07 de dezembro de 2020,** pela Comissão de Seleção.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de escolha das propostas vencedoras serão as que atenderem as exigências do Edital.

8.2. Caso haja pessoas físicas ou jurídicas além das quantidades de espaços estipulados em layout do evento, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

8.3. Havendo menos interessados do que o número de tenda disponibilizada poderá ser ofertado mais de uma tenda por pretendente, que atender as exigências do Edital.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização do **NATAL DE LUZES 2020**, isto é, entre os dias 10 a 31 de dezembro de 2020.

10 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela diretamente na conta corrente do evento, mediante depósito ou transferência bancária em conta específica do evento da seguinte forma:

a) O pagamento deverá ser feito ate o dia 10 de dezembro de 2020.

11 – DAS EXIGÊNCIAS

11.1 A Permissionária deverá estar com a tenda apta para vistoria do Corpo de Bombeiros que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2020, quinta feira;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

12.1. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

12.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

12.1.2. Manter, durante toda a exploração da área o que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

12.1.3. Zelar pela área objeto da Permissão de uso e comunicar de imediato à Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020, a sua utilização indevida por terceiros;

12.1.4. Exercer unicamente a atividade de produção e comercialização do ramo alimentício que lhe foi autorizado através da Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago pela permissão de uso objeto deste Edital, bem como transferência do espaço permitido para outro interessado;

12.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago pela permissão de uso objeto deste Edital, bem como transferência do espaço permitido para outro interessado;

12.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

12.1.7. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Permissionária;

12.1.8. Deve ser respeitada de acordo com o layout do evento a Cenografia, ficando sujeito a fiscalização e aprovação da Comissão Organizadora em conformidade com as diretrizes da Vigilância Sanitária;

12.1.9. Cada Permissionária será responsável pela decoração interna, estando quanto todos os utensílios necessários para a manipulação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodoméstico, louças, e os insumos e produtos a serem comercializados;

12.1.10. Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020;

12.1.11. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc;

12.1.12. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, é de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020;

12.1.13. Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos restaurantes;

12.1.14. Quando a Permissionária não assinar o contrato até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Comissão de seleção poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

12.1.15. É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar a tenda, ainda que parcialmente;

12.1.16. Estar com tenda montados para vistoria do Corpo de Bombeiros que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2020, quarta-feira;

12.1.17. A limpeza e organização da tenda serão de responsabilidade da Permissionária;

12.1.18. É vedada a entrada de permanência nas tendas de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora;

12.1.19. A Permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento;

12.1.20. A Permissionária deverá manter o Restaurante aberto, no horário de funcionamento das 18h00 às 23h00; o critério da Permissionária;

12.1.21. Nas tendas em que houver venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e em consonância com artigo 15 e ?§ 1º da **Portaria nº 001/2013/GAB/1ª Vara da Comarca de Cáceres-MT**, contendo os seguintes dizeres **"NÃO VENDEMOS BEBIDAS ALCOOLICAS OU CIGARROS A MENORES DE 18 ANOS",** sob aplicação de pena criminal e administrativa nos termos dos artigos 243 e 258 do ECA.

13 – OBRIGAÇÔES DO CEDENTE (Comissão Organizadora)

13.1. A montagem das estruturas de metal para cada tenda, assim como os pontos de água e luz serão de responsabilidade da Comissão Organizadora;

13.2. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar, solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados imediatamente para providências devidas;

13.3. Intervir na prestação dos serviços com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, nos casos em que esta se fizer necessária.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada por parte da Permissionária em assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 6.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020 convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

14.2. O não cumprimento dos depósitos nas datas descritas acarretará em multa diária 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total

do Contrato, no caso der inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ficará a cargo do Secretário de Turismo e Cultura designar a Comissão responsável pela Seleção do que trata este Edital.

15.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização desta Seleção, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020.

15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir a esta seleção, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

15.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I (Modelo de Documento de Credenciamento);

- Anexo II (Declaração delegando poderes ao representante legal);

- Anexo III (Declaração de plena aceitação das condições do Edital);

- Anexo IV (Declaração de obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988);

- Anexo V (Declaração de Vistoria).

- Anexo VI (declaração – Termo de responsabilidade da limpeza)

Cáceres-MT., 25 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE LEMOS

Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020

ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, Bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)_____

_____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, para representá-la perante a **Comissão Organizadora do** 11° NATAL DE LUZES 2020 no que tange à seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG: / CPF:

CNPJ da empresa:

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

O interessado (a)_____ residente e domiciliado (a) à (Rua/Av). _____, Nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CPF nº: _____, inscrito no RG Nº. _____, o Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF Nº. _____, para representa-la perante a **Comissão Organizadora do** 11° NATAL DE LUZES 2020, no que tange à seleção de pessoa física para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando este interessado todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por extenso/ Assinatura

RG:

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DELEGANDO PODERES AO REPRESENTANTE LEGAL - PJ

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)_____

_____, Declara o/a Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, para representá-la perante a Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020 no que tange à seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG/CPF:

CNPJ da empresa

_____

DECLARAÇÃO DELEGANDO PODERES AO REPRESENTANTE LEGAL – PF

O interessado (a) _____ residente e domiciliado (a) à (Rua/Av). _____, Nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CPF Nº: _____, inscrito no RG Nº. _____, Declara o/a Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº

_____, CPF Nº _____, para representá-la perante a Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020 no que tange à seleção de pessoa física para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 10 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por extenso/ Assinatura

RG:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL - PJ

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Cáceres-MT, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital Nº 003/2020 da **Comissão Organizadora do** 11° NATAL DE LUZES 2020 Comissão de Seleção me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

_____

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL - PF

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa física para autorização de uso de espaço para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Cáceres-MT, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital Nº 003/2020 da Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020/ Comissão de Seleção me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - PJ

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)

_____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Seleção Nº 003/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local, ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

_____

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

O Interessado (a) _____ residente e domiciliado (a) à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CPF Nº: _____, e RG Nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Seleção Nº XX/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Cáceres MT, ___ de _____ de 2020.

_____

CPF Nº: _____

RG Nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO – TERMO DE VISTORIA

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)_____

_____, Declaro(amos), que tomamos conhecimento do local onde serão instalados os espaços para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Cáceres-MT, com ciência de todas as informações, das condições dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos

mesmos, como justificativa das condições do Edital de Seleção Nº 003/2020.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

-

_____

_____

DECLARAÇÃO – TERMO DE VISTORIA

O Interessado (a) _____residente e domiciliado (a) à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CPF:_____,RG N°_____, Declaro(amos), que tomamos conhecimento do local onde serão instalados os espaços para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Cáceres-MT ,com ciência de todas as informações, das condições dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá o interessado, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Seleção Nº 003/2020.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – TERMO DE RESPONSABILIDADE DA LIMPEZA

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção que comprometo em exercer unicamente a atividade de produção e comercialização do ramo alimentício que lhe foi autorizado através da Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago pela permissão de uso objeto deste Edital, bem como transferência do espaço permitido para outro interessado;

Declaro manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos; zelando pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos restaurantes, durante e após o evento.

Cáceres MT, __ de _____ de 2020.

_____

CPF Nº:

RG Nº

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – TERMO DE VISTORIA

O Interessado (a) _____ residente e domiciliado (a) à (Rua/Av.) _____ n° _____, bairro _____, na cidade de _____ inscrita no CPF: _____ ,RG N° _____, Declaro(amos), que tomamos conhecimento do local onde serão instalados os espaços para exploração comercial de tendas por permissão remunerada na área externa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Cáceres-MT ,com ciência de todas as informações, das condições dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá o interessado, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Seleção Nº 03/2020.

Cáceres MT, __ de _____ de 2020.

_____

Comissão Organizadora do 11° NATAL DE LUZES 2020

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 N° 21/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 N° 22/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TONA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO Nº.	11395/2019
REQUERENTE	MARICLER RODRIGUES DE CAMPOS
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RECÁLCULO. ISSQN DE CONSTRUÇÃO
DATA DA SESSÃO	03/08/2020
JULGAMENTO	A requerente solicitou revisão e correção dos valores cobrados a título de ISSQN "de construção" de uma obra de propriedade da mesma. A autoridade de primeira instância deferiu o pedido. O Conselho, verificadas as alegações e documentação acostada no processo, votou pela manutenção da decisão da autoridade julgadora de primeira instância, determinando o cancelamento da guia original e a expedição de nova guia, no valor de R$ 5.850,00.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	11784/2019
REQUERENTE	FUNDAÇÃO DE APOIO A ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE
DATA DA SESSÃO	03/08/2020
JULGAMENTO	A requerente apresentou documentação indicando o pagamento em duplicidade de valores a título de ISSQN, na ordem de R$11.032,77, que foi identificada e deferida em primeira instância. Reexame necessário. Estando o direito à restituição previsto no Código Tributário Municipal, e atendidos os requisitos necessários, o Conselho determinou a manutenção da decisão de primeira instância e a devolução dos valores, conforme legislação vigente.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	12048/2019
REQUERENTE	FRANCISCO SEIGI HIRANO
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE
DATA DA SESSÃO	03/08/2020
JULGAMENTO	O requerente apontou erro no lançamento do IPTU de sua propriedade, vez que já havia aprésentado pedido de unificação de inscrições imobiliárias no exercício 2015. A autoridade de primeira instância determinou a restituição dos valores pagos a maior, e o envio do processo para reexame do Conselho, que manteve a decisão e determinou a devolução de R$ 4.000,47.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	11234/2019
REQUERENTE	DINILSON CUSTÓDIO FARIA
ASSUNTO	REVISÃO. CÁLCULO DE ISSQN. ALVARÁ DE REFORMA/AMPLIAÇÃO
DATA DA SESSÃO	10/08/2020
JULGAMENTO	Consta do processo pedido do requerente em que diverge do cálculo de cobrança de ISSQN arbitrado pela autoridade fiscal. O requerente não apresentou provas de recolhimento ou regularização anterior à atual, razão pela qual o conselho acompanhou a decisão de primeira instância, pela manutenção do cálculo e da cobrança no valor de R$ 2.952,60.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO

PROCESSO Nº.	12808/2019
REQUERENTE	ALFREDO JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. ISSQN.
DATA DA SESSÃO	10/08/2019
JULGAMENTO	Informa o requerente que emitiu notas fiscais de serviço sob locação de imóvel, sem ter ciência da impossibilidade de incluir aluguéis de imóveis como prestação de serviço, vez que não possui amparo legal. Solicitou, portanto, a restituição dos valores pagos a título de ISSQN. Havendo a autoridade de primeira instância autorizado a devolução dos valores, o processo foi analisado e julgado, e o Conselho aprovou a devolução de R$ 664,86, vez que não há incidência de ISSQN sobre a relação jurídica estabelecida no caso.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	15328 E 13553/2019
REQUERENTE	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. DIREITO AMBIENTAL. INCÊNDIO
DATA DA SESSÃO	10/08/2020
JULGAMENTO	O requerente solicitou o cancelamento de auto de infração que atribuiu ao mesmo o uso de fogo em terreno urbano e omissão na obrigação de fazer. Alegou o requerente que seu terreno foi mantido limpo e que não deu causa ao incêndio que gerou o auto de infração. O conselho entendeu por inequívoca a infração cometida, seja por ação ou omissão do proprietário, pois o mesmo só foi tomado pelo incêndio por que dispunha de material combustível necessário à propagação das chamas. Assim, o fato de o requerente não saber como o incêndio se iniciou, torna-se irrelevante, sendo-lhe atribuída a responsabilidade objetiva *in casu.* O conselho decidiu, portanto, pela manutenção do auto de infração e indeferimento do pleito.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO

PROCESSO Nº.	10297/2019
REQUERENTE	RADIADORES BRASIL LTDA
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA
DATA DA SESSÃO	17/08/2020
JULGAMENTO	A requerente recebeu auto de infração indicando omissão de receita da mesma. Ao recursar, informa que passou por crise financeira, e que houve aporte financeiro por parte dos sócios, de forma a manter as obrigações da empresa em dia. Verificados os requisitos legais e a documentação acostada no processo, o Conselho determinou a anulação do auto de infração, por vício de forma.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	10413/2019
REQUERENTE	PAULO C. DE A. NUNES
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA
DATA DA SESSÃO	17/08/2020
JULGAMENTO	A requerente recebeu auto de infração indicando omissão de receita da mesma. Ao recursar, informa que passou por crise financeira, e que houve aporte financeiro por parte dos sócios, de forma a manter as obrigações da empresa em dia. Verificados os requisitos legais e a documentação acostada no processo, o Conselho determinou a anulação do auto de infração, por vício de forma, considerando a ausência do cumprimento de requisitos indispensáveis na lavratura do auto de infração.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	12808/2019
REQUERENTE	MARIA BENEDITA PINHEIRO POUSAN
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU
DATA DA SESSÃO	17/08/2020
JULGAMENTO	Verificados os requisitos de admissibilidade, constatou-se tratar de recurso intempestivo, vez que a notificação de primeira instância se deu em 24/09/2019, e o recurso interposto apenas em 12/11/2019. Portanto, fora do prazo legal de 30 dias conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal vigente à época. Face sua intempestividade, o Conselho julgou extinto o processo sem resolução do mérito.
DECISÃO	PROCESSO EXTINTO

PROCESSO Nº.	15237/2019
REQUERENTE	WILLIAM ANDRADE CARDOSO
ASSUNTO	CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. DIREITO AMBIENTAL. INCÊNDIO
DATA DA SESSÃO	17/08/2019
JULGAMENTO	O requerente solicitou o cancelamento de auto de infração que atribuiu ao mesmo o uso de fogo em terreno urbano e omissão na obrigação de fazer. Alegou o requerente que seu terreno foi mantido limpo e que não deu causa ao incêndio que gerou o auto de infração, e que o uso de fogo em seu terreno não foi ato de sua autoria, e sim de terceiros desconhecidos. Em primeira instância, não tendo o requerente comprovado suas alegações, o auto de infração

	foi mantido. *In casu*, o proprietário é responsável pelo dano causado independente de culpa, conforme Art. 14 da Lei nº. 6938/1981. O Conselho entendeu, portanto, que as alegações do contribuinte não o eximem da responsabilidade, mantendo a decisão de primeira instância, e indeferindo o pedido de cancelamento de auto de infração.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO

Secretário

AGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2020 PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 057/2020

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **manutenção preventiva, corretiva, retífica e assistência técnica, serviços informatizados de gerenciamento por cartão magnético, controle e fornecimento de peças**, com o intuito de atender às demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL – SSAAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

Dia: **17/12/2020**, às **09h30m** - **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF)**.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixado no site www.aguasdopantanal.eco.br**.**

Cáceres-MT, 26 de novembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

DECRETO Nº643, DE 24/11/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$1.530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

438 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

442 12.361.1004.2061.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 130.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

459 12.361.1004.2072.0000MANUT E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL -1.530.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº 644 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Organizadora do 11º Natal de Luzes 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 35.514, de 23 de novembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do 11º Natal de Luzes 2020 de Cáceres/MT**, a ser composta pelos seguintes membros: **LUIS HENRIQUE LEMOS** – Secretário de Turismo e Cultura, **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA** – Auxiliar Serviços Gerais, **JAIR APARECIDO DA SILVA**– Coordenador Geral de Convênios e Eventos e **ANA PAULA SILVEIRA BARRETO** – Coordenadora de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor **LUIS HENRIQUE LEMOS.**

Art. 2º A Comissão Organizadora e a Comissão de Controle Financeiro, instituída por este Decreto, terá a seguintes atribuições:

I. Exercer e deliberar sobre a composição das equipes de Apoio, logística, patrocínio, infraestrutura, fiscalização, ambulantes, brinquedos e estacionamento; II. Definir espaços para execução das festividades; III. Receber, analisar, executar, notificar, autuar, autorizar e acompanhar os processos de infraestrutura, logística, ambulantes e estacionamento; IV. Deliberar sobre a infraestrutura, ambulantes e estacionamentos durante as festividades do Natal de Luzes 2020, de acordo com os ditames legais. V. Utilizar os recursos oriundos dos patrocínios e conta específica. VI. Deliberar sobre os casos omissos neste Decreto. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 593 de 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE LEMOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 645 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal eo **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2. 218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando nº 35.738, de 25 de novembro de 2020,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar senhor **ORISVALDO JOSÉ DA SILVA** do cargo de Coordenador Administrativo e de Defesa Civil, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de novembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 646 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 35.598 de 24 de novembro de 2020;

R E S O L V EM:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **KETHELLIN CRISTINA MENDES SEBA FRIEDRICH –** Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE N° 012/2020

O Senhor Francis Maris Cruz, Prefeito Municipal de Cáceres do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunicamos que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 5º Bimestre do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, encontra-se a disposição no site www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme anexos.

Cáceres – MT, 26 de novembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.073.930,00	312.677.745,39	54.449.446,96	17,41	214.348.572,77	68,55	98.329.172,62
RECEITAS CORRENTES	258.352.030,00	289.879.295,39	54.449.446,96	18,78	213.440.167,20	73,63	76.439.128,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.560.422,00	61.560.422,00	8.463.729,30	13,75	40.741.443,43	66,18	20.818.978,57
Impostos	51.667.572,00	51.667.572,00	7.477.271,80	14,47	34.931.606,70	67,61	16.735.965,30
Taxas	9.892.850,00	9.892.850,00	986.457,50	9,97	5.809.836,73	58,73	4.083.013,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.114.000,00	13.114.000,00	2.685.660,97	20,48	11.802.482,74	90,00	1.311.517,26
Contribuições Sociais	5.614.000,00	5.614.000,00	1.748.099,40	31,14	7.034.060,16	125,29	-1.420.060,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00	7.500.000,00	937.561,57	12,50	4.768.422,58	63,58	2.731.577,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.798.620,00	1.798.620,00	833.901,64	46,36	1.319.576,85	73,37	479.043,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	190.340,00	190.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.340,00
Valores Mobiliários	1.608.280,00	1.608.280,00	833.901,64	51,85	1.319.576,85	82,05	288.703,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.209.000,00	17.209.000,00	2.631.088,73	15,29	11.762.066,90	68,35	5.446.933,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	17.209.000,00	17.209.000,00	2.631.088,73	15,29	11.762.066,90	68,35	5.446.933,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.174.068,00	178.701.333,39	33.802.844,08	18,92	138.403.627,23	77,45	40.297.706,16
Transferências da União e de suas Entidades	60.481.910,00	91.890.198,91	18.467.758,18	20,10	73.168.870,64	79,63	18.721.328,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.799.138,00	41.918.114,48	7.218.090,11	17,22	31.256.097,32	74,56	10.662.017,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	143.020,00	143.020,00	2.900,00	2,03	68.505,99	47,90	74.514,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.750.000,00	44.750.000,00	8.114.095,79	18,13	33.910.153,28	75,78	10.839.846,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.495.920,00	17.495.920,00	6.032.222,24	34,48	9.410.970,05	53,79	8.084.949,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	907.650,00	907.650,00	56.690,16	6,25	187.524,82	20,66	720.125,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	36,50	0,08	40.824,17	90,72	4.175,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.543.270,00	16.543.270,00	5.975.495,58	36,12	9.182.621,06	55,51	7.360.648,94
RECEITAS DE CAPITAL	21.721.900,00	22.798.450,00	0,00	0,00	908.405,57	3,98	21.890.044,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.550,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.550,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.721.900,00	21.721.900,00	0,00	0,00	908.405,57	4,18	20.813.494,43
Transferências da União e de suas Entidades	21.721.900,00	21.721.900,00	0,00	0,00	891.013,14	4,10	20.830.886,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	17.392,43	0,00	-17.392,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.878.000,00	5.878.000,00	3.606.046,54	61,35	16.566.816,73	281,84	-10.688.816,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.951.930,00	318.555.745,39	58.055.493,50	18,22	230.915.389,50	72,49	87.640.355,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	2.044.275,88	2.487.715,62	121,69	4.992.501,16	244,22	-2.948.225,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.044.275,88	2.487.715,62	121,69	4.992.501,16	244,22	-2.948.225,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.044.275,88	2.487.715,62	121,69	4.992.501,16	244,22	-2.948.225,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.951.930,00	320.600.021,27	60.543.209,12	18,88	235.907.890,66	73,58	84.692.130,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	285.951.930,00	320.600.021,27	60.543.209,12	18,88	235.907.890,66	73,58	84.692.130,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.565.343,86			21.565.343,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.565.343,86			21.565.343,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	266.527.050,00	320.663.975,12	49.702.739,28	196.971.323,87	123.692.651,25	45.066.413,06	167.953.981,91	152.709.993,21	167.114.204,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	225.415.800,00	259.814.316,12	40.544.073,85	169.987.666,98	89.826.649,14	42.072.342,68	154.205.003,68	105.609.312,44	153.439.944,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.393.920,00	155.601.685,67	28.716.324,21	101.775.588,09	53.826.097,58	28.759.649,22	101.725.600,59	53.876.085,08	101.656.451,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	1.153.000,00	68.620,95	679.773,18	473.226,82	91.777,79	497.538,78	655.461,22	497.538,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.961.880,00	103.059.630,45	11.759.128,69	67.532.305,71	35.527.324,74	13.220.915,67	51.981.864,31	51.077.766,14	51.285.953,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.780.400,00	60.848.459,00	9.158.665,43	26.983.656,89	33.864.802,11	2.994.070,38	13.748.978,23	47.099.480,77	13.674.259,98	0,00
INVESTIMENTOS	38.580.400,00	57.920.459,00	9.146.785,43	24.174.776,89	33.745.682,11	2.520.668,62	11.359.838,78	46.560.620,22	11.300.120,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	20.000,00	11.880,00	11.880,00	8.120,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	2.908.000,00	0,00	2.797.000,00	111.000,00	473.401,76	2.389.139,45	518.860,55	2.374.139,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.850,00	1.200,00			1.200,00			1.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.424.880,00	21.501.390,01	1.780.151,24	17.209.321,64	4.292.068,37	3.597.157,87	15.296.293,33	6.205.096,68	15.273.753,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	285.951.930,00	342.165.365,13	51.482.890,52	214.180.645,51	127.984.719,62	48.663.570,93	183.250.275,24	158.915.089,89	182.387.958,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.951.930,00	342.165.365,13	51.482.890,52	214.180.645,51	127.984.719,62	48.663.570,93	183.250.275,24	158.915.089,89	182.387.958,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				21.727.245,15			52.657.615,42		53.519.932,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.951.930,00	342.165.365,13	51.482.890,52	235.907.890,66		48.663.570,93	235.907.890,66		235.907.890,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.878.000,00	5.878.000,00	3.606.046,54	61,35	16.566.816,73	281,84	-10.688.816,73
RECEITAS CORRENTES	5.878.000,00	5.878.000,00	3.606.046,54	61,35	16.566.816,73	281,84	-10.688.816,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.878.000,00	5.878.000,00	1.799.491,64	30,61	7.088.553,00	120,59	-1.210.553,00
Contribuições Sociais	5.878.000,00	5.878.000,00	1.799.491,64	30,61	7.088.553,00	120,59	-1.210.553,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.806.554,90	0,00	9.478.263,73	0,00	-9.478.263,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	430.063,37	0,00	-430.063,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.806.554,90	0,00	9.048.200,36	0,00	-9.048.200,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.424.880,00	21.501.390,01	1.780.151,24	17.209.321,64	4.292.068,37	3.597.157,87	15.296.293,33	6.205.096,68	15.273.753,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.824.880,00	20.901.390,01	1.780.151,24	16.791.336,64	4.110.053,37	3.531.225,68	14.994.827,99	5.906.562,02	14.972.288,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.471.100,00	9.229.909,97	1.699.451,19	5.844.797,42	3.385.112,55	1.699.451,19	5.844.797,42	3.385.112,55	5.822.257,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	140.000,00	49.097,49	139.097,49	902,51	25.219,59	101.830,21	38.169,79	101.830,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.263.780,00	11.531.480,04	31.602,56	10.807.441,73	724.038,31	1.806.554,90	9.048.200,36	2.483.279,68	9.048.200,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	417.985,00	182.015,00	65.932,19	301.465,34	298.534,66	301.465,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	417.985,00	182.015,00	65.932,19	301.465,34	298.534,66	301.465,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.527.050,00	320.663.975,12	49.702.739,28	196.971.323,87	91,97	123.692.651,25	45.066.413,06	167.953.981,91	91,65	152.709.993,21	0,00
Legislativa	7.660.000,00	7.615.000,00	922.559,97	4.830.810,82	2,26	2.784.189,18	902.931,36	4.648.948,15	2,54	2.966.051,85	0,00
Ação Legislativa	7.660.000,00	7.615.000,00	922.559,97	4.830.810,82	2,26	2.784.189,18	902.931,36	4.648.948,15	2,54	2.966.051,85	0,00
Essencial à Justiça	2.580.000,00	2.578.900,18	172.731,67	1.534.278,46	0,72	1.044.621,72	172.816,05	1.526.429,19	0,83	1.052.470,99	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.580.000,00	2.578.900,18	172.731,67	1.534.278,46	0,72	1.044.621,72	172.816,05	1.526.429,19	0,83	1.052.470,99	0,00
Administração	16.898.840,00	24.597.157,88	7.290.172,14	15.900.949,35	7,42	8.696.208,53	5.194.972,65	13.112.804,85	7,16	11.484.353,03	0,00
Planejamento e Orçamento	1.124.350,00	543.590,00	1.552,90	206.906,36	0,10	336.683,64	1.861,74	202.695,88	0,11	340.894,12	0,00
Administração Geral	7.920.700,00	17.017.941,88	7.009.405,87	11.894.323,06	5,55	5.123.618,82	4.903.396,10	9.331.175,88	5,09	7.686.766,00	0,00
Administração Financeira	3.156.090,00	2.838.426,00	139.176,45	1.384.084,82	0,65	1.454.341,18	174.950,05	1.298.226,23	0,71	1.540.199,77	0,00
Controle Interno	433.200,00	433.200,00	0,00	174.589,33	0,08	258.610,67	0,00	174.589,33	0,10	258.610,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração de Receitas	3.766.500,00	3.473.500,00	139.959,52	2.214.439,92	1,03	1.259.060,08	111.273,26	2.086.274,07	1,14	1.387.225,93	0,00
Comunicação Social	431.000,00	278.500,00	77,40	26.605,86	0,01	251.894,14	3.491,50	19.843,46	0,01	258.656,54	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	52.000,00	172.000,00	77,40	5.868,10	0,00	166.131,90	0,00	913,10	0,00	171.086,90	0,00
Defesa Civil	52.000,00	172.000,00	77,40	5.868,10	0,00	166.131,90	0,00	913,10	0,00	171.086,90	0,00
Segurança Pública	34.000,00	14.000,00	0,00	1.800,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Defesa Civil	34.000,00	14.000,00	0,00	1.800,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência Social	10.036.100,00	12.461.636,96	903.687,76	6.672.858,51	3,12	5.788.778,45	914.322,74	5.288.974,47	2,89	7.172.662,49	0,00
Administração Geral	3.121.840,00	3.510.958,58	76.351,14	2.111.079,07	0,99	1.399.879,51	85.727,80	2.007.849,68	1,10	1.503.108,90	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	24.400,00	20.400,00	20.400,00	0,01	4.000,00	20.400,00	20.400,00	0,01	4.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	732.420,00	728.853,67	10.008,42	390.715,92	0,18	338.137,75	21.065,51	361.632,40	0,20	367.221,27	0,00
Assistência Comunitária	5.731.000,00	7.851.175,64	796.796,93	4.075.516,57	1,90	3.775.659,07	786.998,16	2.823.945,44	1,54	5.027.230,20	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.040,00	41.178,31	0,00	4.336,14	0,00	36.842,17	0,00	4.336,14	0,00	36.842,17	0,00
Empregabilidade	344.300,00	303.570,76	131,27	70.810,81	0,03	232.759,95	131,27	70.810,81	0,04	232.759,95	0,00
Previdência Municipal	23.056.000,00	23.156.000,00	3.080.756,26	15.203.321,58	7,10	7.952.678,42	3.022.171,59	14.862.579,35	8,11	8.293.420,65	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.056.000,00	23.156.000,00	3.080.756,26	15.203.321,58	7,10	7.952.678,42	3.022.171,59	14.862.579,35	8,11	8.293.420,65	0,00
Saúde	40.448.800,00	61.588.609,66	9.965.589,22	39.226.415,76	18,31	22.362.193,90	10.350.630,80	35.622.488,37	19,44	25.966.121,29	0,00
Administração Geral	4.492.640,00	13.547.576,68	4.648.507,57	7.525.623,68	3,51	6.021.953,00	4.710.820,17	7.462.701,32	4,07	6.084.875,36	0,00
Atenção Básica	11.809.300,00	22.042.273,98	2.935.406,47	13.608.648,47	6,35	8.433.625,51	3.042.997,84	11.383.464,45	6,21	10.658.809,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.067.130,00	20.451.770,00	2.218.708,24	14.965.815,94	6,99	5.485.954,06	2.296.054,03	13.788.935,47	7,52	6.662.834,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.281.260,00	1.195.019,00	-24.938,55	903.519,88	0,42	291.499,12	78.548,40	824.549,98	0,45	370.469,02	0,00
Vigilância Sanitária	2.971.870,00	2.517.170,00	28.162,92	1.329.690,11	0,62	1.187.479,89	58.921,23	1.302.741,37	0,71	1.214.428,63	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.826.600,00	1.834.800,00	159.742,57	893.117,68	0,42	941.682,32	163.289,13	860.095,78	0,47	974.704,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	81.680.200,00	85.435.084,76	15.300.965,39	52.515.467,09	24,52	32.919.617,67	13.687.735,95	47.104.456,74	25,70	38.330.628,02	0,00
Administração Geral	3.099.600,00	5.696.217,60	2.726.187,72	4.990.001,39	2,33	706.216,21	2.471.514,87	4.495.953,83	2,45	1.200.263,77	0,00
Ensino Fundamental	61.615.800,00	56.954.769,19	8.494.441,99	33.874.820,52	15,82	23.079.948,67	7.461.078,40	31.552.701,66	17,22	25.402.067,53	0,00
Ensino Médio	1.330.000,00	1.820.569,99	0,00	482.169,99	0,23	1.338.400,00	25.719,63	107.849,17	0,06	1.712.720,82	0,00
Educação Infantil	15.634.800,00	20.963.527,98	4.080.335,68	13.168.475,19	6,15	7.795.052,79	3.729.423,05	10.947.952,08	5,97	10.015.575,90	0,00
Cultura	5.505.740,00	5.965.127,51	29.764,29	1.665.507,23	0,78	4.299.620,28	43.171,86	1.511.431,07	0,82	4.453.696,44	0,00
Administração Geral	2.562.740,00	2.502.159,00	29.764,29	1.267.934,67	0,59	1.234.224,33	43.171,86	1.113.858,51	0,61	1.388.300,49	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000.000,00	2.537.500,00	0,00	12.451,87	0,01	2.525.048,13	0,00	12.451,87	0,01	2.525.048,13	0,00
Difusão Cultural	943.000,00	925.468,51	0,00	385.120,69	0,18	540.347,82	0,00	385.120,69	0,21	540.347,82	0,00
Urbanismo	35.629.000,00	42.815.846,81	4.511.694,77	21.312.546,19	9,95	21.503.300,62	3.760.885,87	15.291.568,52	8,34	27.524.278,29	0,00
Administração Geral	3.227.560,00	3.391.062,00	114.626,68	2.025.466,13	0,95	1.365.595,87	95.411,16	1.789.159,46	0,98	1.601.902,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	16.365.470,00	16.481.063,98	442.474,25	2.078.261,72	0,97	14.402.802,26	193.278,43	1.195.063,94	0,65	15.286.000,04	0,00
Serviços Urbanos	15.055.970,00	21.167.720,83	3.858.669,46	16.153.008,34	7,54	5.014.712,49	3.265.474,94	11.364.195,49	6,20	9.803.525,34	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	980.000,00	1.776.000,00	95.924,38	1.055.810,00	0,49	720.190,00	206.721,34	943.149,63	0,51	832.850,37	0,00
Habitação	1.260.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,46	0,00	140.000,00	700.000,00	0,38	280.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.260.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,46	0,00	140.000,00	700.000,00	0,38	280.000,00	0,00
Saneamento	22.815.700,00	30.513.143,93	6.204.657,80	26.415.248,59	12,33	4.097.895,34	5.037.480,71	19.563.376,21	10,68	10.949.767,72	0,00
Saneamento Básico Rural	488.700,00	470.644,97	0,00	0,00	0,00	470.644,97	0,00	0,00	0,00	470.644,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.327.000,00	30.042.498,96	6.204.657,80	26.415.248,59	12,33	3.627.250,37	5.037.480,71	19.563.376,21	10,68	10.479.122,75	0,00
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00
Controle Ambiental	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Ciência e Tecnologia	391.000,00	1.606.500,00	4.890,99	1.202.606,23	0,56	403.893,77	201.195,38	891.366,52	0,49	715.133,48	0,00
Tecnologia da Informação	391.000,00	1.606.500,00	4.890,99	1.202.606,23	0,56	403.893,77	201.195,38	891.366,52	0,49	715.133,48	0,00
Agricultura	2.959.520,00	2.927.146,43	28.795,14	605.628,61	0,28	2.321.517,82	36.847,64	558.059,06	0,30	2.369.087,37	0,00
Administração Geral	1.329.620,00	1.297.386,43	28.795,14	506.910,61	0,24	790.475,82	35.597,64	460.225,06	0,25	837.161,37	0,00
Extensão Rural	1.629.900,00	1.629.760,00	0,00	98.718,00	0,05	1.531.042,00	1.250,00	97.834,00	0,05	1.531.926,00	0,00
Indústria	3.000,00	2.000,00	0,00	300,00	0,00	1.700,00	300,00	300,00	0,00	1.700,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	2.000,00	0,00	300,00	0,00	1.700,00	300,00	300,00	0,00	1.700,00	0,00
Comércio e Serviços	4.433.500,00	4.445.836,00	0,00	22.147,45	0,01	4.423.688,55	0,00	16.067,45	0,01	4.429.768,55	0,00
Administração Geral	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	2.905,00	0,00	0,00	0,00	2.905,00	0,00	0,00	0,00	2.905,00	0,00
Comercialização	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00
Turismo	4.130.500,00	3.262.931,00	0,00	22.147,45	0,01	3.240.783,55	0,00	16.067,45	0,01	3.246.863,55	0,00
Comunicações	69.900,00	69.900,00	0,00	2.479,85	0,00	67.420,15	57,53	2.434,50	0,00	67.465,50	0,00
Comunicações Postais	69.900,00	69.900,00	0,00	2.479,85	0,00	67.420,15	57,53	2.434,50	0,00	67.465,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	3.226.200,00	3.256.200,00	0,00	0,00	0,00	3.256.200,00	0,00	0,00	0,00	3.256.200,00	0,00
Transporte Aéreo	2.626.200,00	2.626.200,00	0,00	0,00	0,00	2.626.200,00	0,00	0,00	0,00	2.626.200,00	0,00
Transporte Rodoviário	600.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.490.700,00	1.496.585,00	18.675,53	597.216,87	0,28	899.368,13	22.201,67	505.949,84	0,28	990.635,16	0,00
Administração Geral	1.174.900,00	1.083.785,00	18.675,53	503.246,37	0,23	580.538,63	22.201,67	411.979,34	0,22	671.805,66	0,00
Desporto Comunitário	315.800,00	412.800,00	0,00	93.970,50	0,04	318.829,50	0,00	93.970,50	0,05	318.829,50	0,00
Encargos Especiais	4.861.000,00	8.861.100,00	1.267.720,95	8.275.873,18	3,86	585.226,82	1.578.691,26	6.745.834,52	3,68	2.115.265,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.260.000,00	4.061.000,00	68.620,95	3.476.773,18	1,62	584.226,82	565.179,55	2.886.678,23	1,58	1.174.321,77	0,00
Outros Encargos Especiais	3.601.000,00	4.800.100,00	1.199.100,00	4.799.100,00	2,24	1.000,00	1.013.511,71	3.859.156,29	2,11	940.943,71	0,00
Reserva de Contingência	1.330.850,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Reserva de Contingência	1.330.850,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.424.880,00	21.501.390,01	1.780.151,24	17.209.321,64	8,03	4.292.068,37	3.597.157,87	15.296.293,33	8,35	6.205.096,68	0,00
Legislativa	320.000,00	365.000,00	56.940,69	286.314,18	0,13	78.685,82	56.940,69	286.314,18	0,16	78.685,82	0,00
Ação Legislativa	320.000,00	365.000,00	56.940,69	286.314,18	0,13	78.685,82	56.940,69	286.314,18	0,16	78.685,82	0,00
Essencial à Justiça	150.500,00	151.599,82	0,00	84.839,32	0,04	66.760,50	0,00	84.839,32	0,05	66.760,50	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	150.500,00	151.599,82	0,00	84.839,32	0,04	66.760,50	0,00	84.839,32	0,05	66.760,50	0,00
Administração	1.441.650,00	1.928.067,00	300.510,36	1.447.391,32	0,68	480.675,68	444.157,60	1.303.744,08	0,71	624.322,92	0,00
Planejamento e Orçamento	117.660,00	98.420,00	0,00	74.245,70	0,03	24.174,30	9.654,46	64.591,24	0,04	33.828,76	0,00
Administração Geral	859.690,00	1.362.133,00	298.551,92	1.020.626,71	0,48	341.506,29	393.232,90	925.945,73	0,51	436.187,27	0,00
Administração Financeira	166.000,00	167.214,00	175,01	126.489,93	0,06	40.724,07	15.613,25	111.051,69	0,06	56.162,31	0,00
Controle Interno	15.300,00	15.300,00	0,00	6.260,28	0,00	9.039,72	0,00	6.260,28	0,00	9.039,72	0,00
Administração de Receitas	283.000,00	285.000,00	1.783,43	219.768,70	0,10	65.231,30	25.656,99	195.895,14	0,11	89.104,86	0,00
Assistência Social	1.155.860,00	1.209.348,09	23.732,16	945.809,15	0,44	263.538,94	145.114,90	824.426,41	0,45	384.921,68	0,00
Administração Geral	938.860,00	949.088,42	882,11	817.698,11	0,38	131.390,31	122.264,85	696.315,37	0,38	252.773,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.500,00	17.500,00	0,00	10.695,08	0,00	6.804,92	0,00	10.695,08	0,01	6.804,92	0,00
Assistência Comunitária	175.500,00	218.759,67	22.850,05	113.645,25	0,05	105.114,42	22.850,05	113.645,25	0,06	105.114,42	0,00
Empregabilidade	24.000,00	24.000,00	0,00	3.770,71	0,00	20.229,29	0,00	3.770,71	0,00	20.229,29	0,00
Previdência Municipal	148.800,00	148.800,00	3.295,91	44.687,75	0,02	104.112,25	3.295,91	44.687,75	0,02	104.112,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	148.800,00	148.800,00	3.295,91	44.687,75	0,02	104.112,25	3.295,91	44.687,75	0,02	104.112,25	0,00
Saúde	4.327.000,00	5.040.149,00	385.215,77	3.831.911,11	1,79	1.208.237,89	806.982,03	3.410.144,85	1,86	1.630.004,15	0,00
Administração Geral	2.865.000,00	3.578.149,00	379.733,46	3.022.871,45	1,41	555.277,55	801.499,72	2.601.105,19	1,42	977.043,81	0,00
Atenção Básica	425.000,00	425.000,00	1.717,22	243.405,02	0,11	181.594,98	1.717,22	243.405,02	0,13	181.594,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	792.000,00	2.332,48	450.279,44	0,21	341.720,56	2.332,48	450.279,44	0,25	341.720,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	11.879,75	0,01	13.120,25	0,00	11.879,75	0,01	13.120,25	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	1.432,61	95.416,43	0,04	104.583,57	1.432,61	95.416,43	0,05	104.583,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	8.059,02	0,00	11.940,98	0,00	8.059,02	0,00	11.940,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	9.512.000,00	10.175.370,00	934.870,85	8.575.853,73	4,00	1.599.516,27	1.837.291,51	7.673.433,29	4,19	2.501.936,71	0,00
Administração Geral	5.748.000,00	6.018.936,00	170.450,75	5.638.766,48	2,63	380.169,52	1.072.871,41	4.736.346,04	2,58	1.282.589,96	0,00
Ensino Fundamental	3.316.000,00	3.327.762,00	489.749,00	2.213.725,87	1,03	1.114.036,13	489.749,00	2.213.725,87	1,21	1.114.036,13	0,00
Educação Infantil	448.000,00	828.672,00	274.671,10	723.361,38	0,34	105.310,62	274.671,10	723.361,38	0,39	105.310,62	0,00
Cultura	379.270,00	382.490,06	437,25	298.147,81	0,14	84.342,25	39.632,87	258.952,19	0,14	123.537,87	0,00
Administração Geral	379.270,00	382.490,06	437,25	298.147,81	0,14	84.342,25	39.632,87	258.952,19	0,14	123.537,87	0,00
Urbanismo	812.450,00	820.739,00	1.463,96	675.862,66	0,32	144.876,34	91.459,34	585.867,28	0,32	234.871,72	0,00
Administração Geral	725.450,00	733.607,00	260,83	634.522,20	0,30	99.084,80	90.256,21	544.526,82	0,30	189.080,18	0,00
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	60.132,00	177,63	27.667,68	0,01	32.464,32	177,63	27.667,68	0,02	32.464,32	0,00
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00	906,76	4.103,87	0,00	1.896,13	906,76	4.103,87	0,00	1.896,13	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	118,74	9.568,91	0,00	11.431,09	118,74	9.568,91	0,01	11.431,09	0,00
Saneamento	250.000,00	300.501,04	22.777,81	262.266,69	0,12	38.234,35	54.199,29	246.555,96	0,13	53.945,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	300.501,04	22.777,81	262.266,69	0,12	38.234,35	54.199,29	246.555,96	0,13	53.945,08	0,00
Agricultura	118.250,00	119.111,00	1.631,36	92.687,06	0,04	26.423,94	12.573,42	81.745,00	0,04	37.366,00	0,00
Administração Geral	118.250,00	119.111,00	1.631,36	92.687,06	0,04	26.423,94	12.573,42	81.745,00	0,04	37.366,00	0,00
Desporto e Lazer	119.100,00	120.215,00	177,63	106.468,37	0,05	13.746,63	14.358,53	92.287,47	0,05	27.927,53	0,00
Administração Geral	119.100,00	120.215,00	177,63	106.468,37	0,05	13.746,63	14.358,53	92.287,47	0,05	27.927,53	0,00
Encargos Especiais	690.000,00	740.000,00	49.097,49	557.082,49	0,26	182.917,51	91.151,78	403.295,55	0,22	336.704,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	740.000,00	49.097,49	557.082,49	0,26	182.917,51	91.151,78	403.295,55	0,22	336.704,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	285.951.930,00	342.165.365,13	51.482.890,52	214.180.645,51	100,00	127.984.719,62	48.663.570,93	183.250.275,24	100,00	158.915.089,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.720.349,77	27.077.927,64	18.155.937,47	19.921.400,25	24.601.940,10	16.404.534,97	16.365.657,57	23.825.752,13	26.894.474,83	22.091.299,47	33.202.440,04	24.246.831,10	271.508.545,34	307.309.627,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.649,56	3.715.145,96	3.125.373,19	4.685.287,31	8.671.386,28	3.355.966,95	3.423.809,99	3.307.074,40	3.135.769,90	2.573.046,11	4.333.139,43	4.130.589,87	48.098.238,95	61.560.422,00
IPTU	385.430,54	338.756,67	416.134,84	1.267.772,63	5.111.789,38	845.029,12	623.922,36	470.978,32	396.360,00	493.704,07	536.870,86	508.720,33	11.395.469,12	20.638.000,00
ISS	1.173.051,69	1.264.792,01	1.195.390,01	1.016.130,49	948.012,33	995.155,23	1.065.448,53	856.490,51	1.171.187,69	1.165.819,89	1.198.398,67	1.271.415,71	13.321.292,76	20.749.150,00
ITBI	932.778,80	479.858,64	603.844,41	669.615,67	183.345,14	69.174,40	392.375,64	699.582,43	358.110,32	170.006,26	660.803,47	954.942,87	6.174.438,05	3.366.422,00
IRRF	649.784,69	1.066.712,21	98.802,77	810.364,00	1.258.225,77	925.047,92	744.617,63	752.908,50	735.509,74	200.411,73	1.357.677,44	827.127,36	9.427.189,76	6.914.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.603,84	565.026,43	811.201,16	921.404,52	1.170.013,66	521.560,28	597.445,83	527.114,64	474.602,15	543.104,16	579.388,99	568.383,60	7.779.849,26	9.892.850,00
Contribuições	1.060.374,61	1.025.852,37	1.580.073,74	1.112.904,28	1.069.343,98	1.111.594,29	608.563,65	1.500.064,41	1.023.811,82	1.110.465,60	1.613.769,24	1.071.891,73	13.888.709,72	13.114.000,00
Receita Patrimonial	367.913,77	86.738,51	49.015,45	104.343,87	29.229,05	17.055,51	241.120,28	21.326,09	17.249,34	6.335,62	778.352,54	55.549,10	1.774.229,13	1.798.620,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	353.799,20	86.738,51	49.015,45	104.343,87	29.229,05	17.055,51	241.120,28	21.326,09	17.249,34	6.335,62	778.352,54	55.549,10	1.760.114,56	1.608.280,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.114,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.114,57	190.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.255.221,26	1.134.702,21	1.252.246,32	1.054.930,87	1.149.160,41	1.080.178,75	1.232.975,76	1.084.174,15	1.066.632,53	1.210.679,38	1.299.874,05	1.331.214,68	14.151.990,37	17.209.000,00
Transferências Correntes	11.947.190,46	21.287.543,46	11.497.099,59	12.556.523,83	13.252.154,26	10.386.459,39	10.545.364,83	17.580.334,52	21.283.091,28	16.770.032,00	19.555.926,83	17.246.741,43	183.908.461,88	196.131.665,39
Cota Parte do FPM	3.017.806,28	5.168.924,54	3.031.464,47	4.380.330,86	2.561.300,69	2.510.641,66	2.626.685,20	2.138.262,64	3.686.146,12	2.341.528,84	1.886.122,11	2.537.959,01	35.887.172,42	43.790.000,00
Cota Parte do ICMS	2.519.826,16	3.907.685,25	2.412.629,20	2.144.036,92	3.216.153,79	2.024.914,15	1.899.619,09	2.414.928,44	2.567.206,55	2.437.669,51	3.456.920,15	3.104.655,85	32.106.245,06	31.411.860,00
Cota Parte do IPVA	195.627,81	206.403,97	709.351,37	772.689,27	873.871,92	397.006,97	603.078,35	609.465,97	494.768,98	390.792,49	454.467,64	434.842,51	6.142.367,25	7.300.000,00
Cota Parte do ITR	694.317,88	466.610,11	348.255,62	48.923,90	38.949,30	34.609,84	29.033,97	43.937,73	21.923,25	34.527,69	180.349,63	2.943.805,78	4.885.244,70	5.560.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.811,10	14.264,93	4.173,38	20.290,48	11.894,21	10.848,31	9.095,14	9.497,37	10.423,09	11.308,22	15.243,71	16.781,63	146.631,57	167.800,00
Transferencias do FUNDEB	3.403.386,69	4.984.751,28	3.354.482,20	3.483.361,90	4.059.319,38	2.756.356,37	2.714.170,45	3.115.580,18	3.216.627,07	3.096.159,94	4.001.332,50	4.112.763,29	42.298.291,25	44.750.000,00
Outras Transferências Correntes	2.103.414,54	6.538.903,38	1.636.743,35	1.706.890,50	2.490.664,97	2.652.082,09	2.663.682,63	9.248.662,19	11.285.996,22	8.458.045,31	9.561.491,09	4.095.933,36	62.442.509,63	63.030.005,39
Outras Receitas Correntes	448.000,11	-172.054,87	652.129,18	407.410,09	430.666,12	453.280,08	313.823,06	332.778,56	367.919,96	420.740,76	5.621.377,95	410.844,29	9.686.915,29	17.495.920,00
DEDUÇÕES (II)	2.028.078,73	2.202.281,93	2.830.636,28	2.223.667,64	2.111.672,08	1.914.287,59	1.804.630,53	1.808.814,61	1.821.481,53	1.805.941,56	2.694.800,01	2.565.609,19	25.811.901,68	23.544.332,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	559.087,01	561.484,62	1.070.755,31	594.264,58	598.106,14	607.185,76	608.563,65	603.857,80	602.162,77	601.064,75	1.154.648,93	593.450,47	8.154.631,79	5.614.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	183.476,22	0,00	459.540,94	160.207,00	175.510,96	313.667,43	164.383,71	163.638,01	163.973,23	163.973,23	344.579,36	167.906,26	2.460.856,35	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.285.515,50	1.640.797,31	1.300.340,03	1.469.196,06	1.338.054,98	993.434,40	1.031.683,17	1.041.318,80	1.055.345,53	1.040.903,58	1.195.571,72	1.804.252,46	15.196.413,54	17.430.332,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	245.696.643,66	283.765.295,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	245.696.643,66	283.765.295,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.692.271,04	24.875.645,71	15.325.301,19	17.697.732,61	22.490.268,02	14.490.247,38	14.561.027,04	22.016.937,52	25.072.993,30	20.285.357,91	30.507.640,03	21.681.221,91	245.696.643,66	283.765.295,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	23.306.000,00	23.306.000,00	26.996.749,85	17.273.288,74
Receita de Contribuições dos Segurados	5.614.000,00	5.614.000,00	7.034.060,16	5.976.054,55
Civil	5.614.000,00	5.614.000,00	7.034.060,16	5.976.054,55
Ativo	5.508.000,00	5.508.000,00	6.824.613,64	5.814.956,66
Inativo	100.000,00	100.000,00	202.522,87	155.268,79
Pensionista	6.000,00	6.000,00	6.923,65	5.829,10
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.878.000,00	5.878.000,00	7.088.553,00	6.289.438,62
Civil	5.878.000,00	5.878.000,00	7.088.553,00	6.289.438,62
Ativo	5.878.000,00	5.878.000,00	7.088.553,00	6.289.438,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	1.117.742,83	2.734.190,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	1.117.742,83	2.734.190,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.364.000,00	11.364.000,00	11.756.393,86	2.273.604,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	2.277.380,13	1.837.009,92
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.835.000,00	10.835.000,00	9.048.200,36	435.309,73
Demais Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00	430.813,37	1.284,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.471.000,00	12.471.000,00	17.948.549,49	16.837.979,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	20.800.000,00	20.740.000,00	13.690.932,44	13.944.161,63	13.690.932,44	13.944.161,63	0,00	0,00
Aposentadorias	15.100.000,00	15.600.000,00	12.243.657,21	10.616.437,14	12.243.657,21	10.616.437,14	0,00	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	1.447.275,23	1.278.023,75	1.447.275,23	1.278.023,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	2.940.000,00	0,00	2.049.700,74	0,00	2.049.700,74	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	119.800,00	119.800,00	16.943,02	15.380,55	16.943,02	13.921,43	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	119.800,00	119.800,00	16.943,02	15.380,55	16.943,02	13.921,43	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	20.919.800,00	20.859.800,00	13.707.875,46	13.959.542,18	13.707.875,46	13.958.083,06	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-8.448.800,00	-8.388.800,00	4.240.674,03	2.878.436,83	4.240.674,03	2.879.895,95		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.048.200,36
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.000.744,19	25.803,62
Investimentos e Aplicações	112.533.345,93	108.131.678,82
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	289.879.295,39	213.440.167,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.560.422,00	40.741.443,43
IPTU	20.638.000,00	10.671.281,91
ISS	20.749.150,00	10.883.449,06
ITBI	3.366.422,00	4.761.800,61
IRRF	6.914.000,00	7.710.692,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.892.850,00	6.714.218,99
Contribuições	13.114.000,00	11.802.482,74
Receita Patrimonial	1.798.620,00	1.319.576,85
Aplicações Financeiras (II)	1.608.280,00	1.319.576,85
Outras Receitas Patrimoniais	190.340,00	0,00
Transferências Correntes	178.701.333,39	138.403.627,23
Cota Parte do FPM	35.272.000,00	22.459.016,86
Cota Parte do ICMS	25.129.488,00	20.542.987,16
Cota Parte do IPVA	5.840.000,00	4.592.269,19
Cota Parte do ITR	4.448.000,00	2.979.453,49
Transferências da LC 87/1996	97.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	134.240,00	119.555,54
Transferencias do FUNDEB	44.750.000,00	33.910.153,28
Outras Transferências Correntes	63.030.005,39	53.800.191,71
Demais Receitas Correntes	34.704.920,00	21.173.036,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.704.920,00	21.173.036,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	288.271.015,39	212.120.590,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.842.725,88	5.900.906,73
Operações de Crédito (VI)	3.120.825,88	4.992.501,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.721.900,00	908.405,57
Convênios	20.515.000,00	183.405,57
Outras Transferências de Capital	1.206.900,00	725.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	21.721.900,00	908.405,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	309.992.915,39	213.028.995,92

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	259.814.316,12	169.987.666,98	154.205.003,68	153.439.944,17	1.675.653,66	3.462.077,31	3.374.077,31
Pessoal e Encargos Sociais	155.601.685,67	101.775.588,09	101.725.600,59	101.656.451,46	440.213,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.153.000,00	679.773,18	497.538,78	497.538,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.059.630,45	67.532.305,71	51.981.864,31	51.285.953,93	1.235.439,76	3.462.077,31	3.374.077,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	258.661.316,12	169.307.893,80	153.707.464,90	152.942.405,39	1.675.653,66	3.462.077,31	3.374.077,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.848.459,00	26.983.656,89	13.748.978,23	13.674.259,98	53.300,00	9.410.916,30	9.410.916,30
Investimentos	57.920.459,00	24.174.776,89	11.359.838,78	11.300.120,53	53.300,00	9.410.916,30	9.410.916,30
Inversões Financeiras	20.000,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	20.000,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.908.000,00	2.797.000,00	2.389.139,45	2.374.139,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	57.920.459,00	24.174.776,89	11.359.838,78	11.300.120,53	53.300,00	9.410.916,30	9.410.916,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	316.582.975,12	193.482.670,69	165.067.303,68	164.242.525,92	1.728.953,66	12.872.993,61	12.784.993,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							34.272.522,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.594.597,49

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	781.603,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	33.490.919,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.923.750,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.119.515,27	56.152.363,38
DEDUÇÕES (XXIX)	-115.846.423,51	-2.402.879,31
Disponibilidade de Caixa	38.831.979,81	64.825.131,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.936.581,69	65.263.093,87
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.104.601,88	437.962,30
Demais Haveres Financeiros	-154.678.403,32	-67.228.010,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	165.965.938,78	58.555.242,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		107.410.696,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.666.639,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	105.744.056,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	106.525.659,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.565.343,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.565.343,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	366.691,46	1.737.910,42	1.728.953,66	25.485,73	350.162,49	1.856.189,61	17.091.401,66	12.872.993,61	12.784.993,61	3.736.688,89	2.425.908,77	2.776.071,26
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	47.144,56	47.144,56	0,00	10.242,63	10.242,63
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.387,19	47.144,56	47.144,56	0,00	10.242,63	10.242,63
02	PODER EXECUTIVO	366.491,27	1.587.420,98	1.578.464,22	25.485,73	349.962,30	1.767.891,24	16.704.079,10	12.509.417,73	12.421.417,73	3.736.688,89	2.313.863,72	2.663.826,02
0202	GABINETE DO PREFEITO	2.932,40	14.166,50	14.166,50	0,00	2.932,40	8.146,23	49.041,96	7.029,49	7.029,49	0,00	50.158,70	53.091,10
0203	SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	8.113,82	5.848,71	7.476,93	0,00	6.485,60	112.618,26	278.397,68	202.401,92	202.401,92	0,00	188.614,02	195.099,62
0204	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.183,53	8.802,23	8.802,23	0,00	8.183,53	33.570,49	281.401,84	260.526,53	260.526,53	41.423,63	13.022,17	21.205,70
0205	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	30.079,89	112.538,20	116.038,20	0,00	26.579,89	7.992,38	50.545,05	34.760,67	34.760,67	15.930,09	7.846,67	34.426,56
0206	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	54.403,06	147.120,34	146.149,68	20.697,91	34.675,81	6.193,22	2.442.303,09	2.215.226,06	2.215.226,06	220.729,15	12.541,10	47.216,91
0207	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.830,59	672.572,51	659.458,27	4.418,76	247.526,07	98.556,26	1.491.941,98	1.200.110,02	1.200.110,02	390.388,22	0,00	247.526,07
0208	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	15.504,39	549.984,85	549.984,84	0,01	15.504,39	2.494,32	9.682.099,10	7.178.702,43	7.178.702,43	698.801,90	1.807.089,09	1.822.593,48
0209	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	6.438,56	6.438,53	0,03	0,00	6.146,64	791.549,43	218.935,31	218.935,31	577.710,76	1.050,00	1.050,00
0210	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	368,98	1.072,30	1.072,29	368,99	0,00	18.400,00	7.398,92	2.357,14	2.357,14	23.441,78	0,00	0,00
0211	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC(	0,00	2.144,58	2.144,58	0,00	0,00	1.568,31	866.636,89	780.330,74	780.330,74	77.037,78	10.836,68	10.836,68
0212	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	417,95	55.528,18	55.528,15	0,03	417,95	2.230,70	205.609,45	190.113,15	190.113,15	15.936,40	1.790,60	2.208,55
0213	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.550,21	2.725,78	2.725,78	0,00	3.550,21	1.464.278,51	296.769,24	7.635,70	7.635,70	1.652.164,14	101.247,91	104.798,12
0216	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	7.405,95	7.405,95	0,00	0,00	0,00	235.750,92	196.173,25	108.173,25	18.083,26	109.494,41	109.494,41
0217	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	4.106,45	1.072,29	1.072,29	0,00	4.106,45	5.695,92	24.633,55	15.115,32	15.115,32	5.041,78	10.172,37	14.278,82
03	PREVIDENCIA	200,19	114.997,46	114.997,46	0,00	200,19	4.334,82	56.082,34	35.475,50	35.475,50	0,00	24.941,66	25.141,85
0315	PREVIDENCIA	200,19	114.997,46	114.997,46	0,00	200,19	4.182,28	56.082,34	35.475,50	35.475,50	0,00	24.789,12	24.989,31
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	35.491,98	35.491,98	0,00	0,00	83.963,55	273.853,03	280.955,82	280.955,82	0,00	76.860,76	76.860,76
0418	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	35.491,98	35.491,98	0,00	0,00	83.963,55	273.853,03	280.955,82	280.955,82	0,00	76.860,76	76.860,76
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.049,01	1.105.751,41	1.105.751,41	0,00	10.049,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,01
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	10.049,01	1.098.545,19	1.098.545,19	0,00	10.049,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.049,01
03	PREVIDENCIA	0,00	2.136,04	2.136,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANA	0,00	5.070,18	5.070,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	376.740,47	2.843.661,83	2.834.705,07	25.485,73	360.211,50	1.856.189,61	17.091.401,66	12.872.993,61	12.784.993,61	3.736.688,89	2.425.908,77	2.786.120,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.667.572,00	51.667.572,00	34.027.224,44	65,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.638.000,00	20.638.000,00	10.671.281,91	51,71
1.1.1- IPTU	16.150.000,00	16.150.000,00	7.492.259,67	46,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.488.000,00	4.488.000,00	3.179.022,24	70,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.366.422,00	3.366.422,00	4.761.800,61	141,45
1.2.1- ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	4.754.366,73	148,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.422,00	166.422,00	7.433,88	4,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.749.150,00	20.749.150,00	10.883.449,06	52,45
1.3.1- ISS	19.088.780,00	19.088.780,00	10.332.885,52	54,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.660.370,00	1.660.370,00	550.563,54	33,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.914.000,00	6.914.000,00	7.710.692,86	111,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.351.660,00	88.351.660,00	62.963.382,97	71,26
2.1- Cota-Parte FPM	43.790.000,00	43.790.000,00	27.700.441,60	63,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.590.000,00	42.590.000,00	26.207.124,98	61,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	1.493.316,62	248,89
2.2- Cota-Parte ICMS	31.411.860,00	31.411.860,00	25.678.733,65	81,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	119.555,54	71,25
2.5- Cota-Parte ITR	5.560.000,00	5.560.000,00	3.724.316,71	66,98
2.6- Cota-Parte IPVA	7.300.000,00	7.300.000,00	5.740.335,47	78,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	140.019.232,00	140.019.232,00	96.990.607,41	69,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.281.600,00	5.281.600,00	3.266.964,14	61,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	1.976.473,71	68,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.400.000,00	1.400.000,00	920.826,00	65,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	420.000,00	420.000,00	352.529,28	83,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	545.000,00	545.000,00	10.163,53	1,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	6.971,62	42,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.490.000,00	4.490.000,00	168.041,74	3,74
6.1- Transferências de Convênios	4.431.000,00	4.431.000,00	166.013,14	3,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.000,00	59.000,00	2.028,60	3,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.000,00	2.303.000,00	944.262,27	41,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.074.600,00	13.151.150,00	4.379.268,15	33,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.430.332,00	17.430.332,00	12.270.100,73	70,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.518.000,00	8.518.000,00	5.241.424,74	61,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.282.372,00	6.282.372,00	5.135.746,49	81,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.400,00	24.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	33.560,00	33.560,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.112.000,00	1.112.000,00	744.863,22	66,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.148.066,28	78,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.800.000,00	44.800.000,00	33.928.681,59	75,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	44.750.000,00	44.750.000,00	33.910.153,28	75,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	18.528,31	37,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	27.319.668,00	27.319.668,00	21.640.052,55	79,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.550.000,00	40.034.630,41	28.788.027,22	71,91	28.788.027,22	71,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.800.000,00	9.794.630,41	9.062.537,84	92,53	9.062.537,84	92,53	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	32.750.000,00	30.240.000,00	19.725.489,38	65,23	19.725.489,38	65,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.250.000,00	6.290.138,67	4.847.004,99	77,06	4.847.004,99	77,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	361.000,00	471.138,67	393.346,39	83,49	393.346,39	83,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.889.000,00	5.819.000,00	4.453.658,60	76,54	4.453.658,60	76,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	44.800.000,00	46.324.769,08	33.635.032,21	72,61	33.635.032,21	72,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.524.589,13
17.1 - FUNDEB 60%	1.484.589,18
17.2 - FUNDEB 40%	39.999,95
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.524.589,13

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	32.110.443,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.529.645,32
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.513.000,00	14.858.223,55	11.251.269,68	75,72	10.894.249,74	73,32	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	10.513.000,00	14.858.223,55	11.251.269,68	75,72	10.894.249,74	73,32	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.161.000,00	10.265.769,08	9.455.884,23	92,11	9.455.884,23	92,11	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.352.000,00	4.592.454,47	1.795.385,45	39,09	1.438.365,51	31,32	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	59.757.000,00	54.288.991,93	32.324.174,26	59,54	31.575.042,98	58,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.639.000,00	36.059.000,00	24.179.147,98	67,05	24.179.147,98	67,05	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.118.000,00	18.229.991,93	8.145.026,28	44,68	7.395.895,00	40,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	2.380.000,00	2.315.236,59	97,28	2.315.236,59	97,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	70.270.000,00	71.527.215,48	45.890.680,53	64,16	44.784.529,31	62,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.640.052,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.940,83
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	21.646.993,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	20.822.299,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.908.800,00	3.115.784,56	1.928.527,55	61,90	1.902.252,67	61,05	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.076.550,00	1.072.900,00	99,66	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.165.800,00	10.555.751,12	3.885.681,46	36,81	1.174.044,77	11,12	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	12.074.600,00	14.748.085,68	6.887.109,01	46,70	3.076.297,44	20,86	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	82.344.600,00	86.275.301,16	52.777.789,54	61,17	47.860.826,75	55,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.634,72	6.940,83
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.634,72	6.940,83
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.056.441,35	1.575.870,78
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	33.910.153,28	1.976.473,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	34.161.697,62	3.252.997,61
47.1 (-) Orçamento do Exercício	33.634.901,59	1.902.252,67
47.2 (-) Restos a Pagar	526.796,03	1.350.744,94
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.528,31	4.381,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.823.425,32	303.728,45
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.823.425,32	303.728,45

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.120.825,88	4.992.501,16	-1.871.675,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.448.459,00	27.401.641,89	34.046.817,11
Investimentos	57.920.459,00	24.174.776,89	33.745.682,11
Inversões Financeiras	20.000,00	11.880,00	8.120,00
Amortização da Dívida	3.508.000,00	3.214.985,00	293.015,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.448.459,00	27.401.641,89	34.046.817,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.327.633,12 <(d - a)>	22.409.140,73 <(e - b)>	35.918.492,39 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.667.572,00	51.667.572,00	34.027.224,44	65,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.638.000,00	20.638.000,00	10.671.281,91	51,71
IPTU	16.150.000,00	16.150.000,00	7.492.259,67	46,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.488.000,00	4.488.000,00	3.179.022,24	70,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.366.422,00	3.366.422,00	4.761.800,61	141,45
ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	4.754.366,73	148,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	166.422,00	166.422,00	7.433,88	4,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.749.150,00	20.749.150,00	10.883.449,06	52,45
ISS	19.088.780,00	19.088.780,00	10.332.885,52	54,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.660.370,00	1.660.370,00	550.563,54	33,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.914.000,00	6.914.000,00	7.710.692,86	111,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.151.660,00	87.151.660,00	61.470.066,35	70,53
Cota-Parte FPM	42.590.000,00	42.590.000,00	26.207.124,98	61,53
Cota-Parte ITR	5.560.000,00	5.560.000,00	3.724.316,71	66,98
Cota-Parte IPVA	7.300.000,00	7.300.000,00	5.740.335,47	78,63
Cota-Parte ICMS	31.411.860,00	31.411.860,00	25.678.733,65	81,75
Cota-Parte IPI-Exportação	167.800,00	167.800,00	119.555,54	71,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	138.819.232,00	138.819.232,00	95.497.290,79	68,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.343.020,00	6.671.153,00	5.078.935,74	76,13	4.815.110,20	72,18	4.814.811,54	72,17	0,00
Despesas Correntes	6.191.520,00	6.347.453,00	4.757.702,68	74,95	4.622.342,17	72,82	4.622.043,51	72,82	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	323.700,00	321.233,06	99,24	192.768,03	59,55	192.768,03	59,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.664.940,00	13.689.748,00	10.114.751,94	73,89	9.908.000,28	72,38	9.906.410,28	72,36	0,00
Despesas Correntes	13.515.780,00	13.049.788,00	9.484.137,65	72,68	9.277.858,02	71,10	9.276.268,02	71,08	0,00
Despesas de Capital	149.160,00	639.960,00	630.614,29	98,54	630.142,26	98,47	630.142,26	98,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	671.000,00	608.550,00	431.535,63	70,91	419.425,62	68,92	419.425,62	68,92	0,00
Despesas Correntes	670.000,00	608.550,00	431.535,63	70,91	419.425,62	68,92	419.425,62	68,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.553.000,00	2.413.300,00	1.319.888,15	54,69	1.317.913,90	54,61	1.317.913,90	54,61	0,00
Despesas Correntes	2.549.000,00	2.407.100,00	1.316.688,17	54,70	1.314.713,92	54,62	1.314.713,92	54,62	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	6.200,00	3.199,98	51,61	3.199,98	51,61	3.199,98	51,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	413.000,00	413.200,00	222.375,89	53,82	222.375,89	53,82	221.756,28	53,67	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	410.000,00	220.192,28	53,71	220.192,28	53,71	219.572,67	53,55	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.200,00	2.183,61	68,24	2.183,61	68,24	2.183,61	68,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.357.640,00	7.206.649,00	5.735.759,50	79,59	5.251.070,88	72,86	5.249.091,02	72,84	0,00
Despesas Correntes	7.353.040,00	7.194.049,00	5.727.897,69	79,62	5.243.209,07	72,88	5.241.229,21	72,86	0,00
Despesas de Capital	4.600,00	12.600,00	7.861,81	62,40	7.861,81	62,40	7.861,81	62,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.002.600,00	31.002.600,00	22.903.246,85	73,88	21.933.896,77	70,75	21.929.408,64	70,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.903.246,85	21.933.896,77	21.929.408,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.903.246,85	21.933.896,77	21.929.408,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	14.324.593,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.609.303,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	22,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.703.800,00	16.549.703,33	14.173.920,63	85,64
Proveniente da União	12.532.570,00	15.378.473,33	13.218.590,80	85,96
Proveniente dos Estados	1.171.230,00	1.171.230,00	955.329,83	81,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.000,00	5.815.535,91	761.950,34	13,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.775.800,00	22.365.239,24	14.935.870,97	66,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.891.280,00	15.796.120,98	8.773.117,75	55,54	6.811.759,27	43,12	6.711.296,68	42,49	0,00
Despesas Correntes	5.448.980,00	12.005.223,30	7.041.497,85	58,65	5.511.518,48	45,91	5.431.106,72	45,24	0,00
Despesas de Capital	442.300,00	3.790.897,68	1.731.619,90	45,68	1.300.240,79	34,30	1.280.189,96	33,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.194.190,00	7.554.022,00	5.301.343,44	70,18	4.331.214,63	57,34	4.330.819,67	57,33	0,00
Despesas Correntes	4.844.190,00	6.794.022,00	4.951.343,44	72,88	4.331.214,63	63,75	4.330.819,67	63,74	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	760.000,00	350.000,00	46,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	635.260,00	611.469,00	483.864,00	79,13	417.004,11	68,20	417.004,11	68,20	0,00
Despesas Correntes	635.260,00	611.469,00	483.864,00	79,13	417.004,11	68,20	417.004,11	68,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	618.870,00	303.870,00	105.218,39	34,63	80.243,90	26,41	80.243,90	26,41	0,00
Despesas Correntes	188.870,00	198.870,00	105.218,39	52,91	80.243,90	40,35	80.243,90	40,35	0,00
Despesas de Capital	430.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.433.600,00	1.441.600,00	678.800,81	47,09	645.778,91	44,80	645.778,91	44,80	0,00
Despesas Correntes	1.433.600,00	1.441.600,00	678.800,81	47,09	645.778,91	44,80	645.778,91	44,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	9.919.076,68	4.812.735,63	48,52	4.812.735,63	48,52	4.804.989,13	48,44	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.919.076,68	4.812.735,63	48,52	4.812.735,63	48,52	4.804.989,13	48,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.773.200,00	35.626.158,66	20.155.080,02	56,57	17.098.736,45	47,99	16.990.132,40	47.69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.234.300,00	22.467.273,98	13.852.053,49	61,65	11.626.869,47	51,75	11.526.108,22	51,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.859.130,00	21.243.770,00	15.416.095,38	72,57	14.239.214,91	67,03	14.237.229,95	67,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.306.260,00	1.220.019,00	915.399,63	75,03	836.429,73	68,56	836.429,73	68,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.171.870,00	2.717.170,00	1.425.106,54	52,45	1.398.157,80	51,46	1.398.157,80	51,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.846.600,00	1.854.800,00	901.176,70	48,59	868.154,80	46,81	867.535,19	46,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.357.640,00	17.125.725,68	10.548.495,13	61,59	10.063.806,51	58,76	10.054.080,15	58,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.775.800,00	66.628.758,66	43.058.326,87	64,62	39.032.633,22	58,58	38.919.541,04	58,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	13.773.200,00	20.707.081,98	12.557.574,93	60,64	10.341.137,53	49,94	10.293.489,78	49,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.002.600,00	45.921.676,68	30.500.751,94	66,42	28.691.495,69	62,48	28.626.051,26	62,34	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	285.951.930,00
Previsão Atualizada	320.600.021,27
Receitas Realizadas	235.907.890,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.565.343,86

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.951.930,00
Créditos Adicionais	56.213.435,13
Dotação Atualizada	342.165.365,13
Despesas Empenhadas	214.180.645,51
Despesas Liquidadas	183.250.275,24
Despesas Pagas	182.387.958,02
Superávit Orçamentário	52.657.615,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	214.180.645,51
Despesas Liquidadas	183.250.275,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	245.696.643,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	245.696.643,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	245.696.643,66

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.948.549,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.707.875,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.707.875,46
Resultado Previdenciário	4.240.674,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.923.750,28	33.490.919,34	-680,19
Resultado Primário - Acima da Linha	8.594.597,49	34.272.522,73	398,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.220.402,30	25.485,73	2.834.705,07	360.211,50
Poder Executivo	3.220.402,30	25.485,73	2.834.705,07	360.211,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.947.591,27	3.736.688,89	12.784.993,61	2.425.908,77
Poder Executivo	18.890.204,08	3.736.688,89	12.737.849,05	2.415.666,14
Poder Legislativo	57.387,19	0,00	47.144,56	10.242,63
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.167.993,57	3.762.174,62	15.619.698,68	2.786.120,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.822.299,34	25,00	21,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	28.788.027,22	60,00	80,47
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.992.501,16	-1.871.675,28
Despesa de Capital Líquida	27.401.641,89	34.046.817,11

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.933.896,77	15,00	22,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECRETO Nº. 647 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.374/2013 que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, e institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – Municipal de Cáceres, bem como o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº. 17.561, de 14 de outubro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Titular: Thais de Carvalho Sabino em substituição ao conselheiro André Felipe Campos Artiaga

Suplente: Onivaldo Cornelio de Oliveiraem substituição ao conselheiro Benedito Francisco da Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº. 792 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 35.301, de 19 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo,

Titular: MATEUS GONÇALVES DE SÁ

Suplente:FILEMON RODRIGUES DE LOURDES

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
098/20	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para Serviços de Rastreamento de Veículos por GPRS/Localização por GPS, para atender demanda da frota da Secretaria Municipal de Planejamento.	17.09.20	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Planejamento e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos desde 17 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de novembro de 2020,

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 800 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 34.874 de 16 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULO MOREIRA NUNES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2008/2013, no período de 23 de novembro a 21 de janeiro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de novembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 804 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeação de servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 29.024, de 15 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1ª Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo 002/2020, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Raquel Gomes de Moraes	Presidente
Dyone Rocha Teotonio	Membro 01
Maria Monique Garcia Vale	Membro 02
Maycon Vinicius Teodoro de Jesus	Membro 03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 175 de 13 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2020, às 8 horas da manhã, por vídeo conferência.

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
12999/2020	Dikos Agropecuária	Ledson Glauco Monteiro Catelan
12500/2019	Martinelli e Silva LTDA	Tiago Ruas Ferreira
8226/2020	Joselito Gonçalves de Alcântara	Antonio Carlos Leite

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 24 de novembro de 2020

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PORTARIA Nº 812 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 34.733 de 12 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 mês de **Licença-Prêmio**.

Nome	Período de Gozo	Período Aquisitivo
ROSENIL LUCIA BARBOSA DE MORAES	07/12/2020 a 05/01/2021	2014/2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de novembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 615 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 32.659 de 22 de outubro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES** – Gerente de Suporte Técnico, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular**Valdriano Evangelista Dos Santos,** que estará de férias no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020.

Art.2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2020.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2020 N° 19/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020 N° 18/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TONA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO Nº.	3973/2020
REQUERENTE	TRÍADE REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E MAGNÉTICOS
ASSUNTO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA DE ISSQN.
DATA DA SESSÃO	14/09/2020
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de imunidade tributária para livros, jornais e periódicos confeccionados pela requerente, sob fundamento da imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, letra “d” da CF 88. Em análise, constatou-se que a imunidade constitucional sob análise tem por escopo evitar embaraços ao exercício da liberdade de expressão intelectual, artística, científica e de comunicação, sagrados no inciso IX do art. 5º da CF 88. A requerente desenvolve trabalho de composição gráfica e deve-se levar em consideração que compõe como atividade da mesma a impressão de material para uso publicitário, ou seja, as atividades de composição gráfica tem fim exclusivamente promocionais, publicitários e propagandísticos, cuja finalidade é estritamente comercial, o lucro. Logo, não há que se falar em imunidade tributária, vez que o escopo do art. 150 da CF 88 não incide sobre o presente caso, vez que legalmente o objeto da imunidade tributária pleiteada é somente sobre o produto final acabado de livro, jornais e periódicos e o papel de sua impressão, e não sobre a atividade de impressão e outras atividades de composição gráfica. Desta forma, o Conselho julgou improcedente o pedido da requerente.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO

PROCESSO Nº.	1521/2020
REQUERENTE	JOÃO GUSTAVO BATISTA CORRÊA (AGROPECUÁRIA JGA LTDA)
ASSUNTO	EXCLUSÃO DE DÉBITOS. EXCLUSÃO DE CADASTRO FISCAL
DATA DA SESSÃO	21/09/2020
JULGAMENTO	O requerente alegou ter sido surpreendido com o lançamento de ISSQN fixo e anual, bem como com a inclusão de seu cônjuge no mesmo cadastro fiscal. Ocorre que ambos são sócios proprietários de AGROPECUÁRIA JGA LTDA. Em análise, a primeira instância administrativa argumentou que a sociedade do recorrente se configura como sociedade autônoma, onde existe um único administrado realizando a prestação de serviço pra a empresa do próprio recorrente, o que por si é passível de ISSQN fixo e anual. Por sua vez, o impetrante sustentou que o lançamento do imposto e a vinculação do nome de sua parceira ao cadastro fiscal ocorreram de forma indevida, alegando que ambos não realizam prestação de serviço, tampouco possuem formação acadêmica informada nos pareceres de indeferimentó. Alegou ainda que, em que pese o sócio ser denominado “sócio administrador”, o termo não se vincula à prestação de serviços de administração, sendo que as atividades desenvolvidas seriam a de sócios-gerentes, e que há previsão legal de não incidência de ISSQN sobre essa atividade. Em análise, o Conselho entendeu que o recurso não atendeu aos requisitos de admissibilidade, tendo sido proferido fora do prazo legal, sendo intempestivo, nos termos do art. 325 do CTM (LC 148/2019), tendo o prazo se exaurido. Conforme consta nos autos, a notificação da decisão de primeira instância foi expedida em 12/03/2020, e o recurso apresentado apenas em 08/05/2020. Considerando o previsto nos artigos 8º e 24º do Decreto 144/2020, o recurso foi extinto sem resolução do mérito
DECISÃO	RECURSO EXTINTO

PROCESSO Nº.	6836/2020
REQUERENTE	ALESSANDRA PORTO FERRAZ
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. IPTU. REVISÃO. RECÁLCULO.
DATA DA SESSÃO	21/09/2020
JULGAMENTO	A requerente solicitou revisão do lançamento de IPTU 2020, bem como a devolução dos valores pagos a maior. Durante o trâmite, constatou-se o lançamento de IPTU calculado sobre uma área de 4.140,55m2, sendo que a área

	real do imóvel de propriedade da requerente é de 1. 903m2. Após análise, verificou-se o pagamento a maior de R$ 1.101,69. Verificado que a divergência no lançamento ocasionou cobrança a maior do referido imposto, o Conselho decidiu pela manutenção do deferimento, acompanhando a decisão da primeira instância administrativa.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	8542/2020
REQUERENTE	CECÍLIA VILAS NOVAS
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO DE VALORES. IPTU
DATA DA SESSÃO	28/09/2020
JULGAMENTO	A requerente solicitou revisão do lançamento de IPTU 2020, bem como a devolução dos valores pagos a maior. Em análise da primeira instância, constatou-se um lançamento de 2.944,82m2 de terreno com 802,72m2 de área edificada. Após análise da autoridade fiscal, verificou-se que as medidas corretas são 2.035,00m2 de terreno com 340,60m2 de área edificada. Verificados os requisitos legais, o Conselho decidiu pela manutenção da decisão de primeira instância, pela restituição de R$ 1.203,23 pagos a maior pela contribuinte.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	9320/2020
REQUERENTE	JOSÉ EDUARDO MARIANO
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO DE VALORES. ITBI
DATA DA SESSÃO	28/09/2020
JULGAMENTO	O requerente informou o pagamento de R$ 18.600,00 a título de operação de ITBI, e contestou a base de cálculo indevida. Durante a tramitação do processo em primeira instância, constatou-se erro no lançamento, devendo ser restituído o valor de R$ 10.200,00 pagos a maior, sendo o valor correto do tributo a ser lançado de R$ 8.400,00. Verificados e preenchidos os requisitos necessários, o Conselho manteve a decisão de primeira instância e deferiu o pedido de restituição.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	9354/2020
REQUERENTE	MARCOS ANTONIO PEGAIANI
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO DE VALORES. IPTU
DATA DA SESSÃO	28/09/2020
JULGAMENTO	O requerente solicitou revisão do lançamento do IPTU 2020, e restituição dos valores pagos a maior. No curso do processo, constatou-se erro no lançamento, devendo ser restituído o valor de R$ 316,77, conforme decisão de primeira instância. Verificados e preenchidos os requisitos necessários, o Conselho manteve a decisão de primeira instância e deferiu o pedido de restituição.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO

PROCESSO Nº.	11322/2020
REQUERENTE	LUIZ MARCOS VERA TURDERA
ASSUNTO	DIREITO TRIBUTÁRIO – PROFISSIONAL MÉDICO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA – CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO – EXIGIBILIDADE.
DATA DA SESSÃO	28/09/2020
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de ineficácia da Notificação nº 11.351 de 13/05/2020, oriunda de ação fiscal que constatou exercício de trabalho autônomo pelo notificado, sob a alegação de que a relação de trabalho é empregatícia e não autônoma. Assevera o inspetor tributário que no exercício de sua função, constatou por ocasião de fiscalização na empresa denominada LANDIM E CIA LTDA, CNPJ nº 01.854.199. 0001-88, localizada na Rua Cel. Ponce, nº 322 – Centro, que o médico ortopedista LUIS MARCOS VERA TURDERA (autor), exerce sua profissão de forma autônoma nas dependências da empresa fiscalizada. Sendo assim, entende que o retrocitado médico, está sujeito ao cadastramento de sua atividade profissional no sistema tributário municipal, devendo o mesmo obter alvará de licença e funcionamento e pagar o ISSQN fixo anual, tudo de acordo com o CTM (Art. 244, § 1º). Irresignado, o notificado, ora requerente pleiteou junto ao inspetor tributário a ineficácia da Notificação, informando que a relação de trabalho firmada entre ele (o médico) e a clínica é de vínculo empregatício, tendo juntado Declaração do administrador da empresa (fls. 61), fato este que desobrigaria o requerente de cumprir exigência cadastral e tributária junto ao município de Cáceres. Em seu parecer, o fiscal se manifestou pelo indeferimento do pedido sob a alegação de que os documentos juntados não comprovam a relação empregatícia entre as partes, tampouco consta o requerente no quadro societário da empresa (fls. 78). Ao exercer atividade econômica autônoma, fica o profissional obrigado a se cadastrar no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Cáceres, conforme dispõe o artigo 378 do CTM/2019 in verbis: Art. 378 – É obrigatória a inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas dos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, de produção, inclusive agropecuária, as empresas e profissionais autônomos, com ou sem estabelecimento fixo, prestadores de serviços, sociedades civis e fundações, e as pessoas que exercem comércio eventual ou ambulante. Como se vê no dispositivo acima, não consta no rol de atividades econômicas o empregado contratado com vínculo empregatício. Observa-se da Declaração juntada pelo requerente as fls. 61 que o proprietário da empresa LANDIM & CIA LTDA, declara expressamente: "... que LUIS MARCOS VERA TURDERA, possui vínculo de relação de trabalho onde desenvolve atendimento médico ortopédico ambulatorial... ", sem dizer claramente qual a natureza desse vínculo de relação de trabalho, o que dá margem para entender que o profissional citado possa estar exercendo qualquer tipo de relação de trabalho, seja ela empregatícia, autônoma ou qualquer outro tipo. Ao contrário do que alega o requerente, o município de Cáceres não incorre em bitributação (bis in idem) pois, a previsão de tributar profissional autônomo que presta serviços. Assim, o Conselho entendeu que, não havendo comprovação cabal de que a relação profissional entre o autor e a empresa LANDIM & CIA LTDA seja diferente de trabalho autônomo, resta concluir que é exatamente esta a supracitada relação. Assim, resta por fim configurada a relação de trabalho autônoma e, portanto, cabível a exigência de Cadastro do Profissional Médico Autônomo sr. LUIS MARCOS VERA TURDERA junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Cáceres (Art. 378 CTM/2019).
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO

Secretário

ASSESSORIA TÉCNICA I
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e com experiência em obras de restauração em prédios históricos para reforma e adaptação do antigo prédio do Governo Municipal (Biblioteca Municipal Professora Leonídia Avelino de Morais), localizada à Rua General Osório, 355, Centro Histórico de Cáceres, com área total de 610,76m², no município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em **1.147. 323,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **10 (dez) meses** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 26 de novembro de 2020.

Luis Henrique Lemos

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2020 N° 17/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE MAIO DO

EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2020 N° 16/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA PREFEITURA DE CÁCERES REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2020 N° 15/2020

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2020 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 26 de 11 de 2020.

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº. 394 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº. 3394 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 16/11/2020, edição nº N° 3.606, pág 50,

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** ao servidorrelacionado na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO
1	YANN DIEGGO DE SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	28.10.2020 A 26.12.2020

LEIA- SE:

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"Licença Saúde"*** ao servidorrelacionado na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	NOME	PERIODO DE AFASTAMENTO
1	YANN DIEGGO DE SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	28.10.2020 A 29.11.2020

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA nº 418 de 26 de novembro de 2020.

O Senhor Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei das Licitações e suas alterações, os bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida esta de relevante interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação de bens patrimoniais em Leilão Público, com seus membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, inclusive, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

Presidente – Alvimar Justino Marques

Secretário – Daniel Junior dos Santos

Membro – Carlos Eduardo Gonçalves

Membro – Washinton Babosa Borges

§ Único – Havendo dificuldade para a Comissão realizar a avaliação dos bens disponibilizados para leilão, está poderá analisar e homologar a avaliação apresentada pelo leiloeiro, levando-se, em conta, principalmente, a experiência do mesmo nos leilões que realiza.

Artigo 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma hibrida, presencial e on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

Artigo 3º - A Comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer comunicação de vendas e transferência de propriedade de veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

§ Único – A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos em que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Artigo 4º - A presente Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, a contar desta data, devendo a Comissão apresentar Ata final do leilão circunstanciada e prestar contas à autoridade superior, encerrando suas atividades.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Novembro de 2020.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 419 de 26 de novembro de 2020.

O Senhor Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realização do leilão, presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores, conforme Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8. 666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/ DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso, **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, portadora da Matricula nº 014/2009/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1. 447, Galeria Leiloar, Sala 04, Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete a Leiloeira Pública Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes individuais ou não, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade Municipal, e divulgar o leilão pela internet em site, e-mail´s e redes sociais, folder/panfletos para distribuição na região e demais recursos disponíveis.

Artigo 4º - Compete ainda a leiloeira, instalar escritório no local do leilão para expedir documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, realizando todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com a Leiloeira, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação e Alienação de bens patrimoniais em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 418/2020, será a Comissão processante do presente leilão cumprindo as formalidades administrativas e pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campinápolis/MT, 26 de Novembro de 2020.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 420 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** ÁS SERVIDORAS RELACIONADAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico Perito datado de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"*** as servidoras relacionadas na tabela abaixo e seus respectivos períodos de afastamentos.

Nº	NOME	PERIODO DE AFASTAMENTO	FUNÇÃO
1	LUCINEIDE BORGES LIMA	12.11.2020 A 11. 05.2021	ATENDIMENTO/ RECEPÇÃO ESCOLAR
2	WANEIDE MORAIS GONÇALVES	19.11.2020 A 18. 05.2021	APOIO NA SECRETARIA ESCOLAR

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de novembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

o Laudo pericial expedido pelo médico examinador Edmar W. de Oliveira Telles – CRM-MT 1368.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença à servidora municipal **Terezinha de Souza Oliveira,** matrícula funcional nº 1256, efetiva no cargo de Professor 40H, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 11/11/2020 a 08/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de novembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL PE 086/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2020, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção individuais (EPI'S).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: **www.camponovodoparecis.mt.gov.br**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O SERVIDOR **DIOGO GONÇALVES RIBEIRO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA tornam públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00154/2020	LP nº 00293/2020, LI nº 00294/2020 e LO nº 00295/2020	GUERINO FERRARIN - ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE GRÃOS	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 23 de Novembro de 2020

Atenciosamente,

VANESSA LUIZA VASELI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente

Portaria 801/2020

AVISO DE EDITAL PE 087/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 14 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de dezembro de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos smartphones.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020

Recebimento das propostas: **a partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08:00 horas.** (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 15 de dezembro de 2020, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 15 de dezembro de 2020, às 09:05 horas.** (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PE 085/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2020, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2020, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2020, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleo vegetal bruto degomado, utilizado na usina de asfalto.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020

Recebimento das propostas: **a partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08:00 horas.** (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 16 de dezembro de 2020, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 16 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 16 de dezembro de 2020, às 09:05 horas.** (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tanque para armazenar cimento asfáltico de petróleo (CAP), para utilização na usina de asfalto de CBUQ.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de novembro de 2020**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O SERVIDOR **GENEI MENDONÇA DE FREITAS** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004 /2020- CMH

Campo Novo do Parecis,19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos cadastros do Residencial Parecis.

Através de seu presidente legal Rodrigo Ferreira dos Santos, com atribuições conferida pela Lei 2.012, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Habitação e seus conselheiros, a RESOLUÇÃO de Nº 04/2020 que aprova os cadastros do Residencial Parecis, realizada em reunião ordinária sob a ata de N° 07/2020 em 19/11/2020. Favor informar em D.O.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 19/11/20, que foram selecionados quatrocentos cadastros (400) cadastros necessários para fazer o contrato de compra da casa do Residencial Parecis com a Caixa Econômica Federal, ficando ainda setenta e quatro (74) reservas. Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Atenciosamente

Rodrigo Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Portaria 397/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005 /2020- CMH

Campo Novo do Parecis,23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exclusão dos cadastros do Residencial Parecis.

Através de seu presidente legal Rodrigo Ferreira dos Santos, com atribuições conferida pela Lei 2.012, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Habitação e seus conselheiros, a RESOLUÇÃO de Nº 05/2020 que dispõe sobre a exclusão dos cadastros do Residencial Parecis, realizada em reunião ordinária sob a ata de N° 07/2020 em 19/11/2020. Favor informar em D.O.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 19/11/20, foi aprovado pelo conselho a exclusão de cento e noventa e oito (198) cadastros excluídos por não estar dentro dos critérios exigidos no edital. Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Atenciosamente

Rodrigo Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Portaria 397/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020- CMH

Campo Novo do Parecis,23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o sorteio dos números das casas do Residencial parecis.

Através de seu presidente legal Rodrigo Ferreira dos Santos, com atribuições conferida pela Lei 2.012, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Habitação e seus conselheiros, a RESOLUÇÃO de Nº 06/2020 que dispõe sobre o sorteio dos números das casas do Residencial Parecis, realizada em reunião ordinária sob a ata de N° 07/2020 em 19/11/2020. Favor informar em D.O.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 19/11/20, foi aprovado pelo conselho a realização do sorteio dos números das casa pela Caixa Econômica Federal com a participação do conselho e vinte e quatro(24) cadastrados como testemunhas do ato, sendo dois representantes de cada grupo de cadastrados participante. Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Atenciosamente

Rodrigo Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Portaria 397/2019.

PORTARIA Nº 946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **NEIVA MARIA ROMBALDI.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

o Laudo pericial expedido pelo médico examinador Edmar W. de Oliveira Telles – CRM-MT 1368.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Neiva Maria Rombaldi,** matrícula funcional nº 175, efetiva no cargo de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19/11/2020 e término em 16/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de novembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020- CMH

Campo Novo do Parecis,23 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a incineração dos cadastros desatualizados do Residencial Parecis.

Através de seu presidente legal Rodrigo Ferreira dos Santos, com atribuições conferida pela Lei 2.012, de 26 de junho de 2019, do Conselho Municipal de Habitação e seus conselheiros, a RESOLUÇÃO de Nº 07/2020 que dispõe sobre a incineração dos cadastro desatualizados do Residencial Parecis, realizada em reunião ordinária sob a ata de N° 07/2020 em 19/11/2020. Favor informar em D.O.

RESOLVE:

Em plenária realizada no dia 19/11/20, foi aprovado pelo conselho a incineração dos cadastros desatualizados do Residencial Parecis que estão guardados desde 2011 até 2019. Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Atenciosamente

Rodrigo Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Portaria 397/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 116/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO INDUSTRIAL IV", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente a matéria;

CONSIDERANDO que o parcelamento contém as características de um loteamento com os requisitos da Lei nº 6.766/79, tais como, a divisão em lotes; a destinação dos lotes, a abertura de logradouros públicos, reserva legal;

CONSIDERANDO que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e suas dimensões estão em conformidade com a legislação municipal em vigor, e que, o sistema viário existente, quais sejam, conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram devidamente vistoriadas e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não foi aterrada com material nocivo à saúde pública; as condições geológicas do terreno é própria para a edificação e, finalmente não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece todas as disposições contidas na Lei Federal n° 6.766, de 19/12/79, bem como a licença prévia fornecida junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento para implantação do Distrito Industrial IV, de uma área total de 99.006 m², do imóvel da matrícula 11.968 localizado no Loteamento denominado **Distrito Industrial IV**, localizado em parte da área da Fazenda São Francisco de Assis, vinculado à matrícula nº 11.968, situado em área urbana, Zona Industrial, no Município de Campo Verde, MT, destinado à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território municipal.

Art. 2º - Ficam então aprovadas as áreas resultantes do parcelamento do imóvel descrito no Art. 1º com as seguintes medidas e porcentagens:

ÁREA VERDE	10,51 %	10.403,36 m²

ÁREA PÚBLICA	10,00 %	9.902,21 m²
SISTEMA VIÁRIO	29,61 %	29.315,69 m²
LOTES ÚTEIS	49,88 %	49.384,74 m²
TOTAL	100%	99.006,00 m²

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO SCHROETER

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS N° 740 A 758 DE 2020.

PORTARIA Nº 740, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA.

PORTARIA Nº 741, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA CARINA LEONARDO DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADORA DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 742, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR LUIZ RICARDO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR ADEMAR CARIA LIMA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 744, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR EDIMIR TIBURTINO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 745, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES O SENHOR DENIVAL FRANCISCO DE PAULA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 746, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR JAIRO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 747, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR CLENIO JOSE DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 748, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA AMANDA DOS SANTOS PEREIRA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PORTARIA Nº 749, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES O SENHOR CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA AO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 750, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA MARIA CRISTINA GOMES RIBEIRO AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 752, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA SIMONE ALVES DELGADO MEDINA AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 753, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA VANESSA DOS SANTOS SILVA AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 754, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR ARIOLINO SILVA PINTO DO CARGO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº 755, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA A SENHORA SANDEAMARA LOBELEIN DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 756, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR CRISTIANO MARCELINO JOAO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL GABRIEL CAETANO ABRANTES DE QUADROS PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PORTARIA Nº 758, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA O SENHOR ESMERALDO ALVES DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 14 /2020.

DA ESPÉCIE: Serviço.

DO OBJETO: Rescindir a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em transmissão de APLIC, amigavelmente a partir de **25.11.2020**.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA– Prefeito Municipal / RESCINDENTE e A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL , CNPJ/MF Nº 31. 422.683/0001-07/ RESCINDIDO.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;*

CONSIDERANDO *que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;*

CONSIDERANDO *a Resolução Normativa n. 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

§1º Membros Indicados pelo Prefeito em exercício:

I-GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR (Unidade de Controle Interno); II- VIVIENE BARBOSA SILVA (Procuradoria Jurídica); III-SÉRGIO NORBERTO DA SILVA (Contadoria); IV- JOEL DOS SANTOS (Secretário de Finanças) V-WELITON MONTEIRO CECHINEL (Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) VI-LÚCIA CAPELETTI (Secretária de Administração)

§2º A equipe prevista no parágrafo primeirodesse artigo será coordenada pelo servidor GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR.

§3º Membros Indicados pelo Prefeito eleito para a gestão 2021-2024:

I- IRINEU MARCOS PARMEGGIANI (Prefeito eleito)-CPF 462.055.780-34 II-.INÊS MARIA PARMEGGIANI-CPF 410.377.400-25 III-DELOIR JOSÉ MORAES-CPF 840.564.289-72; IV-GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO-OAB/MT 26.889/B V-HILOMAR HILLER –OAB/MT 10.768 VI-DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA-OAB/MT26.884/0.

§4º A equipe prevista no parágrafo terceirodesse artigo será coordenada pelo servidor GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR.

Parágrafo único. A equipe prevista no *caput* desse artigo será coordenada pela senhora GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO.

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato as informações ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3 Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 02 de dezembro a 23 de dezembro do fluente ano, ficando disponibilizada para os trabalhos da Comissão o gabinete do Prefeito, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Art. 4° Quaisquer documentos/informações deverão ser solicitados via ofício ao coordenador da Comissão de Transição indicado pelo atual Prefeito, que, em julgando necessário, os encaminhará ao responsável.

Art. 5° Os trabalhos a serem desenvolvidos por força dessa portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 117/2018.

DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA E OITAVA– DA VIGENCIA E ALTERAÇOES do contrato original.

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 09 de Dezembro de 2021.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MARLON SILVA MOTA / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 076/2020

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 076/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para futura aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo furgão,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço www.licitanet.com.br, com acesso Identificado no link Licitações On-Line, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 10/12/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de novembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 467/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 467/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**IURI FERREIRA PERES**, matrícula funcional nº 2049 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 064.535.861-67, com e-mail: iuri.mt@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ara de registro de preços n. 022/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **IARA NUNES 02691980162**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.742.422/0001-14, que tem por objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de produtos de padaria, para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito e pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses, oriundo do Pregão Presencial n. 014/2020.

Art. 2º. Designar o servidor **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional n. 2119 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 048.251.841-38, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de novembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

IURI FERREIRA PERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 127/2020

ANEXO II – SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2020

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 127/2020
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar, farmacológicos e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Pontos irregulares:
Conforme **contrato N° 127/2020**, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA, NO ÍTEM 3.9.1 –** "**Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento.**"
Esta em atraso o fornecimento do **item 84** referente à **Autorização de Fornecimento N° 4656** do dia **07 de julho de 2020**, que foi enviada por e-mail à empresa contratada.

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO (ITEM 84)
25	uni	**MACACÃO DE PROTEÇÃO** - confeccionado em 100% polietileno, atua na proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânicas. o capuz é acoplado, o macacão possui fechamento em zíper, ajuste em elástico na barra e nas mangas. recomendado para proteção a partículas sólidas, secas e úmidas em suspensão. também atua contra bactérias maiores que 0,5 mícron, tóxicas ou alérgicas. utilizado para pintura industrial, manipulação de medicamentos, cozinha industrial e poeiras tóxicas. testada sob a norma 27065: desempenho para vestuário de proteção para aplicação de pesticidas líquidos. proteção química nível d. - **TAMANHO: XGG** - altura 164 CM, circunferência do tórax 74 cm. - Marca: BEDI

Prazo para cumprimento das exigências: **03 (três) DIAS ÚTEIS**

Ciência da Contratada: Fica a contratada ciente que o não cumprimento das exigências contidas nesta **NOTIFICAÇÃO**, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Fica a **NOTIICADA** do prazo que terá para cumprir com as exigências aqui registradas

Canarana-MT, 26/11/2020	
Fiscal do Contrato: **LÉDIO DA SILVA SANTOS** **FISCAL DO CONTRATO** Portaria nº 402/2020 de 17/06/2020	Unidade Gestora: RUBERLAN DA SILVA RESENDE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

OBS: COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

PROCESSO: 169/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 061/2020

DATA: 26/11/2020

VIGÊNCIA: 26/11/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual ***contratação de empresa para aluguel de bens móveis (caminhões e máquinas)*, com operador/motorista e demais despesas por conta do locador**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR VENCEDOR:

LAUDECIR SCHWARTZ-ME;

VENCEDOR DOS ITENS: **01 ao 04**;

VALOR TOTAL: R$ 1.172.500,00(Um milhão Cento e Setenta e dois mil e quinhentos reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 061/2020, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 19/11/2020, foi declarado vencedor a empresa; **LAUDECIR SCHWARTZ-ME**, vencedor dos Itens 01 ao 04, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 26 de Novembro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 435 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, RI/SME nº 01102/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA** matricula nº 3246, cargo de Professora, na data 23 de Novembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 18 de Novembro de 2020 ao dia 20 de Novembro de 2020 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ ALCIDES LINJARDI** matricula nº 230, cargo de Assistente Administrativo, na data 26 de Novembro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de Novembro de 2020 ao dia 29 de novembro de 2020 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

A PREFEITURA DE CARLINDA DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLICADO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.780.000,00	35.780.000,00	6.834.747,59	19,10	31.624.166,56	88,39	4.155.833,44
RECEITAS CORRENTES	33.062.000,00	33.062.000,00	6.825.747,59	20,65	30.272.959,08	91,56	2.789.040,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.563.000,00	2.563.000,00	699.776,32	27,30	2.826.166,20	110,27	-263.166,20
Impostos	2.259.000,00	2.259.000,00	654.341,66	28,97	2.567.855,27	113,67	-308.855,27
Taxas	297.000,00	297.000,00	45.434,66	15,30	258.310,93	86,97	38.689,07
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00		0,00		0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	381.731,77	25,45	1.398.528,61	93,24	101.471,39
Contribuições Sociais	950.000,00	950.000,00	243.445,76	25,63	896.471,15	94,37	53.528,85
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	138.286,01	25,14	502.057,46	91,28	47.942,54
RECEITA PATRIMONIAL	114.000,00	114.000,00	1.776,29	1,56	24.080,93	21,12	89.919,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	980,00	5,44	17.020,00
Valores Mobiliários	96.000,00	96.000,00	1.776,29	1,85	23.100,93	24,06	72.899,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	18.790,23	9,12	187.209,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	600,00	1,22	48.400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	868,24	3,47	24.131,76
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	17.321,99	13,12	114.678,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.461.000,00	28.461.000,00	5.724.331,68	20,11	25.893.860,03	90,98	2.567.139,97
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.000,00	14.858.000,00	3.124.318,96	21,03	14.932.941,37	100,50	-74.941,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.092.000,00	8.092.000,00	1.473.676,30	18,21	6.254.880,77	77,30	1.837.119,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.126.336,42	20,48	4.706.037,89	85,56	793.962,11
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.000,00	218.000,00	18.131,53	8,32	111.533,08	51,16	106.466,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.000,00	112.000,00	17.531,53	15,65	110.933,08	99,05	1.066,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	101.000,00	101.000,00	600,00	0,59	600,00	0,59	100.400,00

Documento gerado em 26/11/2020 10:48:06

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.718.000,00	2.718.000,00	9.000,00	0,33	1.351.207,48	49,71	1.366.792,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.718.000,00	2.718.000,00	9.000,00	0,33	1.351.207,48	49,71	1.366.792,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	556.950,00	30,43	1.273.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	888.000,00	888.000,00	9.000,00	1,01	794.257,48	89,44	93.742,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	413.245,32	19,68	1.692.333,72	80,59	407.666,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.880.000,00	37.880.000,00	7.247.992,91	19,13	33.316.500,28	87,95	4.563.499,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.880.000,00	37.880.000,00	7.247.992,91	19,13	33.316.500,28	87,95	4.563.499,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.880.000,00	37.880.000,00	7.247.992,91	19,13	33.316.500,28	87,95	4.563.499,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.023.020,69			2.023.020,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.023.020,69			2.023.020,69		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.385.550,00	37.392.030,29	5.720.829,08	29.765.839,52	7.626.190,77	6.200.809,09	26.931.228,55	10.460.801,74	26.851.584,19	
DESPESAS CORRENTES	30.032.070,00	29.694.448,53	4.363.275,73	23.330.583,34	6.363.865,19	4.686.382,45	21.697.275,07	7.997.173,46	21.617.630,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.994.000,00	14.851.882,19	2.338.740,44	11.637.733,81	3.214.148,38	2.343.210,00	11.633.264,25	3.218.617,94	11.633.264,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.033.070,00	14.837.566,34	2.024.535,29	11.692.849,53	3.144.716,81	2.343.172,45	10.064.010,82	4.773.555,52	9.984.366,46	
DESPESAS DE CAPITAL	5.341.000,00	7.685.101,76	1.357.553,35	6.435.256,18	1.249.845,58	1.514.426,64	5.233.953,48	2.451.148,28	5.233.953,48	
INVESTIMENTOS	5.336.000,00	7.680.101,76	1.357.553,35	6.435.256,18	1.244.845,58	1.514.426,64	5.233.953,48	2.446.148,28	5.233.953,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.480,00	12.480,00			12.480,00			12.480,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	1.692.333,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.529.550,00	39.552.570,69	6.055.611,24	31.459.089,38	8.093.481,31	6.535.591,25	28.624.478,41	10.928.092,28	28.543.917,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.529.550,00	39.552.570,69	6.055.611,24	31.459.089,38	8.093.481,31	6.535.591,25	28.624.478,41	10.928.092,28	28.543.917,91	
SUPERÁVIT (XIII)				1.857.410,90			4.692.021,87		4.772.582,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.529.550,00	39.552.570,69	6.055.611,24	33.316.500,28		6.535.591,25	33.316.500,28		33.316.500,28	
RESERVA DO RPPS	350.450,00	350.450,00			350.450,00			350.450,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.100.000,00	2.100.000,00	413.245,32	19,68	1.692.333,72	80,59	407.666,28
RECEITAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	413.245,32	19,68	1.692.333,72	80,59	407.666,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	413.245,32	22,96	1.692.333,72	94,02	107.666,28
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	413.245,32	22,96	1.692.333,72	94,02	107.666,28
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00		0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	1.692.333,72	
DESPESAS CORRENTES	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	1.692.333,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	467.290,54	1.692.333,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.385.550,00	37.392.030,29	5.720.829,08	29.765.839,52	94,62	7.626.190,77	6.200.809,09	26.931.228,55	94,08	10.460.801,74	
Legislativa	1.327.000,00	1.149.636,35	158.548,32	872.096,74	2,77	277.539,61	177.129,34	851.413,32	2,97	298.223,03	
Ação Legislativa	1.327.000,00	1.149.636,35	158.548,32	872.096,74	2,77	277.539,61	177.129,34	851.413,32	2,97	298.223,03	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.146.000,00	3.021.899,13	347.844,15	2.505.013,88	7,96	516.885,25	461.598,27	2.269.102,33	7,93	752.796,80	
Planejamento e Orçamento	149.000,00	177.200,98	37.944,55	157.351,92	0,50	19.849,06	47.060,20	139.235,12	0,49	37.965,86	
FU04 - Administração Geral	2.625.000,00	2.528.113,06	270.817,04	2.111.448,87	6,71	416.664,19	375.189,51	1.913.720,12	6,69	614.392,94	
Administração Financeira	339.000,00	316.585,09	39.082,56	236.213,09	0,75	80.372,00	39.348,56	216.147,09	0,76	100.438,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.501.000,00	1.314.823,79	152.052,72	970.366,06	3,08	344.457,73	179.810,83	925.450,17	3,23	389.373,62	
Assistência ao Idoso	76.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	156.489,00	15.858,66	120.727,77	0,38	35.761,23	21.147,50	115.577,94	0,40	40.911,06	
Assistência Comunitária	1.255.000,00	1.158.334,79	136.194,06	849.638,29	2,70	308.696,50	158.663,33	809.872,23	2,83	348.462,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	2.784.550,00	2.784.550,00	360.170,92	1.719.657,04	5,47	1.064.892,96	369.597,60	1.710.658,90	5,98	1.073.891,10	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.784.550,00	2.784.550,00	360.170,92	1.719.657,04	5,47	1.064.892,96	369.597,60	1.710.658,90	5,98	1.073.891,10	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	8.795.000,00	8.884.002,63	1.154.235,91	7.011.646,01	22,29	1.872.356,62	1.454.878,07	6.373.410,88	22,27	2.510.591,75	
Atenção Básica	7.150.000,00	6.207.067,59	814.604,45	4.757.754,47	15,12	1.449.313,12	955.996,78	4.366.467,36	15,25	1.840.600,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.197.000,00	1.605.507,01	101.731,32	1.464.930,14	4,66	140.576,87	237.704,75	1.332.221,75	4,65	273.285,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	372.758,70	90.062,62	292.542,50	0,93	80.216,20	22.150,62	188.486,84	0,66	184.271,86	
Vigilância Sanitária	51.000,00	45.056,33	4.995,00	14.985,00	0,05	30.071,33	2.606,84	12.127,26	0,04	32.929,07	
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	73.000,00	-117,00	9.232,50	0,03	63.767,50	1.700,00	8.732,50	0,03	64.267,50	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral		580.613,00	142.959,52	472.201,40	1,50	108.411,60	234.719,08	465.375,17	1,63	115.237,83	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	330.030,00	320.030,00	52.466,98	290.934,11	0,92	29.095,89	62.996,71	259.990,66	0,91	60.039,34	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	320.030,00	320.030,00	52.466,98	290.934,11	0,92	29.095,89	62.996,71	259.990,66	0,91	60.039,34	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	9.818.000,00	9.952.368,82	1.354.572,44	7.831.739,09	24,89	2.120.629,73	1.383.138,57	7.310.341,58	25,54	2.642.027,24	
Ensino Fundamental	7.353.000,00	7.701.716,71	1.070.373,79	6.085.545,94	19,34	1.616.170,77	1.062.062,26	5.788.237,12	20,22	1.913.479,59	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	50.000,00	46.000,00	0,00	45.415,00	0,14	585,00	0,00	5.680,00	0,02	40.320,00	
Ensino Superior	9.000,00	8.430,00			0,00	8.430,00			0,00	8.430,00	
Educação Infantil	1.936.000,00	1.823.222,11	284.198,65	1.365.896,06	4,34	457.326,05	259.731,46	1.287.606,75	4,50	535.615,36	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,54	0,00	28.000,00	156.000,00	0,54	14.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	300.000,00	203.000,00	0,00	164.882,09	0,52	38.117,91	33.344,85	72.817,71	0,25	130.182,29	
Cultura	237.000,00	61.971,00	747,00	30.564,69	0,10	31.406,31	0,00	498,00	0,00	61.473,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	237.000,00	61.971,00	747,00	30.564,69	0,10	31.406,31	0,00	498,00	0,00	61.473,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.576.000,00	3.815.564,42	1.018.145,05	3.651.180,95	11,61	164.383,47	1.151.330,32	2.903.924,33	10,14	911.640,09	
Infra-Estrutura Urbana	1.475.000,00	3.735.236,42	1.016.905,75	3.600.266,33	11,44	134.970,09	1.137.680,42	2.854.979,11	9,97	880.257,31	
Serviços Urbanos	101.000,00	80.328,00	1.239,30	50.914,62	0,16	29.413,38	13.649,90	48.945,22	0,17	31.382,78	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	267.000,00	100.346,81	842,00	10.667,76	0,03	89.679,05	842,00	10.634,86	0,04	89.711,95	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	267.000,00	100.346,81	842,00	10.667,76	0,03	89.679,05	842,00	10.634,86	0,04	89.711,95	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	212.000,00	173.668,50	24.559,10	140.263,02	0,45	33.405,48	25.728,60	129.451,07	0,45	44.217,43	
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	173.668,50	24.559,10	140.263,02	0,45	33.405,48	25.728,60	129.451,07	0,45	44.217,43	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	539.000,00	973.738,17	42.059,86	813.380,84	2,59	160.357,33	49.576,41	801.154,41	2,80	172.583,76	
Abastecimento	32.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	507.000,00	973.738,17	42.059,86	813.380,84	2,59	160.357,33	49.576,41	801.154,41	2,80	172.583,76	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	545.490,00	677.881,89	110.989,11	533.188,99	1,69	144.692,90	142.282,13	458.788,02	1,60	219.093,87	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	545.490,00	677.881,89	110.989,11	533.188,99	1,69	144.692,90	142.282,13	458.788,02	1,60	219.093,87	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.969.000,00	3.785.689,19	813.596,52	3.139.428,08	9,98	646.261,11	609.797,40	2.708.754,77	9,46	1.076.934,42	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.969.000,00	3.785.689,19	813.596,52	3.139.428,08	9,98	646.261,11	609.797,40	2.708.754,77	9,46	1.076.934,42	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	290.000,00	195.800,00	9.299,00	89.132,67	0,28	106.667,33	11.402,84	61.075,66	0,21	134.724,34	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	290.000,00	195.800,00	9.299,00	89.132,67	0,28	106.667,33	11.402,84	61.075,66	0,21	134.724,34	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	20.000,00	166.579,59	120.700,00	156.579,59	0,50	10.000,00	120.700,00	156.579,59	0,55	10.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	166.579,59	120.700,00	156.579,59	0,50	10.000,00	120.700,00	156.579,59	0,55	10.000,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	12.480,00	12.480,00				12.480,00				12.480,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	5,38	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	5,92	467.290,54	
TOTAL (III) = (I + II)	37.529.550,00	39.552.570,69	6.055.611,24	31.459.089,38	100,00	8.093.481,31	6.535.591,25	28.624.478,41	100,00	10.928.092,28	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.144.000,00	2.160.540,40	334.782,16	1.693.249,86	5,38	467.290,54	334.782,16	1.693.249,86	5,92	467.290,54	
Legislativa	35.000,00	32.500,00	5.465,21	25.933,74	0,08	6.566,26	5.465,21	25.933,74	0,09	6.566,26	
Ação Legislativa	35.000,00	32.500,00	5.465,21	25.933,74	0,08	6.566,26	5.465,21	25.933,74	0,09	6.566,26	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	261.000,00	277.802,48	33.854,11	188.898,23	0,60	88.904,25	33.854,11	188.898,23	0,66	88.904,25	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	440,00			0,00	440,00			0,00	440,00	
FU04 - Administração Geral	220.000,00	234.380,72	27.759,81	157.078,00	0,50	77.302,72	27.759,81	157.078,00	0,55	77.302,72	
Administração Financeira	40.000,00	42.981,76	6.094,30	31.820,23	0,10	11.161,53	6.094,30	31.820,23	0,11	11.161,53	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	100.000,00	100.000,00	14.857,37	80.883,65	0,26	19.116,35	14.857,37	80.883,65	0,28	19.116,35	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	14.857,37	80.883,65	0,26	19.116,35	14.857,37	80.883,65	0,28	19.116,35	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.748,42	10.860,18	0,03	9.139,82	2.748,42	10.860,18	0,04	9.139,82	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.748,42	10.860,18	0,03	9.139,82	2.748,42	10.860,18	0,04	9.139,82	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	520.000,00	521.256,00	81.538,17	405.840,41	1,29	115.415,59	81.538,17	405.840,41	1,42	115.415,59	
Atenção Básica	400.000,00	396.956,00	56.405,91	291.265,89	0,93	105.690,11	56.405,91	291.265,89	1,02	105.690,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	90.000,00	4.656,18	80.332,69	0,26	9.667,31	4.656,18	80.332,69	0,28	9.667,31	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral		34.300,00	20.476,08	34.241,83	0,11	58,17	20.476,08	34.241,83	0,12	58,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.040.000,00	1.035.000,00	173.025,62	862.370,69	2,74	172.629,31	173.025,62	862.370,69	3,01	172.629,31	
Ensino Fundamental	745.000,00	745.000,00	124.465,85	628.494,19	2,00	116.505,81	124.465,85	628.494,19	2,20	116.505,81	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	295.000,00	290.000,00	48.559,77	233.876,50	0,74	56.123,50	48.559,77	233.876,50	0,82	56.123,50	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	3.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	15.000,00	25.842,78	4.025,42	20.774,00	0,07	5.068,78	4.025,42	20.774,00	0,07	5.068,78	
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	25.842,78	4.025,42	20.774,00	0,07	5.068,78	4.025,42	20.774,00	0,07	5.068,78	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	38.376,42	7.190,07	36.399,36	0,12	1.977,06	7.190,07	36.399,36	0,13	1.977,06	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	38.376,42	7.190,07	36.399,36	0,12	1.977,06	7.190,07	36.399,36	0,13	1.977,06	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	85.000,00	90.562,72	12.077,77	61.289,60	0,19	29.273,12	12.077,77	61.289,60	0,21	29.273,12	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	85.000,00	90.562,72	12.077,77	61.289,60	0,19	29.273,12	12.077,77	61.289,60	0,21	29.273,12	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	25.000,00	19.200,00			0,00	19.200,00			0,00	19.200,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	25.000,00	19.200,00			0,00	19.200,00			0,00	19.200,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 432 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCOURT** matricula nº 221 cargo de Agente de Saúde na data 21 de novembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento própria saúde no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 428 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

EIDI NEIA MARTINS, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA** matricula nº 3245, cargo de Pedagoga Social, na data 19 de Novembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 18 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

EIDI NEIA MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social em Substituição

Decreto nº 167/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 433 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **LOURIVAL RODRIGUES NASCIMENTO** matricula nº 1294, cargo de Vigia, na data 25 de Novembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 10 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 326/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 117/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LUANA FAULA PERPETUO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **39.429.421/0001-78;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

ONDE LÊ-SE:

VALOR: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 440.100,00 (Quatrocentos e quarenta mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 05/11/2020 a 05/11/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PRESIDENTE DA CPL

Poder Executivo – Castanheira-MT

LEI N.º 907/2020.

LEI N.º 907/2020.

"**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. – A Receita do Município é estimada em **R$ 35.381.340,00 (Trinta e Cinco Milhões Trezentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$:	2.034.835,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	R$:	45.500,00
Receita de Contribuições	R$:	885.600,00
Receita Patrimonial	R$:	135.725,00
Receita de Serviços	R$:	821.000,00
Transferências Correntes	R$:	31.319.080,00
Outras Receitas Correntes	R$:	220.400,00
(-)Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R$:	3.900.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$:**	**31.471.140,00**

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$:	0,00
Alienação de Bens	R$:	201.000,00
(-) Alienação de Bens	R$:	1.000,00
Transferências de Capital	R$:	1.830.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$:**	**2.030.000,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R$:	1.880.200,00
Outras Receitas de Contribuições	R$:	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		**1.880.200,00**
TOTAL GERAL	R$:	**35.381.340,00**

Artigo 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R$. 35.381.340,00 (trinta e cinco milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R$:	29.472.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$:	4.917.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$:	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R$:	731.000,00
TOTAL	R$:	**35.381.340,00**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R$:	1.260.000,00
Executivo	R$:	2.302.340,00
Secretaria Municipal de Administração	R$:	4.035.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$:	1.631.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$:	736.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$:	8.141.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$:	8.526.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$:	1.881.500,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R$:	6.169.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$:	438.000,00
Reserva de Contingência	R$:	260.000,00
TOTAL	R$:	**35.381.340,00**

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$:	1.260.000,00
04-Administração	*R$:*	3.832.140,00
06-Segurança Pública	*R$:*	15.500,00
08-Assistência Social	*R$:*	1.881.500,00
09-Previdência Social	*R$:*	2.621.200,00
10-Saúde	*R$:*	8.026.500,00
12-Educação	*R$:*	8.045.500,00
13-Cultura	R$:	95.500,00
15-Urbanismo	R$:	2.455.000,00
16-Habitação	R$:	25.000,00
17-Saneamento	R$:	1.480.000,00
20-Agricultura	R$:	736.500,00
25-Energia	R$:	145.000,00
26-Transporte	R$:	3.389.000,00
27-Desporto e Lazer	R$:	438.000,00
28-Encargos Especiais	R$:	375.000,00
99-Reserva de Contingência	R$:	260.000,00
TOTAL	R$:	**35.381.340,00**

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$:	1.260.000,00
122-Administração Geral	R$:	3.280.840,00
123-Administração Financeira	R$:	1.111.500,00
124-Controle Interno	R$:	79.000,00
181-Policiamento	R$:	15.500,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R$:	261.500,00
244-Assistência Comunitária	R$:	1.620.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$:	2.352.000,00
301-Atenção Básica	R$:	3.141.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$:	4.005.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$	250.000,00
304-Vigilância Sanitária	R$	143.500,00
305-Vigilância Epidemiológica	R$:	77.000,00
361-Ensino Fundamental 364-Ensino Superior	R$: R$:	7.488.000,00 40.000,00
365-Educação Infantil	R$:	541.500,00
367-Educação Especial	R$:	16.000,00
392-Difusão Cultural 451-Infra-Estrutura Urbana	R$: R$:	95.500,00 65.000,00
452-Serviços Urbanos 482-Habitação Urbana	R$: R$:	2.340.000,00 75.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R$:	1.480.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R$:	51.500,00
606-Extensão Rural	R$:	685.000,00
751-Conservação de Energia	R$:	145.000,00
782-Transporte Rodoviário	R$:	3.689.000,00
812-Desporto Comunitário	R$:	438.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	R$:	85.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R$:	290.000,00
999-Reserva de Contingência	R$:	260.000,00
TOTAL	R$:	**35.381.340,00**

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R$:	1.260.000,00
0002-Administração Superior	R$:	40.000,00
0003-Suporte Financeiro	R$:	11.200,00
0004-Saneamento	R$:	980.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R$:	79.000,00
0006-Administração Geral	R$:	2.590.440,00
0007-Regime Próprio de Previdência	R$:	2.621.200,00
0008-Gestão Financeira	R$:	1.111.500,00
0009-Encargos Especiais 0010-Iluminação Pública 0011-Desenvolvimento da Agricultura 0012-Proteção ao Meio Ambiente	R$: R$: R$: R$:	375.000,00 145.000,00 685.000,00 51.500,00
0013-Ensino Regular	R$:	3.388.000,00
0014-Educação Básica Pública	R$:	4.411.500,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R$:	230.000,00
0016-Educação Compensatória	R$:	16.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais 0018-Suporte Administrativo	R$: R$:	95.500,00 260.000,00
0019-Atenção Básica 0020-Media e Alta Complexidade 0021-Assistência Farmacêutica	R$: R$: R$:	3.196.000,00 4.005.000,00 250.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R$:	815.500,00
0023-Assistência Social Geral	R$:	1.490.000,00
0024-Indice de Gestão Descentralizada	R$:	35.000,00
0025-Investimentos Sociais	R$:	95.000,00
0026-Planejamento Urbano	R$:	2.455.000,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem 0028-Promoção de Eventos Esportivos	R$: R$:	3.689.000,00 438.000,00
0029-Reserva de Contingência	R$:	260.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R$:	15.500,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R$:	261.500,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R$:	25.000,00
TOTAL	R$:	**35.381.340,00**

Artigo 4º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 13.029.200,00 (treze milhões vinte e nove mil e duzentos reais), conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R$:	1.881.500,00
II – Fundo Municipal de Saúde III – Fundo Municipal de Previdência Social	R$: R$:	8.526.500,00 2.621.200,00
TOTAL	R$:	**13.029.200,00**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) por cento do Orçamento Total coma finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI Prefeita Municipal

DECRETO N.º 066 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 066 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Normas para reorganizaçãodo Calendário Escolar de 2020/ 2021 no contexto da pandemia do coronavírus- Covid-19 no âmbito das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Castanheira-MT para o Ano Letivo de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal n. º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o início e término do Ano Letivo de 2021 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de Castanheira, Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

A Lei nº 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução Normativa nº 002/2015-CEE/MT;

A Resolução Normativa nº 003/2020 - CEE/MT que dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da pandemia da COVID-19;

A Portaria Nº 603/2020/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre as normas para a reorganização do Calendário Escolar de 2020/2021 no contexto da pandemia do Coronavírus - Covid-19 no âmbito das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Definir orientações complementares para a reorganização do Calendário Escolar 2020/2021 e registro das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Mu-

nicipal de Ensino e normatizar o Calendário Escolar 2021 das Entidades Escolares pertencentes à Rede municipal de Ensino.

TÍTULO I

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Para a Rede Pública Municipal de Ensino, o encerramento das atividades escolares do ano de 2020 será no dia 18.12.2020. A continuidade do ano letivo 2020/2021 ocorrerá a partir do dia 01.02.2021, conforme Título II, atendendo ao biênio 2020/2021.

§ 1º A distribuição da Carga Horária referente ao biênio 2020/2021 se dará em 08 (oito) bimestres, sendo que 03 (três) serão cumpridos no ano de 2020 e os demais serão distribuídos no decorrer do ano de 2021.

§ 2º Para atender ao calendário letivo/2020, os professores deverão registrar, até o prazo máximo de 18.12.2020, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2020.

Art. 3º A reorganização do calendário escolar 2020 assumirá o *continuum curricular 2020/2021,* com a inclusão de objetivos de aprendizagens essenciais não alcançados no ano de 2020, além daqueles definidos para o ano seguinte, bem como a previsão de recursos pedagógicos e estratégias aplicáveis para assegurar a aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 4º Em decorrência da Pandemia, as unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino que planejaram ofertar no ano letivo de 2020 a carga horária mínima de 800 horas, encerrarão as atividades escolares no dia 18.12.2020, com o cumprimento da seguinte carga horária:594 horas

.**Art. 5º** A complementação das 210 horas restantes para o cômputo do cumprimento da carga horária mínima de 800 horas referente ao ano letivo de 2020, serão distribuídas no decorrer do ano letivo de 2021, através do *continuum* curricular 2020/2021,para todas as unidades escolares da Rede Pública municipal.

§1º Para atender ao *continuum curricular 2020/2021*, a Rede Pública Municipal de Ensino, ofertará em 2021 a carga horária mínima de 1010 horas, que somadas à oferta disposta nos incisos do artigo 4º, totalizarão o cumprimento de no mínimo 1600 horas referentes ao biênio 2020/2021.

§ 2º As 210 horas serão ministradas de forma assíncrona, consideradas para fins de matriz curricular e escrituração escolar como Parte Complementar dividida nas 04 (quatro) Áreas de Conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, na medida das suas proporcionalidades, possibilitando que a unidade escolar oferte e faça os registros conforme o conteúdo que ficou pendente no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 6º Para o ano letivo de 2020 e 2021, excepcionalmente, as escolas, observando as normas em vigor, deverão ajustar as organizações curriculares, considerando o Documento de Referência Curricular de Mato Grosso - DRC e a Proposta Pedagógica da unidade escolar para se adequarem ao mínimo de 1600 horas referentes ao biênio 2020/2021.

Art. 7º Nos casos de transferência de aluno no decorrer do biênio 2020/2021 para outra unidade escolar, o aluno será transferido como CURSANDO e caberá a unidade escolar receptora promover a regularização da vida escolar do aluno e ofertar as devidas complementações pedagógicas.

Art. 8º Considerando o *continuum curricular 2020/2021*, os resultados obtidos nos processos avaliativos em 2020 não serão considerados para fins de retenc?ão do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021, no que se refere a recuperac?ão da aprendizagem e a retomada de objetivos de aprendizagem não alcanc?ados/desenvolvidos.

§ 1º A situação final do histórico escolar do aluno, para fins de aprovação ou retenção, será gerado apenas no fim do biênio 2020/2021.

§ 2º Caberá à unidade escolar, observando as normas em vigor e a previsão no calendário escolar, organizar com a equipe pedagógica e os professores, momentos de monitoramento e de avaliação de resultados das aprendizagens, de participação e de frequência dos estudantes e planejar intervenções de recuperação.

§ 3º A situação de cada estudante que não acompanhar as aulas ou não obtiver rendimento satisfatório deverá ser analisada pela escola considerando seu Projeto Político Pedagógico e, nesses casos, as instituições deverão propor um programa de acompanhamento especial, contemplando soluções inovadoras/diversas a serem aplicadas durante ou após o período letivo, para que as crianças possam superar o ponto onde se encontram e desenvolver seu processo de aprendizagem.

Art. 9º Os documentos escolares, expedidos ao final do ano letivo de 2020/2021, devem conter as informações legais de identificação da escola, bem como o ato que respalda as decisões a respeito da reorganização do Calendário Escolar 2020/2021.

§ 1º No campo **observação** dos documentos escolares, deverá constar a informac?ão Aluno submetido ao continuum curricular 2020/2021 com base no presente Decreto, com registro do número da normatização.

§ 2º Os documentos de transferência de estudantes emitidos pelas unidades escolares devem incluir, além dos dados de rotina, o registro dos atos legais das escolas, a observação constante no § 1ºdeste artigo, as notas/conceitos parciais ou finais, quando for o caso, e a frequência.

Art. 10 Em decorrência dos efeitos da pandemia do Coronavírus - COVID 19, as Unidades Escolares, a critério da mantenedora, poderão continuar ofertando aulas não presenciais no decorrer do ano de 2021.

§ 1º Mesmo que do retorno presencial gradativo, as Unidades Escolares poderão ofertar concomitantemente aulas presenciais e não presenciais, de forma híbrida.

§ 2º Para a complementação da carga horária e/ou recuperação da aprendizagem referente ao ano letivo de 2020, as unidades escolares atenderão o *continuum curricular 2020/2021* por meio de atividades não presenciais assíncronas.

Art. 11 O retorno às atividades presenciais devem respeitar as regras de biossegurança editadas pelos respectivos entes federados.

TÍTULO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Art. 12 O Calendário Escolar 2021 das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino deverá atender o mínimo de 200 dias letivos e a carga horária mínima de 800 horas.

Parágrafo único. A Rede Pública Municipal ampliará o número de dias letivos e/ou carga horária mínima ofertada, para cumprimento do *continuum curricular 2020/2021* como forma de complementação da carga horária de 2020, ofertando 1010 horas a serem distribuídas em 202 dias letivos.

Art. 13 O calendário escolar da Rede Pública Municipal de ensino, para o ano letivo de 2021, será organizado pela SMEC observando o disposto neste Decreto, e:

I - caberá ao Diretor Escolar junto com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar discutir e aprovar o Calendário Escolar e inserir as adequações necessárias.

Art. 14 Para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino fica estabelecido o início / continuidade do ano letivo em **01.02.2021** e o término em **20.12.2021**.

Art. 15 As férias dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Castanheira, Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica, deverão ser gozadas nos seguintes períodos:

I - de 19 de julho a 30 de agosto de 2021 - período de 15 (quinze) dias de férias escolares - destinadas aos alunos e professores em sala de aula,

articulação de aprendizagem e de recursos multifuncionais;e, II - de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, no encerramento do Ano Letivo – período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares - destinadas aos alunos e a todos os Profissionais daEducação.

Art. 16 Todas as Unidades Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Castanheira, Estado de Mato Grosso deverão observar os seguintes feriados:

16/02 - Carnaval

02/04 - Sexta-feira (paixão)

21/04 -Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

13/06 - Pad. Santo antonio

03/06 - Corpus Chisti

04/07 - Aniversário do Município

12/08 - Dia do Evangélico

07/09 - Dia da Independência

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

28/10 - Dia do Funcionário Público

02/11 - Finados

15/11 - Proc. República

20/11 - Consciência Negra

Art. 17 compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Castanheira- MT, a fiscalização, acompanhamento e o cumprimento do presente Decreto pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Castanheira-MT, 26 de novembro de 2020.

JULIO CEZAR AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretario Municipal de Educação e Cultura Castanheira-MT

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/GP/2020 EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 666/GP/2020

Em, 26 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – O prestador de Serviços, na situação de contratado **Sr. º BENEDITO DE SIQUEIRA NETO,** portador do RG nº 449609 e CPF nº 419.728.561-20, na função de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ***Oficio nº 268SME/2020.***

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/11/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PAINÉIS EM ACRILÍCO E TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA SEREM INSTALADAS E UTILIZADAS NAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA L. DELAZERI GRÁFICA ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado,a empresa **L. DELAZERI GRÁFICA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 17.161.884/0001-69, situada na Avenida Cândido Rondon, nº 1671, Centro, na cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, Leandro Delazeri, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob n° 867.705 SSP/MT, portador do CPF n° 650.235.951-53, residente e domiciliado na cidade de Cláudia-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do saldo das dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 052/2020, previstas na sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contratopassarama ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

	TRANSFERE DE:				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**SECRETARIA**	**SALDO A TRANSFERIR**	**VALOR BRUTO**	**VALOR TOTAL**
1	PAINEL EM ACRILICO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 66 CM X 1 MT	ADM	11		R$ 1.980,00
		SAUDE	04	R$ 180,00	R$ 720,00
2	TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL	ADM	02	R$ 370,00	R$ 740,00
					R$ 3.440,00

	ACRESCENTA EM:				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**SECRETARIA**	**SALDO TRANSFERIDO**	**VALOR BRUTO**	**VALOR TOTAL**
1	PAINEL EM ACRILICO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 66 CM X 1 MT	ESPORTE	01	R$ 180,00	R$ 180,00
1	PAINEL EM ACRILICO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 66 CM X 1 MT	ASSISTENCIA SOCIAL	02	R$ 180,00	R$ 360,00
1	PAINEL EM ACRILICO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 66 CM X 1 MT	EDUCAÇÃO	11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
1	PAINEL EM ACRILICO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO MEDINDO 66 CM X 1 MT	MEIO AMBIENTE	1	R$ 180,00	R$ 180,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

2	TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL	EDUCAÇÃO	01	R$ 370,00	R$ 370,00
2	TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL	MEIO AMBIENTE	01	R$ 370,00	R$ 370,00
					R$ 3.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

(**102**) 05.001.12.122.0012.2058/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Secretaria)
(**314**)07.001.08.244.0026.2036/3390.39.00-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
(**438**)10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(**457**)11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláudia - MT, 19 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

L. DELAZERI GRÁFICA ME
Leandro Delazeri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

_____
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTOCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020O Município de Cláudia – MT, através da sua Presidente de Licitação, Hemilin F. Tiedt, nomeada pela **Portaria n° 468/2020** torna Público para conhecimento dos interessados, que fica cancelada o edital de Concorrência Pública 002/2020, por haver interessados no certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do

telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 26 de Novembro de 2020.**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**Prefeito em Exercício **HEMILIN FERNANDA TIEDT**Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.452.246/0001-16, e Inscrição Estadual n.º 13.780.611-6, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 5437, Sala B, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº. **Alair Silva Filho**, portador do CIRG n.º 840349 SSP/MS e CIC n.º 662.195.741-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	Cod.tce	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	**381593-5**	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	**UND.**	R$ 1. 300,00	R$ 6. 500,00
2	**0003832**	Forno com estrutura em aço inox escovado ou inoxidável, cavalete desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado com abertura total, termômetro de controle de temperatura, porta tipo guilhotina, câmara interna para 2 níveis de altura, acompanhada de 1 grade e pedra refratária, modelo: a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Dimensões 1480 x 815 x 875mm.	2	**UND.**	R$ 1. 980,00	R$ 3. 960,00
					TOTAL	**R$ 10. 460,00**

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 26/11/2020 até 26/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2020** e a proposta da empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 26 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Alair Silva Filho

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome**: SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

_____

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 449-2020 - CREDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO - LEI N° 820_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00449/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00820/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 490.353,69 (Quatrocentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0820/2020. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0100000000-Recursos Ordinários		800,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores		
0100000000-Recursos Ordinários		28.651,98
	Sub-Total:	**29.451,98**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.100,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
	Sub-Total:	**6.600,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		21.760,00
05.003.12.367.0012.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
	Sub-Total:	**23.760,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		397,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		450,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		7,33
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		1.506,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		35.400,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		6.201,38
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		11.500,00
06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		880,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00449/2020

06.002.10.304.0032.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.305.0032.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100,00
	Sub-Total:	**62.941,71**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.600,00
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
	Sub-Total:	**7.100,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.122.0035.2066.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		400,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		10.600,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.700,00
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		5.035,00
	Sub-Total:	**21.235,00**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.100,00
07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**3.100,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		30.860,00
08.001.15.452.0007.1086.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		45.750,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0116000000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		6.300,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		194.200,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		45.520,00
	Sub-Total:	**322.630,00**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		350,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00449/2020

	Sub-Total:	**2.350,00**
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.541.0019.1059.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		2.185,00
	Sub-Total:	**2.185,00**
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER		
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		8.500,00
	Sub-Total:	**9.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**490.353,69**

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0820/2020. Conforme discriminado a seguir.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		110.000,00
	Sub-Total:	**110.000,00**
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.364.0012.1025.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0012.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		21.000,00
05.002.12.361.0012.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		71.000,00
	Sub-Total:	**92.000,00**
06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.122.0025.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		82.000,00
	Sub-Total:	**82.000,00**
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		2.930,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0126076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		70,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		11.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00449/2020

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	7,33
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	3.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	8.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	8.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	15.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	11.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
06.002.10.304.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.500,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.946,36
Sub-Total:	**196.953,69**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.1063.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários	8.400,00
Sub-Total:	**8.400,00**
Total Parcial Reduzido:	**490.353,69**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 01, Outubro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 450-2020 - CREDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI Nº 781_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00450/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00781/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 206.842,71 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0781/2020. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0392000000-Alienação de Bens		2.475,00
	Sub-Total:	**2.475,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.342,10
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		392,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		353,57
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		1.040,30
	Sub-Total:	**3.127,97**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		2.478,78
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0346000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		30,82
	Sub-Total:	**2.509,60**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0009.1085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		1.215,52
	Sub-Total:	**1.215,52**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0337000000-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		38.736,80
08.001.15.452.0007.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0392000000-Alienação de Bens		739,00
	Sub-Total:	**39.475,80**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		38.398,52
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		78.864,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00450/2020

	Sub-Total:	**117.262,52**
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.541.0019.1059.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0300000000-Recursos Ordinários		40.776,30
	Sub-Total:	**40.776,30**
	Total Parcial Suplementado:	**206.842,71**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO aberto no Artigo 1o, de acordo ao inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Autorizado pela Lei Municipal n° 781/2020, conforme apuração

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 01, Outubro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00450/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00781/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 206.842,71 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0781/2020. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0392000000-Alienação de Bens		2.475,00
	Sub-Total:	**2.475,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.342,10
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		392,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		353,57
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0322000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		1.040,30
	Sub-Total:	**3.127,97**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		2.478,78
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0346000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		30,82
	Sub-Total:	**2.509,60**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0009.1085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0324000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		1.215,52
	Sub-Total:	**1.215,52**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0337000000-Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/201		38.736,80
08.001.15.452.0007.2028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0392000000-Alienação de Bens		739,00
	Sub-Total:	**39.475,80**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		38.398,52
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		78.864,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00450/2020

	Sub-Total:	**117.262,52**
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.541.0019.1059.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0300000000-Recursos Ordinários		40.776,30
	Sub-Total:	**40.776,30**
	Total Parcial Suplementado:	**206.842,71**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO aberto no Artigo 1o, de acordo ao inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Autorizado pela Lei Municipal n° 781/2020, conforme apuração

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 01, Outubro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 452-2020 - CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 797_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00452/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00797/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 583.300,00 (Quinhentos e Oitententa e Três Mil e Trezentos Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0797/2020. Conforme Dotacao a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	479.800,00
Sub-Total:	**479.800,00**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	103.500,00
Sub-Total:	**103.500,00**
Total Parcial Suplementado:	**583.300,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 797/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 01, Outubro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 26/11/2020 08:42:06 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 459-2020 - CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 811_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00459/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00811/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 736.000,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0811/2020. Conforme Dotacao a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0190000000-Operações de Crédito Internas	736.000,00
Sub-Total:	**736.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**736.000,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 811/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 19, Outubro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 26/11/2020 08:47:09 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 462-2020 - CREDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI Nº 832_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00462/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00832/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0832/2020. Conforme Dotacao a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88.200,00
Sub-Total:	**88.200,00**
Total Parcial Suplementado:	**88.200,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 832/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 23, Outubro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 26/11/2020 07:52:46 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 463-2020 - CREDITO ESPECIAL - POR ANULAÇÃO - LEI Nº 834_2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00463/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00834/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACOES no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0834/2020. Conforme Dotacoes a seguir:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	23.000,00
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	5.500,00
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	12.000,00
05.002.12.306.0011.2050.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	3.000,00
Sub-Total:	**43.500,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500,00
Sub-Total:	**12.500,00**
Total Parcial Suplementado:	**56.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do CREDITO ESPECIAL, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a com o §1º inciso III do artigo 43, e Lei Autorizativa n° 834/2020. Conforme discriminado a seguir:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	7.000,00
05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	16.000,00
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	6.000,00
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	12.500,00
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	**43.500,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00
Sub-Total:	**5.500,00**

Emissão: 26/11/2020 07:32:53 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00463/2020

07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

07.004.08.241.0026.1061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
07.004.08.241.0026.1061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
07.004.08.241.0026.1061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
Sub-Total:	**7.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**56.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 23, Outubro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00464/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CLAUDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00833/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre o CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0833/2020. Conforme Dotacao a seguir.

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
09.001.20.608.0009.1088.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	19.754,00
09.001.20.608.0009.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	1.246,00
09.001.20.608.0017.1050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	48.600,00
Sub-Total:	**69.600,00**
Total Parcial Suplementado:	**69.600,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 833/2020. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 23, Outubro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO (A) EM EXERCICIO

Emissão: 27/10/2020 08:50:31 Page 1 de 1

Homologado

SECRETARIA DOS CONSELHOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Competência

do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, instituído pelo Decreto Municipal nº. 030/2017, de 23 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB tem por finalidade a regência do referido fundo.

Art. 2º - Compete ao Conselho municipal do FETHAB:

I - Fiscalizar, acompanhar e atestar a correta aplicação dos recursos do FETHAB, aprovando ou desaprovando a prestação de contas apresentada pelo Poder Executivo, por meio de Ato de Aprovação, baseado em ata da reunião que deliberou sobre a aprovação.

II - A cada 04 (quatro) meses prestar contas dos recursos recebidos mediante o encaminhamento à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte da Assembléia Legislativa, acompanhada de relatório previamente deliberado pelo Conselho Municipal.

III - Apresentar esclarecimentos relacionados à forma que foi atestada e aprovada a prestação de contas do FETHAB perante os entes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Administração Pública em Geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade, caso seja solicitado estes esclarecimentos sobre a fiscalização e aprovação de prestação de contas do Fethab.

CAPÍTULO II

Da Constituição do Conselho

Art. 3º - O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através de representantes do Executivo bem como da sociedade Civil, sendo os seguintes:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo a serem indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Cláudia/MT;

III – 01 (um) representante da Associação dos Produtores de Soja e Milho - APROSOJA, de Cláudia/MT;

IV – 01 (um) representante do do Rotary Club de Cláudia/MT, obrigatoriamente ligado à agricultura;

V – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, 6ª Subseção, obrigatoriamente ligado à agricultura; e

VI - 01 (um) representante da Cooperativa Mista Agropecuária de Cláudia-Coopercláudia.

Art. 4º Os membros que exercerão a presidência e a vice-presidência do Conselho serão escolhidos (as) em escrutínio aberto por maioria dos votos.

Parágrafo único. O vice-presidente substituirá o presidente em suas ausências, nos impedimentos ou vacância do cargo.

Art. 5º Ocorrendo a vacância do cargo de presidente nova eleição será convocada para a próxima reunião após aquela que a definiu.

Art. 6º A falta, por 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja a destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação ao responsável pelo representante da sociedade civil representada no Conselho.

Art. 7º O Conselho Municipal do FETHAB, para seu funcionamento, utilizará a estrutura da Secretaria Executiva Municipal dos Conselhos, no que se refere a instalações e equipamentos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do Conselho.

Parágrafo primeiro. O Conselho Municipal do Fethab de Cláudia terá como secretário executivo o(a) titular da Secretaria Executiva Municipal dos Conselhos.

Art. 8º Para execução das atribuições de sua competência, o Conselho Municipal do FETHAB observará a forma, prazos e procedimentos previstos na legislação que disciplina a Administração Pública em Geral, especialmente aquelas que regulam o orçamento, o ingresso de receitas, a realização de despesas e respectivas demonstrações financeiras e prestações de contas.

CAPÍTULO III

Do Presidente e Conselheiros

Art. 9º - Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

I - convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento;

II - determinar e tornar conhecida a pauta da reunião;

III - resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões;

IV - conceder a palavra aos membros do Conselho, nos momentos oportunos;

V - despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome;

VI - assinar, com o(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais membros, as atas das sessões;

VII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho; e

VIII - assinar as Resoluções que por ventura forem confeccionadas pelo Conselho.

Art. 10 Aos Conselheiros compete:

I - comparecer às reuniões participando, segundo as normas deste Regimento;

II – fiscalizar e estudar tanto individualmente como em reunião sobre a correta aplicação dos recursos do Fethab, bem como deliberar, sobre a aprovação da prestação de contas apresentada pelo Executivo.

III - propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária, caso entendam necessário;

IV - comunicar, previamente, a impossibilidade de eventual comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 11 O Conselho Municipal do FETHAB reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 10 (dez) de cada quadrimestre para analisar e deliberar sobre os assuntos pautados e, prioritariamente, sobre a prestação de contas apresentada pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07(sete) dias, se ordinária ou de 03 (três) dias, se extraordinária.

Art. 12 As reuniões do Conselho para aprovação da prestação de contas do Recurso do Fethab apresentadas pelo Executivo, serão registradas em ata, que será lida para deliberação de sua aprovação, ou não, assinadas por todos os membros na mesma reunião.

Art. 13 Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do quorum mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, incluído na contagem o Presidente.

§ 1º Não havendo o quorum exigido no caput deste artigo, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, com qualquer número dos Membros presentes, além do Presidente;

§ 3º As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 14 As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 15 Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos, ou declarações de votos, constem da ata, ou anexados a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao(a) Secretário(a) Executivo(a), na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 16 Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência, ou preferência para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não.

§ 1º Ao processo de prestação de contas poderá ser concedido vistas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para qualquer conselheiro a requerer, desde que aprovado pela maioria simples dos conselheiros presentes à reunião.

§ 2º Aprovado o pedido de vistas na hipótese do parágrafo anterior, o conselheiro requerente deverá restituir o processo de prestação de contas na próxima que reunião que será marcada extraordinariamente pelo presidente do Conselho para o dia em que estiver determinada a devolução do processo.

§ 3º Se mais de um conselheiro tiver pedido de vistas aprovado para a mesma prestação de contas, dela serão extraídas tantas cópias quanto necessárias para atendimento dos requerentes.

Art. 17 No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo impreterivelmente na reunião seguinte, para deliberação sobre sua aprovação.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Cláudia/MT, 23 de novembro de 2020

Denes Berticelli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 841, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 841, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação total ou parcial de dotações no valor de R$ 498.800,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para reforço do orçamento vigente, nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Red. (013) 3390.39.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 71.800,00

Fonte de Recurso: 100.000000 Recursos Ordinários.....R$ 71.800,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 71.800,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0012 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade: 2058 – Manut/Encargos/Atividade Secretaria de Educação

Red. (096) 3190.11.0000 Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

Red. (098) 3190.94.0000 Indeniz. E Restituições Trabalhistas.....R$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 101.000000 Receita de Imp. Educação.....R$ 53.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 53.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

Projeto/Atividade: 2042 – Bloco II – Média e Alta Complexidade

Red. (271) 3390.39.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 264.000,00

Fonte de Recurso: 102.000 Receita de Imp. SAÚDE.....R$ 264.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 264.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 1036 – Drenagem, Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenida

Red. (368) 4490.51.0000 Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

Fonte de Recurso: 190.0000 Operações de Créditos Internas..R$ 110.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de R$ 498.800,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUB FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – Gestão e Manutenção do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Red. (03) 3190.05.0000 Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 10.000,00

Red. (09) 3390.14.0000 Diária Civil .....R$ 40.000,00

Red. (11) 3390.35.0000 Serviços de Consultoria.....R$ 13.000,00

Red. (15) 3390.41.0000 Contribuições.....R$ 8.800,00

Fonte de Recurso: 100.000000 Recursos Ordinários.....R$ 71.800,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 71.800,00

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINSTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2002 – Manut. Enc. Do Gabinete do Prefeito e Ass. Jurídica

Red. (20) 3190.94.0000 Indeniz. E Restituições Trabalhistas.....R$ 20.000,00

Red. (21) 3191.13.0000 Obrigações Patronais Previ-Cláudia.....R$ 11.000,00

Red. (22) 3390.14.0000 Diária Civil.....R$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 100.000 Recurso Ordinário.....R$ 35.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 35.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0012 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade: 2058 – Manut/Encargos/Atividade Secretaria de Educação

Red. (103) 3390.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 101.000000 Receita de Imp. Educação.....R$ 15.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 15.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0011 – Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto/Atividade: 2047 – Aquisição de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Red. (114) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 100.000000 Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

Red. (114) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 115.0000 Transf. De Recurso do FNDE.....R$ 14.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 34.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0011 – Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto/Atividade: 2049 – Aquis. De Merenda Escolar – Ens. Infantil Creche

Red. (116) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 9.000,00

Fonte de Recurso: 100.000000 Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

Red. (116) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 115.0000 Transf. De Recurso do FNDE.....R$ 18.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 27.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 120 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0012 – Educação Direito de Todos

Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar

Red. (124) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 115.0000 Transf. De Recurso do FNDE.....R$ 10.000,00

Red. (124) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 38.700,00

Red. (125) 3390.39.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 77.000,00

Fonte de Recurso: 122.000000 Transf. Conv/Repasse/Educ...R$ 115.700,00

Red. (124) 3390.30.0000 Material de Consumo.....R$ 8.500,00

Red. (125) 3390.39.0000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 20.800,00

Fonte de Recurso: 130.000 Recursos FETHAB.....R$ 29.300,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 155.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇAO GERAL

PROGRAMA: 0025 – Gestão e Promoção a Saúde de Qualidade

Projeto/Atividade: 2040 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Red. (208) 3390.14.0000 Diária Civil.....R$ 3. 300,00

Red. (204) 3190.13.0000 Obrigações Patronais .....R$ 8. 500,00

Red. (212) 3390.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 18. 200,00

Fonte de Recurso: 102.000000 Receita de Imp. SÁUDE.....R$ 30. 000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 30.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0032 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

Projeto/Atividade: 2041 – Bloco I – Atenção Básica.

Red. (224) 3190.11.0000 Venc. E Vant. Fixas/Pessoal Civil.....R$ 110. 000,00

Red. (227) 3190.13.0000 Obrigações Patronais .....R$ 6. 000,00

Red. (230) 3390.34.0000 Serviços Decorrentes de Terceirização.....R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 146.000000 Transf. SUS Bloco Custeio.....R$ 131. 000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R$ 131.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 840, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 840, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina Centro de Eventos do Município de Cláudia.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica denominado “Centro de Eventos Francisca Torlay da Silva” o prédio público construído e localizado na Praça dos Três Poderes.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput tem por finalidade reconhecer e homenagear a pioneira que, juntamente com sua família, muito lutou por esta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 839, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 839, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA,Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com excesso de arrecadação apresentado na fonte de recursos 146.000.000.

§ 1º Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para a respectiva fonte mencionada no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação na fonte de recursos 146.000.000.

§ 2º Faz parte desta Lei o Anexo I - Demonstrativo Analítico de apuração de excesso por receita, compreendendo a receita prevista, a arrecadação mensal de janeiro a setembro/2020 e a projeção de outubro a dezembro/2020, com o total previsto a ser arrecadado no ano e o déficit/superávit apurado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Lei nº 839/2020

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE APURAÇÃO DE EXCESSO POR RECEITA

Fonte de Recursos		Previsão Inicial (a)	Projeção Arrecadação (b)	Previsão de Excesso de Arrecadação (c = b-a)	Valor Autorizado
100	Rec. Ordinários	15.838.274,00	19.926.409,47	4.088.135,47	
101	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Educação	4.332.212,00	4.679.447,63	347.235,63	
102	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Saúde	6.363.114,00	6.682.895,31	319.781,31	
115	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv. Educação FNDE	782.000,00	562.454,13	-	
116	Contr. de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	16.800,00	24.779,09	7.979,09	
117	Contr. p/ o Custeio dos Serv. Ilum. Publica - COSIP	521.000,00	889.753,41	368.753,41	
118	Transf. do FUNDEB 60%	3.754.000,00	4.220.224,21	466.224,21	
119	Transf. do FUNDEB 40%	1.253.000,00	1.076.268,84	-	
122	Transf. de Convenios - Educacao	987.500,00	233.333,05	-	
123	Transf. de Convenios - Saude	201.800,00	150.278,41	-	
124	Transf. de Convenios - Outras Áreas	915.500,00	5.276.525,82	4.361.025,82	
126	Demais Rec. Vinculados Destinados à Saúde	-	84.783,39	84.783,39	
127	Demais Rec. Vinculados Destinados Assistência Social	-	91.402,12	91.402,12	
129	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	512.600,00	685.749,18	173.149,18	
130	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.257.300,00	1.254.108,45	-	
133	Outras Transf. de Convênio - Estado	-	320.959,23	320.959,23	
142	Transf. de Rec. Saúde - SUS - Estado	415.000,00	435.474,94	20.474,94	
143	Transf. de Rec. Assist. Social - Estado	700,00	20,49	-	
146	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Custeio	2.691.800,00	5.505.308,96	2.813.508,96	**700.00,000**
147	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Investimentos	57.100,00	279,18	-	
190	Operações de Crédito	5.750.000,00	8.588.143,25	2.838.143,25	
192	Alienação de Bens	100.300,00	22,51	-	
	TOTAL	**45.750.000,00**	**60.688.621,07**	**16.301.556,01**	**700.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 838, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 838, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 96.573,60 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0013 – Valorização, Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 1029 – Realização de Feiras, Expo. Festas Culturais Etc.

Red. (518) 3390.36.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física.....R$ 77.258,88

Red. (194) 3390.39.0000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 19.314,72

Fonte de Recurso: 0182.078 Demais Recursos Vinculados

Transferência Recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei 14.017/2020).....R$ 96.573,60

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação mencionado no caput refere-se a recurso oriundo da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 837, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 837, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA,Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com excesso de arrecadação apresentado em cada fonte de recursos.

§ 1º Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação individual de cada fonte.

§ 2º Faz parte desta Lei o Anexo I - Demonstrativo Analítico de apuração de excesso por receita, compreendendo a receita prevista, a arrecadação mensal de janeiro a setembro/2020 e a projeção de outubro a dezembro/2020, com o total previsto a ser arrecadado no ano e o déficit/superávit apurado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Lei nº 837/2020

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE APURAÇÃO DE EXCESSO POR RECEITA

Fonte de Recursos		Previsão Inicial (a)	Projeção Arrecadação (b)	Previsão de Excesso de Arrecadação (c = b-a)	Valor Autorizado
100	Rec. Ordinários	15.838.274,00	19.926.409,47	4.088.135,47	**1.830.000,00**
101	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Educação	4.332.212,00	4.679.447,63	347.235,63	**300.000,00**
102	Rec. Impostos e Transf. Impostos - Saúde	6.363.114,00	6.682.895,31	319.781,31	**300.000,00**
115	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv. Educação FNDE	782.000,00	562.454,13	-	
116	Contr. de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	16.800,00	24.779,09	7.979,09	
117	Contr. p/ o Custeio dos Serv. Ilum. Publica - COSIP	521.000,00	889.753,41	368.753,41	**170.000,00**
118	Transf. do FUNDEB 60%	3.754.000,00	4.220.224,21	466.224,21	**400.000,00**
119	Transf. do FUNDEB 40%	1.253.000,00	1.076.268,84	-	
122	Transf. de Convenios - Educacao	987.500,00	233.333,05	-	
123	Transf. de Convenios - Saude	201.800,00	150.278,41	-	
124	Transf. de Convenios - Outras Áreas	915.500,00	5.276.525,82	4.361.025,82	
126	Demais Rec. Vinculados Destinados à Saúde	-	84.783,39	84.783,39	
127	Demais Rec. Vinculados Destinados Assistência Social	-	91.402,12	91.402,12	
129	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	512.600,00	685.749,18	173.149,18	
130	Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.257.300,00	1.254.108,45	-	
133	Outras Transf. de Convênio - Estado	-	320.959,23	320.959,23	
142	Transf. de Rec. Saúde - SUS - Estado	415.000,00	435.474,94	20.474,94	
143	Transf. de Rec. Assist. Social - Estado	700,00	20,49	-	
146	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Custeio	2.691.800,00	5.505.308,96	2.813.508,96	
147	Transf. de Rec. União - SUS - Bloco de Investimentos	57.100,00	279,18	-	
190	Operações de Crédito	5.750.000,00	8.588.143,25	2.838.143,25	
192	Alienação de Bens	100.300,00	22,51	-	
	TOTAL	**45.750.000,00**	**60.688.621,07**	**16.301.556,01**	**3.000.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de novembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO CBUQ ADITIVADO (UTILIZADO A FRIO) A GRANEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 11 de dezembro de 2020, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA N.º 005/2020 VERDELINA MARIA LOPES (RETIFICADA)

PORTARIA RETIFICADA N.º 005/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do **Sr. Felipe Pereira Lopes**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento da segurada Sra. Verdilina Maria Lopes."

O EXMO Prefeito do Município de Cocalinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei Municipal n. 504 de 17/10/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 888 de 23/06/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Cocalinho/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Verdilina Maria Lopes**, brasileira, portadora do RG n.º portadora do RG n.º 3224125-9 SESP/MT e inscrita no CPF. Sob n.º 605.027.111-91, ocorrido no dia **22/10/2020,** servidora aposentada por invalidez, no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe "A" Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor do **Sr. Felipe Pereira Lopes,** cônjugeda *de "cujus"*, portador do RG nº 1350017-1 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 378.379.661-04, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do PREVICOCALINHO, n.º 2020.07.00002P, a partir de 22/10/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 22 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho - MT, 25 de novembro de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1873/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1873 /2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de Marcione Lucas da Silva em cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Trânsito Rodoviário Municipal,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **Marcione Lucas da Silva, portador da CI-RG nº 2057259-0 SSP-MT e CPF sob o nº 027.628.791-67,** residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho – MT**.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **AUTO POSTO CORONEL LTDA**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: Aquisição de etanol e óleo diesel comum para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias Municipais de Colider/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado ao valor constante na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R$ 39.984,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Código: 06 - Valor: R$ 5.218,00; Código 542 – Valor R$ 11.285,60; Código: 354 - Valor: R$ 2.609,00; Código: 875 - Valor: R$ 13.045,00; Código: 623 - Valor: R$ 2.609,00; Código: 725 - Valor: R$ 2.609,00; Código: 743 - Valor: *R$ 2.609,00*. Data de Assinatura: 26/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA 093

PORTARIA N° 093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo no dia 27 de novembro de 2020 e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando que no dia 26 de novembro de 2020 (quinta-feira) é feriado municipal comemoracao do aniversario da Cidade, e ainda pelas disposições do Decreto Municipal Nº. 166/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

ART. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira), em razao do feriado municipal dia 26 de novembro Aniversario da Cidade.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 25 de novembro de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 608/2020 DE: 17.11.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER as férias do (a) servidor (a) efetivo (a) **TARSÍSIO LÍRIO**, Matrícula nº 158,exercendo as funções de **Secretário Municipal de Obras e Serviços**, referente ao período de 2019 a 2020, que seriam gozadas a partir de **03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020**, conforme **Portaria nº. 590/2020 de 03/11/2020**, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n°. 193/2020

TOMADA DE PREÇO n° 012/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM VIAS DOS MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME CONVENIO Nº539/2020/ FIRMADO ENTRE SINFRA-MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ 721.790,01

VIGÊNCIA: 60 DIAS – 26/11/2020 a 25/01/2021.

DATA: Confresa -MT, 26 de novembro de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – CONTRATADA: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 15.062.243/0001-21.

FORO: Porto Alegre do Norte - MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.464.716/0001-50, **neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal** Sr. **Ronio Condão Barros Milhomen** Portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF. SOB O Nº 535.561.191-53.

Resolve:

Cancelar os Itens 250 e 251, do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos para Hospital Municipal de Confresa-MT, atendendo assim as necessidades da População deste Município, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão Pública do Processo Licitatório n°002/2020, na modalidade Pregão Presencial n°02/2020, homologado em 26/03/2020, a pedido da Contratada, a qual a solicitante realizou pedido de troca de marca com respectivo realinhamento de Preços dos Itens 250 e 251, após analisar detalhamento as razões da empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELLI-ME,** nos argumentos postos não sem vislumbra qualquer fundamento plausível para considera a Proposta inexequível, uma vez que o mesmo não comprova a falta da matéria-prima no mercado, e da forma não traz proposta mais vantajosa a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 **–** Nos termos da Lei 8.666/93, artigo 79 incisos I, ficando rescindida os dois itens 250 e 251 a partir de 23/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR E DOS ITENS

EMPRESA: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELLI-ME**

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Endereço: Av. Barão do Rio Branco s/n Quadra 41 Lote 11 Setor Jardim Luz

Cidade: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.915-025

telefone: (62) 3983-2239/3983-2238 E-mail: ca.distribuidora@hotmail.com

Representante Legal: Camila Christina Silva Salgado

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
250	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL FORMATO ANATOMICO SEM TALCO, TAMANHO P COM PUNHO REFORCADO NAO ESTERIL EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCE DENCIA REGISTRO MS, CAIXA C/ 100 OBS: DEVERÁ SER OBEDECIDO O CRITÉRIO ÚNICO DA SUA FINALIDADE SER USADA EM UNIDADE HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO ESTÉREIS. NÃO PODENDO SER TROCADA POR HIPÓTESE ALGUMA SER TROCADA POR OUTRA DE PROCEDIMENTO NÃO MEDICO.	DESCARPACK
251	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UND OBS: DEVERÁ SER OBEDECIDO O CRITÉRIO ÚNICO DA SUA FINALIDADE SER USADA EM UNIDADE HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO ESTÉREIS. NÃO PODENDO SER TROCADA POR HIPÓTESE ALGUMA SER TROCADA POR OUTRA DE PROCEDIMENTO NÃO MEDICO.	DESCARPACK

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**

3.2 – A presente rescisão, se realiza por ato amigável, determinada pela Administração, conforme Lei nº 8.666/93 nos art. 78 e 79.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão parcial contratual.

4.2 – Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Confresa – MT, 26 de Novembro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

_____

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELLI-ME

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Representante Legal: Camila Christina Silva Salgado

CPF: 942.477.061-87**CONTRATADA**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 293/2020 de 25 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 25/11/2020 a 24/11/2021 ao servidor Público Municipal JOEL LEONIDIO DE OLIVEIRA, matricula 012633, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser/Escola Municipal Vereador Valdemiro Nunes de Araújo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2020 DE 25 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 294/2020 de 25 Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 2707/SMS de 25/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir do dia 30/11/2020 a Portaria 105/2020 de 25/03/2020 que reduziu a carga horária da servidora pública municipal BERENICE ROSA DOS SANTOS**, matricula 012502, efetiva no cargo de** TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS VILA DOIS MIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2020 DE 20 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 289/2020 de 20 Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO O oficio 259/GPMC de 19/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS a servidora pública municipal MARCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 013708, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2020 DE 23 NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 290/2020 de 23 Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO O oficio 260/GPMC de 23/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE a servidora pública municipal NOELI BARBOSA DE PAULA**, matricula 013682,** lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.54/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n°.117/2020

TOMADA DE PREÇOS: n°.006/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para executar a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Confresa/MT, do Convenio nº 00461/2017 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o Município de Confresa/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais 150 (cinco e cinquenta) dias, vigorando de 27 de Novembro de 2020 a 26 de Abril de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

Prorrogação do **Prazo de Execução** da obra por mais 148 (cento e quarenta e oito) dias, vigorando de 22 de Novembro de 2020 a 26 de Abril de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

DATA: Confresa, 26 de Novembro de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA**: BRA ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ com o n. 18.916.465/0001-52.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.180.034,83	107.486.880,47	10.219.491,15	97.653.582,59	97,13	9.833.297,88	16.174.265,34	72.308.322,57	96,16	35.1
Administração	11.445.939,28	15.710.945,79	1.279.267,41	15.593.887,48	15,51	117.058,31	2.316.141,12	13.178.666,56	17,53	2.5
Administração Geral	8.843.358,12	13.268.837,00	1.124.193,46	13.175.557,00	13,10	93.280,00	1.937.972,62	11.065.855,21	14,72	2.2
Administração Financeira	2.602.581,16	2.442.108,79	155.073,95	2.418.330,48	2,41	23.778,31	378.168,50	2.112.811,35	2,81	3
Assistência Social	4.011.623,59	3.029.373,14	306.768,23	2.814.521,82	2,80	214.851,32	473.498,73	2.364.240,17	3,14	6
Assistência ao Idoso	374.164,05	6.307,05	0,00	503,28	0,00	5.803,77	0,00	503,28	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	66.112,68	1.413,68	0,00	0,00	0,00	1.413,68	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	598.200,00	545.054,78	53.169,91	540.238,96	0,54	4.815,82	101.635,63	511.128,13	0,68	
Assistência Comunitária	2.973.146,86	2.476.597,63	253.598,32	2.273.779,58	2,26	202.818,05	371.863,10	1.852.608,76	2,46	6
Saúde	23.522.993,88	32.228.365,80	3.058.306,27	29.816.265,44	29,66	2.412.100,36	5.158.607,63	23.810.694,35	31,67	8.4
Administração Geral	0,00	2.216.902,23	755.602,77	1.268.932,75	1,26	947.969,48	371.143,67	760.343,46	1,01	1.4
Atenção Básica	10.023.120,40	10.536.958,51	1.522.052,40	10.196.299,51	10,14	340.659,00	1.709.011,85	8.618.908,62	11,46	1.9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.589.452,47	18.116.608,62	578.828,11	17.010.369,95	16,92	1.106.238,67	2.845.218,73	13.219.191,94	17,58	4.8
Suporte Profilático e Terapêutico	211.550,00	68.909,80	1.124,20	67.235,66	0,07	1.674,14	4.981,57	52.489,13	0,07	
Vigilância Epidemiológica	1.698.871,01	1.288.986,64	200.698,79	1.273.427,57	1,27	15.559,07	228.251,81	1.159.761,20	1,54	1
Educação	22.894.440,59	19.228.627,90	1.802.084,73	16.964.616,99	16,87	2.264.010,91	2.909.605,21	16.019.950,29	21,30	3.2
Ensino Fundamental	18.939.944,21	15.519.646,98	1.058.566,06	13.272.720,86	13,20	2.246.926,12	2.166.086,54	12.344.944,69	16,42	3.1
Ensino Superior	102.900,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	3.851.596,38	3.707.930,92	743.518,67	3.691.896,13	3,67	16.034,79	743.518,67	3.675.005,60	4,89	
Cultura	509.650,65	356.671,45	21.789,25	342.849,02	0,34	13.822,43	44.767,80	316.803,73	0,42	
Difusão Cultural	509.650,65	356.671,45	21.789,25	342.849,02	0,34	13.822,43	44.767,80	316.803,73	0,42	
Urbanismo	9.622.482,26	16.586.019,53	3.379.725,36	14.722.685,59	14,64	1.863.333,94	3.688.961,52	10.677.813,00	14,20	5.9
Infra-Estrutura Urbana	6.129.003,04	14.644.981,76	3.592.077,58	13.508.022,81	13,44	1.136.958,95	3.637.447,79	10.229.383,80	13,60	4.4
Serviços Urbanos	437.079,76	773.961,10	0,00	50.358,29	0,05	723.602,81	1.059,32	45.274,71	0,06	7
Transportes Coletivos Urbanos	3.056.399,46	1.167.076,67	-212.352,22	1.164.304,49	1,16	2.772,18	50.454,41	403.154,49	0,54	7
Saneamento	956.883,51	565.470,02	0,00	545.707,17	0,54	19.762,85	35.470,71	125.261,24	0,17	4
Saneamento Básico Urbano	956.883,51	565.470,02	0,00	545.707,17	0,54	19.762,85	35.470,71	125.261,24	0,17	4
Gestão Ambiental	156.847,50	1.696,22	0,00	0,00	0,00	1.696,22	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	156.847,50	1.696,22	0,00	0,00	0,00	1.696,22	0,00	0,00	0,00	

C

HudsonR

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Conti

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.180.034,83	107.486.880,47	10.219.491,15	97.653.582,59	97,13	9.833.297,88	16.174.265,34	72.308.322,57	96,16	35.1
Agricultura	1.764.957,50	1.093.772,65	99.425,79	807.739,36	0,80	286.033,29	163.448,16	718.980,00	0,96	3
Abastecimento	1.764.957,50	1.093.772,65	99.425,79	807.739,36	0,80	286.033,29	163.448,16	718.980,00	0,96	3
Indústria	59.600,00	2.331,10	0,00	0,00	0,00	2.331,10	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	59.600,00	2.331,10	0,00	0,00	0,00	2.331,10	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	197.875,62	2.212.057,29	0,00	0,00	0,00	2.212.057,29	0,00	0,00	0,00	2.2
Promoção Comercial	134.040,62	2.210.732,29	0,00	0,00	0,00	2.210.732,29	0,00	0,00	0,00	2.2
Turismo	63.835,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	1.795.923,10	2.386.425,67	-166.245,54	2.353.373,95	2,34	33.051,72	747.395,25	1.612.317,07	2,14	7
Energia Elétrica	1.795.923,10	2.386.425,67	-166.245,54	2.353.373,95	2,34	33.051,72	747.395,25	1.612.317,07	2,14	7
Transporte	6.772.101,35	13.873.192,43	420.552,51	13.486.066,19	13,41	387.126,24	615.992,07	3.326.000,58	4,42	10.5
Infra-Estrutura Urbana	6.772.101,35	13.873.192,43	420.552,51	13.486.066,19	13,41	387.126,24	615.992,07	3.326.000,58	4,42	10.5
Desporto e Lazer	716.290,00	211.881,48	17.817,14	205.869,58	0,20	6.011,90	20.377,14	157.595,58	0,21	
Lazer	716.290,00	211.881,48	17.817,14	205.869,58	0,20	6.011,90	20.377,14	157.595,58	0,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	752.426,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.356.078,54	2.949.330,96	557.547,63	2.886.024,56	2,87	63.306,40	557.917,25	2.886.024,56	3,84	
Administração	466.127,01	435.575,52	78.315,51	434.241,05	0,43	1.334,47	78.315,51	434.241,05	0,58	
Administração Geral	269.627,01	293.098,74	53.648,78	291.765,29	0,29	1.333,45	53.648,78	291.765,29	0,39	
Administração Financeira	196.500,00	142.476,78	24.666,73	142.475,76	0,14	1,02	24.666,73	142.475,76	0,19	
Assistência Social	112.126,00	100.570,13	15.245,58	87.522,56	0,09	13.047,57	15.245,58	87.522,56	0,12	
Assistência ao Idoso	1.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	1.197,14	7.328,52	0,01	4.671,48	1.197,14	7.328,52	0,01	
Assistência Comunitária	96.626,00	88.370,13	14.048,44	80.194,04	0,08	8.176,09	14.048,44	80.194,04	0,11	
Saúde	1.081.887,89	1.008.668,33	193.931,06	973.250,40	0,97	35.417,93	193.931,06	973.250,40	1,29	
Administração Geral	0,00	17.500,00	7.570,46	7.570,46	0,01	9.929,54	7.570,46	7.570,46	0,01	
Atenção Básica	652.027,75	557.812,49	113.078,99	551.093,31	0,55	6.719,18	113.078,99	551.093,31	0,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.343,50	344.441,62	57.373,26	335.247,42	0,33	9.194,20	57.373,26	335.247,42	0,45	

DO

(a-d)

78.557,90
32.279,23
02.981,79
29.297,44
65.132,97
5.803,77
1.413,68
33.926,65
23.988,87
17.671,45
56.558,77
18.049,89
97.416,68
16.420,67
29.225,44
08.677,61
74.702,29
1.050,00
32.925,32
39.867,72
39.867,72
08.206,53
15.597,96
28.686,39
63.922,18
40.208,78
40.208,78
C 1.696,22
1.696,22

ontinua 1/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Conti

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.356.078,54	2.949.330,96	557.547,63	2.886.024,56	2,87	63.306,40	557.917,25	2.886.024,56	3,84	
Saúde	1.081.887,89	1.008.668,33	193.931,06	973.250,40	0,97	35.417,93	193.931,06	973.250,40	1,29	
Vigilância Epidemiológica	49.516,64	88.914,22	15.908,35	79.339,21	0,08	9.575,01	15.908,35	79.339,21	0,11	
Educação	1.390.047,70	1.244.205,60	244.863,56	1.239.182,22	1,23	5.023,38	244.863,56	1.239.182,22	1,65	
Ensino Fundamental	1.052.887,70	934.935,19	183.586,97	930.066,35	0,93	4.868,84	183.586,97	930.066,35	1,24	
Educação Infantil	337.160,00	309.270,41	61.276,59	309.115,87	0,31	154,54	61.276,59	309.115,87	0,41	
Cultura	5.760,56	6.772,56	1.233,96	6.772,53	0,01	0,03	1.233,96	6.772,53	0,01	
Difusão Cultural	5.760,56	6.772,56	1.233,96	6.772,53	0,01	0,03	1.233,96	6.772,53	0,01	
Urbanismo	197.316,88	57.016,62	10.463,68	56.716,56	0,06	300,06	10.463,68	56.716,56	0,08	
Infra-Estrutura Urbana	195.316,88	56.916,62	10.463,68	56.716,56	0,06	200,06	10.463,68	56.716,56	0,08	
Serviços Urbanos	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	8.012,50	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	8.012,50	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	33.000,00	35.809,70	6.988,88	35.809,67	0,04	0,03	6.988,88	35.809,67	0,05	
Abastecimento	33.000,00	35.809,70	6.988,88	35.809,67	0,04	0,03	6.988,88	35.809,67	0,05	
Transporte	54.000,00	54.000,00	5.317,98	46.012,47	0,05	7.987,53	5.687,60	46.012,47	0,06	
Infra-Estrutura Urbana	54.000,00	54.000,00	5.317,98	46.012,47	0,05	7.987,53	5.687,60	46.012,47	0,06	

.DO

(a-d)

78.557,90
74.792,65
74.792,65
2.331,10
2.331,10
12.057,29
10.732,29
1.325,00
74.108,60
74.108,60
47.191,85
47.191,85
54.285,90
54.285,90
50,00
63.306,40
1.334,47
1.333,45
1,02
13.047,57
100,00
100,00
4.671,48
8.176,09
35.417,93
9.929,54
6.719,18
9.194,20

C

ontinua 2/4

Município de Confresa - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.356.078,54	2.949.330,96	557.547,63	2.886.024,56	2,87	63.306,40	557.917,25	2.886.024,56	3,84	
Desporto e Lazer	7.800,00	6.600,00	1.187,42	6.517,10	0,01	82,90	1.187,42	6.517,10	0,01	
Lazer	7.800,00	6.600,00	1.187,42	6.517,10	0,01	82,90	1.187,42	6.517,10	0,01	
TOTAL (III) = (I + II)	88.536.113,37	110.436.211,43	10.777.038,78	100.539.607,15	100,00	9.896.604,28	16.732.182,59	75.194.347,13	100,00	35.2

FONTE:

.DO (a-d)
63.306,40
35.417,93
9.575,01
5.023,38
4.868,84
154,54
0,03
0,03
300,06
200,06
100,00
112,50
112,50
0,03
0,03
7.987,53
7.987,53

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HudsonR

ontinua 3/4

nuação 4/4

DO	(a-d)
	63.306,40
	82,90
	82,90
	41.864,30

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.349.363,66**	**117.918.360,80**	**19.808.803,60**	**16,80**	**90.215.648,41**	**76,51**	**27.702.712,39**
RECEITAS CORRENTES	**83.469.083,27**	**91.269.636,09**	**19.799.383,70**	**21,69**	**89.020.318,62**	**97,54**	**2.249.317,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.802.167,00	15.928.041,64	2.127.251,36	13,36	10.805.169,73	67,84	5.122.871,91
IMPOSTOS	10.158.156,00	11.284.030,64	1.896.676,27	16,81	8.987.064,50	79,64	2.296.966,14
TAXAS	4.394.011,00	4.394.011,00	230.575,09	5,25	1.818.105,23	41,38	2.575.905,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.774.662,41	2.890.467,31	964.657,15	33,37	4.613.295,43	159,60	-1.722.828,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.254.662,41	1.254.662,41	374.950,60	29,88	1.968.196,15	156,87	-713.533,74
CONTRIBUIÇÃO FARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	1.520.000,00	1.635.804,90	589.706,55	36,05	2.645.099,28	161,70	-1.009.294,38
RECEITA FATRIMONIAL	2.212.989,49	2.212.989,49	35.811,10	1,62	189.410,40	8,56	2.023.579,09
VALORES MOBILIÁRIOS	2.176.189,49	2.176.189,49	2.721,10	0,13	32.006,43	1,47	2.144.183,06
DEMAIS RECEITAS FATRIMONIAIS	36.800,00	36.800,00	33.090,00	89,92	157.403,97	427,73	-120.603,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.263.414,37	68.660.887,65	16.487.438,11	24,01	72.866.898,67	106,13	-4.206.011,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.572.834,49	30.732.215,58	7.421.838,37	24,15	36.743.919,84	119,56	-6.011.704,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	22.439.979,88	22.520.546,38	5.422.319,83	24,08	20.962.842,60	93,08	1.557.703,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.250.600,00	15.408.125,69	3.343.279,91	21,70	13.959.936,23	90,60	1.448.189,46
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.415.850,00	1.577.250,00	184.225,98	11,68	545.544,39	34,59	1.031.705,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	161.400,00	0,00	0,00	161.340,18	99,96	59,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.162.000,00	1.162.000,00	183.210,18	15,77	378.994,44	32,62	783.005,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	253.850,00	253.850,00	1.015,80	0,40	5.209,77	2,05	248.640,23
RECEITAS DE CAPITAL	**11.880.280,39**	**26.648.724,71**	**9.419,90**	**0,04**	**1.195.329,79**	**4,49**	**25.453.394,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	11.303.793,74	0,00	0,00	119.684,18	1,06	11.184.109,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	350.000,00	11.303.793,74	0,00	0,00	119.684,18	1,06	11.184.109,56
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	1.294.600,00	9.419,90	0,73	729.636,31	56,36	564.963,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	350.000,00	1.044.600,00	0,00	0,00	121.950,00	11,67	922.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	9.419,90	3,77	607.686,31	243,07	-357.686,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.930.280,39	14.050.330,97	0,00	0,00	346.009,30	2,46	13.704.321,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.880.280,39	9.153.540,96	0,00	0,00	210.000,00	2,29	8.943.540,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.050.000,00	4.896.790,01	0,00	0,00	136.009,30	2,78	4.760.780,71

Continua 1/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.497.841,84**	**1.497.841,84**	**453.923,76**	**30,31**	**2.862.847,34**	**191,13**	**-1.365.005,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**96.847.205,50**	**119.416.202,64**	**20.262.727,36**	**16,97**	**93.078.495,75**	**77,94**	**26.337.706,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**96.847.205,50**	**119.416.202,64**	**20.262.727,36**	**16,97**	**93.078.495,75**	**77,94**	**26.337.706,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.847.205,50	119.416.202,64	20.262.727,36	16,97	93.078.495,75	77,94	26.337.706,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.000,00	—	—	125.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	125.000,00	—	—	125.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**93.336.343,51**	**115.617.189,15**	**10.924.714,36**	**101.251.564,05**	**14.365.625,10**	**16.811.349,59**	**75.741.421,00**	**39.875.768,15**	**72.863.527,63**
DESPESAS CORRENTES	**69.368.437,45**	**80.509.894,48**	**10.871.580,40**	**77.920.309,58**	**2.589.584,90**	**15.157.432,71**	**66.732.886,37**	**13.777.008,11**	**64.159.744,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.384.050,19	31.534.880,72	6.172.073,69	30.862.278,82	672.601,90	6.168.753,07	30.858.958,20	675.922,52	30.609.934,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	72.100,00	131.048,17	1.637,49	131.048,16	0,01	1.637,49	131.048,16	0,01	131.048,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.912.287,26	48.843.965,59	4.697.869,22	46.926.982,60	1.916.982,99	8.987.042,15	35.742.880,01	13.101.085,58	33.418.761,75
DESPESAS DE CAPITAL	**19.225.054,21**	**31.727.318,82**	**53.133,96**	**23.331.254,47**	**8.396.064,35**	**1.653.916,88**	**9.008.534,63**	**22.718.784,19**	**8.703.782,78**

Continua 2/4

HudsonR

Município de Confresa - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**93.336.343,51**	**115.617.189,15**	**10.924.714,36**	**101.251.564,05**	**14.365.625,10**	**16.811.349,59**	**75.741.421,00**	**39.875.768,15**	**72.863.527,63**
INVESTIMENTOS	18.844.627,26	30.455.732,17	-189.797,92	22.059.669,19	8.396.062,98	1.410.985,00	7.736.949,35	22.718.782,82	7.686.987,11
AMORTIZACAO DE DIVIDA	380.426,95	1.271.586,65	242.931,88	1.271.585,28	1,37	242.931,88	1.271.585,28	1,37	1.016.795,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.742.851,85**	**3.379.975,85**	**0,00**	**0,00**	**3.379.975,85**	**0,00**	**0,00**	**3.379.975,85**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	3.990.425,85	3.379.925,85	0,00	0,00	3.379.925,85	0,00	0,00	3.379.925,85	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	752.426,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.510.861,99**	**3.130.114,41**	**599.554,38**	**3.030.665,03**	**99.449,38**	**599.924,00**	**3.030.665,03**	**99.449,38**	**2.367.243,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**96.847.205,50**	**118.747.303,56**	**11.524.268,74**	**104.282.229,08**	**14.465.074,48**	**17.411.273,59**	**78.772.086,03**	**39.975.217,53**	**75.230.771,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**96.847.205,50**	**118.747.303,56**	**11.524.268,74**	**104.282.229,08**	**14.465.074,48**	**17.411.273,59**	**78.772.086,03**	**39.975.217,53**	**75.230.771,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.306.409,72	—	17.847.724,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.847.205,50	118.747.303,56	11.524.268,74	104.282.229,08	—	17.411.273,59	93.078.495,75	—	93.078.495,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.497.841,84**	**1.497.841,84**	**453.923,76**	**30,31**	**2.862.847,34**	**191,13**	**-1.365.005,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.497.841,84**	**1.497.841,84**	**453.923,76**	**30,31**	**2.832.619,42**	**189,11**	**-1.334.777,58**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.497.841,84	1.497.841,84	453.923,76	30,31	2.832.619,42	189,11	-1.334.777,58

Continua 3/4

Município de Confresa - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.497.841,84**	**1.497.841,84**	**453.923,76**	**30,31**	**2.862.847,34**	**191,13**	**-1.365.005,50**
Contribuições Sociais	1.497.841,84	1.497.841,84	453.923,76	30,31	2.832.619,42	189,11	-1.334.777,58
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.227,92**	**0,00**	**-30.227,92**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	30.227,92	0,00	-30.227,92
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	30.227,92	0,00	-30.227,92

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.510.861,99**	**3.130.114,41**	**599.554,38**	**3.030.665,03**	**99.449,38**	**599.924,00**	**3.030.665,03**	**99.449,38**	**2.367.243,39**
DESPESAS CORRENTES	3.510.861,99	3.130.114,41	599.554,38	3.030.665,03	99.449,38	599.924,00	3.030.665,03	99.449,38	2.367.243,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.510.861,99	3.130.114,41	599.554,38	3.030.665,03	99.449,38	599.924,00	3.030.665,03	99.449,38	2.367.243,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 346.956,98

HudsonR

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 291/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 291/2020 de 25 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERVITON FURTADO MACHADO, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, Junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria 292/2020 de 25 de Novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, Junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 319/2020 ADM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal como **FISCAL DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ADALBERTO DE ARAUJO PAGLIOLI CPF: 036.358.471-43

CONTRATO	98/2020	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	15.062.243/0001-21	R$ 721.790,01
OBJETO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM VIAS DOS MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME CONVENIO Nº539/2020/ FIRMADO ENTRE SINFRA-MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 DIAS - 26/11/2020 Á 25/01/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Novembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 192/2020

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte, o MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro

de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº** 220/2020 Homologado 23/11/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2020** da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS LICENÇA DE SOFTWARE, VIRTUALIZAÇÃO ELETRONICA E DIGITAL, ASSINATURA DIGITAL, ARMAZENAMENTO EM NUVENS E GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA – MT.** A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009 , segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS LICENÇA DE SOFTWARE, VIRTUALIZAÇÃO ELETRONICA E DIGITAL, ASSINATURA DIGITAL, ARMAZENAMENTO EM NUVENS E GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA - MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Av. Centro Oeste nº 286, Centro, em CONFRESA - MT, na qualidade de **ÓRGÃO. GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de CONFRESA - MT;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 26 de novembro de **2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

A J ASSIS FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 31.422.683/0001-07

ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONCA, N°1756

CIDADE: CUIABA- MT.

CEP: 78.048-340

FONE: 654104.0709/99684.1976

EMAIL: contato@publicsolucoes.com.br

Representante Legal: Almor José Assis Ferreira

CPF: 020.184.961-58 RG: 13929178 SSP/MT

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	4.800	R$ 25,882	R$ 124.233,60
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	50.000	R$ 2,033	R$ 101.650,00
03	39014	133123315	**SERVIÇOS DE BACKUP, ATUALIZAÇÕES E ARMAZENAMENTO DE DADOS CLOUD.** **Obs.:** O propósito do Backup inclui a recuperação de dados em caso de perda, seja por exclusão ou corrupção dessas informações, e a recuperação de versões anteriores desses dados. Assim, todos os arquivos são automaticamente carregados em servidores através de software, bem como as atualizações constantes são necessárias para manter o perfeito funcionamento da ferramenta. O armazenamento em Nuvem é uma ferramenta eficaz e segura que permite ao usuário guarde todos os dados do software em um servidor online, garantindo assim a segurança das informações.	MESES	12	R$ 3.238,00	R$ 38.856,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	200	R$ 106,302	R$ 21.260,40
			VALOR TOTAL = R$ 286.000,00				

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – URBANISMO

PROJ. ATIVI.: 2.052 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANISMO

CÓD RED: 1238 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	120	R$ 25,882	R$ 3.105,84
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	3000	R$ 2,033	R$ 6.099,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	10	R$ 106,302	R$ 1.063,02
			VALOR TOTAL = R$ 10.268,04				

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – GESTÃO EM SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 1.195 – INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓD RED: 482 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	1.200	R$ 25,882	R$ 31.058,40
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	10.000	R$ 2,033	R$ 20.330,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3.189,06
			VALOR TOTAL = R$ 54.577,46				

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJ. ATIVI.: 2.030 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓD RED: 111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	600	R$ 25,882	R$ 15.529,20
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lem-	DOCUMENTOS	10.000	R$ 2,033	R$ 20.330,00

			brando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.				
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3. 189,06
			VALOR TOTAL = R$ 39.048,26				

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROJ. ATIVI.: 1.012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD RED: 40 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	600	R$ 25,882	R$ 15. 529,20
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	3.000	R$ 2,033	R$ 6. 099,00
03	39014	133123315	**SERVIÇOS DE BACKUP, ATUALIZAÇÕES E ARMAZENAMENTO DE DADOS CLOUD.** **Obs.:** O propósito do Backup inclui a recuperação de dados em caso de perda, seja por exclusão ou corrupção dessas informações, e a recuperação de versões anteriores desses dados. Assim, todos os arquivos são automaticamente carregados em servidores através de software, bem como as atualizações constantes são necessárias para manter o perfeito funcionamento da ferramenta. O armazenamento em Nuvem é uma ferramenta eficaz e segura que permite ao usuário guarde todos os dados do software em um servidor online, garantindo assim a segurança das informações.	MESES	12	R$ 3. 238,00	R$ 38. 856,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3. 189,06
			VALOR TOTAL = R$ 63.673,26				

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	120	R$ 25,882	R$ 3. 105,84
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	6000	R$ 2,033	R$ 12. 198,00
			VALOR TOTAL = R$ 15.303,84				

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIVI.: 2.038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURAL

CÓD RED: 1946 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	60	R$ 25,882	R$ 1. 552,92
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	1000	R$ 2,033	R$ 2. 033,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	5	R$ 106,302	R$ 531,51
			VALOR TOTAL = R$ 4.117,43				

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 05 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. ATIVI.: 2.071 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CÓD RED: 1697 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	600	R$ 25,882	R$ 15. 529,20
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	3000	R$ 2,033	R$ 6. 099,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3. 189,06
			VALOR TOTAL = R$ 24.817,26				

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ. ATIVI.: 2.042 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD RED: 276 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 01 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	1200	R$ 25,882	R$ 31. 058,40
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	10. 000	R$ 2,033	R$ 20. 330,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3. 189,06
			VALOR TOTAL = R$ 54.577,46				

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROJ. ATIVI.: 2.012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE PLANEJAMENTO.

CÓD RED: 2002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	240	R$ 25,882	R$ 6. 211,68
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	3000	R$ 2,033	R$ 6. 099,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	30	R$ 106,302	R$ 3. 189,06
			VALOR TOTAL = R$ 15.499,74				

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIVI.: 2.050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE AGRICULTURA.

CÓD RED: 1619 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD. TCE	COD. BETHA	DESCRIÇÃO	TIPO LICENÇA	QTDE	V. UNI	V. TOTAL
01	39014	133123313	**SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO WORKFLOW (BPM, DASHBOARD, KANBAM ETC).** **Obs.:** O Software trará ao Município Celeridade na tramitação de documentos e processos, irá reduzir os custos operacionais relacionados à entrega, ao armazenamento e arquivamento de documentos e processos, custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão e cópias de documentos), Facilidade e rapidez na localização de documentos e processos, controle e acompanhamento do trâmite processual e documental, aumento na produtividade dos colaboradores; Os mesmos serão utilizados 400 usuários mês.	USUÁRIOS	60	R$ 25,882	R$ 1. 552,92
02	39014	133123314	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.** **Obs.:** O software irá otimizar o dia a dia e o dinheiro público, assinando documentos de forma fácil, eficaz, sem o uso do papel e com devido reconhecimento jurídico, potencializaremos a obtenção do tempo para encaminhar tais documentos a todos os signatários. Lembrando que toda a papelada original precisa ser muito bem acondicionada para que não sofra alterações e mantenha-se válida.	DOCUMENTOS	1000	R$ 2,033	R$ 2. 033,00
04	39014	133123317	**HORAS TÉCNICAS (IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTINAS).** **Obs.:** As horas técnicas abrange os valores correspondentes a gasto com implantação do software (despesas com deslocamento, hotel, refeição). Também usa-se para desenvolvimento de novas rotinas dentro do software de workflow.	HORAS	5	R$ 106,302	R$ 531,51
			VALOR TOTAL = R$ 4.117,43				

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65**, da **Lei 8.666/93;**

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2020 e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da aquisição dos materiais será exercida pelo os servidores credenciados mediante portaria nº 318/2020, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
OBRAS	WALTER RAMOS TELES CPF: 041.810.571-51	-	-
FINANÇAS	ANGELICA ALVES DE CASTRO CPF: 025.080.761-04	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA CPF: 052.420.851-42	-
ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES CPF: 029.428.921-61	-	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES CPF: 605.451.941-72	-	-
ASSISTENCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES CPF: 024.860.871-17	-	-
EDUCAÇÃO	MARIA CELIA RODRIGUES R. ABREU CPF: 555.114.571-91	-	-
CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA CPF: 023.742.401-00	-	-
PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA CPF: 059.110.693-00	-	-
AGRICULTURA	RAFAEL SCHIO CPF: 025.479.041-01	-	-
SAÚDE	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF: 022.720.791-21	LUANA LEÃO CPF: 005.006.501-79	CLEITON GEOVANI KREMER DE CESARO CPF: 010.591.161-54

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Confresa - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **Cezar Queiroz Silva**, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

_____

A J ASSIS FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 31.422.683/0001-07

Representante Legal: Almor José Assis Ferreira

CPF: 020.184.961-58 RG: 13929178 SSP/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Pregão Presencial nº 013/2020 – Processo licitatório nº 019/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a empresa **RINALDO PINTO TEIXEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº27.028.084/0001-28, com sede na Avenida Brasil, esquina com a Rua Juscelino Kubistchek, nº488, Centro Município de Confresa-MT CEP:78652-000 telefone: (66) 3564-1156/ (66) 98414-2964 neste ato representado pelo **Representante Legal: Rinaldo Pinto Teixeira**, portador do RG: 18.339.496-3 SSP/SP e CPF: 063.726.328-61, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 18/2020, originada pelo Pregão nº 005/2020, conforme requerido pela empresa **RINALDO PINTO TEIXEIRA-ME.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, fica alterados os itens 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD (SALDO)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
4	SALSICHA PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	449	R$ 12,99	R$ 15,99
5	LINGUIÇA SUÍNA	UND	155	R$ 17,99	R$ 21,99
6	LINGUIÇA CALABRESA	UND	319	R$ 22.99	R$ 28,99
7	BACON	KG	311	R$ 34,46	R$ 37,99
10	CARNE DE 2ª FRALDINHA	KG	525	R$ 28,99	R$ 34,99
12	CARNE 1ª ALCATRA	KG	985	R$ 32,99	R$ 39.59
13	CARNE 1ª COLCHÃO MOLE	KG	2.289	R$ 29,99	R$ 38,99
14	CARNE 1ª CONTRA FILÉ	KG	1.021	R$ 32,99	R$ 38,99
15	CARNE 1ª MAMINHA	KG	342	R$ 32,99	R$ 39,59
16	CARNE BOVINA COSTELA	KG	981	R$ 17,99	R$ 22,99
17	BISTECA SUÍNA: PRODUTO DE QUALIDADE - ENTREGUE EM EMBALAGENS	KG	709	R$ 17,99	R$ 25.99
20	CARNE 2ª MAGRA MUSCULO	KG	286	R$ 22,60	R$ 27.99
21	CARNE 2ª MAGRA PALETA	KG	360	R$ 25,83	R$ 29,49
22	CARNE 2ª MAGRA ACEM	KG	917	R$ 25,83	R$ 29,99
23	CARNE BOVINA DE SOL	KG	440	R$ 32,99	R$ 34,99
				R$ 272.366,42	**R$ 334.111,31**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 18/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica este realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais antes e depois, demonstrando o aumento significativo dos produtos. Ademais se comprova por pesquisas realizadas que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico –financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 26 de Novembro de 2020.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

RINALDO PINTO TEIXEIRA-ME

CNPJ nº 27.028.084/0001-28

Representante Legal: Rinaldo Pinto Teixeira

RG: 18.339.496-3 SSP/SP e CPF: 063.726.328-61

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 318/2020 ADM DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
OBRAS	WALTER RAMOS TELES CPF: 041.810.571-51	-	-
FINANÇAS	ANGELICA ALVES DE CASTRO CPF: 025.080.761-04	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA CPF: 052.420.851-42	-
ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES CPF: 029.428.921-61	-	-
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES CPF: 605.451.941-72	-	-
ASSISTENCIA SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA S. ALVES CPF: 024.860.871-17	-	-
EDUCAÇÃO	MARIA CELIA RODRIGUES R. ABREU CPF: 555.114.571-91	-	-
CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA CPF: 023.742.401-00	-	-
PLANEJAMENTO	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA CPF: 059.110.693-00	-	-
AGRICULTURA	RAFAEL SCHIO CPF: 025.479.041-01	-	-
SAÚDE	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF: 022.720.791-21	LUANA LEÃO CPF: 005.006.501-79	CLEITON GEOVANI KREMER DE CESARO CPF: 010.591.161-54

Art. 2º - O servidor designado fica responsável pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**192/2020**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	**A J ASSIS FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAL EIRELI**	31.422.683/0001-07	**R$ 286.000,00**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS LICENÇA DE SOFTWARE, VIRTUALIZAÇÃO ELETRONICA E DIGITAL, ASSINATURA DIGITAL, ARMAZENAMENTO EM NUVENS E GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA - MT.		
VIGÊNCIA	26/11/2020 a 26**/11/2021.**		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de novembro de 2020.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
DECRETO Nº 059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Conquista D’Oeste, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional e temporário, **em turno único e ininterrupto, das 7h às 13h**, para os servidores públicos municipais com jornada de trabalho de 40h.

§ 1º Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Poder Executivo Municipal será das 7h às 13h, em turno ininterrupto.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - aos Secretários ou cargos equivalentes, dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

II - aos servidores que desempenham suas funções:

a) em regime de plantão;

b) em regime de escala;

c) em unidades escolares; e

d) em unidades de saúde.

Art. 3º Em virtude do período das águas na região, que requer o efetivo trabalho das Secretarias de Obras e de Desenvolvimento Sustentado, não são incluídos no turno único os servidores lotados nestas Secretarias e que desempenham as funções de:

a) motorista;

b) tratorista;

c) operadores de máquinas pesadas.

Art. 4º O horário de atendimento da **Secretaria de Ação Social será das 7h às 13h**, em turno único e ininterrupto, adequando-se assim o horário à prestação de serviço publico no setor.

Art. 5º Os Secretários dos órgãos do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente, para suas unidades, mediante Portaria, com o mesmo objetivo deste decreto, condicionado a:

I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;

II - análise prévia da Secretaria Municipal de Administração;

III - autorização expressa da Prefeita.

Art. 6º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 7º O disposto neste Decreto objetiva a redução das despesas de custeio da Administração Pública.

§ 1º As reduções, do horário de expediente e de despesas com custeio, previstas neste Decreto, não devem prejudicar a qualidade do serviço público, que é pautada pelo princípio da eficiência administrativa, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º Poderão ser exigidos, dos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, relatórios necessários à comprovação do cumprimento deste decreto.

Art. 8º A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 9º Este Decreto passa a vigorar a partir de 01 de dezembro com término em 20 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita, em 26 de novembro de 2020.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 043/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2020

O MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO, teve como vencedoras as seguintes empresas: BRANCHER MOTORES E MAQUINAS LTDA - CNPJ 32.940.439/0001-90, a qual venceu os itens 41987 com o valor unitário de R$ 1,49; 41952 com valor unitário de R$ 30,70; 19454, com o valor unitário de R$ 2,90; 41981 com o valor unitário de R$ 390,00 e o item 38332 com o valor unitário de R$ 68,00, totalizando o valor vencido de R$ 46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI – CNPJ 37.853.101/0001-15, venceu o item 8931 com o valor de R$ 6,80 e o item 41973 com o valor de R$ 2,79, totalizado o valor vencido de R$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais). Os itens registrados serão retirados conforme a necessidade do município.

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 046/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A REMUME, PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Credenciamento e Abertura: 14/12/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 047/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA.

Credenciamento e Abertura: 16/12/2020 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licita-

cao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 26 de novembro de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020 PROCESSO Nº 189/2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020 PROCESSO Nº 189/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2020, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (nove) de dezembro de 2020 as 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.brno portal transparência, os links de acesso direto são:

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Lic...

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Cov...

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144.

Cotriguaçu-MT, 26 de Novembro de 2020.

Simone Daniela Czycza

Pregoeira Suplente/Port232-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2º CLASSIFICADA

CONVITE Nº. 017/2020/PMC

Considerando o Aviso de Resultado Final do **Convite nº. 017/2020/PMC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E PLACAR ELETRÔNICO PARA COMPOREM A REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA, O "DUTRINHA"**, que sagrou vencedora do **LOTE 04** a empresa **ISABELLA PESCAROLLI SPADONI 45053848882**;

Considerando, também, a **DESISTÊNCIA** da empresa vencedora na execução do serviço**;**

Vimos pelo presente **CONVOCAR**, a empresa **MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 11.200.232/0001-00**, 2ª colocada/classificada na **CONVITE Nº. 017/2020/PMC** no **LOTE 04**, para, assim querendo, manifestar interesse na execução do serviço, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor (Art. 24 XI da Lei 8.666/93), apresentando nova proposta, **até a data de 27/11/2020**, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou **POR MEIO DO E-MAIL** cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação**.**

Informamos, que a não manifestação de interesse até a data acima determinada, será entendido como desinteresse da empresa.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Nomeia a Comissão de Transmissão de Mandato, e dá outras providências".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato e;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540 de 24 de Novembro de 2020, que "Dispõe sobre a Transmissão de Mandato eletivo no âmbito do Município de Curvelândia/MT, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, define o seu funcionamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no dia 26 de Novembro do corrente ano, assinado pelo senhor Jadilson Alves de Souza – Prefeito eleito para gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transmissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Mandato, no âmbito do Município de Curvelândia conforme os membros abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º- A participação na Comissão de Transmissão não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros.

I- **Os Membros da Comissão do atual Prefeito Municipal, serão compostos:**

a) Evandro Roberson Teixeira – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **(Coordenador);**

b) Rosinei Marques de Azevedo Duarte - Controladora Interna;

c) Lúcia Maria de Lacerda Neves – Contadora;

d) Rosiane Pereira dos Santos – Assessora Jurídica;

e) Cristiano dos Santos Nascimento - Gerente de Patrimônio e Frotas;

f) Eliane Conceição Gomes de Alvarenga – Professora

II- Membros da Comissão do Prefeito Municipal Eleito:

a) Marcio Reginaldo da Rocha - CPF 002.024.261-14 - **Coordenador da Transmissão;**

b) Alex José da Rocha – CPF 873.420.901-82- Membro;

c) Vitor de Laet - CPF 062.740.621-14 – Membro;

d) Delci Caciano Pontes – CPF 940.396.661-00 – Membro;

e) Gislaine Prates Rodrigues – CPF 934.914.171-04 – Membro;

f) Cleide Anselmo da Silva – CPF 014.057.391-77 – Membro.

Art. 3º - O Processo de Transmissão de Mandato eletivo terá início no dia 27 de novembro do corrente ano e se encerra até o quinto dia útil após a posse do eleito.

Art. 4º - O Processo de Transmissão de Mandato observará fielmente as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 540 de 24 de Novembro de 2020, bem como da Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Transmissão de Mandato do Prefeito Eleito poderão se reunir de Segunda-feira a Sexta-feira, obedecendo o horário de expediente do local disponibilizado pelo executivo municipal.

Art. 6º - Para o bom andamento do processo de Transmissão de Mandato e garantindo o acesso aos dados e informações bem como conhecer o funcionamento dos setores, órgãos e entidades da administração local, as visitas aos setores, em horário de trabalho, deverão ser previamente agendadas entre o coordenador da equipe do Prefeito eleito e o representante do Prefeito em exercício, obedecendo os prazos dispostos no **Art. 5º** da Lei Ordinária nº 540 de 24/11/2020.

Art. 7º - As visitas mencionadas no artigo anterior serão realizadas após aprovação do agendamento e a ciência do responsável pelo setor,para que não cause prejuízo aos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato vigente, conforme **Art. 7º** da Lei Ordinária Municipal nº 540 de 24/11/2020.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 26 de novembro de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
LRF 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	21.616.081,61	5.821.971,95	4.165.494,92	19.922.371,01	7.515.682,55	19.637.175,88	
DESPESAS CORRENTES	20.077.030,00	22.408.673,78	3.711.478,75	19.558.703,43	2.849.970,35	4.066.883,23	18.805.826,86	3.602.846,92	18.520.631,73	
Pessoal e Encargos Sociais	11.042.734,00	11.570.843,23	1.982.168,27	10.257.264,81	1.313.578,42	1.982.168,27	10.257.264,81	1.313.578,42	10.068.537,37	
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	9.033.796,00	10.837.330,55	1.729.310,48	9.301.438,62	1.535.891,93	2.084.714,96	8.548.562,05	2.288.768,50	8.452.094,36	
DESPESAS DE CAPITAL	2.266.205,00	4.600.479,78	83.958,90	2.057.378,18	2.543.101,60	98.611,69	1.116.544,15	3.483.935,63	1.116.544,15	
Investimentos	2.252.205,00	4.586.479,78	83.958,90	2.057.378,18	2.529.101,60	98.611,69	1.116.544,15	3.469.935,63	1.116.544,15	
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Amortização da Dívida	9.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.900,00	428.900,00			428.900,00			428.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	21.616.081,61	5.821.971,95	4.165.494,92	19.922.371,01	7.515.682,55	19.637.175,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	21.616.081,61	5.821.971,95	4.165.494,92	19.922.371,01	7.515.682,55	19.637.175,88	
SUPERÁVIT (XIII)				1.035.917,99			2.729.628,59		3.014.823,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	22.651.999,60	4.786.053,96	4.165.494,92	22.651.999,60	4.786.053,96	22.651.999,60	
RESERVA DO RPPS										

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:41:56
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.772.135,00	25.180.403,52	4.796.862,88	19,05	22.651.999,60	89,96	2.528.403,92
RECEITAS CORRENTES	21.082.640,00	23.490.908,52	4.536.291,45	19,31	20.415.683,73	86,91	3.075.224,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.537.300,00	1.537.300,00	255.791,52	16,64	1.430.541,18	93,06	106.758,82
Impostos	1.420.950,00	1.420.950,00	232.519,44	16,36	1.288.044,82	90,65	132.905,18
Taxas	116.350,00	116.350,00	23.272,08	20,00	142.496,36	122,47	-26.146,36
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	287.000,00	287.000,00	68.405,32	23,83	205.393,87	71,57	81.606,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	287.000,00	287.000,00	68.405,32	23,83	205.393,87	71,57	81.606,13
RECEITA PATRIMONIAL	115.600,00	127.738,00	1.094,38	0,86	15.903,85	12,45	111.834,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	115.600,00	127.738,00	1.094,38	0,86	15.903,85	12,45	111.834,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	65.860,53	18,19	270.575,82	74,74	91.424,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	362.000,00	362.000,00	65.860,53	18,19	270.575,82	74,74	91.424,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.681.640,00	21.077.770,52	4.144.963,93	19,67	18.485.409,41	87,70	2.592.361,11
Transferências da União e de suas Entidades	9.824.820,00	11.512.613,95	2.293.773,90	19,92	10.819.728,69	93,98	692.885,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.246.220,00	5.897.648,57	1.117.472,47	18,95	4.599.371,65	77,99	1.298.276,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.610.600,00	3.667.508,00	733.717,56	20,01	3.066.309,07	83,61	601.198,93
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.100,00	99.100,00	175,77	0,18	7.859,60	7,93	91.240,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.500,00	72.500,00					72.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	25.100,00	25.100,00	175,77	0,70	7.859,60	31,31	17.240,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.689.495,00	1.689.495,00	260.571,43	15,42	2.236.315,87	132,37	-546.820,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00					72.000,00
Alienação de Bens Móveis	72.000,00	72.000,00					72.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.617.495,00	1.617.495,00	260.571,43	16,11	2.236.315,87	138,26	-618.820,87
Transferências da União e de suas Entidades	1.567.495,00	1.567.495,00	260.571,43	16,62	2.236.315,87	142,67	-668.820,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.772.135,00	25.180.403,52	4.796.862,88	19,05	22.651.999,60	89,96	2.528.403,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.772.135,00	25.180.403,52	4.796.862,88	19,05	22.651.999,60	89,96	2.528.403,92
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.772.135,00	25.180.403,52	4.796.862,88	19,05	22.651.999,60	89,96	2.528.403,92

Emissão: 26/11/2020 12:41:56
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.205.373,04			2.205.373,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.205.373,04			2.205.373,04		

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:41:56
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	21.616.081,61	100,00	5.821.971,95	4.165.494,92	19.922.371,01	100,00	7.515.682,55	0,00
LEGISLATIVA	872.000,00	943.227,15	161.677,79	775.892,01	3,59	167.335,14	169.097,69	759.408,31	3,81	183.818,84	0,00
Ação Legislativa	872.000,00	943.227,15	161.677,79	775.892,01	3,59	167.335,14	169.097,69	759.408,31	3,81	183.818,84	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.815.480,00	5.785.288,42	982.515,35	5.166.729,89	23,90	618.558,53	1.075.235,99	4.957.765,63	24,89	827.522,79	0,00
Administração Geral	3.446.630,00	4.280.148,42	771.531,43	3.803.471,28	17,60	476.677,14	794.268,99	3.699.853,60	18,57	580.294,82	0,00
Administração Financeira	1.213.200,00	1.363.400,00	191.097,80	1.250.476,34	5,78	112.923,66	261.080,88	1.145.129,76	5,75	218.270,24	0,00
Controle Interno	150.650,00	141.740,00	19.886,12	112.782,27	0,52	28.957,73	19.886,12	112.782,27	0,57	28.957,73	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.200,00	926.777,69	117.671,40	682.785,88	3,16	243.991,81	132.960,20	665.712,43	3,34	261.065,26	0,00
Administração Geral	608.200,00	713.608,59	99.612,74	585.985,19	2,71	127.623,40	114.901,54	571.114,43	2,87	142.494,16	0,00
Assistência ao Idoso	28.000,00	19.125,49	0,00	0,00	0,00	19.125,49	0,00	0,00	0,00	19.125,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	135.738,00	18.058,66	96.800,69	0,45	38.937,31	18.058,66	94.598,00	0,47	41.140,00	0,00
Assistência Comunitária	47.000,00	58.305,61	0,00	0,00	0,00	58.305,61	0,00	0,00	0,00	58.305,61	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.460.930,00	7.076.994,94	1.081.648,13	5.726.158,73	26,49	1.350.836,21	1.214.536,67	5.274.452,08	26,48	1.802.542,86	0,00
Administração Geral	549.200,00	1.673.459,83	349.828,96	1.622.455,31	7,51	51.004,52	343.260,29	1.577.811,91	7,92	95.647,92	0,00
Atenção Básica	2.870.230,00	2.977.201,04	425.165,53	2.432.517,75	11,25	544.683,29	578.114,21	2.273.907,34	11,41	703.293,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.539.500,00	1.862.958,01	211.676,66	1.134.872,57	5,25	728.085,44	207.516,41	912.724,57	4,58	950.233,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00	429.391,90	77.551,28	415.080,01	1,92	14.311,89	68.220,06	388.775,17	1,95	40.616,73	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.984,16	17.425,70	109.233,09	0,51	11.751,07	17.425,70	109.233,09	0,55	11.751,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	13.000,00	0,00	12.000,00	0,06	1.000,00	0,00	12.000,00	0,06	1.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.282.370,00	6.171.346,04	1.068.518,02	5.562.408,65	25,73	608.937,39	1.076.713,09	5.520.835,29	27,71	650.510,75	0,00
Administração Geral	191.300,00	138.200,00	21.119,33	108.824,80	0,50	29.375,20	19.144,21	98.330,52	0,49	39.869,48	0,00
Ensino Fundamental	3.652.550,00	3.902.591,63	672.969,59	3.620.793,46	16,75	281.798,17	691.804,78	3.598.379,38	18,06	304.212,25	0,00
Educação Infantil	2.438.520,00	2.130.554,41	374.429,10	1.832.790,39	8,48	297.764,02	365.764,10	1.824.125,39	9,16	306.429,02	0,00
CULTURA	162.000,00	33.106,46	4.866,47	22.722,38	0,11	10.384,08	4.866,47	22.722,38	0,11	10.384,08	0,00
Administração Geral	72.000,00	33.105,47	4.866,47	22.722,38	0,11	10.383,09	4.866,47	22.722,38	0,11	10.383,09	0,00
Difusão Cultural	90.000,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.849.875,00	3.580.458,66	0,00	1.831.945,10	8,47	1.748.513,56	87.812,79	964.271,16	4,84	2.616.187,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.489.875,00	3.284.922,66	0,00	1.831.945,10	8,47	1.452.977,56	87.812,79	964.271,16	4,84	2.320.651,50	0,00
Serviços Urbanos	360.000,00	295.536,00	0,00	0,00	0,00	295.536,00	0,00	0,00	0,00	295.536,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	405.000,00	494.881,00	79.438,19	407.288,10	1,88	87.592,90	78.676,99	383.203,74	1,92	111.677,26	0,00
Administração Geral	395.000,00	484.881,00	79.438,19	407.288,10	1,88	77.592,90	78.676,99	383.203,74	1,92	101.677,26	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Emissão: 26/11/2020 12:43:03

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	391.280,00	524.526,20	76.495,44	379.022,08	1,75	145.504,12	86.099,16	373.793,92	1,88	150.732,28	0,00
Administração Geral	340.000,00	488.526,20	76.495,44	379.022,08	1,75	109.504,12	86.099,16	373.793,92	1,88	114.732,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	41.280,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	190.000,00	270.165,00	131.126,09	234.354,06	1,08	35.810,94	89.211,69	192.060,56	0,96	78.104,44	0,00
Energia Elétrica	190.000,00	270.165,00	131.126,09	234.354,06	1,08	35.810,94	89.211,69	192.060,56	0,96	78.104,44	0,00
TRANSPORTES	1.010.600,00	1.157.382,00	91.480,77	826.774,73	3,82	330.607,27	150.284,18	808.145,51	4,06	349.236,49	0,00
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.008.100,00	1.154.882,00	91.480,77	826.774,73	3,82	328.107,27	150.284,18	808.145,51	4,06	346.736,49	0,00
DESPORTO E LAZER	78.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	48.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.900,00	428.900,00	0,00	0,00	0,00	428.900,00	0,00	0,00	0,00	428.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.772.135,00	27.438.053,56	3.795.437,65	21.616.081,61	100,00	5.821.971,95	4.165.494,92	19.922.371,01	100,00	7.515.682,55	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/11/2020 12:43:03
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:43:03
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.779.583,70	3.195.851,08	1.695.113,35	1.972.495,88	1.649.803,49	1.865.946,78	1.628.518,82	2.392.314,50	3.539.966,62	2.658.523,16	2.644.490,64	2.334.713,32	27.357.321,34	25.961.708,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.084,52	91.988,40	68.021,14	74.725,68	67.676,31	56.305,89	90.519,80	100.451,62	503.463,42	213.585,80	103.344,45	152.447,07	1.564.614,10	1.537.300,00
IPTU	14.461,59	19.044,25	16.520,58	19.611,26	20.014,87	18.616,24	24.980,69	37.668,43	64.182,00	33.174,36	22.215,35	29.759,44	320.249,06	509.800,00
ISS	19.048,01	51.891,68	32.227,70	33.779,43	21.077,34	18.169,99	41.370,57	48.380,90	35.610,17	24.488,67	46.433,62	24.556,92	397.035,00	267.100,00
ITBI	800,00	12.589,63	1.700,00	756,00	1.620,46	990,00	10.510,00		9.200,00	38.685,24	21.662,00	3.000,00	101.513,33	289.000,00
IRRF	3.725,39	2.469,64	2.441,00	31,50	6.015,24	13.145,56	3.370,05	2.794,63	373.369,95	99.572,55	2.688,67	82.115,94	591.740,12	351.950,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.049,53	5.993,20	15.131,86	20.547,49	18.948,40	5.384,10	10.288,49	11.607,66	21.101,30	17.664,98	10.344,81	13.014,77	154.076,59	119.450,00
Contribuições	48.734,89	21.549,95	17.822,46	22.314,92	11.139,17		34.082,29	13.984,18	21.009,21	16.636,32	16.948,99	51.456,33	275.678,71	287.000,00
Receita Patrimonial	3.920,18	3.651,74	3.603,76	2.668,37	2.664,42	1.271,42	1.385,45	1.309,73	1.263,94	642,38	428,92	665,46	23.475,77	127.738,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.920,18	3.651,74	3.603,76	2.668,37	2.664,42	1.271,42	1.385,45	1.309,73	1.263,94	642,38	428,92	665,46	23.475,77	127.738,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	20.444,00	21.620,17	25.631,65	20.313,52	13.142,96	14.998,20	31.198,58	33.170,52	36.419,35	29.840,51	34.102,84	31.757,69	312.639,99	362.000,00
Transferências Correntes	1.664.149,25	3.056.722,00	1.579.681,27	1.851.618,89	1.555.011,07	1.793.371,27	1.471.026,00	2.243.398,45	2.971.810,70	2.397.818,15	2.489.665,44	2.098.211,00	25.172.483,49	23.548.570,52
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	259.014,01	755.374,47	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	9.688.477,94
Cota Parte do ICMS	367.852,60	570.456,88	365.045,67	327.006,42	490.524,65	308.837,93	289.728,06	368.322,53	391.547,85	371.790,98	527.246,10	473.519,08	4.851.878,75	3.990.000,00
Cota Parte do IPVA	16.071,65	20.534,16	39.202,65	48.791,99	68.039,31	35.316,03	40.818,21	41.278,65	34.599,34	29.718,98	40.490,45	33.129,62	447.991,04	490.000,00
Cota Parte do ITR	7.320,96	7.927,15	5.815,01	363,35	499,64	301,28	476,19	68,22	50,00	1.705,35	7.294,30	248.068,41	279.889,86	220.000,00
Transferência da LC 87/1966														4.000,00
Transferência LC 61/1989	1.875,50	2.605,40	871,98	3.100,27	2.402,11	1.895,15	1.549,92	1.552,80	1.756,71	2.007,59	2.324,95	3.114,75	25.057,13	18.750,00
Transferências FUNDEB	307.613,83	450.544,86	303.310,76	314.983,22	367.064,17	249.243,70	245.429,02	281.726,52	290.863,68	279.970,44	361.820,70	371.896,86	3.824.467,76	3.667.508,00
Outras Transferências Correntes	357.030,54	970.868,64	259.142,31	281.307,47	367.467,18	442.402,71	367.687,57	1.122.797,21	1.515.763,88	1.244.319,04	1.173.264,52	460.890,49	8.562.941,56	5.469.834,58
Outras Receitas Correntes	250,86	318,82	353,07	854,50	169,56		306,70		6.000,00			175,77	8.429,28	99.100,00
DEDUÇÕES (II)	199.525,76	264.715,02	203.271,12	250.445,46	163.615,37	219.965,80	171.271,75	167.464,24	172.952,49	174.304,09	190.450,90	252.461,61	2.430.443,61	2.470.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.525,76	264.715,02	203.271,12	250.445,46	163.615,37	219.965,80	171.271,75	167.464,24	172.952,49	174.304,09	190.450,90	252.461,61	2.430.443,61	2.470.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.580.057,94**	**2.931.136,06**	**1.491.842,23**	**1.722.050,42**	**1.486.188,12**	**1.645.980,98**	**1.457.247,07**	**2.224.850,26**	**3.367.014,13**	**2.484.219,07**	**2.454.039,74**	**2.082.251,71**	**24.926.877,73**	**23.490.908,52**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.580.057,94**	**2.931.136,06**	**1.491.842,23**	**1.722.050,42**	**1.486.188,12**	**1.645.980,98**	**1.457.247,07**	**2.224.850,26**	**3.367.014,13**	**2.484.219,07**	**2.454.039,74**	**2.082.251,71**	**24.926.877,73**	**23.490.908,52**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**1.580.057,94**	**2.931.136,06**	**1.491.842,23**	**1.722.050,42**	**1.486.188,12**	**1.645.980,98**	**1.457.247,07**	**2.224.850,26**	**3.367.014,13**	**2.484.219,07**	**2.454.039,74**	**2.082.251,71**	**24.926.877,73**	**23.490.908,52**

Emissão: 26/11/2020 12:43:48 — Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:43:48
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.490.908,52	20.415.683,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.537.300,00	1.430.541,18
IPTU	509.800,00	286.743,22
ISS	267.100,00	326.095,31
ITBI	289.000,00	88.123,70
IRRF	351.950,00	585.545,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.450,00	144.033,86
Contribuições	287.000,00	205.393,87
Receita Patrimonial	127.738,00	15.903,85
Aplicações Financeiras (II)	127.738,00	15.903,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.077.770,52	18.485.409,41
Cota-parte do FPM	8.158.477,94	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	3.192.000,00	3.130.855,65
Cota-parte do IPVA	392.000,00	329.109,03
Cota Parte do ITR	176.000,00	211.713,47
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.750,00	20.576,23
Transferências do FUNDEB	3.667.508,00	3.066.309,07
Outras Transferências Correntes	5.469.834,58	7.235.042,38
Demais Receitas Correntes	461.100,00	278.435,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	461.100,00	278.435,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.363.170,52	20.399.779,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.689.495,00	2.236.315,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	72.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.617.495,00	2.236.315,87
Convênios	1.424.995,00	1.986.315,87
Outras Transferências de Capital	192.500,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.689.495,00	2.236.315,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.052.665,52**	**22.636.095,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.408.673,78	19.558.703,43	18.805.826,86	18.520.631,73	1.166.956,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.570.843,23	10.257.264,81	10.257.264,81	10.068.537,37	607.075,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.837.330,55	9.301.438,62	8.548.562,05	8.452.094,36	559.880,47	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.617.530,55	9.149.319,12	8.424.961,55	8.338.033,36	555.304,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.408.173,78	19.558.703,43	18.805.826,86	18.520.631,73	1.166.956,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.600.479,78	2.057.378,18	1.116.544,15	1.116.544,15	115.290,09	66.775,56	66.775,56
Investimentos	4.586.479,78	2.057.378,18	1.116.544,15	1.116.544,15	115.290,09	66.775,56	66.775,56
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.591.479,78	2.057.378,18	1.116.544,15	1.116.544,15	115.290,09	66.775,56	66.775,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	428.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.428.553,56**	**21.616.081,61**	**19.922.371,01**	**19.637.175,88**	**1.282.246,48**	**66.775,56**	**66.775,56**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.649.897,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/11/2020 às 12:48
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	15.903,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.665.801,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.363.930,25	5.619.022,73
Disponibilidade de Caixa	2.363.930,25	5.615.106,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.841.044,55	5.615.106,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.477.114,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.916,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.363.930,25	-5.619.022,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.255.092,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.477.114,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**1.777.978,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.762.074,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.205.373,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.205.373,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 às 12:48
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	186.898,07	1.290.216,23	1.279.168,03	194.867,82	3.078,45	122.938,54	21.265,84	66.775,56	66.775,56	77.428,82		3.078,45
EXECUTIVO	186.898,07	1.290.216,23	1.279.168,03	194.867,82	3.078,45	122.938,54	21.265,84	66.775,56	66.775,56	77.428,82		3.078,45
GABINETE DO PREFEITO		58.688,37	58.688,37									
SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO		67.321,57	67.321,57									
SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16.642,00	281.958,85	281.947,22	16.653,63								
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102.381,19	471.540,19	462.161,81	111.759,57								
SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	67.260,88	156.198,45	154.776,26	65.604,62	3.078,45	122.938,54	12.275,84	57.785,56	57.785,56	77.428,82		3.078,45
SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		130.819,94	130.819,94				8.990,00	8.990,00	8.990,00			
SEC MUNIC DE FINANCAS		68.669,58	68.669,58									
SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL	614,00	55.019,28	54.783,28	850,00								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**186.898,07**	**1.290.216,23**	**1.279.168,03**	**194.867,82**	**3.078,45**	**122.938,54**	**21.265,84**	**66.775,56**	**66.775,56**	**77.428,82**		**3.078,45**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 às 12:49

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.900,00	1.415.900,00	1.286.507,32	90,86 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	509.800,00	509.800,00	286.743,22	56,25 %
1.1.1-IPTU	200.000,00	200.000,00	130.516,18	65,26 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	309.800,00	309.800,00	156.227,04	50,43 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	289.000,00	289.000,00	88.123,70	30,49 %
1.2.1-ITBI	288.900,00	288.900,00	88.102,60	30,50 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	21,10	21,10 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.100,00	267.100,00	326.095,31	122,09 %
1.3.1-ISS	227.500,00	227.500,00	320.137,15	140,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.600,00	39.600,00	5.958,16	15,05 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	585.545,09	167,30 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.072.750,00	14.411.227,94	10.150.260,79	70,43 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.350.000,00	9.688.477,94	5.540.088,31	57,18 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	8.988.477,94	5.241.424,98	58,31 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	298.663,33	85,33 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.990.000,00	3.990.000,00	3.913.569,27	98,08 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	18.750,00	18.750,00	20.576,23	109,74 %
2.5-Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	264.641,75	120,29 %
2.6-Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	411.385,23	83,96 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.488.650,00**	**15.827.127,94**	**11.436.768,11**	**72,26 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408.790,00	408.790,00	281.221,76	68,79 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	316.500,00	316.500,00	184.679,93	58,35 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	71.030,00	71.030,00	79.088,16	111,34 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.760,00	20.760,00	16.561,06	79,77 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500,00	500,00	892,61	178,52 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.000,00	326.000,00	54.941,84	16,85 %
6.1-Transferências de Convênios	326.000,00	326.000,00	54.941,84	16,85 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.250,00	258.250,00	241.377,56	93,47 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**993.040,00**	**993.040,00**	**577.541,16**	**58,16 %**

Emissão: 26/11/2020 12:47:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.550,00	2.742.245,58	1.970.319,47	71,85 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.530.000,00	1.797.695,58	1.048.284,99	58,31 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	798.000,00	798.000,00	782.713,85	98,08 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.750,00	3.750,00	4.115,24	109,74 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	44.000,00	44.000,00	52.928,35	120,29 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	82.277,04	83,96 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.610.600,00	3.667.508,00	3.066.309,07	83,61 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.610.600,00	3.667.508,00	3.066.309,07	83,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.136.050,00**	**925.262,42**	**1.095.989,60**	**118,45 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.160.200,00	3.023.870,88	2.945.581,19	97,41 %	2.945.581,19	97,41 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.140.700,00	1.132.085,41	1.054.789,23	93,17 %	1.054.789,23	93,17 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.019.500,00	1.891.785,47	1.890.791,96	99,95 %	1.890.791,96	99,95 %	
14-OUTRAS DESPESAS	412.100,00	517.341,00	479.586,30	92,70 %	479.586,30	92,70 %	
14.1-Com Educação Infantil	103.350,00	215.341,00	215.244,40	99,96 %	215.244,40	99,96 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	308.750,00	302.000,00	264.341,90	87,53 %	264.341,90	87,53 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.572.300,00**	**3.541.211,88**	**3.425.167,49**	**96,72 %**	**3.425.167,49**	**96,72 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/11/2020 12:47:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.425.167,49
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,06
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,64
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-11,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	288.384,75
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	288.384,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.120.600,00	1.999.630,41	1.799.512,89	89,99 %	1.791.512,89	89,59 %	8.000,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.244.050,00	1.347.426,41	1.270.033,63	94,26 %	1.270.033,63	94,26 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	876.550,00	652.204,00	529.479,26	81,18 %	521.479,26	79,96 %	8.000,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.201.600,00	3.551.959,92	3.384.281,63	95,28 %	3.355.331,02	94,46 %	28.950,61
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.328.250,00	2.193.785,47	2.155.133,86	98,24 %	2.155.133,86	98,24 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	873.350,00	1.358.174,45	1.229.147,77	90,50 %	1.200.197,16	88,37 %	28.950,61
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**5.322.200,00**	**5.551.590,33**	**5.183.794,52**	**93,37 %**	**5.146.843,91**	**92,71 %**	**36.950,61**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.095.989,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	288.384,75
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	16.642,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**1.401.016,35**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.745.827,56**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**32,75**

Emissão: 26/11/2020 12:47:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	333.750,00	152.180,00	69.907,16	45,94 %	69.907,16	45,94 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	333.750,00	152.180,00	69.907,16	45,94 %	69.907,16	45,94 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.655.950,00	5.703.770,33	5.253.701,68	92,11 %	5.216.751,07	91,46 %	36.950,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		16.642,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		16.642,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	313.003,49	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.066.309,07	184.679,93
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.382.816,18	
47.1-Orçamento do Exercício	3.358.197,44	
47.2-Restos a Pagar	24.618,74	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	769,13	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.734,49	184.679,93
50-(+) Ajustes	676.579,73	83.244,17
50.1-(+)Retenções	676.579,73	83.244,17
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	673.845,24	267.924,10

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:47:32
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE DENISE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.600.479,78	2.057.378,18	2.543.101,60
Investimentos	4.586.479,78	2.057.378,18	2.529.101,60
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	9.000,00		9.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.600.479,78	2.057.378,18	2.543.101,60
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.600.479,78	2.057.378,18	2.543.101,60

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:48:11
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.000,00		72.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	72.000,00		72.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:49:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.850,00	1.417.850,00	1.286.507,32	90,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	509.800,00	509.800,00	286.743,22	56,25
IPTU	200.000,00	200.000,00	130.516,18	65,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	309.800,00	309.800,00	156.227,04	50,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	289.000,00	289.000,00	88.123,70	30,49
ITBI	288.900,00	288.900,00	88.102,60	30,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	21,10	21,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.100,00	267.100,00	326.095,31	122,09
ISS	227.500,00	227.500,00	320.137,15	140,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.600,00	39.600,00	5.958,16	15,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	351.950,00	351.950,00	585.545,09	166,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.372.750,00	13.711.227,94	9.851.597,46	71,85
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	8.988.477,94	5.241.424,98	58,31
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	264.641,75	120,29
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	411.385,23	83,96
Cota-Parte ICMS	3.990.000,00	3.990.000,00	3.913.569,27	98,08
Cota-Parte IPI-Exportação	18.750,00	18.750,00	20.576,23	109,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.790.600,00**	**15.129.077,94**	**11.138.104,78**	**73,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.456.460,00	1.215.202,00	944.449,63	77,72	843.372,22	69,40	821.165,42	67,57	
Despesas Correntes	1.422.760,00	1.202.462,00	942.709,63	78,40	841.632,22	69,99	819.425,42	68,15	
Despesas de Capital	33.700,00	12.740,00	1.740,00	13,66	1.740,00	13,66	1.740,00	13,66	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	822.820,00	739.545,14	555.238,90	75,08	555.238,90	75,08	549.085,89	74,25	
Despesas Correntes	806.820,00	682.945,14	555.238,90	81,30	555.238,90	81,30	549.085,89	80,40	
Despesas de Capital	16.000,00	56.600,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.100,00	345.669,90	333.674,24	96,53	307.369,40	88,92	305.454,03	88,37	
Despesas Correntes	120.500,00	345.069,90	333.674,24	96,70	307.369,40	89,07	305.454,03	88,52	
Despesas de Capital	600,00	600,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.900,00	16.566,00	5.000,00	30,18	5.000,00	30,18	5.000,00	30,18	
Despesas Correntes	75.300,00	16.566,00	5.000,00	30,18	5.000,00	30,18	5.000,00	30,18	
Despesas de Capital	600,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.200,00	600,00							
Despesas Correntes	69.600,00								
Despesas de Capital	600,00	600,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	526.650,00	1.572.672,80	1.527.565,27	97,13	1.495.609,37	95,10	1.481.052,25	94,17	
Despesas Correntes	509.650,00	1.567.672,80	1.525.830,27	97,33	1.493.874,37	95,29	1.479.317,25	94,36	
Despesas de Capital	17.000,00	5.000,00	1.735,00	34,70	1.735,00	34,70	1.735,00	34,70	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.073.130,00**	**3.890.255,84**	**3.365.928,04**	**86,52**	**3.206.589,89**	**82,43**	**3.161.757,59**	**81,27**	

Emissão: 26/11/2020 12:50:46 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.365.928,04	3.206.589,89	3.161.757,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.365.928,04**	**3.206.589,89**	**3.161.757,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.670.715,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.670.715,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.695.212,32	1.535.874,17	1.491.041,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	30,22	**28,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/11/2020 12:50:46 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.537.280,00	1.537.280,00	1.383.432,13	89,99
Provenientes da União	1.177.680,00	1.177.680,00	1.157.593,53	98,29
Provenientes dos Estados	359.600,00	359.600,00	225.838,60	62,80
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	258.750,00	269.188,00	241.875,31	89,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.796.030,00**	**1.806.468,00**	**1.625.307,44**	**89,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.413.770,00	1.761.999,04	1.488.068,12	84,45	1.430.535,12	81,19	1.401.352,79	79,53	
Despesas Correntes	1.382.970,00	1.569.570,93	1.478.019,22	94,17	1.420.486,22	90,50	1.391.303,89	88,64	
Despesas de Capital	30.800,00	192.428,11	10.048,90	5,22	10.048,90	5,22	10.048,90	5,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	716.680,00	1.123.412,87	579.633,67	51,60	357.485,67	31,82	357.485,67	31,82	
Despesas Correntes	709.680,00	645.852,86	506.473,67	78,42	357.485,67	55,35	357.485,67	55,35	
Despesas de Capital	7.000,00	477.560,01	73.160,00	15,32					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	90.900,00	83.722,00	81.405,77	97,23	81.405,77	97,23	81.405,77	97,23	
Despesas Correntes	90.500,00	83.322,00	81.405,77	97,70	81.405,77	97,70	81.405,77	97,70	
Despesas de Capital	400,00	400,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	44.100,00	104.418,16	104.233,09	99,82	104.233,09	99,82	102.661,93	98,32	
Despesas Correntes	43.700,00	104.418,16	104.233,09	99,82	104.233,09	99,82	102.661,93	98,32	
Despesas de Capital	400,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	99.800,00	12.400,00	12.000,00	96,77	12.000,00	96,77	12.000,00	96,77	
Despesas Correntes	99.400,00	12.000,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	
Despesas de Capital	400,00	400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	22.550,00	100.787,03	94.890,04	94,15	82.202,54	81,56	82.202,54	81,56	
Despesas Correntes	13.550,00	65.669,03	62.517,65	95,20	49.830,15	75,88	49.830,15	75,88	
Despesas de Capital	9.000,00	35.118,00	32.372,39	92,18	32.372,39	92,18	32.372,39	92,18	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.387.800,00	3.186.739,10	2.360.230,69	74,06	2.067.862,19	64,89	2.037.108,70	63,92	

Emissão: 26/11/2020 12:50:46 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.870.230,00	2.977.201,04	2.432.517,75	81,70	2.273.907,34	76,38	2.222.518,21	74,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.539.500,00	1.862.958,01	1.134.872,57	60,92	912.724,57	48,99	906.571,56	48,66	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	212.000,00	429.391,90	415.080,01	96,67	388.775,17	90,54	386.859,80	90,09	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	120.000,00	120.984,16	109.233,09	90,29	109.233,09	90,29	107.661,93	88,99	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	170.000,00	13.000,00	12.000,00	92,31	12.000,00	92,31	12.000,00	92,31	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	549.200,00	1.673.459,83	1.622.455,31	96,95	1.577.811,91	94,28	1.563.254,79	93,41	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.460.930,00	7.076.994,94	5.726.158,73	80,91	5.274.452,08	74,53	5.198.866,29	73,46	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE DENISE

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:50:46 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE DENISE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	20.593.922,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV** = **I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TEC CONTABIL

Emissão: 26/11/2020 12:51:30 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Dispõe sobre a chamada pública para credenciamento de solicitação de subsídio emergencial aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento social nos termos estabelecidos neste Edital.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional declarado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em âmbito estadual declarado pelo Decreto Legislativo nº 424/2020, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em âmbito municipal declarado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 42/2020 de 23 de outubro de 2020, que implementa a execução da Lei Federal de emergência Cultural no âmbito do município de Diamantino.

A **Prefeitura de Diamantino**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Credenciamento de Solicitação de Subsídio Emergencial Cultural aos espaços culturais, microempresas e empresas culturais de pequeno porte com espaços culturais e artísticos, no município de Diamantino, que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Para efeitos desta chamada pública define-se:

Credenciamento: Ato de todos os interessados que preencham as condições do Edital, de registrar-se para a concessão de subsídio previsto no art. 2º, II, da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. (L.14.017/2020).

Subsídio: Concessão de valores feita pelo governo, considerando os critérios dos arts. 7º e 8º da lei 14.017/2020. Caracteriza uma subvenção econômica para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Espaços culturais: Organizações consideradas no art. 8º da lei 14.017/2020, cujos trabalhos se consolidam por meio de pesquisas contínuas para o desenvolvimento e aprimoramento de linguagens, técnicas, meios de difusão, cadeia produtiva entre outras atividades de caráter perene concernentes à prática da produção criativa.

Organizações formais: Instituições com personalidade jurídica que promovam atividades culturais previstas em seus documentos constitutivos e CNPJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto socorrer o setor cultural do município de Diamantino - MT por meio de abertura do credenciamento de solicita-

ção de subsídio emergencial cultural para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

1.2. O município de Diamantino destinará **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) do recurso emergencial, do total de *R$* **166.655,77 (cento e sessenta e seis mil,seiscentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e sete centavos***)*, para atender o subsídio que trata o, Art. 2º, inciso II da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, que serão repassados conforme critério estabelecido nesta chamada pública.

1.3. **O** Subsídio Emergencial Cultural será executado em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a 03 (três) beneficiários pessoa jurídica microempresas e pequenas empresas, com ou sem fins lucrativos que possuem espaços culturais e que sejam dedicados à realização de atividades artísticas, culturais e eventos, tais como:

a) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias, espaços e escolas de dança; b) empresas de diversão, produção de espetáculos com espaço cultural; c) estúdios de fotografia; d) produtoras de cinema e audiovisual; e) ateliês de pintura, moda, design e artesanato; f) galerias de arte e de fotografias; g) espaços de apresentação musical; h) espaços para produção e realização de eventos culturais; i) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no *Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura, artistas, empresas, pontos de cultura, entidades, associações, coletivos e grupos culturais do município de Diamantino - MT,* executado pela Assessoria de Cultura.

2. IMPEDIMENTOS

2.1. Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

2.2.Estão impedidos de participar deste edital:

a) Servidores e funcionários contratados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pessoas que possuam parentesco com estes até 2º grau; b) Membros da comissão de análise e avaliação das solicitações, e parentescos com estes até 2º grau; c) Empresas que não se enquadrem nas condições descritas nos chamamentos de participação;

2.3. Cada organização poderá receber apenas um subsídio**,** sendo terminantemente vedada a acumulação de concessões por;

a) organizações com dirigentes comuns;

b) empresários como líder de uma ou mais organizações;

2.4. O credenciamento de solicitação de subsídio emergencial da cultura será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas na Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

3. DO CREDENCIAMENTO DE SOLICITAÇÃO

3.1. Para o credenciamento de solicitação de subsídio emergencial, podem se inscrever pessoas jurídicas, atuantes do setor cultural relacionadas no item 1.3, domiciliadas no município de Diamantino que tiveram as suas atividades interrompidas por força das mediadas de isolamento social.

3.2. Considera-se a inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por micro empreendedor individual (MEI), empresas de pequeno porte e/ou produtoras de natureza cultural, tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato da inscrição.

3.3. O prazo para a realização do credenciamento de solicitação de subsídio emergencial terá início no dia 25 a 30 de novembro de 2020, sem prorrogação.

3.4. O credenciamento de solicitação do subsídio emergencial cultural é gratuito e poderá ser realizado presencialmente no MUSEU LANGSDORFF, no endereço**: Rua Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Diamantino-MT CEP: 78.400-000, ou pela internet com o envio de documentação via email: *culturadtno@hotmail.com***

3.5. Para efetuar o credenciamento de solicitação de subsídio emergencial para espaços culturais deve ser apresentado no ato do credenciamento:

a) **ANEXO I** preenchido b) CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias): http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cn... c) Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual: d) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizado); e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ce... f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada: https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S... g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada: http://agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefjuin... h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/page... i) Documentação do Responsável da empresa: RG, CPF e comprovante de residência. j) **ANEXO II -** DECLARÇÃO DE IMPACTOS - Declaração de despesas médias mensais, justificativa dos impactos da pandemia, da necessidade do recurso emergencial, devidamente acompanhadas de comprovação e contrapartidas. k) **ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES l) Portfólio Cultural da organização.

3.6. Para efeito de comprovação dos impactos ocasionados pela pandemia serão aceitos: histórico de arrecadação/faturamento, extratos bancários, cartas ou aviso de cobranças de fornecedores, comparativos de contratos fechado de anos anteriores para o mesmo período da pandemia, diagnósticos ou relatórios emitido por consultores do SEBRAE ou outros instrumentos que comprovem os impactos ocasionados pelo encerramento das atividades do espaço cultural por causa da pandemia do COVID-19.

3.7. Para efeito de comprovação da necessidade do subsídio serão aceitas justificativas, tais como: faturas de consumo do estabelecimento em atraso/não pagas ou a vencer, faturas e cobrança aluguel, complementação de salário de funcionários atrasados ou a vencer, faturas e cobrança de fornecedores em atraso ou a vencer e outras necessidades relativas à manutenção do espaço e funcionamentos das atividades culturais.

3.8. Farão jus ao subsídio emergencial cultural previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Cultura do Estado de Mato Grosso – Plataforma Estado do Amanhã;

b) Cadastros de Cultura do Município de Diamantino - *Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura, artistas, empresas, pontos de cultura, entidades, associações, coletivos e grupos culturais do município de Diamantino-MT*;

c) Cadastro Distrital de Cultura;

d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

4. DO USO DO SUBSÍDIO

4.1. O responsável pelo espaço cultural poderá executar pagamentos relativos à manutenção da atividade cultural que poderão incluir despesas realizadas com:

a) Despesas de consumo do espaço: internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz. b) Despesas com transporte; c) Pagamento ou complementação de salário/diárias de funcionários e colaboradores em atraso ou a vencer; d) Manutenção ou reposição de equipamentos de uso da atividade cultural; e) Pagamento de fornecedores; f) E/ou outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

4.2. Não é permitido o pagamento de despesa ou a destinação de recurso para outro fim que não seja para a manutenção do espaço cultural e da atividade cultural desenvolvida pelo mesmo, sob pena de ressarcimento ao município e outras penalidades.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. No ato da inscrição os espaços culturais deverão apresentar propostas de contrapartida cultural equivalente, para ser realizada após a retomada de suas atividades, que deverão ser prioritariamente destinada aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Assessoria de Cultura.

5.2. Após a divulgação dos resultados o Departamento de Cultura efetuará a celebração de um Termo de Responsabilidade de garantia e definição de contrapartida.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Assessoria de Cultura de, conforme o caso, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do subsídio.

6.2. A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

6.3. Para a prestação de contas o beneficiário do subsídio deverá agrupar em um documento as principais informações indicando as formas de comprovação. Esse documento guiará a elaboração dos relatórios e comprovações nas prestações de contas que precisará evidenciar a correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o orçamento aprovado.

6.4. O uso do subsídio deverá ser executado conforme estabelecido no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IMPACTOS, no plano de trabalho de destinação de recursos para a manutenção do espaço e da atividade cultural.

6.5. Os pagamentos deverão ser feitos com o cartão de débito da conta jurídica do beneficiário, por meio de transferências bancárias diretas ou pagamento direto de faturas ou boletos diretamente no banco eletrônico. Cada pagamento corresponderá a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do recurso e o uso correto do mesmo.

6.6. As taxas bancárias e os pacotes de serviço poderão ser pagos com recursos do próprio do subsídio.

6.7. O relatório de Prestação de Contas deve conter:

a) Demonstrativo Financeiro das Despesas Realizadas. b) Notas e/ou recibos das despesas. c) Extratos Bancários.

6.8. Para fins de análise da prestação de contas, todas as notas e/ou recibos das despesas realizadas poderão ser solicitadas para consulta. Tais documentos deverão ser anexados na prestação de contas e guardados por um período de 10 anos para fins de verificação da correta utilização dos recursos recebidos.

6.9. As Prestações de Contas serão recebidas e analisadas pela Assessoria de Cultura e pela Controladoria Fiscal do Município, que emitirão o Parecer de aprovação da prestação de contas.

6.10. Caso qualquer um dos compromissos assumidos não seja cumprido, poderá haver aplicação de penalidades, como previsto no item 4.2 deste credenciamento.

7. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERÁ CONDUZIDO POR UMA Comissão de Credenciamento, composta por membro dos Conselhos Municipal de Cultura de Acompanhamentos e estudos, que realizara a seleção, esta Comissão será nomeada por Portaria Municipal e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados

III - Conferir os documentos exigidos em todas as etapas do credenciamento.

IV - Selecionar os Projetos

V - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para público.

VI – Resolver os casos omissos.

7.2.O processo e análise e avaliação para o recebimento do recurso terá como base a análise documental comprobatória referenciada em chamamento público, o mérito social da necessidade do auxilio emergencial, os impactos sofridos pela interrupção das atividades, a contrapartida, e o mérito artístico da proposta cultural, a fim de garantir a equidade do atendimento pleno do repasse e distribuição justa do recurso emergencial.

7.3. Os critérios de pontuação para efeito de classificação terão como referência:

Tempo de interrupção da atividade	20 pontos para cada mês (30 dias) de referência de interrupção.
Número de funcionários ou colaboradores com pagamento de salários ou diárias comprometidos.	15 pontos para cada salário ou diária em atraso. 10 pontos para cada despesa a vencer.
Despesas de consumo: aluguel, luz, água, telefone, internet e outros.	15 pontos para cada despesa de consumo em atraso. 10 pontos para cada despesa a vencer.
Outras despesas para a manutenção do espaço: pagamento de fornecedores, locação/ aquisição/ manutenção de equipamentos e etc.	10 pontos para cada despesa apresentada.
Queda de faturamento (comparado ao exercício do ano anterior)	20 pontos para 0% a 50% de queda de faturamento. 40 pontos para a partir de 51% a 100% de queda de faturamento.
Nº de atividades culturais e eventos previstos que foram cancelados (de março em diante)	10 pontos para cada atividade cultural/evento cancelado.
Contrapartida ofertada	
Currículo Cultural do Espaço Cultural	60 a 100 pontos
Relevância e abrangência cultural da contrapartida considerando o potencial cultural e a diversidade de público.	25 a 50 pontos

7.4. O responsável deverá apresentar documentos comprobatórios dos itens relacionados da tabela de pontuação.

7.5. Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos II, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

7.6. Os 03 (três) credenciados com maior classificação receberá o Subsídio emergencial cultural.

8. DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

8.1. As etapas de execução deste regulamento seguirão o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS
Inscrição	25 a 30/11/2020
Avaliação	01/12/2020
Resultado preliminar	02/12/2020
Recursos	03/12/2020
Avaliação dos Recursos	04/12/2020
Resultado Final	07/12/2020
Assinatura Termo de Responsabilidade	09/12/2020
Prazo para repasse dos recursos	10 a 31/12/2020
Prestação de Contas	28/02/2021

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução ou execução parcial da contrapartida e prestação de contas e a não veracidade de informações prestadas, o credenciado estará sujeito às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, facultado o contraditório e a ampla defesa:

a) ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Assessoria de Cultura;

b) SUSPENSÃO: Impedimento da participação em editais e de contratar com o município de Diamantino, nos seguintes casos:

b.1) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do edital;

b.2) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do edital;

b.3) Recusar-se a assinar o Termo de Responsabilidade ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Impossibilidade de contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.3. Em caso de inconsistências ou identificação de informações inverídicas ensejará o imediato cancelamento do subsídio, bem como a devolução dos valores.

9.4. A devolução dos valores dependerá de análise de possíveis irregularidades, respeitando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, podendo, desta análise, resultar a obrigação de devolução, total ou parcial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais impugnações do presente credenciamento de solicitação de subsídio deverão ser entregues pelo proponente diretamente na Assessoria de Cultura **(MUSEU LANGSDORFF),** no horário de **07h00 as 11h00** e **13h00 as 17h00** até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 03 (três) dias úteis. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

10.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

10.3. Este edital terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Assessoria de Cultura de Diamantino.

10.4. A Assessoria de Cultura se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a prestação de contas, transparência na utilização dos recursos e divulgação da Lei de Emergência Cultural.

10.5. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de contemplação.

10.6. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Cultura.

Diamantino, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITH VANNI PENHAVEL MARMOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ODEMAR MENDES DE SOUZA

Assessor de Cultura

EDITAL Nº 02 /2020 - CREDENCIAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

ANEXO I

DADOS A ORGANIZAÇÃO
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DE CONTATO:
EMAIL:
LINKS DAS REDES SOCIAIS OU DO PORTFÓLIO ONLINE:

DADOS DO RESPONSÁVEL DA ORGANIZAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**RG:**	
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA			
TELEFONE DE CONTATO:			
EMAIL:			

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DE SUBSÍDIO
BANCO:
AGÊNCIA
CONTA JURIDICA:
NOME DA CONTA:
CNPJ:

PERFIL DO ESPAÇO ARTISTICO CULTURAL
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias, espaços e escolas de dança;
Empresas de diversão, produção de espetáculos com espaço cultural;
Estúdios de fotografia;
Produtoras de cinema e audiovisual;
Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
Galerias de arte e de fotografias;
Espaços de apresentação musical;
outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no *Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura, artistas, empresas, pontos de cultura, entidades, associações, coletivos e grupos culturais do município de Diamantino - MT,* executado pela Assessoria de Cultura. Qual? _____

A ORGANIZAÇÃO CULTURAL DEVE ESTAR REGISTRADA EM PELO MENOS UM DOS CADASTROS LISTADO NO ITEM 3.6		
X	**CADASTRO**	**Nº DO CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO SEU CADASTRO**

TIPO DE SEDE DA ORGANIZAÇÃO
PRÓPRIA
ALUGADA
CEDIDA
OUTRO: _____

RESUMO DO CURRICULO CULTURAL DO ESPAÇO * Deverá anexar o Portfólio Cultural da organização acompanhado de fotos e outras comprovações da atuação cultural.

Estou ciente das regras e vedações estabelecidas no EDITAL Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, e atesto com verdades as informações inseridas neste formulário.

Diamantino, _____ de novembro de 2020.

_____

Assinatura

EDITAL Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS

DADOS A ORGANIZAÇÃO
NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DE CONTATO:
EMAIL:
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

Quais foram os impactos FINANCEIROS da organização durante a Pandemia?

Qual foi a redução do faturamento da empresa comparado ao mesmo período (março a outubro) do ano de 2019?	
	0% a 50% de queda de faturamento
	51% a 100% de queda de faturamento

***Anexar comprovações**

Item 3.4. Para efeito de comprovação dos impactos ocasionados pela pandemia serão aceitos: histórico de arrecadação/faturamento, extratos bancários, cartas ou aviso de cobranças de fornecedores, comparativos de contratos fechado de anos anteriores para o mesmo período da pandemia, diagnósticos ou relatórios emitido por consultores do SEBRAE ou outros instrumentos que comprovem os impactos ocasionados pelo encerramento das atividades do espaço cultural por causa da pandemia do COVID-19.

Quais foram os impactos CULTURAIS ocasionados à organização durante a pandemia? Relacione as atividades/ serviços / produções / eventos que foram cancelados durante o período da pandemia:	
Total de cancelamentos:	

Qual é o custo mensal médio para a manutenção do Espaço Cultural?	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	R$

Qual é o número de funcionários ou colaboradores do Espaço?
O pagamento dos salários ou diárias estão em dia?

DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO QUE SERÃO PAGAS COM O SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE R$ 9.000,00	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	R$
TOTAL	**R$**

Item 3.5. Para efeito de comprovação da necessidade do subsídio serão aceitas justificativas, tais como: faturas de consumo do estabelecimento em atraso/não pagas ou a vencer, faturas e cobrança aluguel, complementação de salário de funcionários atrasados ou a vencer, faturas e cobrança de fornecedores em atraso ou a vencer e outras necessidades relativas à manutenção do espaço e funcionamentos das atividades culturais.

Qual será a contrapartida cultural da organização? Descreva a atividade cultural que será realizada e indique o período de realização.

Estou ciente das regras e vedações estabelecidas no EDITAL Nº /2020 - CREDENCIAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, e atesto com verdades as informações inseridas neste formulário.

Diamantino, _____ de novembro de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES

Eu,

_____

(nome do proponente), portador do CNPJ nº _____, na qualidade de sócio proprietário/representante da Instituição/espaço cultural _____, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que no período de ___/___/2020 a ___/___/2020 interrompi as atividades remuneradas em razão das medidas de isolamento social e do estado de calamidade pública comunicado por meio do Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 06, de 20 de março de 2020.

Diamantino, _____ de novembro de 2020.

_____

Assinatura

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº: 15.392.562/0001-03

Valor total da ata: **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº: 05.443.348/0001-77

Valor total da ata: **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA DOCUMENTO GERADO EM 26/11/2020 17:41:29 PÁGINA 1 DE 1 A INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO -

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	• Nome: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA *Titular do Poder Executivo* CPF: 937.368.431-00 Data: 26/11/2020 17:41:15 • Nome: JOSE CLAUDINEI ESPINOLA *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 384.652.561-87 Data: 26/11/2020 16:51:06 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 26/11/2020 16:43:05

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/11/2020, às 17:41:29** , é:

03.XH.WD-C

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/11/2020 17:41:29 Página 1 de 1

GABINETE
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.813.058,39	112.813.058,39	26.098.369,21	23,13	108.798.092,57	96,44	4.014.965,82
RECEITAS CORRENTES	108.351.322,19	108.351.322,19	25.485.759,98	23,52	105.789.281,31	97,64	2.562.040,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.041.211,96	19.041.211,96	2.915.954,15	15,31	14.577.214,63	76,56	4.463.997,33
Impostos	16.998.729,96	16.998.729,96	2.668.030,00	15,70	12.519.241,31	73,65	4.479.488,65
Taxas	2.042.482,00	2.042.482,00	247.924,15	12,14	2.057.973,32	100,76	-15.491,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.781.881,46	1.781.881,46	314.599,42	17,66	1.496.593,81	83,99	285.287,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.781.881,46	1.781.881,46	314.599,42	17,66	1.496.593,81	83,99	285.287,65
RECEITA PATRIMONIAL	165.960,00	165.960,00	1.322.714,09	797,01	1.402.576,11	845,13	-1.236.616,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	165.960,00	165.960,00	-7.285,91	-4,39	72.576,11	43,73	93.383,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos			1.330.000,00		1.330.000,00		-1.330.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.354,00	71.354,00		0,00		0,00	71.354,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.378.078,19	85.378.078,19	21.097.480,73	24,71	87.724.570,11	102,75	-2.346.491,92
Transferências da União e de suas Entidades	33.039.979,45	33.039.979,45	9.855.353,30	29,83	42.453.526,18	128,49	-9.413.546,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.958.057,80	41.958.057,80	8.985.820,75	21,42	35.853.369,21	85,45	6.104.688,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.380.040,94	10.380.040,94	2.256.306,68	21,74	9.417.674,72	90,73	962.366,22
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.912.836,58	1.912.836,58	-164.988,41	-8,63	588.326,65	30,76	1.324.509,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	1.665,70	1,67	7.993,10	7,99	92.006,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	21.273,31	10,64	194.339,86	97,17	5.660,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.612.836,58	1.612.836,58	-187.927,42	-11,65	385.993,69	23,93	1.226.842,89

Documento gerado em 26/11/2020 16:40:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.461.736,20	4.461.736,20	612.609,23	13,73	3.008.811,26	67,44	1.452.924,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			99.949,23		1.513.730,87		-1.513.730,87
Operações de Crédito - Mercado Interno			99.949,23		1.513.730,87		-1.513.730,87
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00	1,45	0,00	299.998,55
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.161.736,20	4.161.736,20	512.660,00	12,32	1.495.078,94	35,92	2.666.657,26
Transferências da União e de suas Entidades	4.161.736,20	4.161.736,20	497.660,00	11,96	1.480.078,94	35,56	2.681.657,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			15.000,00		15.000,00		-15.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.813.058,39	112.813.058,39	26.098.369,21	23,13	108.798.092,57	96,44	4.014.965,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.813.058,39	112.813.058,39	26.098.369,21	23,13	108.798.092,57	96,44	4.014.965,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.813.058,39	112.813.058,39	26.098.369,21	23,13	108.798.092,57	96,44	4.014.965,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.272.400,00			3.272.400,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.272.400,00			3.272.400,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.810.698,39	125.413.158,98	21.288.683,06	104.800.445,57	20.612.713,41	19.026.108,68	87.863.541,92	37.549.617,06	85.758.231,75	
DESPESAS CORRENTES	98.549.268,01	101.631.412,09	16.093.540,73	84.839.271,62	16.792.140,47	16.568.065,79	79.245.695,90	22.385.716,19	77.353.025,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.417.837,08	51.387.777,08	8.368.007,94	43.303.503,37	8.084.273,71	8.370.812,96	43.300.698,35	8.087.078,73	42.135.506,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.105.536,72	1.008.536,72	572.241,07	879.373,90	129.162,82	572.241,07	879.373,90	129.162,82	879.373,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.025.894,21	49.235.098,29	7.153.291,72	40.656.394,35	8.578.703,94	7.625.011,76	35.065.623,65	14.169.474,64	34.338.145,63	
DESPESAS DE CAPITAL	13.306.973,75	22.827.290,26	5.195.142,33	19.961.173,95	2.866.116,31	2.458.042,89	8.617.846,02	14.209.444,24	8.405.206,00	
INVESTIMENTOS	9.207.045,59	18.866.862,10	4.337.581,07	16.363.129,47	2.503.732,63	1.546.481,63	5.821.141,54	13.045.720,56	5.608.501,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.099.928,16	3.960.428,16	857.561,26	3.598.044,48	362.383,68	911.561,26	2.796.704,48	1.163.723,68	2.796.704,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.456,63	954.456,63			954.456,63			954.456,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.813.058,39	125.415.518,98	21.288.683,06	104.800.445,57	20.615.073,41	19.026.108,68	87.863.541,92	37.551.977,06	85.758.231,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.813.058,39	125.415.518,98	21.288.683,06	104.800.445,57	20.615.073,41	19.026.108,68	87.863.541,92	37.551.977,06	85.758.231,75	
SUPERÁVIT (XIII)							20.934.550,65			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.813.058,39	125.415.518,98	21.288.683,06	104.800.445,57		19.026.108,68	108.798.092,57		85.758.231,75	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
INVESTIMENTOS	2.360,00	2.360,00			2.360,00			2.360,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.810.698,39	130.272.037,97	21.924.567,21	108.605.444,57	100,00	21.666.593,40	19.776.341,27	91.601.551,25	100,00	38.670.486,72	
Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	635.884,15	3.804.999,00	3,50	1.053.879,99	750.232,59	3.738.009,33	4,08	1.120.869,66	
Ação Legislativa	4.858.878,99	4.858.878,99	635.884,15	3.804.999,00	3,50	1.053.879,99	750.232,59	3.738.009,33	4,08	1.120.869,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	27.482.742,73	28.012.828,73	4.615.628,20	24.101.097,63	22,19	3.911.731,10	4.959.107,12	21.133.313,58	23,07	6.879.515,15	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.115.212,04	16.608.898,04	1.865.630,75	13.396.636,13	12,34	3.212.261,91	1.992.963,82	11.635.976,96	12,70	4.972.921,08	
Administração Financeira	10.349.103,69	11.385.503,69	2.749.997,45	10.702.042,50	9,85	683.461,19	2.966.143,30	9.494.917,62	10,37	1.890.586,07	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.427,00	18.427,00		2.419,00	0,00	16.008,00		2.419,00	0,00	16.008,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.041.649,24	5.855.746,08	584.145,74	4.091.407,10	3,77	1.764.338,98	715.072,21	3.673.451,40	4,01	2.182.294,68	
Assistência ao Idoso	222.652,00	158.580,00	0,00	150.204,67	0,14	8.375,33	24.000,00	122.154,67	0,13	36.425,33	
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,29	0,00	52.000,00	260.000,00	0,28	52.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.621,72	333.531,72	27.765,71	158.569,61	0,15	174.962,11	26.891,98	141.544,41	0,15	191.987,31	
Assistência Comunitária	5.064.375,32	4.935.034,16	525.992,05	3.388.577,03	3,12	1.546.457,13	577.103,81	3.077.723,53	3,36	1.857.310,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	40.000,20	116.600,20	30.387,98	82.055,79	0,08	34.544,41	35.076,42	72.028,79	0,08	44.571,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	30.817.000,00	38.977.860,07	6.797.604,81	33.163.930,72	30,54	5.813.929,35	7.078.973,17	31.330.242,88	34,20	7.647.617,19	
Atenção Básica	11.460.000,00	13.269.310,00	2.346.164,22	11.436.958,20	10,53	1.832.351,80	2.284.398,54	10.928.935,23	11,93	2.340.374,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.784.000,00	19.544.804,67	3.423.197,27	16.335.372,31	15,04	3.209.432,36	3.620.893,39	15.281.173,55	16,68	4.263.631,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	555.000,00	648.600,00	105.766,72	606.845,33	0,56	41.754,67	156.452,84	561.120,42	0,61	87.479,58	
Vigilância Sanitária	512.000,00	368.400,00	68.643,64	322.584,82	0,30	45.815,18	69.241,64	322.575,76	0,35	45.824,24	
Vigilância Epidemiológica	1.345.000,00	1.327.300,00	232.562,78	1.164.052,76	1,07	163.247,24	236.517,12	1.162.054,73	1,27	165.245,27	
Alimentação e Nutrição	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU10 - Administração Geral	3.156.000,00	3.819.345,40	621.270,18	3.298.117,30	3,04	521.228,10	711.469,64	3.074.383,19	3,36	744.962,21	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.921.918,77	32.029.118,77	6.233.583,98	25.823.584,19	23,78	6.205.534,58	3.794.771,38	22.721.839,40	24,81	9.307.279,37	
Ensino Fundamental	17.580.161,03	19.733.111,03	4.497.809,49	16.398.066,74	15,10	3.335.044,29	2.035.372,81	13.459.435,78	14,69	6.273.675,25	
Ensino Médio	168.540,00	141.040,00		30.929,34	0,03	110.110,66		30.929,34	0,03	110.110,66	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	61.405,20	67.155,20	2.000,00	46.212,76	0,04	20.942,44	7.052,41	32.778,65	0,04	34.376,55	
Educação Infantil	11.098.495,35	12.061.495,35	1.733.774,49	9.335.239,54	8,60	2.726.255,81	1.752.346,16	9.185.559,82	10,03	2.875.935,53	
Educação de Jovens e Adultos	11.979,99	11.979,99		521,00	0,00	11.458,99		521,00	0,00	11.458,99	
Educação Especial	1.236,00	1.236,00				1.236,00				1.236,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	101,20	13.101,20		12.614,81	0,01	486,39		12.614,81	0,01	486,39	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	817.722,04	819.222,04	124.595,86	696.486,40	0,64	122.735,64	129.712,72	689.703,92	0,75	129.518,12	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.360,00	12.360,00				12.360,00				12.360,00	
Difusão Cultural	707.946,04	778.746,04	124.595,86	687.597,62	0,63	91.148,42	129.712,72	680.815,14	0,74	97.930,90	
FU13 - Administração Geral	97.416,00	28.116,00		8.888,78	0,01	19.227,22		8.888,78	0,01	19.227,22	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.968.768,81	11.549.043,48	1.509.197,27	10.829.613,98	9,97	719.429,50	1.590.509,26	4.096.902,46	4,47	7.452.141,02	
Infra-Estrutura Urbana	5.833.936,81	11.348.032,48	1.340.933,45	10.661.350,16	9,82	686.682,32	1.590.509,26	4.096.902,46	4,47	7.251.130,02	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	134.832,00	201.011,00	168.263,82	168.263,82	0,15	32.747,18				201.011,00	
Habitação	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	4.720,00	4.720,00				4.720,00				4.720,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	56.180,00	10,00				10,00				10,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	56.180,00	10,00				10,00				10,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	165.843,80	127.443,80	53.901,85	87.701,85	0,08	39.741,95	9.250,00	27.325,00	0,03	100.118,80	
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	6.860,00		500,00	0,00	6.360,00		500,00	0,00	6.360,00	
Controle Ambiental	105.393,80	59.793,80	0,00	33.300,00	0,03	26.493,80	9.250,00	26.825,00	0,03	32.968,80	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	28.090,00	60.790,00	53.901,85	53.901,85	0,05	6.888,15				60.790,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	508.610,00	37.210,00				37.210,00				37.210,00	
Abastecimento	311.980,00	28.380,00				28.380,00				28.380,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	73.034,00	7.034,00				7.034,00				7.034,00	
FU20 - Demais Subfunções	123.596,00	1.796,00				1.796,00				1.796,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.517,20	6.801,20				6.801,20				6.801,20	
Promoção Industrial	8.517,20	6.801,20				6.801,20				6.801,20	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	44.225,18	1.825,18				1.825,18				1.825,18	
Promoção Comercial											
Comercialização	28.045,18	145,18				145,18				145,18	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	16.180,00	1.680,00				1.680,00				1.680,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.835.599,70	3.059.609,70	655.271,08	2.683.118,03	2,47	376.491,67	261.874,84	1.641.548,37	1,79	1.418.061,33	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.835.599,70	3.059.609,70	655.271,08	2.683.118,03	2,47	376.491,67	261.874,84	1.641.548,37	1,79	1.418.061,33	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.776.768,00	1.918.883,00	485.566,76	1.752.496,56	1,61	166.386,44	233.169,02	1.155.972,77	1,26	762.910,23	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.429.576,00	1.424.106,00	60.021,42	1.275.753,72	1,17	148.352,28	233.169,02	1.104.775,27	1,21	319.330,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	347.192,00	494.777,00	425.545,34	476.742,84	0,44	18.034,16	0,00	51.197,50	0,06	443.579,50	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.547.097,30	2.058.380,30	229.187,51	1.571.009,11	1,45	487.371,19	253.668,96	1.393.242,14	1,52	665.138,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	577.096,50	257.279,50	3.043,60	82.085,17	0,08	175.194,33	3.043,60	33.908,60	0,04	223.370,90	
Lazer	1.950.000,80	1.781.100,80	226.143,91	1.488.923,94	1,37	292.176,86	250.625,36	1.359.333,54	1,48	421.767,26	
FU27 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	954.456,63	954.456,63				954.456,63				954.456,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	2.360,00				2.360,00				2.360,00	
TOTAL (III) = (I + II)	112.813.058,39	130.274.397,97	21.924.567,21	108.605.444,57	100,00	21.668.953,40	19.776.341,27	91.601.551,25	100,00	38.672.846,72	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.360,00	2.360,00				2.360,00				2.360,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.360,00	1.360,00				1.360,00				1.360,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.360,00	1.360,00				1.360,00				1.360,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/11/2020 16:40:25

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.078.796,60	16.092.301,22	8.020.486,29	9.379.494,97	10.518.622,67	7.911.082,21	15.268.385,89	10.706.738,98	13.229.000,18	12.869.246,65	14.126.082,12	14.392.187,60	141.594.427,38	121.270.122,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.417.846,15	1.543.673,92	1.069.856,01	1.838.615,65	1.814.807,73	1.165.243,19	1.240.059,55	1.062.639,46	1.598.063,14	1.871.975,75	1.267.691,91	1.648.262,24	17.538.734,70	19.041.211,96
IPTU	73.073,22	75.502,02	130.895,39	122.041,06	291.711,52	224.806,00	167.930,40	187.314,27	208.606,88	153.775,29	236.281,15	357.983,72	2.229.922,92	2.594.015,20
ISS	530.254,56	460.722,74	484.024,99	464.734,11	732.430,35	566.347,50	386.178,94	429.150,52	633.127,51	647.429,44	586.685,66	677.418,94	6.596.505,26	8.667.734,25
ITBI	603.243,71	14.132,47	51.625,79	343.076,46	122.717,61	20.617,81	284.165,45	65.410,58	396.324,29	640.925,03	122.559,85	188.402,22	2.853.201,27	2.652.622,51
IRRF	161.679,73	949.857,45	3.502,71	345.429,11	340.151,74	237.774,46	273.184,11	274.256,11	274.560,23	346.983,65	222.317,76	276.380,70	3.706.077,76	3.084.358,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.594,93	43.459,24	399.807,13	563.334,91	327.796,51	115.695,42	128.600,65	106.507,98	85.444,23	82.862,34	99.847,49	148.076,66	2.151.027,49	2.042.482,00
Contribuições	161.208,24	147.150,96	156.297,94	155.331,82	143.894,77		293.826,93	138.195,44	145.613,89	148.833,60	154.138,49	160.460,93	1.804.953,01	1.781.881,46
Receita Patrimonial	12.952,90	12.639,70	14.354,96	9.744,53	7.737,31	3.377,83	5.725,92	11.312,97	16.467,26	11.141,24	1.326.122,64	-3.408,55	1.428.168,71	165.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.952,90	12.639,70	14.354,96	9.744,53	7.737,31	3.377,83	5.725,92	11.312,97	16.467,26	11.141,24	-3.877,36	-3.408,55	98.168,71	165.960,00
Outras Receitas Patrimoniais											1.330.000,00		1.330.000,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														71.354,00
Transferências Correntes	7.473.358,09	14.341.218,74	6.749.102,74	7.288.696,63	8.503.466,02	6.671.134,13	13.667.598,53	9.447.974,55	11.103.489,29	10.797.164,00	11.315.388,46	12.814.602,01	120.173.193,19	98.296.878,19
Cota-Parte do FPM	1.212.768,33	2.067.569,82	1.212.585,79	1.752.132,34	1.024.520,27	1.004.256,67	1.050.674,08	855.305,07	1.474.458,43	936.611,54	754.448,85	1.015.183,60	14.360.514,79	17.362.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.493.621,06	5.417.822,77	3.364.788,27	2.994.199,73	4.491.436,98	2.827.841,86	2.652.864,27	3.372.506,30	3.585.166,38	3.404.264,77	4.827.673,08	4.335.727,41	44.767.910,88	39.590.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.969,13	69.662,56	245.718,99	295.474,05	356.046,88	228.431,41	254.782,39	288.498,33	232.213,73	159.786,06	166.718,28	149.752,79	2.497.054,58	2.990.000,00
Cota-Parte do ITR	454.109,61	1.137.393,13	204.546,98	118.898,84	47.212,99	25.768,60	59.819,27	22.213,26	26.541,00	35.451,16	167.506,35	3.745.539,91	6.045.001,10	5.820.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														142.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	16.355,69	20.107,71	8.139,03	28.336,15	19.134,89	15.149,93	9.053,15	10.642,16	12.755,90	15.792,21	21.288,20	29.239,15	205.994,17	245.678,53
Transferências do FUNDEB	858.674,01	1.257.652,06	920.983,70	966.627,05	1.128.784,98	766.466,84	754.736,09	866.357,11	894.455,41	860.956,86	1.112.660,44	1.143.646,24	11.534.800,79	10.380.040,94
Outras Transferências Correntes	1.387.860,26	4.371.010,69	792.341,98	1.131.028,47	1.436.329,05	1.803.218,82	8.885.669,28	4.032.452,32	4.877.898,44	5.384.301,40	4.265.093,26	2.395.512,91	40.762.716,88	21.767.158,72
Outras Receitas Correntes	13.433,22	47.617,90	30.874,64	87.106,34	48.716,84	71.327,06	61.174,96	48.616,56	365.366,60	40.132,06	62.740,62	-227.729,03	649.377,77	1.912.836,58
DEDUÇÕES (II)	1.042.093,50	1.614.838,58	1.005.527,47	1.032.140,83	1.183.843,32	818.699,07	802.188,35	907.704,44	944.210,44	907.222,59	1.183.269,16	1.849.240,58	13.290.978,33	12.918.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.042.093,50	1.614.838,58	1.005.527,47	1.032.140,83	1.183.843,32	818.699,07	802.188,35	907.704,44	944.210,44	907.222,59	1.183.269,16	1.849.240,58	13.290.978,33	12.918.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.036.705,10	14.477.462,64	7.014.958,82	8.347.354,14	9.334.779,35	7.092.383,14	14.466.197,54	9.801.034,54	12.284.789,74	11.962.024,06	12.942.812,96	12.542.947,02	128.303.449,05	108.351.322,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						200.000,00							200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.036.705,10	14.477.462,64	7.014.958,82	8.347.354,14	9.334.779,35	6.892.383,14	14.466.197,54	9.801.034,54	12.284.789,74	11.962.024,06	12.942.812,96	12.542.947,02	128.103.449,05	108.351.322,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.036.705,10	14.477.462,64	7.014.958,82	8.347.354,14	9.334.779,35	6.892.383,14	14.466.197,54	9.801.034,54	12.284.789,74	11.962.024,06	12.942.812,96	12.542.947,02	128.103.449,05	108.351.322,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	108.351.322,19	105.789.281,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.041.211,96	14.577.214,63
IPTU	2.594.015,20	2.081.347,68
ISS	8.667.734,25	5.607.527,96
ITBI	2.652.622,51	2.235.825,09
IRRF	3.084.358,00	2.594.540,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.482,00	2.057.973,32
Contribuições	1.781.881,46	1.496.593,81
Receita Patrimonial	165.960,00	1.402.576,11
Aplicações Financeiras (II)	165.960,00	72.576,11
Outras Receitas Patrimoniais		1.330.000,00
Transferências Correntes	85.378.078,19	87.724.570,11
Cota-Parte do FPM	14.151.600,00	8.983.606,87
Cota-Parte do ICMS	31.672.000,00	28.685.173,86
Cota-Parte do IPVA	2.392.000,00	1.901.939,15
Cota-Parte do ITR	4.656.000,00	3.562.798,81
Transferências da LC 87/1996	113.600,00	
Transferências da LC nº 61/1989	245.678,53	169.530,77
Transferências do FUNDEB	10.380.040,94	9.417.674,72
Outras Transferências Correntes	21.767.158,72	35.003.845,93
Demais Receitas Correntes	1.984.190,58	588.326,65
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.984.190,58	588.326,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	108.185.362,19	105.716.705,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.461.736,20	3.008.811,26
Operações de Crédito (VI)		1.513.730,87
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	300.000,00	1,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	300.000,00	1,45
Transferências de Capital	4.161.736,20	1.495.078,94
Convênios		1.005.078,94
Outras Transferências de Capital	4.161.736,20	490.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.461.736,20	1.495.080,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	112.647.098,39	107.211.785,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.631.412,09	84.839.271,62	79.245.695,90	77.353.025,75	2.856.965,53	615.910,95	615.910,95
Pessoal e Encargos Sociais	51.387.777,08	43.303.503,37	43.300.698,35	42.135.506,22	1.600.490,63		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.008.536,72	879.373,90	879.373,90	879.373,90	196.558,60		
Outras Despesas Correntes	49.235.098,29	40.656.394,35	35.065.623,65	34.338.145,63	1.059.916,30	615.910,95	615.910,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.622.875,37	83.959.897,72	78.366.322,00	76.473.651,85	2.660.406,93	615.910,95	615.910,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.827.290,26	19.961.173,95	8.617.846,02	8.405.206,00	362.813,78	882.088,53	844.788,53
Investimentos	18.866.862,10	16.363.129,47	5.821.141,54	5.608.501,52	128.587,96	882.088,53	844.788,53
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.960.428,16	3.598.044,48	2.796.704,48	2.796.704,48	234.225,82		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.866.862,10	16.363.129,47	5.821.141,54	5.608.501,52	128.587,96	882.088,53	844.788,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	954.456,63						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.444.194,10	100.323.027,19	84.187.463,54	82.082.153,37	2.788.994,89	1.497.999,48	1.460.699,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	20.879.937,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.347.098,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.576,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	879.373,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.073.140,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.513.058,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.822.257,65	32.762.241,94
DEDUÇÕES (XXIX)	6.546.989,15	24.007.128,80
Disponibilidade de Caixa	6.546.989,15	24.007.128,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.978.049,60	24.218.409,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.431.060,45	211.281,14
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.275.268,50	8.755.113,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.520.155,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.219.779,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.300.376,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-32.744,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.272.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.272.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.460.699,48		344.916,25	556.197,39
PODER EXECUTIVO	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.460.699,48		344.916,25	556.197,39
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	120.201,67	3.310.858,78	3.219.779,31		211.281,14	12.619,69	1.792.996,04	1.497.999,48	1.460.699,48		344.916,25	556.197,39

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.813.058,39
Previsão Atualizada	112.813.058,39
Receitas Realizadas	108.798.092,57
Déficit Orçamentário	4.858.878,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.272.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.813.058,39
Dotação Atualizada	125.415.518,98
Despesas Empenhadas	104.800.445,57
Despesas Liquidadas	87.863.541,92
Despesas Pagas	85.758.231,75
Superávit Orçamentário	20.934.550,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	104.800.445,57
Despesas Liquidadas	87.863.541,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	128.303.449,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.103.449,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.103.449,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	112.347.098,39	20.879.937,85	18,59
Resultado Nominal - Acima da Linha	112.513.058,39	20.073.140,06	17,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.431.060,45	0,00	3.219.779,31	211.281,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.431.060,45	0,00	3.219.779,31	211.281,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.805.615,73	0,00	1.460.699,48	344.916,25
Poder Executivo	1.805.615,73	0,00	1.460.699,48	344.916,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.236.676,18	0,00	4.680.478,79	556.197,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.216.371,53	25,00	30,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.288.619,08	60,00	66,76
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.513.730,87	-1.513.730,87
Despesa de Capital Líquida	19.961.173,95	2.868.476,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	270,81	299.729,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	107.542,99	154.237,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.586.070,07	15,00	22,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**F. K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

CNPJ nº: 12.655.741/0001-90

Valor total da ata: **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2018

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PADRE JOSÉ MATHIAS ORTH E RUA PADRE ALOYSIO PETRY NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Município de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público que em face da decisão administrativa exarada pelo Prefeito Municipal em exercício, e posteriormente a rescisão contratual do contrato nº 097/2018 da empresa **QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, sendo aplicadas as penalidades cabíveis. Diante disso convocamos a empresa **G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** que participou do processo licitatório acima mencionado, para que no dia 01/12/2020 às 13:30, compareça na sede desta Prefeitura Municipal, Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino-MT, para que seja procedida a negociação com vossa empresa: **G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, classificada em 2º lugar para a referida obra. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, no endereço já mencionado, em dias úteis e em horário de expediente, fone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 26 de Novembro de 2020.

Nicholas da Costa Machado

Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊN-**

CIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

FORNECEDOR REGISTRADO:**GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME**

CNPJ nº: 03.750.414/0001-26

Valor total da ata: **R$ 4.298,00(quatro mil duzentos e noventa e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 262, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELI PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1825947-2 SSP/MT e CPF nº 011.943.361-70, para cargo de Assessor de Secretaria I, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será de DAS 05 conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 56/2019;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº: 34.440.014/0001-48

Valor total da ata: **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**MSO PROTEGE EIRELI**

CNPJ nº: 30.692.250/0001-09

Valor total da ata: **R$ 3.216,00** (três mil duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 10 de Dezembro de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de Novembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**

CNPJ nº: 23.247.144/0001-42

Valor total da ata: **R$ 5.526,00** (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS -COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologado as empresas:

GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o número 03. 750.414/0001-26, no item nº 49675 no valor total de **R$ 4.298,00** (quatro mil duzentos e noventa e oito reais); **F. K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.655.741/0001-90, no item de nº 49674 no valor total de **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais); **MSO PROTEGE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 30.692.250/0001-09 no item de nº 49509 no valor total de **R$ 3.216,00** (três mil duzentos e

dezesseis reais); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o número 04.724.729/0001-61 nos itens de nº 24912, 49276, 49672 e 49676 no valor total de **R$ 15. 031,00** (quinze mil e trinta e um reais); **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 15.392.562/0001-03 nos itens de nº 49677 e 49678 no valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), **GM COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 23.247.144/0001-42 nos itens de nº 49679 e 49680 no valor total **R$ 5. 526,00** (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais)**, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 05.443. 348/0001-77, no item nº 48007 no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais)e **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 34.440.014/0001-48, no item nº 34437 no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 26 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ANEXO I - EDITAL PÚBLICO 01/2020

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO – PESSOA FISICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTISTICO:		
TELEFONE:	**Email:**	
ENDEREÇO: **Rua/Av.**		
Bairro		**Nº**
CPF	**RG**	**Órgão Expedidor:**
REDES SOCIAIS (Insira o Link)		
Facebook:	**Instagram:**	**Youtube:**

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA		
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:		
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto: ( ) Apresentação de PROJETOS CULTURAIS/SOCIOCULTURAIS ( ) Apresentação do PROJETO COMUNIDADES TRADICIONAIS, FESTAS RELIGIOSAS ( ) Apresentação Musical Individual ( ) Apresentação Musical Duplas ou Trio ( ) Apresentação de DJs ( ) Apresentação ARTES CENICAS (Teatro, Dança, Arte Circense) Individual ( ) Apresentação ARTES CENICAS (Teatro, Dança, Arte Circense) com 2 ou mais Integrantes ( ) Apresentação AUDIOVISUAL ( ) Apresentação OFICINA DE ARTESANATO ( ) Apresentação OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVEERSIDADE ( ) Apresentação PRODUTOS TANGÍVEIS ( ) Apresentação IDEIAS CRIATIVAS QUE AUXILIEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA ( ) Outros		
SEGMENTO ARTISTICO/CULTURAL: ( ) ARTES VISUAIS ( ) PATRIMONIO HISTORICO, LITERATURA E BIBLIOTECA ( ) AUDIOVISUAL ( ) CULTURA URBANA E LGBT + ( ) POVOS COMUNIDADES TRADICIONAIS, FESTAS RELIGIOSAS ( ) MUSICA ( ) ARTES CENICAS ( ) OUTROS		
DURAÇÃO:	**FORMATO:** **( ) CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR** **( ) LIVE**	
O QUE SERÁ REALIZADO?		
COMO SERÁ REALIZADO?		
EQUIPE ENVOLVIDA		
NOME	**FUNÇÃO**	**CPF**

_____

Assinatura

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO Nª_____

NOME DO PROJETO_____

SEGMENTO_____

IDENTIFICAÇÃO – PESSOA FISICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTISTICO:		
TELEFONE:	**Email:**	
ENDEREÇO: **Rua/Av.**		
Bairro		**Nº**
CPF	**RG**	**Órgão Expedidor:**
REDES SOCIAIS (Insira o Link)		
Facebook:	**Instagram:**	**Youtube:**

_____

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA____/____/2020.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS

DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____abaixo assinado, nacionalidade_____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, email_____ , residente e domiciliado na Rua_____ _____ _____nº _____ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e cientificas insculpidos XXVII e XXVII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal nº 9.610/98 e dos Decretos nº 57.125/65 e nº 75.699/75 pelo presente termo sob as penas da lei DECLARO e RECONHEÇO ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra_____ _____ _____

(musica, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada_____

E por conseguintes AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA DE DIAMANTINO, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTE SOCIAL – **Nº 01/2020.**

A Presente autorização e concedida a titulo da contratação de serviços artisticos-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers): tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiofusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiofusão em locais de freqüência coletiva, sonorização ambiental; exibição audiovisual cinematográfica ou pro processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a titulo de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Diamantino, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Autor da Autorização

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,

_____,

portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito no CPF nº_____, residente á Rua_____

_____

Nº_____, na cidade de Diamantino – MT, estado de Mato Grosso, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filmes produzidos para minha participação no CREDENCIAMENTENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – Nº 01/2020.

A presente autorização é constituída e concedida sem ônus financeiro para ser utilizando em todas as modalidades e, em destaques das seguintes formas:

(I) Sites e redes sociais (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online. (III) Divulgação em geral (IV) Demais modelos expositivos ao publico.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito se que haja a ser reclamado a titulo de direitos conexos á minha imagem ou qualquer outro.

Diamantino – MT ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

Eu,

_____,

portador do RG nº_____, Orgão Emissor_____ inscrito no CPF:_____, residente no endereço:_____ declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho

de:_____

_____, na função_____.

Por ser verdade, firmo o presente:

_____

Assinatura

Diamantino – MT, ____/____/2020.

ANEXO V

FORMULARIO PARA RECURSOS

Eu,

_____

, portador do documento de identidade nº_____, sob o CPF_____, inscrito no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO EM FORMATO DE FESTIVAL DE ISOLAMENTO SOCIAL – **Edital nº 01/2020, apresento o presente recurso.**

A decisão objeto de contestação refere-se a:_____

_____

_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

Diamantino – MT, _____ de _____ DE 2020.

_____

Assinatura do Recorrente

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT E_____

_____

_____

_____

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT, entidade jurídica de direito público, com sede Av. Otávio Costa, s/n, inscrita no CNPJ nº _____ , neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, denominada CONTRATANTE:

II- ARTISTA CONTRATADO, (_____

_____

_____

_____

_____), doravante denominada CONTRATADO (A) ajustam o presente Contrato, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL, homologado em ____/___/2020, Pelo prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº_____, assim como, as disposições da Lei 8.666/93, em especial o caput do art. 25 c/c o art. 26, mediante clausula e condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação do Profissional da Cultura supramencionado, selecionado pelo procedimento de credenciamento, para a prestação de serviços artísticos, na realização do projeto_____,

com apresentação a ser realizada no (s) dia (s)_____,

por meio digital através da internet, nas redes sociais indicadas pelo contratante, tendo a apresentação duração aproximada de _____minutos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$_____
(_____), conforme valores definidos no edital de credenciamento **01/2020**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – A despesa correra á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CITAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 – O Contrato terá vigência de (_____) dias, contados a partir da data de assinatura do termo pelas partes.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias (trinta) dias, através de ordem bancaria na conta corrente indicada pelo credenciado, após a entrega de nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal do Contratado, pelos mesmos documentos empregados na fase do credenciamento e contratação.

5.3 – Os preços propostos serão fixados e irreajustáveis e o valor constante de nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

5.4 – Nos preços propostos presume-se inclusos todos os impostos, taxas, custos e despesas.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

6. – A CONTRATANTE fica obrigado a:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e clausulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

II – Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

III – Orientar e monitorar o profissional da cultura CONTRATADO (A).

IV – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desse Contrato;

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Executar os fornecimentos dos serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da ADMINISTRAÇÃO publica para a observância das determinações da contratação;

II – Fornecer todos os equipamentos, materiais e utensílios necessários a realização da apresentação proposta.

III – Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários a execução deste Contrato;

IV – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços.

V – Zelar pela boa e complexa prestação dos serviços;

VI – Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

VII – Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município.

VIII – Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ ou sobre a execução do objeto do presente CONTRATO;

IX – Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela CONTRATANTE;

X – Responsabilizar –se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

XI – Apresentar-se no dia para qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos solicitados:

XII – Divulgar as marcas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, de acordo com os critérios adotados e expressos no Edital e seus complementares.

XIII – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações previstas no edital.

XIV – Fornecer a estrutura física necessária para apresentação, incluindo palco, sonorização e iluminação, se for o caso.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Toda e qualquer alteração contratual deverão ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

8.2 – A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. – A CONTRATADA se reserva o direito de cancelar, impedir ou interromper a apresentação.

a- Em caso de falta de energia elétrica, greves, tumulto ou demais motivos que, sem culpa da CONTRATADA, possam impedir a realização do espetáculo;

b- Quando em conseqüência de doenças graves, justificadas ou outro motivo que impeça temporariamente, a apresentação do ARTISTA, poderá vir a ser definida, de comum acordo entre as partes, nova data de apresentação artística.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RECISSÃO

10 – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.883/94 e legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

11. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo em parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Vinculam –se a este Contrato, como se nele estivessem transcritos, as clausulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, para procedimento de credenciamento visando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, impresso em 03 (três) vias de igual teor, os representantes das partes.

Diamantino – MT, _____/_____/2020.

CONTRATATANTE_____

CONTRATADA_____

GABINETE
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2020

Credenciamento de profissionais da Cultura do Município de Diamantino- MT, para realização de atividades de atividades ligadas a cultura em formato de festival no período de isolamento social.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 1075/2020 que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO Os efeitos do artigo 3º DO Decreto Estadual nº 432/2020, que por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de Coronavírus. (COVID- 19), interrompeu a cadeia produtiva da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1367/2020 de criação do Fundo Municipal de Cultura de Diamantino- MT, A Lei Municipal nº 1368/2020 de criação do Plano Municipal de Cultura de Diamantino. A Lei Municipal nº 410/2001 de criação do Conselho Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal nº 06/2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e proibindo qualquer forma de aglomeração de pessoas nos espaços e vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc), nos espaços privados, inclusive em eventos, festas, feiras, bem como reuniões em praças, ginásios esportivos, modalidades esportivas coletivas e outras atividades congêneres.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento, por intermédio de chamada pública, que possibilita o acesso democrático á pauta da programação, realizada pela Assessoria de Cultura de Diamantino, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar- se com as especificidades locais apoiando e viabilizando variada programação, com intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporânea de produção cultural e da arte.

O Município de Diamantino- MT, por intermédio da **Assessoria de Cultura de Diamantino**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.**

Para o fim de contratação de serviços, considerando as normas e exigências estabelecidas às normas e exigências estabelecidas na legislação citadas neste Edital e em anexos, nos seguintes termos.

1- O OBJETIVO 1.1- O presente Edital tem por escopo o credenciamento de trabalhadores que têm na Produção Cultural sua fonte de renda e/ou segmento artístico, com vistas á prestação de serviços, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré- requisitos e valores pré-fixados e em conformidade com o que prevê o § 2º, Art. 2º da Lei federal nº 14.017/20 que garante que os recursos não utilizados serão automaticamente revertidos ao Fundo Estadual de Cultura. 1.2- Serão credenciadas propostas que atendam aos objetivos previstos pela lei Federal nº 14.017/2020 sempre seguindo os critérios deste Edital, nas diversas linguagens e modalidades artísticas. 1.3- O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva contratação poderão ser efetivados a até 30 de novembro de 2020 ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.3.1- As inscrições e pedidos de credenciamento realizados após o prazo definido no cronograma entrarão na ordem de classificação para as novas e eventuais contratações pelos mesmos critérios que os demais, formando espécies de cadastro reserva para novos contratos.

1.4- É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5- A realização do evento de que trata este edital, selecionará a ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento total de R$ 135.00,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em parcela **única** ao(s) classificados conforme tabela abaixo.

PLANO DE TRABALHO- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020				
CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO				
A PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM A FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, EMPRESA OU ESPAÇO DE EVENTOS				
PROJETOS PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA (POR FAIXA ETÁRIA)				
Nº	**Projetos Culturais**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01 TODOS	Apoio a manutenção de atividades e projetos Culturais/Socioculturais realizados no município de Diamantino	03	5.000,00	15.000,00
02 POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, FESTAS RELIGIOSAS	Realização de Apresentações, Palestras, Espetáculos, Atividades e Projetos Culturais gratuitos á população que poderão ser executados presencialmente ou em plataforma online gratuitas, no mínimo de 1h30min de duração	05	3.000,00	15.000,00
03 MUSICA	Apresentação Musical Individual	10	2.000,00	20.000,00
04 MUSICA	Apresentação Musical de Duplas ou Trios.	05	3.000,00	15.000,00
05 ARTES CENICAS (Teatro, Dança, Arte Circense)	Apresentação Cultural de Artes Cênicas Individual e presencial ou transmitida em formato ao vivo em plataforma de internet no mínimo de 45 min. de duração o Espetáculo.	05	2.000,00	10.000,00
06 ARTES CENICAS (Teatro, Dança, Arte Circense) AUDIOVISUAL	Apresentação Cultural de Artes Cênicas promovidas por 2 ou mais integrantes com apresentação presencial ou transmitida em formato ao vivo em plataforma de internet no mínimo de 45 min. de duração o Espetáculo. Produções, Audiovisuais exibidas em Plataforma online, no mínimo de 20 min.	05	3.000,00	15.000,00
07 ARTESNATO	Oficina de Artesanato realizadas online ou presencialmente, com carga horária de no mínimo 5 h de duração que poderá ser dividida em até 3 encontros.	05	2.000,00	10.000,00

08 TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE	Oficinas de teatro, dança, arte circense, comunicação, literatura e diversidade realizada online ou presencialmente, com carga horária de 2h de duração	05	2.000,00	10.000,00
09 ARTES VISUAIS, ARTES PLASTICAS, ARTESANATO, MEMORIA E PATRIMONIO CULTURAL	Confecção, doação ou exposição de produtos culturais tangíveis de artes visuais, artes plásticas ou artesanato para órgãos Municipais de Culturais	05	3.000,00	15.000,00
10 IDEIAS	Apoio a projetos de idéias criativas, acessíveis e inovadoras para auxiliar a população no enfrentamento da pandemia que utilizem as ferramentas da CULTURA, da TECNOLOGIA ou EDUAÇÃO	05	3.000,00	15.000,00

1.6 Os trabalhadores deverão ser executados por meio de plataformas digitais, transmitidos nas redes sociais do próprio credenciado, e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Diamantino e deverão citar obrigatoriamente as hashtags.

www.diamantino.com.br

#festivaldoisolamentosocial

#fiqueemcasa

#culturasolidaria

1.6.1 – Em todos os trabalhos executados há a obrigatoriedade de se postar na rede social do contemplado, o qual deverá citar o perfil oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino.

1.6.1.2 – O (s) artista(s) contemplado(s) deverá entregar Na Assessoria de Cultura de Diamantino, que funciona no Museu Langsdorff – Centro uma cópia/gravação do conteúdo do seu trabalho acompanhado da nota fiscal.

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 – As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela equipe técnica da ASSESSORIA DE CULTURA. Nomeada através de portaria pelo Conselho Municipal de Cultura, observado os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo á contratação.

2.2 – Poderão participar deste credenciamento todos os artistas compreendidos no Art. 4º da Lei Federal nº 14.017/2020, á qual se compreende como trabalhador (a) da cultura a pessoa que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da referida Lei, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores e oficineiros.

2.3 – Poderão participar do credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, e Micro Empreendedores Individuais (MEI).

2.4 – Não será permitia a participação de Micro empreendedor Individual para representação de terceiros.

2.5 – Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.6 – Não será admitida a participação de pessoas que sejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com Administração Pública ou os inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.7 – Não será admitida a participação de pessoas não residentes e domiciliados no município de Diamantino.

2.8 – É vedado ao agente político e ao servidor público de Carreira, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.9 – O prazo de vigência do credenciamento será até 01/12/2020 a contar da publicação deste, podendo ser renovado por editais complementares, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

3**- DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO**

3.1 – O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERÁ CONDUZIDO POR UMA Comissão de Credenciamento, composta por membro dos Conselhos Municipal de Cultura de Acompanhamentos e estudos, que realizara a seleção dos Projetos, esta Comissão será nomeada por Portaria Municipal e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados

III - Conferir os documentos exigidos em todas as etapas do credenciamento.

IV - Selecionar os projetos

V - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para público.

VI – Resolver os casos omissos.

4 – PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 – DA INSCRIÇÃO

4.1.1 – As inscrições seguirão cronograma do item 5.6. devendo ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação a que se refere a tabela constante do item 6.1.3

4.1.1 – As inscrições o cronograma do item 5.6. devendo ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação a que se refere a tabela constante do item 6.1.3.

4.1.2 – As inscrições estarão abertas no período de **25/11/2020 a 30/11/2020**, nos seguintes meios.

PRESENCIALMENTE (observando o protocolo de assepsia e uso de máscara): Realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, na Assessoria de Cultura de Diamantino, no horário de funcionamento das **07:00h ás 11:00h** e **13:00h as 17:00h** no Museu Langsdorff – MT, 263 – Diamantino- MT.

4.1.3 – A inscrição é composta pelos seguintes documentos

I – Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua situação (Anexo 1).

II – Portfólio ou Currículo Artístico releases, clippings, websites, blogs, redes sociais, folhetos digitalizados, link para trabalhos disponíveis online, fotos, registros de representações, etc.

III – Termo de autorização de Uso de Obras diretos autorais (Anexo II)

IV – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Assessoria de Cultura de Diamantino e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canis de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III)

V – Termo de Anuência, assinada por todos os participantes da atividade (anexo IV).

VI – Documentação necessária á comprovação dos pontos de classificação previstos na tabela contida no item 6.1.2 deste Edital.

VII – O proponente deverá preencher também a ficha cadastral de Artista.

4.1.4 - Disposições Gerais da Inscrição

4.1.4.1 – A credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilidades e qualificação exigidas no Edital, estando apta a contratação a qualquer tempo.

4.1.4.2 – Não serão aceitos inscrições que possuam no repertório e na reprodução, músicas, textos ou imagens que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres á situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas, pornografia, conteúdos de cunho político-eleitoral, ou que incentivem a violência.

4.1.4.3 – A contratada será responsável pelo fornecimento da estrutura física, tecnológica e equipamentos necessários para realização das ações culturais objeto do seu contrato.

4.1.4.4 – As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nas diversas áreas disponíveis, apontando com clareza sua escolha no ato de inscrição.

5 – DA SELEÇÃO

5.I – A comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das interessadas, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos pelo item 6.1.3 deste Edital.

5.2 – Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento, mediante comunicação via e-mail ou telefone indicado no formulário de inscrição.

5.3 – A Comissão de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas, em separados do Resultado Preliminares, divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal.

5.4 – as cominações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados manter- se vigilantes quanto ás publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.4 – A divulgação da lista dos credenciados não impõe obrigação de celebrar o Contrato da Prestação de Serviço, por parte da Administração.

5.5 – A divulgação da lista dos credenciados não impõe obrigação de celebrar o Contrato da Prestação, por parte da Administração.

5.6 – A contratante obedecerá rigorosamente a lista de classificação em conformidade com as vagas descritas no Plano de Trabalho deste Edital.

5.6.1 O(s) participante(s) selecionado(s) quando do seu chamamento terá um prazo de 24 horas para sua apresentação, não havendo nenhuma manifestação a administração chamará o próximo participante da lista de classificados dentro na mesma categoria.

5. A execução do credenciamento e observará o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento nos sites da prefeitura e D.O de MT.	25/11/2020
Período para Inscrição (1º Contratação)	25/11/20 a 30/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições Indeferidas e Resultado Preliminar de Credenciamento.	01/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face ás inscrições Indeferidas e Resultado Preliminar de Credenciamento.	02/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal da decisão de mérito dos recursos.	03/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final do Credenciamento.	04/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Termo de Convocação para Assinatura de Contrato.	07/12/2020
Prazo Final para Assinatura do Contrato	08 e 09/12/2020
Início das Apresentações	12/12/2020

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 – A seleção dos credenciados, de acordo com a chamada da Assessoria de Cultura, deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 – Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias dos credenciados

6.1.1.1 – A nota ou pontuação quanto á “Pertinência da Proposta ao Edital”, não poderá ser 0.0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclassificada e o período de credenciamento indeferido

6.1.2 – Serão selecionados os artistas e/ou grupos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de seleção a ser realizado pela Comissão.

6.1.3 – Os artistas selecionados serão classificados pela da pontuação alcançada, em um dos itens Tabela.

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO
01	Atividade artística cultural como única fonte de Renda	50
02	Atividade Artística cultural como complemento da Renda.	30
03	Exerce mais de uma atividade artística cultural como fonte de renda.	20

Atenção: As informações e documentação comprobatórias para pontuação e classificação desta Tabela, deverão ser encaminhadas na forma do item 4.1.1 deste Edital.

6.1.4- Ocorrendo empate, a Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes itens tendo maior relevância.

1ª – Histórico Artístico: será avaliada a trajetória a trajetória dos artistas ou grupo, bem como a memória das ações culturais desenvolvidas por estes, que expressem a preservação da cultura popular, e o intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiência de aprendizado mútuo entre diferentes gerações. Estas informações serão comprovadas por meio de analise do portfólio apresentado no ato da inscrição, que contenha material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos ou qualquer outro tipo de meio apresentado, que demonstre sua atividade profissional.

2º - Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada à consolidação do trabalho apresentado no histórico e sua representatividade dentro do cenário cultural.

3º - Qualidade Artística: será avaliada o (a) artista ou grupo, considerando a criatividade do(s) artista (s).

4º - Tempo: Maior tempo no desempenho da atividade Artística Cultural.

6.2 – O credenciado só poderá ser contratado 01 (uma) vez durante a vigência deste edital, respeitando lista de classificação em cada modalidade.

6.3 – Os credenciados selecionados para prestação de serviço nas programações serão convocados pela vis eletrônica (publicação no site da Prefeitura Municipal), devendo encaminhar, se necessário a documentação complementar para elaboração de contrato no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a convocação, sob pena de decair á contratação.

6.54 – É vedada a cessão ou transferência do Contrato, total ou parcial bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.5 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a realização do serviço e entrego de Notas Fiscais, devidamente liquidadas e sendo descontados e tributos pertinentes.

6.6 – O pagamento pelo serviço prestado será realizado por meio de ordem bancaria, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa contratada.

6.7 – A convocação dar- se- á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária, durante o período de vigência deste edital.

6.8 – Será respeitado pela Contratante o prazo mínimo de 7 (três) dias entre a contratação e a data de efetiva prestação do serviço para fins de produção.

6.9 – O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, dia e horário da apresentação dos artistas.

6.10 – Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato ou se recuse a assiná-lo, no prazo máximo de 02 dias úteis, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

6.11 – A Execução dos serviços somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1- Para a assinatura do contrato de prestação de serviço, observar- se- á, no que couber, as disposição dos arts 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos complementares, que serão juntados aos documentos entregues no ato da inscrição.

Pessoa Física

a) Cópia da célula de Identidade e CPF do candidato e dos integrantes, quando for o caso. b) Cópia do Comprovante de endereço residencial de todos os envolvidos nas atividades. c) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT, apenas do representante d) Comprovante de conta bancaria. e) Certidão negativa de tributos municipais. f) Certidão negativa de tributos federais e dividida ativa da União.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 – Os serviços e valores para remuneração do artista ou grupo em parcela única obedecerá à tabela descrita no item 1.5 deste Edital.

9 – RECURSOS

9.1 – Da decisão da habilitação/classificação e da convocação, caberá recurso, no prazo de 01 (dia) útil da publicação no Site da Prefeitura Municipal, devendo o recurso ser protocolado no Museu Langsdorff, utilizado como modelo e formulário integrante deste Edital.

9.2 – A decisão sobre o mérito do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviço considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo revisto para este, ressaltando o interesse publico, conforme a determinação da Lei Federal 8.666/93.

10.2- Os pagamentos serão efetuados em parcela única através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.2.1- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.3- Sempre que solicitado, o credenciado deverá apresentar os documentos utilizados para credenciamento contratação.

12 - RESCISÃO

12.1- A inexecução total ou parcial dos serviços poderá ensejar rescisão do contrato, que poderia ser determinada, por ao unilateral e escrito do Contratante, nos termos do artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1- A rescisão do Contrato de Prestação de Serviço implicará mo descredenciamento.

13- DO DESCREDENCIAMENTO

I – Incidir em transgressão as regras do Edital e/ou Contrato Administrativo.

II- Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados.

III -Recusar- se o credenciado, quando convocado a assinar o Contrato de Prestação de Serviço

IV – Forem procedentes as denúncias abrem má prestação do serviço

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar adir, revogar ou anular o presente Credenciamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 – É facultada á Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

15-ANEXOS DESTE REGULAMENTO

a)ANEXO I – Ficha de Inscrição.

b)ANEXO II – Termo de autorização de uso de obra – direitos autorais.

c)ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

d)ANEXO IV – Termo de Anuência

g)ANEXO V – Formulário para recursos

h)ANEXO VI – Minuta do contrato

i)ANEXO VII – Ficha Cadastral de Artista

j)ANEXO VIII – Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos.

Diamantino, MT, 24 de novembro de 2020.

Eduardo Capistrano.

Prefeito Municipal

Odemar Mendes de Souza

Assessor de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA, PARA FOMENTO DA CULTURA EM DIAMANTINO - MT

O Presente Chamamento Público tem como objeto o cadastramento de Artistas e Profissionais do setor de Arte e Cultura do município de Diamantino – MT, para futuras ações de Fomento á Cultura Municipal, para que possam executar serviços em eventos realizados ou apoiados pela Assessoria de Cultura.

O Chamamento tem por objetivo aproximar, e forma democrática, artistas, profissionais de arte e cultura que almejem futuras parcerias com a Municipalidade para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio histórico e cultural, assim como registrar a diversidade de expressões culturais no município; mapear os artistas e instituições artísticas sediados em Diamantino - MT, bem como subsidiar informações para geração de indicadores culturais.

A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia ou obrigatoriedade de contratação para as atividades culturais do Município, ficando está condicionada á definição de conveniência, legalidade, bem como de previsão orçamentária, sendo observados os requisitos legais, atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, defesa do interesse público, impessoalmente, isonomia e economicidade, valorizando o fomento da cultura local.

O Cadastramento, objeto deste edital, é gratuito e voluntário. Deve ser preenchido em formulário próprio disponível no Museu Langsdorff de Diamantino-MT.

Cada pessoa, pode se cadastrar- se apenas 01(uma) única vez.

Para mais informações, duvidas e esclarecimento: telefone

Diamantino - MT, novembro de 2020.

Eduardo Capistrano.

Prefeitura Municipal.

Odemar Mendes de Souza

Assessor de Cultura

GABINETE
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 225/2020

SÚMULA: ***DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS, RESTRITIVAS, EMERGENCIAIS E ADICIONAIS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2020 PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)*****.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, DO ESTADO DE MATO GROSSO,** usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 522/2020, que **institui a classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências**;

CONSIDERANDO o Município de Diamantino/MT, encontra-se enquadrado como de "RISCO BAIXO", na matriz de risco, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 522/2020;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos públicos exclusivos para tratamento da COVID-19 no Estado de Mato Grosso, 29,81% para UTI e 9,49% para enfermaria, conforme Boletim Informativo nº 261 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, divulgado na data de 24.11. 2020;

CONSIDERANDO assim, justificada a necessidade de manutenção de uma série de medidas temporárias, restritivas e emergenciais, para ilidir a propagação do Coronavirus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º- Este Decreto atualiza as medidas excepcionais e de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Diamantino.

Art. 2º- As atividades escolares públicas municipais ficam suspensas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- As atividades escolares particulares, de forma em geral, incluindo cursos, palestras, convenções, ficam permitidas, mesmo de forma presencial.

§1º- Em qualquer dos casos, os estabelecimentos de ensino e/ou organizadores deverão cumprir todas as regras sanitárias preventivas e, ainda, no que couber, todas as medidas previstas no art. 5º do presente Decreto.

§2º- Para viabilizar as aulas presenciais aos alunos menores de idade, as escolas particulares deverão elaborar um Termo de Responsabilidade, a ser pactuado com os pais dos alunos, esclarecendo os riscos de possível contaminação.

§3º- Aos alunos cujos pais não pactuarem o Termo de Responsabilidade previsto no §2º, será garantida a manutenção das aulas de forma remota.

Art. 4º- Fica permitida música ao vivo nos estabelecimentos e a realização de eventos, de qualquer natureza, para no máximo 100 (cem) pessoas, respeitado o limite de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.

§1º- Os eventos e estabelecimentos mencionados no caput devem observar os protocolos de saúde e as normas sanitárias, previstas no art. 5º, tais como a medição da temperatura corporal das pessoas na entrada dos estabelecimentos, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8º, o distanciamento mínimo necessário entre as pessoas, a utilização de máscaras, a disponibilização de materiais de higienização (álcool na concentração de 70% e/ou água e sabão), limpeza e desinfecção do local antes e após a realização de cada evento/show.

§2º- Qualquer evento ou estabelecimento terá até 2h (duas horas da manhã) para encerramento de suas atividades.

§3º- Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município de Diamantino, os donos dos estabelecimentos onde será realizado o evento e o respectivo organizador, contendo obrigações com vistas a minimizar os efeitos da propagação do novo coronavírus, constando, ainda, a responsabilização individual de cada um deles com relação às penalidades previstas em lei específica.

Art. 5º- Os cidadãos, e os estabelecimentos públicos e privados ficam obrigados a adotar as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus:

I - evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde;

II - isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

III -quarentena domiciliar de pacientes sintomáticos em situação de caso suspeito para de COVID-19, e de daqueles que com ele tiveram contato, em caráter obrigatório, por prescrição médica;

IV - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

V - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais com maior aglomeração e fluxo de pessoas, e de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

VI - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

VII - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados para diminuir o fluxo e evitar aglomeração, respeitando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, e o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, em especial nas filas internas e externas, colocando marcas indicativas no chão;

VIII - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

IX - fornecer EPI's aos funcionários e colaboradores, ao menos máscara de proteção facial, ainda que artesanal, e exigir o uso de álcool 70% para higienização das mãos;

X - manter os ambientes arejados por ventilação natural;

XI - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério;

XII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XIII - utilizar máscara de proteção facial, ainda que artesanal, na forma da Lei Estadual nº 11.110/2020.

Art. 6º-Os laboratórios municipais habilitados para realizarem exames do COVID-19 e as clínicas particulares, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde e VISA todos os casos suspeitos e/ou positivos para que o

Município possa tomar as providências necessárias para evitar a proliferação do vírus.

Art. 7º-Compete à vigilância sanitária, aos fiscais de obras e tributos, ao PROCON, servidores públicos e prestadores de serviço formalmente designados, e a Polícia Militar promoverem a fiscalização do cumprimento das medidas preventivas previstas no presente Decreto, aplicando, conforme o caso, aspenalidades previstas na Lei Municipal nº 1.348/2020, e encaminhando notificações, autos de infrações e demais documentos ao Ministério Público ou à Autoridade Policial para apuração dos crimes de Infração à Medida Sanitária Preventiva (art. 268 do Código Penal) e de Desobediência (art. 330 do Código Penal), e respectiva responsabilização dos infratores.

Parágrafo Único. A população em geral, também poderá ajudar no trabalho da fiscalização, denunciando irregularidades via FISCALIZAÇÃO COVID (Fone: 98453-3172), OUVIDORIA MUNICIPAL (Fone: 0800-643-0066 ou Link: https://www.gp.srv.br/adm_diamantino/ouvidoria/#/manifestacao), OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Fone: 127 ou Link: https://www.mpmt.mp.br/ouvidoria/ouvidoria-client/cad_manifest.php), ou POLÍCIA MILITAR (Fone: 190), cabendo ao denunciante se identificar ou, caso queira, solicitar sigilo de suas informações pessoais.

Art. 8º- Fica proibida a prática de valores abusivos, principalmente sobre mercadorias essenciais à higienização pessoal e ambiental em relação ao coronavírus.

§1º Compete ao PROCON Municipal promover a fiscalização sobre as condutas de que trata o caput deste artigo.

§2º Em se tratando de irregularidade a que alude o caput, a população em geral, também pode ajudar o trabalho da fiscalização, realizando denúncias via PROCON: (65) 3336-2124.

Art. 9º- Em caso de descumprimento das normas sanitárias e consumeristas, previstas no presente Decreto, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa física ou jurídica fiscalizada e por seus representantes legais.

Art. 10- Fica determinado que os cidadãos com sintomas do novo coronavírus entrem em contato com a sua unidade de saúde, através dos fones listados no ANEXO ÚNICO, para fins de tirar suas dúvidas sobre a necessidade ou não de se deslocar à unidade de saúde, evitando, assim, a sobrecarga do sistema de saúde municipal.

Parágrafo Único. Fora do horário de funcionamento das Estratégias de Saúde da Família - ESF's, os cidadãos deverão entrar em contato diretamente com o Pronto Atendimento Municipal, via telefone (65) 3336-2586.

Art. 11- A critério da Administração Pública e desde que não haja prejuízos às atividades do órgão, os servidores públicos municipais, que tiverem adquirido direito a licença prêmio por assiduidade e/ou férias vencidas, deverão gozá-las.

Art. 12- As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 13-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 131/2020.

Diamantino-MT, em 26 de novembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL:

Enfermeira: Adelita

Telefone: (65) 3336-2586

ESF BURITI

Enfermeira: Luana Karen

Telefone: (65) 3336-2821

ESF DECIOLÂNDIA

Enfermeira: Daiany de Paula

Telefone: (65) 3334-1145

ESF JARDIM ALVORADA

Enfermeira: Geysa Campos

Telefone: 3337-1679

ESF BOM JESUS

Enfermeiro: Pablo

Telefone: (65) 3337-1906

ESF CENTRAL

Enfermeira: Eliete

Telefone: (65) 3336-2819

ESF RURAL (Caeté e Bojuí)

Enfermeira: Kelia

Telefone: (65) 99625-3002

ESF BAIRRO DA PONTE

Enfermeira: Chaveli

Telefone: (65) 3336-2823

ESF PEDREGAL

Enfermeiro: Rosande

Telefone: (65) 3336-1774

ESF PÉ BRANCO

Enfermeira: Michele

Telefone: 3337-1707

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NA VOLTA AS AULAS. CONVÊNIO COVID-19 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**

CNPJ nº: 04.724.729/0001-61

Valor total da ata: **R$ 15.031,00 (quinze mil e trinta e um reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 27 de Novembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situada na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro**.** Feliz Natal – MT **através da Comissão**

Permanente de Licitação; torna público para conhecimento dos representantes legais das empresas participantes do processo licitatório acima mencionado, a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, a qual será realizada no dia 30 de novembro de 2020 as 08h00min na sala da Comissão de Licitação, conforme (PRÉ ESTABELECIDO NA) na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, publicação circulada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso - AMM - edição nº. 3.606 - pg nº. 169, em 16/11/2020, SITE UG - https://www.feliznatal.mt.gov.br/Licitacoes-da-Pre... e Diário Oficial do Estado do Mato Grosso - DOE - Edição nº. 27.878, pg nº. 122, em 16/11/2020, após prazo recursal da fase de habilitação, sem interposição de recurso, licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DA RODOVIA MT - 225, TRECHO ÁREA URBANA DE FELIZ NATAL - MT, NUMA EXTENSÃO DE 6,00 (SEIS) KM, CONFORME CONVÊNIO Nº. 0481-2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA/MT E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal – MT, 26 de novembro de 2020.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº108/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº108/2020

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as seguintes necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal:

- 09.272.0003.2044. 31.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS

- R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

- 09.272.0003.2044. 31.90.03.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS

- R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

Artigo 2.º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 E Lei Orçamentária Anual N.º 676/2019 de 05/12/2019 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 09.272.9999.9998. 99.99.98.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA – R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

Artigo 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO

Em 19 DE NOVEMBRO DE 2020

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 065 de 09 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

"AUTORIZA A COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A UNIDADE FEDERAL DE SAÚDE DSEI-XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar termo de cooperação técnica com o Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Xingu.

§1º a parceria terá o objetivo de realizar a reforma da unidade UBSI KAMAYURÁ.

Art. 2º - Fica previamente autorizado ao executivo municipal a disponibilizar a mão de obra e materiais necessários para atender o objetivo do presente termo de parceria técnica.

Art. 3º - A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada a fim do interesse público por ato do executivo até a sua conclusão.

Art. 4º Para o atendimento da presente lei serão utilizadas as previsões orçamentarias do ano vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº477/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o servidor fora cedido ao Departamento Estadual de Trânsito, e que se faz necessário o seu retorno para a sua lotação de origem, com as devidas anotações no sistema de Gestão de Recursos Humanos.

Resolve:

Art. 1° - Retornar ao cargo de origem o servidor (a) JOSE MARIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), filho (a) de LUIZA DE OLIVEIRA GARCIA e PEDRO DE SOUZA GARCIA, nascido (a) em 19/03/1983, portador (a) do RG N°. 15768392 SSP/MT e CPF 002.701.411-89 no cargo de MOTORISTA, para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, onde tomou posse em 15/02/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário

Gaúcha do Norte - MT, 26 de novembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

(Projeto de Lei nº 066 de 09 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A UNIDADE FEDERAL DE SAÚDE DSEI-XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar termos de cooperação técnica com o Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Xingu.

Parágrafo Único: a parceria terá o objetivo de realizar a construção, reforma e manutenção das caixas d'agua que abastecem as aldeias indígenas em Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º - Fica previamente autorizado ao executivo municipal a disponibilizar a mão de obra e materiais necessários para atender o objetivo do presente termo de parceria técnica.

Art. 3º - As parcerias terão vigências trinta dias, podendo ser prorrogadas a fim do interesse público por ato do executivo até a sua conclusão.

Art. 4º Para o atendimento da presente lei serão utilizadas as previsões orçamentarias do ano vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 472/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a Lei Orgânica 335/2008, Art. 97.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidor (a) **FABIANA GARCIA DE MELO PEREIRA**, brasileiro (a), nascido (a) em 30/01/1978, portador (a) do RG nº MG 66817598 SSP/PR e do CPF nº 005.094.249-29, Servidor (a) público (a) EFETIVO no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA _ 30 HORAS, **lotado** (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 20 (vinte) dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018. A data do gozo será a partir do dia 30/11/2020 a 19/12/2020, com data prevista para retorno no dia 20/12/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 26 de novembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 067 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R$ 236.166,36** (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0042.10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO, COMBI, VANS, CAMIONETE)	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 236. 166,36
TOTAL	**R$ 236. 166,36**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 236.166,36** (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 994, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 068 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R$ 57.990,11** (cinquenta e sete mil novecen-

tos e noventa reais e onze centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.22.000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE – EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 57. 990,11
TOTAL	**R$ 57. 990,11**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da fonte de recurso 0.1.22.000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 57.990,11 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e onze centavos) de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64**

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

(Projeto de Lei nº 070 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até **R$ 180.808,69** (cento e oitenta mil oitocentos e oito mil e sessenta e nove centavos), reforçando a dotação mencionada abaixo:

Descrições	Fontes	Reduzidos	Orçamento
12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
005 - FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12.361.0042.20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15. 000000	558	R$ 20. 000,00
003 - DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0042.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ESCOLAS			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01. 000000	481	R$ 36. 814,01
12.361.0042.10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO , COMBI, VANS, CAMIONETE)			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01. 000000	486	R$ 82. 674,79
12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22. 000000	531	R$ 22. 009,89
09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS			
001 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES			
04.122.0003.20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00. 000000	284	R$ 17. 000,00
002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídi	0.1.00. 000000	376	R$ 2. 310,00
VALOR TOTAL			**R$ 180. 808,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Descrições	Fontes	Reduzidos	Orçamento
12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			
005 - FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12.361.0042.20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15. 000000	555	R$ 30. 310,00
003 - DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0035.20111 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.30. 000000	462	R$ 100. 325,50
12.361.0035.20112 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.00. 000000	464	R$ 7. 815,01
12.361.0042.20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00. 000000	507	R$ 1. 000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.01. 000000	508	R$ 6. 000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00. 000000	506	R$ 1. 000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01. 000000	513	R$ 1. 000,00
12.453.0042.20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.22. 000000	535	R$ 9. 359,18
006 - DEPTO DE ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.20072 ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (PROG MANUT CRE)			
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15. 000000	573	R$ 14. 233,00
002 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0007.20125 REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00. 000000	447	R$ 7. 000,00
27.812.0007.20052 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	0.1.01. 000000	441	R$ 2. 766,00
TOTAL			**R$ 180. 808,69**

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 996, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 069 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0298.20139 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA – PORTARIA Nº 2.516 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19	R$ 24.046,38
TOTAL	**R$ 24.046,38**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19, no valor de **R$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 995, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 069 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

SANCIONADO E PUBLICADO EM 25/11/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0298.20139 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA – PORTARIA Nº 2.516 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19	R$ 24.046,38
TOTAL	**R$ 24.046,38**

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19, no valor de **R$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR 031

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria no 225/2019, torna público, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30 horas (Brasília) do dia 09 de dezembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, conforme descrito neste edital e seus anexos. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** site **; WWW.generalcarneiro.mt.gov.br,** solicitação via E-mail : cpl@generalcarneiromt.gov.br. e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro das 07h00 às 12h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3416-1215/1153.

General Carneiro - MT, 26 de novembro de 2020.

ELIÉZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.966.700,00	18.693.930,15	3.442.078,16	18,41	14.880.015,00	79,60	3.813.915,15
RECEITAS CORRENTES	17.439.500,00	18.166.730,15	3.192.078,16	17,57	14.429.062,57	79,43	3.737.667,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.551.700,00	1.551.700,00	238.806,11	15,39	964.797,23	62,18	586.902,77
Impostos	1.223.200,00	1.223.200,00	236.485,12	19,33	935.898,39	76,51	287.301,61
Taxas	328.500,00	328.500,00	2.320,99	0,71	28.898,84	8,80	299.601,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	601.400,00	601.400,00	0,00	0,00	47.280,47	7,86	554.119,53
Contribuições Sociais	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	47.280,47	56,02	37.119,53
RECEITA PATRIMONIAL	55.700,00	55.700,00	470,71	0,85	8.429,66	15,13	47.270,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	55.700,00	55.700,00	470,71	0,85	8.429,66	15,13	47.270,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.200,00	191.200,00	41.251,17	21,57	163.364,30	85,44	27.835,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	180.000,00	180.000,00	41.251,17	22,92	163.364,30	90,76	16.635,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.036.400,00	15.763.630,15	2.911.550,17	18,47	13.197.895,08	83,72	2.565.735,07
Transferências da União e de suas Entidades	8.660.300,00	9.348.798,68	1.717.958,71	18,38	8.109.947,86	86,75	1.238.850,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.936.600,00	4.975.331,47	929.369,14	18,68	3.983.315,73	80,06	992.015,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.437.500,00	1.437.500,00	264.222,32	18,38	1.102.786,18	76,72	334.713,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.845,31	92,27	154,69
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	47.295,83	525,67	-44.195,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	597,94	0,00	-597,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	46.697,89	556,60	-43.697,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	527.200,00	527.200,00	250.000,00	47,42	450.952,43	85,54	76.247,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	527.200,00	527.200,00	250.000,00	47,42	450.952,43	85,54	76.247,57
Transferências da União e de suas Entidades	527.200,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	450.952,43	0,00	-450.952,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.746.200,00	19.473.430,15	3.442.078,16	17,68	14.880.015,00	76,41	4.593.415,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.746.200,00	19.473.430,15	3.442.078,16	17,68	14.880.015,00	76,41	4.593.415,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.746.200,00	19.473.430,15	3.442.078,16	17,68	14.880.015,00	76,41	4.593.415,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	562.415,82			562.415,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		562.415,82			562.415,82		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.958.600,00	19.055.260,13	2.431.713,26	13.992.131,01	5.063.129,12	2.605.222,90	13.353.371,57	5.701.888,56	13.060.786,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.028.100,00	17.263.274,51	2.324.745,61	13.017.463,25	4.245.811,26	2.493.672,86	12.387.916,93	4.875.357,58	12.179.543,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.296.350,00	8.567.910,98	1.195.640,72	6.259.050,85	2.308.860,13	1.203.985,74	6.250.705,89	2.317.205,09	6.201.703,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.731.750,00	8.695.363,53	1.129.104,89	6.758.412,40	1.936.951,13	1.289.687,12	6.137.211,04	2.558.152,49	5.977.840,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.210.500,00	1.303.277,75	106.967,65	974.667,76	328.609,99	111.550,04	965.454,64	337.823,11	881.243,22	0,00
INVESTIMENTOS	1.184.500,00	1.276.277,75	106.967,65	947.667,76	328.609,99	107.026,81	947.521,64	328.756,11	863.310,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	4.523,23	17.933,00	9.067,00	17.933,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	488.707,87			488.707,87			488.707,87		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.600,00	969.225,78	114.019,06	715.858,95	253.366,83	114.019,06	715.858,95	253.366,83	654.429,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.746.200,00	20.024.485,91	2.545.732,32	14.707.989,96	5.316.495,95	2.719.241,96	14.069.230,52	5.955.255,39	13.715.216,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.746.200,00	20.024.485,91	2.545.732,32	14.707.989,96	5.316.495,95	2.719.241,96	14.069.230,52	5.955.255,39	13.715.216,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				172.025,04			810.784,48		1.164.798,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.746.200,00	20.024.485,91	2.545.732,32	14.880.015,00		2.719.241,96	14.880.015,00		14.880.015,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
RECEITAS CORRENTES	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
Contribuições Sociais	779.500,00	779.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	787.600,00	969.225,78	114.019,06	715.858,95	253.366,83	114.019,06	715.858,95	253.366,83	654.429,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	787.600,00	969.225,78	114.019,06	715.858,95	253.366,83	114.019,06	715.858,95	253.366,83	654.429,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.600,00	969.225,78	114.019,06	715.858,95	253.366,83	114.019,06	715.858,95	253.366,83	654.429,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.958.600,00	19.055.260,13	2.431.713,26	13.992.131,01	95,13	5.063.129,12	2.605.222,90	13.353.371,57	94,91	5.701.888,56	0,00
Legislativa	790.000,00	790.000,00	91.506,94	581.963,39	3,96	208.036,61	109.513,71	545.444,30	3,88	244.555,70	0,00
Ação Legislativa	776.000,00	776.000,00	91.506,94	581.963,39	3,96	194.036,61	109.513,71	545.444,30	3,88	230.555,70	0,00
Tecnologia da Informação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Comunicação Social	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Administração	4.182.600,00	4.575.315,92	558.561,14	3.513.483,24	23,89	1.061.832,68	574.738,22	3.236.628,86	23,01	1.338.687,06	0,00
Administração Geral	4.152.600,00	4.542.883,92	553.761,14	3.489.235,24	23,72	1.053.648,68	569.938,22	3.212.380,86	22,83	1.330.503,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	30.432,00	4.800,00	24.248,00	0,16	6.184,00	4.800,00	24.248,00	0,17	6.184,00	0,00
Assistência Social	1.258.000,00	1.382.257,89	253.887,76	1.120.997,99	7,62	261.259,90	230.560,57	1.081.242,16	7,69	301.015,73	0,00
Assistência Comunitária	1.258.000,00	1.382.257,89	253.887,76	1.120.997,99	7,62	261.259,90	230.560,57	1.081.242,16	7,69	301.015,73	0,00
Previdência Social	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
Saúde	3.617.000,00	4.430.323,84	857.624,43	3.803.221,35	25,86	627.102,49	904.957,23	3.639.893,40	25,87	790.430,44	0,00
Administração Geral	130.000,00	391.340,31	112.348,68	385.755,26	2,62	5.585,05	126.476,73	349.430,80	2,48	41.909,51	0,00
Atenção Básica	2.878.000,00	3.405.663,15	633.390,94	2.854.078,50	19,40	551.584,65	658.650,12	2.794.764,89	19,86	610.898,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	378.000,00	449.188,00	69.741,50	402.091,16	2,73	47.096,84	77.687,07	334.401,48	2,38	114.786,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	117.593,64	31.302,43	112.308,51	0,76	5.285,13	31.302,43	112.308,31	0,80	5.285,33	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	2.867,00	1.607,00	1.867,00	0,01	1.000,00	1.607,00	1.867,00	0,01	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	63.671,74	9.233,88	47.120,92	0,32	16.550,82	9.233,88	47.120,92	0,33	16.550,82	0,00
Trabalho	180.500,00	171.943,03	0,00	160.500,00	1,09	11.443,03	32.564,56	152.590,26	1,08	19.352,77	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.500,00	171.943,03	0,00	160.500,00	1,09	11.443,03	32.564,56	152.590,26	1,08	19.352,77	0,00
Educação	3.222.500,00	3.168.912,17	354.455,43	2.111.618,50	14,36	1.057.293,67	383.285,98	2.081.503,42	14,79	1.087.408,75	0,00
Ensino Fundamental	2.546.500,00	2.413.480,22	253.686,16	1.573.928,42	10,70	839.551,80	278.842,71	1.547.707,56	11,00	865.772,66	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	400,00	0,00	4.600,00	0,00	400,00	0,00	4.600,00	0,00
Educação Infantil	651.000,00	740.431,95	100.769,27	537.290,08	3,65	203.141,87	104.443,27	533.395,86	3,79	207.036,09	0,00
Educação Especial	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	348.000,00	9.668,33	4.651,00	9.562,48	0,07	105,85	4.651,00	9.562,48	0,07	105,85	0,00
Difusão Cultural	348.000,00	9.668,33	4.651,00	9.562,48	0,07	105,85	4.651,00	9.562,48	0,07	105,85	0,00
Urbanismo	304.000,00	949.696,77	0,00	919.218,27	6,25	30.478,50	0,00	914.108,84	6,50	35.587,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	304.000,00	949.696,77	0,00	919.218,27	6,25	30.478,50	0,00	914.108,84	6,50	35.587,93	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	626.000,00	403.894,51	79.047,90	379.129,78	2,58	24.764,73	102.036,19	359.139,06	2,55	44.755,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	626.000,00	403.894,51	79.047,90	379.129,78	2,58	24.764,73	102.036,19	359.139,06	2,55	44.755,45	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	2.500,00	88,78	88,78	0,00	2.411,22	88,78	88,78	0,00	2.411,22	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	2.500,00	88,78	88,78	0,00	2.411,22	88,78	88,78	0,00	2.411,22	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	406.000,00	375.370,00	42.946,09	329.715,00	2,24	45.655,00	52.673,95	299.689,81	2,13	75.680,19	0,00
Administração Geral	276.000,00	266.990,00	42.566,09	221.335,00	1,50	45.655,00	43.793,95	218.809,81	1,56	48.180,19	0,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	108.380,00	380,00	108.380,00	0,74	0,00	8.880,00	80.880,00	0,57	27.500,00	0,00
Comércio e Serviços	29.000,00	7.000,00	208,78	208,78	0,00	6.791,22	208,78	208,78	0,00	6.791,22	0,00
Administração Geral	29.000,00	7.000,00	208,78	208,78	0,00	6.791,22	208,78	208,78	0,00	6.791,22	0,00
Energia	95.000,00	110.527,07	14.536,65	75.030,97	0,51	35.496,10	16.925,66	69.057,36	0,49	41.469,71	0,00
Energia Elétrica	95.000,00	110.527,07	14.536,65	75.030,97	0,51	35.496,10	16.925,66	69.057,36	0,49	41.469,71	0,00
Transporte	1.295.000,00	1.440.742,73	169.163,00	949.186,92	6,45	491.555,81	190.165,45	931.544,22	6,62	509.198,51	0,00
Serviços Urbanos	567.000,00	787.473,37	145.981,00	721.339,22	4,90	66.134,15	146.171,85	721.339,22	5,13	66.134,15	0,00
Transporte Rodoviário	728.000,00	653.269,36	23.182,00	227.847,70	1,55	425.421,66	43.993,60	210.205,00	1,49	443.064,36	0,00
Desporto e Lazer	147.000,00	75.400,00	5.035,36	38.205,56	0,26	37.194,44	2.852,82	32.669,84	0,23	42.730,16	0,00
Desporto Comunitário	132.000,00	75.400,00	5.035,36	38.205,56	0,26	37.194,44	2.852,82	32.669,84	0,23	42.730,16	0,00
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	488.707,87	0,00	0,00	0,00	488.707,87	0,00	0,00	0,00	488.707,87	0,00
Reserva de Contingência	720.000,00	488.707,87	0,00	0,00	0,00	488.707,87	0,00	0,00	0,00	488.707,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	787.600,00	969.225,78	114.019,06	715.858,95	4,87	253.366,83	114.019,06	715.858,95	5,09	253.366,83	0,00
Legislativa	41.000,00	41.000,00	5.564,68	31.617,42	0,21	9.382,58	5.564,68	31.617,42	0,22	9.382,58	0,00
Ação Legislativa	41.000,00	41.000,00	5.564,68	31.617,42	0,21	9.382,58	5.564,68	31.617,42	0,22	9.382,58	0,00
Administração	277.100,00	340.466,31	38.273,82	241.947,93	1,65	98.518,38	38.273,82	241.947,93	1,72	98.518,38	0,00
Administração Geral	277.100,00	340.466,31	38.273,82	241.947,93	1,65	98.518,38	38.273,82	241.947,93	1,72	98.518,38	0,00
Assistência Social	52.500,00	55.389,87	7.488,07	41.722,59	0,28	13.667,28	7.488,07	41.722,59	0,30	13.667,28	0,00
Assistência Comunitária	52.500,00	55.389,87	7.488,07	41.722,59	0,28	13.667,28	7.488,07	41.722,59	0,30	13.667,28	0,00
Saúde	182.000,00	210.962,03	26.380,92	170.799,54	1,16	40.162,49	26.380,92	170.799,54	1,21	40.162,49	0,00
Administração Geral	9.000,00	436,87	0,00	0,00	0,00	436,87	0,00	0,00	0,00	436,87	0,00
Atenção Básica	161.000,00	201.189,71	25.032,93	165.211,95	1,12	35.977,76	25.032,93	165.211,95	1,17	35.977,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.835,45	1.347,99	5.587,59	0,04	3.247,86	1.347,99	5.587,59	0,04	3.247,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	214.000,00	297.493,77	33.401,23	209.080,58	1,42	88.413,19	33.401,23	209.080,58	1,49	88.413,19	0,00
Ensino Fundamental	167.000,00	235.686,62	23.434,31	158.726,10	1,08	76.960,52	23.434,31	158.726,10	1,13	76.960,52	0,00
Educação Infantil	47.000,00	61.807,15	9.966,92	50.354,48	0,34	11.452,67	9.966,92	50.354,48	0,36	11.452,67	0,00
Saneamento	9.000,00	11.563,80	1.519,14	10.373,34	0,07	1.190,46	1.519,14	10.373,34	0,07	1.190,46	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	11.563,80	1.519,14	10.373,34	0,07	1.190,46	1.519,14	10.373,34	0,07	1.190,46	0,00
Agricultura	6.000,00	11.170,00	1.391,20	9.137,55	0,06	2.032,45	1.391,20	9.137,55	0,06	2.032,45	0,00
Administração Geral	6.000,00	11.170,00	1.391,20	9.137,55	0,06	2.032,45	1.391,20	9.137,55	0,06	2.032,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	1.180,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	1.180,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00	1.180,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.746.200,00	20.024.485,91	2.545.732,32	14.707.989,96	100,00	5.316.495,95	2.719.241,96	14.069.230,52	100,00	5.955.255,39	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.786.811,29	3.066.308,47	1.379.924,38	1.538.502,06	1.421.811,86	1.585.841,81	1.283.341,91	1.587.656,03	2.302.460,41	1.537.405,53	1.689.410,78	1.923.306,86	21.102.781,39	20.578.930,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.683,09	93.365,06	99.415,46	53.933,03	55.903,49	47.203,71	67.872,57	122.457,63	131.330,27	147.874,96	75.560,73	163.245,38	1.334.845,38	1.551.700,00
IPTU	12.229,95	16.467,54	1.009,04	1.467,86	2.705,27	843,53	8.840,91	1.593,19	2.085,40	381,71	1.326,86	873,70	49.824,96	118.000,00
ISS	15.591,01	17.755,39	44.567,91	18.519,97	10.941,61	13.091,73	17.984,71	29.523,50	16.455,33	28.843,79	28.308,11	22.170,99	263.754,05	423.000,00
ITBI	210.278,44	1.654,82	24.000,00	3.240,00	11.264,54	4.000,00	12.930,00	61.557,96	87.930,00	96.408,00	24.277,14	116.973,90	654.514,80	243.000,00
IRRF	33.121,99	48.941,80	27.683,19	23.669,32	23.288,43	24.147,08	26.045,97	28.986,05	23.721,38	21.322,08	21.063,89	21.490,53	323.481,71	238.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.461,70	8.545,51	2.155,32	7.035,88	7.703,64	5.121,37	2.070,98	796,93	1.138,16	919,38	584,73	1.736,26	43.269,86	529.700,00
Contribuições	15.047,64	510.580,64	6.031,12	6.803,20	4.997,04	0,00	12.223,75	5.793,01	6.146,69	5.285,66	0,00	0,00	572.908,75	601.400,00
Receita Patrimonial	3.710,99	2.739,43	2.420,55	1.121,45	1.119,93	794,39	911,87	667,78	624,79	298,19	200,18	270,53	14.880,08	55.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.710,99	2.739,43	2.420,55	1.121,45	1.119,93	794,39	911,87	667,78	624,79	298,19	200,18	270,53	14.880,08	55.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.956,00	16.736,20	14.736,74	20.078,46	16.645,91	11.583,58	14.898,25	14.862,84	14.287,73	15.019,62	17.036,49	24.214,68	196.056,50	191.200,00
Transferências Correntes	1.475.413,57	2.442.887,14	1.257.320,51	1.456.565,92	1.324.978,69	1.525.662,19	1.187.435,47	1.443.874,77	2.130.221,21	1.360.245,73	1.596.613,38	1.735.576,27	18.936.794,85	18.175.830,15
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.260.000,00
Cota Parte do ICMS	311.918,00	483.459,14	306.480,58	276.045,44	412.200,63	260.358,94	243.575,66	249.115,71	328.893,45	312.581,93	442.843,71	398.575,98	4.026.049,17	3.900.000,00
Cota Parte do IPVA	1.556,31	1.168,06	22.274,25	22.172,54	19.557,35	14.286,65	26.291,85	81.918,45	14.454,08	11.863,58	12.302,54	13.081,74	240.927,40	271.000,00
Cota Parte do ITR	33.148,09	19.283,09	17.961,96	13.331,61	3.287,52	1.254,36	2.359,81	168,99	14.144,01	1.277,48	40.897,63	315.229,69	462.344,24	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	100.106,46	146.620,36	107.790,54	113.429,98	132.185,13	89.756,27	88.382,54	101.453,79	104.744,20	100.821,41	130.296,90	133.925,42	1.349.513,00	1.437.500,00
Outras Transferências Correntes	422.300,54	758.571,58	196.520,29	155.520,18	245.487,91	657.877,64	301.488,58	583.565,31	930.756,23	465.395,56	593.048,18	367.171,65	5.677.703,65	4.017.330,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18.166,80	597,94	0,00	0,00	19.849,72	8.681,37	0,00	0,00	47.295,83	3.100,00
DEDUÇÕES (II)	190.284,80	748.652,36	190.455,04	237.004,51	189.059,23	155.288,58	159.253,52	151.511,28	158.917,55	158.469,87	174.264,68	246.374,80	2.759.536,22	2.929.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	503.378,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.378,49	517.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	190.284,80	245.273,87	190.455,04	237.004,51	189.059,23	155.288,58	159.253,52	151.511,28	158.917,55	158.469,87	174.264,68	246.374,80	2.256.157,73	2.412.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.596.526,49	2.317.656,11	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	18.343.245,17	17.649.630,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.596.526,49	2.317.656,11	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	18.343.245,17	17.649.630,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.596.526,49	2.317.656,11	1.189.469,34	1.301.497,55	1.232.752,63	1.430.553,23	1.124.088,39	1.436.144,75	2.143.542,86	1.378.935,66	1.515.146,10	1.676.932,06	18.343.245,17	17.649.630,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.166.730,15	14.429.062,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.551.700,00	964.797,23
IPTU	118.000,00	21.127,47
ISS	423.000,00	230.407,65
ITBI	243.000,00	442.581,54
IRRF	238.000,00	241.417,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	529.700,00	29.262,65
Contribuições	601.400,00	47.280,47
Receita Patrimonial	55.700,00	8.429,66
Aplicações Financeiras (II)	55.700,00	8.429,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.763.630,15	13.197.895,08
Cota Parte do FPM	6.740.000,00	4.491.803,58
Cota Parte do ICMS	3.120.000,00	2.587.980,05
Cota Parte do IPVA	216.800,00	190.563,21
Cota Parte do ITR	224.000,00	327.930,53
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.437.500,00	1.102.786,18
Outras Transferências Correntes	4.017.330,15	4.496.831,53
Demais Receitas Correntes	194.300,00	210.660,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.300,00	210.660,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.111.030,15	14.420.632,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	527.200,00	450.952,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	527.200,00	450.952,43
Convênios	200.000,00	450.952,43
Outras Transferências de Capital	327.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	527.200,00	450.952,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.638.230,15	14.871.585,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.263.274,51	13.017.463,25	12.387.916,93	12.179.543,63	142.926,65	18.117,29	18.117,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.567.910,98	6.259.050,85	6.250.705,89	6.201.703,22	8.804,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.695.363,53	6.758.412,40	6.137.211,04	5.977.840,41	134.121,95	18.117,29	18.117,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.263.274,51	13.017.463,25	12.387.916,93	12.179.543,63	142.926,65	18.117,29	18.117,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.303.277,75	974.667,76	965.454,64	881.243,22	850.835,46	157.994,46	157.994,46
Investimentos	1.276.277,75	947.667,76	947.521,64	863.310,22	850.835,46	157.994,46	157.994,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	27.000,00	27.000,00	17.933,00	17.933,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.276.277,75	947.667,76	947.521,64	863.310,22	850.835,46	157.994,46	157.994,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	488.707,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.028.260,13	13.965.131,01	13.335.438,57	13.042.853,85	993.762,11	176.111,75	176.111,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							658.857,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.700,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	658.857,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.147.351,28	150.589,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	996.762,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-996.762,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-996.762,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	562.415,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	562.415,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	412.228,78	735.932,31	993.762,11	3.000,00	151.398,98	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.704,88	90,00	151.488,98
02	PODER EXECUTIVO	412.228,78	735.932,31	993.762,11	3.000,00	151.398,98	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.704,88	90,00	151.488,98
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	117,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	368.771,78	65.407,45	329.782,45	0,00	104.396,78	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	104.396,78
0204	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	7.956,14	7.955,24	0,00	0,90	249.967,93	159.602,36	159.602,36	159.602,36	249.967,93	0,00	0,90
0205	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URBANOS	3.000,00	638.650,79	635.832,99	3.000,00	2.817,80	126.913,41	4.099,39	4.009,39	4.009,39	126.913,41	90,00	2.907,80
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.570,00	16.843,51	0,00	3.726,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.726,49
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.457,00	3.230,93	3.230,92	0,00	40.457,01	14.823,54	0,00	0,00	0,00	14.823,54	0,00	40.457,01
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.347,28	4.928,89	0,00	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,39
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.347,28	4.928,89	0,00	1.418,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,39
	TOTAL (III) = (I + II)	412.228,78	742.279,59	998.691,00	3.000,00	152.817,37	391.704,88	176.201,75	176.111,75	176.111,75	391.704,88	90,00	152.907,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.022.000,00	1.022.000,00	935.534,58	91,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.000,00	118.000,00	21.127,47	17,90
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	376,04	0,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	20.751,43	43,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.000,00	243.000,00	442.581,54	182,13
1.2.1- ITBI	240.000,00	240.000,00	442.581,54	184,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.000,00	423.000,00	230.407,65	54,47
1.3.1- ISS	415.000,00	415.000,00	228.764,22	55,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.643,43	20,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	238.000,00	238.000,00	241.417,92	101,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.721.000,00	12.721.000,00	9.418.876,43	74,04
2.1- Cota-Parte FPM	8.260.000,00	8.260.000,00	5.540.088,31	67,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.241.424,98	68,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	298.663,33	90,50
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.230.672,03	82,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	409.913,06	146,40
2.6- Cota-Parte IPVA	271.000,00	271.000,00	238.203,03	87,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.743.000,00	13.743.000,00	10.354.411,01	75,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	224.000,00	224.000,00	130.067,85	58,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	73.433,00	56,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	720,00	72,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	36.000,00	36.000,00	28.380,60	78,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	26.893,08	99,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	641,17	2,14
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	240,79	4,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	240,79	4,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.500,00	31.500,00	1.527,64	4,85
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	260.500,00	260.500,00	131.836,28	50,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.412.200,00	2.412.200,00	1.820.599,06	75,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.048.284,73	68,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	642.691,98	82,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	56.000,00	56.000,00	81.982,53	146,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.200,00	54.200,00	47.639,82	87,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.437.500,00	1.437.500,00	1.102.786,18	76,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.437.500,00	1.437.500,00	1.102.786,18	76,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-974.700,00	-974.700,00	-717.812,88	73,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.102.000,00	1.102.000,00	938.215,08	85,14	932.977,38	84,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	219.000,00	250.495,23	228.072,09	91,05	228.072,09	91,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	883.000,00	851.504,77	710.142,99	83,40	704.905,29	82,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	595.500,00	595.500,00	296.971,47	49,87	292.666,17	49,15	0,00
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	176.649,93	54.716,45	30,97	52.508,45	29,72	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	406.500,00	418.850,07	242.255,02	57,84	240.157,72	57,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.697.500,00	1.697.500,00	1.235.186,55	72,77	1.225.643,55	72,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.648,62
17.1 - FUNDEB 60%	11.648,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	11.648,62

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.213.994,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.567,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	698.000,00	791.189,10	576.594,56	72,88	572.700,34	72,38	0,00
22.1 - Creche	654.000,00	754.452,07	569.330,79	75,46	565.436,57	74,95	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	404.000,00	423.145,16	282.788,54	66,83	280.580,54	66,31	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	331.306,91	286.542,25	86,49	284.856,03	85,98	0,00
22.2 - Pré-escola	44.000,00	36.737,03	7.263,77	19,77	7.263,77	19,77	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.000,00	32.737,03	7.263,77	22,19	7.263,77	22,19	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.218.500,00	2.137.582,43	1.632.680,17	76,38	1.606.792,11	75,17	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.289.500,00	1.270.354,84	952.398,01	74,97	945.063,01	74,39	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	929.000,00	867.227,59	680.282,16	78,44	661.729,10	76,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.916.500,00	2.928.771,53	2.209.274,73	75,43	2.179.492,45	74,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-717.812,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	84.010,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.881,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-622.920,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.802.412,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00	12.992,00	2.992,00	23,03	2.992,00	23,03	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	821.000,00	821.660,00	534.014,54	64,99	533.716,79	64,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.000,00	352.907,09	70.607,03	20,01	70.571,98	20,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.141.000,00	1.187.559,09	607.613,57	51,16	607.280,77	51,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.057.500,00	4.116.330,62	2.816.888,30	68,43	2.786.773,22	67,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77,33	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,90	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	76,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.624,58	3.276,33
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.102.786,18	73.433,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.096.585,80	44.707,55
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.092.765,54	44.707,55
47.2 (-) Restos a Pagar	3.820,26	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.824,96	32.001,78
50- (+) AJUSTES	-34.717,27	0,00
50.1 (+) Retenções	-30.541,35	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	4.175,92	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.892,31	32.001,78

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.744,11	908.881,49	418.862,62
Investimentos	1.300.744,11	881.881,49	418.862,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	27.000,00	27.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.327.744,11	908.881,49	418.862,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.327.744,11 <(d - a)>	908.881,49 <(e - b)>	418.862,62 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.022.000,00	1.022.000,00	935.534,58	91,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	21.127,47	17,90
IPTU	70.000,00	70.000,00	376,04	0,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	20.751,43	43,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	243.000,00	243.000,00	442.581,54	182,13
ITBI	240.000,00	240.000,00	442.581,54	184,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.000,00	423.000,00	230.407,65	54,47
ISS	415.000,00	415.000,00	228.764,22	55,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.643,43	20,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	238.000,00	238.000,00	241.417,92	101,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.061.000,00	12.061.000,00	9.120.213,10	75,62
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.241.424,98	68,97
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	409.913,06	146,40
Cota-Parte IPVA	271.000,00	271.000,00	238.203,03	87,90
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.230.672,03	82,84
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.083.000,00	13.083.000,00	10.055.747,68	76,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.265.000,00	2.401.930,53	1.981.094,11	82,48	1.933.549,74	80,50	1.862.494,26	77,54	0,00
Despesas Correntes	2.240.000,00	2.357.136,67	1.936.300,25	82,15	1.888.755,88	80,13	1.817.700,40	77,11	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	44.793,86	44.793,86	100,00	44.793,86	100,00	44.793,86	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	230.000,00	252.980,23	223.493,51	88,34	177.343,38	70,10	166.106,38	65,66	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	193.818,67	164.331,95	84,79	118.327,94	61,05	118.112,94	60,94	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	59.161,56	59.161,56	100,00	59.015,44	99,75	47.993,44	81,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.000,00	33.606,06	28.320,93	84,27	28.320,73	84,27	25.532,53	75,98	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	33.606,06	28.320,93	84,27	28.320,73	84,27	25.532,53	75,98	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	1.867,00	1.867,00	100,00	1.867,00	100,00	1.867,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	1.607,00	1.607,00	100,00	1.607,00	100,00	1.607,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	260,00	260,00	100,00	260,00	100,00	260,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	20.655,88	5.105,06	24,71	5.105,06	24,71	5.105,06	24,71	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	20.655,88	5.105,06	24,71	5.105,06	24,71	5.105,06	24,71	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	55.460,30	51.832,51	93,46	51.391,71	92,66	50.713,55	91,44	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	55.460,30	51.832,51	93,46	51.391,71	92,66	50.713,55	91,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.766.000,00	2.766.500,00	2.291.713,12	82,84	2.197.577,62	79,44	2.111.818,78	76,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.291.713,12	2.197.577,62	2.111.818,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.291.713,12	2.197.577,62	2.111.818,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.508.362,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	689.215,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.024.400,00	1.698.089,08	1.504.342,67	88,59
Proveniente da União	903.000,00	1.537.957,61	1.355.578,05	88,14
Proveniente dos Estados	121.400,00	160.131,47	148.764,62	92,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.600,00	37.678,91	24.828,89	65,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.038.000,00	1.735.767,99	1.529.171,56	88,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	774.000,00	1.122.991,86	956.265,87	85,15	944.496,63	84,11	937.849,03	83,51	0,00
Despesas Correntes	593.000,00	931.094,93	928.006,72	99,67	916.237,48	98,40	909.589,88	97,69	0,00
Despesas de Capital	181.000,00	191.896,93	28.259,15	14,73	28.259,15	14,73	28.259,15	14,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	156.000,00	203.493,22	182.635,24	89,75	161.095,69	79,17	153.105,45	75,24	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	187.493,22	182.635,24	97,41	161.095,69	85,92	153.105,45	81,66	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.000,00	83.987,58	83.987,58	100,00	83.987,58	100,00	71.389,54	85,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	83.987,58	83.987,58	100,00	83.987,58	100,00	71.389,54	85,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	42.000,00	43.015,86	42.015,86	97,68	42.015,86	97,68	41.254,48	95,91	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	42.015,86	42.015,86	100,00	42.015,86	100,00	41.254,48	98,19	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	295.670,51	293.276,38	99,19	257.392,72	87,05	254.773,23	86,17	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	266.780,71	264.386,58	99,10	228.502,92	85,65	225.883,43	84,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	28.889,80	28.889,80	100,00	28.889,80	100,00	28.889,80	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.033.000,00	1.750.659,03	1.558.180,93	89,01	1.488.988,48	85,05	1.458.371,73	83,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.000,00	3.524.922,39	2.937.359,98	83,33	2.878.046,37	81,65	2.800.343,29	79,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	386.000,00	456.473,45	406.128,75	88,97	338.439,07	74,14	319.211,83	69,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	117.593,64	112.308,51	95,51	112.308,31	95,51	96.922,07	82,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	3.367,00	1.867,00	55,45	1.867,00	55,45	1.867,00	55,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	63.671,74	47.120,92	74,01	47.120,92	74,01	46.359,54	72,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	351.130,81	345.108,89	98,28	308.784,43	87,94	305.486,78	87,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.799.000,00	4.517.159,03	3.849.894,05	85,23	3.686.566,10	81,61	3.570.190,51	79,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.033.000,00	1.750.659,03	1.558.180,93	89,01	1.488.988,48	85,05	1.458.371,73	83,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.766.000,00	2.766.500,00	2.291.713,12	82,84	2.197.577,62	79,44	2.111.818,78	76,34	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.746.200,00
Previsão Atualizada	19.473.430,15
Receitas Realizadas	14.880.015,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	562.415,82

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.746.200,00
Créditos Adicionais	1.278.285,91
Dotação Atualizada	20.024.485,91
Despesas Empenhadas	14.707.989,96
Despesas Liquidadas	14.069.230,52
Despesas Pagas	13.715.216,75
Superávit Orçamentário	810.784,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.707.989,96
Despesas Liquidadas	14.069.230,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.343.245,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.343.245,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.343.245,17

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	658.857,63	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-29.700,00	658.857,63	-2.218,38

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.154.508,37	3.000,00	998.691,00	152.817,37
Poder Executivo	1.154.508,37	3.000,00	998.691,00	152.817,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	567.906,63	391.704,88	176.111,75	90,00
Poder Executivo	567.906,63	391.704,88	176.111,75	90,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.722.415,00	394.704,88	1.174.802,75	152.907,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.802.412,86	25,00	27,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	932.977,38	60,00	83,55
Complementação da União ao FUNDEB	84.010,55	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	908.881,49	418.862,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.197.577,62	15,00	21,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço 011/2020, cujo objetivo écontratação de empresa especializada para serviço de Ponte Mista (Metálica e Concreto) de 12,00x4,50x3,50, marcado para abertura dia 23/11/2020, foi vencedora do Certame a empresa M DAS G PASSOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24. 751.780/0001-70, por atender as exigências do edital e o ofertar o menor preço para o item, maiores informações poderá ser solicitado pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí MT, 25 de Novembro de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL.

SEGUNDO ADITAMENTO - VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020

O Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, nº 650, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob o n.º 03.239.027/0001-20, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 173, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 535.872 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 384.260.561-72, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **Construtora Campesatto LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.722.632/0001-57, localizada na Av. Almirante Tamandaré – 1881, sala 02 – Mirassol II, CEP: 78.280-000, Mirassol D' Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem aditar o presente contrato de execução, decorrente da Tomada de Preços 006/2020, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas seguintes cláusulas.

OBJETO: **Lote I** – Pavimentação asfáltica e drenagem superficial nas ruas Getúlio Vargas em frente Policia Militar entre rua Araputanga e Rua dos Operários e Rua D – Marginal com Av. Gov. Jaime Campos.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

1.1 – O Presente instrumento de aditivo tem por objetivo aditivar o valor do contrato com acréscimo de R$: 20.862,89 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), o valor se dá ao serviços de passeio publico, na rua dos operários e acréscimo na sinalização vertical e horizontal para conclusão da obra, de acordo com pedido e laudo do setor de engenharia

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - – Este Termo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Indiavaí, com base no artigo 58,I, Artigo 65,I, Alínea "a", "b", § 1º inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do presente aditivo será empenhado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 020401 – GERÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0058.1010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 94 **FONTE:** 1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 95 **FONTE:** 1.24 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

OU CONTRATOS DE REPASSES

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justar e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

INDIAVAÍ - MT, 26 de Novembro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

_____

Construtora Campesatto LTDA

CNPJ: 03.722.632/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Ilson Gomes Barros Nome: Elesandro Venâncio da Silva

R.G. nº: 1412299-5 SSP/MT R.G. nº: 1198011-7 SSP/MT

C.P.F. nº: 008.818.911-26 C.P.F. nº: 979.893.801-10

FISCAL DO CONTRATO:

_____

Elielso Moreira dos Santos

CPF: 027.170.571-02

PORTARIA Nº 44/2020

RETIFICADO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE APOIO A GERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Senhor **JOSE ANTONIO PEREIRA,** como Superintendente de Apoio a Gerencia da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezoito (18) dias do mês de Novembro (11) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE – CNPJ: 03.534.450/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do contrato, em decorrência dos deslocamentos previstos no contrato original não terem sido realizados, bem como a inclusão de 03 visitas, alterando o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato nº 021/2020.

VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 2.701,71 (dois mil setecentos e um reais e setenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00001/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGA, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 1 da Lei Municipal nº 508 de 21 de novembro de 2019, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

03.001-Gabinete do Secretario

Anulação. Total ou Parcial de Dotação

03.001.11.331.0010.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	15.000,00
03.001.11.331.0010.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	
0100080000-Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos	5.000,00
Subtotal:	**20.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**20.000,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-Gabinete do Secretario

Anulação. Total ou Parcial de Dotação

03.001.11.331.0010.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários	20.000,00
Subtotal:	**20.000,00**
Total Parcial Reduzido:	**20.000,00**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 508/2019.
Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITANHANGA, 09 de Junho de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00002/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00002/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGA, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 1 da Lei Municipal nº 508 de 21 de novembro de 2019, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 98.473,28 (Noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

05.002-Fundo Municipal de Saúde

Anulação Total ou Parcial de Dotação

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	61.764,68
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0146074000	Acoes de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	205,00
	Subtotal:	**61.969,68**

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0127076000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	7.993,06
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0127076000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	1.678,54
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000	Recursos Ordinários	5.000,00
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0143000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	9.000,00
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000	Recursos Ordinários	5.000,00
08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0129000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	Subtotal:	**33.671,60**

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Serviços Públicos

09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117000000	Contribuicao para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	2.832,00
	Subtotal:	**2.832,00**
	Total Parcial Suplementado:	**98.473,28**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

05.002-Fundo Municipal de Saúde

Anulação Total ou Parcial de Dotação

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00002/2020

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		61.764,68
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		205,00
	Subtotal:	**61.969,68**
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		7.993,06
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários		1.678,54
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		5.000,00
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		9.000,00
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0129000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
	Subtotal:	**33.671,60**
09.002-Depto. de Transportes, Obras e Serviços Pub		
09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários		2.832,00
	Subtotal:	**2.832,00**
	Total Parcial Reduzido:	**98.473,28**

Art. 3º - A realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Mun. 508/2019.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITANHANGA, 10, Agosto de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGA, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 1 da Lei Municipal nº 508 de 21 de Novembro de 2019, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 476.801,13 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e um reais e treze centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

02.001-Gabinete do Prefeito

Anulação Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	26.774,52
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	5.622,64
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	11.239,94
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	2.360,37
Subtotal:	**45.997,47**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	17.347,87
03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	3.646,45
Subtotal:	**20.994,32**

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	5.403,81
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	18.921,75
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	3.007,54
Subtotal:	**27.333,10**

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	20.795,75
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	78.232,83

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CNPJ: 07209225000100

Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro

Telefone 06635782500

prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	20.353,96
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	150,00
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	14.996,68
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	45.198,50
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	12.188,79
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	450,00
05.002.10.302.0032.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	22.400,00
05.002.10.305.0033.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	5.810,00
05.002.10.305.0033.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0102077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	1.220,10
Subtotal:	**221.796,61**

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	6.691,04
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	1.580,61
Subtotal:	**8.271,65**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	3.302,99
06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	693,61
Subtotal:	**3.996,60**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	32.468,11
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	6.818,30
Subtotal:	**39.286,41**

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	16.036,75
08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	3.191,21
Subtotal:	**19.227,96**

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui	8.012,52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		1.682,62
	Subtotal:	**9.695,14**

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Criança e Adolescente

08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		8.782,85
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		1.844,39
	Subtotal:	**10.627,24**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		52.399,16
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		10.886,15
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		1.560,00
	Subtotal:	**64.845,31**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		3.908,54
10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		820,78
	Subtotal:	**4.729,32**
	Total Parcial Suplementado:	**476.801,13**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.001-Gabinete do Prefeito

Superávit Financeiro

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		26.774,52
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários		5.622,64
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		11.239,94
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários		2.360,37
	Subtotal:	**45.997,47**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		17.347,87
03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários		3.646,45
	Subtotal:	**20.994,32**

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		6.691,04
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.580,61
	Subtotal:	**8.271,65**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.302,99
06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		693,61
	Subtotal:	**3.996,60**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		32.468,11
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		6.818,30
	Subtotal:	**39.286,41**

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		16.036,75
08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		3.191,21
	Subtotal:	**19.227,96**

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0127076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		8.012,52
08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0127076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		1.682,62
	Subtotal:	**9.695,14**

05.001-Gabinete do Secretario

Anulação Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.403,81
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		18.921,75
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.007,54
	Subtotal:	**27.333,10**

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.795,75
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		78.232,83
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0146074000-Acoes de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		20.353,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00003/2020

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150,00
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0146074000-Acoes de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		14.996,68
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		45.198,50
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.188,79
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		450,00
05.002.10.302.0032.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.400,00
05.002.10.305.0033.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.810,00
05.002.10.305.0033.2065.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.220,10
	Subtotal:	**221.796,61**

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Criança e Adolescente

08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		8.782,85
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.844,39
	Subtotal:	**10.627,24**

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		52.399,16
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		10.886,15
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		1.560,00
	Subtotal:	**64.845,31**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		3.908,54
10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		820,78
	Subtotal:	**4.729,32**
	Total Parcial Reduzido:	**476.801,13**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Mun. 508/2019.
Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITANHANGA, 22, Setembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGA, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 1 da Lei Municipal nº 508 de 21 de Novembro de 2019, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 833.005,30 oitocentos e trinta e três mil e cinco reais e trinta centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	85.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	17.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	34.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	7.100,00
Sub-Total:	**143.100,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	66.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	14.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	450,00
Sub-Total:	**80.450,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.306.0013.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	1.000,00
04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62.000,00
Sub-Total:	**63.000,00**

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	205,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.300,33
Sub-Total:	**31.505,33**
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE	
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	18.000,00
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	4.000,00
Sub-Total:	**22.000,00**
06.001-Gabinete do Secretario	
06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	10.000,00
06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	2.100,00
Sub-Total:	**12.100,00**
07.001-Gabinete do Secretario	
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	100.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	21.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	420,00
Sub-Total:	**121.420,00**
08.001-Gabinete do Secretario	
08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	50.000,00
08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	10.000,00
Sub-Total:	**60.000,00**
08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc	
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	37.000,00
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	8.000,00
Sub-Total:	**45.000,00**
09.001-Gabinete do Secretario	
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	160.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	33.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	5.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui	8.197,63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		22.637,78
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		10.217,90
	Sub-Total:	**239.053,31**

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		6.296,66
09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0117000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		6.080,00
	Sub-Total:	**12.376,66**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		2.500,00
10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		500,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**833.005,30**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		85.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		17.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		34.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		7.100,00
	Sub-Total:	**143.100,00**

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		66.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		14.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		450,00
	Sub-Total:	**80.450,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.306.0013.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0115000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN		1.000,00
04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		31.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

04.001.12.361.0016.2148.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0122000000-Transferencias de Convenios - Educacao		31.000,00
	Sub-Total:	**63.000,00**

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		20.000,00
05.002.10.301.0034.2063.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		205,00
05.002.10.302.0032.2066.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		11.300,33
	Sub-Total:	**31.505,33**

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		18.000,00
05.003.17.512.0021.2014.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
	Sub-Total:	**22.000,00**

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.001.20.608.0023.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		2.100,00
	Sub-Total:	**12.100,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		100.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		21.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		420,00
	Sub-Total:	**121.420,00**

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,00
08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		37.000,00
08.003.08.243.0027.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
	Sub-Total:	**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07209225000100
Avenida Santa Catarina, 0000314 - Centro
Telefone 06635782500
prefeitura@itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00004/2020

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		160.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		33.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		8.197,63
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0100000000-Recursos Ordinários		22.637,78
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.217,90
	Sub-Total:	**239.053,31**

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	
0100000000-Recursos Ordinários		6.296,66
09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		6.080,00
	Sub-Total:	**12.376,66**

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		2.500,00
10.001.27.812.0018.2105.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**833.005,30**

Art. 3º - As realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Mun. 508/2019

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITANHANGA, 16, Outubro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2020

Fica retificado a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2020, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XV, N° 3.613, na data de 26/ de novembro de 2020.

ONDE SE-LÊ:

VALOR: R$ 54.279,89 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nova reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SÊ:

VALOR: R$ 54.279,96 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nova reais e noventa e seis centavos).

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados através da Portaria n° 002/2020 de 13/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 038/2020**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários para profissionais e camisetas utilizadas em campanha, projetos, eventos de conscientização para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".,** sagrou-se vencedora as seguintes empresas: a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 08.952.092/0001-11** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 77.937,50 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 12.309.536/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 20.115,20 (vinte mil cento e quinze reais e vinte centavos) e a empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 08.711.005/0001-34** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), tiveram como resultado fracassado os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Itanhangá-MT, 26 de novembro de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 156/2020

Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

DECRETO N° 156/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providencias."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento parcial do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação em anexo.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1°, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de R$ 129.815,85 (Cento e vinte e nove mil, Oitocentos e quinze reais e Oitenta e Cinco Centavos), em virtude da não liquidação da despesa.

Av. Santa Catarina, 314 - Fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Art. 2° - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de outubro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020

Emerson Sabatine
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2017

Cirlene Natal Contreras
Secretária de Finanças

Av. Santa Catarina, 314 - Fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

ANEXO I

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não Processado
17/2019	3/01/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	99,76
47/2019	3/01/2019	02.001.04.122.0007.2004.339039	VERDE TRANSPORTES LTDA	140,00
48/2019	3/01/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	VERDE TRANSPORTES LTDA	500,00
53/2019	3/01/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	LOPES EXPRESS MALOTES E ENCOMENDAS LTDA ME	2.820,00
54/2019	3/01/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA EPP	520,00
578/2019	1/02/2019	04.005.13.392.0017.2120.339039	GIULIANO CESAR SILVERO 07614846982	866,67
1732/2019	5/04/2019	04.001.12.361.0016.2030.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	1.778,26
1733/2019	5/04/2019	04.001.12.361.0016.2118.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	483,33
1737/2019	5/04/2019	05.003.17.512.0021.2014.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	32,20
1846/2019	11/04/2019	04.001.12.361.0016.2030.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	222,05
1859/2019	11/04/2019	08.002.08.244.0027.2130.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	0,00
1987/2019	18/04/2019	08.001.08.244.0027.2070.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	0,00
2161/2019	26/04/2019	08.002.08.244.0027.2130.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	0,00
2227/2019	3/05/2019	05.002.10.302.0020.2066.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	64,10
2243/2019	6/05/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	E. DE S. BRANDAO - GRAFICA EDITORA EXATA - ME	342,00
2399/2019	13/05/2019	02.001.04.122.0007.2004.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	83,00
2400/2019	13/05/2019	03.001.04.123.0007.2008.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	166,00

Av. Santa Catarina, 314 - Fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

2401/2019	13/05/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	166,00
2402/2019	13/05/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	346,00
2403/2019	13/05/2019	05.003.17.512.0021.2014.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	83,00
2404/2019	13/05/2019	06.001.20.608.0023.2050.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	747,00
2405/2019	13/05/2019	08.002.08.244.0027.2072.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	166,00
2406/2019	13/05/2019	08.003.08.243.0027.2080.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	83,00
2407/2019	13/05/2019	09.001.26.782.0007.2041.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	484,00
2408/2019	13/05/2019	09.002.26.782.0030.2137.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	1.162,00
2409/2019	13/05/2019	09.002.15.452.0029.2048.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	83,00
2410/2019	13/05/2019	04.001.12.361.0016.2118.339039	C S M COM. E SERV. DE SISTE. DE SEGUR. EIRELI-EPP	996,00
2542/2019	20/05/2019	08.002.08.244.0027.2088.339039	ELIANI PEREIRA BRITO 02052826955	1.331,67
2553/2019	21/05/2019	05.002.10.301.0019.1087.449051	TITANIUM ENGENHARIA EIRELI - ME	4.277,65
2845/2019	3/06/2019	04.005.13.392.0017.2120.339039	ALEXANDRE UBIRAJARA RAMOS 94812306191	1.148,34
2954/2019	5/06/2019	02.001.04.122.0007.2004.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	3.396,37
2955/2019	5/06/2019	03.001.04.123.0007.2008.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	3.424,94
2956/2019	5/06/2019	04.001.12.122.0012.2016.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	2.424,10
2957/2019	5/06/2019	04.001.12.361.0016.2118.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	112,25
2960/2019	5/06/2019	06.001.20.608.0023.2050.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	188,80

2961/2019	5/06/2019	08.001.08.244.0027.2070.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	2.000,00
2962/2019	5/06/2019	08.002.08.244.0027.2072.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	1.781,13
2963/2019	5/06/2019	09.001.26.782.0007.2041.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	96,43
2964/2019	5/06/2019	09.002.15.452.0029.2048.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	5.000,00
2965/2019	5/06/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	0,89
2966/2019	5/06/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	672,97
3087/2019	14/06/2019	08.002.08.244.0027.2130.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	239,57
3299/2019	25/06/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	TIMELAB LTDA - ME	129,90
3358/2019	27/06/2019	09.001.26.782.0007.2041.339039	DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI - ME	15.000,00
3395/2019	1/07/2019	04.001.12.361.0016.2119.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	7.194,57
3419/2019	1/07/2019	05.002.10.302.0020.2066.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	189,50
3420/2019	1/07/2019	05.002.10.302.0020.2066.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	30,60
3574/2019	11/07/2019	08.002.08.244.0027.2088.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	67,15
3616/2019	15/07/2019	02.001.04.122.0007.2004.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	1.000,00
3617/2019	15/07/2019	03.001.04.123.0007.2008.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	1.000,00
3618/2019	15/07/2019	04.001.12.361.0016.2118.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	332,62
3619/2019	15/07/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	2.545,02
3620/2019	15/07/2019	06.001.20.608.0023.2050.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	1.000,00
3621/2019	15/07/2019	08.002.08.244.0027.2072.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	1.500,00
3622/2019	15/07/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	500,00
3623/2019	15/07/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	C.M.SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP	7.146,10
3624/2019	15/07/2019	02.001.04.122.0007.2004.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	1.000,00
3625/2019	15/07/2019	03.001.04.123.0007.2008.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	1.000,00
3626/2019	15/07/2019	04.001.12.361.0016.2118.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	659,00

3627/2019	15/07/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	4.500,14
3628/2019	15/07/2019	06.001.20.608.0023.2050.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	3.000,00
3629/2019	15/07/2019	08.002.08.244.0027.2072.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	1.000,00
3630/2019	15/07/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	500,00
3631/2019	15/07/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	TURBO AUTO ELETRICA LTDA - EPP	3.264,96
3706/2019	18/07/2019	03.001.04.123.0007.2008.339039	G. LANZARINI-ME	3.100,00
3979/2019	1/08/2019	04.001.12.361.0016.2118.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	236,48
4196/2019	15/08/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	E.K. SERVICOS MEDICOS E PERICIA LTDA	380,00
4399/2019	26/08/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	15,50
4417/2019	27/08/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	54,13
4646/2019	5/09/2019	04.001.12.122.0012.2016.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	751,80
4647/2019	5/09/2019	04.001.12.122.0012.2016.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	56,40
4663/2019	5/09/2019	09.002.15.452.0029.2048.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	320,00
4680/2019	6/09/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	97,20
4698/2019	6/09/2019	07.001.04.122.0007.2042.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	44,41
4789/2019	12/09/2019	05.002.10.302.0020.2066.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	18,28
4812/2019	12/09/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	E M PUERTA - ME	97,50
4841/2019	17/09/2019	04.001.12.122.0012.2016.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	45,70
4842/2019	17/09/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	27,42
4865/2019	18/09/2019	04.001.12.122.0012.2016.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	338,00
4902/2019	20/09/2019	07.001.04.122.0007.2042.339040	PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	31,37

5076/2019	30/09/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	NERCINDO PEDRO DE PINHO 41195809115	380,00
5129/2019	1/10/2019	03.001.04.123.0007.2008.339040	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA - LTDA	7.650,00
5130/2019	1/10/2019	03.001.04.123.0007.2008.339039	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA - LTDA	3.500,00
5278/2019	10/10/2019	05.002.10.301.0019.1087.449052	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	1.199,99
5341/2019	14/10/2019	08.001.08.244.0027.2070.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	15,88
5514/2019	23/10/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	V F SALLES & SALLES LTDA - ME	45,00
5537/2019	24/10/2019	05.002.10.301.0020.2063.339030	ANDREY MAURICIO WATANABE -EPP	139,95
5573/2019	25/10/2019	08.002.08.244.0027.2072.339039	ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190	70,00
5633/2019	30/10/2019	08.002.08.244.0027.2074.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	208,20
5685/2019	4/11/2019	04.001.12.306.0013.2034.339030	COOPERITA - COOPERATIVA AGRO PROD RURAIS ITANHANGA	64,00
5692/2019	4/11/2019	08.002.08.244.0027.2088.339039	ADELAIDE KRUG 38356880149	1.410,04
5755/2019	7/11/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	429,20
5756/2019	7/11/2019	03.001.04.123.0007.2008.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	2.064,47
5786/2019	11/11/2019	02.001.04.122.0007.2004.339039	ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA	70,00
5789/2019	11/11/2019	02.001.04.122.0007.2004.339039	CHENET & CHENET LTDA	77,85
5790/2019	11/11/2019	04.001.12.365.0012.2022.339039	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	480,00
5797/2019	11/11/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	408,95
5830/2019	12/11/2019	04.001.12.361.0016.2030.339039	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.877,00
5868/2019	14/11/2019	08.001.08.244.0027.2070.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	77,94
6037/2019	26/11/2019	02.001.04.122.0007.2004.339039	CHENET & CHENET LTDA	194,40
6056/2019	27/11/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	35,17
6102/2019	29/11/2019	03.001.04.123.0007.2008.339040	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME	179,11
6107/2019	29/11/2019	05.002.10.301.0020.2063.339039	PRIME MEDICINA LTDA - EPP	498,10

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

6114/2019	29/11/2019	04.001.12.361.0016.2118.339039	ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190	140,00
6116/2019	29/11/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190	40,00
6121/2019	29/11/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	JULIANO ROMANI 63030756149	100,00
6222/2019	3/12/2019	06.001.20.608.0023.2050.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	1.340,33
6237/2019	5/12/2019	03.001.04.123.0007.2008.339039	E. DE S. BRANDAO - GRAFICA EDITORA EXATA - ME	140,00
6329/2019	10/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	LUCIA ALVES DA SILVA 91396530134	255,00
6370/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	195,00
6371/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	118,40
6373/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	83,24
6374/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	117,00
6375/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	148,90
6376/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	200,28
6379/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	207,06
6380/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	126,94
6382/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	87,90
6383/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	117,00
6385/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	MERCADAO DA LIMP. CO. E IMP. DE PR. DE LIMP. LTDA	34,80
6392/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MERCADAO DA LIMP. CO. E IMP. DE PR. DE LIMP. LTDA	127,20
6396/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MERCADAO DA LIMP. CO. E IMP. DE PR. DE LIMP. LTDA	34,80
6397/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MERCADAO DA LIMP. CO. E IMP. DE PR. DE LIMP. LTDA	60,00
6398/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MERCADAO DA LIMP. CO. E IMP. DE PR. DE LIMP. LTDA	48,00

Av. Santa Catarina, 314 - Fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

6399/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI - EIREL	81,76
6402/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI - EIREL	81,76
6404/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI - EIREL	81,76
6405/2019	11/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339030	MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI - EIREL	40,88
6407/2019	11/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339030	MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI - EIREL	163,52
6418/2019	11/12/2019	02.001.04.122.0007.2004.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	475,40
6425/2019	12/12/2019	04.005.13.392.0017.2120.339039	WILLIAN PESSOA DA CRUZ 05896986130	100,00
6440/2019	12/12/2019	09.001.26.782.0007.2041.339039	FERNANDO ZIMMERMANN HECK 0039840010	390,00
6453/2019	13/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	ELIZEU DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP	173,22
6458/2019	13/12/2019	09.001.26.782.0007.2041.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	5,70
6471/2019	16/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190	124,00
6485/2019	17/12/2019	04.001.12.365.0012.2022.339039	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	100,00
6486/2019	17/12/2019	04.001.12.361.0012.2142.339039	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	350,00
6491/2019	17/12/2019	08.001.08.244.0027.2070.339039	RAMATEC COM E ASSIST DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA ME	120,00
6499/2019	17/12/2019	08.003.08.243.0027.2080.339030	O. MONTAGNA & CIA LTDA	98,68
6502/2019	17/12/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	221,56
6503/2019	17/12/2019	09.001.26.782.0007.2041.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	218,23
6504/2019	17/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	436,45
6505/2019	17/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	218,23
6506/2019	17/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	198,11

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

6507/2019	17/12/2019	08.001.08.244.0027.2070.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	209,45
6508/2019	17/12/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	209,45
6509/2019	17/12/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	209,45
6510/2019	17/12/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	209,45
6511/2019	17/12/2019	04.001.12.122.0012.2016.339039	INVIOLAVEL TAPURAH LTDA ME	209,45
6549/2019	19/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	59,26
6613/2019	23/12/2019	04.001.12.122.0012.2016.339040	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	863,18
6615/2019	23/12/2019	09.002.26.782.0030.2137.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	21,00
6627/2019	27/12/2019	07.001.04.122.0007.2042.339039	ORLANDO FONTANA JUNIOR ME	0,96
6636/2019	30/12/2019	05.001.10.301.0019.2059.339030	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA	0,03
6638/2019	31/12/2019	03.001.04.123.0007.2139.339031	IDEZIO DOS SANTOS	1.000,00
6639/2019	31/12/2019	03.001.04.123.0007.2139.339031	CESAR TIAGO PREDIGER	1.000,00
6641/2019	31/12/2019	05.002.10.302.0020.2066.339033	TIM-TRANSP. INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP	645,58
TOTAL GERAL				**129.815,85**

Av. Santa Catarina, 314 - Fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que, após análise de pedido de dúvida e esclarecimentos, visando a correção de possíveis vícios, RETIFICA-SE o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020.

Fica alterado as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2020, permanecendo as seguintes datas:

Recebimento das propostas:	**A partir do dia 27 de novembro de 2020, às 08h00.** (Horário de Brasília - DF)
Encerramento do recebimento das propostas:	**Dia 08 de dezembro de 2020, às 18h00.** (Horário de Brasília - DF)
Abertura das propostas:	**Dia 09 de dezembro de 2020, às 08h30min.** (Horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços:	**Dia 09 de dezembro de 2020, às 09h00.** (Horário de Brasília - DF).

Itiquira/MT, 26 de novembro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 476, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 012/2020 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 012/2020 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 012/2020, firmado entre A **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT e a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- GILMAR GARCIA GALERIANI

CPF-MF: 018.614.741-48

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADOPREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO)CNPJ: EXERCÍCIO: 2020PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.614.500,00	78.614.500,00	17.281.434,00	21,98	67.285.390,01	85,59	11.329.109,99
RECEITAS CORRENTES	77.383.500,00	77.383.500,00	17.281.434,00	22,33	66.135.735,89	85,46	11.247.764,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.545.809,00	9.545.809,00	2.553.429,65	26,75	8.532.799,31	89,39	1.013.009,69
Impostos	9.416.097,00	9.416.097,00	2.508.191,81	26,64	8.129.987,10	86,34	1.286.109,90
Taxas	126.480,00	126.480,00	14.267,01	11,28	112.504,75	88,95	13.975,25
Contribuição de Melhoria	3.232,00	3.232,00	30.970,83	958,26	290.307,46	8.982,29	-287.075,46
CONTRIBUIÇÕES	2.652.000,00	2.652.000,00	328.241,35	12,38	1.454.428,36	54,84	1.197.571,64
Contribuições Sociais	2.325.000,00	2.325.000,00	328.198,59	14,12	1.453.708,02	62,53	871.291,98
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	42,76	0,01	720,34	0,22	326.279,66
RECEITA PATRIMONIAL	329.977,00	329.977,00	17.886,94	5,42	61.517,80	18,64	268.459,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.205,00	1.205,00	14.599,72	1.211,60	22.921,80	1.902,22	-21.716,80
Valores Mobiliários	328.772,00	328.772,00	3.287,22	1,00	38.596,00	11,74	290.176,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.335,00	240.335,00	66.379,22	27,62	363.681,70	151,32	-123.346,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.962,00	10.962,00		0,00	10.224,10	93,27	737,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	229.373,00	229.373,00	66.379,22	28,94	353.457,60	154,10	-124.084,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.549.473,00	64.549.473,00	14.314.688,58	22,18	55.702.642,95	86,29	8.846.830,05
Transferências da União e de suas Entidades	24.610.365,00	24.610.365,00	6.355.981,07	25,83	23.348.151,79	94,87	1.262.213,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.169.437,00	31.169.437,00	5.872.546,44	18,84	23.637.888,04	75,84	7.531.548,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.769.671,00	8.769.671,00	2.086.161,07	23,79	8.716.603,12	99,39	53.067,88
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.906,00	65.906,00	808,26	1,23	20.665,77	31,36	45.240,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.096,00	1.096,00	0,00	0,00	9.391,84	856,92	-8.295,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	64.810,00	64.810,00	808,26	1,25	11.273,93	17,40	53.536,07

Documento gerado em 25/11/2020 09:20:33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.231.000,00	1.231.000,00		0,00	1.149.654,12	93,39	81.345,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.210.000,00		0,00	1.149.654,12	95,01	60.345,88
Transferências da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00		0,00	956.716,19	118,11	-146.716,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00		0,00	192.937,93	48,23	207.062,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.799.300,00	3.799.300,00	509.943,85	13,42	2.591.514,20	68,21	1.207.785,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.413.800,00	82.413.800,00	17.791.377,85	21,59	69.876.904,21	84,79	12.536.895,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.413.800,00	82.413.800,00	17.791.377,85	21,59	69.876.904,21	84,79	12.536.895,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.413.800,00	82.413.800,00	17.791.377,85	21,59	69.876.904,21	84,79	12.536.895,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.188.350,27			1.188.350,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.188.350,27			1.188.350,27		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.272.081,00	78.396.778,23	12.305.625,86	64.101.028,66	14.295.749,57	13.252.975,09	54.898.005,57	23.498.772,66	54.556.480,28	
DESPESAS CORRENTES	67.675.986,80	66.252.052,42	9.548.628,46	53.566.165,48	12.685.886,94	10.404.792,47	49.464.599,26	16.787.453,16	49.123.073,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.285.322,10	37.737.669,26	6.530.237,82	32.639.719,69	5.097.949,57	6.530.237,82	32.639.719,69	5.097.949,57	32.406.812,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.200,00	105.200,00		105.000,00	200,00		8.353,08	96.846,92	8.353,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.275.464,70	28.409.183,16	3.018.390,64	20.821.445,79	7.587.737,37	3.874.554,65	16.816.526,49	11.592.656,67	16.707.908,29	
DESPESAS DE CAPITAL	8.546.094,20	12.144.725,81	2.756.997,40	10.534.863,18	1.609.862,63	2.848.182,62	5.433.406,31	6.711.319,50	5.433.406,31	
INVESTIMENTOS	7.378.084,88	10.619.564,49	2.654.257,69	9.010.789,59	1.608.774,90	2.652.917,48	4.393.005,85	6.226.558,64	4.393.005,85	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.168.009,32	1.525.161,32	102.739,71	1.524.073,59	1.087,73	195.265,14	1.040.400,46	484.760,86	1.040.400,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	2.543.688,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.488.500,00	81.526.850,27	12.761.774,04	66.843.202,85	14.683.647,42	13.709.123,27	57.640.179,76	23.886.670,51	57.100.169,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.488.500,00	81.526.850,27	12.761.774,04	66.843.202,85	14.683.647,42	13.709.123,27	57.640.179,76	23.886.670,51	57.100.169,05	
SUPERÁVIT (XIII)				3.033.701,36			12.236.724,45		12.776.735,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.488.500,00	81.526.850,27	12.761.774,04	69.876.904,21		13.709.123,27	69.876.904,21		69.876.904,21	
RESERVA DO RPPS	2.925.300,00	2.075.300,00			2.075.300,00			2.075.300,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.799.300,00	3.799.300,00	509.943,85	13,42	2.591.514,20	68,21	1.207.785,80
RECEITAS CORRENTES	3.799.300,00	3.799.300,00	509.943,85	13,42	2.591.514,20	68,21	1.207.785,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.799.300,00	3.799.300,00	509.943,85	13,42	2.591.514,20	68,21	1.207.785,80
Contribuições Sociais	3.799.300,00	3.799.300,00	509.943,85	13,42	2.591.514,20	68,21	1.207.785,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	2.543.688,77	
DESPESAS CORRENTES	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	2.543.688,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	387.897,85	2.543.688,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.272.081,00	78.396.778,23	12.305.625,86	64.101.028,66	95,90	14.295.749,57	13.252.975,09	54.898.005,57	95,24	23.498.772,66	
Legislativa	2.897.338,00	3.482.599,56	476.929,50	2.513.976,10	3,76	968.623,46	535.958,03	2.373.953,06	4,12	1.108.646,50	
Ação Legislativa	2.897.338,00	3.482.599,56	476.929,50	2.513.976,10	3,76	968.623,46	535.958,03	2.373.953,06	4,12	1.108.646,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.152.269,10	9.108.296,51	1.058.739,04	7.172.545,04	10,73	1.935.751,47	1.249.389,76	6.434.121,90	11,16	2.674.174,61	
Planejamento e Orçamento	28.000,00	2.100,00				2.100,00				2.100,00	
FU04 - Administração Geral	7.740.619,10	6.087.510,10	737.102,54	4.754.633,74	7,11	1.332.876,36	889.103,53	4.197.965,38	7,28	1.889.544,72	
Administração Financeira	2.433.600,00	1.753.741,25	165.462,05	1.400.377,50	2,10	353.363,75	204.884,64	1.240.827,84	2,15	512.913,41	
Controle Interno	124.200,00	161.800,00	24.564,82	135.506,73	0,20	26.293,27	27.564,62	135.006,75	0,23	26.793,25	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	417.900,00	339.100,00	53.927,23	235.989,16	0,35	103.110,84	49.716,57	214.381,97	0,37	124.718,03	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	248.900,00	195.142,16	22.837,40	141.519,23	0,21	53.622,93	22.837,40	141.519,23	0,25	53.622,93	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.159.050,00	568.903,00	54.845,00	504.518,68	0,75	64.384,32	55.283,00	504.420,73	0,88	64.482,27	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	244.500,00	4.995,80		2.529,80	0,00	2.466,00		2.529,80	0,00	2.466,00	
Policiamento											
Defesa Civil	193.000,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	51.500,00	3.795,80		2.529,80	0,00	1.266,00		2.529,80	0,00	1.266,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.286.815,00	4.754.544,91	355.936,57	3.761.095,34	5,63	993.449,57	425.830,64	2.296.365,81	3,98	2.458.179,10	
Assistência ao Idoso	699.000,00	1.637.106,68	25.514,13	1.502.816,69	2,25	134.289,99	24.943,02	286.832,32	0,50	1.350.274,36	
Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	42.000,00	0,00	36.000,00	0,05	6.000,00	9.000,00	27.000,00	0,05	15.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	479.200,00	60.804,96	326.098,65	0,49	153.101,35	60.742,96	326.036,65	0,57	153.163,35	
Assistência Comunitária	2.640.815,00	2.219.099,23	208.900,19	1.616.178,31	2,42	602.920,92	269.054,54	1.381.349,24	2,40	837.749,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	415.000,00	377.139,00	60.717,29	280.001,69	0,42	97.137,31	62.090,12	275.147,60	0,48	101.991,40	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.211.000,00	4.061.000,00	470.305,65	2.689.791,55	4,02	1.371.208,45	516.469,85	2.597.362,55	4,51	1.463.637,45	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.850.000,00	3.700.000,00	469.769,65	2.409.209,52	3,60	1.290.790,48	469.769,65	2.409.209,52	4,18	1.290.790,48	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	361.000,00	361.000,00	536,00	280.582,03	0,42	80.417,97	46.700,20	188.153,03	0,33	172.846,97	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.787.168,00	21.735.139,71	3.789.005,60	19.414.973,55	29,05	2.320.166,16	4.797.726,73	17.764.452,11	30,82	3.970.687,60	
Atenção Básica	3.920.947,00	4.738.247,00	868.915,51	4.227.049,99	6,32	511.197,01	892.429,36	4.198.757,67	7,28	539.489,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.103.068,00	13.049.738,71	2.260.507,10	11.939.233,16	17,86	1.110.505,55	3.225.324,66	10.646.058,10	18,47	2.403.680,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	815.296,00	1.269.146,00	189.768,91	1.164.708,47	1,74	104.437,53	200.061,30	1.053.011,04	1,83	216.134,96	
Vigilância Sanitária	132.153,00	412.913,00	159.806,73	355.866,52	0,53	57.046,48	164.957,57	330.136,69	0,57	82.776,31	
Vigilância Epidemiológica	390.704,00	520.095,00	19.430,90	193.211,57	0,29	326.883,43	30.795,78	186.503,01	0,32	333.591,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.425.000,00	1.745.000,00	290.576,45	1.534.903,84	2,30	210.096,16	284.158,06	1.349.985,60	2,34	395.014,40	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	824.138,00	816.138,00	170.313,32	780.313,32	1,17	35.824,68	177.553,11	637.772,28	1,11	178.365,72	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	824.138,00	816.138,00	170.313,32	780.313,32	1,17	35.824,68	177.553,11	637.772,28	1,11	178.365,72	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.041.559,58	15.821.732,23	3.195.613,58	12.699.691,37	19,00	3.122.040,86	2.260.218,89	10.879.574,61	18,87	4.942.157,62	
Ensino Fundamental	10.560.538,60	10.142.329,89	2.323.603,11	8.387.751,33	12,55	1.754.578,56	1.414.241,41	6.831.767,14	11,85	3.310.562,75	
Ensino Médio	28.561,40	20.561,40				20.561,40				20.561,40	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	342.723,58	249.328,90	56.483,02	199.426,05	0,30	49.902,85	91.299,47	180.723,24	0,31	68.605,66	
Educação Infantil	3.770.079,00	3.425.086,84	539.509,13	2.775.199,58	4,15	649.887,26	499.375,98	2.664.158,61	4,62	760.928,23	
Educação de Jovens e Adultos	458.369,00	263.569,00	41.197,26	209.336,28	0,31	54.232,72	41.197,26	209.336,28	0,36	54.232,72	
Educação Especial	356.000,00	177.500,00	16.509,83	121.826,51	0,18	55.673,49	16.509,83	121.826,51	0,21	55.673,49	
Educação Básica	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU12 - Administração Geral	636.000,00	536.900,00	22.318,25	378.190,58	0,57	158.709,42	50.253,24	303.370,59	0,53	233.529,41	
FU12 - Demais Subfunções	839.288,00	956.456,20	195.992,98	627.961,04	0,94	328.495,16	147.341,70	568.392,24	0,99	388.063,96	
Cultura	489.400,00	45.300,00	5.306,92	21.753,09	0,03	23.546,91	5.306,92	21.753,09	0,04	23.546,91	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	22.200,00	100,00				100,00				100,00	
Difusão Cultural	467.200,00	45.200,00	5.306,92	21.753,09	0,03	23.446,91	5.306,92	21.753,09	0,04	23.446,91	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.799.000,00	5.607.075,19	873.387,30	4.368.819,61	6,54	1.238.255,58	802.437,72	3.746.111,85	6,50	1.860.963,34	
Infra-Estrutura Urbana	3.397.000,00	2.949.834,00	528.254,90	2.287.694,66	3,42	662.139,34	446.268,96	1.775.771,00	3,08	1.174.063,00	
Serviços Urbanos	3.009.000,00	2.426.750,75	319.412,72	1.879.720,01	2,81	547.030,74	316.865,28	1.768.935,91	3,07	657.814,84	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.393.000,00	230.490,44	25.719,68	201.404,94	0,30	29.085,50	39.303,48	201.404,94	0,35	29.085,50	
Habitação	43.500,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	43.500,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.711.155,00	1.034.850,00	58.851,42	896.248,78	1,34	138.601,22	137.233,05	758.919,77	1,32	275.930,23	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.711.155,00	1.034.850,00	58.851,42	896.248,78	1,34	138.601,22	137.233,05	758.919,77	1,32	275.930,23	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	208.000,00	340.100,00	2.917,00	325.297,66	0,49	14.802,34	3.023,01	323.389,51	0,56	16.710,49	
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	340.100,00	2.917,00	325.297,66	0,49	14.802,34	3.023,01	323.389,51	0,56	16.710,49	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	892.500,00	413.479,77	22.305,80	203.102,61	0,30	210.377,16	34.374,48	191.671,02	0,33	221.808,75	
Abastecimento											
Extensão Rural	842.500,00	413.479,77	22.305,80	203.102,61	0,30	210.377,16	34.374,48	191.671,02	0,33	221.808,75	
Irrigação	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	33.000,00	100,00				100,00				100,00	
Promoção Comercial	33.000,00	100,00				100,00				100,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	269.800,00	211.100,00	4.626,00	125.010,00	0,19	86.090,00	13.470,00	66.320,00	0,12	144.780,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	269.800,00	211.100,00	4.626,00	125.010,00	0,19	86.090,00	13.470,00	66.320,00	0,12	144.780,00	
Energia	681.750,00	633.850,00	93.637,57	480.033,78	0,72	153.816,22	112.193,59	478.033,78	0,83	155.816,22	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	681.750,00	633.850,00	93.637,57	480.033,78	0,72	153.816,22	112.193,59	478.033,78	0,83	155.816,22	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.959.827,00	6.964.230,23	824.825,54	5.466.000,51	8,18	1.498.229,72	1.817.175,11	4.726.106,14	8,20	2.238.124,09	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.859.827,00	6.964.230,23	824.825,54	5.466.000,51	8,18	1.498.229,72	1.817.175,11	4.726.106,14	8,20	2.238.124,09	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto e Lazer	1.450.000,00	1.766.785,00	800.185,34	1.585.772,96	2,37	181.012,04	177.193,94	566.504,51	0,98	1.200.280,49	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.390.000,00	1.766.785,00	800.185,34	1.585.772,96	2,37	181.012,04	177.193,94	566.504,51	0,98	1.200.280,49	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Encargos Especiais	1.239.361,32	1.595.361,32	102.739,71	1.594.073,59	2,38	1.287,73	187.420,26	1.033.063,78	1,79	562.297,54	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.239.361,32	1.595.361,32	102.739,71	1.594.073,59	2,38	1.287,73	187.420,26	1.033.063,78	1,79	562.297,54	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	4,10	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	4,76	387.897,85	
TOTAL (III) = (I + II)	79.488.500,00	81.526.850,27	12.761.774,04	66.843.202,85	100,00	14.683.647,42	13.709.123,27	57.640.179,76	100,00	23.886.670,51	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.216.419,00	3.130.072,04	456.148,18	2.742.174,19	4,10	387.897,85	456.148,18	2.742.174,19	4,76	387.897,85	
Legislativa	110.000,00	60.000,00	5.195,26	29.960,09	0,04	30.039,91	5.195,26	29.960,09	0,05	30.039,91	
Ação Legislativa	110.000,00	60.000,00	5.195,26	29.960,09	0,04	30.039,91	5.195,26	29.960,09	0,05	30.039,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[I] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[I] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	481.600,00	407.128,04	50.982,45	325.038,35	0,49	82.089,69	50.982,45	325.038,35	0,56	82.089,69	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	304.000,00	268.028,04	35.940,64	222.238,10	0,33	45.789,94	35.940,64	222.238,10	0,39	45.789,94	
Administração Financeira	96.500,00	74.500,00	4.729,10	48.805,87	0,07	25.694,13	4.729,10	48.805,87	0,08	25.694,13	
Controle Interno	18.000,00	19.500,00	2.917,37	18.904,98	0,03	595,02	2.917,37	18.904,98	0,03	595,02	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	11.100,00	11.100,00	1.681,19	8.715,61	0,01	2.384,39	1.681,19	8.715,61	0,02	2.384,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	10.000,00	1.642,26	8.571,31	0,01	1.428,69	1.642,26	8.571,31	0,01	1.428,69	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	38.000,00	24.000,00	4.071,89	17.802,48	0,03	6.197,52	4.071,89	17.802,48	0,03	6.197,52	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	500,00				500,00				500,00	
Policiamento											
Defesa Civil	25.000,00	500,00				500,00				500,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	136.000,00	134.400,00	19.529,66	112.580,07	0,17	21.819,93	19.529,66	112.580,07	0,20	21.819,93	
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	7.876,21	0,01	5.123,79	0,00	7.876,21	0,01	5.123,79	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência Comunitária	90.000,00	88.400,00	15.012,84	79.374,08	0,12	9.025,92	15.012,84	79.374,08	0,14	9.025,92	
FU08 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.516,82	25.329,78	0,04	6.670,22	4.516,82	25.329,78	0,04	6.670,22	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	708.017,00	962.417,00	165.406,52	928.910,13	1,39	33.506,87	165.406,52	928.910,13	1,61	33.506,87	
Atenção Básica	286.017,00	393.417,00	64.331,18	373.615,14	0,56	19.801,86	64.331,18	373.615,14	0,65	19.801,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	425.500,00	70.883,02	417.516,57	0,62	7.983,43	70.883,02	417.516,57	0,72	7.983,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	7.597,89	48.713,52	0,07	1.286,48	7.597,89	48.713,52	0,08	1.286,48	
Vigilância Sanitária	11.000,00	30.000,00	12.896,58	29.568,99	0,04	431,01	12.896,58	29.568,99	0,05	431,01	
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	6.000,00	485,31	3.104,02	0,00	2.895,98	485,31	3.104,02	0,01	2.895,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	34.000,00	57.500,00	9.212,54	56.391,89	0,08	1.108,11	9.212,54	56.391,89	0,10	1.108,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.181.802,00	1.116.802,00	159.945,29	986.691,38	1,48	130.110,62	159.945,29	986.691,38	1,71	130.110,62	
Ensino Fundamental	831.000,00	822.000,00	116.770,20	719.512,91	1,08	102.487,09	116.770,20	719.512,91	1,25	102.487,09	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	275.000,00	237.000,00	35.131,39	215.449,98	0,32	21.550,02	35.131,39	215.449,98	0,37	21.550,02	
Educação de Jovens e Adultos	48.802,00	40.802,00	5.976,94	38.440,85	0,06	2.361,15	5.976,94	38.440,85	0,07	2.361,15	
Educação Especial	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.066,76	13.287,64	0,02	3.712,36	2.066,76	13.287,64	0,02	3.712,36	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	16.000,00	9.000,00	736,91	3.084,02	0,00	5.915,98	736,91	3.084,02	0,01	5.915,98	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	9.000,00	736,91	3.084,02	0,00	5.915,98	736,91	3.084,02	0,01	5.915,98	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	296.000,00	247.500,00	33.299,70	207.744,28	0,31	39.755,72	33.299,70	207.744,28	0,36	39.755,72	
Infra-Estrutura Urbana	147.000,00	133.500,00	16.555,80	99.902,36	0,15	33.597,64	16.555,80	99.902,36	0,17	33.597,64	
Serviços Urbanos	137.000,00	114.000,00	16.743,90	107.841,92	0,16	6.158,08	16.743,90	107.841,92	0,19	6.158,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	2.000,00	475,00				475,00				475,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.000,00	475,00				475,00				475,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	17.000,00	1.903,48	12.142,70	0,02	4.857,30	1.903,48	12.142,70	0,02	4.857,30	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	17.000,00	1.903,48	12.142,70	0,02	4.857,30	1.903,48	12.142,70	0,02	4.857,30	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	16.000,00		15.274,99	0,02	725,01		15.274,99	0,03	725,01	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	16.000,00		15.274,99	0,02	725,01		15.274,99	0,03	725,01	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	6.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Energia	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	138.000,00	101.000,00	11.406,53	74.907,89	0,11	26.092,11	11.406,53	74.907,89	0,13	26.092,11	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	138.000,00	101.000,00	11.406,53	74.907,89	0,11	26.092,11	11.406,53	74.907,89	0,13	26.092,11	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	73.000,00	54.850,00	7.742,38	45.840,29	0,07	9.009,71	7.742,38	45.840,29	0,08	9.009,71	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	73.000,00	54.850,00	7.742,38	45.840,29	0,07	9.009,71	7.742,38	45.840,29	0,08	9.009,71	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS Nº 001/2020

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 217/2020, de 01 de setembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020,** após o julgamento dos recursos, conforme abaixo:

INSC	NOME	DOCUMENTO	VAGA
1883	ABDA NAIANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 2468735 SSP MT 15/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3935	ABNADABE COELHO MACEDO	RG 23033029 SESP MT 18/08/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6066	ABNER VIEIRA DA CRUZ	RG 4367135 DGPC GO 25/08/1999	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6941	ABRAÃO ADRIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	RG 27784495 SSP MT 14/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7154	ÁCNA ABREU CAMPOS	RG 5862113 SSP GO 02/02/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1822	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	RG 30363 DETRAN MT 02/10/2019	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3754	ADALICE APARECIDA MORESQUI DE OLIVEIRA	RG 1374593869 06/05/2003 BA 06/05/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1693	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	RG 1203414 SSP RO 01/09/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7350	ADAN VAZ RIBEIRO	RG 16975871 SESP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7669	ADAO MARLON DE CARVALHO	RG 11130121 SJ MT	008 - COVEIRO - JACIARA
902	ADÃO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	RG 0600180320164 SSP MA 14/09/2016	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1591	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	RG 563392265 SSP SP 30/04/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2584	ADEIDIANE RODRIGUES MORIERA	RG 21158924 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6349	ADELSON LUIZ MENEZES BARBOSA	RG 18000436 SSP MT 24/10/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
657	ADEMAR OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	RG 1942925-8 SSP MT 30/12/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1624	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	RG 479343 SSP MT 27/01/1983	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4892	ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	RG 12777234 SSP MT 12/06/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7540	ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS	RG 10679880 SJ MT 11/04/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1507	ADEMIR MARTINE JUNIOR	RG 11573481 SJ MT 27/10/1995	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5535	ADEVANIA PEREIRA BATISTA	RG 14198797 SSP MT 21/09/1999	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5638	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	RG 13451049 SSP MT 04/07/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7309	ADEYZE CONCEICAO RODRIGUES SILVA	RG 09176624 SSP MT 09/03/2007	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA

8225	ADHEMAR AUGUSTO DE CASTRO MONTE	RG 0042722-5 SSP MT 09/05/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5900	ADILA RIBEIRO DA SILVA	RG 1229192-7 SSJ MT 09/12/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
4204	ADILSON CARLOS SILVA FILHO	RG 1471072 SSPMS MS 24/09/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5082	ADILSON LOPES DA SILVA	RG 977919 SSPMT MT 05/10/1992	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6771	ADILSON PEREIRA DA SILVA	RG 14888327 SSPMT MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
744	ADJANE ADDA SIMIONI DO NASCIMENTO	RG 21421536 SSP MT 14/02/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4986	ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	RG 18264735 SSP-MT MT 12/01/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
738	ADLY GABY	RG 32328273 SSPMT MT 25/07/2018	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
2236	ADRIANA ARRUDA FERNANDES	RG 14813076 SSP MT 05/09/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7228	ADRIANA BEZERRA DIAS	RG 22242376 SSP MT 05/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5856	ADRIANA BUSANELLO SILVA	RG 2153021-1 SSP MT 27/03/2007	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5475	ADRIANA CASAROTTO	RG 1117034-4 SJ MT 07/02/1995	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7852	ADRIANA DA COSTA ANICESIO	RG 343826793 SSP SP 26/01/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
8228	ADRIANA DA SILVA	RG 17541700 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
745	ADRIANA DA SILVA CUSTODIO	RG 414751632 SSP SP 03/09/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5108	ADRIANA DE SOUZA BORGES	RG 15282163 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6123	ADRIANA ESTEVES RAMOS MARÇAL	RG 2409520 SSP MT 16/05/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6545	ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO	RG 1698158/8 SSP/MT MT 13/03/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
686	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	RG 976052 SESDC RO 04/08/2005	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5883	ADRIANA MAFORTE SILVA	RG 20719094 SSPMT MT 02/06/2006	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5921	ADRIANA MARIA MODESTO ASSUNÇÃO	RG 13147498 SSP MT MT 16/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1545	ADRIANA MIRON SANCHEZ	RG 15825302 SSPMT MT 13/03/2002	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7398	ADRIANA NAZARETH DE JESUS DELGADO	RG 10542680 SEJSP MT 25/04/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
7974	ADRIANA PEREIRA BATISTA	RG 10564870 SSP MT 06/12/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5498	ADRIANA RAMOS DA SILVA	RG 11175591 SSP MS 09/02/1995	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - JACIARA
927	ADRIANA S. MELO MARTINS	RG 13610066 SSP MT 26/06/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2116	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	RG 15952452 SESP MT 04/04/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2215	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	RG 13919911 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
5150	ADRIANA VASSELAI DO NASCIMENTO	RG 18013481 SSP MT 29/10/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3992	ADRIANE BEATRIZ FONSECA SANTOS	RG 31389198 SSP MT 29/09/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4888	ADRIANE FELIX SANTOS RAMOS	RG 14348349 SSP MT 22/12/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
2965	ADRIANE FORTUNATO SANTOS DA SILVA	RG 24419133 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1974	ADRIANO APARECIDO BORGES	RG 2175672-4 SSP MT 11/06/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7017	ADRIANO DA SILVA CARLOTO	RG 6087247893 SSP RS 28/01/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7046	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 15943771 SSP-MT MT 21/09/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1898	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	RG 12489352 SSP MT 16/04/1997	008 - COVEIRO - JACIARA
6920	ADRIANO QUIRINO DE LIMA	RG 15942589 SSP MT	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7313	ADRIANO ROSA LONGUIM	RG 14759063 SSP MT 08/08/2000	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
988	ADRIANO SOARES PEREIRA	RG 759194 SSP MT 11/07/1988	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8236	ADRIEL OBADOWSKI	RG 19849109 SSP MT 10/10/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1743	ADRIELE BATISTA GOMES	RG 23354143 SSP MT 06/11/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8049	ADRIELE GOMES DA CRUZ	RG 22668179 SSP MT MT 30/08/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8124	ADRIELLE TORRES MUNDIM	RG 15755533 SSP MT 04/02/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5759	ADRIELLY ASSOLINI DA SILVA	RG 19233680 SSP MT 05/10/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7335	ADRIELLY BENEVIDES VIEGAS	RG 17608139 SSP MT 04/08/2003	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1979	ADRIELLY GOMES TEIXEIRA	RG 18713688 SSP MT 17/05/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7794	ADRIELY CACIANO SILVA	RG 26367270 SESP MT 27/07/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4314	ADRIELY MARQUES RIBEIRO	RG 26748355 SSP MT 25/05/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5840	ADRIENE DA SILVA ALMEIDA	RG 25970224 SSP/MT MT 13/04/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
332	ADRIENE PEREIRA DA SILVA	RG 26443635 SSP MT 26/01/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7867	ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA	RG 24477850 SSPMT MT 19/08/2020	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
2919	ADSON TENÓRIO FRANÇA	RG 144776305 SSP/PR PR 02/06/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2200	ADYLAINE EMANOELLE CAMPOS	RG 17409536 SSP MT MT 24/08/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2550	AELITON COELHO DA SILVA	RG 24885088 SEJUSP MT 16/06/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
390	AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR	RG 715749 SSP RO 26/12/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7035	AGDHA PABLINY LINA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 0526974746 SSP MT 22/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7724	AGNALDO FERNANDES PASSOS	RG 11857684 SJ MT 03/05/1996	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5561	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	RG 674035 SSPMT MT 27/03/1987	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1289	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	RG 10971718 SSP MT 11/09/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7007	AILTON RODRIGUES DE AMORIM	RG 16808070 SSP MT 24/01/2003	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6201	AIRTON FERREIRA ARAUJO	RG 22702997 SSP MT MT 26/03/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5773	AJAJ ALABI JUNIOR	RG 1138024 SESDEC RO 23/03/2009	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
466	ALAICE DE ALENCAR SOUZA	RG 20071779757 SSP CE 21/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3913	ALAIDES FLORÊNCIO DE CARVALHO	RG 17526655 SSP MT 17/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
3174	ALAIN ESCHER	RG 92049191 SESP PR 26/09/2013	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
604	ALAIR JUNIOR DOS SANTOS	RG 13933795 SSP MT 18/05/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

1499	ALAIZA SOUZA NASCIMENTO	RG 26176114 SSP/MT MT 09/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6179	ALAN CHRISTIAN DE ARAUJO DOS SANTOS	RG 3280462 SSP PA 01/02/1996	014 - MÉDICO - JACIARA
4111	ALAN TOSHIAKI SATO	RG 17485762 SSPMT MT 01/09/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5833	ALANA KARINE DE SOUZA ALMEIDA	RG 23961813 SSP MT 02/07/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5339	ALAX CRUZ DE OLIVEIRA	RG 27660907 SSP MT 26/03/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5784	ALAYNE RIBEIRO MARTINS	RG 0464943-5 SSP-MT MT 11/11/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
4827	ALBEDS MESQUITA POVUAÇÃO	RG 21954267 SEJSP MT 10/06/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2240	ALBERTO ALVES NAZARIO JUNIOR	RG 18871194 SSP/MT MT 01/02/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2558	ALBERTO GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA	RG 44888007-6 SSP SP 15/07/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3333	ALCIDIANE SANTOS OLIVEIRA	RG 22560580 SSP MT 25/02/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8112	ALCILENE NUNES	RG 10617248 SSP/MT MT 27/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
7371	ALCILIANI DE LIMA BARRETO	RG 25744348 SSP MT 10/11/2017	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1849	ALCINDINA PAIXÃO RODRIGUES	RG 995665 SSP MT 28/02/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
6041	ALCIONE GOMES DE SOUSA FRANCO	RG 15814378 SSPMT MT 12/11/2008	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
7183	ALCIONE OLIVEIRA CAMPOS MOURA SILVA	RG 1402126-9 SSP/MT MT 09/10/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7560	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA CÂNDIDO	RG 14863120 SSP MT MT 02/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1443	ALDA NINA BERTULIO	RG 16656784 SSP MT 26/09/2017	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1439	ALDEMIR DOS SANTOS SILVA	RG 5058229 SDS PE 14/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
5349	ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	RG 10761489 SJ MT 18/05/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
7610	ALDENY SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	RG 10484221 SESP MT 18/08/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4129	ALDINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	RG 16315057 SSPMT MT 02/09/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3503	ALDO ALVES BEZERRA	RG 13324772 SSPMT MT 17/05/2016	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1342	ALECXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO	RG 1543709-4 SSP MT 23/08/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
7190	ALEF FELIX TARRÃO SILVESTRE	RG 1243754 SSP TO 02/09/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2720	ALEFF HENAN FERREIRA DOS SANTOS	RG 17687104 SSP MG 25/05/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5884	ALEHRANDRO VON NIWMAN RODRIGUES DE LARA	RG 2909733-9 SSP MT 17/10/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1888	ALEKSSA BIANKA GOUVEIA NERES	RG 24930040 SESP MT 14/09/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7875	ALENIR JULIA DA SILVA	RG 842367 SSP MT 10/10/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
5657	ALESANDRO DE SOUZA BATISTA DO CARMO	RG 11139595 SESP MT 05/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3747	ALESSANDRA ALVES GALDINO	RG 21846847 SSP MT 19/07/2007	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
707	ALESSANDRA AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	RG 1349044-3 SSP MT 14/02/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3621	ALESSANDRA CARNIATO PEIL	RG 2531362-2 SSP/MT MT 18/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4650	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	RG 19431198 SESP MT 13/07/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6577	ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO	RG 2552152-7 SSP MT 20/01/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1483	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	RG 12293032 SSP MT 30/03/2010	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
807	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	RG 1015848 SESDEC RO 31/03/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5831	ALESSANDRA DOURADO DO N. ASSIS	RG 1709103-9 SSP MT 21/06/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
3855	ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	RG 14652234 SSP MT 07/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
8194	ALESSANDRA KUHNES BACH	RG 15937470 SSP MT 06/09/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5601	ALESSANDRA LIRA RIBEIRO	RG 1057572 SSP MT 11/02/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
6100	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	RG 11680148 SSPMT MT 17/01/1998	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
594	ALESSANDRA RÚBIA PINTO DO NASCIMENTO	RG 3108827-9 SSP-MT MT 18/05/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6945	ALESSANDRA THOMÉ ESPADA	RG 78899298 SESP PR 29/10/1996	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1650	ALESSANDRA WERNERSBACH SA	RG 001425900 SSP MS 13/02/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5511	ALESSANDRO ARZANI	RG 402171500 SSP SP 02/04/2018	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
5265	ALESSANDRO CUNHA RODRIGUES	RG 14529130 SSP MT 06/04/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3693	ALESSANDRO DE SOUZA CAMPOS	RG 7430357 SDS PE 26/02/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7173	ALESSANDRO DOURADO DA SILVA	RG 11066822 SSP MT 23/11/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6775	ALESSANDRO HENRIQUE DE LIMA	RG 17765439 SSP MT 02/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8078	ALESSANDRO NERIS CAMPO	RG 15015548 SSP MT 20/12/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
715	ALETHIA INGRID ALVES DA SILVA	RG 24269530 SSP MT 04/11/2009	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
6802	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	RG 27241505 SSP MT 06/11/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5060	ALEX BALDACIN RIBEIRO	RG 64687570 SSP MT 15/04/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8171	ALEX DE CARVALHO	RG 10886311 SJ MT 04/08/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4941	ALEX FERREIRA SOBRINHO	RG 15210154 SSP MT 30/08/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5132	ALEX JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA	RG 29601495 SSP MT 22/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
395	ALEX PEREIRA BALDUINO	RG 15989933 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3600	ALEX SANDRO JOSE SOARES	RG 3883404 SSP GO 16/05/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3422	ALEXANDER MIGUEL ARAUJO BALESTEIRO	RG 10575324 SSP MT 16/06/2015	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6447	ALEXANDER NEVES VIEIRA	RG 2033975-5 SSPMT MT 17/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3247	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	RG 16226062 SSP MT 14/08/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4949	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	RG 10607641 SEJUSP MT 29/11/2017	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6540	ALEXANDRE MATEUS RONDON	RG 13683039 SSP MT 16/12/1998	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7170	ALEXANDRE MEIRA FONTES DA SILVA	RG 19103298 SESP MT 16/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6260	ALEXANDRE SEGANFREDO	RG 20613350 SSP MT 20/03/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2881	ALEXIA FERRO DE OLIVEIRA	RG 34428674 SSP MT 13/05/2020	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4214	ALEXSANDRA DE ALMEIDA ROSA	RG 2275458 DGPC GO 18/11/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
6834	ALEXSANDRA LIMA DE FRANÇA DAGOSTO	RG 08384380 SESP MT 12/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

5520	ALEXSANDRO ALVES SANTOS	RG 1362553964 SSP BA 08/06/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
307	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	RG 17819520 SSP MT 16/09/2003	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4519	ALEXSANDRO SILVA GOMES	RG 20746830 SSP MT 11/04/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
7984	ALFEU YAN SENA	RG 29960231 SSP MT 09/11/2015	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
6670	ALFREDO AGUILAR RODRIGUEZ	RG V306835-K RNE MT	014 - MÉDICO - JACIARA
5841	ALFREDO FERREIRA FILHO	RG 536903 SSP MT 14/12/1984	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
3506	ALIANDRA GABRIELE DOCKHORN	RG 14678098 SSPMT MT 07/01/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3811	ALIANY CAROLINY FLORENTINO DE SOUZA	RG 2663878-9 SEJUSP MT 18/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
959	ALICE CRISTINA LOPES MAGALHÃES	RG 24495247 SEJUSP MT 04/02/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
310	ALICE ROSA	RG 31466214 SSP MT 26/10/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4695	ALIEL ANTUNES DA SILVA	RG 13068040 SSP MT 27/09/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7085	ALINE ALMEIDA BRANDÃO	RG 18713220 SSP MT 17/05/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3954	ALINE APARECIDA DE AMORIM ALFREDO	RG 20719663 SSP MT 26/04/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3823	ALINE APARECIDA PEREIRA	RG 20155492 SSP MT 26/10/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5763	ALINE APARECIDA TRAJANO	RG 3244809 SSP MT 13/08/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2770	ALINE ARAUJO MARTINS	RG 16439090 SJSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6029	ALINE CÉZAR DE SOUZA	RG 17592887 SSP MT 30/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2393	ALINE CRISTINA ALVES MENDES	RG 00001120189 SSP/RO RO 21/08/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4176	ALINE CRISTINA MAFORTE SILVA	RG 22777040 SSP MT 25/11/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
587	ALINE DA SILVA SANTOS	RG 1276978-9 SSP MT 06/10/1997	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2275	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	RG 1276747 SESDEC RO 28/09/2011	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3213	ALINE DOS ANJOS SOUZA	RG 23884851 SECRETARIA DE ESTADO MT 04/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6795	ALINE GOMES CAVALCANTE	RG 2255681 SEJUSP MS 01/10/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8176	ALINE HOFFMANN SCHULTZ	RG 1100881877 MD MS 06/05/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6234	ALINE LEAL AMORIM	RG 14071843 SEJUSP MT 13/10/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7924	ALINE LOPES DE MELO	RG 8478097 SSPE PE 20/02/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6561	ALINE LOPES MORAES DA SILVA	RG 25115120 SSP MT 13/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5490	ALINE MAMEDE AGUIAR	RG 18741789 SSP MT 21/05/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4962	ALINE MARCOLINO TEODORO CARLOTO	RG 34233504 SSP/MT MT 14/02/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7104	ALINE MARTINS ROCHA	RG 19241852 SSSP MT 15/10/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2247	ALINE MENDES LEGRAMANTE	RG 3002984 SSP PB 12/04/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1364	ALINE PIRES MACIEL	RG 21296863 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
8158	ALINE REGINA COLLA	RG 18509550 SSP MT 22/03/2004	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7327	ALINE RIBEIRO DOS REIS	RG 19509766 SSPMT MT 01/09/2010	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7553	ALINE ROBERTA LIMA NISHIMURA AIKO	RG 34003606 SSP MT 09/12/2019	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
8054	ALINE STEPHANE SILVA SOUZA	RG 1258912 SSP RO 01/08/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3720	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	RG 2422061-2 SSP/MT MT 17/02/2014	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8241	ALINNE REBECA CASÉ LEITE	RG 23020717 SSP MT 04/07/2008	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5795	ALINNY DE SOUZA PERON	RG 23293861 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6058	ALINY SARAIVA DE SOUZA BOTELHO	RG 20340028 SSP MT 09/11/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5868	ALISON MARTINS KHALAF	RG 15957217 SSPMT MT 30/04/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5847	ALISSON APARECIDO NUNES	RG 16342542 SPP MT 20/03/2017	014 - MÉDICO - JACIARA
1070	ALISSON JOSÉ ALVES DA SILVA	RG 109892670 SSP PR 23/11/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4828	ALLAN GOMES FRASSETTO	RG 18983065 SSP MT 19/07/2004	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7533	ALLANA SANTANA CARVALHO	RG 19959087 SSP MT 18/07/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7379	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	RG 1383127_5 SSP/MT MT 18/03/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6235	ALLINE OLIVEIRA NAGAI	RG 19072546 SSP MT 12/08/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4911	ALMÉRIO PICINI DE MOURA	RG 115036659 SSP SP 23/11/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5838	ALTAIR MENDES DE ALMEIDA	RG 1159380-6 SSP/MT MT 13/11/1995	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
61	ALVARO JOSE DE ALMEIDA SOUZA	RG 23886889 SSP MT 04/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7024	ALVARO VINICIUS FACCO DE JESUS GOMES	RG 27785483 SSP/MT MT 13/05/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4117	ALYNE LUIZA CARVALHO DOURADO	RG 27761835 SESP MT 06/05/2013	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6588	ALYNNE CAMPOS FERREIRA	RG 21081808 SSP MT 19/10/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5465	ALYNNE KAROLYNNE HUGUINEY DE MENEZES	RG 1023663-5 SSP MT 21/01/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5687	ALYNNY CEZÁRIO DE CARVALHO	RG 25611232 SEJSP MT 24/02/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6820	ALYSON SABINO GOES	RG 26254000 SSP MT 27/10/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4846	AMABILE MAIER MATHEI	RG 6188199 SSP SC 02/04/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1027	AMANDA CEZARIO DE CARVALHO	RG 27199827 SSP MT 25/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4691	AMANDA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	RG 28949196 SSP MT 27/08/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6442	AMANDA CAROLINNY FERREIRA DE CASTRO	RG 24663441 SSP MT MT 21/09/2016	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7053	AMANDA CRISTINA ALENCAR DE SOUZA BRUNO	RG 26676621 SSP MT 18/06/2017	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7320	AMANDA DA SILVA SANTANA	RG 20719701 SSP MT 26/04/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3677	AMANDA DE OLIVEIRA DELFINO	RG 17660858 SSPMT MT 15/08/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4407	AMANDA DE OLIVEIRA VALEIRO	RG 2688265 5 SSP MT 19/07/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8374	AMANDA DE SOUZA CANDIDO SOBRINHO DA COSTA	RG 26928086 SSP MT 03/08/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1761	AMANDA DUARTE SANTOS	RG 32120028 SSP MT 08/05/2019	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

			DENTÁRIO - JACIARA
3721	AMANDA FABIA DOURADO DE SOUZA RAMOS	RG 5532660 SSP GO 17/10/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7587	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	RG 5465686 SSP GO 27/08/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6738	AMANDA GRASIELLE SERAFIM DE SOUZA	RG 22471693 SSP MT 12/09/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4186	AMANDA JULIANA SALLES NEVES	RG 19615990 SSP MT 21/03/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4834	AMANDA KLIPPEL DE AZEVEDO LEITE	RG 14003376 SSP MT 04/11/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
830	AMANDA LIMA PIRES	RG 21853258 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2886	AMANDA LOURENÇA DA SILVA CONTE	RG 22194576 SSP MT 09/01/2019	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
14	AMANDA MAGNY DE ALMEIDA	RG 20768524 SSP MT 29/05/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3898	AMANDA PEREIRA DA SILVA	RG 22528989 SSP MT 19/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6512	AMANDA RÓDIO SIMÃO	RG 24799181 SESP MT 10/05/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1420	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	RG 2132135 SSP MT 07/03/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
736	AMANDAYARA PAIVA GALINDO	RG 27557405 SSP MT 11/03/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2205	AMARIZANE CANEDO SILVA	RG 0857952-0 SSP/MT MT 13/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2472	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	RG 15865126 SSP-MT MT 02/04/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
1281	ANA CAROLINA FRANÇA FERREIRA	RG 23105216 SSP MT 31/07/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7672	ANA CAROLINA MOURA VILELA	RG 25803808 SEJUSP MT 18/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3745	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	RG 29771625 SSP MT 10/08/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4139	ANA CAROLINA RIBEIRO LEONARDI	RG 14312263 SSP MT 01/12/1999	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
8037	ANA CAROLINE	RG 29346339 CUIABÁ MT 12/02/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1449	ANA CAROLINE BARROS LIMA	RG 5453934 SSP GO 18/04/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
2502	ANA CAROLINE CARVALHO NACAMOTO MORAIS	RG 28613600 SESP MT 21/01/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
884	ANA CAROLINE HENRIQUE DE SOUZA	RG 24261220 SSP MT 28/10/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8367	ANA CATARINA DA SILVA COSTA	RG 32651902 SSP MT 19/10/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5402	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMARAL	RG 9.329.392-4 SESP PR 10/07/2001	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
3905	ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	RG 28192974 SSP MT 14/10/2013	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1081	ANA CLARISSA DA COSTA LECHENER	RG 24715239 SSP/MT MT 15/02/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
667	ANA CLAUDIA BORGES SOUZA	RG 2388144-5 SSP MT 03/06/2009	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4803	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUSCARIOLLI	RG 14340836 SSP MT 30/11/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1991	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	RG 395778475 SSP SP 25/02/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5781	ANA CLAUDIA GONÇALVES	RG 22727256 SSP MT 10/10/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7406	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	RG 33864551 SEDS AL 12/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
8230	ANA CRISTINA DA SILVA LARA	RG 11685174 SEJUSP MT 16/01/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
794	ANA CRISTINA DA SILVA TASCA	RG 2195345 SESP MT 25/03/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
543	ANA DE CAMPOS RODRIGUES	RG 18224385 SSP MT 24/03/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1114	ANA ELOISA MEISTER	RG 27218023 SSP MT 30/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7071	ANA ELSA TORRES DE SOUSA	RG 2030896 SSP MT 09/11/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6388	ANA ELYS DE MORAES	RG 25190563 SSP MT 04/05/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
920	ANA FLÁVIA DUTRA DE OLIVEIRA MARIA	RG 2256725 SSP MT 27/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1372	ANA FLAVIA MARIOTTI	RG 24942804 SSP MT 29/06/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7037	ANA FLAVIA PONTES DE SOUSA	RG 25602632 SEJSP MT 22/02/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
642	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTO	RG 1536424-0 SSP MT 21/03/2013	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
4261	ANA FLÁVIA SILVA GUIMARÃES	RG 2122860 4 MT 12/09/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1852	ANA INES FACCO	RG 13491083 SSP MT 22/09/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6075	ANA JOELIA DA SILVA PESSOA	RG 2005023009308 SSP CE 18/05/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7102	ANA KAREN MOZER	RG 15796612 SSP MT MT 28/02/2002	014 - MÉDICO - JACIARA
4249	ANA KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA	RG 21016275 SSP MT 11/09/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2998	ANA LIDIA GONÇALVES LIMA	RG 20118074 SSP MT 01/09/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
776	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 17652570 SSP MT 07/06/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6285	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	RG 27827399 SSP MT 27/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5056	ANA LÚCIA PEREIRA FELIZARDA	RG 5459380 SPTC GO 27/05/2009	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6985	ANA LUCIA SERAFIM DE SOUZA	RG 3330039-9 SSP MT 22/04/2019	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
3647	ANA LUIZA DE PAULA TOMAZINHO	RG 1280021 SESDC RO 18/10/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
532	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	RG 10885773 SJ MT 04/08/1994	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2700	ANA MARIA DA SILVA	RG 14916584 SSP MT 27/10/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4116	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	RG 2051705-0 SSP/MT MT 13/02/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
6736	ANA MARIA MARINHO DA COSTA	RG 18254543 SSP MT MT 01/07/2009	014 - MÉDICO - JACIARA
2835	ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA	RG 0570380-8 SSP MT 25/04/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2960	ANA MODESTO GOMES	RG 18907873 SSP MT 12/09/2012	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
800	ANA NERI SILVA BARROS	RG 1871360 SSP MT 17/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
1433	ANA PAULA ALVES	RG 28302478 SSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2609	ANA PAULA ALVES DA SILVA	RG 18469469 SSP MT 11/03/2004	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7930	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	RG 10306994 SSPMT MT 08/10/1993	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
932	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	RG 22493069 SSP MT 13/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7126	ANA PAULA BRAGATTO	RG 17313910 SSP MT 06/06/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1589	ANA PAULA BRANDAO DA COSTA MARQUES	RG 19758057 SSP MT 13/05/2005	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4553	ANA PAULA DA SILVA	RG 09432167 SSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5588	ANA PAULA DA SILVA	RG 00001118946 SECRETARIA DE ESTADO RO 21/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA

3553	ANA PAULA DA SILVA LEITE	RG 20808542 SSP MT 10/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
143	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	RG 13314700 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6549	ANA PAULA DE ANDRADE VIANA	RG 4209484 SSPE PE 26/07/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
7123	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	RG 21886067 SSP MT 02/08/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2809	ANA PAULA DOROTEIA SILVA PEREIRA RIBEIRO	RG 15846684 SSP/MT MT 22/03/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
1279	ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	RG 13878697 SEJUSP MT 14/08/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5331	ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	RG 446230625 SSP SP 03/10/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
220	ANA PAULA FERREIRA TORRES	RG 27838013 SSPMT MT 03/06/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3852	ANA PAULA GOMES CASTRO DOS SANTOS	RG 18929753 SSP MT 04/12/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
8304	ANA PAULA ITACARAMBY FURTADO	RG 20519427 SSP MT 06/08/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8233	ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	RG 237021 SESP RR 07/03/2001	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
877	ANA PAULA RODRIGUES DE ABREU	RG 25804286 SSP MT 18/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5933	ANA PAULA RODRIGUES PAULINO	RG 24797472 SEJUSP MT 18/10/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6782	ANA PAULA SANTANA	RG 24748358 SJSP MT 03/05/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4002	ANA PAULA SIGNOR DE MIRANDA DOS SANTOS	RG 18714137 SSP MT 03/05/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1421	ANA PAULA SILVA DE LIMA	RG 1190339684 SSP BA 28/10/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
1000	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 21543798 SSP MT 29/03/2007	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3750	ANA RAFAELA MENDES DOS SANTOS ROLDÃO	RG 28506758 SSPMT MT 07/02/2014	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
7149	ANA RUBIA FREITAS CRUZ	RG 15815587 SSP MT 13/11/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8279	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	RG 19774702 SSP-MT MT 30/08/2018	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
1809	ANA SILVIA NUNES DE ALMEIDA	RG 1370692-6 SSP MT 08/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5274	ANA VITÓRIA RAMOS DE SOUSA	RG 37.969.995-3 SSP SP 06/09/2012	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
6063	ANACLEIA LOPES DELMON ROCHA	RG 5111070 SSP-GO GO 08/03/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7081	ANAHI ASSALIN GOMES	RG 2510939-1 SSP MT 26/02/2018	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6495	ANAIR CAROLINA VITORIANO SEMENTINO	RG 21902054 SSP MT 08/08/2007	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6079	ANALENE REZENDE DE OLIVEIRA	RG 15393933 SSP MT 01/08/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
2093	ANALIA JOSE DA SILVA	RG 2404610_8 SESP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
1742	ANALICE AMORIM FACHIANO	RG 22246932 SSP MT 06/12/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8123	ANALINE RODRIGUES DE SOUZA	RG 23491310 SSP MT 16/08/2018	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
1075	ANANDA CRISTYNA DUARTE DE SOUZA	RG 25804057 SSP MT 18/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5099	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA	RG 4884774 SSP MT 22/11/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7696	ANANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 24635774 SSP MT 26/03/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3725	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	RG 24066591 SSP MT 15/08/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1669	ANANDA SILVA MACEDO	RG 18695663 SSP MT 12/05/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5617	ANDERSON ADORNO DE MATOS	RG 11022256 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6144	ANDERSON CHRISTIAN DE OLIVEIRA	RG 25508067 SSP MT 18/01/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
795	ANDERSON DE OLIVEIRA PESSOA	RG 30265096 SSP MT 15/04/2016	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6995	ANDERSON DUBAS	RG 24359629 SSP MT 27/11/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6231	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	RG 18159753 SSP MT 09/12/2003	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5224	ANDERSON LUIZ VERISSIMO	RG 20643055 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6051	ANDERSON PROENÇA DA SILVA	RG 10786015 SSP MT 01/05/1994	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4886	ANDERSON RAFAEL DE ANDRADE	RG 4280721 SSP SC 07/05/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7144	ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO	RG 13549499 SSP MT 22/06/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4343	ANDERSON RODRIGO DA CRUZ	RG 941604 SESDC RO 27/08/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
3162	ANDERSON RODRIGUES LINOS	RG 27813118 SECRETARIA DE ESTADO MT 21/05/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
8295	ANDIARA FRANDOLOSO	RG 21123527 SESP MT 03/03/2016	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1391	ANDRE BARBOSA CARVALHO	RG 3355457 SSPDF DF	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6528	ANDRÉ DÁRIO PAULA MUNDO	RG 14202352 SSP MT 22/09/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5550	ANDRE JASTER	RG 22235930 SSP MT 04/12/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1838	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	RG 1249058 SESDEC RO 04/04/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1563	ANDRE LUIZ COUTO NETO	RG 568917 SSP RO 20/12/1994	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4464	ANDRE MONTEIRO DINIZ	RG 16840753 SSP MG 21/11/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2251	ANDRÉ PIMENTEL	RG 4173760 SSP GO 07/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5025	ANDRÉA AGUIAR DE FIGUEIREDO	RG 12793680 SSP MT 06/01/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
3658	ANDRÉA ALVES DA SILVA	RG 949963-6 SSP MT 18/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
4854	ANDREA MAFORTE SILVA	RG 13390139 SSP MT 30/07/1998	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5945	ANDREA NERIS CAMPO DE FRANÇA	RG 15171124 SSP MT 10/06/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4948	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	RG 32119852 SSP MT 09/05/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5721	ANDREI MARTINELI TABOSA	RG 17494478 SSP MT 15/07/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
600	ANDREIA PAULA DE CARVALHO	RG 14726661 SSP MT 30/04/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
5477	ANDREIA ALVES DE SOUZA	RG 14787288 SSP MT 22/08/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
4849	ANDREIA APARECIDA MAIER	RG 11594055 SSP MT 04/09/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
2219	ANDREIA BARBOSA DE LIMA	RG 17316316 SSP MT	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5376	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	RG 16044029 SSP MT 16/11/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
174	ANDRÉIA CRISTINA COSMO DE FREITAS BORGES	RG 1358065_5 SSP MT 06/11/1999	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8156	ANDREIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	RG 25500775 SSP MT MT 12/01/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7280	ANDREIA DA CRUZ TRINDADE SILVA	RG 17523982 SSP MT 18/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
7196	ANDRÉIA DAMIÃO DA SILVA	RG 1076906-4 SEJUPS - MT MT 01/10/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3426	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	RG 18044450 SSP MT 11/11/2003	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA

7562	ANDREIA DIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 17931223 SEJSP MT 03/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4201	ANDREIA LAGE FONSECA	RG MG13513238 SSP MG 17/04/2001	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
4128	ANDREIA MARTINS DA SILVA	RG 16076214 SSPMT MT 12/09/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
2242	ANDRÉIA MENDES DE OLIVEIRA	RG 22460713 MATO GROSSO MT 08/02/2008	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6930	ANDRÉIA MESSIAS DA SILVA	RG 14770610 SSP MT 15/08/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7757	ANDREIA MOTA DE SOUZA	RG 20166702 SSP MT 01/08/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
4280	ANDREIA PEREIRA FURTADO	RG 16239466 SSP MT 10/08/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2939	ANDRÉIA QUEIROZ DA SILVA ARAUJO	RG 1510582-2 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1535	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	RG 17154693 SSSP MT 14/04/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2110	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 17726667 SSP MT 26/08/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8331	ANDREIA RODRIGUES MOREIRA	RG 33355037 SSP MT 08/05/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3893	ANDRÉIA SANCHES	RG 17965608 SSP MT 16/10/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
511	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	RG 17963303 SSP MT 16/10/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2109	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	RG 22382089 SSP MT 17/01/2008	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7458	ANDRESSA BACAS DE	RG 14753219 SSP MT 20/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8085	ANDRESSA COSTA DA SILVA	RG 2948335 SSP MT 17/03/2015	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7876	ANDRESSA IANDRI PAULINO DA SILVA	RG 27288838 SSP MT 23/11/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5342	ANDRESSA KARINY DE MATOS	RG 25563173 SEJSP MT 09/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1414	ANDRESSA LORRAINE DA SILVA MACHADO	RG 27657817 SSP MT 25/03/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5834	ANDRESSA MIKAELLA MOREIRA LIMA	RG 17281784 SSP/MT MT 29/05/2003	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
5865	ANDRESSA SANCHES LOPES	RG 33312346 SSP MT 24/04/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3058	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	RG 21919879 SSP MT 14/08/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5562	ANDRESSON ANTÔNIO LAZZARIN DUARTE	RG 2882654-0 SSP MT 14/07/2014	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3109	ANDREY DE SOUZA PINHEIRO	RG 28482670 SSP MT 03/02/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4335	ANDREY FELDEKIRCHER DOS SANTOS MACHADO	RG 18699235 SSP MT 13/05/2004	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
5223	ANDREZZA ARICYA AMORIM PINHEIRO VERISSIMO	RG 1992573-5 SSP MT 30/06/2017	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4569	ANDRIELI IZE DA SILVA	RG 23776587 SEJUSP MT 11/12/2019	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
6143	ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	RG 18883486 SSP MT 21/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
2350	ANE ENISIA LAUDELINA DUARTE	RG 18804080 SSP MT 02/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
4313	ANGELA APARECIDA LEAU MOREIRA DE SOUZA	RG 1586883-4 SSP MT 19/09/2016	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1755	ANGELA BARROS LIMA AGOSTINI	RG 30255074 SSP MT 13/04/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5543	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	RG 19746008 SESP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
970	ANGELA CRISTINA DE AMORIM	RG 17206847 SSP MT 06/09/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5496	ANGELA CRISTINA MIRANDA FARIAS	RG 15905071 SESP MT 30/06/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6346	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	RG 001490888 SSP MS 25/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
7062	ANGELA MARA BRANDALISE	RG 15223361 SSP MT 19/01/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
841	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	RG 1073546-1 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
5960	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	RG 10206728 SSP MT 20/09/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
5805	ANGELA MARIA DE PAULO	RG 12250120 SSP MT 03/10/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1218	ANGELA MARIA RABELO DA SILVA	RG 30802911 SSP MT 12/01/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6939	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	RG 761050 SSP/MT MT 18/07/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
8308	ÂNGELA MENDES FERREIRA	RG 19824254 SSP MT 03/06/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2047	ANGELA OLIVEIRA NETO SANTANA	RG 16881214 SSP/MT MT 12/06/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7092	ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	RG 20252269 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2992	ANGELICA CARVALHO	RG 20282761 SSP MT 10/12/1990	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4220	ANGÉLICA SUÉLLEN BRASIL	RG 132986924 SSP PR 17/05/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6112	ANGELICA VIEIRA	RG 1801018-0 SSPMT MT 29/10/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
732	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	RG 12818445 SSP MT 31/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4256	ANGELO COUTINHO MARTINS DOS SANTOS	RG 30857465 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4882	ANGRA DE SOUZA PEREIRA	RG 19930739 SSP MT 08/07/2005	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3236	ANILDO FLORENTINO DE SOUZA	RG 1006354-4 SSP MT 05/05/1997	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
8337	ANILSE ALVES DE ARAUJO	RG 1008203-4 SSP MT 24/08/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7706	ANIQUERSON LOURENÇO DOS REIS	RG 3239249 SSP GO 04/09/1991	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2867	ANNA BEATRIZ KÉTSIA RIBEIRO MOREIRA BAZZANO	RG 6015404 SSP MT 03/08/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4054	ANNA CARLA FREIRE DA SILVA	RG 1303833-8 SSP-MT MT 06/08/2020	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
3902	ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUSA FABIAN	RG 1311485-9 SSP MT 16/04/1998	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2486	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	RG 4884917 SSP GO 26/04/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1845	ANNA PAULA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE MENESES	RG 15235378 SSP MT 07/11/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4953	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	RG 14301776 SEJUSP MT 15/03/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3815	ANNA PAULA FRANÇA MARTINS ALEXANDRE	RG 24545988 SSP MT 04/06/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1132	ANNE FERNANDA BURG SOLIS	RG 24210960 SSP MT 14/10/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
186	ANNY CAROLINE ALVES DE MIRANDA	RG 30265029 SSP MT 15/04/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8183	ANSLEY ROBERTO DE DEUS	RG 27710840 SESP MT 27/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5927	ANTÔNIA MARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	RG 10688943 SSP MT 30/07/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3878	ANTONIA NIUDA ARRAIS SOARES	RG 27956040 SSP MT 24/07/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5081	ANTONIA OZINEIDE DOS SANTOS	RG 2004023061298282PASSAGEM/CHAVAL CE 29/09/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1929	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	RG 29428661 SESP MT 17/03/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA

6228	ANTONIO FÁBIO DOS ANJOS COELHO	RG 2037464-0 SSP MT 10/08/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2435	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	RG 24075787 SSP MT 18/08/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6908	ANTÔNIO JEFFERSON FERREIRA DE JESUS	RG 26117010 SECRETARIA MT 09/09/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6069	ANTÔNIO JORGE FURTADO DOS SANTOS	RG 17267560 SSP MT 27/05/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5169	ANTONIO JOSÉ DE MELO	RG 520939 SSP MT 27/07/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3263	ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA	RG 21002665 SSP MT 21/09/2006	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6685	ANTONIO NICOLA BARROS	RG 0107.554_3 SJ/MT MT 14/06/2017	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1380	ANTONIO REIS DA SILVA FILHO	RG 13522850 SSP MT 03/09/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2592	ANTONIO RICARDO DA SILVA	RG 12728349 SSP/MT MT 08/09/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7066	ANTONIO VALDISON RODRIGUES PEREIRA	RG 17178037 SSP MT 05/05/2003	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3650	ANTONION PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 14092190 SSP MT 02/08/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7856	ANY KAROLINY FONSECA SANTOS	RG 30041490 SSP MT 15/01/2016	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6729	APARECIDA AMORIM SANTOS	RG 21882584 SSP MT 10/01/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
2103	APARECIDA LUIZA DO SANTOS	RG 3187393-6 SSP MT 05/03/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
433	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	RG 17482577 SSP MT 25/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
8296	APARECIDO DIAS DA SILVA	RG 1057132-9 SSP/MT MT 10/02/1994	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5061	APARECIDO DOS SANTOS	RG 14741695 SSP MT 31/07/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5819	APOLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	RG 18224008 SSP MT 08/11/2010	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
302	ARANISO DE JESUS SILVA	RG 10171886 SSP MT 18/01/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7356	ARETIANA DE ARRUDA FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 21790981 SSP MT 23/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
3688	ARIADNY ANDREZZA ALVES DERKOSKI	RG 28921100 SSP MT 19/08/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4639	ARIANE COIMBRA AMORIM	RG 18757847 SSP MT 25/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
5654	ARIANE DOMINGAS DA CONCEIÇÃO LIMA	RG 23002859 SSP MT 31/10/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2804	ARIANE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 18935354 SSP MT 17/10/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5714	ARIEL COSTA DOS SANTOS	RG 26049392 SESP MT 28/09/2012	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2209	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	RG 21014957 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5059	ARIONE SANTANA DA SILVA	RG 15944760 SSP MT 25/04/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
742	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	RG 13769847 SSP MT 16/02/1999	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8192	ARLETE DELFINO TERRA	RG 13520709 SSP-MT MT 01/10/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
2889	ARLETE MARIA DOS ANJOS	RG 13520920 SSP MT 01/10/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6698	ARLEY CARVALHO DELMONDES SILVA	RG 000739015 SSP MS 23/08/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6164	ARLINDO DE LOURDES VIANA	RG 14119277 SSP MT 11/08/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7148	ARNILDO DA CRUZ TRINDADE	RG 13548166 SSP MT 26/10/1998	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2821	ARON FURQUIM DO CARMO	RG 17715679 SSP MT 25/08/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6169	ARTHUR EMILIO MELO NEVES	RG 13446479 SSP MT 27/08/2009	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1493	ARTHUR PROCHNOW MARTINS DE SIQUEIRA E SILVA	RG 17997038 SSP MT 30/03/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1093	ARTUR ALVES DOS SANTOS	RG 986991 SSP MT 18/11/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
993	ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA	RG 23223758 SESP MT 19/10/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6274	ARYADNNE LEMES PEREIRA	RG 27613852 SSP MT 11/03/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6278	ARYANE MARCELLA RODRIGUES DE LARA	RG 32117361 SSP MT 08/05/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2144	ARYCIA ANTONIA CASTRO DE CAMARGO	RG 29980259 SSP MT 23/11/2015	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6498	ATEMILSON MANOEL DA SILVA	RG 12729779 SSP MT 08/09/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6607	ÁTILA MARIANA MARTINS	RG 2427948-0 SSP MT 26/07/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2630	AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA SILVA	RG 2810125-1 SSP MT 12/09/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8033	AUGUSTO THOMÉ MONTE CASTRO	RG 27517608 SESP MT 06/02/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3612	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	RG 11450550 SSPMT MT 10/08/1995	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5276	AURELIO ALMEIDA ALEIXO	RG 20511892 SSP MT 09/02/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2226	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	RG 22555722 SSP MT 05/02/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1873	AUSTIN JOSÉ JACOB BRASILEIRO DE MORAES JUNIOR	RG 1531818-4 SSP MT 28/06/2001	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1830	AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	RG 11015357 SESP MT 09/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3191	AYLA PRISCILA MAGNY ALMEIDA	RG 18714161 SSP MT 18/03/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6136	AYNNE FRANCYELE GOMES VENTURA	RG 22244859 SSP MT 16/05/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
4219	AYZZA ELIAS VIEIRA DA SILVA	RG 29561710 SESP MT 13/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1362	BÁRBARA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	RG 23654937 SEJUSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6152	BÁRBARA LOPES DE OLIVEIRA	RG 23555114 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1056	BÁRBARA MAIRA MARTINS DOS SANTOS	RG 20554469 PC MG 24/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6425	BÁRBARA RIBEIRO AZEREDO CERCAN	RG 25148699 SEJSP MT 23/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7769	BARBARA VITORIA GOULART NITSCHE	RG 1863049-9 SSP MT 04/05/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5560	BEATRIS SOARES MASCARENHAS	RG 26151510 SSP MT 22/09/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
443	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	RG 22923756 SSP MT 26/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3253	BEATRIZ CAMILA ROIESKI MARTINS MIRANDA	RG 205107-1 SSP MT 03/12/2015	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
3508	BEATRIZ COAS	RG 9016470 SSP PR 13/01/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5591	BEATRIZ CORRÊA DA SILVA PEREIRA	RG 23051558 SSP MT 14/07/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8341	BEATRIZ DE SOUZA SILVA	RG 22436847 SSP MT 06/05/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
8043	BEATRIZ DOS ANJOS OLIVEIRA	RG 20423756 SSP MT 26/01/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6558	BEATRIZ FERREIRA REZENDE DE ALMEIDA	RG 14335689 SSP MT 16/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
7555	BEATRIZ GOMES MIRANDA RIBEIRO	RG 27220230 SSP MT 30/11/2012	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
3045	BEATRIZ GONDIM DE OLIVEIRA	RG 14664488 SESP MT 17/09/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA

4245	BEATRIZ KETHONY FERNANDES ZAMBONINI SIQUEIRA	RG 25056867 SSP MT 29/07/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8015	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	RG 24582506 SSP MT 25/11/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7197	BEATRIZ SILVA GARCIA DE MELO	RG 19631715 SSP MT 09/08/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1508	BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS GOMES	RG 16217144 SSP/MT MT 02/08/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7960	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	RG 12743240 SSPMT MT 25/09/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
6019	BENEDITO FERMINO DA COSTA	RG 04175859 SSP MT MT 14/07/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
6912	BENEDITO SOARES DA CONCEIÇÃO	RG 01336509 SSP MT 11/02/2011	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7013	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	RG 33341281 SSP MT 03/05/2019	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
5894	BENNO FELIPE SOEHN GOMES	RG 2444366 SSP MS 24/04/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8303	BERENICE DOURADO BRASIL FONTES	RG 9078738 SJSP MT 12/11/2009	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3763	BETINA COÊLHO DA COSTA	RG 2934485 SSP DF 27/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
3526	BIANCA BATISTA GONÇALVES DA CRUZ BERWANGER	RG 128857455 DETRANRJ RJ 29/08/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2094	BIANCA CAROLINA DE PAULA SANTOS DA SILVA	RG 25252232 SSP MT 24/09/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
528	BIANCA GARCIA DA SILVA	RG 16166019 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2038	BIANCA NATALIA DOS SANTOS LIMA	RG 34621270 SDS AL 23/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3655	BIANCA PAES DIAS	RG 21948011 SSP MT 06/02/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1882	BIANCA PEDROSO DA SILVA	RG 1754712-1 SJSP RO 23/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
5772	BIANCA POZZOBON SILVA FLORES	RG 26206749 SSP MT 20/12/2013	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
2017	BRENDA ELAINE DA COSTA ALMEIDA	RG 2574354-6 SSP MT 02/05/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2632	BRENDA MARCIA DE ALMEIDA LISBOA	RG 12959880 SESP MT 12/03/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
740	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	RG 20411510 SESP MT 04/08/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4945	BRENDA PEREIRA RIBEIRO	RG 23961821 SEJUSP MT 02/07/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6294	BRENNO PEREIRA BORGES SILVA	RG 27324869 SSP MT 04/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
804	BRENO GABRIEL MENDONÇA OLIVEIRA	RG 26763753 SSP MT 01/06/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5719	BRENO RAMALHO LEMES	RG 35.344.263-X SSP SP 14/02/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4493	BRUNA APARECIDA DE JESUS PEDROSO	RG 22227024 SSP MT 30/11/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1995	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	RG 24764523 SSP MT 07/05/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2025	BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS DE LIMA	RG 34616853 SDS AL 22/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
921	BRUNA BOSCARDIN BONOMI	RG 17162181 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8000	BRUNA CRHYSTIE MATIAS NETTO	RG 001722573 SSP MS 07/02/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2464	BRUNA DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	RG 26492520 SJSP MT 13/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5204	BRUNA DE LIMA SANCHES	RG 2566018-7 SSP MT 02/03/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6816	BRUNA KETLIN DA SILVA CALIXTO	RG 24127493 SEJSP MT 09/09/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6492	BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA	RG 19994664 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5236	BRUNA LUSTOSA SOUZA RIBEIRO	RG 23694041 MT MT 21/05/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6537	BRUNA MARIA VIANA MENDES	RG 30458609 SSSPMT MT 25/07/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1919	BRUNA MAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 1405733-6 SSP RN 12/07/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6059	BRUNA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2254130-6 SSP MT 21/02/2008	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
898	BRUNA MEZARI DICKEL	RG 2959699-8 SECRETARIA DE ESTADO MT 21/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1235	BRUNA NAYLA BRITO DAMASCENO	RG 24955930 SSP MT 30/06/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1619	BRUNA PROENÇA ANDRADE	RG 25022709 SSP MT 21/07/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3033	BRUNA RAFAELLA FONTANELI E SILVA DIMEIRA DOS REIS	RG 17507006 SESP MT 06/06/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1153	BRUNA ROBERTA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 18480489 SEJUSP MT 06/05/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1847	BRUNA SAMANDA FERNEDA	RG 21752761 SSP MT 06/06/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
478	BRUNA SUMENSSI XAVIER	RG 927373 SSP TO 17/01/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2857	BRUNA TAINARA SILVA MOURA	RG 23306670 SSP MT 29/05/2019	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4325	BRUNA THAWANY ALVES DOS SANTOS	RG 25842013 SSP MT 02/06/2011	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7314	BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO	RG 19559607 SSP MT 27/06/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
6162	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	RG 1326011 SESDEC RO 20/04/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3865	BRUNO ANTÔNIO OBADOWSKI VENÂNCIO	RG 3051194-1 SSP MT 12/08/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4707	BRUNO ARAUJO BOTELHO	RG 19972911 SSPMT MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6457	BRUNO CEZAR FLORES SANTANA	RG 12906670 SSPMT MT 14/12/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6976	BRUNO DO PRADO ALEXANDRE	RG 21080666 SSPMT MT 19/10/2006	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1465	BRUNO FUZARI LOVO	RG 847112 SSP RO 08/10/2002	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8333	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	RG 23091797 SSP MT 22/07/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3101	BRUNO GREVE	RG 22954058 SSP MT MT 13/06/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4258	BRUNO HENRIQUE FERREIRA ARAUJO	RG 1595134 0 MT 26/04/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1249	BRUNO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	RG 23004460 SSP MT 26/08/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
981	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	RG 001042419 SSP RO 07/11/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5298	BRUNO JOÃO MICHELINI	RG 1382566-6 SSP MT 21/12/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4841	BRUNO LOPES DE SÁ	RG 26509954 SEJUSP MT 17/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3085	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS	RG 21226385 SSP MT 17/10/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5471	BRUNO RAMALHO RODRIGUES	RG 19434588 SSP MT 11/01/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8250	BRUNO RAMON OLIVEIRA LIMA	RG 15888681 SSP MT 11/04/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2170	BRUNO SOARES SHIRO	RG 24012394 SSP MT 13/05/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA

4352	BRUNO VINICIUS MATOS NERES	RG 19959311 SSP MT 29/11/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5337	CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS	RG 19732830 SSP MT 02/09/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1716	CAIO DA SILVA RODRIGUES	RG 17038073 SSP MT 26/03/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
4615	CAIO FERNANDO GOMES COELHO	RG 24484385 SSP MT 01/02/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1921	CAIO LEAL CARVALHO	RG 23441437 SSP MT 09/12/2008	014 - MÉDICO - JACIARA
4729	CAIO SOARES SOUSA	RG 2710229 SSP MT 25/09/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4963	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	RG 1354801 SESDEC RO RO 12/03/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6539	CAÍSLA CRISTINA BORGES DA SILVA	RG 18575137 SESP MT 04/05/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4270	CALINE SANTOS FIGUEIREDO	RG 22844139 SSP MT 08/05/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1138	CALMECY MARIANA DOS SANTOS	RG 13768000 SSPMT MT 23/10/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
2586	CAMILA APARECIDA DA SILVA BORANGA	RG 16854756 SSP MT 07/02/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1577	CAMILA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	RG 23441151 SSP MT MT 09/12/2008	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1791	CAMILA BEATRIZ ALVES DA ROCHA	RG 23201991 SSP MT 08/09/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1366	CAMILA BEZ BATTI SOUZA	RG 23438606 SSP MT 10/10/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8234	CAMILA BEZERRA HOY	RG 13314327 SSP MT 26/06/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
525	CAMILA BONES GARCIA	RG 25376403 SSP MT 11/11/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2175	CAMILA CARDOSO CORREIA	RG 25990772 SSPMT MT 25/07/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6127	CAMILA CARLA MENEZES LIMA	RG 08482489 SSP MT 22/09/1997	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2968	CAMILA CRISTIANE DE JESUS CALDEIRA CORREA	RG 17483549 SSP MT 16/03/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5957	CAMILA CRISTINA DA ROSA VIEIRA	RG 23534451 SSP MT 09/10/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4400	CAMILA CRISTINA MACEDO	RG 23827432 SSP MT 18/05/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5858	CAMILA CRISTINA SOUZA SILVA	RG 21677522 SSP MT 15/05/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3966	CAMILA DA CRUZ SILVA	RG 27273474 SSP MT 14/11/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1983	CAMILA DA SILVA ALVES	RG 2968307-6 SSP MT 29/06/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
32	CAMILA DALEFFE CAMILO BARALDI	RG 14459914 SSPMT MT 14/12/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1468	CAMILA DANIELLE VECHI	RG 21482110 SSP MT 08/03/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7410	CAMILA DE MOURA	RG 23506679 SSP MT 16/10/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3542	CAMILA DE OLIVEIRA	RG 001673075 SEJUSP MS 08/03/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5476	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	RG 21708568 SSP MT 26/10/2009	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1348	CAMILA DOSS	RG 21651604 SSP MT 03/05/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1494	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	RG 24630128 SSPMT MT 24/03/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1842	CAMILA FERNANDES DA SILVA KHALAF	RG 21575525 SSP MT 11/09/2019	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5929	CAMILA FIGNER MOUSSALEM	RG 1107773-5 SSP MT 29/11/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3517	CAMILA GOMES SANCHES	RG 21764450 SSP MT 13/06/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4824	CAMILA LIMA DIOGO	RG 1019024 SSP RO 09/05/2006	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
7157	CAMILA LIMA SOBRINHO	RG 25477757 SSP MT 27/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4264	CAMILA LONGHI DUARTE	RG 21892687 SSP MT 06/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6543	CAMILA LUIZA OLIVEIRA MARQUES	RG 26580276 SP MT 10/02/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5898	CAMILA MARIANA CACERES BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 23630582 SSP MT 28/10/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
979	CAMILA RODRIGUES LIMA	RG 29673429 SSP MT 24/06/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5231	CAMILA SILVA SANTOS	RG 17771943 SSP MT 08/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6650	CAMILA SOARES DOS SANTOS	RG 2021954-7 SSP MT 05/10/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7845	CAMILA SONCINI NOGUEIRA	RG 1594977-0 SSP/MT MT 31/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5787	CAMILA VANJURA BARBOSA	RG 5136261 SSP GO 21/12/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8352	CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 15975827 SSP MT 07/05/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
7030	CAMILA VINISKI DOS SANTOS	RG 21764000 SSP MT 13/06/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4502	CAMILI VITORIA DE MELO JERONIMO	RG 29661978 SESP MT 04/08/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6214	CAMILLA ANTONIA DA SILVA CARVALHO	RG 28734599 SSP MT 16/07/2015	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
8396	CAMILLA DOS SANTOS	RG 22009973 SSP MT 13/09/2207	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7210	CAMILLA KRIST PAIXAO AZEVEDO	RG 23880007 SSP MT 03/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5703	CAMILLA SUARES	RG 23598417 SSP MT 18/02/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5219	CAMILLY MARQUES CALVACANTE	RG 31765351 SSP MT 08/02/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2503	CAMYLLA LOURENÇO FRANCO	RG 2262575 SSP MS 03/11/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8159	CARINA RASIA MACHADO	RG 18222641 SSP MT 13/11/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6717	CARLA ANDREIA DE SOUZA	RG 15062309 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5649	CARLA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	RG 21188769 SSP MT 11/05/2016	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
4078	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	RG 22853383 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
2187	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	RG 191852220018 GEJ MT 21/11/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
2095	CARLA EDUARDA NASCIMENTO PINTO	RG 24984698 SEJSP MT 08/07/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3663	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	RG 1570486-6 SSP/MT MT 20/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
2444	CARLA INÁCIO MARIANO	RG 17200065 PC MG 25/11/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5621	CARLA LETÍCIA CELESTINA BEZERRA DA SILVA	RG 15646718 SSP MT 23/01/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
553	CARLA MAFIOLETE	RG 2646016-5 SEJUSP MT 06/02/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
628	CARLA MARIA LUNARDI	RG 18977944 SSP MT 15/07/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
880	CARLA MENDES DA SILVA GONÇALVES MACEDO	RG 13324136 SEJSP MT 16/07/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
7800	CARLA MENEZES PINHEIRO KOJIMA	RG 32562578 SSP MT 17/10/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA

3018	CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA	RG 979226 SSP RO 30/05/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3112	CARLA PEREIRA RIGO	RG 17451612 SSP MT 08/07/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6608	CARLA PERES DE SOUZA	RG 21150397 ESTADO DO MATO GROSS MT 13/11/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2282	CARLA ROBERTA DE MATTOS	RG 1339020-1 SSP/SP MT 30/07/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4102	CARLENE DA SILVA SANCHES	RG 12251186 SSP MT 28/04/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6459	CARLIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE	RG 15760855 SSP MT 12/08/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3550	CARLOS ALBERTO DIAS FILHO	RG 19550774 SSPMT MT 11/04/2008	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
4018	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE FRANÇA	RG 1315854 SSP/RO RO 08/10/2015	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
7727	CARLOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	RG 24176478 SSP MT 01/10/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1719	CARLOS CESAR NOGUEIRA DE CAMPOS	RG 18152481 SSP MT 09/12/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2561	CARLOS DA SILVA BRAGA NETO	RG 14616770 SSP MT 15/04/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2884	CARLOS EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO	RG 718581 SSP MT 29/12/1987	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1187	CARLOS ESTEVÃO BRITO DAMASCENO	RG 2243855 SSP MT 29/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
605	CARLOS HENRIQUE CARRION MARTINS	RG 20078498 SSP MT 24/08/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3633	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	RG 21685738 SSP MT 17/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6892	CARLOS HENRIQUE NETO	RG 25573845 SSP MT 10/03/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1254	CARLOS JUNIOR FREITAS DA SILVA	RG 27706966 SESP MT 18/04/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5976	CARLOS LOPES SIMAO	RG 176909618 SSP SP 09/08/2002	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1659	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	RG 09837273 SSP MT 28/11/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
86	CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	RG 822749-7 SSP/MT MT 29/08/2019	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6131	CARLOS ROBERTO BRITO	RG 11353813 SSP MT 14/08/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5828	CARLOS ROBERTO LIBERATO SILVA	RG 317689 SSP MT 10/10/1980	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6748	CARLOS WILLIAN ALVES PERES	RG 28908627 SSPMT MT 26/09/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6084	CARMEN CENIRA DE ARRUDA PINTO	RG 582933 SSP MT 11/09/1985	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1717	CAROL BRUNA DA SILVA	RG 27621294 SSPMT MT 12/03/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4548	CAROLAINE SILVA MORAIS	RG 21773440 SSP-MT MT 18/06/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2211	CAROLINA ABDEL AZIZ DE QUEIROZ	RG 25844563 SEJUSP MT 03/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3098	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	RG 22029699 SSP MT 19/09/2007	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
8283	CAROLINE BARBOSA AQUINO	RG 24617253 SSP MT 28/01/2014	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6572	CAROLINE DALTROZO BORGHETTI	RG 20265018 SSP MT 12/04/2020	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
1010	CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL	RG 33092290 SESP MT 26/02/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3784	CAROLINE DIAS CARRIJO RODRIGUES	RG 5525815 SPTC GO 01/10/2007	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
2002	CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	RG 21575800 SESP MT 06/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5023	CAROLINE GALVÃO VILARINDO	RG 21676135 SSP MT 20/01/2009	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5145	CAROLINE KLESSE AGUIAR	RG 26265303 SEJUSP MT 08/11/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2847	CAROLINE NASCIMENTO SILVA	RG 29551234 SSP MT 11/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6048	CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS FERREIRA	RG 22573429 SSP MT 26/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6103	CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	RG 1776119-0 SSP MT 29/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1028	CÁSSIA ANGÉLICA BISPO DOS SANTOS	RG 27325270 SSP MT 04/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6894	CÁSSIA APARECIDA SILVA FALEIROS COUTINHO TIAGO	RG 10033106 SSPMT MT 14/07/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1811	CASSIA FABIANA MONTEIRO	RG 3031404-6 SSP MT 06/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
526	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	RG 14693364 SSP MT 29/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
4861	CASSIA PEREIRA ROSA	RG 15547612 SSP MT 09/10/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
288	CÁSSIA VIEIRA DOS SANTOS	RG 26604329 SSP MT 03/04/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3088	CASSIANA OLINO SUARDI	RG 14175606 SSP MT 01/06/2002	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4668	CASSIANO MARQUES SOUZA	RG 12655082 SSP MT 17/07/1997	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
3151	CÁSSIO MARCOS RONDON	RG 20714521 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4973	CASSIO RODRIGO GOMES FERREIRA	RG 19882777 SSP MT 28/09/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8062	CATIA CRISTINA DA SILVA	RG 23602392 SSPMT MT 14/08/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6851	CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW	RG 16025318 SSP MT 24/05/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6541	CATIA CRISTINA DE FRANCA TAVARES	RG 10063234 SSP MT MT 24/05/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
2182	CÁTIA VIEIRA DOS SANTOS	RG 26604310 SSP MT 03/04/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4627	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	RG 23313374 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1386	CECÍLIA DOURADO DE CARVALHO	RG 2002025028917 SSP/CE CE 27/09/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
6767	CECÍLIA JARDIM DE MELO	RG 13256696 SSP MT 31/07/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8232	CÉLIA LEAL DE SOUZA	RG 13605596 SSP MT 12/11/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
205	CELIA LOPES DA SILVA	RG 730218 SSP MT 09/02/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
5684	CÉLIA MARIA PEREIRA NUNES	RG 04821302-9 IFP/RJ RJ 18/08/1978	018 - PROFESSOR - JACIARA
1807	CELIA REGINA RAMOS DA CRUZ	RG 0670540_5 SSP-MT MT 08/11/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
7044	CELIA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	RG 08244472 SSP/MT MT 04/08/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6116	CELIA TEIXEIRA DA SILVA	RG 0889021-8 SSP MT 29/06/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5237	CELIJANE SILVA DE JESUS	RG 0400593520109 SSP MA 11/07/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4415	CELIMAR LEITE BARBOSA	RG 924875 SS/PMT MT 23/07/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5554	CÉLIO DA SILVA CARNAÚBA	RG 0572170-9 SSP/MT MT 20/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1467	CELIO DA SILVA OLIVEIRA	RG 16302125 SSP MT 16/06/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7976	CÉLIO MARTINS DA SILVA	RG 04900413 SSP/MT MT	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA

6953	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RG 14312174 SSP MT 01/12/1999	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7689	CELISDALVA RIBEIRO DA SILVA	RG 10544992 SJMT MT	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
8059	CELMA VALERIANA DA SILVA	RG 14279894 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
435	CELSO LUIZ DE QUEIROZ MORAES	RG 282175 SSP MT 08/02/1990	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4005	CESAR DE OLIVEIRA FAGUNDES	RG 17048281 SSP MT 27/03/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3280	CESAR MORAIS DA SILVA JUNIOR	RG 24873446 SSP MT 18/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6807	CESAR RODRIGUES DE SOUZA	RG 10988530 SSP MT 28/09/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6191	CESAR SILVA DE OLIVEIRA	RG 12827398 SSP MT 04/12/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3330	CEZAR RUBIO MOTA	RG 20605820 SSP/MT MT 16/03/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6256	CHARKLEI MOREIRA MARTINS	RG 09878270 SSP MT	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5291	CHARLES RODRIGUES RIBEIRO	RG 15315169 SSP MT 31/05/2001	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1970	CHARLES SAMPAIO DA COSTA	RG 20240929 SSP MT 20/09/2017	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3592	CHEILA MICHELE SANTOS	RG 12100072 SSP MT 14/08/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6721	CHIRLAINE DE JESUS SOUSA COELHO	RG 20846754 SSP MT 23/08/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6030	CHRISTIANA FERREIRA DA SILVA	RG 15663531 SSP MT 10/10/2008	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6124	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	RG 16592425 SSP/MT MT 13/11/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
6132	CHRISTYANO DE ASSIS CAVALCANTE	RG 4309130 SSP GO 10/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4939	CHRISTYEN JOHNY SOUZA DE ALMEIDA	RG 26411253 SSP MT 10/01/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5923	CHRYSLAINE MONTEIRO	RG 1745209-0 SSP MT MT 08/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1276	CIBELE MARTINS DOS SANTOS ULLE	RG 143982104 SESP MT 14/09/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6145	CIBELE SANTOS MENDES	RG 25403320 SEJSP MT 24/11/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5972	CÍCERA CAROLLINNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	RG 1801488-7 SSP MT 16/09/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1530	CICERA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	RG 0328273820070 MARANHÃO SECRETARIA MA 06/03/2007	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7612	CICERO ANTÔNIO DE ANDRADE	RG 12903728 SSP MT 04/06/2002	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4579	CICERO FLORENCIO DA SILVA	RG 99001338870 SSP MT 20/10/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3167	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	RG 6348278 SSP PA 08/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6623	CICERO LIMA DOS SANTOS	RG 20663099 SSPMT MT 04/04/2006	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2912	CICERO ROBERTO DA SILVA GOMES	RG 22269657 SSP MT 14/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1763	CIDILANE FERREIRA DE JESUS	RG 31028942 SECRETARIA MT 03/05/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3394	CILANGEN FERREIRA ROCHA DE SOUZA	RG 16093372 SSP MT 24/06/2002	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2092	CILBENE RICARDO DE ARRUDA	RG 472305 SSP MT 05/02/1983	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1641	CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	RG 07301820 SSP MT 02/02/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
4908	CINIRA DE SOUZA UCHOA	RG 000478124 SSP RO 14/03/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4073	CINTHIA ANDRELIZE SILVA TORRES	RG 25803832 SSP MT 18/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5635	CINTIA CATARINA DA SILVA	RG 28415060 SSP MT 15/01/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6994	CÍNTYA PINHEIRO DE ANDRADE	RG 001046743 SSP RO 14/12/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7862	CIRLENE FERREIRA ROCHA	RG 1221973-8 SJ MT 18/10/1996	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7377	CIRLENE LEMES AGUIAR DA COSTA	RG 16590147 SSP MT 19/04/2016	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
8207	CLAIR GILBERTO GREVE	RG 1069574349 SSP RS 14/07/2015	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
739	CLARA GOMES DE OLIVEIRA	RG 2748152 SSP DF 29/07/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6470	CLARA LUCIA BARBOSA ROCHA	RG 13528459 SSP MT 13/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5633	CLARA LÚCIA DA COSTA	RG 15017176 SSP MT 15/04/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2874	CLARICE MARIA DIAS	RG 17816556 SSPMT MT 15/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6219	CLARICE ROSA DA SILVA	RG 12219703 SSP MT 03/11/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5165	CLARITA MOREIRA QUIRINO	RG 621691 SSP/RO RO 04/06/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
8097	CLAUCIONE SOARES TELLES	RG 1997300-4 SSP MT 22/07/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
5776	CLAUDEAN APARECIDA ROSALINA LOPES	RG 11573856 SSPMT MT 20/10/2014	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1470	CLAUDEMIRO DREGER	RG 14937140 SSP MT 27/10/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5991	CLAUDENILDE LOPES DOS SANTOS	RG 31135129 SSP MT 08/06/2017	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5501	CLAUDETE ARAÚJO DE SANTANA	RG 16602617 SESP MT 01/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
749	CLAUDETE CEZARIO BISPO	RG 16452798 SSP MT 28/03/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8103	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	RG 06087647 SEJUSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
1408	CLAUDIA DA COSTA SILVA	RG 001288243 SSP MS 27/05/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
1965	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	RG 93240766 SSP-PR PR	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4339	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	RG 23201045 SSP MT 14/06/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6645	CLAUDIA RIBEIRO TEIXEIRA	RG 10639691 SSP MT 17/06/2010	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7421	CLAUDIANA CORREA DA SILVA OLIVEIRA	RG 11574372 SSP MT 27/10/1995	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
367	CLAUDIANE ALVES TELES	RG 16564472 SSPMT MT 07/11/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
4980	CLAUDICEIA MARIA VALERIO	RG 928703 SSP MT 27/11/1991	018 - PROFESSOR - JACIARA
1740	CLAUDILEIA GOMES PEREIRA DA SILVA	RG 000819964 SSP RO 18/04/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
7963	CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS	RG 10484345 SSP/MT MT 11/02/2020	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
900	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	RG 571316 SSP RO 23/01/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
437	CLAUDINEI DA SILVA LARA	RG 22423206 SSP MT 21/05/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5284	CLAUDINEI PESSOA DE ARAUJO	RG 11071222 SSP MT 29/11/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3459	CLAUDINEIA BARBOSA SANTOS DE SOUZA	RG 15423301 SSP MT 15/08/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA

4835	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	RG 13159895 SESP MT 21/10/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
1947	CLAUDINÉIA GONÇALVES DE CAMPOS	RG 1557412-7 SSP MT 29/10/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3286	CLAUDINEIA MARTINS CORREA	RG 18713130 SSP MT 13/07/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7893	CLAUDINETE MENDES DOS SANTOS REZENDE	RG 18252508 SSPMT MS 07/01/2004	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1559	CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	RG 13753347 SSP MT 08/02/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2264	CLAUDIO FERNANDO CALDEIRA DA SILVA	RG 11188898 SSP MT 30/04/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1817	CLÁUDIO JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	RG 17557569 SSP MT 24/07/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4909	CLAUDIO ROBSON VANDERLEI ARCE FERNANDEZ	RG 11773081 SSP MT 04/02/1998	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3943	CLAUDIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 3343803 SSP PB 22/07/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
2512	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA	RG 0680678-3 SSP MT 02/05/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1805	CLEBER FERREIRA DA SILVA	RG 14754517 SSP MT 07/08/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1724	CLEBER REIS DE FARIA	RG 17919371 SSP/MT MT 07/10/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
824	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	RG 20110049 SSP MT 31/08/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
124	CLEBERSON HENRIQUE GONÇALVES DA CUNHA	RG 28849698 SSP MT 29/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3646	CLEBERSON RICARDO SALES	RG 14337126 SSP MT 17/12/1999	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6774	CLEBIO LIMA DE SOUZA	RG 22577939 SSP MT 29/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6515	CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ	RG 15758354 SSP MT 04/02/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2365	CLÉIA CARDOSO GONÇALVES	RG 14823543 SSP MT 13/09/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1282	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	RG 794836 SSP MT 17/02/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
4771	CLEICIANE ANTUNES DUQUE	RG 11605472 SSMT MT 22/11/1995	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4918	CLEICIANE ISMÉRIO BITENCOURT	RG 28912160 SSP MT 15/08/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8402	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	RG 674619 SSP/MT MT 10/04/1987	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6535	CLEIDE IRENE HEINRICH	RG 1409728-1 SSP MT 03/08/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8258	CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	RG 313246 SSP RO 14/10/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5425	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	RG 18379990 SSP/MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
700	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA	RG 13160699 SSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
676	CLEIDE SALES ALTRAN	RG 11138580 SSP MT 27/08/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1392	CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR	RG 297692 SSP AC	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4080	CLEIDIA HELENA DE JESUS	RG 14717204 SSP MT 12/07/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
4236	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	RG 23441526 SSP MT 09/12/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6678	CLEIDIANE DA SILVA MORAES	RG 23428570 SSP MT 03/12/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
706	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	RG 14206510 SSP MT 07/12/1999	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
967	CLEIDILENE DE JESUS SOUSA	RG 1405594 SSP MA 24/04/1989	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7884	CLEIDIMARA LOPES	RG 07284667 SSP MT 17/12/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7227	CLEIDSON CAMARGO DE ALMEIDA	RG 993982 SSP MT 19/01/1993	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5227	CLEILA LINS DE SOUZA	RG 17416159 SSP MT 30/06/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7948	CLEITON DIONES VIEIRA DA SILVA	RG 28430034 SESP MT 20/01/2014	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6971	CLEITON PARDINHO SANTOS	RG 12419257 SSP MG	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1854	CLEITON RONI DOS REIS FIALHO	RG 16239946 SSP MT 16/08/2002	008 - COVEIRO - JACIARA
5934	CLENIA BORGES DE REZENDE	RG 12064262 SJ MT 02/09/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4021	CLENIAINE ROBERTA DA SILVA	RG 12564060 SESP MT 03/12/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1578	CLEONEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	RG 637825986 SSP SP 25/09/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3325	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	RG 14864550 SSP MT 02/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6668	CLEONICE MANOELA DA SILVA	RG 1079891-9 SSPMT MT 10/06/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
623	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA DE CARVALHO	RG 2969240 SESP MT 03/07/2015	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7840	CLEONICE SANTOS COSTA	RG 783544 SSP RO 11/06/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3100	CLEOVANDA JORGE SILVA	RG 14677105 SSP MT 20/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6753	CLEUNICE INACIO CORREIA	RG 09973311 SSP MT 08/05/2008	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7938	CLEUNIDE MARQUES DA SILVA	RG 25732595 SEJSP MT 27/04/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
2040	CLEUSA DIMIONI	RG 10496610 SSP MT 21/12/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6897	CLEUSINETH APARECIDA MARTINS	RG 08435740 SSP MT 14/02/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
759	CLEUZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	RG 1020665-5 SSP MT 12/08/1993	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1858	CLEUZIANA DIAS PRUDENTE	RG 24158291 SEJUSP MT 24/09/2009	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6583	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	RG 18855687 SSP MT 15/06/2004	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1212	CLEYBER DOS SANTOS SILVA	RG 116233 SSP MT 11/12/1995	014 - MÉDICO - JACIARA
1082	CLODOALDO CANDIDO FALCAO	RG 10736417 SSP MT 07/11/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5064	CONCEIÇÃO ROSARIA DE CAMPOS	RG 2039663-5 SSP MT 28/12/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
7526	CRACIELLI SOUZA VIEIRA	RG 17254876 SSP MT 05/06/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
8260	CREIA MARTINS SEVERINO	RG 934312 02081998 MT 02/08/1998	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7009	CREONICE GREGORIA SILVA	RG 11973307 SSP MT 12/04/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
843	CREUSA MARIA DE JESUS CAVALCANTE	RG 508709 SSP-MT MT 30/04/1984	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6681	CREVERSON LUAM DE OLIVEIRA	RG 17690323 SSP MT 31/08/2005	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4203	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO OLIVEIRA	RG 22053220 SESP MT 26/09/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
3004	CRISLAINE MARIANA DA SILVA	RG 1930219_3 SSP/MT MT 03/11/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6465	CRISLAINE RENATA DE BARROS	RG 17245230 SSP MT 21/05/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
3856	CRISLENE ALVES EUZEBIO	RG 22577424 SSP MT 29/02/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5396	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	RG 25315293 SSP/MT MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
733	CRISTIAN MOSEYEU RIBAS NOGUEIRA	RG 2506815-6 SSP MT 06/06/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4743	CRISTIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	RG 2018196-5 SSP MT 09/05/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA

3659	CRISTIANA GOMES MOURA	RG 18851754 SSP MT 15/06/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8050	CRISTIANE APARECIDA BARRETO	RG 12081612 SSP/MT MT 05/12/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
2372	CRISTIANE CASTRO DA CUNHA	RG 21540225 SSP MT 28/03/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1576	CRISTIANE DA SILVA DIAS HOLANDA	RG 1502032 SSP PI 28/02/1994	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1268	CRISTIANE DE FARIAS	RG 647356478 SSP SP 03/07/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5110	CRISTIANE DE SOUZA FREITAS	RG 18791743 SSP MT 31/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6486	CRISTIANE HELENA ANASTÁCIO	RG 92362600 SSP MT 31/03/1999	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5892	CRISTIANE KELY DE LIMA	RG 11532726 SSP MT 03/10/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5645	CRISTIANE MARIA DE JESUS FREITAS	RG 20004494 SSP/MT MT 03/08/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
5151	CRISTIANE MARTINS ROCHA	RG 11339420 SSP MT 13/06/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
989	CRISTIANE NOGUEIRA DE SOUZA	RG 25150154 FLS MT 24/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4775	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA	RG 1764911 SSP DF 05/04/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
1418	CRISTIANE RODRIGUES MATTOS GONÇALVES	RG 17732026 SSP MT 21/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
4295	CRISTIANE RODRIGUES MENDES	RG 14679515 SSP/MT MT 21/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
8409	CRISTIANE SANTANA DA CUNHA	RG 12947431 SSP MT 12/02/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2036	CRISTIANE SEVERO ACOSTA	RG 324507124 SSP SP 13/04/1994	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2876	CRISTIANI DUARTE TONIN MADRID	RG 12339270 SJ MT 12/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1206	CRISTIANI FONSECA DOS SANTOS	RG 21206635 POLITEC MT 30/11/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3854	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	RG 1568349 SSPMT MT 04/12/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6646	CRISTIANO ROCHA	RG 325656022 SSP SP 15/09/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3124	CRISTIELEN ALVES DE ARRUDA FERREIRA	RG 22182538 PCMG MG 04/01/2017	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3492	CRISTIELEN DA SILVA BALIONI	RG 26853922 SSP MT 09/07/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
956	CRISTINA AMORIM OLIVEIRA	RG 17524040 SSP MT 18/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
3651	CRISTINA MENEZES DE MELO	RG 1454156 SESDC RO 12/08/2016	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6006	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	RG 14065860 SSP MT 21/10/2009	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
5196	CUSTÓDIO GONÇALVES DA SILVA	RG 0131284-7 SESP MT 26/08/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
3418	CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO	RG 11192399 SJ MT 20/02/1995	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7729	DAHIANE DOS SANTOS OLIVEIRA ZANGESKI	RG 19862237 SSP MT 04/05/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
461	DAIANA ALINE MORAIS RODRIGUES BOGADO	RG 17530199 SSP MT 21/07/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5233	DAIANA ROSA BORGES	RG 17560446 SSP MT 23/10/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
510	DAIANE CRISTINA DA SILVA MONTREZOLLO	RG 22053581 SSP MT 05/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5264	DAIANE CRISTINA MARTINOTTO	RG 2374777-3 SSP MT 14/01/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3441	DAIANE DALMASO	RG 22999760 SSP MT 30/06/2008	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5270	DAIANE KAROLINE DA SILVA FERREIRA	RG 2758318-0 SESP-MT MT 28/02/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4454	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	RG 21436134 SSPMT MT 08/02/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7741	DAIANE MACÊDES DA CRUZ DA SILVA	RG 1923875-4 SSP MT 13/10/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7110	DAIANE MATOS SANTOS	RG 28467892 SSPMT MT 28/01/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2843	DAIANE MULLER	RG 16515536 SSP MT 11/05/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4999	DAIANE PEREIRA DUTRA MIRANDA	RG 20660936 SSP MT 04/04/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
5919	DAIANE REGINA DE MOURA	RG 20400977 SSP MT 03/01/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
1033	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
571	DAIANE RODRIGUES LIMA	RG 24421880 SSP MT 31/12/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2934	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	RG 1837327.5 SSP MT 11/02/2004	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7865	DAIANNA SAYONARA ANDRADE SILVA	RG 1310109648 SSP BA 27/09/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
2979	DAIANNE DA SILVA CÂNDIDO	RG 20612885 SSP MT 20/03/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
3053	DAIANY NUNES SCHWENK NETO	RG 18509177 SSP MT 17/05/2016	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
696	DAIARA MARUÃ GUIRADO MORANDINI	RG 19667329 EXPEDITOR MT 29/07/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
591	DAILSON ELVIS LIMA SILVA	RG 3523940 SEGUP PA 03/02/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
1089	DALILA ALVES DE OLIVEIRA	RG 2505684-0 SECRETARIA DE ESTADO MT 29/07/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8048	DALILIA MASCARENHAS DA SILVA	RG 1386181005 SSP BA 27/10/2014	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
13	DALVA MIRANDA SILVA	RG 001004291 SSP MS 05/05/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1083	DALVA MONTEIRO DA MATA	RG 000446015 SS/RO RO 13/12/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3631	DALVA VITALINO DOS SANTOS	RG 16161785 SSP MT 24/07/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6445	DALYNE CAROLINA SANCHES	RG 15371000 SSP MT 20/07/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
2030	DANDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA	RG 20793073 SSP MT 16/09/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4279	DANIEL GALANTE ROMANINI	RG 21369526 SSPMT MT 03/02/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1668	DANIEL LIMA DA SILVA VIEIRA	RG 27088197 SSP MT 20/09/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
242	DANIEL LOPES DOS REIS PAES LANDIM	RG 0606282820161 SSP MA 30/11/2016	014 - MÉDICO - JACIARA
7608	DANIEL OSORIO MARTINS ARAUJO	RG 14743914 SSP MT 01/08/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2679	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	RG 25309560 SSP MT 18/10/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7388	DANIEL SOUZA DE ALMEIDA	RG 14136201 SSP MT 19/08/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1935	DANIELA ALAIDES DE OLIVEIRA	RG 22789219 SSP MT 17/06/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1859	DANIELA ALVES DA COSTA	RG 18713971 SSP MT 17/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
2583	DANIELA CAMILO LOURENÇO	RG 25427326 SSP MT 02/12/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4327	DANIELA DE SOUZA PEREIRA	RG 16425308 SSP MT 30/09/2002	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA

2506	DANIELA HILÁRIO DE JESUS	RG 842241 SSP_RO RO 14/04/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
648	DANIELA LOPES NOBRE	RG 24895644 SSPMT MT 21/01/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2621	DANIELA PEREIRA DE FARIA	RG 20011342 SSP MT 04/08/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
7614	DANIELA PINTO DA SILVA JASTER	RG 20266618 SSP MT 25/10/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7076	DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE	RG 27007693 SESP MT 12/01/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
8206	DANIELA ROBERTA BEZERRA DA SILVA	RG 150015300 SSP MT 27/08/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4514	DANIELA SAKAMAE DA SILVA	RG 933726 SSP MT 01/02/1992	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
7018	DANIELA SILVA DE CARVALHO	RG 28168224 SESP AM 02/05/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1951	DANIELE CASTRO DE LIMA	RG 27854108 SSP MT 12/06/2012	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8216	DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA AMARAES	RG 22245383 SSP MT 20/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7656	DANIELE DA SILVA E SILVA	RG 25107879 SSP MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3644	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	RG 31126790 014 MT 05/06/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1309	DANIELE TEREZINHA CARRARO NOGUEIRA	RG 13070797 SSP MT 17/10/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7218	DANIELI MARCIA PEREIRA RHEINHEIMER	RG 21591059 SSP MT 21/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3436	DANIELLA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	RG 13732943 SSP MT 16/05/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1410	DANIELLA PAOLA GUEDES DA SILVA	RG 229870188 SSP MT 08/06/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4612	DANIELLA SILVEIRA FIGUEIREDO RIBEIRO VAN DER SAND	RG 24798657 SSP MT 03/04/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6450	DANIELLE ARRUDA LIMA DO NASCIMENTO	RG 22013490 SSP MT 13/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6707	DANIELLE CRISTINE TRAJANO DOS SANTOS	RG 23425890 SSP MT 02/03/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6692	DANIELLE FLAVIA DA SILVA	RG 3402581-2 SEDS AL 15/09/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
356	DANIELLE MARÇAL SOARES BEZERRA ARAUJO	RG 29595720 SSP MT 21/05/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4443	DANIELLE MENDONÇA GUIMARÃES PEDROSO	RG 25989022 SESP MT 11/09/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3030	DANIELLE SANTANA SOARES	RG 25394304 SSP MT 22/04/2019	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
2222	DANIELLY EDUARDA MARTINS TOMAZ	RG 27397106 SSP MT 27/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2637	DANIELLY GONÇALVES DA SILVA	RG 22245766 SSP MT 05/03/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2128	DANIELLY LOPES DO AMARAL FOLHA	RG 27473945 SSP MT 06/08/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6407	DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA	RG 27538460 SSPMT MT 14/02/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8107	DANIELY CAVALCANTE	RG 28425529 SSP MT 17/01/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7880	DANIELY HURTADO DE ARRUDA	RG 23575042 SSP MT 11/02/2009	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1524	DANILA OLIVEIRA DO CARMO	RG 18893317 SSP MT 23/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6526	DANILLO AUGUSTO DOS REIS FRANCO	RG 22512462 SSP MT 18/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4181	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	RG 24365963 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2252	DANILO AUGUSTO MARTINS TOMAZ	RG 2739705-0 SSP MT 27/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
194	DANILO DE SOUSA MORAES	RG 17015847 SSP MT 20/03/2003	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2777	DANILO DOS SANTOS	RG 1871024-7 SSP MT 17/05/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2167	DANILO MORAES DE ARRUDA	RG 25929585 SSP MT 18/02/2016	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
165	DANILO RIBEIRO DA SILVA	RG 19344856 SSP MT 22/11/2004	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
5529	DANNIEL BARALLE BAICERE	RG 16006348 SSP MT 17/05/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2294	DANTIELY MARTINS FERREIRA	RG 26791757 SSP MT 14/06/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6927	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	RG 1203258 SESDEC RO 31/08/2010	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3310	DANÚBIA FERNANDES	RG 16708725 SJP MT 12/02/2002	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
8310	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	RG 1157247 SSP RO	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4491	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO	RG 18229590 SSP MT 30/05/2018	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
865	DARCI MARTINS	RG 0622394 SSP MT 07/10/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3197	DARCIO JOSE NEVES DOMINGUES	RG 1082646 SSP RO 29/10/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
57	DARIANA ESTEFANIA MELO DA SILVA	RG 27273571 SSPMT MT 14/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4223	DARIANE CRISTINA SANCHES	RG 15371123 SSP MT 26/09/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
3468	DARIANE MARTINS DA SILVA	RG 23884665 SSP MT 04/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5665	DARIELDO SILVA E SILVA	RG 2255250 SSP MT MT 22/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6790	DARIELLY DA SILVA REIS	RG 2120691 SSP MT 26/01/2006	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7997	DARILSO LIESCH	RG 22489983 SSP MT 13/02/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5435	DARLAN DA SILVA SOARES	RG 0891114190 SSP BA 22/02/1996	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3324	DÁRLEN DA SILVA SOUZA	RG 20859295 SESP MT 13/07/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
424	DARLENE SANTANA FERREIRA	RG 19103883 SSP MT 20/08/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2713	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG 0399579958 SSPMA MA 21/06/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7075	DAVI MAGELA DA SILVA	RG 15425380 SSP/MT MT 15/08/2001	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1233	DAVID DA SILVA AZEVEDO	RG 1264813 SSP-RO RO 29/07/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5808	DAVID DE SOUZA SILVA	RG 23853557 SSP MT 26/05/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4452	DAVID WINCLEY LINS COSTA	RG 271561029 DETRAN/RJ RJ 04/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4804	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	RG 17286409 SSP MT 02/07/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
351	DAYANE ALMEIDA DOCKHORN	RG 21140596 SSP MT 08/11/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2467	DAYANE BERKEMBROCK CANDIDO	RG 17477565 SSP MT 28/04/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1245	DAYANE CAMILO MINO	RG 2060810 SSMT MT 23/06/2015	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
2034	DAYANE DA SILVA BEZERRA DINIZ	RG 23078200 SSP MT 22/07/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2911	DAYANE MAGNO LOYOLA RIBEIRO	RG 1131968 SSP RO 05/03/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8105	DAYANE PEREIRA CRISPIM	RG 23460261 SSP MT 17/12/2008	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA

1590	DAYANNE CRISTINA COSTA ALVES	RG 20394179 SSP MT 22/12/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3585	DAYANNE FERREIRA	RG 2359183-8 SSP MT 17/02/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
243	DAYARA FRANCIELI DA SILVA VALIM	RG 21457476 SSP MT 31/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7014	DAYSA CAMILA SANCHES	RG 22229523 SSP MT 30/11/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6281	DAYSE DE JESUS SOUZA GOMES	RG 2530235-3 SEJSP MT 13/10/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4763	DEBORA CRISTINA LEITE BRANDAO	RG 22949160 SSP MT 28/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6821	DÉBORA DA CUNHA ORMOND ROSA	RG 1674989-8 SSPMT MT 16/09/2010	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
18	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	RG 22549552 SSP MT 21/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
5955	DEBORA REGINA ROCHA	RG 22052802 MT MT 15/04/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2985	DÉBORA RODRIGUES FRANCISCO	RG 1163944 SSP MS 01/08/1997	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
817	DÉBORA SANTOS AGUIAR	RG 2002809-1 SSP MT 10/08/2005	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5589	DÉBORA SUZANE TOQUETTO	RG 4087881217 SSP RS 20/12/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
4136	DÉBORA VITÓRIA AMÉRICO	RG 21551782 SSP MT 02/04/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
731	DÉBORAH LUIZA RODRIGUES MENDONÇA	RG 2738658-9 SSP-MT MT 21/12/2012	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
31	DEBORAH MARQUES E SILVA	RG 20961006 SSP MT 04/09/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
5295	DÉBORAH XAVIER DE SOUZA DALMOLIN	RG 15485668 SSP MT 11/09/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1744	DEILORRAINY SANTOS DE LIMA	RG 27228983 SESP MT 05/11/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5325	DEIVID COIMBRA AMORIM	RG 18757340 SSP MT 26/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6200	DEIVID DE ALMEIDA PADILHA DA SILVA	RG 18642985 SSP MT 13/04/2004	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
8410	DEIVIDI JOSÉ DE SOUZA	RG 15888223 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5605	DEIZE REGINA COSTA NUNES	RG 25507087 MT MT 17/01/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5478	DEJELAINE ROBERTO SANTOS	RG 14694816 SSP MT 17/11/2014	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
5172	DELÂNIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	RG 96029000682 SSP CE 04/01/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
6273	DELBA LESSA GARCIA	RG 13544527 SSP MT 23/10/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5474	DELIANE MÔNICA MOURA COSTA	RG 11405163 SSP/MT MT 17/07/1995	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
4754	DELMA GALVÃO DE SOUZA	RG 17966469 SSP MT 16/10/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2355	DELSON DA SILVA ANANIAS	RG 04017889 SSP/MT MT 18/07/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8143	DELZA DA SILVA SANTOS	RG 2409499-4 SSP MT 30/08/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
8084	DEMIAN KEVIN VARGAS AIARDES	RG 17262640 SSP MT 16/05/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6532	DEMILSON EDUARDO FERREIRA	RG 13631136 SSP MT 27/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7911	DENAIR FERREIRA FRANÇA	RG 10355987 SSP MT 10/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
859	DENILSON REIS DA SILVA	RG 786760 SSP MT 02/12/1988	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6634	DENILTON FEITOSA DIAS	RG 13091247 SSP MT 23/08/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
821	DENIS LAZARO DE MOURA	RG 17707404 SSP/MT MT 12/06/2019	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1739	DENISE ELAINE CATHARINO	RG 9885056 SSP MT 28/06/2004	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
871	DENISE MARIA BOTELHO	RG 12872440 SSP MT 18/03/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1912	DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	RG 18399240 SSP MT 18/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
592	DENISETE DOS REIS DE OLIVEIRA	RG 14402173 SSP MT 31/01/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1284	DENIVALDO HENRIQUE DE SOUZA	RG 13828797 SSP MT 17/03/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5978	DENIZIA GOMES MENDES JIORJUTI	RG 1763797-0 SSP MT 07/08/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6354	DENNER CLERIO CORDEIRO	RG 21590753 SSPMT MT 16/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1710	DENNER DA SILVA CAMPOS	RG 21020337 SPP MT MT 28/09/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6524	DEUSENI DOS SANTOS FERREIRA	RG 12236934 SSP MT 06/11/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2748	DEUZIMAR RODRIGUES BASTOS MARTINS	RG 0986053-3 SSP MT 01/02/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
3306	DEVALDO JOSÉ GRIGOLETTE JUNIOR	RG 2175038-6 SSP MT MT 05/06/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3052	DEYSE GLÓRIA PAIVA	RG 16715381 SJSP/MT MT 19/12/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
755	DEYSE SCORPIONI DE OLIVEIRA	RG 18766048 SSP MT 26/05/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1097	DEYZE PINHEIRO AMADOR	RG 26489120 SSPMT MT 12/03/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3983	DHAMARIS CHRISTINA ALVES VIEIRA A. PINHEIRO	RG 2051212-0 SSP/MT MT 19/06/2019	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3359	DHIOGO MATHEUS MACÊDO GONÇALVES	RG 27314880 SSP MT 25/02/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5429	DIANA SOARES DOS SANTOS CÁCERES	RG 69964-4 MB MS 18/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5229	DIANDRA ARIELLA SILVA	RG 18705081 SSP MT 14/05/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4137	DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA	RG 19923643 SSPMT MT 06/07/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
1865	DIANY DE CARVALHO SILVA	RG 1849741 SEJUSP MS 16/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
414	DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS	RG 19914660 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5593	DIEFERSON CORREA DONDONI	RG 1898545-9 SSP MT 20/08/2020	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1265	DIEFERSON SILVA BRAZ	RG 001047906 SESDEC RO 26/12/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
8384	DIEGO ALBUQUERQUE	RG 15944697 SSP MT 25/04/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6110	DIEGO ASSALIN DOS SANTOS	RG 19079230 SSP MT MT 13/08/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6712	DIEGO CAMPOS PEREIRA	RG 15353800 SSP MT 13/07/2001	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6759	DIEGO CRISTIANO CARDOSO	RG 17890047 SSP MT 29/09/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6569	DIEGO DE ALMEIDA	RG 21158991 SSP MT 07/01/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
7134	DIEGO FORTUNATO MILHOMEN	RG 19521804 SSP MT 01/09/2008	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1905	DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	RG 5607312 SSP GO 09/04/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

5031	DIEGO HENRIQUE CORREA SANTOS	RG 26901510 MATO GROSSO MT 26/07/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5255	DIEGO LIMA DE ALMEIDA	RG 13518410 SSPMT MT 01/10/1998	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1209	DIEGO LOUZADA DE ARAUJO	RG 2420340 8 MT 13/12/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4852	DIEGO LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	RG 25406353 SESJUS MT 24/11/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
917	DIEGO MORAES DA SILVA	RG 2205262-3 SSP MT 26/09/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7031	DIEGO RIBEIRO DE FRANÇA	RG 19818858 SSP MT MT 26/11/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4038	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	RG 7114369981 SSP RS 12/11/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6596	DIEGO WILLIAN SILVA DE ALMEIDA	RG 24865842 SSP-MT MT 08/06/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
939	DIELLI MORAES DA SILVA	RG 22052755 SSP MT 09/07/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6808	DIERLEY FRAGA MUNIZ	RG 2848233-6 SSP MT 03/02/2014	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5417	DILMA PEREIRA CAMPOS	RG 1441039-7 SSP MT 08/03/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
6184	DILSELENA MARIA VALERIO	RG 07078536 SSPMT MT 31/07/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
6972	DINÁ DIAS DE ANDRADE VILELA	RG 12181706 SSP MT 27/09/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2531	DINA PAULA MULLER	RG 16764781 SSP MT 12/04/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6760	DINAH CAROLINE SOUZA CAMPOS	RG 22445560 SSP MT 06/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
4870	DINALVA VIEIRA BARBOSA GIROTO	RG 11116080 SSP MT 24/03/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
463	DIOGO CEZAR ARAUJO	RG 3094402-3 SSP MT 06/04/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7064	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	RG 19852100 SEJSP MT	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4266	DIOGO GONZAGA MOREIRA	RG 954012 SSP TO 10/08/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6991	DIOGO PEREIRA DE MELLO	RG 27411125 SESP MT MT 30/06/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3318	DIONAYRE MAGDA FRANÇA SANTANNA	RG 29602262 SSP MT 22/05/2015	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6312	DIONY FRANCISCO PEREIRA	RG 20870582 SSP MT 01/10/2012	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3697	DIRCEU MOREIRA	RG 14046148 SSP/MT MT 07/07/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
4077	DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA	RG 767470-8 SSP MT 06/06/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
793	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	RG 20941994 SSP/MT MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
1425	DIREMA DE SOUZA	RG 923944 SSP MT 18/07/1991	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6269	DIULVANY ROSA RIBEIRO	RG 08616426 SSP MT 09/02/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
6531	DIVINA CRISTINE DE MOURA QUEIROZ FERREIRA	RG 19484330 SSP MT 23/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3671	DIVINA VAZ PASSARINHO DE FREITAS PIVANTE	RG 1244835-4 SSP MT 14/04/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2216	DIVINO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	RG 18750370 SSP MT 10/10/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2932	DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	RG 22088890 SSP MT 16/10/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
2098	DJALMA SANTANA JUNIOR	RG 11815086 SJ MT 03/04/1996	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1733	DJALMA SILVINO DO NASCIMENTO	RG 12396168 SSP MT 06/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2402	DJANIRA MARIA DE SOUZA LIMA	RG 1292475 SSP AL 02/08/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6715	DOALSEN THOMAZ MACHADO	RG 09809325 SJ MT 22/05/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6916	DOLCINA VICENTE DE OLIVEIRA	RG 13771361 SSP MT 02/06/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7080	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	RG 12098523 SSPMT MT 01/03/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
889	DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO	RG 3244632 SSP DF 02/03/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6455	DOMINGOS GARCIA DO NASCIMENTO	RG 16879627 SSP MT 14/02/2003	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
8151	DOMSILOS ARRUDA	RG 10619933 SSP MT	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1595	DONIZETTI WELLINGTON BRANDANI GONÇALVES	RG 8854095 SSP MG 19/09/2016	014 - MÉDICO - JACIARA
3105	DORACI MENDES DE OLIVEIRA	RG 13538683 SSP MT 08/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1526	DORACI MIO DE JESUS BORGES	RG 0985130-5 SSP MT 10/10/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5048	DORCELI RODOVALHO DA SILVA	RG 06012345 SSP/MATO GROSSO MT 12/02/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6966	DORILEO MARTINS DA SILVA	RG 13320920 SSP MT 01/07/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1043	DOUGLAS ALVES DE ALMEIDA	RG 15841090 SSP MT 22/04/2002	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6193	DOUGLAS CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO	RG 18122191 SSP MT 21/06/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2493	DOUGLAS DA SILVA ANDRADE	RG 2660428-0 SSP MT 03/04/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2068	DOUGLAS FÉLIX PEREIRA	RG 17587336 SSP MT 29/03/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
2335	DOUGLAS FRAGA DE ANDRADE	RG 20776993 SSP MT 24/02/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5505	DOUGLAS JUNIOR ALVES DE SOUZA	RG 28546229 SSP MT 20/02/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5321	DOUGLAS LEITE DA SILVA	RG 21425876 SSP MT 15/02/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5977	DOUGLAS PEREIRA SANTOS	RG 18707238 SSP MT 14/05/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4570	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	RG 22063409 SESP MT 21/08/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8256	DOUGLAS SULIVAN DE FRAGA	RG 8055307352 SSP RS 18/08/2017	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7322	DRIELY ANY BEZERRA SILVA	RG 19132328 SSP MT 18/04/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6742	DULCINEIA BENEDITA RODRIGUES	RG 15160548 SEJUSP MT 12/02/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5050	DYEGO AUGUSTO ARRUDA DO CARMO	RG 23888385 SSP MT 05/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4983	EBER DA COSTA AMARAL	RG 17961459 SSP MT 01/01/2019	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
6682	EBERT ENDERSAN RAMOS MARTINS	RG 23298138 SSP MT 15/10/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1687	EBSON ALVES LIMA DE BRITO	RG 1323574026 SSP BA 05/12/2014	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4622	ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA	RG 3181355 SSP MT 21/02/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7993	EDAILZE PELUTTI DE AQUINO MEIRELES	RG 16054466 SSP MT 07/06/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
3620	EDCARLOS SOARES DE SOUSA	RG 949778 SSP/MT MT 27/03/1992	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1649	EDEILDES RIBEIRO DA SILVA	RG 09925333 SSP/MT MT 11/12/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8051	EDEJAILSON PATRICIO DE MORAIS	RG 1070479 SSP DF 23/01/1995	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4170	EDELSON TONI SELVA	RG 13280147 SSP MT	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
577	EDEN ADRIEL CAMPOS SILVA	RG 24395323 SSP MT 10/12/2009	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
1767	EDEN AFONSO ALBUQUERQUE PEREIRA	RG 745385 SSP MT 30/07/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

6502	EDENILSON CORREA MADURO	RG 3250882-4 SSP MT 03/09/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4037	ÉDER BARBOSA MONTEIRO	RG 13366882 SSP MT 26/02/1998	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6104	ÉDER BRAGA JÚNIOR	RG 17320607 SSP MG 12/01/2015	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
8098	EDER DA CRUZ SILVA	RG 4234965 SSPMT MT	008 - COVEIRO - JACIARA
7462	EDER MATOS DE MOURA JUNIOR	RG 12286052 SSP MT 06/01/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2138	EDER NUNES SILVEIRA	RG 1061876338 SSP RS 28/02/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5421	EDEZO SOUZA DOS SANTOS	RG 741726 SSPMT MT 12/03/1988	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1324	EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS	RG 498242 PC AP AP 07/05/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4324	EDGART HECK MATTANA	RG 17339936 SSP MT 11/06/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5278	EDIANE DA SILVA GANDES	RG 14686899 SSP MT 27/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6408	EDIGLEI ARAUJO DOS SANTOS	RG 13167707 SSPMT MT 25/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4767	EDILAINE DE AMORIM GOMES	RG 12183458 PC MT 17/12/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
6226	EDILAINE DE SOUZA GOMES	RG 14509571 SSP MT 27/03/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
946	EDILAINE JOSÉ DA SILVA	RG 0973964/5 SJ/MT MT 02/04/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
5979	EDILAINE SANTOS DA CUNHA	RG 19811250 SSP MT 31/05/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5080	EDILENE CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	RG 615982 SSP MT 08/02/1990	018 - PROFESSOR - JACIARA
6341	EDILENE DA SILVA BELLINTANI	RG 000938079 SSPRO RO 17/09/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
524	EDILENE SILVA SANTOS	RG 31454950 JACIARA MT 22/10/2017	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1647	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	RG 986905 SESDC RO 04/10/2019	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5745	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	RG 02852927587 DETRAN MT MT 07/05/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5616	EDILSON CORREA	RG 5068781151 SSP RS 22/06/1993	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4958	EDILSON DE ALMEIDA MOURA	RG 24252875 SSP MT MT 26/10/2009	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8392	EDILSON PEDRO SALU	RG 326350 SSP MS 29/11/1984	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8024	EDILUCY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	RG 18721346 SSP MT 29/12/2015	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7165	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	RG 18427863 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3727	EDIMARA PAES DIAS	RG 22514970 SSP MT 15/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8316	EDINA BRITO DO PINHO	RG 23039884 SSP MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6840	EDINA MARIA DA SILVA BORGES	RG 09701168 SSP MT 08/05/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6375	EDINA SCHRAM GUEDES	RG 30519381 SSP MT 17/08/2016	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6961	EDINEI PEREIRA DE AGUIAR SOUZA	RG 07867468 SSP MT 21/11/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6726	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	RG 19670516 SSP MT 18/07/2014	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7160	EDINEIA DE OLIVEIRA TOLEDO	RG 1122914-4 SJ/MT MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2057	EDINÊS NUNES DE FARIAS	RG 3225901 SDS_PE PE 02/12/1966	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1857	EDIPÂMELA OLIVEIRA DE CAMPOS	RG 22578250 SSP MT 29/02/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8195	EDIR DE SOUSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	RG 12253120 SSP MT 02/07/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8209	EDISLÉIA BATISTA DOS SANTOS	RG 12799904 SSP MT 16/10/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
7946	EDITH ALVES DA CONCEIÇÃO	RG 1548601 SSP GO 21/03/8111	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1073	EDIVALDO JESUS DE PINHO ALMEIDA	RG 989948 SPP MT 12/12/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4372	EDIVALDO PEREIRA COSTA	RG 836564 SSP GO 08/09/1989	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
7128	EDIVANIA ALVES DOS SANTOS	RG 15964132 SSP MT 02/05/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
850	EDIVANIA LONDES RIBEIRO	RG 3614537 SSP MT 09/03/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1878	EDJANE GOMES DOS SANTOS	RG 27155587 SSP MT 11/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3357	EDJUNIOR DOS SANTOS DOMINGOS	RG 23425628 SSP MT 03/12/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3690	EDLEIDE DOS ANJOS FERRAS	RG 15950891 SSP MT 10/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4316	EDMAR PASCOALINO DE AZEVEDO	RG 001168085 SSP MS 13/10/1997	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
3001	EDMILSON BENEDITO VENTURA	RG 14527863 SSP MT 05/04/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3556	EDMILSON DE MATOS	RG 1343824 SSP MS 06/06/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8252	EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA	RG 20163509 SSP MT 20/05/2011	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2901	EDMILSON JOAQUIM JOSE ANTONIO BORGES DE MEDEIROS	RG 20518196 SSP MT 14/02/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7129	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	RG 14377390 SSP MT 12/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6761	EDNA ANTUNES SANTOS CARBO	RG 12043435 SSP MT 27/04/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
2184	EDNA DE ALMEIDA STROPA ARRUDA	RG 8673764 SSP MT 07/03/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7060	EDNA FREITAS DA SILVA	RG 18711340 SSP MT 06/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3752	EDNALVA ARAUJO MOTA	RG 928287 SSP MT 06/12/1991	018 - PROFESSOR - JACIARA
5946	EDNALVA HELENA FERNANDES	RG 000895557 SSP RO 09/10/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2784	EDNEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	RG 1856825 SSP MT 04/04/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7758	EDNEIA POLESE KAPPES	RG 25523287 SSP MT 15/12/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3916	EDNEIA SILVA LUIS	RG 19203730 SSP MT 05/11/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6290	EDNELSON NOGUEIRA ARANTES	RG 21683840 SSP MT 16/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
622	EDNEUZA MORAES GOMES.	RG 09790357 SSP MT 05/05/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7376	EDNILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 5465741 SSP-GO GO 06/12/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
2276	EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR	RG 00973436 SESDEC RO 30/07/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3952	EDSETE ALEXANDRA BELEM SILVA	RG 9241752 SSP MT 12/06/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
133	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	RG 14444283 SSP MT 22/02/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2736	EDSON CARLOS WOLHUMUTH	RG 5.510.427-1 SSP PR 14/02/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2765	EDSON CARPENA BERTINETTI	RG 10798285 SSP MT 09/04/1996	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA

6205	EDSON CARVALHO REIS	RG 15235718 SSP MT 09/05/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1909	EDSON GABRIEL CARVALHO CRUZ	RG 22082760 SSP MT 09/10/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8356	EDSON GABRIEL MIRANDA BENITES NONATO	RG 522802126 SSP SP 21/11/2007	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
7242	EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO	RG 18059970 SSP MT 04/02/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1054	EDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	RG 24504033 SSP MT 08/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3818	EDSON LUIS ISMAEL DO CARMO	RG 11954531 SSP MT 19/09/2014	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6517	EDSON LUIZ NUNES ROSA	RG 16447247 SSP MT 03/10/2002	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6033	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	RG 08691657 MT MT 15/12/1999	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
404	EDUARDA CRUZ ABREU	RG 2176433-6 SSPMT MT 11/09/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1517	EDUARDA DE OLIVEIRA ANANIAS	RG 27262480 SSP MT 12/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3185	EDUARDA FEITOSA BOTTURA	RG 1959075-0 SSPMT MT 19/11/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
103	EDUARDA FRANÇA NASCIMENTO RIBEIRO	RG 18692796 SSP MT 02/12/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
609	EDUARDA MACHADO DORNELES	RG 3113732221 SSP/RS RS 13/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6015	EDUARDA RUSSI CASTRO	RG 22669078 SSP MT 21/01/2020	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
2102	EDUARDO ALVES GOMES	RG 23189959 SSP MT 03/09/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5876	EDUARDO ALVES SILVA	RG 2487336-5 SEJS MT 10/06/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7681	EDUARDO CAMARGO DA SILVA	RG 26511991 SSP MT 23/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3285	EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA FILHO	RG 2712051-1 SSP MT 01/10/2012	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4652	EDUARDO DE MORAES LEITE	RG 11622555 SSP MT 17/12/2012	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6693	EDUARDO GOMES BRANDAO	RG 26725304 SEJSP MT 16/05/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1587	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	RG 14401907 SPP MG 01/07/2009	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
1379	EDUARDO HENRIQUE VICTOR ORMOND	RG 21368694 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1226	EDUARDO SOUZA ALVES	RG 26788500 SEJUSP MT 13/06/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8269	EDUARDO YOSHIO TAKAYA	RG 000875973 SSP MS 13/08/1996	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7028	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG 1480760 SSP MS 14/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6000	EDVALDO SOUZA LANGNER	RG 18717136 SSP MT 17/05/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1019	EDVALDSON DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	RG 13689045 SSP MT 18/12/1998	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
838	EDVAM PEREIRA DOS SANTOS	RG 11587032 SJ MT 08/11/1995	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8060	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 4888358 DGP GO 11/02/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6238	EDVÂNIA SANTOS DA SILVA	RG 11258961 SSP MG 29/04/1997	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
53	EDWANDER JOSE GONCALVES PEREIRA	RG 14123860 SSP MT 06/11/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7764	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	RG 2267151-0 SESP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2497	EFIGÊNIA CAMILO LOURENÇO	RG 2392796 SSP MS 22/06/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1466	EGIDIO LUCAS FLORENTINO DA MOTA	RG 18427910 SSP MT 14/11/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6870	ELAINE APARECIDA BERNARDO	RG 16985652 SSP MT 10/05/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
7275	ELAINE AUGUSTA FERREIRA	RG 11994045 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5279	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	RG 1553257-7 SSPMT MT 31/03/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
881	ELAINE CAROLINE RIBEIRO CARDOSO	RG 544711 SSP RO 19/03/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1902	ELAINE CILENE DE MAGALHÃES	RG 0675674-3 SSP MT 05/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
968	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	RG 13712691 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5451	ELAINE CRISTINA DE JESUS LEAL	RG 2453292-4 SEJSP MT 17/02/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2849	ELAINE CRISTINE BISSOLLI DA SILVA MARTINS	RG 12859419 SSP MT MT 14/11/1997	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7345	ELAINE CRISTINE BORGES DE ARRUDA	RG 7826865 SSP SC 26/01/2017	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4724	ELAINE DALBEM EGGER	RG 1808432-0 SSP MT 15/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
5974	ELAINE DE BRITO SANTOS ALBUQUERQUE	RG 001363431 SSP MS 13/05/2008	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5100	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	RG 001059000 SSP RO 26/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5482	ELAINE FARIAS ROCHA	RG 214534232 SESP RJ 11/08/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8262	ELAINE GAIVA LEAL	RG 9210229 SSP MT 05/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
2177	ELAINE MARIA DO CARMO DE PAIVA	RG 24257044 SSP MT 31/07/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5366	ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS	RG 14162938 SEJSP MT 13/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5631	ELAINE MARIA MELLO DE CAMPOS	RG 14230186 SSP MT 07/10/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6907	ELAINE PATRÍCIA DE SOUZA	RG 14657066 SSP MT 15/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4422	ELAINE PEREIRA BRANDÃO	RG 10446427 SSP MT 10/10/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
879	ELAINI SOARES DE LIMA	RG 1614382-5 SSP MT 20/02/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7258	ELAIZE MARIA RAMOS	RG 18268277 SSP MT 31/10/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
6536	ELAYNE ALVES BARBOSA DE SOUZA	RG 14248409 SSP MT 26/02/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1831	ELAYNE FERREIRA FONSECA	RG 97199126 SSP MT 25/10/2012	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1959	ELDER RODRIGO DE ALMEIDA	RG 20811985 SSP MT 20/06/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5761	ELEALDO FRANCO COSTA	RG 20609027 SSP MT 17/03/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1735	ELEAZA NUNES DA SILVA	RG 16279301 SSP MT 27/08/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2661	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	RG 19850352 SSP MT 14/06/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1128	ELENA APARECIDA DA SILVA	RG 15785491 SSP MT 17/10/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2959	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	RG 859786 SSP MT	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3317	ELENICE DA SILVA SOUZA	RG 13512900 SSP MT 29/09/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1560	ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	RG 1809283-7 SSP MT 25/11/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4814	ELENICE MARTINS DA COSTA DOS SANTOS	RG 12841420 SSP MT 12/06/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5928	ELENICE PRADA DE MORAES	RG 15281973 SSPMT MT 04/06/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA

7317	ELENILDA BALBINO DA SILVA	RG 2003005135961 SSPDC CE 11/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3672	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	RG 001053801 SSP/RO RO 21/03/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1256	ELI SOUSA DOS SANTOS	RG 15525384 SSP MT 13/11/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
8031	ELIANA ANDRÉ SANTANA	RG 1193040-3 SJ MT 03/06/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
16	ELIANA APARECIDA GALDINO DA COSTA	RG 24760579 SSP MT 08/08/2017	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
769	ELIANA CRISTINA LIMA DA SILVA	RG 10580808 SEJSP MT 12/03/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3104	ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	RG 11066172 SSP MT 01/04/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
8187	ELIANDRO SOUSA	RG 17612640 SSP MT 04/08/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3696	ELIANE ALVES SANTOS LEONIS	RG 08686831 SSP MT 14/12/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4610	ELIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 22242104 SSP MT 01/08/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5268	ELIANE APARECIDA SOUSA SILVA	RG 2233247-2 SSP MT 07/01/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
1775	ELIANE BATISTA NEVES	RG 628583 SSP MT 10/07/1986	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1509	ELIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	RG 15368807 SSP MT 19/07/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
3882	ELIANE DA SILVA COSTA	RG 14234394 SSP MT 11/10/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
8286	ELIANE DA SILVA GOMES VIEIRA	RG 6066666 SSPMT MT 22/02/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5157	ELIANE DA SILVA RESENDE RAMOS	RG 5377822 SSP GO 08/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
3664	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO	RG 10808833 SSP MT 19/03/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6852	ELIANE DE LIMA SILVA	RG 13351125 SSP MT 26/04/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1769	ELIANE DOS SANTOS	RG 15276996 SSP MT 31/05/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
225	ELIANE FONTANA	RG 21585164 SSP MT 13/04/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2101	ELIANE MAGNI SOARES	RG 11969466 SSP MT 11/06/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1516	ELIANE MASSAI	RG 14225000 SSP MT 05/10/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
399	ELIANE MEDIANEIRA DA SILVA	RG 25601784 SPP MT 22/02/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
887	ELIANE MEZARI	RG 1030595-5 SJ MT 07/10/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
6918	ELIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	RG 12181900 MT MT 27/09/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
7139	ELIANE NERES FAGUNDES	RG 84044725 SESP PR 28/05/1998	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1790	ELIANE PEREIRA DA SILVA	RG 741639 SESDEC RO	018 - PROFESSOR - JACIARA
3314	ELIANE RODRIGUES DE FARIAS	RG 1179195-0 SSP/MT MT 23/09/2019	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
4215	ELIANE ROSA DE BESSA	RG 09581863 MMSP MT 20/05/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
4877	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	RG 15135977 SSP/MT MT 07/03/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6946	ELIANE TOMACHESKI DELFINO	RG 59999613 SSP PR 23/12/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
7326	ELIANE VIEIRA DE JESUS	RG 14267810 SSP MT 05/11/1999	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5969	ELIAQUIM GOMES DE MATOS	RG 10571752 SSP MT 09/04/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3117	ELIARA APARECIDA RESCHKI PEREIRA	RG 19950209 SSP MT 01/09/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
728	ELIAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	RG 22247190 SEJUSP MT 29/02/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3751	ÉLIDA CRISTINA TORRES AMORIM	RG 14398818 SSP MT 27/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1621	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	RG 31495974 SSP/MT MT 09/11/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
4868	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	RG 10113630 SSP MT 19/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
1133	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	RG 757640 SESDEC RO 09/05/2006	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
851	ELIÉTE LOPES COSTA	RG 234792356 DETRAN RJ 15/03/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5481	ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA	RG 0953147-5 SSP/MT MT 17/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
4226	ELIEZER SOARES DE ARRUDA	RG 26181053 SSP MT 10/10/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4629	ELIEZIO DIAS DA SILVA	RG 13746910 SSP MT 03/02/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
75	ELINEIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 22959173 SSP MT 17/06/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5869	ELIO VIEIRA LOPES JUNIOR	RG 16756355 SJSP MT 10/01/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5415	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	RG 10111956 SESP MT 20/08/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6789	ELISA ROSSONI POSSER	RG 001001884 SSP MS 11/04/1995	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7025	ELISABETH JERONIMO PRIETO	RG 385448442 SSP SP 16/03/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3026	ELISAMA DE SOUSA SILVA GOMES BINELLO	RG 20632517 SSP MT 16/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6640	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	RG 538724 SSP RO 02/03/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3380	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	RG 1267827 SESDEC RO 01/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4742	ELISANGELA ARCA DOS SANTOS INACIO	RG 11411465 SSP MT 09/04/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4297	ELISANGELA AUGUSTO	RG 16754115 SEJUSP MT 24/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5736	ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 19020333 SSP MT MT 28/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
7593	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA	RG 20663226 SSPMT MT 04/04/2006	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4572	ELISÂNGELA DOS SANTOS	RG 12319449 SSP MT 12/04/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
4777	ELISANGELA RUIZ DE SOUZA SANTOS	RG 27146855 SSPMT MT 12/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5769	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	RG 507179 SESDEC RO 25/04/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
950	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	RG 15276163 SSP MT 31/05/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
5644	ELISÂNGELA SOARES BRUNO	RG 12575020 SSP MT 02/09/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
918	ELISE MARIA RODRIGUES FRANÇA	RG 13906348 SSP/MT MT 10/12/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4097	ELISMAR DUARTE	RG 12034860 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4309	ELISMARA MARTINS LESSA	RG 21764379 SSP MT 10/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6973	ÉLISON DE MATTOS JUNIOR	RG 00001076938 SSP/RO RO 19/07/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1944	ELISSANDRA BARBOSA DA SILVA	RG 16197755 06082002 MT 06/08/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5283	ELISSAYDE DOS SANTOS REIS	RG 25971654 SEJSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
5916	ELISVANIA BORGES SILVA	RG 329853065 SSP SP 22/12/1994	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6188	ELIUDE BOAVENTURA MATOS	RG 19427883 SSP MT 09/08/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

1120	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA	RG 31377807 SSP MT 27/07/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4765	ELIVELTON DO CARMO ARAUJO	RG 21542856 SSP MT 23/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1228	ELIVELTON FARIA DA SILVA	RG 3002664-4 SSP MT 11/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
3239	ELIZA OLIVEIRA CINTURIAO	RG 20308680 SSP MT 08/11/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1901	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	RG 14993546 SSPMT MT 11/12/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6446	ELIZABETE LOPES DE SOUZA	RG 13813862 SSPMT MT 11/03/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4571	ELIZABETE LOURENÇO DE CRISTO	RG 1522286-9 SSP/MT MT 27/04/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
5998	ELIZABETH CRISTINNY MARIA DE ALMEIDA	RG 18610706 SSP MT 25/05/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
797	ELIZABETH DE OLIVEIRA CUNHA DA COSTA	RG 19197764 SSP MT 22/09/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6613	ELIZABETH LINA BARBOSA	RG 6107885 SSP MT 07/12/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
7124	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	RG 14784459 SSP MT 26/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1916	ELIZABETH MENESES	RG 1097380-3 SS/PMT MT 21/09/1979	018 - PROFESSOR - JACIARA
6357	ELIZAMA PEREIRA LIMA	RG 0992196-6 SS/P MT 09/12/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
5975	ELIZANDRA ROSENO ALEXANDRE	RG 13691520 SSP MT 21/12/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
381	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	RG 1180085 SESDEC RO 04/01/2010	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2690	ELIZANGELA ALVES GUIMARAES	RG 14292599 SSPMT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5704	ELIZANGELA LEMO	RG 1444448-8 SSPMT MT 22/02/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5200	ELIZÂNGELA MARIANA DE SOUZA LOPES	RG 1249279-5 SEJSP MT 30/09/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
6696	ELIZANGELA MELO DE FRANÇA FERREIRA	RG 12615790 SSP MT 25/08/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3649	ELIZANGELA RIBEIRO DE MEDEIROS	RG 11765186 SSP MT 12/03/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5804	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA ROCHA	RG 12019186 SSP MT 19/06/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5803	ELIZANGELA SANTUCHES IAHN DA SILVA	RG 24717304 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3804	ELIZÂNGELA SILVA DOS ANJOS	RG 33812667 SESP MT 11/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6661	ELIZANGELA VIEIRA DE SOUSA	RG 3381504-6 SESP MT 11/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3946	ELIZANIA ALVES DA SILVA	RG 14377667 SSP MT 12/01/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5583	ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	RG 611031/2 SSP MT 03/12/2009	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
661	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	RG 19764324 SSP/MT MT 16/05/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
5092	ELIZETE MARCIANO RIBEIRO	RG 0696224-6 SJMT MT 13/08/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
3393	ELIZEU PESSANHA DE SOUZA	RG 1211282 SESDEC RO 19/08/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1271	ELIZEU PORTO LIMA	RG 16969251 SSP MT 03/11/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3654	ELIZEUMA SANTOS DA SILVA	RG 31765505 SSP MT 08/02/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3660	ELKSLENE RAMOS MARTINS	RG 32524650 SSP MT 06/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5718	ELLEM JULIANA DE FIGUEIREDO ARAUJO	RG 19421370 SSP MT 27/12/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2732	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	RG 13170627 SSP MT 13/05/1998	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8095	ELLEN CASSIA DA SILVA SOUZA	RG 22441050 SSP MT 01/02/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2856	ELLEN CÁSSIA FERREIRA	RG 2042047-1 SSP MT 11/01/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
140	ELLEN CLICIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 22425918 SSP MT 30/01/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1940	ELLEN CRISTINE PAULA NANTES	RG 18602690 SSP MT 14/04/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
724	ELLEN JULIANY GEROLI MICHELATO	RG 22949003 SSP MT 26/08/2016	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6663	ELLEN KARINE DAMINELLI	RG 21226903 SSP MT 06/12/2007	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1026	ELLEN NICOLLE FERNANDES MUNIZ	RG 28895959 SSP MT 08/08/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5953	ELLEN ROCHA LIMA	RG 842756-9 SJ MT 22/10/1996	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1501	ELLEN THAISE DOS ANJOS ROCHA	RG 17646634 SSP MT 11/08/2003	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2135	ELLISON DA COSTA NUNES	RG 24528048 SSP MT 12/02/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4413	ELOA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 62279064-X SSP MT 02/06/2016	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4976	ELÓI LARISSA SANTOS DA SILVA CARVALHO	RG 34527370 SSP MT 28/08/2020	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3670	ELOÍSA APARECIDA CERINO ROSA LIMA	RG 2802728-0 SSP MT 22/01/2013	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3851	ELOISA MARIA PONTES DA SILVA	RG 27710750 SSP MT 18/04/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2756	ELTON MÁRCIO DA SILVA	RG 17423112 SSPMT MT 26/06/2008	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1789	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	RG 28731166 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3897	ELY ANGELA OLIMPIO	RG 13186582 SSP MT 19/05/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1581	ELZA APARECIDA VELOSO DA SILVA	RG 1260125-0 SESP MT 25/05/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5304	EMANOELY VITÓRIA RIBEIRO PATROCÍNIO	RG 31280196 SSPMT MT 08/08/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8266	EMANUEL PINTO GOES	RG 27398471 SSP MT 29/12/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
999	EMANUELLA SOUZA CORREA DA COSTA	RG 2148353-1 SSP MT 09/03/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
4050	EMANUELY CHAGAS DOS SANTOS	RG 23897210 SSP MT 23/10/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5495	EMANUELY UGULINO CARDOSO	RG 1215202 SESDC RO 21/09/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6919	EMELLY CRISTIANE NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA	RG 1138888 SSP RO 22/04/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5780	EMERSON CARDOSO	RG 11212977 SJMT MT 10/09/1999	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4212	EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 23201843 SSP AL 08/09/2008	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5456	EMERSON GOMES BRAGA	RG 25785516 SEJUSP MT 12/05/2011	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
574	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	RG 14561808 SSP MT 26/04/2000	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5098	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	RG 21390010 SESP MT 27/01/2016	014 - MÉDICO - JACIARA
6207	EMIDE COSTA DA SILVA	RG 10912088 SSP MT 15/07/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
754	EMILI VITÓRIA LUIZ DOS SANTOS	RG 27378730 SSP/MT MT 07/08/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5221	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	RG 15371212 SSP MT 20/07/2001	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA

247	EMILLY RAYANI DORNELLAS DA SILVA SANTOS	RG 28784073 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4631	EMILY BATISTA FERREIRA	RG 26935767 SSP MT 07/08/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7145	EMILY DAYANE DE ALMEIDA GOMES	RG 29702810 SSP MT 07/07/2015	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
126	EMILY EVANGELISTA DE LIMA	RG 26552310 SSP MT MT 06/03/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6413	EMILY VITÓRIA CAMPOS SILVA	RG 22072560 SSP/MT MT 18/10/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7968	EMILYS DA SILVA SOUZA	RG 1415290 SSP RO 11/04/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3831	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	RG 2894228-0 SSMT MT 06/05/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
3372	ENEDY DE MATOS PIMMEL	RG 18818498 SSP MT 04/06/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4700	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	RG 20290837 SSP MT 03/11/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2923	ENIR JOSE BERTHOLDO DE SOUZA	RG 02804263 SSP MT 05/08/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1125	ENRIC MURILO DE MATOS OLIVEIRA	RG 2960160-6 SSP MT MT 22/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6155	ERCILENE BARBOSA DA SILVA	RG 11335939 SJ MT 09/06/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5312	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	RG 09823565 SEJUSP MT 22/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1489	ERENILDA SANTOS DE SOUZA	RG 001195432 SSP MS 27/01/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
6286	ERIANNY MILANY DO NASCIMENTO RODRIGUES MANCHINI	RG 32731574 SSP MT 14/11/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7665	ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	RG 14996553 SSP MT 13/12/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2928	ERICA CRISTINA CORREA FERREIRA	RG 25301772 SESP MT 12/03/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6106	ERICA CRISTINA MOREIRA DE ANDRADE	RG 5.461.384-1 SESP RO RO 05/01/2004	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5294	ERICA DA SILVA PEREIRA	RG 14948990 SSP MT 21/11/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5692	ERICA FERREIRA DA SILVA	RG 19092679 SSP MT 18/08/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
1140	ERICA GONCALVES SILVA	RG 14444615 SSP MT 22/02/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7773	ERICA INÁCIO DE ARAUJO	RG 1837791-2 SSP MT 12/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3385	ERICA LORRAINE FERREIRA LIMA	RG 2000699-3 SSP MT 18/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
4897	ÉRICA MAIARA ARAUJO SANTOS	RG 22931686 SSP MT 06/06/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
8274	ERICA PATRÍCIA DA SILVA MELO	RG 9.084.354 SSP/PE PE 04/08/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
229	ÉRICA SINOBRE DE OLIVEIRA NOVAES	RG 14046512 SSP MT 29/04/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5176	ERICA THALYA NINK LEÃO	RG 1391640 SSP RO 28/10/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
84	ERICK GONÇALVES HUNGRIA	RG 21886164 SSP MT 02/08/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
2655	ERICK RICARDO REIS RODRIGUES	RG 21199620 SSP MT 09/03/2015	014 - MÉDICO - JACIARA
5364	ERICO ROCHA	RG 12420425 SSP MT 04/03/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6835	ÉRICO VERÍSSIMO NUNES DA SILVA	RG 1847263-0 SSP MT 25/10/2019	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1879	ERIKA DE LIMA PESSOA	RG 15880915 SSP MT 09/04/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1611	ERIKA LUANA ALVES DA SILVA	RG 24505943 SEJSP MT 08/02/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1819	ERISON FERNANDO COUTO NASCIMENTO	RG 29136083 SESP-MT MT 07/11/2014	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1648	ERIVALDO COSTA MARQUES	RG 04497139 SSP MT 24/02/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3964	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	RG 19142803 SSP MT 17/09/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5216	ERLEIDE VIEIRA DE FREITAS	RG 1395711 SSP GO 08/07/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
2186	ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	RG 13964453 SSP MT 15/03/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
7114	ERMETE CAUDURO BIANCHI	RG 20278764 SSP MT 27/10/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3402	ERONICE ALVES COTRIM	RG 567367 SSP MT 25/06/1985	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
562	ESDRAS PAULO SILVA VASCONCELOS	RG 17713684 SSP MT 11/02/2011	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
2193	ESTEFFANY SUELLEN BARROS SILVA	RG 23815728 SSP MT 26/01/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
7638	ESTELLA CAROLINA NUNES DE SOUZA	RG 102418611 SSP PR PR 26/11/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6254	ESTER ASSALIN	RG 361080 SEJUSP MS 12/03/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2909	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	RG 12645249 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
1967	ESTER MONTEIRO MENDES	RG 3127611-3 SSP MT 07/08/2017	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
1036	ESTER OLIVEIRA SILVA	RG 2235285-6 SSP MT 11/01/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6332	ESTTFANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA	RG 17639395 SSP MT 08/08/2003	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5956	ETHIANE LARISSA ASSUNÇÃO E SILVA	RG 13814613 SSP MT 26/09/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1142	EUGENIO VIVAN NETO	RG 2271319-0 SSP MT 27/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
870	EULA PAULA RAMOS DOS SANTOS	RG 2514176-7 SSP MT 19/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
488	EULAIO THIAGO DA CRUZ	RG 24901784 SEJUSP MT 10/10/2010	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
7084	EUNICE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	RG 18269281 SSP MT 13/08/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
607	EUQUIMONY NATALIS NEVES	RG 24008060 SSP MT MT 22/07/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1462	EURICO DOS SANTOS MOTA	RG 19340982 SSP/MT MT 24/11/2018	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5203	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	RG 886843 SSP MT 24/07/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3000	EURIDES JESUS DOS SANTOS	RG 1884746 3 MT 14/06/2004	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7962	EURÍDICE SOARES RISSATO	RG 171T2003 SSP MT 12/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6845	EURIVALDO NUNES DE SOUZA	RG 280564 SSPMT MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5887	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	RG 10968350 SSP MT 13/04/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6516	EUZIENE MARIA DA COSTA FARIA	RG 14600226 SSP MT 26/02/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
785	EVA APARECIDA FONTANELI	RG 11522607 SSP-MT MT 25/09/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
1492	EVA CAMPOS DE ASSIS	RG 20591551 SSP MT 13/03/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7390	EVANDRO SILVA SALVADOR	RG 23641822 SSP SP 02/11/1990	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4307	EVANI PEREIRA ESPINDOLA	RG 14866633 SSP MT 03/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
5353	EVANIA BEZERRA RODRIGUES RAMOS	RG 1647008-7 SJSP MT 10/10/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6198	EVANICE CAMPOS ROSA	RG 10584250 SSP MT 12/11/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5102	EVANICE GOMES DE SOUZA	RG 1878998-6 SSP MT 31/05/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA

3040	EVANILDE DE ALMEIDA	RG 14206919 SSP/MT MT 02/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1670	EVANILDO DA SILVA	RG 12797461 SSP MT 08/03/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
7655	EVELIN JESSICA ALVES SILVEIRA SILVA	RG 20812701 SSP MT 20/06/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6237	EVELINE ANDREA MACHADO	RG 1717285-3 SSP/MT MT 30/04/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6013	EVELINE DA SILVA SANTOS ALMEIDA	RG 15276937 SSP MT 03/05/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5153	EVELISE DOURADO FELIX	RG 302177450 SSP SP 21/06/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
8306	EVELLIN DA SILVA GONÇALVES	RG 19153570 SSP MT 03/09/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7594	EVELLIN KAMILE BARCELOS MENEZES	RG 2689575-7 SSP MT 25/07/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
977	EVELLIN TAYNA PEREIRA	RG 22234110 SSP MT 03/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6895	EVELY PRISCILA BATISTA DALTRO	RG 25362747 SSP/MT MT 07/04/2015	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
515	EVELYN MARIA DA SILVA	RG 001940936 SSP MS 10/12/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2234	EVERSON DOS SANTOS PINHEIRO	RG 1381124 SESDEC RO 13/06/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3602	EVERSON PINHEIRO	RG 22583378 SSP MT 29/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6768	EVERT ALVES DA SILVA	RG 26008564 SSP MT 16/08/2000	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6247	EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM	RG 898832 SSP/MT MT 19/02/1991	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
7815	EVERTON TIAGO DA SILVA	RG 309973570 SSP SP 15/05/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4829	EVILYN DE OLIVEIRA BACA SAMPAIO	RG 27823946 SESP MT 24/05/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5372	EWERSON PATRIK FERREIRA MAGALHÃES	RG 20853831 SSP MT 18/07/2006	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2166	EXPEDITO MARTINS FOLHA	RG 22490809 SESP MT 14/12/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1897	FABIA NOGUEIRA PORTO	RG 23278404 SSP MT 08/10/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2491	FABIANA ALVES DA SILVA	RG 19938080 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7982	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	RG 13366815 SSP MT 03/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5720	FABIANA BARBOSA FERREIRA LEMES	RG 1909243-1 SESP MT 16/01/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5555	FABIANA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	RG 15520064 SSP MT 26/09/2001	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6922	FABIANA DA SILVA ARAUJO	RG 035108372008-7 SSP MA 28/04/2008	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1747	FABIANA DA SILVA LIRA	RG 23361212 SSP MT 07/11/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
8253	FABIANA FELICI	RG 33976529X SSP/MT SP 05/10/1995	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
259	FABIANA KELY DOS SANTOS REIS	RG 26935899 SESP MT 07/08/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
741	FABIANA LINA DE ARAUJO GARDIN	RG 18395910 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/12/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6384	FABIANA LUFT ATIPO	RG 2907891-1 JACIARA MT 26/07/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5160	FABIANA MENDES RODRIGUES	RG 13920332 SSP/MT MT 11/05/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
573	FABIANA PEREIRA MACEDO	RG 21948895 SINE MT 24/08/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5661	FABIANA PINHO DOS SANTOS SILVA	RG 1645627 SSPMT MT 07/10/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3103	FABIANA PRADO NASCIMENTO DE CAMPOS	RG 24060275 SSP MT 28/04/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3355	FABIANA RAMOS MARINHO	RG 14056585 SSP MT 17/09/1999	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8036	FABIANA REGINA DE SOUZA	RG 20260857 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8064	FABIANA ROSA DA SILVA	RG 19591012 SSP MT 10/03/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
684	FABIANA ZACARIAS RAMOS	RG 21097283 SSP MT 24/10/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3904	FABIANE ARAUJO DE ABREU ALVES	RG 14825490 SSP MT 11/03/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6832	FABIANE MARTINS ROCHA	RG 13148788 SSP MT 14/06/2005	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3836	FABIANO ALVES DE SOUZA	RG 16047052 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
6764	FABIANO APARECIDO LAVORATTO	RG 1086821-6 SJ MT 21/07/1994	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4812	FÁBILA REGINA GONÇALVES DOS ANJOS	RG 16171985 SSP MT 16/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2834	FÁBIO ALEXANDRE MALDANER	RG 1288261-5 SSP MT 27/11/1997	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6382	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	RG 18516238 SSP MT 23/03/2004	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
945	FÁBIO LACERDA SANTOS	RG 940774 SSP MT 13/02/1992	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7986	FÁBIO LANDIM DA SILVA	RG 1829716 SSP MS 30/10/2017	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
35	FABIO LOPES CARDOSO	RG 6154838 SSP GO 13/07/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6225	FÁBIO MARTINS PEREIRA	RG 120148 SSP/MT MT 25/07/1999	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
150	FABIO PEDROSO DA SILVA	RG 19337094 SSP MT 18/11/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4530	FABIO RODRIGUES BATISTA	RG 11184574 SSP MT MT 20/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6035	FÁBIO ROGÉRIO MARTINS PEREIRA	RG 0689305-8 SSP/MT MT 19/10/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6070	FABIO SALES VIEIRA	RG 865495 SSP MT 20/03/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
944	FABIO SANCHES OCCIUZZI	RG 107532876 SSP SP 26/03/2014	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7166	FABIO SOARES DE AGUIAR	RG 73026 SSP RO 12/12/1999	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6792	FÁBIO SUARES	RG 19914539 SSPMT MT 05/07/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2813	FABIO VICENTE ALVES	RG 10639624 SJ MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7954	FABIO YONAMINE	RG 1189114-9 SJ MT 17/05/1996	014 - MÉDICO - JACIARA
1907	FABIOLA DOS SANTOS GALDINO	RG 22143769 SSP MT 30/10/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2406	FABRÍCIA NASCIMENTO TERNES	RG 1314845-1 SSP MT 07/05/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3611	FABRICIO ALVES PEREIRA	RG 20097409 SSP MT 28/09/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1047	FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN	RG 16281055 SSP MT 22/08/2002	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
4446	FABRÍCIO GONÇALVES DE JESUS	RG 5482547 SPTC GO 27/06/1990	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
392	FABRICIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	RG 6015942 SSP-GO GO 26/04/2017	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
4485	FABRICIO OLINO SUARDI	RG 10166262 SSP MT 05/05/2017	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4993	FAGNER PEIXOTO DE LACERDA	RG 1585635 SSP MS 26/07/2017	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA

2343	FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	RG 1623858-3 SSP MT 16/08/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
7552	FANAVIA DOS SANTOS FUCUTA KOTARO	RG 28561988 SSPMT MT 26/02/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3524	FÁTIMA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 2806812-2 SP MT 02/09/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
8011	FATIMA APARECIDA DA SILVA	RG 000913232 SSP/MS GO 01/03/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
2830	FATIMA RAMOS	RG 05518296 SJ MT 10/02/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6044	FAUSTO LUIZ PIMENTA JUNIOR	RG 2596413-5 SSP MT 15/07/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4109	FAYLA CAROLINE SOUZA LENDENGUES	RG 26270757 SSPMT MT 09/11/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4495	FAYRUZI MARIA CANAM	RG 20338708 SSP MT 02/04/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
2535	FELIPE MARQUES DE MORAIS	RG 21316090 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5167	FELIPE CARVALHO DOURADO	RG 24687677 SEJSP MT 15/04/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6072	FELIPE CASANOVA VIEIRA	RG 3081893-1 SSP MT 18/01/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2231	FELIPE CASTRO SILVA	RG 1.458.910 SEJSP MS 08/01/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7907	FELIPE COGNASC VISENTIN SANTOS GONÇALVES	RG 1264636-9 SSP MT 14/07/1997	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1267	FELIPE FAUSTINO KUNZ	RG 24259969 SEJSP MT 27/10/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6434	FELIPE GIACHETTO	RG 54288236-X SSP SP 21/07/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5564	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	RG 1993079-8 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1001	FELIPE JORDANY LOPES MASCARENHAS	RG 2388870-9 UF MT 17/11/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5133	FELIPE MARINHO DA COSTA	RG 5065985 SSP GO 26/03/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1094	FELIPE NASCIMENTO FERNANDES	RG 12704580 SSP MT 05/09/2001	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1312	FELIPE PRATTS MEIRA DA SILVA	RG 1848326-7 SSPMT MT 15/03/2005	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1437	FELIPE RIBEIRO JUSTO	RG 1081370 SSP RO 22/10/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3604	FELIPE RIO BAPTISTA	RG 24898392 SESP MT 13/08/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7750	FERNANDA ALEXANDRE	RG 420239170 SSP SP 29/10/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
3918	FERNANDA AZEVEDO DONIZETH DE SOUZA	RG 1474358-2 SEJSP MT 03/06/2009	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6431	FERNANDA BATISTA RABUSKE	RG 1728877-0 SEJUSP MT 16/08/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
514	FERNANDA CELY ECKERT MARTINS	RG 16262212 SSP MT 21/08/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6135	FERNANDA COSTA ARAUJO	RG 12981940 SSP MT 08/10/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7295	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	RG 18951066 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
6469	FERNANDA DA SILVA	RG 001535583 SEJSP MS 26/11/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4319	FERNANDA DANIELE FARIAS VIEIRA	RG 1740799-0 SSP MT 21/11/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6139	FERNANDA DAS DORES DIAS DA SILVA	RG 2975154-3 RFDB MT 31/07/2015	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
8115	FERNANDA DIAMANTINO COSTA	RG 18366252 SSP MT 10/02/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7927	FERNANDA ETSUKO HONDO GOMES	RG 2138871807 SSP RS 23/05/2019	014 - MÉDICO - JACIARA
6020	FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA	RG 5233585 SPTC-GO GO 17/08/2005	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3410	FERNANDA GRACIELE PASTORELLO	RG 13324748 SSP MT 02/07/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6857	FERNANDA MARIA GUERRA DOS SANTOS	RG 14701294 SSP MT 03/07/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
3899	FERNANDA MESSIAS DE OLIVEIRA	RG 11464070 SSP/MT MT 21/08/1995	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4424	FERNANDA OLIVEIRA FREITAS	RG 21270384 SSPMT MT 18/12/2006	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2398	FERNANDA PEREIRA ARAUJO RUA	RG 19915250 SSP MT 05/07/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
6122	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	RG 21979944 SSPMT MT 04/09/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
555	FERNANDA PEREIRA MACEDO	RG 22234047 SSP MT 19/11/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7952	FERNANDA PICCINI OLIVEIRA	RG 001294098 SSP MS 27/12/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4562	FERNANDA RAQUEL DINIZ DA SILVA	RG 17453534 SSP/MT MT 28/06/2018	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6518	FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	RG 1444860 SSP MT 22/02/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
8088	FERNANDA SOUZA MARIA	RG 2224025-0 SSP MT 05/12/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2953	FERNANDA VITÓRIA SANTOS FERREIRA	RG 30493161 SSP MT 04/08/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1839	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	RG 27495949 SSP MT 29/01/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1229	FERNANDO ANTONIO MORETTO FILHO	RG 17371279 SSP MT 17/06/2003	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
2263	FERNANDO CASTRO E SILVA	RG 001453043 SSP MS 14/06/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5333	FERNANDO DO NASCIMENTO BARBOSA	RG 26474816 SEJUSP MT 08/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5011	FERNANDO ELITON DOS SANTOS	RG 14423189 SSP MT 14/02/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6429	FERNANDO FRANCISCO FERREIRA MARI	RG 23687479 SEJSP MT 20/03/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4865	FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA GUIMARAES	RG 20703562 SSP MT 19/04/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7886	FERNANDO MIKAEL GOMES GUIMARAES	RG 20123035 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1853	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	RG 1295485 SESDEC RO 14/02/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8039	FERNANDO SILVA DE ANDRADE	RG 16579046 SSP MT 11/11/2002	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3424	FERNANDO ULYSSES SALDANHA TELES VIEIRA	RG 2290669-0 SSP MT 11/05/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6327	FERNANDO VIECELI MAIA	RG 17142598 SSP MT 23/04/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3563	FIDELIZA RIBEIRO DA COSTA	RG 11446021 SSP MT 10/08/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4728	FILIPE IZIDRO DUARTE	RG 25493558 SSP MT 23/08/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1757	FILIPE MENDONÇA SILVA	RG 23827521 SSP MT 18/05/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2685	FLANKYA GOMES PEREIRA ARAUJO	RG 21015538 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5914	FLÁVIA ALVES CABRAL	RG 20346182 SSP MT 24/11/2005	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7564	FLÁVIA CRISTINA AGUIAR DA COSTA	RG 16517180 SSPMT MT 22/10/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5766	FLAVIA DE OLIVEIRA BISPO	RG 477029504 SSP SP 29/04/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
3196	FLÁVIA FERREIRA TORRES	RG 17395127 SSP MT 24/06/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

7532	FLAVIA HELEN OLIVEIRA MELO	RG 25181017 SSP MT 01/09/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7384	FLÁVIA MARIA FERREIRA	RG 11130423 SJ MT 15/01/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
7318	FLAVIANE LOPES SIQUEIRA	RG 762983 SSP RO 17/09/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5055	FLÁVIO BISPO DE LIRA	RG 001544904 SEJUSP MS 12/02/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4195	FLAVIO CASAROTTO FERNANDES DE MELLO	RG 25742094 SJSP MT 29/04/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6872	FLAVIO DA SILVA SOUZA	RG 23630353 SEJSP MT 03/03/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8321	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	RG 21652988 SSP MT 21/10/2010	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1582	FLAVIO LUIZ SOUZA DA CONCEIÇÃO	RG 14218399 SSP MT 01/10/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5512	FLÁVIO NUNES DE ALMEIDA	RG 001156324 SSP MS 02/04/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
422	FLAVIO TEIXEIRA DAMASCENA JUNIOR	RG 25756273 SSP-MT MT 04/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4110	FLEURY MARINHO DA SILVA	RG 21441537 SSP MT 23/02/2007	014 - MÉDICO - JACIARA
6582	FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO	RG 879271 SSP RO 01/04/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
867	FRANCIANE DE ARRUDA BAICERE	RG 1047851-5 SSP MT 29/12/1993	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5623	FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 20533250 SSP MT 16/02/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1072	FRANCIELE CAMILO LEARDINI	RG 24922285 SSP MT 03/02/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1131	FRANCIELE DA SILVA QUEIROZ	RG 24219436 SSP MT 16/10/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
873	FRANCIELE RODRIGUES LAMEIRO	RG 5276464 SPTC GO 06/12/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
743	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	RG 29673453 SSP MT 24/06/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2971	FRANCIELE SILVA CAMPOS	RG 0938706348 MS MS 08/06/2006	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6024	FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA	RG 19234120 SSPMT MT 13/11/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7229	FRANCIELLE HELENA SOARES FERREIRA	RG 17855829 SSP MT 01/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6298	FRANCIELLE ORTIZ DA MOTA	RG 001317524 SSP MS 30/11/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
5837	FRANCIELLE RODRIGUES POGGIAN	RG 1206002 SESDEC RO 26/12/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1446	FRANCIELLI LUCIOLA OLIVEIRA DE CAMPOS	RG 19433484 SSP MT 16/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6873	FRANCIELLY CARNAUBA FREITAS	RG 18387268 SSP MT 16/02/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6166	FRANCIELLY MAIBERG GARCIA	RG 24514837 SEJSP MT 02/08/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3302	FRANCIELY COSTA PINHEIRO	RG 30557933 SSP MT 05/09/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
840	FRANCIENI JACOBI NOGUEIRA	RG 20605994 SSP MT 16/03/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
6108	FRANCILENE MARTINS DA SILVA	RG 877324 SSP MT 01/08/1990	018 - PROFESSOR - JACIARA
4328	FRANCILENY DA MATA DE OLIVEIRA	RG 18725864 SSP MT 22/02/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1876	FRANCINO OLIVEIRA ALMEIDA	RG 1372556400 SSP BA 14/04/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2126	FRANCISCA ALVES DA SILVA	RG 1243769-7 SSP MT 12/03/1997	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4628	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 17165334 MT MT 29/04/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
5889	FRANCISCA JANAÍNA FREIRE RODRIGUES	RG 002502052 ITEP RN 14/08/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
5418	FRANCISCA MARIA VIEIRA CORREIA SIMIONI	RG 2992369-7 SESP MT 20/10/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
2259	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	RG 33282471 SSP AM 07/01/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
861	FRANCISCA VILAR SOUSA	RG 038898722010-3 SSP MA 28/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4942	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	RG 13555375 SSP MT 09/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
2597	FRANCISCO ASSIS DE CASTRO RONDON	RG 13003135 SSP MT 18/08/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5114	FRANCISCO JAIRO ARRAIS DE OLIVEIRA	RG 19568622 SSP MT 25/02/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
910	FRANCISCO MORAES DO CARMO	RG 07770456 SSP MT 15/10/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1130	FRANCISKELLY DA SILVA CAMPOS	RG 25054511 SEJUSP MT 29/07/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7161	FRANCISLENE BATISTA DE ALMEIDA GOMES	RG 10209310 SJ MT 13/08/1993	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
756	FRANKLIN TAIANAN PARABA FRANCO	RG 2194879-8 SSP MT 18/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6426	FRANTIELY LAMBERTI SILVA	RG 27411109 SSP MT 08/01/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3407	FRANZ CLEYTON FERNANDES DE AMORIM	RG 12572128 SSP/MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6012	FRANZ ROHR DE SOUZA FERREIRA	RG 2941656-6 SSP MT 12/03/2015	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1518	FREDERIÇO AUGUSTO LEOCÁDIO DA ROSA	RG 12390917 SSP MT 01/05/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6335	FREDERICO BATISTA FAVARO	RG 24083461 SSP MT 19/08/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2564	FREDERICO RAMOS VALADARES	RG 20079370 SSP MT 24/08/2005	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
8226	GABRIEL ANTONIO CATANIO	RG 2391678-8 SJESP MT 27/02/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6344	GABRIEL APARECIDO DA SILVA MOREIRA	RG 26545411 SSP MT 23/03/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7894	GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA	RG 18689922 SSP MT 20/09/2018	014 - MÉDICO - JACIARA
6326	GABRIEL BATISTA TEIXEIRA	RG 31086870 SSP MT 18/05/2017	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6969	GABRIEL DE MIRANDA SOARES SILVA	RG 26585472 SEJUSP MT 27/03/2012	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
4733	GABRIEL FERREIRA BORGES	RG 23464267 SSP MT 12/09/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
3734	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	RG 29019648 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/12/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3534	GABRIEL JOSÉ MARQUES	RG 12818054 SSP MT 30/10/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5590	GABRIEL JOSE SCARTON	RG 25934490 SSP-MT MT 05/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1802	GABRIEL MARQUES	RG 27414540 SSP MT 08/01/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2377	GABRIEL MARTINS DE ARAUJO	RG 3179306-1 SESP - INSTITUTO DE MT 11/10/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7216	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	RG 26655799 SSP MT 10/10/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2984	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 26458942 SISP MT 23/03/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6158	GABRIEL PEREIRA SALLES	RG 26916169 SSP MT 31/07/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5825	GABRIEL R LIMA FRITSCH	RG 19382561 SSP MT 03/12/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5881	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 14694328 SSP MT 16/06/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA

7152	GABRIEL ROMERO ALVES RODRIGUES	RG 22577793 SECRETARIA DE SEGURA MT 29/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
333	GABRIEL SANCHES FERREIRA ROMAO	RG 21688940 SSP MT 07/01/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4842	GABRIEL SILVA CARDOSO	RG 2576539-6 SSPMT MT 06/05/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4028	GABRIEL SULZBACHER MANCUSO	RG 2738657-0 SSP MT 21/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
239	GABRIEL VERGILIO BARBOZA	RG 27387402 SSP MT 21/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4484	GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA	RG 26493438 SEJUSP MT 01/08/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3283	GABRIELA CAMILO DE LIMA	RG 29683025 SSP MT 29/08/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
712	GABRIELA CAMPOS VIEIRA	RG 3179405-0 SSP-MT MT 19/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6401	GABRIELA CAROLINE DE SOUZA	RG 23020873 SSP MT 04/07/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5778	GABRIELA CARVALHO MUNIZ	RG 3400949-3 SSP MT 11/12/2019	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
538	GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RG 19723628 SSP MT 04/05/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4363	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 24714690 SSP MT 23/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1136	GABRIELA DE SOUZA ALVES	RG 16708920 SSP MT 18/12/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
5058	GABRIELA DE SOUZA PAIXAO	RG 25911031 SSP MT 28/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1643	GABRIELA MONTES DE SOUZA	RG 26539900 SSP MT 02/03/2012	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5459	GABRIELA MOREIRA LOPES	RG 24352128 SSP MT 26/11/2009	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5242	GABRIELA RAMOS DE LIMA	RG 27291391 SSP MT 23/11/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5937	GABRIELA SANTOS BENIGNO	RG 2462330 SSPMT MT 12/09/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6451	GABRIELA SCHMIDT DE FREITAS	RG 21042098 SSP MT 05/10/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
542	GABRIELA SOARES	RG 23764333 SSP MT 24/04/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
862	GABRIELA TAQUES MONTEIRO	RG 22405178 SSP MT 07/03/2008	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1035	GABRIELA VUOLO OLIVEIRA	RG 25251554 SSP MT 28/11/2014	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
3482	GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	RG 29145414 SSP MT 11/11/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4961	GABRIELE LOAYNE SANTOS SOUZA	RG 26748738 SSP MT 28/06/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2551	GABRIELE MORAIS RODRIGUES	RG 29673879 SSP MT 24/06/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
691	GABRIELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES MEIRELES	RG 4367025 SSP GO 14/08/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5811	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	RG 15029212 SSP MT 02/03/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1725	GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES	RG 21686009 SSP MT 11/09/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5575	GABRIELLE ALINNI PEREIRA STEVANATO	RG 20937881 SSPMT MT 25/08/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7850	GABRIELLE BARBOSA DA SILVA	RG 27102262 SSP MT 25/09/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6889	GABRIELLE FERREIRA MENDES	RG 2543019-0 SSP/MT MT 03/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5384	GABRIELLY OLIVEIRA MUNIZ	RG 27020843 SSP MT 06/06/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7834	GABRIELLY THIEMY SASSAGIMA NISHIJIMA	RG 27668673 SESP MT 01/04/2013	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
2524	GABRIELY ALGEMIRA DA SILVA ALVES	RG 29673844 SSP MT 07/11/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5024	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	RG 26334410 SEJUSP MT 02/12/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
298	GABRIELY STEFANI QUIRINO DE OLIVEIRA	RG 29187184 SESP MT 01/12/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6542	GABRYEL LUAN DE MATOS PRADO	RG 22636838 SSPMT MT 15/03/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3005	GEAN AUGUSTO DO NASCIMENTO CORREA	RG 31720250 SSP MT 23/01/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2706	GEAN CASTELUBER DE MATOS	RG 30629012 SSPMT MT 28/09/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7874	GEAN LUCAS CALOU DE ALVARENGA	RG 2253056-8 SSP MT 19/03/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
617	GEANDERSON SANTOS E SILVA	RG 2129034 SSP MT 02/03/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7186	GEANDRO MATEUS RODRIGUES FERREIRA	RG 2918660-9 SSP MT 01/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4832	GEANE SILVA DOS SANTOS	RG 3157454 SEGUP PA 05/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4467	GEANE SOUSA RIBEIRO	RG 22145761 SSPMT MT 01/01/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2111	GEBERSON DOMINGUES NORO	RG 23958502 SSJP MT 01/07/2009	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
179	GEDEONE FERREIRA LIMA	RG 4672834 SPTC GO GO 02/04/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5521	GEICEKELY ABADE DOS SANTOS	RG 22381430 SECRETARIA DE SEGURA MT 17/01/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7625	GEISIANE FERREIRA GOMES	RG 5039273 SPTC GO 24/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
878	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	RG 1341897 SSP RO 12/11/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7358	GEIZA MORAIS PIUNA	RG 4399221 SSP PC GO 13/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
7679	GEIZIANE GALIANO OLIVEIRA CARMO	RG 1745943-5 SSP MT 09/02/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
8077	GENILDA ROSA MAFORTE LEMES DA SILVA	RG 11287187 SSP MT 24/03/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
8146	GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 14742080 SSP MT 03/10/2003	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6032	GENILVA CASTRO BARBOSA SILVA	RG 0955828-4 SSP MT 15/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1232	GENIVAL BISPO DOS SANTOS	RG 05915791 SESP MT 18/06/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
8307	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	RG 18998798 SSP MT 22/07/2004	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5107	GENIVALDO DE ALMEIDA ALVES	RG 2460267-1 SSP MT 12/03/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5584	GENYFFER MICHELE COSTA	RG 238886846 SEJESP MT 04/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7026	GEORGE MICHAEL DA SILVA ALMEIDA	RG 23295783 SSPMT MT 15/10/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1432	GEOVANE GONÇALVES DOMINGOS	RG 144451820 SSP MT 22/02/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6415	GEOVANIA PEREIRA MARTINS GONÇALVES	RG 16197550 SSP MT 31/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
520	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	RG 13149520 SSPJMT MT 21/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
1752	GEOVANNE ABNER DE AGUIAR COUTINHO	RG 21591954 SSPMT MT 26/03/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6933	GEOVANY PEREIRA DA COSTA	RG 26168251 SSP MT 29/09/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7950	GERALDA CAMILO DE SOUZA	RG 13723790 SSP MT 15/01/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

7045	GERALDO BASILIO DA SILVA FILHO	RG 11571330 SJMT MT 25/10/1995	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3146	GERALDO DA SILVA NAZARÉ NETO	RG 27863476 SSP/MT MT 17/06/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8423	GERALDO XAVIER SANTANA	RG 12378240 SSP MT	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
593	GERSON ALVES CAMPOS	RG 17712645 SJSP MT 25/08/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6639	GERULINO NUNES DA SILVA SOBRINHO	RG 5272133 SSP GO 13/11/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7879	GERUSA CAMILA FROEHLICH	RG 20187505 SSP MT 27/09/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1709	GESICA DE SOUZA	RG 1203407 SSP RO 01/09/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7434	GESIENE DOS SANTOS SILVA	RG 20370423 SSP MT 06/12/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
4715	GESIKA SUELLYN CANA VERDE STROGULSKI	RG 21376220 SSPMT MT 30/01/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1137	GESSÉ SILVA DE SOUZA	RG 5891769 SSP GO 13/04/2010	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1908	GESSICA CANDIDA DOS SANTOS	RG 20931115 SSP MT 28/08/2006	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
896	GÉSSICA FRANÇA DA SILVA	RG 22229140 SSP MT 30/01/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4251	GESSICA OLIVEIRA DO VALE	RG 1273622316 DST BA 11/03/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
3581	GESSICA TAMIRES DOS SANTOS DOMINGOS	RG 2320180-0 PILAR-AL MT 08/09/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4737	GETULIO DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 0001680323 SEJUSP MS 04/05/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6489	GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO	RG 13164902 SJESSP MT 02/06/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6506	GEYCE AIRES DA CRUZ	RG 23525436 SSP MT 21/01/2009	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
2576	GEYS DAYANNY ALVES COSTA COIMBRA	RG 21490139 SSP MT 06/09/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1490	GEYZISLIANE BORGES DE SOUZA	RG 2114469-9 SSP MT 16/11/2006	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
4843	GEZIEL FIGUEIREDO GOMES	RG 390848 SSP MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8255	GEZIEL OLIVEIRA DA SILVA	RG 11182997 SSP MT 15/02/1995	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3684	GIACOMO LUIZ TONIAL	RG 12465062 SSP MT 13/04/2019	014 - MÉDICO - JACIARA
5096	GIDEL DE ABREU CAMOLEZI	RG 0707911-7 SSP MT 12/08/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5118	GIDOVALDO DUARDO DE OLIVEIRA	RG 15024563 SSP MT 20/12/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
36	GIL SAMY NASCIMENTO ARRUDA	RG 16196252 SSP MT 08/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2202	GILBERTO MANICA RODRIGUES	RG 12497410 SSP MT 18/04/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
5948	GILBERTO MANOEL DE OLIVEIRA	RG 12821829 SSP MT 17/04/1996	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5619	GILBERTO PORTO LIMA	RG 16969200 SSP MT 11/03/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
995	GILCILEY MARTINS DE SOUZA	RG 12006319 SSSP MT 07/08/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
5716	GILDETE SOUZA COSTA	RG 27047911 SESP MT 10/09/2012	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3233	GILMAR BARBOSA DA SILVA	RG 13555120 SSP MT 27/10/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5436	GILMARA OLIVEIRA GOMES	RG 15326454 SEJUSP MT 16/11/2009	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1771	GILMEIRE RULIM LOPES	RG 16239016 SSP MT 16/08/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
480	GILNANDSON CONCEIÇÃO DE LIMA	RG 950263 SSP MS 18/08/2015	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
7184	GILSON DA SILVA MIRANDA	RG 13228320 SSP MG 21/09/2000	014 - MÉDICO - JACIARA
1623	GILSON GARCIA DOS SANTOS	RG 000859263 SESDC RO 14/01/2003	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8376	GILSON SILVA DE SOUZA	RG 49358270 SSP PR 20/06/2018	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
3396	GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA	RG 1149459-0 SSP/MT MT 03/02/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4943	GILVANI ALVES MEIRA	RG 14455285 SSP/MT MT 20/05/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4202	GILZA GARCIA DOS SANTOS	RG 997834 SESDC RO 17/01/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1867	GIOVANA CAROLINE MALDONADO DA SILVA	RG 2554836-0 SSP/MT MT 03/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7301	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	RG 23613661 SSP MT MT 25/02/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2401	GIOVANA PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	RG 25163647 SSPMT MT 26/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2623	GIOVANNA DAYANE BARBOSA DE SOUZA	RG 2143041-1 SSP/MT MT 18/08/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3270	GIOVANNA SULZBACHER BORGHETTI	RG 16043855 SSP MT 13/07/2013	014 - MÉDICO - JACIARA
6970	GIRLAINE SARTÓRIO	RG 778209 SSP RO 23/02/2001	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5530	GIRLENE DE JESUS	RG 14241820 SSP MT 25/08/2014	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7570	GIRLENE LUIZA DOURADO GARCIA	RG 1814030-0 SSP MT 25/11/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4248	GIRLENE SOUZA NASCIMENTO	RG 15151530 SSPMT MT 02/09/2016	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7010	GIRLEY MARTINS SILVA	RG 14052202 SSP MT 15/03/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1691	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	RG 12632880 SSP MT 22/01/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
734	GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA	RG 1462383-8 SSP MT 25/05/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4726	GISELE APARECIDA SOARES SANTANA	RG 14680076 SSP MT 21/06/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5186	GISELE CELESTINO SOUZA	RG 26935880 SSP MT 07/08/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3113	GISELE DAIANY DE SOUZA SANTOS	RG 19013116 SSP-MT MT 26/07/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
5354	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	RG 17646618 SSP MT 12/12/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7768	GISELE DOS SANTOS CASTRO	RG 20692676 SSP MT 13/01/2014	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
8132	GISELE ROSA DA SILVA	RG 25431498 SEJUSP MT 06/12/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6875	GISELY FERREIRA DOS SANTOS	RG 1178882-8 SJ MT 20/03/1996	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
3689	GISLAINE ALVES DA SILVA	RG 18405800 SSP MT 19/04/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1193	GISLAINE GIMENES DA SILVA FERNANDES	RG 21948631 SESP MT 14/06/2017	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5485	GISLAINE GOMES DE AGUIAR	RG 18389236 SSPMT MT 16/02/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4107	GISLAINE JANAINA AVELINO TABOSA	RG 14301415 SSPMT CE 26/11/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
1046	GISLAINE NUNES DIAS	RG 25109685 SEJSP MT 21/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
951	GISLAINE PAULA DE CARVALHO	RG 12937886 SSP MT 26/12/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
7797	GISLAINE SILVA DA CRUZ	RG 20084889 SSP MT 14/03/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4660	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	RG 33313865 SSP/MT MT 25/04/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA

5347	GISLENE APARECIDA DOS SANTOS	RG 15144941 SSP MT 12/03/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3776	GISLENE MARA CARDOZO	RG 28352113-2 SSP SP 31/01/1992	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4504	GISLENE VASCONCELOS MARCIANO	RG 16206630 SSP MT 08/08/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7236	GISLLENE SOUZA OLIVEIRA	RG 22513612 AROLDO MENDES DE PAI MT 15/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
285	GIULYANE PANLANDIM SANTANA	RG 26491532 DETRAN MT MT 26/05/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
7277	GIZELY FERREIRA DE CARVALHO MENDONÇA	RG 17858542 SSP MT 16/04/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
823	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	RG 13891413 SSP MT 26/04/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
813	GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO	RG 19684088 SSP MT 10/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1600	GLAUBER DANILO DE OLIVEIRA	RG 27461211 SSP MT 22/01/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3403	GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA CLARO	RG 15944433 SSP MT 25/04/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
678	GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS	RG 18498744 SSP MT 18/03/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3682	GLAYSE DE JESUS GERMANO	RG 20631596 SSP MT 24/03/2006	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4745	GLAZIELLE BARBOSA DA SILVA	RG 25451596 SSP MT 13/12/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3433	GLEICE KELI SILVA GONÇALVES ASSALIN	RG 2538784-7 MT MS 17/09/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1295	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	RG 18216943 SSP MT 18/12/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2549	GLEICIMARA DA SILVA MENDES	RG 27353850 SSP MT 12/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5308	GLEIDIMAR ALVES SANTOS	RG 900701 SSDC RO 10/04/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
3695	GLEIQUI DIONI DOS REIS FIALHO	RG 966712 SSP MT 09/07/1992	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5709	GLEISON BARBOSA DE SOUSA	RG 16351819 SECRETARIA DE SEGURA MT 23/09/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1856	GLENER DAVID MARTINS	RG 998553 SSP MT 17/02/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
7087	GLEYCE SIMONE NUNES BORGES	RG 11223898 SEJUSP MT 06/03/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
3171	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	RG 24853488 SSP MT	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
523	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	RG 09522263 SEJUSP MT 09/02/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1310	GRACE KELLY ASSALIN	RG 001432284 SSP MS 21/03/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
5097	GRACIELA GOMES DA SILVA	RG 20709006 SSP MT 24/04/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6056	GRACIELE DA SILVA AMORIM PROENÇA	RG 16339037 SSP MT 11/09/2002	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2878	GRACIELE FERNANDES CABRERA	RG 11587547 SSP MT 09/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
7155	GRACIELE OLIVEIRA CAMPOS MOURA	RG 17277051 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
3108	GRACIELE SOARES GUIMARAES	RG 17027349 SSP MT 24/03/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1654	GRACIELLY REGINA DE SOUZA LEITE	RG 2678824 SSP MS 30/03/2020	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4727	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	RG 1200967 SSP RO 27/05/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
147	GRACIENE FERREIRA DE LIMA TURQUETI	RG 001019286 SSP- MS MS 07/10/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5390	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	RG 12405523 SSP MT 05/09/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8245	GRASIELY POLIANA ALVES DA SILVA	RG 17325340 SSP MT 09/06/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6784	GRAZIELA FRAGA FERREIRA QUEIROZ MUNIZ	RG 1330075-0 SSP MT 22/06/1998	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1307	GRAZIELA PEREIRA MARIANO	RG 12403431 SESP MT 26/02/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
737	GRAZIELE DIEHL	RG 23279214 SSP MT 09/10/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6300	GREGORIO DA SILVA FILHO	RG 872855 SSP MT 26/06/1990	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4178	GREICY HEMANELY COELHO GALVÃO	RG 27635163 SESP MT 19/03/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6779	GREICY KELLY DELFINO MARTINHAGO	RG 124586038 SESP PR 17/08/2017	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
3031	GREYCYELE JUSTINO LEITE	RG 16950909 SSP MT 24/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7975	GUILHERME ALONSO TEIXEIRA	RG 001356275 SEJUSP MS 04/08/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6938	GUILHERME DA SILVA MENDES	RG 22431322 SSP MT MT 31/01/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
438	GUILHERME DE CASTRO BORGES REIS	RG 16936313 POLICIA CIVIL MG 22/05/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5062	GUILHERME DE JESUS FERRARI	RG 26008467 SSP MT 01/08/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8178	GUSTAVO ANDRÉ ALVES SIQUEIRA	RG 23878576-6 SSP MT 03/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5925	GUSTAVO ARNALDO DE SOUZA	RG 19154313 SSPMT MT 04/09/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1981	GUSTAVO COTRIM ROZAZ	RG 52398512 SSP SP 19/04/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4150	GUSTAVO DE JESUS GERMANO	RG 28562046 SSP MT 26/02/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3034	GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL	RG 08573280 SSP MT 27/08/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5982	GUSTAVO DURAN PORTO	RG 18813135 SJSP MT 26/10/2009	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
4442	GUSTAVO EXPEDITO DA SILVA	RG 23754265 SESP MT 17/04/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7125	GUSTAVO FABIANO XAVIER GOULART	RG 2714608-1 SSP-MT MT 09/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6587	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	RG 24356387 SEJUSP MT 27/11/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4276	GUSTAVO HENRIQUE BESSA DE SOUZA	RG 23975300 SSP MT 24/02/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1305	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA DE JESUS	RG 3050682-4 SSP MT 10/08/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2721	GUSTAVO LUIZ OLIVEIRA SCHOFFEN	RG 19897472 SSP MT 09/10/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1575	GUSTAVO MARTINS PRADO	RG 26352460 SSP MT 05/07/2012	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5001	GUSTAVO MATHEUS FERREIRA	RG 26548330 SSP MT 02/03/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6159	GUSTAVO REZENDE TIZZO	RG 27377105 SSP MT 14/01/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7743	GUSTAVO SULZBACHER MANCUSO	RG 25926845 SSP MT 30/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
863	GUSTAVO VINÍCIUS PROCHNOW MARTINS DE SIQUEIRA E SILVA	RG 17996988 SSP/MT MT 22/01/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6929	GUSTHAVO EDDUARDO CORRÊA DA COSTA	RG 21855706 SSP MT 23/07/2007	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3251	HABNER HYGLENS FERREIRA SILVA	RG 21771103 SSP MT 22/03/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6605	HAGAMENON XAVIER ALVES	RG 5902545 SSP GO 14/05/2010	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5777	HAMILTON DE OLIVEIRA BRANDÃO	RG 063033146 SSP RJ 22/08/1997	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

5949	HAMILTON RAMALHO LOPES SIMÃO	RG 2510911-1 SSP MT 11/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7234	HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH	RG 92325490 SSP RO 15/02/2001	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
8282	HARNON MARCEL CURVO DE CARVALHO	RG 12065943 SJ MT 02/09/1996	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5208	HAROLDOEIRA MAGALHÃES	RG 468219833 SSP SP 10/03/2020	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
277	HAYLAHAYME REGINA	RG 25795910 SSESP MT 16/05/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5879	HÉBER DE ANDRADE BARBOSA	RG 1205085 SSP RO 04/09/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5427	HEBERT WILLIAN SOUZA E SILVA	RG 27107663 SSP MT 26/09/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1223	HEDVANIA TELES BLAUT	RG 2425412-6 SSP MT	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4043	HEITOR MORAES DE OLIVEIRA	RG 28272510 SESP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4663	HELDER HENRIQUE BORGES	RG 19558511 SSP MT 24/02/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8264	HELDER JUNIOR GOMES COSTA	RG 18073280 SSP MT 19/11/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5015	HELEN MARIA VILELA DE OLIVEIRA	RG 12499609 SSP MT 13/03/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3440	HELEN OLIVEIRA RAITZ	RG 22657916 SSP MT 14/03/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4265	HELEN RAYANE CARVALHO SILVA GREVE	RG 2848255-7 SSP/MT MT 27/02/2020	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5377	HELEN REGINA DE CASTRO	RG 13732854 SSP MT 22/01/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
3789	HELEN REGINA MARTINS	RG 18710476 SSP MT 17/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2313	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	RG 2683339-5 SEJSP MT 03/07/2012	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6004	HELENA QUEIROZ DA SILVA	RG 26748614 SSP MT 25/06/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
634	HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	RG 14602423 SSP MT 15/05/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5626	HELIA MARA DE SOUZA FIGUEIREDO	RG 16969340 SSP MT 11/03/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1352	HELIDA IVANNA F DA SILVA RIBEIRO	RG 09501720 SSP MT 13/03/2017	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7736	HELIO DOS SANTOS CORREIA	RG 23862718 SSP MT 18/01/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8309	HÉLIO REGO CARDOSO	RG 14573270 SSP MT 02/05/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
30	HELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	RG 22284796 SSP MT 18/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7138	HELLEN CRISTINA ROCHA DE MELO	RG 15370062 SSP MT 03/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2051	HELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA CHOZEMPA	RG 19019289 SSP MT 28/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1460	HELLEN KARINI SILVA	RG 23511656 SSP MT 15/01/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3082	HELLEN KEYSE RODRIGUES	RG 1305386 SSP MS 12/07/2005	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
616	HELLEN PATRICIA ARAUJO DA COSTA	RG 27410935 SSP MT 11/05/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
3115	HÉLLEN REGINA GUIMARÃES RABELO	RG 26880342 SSP MT 19/07/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4711	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	RG 21892881 SSP MT 06/08/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
8218	HELOIZA HELLEN CARDOSO DA SILVA	RG 24774278 SSP MT 12/05/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4425	HEMERSOM APARECIDO BARBOZA	RG 26647800 SSP/MT MT 20/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5195	HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA	RG 18123317 SSP MT 02/12/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5656	HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	RG 16030540 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6880	HENRIQUE BRAZOTO HAUBRICHT	RG 20632541 SSP MT 18/01/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3630	HERBERTH DUSMANN LUCAS	RG 18639607 SSP MT 27/04/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1103	HÉRICA CRISTINA SILVA	RG 26665816 SSP MT 16/04/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3538	HERICA DE SOUZA CAMPOS	RG 30859220 SSP MT 31/01/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7020	HERICA PIMENTA REDLINSKI	RG 13267914 SSPMT MT 09/06/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1434	HERICKSON BENEDITO FERREIRA SOARES	RG 0864557-4 SSP-MT MT 03/07/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5256	HERICLES RENAN RODRIGUES LEAO	RG 2526217-3 SEJSP MT 29/09/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5595	HERLON ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	RG 14565692 SSP MT 11/04/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5634	HERNANDES MARCOS CARDOZO	RG 13208470 SSP MT 23/05/1998	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8203	HERNANDESI SENA DE SOUZA	RG 2039258 SSP GO 05/04/1988	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
230	HESTTER SILVA LIMA	RG 33317410 SSP MT 26/04/2019	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2781	HEUSNAN LIMA FREITAS	RG 15732029 SSPMT MT 22/01/2002	014 - MÉDICO - JACIARA
1277	HEVILIN ELOISA ARAUJO	RG 32082401 SSP MT 27/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1186	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	RG 1158178 SESDEC RO 24/08/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
855	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	RG 1230259 SESDEC RO 01/12/2010	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
6014	HIGOR CAMPOS DE MORAES	RG 22547398 SSP MT 13/05/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1726	HIGOR FRANCISCO DA SILVA	RG 26977524 SEJSP MT 23/08/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2990	HIGOR MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	RG 26453983 SSP MT 01/02/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
3419	HIGOR VINICIUS DORIGON PACHECO SANTOS	RG 25760319 SSP MT 07/04/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5017	HILDA LIMA DA SILVA	RG 5467289 SPTC GO 28/05/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1032	HILDO VERISSIMO OLIVEIRA VIANA	RG 015888912000-5 SSP MA 30/12/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1564	HINDYANARA CORREA DA CRUZ	RG 26375508 SSP MT 20/12/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4708	HORTÊNCIA SANTOS TEIXEIRA	RG 23804351 SSP MT 10/01/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5698	HOSANA FRANCIELE DA SILVA	RG 27651533 SESP MT 22/03/2013	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
3645	HOSIEL LOPES DA COSTA	RG 0326717 SJSP AC 12/08/1997	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1077	HOTAVIO DA SILVA MOREIRA	RG 2176785 SSP MT 02/04/2019	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5697	HUADSON ROGER MOURA FERREIRA	RG 22438483 SSP MT 01/02/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
908	HUDSON RODRIGUES DE SOUSA	RG 0520135520143 SSP MA 11/12/2018	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
677	HUEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	RG 13976370 SSP MT 08/06/1999	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1998	HUELIDA VERIDIANA MASSUQUINI	RG 131830220 SESP PR 03/12/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6190	HUGO COELHO DA SILVA CRUZ	RG 17915996 SSP MT 06/10/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

1521	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	RG 1698244-4 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3939	HUGO RONDINELLY VIANA LOPES	RG 2237113 GUIRATINGA MT 15/01/2008	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2122	HUGO VIEIRA SILVA	RG 22655093 SSP MT 14/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3086	HUSSAM SALAH EL DIN FARAH	RG 9730524 SSP MT 15/06/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6182	HYTALO RUAN ALVES PEREIRA	RG 17478146 SSP MT 11/03/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8137	IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	RG 1044751 SSP RO	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4864	IARA GONÇALVES PREZA	RG 08758387 SESPMT MT 10/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
596	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	RG 1262741 SSP RO 06/12/2017	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
317	IASMIM SILVA PASSOS	RG 25429981 SSP MT 20/02/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4761	IASMIM VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	RG 2704741-5 SSP MT 10/09/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5038	IASMINE BERNARDE	RG 20055323 SSP MT 17/08/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3036	IASNAYLLA EMYLLY SANTANA DE SOUZA FARIAS PINTO	RG 23870133 MT MT 01/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1273	IASSER GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA	RG 25508563 SSP MT 18/01/2011	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5852	ICARO ANTONINE OLIVEIRA	RG 16986113 SSP MT 07/11/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
663	IDILENO OSÓRIO DA SILVA	RG 11769254 SJ MT 13/03/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3514	IEDA LORRAINE DIAS DE SOUZA	RG 27515583 SSP MT 06/02/2013	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
668	IGOR BORGES MARQUES	RG 25965034 SEJUSP MT 17/07/2011	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4633	IGOR ELISIARIO FAGUNDES	RG 2339381-5 SSP MT 04/03/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6815	IGOR FERNANDES AUGUSTO	RG 399945520 SSP SP 11/08/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7048	IGOR LIMA DE OLIVEIRA	RG 2788943 REPUBLICA FEDERAL DO MT 26/06/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
876	IGOR SANTOS MASSON	RG 22405178 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5913	IGOR SOUZA REIS	RG 24571105 SEJUSP MT 02/03/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6752	IHAGO KAIQUE S SILVA	RG 23189282 SSP MT 03/09/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
924	INDALICIA DOS SANTOS LIMA	RG 09457038 SSP MT 31/03/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
6606	INDIAMARA CRISTINA NASCIMENTO	RG 22870970 SSP MT 16/05/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7654	INDYARA SILVÉRIO DOURADO DAMACENO	RG 15880788 SSP MT 03/08/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
718	INEIMILIAN CORREA COSTA	RG 13857398 SSP/MT MT 05/04/1999	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5083	INGRID DIAS MUCHA DOS SANTOS	RG 1964973-8 SSP/MT MT 08/05/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8022	INGRID GARCIA SANTOS	RG 21335486 SSPMT MT 12/01/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5679	INGRID KARINY FACCO DE JESUS GOMES	RG 2222727-0 SSP MT 30/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2224	INGRID KARLA CORRÊA	RG 19432526 SSP MT 04/01/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1149	INGRID KATRINE MIRANDA FERNANDES	RG 24184098 SESP MT 05/10/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6865	INGRID LAIS DA SILVA FRANÇA HAUBRICHT	RG 24687235 SSP MT 15/04/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7859	IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA	RG 9127817212 SSP RS 18/07/2014	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7577	IOLLY INAYA GOMES FRANÇA	RG 19732910 SSP MT 13/05/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
167	IONE CORREIA RAMOS	RG 1333608-8 SSP MT 25/10/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
943	IONE DA COSTA MEIRA	RG 26660482 SSP MT 26/04/2012	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6643	IONE OLIVEIRA DA SILVA MUNDIM	RG 0731881-2 SESP MT 26/10/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6580	IRACEMA DA SILVA AMORIM	RG 1376933-2 SSP MT MT 16/02/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7828	IRAIDES ALVES MARTINS NETO	RG 20783795 SSP MT 27/10/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2446	IRANETE CARDOSO DA SILVA	RG 243572 TO MT 28/06/9345	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6302	IRANI MARIA DE SA	RG 728538 RO RO 21/11/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6574	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	RG 1126111 SESDC RO 26/01/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
767	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	RG 426854354 SSP SP 20/10/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7159	IRECER PEREIRA DOS SANTOS	RG 184666920018 P233 MA 15/09/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3536	IRENE ANA CHAGAS	RG 5465427 SSP MT 03/11/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6806	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	RG 07982160 SSP MT 29/09/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3848	IRENE MARTINS FERREIRRA	RG 15886344 SSP MT 10/04/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8090	IRENI DE SOUZA CAMPOS	RG 07302363 SS/P MT 11/05/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
7147	IRES GASPARINI KIRICHENCO	RG 11348666 SSP MT 16/06/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
5486	IRIS FELIX LUIZ MARTINS DO AMARAL	RG 16038649 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8327	IRIS PEREIRA LEMOS	RG 1711939-1 SSP MT 14/04/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7098	IRIS REGINA DE ARRUDA OFUGI	RG 25659430 SSP MT 15/06/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
4582	IRISMAR DE FRANÇA DOURADO	RG 225242092 ESTADO DO CEARA CE 30/04/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5266	IRISVÂNIA OLIVEIRA AZEVEDO	RG 14097419 SSP MT 03/08/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
6160	IRLAN BONIFÁCIO DA SILVA	RG 21794839 SSP MT 27/06/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6547	IRLEY MARCOS SILVA SANTOS	RG 03296083 SSP MT 04/02/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2039	ISABEL FLORENCIA DA SILVA	RG 15078167 SSP MT 06/02/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1219	ISABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN	RG 0370388-6 SSP MT 10/07/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3205	ISABEL TEIXEIRA ARAUJO	RG 26493535 SESP MT 03/07/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1438	ISABELA CRISTINA DA SILVA	RG 22198520 SSP MT 22/11/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
701	ISABELA DOS ANJOS MELO	RG 19497598 SSP MT 22/04/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
912	ISABELA SANTOS NASCIMENTO	RG 2011606-3 SSP MT 14/01/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4285	ISABELLA APARECIDA BELINI LINO	RG 20332726 SSP MT 13/08/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7848	ISABELLA CRISTINA BERNARDES GUIMARÃES ALLA	RG 4716453 SSP GO 06/08/2009	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6393	ISABELLA FERMO DA SILVA	RG 24950009 SSP/MT MT 29/06/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5932	ISABELLE BERTOTTI DA COSTA	RG 23062428 SSP MT 16/07/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8254	ISABELLE MARIANE DELMONDES DA SILVA COSTA	RG 18094368 SSP MT 25/11/2003	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
3046	ISABELLE SOUZA AMERICANO	RG 21835993 SSP MT 20/03/2009	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA

1551	ISADORA COSTA MENDES	RG 5554984 SSP GO 07/12/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
7354	ISADORA REGINA DOS REIS	RG 2928951-3 SSP MT 10/04/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5646	ISADORA SALAZAR PRADO	RG 22080589 SESP MT 10/04/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8238	ISAÍAS DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	RG 925645 SSP MT 02/08/1991	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5688	ISAN DA SILVA GUEDES	RG 17258170 SSP MT 18/06/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6589	ISAQUE MOREIRA NOVAES	RG 25602390 SSP MT 22/02/2011	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
8338	ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE	RG 12596124 SSP MT 16/06/1997	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2066	ISLEY VIEIRA DA COSTA	RG 23327952 SSP MT 26/06/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1298	ISMAEL BRAGANÇA DA COSTA	RG 24794120 SEJSP MT 17/05/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2499	ISMAEL DA SILVA	RG 21399662 SSP MT 07/02/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6983	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	RG 32410000 SSP MT 26/09/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7189	ISMAEL HENRIQUE SANTOS	RG 2398014-1 SEJSP MT 09/07/2009	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
8411	ISNARA MAIER DE ALMEIDA	RG 22873074 SSP MT 09/06/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6554	ISRAEL CESAR CAMPOS RIVELINI	RG 11251 CRM MT 05/03/2020	014 - MÉDICO - JACIARA
2332	ISRAEL DA SILVA GOMES	RG 24529273 SEJUSP MT 12/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1741	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	RG 16219880 SSP MT 24/08/2020	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
5462	ITAMAR SOUZA BISPO	RG 5026909 PC PA 04/04/2002	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
2009	ITATIANE CATARINA GUERRA	RG 20808976 SSP MT 19/06/2006	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
3681	IVALDEMIR FERREIRA DE SOUZA	RG 14890410 SSP MT 14/05/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4133	IVAN BATISTA FERREIRA	RG 17639000 SSPMT MT 08/08/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3029	IVAN DE SA MORAES	RG 13311085 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
8365	IVAN DE SOUZA DONATO	RG 23269375 SSP MT 30/01/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5277	IVAN FERREIRA DA SILVA	RG 18298788 SESP MT 16/05/2017	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4801	IVANA LEITÃO NEVES	RG 1136931-0 SSP MT 17/10/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6261	IVANEIDE CARDOSO DOS SANTOS	RG 18599800 SSP MT 13/04/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1644	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	RG 690035 SSP MT 19/06/1987	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2169	IVANETE APARECIDA DA SILVA	RG 12034800 SSP MT 19/08/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3881	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS CREMA	RG 1859831-5 SSP MT 13/07/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8081	IVANI ROSA DA SILVA	RG 14679400 SS/P MT 21/06/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1681	IVANIA DE SOUZA SANTOS	RG 1226736-8 EMISSOR MT 20/11/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
4142	IVANICE MARTINS DE MORAES DE OLIVEIRA	RG 14377772 12.01.200 MT 12/01/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5959	IVANICE SOARES DA SILVA	RG 16504224 SJ E SP MT 23/10/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1316	IVANIL BASILIA LEITE	RG 1678215-1 SSP/MT MT 17/01/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3627	IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS	RG 1859824-2 SSP/MT MT 13/04/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1016	IVANILDA PEREIRA VILELA CAVALCANTE	RG 7231172 SSP MT 11/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3376	IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO	RG 5731145 SDS PE	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6773	IVANTE LUZIA DA SILVA	RG 845342 MT MT 24/10/1989	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4471	IVELIZE DE SOUZA MORAES	RG 18435629 SSP MT 05/10/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
783	IVETE GOMES DA SILVA	RG 16195353 SSP MT 12/08/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5316	IVIS MARCIWALDO CARNEIRO SANTOS	RG 25584189 SEJUSP MT 11/11/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5538	IVO GOMES DE SOUZA	RG 19397674 SSP MT 13/12/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5123	IVONE DA SILVA TENOR	RG 10851461 SSP MT 19/07/1996	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
819	IVONE PEREIRA MENDONÇA	RG 700344 SSP MT 27/08/1987	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
8145	IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	RG 624140-9 SSP MT 28/06/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2918	IVONE SIRINA DA SILVA DE SOUZA	RG 08030308 SSP MT 17/05/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4528	IVONETE MARQUES SOUZA	RG 13258672 SSP MT 05/06/1998	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6830	IVONETE MENDES DE SÁ DA SILVA	RG 570410 SSP MT 10/07/1985	018 - PROFESSOR - JACIARA
3061	IZABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA ALVES	RG 21101361 SSP MT 08/02/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5936	IZABELA BARBOSA MAZELI	RG 001683347 SSP MS 18/07/2006	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8315	IZABELA GARCIA RODRIGUES	RG 1192247-8 SSP/MT MT 18/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
6452	IZABELLA SILVA	RG 2233249_9 SSP MT 07/01/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3971	IZADORA FERREIRA PURCINO	RG 1103643 SESDEC RO 15/05/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4403	IZANILDE ZANATA DE CARVALHO	RG 169004532 SSP MT 22/02/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3613	IZAQUIEL BERNARDES DE AGUIAR	RG 042007 SSP MT 09/02/1977	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4910	IZIS MAYARA RIBEIRO VALERIO	RG 29347939 SSP SE 29/06/2006	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
318	JABERSON ROCHA TEIXEIRA	RG 9870383 MTE MT 18/06/2019	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
774	JACEIR GARCIA DA SILVA	RG 22620168 SSP MT 21/06/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1913	JACILENE CHAVES DE MELO	RG 1224953 SESDC RO 06/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5078	JACILENE DIAS DA COSTA	RG 33615799 SAP/MT MT 16/08/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6924	JACINTO DE OLIVEIRA FREITAS	RG 10855866 SJ MT 11/07/1994	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
986	JACKELINE EDUARDA NAVARRO ALVES	RG 27821811 SSP MT 23/05/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1631	JACKSON BATISTA NOGUEIRA	RG 21206783 SSP MT 28/02/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
5770	JACKSON DOS SANTOS	RG 165481419 SSP SP 27/06/1989	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1992	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	RG 1413964 SSP MS 22/01/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
7906	JACKSON SILVA BOREGS	RG 20606103 SSP MT 16/03/2006	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA

5091	JACQUELINA MARTINEZ FARIA	RG 0465510-9 SJMT MT 17/04/1997	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1406	JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES	RG 1991420-2 SSP MT 05/07/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
882	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	RG 24664650 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
674	JACQUES MARQUES	RG 23872519 SSPMT MT 01/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6533	JACSÔNIA PEREIRA SILVA	RG 12785393 JUSTIÇA MT 12/02/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1119	JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO	RG 26920522 SSP MT 01/08/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5965	JAILDON SILVA ALVES	RG 630751 SSP MT 29/07/1986	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4208	JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR	RG 2611720-7 SSP MT 09/09/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5412	JAIME WILLIAN CARVALHO VIEIRA	RG 24162094 SSP MT 03/04/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5202	JAINY BORGES DE SOUZA	RG 25989170 SSP MT 05/01/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7530	JAIR BATISTA DA ROCHA	RG 69144420 SSP PR 10/09/1973	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3014	JAIR PAZ	RG 89425913 SSP-PR MT 28/01/2000	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6599	JAIRA GONÇALVES XAVIER	RG 13856847 SSPMT MT 03/05/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2902	JAIRO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	RG 14846306 SSP MT 21/09/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1370	JAIROEIDI NEVES RODRIGUES	RG 32452322 SSP MT 14/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
6449	JAISLANE DE MELO SILVA SANTOS	RG 39422070 SEDS AL 26/06/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6074	JAKELINE DE JESUS LOPES	RG 1703732-8 SSP MT 25/03/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
8221	JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	RG 19111894 SSP MT 09/01/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4320	JAKELINE VIEIRA DOS SANTOS	RG 24003638 SSP MT 21/07/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4336	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	RG 16374550 SESP MT 08/08/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2229	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	RG 24637726 SSP MT 06/09/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4996	JAMILE DOS SANTOS FONSECA	RG 2401613 SESJUSP MT 24/07/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5359	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	RG 18087965 SSP/MT MT 24/11/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6181	JANAINA APARECIDA MOREIRA MARTINS	RG 18731015 SSSPMT MT 05/11/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6598	JANAINA DE AZEVEDO	RG M-8.280.625 SSP MG 19/04/1993	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
757	JANAÍNA DE JESUS FERREIRA BUENO MARQUES	RG 17313406 SSP MT 07/11/2016	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7821	JANAINA DE SOUZA	RG 25429930 SSP MT 03/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5194	JANAINA FRANCISCA FERNANDES	RG 2663702-2 SEJP SP 18/04/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6649	JANAINA PAULA FERREIRA CHAVES	RG 1221969-0 SSP MT 23/10/2013	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6168	JANARA FELICIANA DE ARAUJO	RG 1368264409 SSPBA BA 15/01/2015	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
5871	JANDIRA PONCIO VIEIRA	RG 2626470-6 SSP MT 07/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
6485	JANDRE ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	RG 1531285 SECRETARIA DE ESTADO RO 18/05/2016	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1850	JANE LEA SOARES	RG 9936068 SSP MT 25/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4642	JANE RAMIRA BATISTA DA SILVA	RG 14865467 SSP MT 01/10/2015	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6508	JANESSA APARECIDA DE ANDRE	RG 2243700 2 MT 01/02/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6195	JANETE BORGES DA SILVA	RG 16904257 SSP MT 20/02/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
805	JANETE MARIA DE JESUS	RG 15351238 SSP MT 07/02/2001	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4501	JANETE MARLEI BARBOSA VAZ	RG 805543 SSP/MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2605	JANIELLE LIMA DOS SANTOS	RG 20827580 SSP MT 30/06/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
955	JANINNE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	RG 20940149 SSP MT 28/08/2006	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6862	JANNIO BAPTISTA TIBALDI	RG 11158867 SSP MT 30/04/2001	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2744	JAQUELINE BATISTA DE PINHO	RG 28327160 SECRETARIA DE ESTADO MT 04/12/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2107	JAQUELINE COELHO DA SILVA	RG 25064096 SSP MT 28/07/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1572	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	RG 23740981 SSP MT 08/09/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1799	JAQUELINE DA SILVA	RG 31658202 SESP MT 02/01/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4414	JAQUELINE DA SILVA CRUZ	RG 15171957 SSP MT 27/03/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
6266	JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE	RG 1404745-4 SSP MT 08/07/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
5786	JAQUELINE FERREIRA LOPES	RG 15235157 SSP MT 09/05/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4635	JAQUELINE KISANDRE DA SILVA SANTANA	RG 10450408 SSP MT 04/04/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2258	JAQUELINE LIMA DE ASSIS	RG 24987255 SEJSP MT 09/07/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1924	JAQUELINE SANTOS PEREIRA LOPES	RG 25507095 SSP MT 12/06/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
412	JAQUELINE SOUZA DA HORA TEIXEIRA	RG 24788023 SSP MT 29/06/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4138	JAQUELINE SOUZA PEREIRA	RG 22215603 SSP MT 27/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2530	JAQUELINE XAVIER DE ARRUDA	RG 27291693 SSP MT 23/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3638	JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADELHA	RG 1866183-1 SSP MT 30/08/2018	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1250	JAQUESON FIRMO FRANÇA GALINDO	RG 11059800 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5409	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 SSP MT 29/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
8212	JEAN CARLOS DA SILVA	RG 12729469 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2822	JEAN CARLOS OLIVEIRA MIRANDA	RG 25560751 SSPMT MT 08/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5324	JEAN CARLOS PECHEFIST DA COSTA	RG 27331717 SSSP MT 05/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2257	JEAN CARLOS SANTOS SILVA	RG 20455690 SSP MT 29/01/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6902	JEAN DE OLIVEIRA BITTENCOURT	RG 2222790-3 SSP MT 30/11/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5282	JEAN GOMES DE SOUZA MOTA	RG 27274527 SSP MT 14/11/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8353	JEAN PAULO VIEIRA	RG 123756-59 SSPMT MT 10/05/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5037	JEAN SALIM CUZINATO ALLI	RG 0778313 SSP MT 04/10/1999	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2381	JEAN VICTOR PAULO DE CARVALHO	RG 27472667 SESP MT 23/01/2013	007 - BIOQUIMICO - JACIARA

6011	JEANE CRISTINA DE CAMARGOS GONÇALVES	RG 18132677 SSP MT 20/10/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6923	JEFERSON LUIZ DA SILVA	RG 16565681 SSP MT 22/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1523	JÉFERSON PEREIRA DA SILVA	RG 18725643 SSP MT 19/05/2004	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
4241	JEFERSON RAMOS VIEIRA DA SILVA	RG 15975851 SSP MT 01/09/2016	014 - MÉDICO - JACIARA
6943	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	RG 0640664 SESP MT MT 20/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3331	JEFFERSON DE FREITAS SANTOS	RG 25211366 SEJUSP MT 15/09/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1548	JEFFERSON DE HOLANDA OLIVEIRA	RG 1872940 SSP PI 14/01/1997	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1266	JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA	RG 6388336 PC/PA PA 19/02/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5012	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	RG 23645490 SSP MT 06/03/2009	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1815	JEFFERSON PEREIRA	RG 10223444 SJ MT 20/08/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
565	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	RG 22197486 SSP MT 21/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
990	JEFT EZO DANILO FARIA BRANDÃO	RG 22514171 SSP MT 15/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
266	JEINIFER SOUZA RODIGUES	RG 311320311 DETRAN RJ 23/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2994	JELSON DA SILVA BRITO	RG 0422377820118 SSP MA 09/05/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7051	JENI CELESTINO SIQUEIRA	RG 0639280-6 SSP MT 05/04/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1167	JENIFER SABINO REIS SILVA	RG 19246602 PCMG MG 21/07/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8166	JENIFFER FERNANDA DE ANGELIS DOS SANTOS CHAGAS	RG 537023598 SÃO CARLOS SP 23/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1688	JENNIFER FRANCIE SOARES	RG 20193181 SSP MT 15/12/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1280	JENNIFER SOUZA SOARES	RG 15158861 SSP MT 20/03/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4677	JENNIFER VERICIMA DOS SANTOS SCHUVARTZHAUPT	RG 21100519 SSP MT 30/08/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7682	JEOVÁ RODRIGUES DE SOUSA	RG 2467842-2 SSP/MT MT 13/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1188	JEOVANE FARIAS DO NASCIMENTO	RG 18387209 SSP MT 16/02/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5966	JERRY ADRIANO BALBINO MORAES	RG 27849414 SSP MT 10/06/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5574	JÉSICA SOUZA DE CARVALHO	RG 3575364 SESP DF 18/01/2014	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
4431	JESIELY SILVA SOUZA	RG 24732729 SSP MT 29/04/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5816	JESILAINE DA SILVA OLIVEIRA	RG 17860890 SSP MT 23/09/2003	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
4321	JESIO RIBEIRO COSTA	RG 694488 SSP MT 20/07/1987	008 - COVEIRO - JACIARA
4681	JESSÉ MORAES DOS SANTOS	RG 26604272 SSP MT 03/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1488	JÉSSICA ALINE MARTINS	RG 24172340 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6111	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	RG 21573980 SSP MT 11/04/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
656	JESSICA APARECIDA DE BARROS	RG 1969726 0 MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1932	JESSICA ARAÚJO DOS SANTOS	RG 2935301 SSP DF 27/10/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7409	JESSICA CRISTOVAM DA SILVA	RG 23051310 SSP MT 14/07/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1477	JÉSSICA DA SILVA	RG 62327193 SSP SP 23/06/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2060	JESSICA DAYANA DA SILVA ALEIXO ALVES PEREIRA	RG 25834819 SSP MT 28/10/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1697	JÉSSICA DO SOCORRO POMPÍLIO DA SILVA SOUZA	RG 5860934 POLÍCIA CIVIL PA 13/09/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1064	JÉSSICA DUARTE MOTA	RG 23378115 SSP MT 12/11/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3544	JÉSSICA FERNANDA ROCHA FRANCO	RG 1750654-9 SECRETARIA DE SEGURA MT 16/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2864	JÉSSICA GEORGIA ROSA BARROS	RG 23606320 SSP MT 15/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5272	JESSICA GOMES DE SOUZA MOTA	RG 27274578 SSP MT 14/11/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8313	JÉSSICA ITACARAMBY FURTADO	RG 2051955-9 SSP MT 13/02/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
903	JÉSSICA KETHEN FLORENTINO SOUZA	RG 2580392-1 SESP MT 18/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4153	JÉSSICA LORENE DOS SANTOS	RG 28779665 SSP MT 02/07/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5796	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	RG 22735437 SSP MT 05/08/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
598	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	RG 268024205 DETRAN RJ 11/01/2013	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2415	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	RG 22116354 SSP/MT MT 23/10/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
4760	JESSICA SANTANA RAMIRES DA ROCHA	RG 25436031 SSP MT 19/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
758	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 24833835 SEJSP MT 25/05/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5443	JESSICA TAIS PARMIGIANI DE CASTRO	RG 28734556 SSP MT 12/06/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6877	JÉSSIKA FRANÇA PESSOA	RG 20466137 SSPMT MT 25/01/2006	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
811	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	RG 2288155-7 SSP MT 20/05/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1824	JÉSSYCA MARIANA DA SILVA SOUZA	RG 21355061 SSP MT 22/01/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2012	JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA	RG 17401887 SSP MT 26/06/2003	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1579	JESSYKA THAYANNE PEDROSO MARTINS SOUZA	RG 20409427 SSP MT 06/01/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7079	JEVERSON DE OLIVEIRA RUBIO	RG 11469498 SJ MT 23/08/1995	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4590	JEYZIANE SOARES BARROS	RG 27451941 SSP AM 13/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1006	JHEISSYCLEIA PEREIRA DE AQUINO	RG 26919419 SSP MT 01/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2814	JHEMERSON ALMEIDA DE JESUS	RG 21552967 SSP MT 02/04/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
641	JHENIFER CAROLINE TURBANO RAMALHO	RG 26964970 SSP MT 16/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1008	JHENIFER HUTTINGER	RG 2727325-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3159	JHENIFFER SILVA DA CRUZ COSTA	RG 27516229 SESP MT 06/02/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5084	JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	RG 1396902 SSDC RO 09/12/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3728	JHESSICA KESSIA PAIXÃO DA SILVA	RG 23880937 ESTADO DE MATO GROSS MT 03/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7311	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	RG 22575847 SSPMT MT 23/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6464	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	RG 21132046 SSP MT 06/11/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
763	JHONATAN CARLOS BUENO MARQUES	RG 0938517745 SSP MT 24/10/2004	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA

4746	JHONATTAN DE CARVALHO	RG 25982087 SSP MT 21/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6202	JHONNATAN KAIQUE DA SILVA RULIM	RG 20856865 SSPMT MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
327	JHONY RAFAEL TRAJANO FRIEDRICH	RG 2884394-0 SECRETARIA DO ESTADO MT 28/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7611	JHULIA CLEOPATRA SILVA RODRIGUES GALDINO	RG 26940795 SSP MT 16/05/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
3739	JOANA DARK JUREMA DE OLIVEIRA SILVA	RG 23935978 SSPMT MT 24/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
425	JOANA PECHEFIST	RG 22180737 SSP MT 12/11/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1315	JOANA RIBEIRO ESTEVÃO	RG 0997907-7 SESP MT 15/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
4334	JOANIL ANTONIO DA GUIA	RG 13391429 MT MT 17/09/2018	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7100	JOANIL MARIA DE ALMEIDA	RG 08865515 SSP MT 18/06/2015	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
620	JOANNA ANGELICA RODRIGUES AJALA	RG 22996893 SSP MT 03/10/2017	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7065	JOAO ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	RG 2001010287301 SSPDS CE 05/07/2001	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
177	JOÃO AUGUSTO FRANÇA MORAIS	RG 24503711 SSP MT 08/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2118	JOÃO BARBOZA JUNIOR	RG 26321408 SSP MT 25/01/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3375	JOAO BATISTA AMARAL FREITAS JUNIOR	RG 22179917 SSP MT 09/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6036	JOAO BATISTA AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 18150993 SSP MT 09/12/2003	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2554	JOÃO BATISTA DE FRANÇA OLIVEIRA	RG 25109375 SSP MT 12/08/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1832	JOAO DOURADO DA SILVA	RG 0759995605 SSP BA 07/04/1993	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7369	JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO	RG 10386181 SJ MT 17/11/1993	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2272	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	RG 20959460 SEJUSP MT 16/12/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7456	JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	RG 25228770-9 SSP MT 07/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2062	JOÃO GABRIEL SOUZA MARTINS	RG 26482851 SSP MT 10/02/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
445	JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	RG 963198 SSP MT 23/06/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3833	JOÃO HENRIQUE DE LIMA JUNIOR	RG 4521154 DGPC GO 17/08/2000	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8164	JOÃO LUIZ DA SILVA SOBRINHO	RG 2076887-7 SESP MT 03/05/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2074	JOÃO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA	RG 13740342 SSP MT 17/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4792	JOÃO MARCOS FARIAS MACIEL	RG 1901036-2 SSP MT 26/07/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3056	JOÃO MATEUS BARCELOS RIBEIRO	RG 24316830 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3143	JOÃO MATHEUS ROCHA DE ARRUDA	RG 26748452 SEJUSP MT 25/05/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
611	JOÃO PAULO BEZERRA SANTOS	RG 26758091 SSP MT 02/09/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4811	JOÃO PAULO DA SILVA	RG 17750547 SSP MT 02/09/2003	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5643	JOAO PAULO KLEINUBING	RG 25402129 SESP MT 09/06/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6690	JOAO PAULO SILVA DA LUZ	RG 5946752 PC PA 19/07/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3531	JOÃO PEDRO DA SILVA FERREIRA	RG 21101795 SSP MT 25/10/2006	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1978	JOÃO PEDRO ROCHA MAYER	RG 23662568 SSP MT 12/03/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1225	JOÃO PEREIRA LIMA	RG 1653308 SSP PI 30/11/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
383	JOÃO RAFAEL DOS SANTOS CARAPIA	RG 2782446-2 SESP MT 03/08/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5924	JOAO RAPHAEL FERREIRA FONTANA	RG 19301154 SSP MT 03/11/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4292	JOÃO RICARDO CAETANO DE LOIOLA	RG 24147080 SSP MT 21/03/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7107	JOÃO SEBASTIÃO DE ANDRADE	RG 7791199 SSP MG 05/06/1992	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7006	JOÃO VICTOR DA CRUZ SOUZA	RG 27688429 SSP MT 11/04/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1042	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2104008-7 SSP MT 25/10/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5859	JOÃO VICTTOR LOPO DE MIRANDA	RG 18300243 SSP MT 22/01/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6249	JOAO VINICIUS SURUBI	RG 20450273 SSP MT 20/06/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6527	JOÃO VITOR DA COSTA OLIVEIRA	RG 27865665 SSP MT 12/04/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7502	JOAO VITOR DA SILVA NETO	RG 30207010 SSP MT 21/03/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1673	JOÃO VITOR LEITE BARROS	RG 29002931 SSP MT 16/09/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3130	JOÃO VITOR PEREIRA VILHARGA	RG 17580480 SSP MT 29/07/2003	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7336	JOÃO VITOR SILVA	RG 2560358-2 SSP MT 22/02/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7738	JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	RG 5744173 SSP GO 25/03/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2267	JOAQUIM ANTONIO MASCARENHAS NETO	RG 1344233-3 SSP/MT MT 01/09/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5345	JOCEMILDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	RG 1427834 SSP DF 08/01/1991	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7658	JOCENIR LUCAS COSTA MAGALHÃES FERREIRA	RG 1964280-6 SSP MT 14/07/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8208	JOCIELE MARTINS DE SOUZA GREVE	RG 7094481161 SSP RS 17/10/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5602	JODSON MAGALHAES FERREIRA DE AMORIM	RG 1801534-4 SSP MT 08/09/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6109	JOE MARCEL DA SILVA PEREIRA	RG 25251856 SSP MT 24/09/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3782	JOEDILSON DE OLIVEIRA	RG 11355522 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
8373	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	RG 26272652 SSP MT 02/03/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5374	JOELDSON DELFINO RODRIGUES	RG 15321592 SSP MT 02/07/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4647	JOELMA APARECIDA DIVINO	RG 16452313 SJSP MT 07/10/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
436	JOELMA BARBOZA DOS SANTOS	RG 20777132 SSP MT 31/05/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6310	JOELMA FERREIRA LIMA	RG 27294285 SESP MT 26/11/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6893	JOELMA MARIA GOMES DOS SANTOS	RG 569-676 SSP MT 04/07/1985	018 - PROFESSOR - JACIARA
6565	JOELMA MOREIRA DA SILVA CARBONATO	RG 08415943 SSP MT	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5247	JOELMA PIMENTEL PATINI	RG 32196490 MT MT 24/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
6706	JOELMA RODRIGUES DE AGUIAR	RG 15235254 SEJSP MT 09/09/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA

8293	JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	RG 08782407 SESP MT 16/09/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
5713	JOELMO LUCIANO DOS SANTOS	RG 14634082 SSP MT 19/02/2019	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2495	JOELSON MOREIRA LEITE	RG 14962713 SSP MT 06/01/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7268	JOHANN CUNHA COSTA PETRY	RG 6080090092 SSP RS 15/08/2013	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
408	JOHANY REGINA MORAES DE SOUZA	RG 3149239-8 SSP MT 08/11/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6352	JOICE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	RG 23856548 SSP MT 26/05/2009	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
228	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	RG 16341651 SSP MT 24/10/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6253	JOICE FERNANDES SOUZA	RG 75218206 SSP PR 03/07/1995	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6980	JOICE FERREIRA	RG 417780151 SSPSP SP 02/04/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2488	JOICE LORENA DOMINGOS DE SOUZA	RG 25896806 SSP MT 17/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4312	JOICE NAIARA SOARES DA SILVA	RG 18713068 SSP MT 17/05/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3769	JOICE RIBEIRO DA SILVA	RG 15273130 SSP MT 05/03/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
6804	JOICY KAROLAINY FACCO VIANA	RG 25073737 SSP MT 03/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6651	JOILSON ALVES DE PAULA	RG 15257851 SSP MT 22/05/2001	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7440	JOILSON CERIACO DA SILVA	RG 0768605-6 SSP MT 14/05/1999	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8190	JOILSON GRACIANO RIBEIRO	RG 14955253 SSP MT 23/11/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4688	JOILSON SANTANA DA SILVA	RG 22246681 SSPMT MT 06/12/2007	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6988	JOISE FERREIRA RIBEIRO	RG 14933764 SSPMT MT 07/04/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6727	JONAS DADO TEIXEIRA DO CARMO	RG 22245219 SSP MT 03/08/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6163	JONAS DE SOUSA CARDOSO	RG MG 12717101 SSP MG 10/11/1999	008 - COVEIRO - JACIARA
2760	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	RG 17567165 SSP MT 17/09/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
409	JONATAN BARBOSA TEIXEIRA	RG 17930596 SSP MT 05/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7341	JÔNATAS ÁQUILA EUDES GADELHA	RG 25889940 SSP/MT MT 16/06/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6962	JONATAS GARCIA HURTADO	RG 20377010 SSP MT 09/12/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8181	JONATAS MENDES DA SILVA	RG 677654 SSP MT 08/03/1989	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
8032	JONATHA LUIZ FERREIRA RANDT	RG 116553731 SSPMG MG 06/02/2015	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2810	JONATHAN DE MOURA MARQUES ROSA	RG 29033675 SSP MT 25/09/2014	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
3770	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA MOREIRA	RG 22139354 SSP MT 29/10/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
388	JONATHAN GHERARD RODRIGUES DA SILVA	RG 20960379 SSP MT 04/09/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
746	JONATHAN SOARES LOPES	RG 001679256 SSP MS 06/06/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6671	JONATHAN TEIXEIRA DO CARMO	RG 26522004 SSPMT MT 29/02/2012	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1155	JONIMAR MARIS DE OLIVEIRA	RG 15448126 SSP MT 28/08/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1191	JORCIENE MONTEIRO	RG 26588501 SEJSP MT 20/09/1973	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6935	JORDANA DO CARMO MOREIRA	RG 23869542 SEJUSP MT 01/09/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4092	JORDANA MARRA FERREIRA DA SILVA	RG 2959560-6 SSP MT 10/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7109	JORDANI JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA	RG 27155692 SSP MT 05/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6045	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	RG 241732920032 GEJ MA 22/03/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5101	JORDIEL PEREIRA DA SILVA	RG 241732820038 GEJ MA 22/03/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2292	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	RG 1410619-1 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7918	JORGE DE OLIVEIRA ORTIZ	RG 22598146 SSP MT 04/03/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5314	JORGE DELFINO MACEDO	RG 1170864 SSP MS 23/09/1997	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4250	JORGE FERREIRA MAIA	RG 296206 SSP AC 26/10/2001	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1534	JORGE NETO BERNARDO DE AGUIAR	RG 21749825 SSP MT 05/06/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7112	JORGE SILVA PEDROSO	RG 15389073 SSP MT 30/07/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2596	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	RG 14856050 SSP MT 22/01/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
8	JORGINA FARIAS DOS SANTOS NEVES	RG 1072877-5 SSP MT 22/09/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4378	JOSAINE DIVINA BORGES DE SOUZA	RG 19124295 SSP MT 25/08/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7849	JOSANIA PEREIRA DA SILVA	RG 690559 MT MT 07/07/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
8381	JOSCIELE FERREIRA DE SOUZA SOUZA	RG 17724465 SSPMT MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4362	JOSE CARLOS NASCIMENTO FILHO	RG 09776524 SSP MT 17/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
537	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JUNIOR	RG 1556312504 SSP BA 13/12/2019	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1927	JÔSE ALVES BARBOSA	RG 22116338 SS/P MT 23/10/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
6356	JOSE ALVES DA MATA	RG 456005 SSPMT MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7515	JOSÉ ANTONIO BATISTA JUNIOR	RG 400109347 SSP SP 24/10/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7477	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	RG 20887086 SSP MT 07/08/2006	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4131	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	RG 22578188 SSP MT 29/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7565	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	RG 19375263 SSP MT 15/05/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7022	JOSÉ AUGUSTO TOLOSA COELHO JUNIOR	RG 3258407-5 SSP MT 26/09/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3224	JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO	RG 0344316-7 SSP MT 24/04/2019	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1696	JOSE CARLOS DE CASTRO	RG 881706 SSP/MT MT 29/08/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1612	JOSÉ CARLOS DE HOLANDA MAGALHÃES	RG 2017005339-8 SSP CE 11/01/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4974	JOSÉ CARLOS FERREIRA	RG 15332349 SSP MT 19/06/2012	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7807	JOSE CARLOS ROCHA	RG 14377640 SSP MT 12/01/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2427	JOSE CEZARIO FEITOSA	RG 759752-5 SSP MT 21/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4667	JOSÉ DA CONCEIÇÃO ANDRADE	RG 32421397 SSP MT MT 06/08/1987	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7790	JOSE DA SILVA LIMA	RG 15520960 SSP/MT MT 07/08/2020	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA

6710	JOSE DIEGO DE SOUSA COSTA	RG 18846866 SSP MT 14/06/2004	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7747	JOSÉ EDUARDO KIMURA PALMEIRA	RG 4528529 SSP PA 13/10/2000	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2073	JOSE EDUARDO SALES FRANCO	RG 19974094 SSPMT MT 25/07/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1960	JOSÉ ELOI DA ROCHA NETO	RG 18602006 SSP MT 22/01/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3423	JOSE ELSON DA CONCEICAO SANTOS	RG 23687835 SEJSP MT 20/03/2009	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
2227	JOSÉ FABIO DA SILVA	RG 20843089 SSP MT 23/01/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5439	JOSÉ GEANDSON RULIM LOPES	RG 920660-4 SSP MT 14/01/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6049	JOSÉ HUGO KLESSE AGUIAR	RG 28784111 SESP MT 25/04/2018	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5861	JOSÉ JONILSON ALVES	RG 632542 SSPMT MT 05/08/1986	018 - PROFESSOR - JACIARA
128	JOSÉ LÁZARO DE SOUZA FILHO	RG 201064 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
483	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	RG 2949933 SSP DF 22/06/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6926	JOSÉ LEÔNIDAS BONZE CRAVINHO	RG 2214459-5 SECRETARIA DE SEGURA MT 12/03/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
4714	JOSÉ LUCAS AGUIAR SILVA	RG 18187218 SSP MT 15/12/2003	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1100	JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO	RG 28423607 SSP MT MT 16/01/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1090	JOSE LUCAS FRANÇA	RG 103221021 SSP/PR PR 06/06/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4052	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MARINHO	RG 20647778 SSP MT 30/07/2020	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6423	JOSÉ MARCIEL CÂNDIDO DA SILVA	RG 21647704 SSP MT 25/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3507	JOSE MARIA CORDEIRO	RG 07078382 SSP MT 08/05/2018	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6383	JOSÉ MAURICIO DE JESUS FREITAS	RG 16065115 SSP MT 11/06/2002	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6236	JOSÉ OLAVO PIO	RG 15975932 SSPMT MT 19/08/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7	JOSE OSMAR FREITAS	RG 13490966 SSP MT 22/09/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1262	JOSE OSMAR MINO	RG 38467034 SSP PR PR 07/12/1982	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
490	JOSE PEDRO DOS SANTOS	RG 13012843 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3980	JOSÉ RAFAEL SILVA SOUZA	RG 21310564 SSP MT 06/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6801	JOSÉ RICARDO GOMES FERREIRA ABREU	RG 17733154 SESP MT 06/08/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1617	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 533530962 SSP/MA MA 07/02/1996	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2993	JOSÉ RONALDO DA SILVA	RG 9807549 SDS PE 10/07/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4374	JOSÉ SOARES DE MEDEIROS	RG 11765577 SSP MT 05/05/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1224	JOSE VITOR REIS ALVES	RG 27705838 SSP MT 17/04/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6520	JOSÉ WELLITON ALVES DE SOUZA	RG 17245346 SSP MT 21/05/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2816	JOSEANE OLIVEIRA GUIMARAES	RG 21184615 SSP MT 24/11/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1837	JOSEBE VICENTE DE OLIVERIA DA SILVA	RG 2978681-9 SSPMT MT 12/08/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5503	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	RG 32141530 SSP/MT MT 26/10/2018	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6368	JOSEFA MARIA FERREIRA	RG 2252876-8 SSP MT 25/05/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
5660	JOSELI MARQUES DELMONDES	RG 23870168 SSP MT 01/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
614	JOSELIA LOPES MORENO	RG 0569960 SSP MT 24/05/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6904	JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA	RG 07655380 SSP MT 17/02/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1588	JOSEMAR BARBOSA DA COSTA	RG 2235852-8 SSPMT MT 14/01/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
770	JOSEMEIRE LUIZA MARQUES JABER	RG 0894382-6 SSP MT 20/02/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5908	JOSEMEIRE SILVA PEREIRA	RG 137118380 SSP MT 13/01/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
3490	JOSEMIRA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS	RG 23694343 SSP MT 24/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
2871	JOSENAE ALVES DOS SANTOS	RG 17887925 SSP MT 20/09/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2746	JOSENILDA LUCIO GOMES	RG 21048045 SSP AM 16/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6018	JOSENILDO PEREIRA	RG 14097478 SSP MT 03/08/1999	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5398	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	RG 16369718 SSP MT 12/09/2002	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1680	JOSENIRA RODRIGUES LIMA	RG 06952992 SSP MT 20/05/1998	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4693	JOSIANE BORGES DE SOUZA	RG 15577643 SSP MT 24/10/2001	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1115	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	RG 13490290 SSP MT 22/09/1998	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
563	JOSIANE DINIZ BARBOSA LINS	RG 23449497 SSP MT 30/03/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1765	JOSIANE MENDONÇA DA SILVA	RG 25312677 SEJUSP MT 18/10/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1269	JOSIANE SILVÉRIO DA SILVA	RG 29595665 SSP MT 21/05/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1350	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	RG 17094100 SSP MT 21/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
1608	JOSIELE GOMES DE OLIVEIRA	RG 24961612 SSP MT 01/07/2010	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3472	JOSIELMA DA PAIXAO SOUZA	RG 5320560 POLÍCIA CIVIL PA 22/06/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6362	JOSILENE DA SILVA ANDRIGO	RG 33.762.781-2 SSP SP 24/06/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
489	JOSILENE FERREIRA XAVIER	RG 13907433 SSP/MT MT 03/05/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
1914	JOSILENE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	RG 16394844 SSP MT 16/06/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1201	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	RG 12595764 SSP MT 16/06/1997	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6876	JOSIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO	RG 1231800 SSP MT MT 19/12/1996	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6850	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 00001085213 SSP RO 30/10/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1304	JOSIMARA CARDOSO DE SOUZA	RG 23608765 SSP MT 20/02/2009	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
3857	JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 0990622_3 SSP MT 30/10/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
885	JOSIVALDO BALBINO DA SILVA	RG 4166650 SESP MT 14/07/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8386	JOSIVANIA RODRIGUES DO AMARAL	RG 0772806-9 SSP MT 31/10/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8324	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	RG 17502810 SSP MT 07/11/2014	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA

2906	JOSLAINE OLIVEIRA GUIMARAES	RG 23719044 SEJSP MT 24/04/2009	022 - TÉCNICO DE LABORATORIO - JACIARA
1146	JOSUÉ BURGO MARQUES DA SILVA	RG 3115970-2 SSP MT 20/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8349	JOSUE DOS SANTOS ROSA	RG 19552360 SSP MT 28/07/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5441	JOVANO SILVA LEÃO	RG 12841404 SSP MT 05/11/1997	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
486	JOYCE MARQUES DO NASCIMENTO	RG 21922217 SSP MT 15/08/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3892	JOYCE PEDROSO MENDES DE AGUIAR	RG 23884703 SSP/MT MT 03/05/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
976	JOZIAINE DIAS CAETANO VINISKI DOS SANTOS	RG 18714650 SSP MT 17/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6507	JUAREZ ANJOLETTO	RG 400311392 SSP SP 11/06/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2688	JUCARA MIRANDA DE SOUSA	RG 118107 POLITEC AP 31/07/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7781	JUCELI ANDRADE DE ARAUJO LIMA	RG 17905648 SSP MT 11/10/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
680	JUCELY CRUZ DA SILVA	RG 11092360 SSP MT 14/12/1994	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7073	JUCIANE COSME NUNES	RG 16040040 SSP MT 03/06/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
697	JUCIARA DOS SANTOS SAMPAIO MARQUES	RG 28415310 MT MT 15/01/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
765	JUCIENE APARECIDAS DIAS GURAL MACIEL	RG 11298723 SSP MT 25/05/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
1793	JUCILENE ALVES DE CAMPOS	RG 1424959-6 SSP MT 21/10/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4638	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	RG 20189532 SSP MT 27/09/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
5054	JUCILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	RG 14399946 SP MT 28/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1552	JUCILENE FIGUEREDO DOS SANTOS	RG 06142834 SSPMT MT 27/02/2018	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA - JACIARA
2117	JUCILENE MOREIRA DE SOUZA	RG 15578399 SSP MT	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA - JACIARA
1264	JUCILENEDOS SANTOS HUNGRIA AHNERT	RG 000891513 SSP RO 27/08/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2445	JUCINEIA DE FÁTIMA GONÇALVES	RG 18704891 SSP MT 14/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3795	JUCINELIA DIAS SANTANA	RG 1701866-8 SSP MT 21/03/2003	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
3675	JUDAS TADEU FERNANDES BOSAIPO	RG 29190053 SSP MT 02/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
822	JUDILENE PERES DE SOUZA	RG 13319213 SECRETARIA DE ESTADO AC 05/11/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2210	JUDINETE ARAÚJO RAMOS	RG 12157120 SSP MT 25/09/1996	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1116	JUENIL JUNIOR DA SILVA	RG 23584874 SSP MT 13/02/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
25	JÚLIA CAVALCANTE BARBIERI	RG 25896350 SSP-MT MT 17/06/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4008	JULIA DE LIMA ALMEIDA	RG 415498776 SSP SP 24/05/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8377	JULIA DE LIMA NUNES	RG 19445636 SSP/MT MT 10/01/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3778	JULIA DE OLIVEIRA MORINIGO	RG 25411497 SSP MT 30/11/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8027	JULIANA APARECIDA OLIVEIRA DUTRA	RG 18754651 SSP MT 25/05/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1986	JULIANA APARECIDA PEIXOTO NISHIYAMA	RG 1642067-5 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7767	JULIANA BALDUINO	RG 5014757 DGPC GO 29/12/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
7881	JULIANA BERTULINO GUIMARAES	RG 33244286 SSP MT 05/04/2019	012 - FISCAL DE TRANSITO - JACIARA
5188	JULIANA BORGES DE SOUZA	RG 25988972 SSP MT 25/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
719	JULIANA BORGES PINHEIRO	RG 11506911 SSP MT 30/01/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3888	JULIANA CARNEIRO	RG 2836834-7 SSP MT 19/12/6499	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
429	JULIANA DA CRUZ LOPES	RG 1758256-3 BRASIL MT 05/01/2016	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3111	JULIANA DIAS DE SOUZA	RG 1627716 SSP MT 26/08/2002	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4094	JULIANA DINIZ FELIPE DE SOUZA	RG 001549483 SSP MS 05/03/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3768	JULIANA DOS SANTOS GOMES	RG 2679008-4 SEJUSP MT 14/06/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
713	JULIANA DOS SANTOS SILVA	RG 29748887 SSP MT 31/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5848	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	RG 27831809 SSP MT 28/05/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6998	JULIANA FREITAS SILVEIRA NEVES	RG 2219343-0 SSP MT 10/09/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
3057	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	RG 19238746 SSP MT 13/10/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
8248	JULIANA LIMA DA CRUZ	RG 14057328 SSP MT 12/07/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7489	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	RG 18852939 SSP MT 15/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6769	JULIANA MARIA DO CARMO	RG 16932854 SSP/MT MT 27/02/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3803	JULIANA NOGUEIRA	RG 2153505 SSP DF 06/05/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2514	JULIANA OLIVEIRA ANDRADE	RG 12591165 SSP MT 11/06/1997	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7969	JULIANA PAULA MOURA FRANÇA	RG 3650886 SSP GO 27/04/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
7204	JULIANA PIRES DA SILVA	RG 19695780 SSP MT 19/05/2005	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1336	JULIANA PROENÇA ALVES DE ARRUDA	RG 19876211 SSP MT 23/06/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4395	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	RG 21693560 SSP MT 18/05/2007	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6283	JULIANA SANTANA ISRAEL	RG 10731462 SSP MG 08/05/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
1397	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	RG 20966148 SSP MT 16/09/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
369	JULIANA VAZ MORATO	RG 4673158 DGPC GO 04/10/2001	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6529	JULIANE DE MELO SAUNALI	RG 22469460 SSP MT 28/08/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1786	JULIANNA RIBAMAR DE CARVALHO CAITANO DE SOUSA	RG 7506057 SSP PI 01/02/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8240	JULIANO DA SILVA SANTOS	RG 26697173 SSP MT 08/05/2012	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6137	JULIANO DE JESUS PEDROSO	RG 21886369 SSPMT MT 02/08/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5915	JULIANO DE SOUZA GAMA	RG 23190019 SSP MT 03/09/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4985	JULIANO MALACARNE MARTINI	RG 95198600 SSP SC	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4982	JULIANO MARK BORGES BRITO	RG 10620478 SSP MT 25/05/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
2508	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	RG 1025324-6 SESP MT 30/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
8114	JULIESSE FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS	RG 16899083 SSP MT 10/05/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1528	JULIETTE MAGALHAES RAMOS	RG 11448911 SSP MT 21/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6003	JULIO CESAR KLEINUBING	RG 25402161 SEJSP MT 21/11/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8197	JULIO CESAR PROFETA DA CRUZ	RG 20954093 SSP MT 29/09/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

2703	JULIO DA SILVA OLIVEIRA	RG 25190750 SSP MT 20/04/2018	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
2201	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	RG 24614920 SEJUSP MT 18/03/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5872	JULYANE KÉSSIA LEITE JANUÁRIO	RG 1280369 SESDC RO 20/10/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1126	JUNIA DA PAIXÃO MORAES	RG 15641317 SSP MT 28/11/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
6523	JUNICLER CRISTIANE DA SILVA	RG 14936860 SSP MT 10/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
6874	JUNIKAEL OLIVEIRA DA SILVA	RG 001648590 SSPMS MS 04/01/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
8193	JUNIO DE ALMEIDA BORGES	RG 19305702 SSP MT 18/04/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4800	JUNIO MATHEUS DE JESUS SOUZA	RG 25527274 SSP/MT MT 31/07/2020	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8417	JUNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	RG 000827878 SSP MS 26/11/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6291	JÚNIOR CÉSAR GOMES GUIMARÃES	RG 20878591 SSP MT 22/09/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5003	JÚNIOR CÉSAR PEREIRA	RG 18498515 SSP MT 18/03/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2448	JUNIOR DE SOUZA COSTA	RG 651942706 SSP SP 14/11/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7133	JUNIOR PESSOA DOS SANTOS	RG 17453887 SSP MT 13/11/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3089	JURANDIR DE OLIVEIRA MACHADO	RG 1077609.5 SSP MT MT 30/09/2003	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5790	JUSCELINO ALVES FERREIRA	RG 29531837 SSP MT 12/05/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6885	JUSCIBERTO MOREIRA DO SANTOS	RG 569303 SSP MT 02/07/1985	018 - PROFESSOR - JACIARA
1874	JUSCILENE GOMES DA SILVA	RG 17174627 SSP GO 13/10/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3959	JUSERLY ALVES INACIO DE SOUSA	RG 16574524 SSPMT MT 02/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7783	JUSINEI SANTOS DE OLIVEIRA	RG 11962976 SSP MT 09/07/1996	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3382	JUSLENE DA SILVA	RG 1671554-3 SSP MT 11/09/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
3457	JUSSARA ARAUJO PEREIRA	RG 13545558 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6567	JUSSINÉIA DA SILVA	RG 660174 SSP MT 13/08/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1400	JUSSINEIA LOPES DE ASSUNCAO	RG 22013237 SSP MT 27/09/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
2548	KADMIEL DUARTE DE SOUZA	RG 30701619 SSP MT 20/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8100	KAIO CAMILO CALISTO	RG 25141244 SSP MT 19/08/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
3148	KAIO CÉSAR BUENO	RG 18373232 SSP MT 11/02/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6441	KAIO RODRIGO VARELO FALONE	RG 679729 SSP RO 28/12/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4404	KAIQUE FERREIRA ARAUJO	RG 24102636 SSP MT 24/03/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7070	KAIRO VINÍCIUS MARQUES RIBEIRO	RG 59832073-8 SSP SP 29/04/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5663	KALINE RODRIGUES DOS SANTOS	RG 24106186 SSP MT 31/08/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1124	KÁLLITA KÁTS BORGES FERNANDES	RG 6388178 SSP GO 23/07/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2042	KALYNE CAROLINO BEZERRA	RG 001978315 SSP MS 21/01/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6594	KAMILA ALVES FLORENCIO	RG 5194735 SSP MT 17/05/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2729	KAMILA FARIAS CORRÊA DE CARVALHO	RG 26777975 SEJUSP MT 11/06/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2648	KAMILA GALDINO FERNANDES	RG 2472601-0 SEJUSP MT 28/04/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3249	KAMILA LEONARDO	RG 132908273 SSP PR 05/05/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6267	KAMILA REGINA DE SOUZA AMORIM	RG 34057927 SSP MT 22/12/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2870	KAMILA SILVA DOS SANTOS	RG 30859298 SSP/MT MT 31/01/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1498	KAMILI VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	RG 1592297 SSP MT 22/06/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6928	KAMYLLA GOMES FRANCO	RG 25111957 SSP MT 12/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5071	KAREN HORANA SOUZA CASTRO	RG 23620838 SSP MT 14/08/2020	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1500	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	RG 25537997 SESP MT 14/06/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5565	KAREN LOAINE DINIZ RUBIO	RG 27155145 SSPMT MT 11/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3013	KAREN NEVES DE ASSIS	RG 25364715 SSP MT 03/10/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3500	KAREN OSVALDINA FERREIRA	RG 28743172 SSP MT 20/06/2014	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7057	KAREN SILVA PORRANGABA	RG 19681494 PC MG 23/04/2012	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
5065	KARINA ANDREIA GONÇALVES	RG 2039635-0 SSP MT 11/07/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
8422	KARINA DANIELE MARQUES DE MORAES	RG 15698238 SSP MT 01/01/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3877	KARINA MAGNY DA SILVA	RG 27386724 SSP MT 21/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3965	KARINA PACHECO DI LORETO	RG 1851177 5 SSP MT 16/09/2019	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3178	KARINA SILVA NUNES	RG 22539638 SSPMT MT 20/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5467	KARINE COSTA LIMA	RG 335645987 SSP SP 19/09/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
4674	KARINE DE SOUZA FONSECA	RG 108881739 SSP PR 15/08/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6809	KARINE FERREIRA DA SILVA	RG 17190215 SSPMT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1972	KARINE NEVES GOMES	RG 27801101 SSP MT 16/05/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2692	KARINE PEREIRA NEVES	RG 25653997 SEJUSP MT 21/03/2011	014 - MÉDICO - JACIARA
403	KARINE SOUZA CUTINHOLA	RG 34916099-5 SSP SP 28/09/2009	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4797	KARINE TAYLA PEREIRA DE ARRUDA	RG 29762278 SSP MT 05/08/2015	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2877	KARINI DENIZ CARVALHO	RG 25803999 SSP MT 18/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4147	KARINNE PEREIRA DA SILVA	RG 1407958 SSP TO 23/02/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4696	KARINY MIKAELLY RODRIGUES DOS SANTOS	RG 26348918 SSP MT 09/12/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6901	KÁRITA MARÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 25434560 SEJSP MT 07/12/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6544	KARLA DIANELE ARAL NEPOMUCENO	RG 11202599 SSO MT MT 09/09/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
815	KARLA ELIZANDRA CORREA DA COSTA	RG 23433086 SSP MT 05/12/2008	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4959	KARLA GISELA DA SILVA LIMA	RG 700086 SSP MT 28/09/1987	018 - PROFESSOR - JACIARA
6620	KARLA LUDMILA GARCIA MEDEIROS	RG 24942740 SSP MT 29/06/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1632	KARLA NAYARA LOURENÇO DE ANDRADE	RG 13879758 SSP MT MT 09/02/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4213	KARLA PATRÍCIA ROCHA SILVEIRA	RG 14679205 SSP/MT MT 21/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
3894	KARLA RUBIA DALTO DA SILVA E SOUZA	RG 10565140 SECRETARIA DO ES-	018 - PROFESSOR - JACIARA

		TADO MT 03/04/2018	
826	KARLLA THAYANNY ALVES DE MESQUITA	RG 30443130 SSP MT 13/07/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7571	KARLUF RONDON BORRALHO	RG 10692290 SSP MT 14/04/1994	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7620	KAROLAINE KOHLHASE PEREIRA	RG 18511228 SSP/MT MT 22/03/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
952	KAROLAYNE MONIQUE DA SILVA SANTOS	RG 2263720-6 SSP MT 12/03/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7878	KAROLINA ALVES DA GUIA FERREIRA	RG 21297290 SSP MT 26/12/2006	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1823	KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 22217860 SSP MT 23/11/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
246	KAROLINE BORGE BEZERRA	RG 2670507-9 SSP MT 10/05/2012	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
705	KAROLINE MENDES SANTANA	RG 27028542 SSP MT 03/09/2012	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2158	KAROLINE SANTANA RAMALHO	RG 25817396 SSP MT 24/05/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8275	KAROLINY LIS GOMES VIEIRA	RG 26179199 SSPMT MT 03/10/2011	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7895	KAROLLAYNE LORRAYNE DIAS DE OLIVEIRA	RG 26524856 SECRETARIA DO ESTADO MT 01/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6404	KAROLLAYNE STHEFANNY DA SILVA ROCHA	RG 22508244 SSP MT 10/03/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6812	KARULLYNA ALVES DE SOUSA SILVÉRIO	RG 5647814 SSP GO 09/07/2008	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
2780	KÁSSIO PEREIRA DA SILVA	RG 15101398 SSP MT 19/04/1987	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5603	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	RG 1977373-0 SSP MT 17/10/2011	014 - MÉDICO - JACIARA
5611	KATIA CHAGAS FERNANDES	RG 969581 SESDC RO 19/07/2005	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
3558	KATIA FERNANDA A DA SILVA	RG 13147714 SSP/MT MT 07/05/1998	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4311	KATIA MORAIS DIAS	RG 18742041 SSP MT 01/04/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3800	KATIA MOREIRA DA SILVA	RG 13631822 SSP MG 02/07/2001	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
4630	KÁTIA SILENE ELISIÁRIO FAGUNDES	RG 700544 SSP RO 23/12/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
4576	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	RG 1238177 SSP RO 20/01/2011	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1607	KATIANA PINTO REIS DA SILVA	RG 21587159 SSP MT 13/04/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
923	KATIANE DENISE DE LIMA PEREIRA	RG 27089827 SSP MT 11/09/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6472	KATIANY CARDOSO NEVES	RG 14076268 SSP MT	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
2183	KATISSILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RG 561293685 SSP SP 18/02/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
975	KATIUSCIA CRISTINA DE LIMA	RG 12863580 SSP MT 17/11/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
3075	KATIUSCIA DE SOUZA SOARES	RG 1116931-1 SSP/MT MT 30/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
5139	KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA	RG 18713866 SSP MT 17/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
606	KATRYNE STHEFANY RODRIGUES DE SOUZA	RG 25406337 SSPMT MT 24/11/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1804	KATSUENE DINIZ SANTOS	RG 19233868 SSP MT 05/10/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2868	KATYA DEACY LEMES WERK	RG 16926889 SSP MT 24/09/2015	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4575	KATYUISIA ROSA KNEBEL	RG 20510837 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6828	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	RG 1367517 SSP RO 13/05/2013	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
8149	KAUANY MICKAELLY DA SILVA MACHADO	RG 27657787 SSP MT 26/03/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8419	KAYKE RENNAN FORTUNATO MONÇÃO	RG 23630914 SSP MT 03/03/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1851	KAYLAINE OLIVEIRA NOGUEIRA	RG 27154092 SSP MT 11/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6632	KEDMA RODRIGUES DA SILVA	RG 17147590 014 MT 11/09/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8378	KEICIANE FERREIRA SOARES MAIBERG	RG 20255403 SSP MT 20/10/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7855	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	RG 845855 SSP RO 14/11/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1134	KEILA MARQUES DA SILVA BURGO	RG 31159834 SSP MT 20/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6665	KEILYFA ACSA DALILA FARIAS BRANDÃO	RG 22531440 SSP MT 19/02/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1087	KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA	RG 17770009 SESP MT 06/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6745	KEITH LEANDRO DE SOUZA	RG 21885699 SSP MT 02/08/2007	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
516	KELCY KARINI DIAS DE SOUZA	RG 2232486-0 SSP-MT MT 04/01/2008	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5502	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	RG 17707811 SSP MT	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
82	KÉLIANE RODRIGUES DE SOUSA	RG 19818661 SSP MT 02/06/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7988	KELLEN CRISTINA LEITE RIBEIRO	RG 18368077 SSP MT 12/02/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5547	KELLEN MENEZES DE OLIVEIRA	RG 23107936 SSP MT 27/08/2008	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
6863	KÉLLITHA KAROLINY BASTOS MOREIRA SOUZA	RG 23884797 SSP MT 01/06/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5909	KELLY BENTAK	RG 18092675 SESP MT 25/11/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2232	KELLY CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS BELINI	RG 18727549 SSPMT MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1892	KELLY CRISTINA GOMES MARINHO	RG 23936762 SSP MT 25/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5156	KELLY KARINY GANDES SILVA	RG 23873140 SSP MT 03/02/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2651	KELVIA LARISSA DE OLIVEIRA CAPATO	RG 2780877-7 136 MT 20/05/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5724	KELVIN DALLA VECCHIA	RG 1725988-6 SSP MT 14/10/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8351	KELVIN TAVARES DA SILVA	RG 24873764 SJSP INSTITUTO DE ID MT 10/06/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3452	KELVIN WESLEY BALSAM	RG 23590270 SEJSP MT 17/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6750	KELY CRISTINI CALOU ROCHA	RG 1880464-0 SSP MT 02/01/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
2908	KEMERSON WEDLEY COSTA DA SILVA	RG 25804154 SSP MT 07/01/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5576	KENIA APARECIDA NUNES DA SILVA SANTANA	RG 29140676 SSP MT 10/11/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1095	KÊNIA DE ABREU SILVA OLIVEIRA	RG 19121914 SSP MG 30/04/2018	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7686	KÊNIA DOS REIS AMORIM	RG 24717193 SSP MT 07/10/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5607	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	RG 1831298-5 SSP/ MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1604	KENNETY DA SILVA MIRANDA	RG 21336660 SSP MT 11/05/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1538	KENYA SOARES COSTA	RG 17617813 PCE MG 16/07/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5301	KEREN ADRIANE VIDAL MARQUEZIN	RG 25016024 SSP MT 03/06/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

	GARCIA RUBIO FARIA ARAUJO		
6257	KERLE VIEGAS	RG 000864453 SSP MS 07/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7490	KERLIANA SILVA SOUSA	RG 8805731 SDS PE 15/05/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5130	KEROLAYNE LUDIMILA MACIEL DE ARRUDA	RG 26333821 SSP MT 03/02/2016	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
2196	KEROLLAY LURDES BATISTA DE SOUZA	RG 22578544 SSP/MT MT 29/02/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1099	KEROLLY FLAVIA BEZERRA DA SILVA	RG 17768586 SSP MT 05/08/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3153	KERRL LÚCIA DA SILVA.	RG 1450083-3 SSP MT 22/03/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2672	KESIA CHAVES DE ANDRADE NOVAES	RG 21877343 SSP MT 25/11/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5958	KESIA FIGUEIREDO GOMES COSTA PEREIRA	RG 606208252 SSP/SP SP 25/11/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1936	KETOLY ALVES DA SILVA	RG 2829120-4 SESP MT 21/11/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6981	KEVIN RYAN MIRANDA DE OLIVEIRA ORMOND	RG 26666316 SSP-MT MT 27/04/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7052	KEYDIVAN GONÇALVES DOS REIS	RG 25883756 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1390	KEYTY CHERLY DOS SANTOS CERQUEIRA	RG 20804407 SSP MT 12/06/2006	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
410	KHAUANNY AHZAMI FRETE BORTO FAURO	RG 23878495 SSP MT 03/06/2009	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1580	KHAWANA FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA	RG 24755494 SEJUSP MT 05/05/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4246	KHAYLA ALVES KRAYCZY	RG 27155544 SSP MT 11/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7093	KIMBERLY GABRIELA DE SOUSA BARROS	RG 22538976 SSP MT 06/10/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1174	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT 23/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2121	KLEBER JHONY FERREIRA NUNES	RG 1772131-8 SSP MT 14/11/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5379	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	RG 20335890 SSP MT 07/11/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6669	KLEBERSON MATIUSSO ALVES	RG 22407693 SSP MT 28/01/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1997	KLEUBER SINCLAIR CAMPOS SILVA	RG 939862 SSDC RO 11/07/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6963	KLEVERSON CINTRA CARDOSO	RG 10498362 SSP MT 10/01/1994	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
602	KRISLÂINY ANGÉLICA ROCHA	RG 22515496 SSP MT 15/02/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1143	KRISSYÉLLY KRISSY BEZERRA DA SILVA	RG 25522418 SSP MT 21/01/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7169	LAERCE MACHADO DA SILVA	RG 9466894 SSP MT 07/06/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2148	LAERCIO JUNIOR FERREIRA VEIGA	RG 2504182-7 SSP MT 26/07/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
709	LAIANE CORREIA FRAZAO	RG 25109650 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4566	LAIANE GUIMARÃES CARDOSO	RG 1502088-6 SSP MT 26/12/2000	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7224	LAINY FERNANDA FERREIRA SANTOS	RG 27837904 SSE MT 03/06/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1356	LAION PEREIRA ROCHA	RG 22223029 SSP MT 30/07/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
603	LAÍS CALIXTO LOPES DA COSTA	RG 28392337 SSP MT 07/01/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7302	LAIS DAMARES UMBELINO	RG 21731802 SSP MT 30/05/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
41	LAIS FERNANDES MENEZES AMARAL	RG 1871131-6 SSP MT 09/11/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2487	LAIS GABRIELLY BUENÇO ARANTES	RG 5794239 PCGO GO 09/11/2015	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
81	LAIS GOÇALVES DA SILVA	RG 19670184 SSPMT MT 19/09/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3049	LAÍS MAÍSE DE SOUZA	RG 108875194 SSP PR 16/05/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1205	LAIS NAYARA DA SILVA	RG 10511280 SSP MT 09/03/2006	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5086	LAIS RIBEIRO GOMES MANZUTTI	RG 13942263 SSP MT 25/09/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3574	LAISE GLAUCIA SILVA REIS SANTANA	RG 6970293 PC GO 28/12/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2207	LAISE SANTOS ALMEIDA	RG 23543701 SSP MT 29/01/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5258	LAISSA ELLEN SOUZA MENDES	RG 2700110 SSP MT 27/11/2012	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
7685	LAIZA ELIVANIA DE PAULA BARBOSA	RG 23133937 SSP MT 01/09/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1290	LAIZA ISABELE DIAS METZKER	RG 27154025 SSP MT 11/10/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5985	LAMISSE NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	RG 22270663 SSP MT 28/02/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4709	LANDRIA VIEIRA NEVES	RG 14208440 SSP MT 27/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
7043	LARA CARVALHO KLEIN	RG 24503967 SSPMT MT 08/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2022	LARA CRISTINA DE AZEVEDO	RG 20843216 SSP MT 04/01/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7294	LARIANE PRISCILA GONÇALVES CALDIN	RG 475952649 SSP SP 26/02/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6222	LARISSA CORREA DE MELO	RG 2528879-2 SSP MT 20/01/2020	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
835	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RG 2769862-9 SSP MT 16/04/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
4759	LARISSA DIAS DOS SANTOS	RG 24161837 SSPMT MT 03/04/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2885	LARISSA DIAS NASCIMENTO	RG 06573634712 DETRAN MS 04/06/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
624	LARISSA DIAS PEREIRA	RG 26964902 SSP/MT MT 16/08/2012	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2996	LARISSA FERNANDA PERES FERREIRA	RG 21150338 SSP MT 13/11/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
370	LARISSA FIGUEIREDO PINHEIRO	RG 26197979 SSP MT 10/10/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5722	LARISSA FREITAS MACHADO	RG 15337707 SSP MT 10/04/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1261	LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS	RG 23701366 SSP MT 06/10/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7111	LARISSA HELEN RODRIGUES SANTOS	RG 23884622 SSP MT 03/03/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3547	LARISSA JORDANA OLIVEIRA PATIAS	RG 17815479 SESP MT 17/01/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7453	LARISSA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	RG 25247077 CARTEIRA DE IDENTIDA MT 10/11/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
305	LARISSA NUNES MARQUES	RG 26141442 SSP MT 20/09/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
142	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	RG 2555051-9 SSPMT MT 03/02/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3579	LARISSA RAYANE TAVARES SILVA LEÃO	RG 22873155 SSP MT 17/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1424	LARISSA SOUZA MACEDO	RG 2275218-8 SSP MT 04/04/2008	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
5212	LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA MORAIS	RG 17915562 SSP MT 06/10/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2164	LAUDICEIA GOMES DA SILVA LOPES	RG 1838159-6 SSP MT 12/08/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA

6453	LAUDINEIA BRASIL OLIVEIRA	RG 6696880637 FEMININO MT 06/10/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5183	LAUDIR BELLE	RG 9032334055 SSP RS 22/03/1982	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8073	LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA	RG 1070135-4 SEJSP MT 22/04/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
8066	LAURA BRANDALISE BORGES	RG 18856969 SSP MT 15/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6463	LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS	RG 24624730 SSP MT 22/03/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6067	LAURA DA SILVA AUGUSTO	RG 13619217 SSP MT 31/03/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5085	LAURA DA SILVA RAMOS	RG 769724 SSP/MT MT 13/09/1988	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2154	LAURA LENNIE CARVALHO LOPES	RG 08161879 SSP MT 03/07/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
5857	LAURA PATRICIA TEIXEIRA NOGUEIRA	RG 13138464 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5943	LAURA PEREIRA DOS SANTOS	RG 13300407 SSP MT 17/10/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8227	LAURA PRISCILLA SCHNEIDER	RG 16369211 SSP MT 12/09/2002	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6480	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	RG 16622448 SSP/MT MT 21/11/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
5885	LAURA SOARES DOS SANTOS	RG 17538459 SSPMT MT 07/11/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8370	LAURA ZULEIDY RAMOS SOARES	RG 1355430-1 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8311	LAURAIANE YAMASSAKI DE OLIVEIRA	RG 14380277 SSP MT 20/06/2017	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
182	LAURENY DIAS NUNES DAPPER	RG 12428701 SSP MT 25/11/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8251	LAURIENE DE SOUZA PEREIRA DE LIMA	RG 14149052 SSPMT MT 02/05/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1891	LAURILANDIA XAVIER DA SILVA IBIAPINO	RG 12040045 SSP MT 07/10/2014	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6677	LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	RG 14205920 SSP MT 23/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
4816	LAURO CESAR SOUZA DA SILVA	RG 13020625 SSP MT 26/02/1996	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3502	LAWANDA MAHANE DE SOUZA SILVA	RG 23715960 SESP MT 04/11/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3209	LAYALA DE SOUZA GOULART	RG 2513736 0 MT 19/08/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6932	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ DAVINO	RG 21323011 SSP MT 17/11/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1474	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS	RG 2234700-3 SSP MT 29/06/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7122	LAYLLIANNE NATHIELLE DE MOURA	RG 25732439 SSP MT 27/04/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3132	LAYRA ANDRESSA PEREIRA REIS	RG 2202356-9 SSP MT 17/09/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6057	LAYSA SANTANA SILVA	RG 0293096620055 SSP MA 02/09/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1444	LAYSE KAREN NASCIMENTO SILVA	RG 15958523 SSPMT MT 06/06/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3395	LAYSE RODRIGUES BEZERRA	RG 6258879 SSP GO 19/09/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4303	LAYZA MARIA CORREIA O CAMPOS	RG 22641785 SSP MT 12/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2701	LÁZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 21760969 SSP MT 12/06/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7904	LEANDRA RAFAELLA FRANÇA MANCUSO	RG 17216010 SSP MT 11/04/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5049	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS	RG 09571027 SSP MT 09/09/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3434	LEANDRO APARECIDO CRUZ SILVA	RG 001922828 SSP MS 06/04/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2738	LEANDRO BARBOSA DE FRANÇA	RG 20219920 SSP MT 28/06/2013	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
904	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	RG 16303199 SJSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
2015	LEANDRO DA SILVA BEZERRA	RG 111169842 SSP MT 18/10/2016	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1104	LEANDRO DA SILVA SCHEFFER	RG 1256166 SESDEC RO 25/07/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3922	LEANDRO DE SOUZA DOURADO	RG 13549421 SSP MT 26/10/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7695	LEANDRO DIONE RAMALHO GOMES JUNIOR	RG 19309775 SSP MT 19/09/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2078	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	RG 17424690 SSP MT 01/07/2003	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7670	LEANDRO FELIPE PEREIRA LIMA RONDON	RG 16014910 SSP MT 16/11/2005	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5986	LEANDRO FRANÇA NASCIMENTO SANTOS	RG 19285442 SSP MT 27/10/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6493	LEANDRO NUNES DIAS	RG 22950800 SSP MT	008 - COVEIRO - JACIARA
1957	LEDIANE RODRIGUES AFONSO DA SILVA	RG 15944107 SSPJMT MT 25/04/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2026	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	RG 0306287 SJSP AC 02/07/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
4683	LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA	RG 21653852 SSP MT 03/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4573	LEIA MARIA DA SILVA RIS	RG 18542654 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
5870	LEIDE LAURA DIVINO DA CRUZ SILVA	RG 1657371-4 SESP MT 18/03/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6936	LEIDIANE DARLEN RAMALHO GOMES	RG 17888115 SSPMT MT 29/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1050	LEIDIANE GARCIA COIMBRA COSTA	RG 21196559 SSP MT MT 16/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
854	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	RG 1945777-4 SEJUSP MT 10/02/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
2155	LEIDIANNE FARIA FERREIRA	RG 14948184 SSP MT	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6921	LEIDIENE NEVES DOS SANTOS	RG 2375015-4 SSP-MT MT 16/04/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6813	LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	RG 1419572-0 SSP MT 20/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
6499	LEIDMAR ALVES DOS SANTOS	RG 13146874 SSP MT 28/08/2006	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5260	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	RG 21604061 SSP MT 09/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5027	LEIDYMAR CORA DA CRUZ DE ALMEIDA	RG 19562845 SSP MT 03/07/2014	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7900	LEILA MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 1440906 SESP MT 06/03/2020	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5235	LEILA RAQUEL TOLEDO	RG 14.631.819-3 SSP/PR PR 04/01/2016	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
8246	LEILAINE SEMENSATE SILVA CRUZ	RG 16988841 SSP MT 08/06/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5021	LEILANE ALVES DE OLIVEIRA	RG 19709064 SSP MT 08/11/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5988	LEILIANE CRISTINA GOMES	RG 1878106-3 SSP MT 28/02/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
6603	LEILIANE FERREIRA DE SOUZA	RG 4310562 SSP-GO MT 05/01/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1547	LEILIANE GOULART DA COSTA	RG 1596433-7 SSP/MT MT 02/05/2002	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5494	LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR	RG 1604606-4 SSP/MT MT 05/06/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2007	LEIVA ADRIANA MICHELATO MAXIMINO	RG 10174648 SSP MT 30/03/2017	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1101	LEIVA CARVALHO DOS SANTOS	RG 10022767 ESTADO DE MATO GROSS MT 20/02/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

690	LENILDO BATISTA DE CAMARGO	RG 001451717 SSP MS 24/05/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
966	LENILO HEITOR CORREA NUNES	RG 16922107 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7416	LEONAM SILVA CRUZ	RG 22271830 SSP MT 14/12/2007	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
3730	LEONARDO AGUIDO DA SILVA	RG 21425752 ESTADO DE MATO GROSS MT 15/02/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1129	LEONARDO COIMBRA DA FONSECA	RG 2499300-0 SEJSP MT 12/07/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8038	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	RG 27814688 SSP MT 20/01/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
717	LEONARDO FERNANDES ROCHA	RG 21227896 SSP MT 27/08/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7001	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	RG 25430351 SSP - MT MT 03/12/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5853	LEONARDO GOMES SODRÉ	RG 2970654-8 SESP MT 10/07/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7162	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	RG 9716800023 SSP MT 27/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4049	LEONARDO NEVES DE FREITA	RG 001602200 SEJUSP MS 08/12/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
448	LEONARDO NOGUEIRA LINHARES	RG 23527366 SESP MT 06/11/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7185	LEONCIO TSINHONE TSEREDZAI WI	RG 15148637 SSP MT 12/02/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5009	LEONETH APARECIDA PIOTTO	RG 0606910-0 SSP/MT MT 08/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6987	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	RG 1314161 SSP RO 12/06/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3973	LEONICE MATHEUS BARBOSA	RG 0710515 SEJSP MT 13/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
3292	LERISSA RENATA RESENDE COSTA	RG 13018779 SSP MT 25/02/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1376	LETÍCIA ALVES DA ROCHA	RG 23201916 SSP MT 17/10/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1566	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	RG 23281766 SSP MT 10/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3810	LETICIA CAMPANA PERES	RG 28647530 SSP MT 18/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4944	LETÍCIA DE ALMEIDA CRUZ	RG 1783977 SSP MS 23/06/2016	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3461	LETICIA DE MOURA BENICIO	RG 19214740 SSP MT 28/09/2004	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1287	LETÍCIA DE SOUZA SILVA	RG 25817426 SSP MT 24/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3454	LETICIA FELIX DE SOUZA	RG 25117041 SSP MT 26/09/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6217	LETICIA GONCALVES CARDOSO	RG 23903066 SEJUSP MT 10/06/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5432	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	RG 20654251 SSP-MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7034	LETICIA JORDANA SILVA MOURA	RG 25546040 SSP MT 02/02/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6361	LETICIA LAURA SOARES BRASILEIRO	RG 21113238 SSP MT 27/10/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1616	LETICIA LUANA ALVES VALE	RG 22077642 SSP MT 10/10/2007	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5961	LETÍCIA MONTEIRO MENESES	RG 7763029 SSP PA 27/06/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6591	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 20511965 SSP MT 09/02/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5267	LETICIA OLIVEIRA AZEVEDO	RG 24744875 SSP MT 03/05/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2142	LETÍCIA OLIVEIRA OSTELONY	RG 2452683-5 SSP MT 11/03/2013	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4143	LETICIA PEREIRA BARBOSA	RG 20117310 SSP MT 01/09/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7337	LETÍCIA PINHEIRO PEREIRA REIS	RG 24439568 SSP MT 04/02/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
899	LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS	RG 2921533 SSP MT 15/12/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
5822	LETTICIA KRYSTELL PERES TEIXEIRA	RG 19703406 SSP MT 27/04/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5842	LEYVA TAINA MIZAEL DE SOUZA	RG 24349836 SSP MT 26/11/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5499	LIANE DESIDERIO PERES	RG 12580341 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
963	LIANE WERNER MARTINS	RG 12513199 SSP MT 28/04/1997	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3712	LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	RG 19227663 SSP MT 01/10/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
958	LIDIA FREITAS MITRUT	RG 24538329 SSP MT 19/02/2010	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
1779	LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	RG 12179051 SJ MT 27/09/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5422	LIDIANE JOSEFA FERREIRA	RG 24534870 SSPMT MT 18/02/2010	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
477	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	RG 17120411 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3989	LILIAN BRUNA SILVA SOUSA	RG 21568685 SSP MT 10/04/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7428	LILIANE ALVES DE FREITAS	RG 2979994402 SSP SP 16/01/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5737	LILIANE DELFINO GUIMARAES	RG 18790453 SSP MT 31/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8029	LILIANE QUEIROZ	RG 22496815 SSP MT 11/11/2014	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3541	LILIANE SILVA SANTOS	RG 24654990 SSP MT 04/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2851	LILLIAN BORGES PASSARELLI	RG 12561851 SSP MT 07/12/2012	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2611	LINDA PRADO	RG 32154321 SESP MT 17/05/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5397	LINDCÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	RG 18711987 SSP MT 25/02/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7808	LINDENIL AUGUSTA DE PONTES	RG 14828499 SSP MT 02/01/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5723	LINDINALVA CAMPOS MOTA	RG 1622480-9 SSP/MT MT 13/08/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4059	LINDINETE SANTOS PEREIRA	RG 10121447 SSP MT 29/06/1993	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6366	LINDOMAR JAIRO PATCHER	RG 17689481 SSP MT 10/08/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1237	LINDOMAR ALVES NUNES	RG 613248 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3242	LINDOMAR CAMPOS VIEIRA	RG 815396 SSP/MT MT 02/05/1989	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6276	LINDOMAR DE OLIVEIRA ALVES	RG 13273728 SSP MT 12/06/1998	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6146	LINICKER VIANA CONRADO DOS SANTOS	RG 24514950 SSP MT 09/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4856	LINJHEIME PRISCILA FERREIRA LOPES	RG 4453987 DGPC GO 16/03/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2153	LIORNEIA CRISTINA DE CASTRO	RG 06083137 SSP MT 25/01/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
578	LIRANA DE BRITO ANASTÁCIO	RG 25953400 SEJSP MT 13/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3277	LIRIAM SUDRE MOREIRA	RG 18401961 SSP MT 18/02/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5764	LIRIAN ADRIANO ROCHA	RG 11945060 SJ MT 24/06/1996	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
8272	LIVIA APARECIDA DA SILVA CABRAL	RG 27125351 SESP MT 03/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6564	LIVIA DUTRA DOS REIS OLIVEIRA	RG 21526680 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA

5426	LIVIA MARIA JESUS DOS SANTOS	RG 30810574 SSP MT 16/01/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2726	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	RG 14763052 SSP MT 16/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6881	LIZANDRA DE FRANÇA NASCIMENTO	RG 12551104 SSP MT 19/05/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
3023	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	RG 14813408 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7931	LOPO DE SOUZA COSTA	RG 840912 SSP MT 02/10/1989	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1729	LORAYNNE ARAUJO DI LORETO	RG 17662087 SSP MT 13/08/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1674	LORENA CARDOSO DE ARAUJO LIRA	RG 13464566 SSP MT 26/11/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6887	LORENA DE ALMEIDA BARROS	RG 23126531 SECRETARIA DE ESTADO MT 10/11/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7860	LORENA LOPES DE OLIVEIRA	RG 26424290 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
916	LORENA WINNER DIAS CARDOSO	RG 5346382 SSP GO 04/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
464	LORETE RICHETTI	RG 10596828 SSP/MT MT 04/12/2015	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7842	LORRAINY LEONEL CAMARGO	RG 1786693-0 SSP MT 23/08/2008	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
962	LORRANA YNGRID SACCHI FREDDI	RG 23774711 SSP MT 28/04/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1482	LORRANIA VIANA CHAVES	RG 17549590 SSPMT MT 15/01/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6365	LORRAYNE CRISTINA DOS REIS CONSTANTINO SILVA	RG 27665631 SSP MT 27/03/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4144	LORRAYNE DE JESUS	RG 23296674 SSP MT 15/10/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6856	LORRAYNE GALDINO CUSTODIO	RG 25178318 SEJUSP MT 01/09/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
99	LORRAYNE MARTINS PALMA	RG 26638932 SSP MT 18/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7365	LORRAYNE MARTINS PALMA	RG 26638932 SSP MT 18/04/2012	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3787	LOUISLAINE NASCIMENTO BALDACIN	RG 24161845 SEJSP MT 28/09/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3476	LOUIZIANE MORAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 1683310 SSP RO 03/12/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1007	LOURENA ALVES SILVA	RG 2052536-2 SSP MT 14/02/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4720	LUAN AUGUSTO ISOTON	RG 2103471211 SSPRS RS 18/04/2005	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
692	LUAN CHRISTIAN DE AZEVEDO	RG 19421400 SSP MT 24/12/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6722	LUAN LIMA DE OLIVEIRA	RG 2788949-1 SECRETARIA SE ESTADO MT 26/06/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1522	LUAN LOPES DA SILVA	RG 1370998945 SSP BA 11/09/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3806	LUAN LUCAS CABREIRA DA SILVA	RG 26243103 SSP MT 25/10/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6466	LUAN PATRICKY SALES SOUSA	RG 25131192 SEJSP MT 18/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2987	LUANA ALENCAR CAMPOS	RG 21166153 SESP MT 21/02/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
4377	LUANA BONFIM MAIA DE OLIVEIRA	RG 25994751 SSP MT 26/07/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2727	LUANA CASONATTO	RG 20387091 SSP MT 16/12/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3793	LUANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	RG 22636714 SSP MT 11/03/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5711	LUANA CRISTINA RICHELLY PEREIRA BITTENCOURT	RG 17749247 SSP MT 17/03/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7468	LUANA DA SILVA SOUZA	RG 13114832 SSP MT 16/04/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7514	LUANA DOS ANJOS VIEIRA	RG 17149388 PC MG 30/11/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2742	LUANA FLAVIA DE OLIVEIRS	RG 24041459 SSP MT 05/08/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1788	LUANA JENNY VINCENSI	RG 19860528 SSP MT 17/06/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
209	LUANA MAYRA AVELINO COSMO	RG 18181171 SSP MT 26/09/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7585	LUANA OLIVEIRA CASTRO	RG 1457235-4 SSP MT 30/11/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3316	LUANA PINTO BARCELOS ALMEIDA TORRES	RG 16584562 SSPMT MT 12/11/2002	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
991	LUANA RAMALHO NOBRE	RG 1376857 SSP RO 12/07/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
7172	LUANA SAVELLI DOS SANTOS	RG 28853911 SSP MT 30/07/2014	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1615	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	RG 20961707 SSP MT 05/09/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
7437	LUANA VIANA SATELIS	RG 1379414 SESDEC RO RO 05/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
1004	LUANDA DÉBORA MARTINS SILVA	RG 23157623 SSP/MT MT 21/08/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5430	LUANNA MOREIRA FREIRE	RG 2207814 SSP PI 08/08/2008	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6905	LUCAS BARBOSA BARROSO	RG 22956344 SSP MT MT 20/08/2010	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
3150	LUCAS BARBOSA RODRIGUES XAVIER	RG 2262108-3 SSPMT MT 16/01/2020	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1098	LUCAS CALIXTO LOPES	RG 3033970-7 SESP MT 17/05/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7588	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	RG 2368495-0 SSP MT 07/01/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
987	LUCAS DE BARROS FREITAS	RG 1668391 SEJUSP MS 03/11/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5740	LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA	RG 6022865 SSP GO	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
470	LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE	RG 2313466-6 SSP MT 12/08/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4966	LUCAS FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA	RG 15188647 SSP MT 05/04/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6814	LUCAS FERREIRA GARCETT	RG 23343303 SSP MT 31/10/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6121	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	RG 2346519 SEJUSP MS 04/11/2015	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5526	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	RG 2396522-3 SSP/MT MT 25/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
3248	LUCAS GUSTAVO GOMES SILVA	RG 21469423 SSP MT 19/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6321	LUCAS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	RG 24267074 SEJUSP MT 29/10/2009	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4925	LUCAS KAIAN BARROS DOS SANTOS	RG 26052490 SSP MT 17/08/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4933	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS	RG 22416811 SSP MT 10/03/2016	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7590	LUCAS LUDGERIO CHUVIRU	RG 1427416 SESDC RO 10/07/2014	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
772	LUCAS MATHEUS DE SOUZA PRIMO	RG 27358674 SSP MT 12/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5579	LUCAS PEREIRA LEMOS	RG 21101973 SSP MT 25/10/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3606	LUCAS PRADO MIRANDA	RG 26580195 SSPMT MT 22/03/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8106	LUCAS RAMOS GOMES	RG 27682315 SSP MT 05/04/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA

6420	LUCAS REI DA HUNGRIA BARTH	RG 21092044 SESP MT 26/04/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1813	LUCAS RYAN FERREIRA DELGADO	RG 2592669-1 SECRETARIA DE SEGURA MT 30/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5327	LUCAS VINÍCIOS MOURA LOPES	RG 2234505-1 SSP-MT MT 04/03/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1553	LUCAS VINICIUS DA SILVA SOUZA	RG 27785343 SSP MT MT 13/05/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2146	LUCE MEIRE FORTUNATO DOS SANTOS	RG 05163862 ESTADO DE MATO GROSS MT 11/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
635	LUCELI GARCIA	RG 1731314-7 SSP MT 06/06/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
8165	LUCÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO	RG 20372370 SSP MT 27/01/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
5549	LUCÉLIA NEVES DE MAGALHÃES BARROS	RG 11297166 SESP MT 26/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7851	LUCELIR DE SOUZA PEREIRA	RG 1522918-1 SSP MT 07/05/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5201	LUCENI GONÇALVES DA CRUZ	RG 15114546 SSP MT 04/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
85	LUCENY DA SILVA GOMES	RG 21687439 SSP MT 17/05/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6959	LUCIA APARECIDA BARBOSA	RG 15087271 SSP MT 09/02/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
6351	LUCIA VAHLUX DE OLIVEIRA	RG 28520939 SSP MT 12/02/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
7142	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	RG 2637317-3 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
659	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	RG 21515379 SSP MT 21/03/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4389	LUCIANA ALVES DOS SANTOS ARAUJO	RG 12348112 SSP MT 24/04/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
693	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	RG 18695728 SSP MT 12/05/2004	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
3707	LUCIANA BATISTA DA CRUZ	RG 2096092-1 SSP MT 24/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
809	LUCIANA CARMEN DA SILVA	RG 0954348-1 SSJ MT 10/12/1993	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2552	LUCIANA DA SILVA SOUZA	RG 13155245 SSPMT MT 15/05/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
3968	LUCIANA DAS GRAÇAS GERALDINO GOMES	RG 1157504-2 SSP/MT MT 13/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1512	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	RG 18263291 SSP MT 09/01/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8372	LUCIANA DE SOUZA	RG 1656519-3 SSP MT 02/08/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5738	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	RG 15945855 SSP MT 25/04/2002	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1122	LUCIANA JACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	RG 1488823-8 SSP MT 28/12/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5383	LUCIANA JOSE DA SILVA CASTRO	RG 19303661 SSP MT 03/11/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
8345	LUCIANA MARIA DE SOUZA	RG 17226678 SSP MT 16/05/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
982	LUCIANA MARIA PEREIRA	RG 778341 SSP MT 31/10/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
2567	LUCIANA MORINIGO ARAKAKI	RG 001211013 SSP/MS MS 15/07/1998	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7725	LUCIANA MOTA MIRANDA	RG 1288975-0 SSP MT 01/12/1997	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5712	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	RG 730149 SSP MT 09/02/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
7353	LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS	RG 12658480 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7372	LUCIANA REGIS BANHARA LEAL	RG 15499596 SSPMT MT 25/07/2018	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5920	LUCIANA SILVA SOUZA	RG 20511850 SSP/MT MT 13/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2674	LUCIANA SPINELLI	RG 1075197432 RS RS 01/04/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
497	LUCIANE GREGÓRIO DE OLIVEIRA	RG 15122689 SSP MT 13/06/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1606	LUCIANE LUZIA MENDES	RG 11166932 SSP MT 27/01/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4838	LUCIANE ROCHINSKI LEITE	RG 1095297-7 SSP MT 05/12/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5835	LUCIANE TEGANHE	RG 14175622 SSP MT 08/09/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
708	LUCIANO APARECIDO DE ARAUJO	RG 17269873 SEJUSP MT 02/07/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3118	LUCIANO CARLOS PALOCIA	RG 10170227 SJ MT 23/07/1993	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
4521	LUCIANO DO NASCIMENTO DANTAS	RG 26874334 SSP MT 18/07/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6468	LUCIANO FERREIRA MARQUES	RG 11465476 SJ MT 22/08/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6610	LUCIANO SADER VILELA	RG 001307462 SSP MS 30/09/1999	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2043	LUCICLEIA MARQUES DA SILVA SANTANA	RG 14408724 SSP MT 07/02/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1071	LUCÍDIO MOTA BARBOSA FILHO	RG 25409310 SEJUSP MT 25/11/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5336	LUCIÉLE VIVIANA DE CAMPOS	RG 16604881 SSP MT 02/09/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
806	LUCIENE ALVES DOS SANTOS THIESEN	RG 15963039 SSP MT 09/04/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
5618	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	RG 14044366 SSP MT	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
1886	LUCIENE DA SILVA ALMEIDA	RG 1443724_4 SSP MT MT 11/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6007	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	RG 13158317 SSPMT MT 16/04/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
4621	LUCIENE DOS SANTOS CALAÇA DA SILVA	RG 17351847 SSP MT 03/03/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2815	LUCIENE JANE PINTO DA SILVA	RG 07073763 SJ MT 02/09/1996	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7730	LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS	RG 16140990 SSP MT 16/07/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
457	LUCILEI RODRIGUES CORREIA	RG 11746904 SSP MT 27/02/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2883	LUCILEIA MARIA SILVEIRA	RG 11510137 SSP MT 02/12/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6940	LUCILENE ALVES DA CRUZ	RG 1376846 SSP MT 16/02/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
198	LUCILENE ALVES DE SOUZA SANTOS	RG 17447640 SSP/MT MT 06/07/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1875	LUCILENE FERREIRA TORRES	RG 11706821 SSP MT 21/11/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6319	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	RG 17103886 SSP MT 10/04/2003	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7746	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	RG 12318310 SSP MT 15/01/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
5428	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	RG 17859743 SSP MT 24/01/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6878	LUCIMAR BRITO DA SILVA MAYER LIRA	RG 12066451 SSPMT MT 09/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
1402	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	RG 10318089 SSPMT MT 22/06/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
6370	LUCIMAR MATOS DA SILVA	RG 14543702 SSP MT 30/08/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
832	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO	RG 19263937 SSP MT MT 16/12/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
7221	LUCIMARIA DE JESUS SANTOS	RG 23961899 MT MT 02/07/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7333	LUCIMEI SOARES DE LIMA	RG 392853 SSP MT 29/04/1982	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

6147	LUCIMÉRI APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 07724055 SSP MT 25/03/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6262	LUCINEI ALVES DA SILVA	RG 1292304-4 SSP MT 11/08/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1213	LUCINEIA ALVES ANTÔNIO	RG 1486599_8 MT MT 18/06/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6096	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	RG 14711141 SSP MT 09/05/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1086	LUCINEIA FORTUNATO DOS SANTOS BACELAR	RG 0673313 1 SSP MT 28/03/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
8086	LUCINEIDE GUIMARÃES DE PINHO DA SILVA	RG 07032803 SS P MT 23/03/2020	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7331	LÚCIO ITACARAMBY MORESCO CÂNDIDO	RG 16473450 SJSP MT 11/10/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1112	LUCIVANE FORTUNATO DOS SANTOS	RG 472335 SSP MT 05/09/1983	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5488	LUCIVÂNIA MENDES FERREIRA	RG 17192730 SSP MT 08/05/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5399	LUCIVANIA TELES SILVA	RG 24297887 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
329	LUCY DA SILVA GOMES	RG 21882517 SSP MT 01/08/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1469	LUCY NAYLINE FONSECA AGUIAR	RG 22807349 SSP MT 24/04/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8263	LUCYANE PIRES BARBOSA	RG 17007046 SSP AM 04/02/2000	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
501	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	RG 19508239 SSP MT 02/02/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
5866	LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	RG 909055 SSP MT 09/05/1991	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2124	LUDIMILA FORTUNATO DOS SANTOS	RG 27155188 ESTADO DE MATO GROSS MT 11/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1629	LUDIMILA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 545016794 SSP SP 13/07/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6839	LUIS ANTONIO DAGOSTO	RG 11747331 SESP MT 11/01/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5686	LUIS ANTONIO MELO NEVES	RG 12513431 SSP MT 30/04/1997	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2754	LUIS CLAUDIO GOMES	RG 24293249-9 SSP RJ 13/03/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2376	LUIS FERNANDO DE FREITAS SANTOS	RG 27975045 SSPMT MT 02/08/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3896	LUÍS PEREIRA DA SILVA	RG 392723-7 SSP MT 08/05/2019	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3657	LUIS WELLINGTON DA SILVA SANTOS	RG 24120405 SEJSP MT 07/12/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6289	LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA	RG 27941540 SESP MT 04/11/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
507	LUIZ ANTÔNIO OBADOWSKI	RG 14046083 SSP MT 08/07/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6138	LUIZ ANTONIO ORTOLAN SALLES FILHO	RG 13423541 SJSP MT 26/04/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6882	LUIZ AUGUSTO RESENDE NOGUEIRA	RG 31714021 SESP MT 22/01/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6008	LUIZ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO	RG 14136651 SSP MT 19/08/1999	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
4345	LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA FILHO	RG 17312876 SSP MT 06/06/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7835	LUIZ CARLOS NILSON DE SOUZA	RG 17172683 SSP MT 30/04/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1925	LUIZ CARLOS VAZ GOMES	RG 09330518 SSP MT 04/11/1998	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
7466	LUIZ CEZAR MIRANDA GOMES	RG 04822689999 SSP PR 20/12/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6557	LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES	RG 12743291 SSP MT 23/04/2003	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
650	LUIZ EDUARDO FERREIRA	RG 23420626 SSP MT 21/01/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2055	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	RG 18307329 SSP MT 29/01/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7323	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	RG 23990830 SSP/MT MT 15/07/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
722	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	RG 22054499 SSP MT 01/01/2014	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
8040	LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA	RG 20794380 SSP MT 27/12/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
655	LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SILVA	RG 17297222 SSP MT 17/11/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5285	LUIZ GUSTAVO LIPRONI ALVARENGA	RG 18705464 SSP MT 29/06/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6085	LUIZ GUSTAVO MATIAS FILHO	RG 5249227 SPTC GO 28/09/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5000	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	RG 77567186 SSP MT PR 25/05/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
467	LUIZA CHAVES SILVA	RG 109502049 SSP PR 11/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5370	LUIZA FERREIRA MANOEL	RG 11912006 SSP MT 14/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
2940	LUIZA GORETE BARROS MARTINS	RG 32393768 SSP MT 31/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7586	LUIZA MODESTO FERREIRA	RG 1464554-8 SSP MT 06/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6957	LUIZA PEREIRA LEITE	RG 001297802 SSP MS 21/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
5741	LUPÉRCIO HENRIQUE VIEIRA LELLIS DE CAMPOS	RG 13500023 SSP MT 28/03/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1531	LURDES DA SILVA PARA	RG 20820631 SSP MT 19/05/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4559	LURDES SALETE DA SILVA	RG 705121 SSP MT 21/09/1987	018 - PROFESSOR - JACIARA
3369	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	RG 2459267 SSPPI PI 24/06/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2136	LUZENI DA SILVA COSTA	RG 16879813 SSP MT 14/06/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
2006	LUZENIL DA SILVA	RG 16133552 SSP-MT MT 11/07/2002	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2179	LUZIA DO NASCIMENTO BARBEIRO	RG 2704219 SSP/GO GO 21/01/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
139	LUZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	RG 09742646 SSP MT 01/08/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5035	LUZIA DE SOUZA MASSA ARANTES	RG 10277242 SSP MT 03/12/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4172	LUZIA DO ESPIRITO SANTO	RG 12187208 SSP MT 28/09/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1593	LUZIA FERREIRA VAZ	RG 03317382 SSP MT 05/09/2018	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3445	LUZIA REZENDE DE SOUZA	RG 02677806 SSP MT 07/02/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6783	LUZIA ROSA DE ARAUJO SANTOS	RG 14360616 SSP MT 09/04/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1383	LUZIA XAVIER DE ARRUDA	RG 25427296 SSP MT 02/12/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7935	LUZIANA DOS SANTOS DE SOUZA	RG 923770 SSP MT 16/07/1991	018 - PROFESSOR - JACIARA
6026	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	RG 19818831 SSP MT 11/05/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
8126	LUZINETE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	RG 10207368 SSP MT 12/08/1993	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5051	LUZINETE DE JESUS DA SILVA	RG 08570868 SJ MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1248	LUZINETE GONÇALVES DOS SANTOS	RG 10026258 SSP MT 28/03/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6417	LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	RG 817650 SSP MT 09/05/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
1843	LUZINETE POQUIVIQUI	RG 16267940 SSP MT 11/12/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6119	LUZINETE ROSA DE ARAUJO	RG 17126819 SSP MT 15/04/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

8014	LUZINETE ROSA DE PINHO	RG 07312113 SJ MT 21/10/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4511	LUZITANIA DO NASCIMENTO MORAIS SOUZA	RG 5842073 SSP GO 04/12/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6868	LUZIVETTE ALVES DE SOUZA	RG 0955905-1 SSP MT 05/10/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6054	LYDIANNE NEVES DE SOUZA	RG 1443705_8 SSP MT 02/02/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
359	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	RG 24771546 SSP MT 15/05/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
6635	MACIEL JOSÉ DA SILVA	RG 19748396 SSP MT 11/05/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3022	MAGNO ANTÔNIO LEANDRO DOS SANTOS	RG 08785058 SSP MT 26/10/2017	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4879	MAGNO RAFAEL MIRANDA SANTOS	RG 2175902-2 SSP MT 12/06/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1496	MAIAME CARVALHO DE SOUSA	RG 263342920030 SSP MA	018 - PROFESSOR - JACIARA
6437	MAICON JOSÉ PERES DE ARRUDA OLIVEIRA	RG 19759754 SSP MT 13/05/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5198	MAIK DELFINO DA COSTA	RG 25073710 SEJUSP MT MT 05/12/2012	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1948	MAIKE WELYS FRANCISCO MATOS	RG 23282045 SSP MT 27/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4244	MAIKON CHRISTIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 23141107 SSP MT 13/08/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
647	MAISA CARLA GIMENEZ	RG 128531726 SSP PR 14/09/2009	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6412	MAISA FARIA CABRAL RESENDE	RG 4935864 SSP-GO GO 22/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1899	MAISA RULIM DE FARIA	RG 25493183 SSP MT 07/01/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2451	MAISA TEIXEIRA COSTA	RG 21436886 SSP MT 22/02/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4544	MAISE CRISTINA DA SILVA	RG 2196779-2 SSP MT 31/08/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
491	MAIZA VIEIRA DOS ANJOS	RG 2371594-4 SSP MT 31/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5403	MAK SANDRA FERREIRA FARIAS	RG 14155524 SSP MT 26/07/1999	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3065	MALLU GABRIELE DOS SANTOS	RG 13824902 SSP MT 16/03/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5917	MALVINA DA SILVA OLIVEIRA	RG 07034288 SSP/MT MT 04/12/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
7021	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN	RG 20660650 SSP MT 02/12/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5794	MANOEL CESAR DA SILVA JUNIOR	RG 20287135 SSP MT 25/04/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7214	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	RG 2287148-9 SSP MT 14/04/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
540	MANUELLY DA SILVA PEREIRA	RG 31977251 SSP MT 03/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7473	MARA JUREMA DE ALMEIDA	RG 393907-3 SSP MT 11/09/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3003	MARA REGINA DOS SANTOS REINEHR	RG 3114359-8 SSP MT 21/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
4713	MARALLIZE EDUARDA VIEIRA ALVES	RG 26481936 SEJUSP MT 10/02/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8223	MARCEL THOMAS JOB PEREIRA	RG 21695849 SSP MT 21/05/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1452	MARCELA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG 6265644 SDS PE 14/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
1869	MARCELA ORMOND DE MORAIS	RG 17604249 SSPMT MT 03/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
8122	MARCELA RODRIGUES BOGADO	RG 3178562-0 SSPMT MT 16/02/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5378	MARCELA SILVA RODRIGUES	RG 19405995 SSP MT 16/12/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5305	MARCELA SOARES DE OLIVEIRA CAMARGO	RG 1218178-1 SSP/MT MT 20/06/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3861	MARCELI CANDIDA RODRIGUES	RG 22491392 SESP MT 11/04/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8184	MARCELIA LEMES CORREA	RG 4103665 SSP GO 07/07/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
419	MARCELINE VIANA DOS SANTOS	RG 39354377 02062014 MT 02/06/2014	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6343	MARCELLA SANTOS BRAGA	RG 11947284 SEJSP MT 06/08/2009	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6719	MARCELO ALVES BARBOSA	RG 0480031620135 SESP MA 11/04/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1748	MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	RG 1170954 SSP RO 09/10/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
2319	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	RG 2006634-1 SEJUSP MT 10/06/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4500	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	RG 18222188 SSP/MT MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6095	MARCELO DOS SANTOS LOPES	RG 1052401 SESDEC RO 15/05/2009	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
204	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	RG 29428483 SSP MT 09/06/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3415	MARCELO FRANCISCO DE ARRUDA	RG 942738 SSP MT 21/02/1992	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
957	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO	RG 235905859 SSP SP 02/04/2019	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4848	MARCELO MANOEL CARDOSO	RG 13011901 SSP MT 23/10/2019	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3114	MARCELO MIRANDA	RG 566307 SSPMT MT 18/06/1985	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3941	MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 16197054 SSP MT 06/08/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6409	MARCELO SANTOS RIBEIRO	RG 16047842 SSP MT 05/06/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7863	MARCELO VEIGA COSTA	RG 450474 SSP MT 01/09/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7287	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	RG 14509555 SSP MT 27/03/2000	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2296	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	RG 23357177 SSP MT 07/11/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6984	MÁRCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	RG 4376066 SSP GO 23/11/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
468	MARCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	RG 14373823 MT MT 11/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
5034	MÁRCIA COSTA BARRETO	RG 09275894 SSP/MT MT 21/01/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
583	MARCIA CRISTINA BENTO LINS	RG 562192 SSP MT 28/05/1985	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2615	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA COIMBRA	RG 14445492 SSP MT 03/08/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2178	MARCIA DA SILVA TOMAZ	RG 1219219-8 SSP MT 08/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7260	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	RG 12127710 SSP MT 16/06/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5515	MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	RG 14433318 SSP MG 17/10/2002	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4329	MARCIA GOMES FREIRE	RG 20259840 SSP MT 20/07/2010	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6859	MÁRCIA HELENA DOS SANTOS	RG 11825510 SJ MT 11/04/1996	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1750	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	RG 06932070 SSP MT 29/01/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7522	MÁRCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	RG 277397662 SSP SP 15/03/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2160	MARCIA MARIA PEREIRA	RG 380112 SSP RO 09/01/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA

6385	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	RG 786736 SSP MT 02/12/1988	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6728	MARCIA RACHEL ALVES FERRAZ	RG 12369098 SSP MT 11/01/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5691	MÁRCIA REGINA DA SILVA CAMPOS	RG 1094212-2 SJ MT 01/02/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5466	MARCIA REGINA VALENTE SILVA	RG 26995492 SSPMT MT 27/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1699	MARCIA RODRIGUES LIMA	RG 891220 SSP MT 16/11/1990	018 - PROFESSOR - JACIARA
8273	MARCIA ROSA FERREIRA	RG 10953701 SSP MT 01/10/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
3628	MARCIA SUELLEN DA SILVA	RG 23212683 SSP MT 11/09/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
66	MARCIANA DA SILVA CHERUBIM	RG 18726704 SSP MT 19/05/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5134	MARCIANE DE MATOS PAES DO NASCIMENTO	RG 19931441 SES MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
146	MARCIANO OLIVEIRA DO CARMO	RG 333061498 SSP MS 21/07/1998	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
2526	MARCIELE MARIA CANDIDA RODRIGUES	RG 23870893 SSP MT 01/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5357	MARCIELE MARIANO DE SOUZA	RG 13738747 SSP MT 28/01/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2113	MARCIELY PEREIRA DE SOUZA	RG 001040112 SSDC RO 16/10/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8292	MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS	RG 878544 SSP MT 06/08/9000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1451	MARCILENE MIRANDA DE SOUZA COSTA	RG 18711065 SSP MT 15/02/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
7668	MARCILENE MORAES VIEIRA	RG 14874474 SSPMT MT 13/06/2000	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4710	MARCILIANE BRAGA RODRIGUES	RG 2052715-2 SSPMT MT 15/02/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
1198	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	RG 22530231 SSP MT 19/02/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2271	MARCIO DA SILVA TOMAZ	RG 108435558 SSP MT 10/07/1994	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6120	MARCIO FERREIRA DA COSTA	RG 12785644 SSP MT	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3743	MÁRCIO MACHADO DE OLIVEIRA	RG 14641259 SSP MT 02/06/2000	008 - COVEIRO - JACIARA
4862	MARCIO RODRIGUES IZIDORO DOS ANJOS	RG 521810 SSPMT MT 30/08/1984	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5319	MARCIONILIA DOURADO SOARES	RG 11726342 SSP MT 22/05/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5747	MARCIONILIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	RG 21650322 SSP MT 03/05/2007	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
3934	MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA	RG 32133529 SSP MT 18/05/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6711	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	RG 27157369 SESP MT 11/10/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1078	MARCO AURELIO ALVES DE SA	RG 16056914 SSP MT 07/06/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5625	MARCO DOS SANTOS SILVA	RG 18713335 SSP MT 17/05/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6248	MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA	RG 14865297 SSP MT 03/10/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1105	MARCOS ALVARES BRANDÃO	RG 882415 SSP RO 12/03/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7957	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	RG 5436564 SPTC GO 28/02/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
7096	MARCOS ANTÔNIO DEMELLAS JUNIOR	RG 18704468 SSP MT 28/03/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5536	MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA	RG 17890705 SSP MT 26/09/2003	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
5161	MARCOS ANTONIO SILVA	RG 597605 SSP MT 11/12/1985	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
827	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS	RG 12513237 SSP MT 29/04/1997	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6586	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	RG 15195627 SSP MT 23/08/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8133	MARCOS DO NASCIMENTO CHAGAS	RG 24109282 JACIARA MT 01/09/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4758	MARCOS HENRIQUE GUIMARÃES FERREIRA	RG 31113451 SECRETARIA DE ESTADO MT 01/06/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6130	MARCOS JUSCELINO ROCHA DA SILVA	RG 19044267 SSP MT 05/08/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8242	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	RG 16034112 SSP MT 16/12/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
1074	MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	RG 648704 SSP RO 16/03/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5873	MARCOS RAFAEL PEREIRA	RG 20078986 SSP MT 27/05/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5545	MARCOS REIS DOS SANTOS	RG 1582647895 SSP BA 26/08/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6534	MARCOS ROBERTO DANTAS DA SILVA	RG 719839 SSP MT 16/12/1987	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
2669	MARCOS RODRIGUES	RG 18278108 SSPMT MT 15/01/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6551	MARCOS RODRIGUES DE JESUS	RG 13149316 SSP MG 08/04/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4171	MARCOS SANTOS VIANA	RG 18602139 SSP MT 14/04/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7078	MARCOS VINICIOS DE JESUS ABRAHAO	RG 16475470 SPP MT 14/10/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6339	MARCOS VINICIOS SEIDENFUS	RG 19002971 SSP/MT MT 29/06/2015	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2859	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MARAFIGO	RG 23776641 SEJDP MT 29/04/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
426	MARCOS VINÍCIUS DE AQUINO SILVA	RG 7473080 SSP GO 03/05/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5320	MARCOS VINICIUS FERREIRA DESIDÉRIO	RG 22740341 SSP MT 02/04/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7113	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	RG 24160890 SSP MT 25/09/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7278	MARCUS GUILHERME DE OLIVEIRA FRANÇA	RG 20849826 SSP MT 14/07/2006	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
326	MARCUS VINICIUS MARTINS MOURA	RG 15900509 SSP MT 15/04/2002	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2999	MARCUS VINÍCIUS SOUZA SANTOS	RG 3445093-9 SSP MT 03/06/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
5138	MARDOQUEU MIRANDA DE OLIVEIRA	RG 25632760 SSP MT 25/02/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2050	MARENIL DA SILVA	RG 08264171 SSP MT 10/03/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
3552	MARGARETE GOMES DA SILVA	RG 13538535 SSP MT 21/10/1996	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6860	MARGARETH DE OLIVEIRA CAMPOS	RG 001464677 SSP MS 05/08/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
4574	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	RG 10398040 SSP/MT MT 11/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
5863	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	RG 13324837 SSP MT 02/07/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1192	MARIA ALCIONE DIAS AKERLEY	RG 11770449 SEJUST MT 13/03/1996	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6982	MARIA ALVES DO REGO	RG 20826087 SSPMT MT 30/06/2006	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1478	MARIA ALVES ELEOTERIO PINHEIRO	RG 13548425 SSP MT 15/10/2012	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5199	MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUIRADO	RG 001905324 SSP MS 01/11/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA

4017	MARIA APARECIDA ARAUJO	RG 27888762 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
7195	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	RG 10207139 SSPMT MT 30/08/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2105	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	RG 04687302 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
4539	MARIA APARECIDA BORBA DE FARIA	RG 501114 SSP MT 10/04/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
4209	MARIA APARECIDA DA COSTA MACEDO	RG 832277 SSP MT 01/09/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6625	MARIA APARECIDA DE SOUSA LENDENGUE	RG 1218257-5 SJ MT 27/09/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
4567	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	RG 07664737 SSP MT 30/11/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1252	MARIA APARECIDA DIAS	RG 16715713 SSP MT 19/12/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4225	MARIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	RG 22241965 SESP MT 05/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1147	MARIA APARECIDA MARTINS CELUPPI	RG 3428358-7 SSP/MT MT 27/02/2020	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
998	MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA	RG 17065674 SSP MT 01/04/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
5189	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	RG 3360463-0 SSP MT 13/08/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1491	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	RG 15882187 SSP MT 09/04/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
6197	MARÍA APARECIDA PAES DE SOUZA	RG 0672361-6 SSP MT 11/08/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8317	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA	RG 17292271 SSP MT 30/05/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
5386	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	RG 12379484 SSP/MT MT 06/02/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
2983	MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO	RG 665533187 SSP BA	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3676	MARIA APARECIDA SANTOS LIMA	RG 10735542 SSP MT 05/05/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4105	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	RG 2663071 SSP DF 04/08/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6968	MARIA APARECIDA SOUZA SILVA FALEIROS	RG 950579 SSPMT MT 02/04/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1753	MARIA APARECIDA TAVARES CARIOLANO	RG 24796182 SESP MT 25/02/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1272	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	RG 14444828 SSP MT 22/02/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3175	MARIA CAROLINA SANTOS ASSUNÇÃO	RG 22429247 SSP/MT MT 16/12/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4903	MARIA CAROLINA SILVA AGUIAR	RG 2841713-5 SESP MT 15/01/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1121	MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	RG 21152705 SSP MT 13/11/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
1453	MARIA CRISTINA MOREIRA DOURADO BASTOS	RG 1373870-4 SSP/MT MT 25/09/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5994	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	RG 1499759 GO GO 22/12/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
3228	MARIA DA CUNHA XAVIER	RG 1017467-2 SSP MT 05/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1230	MARIA DA LUZ CAMILO	RG 52854571 SSP PR PR 06/04/1988	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
368	MARIA DA PENHA GOMES	RG 365655831 SSP AL 31/03/1999	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4344	MARIA DALVANIR LIMA DE OLIVEIRA	RG 2172070 SSP GO 11/08/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
6718	MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BORGES SOARES	RG 14903725 SSP MT 30/04/2015	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
570	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FILHA	RG 14371049 SESP MT 15/08/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4430	MARIA DE FATIMA BREDA	RG 2268535 SSP MT 20/03/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1715	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	RG 98001089650 SSP AL 21/03/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6458	MARIA DE FÁTIMA LEAL OLIVEIRA	RG 0720575_9 SSP MT 17/10/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4997	MARIA DE FATIMA MASSA DE JESUS	RG 08744556 SSP MT 19/01/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3996	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AQUINO	RG 14377730 SSP MT 12/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
3099	MARIA DE FATIMA SILVA	RG 26195143 SSP MT 10/08/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
5395	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	RG 489355 MT MT 26/01/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
1253	MARIA DE JESUS VENTURA	RG 000949352 SESDEC/RO RO 11/04/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7870	MARIA DE LOURDES DA FONSECA	RG 836693 SSP MT 15/09/1989	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1833	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RG 513233 SSP MT 30/09/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5797	MARIA DE LOURDES DE PAULA	RG 05405718 SJ MT 23/08/1996	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
5500	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS COELHO	RG 14651351 SSP MT 07/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2579	MARIA DEISE TORINO	RG 31766400 SSP PR 18/02/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
1964	MARIA DENISE LINO DA SILVA	RG 6197329 SSP-JAL AL 09/09/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6330	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA LENDENGUE	RG 11469544 SSP MT 23/08/1995	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7089	MARIA DOLORES BAGANHA TIMONER	RG 1916658 SEJUSP MS 16/07/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7002	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	RG 09177701 SSP MT 18/12/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
1018	MARIA EDITE ALVES DOS REIS	RG 24155110 SSMT MT 14/02/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
405	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BARROS	RG 26638886 SSP MT 11/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6178	MARIA EDUARDA DINIZ DA SILVA	RG 27959309 SSP MT 25/07/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
311	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	RG 28116461 SESP MT 26/05/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2223	MARIA EDUARDA RODRIGUES	RG 30521785 SSP MT 17/08/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
534	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	RG 12063584 SSP/MT MT 05/06/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1567	MARIA EMÍLIA G. FERREIRA	RG 14863456 SSP MT 02/10/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7566	MARIA ESTELA PEREIRA DOS SANTOS	RG 14384663 SSP MT 17/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
5706	MARIA EVANI TEIXEIRA	RG 997336 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4735	MARIA FERREIRA BIHAIN	RG 06900399 SSP MT 04/12/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5302	MARIA GABRIELI MONTEIRO DA SILVA	RG 28344170 SSP MT 12/12/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4106	MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO	RG 07300336 S/PMT MT 06/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
6590	MARIA GLORIA GOMES DA SILVA	RG 1265852-9 SSP MT 10/11/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2521	MARIA GORETE DA SILVA ALVES	RG 13691490 SSP MT 21/12/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1990	MARIA GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA	RG 18711243 SECRETARIA DE SEGURA MT 27/02/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6387	MARIA HELENA DA SILVA	RG 939282 SSP/MT MT 28/01/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
6667	MARIA HELENA DE SOUZA	RG 1933435 SSP RS 02/08/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6641	MARIA ILSA PARRON RUIZ	RG 652761 MT MT 04/11/1986	018 - PROFESSOR - JACIARA
6631	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	RG 11457325 SJ/MT MT 12/10/1987	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA

6233	MARIA IVONETE DOS SANTOS	RG 2004098007380 SSPCE CE 29/01/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
460	MARIA JAILMA SILVESTRE DA SILVA	RG 33228760 SDO MT 30/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5578	MARIA JOSÉ CORDEIRO	RG 0762911-7 SSP/MT MT 08/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
4438	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	RG 14716925 SSP MT 19/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
773	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA	RG 02436396 SSP MT 10/12/2001	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4662	MARIA JOSÉ GOMES DE AMORIN	RG 11656670 SSP/MT MT 25/01/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1745	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	RG 24736511 SSP MT	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3295	MARIA KATEGIANE FERREIRA FERNANDES	RG 14194996 CCASAM932 AL 04/10/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5008	MARIA LEILA SOARES DE OLIVEIRA	RG 13132695 SSP MT 23/04/1998	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7215	MARIA LEONICE MONTEIRO	RG 1693007 SEJUSP MS 29/01/2015	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
3401	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	RG 14500302 SSP MT 23/02/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
4222	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	RG 06480160 SSPJMT MT 18/03/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6951	MARIA LÚCIA DE SOUZA DIAS DA SILVA	RG 13131201-4 SSP MT 14/10/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6730	MARIA LUCIA DO BONFIM BEZERRA LIMA	RG 06391826 SSP MT 02/12/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
5483	MARIA LUCIA PAIÃO	RG 1159926-0 SS MT 08/06/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1993	MARIA LUIZA GUIMARÃES	RG 1437644-0 SESP MT 11/03/2013	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
5971	MARIA LUIZA LEITE	RG 14572109 SSP MT 02/05/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4410	MARIA LUIZA PIO DOS REIS	RG 12157295 SSP MT 19/05/2016	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6208	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	RG 1605982-4 SSP MT 16/08/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5175	MARIA LUIZA SOUZA LOPES	RG 27537897 SSP MT 14/02/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8180	MARIA LUZIA SOUZA JUSTINO	RG 27411150 SSP MT 08/01/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8072	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	RG 07060246 SSP MT 20/12/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3404	MARIA MADALENA DA CRUZ	RG 510375 SSP MT 18/06/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
7420	MARIA MADALENA GREGORIO MACHADO	RG 29953715 SSP MT 05/11/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1984	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	RG 959441 SSP MT 28/05/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3773	MARIA MARCIA DA SILVA	RG 22855173 SSP MT 17/03/2011	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6673	MARIA MARCIA DOS SANTOS	RG 15140962 SSP MT 08/03/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
1656	MARIA MARCILENE ROMEIRO DE JESUS	RG 10929959 SSP MT 11/02/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
671	MARIA MARTA DE ALMEIDA	RG 332243 SSP MT 28/01/1992	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
8094	MARIA MIRIAN DE FREITAS	RG 13629999 SSP MT 18/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
654	MARIA MONALIZA PAULA XIMENES	RG 20126352 SSP MT 05/09/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4653	MARIA NAZARÉ DE MORAES	RG 12528919 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6297	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT 07/05/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1127	MARIA OZANA DE SOUZA ALVES	RG 04155831 SSP MT 01/02/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6129	MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ	RG 067045C65 SSP MT 18/08/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2096	MARIA RENILDE DE QUEIROZ LEANDRO DE VASCONCELLOS	RG 039830 SSP MS 18/05/1987	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5411	MARIA ROSA FAGUNDES	RG 14623099 SSP MT 06/10/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6324	MARIA ROSANGELA DA GAMA DE LA TORRE	RG 30707056 SSPMT MT 18/02/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
518	MARIA ROSILDA DOS SANTOS	RG 1815379 SSP AL 07/08/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6002	MARIA SANDRA DE JESUS ROCHA	RG 33851921 SSP MT 23/10/2019	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1592	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	RG 11080825 SJ MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4149	MARIA SILVANA DA COSTA PINHEIRO	RG 909 916 SSP MT 15/05/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1714	MARIA SILVANA HENRIQUE DE ARAÚJO	RG 2003003002760 SSP CE 13/06/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8302	MARIA SILVANA SILVA	RG 12735167 SSP MT 10/09/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
575	MARIA SOLANGE DE ARAUJO	RG 10588140 SSP MT 22/02/1994	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8312	MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	RG 06920314 SSP MT 10/08/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
7480	MARIA THAIS FERREIRA BARBOSA	RG 22461159 SSP MT 08/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6488	MARIA VERA ALVES	RG 1112283 SSP MT 26/03/2010	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5907	MARIA VIEIRA NUNES	RG 1730583 SSP/DF 16/11/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
1156	MARIA VITORIA SANTANA CANEDO	RG 23776463 SSP/MT MT 29/01/2019	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1636	MARIANA CAMPOS GONÇALVES	RG 12561134 SEJUSP MT 05/02/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8213	MARIANA CORDEIRO	RG 339901536 SSP SP 19/01/1996	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6244	MARIANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	RG 23740701 SEJUSP MT 14/04/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5072	MARIANA GARCIA DO SACRAMENTO BULHOES	RG 2001006022086 SSP AL 18/11/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1141	MARIANA OLIVEIRA FONSECA VILA	RG 1571576-0 SSP MT 22/01/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1214	MARIANA PEREIRA REIS	RG 27069389 SSP MT 14/09/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4185	MARIANA PINTO BARCELOS ALMEIDA TORRES	RG 26752000 SSP MT 28/05/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1666	MARIANA RIBEIRO SONSIN	RG 29446392 SSP/MT MT 24/03/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3032	MARIANA TRACZ	RG 88066251 SESP PR 16/08/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5177	MARIANE ALVES DE MOURA	RG 17061385 SSP MT 31/03/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6328	MARIANE DE ALMEIDA	RG 27500896 SSP MT 01/02/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6701	MARIANGELA DE CARVALHO BASTOS	RG 1114012-7 SSP MT 15/02/2007	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1808	MARIÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS REZENDE	RG 13927485 SEJUSP MT 29/03/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
8320	MARIÂNGELA LEONES CORDEIRO	RG 14766841 SSP MT 11/08/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4981	MARICELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES	RG 09860223 SSP MT 23/09/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3949	MARIELI MARIA CANDIDA RODRIGUES	RG 2737773-3 SSP MT 18/12/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1762	MARIELLE NUNES DE AMORIM	RG 24702811 POLITEC MT 20/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

353	MARIELLI CRISTHINE PIERONI	RG 32644795 SSPMT MT 18/10/2018	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
6548	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	RG 508780 SSP/MT MT 18/04/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
1374	MARIENE MACHADO DA SILVA	RG 280610 SSP TO 16/12/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2075	MARIÉTE PEREIRA DE SOUZA FERRO	RG 09661930 SSP MT 15/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
837	MARILENE APARECIDA MOREIRA	RG 17430011 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4594	MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAÚJO	RG 10656529 SJ MT 22/12/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
1107	MARILENE DA SILVA RIBEIRO	RG 13639200 SSP MT 25/11/1998	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7243	MARILENE DE OLIVEIRA DOS REIS MARTINS	RG 1185267-4 SSP-MT MT 28/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7795	MARILENE LEMES DOS SANTOS	RG 24548731 SEJSP MT 23/02/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4871	MARILENE OVIDIO DIAS	RG 18803172 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1692	MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	RG 14109000 SSPMT MT 02/03/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
8249	MARÍLIA DOURADO PAULINO	RG 2776190-8 SSP MT 06/05/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3839	MARILIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA	RG 22336818 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5406	MARÍLIA LEAL RIBEIRO DE SOUSA	RG 16210719 SSP MT 13/12/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
324	MARILUCY DE OLIVEIRA	RG 791614 SSP/MT MT 29/12/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
1803	MARILZA DE QUEIROZ GALVÃO DA SILVA	RG 16743407 SSP MT 03/05/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6827	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	RG 495193 SSP MT 11/07/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7285	MARILZA SÔNIA DA SILVA	RG 07321260 SSP MT 27/05/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
3308	MARINA LUÍZA DOURADO	RG 7308477 SSP MT 03/03/1988	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1041	MARINA TASSIA GONÇALVES MENDES	RG 28843835 SECRETARIA DE ESTADO MT 01/12/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5244	MARINALDA RODRIGUES FERNANDES	RG 27736997 SESP MT 25/04/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6700	MARINEIDE LOPES BATISTA DA SILVA	RG 1966986-0 SSP MT 06/04/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4751	MARINES LIMA MARTINS DA SILVA	RG 17558514 SSP MT 24/07/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
947	MARINETE APARECIDA DA SILVA	RG 713030 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
3413	MARINETE DE MORAES	RG 1211592-4 SJ MT 19/09/1996	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
930	MARINEZ FRANCISCA DE SOUZA.	RG 11587512 SSP MT 22/12/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
519	MARINEZ SILVA GONÇALVES ASSALIN	RG 001143428 MS MS 09/09/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5504	MARINEZIA SILVA OLIVEIRA	RG 887354 SSP MT 21/09/1990	018 - PROFESSOR - JACIARA
5651	MARIO DA SILVA LIMA	RG 0339839 SSP AC 20/04/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3129	MARIONICE GOMES SILVA	RG 390899 SSP MT MT 10/07/1990	018 - PROFESSOR - JACIARA
3546	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	RG 8998167 SSPMT MT 02/09/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
7140	MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	RG 1906584-1 SSP MT 09/01/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6642	MARISA PEREIRA LIMA	RG 12919357 SSP MG 17/03/1983	018 - PROFESSOR - JACIARA
4210	MARISA SANTANA CANEDO	RG 10293736 SEJUSP MT 14/01/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5508	MARISÉLIA ANDRADE BREDA	RG 10530738 SSP MT 17/07/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
4894	MARISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO E CASTRO	RG 09877000 SSP MT 30/09/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2794	MARISTELA ROCHA MARTINS VENTURA	RG 953092 SSP MT 14/04/1992	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1088	MARIÚZA RODRIGUES DA COSTA DE O LECHENER	RG 1330252 SSP/MT MT 23/06/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6653	MARIZA CAMILO DE OLIVEIRA	RG 13286684 SSP MT 17/06/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2277	MARIZANGELA SANTOS DE SOUZA	RG 500231655 SSP SP 20/10/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1011	MARIZETI JACI DE ALMEIDA	RG 15015670 SSP MT 12/12/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
38	MÁRJULIE CAMILA DA SILVA SOUZA	RG 27354261 SSP/MT MT 12/12/2012	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6292	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	RG 506360 SSP/MS MS 28/07/1987	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4169	MARLENE DIAS	RG 346202632 SSP SP 07/03/1996	018 - PROFESSOR - JACIARA
60	MARLÍ DIAS DA COSTA	RG 16119606 SSP/MT MT 16/08/2019	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2064	MARLI RAMOS SANTOS DA SILVA	RG 24760455 SSP MT 06/05/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
344	MARLICE BARBOSA DA SILVA	RG 001356006 SSP MS 10/08/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1950	MARLLON HIGGOR DE OLIVEIRA ARRUDA	RG 22680284 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5281	MARLON DA SILVA	RG 16277074 SSP MT 26/08/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
430	MARLON DRANY BARROS	RG 710689 SSP MT 29/09/1988	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6996	MARLON PEREIRA DE MELLO	RG 27411001 DR. AROLDO MENDES DE MT 08/01/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2819	MARLU MACHADO DO COUTO	RG 05536391 SSP MT 10/09/2012	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7905	MARLÚCIA BORBA FARIAS VIEIRA	RG 07153716 SSP MT 01/12/1999	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1584	MARLY PEREIRA DA MOTA	RG 00320390 SSP MT 14/10/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2180	MARLY BORBA DE FARIA RULIM	RG 710074 SSP MT 15/10/1987	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7219	MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	RG 0763194-4 SSP MT 19/10/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
7235	MARQUES HENRIQUE ASSUNÇÃO E SILVA	RG 8708509 SSP MT 16/12/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4032	MARQUES IGOR SILVA TEIXEIRA	RG 2241844-0 SSP MT 29/01/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5826	MARQUES SEMEÃO DE OLIVEIRA	RG 22240608 SSP MT 05/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2905	MARTA CARDOSO DA SILVA	RG 525046 SSP MT 25/09/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
7187	MARTA INÊS SIGNOR CAMARGO	RG 3024850-7 SSPMT MT 11/04/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1703	MARTA NUNES DE AMORIM	RG 26047926 POLITEC MT 24/05/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
645	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	RG 10322566 SSP MT 12/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5358	MARTA SATIN LOPES REJAN	RG 42203157 SSP PR 15/07/2019	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4177	MARTA VIEIRA BATISTA FIGUEIREDO GOMES	RG 1585531-7 SSP- MT MT 12/08/2015	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7673	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	RG 14136198 SSP MT 05/01/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA

90	MARY DIANA MELO DA SILVA	RG 18712843 SSP MT 04/06/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3475	MARY NEIDE PEDROSA DA SILVA	RG 09206671 SSP MT 23/07/2003	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4589	MARYANAH SILVA BARBOSA	RG 26314886 SEJUSP MT 29/11/2011	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
8185	MATEUS BEZERRA DAS NEVES	RG 24922587 SJSP MT 22/06/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4748	MATEUS FIGUEIREDO GOMES ANDRADE	RG 26850540 SJSP MT 06/07/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1684	MATEUS HENRIQUE VERICIMO DA SILVA	RG 27154912 SSP MT 04/11/2019	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7447	MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	RG 2244098-4 SSP MT 01/02/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1329	MATEUS MORENO	RG 21636079 SESP MT 16/12/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5814	MATEUS VIEIRA DA CRUZ	RG 25112937 SSP MT 22/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7595	MATHEUS ALMEIDA DE ARAUJO	RG 32260709 SESP MT 13/06/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3456	MATHEUS ANTÔNIO DE SOUZA	RG 27710890 SESP MT 18/04/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3271	MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	RG 29011604 SSPMT MT 18/09/2014	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5392	MATHEUS DE SOUZA MACIEL	RG 2097707-7 SSP MT 12/09/2006	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5464	MATHEUS DO AMARANTE BUSS	RG 19833172 SSP MT 13/04/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5424	MATHEUS EDVALDO DA SILVA CIRINO	RG 22496599 SSP MT 13/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7531	MATHEUS EVANGELISTA DIAS RAMOS	RG 23872357 SEJSP MT MT 01/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2172	MATHEUS GABRIEL LUIZ DA SILVA	RG 23289481 PREFEITURA MT 10/10/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5259	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO MOREIRA	RG 30206022 SSP MT 18/03/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6461	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	RG 26355019 SEJSP MT 13/12/2011	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5844	MATHEUS HENRIQUE DINIZ ARAUJO	RG 26791390 SSP MT 14/06/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6314	MATHEUS MASCARENHAS MENEZES	RG 2224014-4 SSP-MT MT 05/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2145	MATHEUS MENEGHETTI	RG 1028170.3 SSP AC 01/06/2004	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1150	MATHEUS MUNERETTO	RG 2320741-8 SESP MT 16/09/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7814	MATHEUS NATHAN REZENDE DE LIMA	RG 26638800 SSP MT 18/04/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4277	MATHEUS RIAN ROCHA DE OLIVEIRA	RG 27373916 SSP MT 17/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
633	MATHEUS SANTANA GOIS	RG 2649367-5 SSP MA 13/02/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5807	MATHEUS VICENTE GONÇALVES DA SILVA	RG 25817906 SESP-MT MT 24/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5473	MATHEUS VINICIUS VOLPATO	RG 19720220 SSP MT 05/02/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1506	MATHEUS WILLYAN PAES ARAUJO	RG 27429962 SSP MT 11/01/2013	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
7127	MATIAS DA SILVA FÉLIX	RG 13042190 SSP MT 06/03/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
3972	MATUSALÉM ROSA SANTOS	RG 25245406 SEJUSP MT 23/09/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
662	MATYELI MARIA DE OLIVEIRA	RG 23886919 SSP MT 04/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7951	MAURA GOMES DA ROCHA	RG 0878575 9 SSP MT 15/08/2008	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
6770	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	RG 23332131 SSP MT 24/10/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
913	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	RG 14356864 SSP MT 18/08/2014	014 - MÉDICO - JACIARA
5903	MAURICIO MARTINS NETO	RG 13051415 SSP MT 07/11/2012	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5232	MAURINETE GALDINA DE JESUS	RG 1327410-4 SSP MT 15/06/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
5968	MAX STHAINY DAMIÃO CARNEIRO	RG 2483091-7 SEJUSP - MT MT 13/09/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6099	MAXIMILANO DA CRUZ E SILVA	RG 19042507 SSP MT 04/08/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8385	MAXLON AUGUSTO DA SILVA	RG 21472491 SSP/MT MT 06/03/2007	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5699	MAXSUEL DOS SANTOS MACHADO	RG 17271096 SSP MT 11/01/2010	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8102	MAXWUELL MARIANO GONÇALVES	RG 21963827 SSP MT 30/08/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7231	MAXY FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ	RG 25765795 SEJUSP MT 06/05/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3540	MAYAGNES ALVES PEREIRA	RG 19305540 SSP MT 03/08/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8314	MAYARA DA SILVA IBIAPINO	RG 22653937 SSP MT 20/09/2017	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4796	MAYCON DOUGLAS BEZERRA LUNA	RG 27319709 SSP MT 03/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7363	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	RG 21656606 SSP MT 05/08/2015	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7262	MAYCON DOUGLAS NUNES	RG 18589146 SSP MT 12/04/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1728	MAYCON GLEYDSON DE LIMA	RG 22775781 SSP MT 14/02/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
711	MAYCON JOSE CARDOSO NOGUEIRA	RG 19098260 SESP MT 16/05/2018	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5297	MAYCON ODAILSON DOS SANTOS DA FONSECA	RG 100429810 SSP PR 23/04/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
7251	MAYK ANTONIO RODRIGUES CARLONE	RG 27367185 SSPMT MT 05/11/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
567	MAYKEL BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	RG 2390003-2 SSP MT 19/04/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4556	MAYKELLY BRUNA MONÇÃO MATOS	RG 20155468 SSP MT 16/09/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6844	MAYKON GOMES MARTINS	RG 001770137 SEJUSP MS 18/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6397	MAYNE PIRES DAS NEVES	RG 27107256 SSP MT 26/09/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5818	MAYRA CAROLLINE GONÇALVES FARIAS PIZZOLATTO	RG 15951413 SSP MT 26/04/2002	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1069	MAYSIS GABRIELLE DE SOUZA PEREIRA	RG 18728243 SSP MT 11/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1427	MAZINA LOHAINY RODRIGUES BASTOS RAMOS	RG 22552286 SSP MT 22/02/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6662	MEIRE JANE DE SOUSA	RG 19875428 SSP MT 23/06/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1887	MEIRE LÚCIA DE ARAUJO	RG 907723 SSP MT 06/05/1991	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5207	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	RG 10287450 SSP MT 04/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
4987	MEIRIELI RODRIGUES PEREIRA	RG 18605575 SSP MT 07/03/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA

699	MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA	RG 1143761-8 SSP-MT MT 08/07/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
2529	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	RG 20295774 SSP MT 04/11/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
271	MELISSA ENGELMANN	RG 608286 SSP RO 12/12/1995	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
8344	MELISSA JASCHE	RG 2568692-5 SSP MT 05/04/2011	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6899	MELISSA SANTOS STOPPA	RG 28780094 SSP MT 16/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4872	MICHELE AUREA ALEIXO CAMILLO	RG 973485-6 SSP MT 31/05/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
469	MICHELE FELIX RODRIGUES	RG 25108387 SSP MT 10/11/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
472	MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 29536170 SSP MT 06/05/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7115	MICHELE GUEDES DE SOUZA	RG 23498064 SSP MT	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5351	MICHELI ARAUJO GIROTTO	RG 28086031 SSPMT MT 06/09/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3195	MICHELI DA SILVA SANTOS	RG 24128570 SSP MT 10/09/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6675	MICHELINE CORREA CANEVESI	RG 12471798 SSP/MT MT 23/07/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4901	MICHELL WILLIAN DOS SANTOS COSTA	RG 14034328 SSP MT 09/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3938	MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	RG 19817940 SSP MT 17/05/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
6538	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA	RG 2562847-0 SSP MT 31/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
7644	MICHELLE DA SILVA MIRANDA	RG 17081815 SSP MT 13/04/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
8261	MICHELLE DE OLIVEIRA	RG 133836619 SSP RJ 06/08/1999	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1502	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	RG 16023501 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7861	MICHELLE VAZ BARBOSA DA SILVA	RG 1871034-4 SSP MT 17/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6861	MICHELLI CARVALHO BORGES	RG 20609930 SSP MT 09/08/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
539	MICHELLY STEFANY MACEDO DOS SANTOS	RG 25889931 CINE MT 16/06/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2048	MICHELY SILVA SANTOS	RG 31544649 SSP MT 29/11/2017	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7119	MIELI SARDINHA DA SILVA	RG 22340092 SSP MT 09/01/2008	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
775	MIKAELE SILVA KURIKI	RG 15938395 SESP MT 03/10/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2678	MIKAELY ARTUR BARCELOS	RG 27720578 SSP MT 22/04/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4071	MILANY OGÊDA ATAIDE	RG 19357370 SSP MT 01/12/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
5344	MILAYNE FRANCIELLY MARQUES DE JESUS	RG 17399238 SSP MT 25/06/2003	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
208	MILCA PEREIRA DE FREITAS	RG 18142281 SSP MT 24/09/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
2954	MILENA CARVALHO DE ARAÚJO	RG 29978548 SESP MT 19/11/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
983	MILENA GONÇALVES DE JESUS SANTANA	RG 25804081 SEJSP MT 18/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5693	MILENA OLIVEIRA ARAUJO	RG 20050518 SSP MT 17/08/2005	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4991	MILENA PEREIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	RG 12911240 SSP MT 03/05/2017	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7245	MILENA PINHEIRO DA CRUZ	RG 25803727 SEJUSP MT 18/05/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6215	MILITINA ATANASIA DE FRANÇA	RG 08140472 SSP MT 20/10/2004	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6329	MIRELLA BATISTA TEIXEIRA	RG 24299790 SSP MT 11/11/2009	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5999	MIRELLY ASSUNÇÃO DOS SANTOS	RG 16587952 SESP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1574	MIRIÃ ALECRIM DA SILVA	RG 2782439 SSP MT 24/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5122	MIRIAM BARBOSA SILVA	RG 16211120 SSP MT 09/08/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
8363	MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEVEDO	RG 5148572 SPTC GO 05/01/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
503	MIRIAM PATRÍCIO LOPES BERGAMASCO	RG 16405072 SS/P MT 11/06/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6708	MIRIAM RODRIGUES FARIAS	RG 46843002 SSP SP 06/05/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
782	MIRIAN ALVES DE JESUS	RG 2442385-8 SSP MT 06/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
3961	MIRIAN CÉLIA SILVA	RG 938190 SSP MT 04/02/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6301	MIRIAN DOS SANTOS SILVA PEREIRA COIMBRA	RG 14866498 SSP MT 03/10/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2019	MIRIAN KAROLLAYNE DA SILVA OLIVEIRA	RG 32898339 SSP MT 14/01/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3756	MIRIAN RAMOS PONCE	RG 2213040-3 SECRETARIA DE SEGURA SP 25/10/2007	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2176	MIRIAN SANTANA CORREIA DE ARRUDA	RG 10708286 SJ MT 24/04/1974	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1471	MIRIELLE MOREIRA	RG 26182173 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4618	MIRNA BENITES SANTOS	RG 12361879 SSP MT 19/08/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4205	MIRTA LUANA DE ALMEIDA NASCIMENTO DORETTO	RG 14565552 SSP MT 22/06/2016	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
653	MISSIAS DA SILVA BARROS	RG 10755209 SSP MT 02/05/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7728	MIZAEL FERNANDES PASSOS	RG 1879411-4 SESP MT 03/05/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4889	MIZAEL PELEGRINI	RG 717324 SESDEC RO 26/04/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6065	MOISES DOS SANTOS PEREIRA	RG 11134658 SSP MT 25/05/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1024	MOISES GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS	RG 20271069 SSPMT MT 27/08/2018	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
2318	MOISÉS LIMA DOS SANTOS	RG 36719277 SEDS AL 19/10/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5647	MOIZANIEL TAVARES SILVA	RG 0479234620138 SSP MA 03/04/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1569	MONALISA LIMA DA SILVA	RG 2894952-8 SECRETARIA DE ESTADO MT 27/08/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1549	MONARA SOARES DE CAMPOS	RG 24188433 SSP MT	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
2470	MÔNICA DA SILVA ALEIXO	RG 21721343 SSP MT 28/05/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1066	MÔNICA DIGLIANNE PAES DE BARROS COSTA	RG 882625 SSP MT 29/08/1990	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7436	MÔNICA PINHEIRO BELÉM CARVALHO	RG 0273134-7 SSP MT 07/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1419	MONIKELLI DOS SANTOS VIEIRA	RG 19303580 SSP MT 30/06/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
3858	MORGANA CRISTINA RODRIGUES	RG 17807530 SSP MT 12/09/2003	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
751	MULLER JÚNIOR MARTINS DOS SANTOS	RG 22240306 SSP MT 04/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4815	MURILLO HENRIQUE SILVA	RG 2325510-2 SSP MT 30/09/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA

3607	MURILO BETTIM CABELEIRA	RG 2614874-9 SSP MT 21/09/2011	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5335	MURILO HENRIQUE BRANDAO PEREIRA	RG 22636676 SSP MT 11/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6481	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	RG 20431368 SSPMT MT 22/03/2018	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7647	MYCHELLY SILVÉRIO DOURADO	RG 18028993 SSP MT 08/05/2015	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8101	MYLENA LIMA SANTOS	RG 19459173 SSP MT 13/04/2018	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
936	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	RG 19954956 SSP MT 16/07/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6989	NÁDIA PATRICIA SOUSA DE MORAES	RG 11977400 SSP MT 20/05/2018	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
141	NADIELLI ANDRADE MATOS	RG 18171010 SSP MT 02/10/2015	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5400	NADIELLY TELES SANTOS	RG 25627058 SSP MT 03/03/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6009	NADIR DE OLIVEIRA MORAIS DA MATA	RG 10282432 SSP MT 06/03/2012	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
294	NADIR DOS SANTOS MACHADO	RG 6070830838 SSP RS 31/05/1994	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1215	NAGELA GABRIELA MENDES LOPES	RG 2487060 SSP MT 19/05/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6514	NAGILA KARINY OLIVEIRA GOUVEIA	RG 24105686 SSP MT 17/05/2018	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6192	NAGLIA LORRAYNNE CAMPOS	RG 2097464-7 SSP MT 12/09/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1622	NAIANE MARIA DOS SANTOS MORAIS	RG 21313032 SSP MT 03/01/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1204	NAIARA ARAUJO FREIRE	RG 25730320 SSP MT 26/04/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
7164	NAIARA BRANDELERO	RG 19964315 SSP MT 20/07/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8220	NAIARA PEREIRA GOMES	RG 25431501 SSP MT 06/12/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2789	NAIRA GREICE FERNANDES ZANATTA	RG 32323310 SSP MT 03/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
953	NAIRA RUBIA DA SILVA RIBEIRO	RG 4984035 SSP GO 05/01/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6140	NAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA	RG 463176054 SAO PAULO SP 08/02/2000	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7249	NAJILA CARDOSO DA SILVA	RG 18725066 SSP MT 19/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1855	NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA	RG 23874058 SSP MT 02/06/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2805	NALVA PEREIRA LEITE	RG 10745270 SSP MT 12/05/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
4025	NANDARA MACIEL DE ALENCAR	RG 24490199 SSP MT 27/12/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6424	NANDHARA VITORIA DE SOUZA FERREIRA	RG 2515048-0 SSP/MT MT 24/08/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4940	NASSIN ELDIN FARAH	RG 982489 SSP MT 03/11/1992	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2904	NATACIA NABILA GOMES BRITO OLIBEIRA	RG 20801262 SSP MT 09/06/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5683	NATALE CHRISTINA GUEDES DA SILVA	RG 16585259 SSP MT 18/06/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8068	NATALI APARECIDA DA SILVA	RG 20005911 SSP/MT MT 22/08/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2280	NATÁLIA DA SILVA BICALHO	RG 29617359 SSP MT 27/05/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
496	NATALIA DE BRITO BACA	RG 25108778 SSP MT 12/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3702	NATALIA DUARTE DE CARVALHO	RG 23621583 SSP MT MT 27/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3015	NATÁLIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	RG 2119750-4 SSP MT 27/07/2017	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8079	NATÁLIA SILVA NERIS	RG 16503341 SSP MT 22/12/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7890	NATÁLIA ZORZI DE OLIVEIRA	RG 24451312 SSP MT 18/01/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
702	NATALY GABRIELY DE LIMA MORAES	RG 24798738 SSP MT 17/05/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5310	NATALYE NAZARE DANTAS PEREIRA	RG 15413896 SSP MT 10/11/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
459	NATANAEL LOPES	RG 7030862 SSP GO 11/06/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5878	NATANAEL SILVA AZEVEDO	RG 28211502 SSP MT 18/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1102	NATHACHA ROSA TANCREDI	RG 19297858 SSP MT 29/10/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5910	NATHALIA ARAÚJO SANTOS	RG 15664287 SSP MT 07/12/2001	014 - MÉDICO - JACIARA
3639	NATHÁLIA DA SILVA FONTES	RG 27107558 SSP MT 26/09/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7150	NATHALIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	RG 14683288 SSP MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6189	NATHALIA GOMES DE SOUZA	RG 27377652 SSP MT 18/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4385	NATHALLY ALMEIDA SENA	RG 34078444 SSP MT 04/01/2020	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
7908	NATHALYE DE ARAUJO PEREIRA	RG 47862779-8 SSP SP 13/07/2005	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1194	NATHAN LOPES MENDES NASCIMENTO	RG 24478695 SSP MT 28/01/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4237	NATHAN MURAKAMI AHMAD	RG 16713141 SSP MT 23/10/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1917	NATHAN VINICIUS NASCIMENTO COSTA	RG 22067426 SSP MT 04/10/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7481	NATHANA RODRIGUES TEIXEIRA	RG 3524293 SSP ES 28/04/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6913	NATHENIEL NASCIMENTO CAMARGO	RG 28613627 SSP MT 19/03/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
569	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO	RG 2944333-4 SSP MT 23/03/2015	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
891	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	RG 20033532 SSP/MT MT 11/08/2005	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3549	NATIELE CAROLINE BAGLIONI DA SILVA	RG 2865817-5 SSP MT 28/04/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5111	NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO	RG 08890099 SSP MT 26/11/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
2044	NAYÁ JARDINI FURLAN	RG 20406983 SSP MT 05/01/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5309	NAYANA MARIA DE MORAES	RG 2004099103846 SECRETARIA DE SEGURA CE 07/07/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1746	NAYANDER KARINE DE SOUZA FERREIRA	RG 21144486 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6126	NAYANNE RODRIGUES JACARANDÁ ROSA	RG 2205291-7 SSP MT 26/09/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8388	NAYARA DE PAULA MOTA	RG 21663254 SSP MT 08/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
559	NAYARA LORRAYNE SANTOS SILVA SOBRAL	RG 22014420 SSP MT 16/01/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1954	NAYARA QUARESMA ALVES DE MORAIS	RG 22796746 SSP MT 22/04/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1442	NAYARA SANTOS FERREIRA	RG 16489055 SSP MT 16/10/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1278	NAYARA SILVA SOUZA MATOS	RG 21215316 SSP MT 01/12/2006	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7131	NAYLA MARIA GOMES CAMPOS	RG 10338861 SSP MT 07/02/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
4869	NEDIMARA GUARACHO ORTELHADO	RG 11419547 SSP MT 25/07/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

1915	NEIDE APARECIDA COSMO DO NASCIMENTO	RG 509019 SSP MT 30/04/1984	018 - PROFESSOR - JACIARA
2233	NEIDE DE FRANÇA PEREIRA MASCARENHAS	RG 15611060 SSP MT 20/05/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
5131	NEIDE NUNES MOTA	RG 325048 SESDEC RO 02/08/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6227	NEILA APARECIDA DA CRUZ	RG 844670 SSP MT 17/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
3381	NEILY MOREIRA DO NASCIMENTO	RG 26007282 SSP MT 01/08/2011	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5329	NELCINO SOUZA PRADO	RG 13484958 SSP MT 18/09/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8215	NELIA LEMES DA SILVA	RG 0570507-0 SSP MT 26/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
7342	NELMA DIAS RODRIGUES	RG 560356 SSP RO RO 18/04/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
4577	NELMA SILVA MEIRELES	RG 8706527 PC PA 18/07/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6037	NELMIR RESENDE RODRIGUES	RG 4088573 PCII-GO GO 06/08/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
799	NELSELAINE RODRIGUES AMARAL	RG 21273367 SSP MT 19/12/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7779	NELSON SHIGUEO HONDO	RG 15193902 SSP SP 04/02/2015	014 - MÉDICO - JACIARA
5674	NELTY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 23961872 SSP MT 02/07/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6836	NERI NEPOMUCENO ALVES	RG 0912304-0 SSP MT 14/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6513	NEUMAN PEREIRA REZENDE DA SILVA	RG 17291771 SSP MT 11/11/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
499	NEURACI RITA DE SOUZA	RG 0670849-8 SSP MT 25/08/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2032	NEURI NOGUEIRA DE MOAIS	RG 673344 SSP MT 23/03/1987	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
7178	NEUSA CAETANO DE ARAUJO	RG 461383 SSP MT 21/01/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3978	NEUZA DA SILVA MIRANDA	RG 10642740 SSP MT 23/04/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1260	NEUZA GABRIELE DO CARMO	RG 17962048 SSP MT 03/04/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1987	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 00000997561 SSP RO 17/01/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
4863	NEUZIVANIA RODRIGUES BALDOINO	RG 13019791 SSPMT MT 26/02/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
5182	NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES	RG 1752977-8 SSP MT 16/08/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
7248	NEYLIANNE DE OLIVEIRA CONRADO	RG 21875405 SSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
3846	NEZILMA BERNARDO DE SOUSA	RG 025846920031 SSP/ MA	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7297	NEZITO DO NASCIMENTO NUNES	RG 16416660 SSP MT 26/09/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3928	NICHOLAS XAVIER DE SIQUEIRA	RG 6330739 SSP GO 27/03/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5117	NICOLE RAINE PEREIRA PESSOA	RG 29026024 SSP MT 24/09/2014	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3073	NICOLLY BEATRIZ HACHBARDT	RG 24944068 SEJSP MT 29/06/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4776	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	RG 24421480 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1326	NIELLY HORRANA CARVALHO E SOUZA	RG 2151036-9 SSP MT 16/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
108	NIKOLE CAMPOS DE OLIVEIRA	RG 28344189 SSP MT 12/12/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
909	NILCELENE GONÇALVES DA SILVA	RG 11765518 SSP MT 12/03/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4766	NILCELENE NICOLAU AMADO	RG 18331165 SSP MT 22/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
4478	NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	RG 13768808 SSP MT 16/02/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
3710	NILDETH CASTRO DA SILVA	RG 1112362 SJ MT 05/01/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
5749	NILSON ROSA DA CONCEIÇÃO	RG 17283124 SSP MT 29/05/2003	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1955	NILVA CELESTINA DE LIMA DOS SANTOS	RG 10566899 SEJSP MT 14/12/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4611	NILVANIA RODRIGUES BALDOINO	RG 13019813 SSP MT 26/02/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
2322	NILZA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	RG 13857282 SSP MT 19/10/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
502	NILZA ROCHA SANTANA	RG 10876359 SSP MT 29/07/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
8355	NILZETE GONSALVES MARQUES	RG 13169963 SSP MT 02/10/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2982	NILZETE PEREIRA DE SOUZA	RG 29646111 SSP MT 12/06/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1239	NISLENE DEUSA DE CASTRO	RG 17731158 SJSP MT 28/08/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7207	NIVALDO DA SILVA MORAIS	RG 11379880 SSPMT MT 28/12/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3937	NOEL NUNES MEDEIROS	RG 13776894 SSP MT 18/01/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6405	NOEMI OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTE	RG 22229680 SEJSP MT 03/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1415	NORBERTO REZENDE BARBOSA	RG 1750600-0 SSP MT 16/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4398	NORMA MARIA GALINDO DE SOUSA TEIXEIRA	RG 11258055 SSP MT 25/07/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6025	NORMA TEIXEIRA SANTOS	RG 16046153 SSP MT 05/06/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
4558	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	RG 1281244 SSP RO 24/10/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7661	OCTÁVIO ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAUJO	RG 3460153-8 SSP/MT MT 14/10/2020	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
2762	OCTÁVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	RG 924871 SSP MT 23/07/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7713	ODAIR JOSÉ JARDIM	RG 14364220 SSP MT 05/01/2000	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2733	ODAIR JOSÉ MENEZES TEIXEIRA	RG 09582878 SSP MT 28/05/2007	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5334	ODEL FERREIRA DE FRANCA	RG 903513 SSP MT 10/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4505	ODETE MONTEIRO DA SILVA	RG 2050992-8 SSP MT 02/10/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
5673	ODIRLEY DE GODOI SOARES	RG 304615080 SSP SP 26/08/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6731	OED FERRAZ DE SOUZA	RG 7409826 SSP MT 10/03/1996	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6686	OLANDA VIEIRA DE JESUS	RG 43264478 PPR PR 22/03/1985	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
224	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	RG 20152558 SSP MT 15/09/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3629	ONOFREA CAMILO DOS SANTOS	RG 000754103 SSP MS 21/11/1991	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
638	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 SSP MT 12/11/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2394	ORLI ALVES PEREIRA DE SOUZA	RG 1872830 SSP MT 06/12/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6071	OSEGIL CARLOS AGUIAR GONÇALVES	RG 10565256 SJ MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6175	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	RG 11039981 SJ MT 07/11/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
1585	OSMAR PIRES DA SILVA JUNIOR	RG 145049 SSP MS 03/11/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8265	OSMARINA DIAS DE JESUS	RG 14718324 SSP/MT MT 26/08/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA

5416	OSVALDO BASILIO	RG 314041 SSP RO 27/02/1987	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
864	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223677 SSP RR 13/10/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4166	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ	RG 12551830 SSP MT 19/05/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
1690	OTAIL SEBASTIÃO CARVALHO DE BRITO	RG 15023508 SSP MT 08/03/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6955	OTAVIO GABRIEL SCHUENQUENER DE MELO	RG 25804308 SSP MT 18/05/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6001	OTAVIO JULIANI	RG 2082739885 SJSRS RS 07/04/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6359	OTAVIO OLIVEIRA PESSOA	RG 26868946 SSP MT 16/07/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4016	OZEIAS DOS SANTOS MOURA	RG 945717 SSPMT MT 10/03/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
1323	OZIEL BORGES NERES	RG 13785508 SSP MT 15/05/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7415	OZIEL SANTOS BARBOZA	RG 11540621 SJ MT 08/05/2019	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4300	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	RG 23919167 SSP MT 18/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4473	PABLO AUGUSTO RABELLO MARIANO	RG 24726320 SESP MT 08/05/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8179	PABLO FERNANDO FARIAS ALVES	RG 23791659 SSP MT 05/05/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2750	PABLO OLIVEIRO SACOMANI ARALDI	RG 11126922 SSP MT 09/06/1997	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6371	PABLO ROBERTO PINHO DA SILVA	RG 20803591 SSP MT MT 23/09/2014	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
471	PABLO TUSSET KALINOSKI	RG 22886141 SSP MT 21/05/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
73	PABLO WALMIR KLAESENER	RG 27120295 SSP MT 01/10/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2936	PALOMA FERNANDA MARIANO MARTINS	RG 24726001 SSPMT MT 23/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5420	PALOMA PEDROSO	RG 23748800 SSP MT 16/04/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1243	PÂMELA FRANCO	RG 21852839 SSP MT 20/07/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
290	PAMELA MAGNA ROCHA MEDEIROS	RG 2549312-4 SSP MT MT 07/01/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5815	PÂMELA RODRIGUES CARVALHO DA ROCHA	RG 24529001 11993 MT 12/02/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
5846	PAMELLA CAPPELARI RULIM	RG 1984900-1 SSP MT 14/06/2005	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5444	PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	RG 489119128 SSP SP 08/10/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
251	PAMELLA EMANOELA FERNANDES FINATTO	RG 15320472 SSP MT 12/09/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1345	PÂMELLA MARA DE SOUZA NUNES	RG 21100594 SSP MT 25/10/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4947	PÂMILA KRISTIAN SILVA COSTA RODRIGUES	RG 18377602 SESP MT 28/01/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
4364	PAOLA BORGES FERREIRA	RG 23687550 SSPMT MT 20/03/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
941	PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES	RG 22873260 SSP MT 11/10/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
3072	PAOLA JULIA HUBNER DA SILVA	RG 24107344 SSP MT 01/09/2009	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
7286	PAOLA MARIA TEISCHMANN	RG 16887395 SSP MT 21/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1332	PATRICIA ALENCAR DE MORAES	RG 7219316 PA PA 15/07/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8257	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	RG 12175633 SSP MT 27/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2269	PATRICIA AMORIM OLIVEIRA	RG 20028342 SSP MT 10/08/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5551	PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS SILVA	RG 22229540 SSP MT 26/09/2016	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1059	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	RG 15644235 SSP MT 21/01/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
5592	PATRÍCIA ASSIS DA SILVA	RG 0499812920130 SSPMA MA 03/10/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7306	PATRICIA BARCELO DA SILVA	RG 1994051-3 SSP MT 29/11/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6172	PATRICIA CARLA	RG 14941481 SSP MT 07/03/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1159	PATRICIA CIRILA LOPES DA SILVA	RG 2780759-2 SESP MT 17/07/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8300	PATRICIA CRISLAINE SANTOS SOARES	RG 21015422 SSP MT 13/05/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4354	PATRICIA CRU	RG 14379570 SSP MT 13/06/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1322	PATRICIA DA SILVA GOMES	RG 669555 SSPRO RO 06/01/1998	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1448	PATRICIA DA SILVA MANZANO	RG 2173831-9 SSP/MT MT 01/06/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1682	PATRÍCIA DEMARCHI	RG 906518 SSP/MT MT 03/05/1991	018 - PROFESSOR - JACIARA
4296	PATRICIA DUTRA DA SILVA	RG 16452518 SSP MT 07/10/2002	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4788	PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA	RG 25477714 SSP MT 27/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4475	PATRICIA FRANCISCA DOS SANTOS	RG 28784065 SSP MT 03/07/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2440	PATRICIA GONÇALVES CARDOSO	RG 2576545-0 SEJSP MT 06/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8281	PATRÍCIA GULARTE GOMES DE FRAGA	RG 4066570724 SSP RS 25/06/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6316	PATRICIA KAROLINY DA SILVA	RG 22436707 SSP MT 01/02/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2806	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA	RG 12714852 SSP MT 18/11/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
8222	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	RG 16589580 SSPMT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6550	PATRICIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	RG 18396194 SSP MT 17/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3136	PATRICIA MICHELI CASOLA	RG 14953358 SSP MT 10/10/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5659	PATRICIA PAULA MONTEIRO FERREIRA	RG 1355593-6 SSP MT 27/10/1998	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2696	PATRICIA PAZ DA COSTA	RG 23695072 SSP MT 09/06/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1720	PATRÍCIA REGINA ALVES MENDES DOS SANTOS	RG 1988807-4 SSP MT MT 01/08/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
2594	PATRICIA REGINA DA SILVA ASSUNÇÃO	RG 16920805 SSP/MT MT 10/01/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5993	PATRICIA RITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	RG 12089117 SSP MT 14/05/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
2722	PATRICIA SANTOS LOPES GOMES	RG 09740465 SSPMT MT 06/12/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
5407	PATRICIA SILIVANIA PEREIRA ABRUS	RG 19549229 SSP MT 03/12/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
1034	PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	RG 21049351 SSP MT 10/06/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6747	PATRICIA SOUSA BOCARDO DA SILVA	RG 17302889 SSP MT 03/06/2003	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5414	PATRICIA SOUZA	RG 29844843 TOLEDO MT 15/08/2015	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU-

			CACIONAL - JACIARA
6846	PATRYCIA MOREIRA PINTO ASSUNÇÃO	RG 1029642-5 SSP MT 07/10/2015	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
49	PATRYCIA NAYANE DE SOUZA	RG 18427960 SSP MT 26/02/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5996	PATRYCK JOSÉ TOLOI	RG 18769314 SSP MT 29/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5802	PAULA ALMEIDA CARVALHO	RG 13190121 SSP MT 19/05/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
530	PAULA ANDRESSA DA SILVA PIMENTA	RG 24726281 SSP MT 28/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4151	PAULA CATIUSSIA RODRIGUES DOS SANTOS FABRIS	RG 29869218 SESP MT 23/09/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4375	PAULA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	RG 18015662 SSP MT 01/09/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
1698	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	RG 4632942 DGPC GO 16/07/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
3275	PAULA DAYANE FERREIRA DA SILVA	RG 26519240 SSP MT 28/02/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1868	PAULA FERNANDA SOUSA	RG 22056904 SSP MT 12/08/2010	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2483	PAULA JANAINA DE ALMEIDA SANTOS	RG 15923991 SSP/MT MT 19/04/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1040	PAULA LUANA ROCHA DE SOUZA	RG 23610069 SSP MT 29/06/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4012	PAULA RAFAELLA SILVA SANTOS	RG 2311525-4 SSP MT 05/08/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2354	PAULA ROBERTA FERREIRA BENA OLIVEIRA	RG 17394490 SSP MT MT 24/06/2003	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6553	PAULA TORRES FERNANDES	RG 4160939 SSP PA 12/08/2012	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
7803	PAULICEIA LIMA CUTRIM DE SOUSA	RG 15048446 SSP MT 16/01/2001	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1821	PAULINA PEDRAÇA	RG 15551822 SSP MT 10/11/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
4298	PAULO AFONSO SULZBACHER	RG 210562 SSP MT 24/10/1984	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6948	PAULO CESAR ROBERT DE ARAUJO JUNIOR	RG 27784533 SSP MT 14/03/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6566	PAULO CEZAR SANTANA DE MIRANDA	RG 17141150 SSP MT 20/09/2016	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3701	PAULO DANOVAN VIEIRA	RG 13058215 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3379	PAULO DONIZETE FAUSTINO DA COSTA	RG 26443570 SEJSP MT 26/01/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
492	PAULO FERNANDO LIMA DE ARRUDA	RG 14143534 SSP MT 18/07/2017	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6511	PAULO FERREIRA MANOEL BRAGA	RG 30267250 SSP MT 18/04/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3520	PAULO GUSMÃO DE SANTANA	RG 0885208-1 SSP MT 29/04/1994	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4900	PAULO HELITO ALVES GOMES	RG 1660197-1 SJSP MT 14/11/2002	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6378	PAULO HENRIQUE BRITO MORAES SILVA	RG 24893951 SEJUSP MT 17/06/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2273	PAULO HENRIQUE CORREIA DA LUZ	RG 20295324 SSP MT 04/11/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3294	PAULO HENRIQUE DIAS DA COSTA	RG 1184783 SSP TO 11/01/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8196	PAULO HENRIQUE GONÇALVES VASCONCELOS	RG 17936702 SSP MG 12/07/2017	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
3713	PAULO HENRIQUE VITORINO	RG 21241074 SSP MT 07/12/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6500	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	RG 17505623 SSP MT 16/09/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2380	PAULO RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES XAVIER	RG 22635831 SSP MT 21/11/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7866	PAULO RAFAEL PEREIRA SANTANA	RG 13319132 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1430	PAULO REINALDO DE MIRANDA	RG 874937 SSPMT MT 20/07/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4532	PAULO RICARDO MIRANDA	RG 2222894-2 SSP MT 30/11/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6391	PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	RG 1442855-5 JACIARA MT 12/05/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6102	PAULO ROBERTO DA SILVA	RG 287624 SSP/MT MT 05/09/1983	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6937	PAULO RODRIGUES DE BERNADINO	RG 18227791 7747745988220 MT 19/12/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6720	PAULO ROGÉRIO LIMA BARBOSA	RG 111944749 SJ MT 24/06/1996	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
4924	PAULO ROSA DOS SANTOS	RG 605922275 SSP SP 24/11/2015	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2716	PAULO SERGIO SOARES GARCIA	RG MG14688664 SSP MG 16/04/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8141	PAULO VIRGILIO JOSÉ VIEIRA	RG 001755933 SSP MS 14/08/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7801	PEDRINA XAVIER DOS REIS	RG 25803840 SSP MA 18/05/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4463	PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO	RG 22637796 SSP MT 25/06/2013	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
3843	PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	RG 29701082 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/07/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
673	PEDRO ERIC VAZ LOPES ROCHA	RG 24108294 SSP MT 01/09/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6373	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA SIQUEIRA	RG 13354736 SSP MT 20/03/2020	014 - MÉDICO - JACIARA
3097	PEDRO HENRIQUE MARTINS FERREIRA	RG 23627409 SSP MT 02/03/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2190	PEDRO HENRIQUE PINTO DA CRUZ	RG 25815504 SSP MT 24/09/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3731	PEDRO LUCAS CARDOSO LIMA	RG 138792366 SSP PR 12/07/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3519	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA FLORIANO	RG 2945871-4 SSP MT 30/03/2015	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
652	PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA	RG 12847437 SSP MT 10/11/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1354	PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO	RG 07666900 SJSP MT 08/09/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8382	PEDRO PAULO DA SILVA ALVES	RG 28149831 SESP-MT MT 30/09/2013	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
5559	PEDRO PAULO DIAS	RG 15889718 SSP/MT MT 11/04/2002	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6758	PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO	RG 1619738-0 SSP MT 01/03/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5193	POLIANA GELYS PIRES FAUSTINO DA SILVA	RG 23869828 SSP MT 01/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7580	POLIANA LUCAS GALVÃO KONANZ	RG 13702548 SSPMT MT 11/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4524	POLIANA SCHOFFEN	RG 2218511-9 SSP MT 12/11/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1651	POLIANA SOUZA DOS SANTOS	RG 24096415 SSP/MT MT 26/08/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5442	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	RG 19602090 SSP MT 16/03/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2649	POLIANE FERREIRA SOARES VISCARDI	RG 22127925 SSP MT 08/02/2019	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8247	POLLIANNA MARTINS ALVES	RG 17645484 SEJUSP MT 02/08/2011	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA

2644	POLLYANA LOURA	RG 14119293 SSP MT 11/08/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
77	POLLYANNA DA SILVA MOURA MARION	RG 11765321 SSP MT 22/01/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
3480	POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	RG 16960270 SSP MT 10/03/2003	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
3847	POLLYANNA VANESSA JORDÃO	RG 1407695 SSP MT 31/01/2001	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6034	POLYANA BAHRI SCHWERTZ	RG 25804030 SEJUSP MT 18/05/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6627	POLYANNA RODRIGUES VIEIRA	RG 5449941 SPTC GO 18/04/2018	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7339	PRISCILA CANDIDA PERES	RG 6578490 SSP GO 11/02/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4654	PRISCILA COSTA RODRIGUES	RG 25067067-2 SEJSP MT 02/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1459	PRISCILA DA SILVA MANZANO	RG 2681251-7 SSP/MT MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6336	PRISCILA DAHMER HERINGER BISPO	RG 20619090 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6251	PRISCILA FRANCIELE DOS SANTOS NOGUEIRA	RG 20776500 SSP MT 31/05/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
2539	PRISCILA MAGNA ROCHA DE MEDEIROS	RG 23975334 SSP MT 08/07/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1158	PRISCILA ROMERO	RG 5863273 SSP GO 04/02/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3767	PRISCILA SILVA LIMA	RG 23694785 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
494	PRISCILA SOUZA CARDOZO	RG 24100994 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6687	PRISCILA TASSARO PAULINO CASTRO	RG 1022486 SESDC RO 02/09/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4474	PRISCILA VILENA LISBOA	RG 34286900 SSP MT 28/02/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
5615	PRISCILA WEIGERT DUARTE	RG 16875389 SSP MT 22/05/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6372	PRISCILLA CARVALHO TOURICES	RG 24599790 SEJUSP MT 12/03/2010	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4433	PRISCILLA NOGUEIRA DA SILVA	RG 18478417 SSP MT 28/12/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7475	PRISCILLA PEREIRA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	RG 22425543 SSP MT 07/03/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1939	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	RG 00001116989 SESDEC RO 08/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
1829	QUEILA NUNES DA SILVA	RG 1880157-9 SSP MT 01/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
3906	QUEILIANI DOURADO SILVA	RG 25660225 9505 MT 23/03/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6791	QUELEN REZENDE BARBOSA SILVA	RG 14239655 SSP MT 16/11/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6176	QUELI REGINA FERNANDES COSTA	RG 19387750 SSP MT 26/02/1999	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
7446	QUELTON DOURADO NASCIMENTO	RG 20076239335 SSPDS CE 03/08/2010	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
50	QUEREM HAPUQUE NASCIMENTO VIEIRA	RG 2683465 SSP MT	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
6604	QUEZIA DOS SANTOS LACERDA	RG 19936508 SSP MT 11/07/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8330	RACHEL FERREIRA SALTARIN	RG 20335865 SSP MT 15/02/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6914	RACKELINE MIRANDA DOS SANTOS	RG 21382760 SSP MT 31/01/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5754	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA	RG 105191715 SSP PR 11/10/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5676	RAFAEL AUGUSTO DE CASTRO	RG 6060209 SSP GO 06/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1861	RAFAEL BIHAIN ALBUQUERQUE	RG 20606354 SSP/MT MT 16/03/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6315	RAFAEL BONFIETTI CARRENHO	RG 398571090 SSP SP 14/03/2016	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5170	RAFAEL CARLOS SARTORI	RG 31389511 SSP MT 27/09/2017	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5487	RAFAEL CORDEIRO DO AMARAL	RG 1460(65) 99229-91401 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5930	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	RG 18479693 SSPMT MT 25/09/2015	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
695	RAFAEL DE MELO SILVA	RG 18764754 SSP MT	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1520	RAFAEL DE SOUSA DUARTE	RG 5136930 SSP GO 17/09/2012	014 - MÉDICO - JACIARA
919	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	RG 1284534 SSP RO 05/05/2019	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5367	RAFAEL FACCO PASTORELLO	RG 21749361 SSP MT 05/06/2007	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7151	RAFAEL GASPARINI KIRICHENCO	RG 21499861 SSP MT 15/03/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2130	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	RG 063792102017-7 SSP MA 03/11/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
2344	RAFAEL LUCAS PEREIRA AGULHO	RG 22110372 SSP MT 22/11/2005	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7912	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	RG 11752670 SSP MT 05/03/1983	018 - PROFESSOR - JACIARA
2897	RAFAEL SCORPIONI DE SOUZA	RG 25465279 SSP MT 16/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7238	RAFAEL SEBASTIÃO CÍCERO	RG 446923400 SSP SP 25/09/2003	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1781	RAFAEL SILVA CAMILO	RG 2885142-0 SSP MT 26/01/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2698	RAFAEL SILVA SOUSA	RG 7353394 SSP PA 15/03/2012	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
2659	RAFAELA ANDRESSA LIMA CARAPIÁ	RG 20389710 SSP MT 19/12/2005	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
8172	RAFAELA APARECIDA NOLASCO	RG 23865725 SSP MT 21/09/2018	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
541	RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA	RG 21750424 SSP MT 05/06/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3092	RAFAELA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS GREVE	RG 22795596 SSP MT MT 20/02/2015	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
1893	RAFAELA RODRIGUES ESTEVES	RG 26390566 SSP MT 28/12/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7536	RAFAELA SOUZA ASSUNÇAO	RG 22548 SSP MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1675	RAFAELLA ADRIANA DA SILVA	RG 16330439 SSP MT 01/07/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7291	RAFAELLA CRISTINA DA SILVA SOUZA	RG 27353753 SSP MT 12/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4648	RAFAELLA DE SÁ DELMONDES	RG 21195498 SSP MT 28/11/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6046	RAFAELLA REGINA MOREIRA DE SOUZA	RG 2511139-6 SEJSP MT 12/08/2010	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1411	RAFFAEL MACEDO MENDONÇA	RG 22030450 SSP MT 19/09/2007	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
766	RAFFAELLA ROCHA LOPES DE ALMEIDA	RG 2710674-8 SSP-MT MT 26/09/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
354	RAFHAELA DE SOUZA FERREIRA	RG 22181466 SSP/MT MT 12/11/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5783	RAIANE MIRIELE FARIA SILVA	RG 26991543 SESP MT 08/05/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7511	RAIANNY KARLA SANTOS OLIVEIRA	RG 22564993 SSP MT 27/02/2008	014 - MÉDICO - JACIARA
5173	RAIDY THIELLY MARQUES PINTO	RG 19078951 SSP MT 11/10/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6440	RAILENE MARIA SOUZA SILVA	RG 14916746 SSP MT 27/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
7174	RAILTON SILVA PESSOA	RG 915104 SSP MT 15/05/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	RG 05805759 SJ MT MT 29/03/1995	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA

2112	RAIRANA GOMES DOS REIS	RG 952022 SSP TO 05/02/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1398	RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA	RG 25402382 SSP MT 12/09/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
1768	RAIZA MICHELE GUIMARÃES	RG 20535953 SSP MT 17/02/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4972	RALIME ABDO	RG 14301350 SSP MT 25/11/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
2212	RALLINI DIANI DA SILVA RODRIGUES	RG 2749067-0 SSP MT 28/01/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1801	RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS	RG 2629679-9 SSP MT MT	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5947	RANGEL ELAN REVELES VICENTE	RG 20681640 SSP MT 11/04/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3525	RANGEL MATEUS FERNANDES	RG 13691457 SESP MT 05/05/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6196	RANY PALÔMA XAVIER PEREIRA	RG 25804359 SSP/MT MT 18/05/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1738	RAPHAEL MARCOS DE OLIVEIRA	RG 19288336 SSP MT 27/10/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7965	RAPHAEL MONTEIRO DE BARROS NEITZKE	RG 14590786 SSP MT 01/01/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6570	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	RG 14751500 SESP MT 02/02/2017	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1020	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES NICACIO	RG 25427873 SSP MT 06/03/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3255	RAQUEL BATISTA RAMOS	RG 8428010 PCMG MG 21/03/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
2290	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	RG 23823968 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2563	RAQUEL DA SILVA	RG 19524404 SSP MT 11/02/2005	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1236	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	RG 2232484-4 SSP MT 04/01/2008	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
3307	RAQUEL DE BRITO ALVES	RG 1418763 SSP MT 06/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5141	RAQUEL NASCIMENTO DE SÁ	RG 962431 SSPRO RO 31/05/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6187	RAQUEL VALENDORF GOMES DA ROCHA	RG 1839634-8 SSP MT 17/02/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5006	RAUL AUGUSTO BARROS RSMOS	RG 19855257 SSPMT MT __/__/____	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5094	RAUL SEIXAS DE LIMA SILVA	RG 17856280 SSP MT 22/09/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6838	RAULINDO PORTELA DE SOUZA	RG 19153821 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1570	RAYANE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	RG 23186283 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3616	RAYANE SOARES DE OLIVEIRA	RG 2186229-0 SSP MT 07/08/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1510	RAYANE XAVIER LOBO	RG 23566957 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6906	RAYMORA FERNANDA DE SOUZA COGO	RG 16602463 SJSP MT 14/11/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4893	RAYNARA MARIA DE MOURA SARAIVA	RG 30547067 SSP MT 31/08/2016	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
2417	RAYSE KAWANE SOUSA OLIVEIRA	RG 2203761 SSPMT MT 22/11/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6279	RAYSSA BRITO CAVALCANTE	RG 4710167 SSPMT MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8186	RAYSSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	RG 25451820 SSP MT 13/12/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1412	REBECA CARINE DE ARRUDA OLIVEIRA LESSA	RG 26440423 SSP MT 25/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2029	REBECA DIAS DA SILVA BORGES	RG 1623964-4 SSP MT 11/10/2012	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5292	REGIANE CARVALHO SAMPAIO	RG 1871342-4 SSP/MT MT 17/05/2004	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1428	REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 17744750 SSP MT 23/11/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8418	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	RG 22496556 SSP MT 13/02/2008	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
704	REGIANE NOVAIS DA SILVA REIS	RG 5962758 PC PA 03/02/2006	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7442	REGINA ANDREOTTI DA SILVA	RG 1181861 SESDC RO 22/09/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5637	REGINA APARECIDA BITANCOURT	RG 2993068 5 SSP MT MT 15/10/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8375	REGINA PACHECO NASCIMENTO	RG 19444508 SSP MT 10/01/2005	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6601	REGINA SELMA SOARES DE OLIVEIRA	RG 973482 SSP MT 18/08/1992	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
8346	REGINA SOUZA DOS SANTOS	RG 2023415-5 SSP MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
803	REGINALDO FERREIRA DA CRUZ	RG 14445867 SSP MT 22/02/2000	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2100	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	RG 30184MTE SSP MT 18/07/2008	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4517	REINALDO ALMEIDA OLIVEIRA	RG 16926005 SSP MT 26/02/2003	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
4072	REINALDO GOMES COIMBRA	RG 13170970 SSP MT 10/08/2012	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6448	REINALVA BASILIO PAIVA	RG 903177 SSP/MT MT 22/04/1991	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6709	REJAINE CRISTINA DE SOUZA	RG 14982331 SSP MT 04/12/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1800	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	RG 16319338 SSP MT 03/09/2002	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
8147	REJANE FERREIRA DA SILVA	RG 16905571 SSP MT 20/02/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
7996	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 13648110 SSP MT 25/03/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2046	RENAN AUGUSTO PIZATI	RG 23403411 SSP MT 26/11/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5273	RENAN CANEDO TERUYA	RG 22180842 SSP MT 12/11/2007	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
4024	RENAN COSTA SILVA	RG 5272919 SPTC GO 26/11/2005	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
6811	RENAN DE ARAUJO MACHADO	RG 1788754-2 SESP/MT MT 23/10/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3043	RENAN WILLIAN SANTOS E SILVA	RG 15581438 SEJUSP MT 19/08/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1426	RENATA ADRIÉLLY ROIESKI BORGES	RG 23886013 SESP MT 22/06/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1445	RENATA ALVES DIAS	RG 15666131 SSPMT MT 10/08/2018	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
926	RENATA APARECIDA DELFINO ARAUJO	RG 26427672 SSP-MT MT 18/01/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
8259	RENATA CAMILA SILVA	RG 29479800 SSPMT MT 09/04/2015	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1923	RENATA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA	RG 19588755 SSP MT 03/02/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2123	RENATA DA SILVA RUBIO RESENDE	RG 17962579 SSP MT 15/06/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5701	RENATA DE PAULA VIANA DA SILVA	RG 19551185 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6611	RENATA DO NASCIMENTO	RG 23201827 SSP MT 08/09/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1628	RENATA ESTEVES GONÇALVES	RG 24969419 SSP MT 05/07/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7293	RENATA GOMES RIBEIRO	RG 72999703 SSP PR 09/01/1995	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
4088	RENATA GONÇALVES LOPES PÁDILHA	RG 22451560 SSP/MT MT 20/11/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

6737	RENATA KAROLINNY ALVES DOS SANTOS	RG 23870176 SSP/MT MT 01/06/2009	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
5166	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	RG 2883844 SSP/DF DF 20/03/2015	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2463	RENATA MENDES DA SILVA SANTOS	RG 22813870 SSP MT 06/06/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4823	RENATA PORTO RODRIGUES	RG 24985562 SSP MT 08/07/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6406	RENATA VASCONCELOS XAVIER DE OLIVEIRA	RG 14438569 SSP MT 28/04/2015	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
2156	RENATO AUGUSTO DA SILVA BARRETO	RG 20112521 SSP MT 21/09/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
905	RENATO DE ALMEIDA BRENTAN	RG 16719271 SSP MT 02/10/2002	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5935	RENATO GUERINO GOMES DE FRANÇA	RG 18808409 SSP MT 02/06/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4644	RENATO KLASSMANN ORLANDO	RG 104352510 SSP PR 19/04/2018	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1638	RENATO MATHEUS GRACIA	RG 23720565 SSP MT 01/04/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
304	RENATO ROBERTO DA SILVA	RG 28669550 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/05/2014	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
3398	RENNAN DEIVYS CARDOSO ALMEIDA	RG 25493108 SSP MT 07/01/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5733	RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO	RG 20879938 SSP MT 02/08/2006	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
7920	REUEL CÉSAR SILVA BELLINTANI	RG 2986299-0 SSP/MT MT 20/03/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5491	REVEAU BURJACK DA SILVA	RG 05490618 SSPMT MT 31/07/2000	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1123	RHAELITA CAMPOS VALENTE	RG 27679055 SSP MT 04/04/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
3009	RHANNA PRISCILA SILVA DANTAS	RG 30215781 SSPMT MT 22/03/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5729	RHAYSSA DE BARROS AQUINO	RG 24758361 SSP MT 16/10/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3513	RHELMITON LINS	RG 20579489 SSP MT 17/01/2017	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
6284	RHOAN CARLOS MOURA GALVÃO DE FRANÇA	RG 24229849 STJMT MT 10/08/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
4850	RICARDO CARLOS BORGES FERREIRA	RG 14711214 SSP MT 10/07/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
293	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	RG 17930260 SSP MT 25/02/2019	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
7798	RICARDO KOJIMA	RG 6390803 SJI MT 18/07/1994	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
226	RICARDO MENDES MARÇAL	RG 15965031 SSP MT 02/05/2002	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5343	RICARDO RAMOS DA SILVA	RG 18499104 SSP MT 18/03/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8160	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	RG 34260039-4 SSP SP 13/05/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3149	RICARDO SOUZA SILVA	RG 18128351 SSP SP 29/07/2014	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
627	RICARDO VICENTE MENACHO	RG 1261135-2 SSP MT 07/02/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3172	RICARDO WELDYSON GOMES DOS SANTOS	RG 22822143 SSP MT 29/04/2008	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5248	RICHIELI AUXILIADORA DE BARROS COSTA	RG 21701768 SSP MT 22/05/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
6379	RÍGOR MOISÉS ROCHA ARAUJO FERREIRA	RG 22230300 SESP MT 06/11/2014	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
447	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	RG 2725640 CNH PE 17/01/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
972	RILMA FERREIRA VIANA	RG 21280126 SSP MT 20/12/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2925	RINESSA VIEIRA DA SILVA	RG 18127584 SSP MT 26/11/2018	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5995	RITA DE CASSIA GONÇALVES QUEIROZ	RG 913831 SSP MT 15/05/1991	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6333	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO	RG 10153535 SSP MT 16/07/1993	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6867	ROBERTA ROCHA MENDONÇA VELOSO	RG 24474932 SSP MT 26/09/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6252	ROBERTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 27115496 SESP MT 07/07/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
8285	ROBERTO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	RG 11967480 SESP MT 09/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2204	ROBERTO CESAR DA LUZ	RG 09161597 SSP MT 25/02/2020	008 - COVEIRO - JACIARA
2005	ROBERTO DA SILVA SANTOS	RG 21552673 SSP MT 30/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2818	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	RG 286161035 SSP SP 05/05/1992	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
7404	ROBERTO RIBEIRO E SILVA	RG 1673433 SSP/GO GO 18/10/1981	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2091	ROBISON OLIVEIRA DA SILVA	RG 17412358 SSP MT 27/06/2003	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4600	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	RG 15773868 SSPMT MT 15/02/2002	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8389	ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	RG 20768451 SSP MT 29/05/2006	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
529	ROBSON FERREIRA MOLITOR	RG 27358534 SSP MT 12/12/2012	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4989	ROBSON GOMES DE SA	RG 1278918 SSP MS MS 02/05/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5568	ROBSON NUNES MARINHO	RG 14898977 SSP MT 17/01/2017	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
117	ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA	RG 11714131 SSP MT 18/08/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
3156	RODOLFO CAETANO LOIOLA	RG 23961805 SSP MT 02/07/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5597	RODOLFO SOUZA COSTA	RG 17866219 SSP MT 08/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7445	RODRIGO ALVES DA SILVA	RG 18713661 SECRETARIA DE ESTADO MT 17/05/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
1828	RODRIGO AMARAL DOS ANJOS	RG 18718663 SSP MT 18/05/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4764	RODRIGO BARBOSA PATRICO	RG 27177025 SSPMT MT 18/10/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4546	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	RG 1853655-7 SSP MT 26/03/2004	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
4898	RODRIGO DE ARRUDA FERRAZ	RG 2643948-4 SSP/MT MT 23/08/2019	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1363	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	RG 15518639 SSP MT 10/01/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
710	RODRIGO FERNANDES ERCICO	RG 1971356-8 SEJSP MT 27/08/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7008	RODRIGO GUILHERME ALMEIDA URCINO	RG 14120003 SESP MT MT 14/01/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	RG 18088503 SSP MT 20/11/2003	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1014	RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA	RG 16577990 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7691	RODRIGO NOVAES DA SILVA	RG 14364859 SSP MT 05/01/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1203	RODRIGO NURI DA SILVA SHIRO	RG 18366899 SSP MT 10/02/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7788	RODRIGO RODRIGUES FREITAS	RG 2262122-9 SSP MT 07/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

5594	RODRIGO SCARTON	RG 32510586 SESP MT 03/09/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2053	RODRIGO SOARES RISSATO	RG 18377416 SSP MT 12/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
2627	RODRIGO VILELA RODRIGUES	RG 22031839 SSP MT 19/09/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3488	RODRIGO VINICIUS LUNARDI	RG 628488749 SSP SP 29/11/2016	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7180	ROGERIA BEZERRA REINER	RG 17506956 SSP MT 16/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6530	ROGERIO ALEANDRO TORRES	RG 14125021 SSP MT 13/08/1999	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1635	ROGERIO CARMO DE LIMA	RG 11226595 SJ MT 07/03/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1812	ROGERIO DA SILVA ALVES	RG 32103441 SSP/MT MT 06/05/2018	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5612	ROGÉRIO JOÃO DA COSTA	RG 14872447 SSP MT 18/03/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4605	ROGÉRIO VICENTE DOS ANJOS	RG 3557789-8989486 SSP GO 07/01/1994	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2570	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	RG 27661865 SSP MT 21/03/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
7498	ROMERIO SILVA NUNES	RG 15158810 SSPMT MT 20/03/2001	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
5076	ROMEU MARIANO NOGUERIA ALVES	RG 5182311 SSPII GO 05/03/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
8348	ROMINA SOUZA DOS SANTOS	RG 2023417-1 SSP MT	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7640	ROMISSE BATISTA DO NASCIMENTO	RG 10589295 SSP MT 06/02/2020	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5355	ROMOALDO JULIANO PINTO DE FRANÇA	RG 12049751 SSP MT 28/05/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6005	RÔMULO ATAIDE PASSOS DIAS	RG 2590764-6 SSP MT 27/06/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5768	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	RG 20752628 SSP MT 19/05/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
4103	RONALDO CURVO DE CAMPOS	RG 13193570 SSP MT 20/05/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4322	RONALDO PEREIRA DA SILVA	RG 15120937 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7042	RONALDO PEREIRA GONÇALVES	RG 730083 SSP MT 04/02/1988	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
6040	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	RG 12082473 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3453	RONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS	RG 721175 SSP MT 21/01/1988	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6584	RONDINÉRIA DO NASCIMENTO MORAIS NUNES	RG 0986978892 SSP BA 02/11/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
6396	RONDYSON RAILLAN SIQUEIRA DOS REIS	RG 28184378 SSP MT 11/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6592	RONICLEI FORTUNATO DA SILVA	RG 1404606-7 SSP MT 07/07/1999	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2509	RONIEL MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA	RG 28819608 SSPMT MT 16/07/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7756	RONILDO DE SOUZA NUNES	RG 31029140 JACIARA MT 06/11/2020	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3737	RONIVALDO AMORIM DA SILVA	RG 10169490 MT MT 23/07/1993	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
3796	RONIVALTER DE SOUZA	RG 13752057 SSP MT 28/11/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
581	RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA	RG 23555904 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7606	ROSA ALVES PEREIRA	RG 09951237 SSP MT 04/11/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1314	ROSA FERREIRA DE FRANÇA	RG 554688 SSP MT 23/03/1987	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5742	ROSA MARIA SAMTOS MAIATE	RG 11084234 SSP MT 06/12/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
8305	ROSA MARIA SILVA SOUZA DOS ANJOS	RG 21662169 SSP MT 07/05/2007	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1012	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	RG 1011110-7 SSP-MT MT 24/05/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
5066	ROSA RACIS	RG 1043088 SSJ MT 30/09/1996	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4563	ROSALINA ADVENTO DE OLIVEIRA	RG 23888318 SSP MT 05/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8138	ROSALINA ALVES DA SILVA MACEDO	RG 4409062 SSP MT 07/02/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7841	ROSALINA DA SILVA	RG 1469115-9 SSP MT 10/03/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
8170	ROSANA ALVES	RG 15784657 SSP MT 20/01/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
3719	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	RG 1007696664 SSP MT 26/08/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1546	ROSANA MOREIRA DE CAMPOS SILVA	RG 08790663 SSP/MT MT 15/07/2014	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
675	ROSANGELA BENVENUTTI	RG 2045950-5 SSP MT 24/01/2006	018 - PROFESSOR - JACIARA
4670	ROSANGELA BORTOLINI DE OLIVEIRA	RG 30310776 SÃO/MT MT 05/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
3945	ROSANGELA CAMOLEZI DOS SANTOS	RG 841818 SSP MT 28/09/1989	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4928	ROSANGELA COIMBRA	RG 226451835 SSP SP 17/02/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
6579	ROSANGELA FERREIRA NUNES SERANTE	RG 08337950 SSPJMT MT 13/09/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7992	ROSÂNGELA FIGUEIREDO DE SOUZA	RG 19454376 SSP MT 12/01/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
6952	ROSANGELA MARTINS PEREIRA	RG 878501 SSP MT 06/08/1990	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2028	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	RG 16047885 SSP MT 05/06/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
1368	ROSANGELA OLIVEIRA NETO	RG 17556937 SSP/MT MT 17/05/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6395	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	RG 14321793 SSP MT 07/12/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4123	ROSANGELA SOARES RODRIGUES	RG 257943-2 SSP MT 26/09/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7319	ROSANI HERCULANA DA SILVA	RG 938802-8 SSP MT 22/06/2005	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4507	ROSANIA ALVES SILVA DE CARVALHO	RG 14445115 SSP MT 22/02/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5103	ROSE BATISTA DA SILVA VIDOTTI	RG 0908180-1 SSP MT 24/11/2006	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
270	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	RG 3092937-7 SECRETARIA DE ESTADO MT 30/03/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
348	ROSECLAUDIA DE FÁTIMA FERREIRA BENTA	RG 24629057 SEJUSP MT 24/03/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1211	ROSELAINE RODRIGUES DA CRUZ	RG 920625 SSP MT 19/06/1991	018 - PROFESSOR - JACIARA
3223	ROSELENE FRANCO MOREIRA DA SILVA	RG 921143 SSP MS 30/04/1994	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5658	ROSELI APARECIDA DA SILVA	RG 1007232-2 SJ MT 28/05/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
1080	ROSELI MARIA CAMINSKI	RG 16189140 SSP MT 02/08/2002	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
8008	ROSELI MENABÓ SERAFIM	RG 1124555-7 SESP MT 11/03/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
4595	ROSELI MORENO FERNANDES	RG 17789532 SSP MT 10/09/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
764	ROSELI SIMIONI	RG 730222 SSP MT 09/02/1988	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6864	ROSELI SOUZA DA SILVA MASCARENHAS	RG 18710646 SSP MT 09/10/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6911	ROSELI TEIXEIRA DA SILVA FRANÇA	RG 957253 SSP MT 15/05/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
5944	ROSELIA CARLOTTO MENDONÇA	RG 07105436 SSP MT MT 05/09/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA

3187	ROSELINA SANTOS DE MELO	RG 09884386 SSPMT MT 18/05/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
3927	ROSELITA NASCIMENTO DOS SANTOS	RG 07078633 SSP MT 31/05/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
8362	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	RG 12529818 SSPMT MT 01/08/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
8198	ROSELY SANTOS FERREIRA	RG 9560319 SSP MT 05/01/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
2063	ROSEMILDA DE MAGALHAES MARTINS SILVA	RG 31689744 SSP MT 12/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
4954	ROSEMILDA JOSEFA DOS SANTOS	RG 1053397-4 SJ MT 26/01/1994	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7414	ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	RG 758529-2 SSP MT 13/12/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
3388	ROSENIL DA SILVA AGUIAR	RG 10527958 SSP MT 23/03/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1820	ROSENIL MARLY ROMEIRO DE JESUS	RG 12867853 SSP MT 18/05/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5553	ROSENY APARECIDA MARQUES LIMA	RG 14572087 SSP MT 03/05/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5455	ROSENY TAVARES SILVA LEÃO	RG 10656480 SSP MT 17/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
6798	ROSIANE CORREA GUIMARÃES	RG 5073935 PC GO 14/03/2018	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2384	ROSIANE MARTINS DA SILVA PRADO	RG 22230475 SESP MT 12/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5148	ROSIANE NUNES VIEIRA	RG 04856287 SSP MT 10/08/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
8131	ROSIANI RIBEIRO ROSA	RG 13.414.255-3 SSP PR 22/12/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
283	ROSICLEI ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	RG 11703962 SSP MT 17/09/2019	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4837	ROSICLEI ROCHA DIAS	RG 10398090 SJ MT 19/03/2020	018 - PROFESSOR - JACIARA
6762	ROSICLEIA BEZERRA REINER	RG 23725028 SJS MT 02/04/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
2082	ROSICLEIA DA SILVA OLIVEIRA	RG 12040983 SJ MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1200	ROSIEL GOMES DOS SANTOS	RG 18377378 SSP MT 05/07/2003	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1431	ROSIELE PINHEIRO GOMES	RG 1116296 SSO RO 01/09/2015	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - JACIARA
5642	ROSIELE SILVA DA SILVA	RG 0338521220078 SSP MA 18/10/2018	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
223	ROSILAINE JAVARINI RIBEIRO	RG 23514469 SEJUSP MT 29/09/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5280	ROSILAYNE DA SILVA MEDEIROS	RG 26338378 SSP MT 05/12/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6171	ROSILDA DA SILVA	RG 1133632-3 014 MT 09/06/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5897	ROSILDA MARIA DE LIMA MARTINS	RG 18216773 SSP MT 18/12/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2900	ROSILENE CAMOLEZI DOS SANTOS	RG 995095 SSP MT 01/02/1993	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6694	ROSILENE FERREIRA AMARAL	RG 1381919-4 SSPMT MT 15/03/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
5707	ROSILENE FERREIRA MENDES	RG 766708 SSP/MT MT 08/09/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
6317	ROSILENE MARTINS SOUZA	RG 14565471 SSP/MT MT 27/04/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
8104	ROSIMARE MARIA DA SILVA	RG 17791006 SSP MT 10/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6695	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE CARVALHO	RG 11634979 SJ MT 14/12/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4680	ROSIMEIRE DE CASTRO CAMPOS	RG 14290626 SSP MT 19/11/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5222	ROSIMEIRE NUNES DE APRINIO	RG 0502296-7 SSP MT 25/07/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8244	ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS	RG 12386600 SSP MT 31/10/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
3694	ROSIMERI DE JESUS DA SILVA CAMPOS	RG 1648913-6 SSP MT 04/02/2019	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7956	ROSINEI ELISIARIO BARBOSA	RG 10852743 SEJUSP MT 13/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
1533	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 18002773 SSP MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6749	ROSINEIA BEZERRA REINER	RG 17506956 SSP MT 16/07/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4826	ROSINEY ELIAS VIEIRA DA SILVA	RG 846153 SSP MT 25/10/1989	018 - PROFESSOR - JACIARA
1941	ROSYNASLA GONÇALVES DE ARRUDA ARRUDA	RG 11331577 SSP MT 17/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2079	ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR	RG 15066630 SSP MT 22/02/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
3842	ROZAMIR CATALANO COSTA	RG 14620022 SSP MT 24/05/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
3217	ROZEMEIRE SANTOS DE MEL OLIVEIRA	RG 13381423 SSP MT 28/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
1175	ROZENIL DA SILVA	RG 17400180 SSP MT 29/07/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
7118	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	RG 1112663-9 SESP MT 17/03/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
8200	ROZILDA MACHADO DA SILVA	RG 1178620 SSP RO 15/12/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6325	ROZINEIDE DE SOUZA COSTA	RG 14030594 SEJUSP MT 03/03/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5154	ROZIVAN GOMES FARIAS DE SOUZA	RG 27801918 SSP MT 21/08/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
1933	RUBENITA FRANCISCO NERIS	RG 572912 SSP RO 28/09/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
1359	RÚBIA RAYSA SILVA NERIS	RG 1541423-0 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5315	RUTE MARA RIBEIRO DE ARAUJO	RG 32662743364771 SSP GO 05/11/1991	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
26	RUTE RODRIGUES DA SILVA	RG 23856564 SSP MT 26/05/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
5190	RUTH DA SILVA CARNAUBA FREITAS	RG 07478615 SSP MT 24/02/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5824	RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA	RG 0327041-1 SSPMT MT 16/08/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
97	RUTH RIBEIRO DA SILVA	RG 321925-2 1VIA BA 23/05/2018	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4549	RUTHY PEREIRA DA SILVA CRUZ	RG 12175404 SSP MT 10/09/2019	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7015	RYAN BRUNO GONÇALVES	RG 29613914 SSMT MT 26/05/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1318	RYCIERI LUIG PINHO DE SOUZA	RG 25507966 SSP MT 30/07/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4731	SABINO MANOEL DA SILVA	RG 2315567 SSP PI 27/11/2001	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1184	SABRINA ANA DA COSTA SILVA	RG 28317220 SSP MT 02/12/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
533	SABRINA BIASIBETTI	RG 248773993 SSP MT 24/07/2010	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
7230	SABRINA COSTA FERNANDES SIQUEIRA	RG 25903934 SEJUSP MT 12/09/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7873	SABRINA DE CARVALHO MOLINA	RG 26789736 8150 MT 14/06/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5254	SABRYNNE LEAO BARBOSA	RG 27951618 SESP MT 23/07/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
949	SALETE BARBOSA DOS SANTOS	RG 25546279 SEJUSP MT 02/02/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1360	SAMANTA SILVA SOUZA	RG 21148023 SSP MT 10/11/2006	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6307	SAMARA GOIS BATISTA DA SILVA	RG 2841441 SSP DF 09/01/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5678	SAMARA LAYLA CORDEIRO DE SOUZA	RG 6064163 SSP GO 14/06/2011	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA

8034	SAMARO TONNY FERNANDES NAZARIO	RG 28067789 SESP MT 27/10/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4518	SAMELA SIQUEIRA GOMES	RG 1926240-0 SSP MT 20/10/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
1353	SAMIA LUISA SILVA RIBEIRO	RG 30151910 SSP MT 03/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7012	SAMILY CAMARGO MESQUITA	RG 25925768 SEJUSP MT 30/06/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5088	SAMOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	RG 25108999 SSP MT 17/08/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5095	SAMUEL BARROS RODRIGUES	RG 23544422 SSP MT 19/02/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3437	SAMUEL CARVALHO SANT ANA	RG 2243968-4 SESP MT 31/08/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1306	SAMUEL MARQUES GABRIEL	RG 12910260 SSP MT 10/12/1997	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1038	SAMUEL OLIVEIRA SILVA BIANCH	RG 22830499 SSP MT 05/05/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5779	SAMYRA ALABI	RG 1500878 SESDEC RO 11/11/2015	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3976	SANDIUN SAMUEL ALVES DE MESQUITA	RG 3119178 SSP PI 23/06/2020	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7283	SANDRA AGUIAR DE OLIVEIRA	RG 821329 SSP MT 26/05/1989	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7684	SANDRA DA SILVA MORAES	RG 22370935 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6082	SANDRA DE SOUZA ALVES	RG 970111 SSP MT 28/07/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
6785	SANDRA FABLICIO SALES RUIZ	RG 12841471 SSP MT 05/11/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6958	SANDRA MARA DALMORO	RG 2021184-8 SSP MT 04/10/2005	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5641	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	RG 15220460 SSP/MT MT 26/04/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
4664	SANDRA MARIA SALES	RG 938404 SSP MT 05/02/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
4533	SANDRA MARINHO BATISTA	RG 06153720 SSP/MT MT 07/02/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
2338	SANDRA PEREIRA GOMES	RG 18400140 SSP MT 18/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
5287	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	RG 1314861-3 SSPMT MT 13/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5026	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	RG 15424120 SSPMT MT 15/08/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6381	SANDRA REGINA HASPER BOZOKI	RG 06686680 SSP MT 05/03/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2342	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	RG 4263293 SSP PE 26/08/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3545	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	RG 1625312 SSP/DF DF	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6585	SANDRA SANTOS MAGALHAES FREITAS	RG 12907758 SSP MT 15/02/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
482	SANDRA SILVIA GONÇALVES XAVIER	RG 2188476-5 SSP MT 02/08/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
362	SANDRA SOUZA DE MORAES	RG 15313786 SSP MT MT 27/06/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6306	SANDRO ANTONIO DE SOUSA	RG 000779 CBMMT MT 03/07/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4789	SANEY MARLLON MARÇAL CHAGAS	RG 22636820 SSP MT 11/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6522	SARA CAROLINE PAIXÃO AZEVEDO	RG 23879980 SEJUSP MT 03/06/2009	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6898	SARA CRISTINA DE MOURA LEMES	RG 14090163 SSP MT 02/08/1999	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
1311	SARA ESTEFANY LOPES VIEIRA	RG 2780718-5 SSP MT 20/05/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6977	SARA FERREIRA GUIMARÃES	RG 24482340 SSP MT 29/01/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
6679	SARA MICHELLI SOARES DO AMARAL SANTOS	RG 3495071 SSP PI 16/11/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3408	SARA SANTOS ROCHA	RG 28616553 SESP MT 16/12/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4283	SARAH PRISCILA BORGES MORAES	RG 23341475 SSP MT 20/08/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
4003	SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ	RG 23745622 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5070	SAULO SCHMIDT DA SILVA	RG 17343470 SSP MT 03/07/2008	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
6755	SAULO VINICIUS DE MORAES	RG 1825286-9 SSP MT 14/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6473	SEBASTIANA ALMEIDA NUNES	RG 0811426 SEJUSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
6439	SEBASTIAO DE ASSIS BIANOR FRANÇA	RG 20712749 SSP/SP SP 05/03/1986	018 - PROFESSOR - JACIARA
7253	SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR	RG 18457142 SSP MT 15/03/2016	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
5758	SEBASTIAO FAUSTINO RODRIGUES	RG 214451-4 SSSPMT MT 28/09/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7966	SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA	RG 22887806 SSPMT MT 21/05/2008	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4330	SEDICLEIA ALVES FERREIRA	RG 3149552-4 SSPMT MT 09/11/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
4009	SELMA CATALANO COSTA	RG 1418013-8 SSPMT MT 27/07/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6052	SELMA CRISTINA LOPES	RG 14428490 SSP MT 16/02/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5164	SELMA DA SILVA NETO	RG 1354810 SSP MT 26/10/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
1346	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	RG 24097365 SEJUSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4773	SELMA SELESTRINA PATROCINO LIMA	RG 4199242 SSP-GO GO 17/04/1998	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5662	SELMA VIEIRA DE MOURA	RG 558953 SSPRO RO 12/09/1984	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2140	SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LESSA	RG 24722103 SSP MT 27/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1896	SERGIO DE MELLO SANTOS	RG 16370040 SSP MT 20/08/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8069	SERGIO LEMES DA SILVA JUNIOR	RG 27889408 SSP MT 26/06/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2948	SERGIO LUIZ CARVALHO GOMES	RG 254718346 SSP SP 08/11/1988	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6345	SÉRGIO LUIZ DE MELO	RG 208383 SSP MT 13/06/1984	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2131	SERGIO MENEGHETTI	RG 0547221-0 SSP MT 12/01/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
5890	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	RG 06693067 SSP MT 27/08/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
2741	SHAMARA CARLA DA SILVA SANTOS	RG 28086201 SSP MT 06/09/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3742	SHARA CRISTINA MIZAEL PEREIRA	RG 14023733 SSP MT 29/06/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
922	SHEILA ARRUDA ORTIZ	RG 17615798 SSP MT 05/08/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
1525	SHEILA CAETANO PEREIRA	RG 25931270 SSP MT 04/07/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1045	SHEILA CAMILA VIDOR	RG 1288562-2 SSP MT 28/11/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
584	SHEILA FERREIRA DE ARRUDA	RG 19071418 SSP MT 12/08/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1511	SHEILA SANTANA DE OLIVEIRA	RG 1732519-6 SSP MT 09/06/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
62	SHELTON REZENDE	RG 23888210 SEJUSP MT 05/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6576	SHEYLLA JANINI DOS SANTOS AMARO	RG 20585632 SSP MT 26/06/2006	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
3399	SHIRLEI DE ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	RG 18712959 SSPMT MT 30/03/2006	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1285	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	RG 2172130907 SSP BA 06/02/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5405	SHIRLEY MARIA DE ARAUJO	RG 1001198 SSP MT 03/03/1993	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

6949	SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA	RG 11419865 SSP MT 25/07/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1826	SIDINEIA DA SILVA NERES	RG 17684811 SSP MT 24/11/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6617	SIDINÉIA GONÇALVES DA COSTA	RG 1763876-3 SSP MT 08/08/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
509	SIDNEY ROSA JUNIOR	RG 16806404 PC MG 28/02/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
996	SILENE FARIAS DOS SANTOS QUEIROZ	RG 15943259 SSP MT 20/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1373	SILENE SANTOS ABADE DE AGUIAR GARCIA	RG 17961343 SESP MT 17/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
7261	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RG 1626920-9 SSP MT 26/04/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
474	SILMAR MACHADO DE SOUZA	RG 1454123-8 SESP MT 17/01/2017	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1966	SILMARA ALVES RODRIGUES	RG 23441097 SSP MT 09/12/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1091	SILMARA SOARES BUENO	RG 885906 SSP RO 21/07/2003	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5694	SILMARA XAVIER DO NASCIMENTO SANTOS	RG 13104292 SSP MT 01/12/1981	018 - PROFESSOR - JACIARA
1918	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	RG 2095753-0 SSPMT MT 09/09/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8219	SILVANA BARROS DE OLIVEIRA	RG 22559400 SSP MT 25/02/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2792	SILVANA BARROS LIMA DOS LIMA	RG 12604429 SSP MT 13/11/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4906	SILVANA CRIISPIM DE SOUZA	RG 13831984 SSP MT 18/03/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
3315	SILVANA DE SOUZA DUTRA	RG 14402246 SSP MT 31/01/2000	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4238	SILVANA FORGIARINI SARI PINHEIRO	RG 12442003 SSP MT 20/02/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
192	SILVANA PEREIRA DA SILVA	RG 15604888 SSP MT 07/11/2001	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3584	SILVANA RACIS	RG 09959521 SSP MT 18/10/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4895	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	RG 6174711 SSP GO 09/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
8139	SILVANA VIANA DE MACENA	RG 10885820 SJ MT 04/08/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1996	SILVANDA SANTANA DE ALMEIDA GARCIA	RG 1466037-7 SSPMT MT 12/06/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
113	SILVANE APARECIDA SCHNEIDER	RG 11130300 SSPMT MT 11/01/1995	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
522	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO	RG 10955232 SSP MT 12/09/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
1301	SILVANE DA SILVA DIAS	RG 1284343 SESDC RO 22/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
6399	SILVANE DOS SANTOS SIQUEIRA	RG 24241415 SSP MT 14/02/2020	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
6849	SILVANE REZENDE DE MORAES	RG 939269 SSP MT 28/01/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1003	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	RG 579469 SSP RO 24/04/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
6157	SILVANI MARIA PEREIRA	RG 13815113 SSP MT 11/03/1999	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5388	SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	RG 0699673-6 SSP MT 27/11/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
1357	SILVANI SOUZA SILVA	RG 12084719 SSP MT 10/09/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3035	SILVÂNIA APARECIDA SIQUEIRA BALDACIN	RG 12440540 SSP MT 16/02/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
3844	SILVANIA BATISTA DE ANDRADE	RG 000819039 SSP RO 12/03/2002	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2104	SILVÂNIA DA SILVA BISPO	RG 1159141-2 SSP MT 20/10/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7785	SILVÂNIA DOS SANTOS DE MACEDO	RG 5415411 SPTC GO 04/01/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
10	SILVANIA LINS DE ESPINDOLA	RG 20960590 SSP MT 04/09/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
914	SILVANIA LOPES DE ARAÚJO	RG 908118 SSP MT 25/02/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6925	SILVANIA MARQUES DA SILVA	RG 734195 SS/P RO 20/01/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2710	SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS	RG 6296816 PC PA 08/05/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5363	SILVAY JOSE DA SILVA	RG 04856538 SSP MT 23/02/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2848	SILVELI ANDRADE ZEMUNER	RG 2967442-5 SSP MT 24/06/2015	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
727	SILVIA CRISTINA MATTOS	RG 20764498 SSP SP 16/04/1986	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5860	SILVIA LUCIA LOPES	RG 965651 SSP MT 30/06/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1195	SÍLVIA VIEIRA DE ARAUJO	RG 1074425-8 SJ MT 11/05/1994	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
3920	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES	RG 449373 SSP RO 13/11/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
3484	SILVONE JOSE DA SILVA	RG 483150 SSP MT 24/01/2020	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4522	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	RG 26671166 SEJUSP MT 02/05/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1596	SIMONE CARDOSO DA SILVA	RG 19272820 SSP MT 24/10/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1199	SIMONE CARVALHO DE SOUZA	RG 388578828 SSPSP SP 06/03/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2159	SIMONE CARVALHO FERRER	RG 15461017 SSP MT 08/01/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1085	SIMONE CASAROTTO SILVA	RG 15167682 SSP MT 05/05/2016	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1299	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	RG 09762876 SSP MT 09/02/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
6313	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	RG 27682706 SSP MT 05/04/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2235	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	RG 23867078 SSP/MT MT 29/05/2009	002 - ASSISTENTE HOSPITALAR - JACIARA
2260	SIMONE FERREIRA ROCHA	RG 17506166 SSP MT 16/06/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3264	SIMONE FERREIRA VIANA	RG 16071069 SSPMT MT 10/01/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3200	SIMONE GENTIL DA SILVA	RG 16351517 SSP MT 10/09/2002	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
1067	SIMONE GONÇALVES GALVÃO	RG 17451868 SSP MT 08/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
7529	SIMONE LOPES DOS SANTOS	RG 18882617 SSP MT 10/08/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1152	SIMONE MARTINS DA SILVA	RG 18845363 SEJUSP MT 17/03/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5275	SIMONE MESQUITA	RG 1344089-6 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
6847	SIMONE PEREIRA DA SILVA	RG 14795884 SSP MT 25/08/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
2049	SIMONE RAMOS DE MOURA	RG 1196695-5 SSP MT 05/12/2005	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
856	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ	RG 271007612 C. NASC.8075 MT 08/08/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5989	SIMONIA ALVES DOS SANTOS	RG 12667781 SSP/MT MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5373	SIMONY DA SILVA SANTOS	RG 17861802 SSP MT 23/09/2003	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5765	SINDOMAR BARROS FRANCO	RG 07033656 SSP MT 27/08/2014	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA

5243	SINESIO VIEIRA DE LIMA	RG 13253484 SSP MT 29/10/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6259	SIRLEI BORGES DA SILVA	RG 08785163 SSP MT 07/08/1995	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7755	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA	RG 14910128 SSP MT 06/11/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8319	SIRLEI RODRIGUES LOPES	RG 1002897-8 SSP MT 16/09/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
8116	SIRLEI SANTOS DE CAMPOS	RG 05733022 SSP MT 10/06/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
1404	SIRLEI STUELP	RG 13/R-3.100.591 SSP SC 04/01/1990	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8326	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	RG 950173 SSP MT 25/03/1992	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2165	SIRLENE BORGES DA SILVA MACHADO	RG 08785147 SEJSP MT 28/01/2010	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
4273	SIRLENE BRAGA RAMOS	RG 1442550-5 SSP MT 01/09/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
4140	SIRLENE DA SILVA SANTOS MARIA	RG 1123441-5 SSP MT 31/03/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
2088	SIRLEY OLIVEIRA ALVES	RG 15633144 SSP MT 23/11/2001	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
2865	SISLE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	RG 18368603 SSP/MT MT 20/10/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6167	SIUMARA ALVES DA SILVA SANTOS	RG 16990790 SSP MT 18/10/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1347	SOLANGE ALVES DA SILVA	RG 06579400 SSP MT 04/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
869	SOLANGE APARECIDA BOSCARDIN	RG 10423630 SJ MT 02/12/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
458	SOLANGE APARECIDA FLORIANO	RG 2011906-2 SSP MT 01/09/2005	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7206	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	RG 15286738 SSP MT 06/06/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
3960	SOLANGE BATISTA GALDINO	RG 1690458 3 BRASILEIRA MT 31/07/2018	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1063	SOLANGE CAMPOS DE OLIVEIRA	RG 17829445 SSP MT 17/09/2003	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
527	SOLANGE COELHO ROCHA	RG 25227009 SSP MT 17/09/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5832	SOLANGE CRISTINA SOUZA DA FONSECA	RG 2807398 SEGUP PA 23/08/1993	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6581	SOLANGE FÁTIMA COLLE	RG 3306121-1 SESP MT 19/02/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5793	SOLANGE MOREIRA MARTINS	RG 628643 SSP MT 24/07/1986	018 - PROFESSOR - JACIARA
5360	SOLAYNE MARA SILVA	RG 956030 SSP MT 06/05/1992	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3447	SOLAYNE VITORIA FARIA DUTRA RIBEIRO	RG 27599477 SSP MT 05/03/2013	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
4124	SOLIANE APARECIDA DA SILVA	RG 23293217 SSP MT 14/10/2008	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2037	SOLIANY RAMOS SILVEIRA	RG 16928288 SSP MT 27/12/2019	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7613	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	RG 17867991 SSP MT 23/09/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8191	SONIA DOS SANTOS PINHO	RG 907746 SSP MT 06/05/1991	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1640	SONIA DOS SANTOS SILVA	RG 606646 SSP RO 20/11/1995	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
8006	SONIA GABRIEL	RG 14909901 SSP MT 20/11/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
164	SONIA MARA LEITE BARBOSA	RG 24533270 SSP MT 17/02/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
2785	SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	RG 1597429 SSP PA 07/04/2015	018 - PROFESSOR - JACIARA
4671	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	RG 751644 SESDEC RO 18/07/2018	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - JACIARA
7108	SÔNIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	RG 001563509 SSP MS 26/05/2004	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4531	SORAIA MARQUES FERREIRA	RG 15220346 SSP MT 26/04/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
1943	SORAIA MOREIRA ALVES	RG 15621146 SSP MT 14/11/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5457	SOUZENI MARTINS DE SOUZA ROSA	RG 14087405 SSP MT 23/05/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2593	STEFANI SANTOS DA SILVA	RG 29820090 SSP MT 27/08/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4932	STEFANIE CAROLINE SILVA SOUZA	RG 7342126 SSP-PA PA 21/12/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3797	STEFANY ALEXANDRINO DE SOUZA	RG 16241126 SESP MT 16/05/2017	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
7471	STEFANY ANGELINA DA SILVA	RG 24967092 SSP MT 18/12/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1463	STEFANY CAMILE ELEOTERIO PINHEIRO	RG 28344162 SSP MT 12/12/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6910	STEFANY GABRIELE FRANÇA ALMEIDA	RG 25107968 SSP MT 12/08/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4453	STEFANY MOREIRA QUEIROZ	RG 2510981-2 SECRETARIA DE ESTADO MT 13/09/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2071	STÉFFNE GREICE DE OLIVEIRA	RG 17576563 SSP MT 29/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
2823	STÊNIO ISRAEL DE SENA SILVA PELENTIL	RG 3115972-9 INSTITUTO DE IDENTIF MT 20/06/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4083	STEPHANAS PADILHA COSTA SOARES	RG 21115877 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1302	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	RG 392677 SSP AC 30/12/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6369	STÉPHENSON ANICÉSIO BRITO	RG 974187 SSP MT	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1751	STHEFANY DA SILVA AMORIM	RG 20894147 SSP MT 01/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6268	STHEPHANNIE DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	RG 28699947 SSP MT 29/05/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2778	SUELE ALDIVINA FERREIRA COSTA	RG 21632944 SSP/MT MT 13/03/2020	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
3990	SUELEM MERLEM MOHR	RG 18101631 SSP MT 15/09/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5613	SUELEN FERREIRA MUNERETTO	RG 44687745 SSP SC 28/12/1998	018 - PROFESSOR - JACIARA
5624	SUELI DAL PIZOL GNOATTO DE BARROS	RG 17453437 SSP MT 11/12/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3576	SUELI GARCIA DIAS	RG 2746106-8 SSP MT 22/01/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5755	SUELI GUILHERME DE SÁ GONÇALVES	RG 715306 SSDC RO 16/05/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5028	SUELI MOREIRA DE SOUZA	RG 11212985 SJ MT 02/03/1995	018 - PROFESSOR - JACIARA
6386	SUELI REGINA DE ALMEIDA	RG 336832 SSP MT 09/03/1981	018 - PROFESSOR - JACIARA
3386	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	RG 23045680 SSP MT 11/07/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
280	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	RG 20042981 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2475	SUELLY CRISTINA SANTOS ALMEIDA	RG 2473714-3 29 MT 29/04/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7698	SUELY BARBOSA DA SILVA	RG 09354433 SSP MT 08/10/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2699	SUELY DE ALMEIDA	RG 950478 SSP MT 25/07/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2001	SUELY DOS SANTOS SALES	RG 10035370 SEJUSP MT 27/05/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5753	SUELY FERREIRA SANTANA	RG 05371897262 SSP MT 13/06/2016	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA

5951	SUELY INÁCIO CARDOSO DE JESUS	RG 14430487 SSP MT 16/02/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1749	SUELY PEREIRA DE SOUZA	RG 15271161 SSP MT 29/05/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
2591	SUELY PORTO SILVA FERNANDO	RG 11112085 SSP/MT MT 31/07/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
2108	SUELY SANTANA RAMALHO DOS SANTOS	RG 705061 SSP MT 21/09/1987	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1337	SUESLLEM MARQUES DA SILVA	RG 21901970 SSP MT 08/08/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
5460	SUIBERTO LESSA JUNIOR	RG 17824567 SSP MT 05/08/2014	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
450	SUNNY DAYSE LINS DE OLIVEIRA	RG 22146768 SSP/MT MT 18/12/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4331	SUSIEH SOUZA ALVES	RG 17073995 SSP MT 02/04/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
7132	SUSIMAGNA NILDE SOUZA DE FRANÇA	RG 14694255 SSP/MT MT 06/08/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4156	SUZANA CAETANO DOS SANTOS SCARANARO	RG 9682759 SSP MT 13/05/2013	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1172	SUZANE LURDES DOS REIS	RG 19339941 SSP MT 23/02/2015	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
8368	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	RG 16995902 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4154	TAIAMARA JUSTINO GOMES	RG 1779089-1 SSP MT 10/09/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
911	TAIANE VILELA DO CARMO SANTOS	RG 17389160 SSP MT 02/12/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
3626	TAIENY MAIARA COSTA	RG 26350700 SSP/MT MT 12/12/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5899	TAINA DE OLIVEIRA BOAVENTURA	RG 14082214 PCMG MG 25/09/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1058	TAINARA CAMILO DE ARRUDA	RG 22436375 SSP MT 01/02/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
787	TAINARA DE SOUZA LIMA	RG 25807048 SEJSP MT 19/05/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1246	TAINARA JESUS MEDEIROS	RG 2845785-4 SSP/MT MT 24/01/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
3169	TAINARA MONIQUE DAMASCENO	RG 25227041 SSP MT 17/09/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5509	TAINARA TACILIA BARROS REIS	RG 22715401 SSP MT 28/03/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5886	TAIRINE APARECIDA DOS ANJOS BECCARI	RG 14322803 SSP MT 03/03/2010	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
3059	TAÍS GOMES SOARES CASTAGNO DOS SANTOS	RG 25108832 SEJSP MT 12/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
398	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVO FERREIRA	RG 4034132 PC GO 17/01/2016	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
4230	TAISE MARIA DA SILVA	RG 2722956-4 SSP MT 05/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7181	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	RG 23915390 SEJSP MT 17/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7298	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	RG 25886983 SESP MT 13/02/2019	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
3642	TAÍZA DE SOUZA MEDEIROS	RG 2.033787 SEJUSP MS 20/12/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
818	TALIA KOIKAN DA SILVA	RG 27154688 57238 MT 11/10/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6833	TALIANE GOMES DA SILVA	RG 9960405 SSP PE 26/05/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7364	TALITA CAROLINE SOARES MAGALHÃES SAGAZ	RG 19682506 SSP MT 15/04/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5093	TALITA JULIHANE GOMES DOS SANTOS	RG 16242467 SSP MT 31/07/2017	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
6965	TALLES JUSTINO BORGES	RG 1224117 SESDEC RO 21/10/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1300	TAMARA ALVES DOS SANTOS	RG 23337834 SSP MT 01/03/2012	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1980	TAMIRES ALINE DE AMORIM	RG 22697853 SSP MT 30/11/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
679	TAMIRES DE FREITAS FERREIRA	RG 13982427 SSP MT 05/09/2012	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
1949	TAMIRES TONEZIO MARQUES DE PAULA	RG 2435603-4 SSP MT 17/03/2019	013 - FONOAUDIÓLOGO - JACIARA
58	TAMIRIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA VENÂNCIO	RG 19322542 SSP MT 11/11/2004	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5606	TANANI ANGELICA COSTA SANTOS MAGALHÃES DE AMORIM	RG 1309833-0 SSP MT 08/05/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4022	TÂNIA ESTEVÃO AGUIAR	RG 5266461 SPTC GO 10/11/2005	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
5875	TANIA INGRYDIS NUNES	RG 16342704 SSP MT 06/08/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
4370	TANIA LEITE DA SILVA	RG 09276696 SSP MT 10/01/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
423	TANIA MÁRCIA OLIVEIRA DE MIRANDA	RG 10846107 SSP MT 24/01/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
319	TANIA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	RG 07959303 SSP MT 03/12/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6438	TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA	RG 07708890 SEJUSP MT 17/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4632	TANIA MARIA GUERIM BELLE	RG 27640701 SSP MT 20/03/3013	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
3329	TANIA VANUSIA PEREIRA PRADO	RG 18187048 SSP MT 15/12/2003	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
753	TARCÍSIO SILVA RODRIGUES	RG 13422529 SESP MT 05/12/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6644	TÁSSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 1682998-0 SSP MT 31/01/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1713	TÁSSIA NAIARA PEREIRA SANTOS	RG 22604324 SSP MT 05/03/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5206	TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS	RG 14166364 SSP MT 01/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
7000	TATIANA CANOVAS DA ROCHA PEREIRA	RG 15889734 SSPMT MT 18/04/2016	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5577	TATIANA CEZARIA SANTOS	RG 22950125 SSP MT 13/06/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
6831	TATIANA TRAJANO BORGES	RG 2625372-0 SSP MT 27/10/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2863	TATIANA YURIKO NERES IWASHITA	RG 3509567243 DETRAN MT 05/06/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5636	TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA	RG 12637734 SSP MT 10/07/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
7998	TATIANE CUNHA ALVES	RG 17521823 SSP MT 18/07/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5433	TATIANE DE MORAES THEODORO	RG 24336211 SSPMT MT 24/11/2009	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
3477	TATIANE DE SOUZA	RG 18726348 SSP MT 22/11/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2161	TATIANE LAURA RODRIGUES DE BRITO	RG 21273294 SSP MT 19/12/2006	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7338	TATIANE MATOS DA SILVA	RG 16277309 SSP MT 26/08/2002	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7023	TATIANE MENDES FERNANDES SANTANA	RG 17945143 SSP MT 23/05/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5685	TATIANE MONTEIRO	RG 44560375-6 SSP SP	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
8224	TATIANE OLIVEIRA ASSIS MASCARENHAS	RG 20638680 SESP MT 13/01/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
122	TATIANE ROCHA DA SILVA	RG 16521769 SSP MT 18/07/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4	TATIANE ROSA PINA	RG 16857950 SSP MT 10/02/2003	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - JACIARA

5191	TATIANE ROSALINO PEDROSO	RG 17169437 SSP MT 30/04/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8087	TATIANY FORSTER DA SILVA	RG 34455779 SSP MT 09/06/2020	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
284	TATINE PENARIOL DE ROSATO	RG 13035720 SSP MT 04/03/1998	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6954	TATSUYA KANNO	RG 101677728 SSP SP 17/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7305	TAUANA FERNANDES DIAS	RG 5895168 SSP GO 26/04/2010	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
3933	TAYANI BRUNA DE FIGUEIREDO	RG 20284616 SSP MT 01/11/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3451	TAYNÁ BALDANZA SANTOS	RG 24886769 SSP MT 15/06/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
5002	TAYNA DUARTE MIRANDA	RG 26360268 SSP MT 14/12/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4698	TAYNARA DAMIANI TRINDADE	RG 29522927 SESP MT 04/05/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6819	TAYNARA FERREIRA ALMEIDA	RG 18166202 SSP MT 10/12/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5126	TEFFERSON LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA	RG 19337345 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7284	TEILA R B WOLF	RG 32662386 SSP MT 25/10/2018	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4350	TELMA ALVES BELTRÃO	RG 15482162 SSP MT 30/11/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
2676	TELMA LIMA DOS SANTOS	RG 07051883 SSP MT 16/04/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7567	TELMA REGINA PIRES	RG 30101930 SSP MT 12/02/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5162	TEREZA MARIA DA SILVA	RG 18092950 SSP MT 25/11/2003	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
544	TEREZINHA BORGES DA SILVA	RG 0575730-4 SSP MT 16/08/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
8350	TEREZINHA CAMPOS ROSA	RG 13485580 SSP MT 30/08/2019	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
2817	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	RG 3092325-5 SSP MT 27/03/2017	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
4762	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA MIRANDA	RG 733590 SSP MT 08/03/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
2198	TEREZINHA LEITE DA SILVA	RG 13131273 SSP MT 18/03/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
6398	TERTULIANO BERNARDINO DE SOUZA FILHO	RG 2355985-3 SSP MT 05/02/2009	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2869	THAIANNE DA SILVA CÂNDIDO	RG 23333120 SSP MT 24/10/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
1973	THAIANY DE ARRUDA SILVA	RG 25566504 SSP MT 10/02/2011	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4855	THAILENY DEUSA FERRAZ	RG 26697742 SSPMT MT 09/05/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
630	THAILLA THAIS FERREIRA LEITE	RG 24179124 SSP MT 02/10/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4148	THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS	RG 24770906 SJUSP MT 11/05/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3648	THAIS CAMARGO SANTOS	RG 2410893 6 MT 01/09/2009	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
618	THAÍS CAMILA FERREIRA MACEDO	RG 27889467 SSP MT 26/06/2013	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2077	THAIS CAROL RAMOS DA SILVA	RG 25311344 SSP/MT MT 18/10/2010	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3238	THAÍS CRISTINA FLORENTINO DE SOUZA	RG 26843536 SSP MT 05/07/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6746	THAIS DALTO ALVES	RG 24876402 SSP MT 23/09/2015	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
6043	THAÍS DE ANGELO CANABRAVA	RG 1124889 SSP RO 08/01/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
3181	THAÍS DE MOURA	RG 22835253 SSP MT 31/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3577	THAIS DIAS BOIANI	RG 2263420-7 SSP MT 29/08/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4659	THAIS DOS SANTOS LIMA	RG 27831248 SSP MT 28/05/2013	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
2571	THAIS FONSECA FIGUEIREDO	RG 254806334 DETRANRJ RJ 08/02/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7121	THAIS MARIA SOARES	RG 18713912 SSP MT 17/05/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
4998	THAIS MASSA DE JESUS	RG 22332693 SSP MT 07/01/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2084	THAIS NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 19381450 SSP MT 16/10/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5775	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIFA	RG 18713564 SSPMT MT 17/05/2004	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
789	THAIS PEDROSO MARTINS SOUZA	RG 25242628 SEJUSP MT 22/09/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2197	THAIS PEREIRA DE SOUZA	RG 22576746 SSP MT 28/02/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7040	THAIS ROBERTA DE OLIVEIRA	RG 24116874 SSP/MT MT 04/09/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
866	THAIS SILVA RODRIGUES	RG 13423940 SSP MT 30/11/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
4992	THAIS SOARES RIBEIRO	RG 28825756 SESP MT 17/07/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4447	THAISE TELES FRANÇA	RG 23085100 SSP MT 23/07/2008	025 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - JACIARA
4955	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	RG 21590460 SSP MT 16/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6264	THALES EDUARDO CALOU	RG 26998858 SSP MT 27/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4920	THALES HORST DRISNER	RG 19079400 SSP MT 13/08/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
2775	THALLES LUCIO GONÇALVES	RG 25446894 SSPMT MT 10/12/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5717	THALLES TEIZEN RIBEIRO	RG 32449755 SSP MT 14/08/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3120	THALYNE IZABELLE DIAS PEREIRA	RG 28681240 SSP MT 21/05/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3173	THAMIRES RODRIGUES DA CRUZ	RG 21958190 SSP MT 29/08/2007	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
3565	THAMIRIS PETRELI SILVA	RG 25895362 SSP MT 08/02/2019	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5587	THAMYRES DOS SANTOS LOURENÇO	RG 26853850 SSP MT 09/07/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4676	THARCILLA RICARDO CAVALCANTE	RG 22052445 SSP MT 26/09/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
801	THATIELLE MORAES PEREIRA	RG 23756187 SSP MT 22/04/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2351	THAYANE ANDRADE GOMES SANTANA	RG 18714056 SSP MT 03/03/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5839	THAYARA CAILOS CAVALCANTE	RG 16353528 SSP MT 10/09/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5340	THAYLLINI THAMARA CHAVES CARDOSO	RG 26763770 SSP MT 01/06/2012	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
2054	THAYNA NAYANNA BORGE DE SOUZA	RG 25092910 SSP MT 09/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3177	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	RG 10096976 SSP PE 15/01/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
3956	THAYNARA FERREIRA DIAS	RG 25545116 SECRETARIA DE SEGURA MT 01/02/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6510	THAYNARA OLIVEIRA MACIEL	RG 27386775 SSP MT 21/12/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1480	THAYNARA RODRIGUES LEITE	RG 24561185 SSP MT 24/02/2010	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4651	THAYNNÁ COSTA CARVALHO	RG 22654143 SSP MT 14/03/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA

585	THAYNNÁ RODRIGUES TAVARES	RG 6833973 PCI GO 04/04/2016	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
5152	THAYS KAROLLAINY FERREIRA	RG 2387226-8 SSP MT 01/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5544	THAYS PEREIRA BARBOSA	RG 1815783 SSP/MT MT 09/12/2003	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
6232	THAYS ROCHA TOLEDO DE ANDRADE	RG 25390856 6 MT 18/06/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5313	THAYS SANTANA VIEIRA	RG 17068304 SSP MT 01/04/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
6010	THAYZA SUELLEN OLIVEIRA CAPATO	RG 23545771 SSP/MT MT 30/01/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1328	THERENA ROSADO DOS SANTOS PETER	RG 8102770743 SSP RS 10/02/2016	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2174	THEREZA RAQUEL CIDREIRA COSTA	RG 0156104020004 SSP MA 04/06/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
6347	THEYSSICA CAMILA BUENO BORGES	RG 29306795 SESP MT 28/01/2015	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
5680	THIAGO ARAUJO DA SILVA	RG 13966758 SSP MT	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
940	THIAGO AUGUSTO ALVES DE MIRANDA	RG 30265010 SSP MT 21/07/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
131	THIAGO CAETANO DA SILVEIRA	RG 6354807 SSP GO 13/05/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
948	THIAGO CARDOSO DE MATOS	RG 28977882 SSPMT MT 04/09/2014	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3532	THIAGO COSTA SERRA	RG 15435547 SSP MT 16/09/2006	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2866	THIAGO DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	RG 22633537 SSP MT 11/03/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6725	THIAGO FERRAZ DE SOUZA	RG 18369600 SSP MT 10/02/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6609	THIAGO FERREIRA JALASKO RODRIGUES	RG 24442356 SSP MT 07/06/2017	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1975	THIAGO FRANCISCO PODADEIRO	RG 15654222 SSP MT 15/05/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3322	THIAGO GONÇALVES GUEDES	RG 22180559 SSP MT 12/11/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6714	THIAGO HENRIQUE COELHO	RG 17908086 SSP/MT MT 11/07/2017	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
7581	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA COLOMBO	RG 22063900 SSPMT MT 03/10/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5262	THIAGO LIPORACE PIRES DA SILVA	RG 13549359 SSP MT 26/10/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4247	THIAGO MAIER TESTA	RG 25523430 SSP MT 21/01/2011	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
7832	THIAGO MORAES DA SILVA	RG 23354879 SSP MT 24/01/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4990	THIAGO MORAIS DA SILVA	RG 20842953 SSP-MT MT 11/07/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2080	THIAGO RODRIGO TECH	RG 17486149 SSP MT 17/04/2003	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1834	THIAGO SANTOS ESTACHIO DE FIGUEIREDO	RG 20487100 SSP MT 01/02/2006	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1723	THIAGO SANTOS REZENDE	RG 27088367 SSP MT 20/09/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5246	THIAGO SENA SOUZA	RG 2448933-6 SSP MT 28/03/2019	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4053	THIAGO SOARES DOS SANTOS	RG 19544049 SSP MT 05/06/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1864	THIAGO WALISSON DA	RG 137230518 SSP PR 06/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
612	THOMAS SANTOS CORREA	RG 15045935 SSP/MT MT 15/01/2001	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5423	THYESMAN DE OLIVEIRA E SILVA	RG 23174978 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1111	THYFANY ROBERTA DE OLIVEIRA	RG 24307467 SSP MT 31/07/2018	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5877	TIAGO ALVES MACEDO	RG 20827628 POLITEC MT 30/06/2006	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
576	TIAGO ARAUJO DOS SANTOS	RG 986183 SSP MS 18/05/1995	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7487	TIAGO BASTOS	RG 12173835 SESP MT 02/04/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6092	TIAGO FELIPE BOLZAN	RG 20079010 SSP MT 24/08/2005	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
1863	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	RG 23772336 SSP MT 28/04/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2946	TIERRE FELIPE MELLO MARTINS	RG 26319810 SSP MS 30/11/2011	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5762	TONY STEVEN DE SOUZA RIOS	RG 2389016-9 SSP MT 26/04/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7068	UANDERSON CORADINI DE OLIVEIRA	RG 22577742 SSP MT 29/02/2008	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5480	UANDERSON DA SILVA LIMA	RG 24451703 SSP MT 02/08/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
5142	UCIRLANA MARTINS INGRACA	RG 13725076 SSP/MT MT 18/01/1999	014 - MÉDICO - JACIARA
5931	UEBBER ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	RG 13366157 SSP MT 04/02/2019	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
4952	UGLEISON GOMES CAMARGO	RG 24079758 SEJUSP MT 18/08/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
440	ULISSES RODRIGUES DE SOUZA VAZ	RG 203038179 DETRAN RJ 07/04/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6392	UVLEIQUE ALVES FERNANDES	RG 13107895 SSP MT 14/04/1998	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
3279	VAGNER NERIS SOARES	RG 21490589 SSP MT 13/03/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2891	VAGNER SENA SANTOS ALVES	RG 1576859-7 SSP MT	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2244	VALCIR DOS SANTOS BELINI	RG 16995538 SSP MT 17/03/2003	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
1407	VALCLECIA ALVES DOS SANTOS	RG 25109286 SEJSP MT MT 12/08/2010	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
1185	VALDECI BATISTA DA GLORIA DA SILVA	RG 12956058 SSPMT MT 21/07/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8108	VALDECI FERREIRA DA SILVA	RG 15164578 SSP MT 22/03/2001	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
1862	VALDELICE BATISTA DOS PASSOS	RG 07327269 SSP-MT MT 25/09/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
1550	VALDEMAR JOIA DA SILVA FILHO	RG 17997330 SSP MT 03/05/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
7059	VALDEMIR MONTEIRO	RG 960085 SSP MT 29/05/1992	021 - TÉCNICO AGRÍCOLA - JACIARA
6422	VALDENI VAGNA PARENTE DE OLIVEIRA	RG 2011856-2 SSP MT 01/09/2005	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1792	VALDENICE BARRETO SANTOS	RG 13757971 SSP MG 10/09/2001	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3912	VALDENIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	RG 11854871 SEJSP MT 25/02/2000	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
5670	VALDERSON BORACZYNSKI PEREIRA	RG 17397758 SSP MT 27/08/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3953	VALDETE MEDES	RG 71769372 PR PR 04/08/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
8359	VALDETE PEREIRA DA SILVA	RG 20733245 SSPMT MT 29/04/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
372	VALDIANA BATISTA NEVES DA SILVA	RG 14489937 SSP MT 24/01/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4534	VALDINEA DOURADO DE SOUZA	RG 9620015 SSP/MT MT 11/06/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA

5286	VALDINEIA CARVALHO BATISTA QUEIROZ MUNIZ	RG 15638456 SSP MT 27/11/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
6960	VALDINEY NOGUEIRA MENDES	RG 11165189 SJMT MT 28/03/2017	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
2056	VALDIR JUNIOR MACHADO DA SILVA	RG 27076261 SECRETARIA DE ESTADO MT 18/09/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
453	VALDIR LIMA ELEOTERIO	RG 21645710 SSP MT 02/05/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4740	VALDIR MODESTOS DOS SANTOS	RG 14641224 SSP MT 02/06/2000	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5751	VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA	RG 11139579 SSP MT 30/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
7718	VALDIRENE GEROLI	RG 485512 SSP MT 03/07/2014	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
4689	VALDIRENE MENDES DE SOUZA MALTA	RG 072830008 SSP MT 20/05/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2389	VALDIRENE MENDES PEREIRA NERES MOREIRA	RG 1468734 8 SSP MT 11/09/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5905	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	RG 2699025-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 24/08/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6331	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	RG 11910909 SSPMT MT 02/10/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
1937	VALÉRIA ALVES DA SILVA	RG 275729 SSP TO 01/09/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
1145	VALERIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO	RG 18239757 SSP MT 30/12/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4224	VALÉRIA CRISTINA TEESCH	RG 297285166 SSP SP 10/03/1993	018 - PROFESSOR - JACIARA
7033	VALERIA DE SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ALENCAR	RG 23500336 SSP MT 10/07/2018	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5210	VALÉRIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	RG 15633748 SSP MT 23/11/2001	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
7004	VALÉRIA HANSEM	RG 18459820 SSP MT 23/04/2012	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
3211	VALERIA SABRINA DA SILVA AGUILAR	RG 25111590 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/08/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
4015	VALÉRIA SCHERER ALVES	RG 17042470 SSP MT 25/02/2003	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1023	VALÉRIA SOUZA PORTO	RG 20730446 SSP MT 13/10/2015	005 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - JACIARA
4994	VALÉRIA VICENTE DA SILVA	RG 14888130 SSP MT 16/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6149	VALKIRIA ALVES FERREIRA	RG 15597334 SSP MT 05/11/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2003	VALKIRIA NUNES MIRANDA	RG 24097357 SSP MT 27/08/2009	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2697	VALMIR MARIANO GOMES	RG 750235 SSP MT 05/08/1988	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
6986	VALMIR MARTINS DE MORAIS	RG 15235076 SSP MT 09/05/2001	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
331	VALQUIRIA AMARAL DA SILVA MOURA	RG 19748550 SSP MT 12/08/2016	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
6213	VALQUIRIA FORGIARINI MARTINS PEREIRA	RG 1595731-4 SSP/MT MT 23/11/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
2285	VALQUÍRIA NEVES DE ARAÚJO RUIZ	RG 12821861 SSP MT 12/12/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
961	VALTER REIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 314521 SSP TO 24/04/2014	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
3411	VANDA NETA TRINDADE	RG 14556391 SSP MT 24/04/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
6173	VANDERLAN RIBEIRO DOS SANTOS	RG 13517961 SSP MT 01/10/1998	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8001	VANDERLEI DO NASCIMENTO GASPARINI	RG 1144582-3 SSP-MT MT 09/08/1995	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
5044	VANDERLEIA ARIANE DE LIMA	RG 23548843 SSP MT 29/06/2015	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5089	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	RG 000645176 SSP RO MT 19/02/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
4429	VANDERLENE DE LOURDES LOPES	RG 07002939 SSP MT 12/01/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1794	VANDERLY SCARABELI	RG 18428735 SSP/MT MT 26/02/2004	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1170	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	RG 25633279 SSP MT 11/03/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1238	VANDIR PEREIRA BATISTA	RG 11353490 SSP MT 20/06/1995	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
4807	VANDYMARA FARIA BARCELOS	RG 26700026 MT MT 09/05/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
545	VANESSA ALMEIDA NUNES	RG 22255974 SSP MT 11/12/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4988	VANESSA AMARAL DE SOUZA	RG 19774010 SSP MT 17/05/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
1029	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	RG 14946939 SSP MT 15/01/2007	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6277	VANESSA ARAUJO DE SOUZA	RG 28546318 SESP MT 20/02/2014	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1645	VANESSA ARAUJO FREIRE	RG 25730312 SSPMT MA 26/04/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1234	VANESSA BATISTA DA SILVA	RG 14796317 SSP/MT MT 25/08/2000	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
938	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	RG 10078800 SSP MT 01/04/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
416	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	RG 27925528 POLITEC MT 12/07/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1168	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RG 17966256 SSP MT 16/10/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5888	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	RG 14866366 SSP MT 13/10/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2468	VANESSA FERNANDES DA SILVA	RG 2510918-9 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/08/2010	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4818	VANESSA FERREIRA DA SILVA	RG 27155595 SECRETARIA DE ESTADO MT 11/10/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5874	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	RG 19129912 SSP/MT MT 17/05/2016	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7947	VANESSA GAMA FREITAS DE MATOS	RG 16317394 SESP MT 09/01/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2256	VANESSA KELY DA SILVA MOREIRA	RG 18718604 SSP MT 18/05/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6263	VANESSA LEOPOLDINO FAVERO SOLEI	RG 1157692 SESDEC RO 21/07/2009	018 - PROFESSOR - JACIARA
1351	VANESSA MACIEL DA SILVA	RG 22230068 SSP MT 31/05/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4093	VANESSA MARIA RULIM GARDIN	RG 24532720 SEP MT 06/01/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
303	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 23367709 SSP MT 11/11/2008	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
729	VANESSA PAULA DA COSTA	RG 20155417 SSP MT 16/09/2005	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
1890	VANESSA PEREIRA VILELA	RG 93240790 SSP PR	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6842	VANESSA PRICILA DA SILVA SOUZA	RG 25312650 SSP MT 18/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1672	VANESSA SANCHES LOPES	RG 23404752 REPUBLICA FEDERATUVA MT 26/11/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3900	VANESSA SANTOS DA PAZ	RG 23903457 SSP MT 10/06/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4603	VANETE FERREIRA DE FRANÇA	RG 721361 SSP MT 22/12/1987	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
720	VANIA BATISTA DA SILVA	RG 15571378 SSP MT 22/10/2001	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1542	VÂNIA CAMPOS LIMA DE FREITAS	RG 11923342 SSP MT 30/10/2003	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU-

			CACIONAL - JACIARA
3571	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	RG 09087575 SSP/MT MT	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1308	VÂNIA CRISTINA MARQUES FRANÇA	RG 1096681-1 SJ MT 15/09/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
4833	VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS	RG 07213662 SSP MT 20/02/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
1554	VANIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	RG 22227296 SSPMT MT 25/11/2016	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
3432	VANIA SANTOS DA SILVA	RG 001419152 SSP MS 14/01/2002	018 - PROFESSOR - JACIARA
2607	VANIA SARDINHA BRASIL DOS SANTOS	RG 1419299-3 SSP MT 17/09/1999	018 - PROFESSOR - JACIARA
180	VANICLEIA ALEXANDRE ROSA	RG 29146465 SSP MT 12/11/2014	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
116	VANILSA DIAS FAGUNDES	RG 10353283 SSP MT 03/02/1973	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
997	VANILZA DA SILVA RIBEIRO	RG 10485830 MT MT 05/02/2009	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
238	VANUSA DORNELA DA SILVA	RG 1582620 SSP MT 08/03/2002	022 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - JACIARA
3826	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO	RG 09363068 SSP MT 25/01/2016	018 - PROFESSOR - JACIARA
2935	VANUSA MACIEL BONFIM	RG 22230068 SSP MT 15/08/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6389	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	RG 16253752 SSP MT 22/08/2018	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
1341	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	RG 1418168 SSP RO 07/05/2014	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
484	VANUZA DE JESUS DOS SANTOS	RG 11765623 MT MT 12/03/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2412	VANUZA MARCAL DA COSTA	RG 2222922-1 SECRETARIA DE SEGURA MT 30/11/2007	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2152	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	RG 972810 SSP RO 30/07/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
7652	VERA LUCIA DE LIMA	RG 28522656 SSP MT 04/08/1996	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
3985	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	RG 136124 SSP RO 16/05/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
5585	VERA LUCIA DOS SANTOS	RG 7307462 SSP MT MT 19/10/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6766	VERA LUCIA GOMES DA CUNHA	RG 0535162_6 SSP MT 24/09/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
3274	VERA LÚCIA NEDEL	RG 6033224319 SSP RS 27/01/2009	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6419	VERA LUCIA VIEIRA	RG 11139650 SSP MT 19/01/1995	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
7304	VERALDO DE MOURA DIAS	RG 24118044 SSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
7137	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	RG 17707226 SEJUSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6016	VICTOR ARTHUR HEINRICH	RG 28783824 SESP MT 03/07/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
427	VICTOR COSTA DE SOUZA	RG 248285629 DETRAN RJ 24/02/2015	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
6917	VICTOR GABRIEL DA SILVA ASSUNÇÃO	RG 28927400 SSP/MT MT 20/08/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5604	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	RG 23998385 SEJUSP MT 16/01/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1485	VICTOR HUGO PERES SILVA	RG 2254151-9 SSP MT 21/02/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5506	VICTOR LIMA DE SOUSA	RG 24248401 SSP MT 01/02/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7740	VICTOR LUIZ RIBEIRO BIGATÃO	RG 13989170 SSP MT 14/06/1999	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6803	VICTOR PÓVOAS JUCÁ CORRÊA LIMA	RG 16476123 SSP MT 21/12/2011	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4744	VICTORIA CASTILHO VENTURA	RG 18418139 SSP MT 20/02/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
1135	VICTÓRIA MARIA FERREIRA DAMACENA	RG 2649128-1 SSP MT 13/02/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5241	VILIAN RODRIGUES LEAO	RG 11760567 SJ MT 08/03/1996	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6183	VILMA MARIA DA SILVA COELHO	RG 955827 SSP MT 05/05/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
8117	VILMAR ROCHA DOS SANTOS	RG 13498495 SSP MT 20/05/1999	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
2266	VINICIOS FERRARI SOARES	RG 1112752331 SSP RS 13/12/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7192	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	RG 21048754 SSP MT 06/10/2006	014 - MÉDICO - JACIARA
3063	VINICIUS CASTAGNO DOS SANTOS	RG 2222715-6 SSP MT 30/11/2007	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
5306	VINICIUS DE JESUS MIYAMOTO	RG 26588439 SSP MT 28/03/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
1880	VINÍCIUS DE SOUZA	RG 27572676 SSP MT 24/06/2016	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
2670	VINICIUS FONSECA REZENDE	RG 14899345 SSP MT 20/10/2000	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5748	VINICIUS FRANCO FERNANDES	RG 2757299-4 SSP MT 26/02/2013	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2730	VINICIUS HENRIQUE DE SOUSA E SILVA	RG 25163116 POLITEC/SEJUSP MT 26/08/2010	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
2711	VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA	RG 21532818 SSP MT 27/03/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1541	VINÍCIUS MARTINS BATISTA	RG 24159344 SSP MT 03/06/2019	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
5348	VINICIUS MARTINS REX	RG 428682637 SSP SP 13/07/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5756	VINICIUS MENDONCA HOFFMANN	RG 23860642 SSPMT MT 28/05/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
589	VINICIUS RODRIGUES DAMASCENO	RG 5861904 SSP GO 13/04/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3218	VINÍCIUS RODRIGUES MARTINIANO	RG 17653444 SSP MT 12/08/2003	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
4402	VINÍCIUS SANTANA DA SILVA NEVES	RG 23647299 SESP MT 07/01/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2147	VIRGILIANA CHAVES DELGADO	RG 13407988 SSP MT 17/08/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6240	VITOR CAMPOS GIACOMINI SCHIMIDT	RG 1615992-6 SSP MT 13/05/2019	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
7675	VITOR GODINHO TEIXEIRA	RG 23465522 SSP MT 18/12/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7584	VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL	RG 1741494-6 SSP MT 30/06/2003	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6355	VITOR HUGO DORNELLAS	RG 23730382 SSP MT 12/02/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3016	VITOR HUGO SIQUEIRA SILVA GREVE	RG 21579822 SSP MT 12/04/2007	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6311	VITOR KAYNA ARAUJO RODRIGUES	RG 25153722 SSP MT 20/10/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3603	VITOR MOREIRA DA SILVA	RG 2969619-4 SSP MT 03/07/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4492	VITOR SOARES DOS SANTOS	RG 26392887 SEJSP MT 02/01/2012	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
723	VITORIA BRAGA MARTINS PEREIRA	RG 3070157-0 SSP MT 30/03/2020	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
1216	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	RG 28377036 SSP MT 13/06/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
1627	VITÓRIA DOS SANTOS MATOS	RG 2251160-1 SSP MT 15/02/2008	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
5163	VITÓRIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	RG 28314859 SSP MT 29/11/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
2168	VITORIA REGINA ALMEIDA LOBO FALCÃO	RG 24194034 SSP MT 01/03/2019	009 - ENFERMEIRO - JACIARA

1602	VIVIAN CONCEIÇÃO PAULA DA SILVA	RG 25662457 SE-JUSP MT 23/03/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
1207	VIVIAN DA SILVA DE GOIS	RG 14735008 SSP MT 24/07/2013	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
4876	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	RG 2936442 SSP MT 23/02/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2745	VIVIAN RENATA ARTIAGA ARRUDA	RG 26535297 SSP MT 15/02/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4470	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	RG 18031420 SSP MT 13/08/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
1982	VIVIANE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	RG 12351482 SSP MT 20/01/1997	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
4076	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	RG 19022859 SSP MT 28/07/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
6754	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	RG 26610248 SSP MT 09/04/2012	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
6350	VIVIANE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	RG 17843383 SSP MT 19/09/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2188	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA	RG 21140677 SSP MT 08/11/2006	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5864	VIVIANE ROSA PIRES	RG 34149554 SSP MT 26/01/2020	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
6287	VIVIANE RUBILHENE DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	RG 14903709 SSP MT 23/10/2000	018 - PROFESSOR - JACIARA
1369	VIVIANNE BONORINO PEREIRA	RG 906268 SSP MT 22/05/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2081	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	RG 11594586 SSPMT MT	004 - ASSISTENTE SOCIAL - JACIARA
646	WADRISON MAGNO DO NASCIMENTO LEITE	RG 25196189 SSP MT MT 24/09/2010	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5517	WAGNER BORGES DA PAZ	RG 1009625-6 SSP-SJ MT 16/06/1993	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
980	WAGNER CESAR DA COSTA MAGALHÃES	RG 669552 SSP MT 08/05/1990	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2027	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	RG 1151644 SSP RO 03/10/2017	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
7359	WAGNER SELVA	RG 14233924 SSPMT MT 11/10/1999	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
748	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	RG 22497854 SSP MT	018 - PROFESSOR - JACIARA
5629	WALBER GINELI DE JESUS	RG 1265446 SESDEC RO 21/10/2011	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
6999	WALDIRENE MOURA TAPAJÓS MEDEIROS	RG 1140359-4 SSP MT 13/09/2011	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
5293	WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR	RG 24688533 SE-JUSP MT 16/04/2010	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4912	WALESKA JUCILENE GLORIA ARCE FERNANDEZ	RG 15774368 SSP MT 10/03/2004	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
7737	WALISON OLIVEIRA CAMPOS MOURA	RG 19856946 SSP MT 16/06/2005	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1707	WALITON FRANCISCO SOUZA	RG 11692731 SSP MT 05/04/2018	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2246	WALKIRIA MACIEL	RG 1030601-3 SEJSP MT 13/06/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4029	WALKÍRIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	RG 18433693 SSP MT 01/02/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5782	WALKIRIA ROSA MOREIRA MAGALHÃES	RG 13768956 SSP MT 14/10/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
6800	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	RG 1361743 SE-DESC RO 12/04/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4459	WALLACE JUNIO LOPES COSTA	RG 12356809 SSP MG 08/01/2007	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5307	WALTER BUBIAK JUNIOR	RG 95318525 SESP PR 08/04/2002	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
7011	WALTER LUIZ DOS SANTOS	RG 12493198 SSP MT 25/08/2017	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2129	WANDA CARDOSO DIAS	RG 34017240 SSP MT 13/12/2019	018 - PROFESSOR - JACIARA
6763	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO	RG 22949615 SSPMT MT 20/06/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6101	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	RG 621138 EMISSOR MT 28/08/2014	018 - PROFESSOR - JACIARA
6826	WANDERLEY BATISTA FERREIRA	RG 24149195 SSP MT 08/01/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4023	WANDERSON NEVES DE ALECRIM	RG 10997580 SSP MT 03/09/2017	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5836	WANDERSON PADILHA GONÇALVES	RG 24041106 SSPMT MT 04/08/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3284	WANDERSON RENATO MORAES DA SILVA	RG 28236068 SSP MT 20/12/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8332	WANESSA RAMOS ALMEIDA DA COSTA	RG 26767821 SSP MT 04/06/2012	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
842	WANUZA RIBEIRO DA SILVA	RG 26763877 SSP MT 01/06/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8202	WARLEN BRUNO ALVES EVANGELISTA	RG 22620702 SSP MT 07/03/2008	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
2618	WARLLAN OLIVEIRA COSTA	RG 23206900 SSP MT 10/09/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7273	WASHINGTON DE SOUSA GARCIA	RG 19882971 SSP MT 24/06/2005	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8393	WASHINGTON DE SOUSA GARCIA	RG 19882971 SSP MT 24/06/2005	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
5371	WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA	RG 25059394 SSP MT 07/11/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
4371	WATSON SILVA DE ALMEIDA LARA	RG 15153088 SSP MT 05/01/2018	018 - PROFESSOR - JACIARA
1320	WEBERSON SIQUEIRA DE MELO	RG 0938725447 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6664	WEDER JAN DE SOUZA BARBOSA	RG 21880751 SESP MT 12/03/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7527	WELDER FREITAS NOVAIS	RG 1139241001 SSP BA 03/08/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
6305	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	RG 2540588-8 SSP MT 24/11/2010	018 - PROFESSOR - JACIARA
7263	WELINGTON DOS SANTOS	RG 77073388 SESP PR 03/03/1995	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
7050	WELINTON GENESIO ALVES	RG 12942189 SSP MT 05/01/1998	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4087	WELKLEEY SABINO COSTA	RG 21139431 SSP MT 08/11/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7303	WELLEN DAYANE PAULINA JERONIMO ROSENDO	RG 18776299 SSP MT 18/04/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
7257	WELLIGTON FERREIRA ALVES	RG 23087443 SSP MT 01/06/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
636	WELLINGTON ALVES DA SILVA	RG 22755322 SSP MT 19/12/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
114	WELLINGTON BORGES TAPAJÓS	RG 551793 CRF MT 13/08/2019	011 - FARMACÊUTICO - JACIARA
4308	WELLINGTON FRANCISCO DE SOUA	RG 15000970-0 SSP MT 13/04/2007	012 - FISCAL DE TRÂNSITO - JACIARA
1381	WELLINGTON GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS	RG 2737768 7 MT 18/12/2012	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4348	WELLINGTON HENRIQUE DA CRUZ SILVA	RG 23293438 SE-JUSP MT 05/06/2012	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
4387	WELLINGTON RODRIGUES DE ARAUJO	RG 23000058 SSP MT 30/06/2008	026 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - JACIARA
1773	WELLINTON NASCIMENTO CARBONATO	RG 20863837 SSP MT 25/06/2020	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4318	WELLYNGTON DA SILVA YANAGUITA	RG 17142512 SSP MT 23/04/2003	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
6280	WELYTON GOMES DIAS	RG 10877258 SSP MT 03/05/2017	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1721	WENDELL MOREIRA DE OLIVEIRA	RG 24907448 SSP MT 13/06/2017	008 - COVEIRO - JACIARA

6288	WENDER SANTOS DA CRUZ	RG 23545780 SSP MT 30/01/2009	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
1321	WENDERSON WILLIAN DA SILVA ALCÂNTARA	RG 28369815 SSP MT 19/12/2013	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
4497	WENDYNAIRA DE SOUSA	RG 25660764 SSP MT 04/03/2020	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6165	WENIA CARVALHO DOS SANTOS	RG 5730784 POLÍCIA CIVIL PA 13/09/2005	018 - PROFESSOR - JACIARA
4739	WERYCK CASSIANO SOUZA CAMPOS	RG 19569769 SESP MT 11/09/2015	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5109	WESCLEY LOPO ALVES LIMA	RG 12632252 SSP/MT MS 24/07/1997	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
4732	WESLEI DA SILVA BRANDÃO GAZIERO	RG 23954175 SSPMT MT 06/11/2017	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2151	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	RG 23257423 SSP MT 12/08/2013	008 - COVEIRO - JACIARA
7116	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	RG 14255103 SSP MT 23/01/2003	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
6299	WESLEY HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	RG 34474625 SSP MT 10/07/2020	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2125	WESLEY MORAES AGUIAR	RG 2944651-1 SSP MT 24/03/2015	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
387	WESLEY PEREIRA DA COSTA	RG 28521544 JACIARA MT 13/02/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
4538	WESLEY RENAN BARBOSA CALISTO	RG 996731169 JACIARA MT 23/04/2020	008 - COVEIRO - JACIARA
8336	WESLEY SOUZA BRASIL	RG 6557989 PC PA 20/05/2008	018 - PROFESSOR - JACIARA
444	WESLEY ZANRE PEREIRA	RG 20627980 SSP MT 23/03/2006	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
4231	WESLLEY NEVES DE PINHO	RG 20501951 SSP MT 09/08/2020	007 - BIOQUIMICO - JACIARA
5214	WEUDES DIAS DA CRUZ	RG 11060204 SJ MT 18/11/1984	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
8379	WEVERTON DA COSTA CACERES	RG 18770967 SSP MT 27/05/2004	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
3890	WEVERTON PEREIRA DE GODOI	RG 24929980 SSP MT 23/06/2010	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2083	WEVERTON RICARDO CAVALCANTE	RG 22053107 SSP MT 26/09/2007	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
5728	WGLEDSON CANDIDO PERES	RG 6427090 SSP GO 21/10/2013	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
1702	WICTOR ALEXANDRE GONÇALVES MOREIRA	RG 30551714 SSP MT 01/09/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
6107	WIDSON JESUS DA SILVA	RG 22381384 SSP MT 17/01/2008	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
546	WILDE DO NASCIMENTO NUNES FILHO	RG 11715030 SSP MT	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1283	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT 04/06/2004	018 - PROFESSOR - JACIARA
7933	WILIAM CARLOS VILELA	RG 1091010 SSP-GO GO 13/08/2013	028 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - JACIARA
2085	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	RG 24914177 SEJSP MT 22/06/2010	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2255	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	RG 1118846 SSP RO 03/05/2016	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
2494	WILLIAN BRUNO SCHERNER	RG 18558240 SSP MT 31/03/2004	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
5105	WILLIAN DO NASCIMENTO BEZERRA	RG 7068187 POLICIA CIVIL PA 07/02/2017	027 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - JACIARA
5552	WILLIAN EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO	RG 27077233 SSP MT 18/09/2012	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2243	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	RG 1262300 SESDEC RO 02/08/2011	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8334	WILLIAN MEIRELES BARBOSA	RG 32034172 SSP MT 17/04/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
6967	WILLIAN POMPILIO TAVARES BORGES	RG 1266261 SSP MS 11/03/1999	023 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JACIARA
1994	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	RG 6104793631 SJS RS 12/07/2006	015 - ODONTÓLOGO - JACIARA
6697	WILLIAN SUARES	RG 2090815 6 MT 15/08/2006	029 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA - JACIARA
3564	WILLIANE VIANA DA SILVA	RG 001850001 SSP MS 08/04/2009	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
5380	WILSON WALDILSON BOAVENTURA	RG 073556781 SJP MT 13/02/1997	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1903	WILSON FRANCISCO BRAGA	RG 0919667-6 SSP MT 31/03/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
868	WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE	RG 23879912 SSP MT 24/07/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
465	WITALLO MONTALVÃO QUEIROZ	RG 2623024-0 SSP MT 19/10/2011	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
2238	WITER DA SILVA ARAÚJO	RG 19097360 SSP MT 19/08/2004	017 - OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - JACIARA
3303	WUDSON IGOR E SILVA	RG 25164244 SSP MT 22/05/2014	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
8128	WYLK ROBERTO GOMES BELEM	RG 25507915 SSPMT MT 18/01/2011	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
1247	YADJA THAYS OLIVEIRA DA SILVA	RG 9595918 SECRETARIA DE DEFESA PE 01/11/2012	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
8167	YAGO RODRIGUES DA SILVA	RG 24106569 SSP MT 31/08/2009	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2023	YARA MEIRA	RG 26597381 SEJUSP/MT MT 30/03/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
203	YARAY DA COSTA BUENO PEREIRA DA SILVA	RG 099976883-1 MEX MT 02/06/1988	018 - PROFESSOR - JACIARA
7237	YASMI GABRIELLY DALMAGRO VILELA	RG 32800150 SSP MT 13/12/2018	020 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - JACIARA
2507	YASMIM EDUARDA SAMPAIO PAES	RG 27807428 SSP MT 10/09/2019	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
1503	YASMIM LEMES DA SILVA	RG 25131222 SSP/MT MT 22/04/2019	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
5401	YASMIM SANTANA VIEIRA	RG 28107861 SSP-MT MT 13/09/2013	018 - PROFESSOR - JACIARA
7825	YASMIN MARIA DE SOUZA RANDO	RG 2159125-3 SSP MT 21/03/2016	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
5973	YGOR SOUZA GOMES	RG 28003012 SESP MT 13/08/2013	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA
2680	YNGRID FARIAS DA SILVA	RG 26330865 SEJSP MT 02/12/2011	019 - PSICÓLOGO - JACIARA
2846	YOHAN FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	RG 2746123-8 SSP MT 22/01/2013	016 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - JACIARA
63	YTALO ARAUJO GOMES	RG 23289503 SSP MT MT 10/10/2008	010 - ENGENHEIRO CIVIL - JACIARA
4182	YWLLY SAIONARA LIMA ARAUJO	RG 0435271820117 SSP MA 03/11/2011	003 - ALMOXARIFE - JACIARA
6436	ZANE RODRIGUES DA SILVA	RG 349044326 SSP SP 16/03/2009	024 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - JACIARA
2357	ZAYRA LUCIA GALINDO DE SOUSA OLIVEIRA	RG 15299961 SSPMT MT 20/12/2017	018 - PROFESSOR - JACIARA
6519	ZEILE PEREIRA BORGES SILVA	RG 04629280 SSP MT MT 26/08/2011	018 - PROFESSOR - JACIARA
5744	ZEIZY THAÍS MENEGUELI FAVALESSA	RG 2419883-8 SEJUSP MT	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
1958	ZÉLIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	RG 16240081 SSP MT 09/09/2011	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
6716	ZELITA NATALINA NUNES	RG 20148119 SSP MT 22/01/2009	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA

9	ZELMA MOISÉS DA SILVA SANTOS	RG 15313450 SSP MT 27/06/2001	018 - PROFESSOR - JACIARA
5039	ZELMA SANTOS DO NASCIMENTO DELIBERALI	RG 26961610 SSP MT 15/08/2012	018 - PROFESSOR - JACIARA
6125	ZENAIDE FERREIRA LIMA	RG 933522 SSP MT 06/01/1992	018 - PROFESSOR - JACIARA
2199	ZENAURA SOUSA BRITO	RG 11007940 SJ MT 14/10/1994	018 - PROFESSOR - JACIARA
7648	ZENI ELENA HOENNICKE DOCKHORN	RG 40631240 SSP PR 31/01/1984	006 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JACIARA
5489	ZENIDA FRANCISCA DA SILVA	RG 000647890 SSP RO 21/03/1997	018 - PROFESSOR - JACIARA
96	ZENILDA MENDES DE SOUZA	RG 17506468 SSP MT 26/03/2007	018 - PROFESSOR - JACIARA
2089	ZEUDA NETA VIANA	RG 08642389 SSP MT 26/01/1994	009 - ENFERMEIRO - JACIARA
2501	ZILDINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA	RG 17522129 SSP MT 18/07/2003	018 - PROFESSOR - JACIARA
3872	ZILDNEI RIBEIRO GOMES	RG 2017503 SSP MT 25/04/2006	001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - JACIARA

Jaciara/MT, 26 de novembro de 2020.

Abduljabar Galvin Mohammad

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO

Audiência pública nº 005/2020, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, e nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com transmissão pelo site www.jaciara.mt.gov.br, para tratar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, levando-o a conhecimento da população para contribuições, críticas, esclarecimentos e aprovações. O Senhor Ivan de Almeida, apresentou o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que consiste num plano estratégico de planejamento onde constam as ações a serem realizadas durante o ano subsequente, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidas pelo governo municipal no ano. Explicou também que após a Revisão do PPA 2021, foi elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e posteriormente será elaborada a Lei Orçamentária Anual(LOA). Apresentou os prazos e a legislação pertinente a LDO, explicou também que o PPA, a LDO e a LOA são os principais instrumentos de gestão e informou quanto à necessidade de elaborar um orçamento que atenda os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo após o mesmo iniciou a leitura na integra do Projeto de Lei N.º 044/20 – LDO/2021 e dos Anexos I e II-Metas Fiscais e Metas de Risco, bem como o envio ao poder Legislativo do Relatório de Contratos das Obras e Convênios em andamento.Ficando estabelecida a estimativa da receita consolidada liquida para o ano de 2021 de R$ 88. 160.492,50 (oitenta e oito milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)e as despesas do município que constam na Revisão do Plurianual para o ano de 2021.Não havendo perguntas ou questionamentos a serem esclarecidos, o Senhor Ivan coloca a Prefeitura Municipal de Jaciara à disposição e encerra a audiência agradecendo a todos. Nada mais a tratar, a audiência pública foi encerrada às quatorze e horas e quarenta e seis minutos, que segue assinada por mim Valdete Regina de Jesus e pelo Senhor Ivan de Almeida e Silva.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 056/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 056/2020**, que tem por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de veículos que serão utilizados no PAIF e PAEFI da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaciara/MT"**, onde foi vencedora a empresa **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS** ao valor global de **R$ 234.470,00** (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), Jaciara-MT, 26 de novembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE OBRAS E CONVÊNIOS EM ANDAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE CONTRATOS VIGENTES CADASTRADOS NO GEO-OBRAS

Nº Contrato	Contratado(a)	Obra/Projeto	Valor Final do Contrato R$	Valor empenhado/ medido R$	Saldo R$	Data última medição	Valor última medição R$	Vencimento do Contrato	Prazo execução obra/projeto	Observações
017/2012-1	JV Construtora	Recuperação de área degradada por erosão	436.131,91	285.288,20	150.843,71	10/12/2019	16.275,07	28/12/2020	25/11/2020	
017/2012-2	JV Construtora	Parque do Bosque Municipal - Urbanização	1.024.082,70	927.166,04	96.916,66	17/10/2017	33.015,00	28/12/2020	25/11/2020	
017/2012-3	JV Construtora	Construção do Portal de Entrada do Bosque	72.200,00	60.084,96	12.115,04	27/10/2017	17.470,08	28/12/2020	25/11/2020	
017/2012-4	JV Construtora	Construção de cerca, pista de caminhada, calçada e plantio de árvores - Bosque	255.893,36	253.231,93	2.661,43	22/09/2017	29.465,58	28/12/2020	25/11/2020	
017/2012-5	JV Construtora	Sanitário PNE - Bosque	45.300,00	34.887,48	10.412,52	27/10/2017	11.213,57	28/12/2020	25/11/2020	
050/2012	JV Construtora	Melhorias em 150 unidades habitacionais e 80 kits de acessibilidade	2.781.051,30	1.814.515,78	966.535,52	24/08/2020	29.806,56	15/12/2020	03/11/2020	
014/2016	MACHADO E CARVALHO	Central de Triagem do PAC2	991.248,46	210.060,54	781.187,92	28/06/2020	98.705,62	30/04/2021	03/02/2021	
039/2012	CLEUZA DIAS LEITE	Projeto de trabalho social - PAC 2	970.920,86	741.214,33	229.706,53	11/09/2020	6.398,70	31/12/2020	Prestação de Serviço na área social.	
056/2013	MEDIO NORTE	Regularização Fundiaria	999.000,00	885.946,79	113.053,21	27/06/2017	157.457,38	25/11/2020	Serviços de Levantamento Topografico e Plano de Mobilização para regularização Fundiária do PAC II	
033/2016	JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA	Nova Escola Zona Urbana 12 Salas	4.798.363,74	3.873.553,00	924.810,74	10/06/2020	81.169,98	21/01/2021	15/01/2021	

005/2019-LOTE 1	PAULO ROCHA	UBS AEROPORTO	397.132,30	252.828,32	144.303,98	12/07/2019	13.493,20	11/01/2021	08/01/2021	
005/2019-LOTE 2	PAULO ROCHA	UBS SÃO SEBASTIÃO	396.107,91					11/01/2021	08/01/2021	
005/2019-LOTE 3	PAULO ROCHA	UBS CENTRO	511.474,30					11/01/2021	08/01/2021	
010/2019 - LOTE 01	PAULO ROCHA	FAIXAS ELEVADAS	265.813,81	32.328,29	233.485,52	01/09/2020	32.382,29	17/05/2021	08/03/2021	
010/2019 - LOTE 03	PAULO ROCHA	PRAÇA CARIJÓS	112.957,67	88.188,81	24.768,86	15/10/2020	88.188,81	17/05/2021	08/03/2021	
010/2019 - LOTE 05	PAULO ROCHA	QUADRA CENTRO DE EVENTOS	120.081,65					17/05/2021	08/03/2021	
021/2019	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI	Instalação de equipamentos de uma academia ao ar livre na Praça Luiz de França de Moura	71.349,03	36.591,61	34.757,42	27/05/2020	13.591,61	17/11/2020	14/11/2020	Aguardando Publicação Aditivo de Prazo
051/2019	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI-ME	Meio fio e sargetas nos Bairros João de Barro, Elias Domingos, Jardim Leblon e Jardim Clementina	310.902,18	307.085,72	3.816,46	01/09/2020	83.791,56	12/02/2021	09/10/2020	
063/2019 Lote 5	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Reforma Biblioteca Municipal	7.990,71					02/04/2021	25/02/2021	
064/2019	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Pavimentação Vila Martins 1ª Etapa	444.774,64	369.513,52	75.261,12	29/09/2020	21.827,29	03/05/2021	01/02/2021	
065/2019	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Tapa Buracos	436.051,82	340.400,06	95.651,76	09/07/2020	31.596,72	12/05/2021	07/05/2021	
028/2019	CONSTRUTORA JL EIRELI - EPP	Conclusão da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Magda Ivana	418.532,54	222.208,34	196.324,20	28/08/2020	125.641,38	15/01/2021	11/01/2021	
017/2020 LOTE 01	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Construção de Ginásio de Esportes no Centro de Eventos	3.691.793,33	551.430,92	3.140.362,41	08/09/2020	103.153,42	09/09/2021	09/09/2021	

017/2020 LOTE 02	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Cobertura Metálica do Ginásio de Esportes	1.541.908,17					09/09/2021	14/10/2020	
021/2020	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Pavimentação Vila Martins 2ª Etapa	657.182,49	258.699,25	398.483,24	04/11/2020	192.678,56	06/04/2021	03/02/2021	
035/2020	ALEXANDRE SOARES BRAGA	"Realização de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado"	17.000,00	8.500,00	8.500,00	04/09/2020	8.500,00	24/05/2021		
039/2020	KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	Portal Estrada Parque	455.459,54	110.372,26	345.087,28	03/11/2020	38.537,02	15/11/2021	10/05/2021	
052/2020	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA- EPP	Construção de Pontes sobre o Rio Cachoeirinha, Rio Amaral, Córrego 27, Córrego Água Grande e Córrego Pantanalzinho	1.001.283,55		1.001.283,55			19/01/2021	17/01/2021	
053/2020	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Adequação de Estradas Vicinais na MT 457 e MT 140	1.171.114,25		1.171.114,25			25/01/2021	20/10/2020	
077/2020	CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP	Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas – Contrato de Repasse n° 892522/2019/MDR/CAIXA (Clementina)	1.006.350,51		1.006.350,51			25/02/2021	23/12/2020	
083/2020	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação na Avenida Xavantes	251.174,69	97.918,38	153.256,31	10/11/2020	52.063,60	28/02/2021	28/01/2021	
076/2020 - LOTE 1	UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIA EIRELI - ME	Pavimentação e Drenagem Rua A e B - Bairro Novo Vale	147.039,48	50.596,06	96.443,42	19/10/2020	28.450,73	24/02/2021	20/02/2021	

076/2020 - LOTE 2	UNS - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ALVENARIA EIRELI - ME	Pavimentação Rua 1, 2 e 3 - Bairro Santa Luzia	106.051,12	42.888,20	63.162,92	03/11/2020	26.916,01	24/02/2021	21/01/2021	
082/2020	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação da Rua Salgado Filho - Bairro João de Barro	181.632,62	149.655,28	31.977,34	03/11/2020	32.545,38	27/02/2021	24/01/2021	
081/2020	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA	Pavimentação Diversas Ruas do Jardim Aurora	205.978,77		205.978,77			28/02/2021	24/01/2020	
067/2020	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Poço Artesiano Tubular Profundo na Cohab São Lourenço	445.589,60	294.420,00	151.169,60	30/10/2020	294.420,00	11/02/2021	09/01/2021	
089/2020	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	Fornecimento e Execução de Obra de Iluminação em vias públicas - Convênios n° 106/2013/SINFRA e n° 324/2020/SINFRA	487.832,13	280.884,92	206.947,21	03/11/2020	280.884,92	27/09/2021	25/01/2021	
093/2020	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas do Bairro Jardim Clementina	249.895,91	166.746,99	83.148,92	26/10/2020	166.746,99	09/02/2021	09/02/2021	

Ofício nº 220/2020/SEPLAN

Jaciara - MT, 23 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vanderlei Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Jaciara-MT

Assunto: **Encaminhamento de relação de obras e convênios em andamento.**

Prezado Senhor,

Cumprimentamos e aproveitamos para encaminhar em anexo a Vossa Senhoria a Relação de Obras e Convênios em andamento do município de Jaciara – MT. Salientamos que tal relatório é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, permanecemos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando os protestos de estima considerações.

Atenciosamente,

Célio Caetano dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Demonstrativo do índice Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2020 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade o Demonstrativo da Índice gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com saldo final e reprogramado no valor R$ 3.942,94 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 25 de Novembro de 2020.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2020 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Jangada – MT, sendo o saldo final e reprogramado o valor de R$ 4.251,10 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 25 de Novembro de 2020.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, POR REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro torna público que por razões de interesse da Administração Pública e a quem possa interessar o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 005/2020, por Registro de Preço, do tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata de: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

Jangada/MT, 26 de Novembro de 2020.

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro.

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 CMAS– JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos do Demonstrativo de Serviços e Programas de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2020 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas do demonstrativo de Serviço e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Jangada – MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 25 de Novembro de 2019.

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre apresentar e aprovar a solicitação de reabertura do sistema do Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – MDS para retificar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente aos exercícios de 2015 / 2016 / 2017 e 2018 do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Gestão IGD-PBF – Programa Bolsa Família e aprovar a correção dos valores certos conforme extratos de Investimentos Financeiros dos exercícios referidos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2020, conforme Ata nº116/2020.

Resolve:

Art 1º - Apresentar e aprovar a solicitação de reabertura do sistema do Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – MDS para retificar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente aos exercícios de 2015 / 2016 / 2017 e 2018 do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Gestão IGD-PBF – Programa Bolsa Família e aprovar a correção dos valores certos conforme extratos de Investimentos Financeiros dos exercícios referidos, pelo Conselho CMAS;

Art 2º - Aprovado a solicitação de reabertura do sistema do Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – MDS para retificar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira referente aos exercícios de 2015 / 2016 / 2017 e 2018 do Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Gestão IGD-PBF – Programa Bolsa Família e aprovado a correção dos valores certos conforme extratos de Investimentos Financeiros dos exercícios referidos pelo Conselho CMAS por unanimidade;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jauru – MT, 26 de Novembro de 2020.

Dailê Saldanha Carneiro Oliveira

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.570/2020

Decreto nº 1.570, de 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no final do exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo; e

Considerando o cumprimento de prazos e fechamento do balanço anual de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 1º de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, o Paço Municipal Izaura Emília de Oliveira, passará a realizar exclusivamente atividades internas, não havendo atendimento ao público.

§ 1º O Setor de Cadastro e Tributação e o Departamento de Licitação estarão atendendo remotamente, via online, por e-mail, e ainda por telefone

de plantão, caso o contribuinte necessite do atendimento presencial, será por agendamento, via e-mail ou telefone:

I- email: tributacao@juara.mt.gov.br; licitacao@juara.mt.gov.br;

II- telefone: (66) 3556.9400.

§ 2º Os demais setores e órgãos da Administração Pública Municipal, deverão seguir as disposições do Decreto nº 1.539/2020.

§3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º As disposições do **Decreto n° 1.428/2020, que** divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Juara, do ano de 2020 devem ser observados para a aplicabilidade do presente Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência aos demais órgãos deste Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de novembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 084/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 755/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 755/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 084/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 25/11/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locações de Tendas Mensal ou por Diária, em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **ROSIMAR VITORIA DA SILVA - MEI,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.853.977/0001-01, sendo vencedora para todos os Lotes com o valor global de **R$ 108.480,00 (cento e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Juara –MT, 26 de novembro de 2020.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 1.569/2020

Decreto nº 1.569, de 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.862, de 17 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, um Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.817 de 14 de janeiro de 2020, no valor de R$ 1.940.050,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil e cinqüenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 02	Gabinete do Prefeito	
Unidade: 02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito	
04 122 0004 2008	Manut. de Serv. Administr. Chefia de Gabinete do Prefeito	
0065 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0066 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Unidade: 02.100	Gabinete do Prefeito	
04 122 0004 2002	Manut. de Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	
0094 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Órgão : 03	Procuradoria	
Unidade: 03.100	Procuradoria Geral do Município	
0106 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
Órgão : 05	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 05.100	Secretaria Municipal de Finanças	
04 123 0011 2013	Manut. de Serv. Administr. Secret. Finanças e Divisões	
0129 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
28 843 0011 2014	Encargos Especiais – Divida Publica	
0139 – 329021000000	Juros Sobre a Divida por Contrato	20.000,00
0140 – 469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	20.000,00
28 846 0011 2015	Outros Encargos Especiais	
0141 – 339047000000	Obrigações Tributarias e Contributivas	200. 000,00
Órgão : 06	Secretária Municipal de Cidade	
Unidade: 06.003	Departamento de Planejamento	
0168 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Unidade: 06.005	Departamento de Urbanismo	
15 452 0018 2020	Manut. e Encargos com Serv. Depto de Urbanismo	
0187 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
25 752 0018 1126	Melhorias/Ampliação/Manutenção Iluminação Pública	
0205 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Unidade: 06.100	Secretaria Municipal de Cidade	
0212 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
Órgão : 07	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 07.100	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0003 2021	Manut. de Serv. Administr. Secret Munic. de Administração	
0250 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
12 361 0007 2033	Manut. Enc. dos Serv. Setor Ensino Fundam- FUNDEB	
0310 – 319113000000	Obrigações Patronais	47.000,00
12 365 0007 2031	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil – Pré-Escola	
0352 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
Órgão : 08	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08.006	Divisão de Educação Infantil	
12 365 0007 2034	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil – Creche/ FUNDEB	
0370 – 319013000000	Obrigações Patronais	35.000,00
Unidade: 08.007	Divisão de Transporte Escolar	
0384 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.050,00
Unidade: 08.100	Secretaria Municipal de Educação	
12 122 0007 2026	Manut. Enc. Serv. da Secretaria Municipal de Educação	
0407 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140. 000,00
0412 – 319113000000	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão : 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10 122 0004 2057	Manut. de Serv. Administr. Depto de Gestão Administrativa	

0442 – 319013000000	Obrigações Patronais	5.500,00
0448 – 339030000000	Material de Consumo	20.000,00
10 301 0004 2057	Manut. de Serv. Administr. Depto de Gestão Administrativa	
0491 – 339039000000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
10 301 0004 2061	Manut. de Serv. Administr. Depto de Gestão Administrativa	
0496 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
0497 – 319013000000	Obrigações Patronais	30.000,00
10 301 0004 2063	Manut. Encargos com serv. da Div. Saúde Coletiva /ESF	
0507 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
0509 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
10 302 0004 2055	Manut. Enc. com Serviços do Depto Hospitalar	
0561 – 319013000000	Obrigações Patronais	26.000,00
0564 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
10 302 0004 2064	Manut. de Serv. Administr. da Div. Atenção Psicossocial	
0580 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
10 304 0001 2062	Manut. Enc. do Serv. Div. Saúde Coletiva –Vig. Sanitária	
0621 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Órgão : 10	Secretaria Municipal de Assist. Social e Trabalho	
Unidade: 10.101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 0004 2077	Manut. Serv. Administr. Secret. Assist. Social Trabalho	
0671 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
08 244 0004 2136	Manut. Serviços com Programas e Projetos Sociais	
0781 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
0786 – 319113000000	Obrigações Patronais	38.000,00
Órgão : 11	Secret. Munic. de Agronegócio e Meio Ambiente	
Unidade: 11.001	Divisão de Agricultura e Abastecimento	
20 605 0004 2099	Manut. Encargos da Div. Agricultura e Abastecimento	
0809 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00
Órgão : 12	Secret. Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude	
Unidade: 12.100	Secret. Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude	
27 122 0004 2101	Manut. Enc. Serv. da Secret. Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude	
0865 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgão : 14	Secretaria Municipal de Transportes	
Unidade: 14.100	Secretária Municipal de Transportes	
26 782 00018 2106	Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Transportes	
0930 – 319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
0936 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
26 782 0018 2107	Manut. com Ações dos Recursos FETHAB	
0941 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão : 02	Gabinete do Prefeito	
Unidade: 02.001	PROCON	
14 422 0004 2003	Manut. Enc. dos Serviços Administr. do PROCON e FUNDECON	
0024 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.050,00
0030 – 339036000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0031 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade: 02.003	Auditoria Interna	
04 124 0004 2005	Manut. Enc. dos Serviços Administr. do PROCON e FUNDECON	
0043 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
0044 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Unidade: 02.004	Divisão de Assessoria Técnica	
04 122 0004 1006	Aquis. Movs., Maqs., Equip. Perman. Div. Assessoria Técnica	
0046 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Unidade: 02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito	
04 122 0004 2121	Manut. Enc. Serv. Administr. Depto Distrital	
0075 – 339030000000	Material de Consumo	10.000,00
04 122 0004 2122	Manut. Enc. Serv. Administr. com Tiro de Guerra	
0081 – 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Unidade: 02.100	Gabinete do Prefeito	
04 122 0004 2002	Manut. de Serv. Administrativos Gabinete do Prefeito	
0096 – 339014000000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0098 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0101 – 339041000000	Contribuições	6.000,00
0103 – 339093000000	Indenizações e Restituições	20.000,00
Órgão : 05	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 05.100	Secretaria Municipal de Finanças	
04 123 0011 2013	Manut. de Serv. Administr. Secret de Finanças e Divisões	
0127 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
0130 – 319113000000	Obrigações Patronais	4.000,00
0131 – 339014000000	Diárias – Civil	10.000,00
0134 – 339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
Órgão : 06	Secretaria Municipal de Cidade	
Unidade: 06.002	Departamento de Pavimentação Asfáltica	
15 451 0018 2017	Manut. de Serv. Administr. Depto de Pavimentação Asfáltica	
0152 – 339030000000	Material de Consumo	50.000,00
0154 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Unidade: 06.005	Departamento de Urbanismo	
15 452 0018 2020	Manut. Enc. com Serv. Depto de Urbanismo	
0185 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	80.000,00
15 452 0018 2155	Manutenção e Sinalização Viária	
0200 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
25 752 0018 1126	Melhorias /Ampliação /Manutenção Iluminação Publica	
0204 – 339030000000	Material de Consumo	24.000,00
Órgão : 07	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 07.100	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0004 1048	Melhorar a Infra Estrutura dos Órgãos Públicos Municipais	
0263 – 449051000000	Obras e Instalações	50.000,00
04 128 0003 2024	Prestação de Serviços com Excelência	

0265 – 339030000000	Material de Consumo	5. 000,00
0267 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10. 000,00
Órgão : 08	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 08. 005	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais	
12 361 0007 2033	Manut. Enc. de Serv. Setor Ensino Fundamental - FUNDEB	
0305 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330. 000,00
Unidade: 08. 006	Divisão Educação Infantil	
12 365 0007 2035	Manut. Enc. dos Serv. Div. Educ. Infantil – Pré-Escola/ FUNDEB	
0374 – 319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5. 000,00
Unidade: 08. 007	Divisão de Transporte Escolar	
12 361 0007 2036	Manut. Enc. Serv. da Div. de Transporte Escolar	
0390 – 339030000000	Material de Consumo	50. 000,00
0392 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250. 000,00
12 361 0007 2038	Manut. Enc. Serv. da Div. de Transporte Escolar- Convênio	
0396 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250. 000,00
12 361 0007 2127	Manut. Enc. Serv. da Div. de Transporte Escolar - FETHAB	
0398 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150. 000,00
Órgão : 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 09. 101	Fundo Municipal de Saúde	
10 122 0004 2057	Manut. de Serv. Administr. Depto de Gestão Administrativa	
0441 – 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40. 000,00
0453 – 339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	20. 000,00
10 301 0004 2067	Manut. Enc. com o Serviço Div. Saúde Bucal	
0519– 339030000000	Material de Consumo	40. 000,00
10 302 0004 2057	Manut. de Serv. Administr. Depto de Gestão Administrativa	
0573 – 339030000000	Material de Consumo	25. 000,00
10 302 0004 2194	Manut. c/Serv. de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
0608 – 339030000000	Material de Consumo	30. 000,00
0609 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30. 000,00
Órgão : 11	Secret. Munic. de Agronegócio e Meio Ambiente	
Unidade: 11. 002	Divisão de Meio Ambiente	
18 541 0010 2154	Manut. Encargos com Serviços da Divisão Inspeção	
0836 –33903000000	Material de Consumo	15. 000,00
Órgão : 12	Secret. Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude	
Unidade: 12. 001	Divisão de Atividades Esportivas	
27 812 0006 2191	Celebração de Parcerias com Entidades	
0854 – 339041000000	Contribuições	15. 000,00
Órgão : 13	Secret. Mun. de Industria, Comércio, Turismo e Div. Cultural	
Unidade: 13. 100	Secret. Mun. de Industria, Comércio, Turismo e Div. Cultural	
13 392 0004 2140	Realização de Eventos Artísticos e Culturais	
0909 – 339030000000	Material de Consumo	5. 000,00
0912 – 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15. 000,00
13 392 0005 1150	Reforma/Ampliação e Melhorias da Biblioteca Municipal	
0916 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20. 000,00
Órgão : 14	Secretaria Municipal de Transportes	
Unidade: 14. 100	Secretaria Municipal de Transportes	
26 782 0018 2107	Manut. com Ações dos Recursos FETHAB	
0939 – 339030000000	Material de Consumo	220. 000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de novembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 039/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **NELIA MARIA CYRINO ME CNPJ:** 11.109.083/0001-78 , neste ato representada legalmente pela Sraº. **NELIA MARIA CYRINO**, portadora do CPF: 330.876.536-34 e RG: 10.734.195, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Setor Operacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 26 /11/2020 e término em 26/11/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE: Fiscal de Contrato: Eliane Gonçalves Borges Rodrigues – CPF: 980.838.801-91 - Portaria nº 65 de 20 de maio de 2020.

4. DO CONTRATADO 4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
005	COLAR DE TOMADA - DEFOFO 200MM X 3/4", NBR 11821 SENDO FORNECIDOS COM PARAFUSO EM ACO INOX PN 16.	UNID.	55	FANUEL	57,00	3. 135,00
006	COLAR DE TOMADA - DEFOFO 150MM X 3/4", NBR 11821 SENDO FORNECIDOS COM PARAFUSO EM ACO INOX PN 16.	UNID.	10	FANUEL	40,00	400,00
023	LUVA DE CORRER FF C/ BOLSAS JE P/ PVC DEFOFO - EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE	UNID	30	FANUEL	330,00	9. 900,00

VALOR TOTAL: 13.435,00

Juruena – MT, 26 de Novembro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 039/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO CNPJ:** 24.917.878/0001-54 , neste ato representada legalmente pelo Srº. **RICARDO JOSE MANDELI**, portadora do CPF: 255162158/54 e RG: 32035.363-1, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Setor Operacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 26 /11/2020 e término em 26/11/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE: Fiscal de Contrato: Eliane Gonçalves Borges Rodrigues – CPF: 980.838.801-91 - Portaria nº 65 de 20 de maio de 2020.

4. DO CONTRATADO 4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
012	FLANGE - FERRO DUCTIL S/ ROSCA PN 10/16 DN 200MM	UNID.	10	GP	159,00	1.597,00
027	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, FLANGE X FLANGE, EM FERRO FUNDIDO, DE 150 MM	UNID.	02	IVAL	1.670,00	3.706,00
028	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, BOLSA - BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, DE 150 MM	UNID	02	IVAL	1.853,00	3.706,00

VALOR TOTAL: 8.643,00

Juruena – MT, 26 de Novembro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 039/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 26/11/2020

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor: Razão Social: C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRALICOS

CNPJ: 07.965.552/0001-83

VALOR TOTAL R$ 265.288,77

Fornecedor: Razão Social:NELIA MARIA CYRINO ME

CNPJ: 11.109.083/0001-78

VALOR TOTAL R$ 13.435,00

Fornecedor: Razão Social: GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO

CNPJ: 24.917.878/0001-54

VALOR TOTAL R$ 8.643,00

Juruena – MT, 26 de Novembro de 2020

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 039/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS** CNPJ: 07.965.552/0001-83, neste ato representada legalmente pelo Srº. **CARLOS EDUARDO MACEDO**, portadora do CPF: 004.959.389-71 e RG: 7.515.044-0, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Setor Operacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 26 /11/2020 e término em 26/11/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A FISCALIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DE: Fiscal de Contrato: Eliane Gonçalves Borges Rodrigues – CPF: 980.838.801-91 - Portaria nº 65 de 20 de maio de 2020.

4. DO CONTRATADO 4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	50	PLASTILIT	1,35	67,50
002	CAP - PARA SER UTILIZADO EM PARA TAMPONAMENTO DE TUBOS, CONFORME A NBR 5648, DE EM PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 32MM	UNID.	75	PLASTILIT	2,37	177,75
003	CAP PVC C/ BOLSA JE - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10351 E PADRONIZADO NA NBR 9815, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 110 MM	UNID.	25	ASPERBRAS	64,86	1.621,50
004	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 110MM,SAIDA COM ROSCA DE 110 MM X 3/4¨, PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA,CONFORME NBR 10930	UNID.	85	IPAL	19,38	1.647,30
007	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	1820	IPAL	12,81	23. 314,20

008	CONECTOR - TIPO KIT TUBETE, PARA HIDROMETRO, LONGO E CURTO, EM PVC, 3/4" EM PP, NBR 8194 PP 3/4, COM PORCA E ANEL DE VEDACAO.	UNID.	2800	KALTEX	13,50	37.800,00
010	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM,MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	40	PLASTILIT	9,63	385,20
011	CRUZETA - PVC PBA, JE, BBBB, DN 50 / DE 60 MM (NBR 5647)	UNID.	55	AMANCO	52,65	2.895,75
014	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME JOELHO DE 60MM, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID.	40	PLASTILIT	32,46	1.298,40
015	JOELHO 45 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 32MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNID.	20	PLASTILIT	6,48	129,60
017	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM	UNID.	200	ASPEBRAS	100,80	20.160,00
018	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID.	250	PLASTILIT	17,19	4.297,50
019	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC PBA COM DIAMETRO DE 60MM	UNID.	100	KALTEX	35,10	3.510,00
020	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID	50	PLASTILIT	39,33	1.966,50
021	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE - LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC JEI BITOLA 150mm	UNID	10	C&M	240,00	2.400,00
022	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC -, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4¨, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL / ROSCAVEL	UNID.	200	PLASTILIT	3,12	624,00
024	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC,TIPO SOLDAVEL 100MM,PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UNID.	5	KRONA	977,40	4.887,00
025	REGISTRO - DO TIPO ESFERA,COM ROSCA MACHO E FEMEA EM PVC,SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 3/4 POL	UNID.	3800	DOAL	14,70	55.860,00
026	REGISTRO - DO TIPO ESFERA,COM ROSCA MACHO,EM PVC,SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 3/4 POL	UNID.	150	PLASTILIT	20,91	3.136,50
031	TE 90 GR - PVC,SOLDAVEL,DN 32MM	UNID.	170	PLASTILIT	5,46	928,20
032	TE PVC C/ BOLSAS JE - EM PVC RIGIDO PARA TUBO PBA, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME NBR 10351, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60MM	UNID.	160	AMANCO	59,70	9,552,00
034	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID.	50	PLASTILIT	36,63	2.930,40
035	TE - PVC PBA COM DIAMETRO 110MM X 60MM COM ANEL	UNID.	30	AMANCO	149,70	4.491,00
036	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID.	100	PLASTILIT	6,09	609,00
045	JUNCAO FF DUCTIL C/ FLANGES - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, EXTREMIDADE E CONEXAO COM FLANGES, FABRICACAO CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200X200 MM, E PRESSAO NOMINAL (PN) DE 10, QDO EMPREGADA EM REDES COLET. DE ESGOTO UTILIZA-SE ARRUELAS DE BORRACHA NITRILICA OU DE NEOPRENE	UNID.	02	INAPI	4.248,00	8.496,00
046	CURVA 90 GR FF DUCTIL C/ FLANGES E PE - EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES E PE, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, E PRESSAO NOMINAL DE 25, DEVE ACOMPANHAR ARRUELA DE BORRACHA NITRILICA OU DE NEOPRENE	UNID.	03	INAPI	4.412,49	13.237,47

VALOR TOTAL: 254.512,77

Juruena – MT, 26 de Novembro de 2020.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 298/2020, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de **Afastamento do Serviço em virtude de Convocação Justiça Eleitoral,** a Servidor Efetivo **Srª Celia Schembek Souza,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Afastamento do Serviço,** em decorrência de Convocação pela Justiça Eleitoral para atuar nas eleições municipais de 2020, conforme Artigo 98 da Lei nº 9504/97, á Servidor Público Municipal **Matricula 26 – Celia Schembek Souza,**lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças no Cargo de Oficial Administrativo, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2020.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2020.

JOSE JUNIOR ALVES

Secretário de Fazenda e Finanças

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2020

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 183/2020**,** processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 59/2020, Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Secretaria de Saúde, por meio do ofício nº 078/2020/SMS, de 17/11/2020, dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Presencial n° 59/2020, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO, da Prefeitura Municipal de Guarantã Do Norte/MT, conforme oficio de autorização n° 472/2020/GP, de 18 De Novembro 2020; e da empresa detentora da Ata Registro de Preços **REAVEL VEICULOS EIRELI,** detentora do **CNPJ nº 30.260.538/0001-04,** cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** em atendimento à Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referencia. Contratante na Ata de Registro de Preços N° 183/2020, Pregão Presencial nº 59/2020. O valor a ser pago a contratada, durante toda a vigência do contrato, será de **Valor Unitário: R$ 217.000,00 (Duzentos Dezessete Mil Reais).**

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, N° 210, Bairro Cajus, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m.

Juscimeira-MT, 26 De Novembro 2020.

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 245/2020,

PORTARIA Nº 245/2020,

26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera a Portaria nº 240/2020, que revoga a Portaria Nº 063/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria Nº 063/20, que nomeia a Senhora VERONICA MALDONADO VIEIRA, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, RIGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 687/2020,

De 26 de Novembro de 2020.

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2020 e da outras providências."

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.355,03 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e três centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal 665/2019 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: *06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura*

Unidade: *07 – Departamento de Cultura*

Função: *13 – Cultura*

Sub-Função: *392 – Difusão Cultural*

Programa: ***0046 – Difusão Cultura***

Ação: *1.120 – COVID19 -Enfrentamento da Emergência Coronavirus – Cultura*

Elemento: *3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....R$ 10,00*

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Cívil.....R$ 10,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 10,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desp. .....R$ 55. 275,03

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 10,00

Fonte de Recursos: *0.1.00.* Recursos Ordinários

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R$ R$ 55.355,03 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e três centavos), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já comtempladas no orçamento programa para 2020, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 244/2020,

PORTARIA Nº 244/2020,

26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Altera a Portaria nº 236/2020, que concede elevação de nível aos servidores públicos que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando: que ouve equívoco nos dados do Sr. Edimar Aparecido dos Santos, fica corrigido nesta os dados do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descritos:

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Vinculado/Lotado 03/11/2014

Elevação de Nível B 02 para nível B 03

LUCIANA BATISTA DA SILVA

CONTADOR

Vinculado/Lotado 06/11/2014

Elevação de Nível B 02 para nível B 03

MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Vinculado/Lotado 03/11/2014

Elevação de Nível B 02 para nível B 03

PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Vinculado/Lotado 03/11/2014

Elevação de Nível A 02 para nível A

ROSANA DOS SANTOS NOBRE

TECNICO EM ENFERMAGEM

Vinculado/Lotado 03/11/2014

Elevação de Nível B 02 para nível B 03

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, RIGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 10/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 10/2020

O SENHOR JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2020**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.881.000,00	26.286.667,19	4.859.277,25	18,49	20.669.101,33	78,63	5.617.565,86
RECEITAS CORRENTES	23.779.275,00	24.140.462,36	4.859.277,25	20,13	20.600.113,30	85,33	3.540.349,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.342.275,00	2.342.275,00	247.248,81	10,56	1.079.519,45	46,09	1.262.755,55
Impostos	1.928.750,00	1.928.750,00	229.991,97	11,92	960.169,06	49,78	968.580,94
Taxas	413.525,00	413.525,00	17.256,84	4,17	119.350,39	28,86	294.174,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.004.000,00	1.004.000,00	97.975,19	9,76	680.087,06	67,74	323.912,94
Contribuições Sociais	710.000,00	710.000,00	56.254,22	7,92	465.065,05	65,50	244.934,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.000,00	294.000,00	41.720,97	14,19	215.022,01	73,14	78.977,99
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	423,82	0,58	8.954,11	12,18	64.545,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.500,00	73.500,00	423,82	0,58	8.954,11	12,18	64.545,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	16.058,55	6,42	55.960,08	22,38	194.039,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	249.500,00	249.500,00	16.058,55	6,44	55.960,08	22,43	193.539,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.098.000,00	20.459.187,36	4.497.570,88	21,98	18.775.406,64	91,77	1.683.780,72
Transferências da União e de suas Entidades	9.506.500,00	9.867.687,36	2.309.475,64	23,40	9.512.807,12	96,40	354.880,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.641.500,00	7.641.500,00	1.532.425,01	20,05	6.561.428,17	85,87	1.080.071,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.950.000,00	2.950.000,00	655.670,23	22,23	2.701.171,35	91,57	248.828,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	185,96	1,62	11.314,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	185,96	1,62	11.314,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.101.725,00	2.146.204,83	0,00	0,00	68.988,03	3,21	2.077.216,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.096.725,00	2.141.204,83	0,00	0,00	68.988,03	3,22	2.072.216,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.621.500,00	1.621.500,00	0,00	0,00	19.000,00	1,17	1.602.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	475.225,00	519.704,83	0,00	0,00	49.988,03	9,62	469.716,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.000,00	939.000,00	115.973,86	12,35	947.972,41	100,96	-8.972,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.820.000,00	27.225.667,19	4.975.251,11	18,27	21.617.073,74	79,40	5.608.593,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.820.000,00	27.225.667,19	4.975.251,11	18,27	21.617.073,74	79,40	5.608.593,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.820.000,00	27.225.667,19	4.975.251,11	18,27	21.617.073,74	79,40	5.608.593,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	237.931,29			237.931,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		237.931,29			237.931,29		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.215.370,00	26.599.039,20	3.664.239,25	20.005.775,83	6.593.263,37	4.065.316,09	18.501.721,07	8.097.318,13	18.036.028,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.768.881,00	23.038.939,46	3.451.920,05	18.964.957,62	4.073.981,84	3.925.316,14	17.625.756,07	5.413.183,39	17.163.063,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.521,00	10.855.092,41	1.813.543,81	9.571.597,60	1.283.494,81	1.824.840,74	9.523.624,31	1.331.468,10	9.437.125,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.964.360,00	12.182.847,05	1.638.376,24	9.393.360,02	2.789.487,03	2.100.475,40	8.102.131,76	4.080.715,29	7.725.937,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.683.225,00	3.389.178,56	212.319,20	1.040.818,21	2.348.360,35	139.999,95	875.965,00	2.513.213,56	872.965,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.682.225,00	3.388.178,56	212.319,20	1.040.818,21	2.347.360,35	139.999,95	875.965,00	2.512.213,56	872.965,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	763.264,00	170.921,18			170.921,18			170.921,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.604.630,00	1.390.356,81	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	1.053.609,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.820.000,00	27.989.396,01	3.890.387,35	21.167.636,86	6.821.759,15	4.291.464,19	19.663.582,10	8.325.813,91	19.089.637,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.820.000,00	27.989.396,01	3.890.387,35	21.167.636,86	6.821.759,15	4.291.464,19	19.663.582,10	8.325.813,91	19.089.637,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				449.436,88			1.953.491,64		2.527.436,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.820.000,00	27.989.396,01	3.890.387,35	21.617.073,74		4.291.464,19	21.617.073,74		21.617.073,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.000,00	939.000,00	115.973,86	12,35	947.972,41	100,96	-8.972,41
RECEITAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	115.973,86	12,35	947.972,41	100,96	-8.972,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	939.000,00	939.000,00	115.973,86	12,35	947.972,41	100,96	-8.972,41
Contribuições Sociais	939.000,00	939.000,00	115.973,86	12,35	947.972,41	100,96	-8.972,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.604.630,00	1.390.356,81	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	1.053.609,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.604.630,00	1.390.356,81	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	1.053.609,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.604.630,00	1.390.356,81	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	226.148,10	1.161.861,03	228.495,78	1.053.609,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.122.017,27	4.174.312,77	1.901.919,55	2.190.624,39	2.144.863,38	1.727.961,92	1.936.020,27	2.323.730,66	3.163.249,95	2.230.966,11	2.696.075,47	2.797.568,97	29.409.310,71	27.287.462,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.452,32	328.752,90	74.586,23	157.764,99	87.851,76	73.860,94	110.845,88	73.149,60	161.862,14	92.349,10	105.745,12	141.503,69	1.529.724,67	2.342.275,00
IPTU	4.168,91	2.234,27	2.019,47	1.613,50	2.899,40	479,78	441,17	1.186,86	1.196,95	7.461,44	1.718,46	2.232,69	27.652,90	68.150,00
ISS	31.771,93	266.215,24	18.009,85	90.799,04	28.088,01	15.724,02	15.397,76	19.733,56	81.509,67	26.774,89	38.416,59	32.585,52	665.026,08	710.200,00
ITBI	42.250,07	1.421,65	89,16	4.409,75	1.204,39	3.757,85	1.600,00	2.340,00	5.044,43	13.678,45	4.107,52	46.467,00	126.370,27	609.725,00
IRRF	39.757,61	55.801,84	45.780,41	47.453,63	46.998,94	49.207,63	45.693,29	43.176,07	68.263,09	38.144,63	53.303,79	51.160,40	584.741,33	540.675,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.503,80	3.079,90	8.687,34	13.489,07	8.661,02	4.691,66	47.713,66	6.713,11	5.848,00	6.289,69	8.198,76	9.058,08	125.934,09	413.525,00
Contribuições	97.864,27	127.259,39	27.397,54	84.152,96	73.595,71	54.929,79	84.740,58	95.889,36	80.912,07	80.493,86	76.970,36	21.004,83	905.210,72	1.004.000,00
Receita Patrimonial	715,73	849,68	1.816,23	1.701,71	1.605,66	970,00	767,23	789,33	609,36	270,77	170,53	253,29	10.519,52	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	715,73	849,68	1.816,23	1.701,71	1.605,66	970,00	767,23	789,33	609,36	270,77	170,53	253,29	10.519,52	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.467,17	11.613,69	2.805,17	1.982,08	2.019,26	5.193,17	8.130,23	5.668,57	6.376,40	7.726,65	5.338,01	10.720,54	74.040,94	250.000,00
Transferências Correntes	1.895.517,78	3.705.534,84	1.795.128,42	1.945.022,65	1.979.790,99	1.593.008,02	1.731.536,35	2.148.233,80	2.913.489,98	2.050.125,73	2.507.851,45	2.624.086,62	26.889.326,63	23.606.187,36
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.350.000,00
Cota Parte do ICMS	598.668,22	928.215,28	580.528,92	517.384,06	776.099,83	488.638,18	458.402,85	582.753,71	619.500,41	588.241,44	834.199,89	749.193,93	7.721.826,72	6.335.000,00
Cota Parte do IPVA	11.289,68	9.596,40	47.145,40	49.508,92	59.957,27	27.770,95	35.711,73	34.743,66	29.124,64	21.473,09	19.098,09	12.518,51	357.938,34	565.000,00
Cota Parte do ITR	120.271,83	135.048,75	95.142,45	8.533,29	2.113,28	3.970,67	584,35	5.865,44	702,36	2.000,69	29.733,10	642.277,50	1.046.243,71	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	239.332,91	350.537,61	266.260,93	281.477,65	328.018,68	222.731,02	185.241,13	251.658,60	259.923,79	250.189,32	323.332,97	332.337,26	3.291.041,87	2.950.000,00
Outras Transferências Correntes	319.570,97	1.248.351,89	199.757,83	212.052,56	301.341,78	347.768,87	526.259,26	845.559,87	1.267.009,54	719.915,42	924.262,98	380.167,63	7.292.018,60	4.281.187,36
Outras Receitas Correntes	0,00	302,27	185,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,23	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	321.153,21	464.052,13	272.107,09	347.479,70	325.410,16	259.431,29	262.243,92	267.880,02	276.497,79	276.261,04	308.305,20	382.316,21	3.763.137,76	3.857.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	53.830,54	104.511,69	6.285,28	57.181,35	55.324,20	54.929,79	58.236,88	57.677,09	58.919,27	60.256,97	56.254,22	0,00	623.407,28	710.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	267.322,67	359.540,44	265.821,81	290.298,35	270.085,96	204.501,50	204.007,04	210.202,93	217.578,52	216.004,07	252.050,98	382.316,21	3.139.730,48	3.147.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.800.864,06	3.710.260,64	1.629.812,46	1.843.144,69	1.819.453,22	1.468.530,63	1.673.776,35	2.055.850,64	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	25.646.172,95	23.430.462,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.800.864,06	3.220.260,64	1.629.812,46	1.843.144,69	1.819.453,22	1.468.530,63	1.673.776,35	2.055.850,64	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	25.156.172,95	23.430.462,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.800.864,06	3.220.260,64	1.629.812,46	1.843.144,69	1.819.453,22	1.468.530,63	1.673.776,35	2.055.850,64	2.886.752,16	1.954.705,07	2.387.770,27	2.415.252,76	25.156.172,95	23.430.462,36

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.000,00	1.650.000,00	1.413.037,46	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	710.000,00	710.000,00	465.065,05	0,00
Civil	710.000,00	710.000,00	465.065,05	0,00
Ativo	710.000,00	710.000,00	462.342,33	0,00
Inativo	0,00	0,00	2.722,72	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	939.000,00	939.000,00	947.972,41	0,00
Civil	939.000,00	939.000,00	947.972,41	0,00
Ativo	939.000,00	939.000,00	947.972,41	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.650.000,00	1.650.000,00	1.413.037,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	950.736,00	1.162.200,00	989.371,42	0,00	989.371,42	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	820.736,00	1.055.700,00	915.722,62	0,00	915.722,62	0,00	0,00	0,00
Pensões	130.000,00	106.500,00	73.648,80	0,00	73.648,80	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	950.736,00	1.162.200,00	989.371,42	0,00	989.371,42	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	699.264,00	487.800,00	423.666,04	0,00	423.666,04	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.140.462,36	20.600.113,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.342.275,00	1.079.519,45
IPTU	68.150,00	21.249,72
ISS	710.200,00	367.038,91
ITBI	609.725,00	82.698,55
IRRF	540.675,00	489.181,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.525,00	119.350,39
Contribuições	1.004.000,00	680.087,06
Receita Patrimonial	73.500,00	8.954,11
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	8.954,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.459.187,36	18.775.406,64
Cota Parte do FPM	6.808.000,00	4.491.803,58
Cota Parte do ICMS	5.068.000,00	4.955.954,81
Cota Parte do IPVA	452.000,00	269.642,56
Cota Parte do ITR	880.000,00	632.738,60
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.950.000,00	2.701.171,35
Outras Transferências Correntes	4.281.187,36	5.724.095,74
Demais Receitas Correntes	261.500,00	56.146,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	56.146,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	24.066.962,36	20.591.159,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.146.204,83	68.988,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.204,83	68.988,03
Convênios	1.619.704,83	49.988,03
Outras Transferências de Capital	521.500,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.146.204,83	68.988,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	26.213.167,19	20.660.147,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.038.939,46	18.964.957,62	17.625.756,07	17.163.063,50	1.082.599,99	441.064,89	441.064,89
Pessoal e Encargos Sociais	10.855.092,41	9.571.597,60	9.523.624,31	9.437.125,86	134.928,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.182.847,05	9.393.360,02	8.102.131,76	7.725.937,64	947.671,13	441.064,89	441.064,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.037.939,46	18.964.957,62	17.625.756,07	17.163.063,50	1.082.599,99	441.064,89	441.064,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.389.178,56	1.040.818,21	875.965,00	872.965,00	33.118,38	265.000,00	265.000,00
Investimentos	3.388.178,56	1.040.818,21	875.965,00	872.965,00	33.118,38	265.000,00	265.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.388.178,56	1.040.818,21	875.965,00	872.965,00	33.118,38	265.000,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.921,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.597.039,20	20.005.775,83	18.501.721,07	18.036.028,50	1.115.718,37	706.064,89	706.064,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							802.335,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	262.178,29

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	802.335,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	142.558,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.125.560,54	9.842,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.115.718,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.115.718,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.115.718,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.931,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	237.931,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.125.560,54	1.115.718,37	0,00	9.842,17	0,00	951.298,85	706.064,89	706.064,89	0,00	245.233,96	255.076,13
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.125.560,54	1.115.718,37	0,00	9.842,17	0,00	951.298,85	706.064,89	706.064,89	0,00	245.233,96	255.076,13
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	23.049,02	23.049,02	0,00	0,00	0,00	21.508,00	18.908,00	18.908,00	0,00	2.600,00	2.600,00
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	64.204,96	64.204,96	0,00	0,00	0,00	12.651,22	12.651,22	12.651,22	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	0,00	302.019,06	301.319,36	0,00	699,70	0,00	43.897,37	43.853,37	43.853,37	0,00	44,00	743,70
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	28.071,60	21.571,60	0,00	6.500,00	0,00	88.422,50	15.695,26	15.695,26	0,00	72.727,24	79.227,24
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	388.172,59	388.172,59	0,00	0,00	0,00	237.123,46	237.123,46	237.123,46	0,00	0,00	0,00
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	0,00	303.066,94	300.465,72	0,00	2.601,22	0,00	210.563,23	47.588,23	47.588,23	0,00	162.975,00	165.576,22
0208	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	8.785,12	8.785,12	0,00	0,00	0,00	265.413,19	265.413,19	265.413,19	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	8.191,25	8.150,00	0,00	41,25	0,00	71.719,88	64.832,16	64.832,16	0,00	6.887,72	6.928,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.886,45	1.886,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.886,45	1.886,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.127.446,99	1.117.604,82	0,00	9.842,17	0,00	951.298,85	706.064,89	706.064,89	0,00	245.233,96	255.076,13

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.928.750,00	1.928.750,00	960.169,06	49,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.150,00	68.150,00	21.249,72	31,18
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	2.346,12	4,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.150,00	18.150,00	18.903,60	104,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	609.725,00	609.725,00	82.698,55	13,56
1.2.1- ITBI	608.575,00	608.575,00	80.867,67	13,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	1.830,88	159,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	710.200,00	710.200,00	367.038,91	51,68
1.3.1- ISS	684.000,00	684.000,00	360.130,03	52,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.200,00	26.200,00	6.908,88	26,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.675,00	540.675,00	489.181,88	90,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.375.000,00	16.375.000,00	12.863.006,92	78,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.350.000,00	8.350.000,00	5.540.088,31	66,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.710.000,00	7.710.000,00	5.540.088,31	71,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.000,00	6.335.000,00	6.194.943,22	97,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	790.923,13	71,90
2.6- Cota-Parte IPVA	565.000,00	565.000,00	337.052,26	59,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.303.750,00	18.303.750,00	13.823.175,98	75,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.000,00	458.000,00	987,78	0,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	858,60	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	129,18	4,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	49.479,83	49.994,50	101,04
6.1- Transferências de Convênios	5.000,00	49.479,83	49.988,03	101,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6,47	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.000,00	301.000,00	96.528,84	32,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	764.000,00	808.479,83	147.511,12	18,25

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	2.512.867,37	79,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.542.000,00	1.542.000,00	1.048.284,73	67,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.267.000,00	1.267.000,00	1.238.988,41	97,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220.000,00	220.000,00	158.184,53	71,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	113.000,00	113.000,00	67.409,70	59,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.965.000,00	2.965.000,00	2.701.927,31	91,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	2.701.171,35	91,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	755,96	5,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-197.000,00	-197.000,00	188.303,98	-95,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.762.000,00	2.626.204,32	95,08	2.626.204,32	95,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.715.000,00	2.715.000,00	2.626.204,32	96,73	2.626.204,32	96,73	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	203.000,00	203.000,00	111.276,72	54,82	97.459,63	48,01	0,00
14.1- Com Educação Infantil	42.400,00	19.371,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	160.600,00	183.628,55	111.276,72	60,60	97.459,63	53,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.965.000,00	2.965.000,00	2.737.481,04	92,33	2.723.663,95	91,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.723.663,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24,23
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	515.400,00	492.371,45	325.645,33	66,14	325.645,33	66,14	0,00
22.1 - Creche	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	498.400,00	475.371,45	325.645,33	68,50	325.645,33	68,50	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.400,00	66.371,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	409.000,00	409.000,00	325.645,33	79,62	325.645,33	79,62	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.507.330,00	4.484.228,04	3.778.105,34	84,25	3.701.281,30	82,54	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.875.600,00	2.898.628,55	2.737.481,04	94,44	2.723.663,95	93,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.631.730,00	1.585.599,49	1.040.624,30	65,63	977.617,35	61,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	3.169,33	3,96	3.169,33	3,96	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	112.000,00	104.913,33	84.398,85	80,45	84.398,85	80,45	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.214.730,00	5.161.512,82	4.191.318,85	81,20	4.114.494,81	79,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	188.303,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	188.303,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.838.622,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.500,00	1.126.979,83	361.794,08	32,10	273.219,20	24,24	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.082.500,00	1.126.979,83	361.794,08	32,10	273.219,20	24,24	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.297.230,00	6.288.492,65	4.553.112,93	72,40	4.387.714,01	69,77	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	77.210,80	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.701.171,35	154.036,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.709.274,82	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.632.088,25	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	77.186,57	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	755,96	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.863,29	154.036,41
50- (+) AJUSTES	-209,56	0,00
50.1 (+) Retenções	-15,08	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	194,48	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.653,73	154.036,41

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.389.178,56	1.040.818,21	2.348.360,35
Investimentos	3.388.178,56	1.040.818,21	2.347.360,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.389.178,56	1.040.818,21	2.348.360,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.389.178,56 <(d - a)>	1.040.818,21 <(e - b)>	2.348.360,35 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.500,00	1,31	5.498,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	1,31	498,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Investimentos	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	1,31	1,31

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.928.750,00	1.928.750,00	960.169,06	49,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.150,00	68.150,00	21.249,72	31,18
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.346,12	4,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.150,00	18.150,00	18.903,60	104,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	609.725,00	609.725,00	82.698,55	13,56
ITBI	608.575,00	608.575,00	80.867,67	13,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	1.830,88	159,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	710.200,00	710.200,00	367.038,91	51,68
ISS	684.000,00	684.000,00	360.130,03	52,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.200,00	26.200,00	6.908,88	26,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.675,00	540.675,00	489.181,88	90,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.735.000,00	15.735.000,00	12.863.006,92	81,75
Cota-Parte FPM	7.710.000,00	7.710.000,00	5.540.088,31	71,86
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	790.923,13	71,90
Cota-Parte IPVA	565.000,00	565.000,00	337.052,26	59,66
Cota-Parte ICMS	6.335.000,00	6.335.000,00	6.194.943,22	97,79
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.663.750,00	17.663.750,00	13.823.175,98	78,26

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.412.760,00	3.331.414,10	3.314.861,57	99,50	3.184.942,65	95,60	3.124.630,34	93,79	0,00
Despesas Correntes	3.392.760,00	2.999.595,66	2.984.861,57	99,51	2.854.942,65	95,18	2.794.630,34	93,17	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	331.818,44	330.000,00	99,45	330.000,00	99,45	330.000,00	99,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.260,00	121.086,53	116.830,82	96,49	65.537,46	54,12	60.975,46	50,36	0,00
Despesas Correntes	62.260,00	121.086,53	116.830,82	96,49	65.537,46	54,12	60.975,46	50,36	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	56.800,00	51.054,00	49.785,69	97,52	33.748,06	66,10	33.748,06	66,10	0,00
Despesas Correntes	52.300,00	50.073,00	48.805,47	97,47	33.122,67	66,15	33.122,67	66,15	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	981,00	980,22	99,92	625,39	63,75	625,39	63,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	890,00	890,00	100,00	890,00	100,00	890,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	890,00	890,00	100,00	890,00	100,00	890,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.630,00	4.342,29	400,00	9,21	400,00	9,21	400,00	9,21	0,00
Despesas Correntes	15.630,00	4.341,64	400,00	9,21	400,00	9,21	400,00	9,21	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.200,00	218.623,69	129.138,24	59,07	124.376,24	56,89	122.558,83	56,06	0,00
Despesas Correntes	116.200,00	213.346,69	125.861,24	58,99	121.099,24	56,76	119.281,83	55,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.277,00	3.277,00	62,10	3.277,00	62,10	3.277,00	62,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.710.650,00	3.727.410,61	3.611.906,32	96,90	3.409.894,41	91,48	3.343.202,69	89,69	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.611.906,32	3.409.894,41	3.343.202,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.611.906,32	3.409.894,41	3.343.202,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.073.476,40	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.336.418,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	24,67	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.310.500,00	1.310.500,00	1.075.417,05	82,06
Proveniente da União	1.087.500,00	1.087.500,00	920.343,31	84,63
Proveniente dos Estados	223.000,00	223.000,00	155.073,74	69,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	490.225,00	851.412,36	683.773,63	80,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.800.725,00	2.161.912,36	1.759.190,68	81,37

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.222.880,00	1.727.592,19	1.320.973,77	76,46	1.310.589,22	75,86	1.208.910,28	69,98	0,00
Despesas Correntes	1.005.880,00	1.523.523,86	1.313.651,77	86,22	1.303.267,22	85,54	1.201.588,28	78,87	0,00
Despesas de Capital	217.000,00	204.068,33	7.322,00	3,59	7.322,00	3,59	7.322,00	3,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	109.600,00	82.549,38	77.208,87	93,53	44.580,87	54,01	44.580,87	54,01	0,00
Despesas Correntes	108.600,00	81.049,38	77.208,87	95,26	44.580,87	55,00	44.580,87	55,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	46.579,65	36.484,68	78,33	36.484,68	78,33	36.484,68	78,33	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	45.579,65	36.484,68	80,05	36.484,68	80,05	36.484,68	80,05	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.390,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.890,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.630,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.630,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	471.503,06	313.525,11	66,49	254.890,11	54,06	252.135,86	53,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	466.503,06	313.525,11	67,21	254.890,11	54,64	252.135,86	54,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.463.500,00	2.333.724,28	1.748.192,43	74,91	1.646.544,88	70,55	1.542.111,69	66,08	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.635.640,00	5.059.006,29	4.635.835,34	91,64	4.495.531,87	88,86	4.333.540,62	85,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.860,00	203.635,91	194.039,69	95,29	110.118,33	54,08	105.556,33	51,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.800,00	97.633,65	86.270,37	88,36	70.232,74	71,93	70.232,74	71,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.390,00	2.890,00	890,00	30,80	890,00	30,80	890,00	30,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.260,00	7.842,29	400,00	5,10	400,00	5,10	400,00	5,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	126.200,00	690.126,75	442.663,35	64,14	379.266,35	54,96	374.694,69	54,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.174.150,00	6.061.134,89	5.360.098,75	88,43	5.056.439,29	83,42	4.885.314,38	80,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.463.500,00	2.252.641,89	1.667.110,04	74,01	1.565.462,49	69,49	1.461.029,30	64,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.710.650,00	3.808.493,00	3.692.988,71	96,97	3.490.976,80	91,66	3.424.285,08	89,91	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(b+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA	CASSIANO DE SOUZA SOARES
031.248.131-46	777.343.511-15	026.734.531-30
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.820.000,00
Previsão Atualizada	27.225.667,19
Receitas Realizadas	21.617.073,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	237.931,29

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.820.000,00
Créditos Adicionais	1.169.396,01
Dotação Atualizada	27.989.396,01
Despesas Empenhadas	21.167.636,86
Despesas Liquidadas	19.663.582,10
Despesas Pagas	19.089.637,68
Superávit Orçamentário	1.953.491,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.167.636,86
Despesas Liquidadas	19.663.582,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.646.172,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.156.172,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.156.172,95

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.413.037,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	989.371,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	989.371,42
Resultado Previdenciário	423.666,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	142.558,39	802.335,46	562,81
Resultado Primário - Acima da Linha	262.178,29	802.335,46	306,03

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.127.446,99	0,00	1.117.604,82	9.842,17
Poder Executivo	1.127.446,99	0,00	1.117.604,82	9.842,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.298,85	0,00	706.064,89	245.233,96
Poder Executivo	951.298,85	0,00	706.064,89	245.233,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.078.745,84	0,00	1.823.669,71	255.076,13

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.838.622,65	25,00	27,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.626.204,32	60,00	97,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.040.818,21	2.348.360,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,31	5.498,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.409.894,41	15,00	24,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA
777.343.511-15
PREFEITO

CASSIANO DE SOUZA SOARES
026.734.531-30
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO N°. 113, DE 23/11/2020.

Regulamenta processo de transição para candidato eleito para o cargo de Prefeito e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 930/2016, de 05/10/2016;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da Cidade de Marcelândia,

D E C R E T A:

Art. 1º. O funcionamento da equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito, instituída pela Lei nº 930, de 16 de outubro de 2016 fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º. A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Chefe de Gabinete coordenar os trabalhos voltados à transição governamental, cuja equipe contará ainda com os seguintes membros:

Secretário de Administração e Finanças;

Secretária de Planejamento;

Controlador Interno;

Contador Municipal;

Assessor Jurídico Municipal.

Art. 3º. O processo de transição governamental terá início após a divulgação, pela Justiça Eleitoral, do resultado da eleição majoritária, com a proclamação do candidato eleito e se encerrará no ato da posse do novo Prefeito.

Art. 4º. A equipe de transição indicada pelo prefeito eleito, através do Ofício 01/2020, de 17/11/2020 será composta pelos seguintes nomes:

Israel Bulgarelli Grelak – Coordenador da equipe;

Angela Cláudia Schmidt;

Alvaneu Navarro;

Domingos Jorge Martinis;

Lanereuton Theodoro Moreira;

Daiane Quirino dos Santos Felder.

Parágrafo único. Caso a indicação do membro da equipe recaia em servidor público municipal, caberá ao Secretário Chefe de Gabinete fazer sua requisição, mediante ofício, que terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição de exercício de função perante o Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. À equipe de transição serão prestadas as informações constantes dos artigos da Lei Municipal nº 930/2016.

Art. 6º. As informações referidas no artigo 5º deste decreto serão prestadas mediante solicitação escrita do coordenador de equipe de transição, encaminhada ao Secretário Chefe de Gabinete, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidade da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Art. 7º. Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos municipais deverão encaminhar ao Secretário Chefe de Gabinete as informações requisitadas na forma do artigo 6º deste decreto, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.

Art. 8º. O Secretário Chefe de Gabinete solicitará aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I – programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV – glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

Art. 9º. A Secretaria da Chefia de Gabinete Municipal, quando solicitada, colocará à disposição dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município:

I – local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;

II – a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 10. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11. Caberá à equipe de transição elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 12. O Secretário Chefe de Gabinete Municipal poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 23 de novembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA

PREFEITO DE MARCELÂNDIA SEC. CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **R R MACIEL E CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.235.717/0001-40, com sede na Rua Vicente Afonso Bonilha, nº 111, Bairro Centro Antigo, na Cidade de Peixoto de Azevedo, neste ato representada por sua proprietária a **Srª**. ROSIMERI RODRIGUES MACIEL,portadora do RG n° 1137772-0 SSP/MT e CPF nº. 869.781.951-20, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO POR KM RODADO - AMBULÂNCIA DO TIPO B E TIPO D – UTI MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",**

de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - A SECRETARIA/ORGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Saúde;

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornec.	Quant.	Vlr. Unitário	Total
374868	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO - AMBULANCIA DO TIPO B, COM SUPORTE BÁSICO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVIDAMENTE ENQUADRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA PORTARIA GM/MS NO 2.048 DE 05/11/2002	QUILOMETRO RODADO	10.00	4,35	43. 500,00
374869	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO - AMBULANCIA DO TIPO D - UTI MÓVEL, COM SUPORTE AVANÇADO, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVIDAMENTE ENQUADRADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA PORTARIA GM/MS NO 2.048 DE 05/11/200	QUILOMETRO RODADO	5000,00	6,1000	30. 500,00
					R$74. 000,00

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – Disponibilizar os veículos, segundo as necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde, com atendimento após solicitação no máximo de 03 (três) horas, para chegar ao local solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - São atividades a serem desenvolvidas pela contratada, além de outras correlatas e decorrentes da natureza do serviço:

I - No dia e horário marcado, os veículos deverão ser apresentados devidamente desinfetado e esterilizado (assepsia do veículo), com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação;

II – transportar passageiros com segurança e observância das normas de trânsito aplicáveis, segundo ordem de serviço expedida pelos setores responsáveis.

III – disponibilizar os veículos para os serviços, cujas despesas com condução (motorista devidamente habilitado para a categoria), seguro, tarifas, pedágios, abastecimento, manutenção, limpeza, tributos e quaisquer outras, serão arcadas às expensas da contratada;

IV –a quilometragem será contada a partir da saída do local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Ambulância Tipo B: Deverá conter no mínimo os seguintes itens: suporte básico com sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula (quantidade de oxigênio permita ventilação por no mínimo de 2 horas); com coletes refletivos para tripulação; lanterna de mão;

VI - Ambulância Tipo D: Deverá conter no mínimo os seguintes itens: suporte básico com sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula (quantidade de oxigênio permita ventilação por no mínimo de 2 horas); com coletes refletivos para tripulação; lanterna de mão; e deverá conter os seguintes equipamentos: Respirador de transporte e monitor multiparametro.

5.3 - A entrega dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela Contratada imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 - Recebimento Dos Serviços:

5.5.1 - Os serviços serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

5.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.3.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A CONTRATADA responde pelos danos causados às pessoas transportadas e suas bagagens, inclusive em caso de acidentes por defeito do veículo, por dolo ou culpa do motorista ou de terceiros, contra o qual tem ação regressiva.

6.10 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.11 - Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - A empresa contrata se responsabiliza por despesas e encargos de qual quer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto da licitação;

6.15 - A empresa contrata se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da manutenção dos veículos, como combustíveis, lubrificantes, peças, impostos, pedágios, etc;

6.16 – A contratada assumi inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

6.17 - O motorista deverá ser profissional habilitado legalmente, capacitado para o trabalho, iniciar as viagens descansado para evitar sonolência, atuar de forma prestativa, atenciosa, com pontualidade, demonstrando bom desempenho, obedecendo às determinações do responsável pela viagem.

6.18 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, seguir todas as normas referentes à Legislação de Trânsito e providenciar :

a) vistorias periódicas no veículo;

b) seguro para os passageiros e para o veículo;

c) documentações necessárias e exigidas pelo Código Nacional de Trânsito para o motorista e para o veículo.

6.19 - A Contratada será única e exclusiva responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente causar a terceiros, decorrentes de negligência , imperícia ou imprudência dos motoristas, durante a prestação dos serviços aqui descritas.

6.20 - A contratada se obriga a executar o objeto do contrato a que se refere este Termo de Referência, de acordo com as especificações descritas no Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação dos serviços em desacordo com as referidas especificações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos/serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Caixa Econômica Ag. Nº 4467 Conta corrente nº 746-9 Op. 003

8.2 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

8.3 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.6 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.39.000 – PESSOA JURIDICA – FONTE 0. 10.20.00.00

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Saúde	Renato Fernandes De Souza	7770/2019

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 054/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 26 de novembro de 2020.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

R R MACIEL E CIA LTDA

CNPJ o nº.19.235.717/0001-40

ROSIMERI RODRIGUES MACIEL

CPF nº. 869.781.951-20

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 127/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do Edital 143/2019, TOMADA DE PREÇO 036/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Quarta* – 4.1que passa a vigorar com a seguinte redação:** Ficando **ADITIVADO** para reforma e ampliação o valor total de **R$ 69.957,84 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo ao termo.

Assinatura: 25/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 136/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Edital 099/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 065/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a Nota de Empenho:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
20/07/2020	6923/2020	R$ 117.040,00	Obras

Assinatura: 23/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2020 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de dezembro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE MATUPÁ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. *Maiores Informações através do Edital nº. 0132/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de novembro de*

2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 53/2020 –Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **11/12/2020 às 09hs. (horário de Brasilia).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 27/11/2020.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PR 24/2020

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2020 – Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO POR LOTE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RODOAR (COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **09 de dezembro de 2020 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n. 3310. Aquisição do edital pelo site: https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=LICITACOES. Informações fone: (0*65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: LUSMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 27/11/2020.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/ RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2020

PORTARIA Nº 510 DE 26 DE NOVEMBRO 2020.

ALTERA DATA BASE PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando a Licença Para Atividade Política concedida através das portarias nº: 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351/2020 e também as portarias nº 395 e 404/2020,

Considerando o que dispões a Lei Complementar nº 157/2016, em especial os Artigos 73-A e 82, e parecer jurídico nº 396/2020, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor *RONALDO JARDIM DOS SANTOS*, ocupante do cargo de Motorista, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 2º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***EDELSON SURUBI***, ocupante do cargo de Vigia, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 3º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***ADEILSON JOSE DA ROCHA***, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 4º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***JOSE MARIO DO AMARAL E SILVA***, ocupante do cargo de Agente de Transportes, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 5º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***LAERCIO ALVES PEREIRA***, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 6º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***MARINEZ DE CAMPOS***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, fixando a nova data base para 15/09/2020.

Artigo 7º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***AGMAR RODRIGUES RIBEIRO***, ocupante do cargo de Motorista, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 8º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***VILSON TOMAZ DA SILVA***, ocupante do cargo de Motorista, fixando a nova data base para 09/09/2020.

Artigo 9º - Registrar alteração da data base para fins de Concessão de Licença Premio, do servidor ***DAVI BARBOSA DA SILVA***, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, fixando a nova data base para 01/12/2020.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de novembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

ESP/jder

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.633, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 23 de novembro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 299.251,21 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

969 08.122.0035.1036.0000 AQS. DE VEICULO PARA FMAS 173.756,97

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 29

1 Recursos do Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

970 08.122.0035.1036.0000 AQS. DE VEICULO PARA FMAS 125.494,24

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 29

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

615 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SO -9.918,38

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 002 Prog. IGDSUAS

616 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SO -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 002 Prog. IGDSUAS

617 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SO -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 002 Prog. IGDSUAS

619 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SO -7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 002 Prog. IGDSUAS

620 08.242.0035.2108.0000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 011 Progr. Atencao Social pessoa Deficiente-

621 08.242.0035.2108.0000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 011 Progr. Atencao Social pessoa Deficiente

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

622 08.242.0035.2108.0000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 011 Progr. Atencao Social pessoa Deficiente-

623 08.242.0036.2109.0000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMP -11.675,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 009 Progr. PTMC

631 08.244.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL -33.914,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 001 Prog. SCFV

632 08.244.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 001 Prog. SCFV

633 08.244.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 001 Prog. SCFV

637 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES -1. 000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

638 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES -2. 357,86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

639 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES -2. 000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

640 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES -3. 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

644 08.244.0035.2106.0000 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -19.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 007 Prog. PAC I

649 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 004 Prog.IGDBF

650 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -41.885,73

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 004 Prog.IGDBF

651 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 004 Prog.IGDBF

652 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -1.400,00

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 004 Prog.IGDBF

653 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -14.106,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 129

1 Recursos do Exercício Corrente

500 004 Prog.IGDBF

776 08.244.0036.2064.0000 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGD -197,51

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 004 Prog.IGDBF

780 08.122.0035.2105.0000 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS DE ASSIST. SO -120,74

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 002 Prog. IGDSUAS

782 08.242.0035.2058.0000 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL -51.303,91

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 001 Prog. SCFV

784 08.244.0035.1031.0000 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS -36.439,99

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 003 Prog. PAIF

786 08.244.0035.2063.0000 ACOES POR EQUIPES VOLANTES -35.620,18

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 010 Progr. PAIF VOLANTE

787 08.242.0035.2108.0000 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC -1.811,91

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 329

3 Recursos de Exercícios Anteriores

500 006 Prog. BPCE

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.435/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.574/2019 – Lei Orçamentária Anual (PPA/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 059 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 059 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Suspende, com base no Artigo 61 §4º da Lei Complementar nº 157/2016, o restante de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo Novembro/2018 a Novembro/2019, à JOLDEMAR AGUEIRO, Servidor Público Municipal, Matricula 03, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no Cargo de Assistentes Legislativo, para serem gozados em momento oportuno.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

DECISÃO ADMINISTRATIVA - 03/2020

PROGRESSÃO FUNCIONAL

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, face o resultado apresentado no instrumento de avaliação de desempenho, efetuado pela Comissão Permanente de Avaliação-CPA, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei Complementar 158/2016 e decreto de regulamentação 3382/2018, **HOMOLOGA**, a fim de considerar apta para progressão funcional, as servidoras abaixo relacionadas:

JUNHO/2020

REGISTRO	NOME	CARGO
001175	EVA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001150	GIRLANE GOMES DE QUEIROZ	MOTIRO DE CRECHE
001126	MARIA R. CARARUCCI FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001117	MARIFRANCIS GONSAGA SILVA	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001122	VERONICA ANDREIA DE OLIVIERA ANDRÉ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
000253	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	OP MAQ EQUIPAMENTOS
001142	ALCIONE MAZALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
001097	ALTEIR DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
001128	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001154	CATARINA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
001144	CICERA MARIA A. DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
001113	CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001102	CLEUSA MARIA BARBOSA CRIADO	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001103	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
001135	DORACI CORREA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
001093	EDELSON SURUBI	VIGIA
001104	EDINALDO MACHADO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS
001151	ELIANE APARECIDA ALFREDO	MONITOR DE CRECHE
001091	ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS	VIGIA
001143	GLAUCIA MARAIA REGONHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000162	IARA JAMARIQUELI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001094	JORGE DA COSTA E SILVA	VIGIA
001136	JUCELENE A. DA COSTA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000123	LUIZ MENDES DE SOUZA	MOTORISTA
000995	MARA APARECIDA AMARANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001120	MARIA ELIANE PINHEIRO CUNHA	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
000212	MARIA IZABEL G. LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000998	OSIAS FELIPE SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000997	QUEILIANE COUTINHO MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001147	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVIERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000993	RODRIGO DONIZETE TERRADAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001148	ROSELENA A. P. DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
001153	SUELI DE LIMA NERI DE SOUZA	MERENDEIRA
001099	VERUSCA ORLANDO CRUZ	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001140	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
000102	VILMA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS

JULHO/2020		
REGISTRO	NOME	CARGO
001184	JUDITE M. DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001138	ROSA M. DOS SANTOS GASPARINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
001186	ROSANGELA ROSA DA SILVA	MERENDEIRA
000319	REGINALDO FERREIRA MACHADO	OPERADOR DE MAQUINAS
001145	ADEMILSON G. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
001146	APARECIDA PAULINO L. PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
001132	CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
001174	DALVENICE BORGES MAIA	MONITOR DE CRECHE
001124	ELIANE BARBOSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
001176	EVERSON C. DO NASCIMENTO	TECNICO AGRICOLA
001180	FABIO A. H. LEITE SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
001573	GESSIMAR CHARLES DE BARROS	TECNICO AGRICOLA
001131	GLAUCIA S. M. DE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO
001121	JOSE CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE POSTURA E VIGILANCIA SANITARIA
001108	LUCIA HELENA MOURA NAZARIO	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001179	LUISMAR DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
000297	MANOEL JOSE CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
001107	MARCIANA VIEIRA DE MELO	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001133	ROSIMAR CUSTODIO DA S. FIORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
001181	SUELI DOS SANTOS	MERENDEIRA
001109	SUELY DO P. OLIVEIRA DIDONE	PROFESSOR CLASSE C 30 HORAS
001118	VALDIR RODRIGUES GARCIA	AGENTE SANITARISTA

Entretanto a comissão permanente de avaliação final (servidor estável), avaliou a servidora **Dhieci Graciele da Silva, matrícula 1604, para julgamento final.**

A primeira observação recai sobre a pontuação anual obtida em cada critério, onde ficou demonstrado, que a servidora não alcançou nota, para obtenção da progressão funcional, conforme art. 9º, inciso II:

Art. 9º - *A avaliação do servidor estável será realizada em duas etapas:*

I - ...

II - avaliação final pela Comissão de Avaliação,3 (três) meses antes da data prevista para o servidor completar o interstício de 3 (três) anos exigidos no § 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 158/2016, com base nas avaliações encaminhadas pela chefia imediata, de acordo com o formulário constante do Anexo IV deste Decreto.

É certo, que a comissão, em apreciação das notas obtidas nós critérios (assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e pontualidade), observou que a servidora não atingiu a nota para concessão da progressão funcional (passagem do servidor para o padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua Carreira Funcional).

Sendo assim, no dia 07 de agosto de 2019, a servidora foi devidamente notificada abrindo o prazo para recurso, conforme artigo 29:

Art. 29. *Na hipótese de o servidor em estágio probatório ou o servidor estável não concordar com as avaliações quadrimestrais, manifestará suas razões à Comissão Permanente de Avaliação, no formulário próprio constante do Anexo V deste Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de sua notificação.*

Considerando que o referido prazo, é o direito de ampla defesa e contraditório, insta salientar,contraditório é o momento em que a servidora vai enfrentar as razões postas contra ela. A ampla defesa por sua vez é a oportunidade que deve ter a servidora de mostrar suas contrarrazões.

Muito embora, a comissão respeitando o devido prazo, a servidora apresentou o devido recurso, entretanto tempestivo, considerando uma nova análise do recurso, foi solicitado a servidora, novo recurso, através da C. I. Nº 147/2019/GP-PMMO, reabrindo o prazo de 05 (cinco) dias, porém a servidora não propôs suas razões no devido prazo.

À vista do exposto, INDEFIRO a concessão da progressão funcional da servidora **Dhieci Graciele da Silva, matrícula 1604, considerando a nota alcançada em suas avaliações;**

Encaminhe a decisão ao Departamento de Gestão de Pessoas, para que realize as devidas anotações nas pastas funcionais dos servidores;

Publicação da referida decisão de deferimento e indeferimento no diário oficial da AMM;

Encaminhamento a CGP para efetuar as averbações necessárias na ficha funcional dos servidores, bem como proceder aos demais atos julgados necessários para garantir os direitos advindos da progressão e fazer a devida publicação.

Importante ressaltar em atenção ao **decreto nº 3963, de 20 de Março de 2020**, que **DISPÕE SOBRE NOVAS ADOÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em seu artigo 16, suspendo prazos dos trabalhos da comissão por período de 30 (trinta) dias.**

Mirassol d'Oeste, 20 de maio de 2020.

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL QUE FOI DECLARADA PARCIALMENTE INCONSTITUCIONAL POR MEIO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADI, PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.

FRANCISCO AMARANTE, presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 174, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Artigo 1º - Este Decreto Legislativo torna pública a lei municipal que foi julgada e declarada parcialmente inconstitucional por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (**ADI (95) 1009136-26.2020.8.11.0000).**

Artigo 2º - Os dispositivos da lei municipal que foi julgada parcialmente são os seguintes: **inciso II do art. 14, e a expressão "assessor jurídico" no art. 15, ambos da Lei Complementar Municipal n. 045/2005, do Município de Mirassol D'Oeste/MT – ADI (95) 1009136-26.2020.8.11.0000.**

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO AMARANTE

PRESIDENTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.366.500,00	32.438.700,00	5.504.498,89	16,97	29.196.722,26	90,01	3.241.977,74
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	28.791.000,00	28.863.200,00	4.717.460,33	16,34	26.521.607,19	91,89	2.341.592,81
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.970.000,00	2.970.000,00	486.041,05	16,37	3.115.145,80	104,89	-145.145,80
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	467.358,24	18,29	2.687.943,18	105,20	-132.943,18
1.1.2.0.00.00 - Taxas	415.000,00	415.000,00	18.682,81	4,50	427.202,62	102,94	-12.202,62
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	53.554,35	8,24	518.642,43	79,79	131.357,57
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	650.000,00	650.000,00	53.554,35	8,24	518.642,43	79,79	131.357,57
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	198.300,00	198.300,00	43.351,05	21,86	256.429,00	129,31	-58.129,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	38.069,79	21,35	234.238,30	131,37	-55.938,30
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.000,00	5.281,26	26,41	22.190,70	110,95	-2.190,70
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.497.700,00	1.578.900,00	339.446,35	21,50	1.328.452,43	84,14	250.447,57
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.421.500,00	22.421.500,00	3.701.933,04	16,51	20.171.790,41	89,97	2.249.709,59
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.417.000,00	21.417.000,00	3.534.656,22	16,50	19.234.109,10	89,81	2.182.890,90
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.004.500,00	1.004.500,00	167.276,82	16,65	937.681,31	93,35	66.818,69
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.053.500,00	1.044.500,00	93.134,49	8,92	1.131.147,12	108,30	-86.647,12
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	263.000,00	263.000,00	23.459,30	8,92	107.448,77	40,86	155.551,23
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	189.000,00	180.000,00	18.011,62	10,01	55.866,50	31,04	124.133,50
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	571.500,00	571.500,00	47.899,77	8,38	427.455,17	74,80	144.044,83
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	3.763,80	12,55	540.376,68	1.801,26	-510.376,68
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.575.500,00	3.575.500,00	787.038,56	22,01	2.675.115,07	74,82	900.384,93
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.575.500,00	3.575.500,00	787.038,56	22,01	2.654.521,77	74,24	920.978,23
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.575.500,00	3.575.500,00	787.038,56	22,01	2.654.521,77	74,24	920.978,23
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.593,30	0,00	-20.593,30
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.593,30	0,00	-20.593,30
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	42.000,00	42.000,00	10.808,22	25,73	42.041,49	100,10	-41,49

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.408.500,00	32.480.700,00	5.515.307,11	16,98	29.238.763,75	90,02	3.241.936,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.408.500,00	32.480.700,00	5.515.307,11	16,98	29.238.763,75	90,02	3.241.936,25
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.408.500,00	32.480.700,00	5.515.307,11	16,98	29.238.763,75	90,02	3.241.936,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	31.023.574,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2012	No Bimestre	Jan a Out 2012	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.108.500,00	3.116.610,60	34.225.110,60	4.174.302,41	30.955.884,93	5.736.862,49	25.701.322,93	75,09	8.523.787,67
DESPESAS CORRENTES	26.509.500,00	1.032.783,18	27.542.283,18	3.497.563,69	25.053.893,88	4.819.829,11	23.247.915,81	84,41	4.294.367,37
Pessoal e Encargos Sociais	16.437.650,00	94.676,80	16.532.326,80	2.809.622,62	14.398.074,53	3.042.001,40	14.138.690,87	85,52	2.393.635,93
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.061.850,00	948.106,38	11.009.956,38	687.941,07	10.655.819,35	1.777.827,71	9.109.224,94	82,74	1.900.731,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.218.000,00	2.083.827,42	6.301.827,42	676.738,72	5.901.991,05	917.033,38	2.453.407,12	38,93	3.848.420,30
Investimentos	4.308.000,00	2.093.827,42	6.401.827,42	676.738,72	5.901.991,05	917.033,38	2.453.407,12	38,32	3.948.420,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-90.000,00	-10.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	381.000,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.500,00	5.993,60	62.493,60	7.750,00	58.696,10	10.229,82	43.688,25	69,91	18.805,35
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.165.000,00	3.122.604,20	34.287.604,20	4.182.052,41	31.014.581,03	5.747.092,31	25.745.011,18	75,09	8.542.593,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	78,46	280.080,52
Amortização da Dívida Interna	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	78,46	280.080,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	78,46	280.080,52
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.465.000,00	3.122.604,20	35.587.604,20	4.182.052,41	32.214.581,03	5.878.926,02	26.764.930,66	75,21	8.822.673,54
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.473.833,09	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.465.000,00	3.122.604,20	35.587.604,20	4.182.052,41	32.214.581,03	5.878.926,02	29.238.763,75	82,16	6.348.840,45

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	32.408.500,00	35.525.110,60	4.174.302,41	32.155.884,93	5.868.696,20	26.721.242,41	100,00	75,22	8.803.868,19
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	7.318,27	1.118.550,94	187.576,64	913.449,24	3,42	63,00	536.550,76
Ação Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00	7.318,27	1.118.550,94	187.576,64	913.449,24	3,42	63,00	536.550,76
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.141.800,00	7.881.622,51	1.088.276,67	7.272.622,26	1.331.977,06	6.993.398,40	26,17	88,73	888.224,11
Administração Geral	5.911.300,00	6.367.148,80	885.584,72	5.843.265,48	1.104.701,11	5.600.474,48	20,96	87,96	766.674,32
Administração Financeira	1.223.000,00	1.514.473,71	202.691,95	1.429.356,78	227.275,95	1.392.923,92	5,21	91,97	121.549,79
Administração de Receitas	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	428.909,38	0,00	418.000,00	224.650,01	224.650,01	0,84	52,38	204.259,37
Policiamento	0,00	428.909,38	0,00	418.000,00	224.650,01	224.650,01	0,84	52,38	204.259,37
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.008.300,00	1.194.867,80	69.486,30	912.713,35	243.917,75	735.820,00	2,75	61,58	459.047,80
Assistência ao Idoso	132.000,00	217.100,25	9.300,41	163.249,42	61.960,61	150.805,52	0,56	69,46	66.294,73
Assistência ao Portador de Deficiência	37.500,00	37.000,00	0,00	31.064,50	5.095,84	25.968,66	0,10	70,19	11.031,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.800,00	342.334,30	30.942,86	222.491,49	37.423,29	210.714,92	0,79	61,55	131.619,38
Assistência Comunitária	375.600,00	277.281,35	29.243,03	176.551,94	49.827,01	150.757,54	0,56	54,37	126.523,81
Habitação Urbana	186.400,00	321.151,90	0,00	319.356,00	89.611,00	197.573,36	0,74	61,52	123.578,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.305.500,00	7.815.230,09	718.537,44	7.142.569,81	1.345.131,20	6.504.143,65	24,34	83,22	1.311.086,44
Atenção Básica	2.394.000,00	2.435.758,32	340.407,84	1.804.489,26	376.788,11	1.794.774,35	6,72	73,68	640.983,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.477.000,00	4.927.546,64	313.197,77	4.891.725,79	879.830,91	4.273.198,41	15,99	86,72	654.348,23
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	161.529,56	2.519,90	161.529,56	24.573,23	160.233,30	0,60	99,20	1.296,26
Vigilância Sanitária	98.000,00	101.300,72	20.957,11	95.730,91	21.738,41	89.559,75	0,34	88,41	11.740,97
Vigilância Epidemiológica	166.500,00	189.094,85	41.454,82	189.094,29	42.200,54	186.377,84	0,70	98,56	2.717,01
TRABALHO	311.000,00	309.600,00	33.361,51	307.066,97	55.179,46	292.414,01	1,09	94,45	17.185,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	309.600,00	33.361,51	307.066,97	55.179,46	292.414,01	1,09	94,45	17.185,99
EDUCAÇÃO	8.347.250,00	8.025.695,37	1.037.962,97	7.262.275,90	1.475.114,17	6.385.493,06	23,90	79,56	1.640.202,31
Alimentação e Nutrição	256.000,00	242.527,92	-0,96	242.527,92	41.505,47	218.092,49	0,82	89,92	24.435,43
Ensino Fundamental	4.761.500,00	4.587.385,75	648.187,40	3.914.745,81	803.706,45	3.710.885,58	13,89	80,89	876.500,17
Ensino Superior	443.250,00	84.118,50	248,80	82.865,98	13.708,04	80.002,16	0,30	95,11	4.116,34
Educação Infantil	2.398.000,00	2.656.265,06	357.348,96	2.624.392,24	576.412,96	2.165.614,28	8,10	81,53	490.650,78
Educação Especial	258.500,00	229.892,00	32.178,77	172.237,81	39.781,25	164.635,33	0,62	71,61	65.256,67
Desporto Comunitário	230.000,00	225.506,14	0,00	225.506,14	0,00	46.263,22	0,17	20,52	179.242,92
CULTURA	125.000,00	459.121,16	156.872,99	459.069,00	161.271,49	459.069,00	1,72	99,99	52,16
Difusão Cultural	125.000,00	459.121,16	156.872,99	459.069,00	161.271,49	459.069,00	1,72	99,99	52,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.918.000,00	3.091.187,73	698.467,79	3.085.971,49	164.148,99	763.037,41	2,86	24,68	2.328.150,32
Infra-estrutura Urbana	1.581.000,00	2.307.342,64	663.890,90	2.304.408,16	118.783,85	527.513,74	1,97	22,86	1.779.828,90
Serviços Urbanos	337.000,00	783.845,09	34.576,89	781.563,33	45.365,14	235.523,67	0,88	30,05	548.321,42
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.438.000,00	1.876.663,58	181.172,32	1.710.383,86	358.570,91	1.274.544,04	4,77	67,92	602.119,54
Saneamento Básico Urbano	1.438.000,00	1.876.663,58	181.172,32	1.710.383,86	358.570,91	1.274.544,04	4,77	67,92	602.119,54
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	383.000,00	308.366,44	31.346,63	218.290,60	44.062,25	209.517,17	0,78	67,94	98.849,27
Administração Geral	228.000,00	201.757,89	32.380,91	164.267,45	32.523,07	162.207,45	0,61	80,40	39.550,44
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	40.243,53	1.494,88	40.243,53	10.427,68	33.530,10	0,13	83,32	6.713,43
Promoção da Produção Animal	50.000,00	8.890,56	-2.529,16	8.890,56	739,50	8.890,56	0,03	100,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	56.740,96	0,00	4.155,56	372,00	4.155,56	0,02	7,32	52.585,40
Irrigação	20.000,00	733,50	0,00	733,50	0,00	733,50	0,00	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	100,00	0,00
Turismo	20.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,01	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	850.000,00	593.444,97	136.217,00	593.444,97	87.225,55	506.472,16	1,90	85,34	86.972,81
Energia Elétrica	850.000,00	593.444,97	136.217,00	593.444,97	87.225,55	506.472,16	1,90	85,34	86.972,81
TRANSPORTE	349.150,00	344.365,25	-4.705,00	273.135,70	32.820,00	258.876,75	0,97	75,18	85.488,50
Transporte Rodoviário	349.150,00	344.365,25	-4.705,00	273.135,70	32.820,00	258.876,75	0,97	75,18	85.488,50
DESPORTO E LAZER	186.500,00	194.036,32	19.987,52	179.790,08	25.217,01	178.438,03	0,67	91,96	15.598,29
Desporto Comunitário	186.500,00	194.036,32	19.987,52	179.790,08	25.217,01	178.438,03	0,67	91,96	15.598,29
ENCARGOS ESPECIAIS	1.220.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	3,82	84,99	180.080,52

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.220.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	3,82	84,99	180.080,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**32.408.500,00**	**35.525.110,60**	**4.174.302,41**	**32.155.884,93**	**5.868.696,20**	**26.721.242,41**	**100**	**75,2179**	**8.803.868,19**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.824.627,36	3.485.045,31	2.722.851,86	2.862.099,93	2.758.268,27	3.281.585,70	3.283.297,59	2.883.881,70	3.401.073,89	3.104.662,57	2.276.134,40	2.981.078,96	35.864.607,54	32.231.200,00
Receitas Tributária	208.445,12	258.533,59	182.833,26	132.413,05	328.167,51	298.566,72	222.344,72	352.522,66	683.988,13	428.268,70	217.212,72	268.828,33	3.582.124,51	2.970.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	16.228,47	6.130,84	625,07	55,93	0,00	1.034,34	29.646,80	129.169,66	368.941,20	202.723,60	13.455,60	14.840,72	782.852,23	750.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	21.361,19	25.551,98	6.022,66	19.414,86	60.490,92	36.513,24	20.920,54	25.450,84	47.083,08	10.699,79	22.349,05	34.381,57	330.239,72	260.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.089,20	129.584,02	120.535,98	73.489,61	141.832,45	113.899,18	115.130,52	122.887,18	141.066,65	116.117,56	133.345,35	149.760,27	1.477.737,97	1.120.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.766,26	97.266,75	55.649,55	39.452,65	125.844,14	147.119,96	56.646,86	75.014,98	126.897,20	98.727,75	48.062,72	69.845,77	991.294,59	840.000,00
Receitas de Contribuições	57.306,55	61.917,46	59.347,05	63.788,09	0,00	56.397,99	118.767,96	58.309,63	53.581,66	54.895,70	53.554,35	0,00	637.866,44	650.000,00
Receita Patrimonial	37.038,95	34.944,33	31.709,26	31.579,41	24.917,97	24.222,34	23.758,47	30.768,85	20.661,86	25.459,79	24.812,89	18.538,16	328.412,28	198.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	166.253,30	156.525,01	31.491,91	107.380,54	116.283,51	128.103,51	151.583,72	129.867,89	165.915,94	158.379,06	160.950,93	178.495,42	1.651.230,74	1.578.900,00
Transferências Correntes	2.287.160,45	2.888.952,42	2.299.971,44	2.476.706,19	2.217.224,08	2.245.412,95	2.730.281,11	2.261.963,31	2.377.543,26	2.354.329,68	1.780.339,06	2.461.347,01	28.381.230,96	25.789.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	1.092.785,56	932.527,39	696.380,27	768.441,01	672.374,60	713.755,99	11.106.386,18	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	526.464,42	451.685,88	529.992,07	399.813,74	441.673,12	414.017,36	567.259,37	504.026,57	512.074,64	483.464,44	492.693,52	658.481,93	5.981.647,06	5.500.000,00
Cota Parte do IPVA	21.727,00	17.838,16	18.704,97	220.517,73	198.152,47	189.356,65	234.096,60	184.133,16	105.745,58	92.402,93	47.469,92	39.037,02	1.369.182,19	1.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	359.204,85	339.186,02	366.769,98	309.314,15	306.739,51	318.466,80	407.114,38	228.296,96	443.636,42	313.886,65	295.325,26	399.544,42	4.087.485,40	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	487.533,20	579.811,65	440.855,33	405.573,62	495.407,06	346.500,43	429.025,20	412.979,23	619.706,35	696.134,65	272.475,76	650.527,65	5.836.530,13	5.639.500,00
Outras Receitas Correntes	68.422,99	84.172,50	117.498,94	50.232,65	71.675,20	528.882,19	36.561,61	50.449,36	99.383,04	83.329,64	39.264,45	53.870,04	1.283.742,61	1.044.500,00
DEDUÇÕES (II)	291.814,47	304.824,75	302.221,57	353.100,68	283.732,98	316.832,40	379.628,82	324.953,54	252.682,17	280.422,49	243.652,35	296.100,68	3.629.966,90	3.108.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	291.814,47	304.824,75	302.221,57	353.100,68	283.732,98	316.832,40	379.628,82	324.953,54	252.682,17	280.422,49	243.652,35	296.100,68	3.629.966,90	3.108.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.532.812,89**	**3.180.220,56**	**2.420.630,29**	**2.508.999,25**	**2.474.535,29**	**2.964.753,30**	**2.903.668,77**	**2.558.928,16**	**3.148.391,72**	**2.824.240,08**	**2.032.482,05**	**2.684.978,28**	**32.234.640,64**	29.123.200,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	500.710,79	2.016.511,10	34.175,45	2.366.058,12	116.988,32	1.418.205,24	134.627,11	1.283.578,13	0,00
EXECUTIVO	500.710,79	2.016.511,10	34.175,45	2.366.058,12	116.988,32	1.418.205,24	134.627,11	1.283.578,13	0,00
Administração Direta	500.710,79	2.014.567,50	34.175,45	2.364.127,10	116.975,74	1.386.175,25	123.458,57	1.262.716,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.090.322,82	0,00	1.090.322,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	896.496,43	0,96	894.431,47	2.064,00	4.457,90	307,90	4.150,00	0,00
Investimentos	500.710,79	27.748,25	34.174,49	379.372,81	114.911,74	1.381.717,35	123.150,67	1.258.566,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.943,60	0,00	1.931,02	12,58	32.029,99	11.168,54	20.861,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.943,60	0,00	1.931,02	12,58	32.029,99	11.168,54	20.861,45	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	500.710,79	2.016.511,10	34.175,45	2.366.058,12	116.988,32	1.418.205,24	134.627,11	1.283.578,13	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.079.603,05	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.087.723,05	6.228.688,61	5.850.529,85
Ativo Disponivel	5.104.234,15	6.376.907,29	5.967.518,17
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.016.511,10	148.218,68	116.988,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.008.120,00	-6.228.688,61	-5.850.529,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.702.024,53	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.710.144,53**	**-6.228.688,61**	**-5.850.529,85**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	378.158,76	-3.140.385,32

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.684.900,00	4.710.310,74	26.570.394,26	26.410.511,68
Receita Tributária	2.970.000,00	486.041,05	3.115.145,80	2.930.879,58
IPTU	750.000,00	28.296,32	760.492,92	692.975,22
ISS	1.120.000,00	283.105,62	1.228.064,75	1.090.443,56
ITBI	260.000,00	56.730,62	283.326,55	428.924,61
IRRF	425.000,00	99.225,68	416.058,96	354.243,81
Taxas	415.000,00	18.682,81	427.202,62	364.292,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	650.000,00	53.554,35	518.642,43	529.823,35
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	650.000,00	53.554,35	518.642,43	529.823,35
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	5.281,26	22.190,70	25.194,94
Receita Patrimonial	198.300,00	43.351,05	256.429,00	314.236,07
(-) Aplicações Financeiras	178.300,00	38.069,79	234.238,30	289.041,13
Transferências Correntes	22.421.500,00	3.732.853,24	20.454.815,78	20.984.619,47
FPM	8.000.000,00	1.108.904,52	6.970.979,86	6.824.864,49
ICMS	4.400.000,00	920.940,39	4.002.797,58	3.257.309,59
Outras Transferências Correntes	10.021.500,00	1.703.008,33	9.481.038,34	10.902.445,39
Demais Receitas Correntes	2.623.400,00	432.580,84	2.459.599,55	1.939.994,34
Dívida Ativa	571.500,00	47.899,77	427.455,17	403.443,54
Receitas Correntes Diversas	2.051.900,00	384.681,07	2.032.144,38	1.536.550,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.575.500,00	787.038,56	2.675.115,07	1.267.601,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.575.500,00	787.038,56	2.654.521,77	1.267.601,52
Convênios	3.575.500,00	787.038,56	2.654.521,77	1.267.601,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.593,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.575.500,00	787.038,56	2.675.115,07	1.267.601,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**32.260.400,00**	**5.497.349,30**	**29.245.509,33**	**27.678.113,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.542.283,18	4.819.829,11	23.247.915,81	20.247.600,66
Pessoal e Encargos Sociais	16.532.326,80	3.042.001,40	14.138.690,87	12.619.271,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	16.295,34
Outras Despesas Correntes	11.009.956,38	1.777.827,71	9.109.224,94	7.612.034,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.542.283,18	4.819.829,11	23.247.915,81	20.231.305,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.601.827,42	1.048.867,09	3.473.326,60	2.618.203,83
Investimentos	6.401.827,42	917.033,38	2.453.407,12	1.194.828,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.200.000,00	131.833,71	1.019.919,48	1.423.375,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.401.827,42	917.033,38	2.453.407,12	1.194.828,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	381.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.325.110,60**	**5.736.862,49**	**25.701.322,93**	**21.426.133,55**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-2.064.710,60**	**-239.513,19**	**3.654.186,40**	**6.251.979,65**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**110.000,00**	**-**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.587.500,00	19.587.500,00	3.121.138,97	17.700.683,81	90,37
Receitas de Impostos	2.787.500,00	2.787.500,00	429.231,24	2.568.332,29	92,14
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	368.132,56	2.271.884,22	106,66
Dívida Ativa dos Impostos	430.500,00	430.500,00	40.905,22	205.520,54	47,74
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	227.000,00	227.000,00	20.193,46	90.927,53	40,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.800.000,00	16.800.000,00	2.691.907,73	15.132.351,52	90,07
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.000.000,00	8.000.000,00	1.108.904,52	6.970.979,86	87,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	-8.000,00	-1.371,70	-6.858,50	85,73
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	920.940,39	4.002.797,58	90,97
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	54.475,83	68.410,66	85,51
Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	69.205,66	1.063.694,24	110,8
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.368.000,00	3.368.000,00	539.753,03	3.033.327,68	90,06
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.255.500,00	5.255.500,00	1.606.890,09	5.171.718,19	98,41
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.450.000,00	3.450.000,00	694.869,68	3.389.094,53	98,23
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.450.000,00	3.450.000,00	694.869,68	3.389.094,53	98,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	301.000,00	301.000,00	100.201,05	388.323,35	129,01
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.504.500,00	1.504.500,00	811.819,36	1.394.300,31	92,68
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**21.475.000,00**	**21.475.000,00**	**4.188.276,03**	**19.839.074,32**	**92,38**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.487.250,00	4.266.473,38	751.835,07	3.276.365,37	76,79
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.128.500,00	1.913.173,79	298.775,37	1.630.463,41	85,22
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.534.000,00	1.713.702,03	384.136,03	1.232.570,81	71,92
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	824.750,00	639.597,56	68.923,67	413.331,15	64,62
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.450.000,00	3.687.671,99	670.767,63	3.056.616,22	82,89
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.398.000,00	3.396.690,99	628.677,57	2.823.378,49	83,12
Outras Despesas no Ensino Básico	52.000,00	290.981,00	42.090,06	233.237,73	80,16
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000,00	71.550,00	52.511,47	52.511,47	73,39
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**8.117.250,00**	**8.025.695,37**	**1.475.114,17**	**6.385.493,06**	**79,56**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					355.766,85

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	355.766,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**355.766,85**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**481.186,23**	**33.278,09**
RP de despesas com Ensino Básico	**0,00**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**5.977.214,74**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,77
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	83,31

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0.00	437.102,91

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	256.000,00	242.527,92	41.505,47	218.092,49	89,92
ENSINO FUNDAMENTAL	4.761.500,00	4.587.385,75	803.706,45	3.710.885,58	80,89
ENSINO SUPERIOR	443.250,00	84.118,50	13.708,04	80.002,16	95,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.398.000,00	2.656.265,06	576.412,96	2.165.614,28	81,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	258.500,00	229.892,00	39.781,25	164.635,33	71,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	230.000,00	225.506,14	0,00	46.263,22	20,52
TOTAL DAS DESPESAS	**8.347.250,00**	**8.025.695,37**	**1.475.114,17**	**6.385.493,06**	**79,56**

FONTE:

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.634 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o plenário das deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste em sessão ordinária realizada em 23 de novembro do corrente ano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 811.049,85 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

101712.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

101812.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 571.109,59

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0125

1 Recursos do Exercício Corrente

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

101912.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 170.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0130

1 Recursos do Exercício Corrente

200 012 Transporte escolar - fethab

102012.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 63.187,74

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0325

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

102112.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 706,25

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 016 TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO

1022 12.361.0005.1038.0000 AQS DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 46,27

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200012 Transporte escolar - fethab

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 0502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

209 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -472.070,17

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 125

1 Recursos do Exercício Corrente

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

210 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 130

1 Recursos do Exercício Corrente

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

200 012 Transporte escolar - fethab

211 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

212 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -99.039,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 125

1 Recursos do Exercício Corrente

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

757 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -63.146,47

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 325

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

758 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -615,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 0 330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 016 TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO

759 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -41,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 325

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 011 FEE - TRANSP. ESCOLAR

760 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -90,51

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 016 TRANSPORTE ESCOLAR SINFRA ESTADO

761 12.361.0005.2017.0000 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR -46,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 330

3 Recursos de Exercícios Anteriores

200 012 Transporte escolar - fethab

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.435/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.574/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N° 40/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.970.175/0003-93**. Objeto: AQUISIÇÃO DO REAGENTE STROMATOLYSER 4DS-SYSMEX 3X42ML, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES AO CORONA VIRUS - COVID-19**. **Valor:** R$ **2. 013,00** (dois mil e treze reais). **Data:** 25/11/2020. **Prazo de Vigência: 06** (seis) meses. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **M.S DIAGNOSTICA LTDA** – Contratado

CONTRATO N° 39/2020 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.728/0004-90**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOBRES/MT, PARA COMBATE AO CORANA VÍRUS (COVID 19). Valor:** R$ 10.707,64 (dez mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Data:** 04/11/2020. **Prazo de Vigência: 06** (seis) meses. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A** – Contratado

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento a retificação a publicação do contrato N° 37/2020**.**

ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

LEIA-SE: Prazo de Vigência 36 (trinta e seis) meses.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO GESTOR PREVIDENCIÁRIO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o ***CONSELHO GESTOR PREVIDENCIÁRIO*****:**

Representantes Segurados Titulares:

- Agnaldo Soares de Campos, CPF:442.142.431-53;

- Ana Darc Dias de Carvalho, CPF: 918.018.691-20;

- Anderson Pires de Camargo Klock, CPF: 033.130.101-64;

- Aparecida Carolina de Pinho Rosa, CPF: 433.065.351-68;

- Fernando de Moraes Silva, CPF: 031.222.771-07;

- Maria Dolores de Paula Pereira, CPF: 219.652.180-91.

Representantes Segurados Suplentes:

- Daniel Barbosa de Mello, CPF: 502.244.411-91;

- Edilman Conceição Rondon Guimarães, CPF: 604.552.091-20.

Representantes do Executivo:

- Amilton Barreto dos Reis, CPF: 532.220.836-49;

- Mara Lurdes Ohweiler, CPF: 346.672.701-44.

Representantes do Legislativo:

- Oscar dos Santos Lara, CPF: 460.611.261.15;

- Zaira Borges Sobrinha Valandro, CPF: 593.214.661-34.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos a 23/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/MT, 13 de novembro de 2020.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado à empresa **AJAX AUTO CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.686. 149/0001-34, situada na Av. Getúlio Vargas, n° 2191, Centro, Nobres-MT, Cep: 78.460-000, fone: 65-3376-2035, email: ajaxnbs@brturbo.com.br, sendo representada pelo Sr. David Prates, inscrito no CPF sob o nº 406.455.331-49 e portador de RG nº 615.606-1 SSP/MT doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Objeto: Registro de Preços para** futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. Conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
119085	LINHA-LOTE14- ELETRICA ONIBUS		UNIDADE	80	71%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O Prazo para fornecimento de peças e acessórios será no **máximo de 08 (oito) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2 As peças, genuínas ou originais de (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo município;

4.3 No fornecimento, a licitante CONTRATADA deverá conceder o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente, originais ou de primeira linha. O desconto deverá ser o maior, feito com base nos **ORCAMENTO DE PESQUISA DE MERCADO.**

4.4 Constatando-se a necessidade de aquisição das peças para a manutenção no veículo, a Administração Municipal, através do servidor responsável, verificará se os preços estão compatíveis com os preços de mercado, sob pena de não autorização da aquisição.

4.5 Subentende-se por “genuínas, originais ou de primeira linha”, componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

4.6 O recebimento das Peças, fica condicionado à aprovação da Secretaria requisitante, ordenadora da despesa, por intermédio de servidor responsável, sendo que a Contratada para prestação dos serviços de manutenção na frota municipal, deverá verificar se a peça entregue é a solicitada e que atende às necessidades do veículo em manutenção, pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda, por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

4.7 O fornecimento das peças será na medida da necessidade, quando as Unidades Administrativas interessadas, solicitarão ao Fornecedor registrado, através da apresentação de OF-Ordem de Fornecimento e NE-Nota de Empenho, que deverá efetuar a entrega, no setor de contabilidade do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ou outro local designado pela Secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da respectiva OF e NE.

4.16 O prazo a que se refere o subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29.

Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos produtos;

Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

30.

4.17 Quando houver a necessidade de aplicação de peças, e as mesmas comprovadamente, terão os seus valores regulados pelos preços de mercado, sendo 03 orçamentos no mínimo, cabendo a comprovação por orçamento oficial do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Infraestrutura.....447-08.001.15.452.0032.2053.33.9030.00.00.00

Gabinete do Prefeito.....22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Sec. Municipal de Administração.....62-03.001.04.122.0004.2010.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....124-05.001.122.361.0013.2063.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....114-05.001.12.361.0011.2024.339030000000

Sec. Municipal de Saúde.....258-06.002.10.301.0029.2081.33.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....344-06.002.10.304.0029.2084.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....321-06.002.10.302.0029.2100.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....305-06.002.10.302.0029.2082.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....350-06.002.10.305.0029.2085.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....229-06.002.10.122.0029.2086.339030.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....360-07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....388-07.002.08.244.0025.2076.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....378-07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....405-07.003.08.243.0025.2074.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....473-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Tributos.....512-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Turismo.....543-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.1. Considera-se incluso no preço das peças para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. O Preço registrado é o constante na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

15.3. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

15.3.1. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de cada peça.

15.3.2. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

15.4. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

15.5. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR E PESQUISA DE MERCADO, realizados pelo comprador (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020 a proposta da empresa AJAX AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.686.149/0001-34, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de novembro de 2020.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

AJAX AUTO CENTER LTDA – ME

CNPJ sob o nº 24.686.149/0001-34

Sr. David Prates

CPF sob o nº 406.455.331-49

Testemunhas:

NNome: CC.P.F. n.º AAssinatura:_____	NNome: CC.P.F.n.º AAssinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado à empresa **NEIVA GONÇALVES DA COSTA SILVA ME,** CNPJ N° 15.265.757/0001-84, situada na Av. Getúlio Vargas, n° 1933, Centro, Nobres-MT, Cep: 78.460-000, fone: 65-3376-2727, email: centralpecas_reinner@hotmail.com, sendo representada Sr. Reinel da Conceição Silva, portador do CPF n° 318.432.801-59, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Objeto: Registro de Preços para** futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. Conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
119075	LINHA- LOTE 04- ACESSORIOS VEICULOS LEVES CAMIONETES		UNIDADE	750	87%
119076	LINHA- LOTE 05- ALIMENTACAO VEICULOS LEVES CAMIONETES		UNIDADE	750	75%
119091	LINHA-LOTE 20- ACESSORIOS CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS TRATOR		UNIDADE	100	73%
119081	LINHA-LOTE10- ALIMENTACAO AMBULANCIA		UNIDADE	100	71%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O Prazo para fornecimento de peças e acessórios será no **máximo de 08 (oito) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2 As peças, genuínas ou originais de (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo município;

4.3 No fornecimento, a licitante CONTRATADA deverá conceder o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente, originais ou de primeira linha. O desconto deverá ser o maior, feito com base nos **ORCAMENTO DE PESQUISA DE MERCADO.**

4.4 Constatando-se a necessidade de aquisição das peças para a manutenção no veículo, a Administração Municipal, através do servidor responsável, verificará se os preços estão compatíveis com os preços de mercado, sob pena de não autorização da aquisição.

4.5 Subentende-se por "genuínas, originais ou de primeira linha", componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

4.6 O recebimento das Peças, fica condicionado à aprovação da Secretaria requisitante, ordenadora da despesa, por intermédio de servidor responsável, sendo que a Contratada para prestação dos serviços de manutenção na frota municipal, deverá verificar se a peça entregue é a solicitada e que atende às necessidades do veículo em manutenção, pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda, por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

4.7 O fornecimento das peças será na medida da necessidade, quando as Unidades Administrativas interessadas, solicitarão ao Fornecedor registrado, através da apresentação de OF-Ordem de Fornecimento e NE-Nota de Empenho, que deverá efetuar a entrega, no setor de contabilidade do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ou outro local designado pela Secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da respectiva OF e NE.

4.16 O prazo a que se refere o subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29.

Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos produtos;

Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

30.

4.17 Quando houver a necessidade de aplicação de peças, e as mesmas comprovadamente, terão os seus valores regulados pelos preços de mercado, sendo 03 orçamentos no mínimo, cabendo a comprovação por orçamento oficial do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Infraestrutura.....447-08.001.15.452.0032.2053.33.9030.00.00.00

Gabinete do Prefeito.....22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Sec. Municipal de Administração.....62-03.001.04.122.0004.2010.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....124-05.001.122.361.0013.2063.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....114-05.001.12.361.0011.2024.339030000000

Sec. Municipal de Saúde.....258-06.002.10.301.0029.2081.33.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....344-06.002.10.304.0029.2084.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....321-06.002.10.302.0029.2100.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....305-06.002.10.302.0029.2082.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....350-06.002.10.305.0029.2085.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....229-06.002.10.122.0029.2086.339030.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....360-07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....388-07.002.08.244.0025.2076.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....378-07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....405-07.003.08.243.0025.2074.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....473-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Tributos.....512-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Turismo.....543-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.1. Considera-se incluso no preço das peças para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. O Preço registrado é o constante na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

15.3. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

15.3.1. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de cada peça.

15.3.2. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

15.4. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

15.5. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR E PESQUISA DE MERCADO, realizados pelo comprador (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020 a proposta da empresa NEIVA GONÇALVES DA COSTA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.265.757/0001-84, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de novembro de 2020.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

NEIVA GONÇALVES DA COSTA SILVA ME

CNPJ N° 15.265.757/0001-84

Sr. Reinel da Conceição Silva

CPF n° 318.432.801-59

Testemunhas:

NNome: CC.P.F. n.º AAssinatura:_____	NNome: CC.P.F.n.º AAssinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o

n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado à empresa **NORTAO COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 15.271538/0001-08, situada Av. Governador Júlio Campos, nº 7160, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, Cep: 78. 158-207, email: nortaoacessorios@hotmail.com, tel. (65) 3684-4343, sendo representado pela Sra. ARILY MARTINS DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 035.874.081-90 e portadora do RG nº 15.36255-8 SSP/MT, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Objeto: Registro de Preços para** futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. Conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
126006	LINHA - LOTE 16- AR CONDICIONADO AMBULANCIA		UNIDADE	100	70.1%
125999	LINHA - LOTE 22- FILTROS (AR E COMBUSTIVEL) AMBULANCIA		UNIDADE	100	70.1%
126001	LINHA - LOTE 24- LUBRIFICANTES VEICULOS LEVES E CAMINHONETES		UNIDADE	750	70.1%
125998	LINHA - LOTE 27- FILTROS (AR E COMBUSTIVEL) VEICULOS LEVES E CAMINHONETES		UNIDADE	750	70.3%
126005	LINHA - LOTE 28- LUBRIFICANTES ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%
126004	LINHA - LOTE 29- FILTROS (AR E COMBUSTIVEL) ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%
119067	LINHA- LOTE 01- MECANICA MOTOR VEICULOS LEVES CAMIONETES		UNIDADE	750	70.3%
119073	LINHA- LOTE 02- SUSPENSAO E FREIOS VEICULOS LEVES CAMIONETES		UNIDADE	750	70.1%
119074	LINHA- LOTE 03- ELETRICA VEICULOS LEVES CAMIONETES		UNIDADE	750	70.1%
119077	LINHA-LOTE 06- MECANICA MOTOR AMBULANCIA		UNIDADE	100	70.1%
119078	LINHA-LOTE 07- SUSPENSAO E FREIOS AMBULANCIA		UNIDADE	100	70.1%
119082	LINHA-LOTE11- ALIMENTACAO ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%
119083	LINHA-LOTE12- MECANICA ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%
119084	LINHA-LOTE13- SUSPENSAO E FREIOS ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%
119086	LINHA-LOTE15 ACESSORIOS ONIBUS		UNIDADE	80	70.1%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O Prazo para fornecimento de peças e acessórios será no **máximo de 08 (oito) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2 As peças, genuínas ou originais de (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo município;

4.3 No fornecimento, a licitante CONTRATADA deverá conceder o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente, originais ou de primeira linha. O desconto deverá ser o maior, feito com base nos **ORCAMENTO DE PESQUISA DE MERCADO.**

4.4 Constatando-se a necessidade de aquisição das peças para a manutenção no veículo, a Administração Municipal, através do servidor responsável, verificará se os preços estão compatíveis com os preços de mercado, sob pena de não autorização da aquisição.

4.5 Subentende-se por “genuínas, originais ou de primeira linha”, componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

4.6 O recebimento das Peças, fica condicionado à aprovação da Secretaria requisitante, ordenadora da despesa, por intermédio de servidor responsável, sendo que a Contratada para prestação dos serviços de manutenção na frota municipal, deverá verificar se a peça entregue é a solicitada e que atende às necessidades do veículo em manutenção, pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda, por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

4.7 O fornecimento das peças será na medida da necessidade, quando as Unidades Administrativas interessadas, solicitarão ao Fornecedor registrado, através da apresentação de OF-Ordem de Fornecimento e NE-Nota de Empenho, que deverá efetuar a entrega, no setor de contabilidade do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ou outro local designado pela Secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da respectiva OF e NE.

4.16 O prazo a que se refere o subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29.

Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos produtos;

Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

30.

4.17 Quando houver a necessidade de aplicação de peças, e as mesmas comprovadamente, terão os seus valores regulados pelos preços de mercado, sendo 03 orçamentos no mínimo, cabendo a comprovação por orçamento oficial do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Infraestrutura.....447-08.001.15.452.0032.2053.33.9030.00.00.00

Gabinete do Prefeito.....22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Sec. Municipal de Administração.....62-03.001.04.122.0004.2010.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....124-05.001.122.361.0013.2063.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....114-05.001.12.361.0011.2024.339030000000

Sec. Municipal de Saúde.....258-06.002.10.301.0029.2081.33.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....344-06.002.10.304.0029.2084.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....321-06.002.10.302.0029.2100.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....305-06.002.10.302.0029.2082.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....350-06.002.10.305.0029.2085.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....229-06.002.10.122.0029.2086.339030.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....360-07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....388-07.002.08.244.0025.2076.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....378-07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....405-07.003.08.243.0025.2074.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....473-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Tributos.....512-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Turismo.....543-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.1. Considera-se incluso no preço das peças para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. O Preço registrado é o constante na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

15.3. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

15.3.1. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de cada peça.

15.3.2. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

15.4. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

15.5. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR E PESQUISA DE MERCADO, realizados pelo comprador (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020 a proposta da empresa NORTAO COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.271538/0001-08, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de novembro de 2020.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

NORTAO COMERCIO DE PEÇAS E

SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME

CNPJ nº 15.271538/0001-08

ARILY MARTINS DE VASCONCELOS

CPF sob o nº 035.874.081-90

Testemunhas:

NNome: CC.P.F. n.º AAssinatura:_____	NNome: CC.P.F.n.º AAssinatura:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado à empresa **THIAGO FABIANO SOUSA NEVES ME**, inscrita no CNPJ nº 23.099.060/0001-09, situada na Rodovia BR 364, KM 437, Jardim Paula III, Várzea Grande/MT, Cep: 78.152-303, tel. (65) 9 81250043, email: financeirobrtratores@hotmail.com, sendo representada pelo Sr.Thiago Fabiano Sousa Neves, inscrito no CPF sob o nº 990.175.391-00 e portador do RG nº 13397559 SSP/MT, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10. 520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Objeto: Registro de Preços para** futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NO VALOR DE PEÇAS DAS MONTADORAS, CONSULTADAS POR INTERMÉDIO DE SISTEMA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1. Conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
124920	LINHA - LOTE 21 AR CONDICIONADO LEVES		UNIDADE	750	70%
126000	LINHA - LOTE 23- FILTROS (AR E COMBUSTIVEL) CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E TRATORES		UNIDADE	130	70.1%
126002	LINHA - LOTE 25- LUBRIFICANTES AMBULANCIA		UNIDADE	100	70.1%
126003	LINHA - LOTE 26- LUBRIFICANTES CAMINHOES, MAQUINAS PESADAS E TRATORES		UNIDADE	150	70%
119079	LINHA-LOTE 08- ELETRICA AMBULANCIA.		UNIDADE	100	70%
119088	LINHA-LOTE 17- MECANICA MOTOR CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS TRATOR		UNIDADE	150	70.1%
119089	LINHA-LOTE 18 SUSPENSAO E FREIOS CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS TRATOR		UNIDADE	150	70.3%
119090	LINHA-LOTE 19- ELETRICA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS TRATOR		UNIDADE	150	70.1%
119080	LINHA-LOTE09- ACESSORIOS AMBULANCIA		UNIDADE	100	70%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O Prazo para fornecimento de peças e acessórios será no **máximo de 08 (oito) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.2 As peças, genuínas ou originais de (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo município;

4.3 No fornecimento, a licitante CONTRATADA deverá conceder o desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria e marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente, originais ou de primeira linha. O desconto deverá ser o maior, feito com base nos **ORCAMENTO DE PESQUISA DE MERCADO.**

4.4 Constatando-se a necessidade de aquisição das peças para a manutenção no veículo, a Administração Municipal, através do servidor responsável, verificará se os preços estão compatíveis com os preços de mercado, sob pena de não autorização da aquisição.

4.5 Subentende-se por “genuínas, originais ou de primeira linha”, componentes independentes de marcas desde que sejam homologados e/ou autorizados por montadoras de veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.

4.6 O recebimento das Peças, fica condicionado à aprovação da Secretaria requisitante, ordenadora da despesa, por intermédio de servidor responsável, sendo que a Contratada para prestação dos serviços de manutenção na frota municipal, deverá verificar se a peça entregue é a solicitada e que atende às necessidades do veículo em manutenção, pois a mesma é responsável pela garantia dos serviços prestados e ainda, por danos decorrentes do uso de peças inadequadas e inclusive pelo valor de tais peças, caso sejam danificadas.

4.7 O fornecimento das peças será na medida da necessidade, quando as Unidades Administrativas interessadas, solicitarão ao Fornecedor registrado, através da apresentação de OF-Ordem de Fornecimento e NE-Nota de Empenho, que deverá efetuar a entrega, no setor de contabilidade do Município, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, ou outro local designado pela Secretaria solicitante, contados a partir do recebimento da respectiva OF e NE.

4.16 O prazo a que se refere o subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29.

Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos produtos;

Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

30.

4.17 Quando houver a necessidade de aplicação de peças, e as mesmas comprovadamente, terão os seus valores regulados pelos preços de mercado, sendo 03 orçamentos no mínimo, cabendo a comprovação por orçamento oficial do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Infraestrutura.....447-08.001.15.452.0032.2053.33.9030.00.00.00

Gabinete do Prefeito.....22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Sec. Municipal de Administração.....62-03.001.04.122.0004.2010.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....124-05.001.122.361.0013.2063.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Educação.....114-05.001.12.361.0011.2024.339030000000

Sec. Municipal de Saúde.....258-06.002.10.301.0029.2081.33.90.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....344-06.002.10.304.0029.2084.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....321-06.002.10.302.0029.2100.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....305-06.002.10.302.0029.2082.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....350-06.002.10.305.0029.2085.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Saúde.....229-06.002.10.122.0029.2086.339030.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....360-07.001.08.244.0025.2070.4.4.90.52.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....388-07.002.08.244.0025.2076.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....378-07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00

Sec. Mun. de Assist. Social.....405-07.003.08.243.0025.2074.3390.30.00.00.00

Sec. Municipal de Agricultura.....473-09.001.20.122.0024.3032.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Tributos.....512-10.001.04.129.0017.2058.339030.00.00.00

Sec. Municipal de Turismo.....543-11.001.23.695.0015.2046.339030.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os descontos registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.1. Considera-se incluso no preço das peças para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

15.2. O Preço registrado é o constante na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras.

15.3. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peça a ser fornecida tendo como base de preços a tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos.

15.3.1. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de cada peça.

15.3.2. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peça.

15.4. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo.

15.5. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

O Município poderá optar entre a utilização do sistema TRAZ VALOR E PESQUISA DE MERCADO, realizados pelo comprador (Município).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 63/2020 a proposta da empresa THIAGO FABIANO SOUSA NEVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.060/0001-09, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de novembro de 2020.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

THIAGO FABIANO SOUSA NEVES ME

CNPJ nº 23.099.060/0001-09

Sr.Thiago Fabiano Sousa Neves

CPF sob o nº 990.175.391-00

Testemunhas:

NNome: CC.P.F. n.º AAssinatura:_____	NNome: CC.P.F.n.º AAssinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º -2020 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.660.000,00	59.132.535,00	13.789.420,86	23,32	54.718.584,39	92,54	4.413.950,61
RECEITAS CORRENTES	56.560.000,00	57.032.535,00	13.789.420,86	24,18	54.718.584,39	95,94	2.313.950,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.112.800,00	8.112.800,00	1.852.905,03	22,84	5.198.140,28	64,07	2.914.659,72
Impostos	7.160.000,00	7.160.000,00	1.756.220,77	24,53	4.553.269,01	63,59	2.606.730,99
Taxas	952.800,00	952.800,00	96.684,26	10,15	644.871,27	67,68	307.928,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.790.000,00	1.790.000,00	315.333,47	17,62	1.254.141,95	70,06	535.858,05
Contribuições Sociais	1.290.000,00	1.290.000,00	232.765,29	18,04	1.160.211,94	89,94	129.788,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	82.568,18	16,51	93.930,01	18,79	406.069,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.055.400,00	3.055.400,00	39.646,15	1,30	2.456.503,84	80,40	598.896,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	3.055.400,00	3.055.400,00	39.646,15	1,30	2.456.503,84	80,40	598.896,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.190.800,00	43.663.335,00	11.571.262,58	26,50	45.752.090,85	104,78	-2.088.755,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.625.800,00	20.098.335,00	6.465.238,39	32,17	24.716.227,74	122,98	-4.617.892,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.565.000,00	16.565.000,00	3.708.036,24	22,38	15.193.173,73	91,72	1.371.826,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.397.987,95	19,97	5.842.689,38	83,47	1.157.310,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.000,00	411.000,00	10.273,63	2,50	57.707,47	14,04	353.292,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	869,79	8,70	9.130,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.433,05	743,31	32.834,78	3.283,48	-31.834,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	2.840,58	0,71	24.002,90	6,00	375.997,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.340.000,00	2.340.000,00	732.594,85	31,31	3.679.869,39	157,26	-1.339.869,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.472.535,00	14.522.015,71	23,62	58.398.453,78	95,00	3.074.081,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.472.535,00	14.522.015,71	23,62	58.398.453,78	95,00	3.074.081,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.472.535,00	14.522.015,71	23,62	58.398.453,78	95,00	3.074.081,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.012.609,00			2.012.609,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.012.609,00			2.012.609,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.028.000,00	58.555.823,16	9.665.477,80	48.361.517,55	10.194.305,61	9.527.275,83	45.552.297,89	13.003.525,27	44.393.156,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.189.000,00	53.118.325,16	8.793.433,38	44.026.293,56	9.092.031,60	8.619.169,66	41.893.714,66	11.224.610,50	41.015.953,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.690.000,00	29.081.556,00	4.645.742,42	23.731.153,43	5.350.402,57	4.645.742,42	23.731.153,43	5.350.402,57	23.594.456,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.465.000,00	24.036.769,16	4.147.690,96	20.295.140,13	3.741.629,03	3.973.427,24	18.162.561,23	5.874.207,93	17.421.497,37	
DESPESAS DE CAPITAL	4.689.000,00	5.287.498,00	872.044,42	4.335.223,99	952.274,01	908.106,17	3.658.583,23	1.628.914,77	3.377.202,73	0,00
INVESTIMENTOS	3.449.000,00	3.659.798,00	760.709,42	2.759.891,91	899.906,09	621.441,14	2.322.674,24	1.337.123,76	2.041.293,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	1.627.700,00	111.335,00	1.575.332,08	52.367,92	286.665,03	1.335.908,99	291.791,01	1.335.908,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	2.463.864,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.840.000,00	62.326.644,00	10.213.675,23	51.089.497,61	11.237.146,39	10.075.473,26	48.280.277,95	14.046.366,05	46.857.021,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.840.000,00	62.326.644,00	10.213.675,23	51.089.497,61	11.237.146,39	10.075.473,26	48.280.277,95	14.046.366,05	46.857.021,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				7.308.956,17			10.118.175,83		11.541.432,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.840.000,00	62.326.644,00	10.213.675,23	58.398.453,78		10.075.473,26	58.398.453,78		58.398.453,78	0,00
RESERVA DO RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00			1.160.000,00			1.160.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.340.000,00	2.340.000,00	732.594,85	31,31	3.679.869,39	157,26	-1.339.869,39
RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	732.594,85	31,31	3.679.869,39	157,26	-1.339.869,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	475.124,78	23,76	2.426.224,63	121,31	-426.224,63
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	475.124,78	23,76	2.426.224,63	121,31	-426.224,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.000,00	340.000,00	257.470,07	75,73	1.253.644,76	368,72	-913.644,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	340.000,00	340.000,00	257.470,07	75,73	1.253.644,76	368,72	-913.644,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	2.463.864,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	2.463.864,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	1.042.840,78	2.463.864,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.028.000,00	58.555.823,16	9.665.477,80	48.361.517,55	94,66	10.194.305,61	9.527.275,83	45.552.297,89	94,35	13.003.525,27	0,00
Legislativa	2.370.000,00	2.487.000,00	422.588,79	2.065.026,54	4,04	421.973,46	433.512,12	2.049.246,55	4,24	437.753,45	0,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.487.000,00	422.588,79	2.065.026,54	4,04	421.973,46	433.512,12	2.049.246,55	4,24	437.753,45	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.728.500,00	8.381.639,00	1.225.812,29	7.435.577,33	14,55	946.061,67	1.479.749,55	6.916.229,64	14,33	1.465.409,36	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	8.164.000,00	7.562.834,00	1.060.993,34	6.652.442,90	13,02	910.391,10	1.326.727,38	6.171.643,28	12,78	1.391.190,72	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	564.500,00	818.805,00	164.818,95	783.134,43	1,53	35.670,57	153.022,17	744.586,36	1,54	74.218,64	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.751.000,00	2.667.151,00	426.319,94	1.878.777,40	3,68	788.373,60	374.862,17	1.699.539,34	3,52	967.611,66	0,00
Assistência ao Idoso	141.000,00	85.500,00	4.000,00	42.944,76	0,08	42.555,24	7.341,01	39.641,89	0,08	45.858,11	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	236.335,00	37.516,30	199.922,68	0,39	36.412,32	35.721,07	194.670,96	0,40	41.664,04	
Assistência Comunitária	2.390.000,00	2.345.316,00	384.803,64	1.635.909,96	3,20	709.406,04	331.800,09	1.465.226,49	3,03	880.089,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	5.320.000,00	5.320.000,00	624.138,98	3.296.949,62	6,45	2.023.050,38	644.861,85	3.241.475,11	6,71	2.078.524,89	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.320.000,00	5.320.000,00	624.138,98	3.296.949,62	6,45	2.023.050,38	644.861,85	3.241.475,11	6,71	2.078.524,89	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	13.958.400,00	15.144.876,63	2.876.797,57	12.765.638,19	24,99	2.379.238,44	2.534.625,27	11.901.163,12	24,65	3.243.713,51	0,00
Atenção Básica	6.889.500,00	5.721.460,00	843.266,83	4.334.714,27	8,48	1.386.745,73	846.819,94	4.177.126,40	8,65	1.544.333,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.712.000,00	4.833.001,63	1.049.188,44	4.382.162,52	8,58	450.839,11	757.133,14	3.838.581,43	7,95	994.420,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	587.000,00	697.560,00	100.358,97	584.176,03	1,14	113.383,97	85.351,62	522.012,75	1,08	175.547,25	
Vigilância Sanitária	98.000,00	209.300,00	34.980,40	180.963,05	0,35	28.336,95	31.918,84	175.295,46	0,36	34.004,54	
Vigilância Epidemiológica	969.000,00	486.810,00	50.647,07	316.705,28	0,62	170.104,72	51.953,59	315.523,28	0,65	171.286,72	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.702.900,00	3.196.745,00	798.355,86	2.966.917,04	5,81	229.827,96	761.448,14	2.872.623,80	5,95	324.121,20	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	13.914.100,00	11.609.934,00	1.650.091,55	9.642.547,75	18,87	1.967.386,25	1.692.162,44	9.486.153,02	19,65	2.123.780,98	0,00
Ensino Fundamental	8.045.100,00	6.583.803,00	816.447,87	5.277.457,38	10,33	1.306.345,62	868.019,14	5.170.538,03	10,71	1.413.264,97	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.194.000,00	4.688.930,00	793.282,47	4.132.252,10	8,09	556.677,90	778.852,89	4.086.263,17	8,46	602.666,83	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	155.000,00	126.821,00	24.544,50	126.813,31	0,25	7,69	24.544,50	126.813,31	0,26	7,69	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	495.000,00	210.380,00	15.816,71	106.024,96	0,21	104.355,04	20.745,91	102.538,51	0,21	107.841,49	
Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	6.717.000,00	9.763.969,53	1.976.961,94	8.514.656,47	16,67	1.249.313,06	1.671.186,00	7.654.371,99	15,85	2.109.597,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.160.000,00	1.560.631,00	492.906,14	1.026.776,05	2,01	533.854,95	195.584,50	717.214,41	1,49	843.416,59	
Serviços Urbanos	5.557.000,00	8.203.338,53	1.484.055,80	7.487.880,42	14,66	715.458,11	1.475.601,50	6.937.157,58	14,37	1.266.180,95	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	40.000,00	339.000,00	0,00	339.000,00	0,66	0,00	0,00	339.000,00	0,70	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	40.000,00	339.000,00	0,00	339.000,00	0,66	0,00	0,00	339.000,00	0,70	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	575.000,00	580.800,00	119.318,90	539.492,41	1,06	41.307,59	124.002,74	515.606,06	1,07	65.193,94	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	51.000,00	0,00	47.086,61	0,09	3.913,39	0,00	47.086,00	0,10	3.914,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	425.000,00	529.800,00	119.318,90	492.405,80	0,96	37.394,20	124.002,74	468.520,06	0,97	61.279,94	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	775.000,00	383.393,00	49.920,81	321.328,54	0,63	62.064,46	62.873,47	312.564,45	0,65	70.828,55	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	775.000,00	383.393,00	49.920,81	321.328,54	0,63	62.064,46	62.873,47	312.564,45	0,65	70.828,55	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	540.000,00	724.060,00	134.074,53	708.365,92	1,39	15.694,08	352.644,63	707.273,20	1,46	16.786,80	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	540.000,00	724.060,00	134.074,53	708.365,92	1,39	15.694,08	352.644,63	707.273,20	1,46	16.786,80	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	614.000,00	474.000,00	32.596,17	325.188,71	0,64	148.811,29	31.243,95	298.720,98	0,62	175.279,02	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	614.000,00	474.000,00	32.596,17	325.188,71	0,64	148.811,29	31.243,95	298.720,98	0,62	175.279,02	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	126.856,33	528.968,67	1,04	1.031,33	125.551,64	430.954,43	0,89	99.045,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	126.856,33	528.968,67	1,04	1.031,33	125.551,64	430.954,43	0,89	99.045,57	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	5,34	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	5,65	1.042.840,78	
TOTAL (III) = (I + II)	59.840.000,00	62.326.644,00	10.213.675,23	51.089.497,61	100,00	11.237.146,39	10.075.473,26	48.280.277,95	100,00	14.046.366,05	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.812.000,00	3.770.820,84	548.197,43	2.727.980,06	5,34	1.042.840,78	548.197,43	2.727.980,06	5,65	1.042.840,78	0,00
Legislativa	90.000,00	123.000,00	23.174,79	98.706,82	0,19	24.293,18	23.174,79	98.706,82	0,20	24.293,18	0,00
Ação Legislativa	90.000,00	123.000,00	23.174,79	98.706,82	0,19	24.293,18	23.174,79	98.706,82	0,20	24.293,18	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	265.000,00	341.305,71	63.896,90	324.364,06	0,63	16.941,65	63.896,90	324.364,06	0,67	16.941,65	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	215.000,00	278.107,30	52.171,31	261.898,58	0,51	16.208,72	52.171,31	261.898,58	0,54	16.208,72	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	50.000,00	63.198,41	11.725,59	62.465,48	0,12	732,93	11.725,59	62.465,48	0,13	732,93	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	150.000,00	216.688,03	19.409,54	96.793,13	0,19	119.894,90	19.409,54	96.793,13	0,20	119.894,90	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	150.000,00	216.688,03	19.409,54	96.793,13	0,19	119.894,90	19.409,54	96.793,13	0,20	119.894,90	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	728.000,00	1.265.357,76	176.605,96	876.696,87	1,72	388.660,89	176.605,96	876.696,87	1,82	388.660,89	0,00
Atenção Básica	281.000,00	811.828,88	117.756,70	588.244,25	1,15	223.584,63	117.756,70	588.244,25	1,22	223.584,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	128.942,90	22.718,66	127.439,52	0,25	1.503,38	22.718,66	127.439,52	0,26	1.503,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	10.553,81	1.743,40	8.635,26	0,02	1.918,55	1.743,40	8.635,26	0,02	1.918,55	
Vigilância Sanitária	8.000,00	33.791,98	6.789,57	33.556,07	0,07	235,91	6.789,57	33.556,07	0,07	235,91	
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	189.870,65	9.030,83	53.612,50	0,10	136.258,15	9.030,83	53.612,50	0,11	136.258,15	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	270.000,00	90.369,54	18.566,80	65.209,27	0,13	25.160,27	18.566,80	65.209,27	0,14	25.160,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.374.000,00	1.583.689,32	223.720,17	1.139.877,61	2,23	443.811,71	223.720,17	1.139.877,61	2,36	443.811,71	0,00
Ensino Fundamental	705.000,00	823.796,45	118.024,72	591.519,04	1,16	232.277,41	118.024,72	591.519,04	1,23	232.277,41	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	659.000,00	759.892,87	105.695,45	548.358,57	1,07	211.534,30	105.695,45	548.358,57	1,14	211.534,30	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	125.000,00	148.697,75	27.071,66	124.642,14	0,24	24.055,61	27.071,66	124.642,14	0,26	24.055,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	125.000,00	148.697,75	27.071,66	124.642,14	0,24	24.055,61	27.071,66	124.642,14	0,26	24.055,61	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	30.000,00	34.807,33	6.414,89	31.573,33	0,06	3.234,00	6.414,89	31.573,33	0,07	3.234,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	30.000,00	34.807,33	6.414,89	31.573,33	0,06	3.234,00	6.414,89	31.573,33	0,07	3.234,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	20.000,00	25.517,74	5.563,12	25.511,87	0,05	5,87	5.563,12	25.511,87	0,05	5,87	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	20.000,00	25.517,74	5.563,12	25.511,87	0,05	5,87	5.563,12	25.511,87	0,05	5,87	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	10.000,00	11.757,20	2.340,40	9.814,23	0,02	1.942,97	2.340,40	9.814,23	0,02	1.942,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	10.000,00	11.757,20	2.340,40	9.814,23	0,02	1.942,97	2.340,40	9.814,23	0,02	1.942,97	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,942,982.39	7,819,628.87	4,672,891.42	5,007,303.07	5,117,812.81	4,751,711.74	4,536,787.74	6,287,000.30	8,024,721.99	6,501,636.62	7,783,299.05	7,235,381.49	72,681,157.49	62,917,735.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455,135.50	462,764.88	475,628.16	446,581.44	402,039.42	343,965.05	365,309.15	379,754.13	471,412.48	460,545.42	1,107,699.50	745,205.53	6,116,040.66	8,112,800.00
IPTU	15,737.42	30,806.87	20,908.48	18,486.99	14,875.18	19,331.36	11,147.53	10,885.95	16,530.38	61,205.53	347,722.62	50,676.25	618,314.56	1,040,000.00
ISS	328,490.53	278,551.74	221,682.42	220,905.84	200,785.84	201,041.00	198,643.01	172,313.55	246,820.29	272,024.15	323,961.64	286,688.94	2,951,908.95	5,050,000.00
ITBI	19,736.62	16,284.63	49,842.23	8,343.89	1,309.83	23,425.39	11,268.33	45,457.98	92,370.30	15,461.33	337,092.78	261,615.18	882,208.49	320,000.00
IRRF	60,679.50	93,333.04	86,332.61	92,785.19	77,338.72	81,422.48	75,463.24	76,900.88	76,207.63	75,530.71	72,016.28	76,447.08	944,457.36	750,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,491.43	43,788.60	96,862.42	106,059.53	107,729.85	18,744.82	68,787.04	74,195.77	39,483.88	36,323.70	26,906.18	69,778.08	719,151.30	952,800.00
Contribuições	7,634.97	9,481.49	109,798.36	126,123.15	117,085.27	115,905.04	115,275.25	118,628.30	116,365.83	119,627.28	199,151.66	116,181.81	1,271,258.41	1,790,000.00
Receita Patrimonial	8,414.95	6,615.45	100,508.84	102,499.85	11,942.69	421,007.74	409,490.99	497,755.47	855,884.80	17,767.31	2,643.66	37,002.49	2,471,534.24	3,055,400.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,414.95	6,615.45	100,508.84	102,499.85	11,942.69	421,007.74	409,490.99	497,755.47	855,884.80	17,767.31	2,643.66	37,002.49	2,471,534.24	3,055,400.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4,468,749.92	7,294,789.15	3,982,602.72	4,324,559.31	4,582,951.89	3,861,903.50	3,640,628.74	5,284,788.83	6,576,351.97	5,897,743.47	6,470,538.66	6,329,983.60	62,715,591.76	49,548,535.00
Cota-Parte do FPM	1,010,640.29	1,722,974.84	1,010,488.17	1,460,110.29	853,766.90	836,880.54	875,561.73	712,754.21	1,228,715.37	780,509.62	628,707.37	845,986.34	11,967,095.67	12,400,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,394,349.59	2,162,323.50	1,421,587.05	1,280,851.96	1,921,336.72	1,209,687.78	1,134,836.25	1,442,683.10	1,533,654.34	1,456,268.65	2,068,399.91	1,854,727.63	18,880,706.48	15,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	33,902.78	48,302.94	137,375.17	170,172.52	179,411.60	96,038.30	134,989.33	125,600.38	111,311.70	95,255.44	88,842.82	84,639.29	1,305,842.27	1,500,000.00
Cota-Parte do ITR	146,687.90	118,929.88	79,573.16	48,935.19	2,721.76	2,790.25	4,250.41	24.04	5,005.11	1,730.27	84,720.07	490,276.44	985,024.48	780,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	7,109.14	9,875.78	3,337.74	12,143.43	9,408.81	7,423.11	6,070.86	6,082.18	3,292.10	7,863.49	9,106.62	12,200.17	93,913.43	100,000.00
Transferências do FUNDEB	588,348.23	861,720.96	578,213.73	600,152.87	699,385.33	474,896.17	467,627.89	536,787.29	554,196.78	533,441.37	689,394.70	708,593.25	7,292,758.57	7,000,000.00
Outras Transferências Correntes	1,288,331.99	2,370,661.25	752,027.70	752,193.05	916,920.77	1,234,187.35	1,017,292.27	2,460,857.63	3,140,176.57	3,022,674.63	2,901,367.17	2,333,560.48	22,190,250.86	12,722,535.00
Outras Receitas Correntes	3,047.05	45,977.90	4,353.34	7,539.32	3,793.54	8,930.41	6,083.61	6,073.57	4,706.91	5,953.14	3,265.57	7,008.06	106,732.42	411,000.00
DEDUÇÕES (II)	516,991.96	707,463.64	639,602.91	707,474.41	708,532.53	544,984.27	544,503.43	574,840.50	591,830.82	586,379.94	690,717.35	771,307.62	7,584,629.38	7,475,200.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	109,798.36	115,460.54	117,085.27	115,905.04	114,576.03	118,628.30	116,365.83	119,627.28	116,583.48	116,181.81	1,160,211.94	1,290,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	516,991.96	707,463.64	529,804.55	592,013.87	591,447.26	429,079.23	429,927.40	456,212.20	475,464.99	466,752.66	574,133.87	655,125.81	6,424,417.44	5,885,200.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,425,990.43	7,112,165.23	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	65,096,528.11	55,442,535.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,425,990.43	7,112,165.23	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	65,096,528.11	55,442,535.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,425,990.43	7,112,165.23	4,033,288.51	4,299,828.66	4,409,280.28	4,206,727.47	3,992,284.31	5,712,159.80	7,432,891.17	5,915,256.68	7,092,581.70	6,464,073.87	65,096,528.11	55,442,535.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	443.981,41
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	57.032.535,00	54.718.584,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.112.800,00	5.198.140,28
IPTU	1.040.000,00	571.770,27
ISS	5.050.000,00	2.344.866,68
ITBI	320.000,00	846.187,24
IRRF	750.000,00	790.444,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	952.800,00	644.871,27
Contribuições	1.790.000,00	1.254.141,95
Receita Patrimonial	3.055.400,00	2.456.503,84
Aplicações Financeiras (II)	3.055.400,00	2.456.503,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.663.335,00	45.752.090,85
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	7.486.339,10
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.259.226,95
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	980.504,42
Cota-Parte do ITR	624.000,00	576.021,47
Transferências da LC 87/1996	36.800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	76.051,91
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	5.842.689,38
Outras Transferências Correntes	12.722.535,00	18.531.257,62
Demais Receitas Correntes	411.000,00	57.707,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	411.000,00	57.707,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.977.135,00	52.262.080,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.100.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	0,00
Convênios	2.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.077.135,00	52.262.080,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.118.325,16	44.026.293,56	41.893.714,66	41.015.953,58	240.291,59	197.653,95	197.653,95
Pessoal e Encargos Sociais	29.081.556,00	23.731.153,43	23.731.153,43	23.594.456,21	137.174,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.036.769,16	20.295.140,13	18.162.561,23	17.421.497,37	103.117,15	197.653,95	197.653,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.118.325,16	44.026.293,56	41.893.714,66	41.015.953,58	240.291,59	197.653,95	197.653,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.287.498,00	4.335.223,99	3.658.583,23	3.377.202,73	54.134,00	242.168,50	242.168,50
Investimentos	3.659.798,00	2.759.891,91	2.322.674,24	2.041.293,74	54.134,00	242.168,50	242.168,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.627.700,00	1.575.332,08	1.335.908,99	1.335.908,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.659.798,00	2.759.891,91	2.322.674,24	2.041.293,74	54.134,00	242.168,50	242.168,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.928.123,16	46.786.185,47	44.216.388,90	43.057.247,32	294.425,59	439.822,45	439.822,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.470.585,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.456.503,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.867.089,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.634.037,42	1.986.842,65
DEDUÇÕES (XXIX)	4.838.482,00	12.056.411,33
Disponibilidade de Caixa	4.838.482,00	12.050.884,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.299,86	12.275.280,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	767.817,86	224.395,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.526,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.204.444,58	-10.069.568,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.865.124,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	543.421,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.986.842,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.308.544,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.912.041,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.012.609,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.012.609,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	164.130,48	353.416,70	294.425,59	0,00	223.121,59	8.000,00	491.439,19	439.822,45	439.822,45	0,00	59.616,74
PODER EXECUTIVO	132.196,58	353.416,70	294.425,59		191.187,69	0,00	491.439,19	439.822,45	439.822,45	0,00	51.616,74
PODER LEGISLATIVO	31.933,90	0,00	0,00	0,00	31.933,90	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Câmara Municipal	31.933,90	0,00	0,00	0,00	31.933,90	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	250.270,68	248.996,29		1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.130,48	603.687,38	543.421,88	0,00	224.395,98	8.000,00	491.439,19	439.822,45	439.822,45	0,00	59.616,74

Saldo Total L = (e + k)
282.738,33
242.804,43
39.933,90
39.933,90
0,00
1.274,39
284.012,72

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	250.270,68	248.996,29	0,00	1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	250.270,68	248.996,29	0,00	1.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Total L = (e + k)
1.274,39
1.274,39
0,00
0,00
0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.769.752,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.000.000,00
Previsão Atualizada	61.472.535,00
Receitas Realizadas	58.398.453,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.012.609,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.840.000,00
Dotação Atualizada	62.326.644,00
Despesas Empenhadas	51.089.497,61
Despesas Liquidadas	48.280.277,95
Despesas Pagas	46.857.021,09
Superávit Orçamentário	10.118.175,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	51.089.497,61
Despesas Liquidadas	48.280.277,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	65.096.528,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.096.528,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.096.528,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.470.585,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	10.867.089,03	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	767.817,86	0,00	543.421,88	224.395,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	735.883,96	0,00	543.421,88	192.462,08
Poder Legislativo	31.933,90	0,00	0,00	31.933,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	499.439,19	0,00	439.822,45	59.616,74
Poder Executivo	491.439,19	0,00	439.822,45	51.616,74
Poder Legislativo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.267.257,05	0,00	983.244,33	284.012,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	20,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.335.223,99	952.274,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

COVID-19: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/11/2020 às 07:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "AQUISICAO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA COVID DESTINADOS À PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 13.278.238/0001-25, no valor total de R$: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reias).

NORTELANDIA, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2020.

RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RREO - 5° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.581.616,09	28,26	21.173.883,42	107,20	-1.421.367,60
RECEITAS CORRENTES	18.887.235,82	18.887.235,82	4.137.993,40	21,91	19.348.260,73	102,44	-461.024,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.948.625,19	1.948.625,19	418.413,36	21,47	1.576.341,66	80,90	372.283,53
Impostos	1.759.255,72	1.759.255,72	402.776,87	22,89	1.422.784,32	80,87	336.471,40
Taxas	189.369,47	189.369,47	15.636,49	8,26	153.557,34	81,09	35.812,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.320,00	216.320,00	58.694,49	27,13	172.224,35	79,62	44.095,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.320,00	216.320,00	58.694,49	27,13	172.224,35	79,62	44.095,65
RECEITA PATRIMONIAL	179.545,60	179.545,60	589,57	0,33	10.860,65	6,05	168.684,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	179.545,60	179.545,60	589,57	0,33	10.860,65	6,05	168.684,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.542.745,03	16.542.745,03	3.658.207,80	22,11	17.575.118,54	106,24	-1.032.373,51
Transferências da União e de suas Entidades	8.171.583,76	8.171.583,76	2.007.859,99	24,57	10.526.274,50	128,82	-2.354.690,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.649.161,27	6.649.161,27	1.250.542,03	18,81	5.378.321,79	80,89	1.270.839,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.722.000,00	1.722.000,00	399.805,78	23,22	1.670.522,25	97,01	51.477,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.088,18	0,00	13.715,53	0,00	-13.715,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.088,18	0,00	13.715,53	0,00	-13.715,53
RECEITAS DE CAPITAL	865.280,00	865.280,00	1.443.622,69	166,84	1.825.622,69	210,99	-960.342,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	178.100,00	0,00	178.100,00	0,00	-178.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	178.100,00	0,00	178.100,00	0,00	-178.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	865.280,00	865.280,00	1.265.522,69	146,26	1.647.522,69	190,40	-782.242,69
Transferências da União e de suas Entidades	757.120,00	757.120,00	1.186.000,00	156,65	1.568.000,00	207,10	-810.880,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	108.160,00	108.160,00	79.522,69	73,52	79.522,69	73,52	28.637,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.581.616,09	28,26	21.173.883,42	107,20	-1.421.367,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.581.616,09	28,26	21.173.883,42	107,20	-1.421.367,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.752.515,82	19.752.515,82	5.581.616,09	28,26	21.173.883,42	107,20	-1.421.367,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.434.764,47	21.312.366,17	3.755.613,52	19.205.277,03	2.107.089,14	3.609.204,29	18.677.217,83	2.635.148,34	17.577.617,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.795.350,49	17.879.962,72	2.834.000,02	15.861.816,87	2.018.145,85	2.909.300,79	15.626.120,70	2.253.842,02	15.058.906,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.901.230,88	8.189.533,11	1.478.263,52	7.449.632,85	739.900,26	1.478.263,52	7.446.577,82	742.955,29	7.412.307,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.894.117,61	9.690.427,61	1.355.736,50	8.412.184,02	1.278.243,59	1.431.037,27	8.179.542,88	1.510.884,73	7.646.599,14	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	8.894.117,61	9.690.427,61	1.355.736,50	8.412.184,02	1.278.243,59	1.431.037,27	8.179.542,88	1.510.884,73	7.646.599,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	244.361,29	3.372.403,45	921.613,50	3.343.460,16	28.943,29	699.903,50	3.051.097,13	321.306,32	2.518.711,65	0,00
INVESTIMENTOS	133.361,29	3.261.403,45	901.628,56	3.243.535,46	17.867,99	679.918,56	2.951.172,43	310.231,02	2.418.786,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.000,00	111.000,00	19.984,94	99.924,70	11.075,30	19.984,94	99.924,70	11.075,30	99.924,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	290.303,96	1.095.323,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.756.630,91	22.800.420,91	3.961.266,57	20.403.029,94	2.397.390,97	3.814.856,47	19.874.968,61	2.925.452,30	18.672.941,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.756.630,91	22.800.420,91	3.961.266,57	20.403.029,94	2.397.390,97	3.814.856,47	19.874.968,61	2.925.452,30	18.672.941,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.298.914,81	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.756.630,91	22.800.420,91	3.961.266,57	20.403.029,94	2.397.390,97	3.814.856,47	21.173.883,42	2.925.452,30	18.672.941,46	0,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	290.303,96	1.095.323,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	290.303,96	1.095.323,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	290.303,96	1.095.323,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.434.764,47	21.312.366,17	3.755.613,52	19.205.277,03	94,13	2.107.089,14	3.609.204,29	18.677.217,83	93,97	2.635.148,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.454.833,14	2.410.610,06	338.464,85	1.997.873,50	9,79	412.736,56	359.865,33	1.974.575,09	9,93	436.034,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.747.789,09	1.685.302,66	237.551,03	1.400.205,26	6,86	285.097,40	256.383,27	1.379.887,98	6,94	305.414,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	289.777,65	316.560,01	46.611,86	243.313,50	1,19	73.246,51	49.180,10	240.332,37	1,21	76.227,64	0,00
CONTROLE INTERNO	227.604,60	196.817,74	28.489,66	165.554,96	0,81	31.262,78	28.489,66	165.554,96	0,83	31.262,78	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	47.531,00	77.089,87	10.743,36	77.083,87	0,38	6,00	10.743,36	77.083,87	0,39	6,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	62.355,60	48.782,00	3.542,66	34.214,33	0,17	14.567,67	3.542,66	34.214,33	0,17	14.567,67	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.816,00	5.800,00	0,00	5.800,00	0,03	0,00	0,00	5.800,00	0,03	0,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	5.163,20	18.923,20	4.820,00	18.882,00	0,09	41,20	4.820,00	18.882,00	0,10	41,20	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.796,00	61.334,58	6.706,28	52.819,58	0,26	8.515,00	6.706,28	52.819,58	0,27	8.515,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	939.041,26	1.134.321,15	188.382,73	914.821,04	4,48	219.500,11	168.345,46	890.414,26	4,48	243.906,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	145.400,00	22.612,93	23.877,93	0,12	121.522,07	1.300,00	2.565,00	0,01	142.835,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	25.680,00	2.064,67	21.860,91	0,11	3.819,09	2.064,67	21.860,91	0,11	3.819,09	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.200,00	171.431,11	27.398,95	161.914,79	0,79	9.516,32	27.398,95	161.014,79	0,81	10.416,32	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	750.841,26	791.810,04	136.306,18	707.167,41	3,47	84.642,63	137.581,84	704.973,56	3,55	86.836,48	0,00
SAÚDE	5.365.995,95	6.412.334,64	1.445.507,87	5.664.848,05	27,76	747.486,59	1.226.561,90	5.418.511,03	27,26	993.823,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	902.672,81	581.094,80	789.208,68	3,87	113.464,13	354.778,80	560.646,28	2,82	342.026,53	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.151.908,84	3.739.184,25	664.049,85	3.547.327,60	17,39	191.856,65	670.878,88	3.530.365,64	17,76	208.818,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.699.771,11	1.150.488,11	133.298,86	784.472,93	3,84	366.015,18	133.298,86	784.472,93	3,95	366.015,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	238.325,74	376.101,74	28.560,05	332.644,20	1,63	43.457,54	29.101,05	331.831,54	1,67	44.270,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000,00	61.578,00	13.274,37	56.271,80	0,28	5.306,20	13.274,37	56.271,80	0,28	5.306,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	202.990,26	182.309,73	25.229,94	154.922,84	0,76	27.386,89	25.229,94	154.922,84	0,78	27.386,89	0,00
TRABALHO	219.564,80	278.651,46	62.331,46	278.651,46	1,37	0,00	45.931,59	257.526,53	1,30	21.124,93	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	216.320,00	278.651,46	62.331,46	278.651,46	1,37	0,00	45.931,59	257.526,53	1,30	21.124,93	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	3.244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.462.285,81	4.483.063,51	610.073,45	3.997.935,99	19,59	485.127,52	637.723,46	3.839.127,63	19,32	643.935,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	84.000,00	84.000,00	12.943,50	40.815,75	0,20	43.184,25	12.943,50	40.815,75	0,21	43.184,25	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.977.109,53	2.919.616,68	365.033,79	2.622.880,77	12,86	296.735,91	369.500,07	2.480.831,41	12,48	438.785,27	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.176,28	1.389.446,83	232.096,16	1.244.239,47	6,10	145.207,36	232.779,89	1.242.480,47	6,25	146.966,36	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,44	0,00	22.500,00	75.000,00	0,38	15.000,00	0,00
CULTURA	12,00	63.840,00	7.774,71	63.827,15	0,31	12,85	7.774,71	63.827,15	0,32	12,85	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	12,00	63.840,00	7.774,71	63.827,15	0,31	12,85	7.774,71	63.827,15	0,32	12,85	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.995,00	29.495,00	3.375,00	18.562,50	0,09	10.932,50	3.375,00	18.562,50	0,09	10.932,50	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	30.990,00	29.490,00	3.375,00	18.562,50	0,09	10.927,50	3.375,00	18.562,50	0,09	10.927,50	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
URBANISMO	649.974,96	2.257.182,63	183.584,89	2.240.373,01	10,98	16.809,62	185.184,89	2.187.909,98	11,01	69.272,65	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.342,96	1.790.931,46	90.972,45	1.779.129,83	8,72	11.801,63	90.972,45	1.726.666,80	8,69	64.264,66	0,00
SERVIÇOS URBANOS	504.632,00	466.251,17	92.612,44	461.243,18	2,26	5.007,99	94.212,44	461.243,18	2,32	5.007,99	0,00
HABITAÇÃO	5.002,50	762,50	0,00	88,78	0,00	673,72	0,00	88,78	0,00	673,72	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
HABITAÇÃO URBANA	5.002,50	762,50	0,00	88,78	0,00	673,72	0,00	88,78	0,00	673,72	0,00
SANEAMENTO	36.456,00	10.848,53	144,36	10.593,14	0,05	255,39	144,36	10.593,13	0,05	255,40	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	36.456,00	10.848,53	144,36	10.593,14	0,05	255,39	144,36	10.593,13	0,05	255,40	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.415,76	75.978,16	6.737,75	62.179,51	0,30	13.798,65	6.737,75	62.179,51	0,31	13.798,65	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10,76	93,76	0,00	84,00	0,00	9,76	0,00	84,00	0,00	9,76	0,00
TURISMO	70.405,00	75.884,40	6.737,75	62.095,51	0,30	13.788,89	6.737,75	62.095,51	0,31	13.788,89	0,00
AGRICULTURA	750.202,12	638.925,21	118.607,71	551.568,80	2,70	87.356,41	119.272,01	550.282,75	2,77	88.642,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.342,48	312.429,54	68.537,97	266.330,22	1,31	46.099,32	69.202,27	265.044,17	1,33	47.385,37	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,08	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	262.406,24	261.235,27	46.687,62	227.299,10	1,11	33.936,17	46.687,62	227.299,10	1,14	33.936,17	0,00
ABASTECIMENTO	1,08	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00
EXTENSÃO RURAL	29.451,24	65.258,24	3.382,12	57.939,48	0,28	7.318,76	3.382,12	57.939,48	0,29	7.318,76	0,00
INDÚSTRIA	43.804,00	62.246,00	7.478,82	62.024,58	0,30	221,42	7.478,82	62.024,58	0,31	221,42	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	43.804,00	62.246,00	7.478,82	62.024,58	0,30	221,42	7.478,82	62.024,58	0,31	221,42	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.013,16	17.574,16	188,00	17.087,99	0,08	486,17	188,00	17.087,99	0,09	486,17	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	3.509,16	9.705,16	188,00	9.222,99	0,05	482,17	188,00	9.222,99	0,05	482,17	0,00
TURISMO	32.504,00	7.869,00	0,00	7.865,00	0,04	4,00	0,00	7.865,00	0,04	4,00	0,00
ENERGIA	100.004,08	132.504,08	10.390,00	126.757,91	0,62	5.746,17	27.282,25	126.423,30	0,64	6.080,78	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	100.004,08	132.504,08	10.390,00	126.757,91	0,62	5.746,17	27.282,25	126.423,30	0,64	6.080,78	0,00
TRANSPORTE	1.620.774,44	3.039.623,25	741.760,84	3.010.036,51	14,75	29.586,74	782.527,68	3.010.036,51	15,14	29.586,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1,620,774,44	3,039,623,25	741.760,84	3.010.036,51	14,75	29,586,74	782.527,68	3.010.036,51	15,14	29,586,74	0,00
DESPORTO E LAZER	143.332,80	93.401,83	10.826,14	88.122,41	0,43	5.279,42	10.826,14	88.122,41	0,44	5.279,42	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.332,80	93.401,83	10.826,14	88.122,41	0,43	5.279,42	10.826,14	88.122,41	0,44	5.279,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	111.004,00	111.004,00	19.984,94	99.924,70	0,49	11.079,30	19.984,94	99.924,70	0,50	11.079,30	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	111.004,00	111.004,00	19.984,94	99.924,70	0,49	11.079,30	19.984,94	99.924,70	0,50	11.079,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.052,69	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	5,87	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	6,03	290.303,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.756.630,91	22.800.420,91	3.961.266,57	20.403.029,94	100,00	2.397.390,97	3.814.856,47	19.874.968,61	100,00	2.925.452,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.866,44	1.488.054,74	205.653,05	1.197.752,91	100,00	290.301,83	205.652,18	1.197.750,78	100,00	290.303,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	226.916,00	289.758,62	27.836,63	172.194,51	14,38	117.564,11	27.836,63	172.194,51	14,38	117.564,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.794,00	125.874,51	10.050,42	71.897,14	6,00	53.977,37	10.050,42	71.897,14	6,00	53.977,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.340,00	71.856,00	7.983,55	39.179,48	3,27	32.676,52	7.983,55	39.179,48	3,27	32.676,52	0,00
CONTROLE INTERNO	31.901,00	54.606,26	5.317,94	32.941,83	2,75	21.664,43	5.317,94	32.941,83	2,75	21.664,43	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.750,00	13.169,08	2.320,84	13.169,08	1,10	0,00	2.320,84	13.169,08	1,10	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	16.130,00	12.340,00	772,28	7.237,49	0,60	5.102,51	772,28	7.237,49	0,60	5.102,51	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1,00	11.912,77	1.391,60	7.769,49	0,65	4.143,28	1.391,60	7.769,49	0,65	4.143,28	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.200,00	77.552,52	11.222,16	68.771,36	5,74	8.781,16	11.222,16	68.770,98	5,74	8.781,54	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	455,62	2.208,07	0,18	2.791,93	455,62	2.208,07	0,18	2.791,93	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.200,00	72.552,52	10.766,54	66.563,29	5,56	5.989,23	10.766,54	66.562,91	5,56	5.989,61	0,00
SAÚDE	431.807,01	473.563,61	67.043,13	402.962,33	33,64	70.601,28	67.043,13	402.961,94	33,64	70.601,67	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	319.888,01	366.782,69	53.193,83	325.909,05	27,21	40.873,64	53.193,83	325.908,66	27,21	40.874,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.700,00	29.200,00	3.492,76	21.334,61	1,78	7.865,39	3.492,76	21.334,61	1,78	7.865,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.619,00	30.619,00	3.538,94	21.106,04	1,76	9.512,96	3.538,94	21.106,04	1,76	9.512,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	12.655,00	2.411,49	11.170,27	0,93	1.484,73	2.411,49	11.170,27	0,93	1.484,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.100,00	34.306,92	4.406,11	23.442,36	1,96	10.864,56	4.406,11	23.442,36	1,96	10.864,56	0,00
EDUCAÇÃO	491.345,49	507.036,49	76.607,91	432.359,93	36,10	74.676,56	76.607,04	432.358,57	36,10	74.677,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	306.646,46	302.646,46	41.928,78	239.329,52	19,98	63.316,94	41.927,91	239.328,16	19,98	63.318,30	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.699,03	204.390,03	34.679,13	193.030,41	16,12	11.359,62	34.679,13	193.030,41	16,12	11.359,62	0,00
CULTURA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	6.504,82	33.973,67	2,84	1.026,33	6.504,82	33.973,67	2,84	1.026,33	0,00
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	6.504,82	33.973,67	2,84	1.026,33	6.504,82	33.973,67	2,84	1.026,33	0,00
AGRICULTURA	18.000,00	44.431,56	9.259,72	44.431,56	3,71	0,00	9.259,72	44.431,56	3,71	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.288,77	3.412,36	20.288,77	1,69	0,00	3.412,36	20.288,77	1,69	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.000,00	24.142,79	5.847,36	24.142,79	2,02	0,00	5.847,36	24.142,79	2,02	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	5.729,84	35.094,91	2,93	14.905,09	5.729,84	35.094,91	2,93	14.905,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	5.729,84	35.094,91	2,93	14.905,09	5.729,84	35.094,91	2,93	14.905,09	0,00
DESPORTO E LAZER	15.595,94	10.709,94	1.448,84	7.964,64	0,66	2.745,30	1.448,84	7.964,64	0,66	2.745,30	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.595,94	10.709,94	1.448,84	7.964,64	0,66	2.745,30	1.448,84	7.964,64	0,66	2.745,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.756.630,91	22.800.420,91	3.961.266,57	20.403.029,94	100,00	2.397.390,97	3.814.856,47	19.874.968,61	100,00	2.925.452,30	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.231,26	3.921.848,96	1.888.053,35	1.938.381,94	1.857.839,29	2.294.635,97	1.560.023,44	2.101.931,84	3.187.710,01	2.019.102,30	2.437.402,86	2.168.325,16	27.258.486,38	21.064.969,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.859,69	134.044,24	134.762,55	149.515,35	155.857,69	132.317,61	104.723,77	137.118,08	184.678,00	158.955,25	232.726,60	185.686,76	1.807.245,59	1.948.625,19
IPTU	14.236,93	43.649,14	8.875,62	4.687,44	6.398,15	2.828,73	19.992,73	36.998,96	35.392,19	25.757,90	27.170,34	12.795,70	238.783,83	780.915,20
ISS	29.167,63	50.795,21	49.433,33	87.910,44	71.081,00	80.976,58	31.841,16	64.721,48	55.054,56	53.304,98	92.340,45	110.831,97	777.458,79	645.688,00
ITBI	7.975,00	3.100,00	20.200,00	8.301,80	16.759,43	4.606,33	6.156,25	6.783,83	7.320,00	45.720,00	76.410,48	19.434,25	222.767,37	94.099,20
IRRF	38.487,13	28.284,88	36.964,46	31.475,06	31.552,22	29.128,39	35.791,27	4.458,34	69.218,55	30.096,56	32.267,05	31.526,63	399.250,54	238.553,32
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	6.993,00	8.215,01	19.289,14	17.140,61	30.066,89	14.777,58	10.942,36	24.155,47	17.692,70	4.075,81	4.538,28	11.098,21	168.985,06	189.369,47
CONTRIBUIÇÕES	41.730,23	23.748,08	20.129,80	20.377,52	13.089,42	0,00	28.471,12	14.409,28	0,00	17.052,72	40.897,28	17.797,21	237.702,66	216.320,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.325,14	2.173,68	2.967,70	1.688,68	1.899,31	1.060,90	930,08	695,24	668,79	360,38	201,28	388,29	15.359,47	179.545,60
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.325,14	2.173,68	2.967,70	1.688,68	1.899,31	1.060,90	930,08	695,24	668,79	360,38	201,28	388,29	15.359,47	179.545,60
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.738.279,09	3.760.433,63	1.728.910,47	1.765.184,73	1.685.876,54	2.160.407,46	1.424.782,47	1.946.096,04	3.001.346,22	1.841.717,62	2.162.339,52	1.963.602,90	25.178.976,69	18.720.478,88
COTA-PARTE DO FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.312,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.277,39	6.550.272,00
COTA-PARTE DO ICMS	439.094,64	680.937,32	433.289,19	387.659,10	581.506,43	366.120,74	343.466,39	436.638,46	464.171,57	440.750,23	625.038,93	561.346,72	5.760.019,72	4.274.976,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.157,23	13.600,79	42.448,31	44.497,08	43.604,20	32.439,60	31.658,76	30.889,48	31.032,79	20.475,18	23.759,98	22.287,38	345.850,78	300.684,80
COTA-PARTE DO ITR	109.085,31	198.458,22	82.939,93	2.263,76	0,00	447,96	5.608,84	4.206,17	2.793,69	1.542,90	11.063,78	210.361,54	628.772,10	143.852,80
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.683,20
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	2.238,74	3.109,97	1.038,76	3.675,29	2.847,77	2.246,66	1.837,38	1.840,82	2.082,54	2.379,95	2.756,19	3.692,47	29.746,54	21.632,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	164.923,37	241.554,10	164.912,34	171.635,67	200.014,80	135.849,24	133.735,31	153.513,95	158.492,82	152.562,34	197.157,61	202.648,17	2.076.999,72	1.722.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	407.395,63	1.588.988,32	397.969,05	279.387,66	345.643,19	1.121.174,93	383.138,76	891.354,64	1.605.543,57	755.701,25	925.338,61	455.674,83	9.157.310,44	5.691.378,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.037,11	1.449,33	1.282,83	1.615,66	1.116,33	850,00	1.116,00	3.613,20	1.017,00	1.016,33	1.238,18	850,00	19.201,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	-232.744,13	-323.530,67	-232.993,92	-262.097,09	-227.474,01	-180.227,20	-181.214,09	-179.877,17	-187.312,64	-186.214,69	-207.417,26	-260.317,36	-2.661.420,23	-2.177.733,85
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-232.744,13	-323.530,67	-232.993,92	-262.097,09	-227.474,01	-180.227,20	-181.214,09	-179.877,17	-187.312,64	-186.214,69	-207.417,26	-260.317,36	-2.661.420,23	-2.177.733,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.650.487,13	3.598.318,29	1.655.059,43	1.676.284,85	1.630.365,28	2.114.408,77	1.378.809,35	1.922.054,67	3.000.397,37	1.832.887,61	2.229.985,60	1.908.007,80	24.597.066,15	18.887.235,82

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.771.630,72	1.771.630,72	0,00	761.371,51
Receitas de Contribuições dos Segurados	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Civil	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Ativo	454.630,72	454.630,72	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Civil	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.006.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	311.000,00	311.000,00	0,00	761.371,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	311.000,00	311.000,00	0,00	761.371,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.771.630,72	1.771.630,72	0,00	761.371,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	166.311,72	166.311,72	0,00	130.456,55	0,00	126.606,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.001,00	163.001,00	0,00	130.456,55	0,00	126.606,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.310,72	3.310,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.555.319,00	1.555.319,00	0,00	1.024.683,38	0,00	1.024.683,38	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.555.319,00	1.555.319,00	0,00	1.024.683,38	0,00	1.024.683,38	0,00	0,00
Aposentadoria	1.105.319,00	1.105.319,00	0,00	660.824,51	0,00	660.824,51	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	190.000,00	0,00	153.713,37	0,00	153.713,37	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	0,00	210.145,50	0,00	210.145,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.721.630,72	1.721.630,72	0,00	1.155.139,93	0,00	1.151.289,93	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	50.000,00	50.000,00		0,00	-389.918,42	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	8.882.904,78	8.882.904,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.887.235,82	19.348.260,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.948.625,19	1.576.341,66
IPTU	780.915,20	180.897,76
ISS	645.688,00	697.495,95
ITBI	94.099,20	211.692,37
IRRF	238.553,32	332.478,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.369,47	153.777,05
Contribuições	216.320,00	172.224,35
Receita Patrimonial	179.545,60	10.860,65
Aplicações Financeiras (II)	179.545,60	10.860,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.542.745,03	17.575.118,54
Cota-Parte do FPM	5.241.702,31	4.491.823,58
Cota-Parte do ICMS	3.497.856,00	3.711.990,42
Cota-Parte do IPVA	240.547,84	258.475,03
Cota-Parte do ITR	115.082,24	256.982,94
Transferências da LC 87/1996	12.546,56	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.632,00	24.397,83
Transferências do FUNDEB	1.722.000,00	1.670.522,25
Outras Transferências Correntes	5.691.378,08	7.160.926,49
Demais Receitas Correntes	0,00	13.715,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	13.715,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.707.690,22	19.337.400,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	865.280,00	1.825.622,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	178.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	178.100,00
Transferências de Capital	865.280,00	1.647.522,69
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	865.280,00	1.647.522,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	865.280,00	1.825.622,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.572.970,22	21.163.022,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 5º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.879.962,72	15.861.816,87	15.626.120,70	15.058.906,30	430.406,71	248.844,00	248.844,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.189.533,11	7.449.632,85	7.446.577,82	7.412.307,16	45.969,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.690.427,61	8.412.184,02	8.179.542,88	7.646.599,14	384.437,04	248.844,00	248.844,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.690.427,61	8.412.184,02	8.179.542,88	7.646.599,14	384.437,04	248.844,00	248.844,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.879.960,72	15.861.816,87	15.626.120,70	15.058.906,30	430.406,71	248.844,00	248.844,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.372.403,45	3.343.460,16	3.051.097,13	2.518.711,65	61.842,39	0,00	0,00
Investimentos	3.261.403,45	3.243.535,46	2.951.172,43	2.418.786,95	61.842,39	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	111.000,00	99.924,70	99.924,70	99.924,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.261.403,45	3.243.535,46	2.951.172,43	2.418.786,95	61.842,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.151.364,17	19.105.352,33	18.577.293,13	17.477.693,25	492.249,10	248.844,00	248.844,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	2.944.236,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 5º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.860,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.955.097,07

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	110.187,71	10.263,01
DEDUÇÕES (XXIX)	2.189.942,37	3.533.778,17
Disponibilidade de Caixa	2.189.942,37	3.533.778,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.780.990,62	3.632.577,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.048,25	98.799,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	492.249,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	-492.249,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	32.039,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.900,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.900,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.338,74	498.709,51	492.249,10	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	248.844,00	248.844,00	0,00	1.345.564,60	1.444.363,75
PODER EXECUTIVO	92.338,74	498.709,51	492.249,10	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	248.844,00	248.844,00	0,00	1.345.564,60	1.444.363,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.338,74	586.443,34	579.982,93	0,00	98.799,15	1.430.614,60	163.794,00	248.844,00	248.844,00	0,00	1.345.564,60	1.444.363,75

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	87.733,83	87.733,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A OUTUBRO/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.156.193,13	19.348.260,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.752.515,82
Previsão Atualizada	19.752.515,82
Receitas Realizadas	21.173.883,42
Déficit Orçamentário	995.884,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.900,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.756.630,91
Créditos Adicionais	4.043.790,00
Dotação Atualizada	22.800.420,91
Despesas Empenhadas	20.403.029,94
Despesas Liquidadas	19.874.968,61
Despesas Pagas	18.672.941,46
Superávit Orçamentário	1.298.914,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.403.029,94
Despesas Liquidadas	19.874.968,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.597.066,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.955.097,07	0,00
Resultado Primário	0,00	2.944.236,42	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	678.782,08	0,00	579.982,93	98.799,15
Poder Executivo	678.782,08	0,00	579.982,93	98.799,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.594.408,60	0,00	248.844,00	1.345.564,60
Poder Executivo	1.594.408,60	0,00	248.844,00	1.345.564,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.273.190,68	0,00	828.826,93	1.444.363,75

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-434.623,18	25,00	28,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.578.922,37	60,00	94,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.343.460,16	28.943,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	903.811,49	1.077.943,68	1.308.943,72	104.442,04
Despesas Previdenciárias (V)	1.529.674,41	2.820.663,65	3.365.339,70	2.437.836,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-625.862,92	-1.742.719,97	-2.056.395,98	-2.333.394,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.751.714,61	15,00	22,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 562/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 562/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE BARREIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas nos ANEXO UNICO, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares, objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, conforme previsto no Anexo I.

.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 10 dias do mês de novembro de 2020. 67º da Emancipação Político-Administrativa. 10.11.2020.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Órgão:	07- SECR. MUN. DESENVOLV.ECONÔM., AGRICULT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
Função:	20-AGRICULTURA		
Subfunção:	511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Programa:	0030-PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
Ação:	10024-CONST. POÇPS ARTES. RESERV. SIST. DISTR. DE AGUA		
Categoria econômica:	4-DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4-INVESTIMENTO		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS		
Elemento de despesa:	**Fonte de recurso/ Valor R$:**		
749- 44.90.51.00.00-obras e instalações	0124-transf. convênios -outros		2.367.680,53
748- 44.90.51.00.00- obras e instalações	0100-RECURSO PROPRIO		24.780,67
CRÉDITO ADICIONAL ( ) Suplementar (X) Especial TOTAL R$			**2.392.461,20**
O crédito será coberto através de:	**Com a seguinte Alteração Orçamentária:**		
( ) Superávit financeiro	( ) Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
( ) Excesso de arrecadação		Para:	
( ) Anulação de dotações	( ) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
( ) Operações de crédito		Para:	
(x) Excesso de convênios	( ) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
( ) Créditos reabertos		Para:	
	( )Suplementação: já autorizado pela LOA. (X) Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			**R$**
Repasse do Convênio nº 855408/2017 – FUNASA			2.367.680,53
Contrapartida do Convênio nº 855408/2017- FUNASA			24.780,67
TOTAL DA COBERTURA:			**2.392.461,20**
Justificativa para os créditos adicionais:			
( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
( ) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
( ) omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Foi aprovado convênio com a Fundação Nacional de Saúde, tendo como objeto uma obra de “Implantação de Sistema de Abastecimento na Comunidade Barreirão”, no município de Nortelândia, e é necessário um aumento do crédito no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2020 para a realização das despesas no valor conveniado. Informações detalhadas desse convênio federal em: http://portal.convenios.gov.br/acesso-livre			

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 561/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 561/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ ~24.186.264,34 (Vinte quatro milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	22.287.053,14
Receita Tributária	2.390.211,91
Receita de Contribuições	646.972,80
Receita de Patrimonial	536.727,42
Transferências Correntes	18.713.141,01
Receitas Correntes Intra Orçamentária	999.320,00
Dedução da Receita Corrente	(2.333.262,11)
Total das Receitas Correntes	**23.286.373,14**
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	899.891,20
Total das Receitas de Capital	**899.891,20**
TOTAL GERAL	**24.186.264,34**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.103.630,16
04. Administração	2.537.153,56
08. Assistência Social	1.343.463,77
09. Previdência Social	1.721.320,00
10. Saúde	7.795.199,63
11. Trabalho	228.347,39
12. Educação	5.103.523,12
13. Cultura	30.012,00
14. Direitos da Cidadania	31.506,00
15. Urbanismo	853.841,51
16. Habitação	102,50
17. Saneamento	6.518,00
18. Gestão Ambiental	27.018,08
20. Agricultura	674.260,48
22. Indústria	52.062,56
23. Comercio e Serviços	55.291,24
25. Energia	224.973,88
26. Transporte	1.809.011,00
27. Desporto e Lazer	147.006,00
28. Encargos Especiais	110.004,00
77. Reserva Legal do RPPS	50.000,00
99. Reserva de Contingência	232.019,76
Total da Administração Direta	**24.186.264,34**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.103.630,16
122. Administração Geral	2.443.426,70
123. Administração Financeira	330.602,00
124. Controle Interno	264.624,86
125. Normatização e Fiscalização	108.001,00
126. Tecnologia da Informatização	73.500,00
128. Formação de Recursos Humanos	2.000,00
131. Comunicação social	48.500,00
241. Assistência ao Idoso	49.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	238.424,32
244. Assistência Comunitária	1.001.039,45
271. Previdência Básica	1.721.320,00
301. Atenção Básica	4.810.970,05
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.615.894,72
303. Suporte Profilático e Terapêutico	292.387,44
304. Vigilância Sanitária	96.950,00
305. Vigilância Epidemiológica	578.997,42
306. Alimentação e Nutrição	35.000,00

331. Proteção e Benefício ao Trabalhador	224.972,80
334. Fomento ao Trabalho	3.374,59
361. Ensino Fundamental	3.346.518,12
365. Educação Infantil	1.632.005,00
367. Educação Especial	90.000,00
392. Difusão Cultural	30.012,00
422. Direitos Individuais, Coletivos, Difusos	6,00
451. Infra - Estrutura Urbana	447.841,51
452. Serviços Urbanos	476.000,00
482. Habitação Urbana	102,50
511. Saneamento Básico Rural	1,08
512. Saneamento Básico Urbano	6.518,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	13,08
601. Promoção da Produção Vegetal	298.005,16
605. Abastecimento	1,08
606. Extensão Rural	59.252,16
661. Promoção Industrial	52.062,56
691. Promoção Comercial	16.176,32
695. Turismo	66.119,92
752. Energia Elétrica	224.973,88
782. Transporte Rodoviário	1.809.011,00
812. Desporto Comunitário	147.006,00
843. Serviço da Dívida Interna	110.004,00
779. Reserva Legal do RPPS	50.000,00
999. Reserva de Contingência	282.019,46
TOTAL GERAL	**24.186.264,34**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	22.825.008,39
Despesas de Capital	919.236,49
Reserva Legal RPPS	50.000,00
Reserva de Contingência	282.019,46
Total da Administração Direta	**24.186.264,34**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Câmara Municipal	1.103.630,16
2 - Gabinete do Prefeito	738.773,78
3 - Secretaria Mun. Admin., Plan. e Finanças	7.485.395,93
4 - Fundo Municipal de Saúde.	7.449.362,21
5 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	5.280.536,12
6 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.343.565,27
7 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.	785.000,87
Total da Administração Direta	**24.186.264,34**

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta é de **R$ 10.564.247,48**. (Dez milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); O Orçamento Fiscal do município abrangendo todas as entidades da administração direta é de **R$: 13.622.016,86** (Treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos); o Município não possui orçamento de Investimentos.

Administração Direta

Seguridade Social

Saúde	R$: 7.449.362,21
Assistência Social	R$: 1.343.565,27
Previdência	R$: 1.771.320,00
TOTAL	**R$: 10.564.247,48**

Fiscal

Câmara Municipal	R$: 1.103.630,16
Gabinete do Prefeito	R$: 738.773,78
Secretaria Mun. Admin., Plan. e Finanças	R$: 5.714.075,93
Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R$: 5.280.536,12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	R$: 785.000,87
TOTAL	**R$: 13.622.016,86**

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, para alterações no orçamento vigente, por remanejamento de um órgão para outro, transposição entre programas de trabalho do mesmo órgão e transferência entre categorias econômicas, do mesmo órgão e programa, nos termos da Legislação em vigor.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 26º dias do mês de novembro de 2020, 69º da Emancipação Político-Administrativa. 26.11.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		24.620.315,25	LEGISLATIVO		1.103.630,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.390.211,91		ADMINISTRAÇÃO		2.537.153,56
CONTRIBUIÇÕES	646.972,80		ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.343.463,77
RECEITA PATRIMONIAL	536.727,42		PREVIDENCIA SOCIAL		1.721.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.046.403,12		SAÚDE		7.795.199,63
RECEITAS DE CAPITAL		899.891,20	TRABALHO		228.347,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	899.891,20		EDUCAÇÃO		5.103.523,12
DEDUÇÕES DA RECEITA		2.333.262,11	CULTURA		30.012,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.333.262,11		DIREITOS DA CIDADANIA		31.506,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		999.320,00	URBANISMO		853.841,51
CONTRIBUIÇÕES	999.320,00		HABITAÇÃO		102,50
	0,00		SANEAMENTO		6.518,00
	0,00		GESTÃO AMBIENTAL		27.018,08
	0,00		AGRICULTURA		674.260,48
	0,00		INDÚSTRIA		52.062,56
	0,00		COMÉRCIO E SERVIÇOS		55.291,24
	0,00		ENERGIA		224.973,88
	0,00		TRANSPORTE		1.809.011,00
	0,00		DESPORTO E LAZER		147.006,00
	0,00		ENCARGOS ESPECIAIS		110.004,00
	0,00		RESERVA LEGAL DO RPPS		50.000,00
	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		282.019,46
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS		0,00	PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS		0,00
	TOTAL	24.186.264,34		TOTAL	24.186.264,34

ARRelatorio_Orcamento_3 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, CRIAÇÃO DE PROPOSITURA DE LEIS, FISCALIZACAO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, ARTICULACAO PERMANENTE COM O MOVIMENTO SOCIAL ORGANIZADO E DEMAIS ACOES QUE VENHAM A ATENDER O ANSEIO DA COMUNIDADE.	00000001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, CRIAÇÃO DE PROPOSITURA DE LEIS, FISCALIZACAO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, ARTICULACAO PERMANENTE COM O MOVIMENTO SOCIAL ORGANIZADO E DEMAIS ACOES QUE VENHAM A ATENDER O ANSEIO DA COMUNIDADE.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GABINETE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÃO PRECÍPUA INTERMEDIAR O ATENDIMENTO DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL COM A POPULAÇÃO E OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE. PROMOVER A LIGAÇÃO ENTRE O CHEFE DO EXECUTIVO E AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALEM DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO UMA GESTÃO PARTICIPATIVA VOLTADA PARA O INTERESSE PUBLICO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES REPRESENTAR E DEFENDER EM JUÍZO OU FORA DELE OS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO, EFETUAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, PELAS VIAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, EMITIR PARECER SOBRE PROJETOS DE LEIS, JUSTIFICATIVAS DE VETOS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA, EMITIR PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, INCLUSIVE NOS EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS POR TERCEIROS, ASSESSORAR O PREFEITO NOS ATOS RELATIVOS A DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E NOS CONTRATOS EM GERAL, PARTICIPAR DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DAR-LHES A ORIENTAÇÃO JURÍDICA CONVENIENTE, ATENDER CONSULTAS DE ORDEM JURÍDICA QUE LHES FOREM ENCAMINHADAS PELOS DIFERENTES ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EMITINDO PARECER A RESPEITO, QUANDO FOR O CASO; MANTER ATUALIZADA A COLETÂNEA DE LEIS MUNICIPAIS, BEM COMO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; ASSESSORAR O PREFEITO E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EM QUAISQUER OUTRAS MATÉRIAS DE SUAS COMPETÊNCIA.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM POR OBJETIVO EMITIR DOCUMENTOS REFERENTES AO SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO E GARANTIR A CIDADANIA AO CIDADÃO A PARTIR DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO SERVIÇO MILITAR, BEM COMO O PROCESSAMENTO E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, CRIMINAL E ELEITORAL DOS CIDADÃOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES PRESTAR ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS RELACIONADOS COM A IMPRENSA E DEMAIS ÓRGÃOS, CUIDAR DA IMAGEM E DA PROMOÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FRENTE AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE, DIVULGAR OS TRABALHOS, AS OBRAS E OS SERVIÇOS QUE SE REALIZAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O CONHECIMENTO E O RECONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INTERNA E EXTERNAMENTE, FORNECER APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL OU EM QUE ELA PARTICIPE, PROMOVER, NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, NOVAS FORMAS DE INSERÇÃO DA PREFEITURA NA VIDA SÓCIO-CULTURAL DO MUNICÍPIO, COORDENAR A COBERTURA DE IMPRENSA EM VIAGENS DO PREFEITO, AO INTERIOR DO MUNICÍPIO, À CAPITAL DO ESTADO, À CAPITAL FEDERAL E A OUTRAS LOCALIDADES, QUANDO EM REPRESENTAÇÃO OFICIAL, TRATAR DO CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS PARA ACESSO À PREFEITURA MUNICIPAL OU A EVENTOS ORGANIZADOS PELA MESMA.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 005 CONTROLADORIA INTERNA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES PROCEDER À AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, PROMOVER AUDITORIAS INTERNAS PERIÓDICAS, LEVANTANDO OS DESVIOS, FALHAS E IRREGULARIDADES E RECOMENDANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS APLICÁVEIS; REVISAR A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DA MUNICIPALIDADE; PROPOR AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AS REFORMAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS AO MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO; PROMOVER O ESTUDO DE CASOS COM VISTAS À RACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO, OBJETIVANDO O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS; AVALIAR EM QUE MEDIDA EXISTE NA PREFEITURA UM AMBIENTE DE CONTROLE EM QUE OS SERVIDORES ESTEJAM MOTIVADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AO INVÉS DE DESPREZÁ-LAS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES CONSTRUIR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO SUSTENTÁVEL, ACESSÍVEL E DIRETO, IDENTIFICANDO ÁREAS QUE ESTEJAM MERECENDO MAIOR ATENÇÃO, DEFININDO-SE EIXOS PRIORITÁRIOS DAS AÇÕES; RESPONDER SOBRE A ATUAÇÃO DA GESTÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PERMITINDO A CORREÇÃO DE DISFUNÇÕES E O REDIRECIONAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS; REDUZIR AS SITUAÇÕES DE CONFLITOS E IMPASSES ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA; FORTALECER A CULTURA DO "OUVIR" E COMPREENDER O CIDADÃO EM UM RELACIONAMENTO DEMOCRÁTICO COM A SOCIEDADE; ACOMPANHAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS; AUMENTAR A CREDIBILIDADE E FORTALECER A IMAGEM DA ENTIDADE JUNTO À POPULAÇÃO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 007 PROCON MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PLANEJAR, ELABORAR, PROPOR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR; RECEBER, ANALISAR, AVALIAR E APURAR CONSULTAS E DENÚNCIAS APRESENTADAS POR ENTIDADES REPRESENTATIVAS OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO OU POR CONSUMIDORES INDIVIDUAIS; PRESTAR AOS CONSUMIDORES ORIENTAÇÃO PERMANENTE SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS; INFORMAR, CONSCIENTIZAR E MOTIVAR O CONSUMIDOR, POR INTERMÉDIO DOS DIFERENTES MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SOLICITAR À POLÍCIA JUDICIÁRIA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE DELITO CONTRA O CONSUMIDOR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; REPRESENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO COMPETENTE, PARA FINS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PROCESSUAIS, PENAIS E CIVIS, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; LEVAR AO CONHECIMENTO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS INFRAÇÕES DE ORDEM ADMINISTRATIVA QUE VIOLAREM INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS OU INDIVIDUAIS DOS CONSUMIDORES; SOLICITAR O CONCURSO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DF E DE OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO, AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS, ABASTECIMENTO, QUANTIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS; INCENTIVAR, INCLUSIVE, COM RECURSOS FINANCEIROS E OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS, A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - APDC, ASSIM COMO, A FORMAÇÃO PELOS CIDADÃOS, DE NOVAS ENTIDADES QUE TENHAM POR OBJETIVO A DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES; FUNCIONAR, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, COMO INSTÂNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA, CONFORME AS REGRAS FIXADAS POR ESTA LEI, PELAS NORMAS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL 8078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E DECRETO FEDERAL 2.181 DE 20 DE MARÇO DE 1997; FISCALIZAR E APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 8078/90, E EM OUTRAS NORMAS PERTINENTES A DEFESA DOS CONSUMIDORES;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, NORMATIZAR, ORIENTAR E EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, ZELADORIA E SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DOS TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ADMINISTRAÇÃO DE EXPEDIENTE, E ADMINISTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO, PESSOAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, OBRAS ENGENHARIA E PROJETOS, PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS INSTITUCIONAIS (APLIC), FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO, DA PREFEITURA CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À FINANÇAS E TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO A POLÍTICA ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, O RECEBIMENTO A GUARDA E A MOVIMENTAÇÃO DE VALORES, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO CONTROLE EXTERNO, CONTROLE DOS INVESTIMENTOS E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, ORIENTAR, CONTROLAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES REFERENTES À MANUTENÇÃO E À UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E AO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, TRANSPORTE DE SERVIDORES E DE MATERIAL, ASSIM COMO PELOS SERVIÇOS DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES NA ÁREA URBANA E RURAL, COMPETINDO ESPECIFICAMENTE: COORDENAR, ORIENTAR, CONTROLAR E FISCALIZAR A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS, INSTRUÇÕES, MANUAIS E REGULAMENTOS SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE SERVIDORES E DE MATERIAL; AVALIAR E CONTROLAR OS CUSTOS DOS TRANSPORTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORNECENDO DADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA ESTUDOS E PLANEJAMENTO; PROMOVER O CONTROLE DO USO DOS VEÍCULOS E DOS GASTOS DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; PROMOVER E CONTROLAR OS SEGUROS, AS LICENÇAS E OS EMPLACAMENTOS DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO; PROMOVER O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS; EXERCER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SUAS COMPETÊNCIAS E QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SECRETÁRIO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES REALIZAR A PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA REGULAR DE LIXO DOMICILIAR, BEM COMO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE CAPINAÇÃO, PINTURA, PODA E VARRIÇÃO; CHEFIAR AS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, DOS ÓRGÃOS E BENS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, LIMPEZA DE MEIO-FIO E CALÇADAS, BOCAS-DE-LOBO, BUEIROS, COLETA DE MATERIAL E LIMPEZA URBANA EM GERAL, E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 006 COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES PROMOVER A SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, NÃO SE VOLTANDO À MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA OU A SEGURANÇA OSTENSIVA (VISÍVEL); PROTEGER BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; EXERCER SUAS ATIVIDADES EM TODA A EXTENSÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO AS LEIS E ASSEGURANDO O EXERCÍCIO DE PODERES CONSTITUÍDOS NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS; PROMOVER E MANTER A VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO; FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, MONUMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO

UNIDADE: 007 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS

CAMPO DE ATUAÇÃO						LEGISLAÇÃO
PREVIDENCIA	PROPRIA	DOS	SERVIDORES	PUBLICOS	MUNICIPAIS	00000000/0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

UNIDADE: 007 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES GERENCIAR E OPERACIONALIZAR OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI PREVIDENCIÁRIA, EXCLUSIVO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO. O OBJETIVO É PROPORCIONAR APOSENTADORIAS, PENSÕES, AUXÍLIOS-DOENÇA E SALÁRIO-MATERNIDADE, ENTRE OUTROS. VISA TAMBÉM ADEQUAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS REQUISITOS E CRITÉRIOS FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO: TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESSOAS, PROCESSOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA, É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E NORMAS A ELE APLICÁVEIS, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS, ALÉM DE FORNECER DADOS E INFORMAÇÕES SÓLIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE NOS PSF'S, CRIDAC (FISIOTERAPIA) E NASF (SAÚDE MENTAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO E FONOAUDIOLOGIA), EXECUTADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ABRANGE A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILANCIA A SAÚDE, EXECUTADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A PROMOÇAO, PREVENÇAO E CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS A SAUDE; ARTICULAR UM CONJUNTO DE AÇÕES DESTINADAS A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DE POPULAÇÕES;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA, FARMÁCIA BÁSICA E LABORATÓRIO E SALA DE COLETA. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FARMÁCIA E EXAMES, EXECUTADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A QUALIFICAÇÃO E TRANSFUNDIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, GESTÃO DE MEDICAMENTOS E GESTÃO DE EXAMES;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À REGULAÇÃO DE PACIENTES E GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE PACIENTES E GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE, EXECUTADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE VAGAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS FORA DO MUNICÍPIO, E GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE PARA O RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESSOAS, PROCESSOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E MELHORIA DO ENSINO/APRENDIZAGEM, PROMOVENDO A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS, ALÉM DE FORNECER DADOS E INFORMAÇÕES SÓLIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PROJETOS E TAMBÉM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM, PROMOVENDO A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE MATRÍCULAS, GESTÃO DE PAIS ALUNOS E COMUNIDADE, GESTÃO DO ENSINO, GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM, PROMOVENDO A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE MATRÍCULAS, GESTÃO DE PAIS ALUNOS E COMUNIDADE, GESTÃO DO ENSINO, GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA E GESTÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO EXECUTADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ABASTECIMENTO, LINHAS E ROTAS, MANUTENÇÕES, CUSTOS E RELATÓRIOS PERIÓDICOS;	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER

UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESPORTO, À CULTURA E AO LAZER NO MUNICÍPIO. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESPORTIVOS VOLTADOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER DENTRE OUTROS, E PROMOÇÃO VALORIZAÇÃO E EXPANSÃO DA CULTURA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE CAMPEONATOS, AMISTOSOS, EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS E DE LAZER.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PESSOAS, PROCESSOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA. É RESPONSAVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASA-LAR) E CONSELHO TUTELAR, PROMOVENDO A O RESGATE DA CIDADANIA DAS PESSOAS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO A PROGRESSIVA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E DA SOCIEDADE ORGANIZADA NA ESTRUTURA DESCENTRALIZADA, PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA NO MUNICÍPIO, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS, ALÉM DE FORNECER DADOS E INFORMAÇÕES SÓLIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PROJETOS E TAMBÉM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PROGRAMAS E CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, OFERECENDO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, VISITAS, PALESTRAS, CURSOS E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, VISITAS E GRUPOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PAIF (SERVIÇO SOCIAL URBANO E RURAL E PSICOLOGIA), AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (ORIENTAÇÃO SOCIAL E FACILITAÇÃO DE CURSOS), E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO (DEFICIENTES E IDOSOS). É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, VISITAS, PALESTRAS, CURSOS E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, VISITAS E GRUPOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SERVIÇOS SOCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA ESPECIAIS) E ALTA COMPLEXIDADE (CASA-LAR). É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO, VISITAS, PALESTRAS E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, VISITAS E GRUPOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIMENTO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS, DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS, ELABORAÇÃO DE REQUISIÇÕES, NOTIFICAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS E REPRESENTAÇÕES, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, VISITAS E ENCAMINHAMENTOS	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 GABINETE DE DESENVOLV. ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AGRICULTURA, AO MEIO AMBIENTE E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, DE MAQUINÁRIO E ESPECIALIDADES TÉCNICAS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CONJUNTAMENTE COM AS OUTRAS COORDENADORIAS, ALÉM DE FORNECER DADOS E INFORMAÇÕES SÓLIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PROJETOS E TAMBÉM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES REFERENTE AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AGRICULTURA (AGRONOMIA, ZOOTECNIA E VETERINÁRIA) E AO MEIO-AMBIENTE (BIOLOGIA E VIVEIRO MUNICIPAL). É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, APOIO COM MAQUINÁRIO, PREVENÇÃO E COMBATE À PRAGAS, EXTENSÃO RURAL, PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE, LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, ARBORIZAÇÃO URBANA DE PARQUES E ENTORNOS, CONTROLE DA POLUIÇÃO E GESTÃO DO LIXO, DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, VISITAS, APOIO MATERIAL, PREVENÇÃO, CURSOS, PRESERVAÇÃO, LICENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, ARBORIZAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO E ACOMPANHAMENTOS.	00000390/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Unidade Administrativa segundo a Finalidade

Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
TEM COMO ATRIBUIÇÕES COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR A NORMATIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PARQUE INDUSTRIAL, EVENTOS TURÍSTICOS, CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR - CAE E BALCÃO DE EMPREGOS) E AO TURISMO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA). É RESPONSÁVEL POR CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE GERENCIAR RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO À ATIVIDADE INDUSTRIAL, APOIO AOS COMERCIANTES, APOIO À EMPREENDEDORES, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APOIO À RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO TURISTA, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ABRANGE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS A GESTÃO DE ATENDIMENTOS, INFORMAÇÕES, VISITAS, CURSOS E ENCAMINHAMENTOS.	00000390/2016

Unidade Administrativa segundo a Finalidade
Paragrafo Único do Art.22 da Lei 4.320/1964
EXERCÍCIO DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		22.287.053,14	**DESPESAS CORRENTES**		22.825.008,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.390.211,91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.107.551,42	
CONTRIBUIÇÕES	646.972,80		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2,00	
RECEITA PATRIMONIAL	536.727,42		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.454,97	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.713.141,01				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		999.320,00			
CONTRIBUIÇÕES	999.320,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.333.262,11			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.333.262,11				
			SUPERÁVIT		**461.364,75**
TOTAL		**23.286.373,14**	**TOTAL**		**23.286.373,14**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		**461.364,75**			
RECEITAS DE CAPITAL		899.891,20	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.029.236,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	899.891,20		INVESTIMENTOS	919.236,49	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**332.019,46**
TOTAL		**24.186.264,34**	**TOTAL**		**24.186.264,34**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	24.620.315,25	DESPESAS CORRENTES	22.825.008,39
RECEITAS DE CAPITAL	899.891,20	DESPESAS DE CAPITAL	1.029.236,49
RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	999.320,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	332.019,46
DEDUÇÕES	-2.333.262,11		
TOTAL	**24.186.264,34**	**TOTAL**	**24.186.264,34**

ARAnexo_Orcamento_1 Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			22.825.008,39
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.107.551,42	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	11.438.338,02		
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.285.319,00		
3190030000	PENSOES	200.000,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	635.603,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.830.765,60		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	486.647,42		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUN	1.669.213,40		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.669.213,40		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2,00	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	2,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1,00		
3290220000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.717.454,97	
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO D	105.229,60		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.229,60		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	9.612.225,37		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	137.501,00		
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	94.710,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.182.652,95		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	237.506,44		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.201,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.001,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.900.945,05		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.121.430,13		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	459.000,00		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	224.972,80		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	2,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	246.302,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.029.236,49
4400000000	INVESTIMENTOS		919.236,49	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	919.236,49		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	119.014,50		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.013,50		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.210,50		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	688.695,07		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.301,80		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.001,12		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		110.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETAS	110.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00		
4690910000	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			332.019,46
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.019,46	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.019,46		
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.019,46		
			TOTAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.098.220,16
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		674.923,23	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	633.423,23		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576.889,23		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	56.533,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	41.500,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	41.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.296,93	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	423.296,93		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.500,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.919,81		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	26.508,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.068,12		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	246.301,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.410,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.410,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.410,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.409,00		
			TOTAL	**1.103.630,16**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GABINETE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			358.893,20
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.892,20	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	330.891,20		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.891,20		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	1,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.001,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	28.001,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	500,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.124,86
4400000000	INVESTIMENTOS		1.124,86	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.124,86		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124,86		
			TOTAL	**360.018,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			109.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	70.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	20.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.500,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	19.500,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	15.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.500,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
			TOTAL	**112.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			64.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	40.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	10.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	14.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.124,86
4400000000	INVESTIMENTOS		1.124,86	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.124,86		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124,86		
			TOTAL	**65.124,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			46.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	30.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.500,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	16.500,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00		
			TOTAL	**46.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 005 CONTROLADORIA INTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			154.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	120.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	32.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.124,86
4400000000	INVESTIMENTOS		1.124,86	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.124,86		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124,86		
			TOTAL	**155.124,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	1,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	4,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00		
			TOTAL	**6,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 007 PROCON MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.014.007,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.002,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	110.002,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	50.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		854.005,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	854.005,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	10.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	40.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.000,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	350.000,00		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1,00		
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			282.019,46
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		282.019,46	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	282.019,46		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	282.019,46		
			TOTAL	**1.311.026,46**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			638.500,86
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		321.005,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	255.004,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.001,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	66.001,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	66.001,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		317.495,86	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	317.495,86		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.502,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	123.507,87		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	85.508,75		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.977,24		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			694.194,03
4400000000	INVESTIMENTOS		694.194,03	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	694.194,03		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	9,00		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8,00		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.007,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	685.667,67		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.501,36		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00		
			TOTAL	**1.332.694,89**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			656.079,80
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.002,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	296.002,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.001,00		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	65.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00		
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2,00	
3290000000	APLICACOES DIRETAS	2,00		
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1,00		
3290220000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.075,80	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	295.075,80		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	4.600,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.501,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	33.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.001,00		
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	224.972,80		
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			117.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS		7.500,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	7.500,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		110.000,00	
4690000000	APLICACOES DIRETAS	110.000,00		
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00		
4690910000	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00		
			TOTAL	**773.579,80**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.677.003,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	280.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	50.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.347.003,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1.347.003,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	950.001,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	205.001,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.001,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			132.008,00
4400000000	INVESTIMENTOS		132.008,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	132.008,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	118.001,00		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.001,00		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.004,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.002,00		
			TOTAL	**1.809.011,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			482.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		231.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	191.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	40.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.500,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	251.500,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	201.500,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.001,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.001,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.001,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.001,00		
			TOTAL	**484.501,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 006 COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3.262,78
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.262,78	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3.262,78		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.262,78		
			TOTAL	**3.262,78**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO
UNIDADE: 007 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.718.320,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.585.320,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.585.320,00		
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.285.319,00		
3190030000	PENSOES	200.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	133.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	50.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	
9999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00		
			TOTAL	**1.771.320,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.948.121,35
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		733.449,63	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	660.749,63		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	607.952,74		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.796,89		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	72.700,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	72.700,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.214.671,72	
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	80.229,60		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.229,60		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2.134.442,12		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	80.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	214.600,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	149.000,00		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	571.620,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.045.022,12		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	49.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.406,16
4400000000	INVESTIMENTOS		17.406,16	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	17.406,16		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.001,00		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.001,00		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.202,16		
			TOTAL	**2.965.527,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2.841.472,86
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.500.729,81	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2.194.709,81		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	288.101,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.768.033,48		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	138.575,33		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	306.020,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	306.020,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.743,05	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	340.743,05		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	14.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	76.100,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	200.643,05		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			800,00
4400000000	INVESTIMENTOS		800,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	800,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00		
			TOTAL	**2.842.272,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			176.510,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.310,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	121.450,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.450,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	28.860,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.860,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.200,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	26.200,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.200,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL	**181.510,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			516.206,44
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		374.101,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	306.419,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.419,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	67.682,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	67.682,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		142.105,44	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	142.105,44		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.200,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	71.505,44		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.200,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00		
			TOTAL	**516.206,44**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			943.845,40
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		438.845,40	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	360.300,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.300,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	78.545,40		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	78.545,40		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	505.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	70.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
			TOTAL	**943.845,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			525.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		222.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	187.000,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	35.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.500,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	303.500,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	41.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	50.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
			TOTAL	**525.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.631.998,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.295,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.179.294,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	144.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.002.794,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.500,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	246.001,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	246.001,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		206.703,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	206.703,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.002,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.001,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.700,00		
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7,00
4400000000	INVESTIMENTOS		7,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	7,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00		
			TOTAL	**1.632.005,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.912.037,07
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.350.033,95	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1.094.032,95		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	935.032,95		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	256.001,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	256.001,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		562.003,12	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	562.003,12		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	16.001,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.001,12		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.011,00
4400000000	INVESTIMENTOS		11.011,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	11.011,00		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2,50		
4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50		
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,50		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,50		
			TOTAL	**1.923.048,07**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.022.968,05
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		234.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	208.000,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	26.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		788.968,05	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	788.968,05		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	389.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	7.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.968,05		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00		
			TOTAL	**1.022.970,05**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			177.013,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.003,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	69.002,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.001,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.001,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	12.001,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.001,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		96.010,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	96.010,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.001,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.003,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.003,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003,00		
			TOTAL	**177.013,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			569.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		435.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	366.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	69.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	69.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		134.000,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	134.000,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	6.000,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	14.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
			TOTAL	**571.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			153.501,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.900,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	35.500,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	9.400,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.400,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.601,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	108.601,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.500,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,50		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	51.500,50		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			9.001,00
4400000000	INVESTIMENTOS		9.001,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	9.001,00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
			TOTAL	**162.502,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			377.900,75
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		174.500,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	145.000,00		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.500,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.500,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	29.500,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.500,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.400,75	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	203.400,75		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	400,50		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	72.000,25		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00		
			TOTAL	**377.900,75**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			62.738,20
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.737,20	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	43.737,20		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.737,20		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.001,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	19.001,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,50		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,50		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
			TOTAL	**62.738,20**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			169.424,32
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		138.500,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	134.500,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.500,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	4.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.924,32	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	30.924,32		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.300,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.624,32		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	18.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
			TOTAL	**169.424,32**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DE DESENVOLV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			312.001,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	199.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	26.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		87.001,00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	87.001,00		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MIL	1,00		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL	**317.001,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			357.261,08
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000,00	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	192.000,00		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3191000000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAO	28.000,00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.261,08	
3371000000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	25.000,00		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS	112.261,08		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.001,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	39.004,08		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	45.253,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.003,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			19,48
4400000000	INVESTIMENTOS		19,48	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	19,48		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	13,40		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,08		
			TOTAL	**357.280,56**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES			106.717,07
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.717,07	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	106.717,07		
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.627,59		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	7.203,00		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.884,48		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.002,24
4400000000	INVESTIMENTOS		4.002,24	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4.002,24		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001,12		
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,12		
			TOTAL	**110.719,31**
			TOTAL GERAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**				**22.287.053,14**
11000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**2.390.211,91**	
11100000000000	**IMPOSTOS**				
11130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11130300000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**				
11130310000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**				
11130311000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**				
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	300.000,00		
11180000000000	**IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**				
11180100000000	**IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**				
11180110000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**				
11180111000000	IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	292.464,64		
11180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	197.976,06		
11180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	320.586,24		
11180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86		
11180140000000	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**				
11180141000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	00 - RECEITA	140.000,00		
11180142000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.749,18		
11180143000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.121,60		
11180144000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86		
11180200000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**				
11180230000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**				
11180231000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**				
11180231010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	700.000,00		
11180232000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS**				
11180232010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	70.866,43		
11180233000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**				
11180233010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	130.484,22		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11180234000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**				
11180234010000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	1.124,86		
11200000000000	**TAXAS**				
11210000000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**				
11210100000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**				
11210110000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**				
11210111000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**				
11210112000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.498,37		
11210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	41.619,97		
11210114000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA**				
11220000000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220100000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220110000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**				
11220111000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.323,99		
11220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.624,32		
12000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**00 - RECEITA**		**646.972,80**	
12100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**				
12100400000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**				
12100420000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS**				
12100421000000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL**				
12100421010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	400.000,00		
12100421020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	22.000,00		
12400000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12400010000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
12400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	224.972,80		
13000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	**00 - RECEITA**		**536.727,42**	
13200000000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**				
13210000000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**				
13210010000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**				
13210011000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210011010000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADA - FUNDEB	00 - RECEITA	3.374,59		
13210011010300	**REMUNERAÇÃO DE DEP. DE REC. VINC. AO F.M SAÚDE**				
13210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.248,64		
13210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.998,91		
13210011019900	**REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011020000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL**				
13210011029900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	22.497,28		
13210040000000	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**				
13210041000000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	350.000,00		
17000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**00 - RECEITA**		**18.713.141,01**	
17100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**				
17180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**				
17180100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**				
17180120000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**				
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		4.920.000,00		
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.150.000,00		
17180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.230.000,00		
17180130000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**				
17180131000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	305.000,00		
17180140000000	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**				
17180141000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	310.000,00		
17180150000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**				
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		144.000,00		
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	180.000,00		
17180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-36.000,00		
17180200000000	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**				
17180260000000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180261000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	95.000,00		
17180300000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO**				
17180310000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO**				
17180311000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**				
17180311010000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	00 - RECEITA	170.342,27		
17180311020000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	146.744,14		
17180311030000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	39.613,22		
17180311040000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00 - RECEITA	342.723,57		
17180311050000	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	00 - RECEITA	252.075,27		
17180311060000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	700.200,84		
17180311070000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	00 - RECEITA	67.491,84		
17180311080000	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	00 - RECEITA	95.838,41		
17180311090000	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	00 - RECEITA	107.986,94		
17180311170000	INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BASICA	00 - RECEITA	243.200,00		
17180400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**				
17180410000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**				
17180411000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL**				
17180411010000	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	00 - RECEITA	224,97		
17180411020000	FMAS PBV III	00 - RECEITA	40.742,66		
17180411030000	IGD SUAS	00 - RECEITA	16.737,98		
17180411040000	FMAS FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	81.485,31		
17180411050000	IGD BOLSA FAMÍLIA	00 - RECEITA	28.346,57		
17180411060000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	00 - RECEITA	50.990,21		
17180411070000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI	00 - RECEITA	57.739,39		
17180411080000	NORTELANDIA COVIDPI	00 - RECEITA	40.000,00		
17180500000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**				
17180510000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**				
17180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.532,85		
17180530000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**				
17180531000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRI**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180540000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA**				
17180541000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.770,60		
17180600000000	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96**				
17180610000000	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96**				
17180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL		13.048,42		
17180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.310,53		
17180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-3.262,11		
17189900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
17189910000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
17189911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL**				
17189911010000	COTA PARTE FEX	00 - RECEITA	372.475,52		
17189911020000	AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	00 - RECEITA	478.088,96		
17200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
17280000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**				
17280100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**				
17280110000000	**COTA-PARTE DO ICMS**				
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		4.000.000,00		
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000.000,00		
17280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.000.000,00		
17280120000000	**COTA-PARTE DO IPVA**				
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		256.000,00		
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	320.000,00		
17280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-64.000,00		
17280130000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**				
17280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.000,00		
17280140000000	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				
17280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	87.120,51		
17280150000000	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**				
17280151000000	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17280151010000	TRANSF. CONV. CO-FINANCIAMENTO	00 - RECEITA	810.000,00		
17280190000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17280191000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				
17280191030000	CONVÊNIO FESTIVAL DE PRAIA	00 - RECEITA	44.994,56		
17280300000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO**				
17280310000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**				
17280311000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**				
17280311010000	PROGRAMA DE SAÚDE PASCAR	00 - RECEITA	2.249,73		
17280311020000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	17.196,92		
17280311030000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	00 - RECEITA	303.227,34		
17280311040000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	11.248,64		
17280311050000	TRANSF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	00 - RECEITA	29.921,38		
17280311060000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	1.349.836,80		
17280311070000	INCENTIVO CUMPRIMENTO DE METAS	00 - RECEITA	5.624,32		
17280700000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17280710000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
17280711000000	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**				
17280711010000	APOIO A PESSOA IDOSA E DEFICIENTE - API-APD	00 - RECEITA	40.000,00		
17280711020000	FUPIS	00 - RECEITA	5.624,32		
17281000000000	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
17281020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
17281021000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**				
17281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	380.000,00		
17289900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17289910000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**				
17289911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				
17289911010000	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	140.000,00		
17500000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**				
17580000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**				
17580100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL**				

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
17580110000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL**				
17580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	1.900.000,00		
20000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**			**899.891,20**
24000000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**00 - RECEITA**		**899.891,20**	
24100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**				
24181000000000	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**				
24181020000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**				
24181021000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - - PRINCIPAL**				
24181021010000	CONV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	224.972,80		
24181090000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**				
24181091000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL**				
24200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
24280000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES**				
24281000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**				
24281090000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**				
24281091000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL**				
24281091010000	CONV. AQUISIÇÃO MÁQUINA DE COSTURA	00 - RECEITA	112.486,40		
70000000000000	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**00 - RECEITA**			**999.320,00**
72000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**00 - RECEITA**		**999.320,00**	
72100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**				
72100400000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**				
72100410000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS**				
72100411000000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL**				
72100411010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	959.320,00		
72100411020000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	40.000,00		
				TOTAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVO	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
01.001	ACAO LEGISLATIVA	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
01.001.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
01.001.0001.10001	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	1,00	0,00	0,00	1,00
01.001.0001.10002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOTOS P/CAMARA MUNICIPAL	1,00	0,00	0,00	1,00
01.001.0001.10003	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL	5.408,00	0,00	0,00	5.408,00
01.001.0001.20001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL	0,00	543.241,10	0,00	543.241,10
01.001.0001.20002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.408,00	0,00	4.408,00
01.001.0001.20003	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.408,00	0,00	5.408,00
01.001.0001.20073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO	0,00	545.163,06	0,00	545.163,06
	TOTAL	5.410,00	1.098.220,16	0,00	**1.103.630,16**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GABINETE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.124,86	358.893,20	0,00	360.018,06
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.124,86	358.893,20	0,00	360.018,06
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.124,86	358.893,20	0,00	360.018,06
04.122.0002.10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO	1.124,86	0,00	0,00	1.124,86
04.122.0002.20005	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	0,00	358.893,20	0,00	358.893,20
	TOTAL	1.124,86	358.893,20	0,00	**360.018,06**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.500,00	109.500,00	0,00	112.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.122.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.122.0008.10005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
04.124.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
04.124.0008.20007	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
	TOTAL	2.500,00	109.500,00	0,00	**112.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.124,86	64.000,00	0,00	65.124,86
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.124,86	64.000,00	0,00	65.124,86
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.124,86	64.000,00	0,00	65.124,86
04.122.0002.10006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO	1.124,86	0,00	0,00	1.124,86
04.122.0002.20008	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
	TOTAL	1.124,86	64.000,00	0,00	**65.124,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0003	DIVULGAÇAO OFICIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0003.20006	DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14.131.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14.131.0072.20068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
	TOTAL	0,00	46.500,00	0,00	**46.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 005 CONTROLADORIA INTERNA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.124,86	154.000,00	0,00	155.124,86
04.124	CONTROLE INTERNO	1.124,86	154.000,00	0,00	155.124,86
04.124.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	1.124,86	154.000,00	0,00	155.124,86
04.124.0008.10066	AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA	1.124,86	0,00	0,00	1.124,86
04.124.0008.20063	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00
	TOTAL	1.124,86	154.000,00	0,00	**155.124,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	6,00	0,00	6,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	6,00	0,00	6,00
14.422.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	0,00	6,00	0,00	6,00
14.422.0072.20192	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	6,00	0,00	6,00
	TOTAL	0,00	6,00	0,00	**6,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	1.014.007,00	0,00	1.029.007,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	1.012.007,00	0,00	1.027.007,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0002.10007	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	1.012.007,00	0,00	1.012.007,00
04.122.0004.20009	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	0,00	1.012.007,00	0,00	1.012.007,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131.0003	DIVULGAÇAO OFICIAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131.0003.20010	DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999.0038	RESERVA LEGAL	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999.0038.20030	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
	TOTAL	15.000,00	1.296.026,46	0,00	**1.311.026,46**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.500,00	356.513,00	0,00	359.013,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	213.513,00	0,00	213.513,00
04.122.0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	126.508,00	0,00	126.508,00
04.122.0004.20019	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
04.122.0004.20071	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	0,00	6,00	0,00	6,00
04.122.0004.20173	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	54.001,00	0,00	54.001,00
04.122.0004.20193	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	0,00	45.001,00	0,00	45.001,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	64.001,00	0,00	64.001,00
04.122.0006.20020	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	64.001,00	0,00	64.001,00
04.122.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	0,00	23.004,00	0,00	23.004,00
04.122.0008.20189	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	0,00	23.004,00	0,00	23.004,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.500,00	71.000,00	0,00	73.500,00
04.126.0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	2.500,00	34.000,00	0,00	36.500,00
04.126.0005.10008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.126.0005.20011	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
04.126.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
04.126.0008.20188	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.128.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.128.0006.20021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.451.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.451.0002.20069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10	SAÚDE	343.836,42	0,00	0,00	343.836,42

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	343.836,42	0,00	0,00	343.836,42
10.305.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	343.836,42	0,00	0,00	343.836,42
10.305.0025.10065	CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	343.836,42	0,00	0,00	343.836,42
15	URBANISMO	377.841,51	0,00	0,00	377.841,51
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	377.841,51	0,00	0,00	377.841,51
15.451.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	377.841,51	0,00	0,00	377.841,51
15.451.0026.10012	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	15.005,00	0,00	0,00	15.005,00
15.451.0026.10013	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	5.008,00	0,00	0,00	5.008,00
15.451.0026.10014	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	12.007,00	0,00	0,00	12.007,00
15.451.0026.10015	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	1.006,00	0,00	0,00	1.006,00
15.451.0026.10019	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	5,00	0,00	0,00	5,00
15.451.0026.10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10043	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10057	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	344.802,95	0,00	0,00	344.802,95
15.451.0026.10062	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10072	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10078	CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	1,08	0,00	0,00	1,08
15.451.0026.10082	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
16	HABITAÇÃO	1,00	0,00	0,00	1,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1,00	0,00	0,00	1,00
16.482.0022	MORAR MELHOR	1,00	0,00	0,00	1,00
16.482.0022.10016	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1,00	0,00	0,00	1,00
17	SANEAMENTO	18,00	0,00	0,00	18,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18,00	0,00	0,00	18,00
17.512.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	18,00	0,00	0,00	18,00
17.512.0026.10037	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	8,00	0,00	0,00	8,00
17.512.0026.10038	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	5,00	0,00	0,00	5,00
17.512.0026.10039	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	5,00	0,00	0,00	5,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
18.695	TURISMO	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
18.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
18.695.0031.20176	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
20	AGRICULTURA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.605	ABASTECIMENTO	1,08	0,00	0,00	1,08
20.605.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.605.0029.10074	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	1,08	0,00	0,00	1,08
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1,08	0,00	0,00	1,08
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	1,08	0,00	0,00	1,08
23.691.0032	COMERCIALIZAÇÃO	1,08	0,00	0,00	1,08
23.691.0032.10077	AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	1,08	0,00	0,00	1,08
25	ENERGIA	224.972,80	0,00	0,00	224.972,80
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	224.972,80	0,00	0,00	224.972,80
25.752.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	224.972,80	0,00	0,00	224.972,80
25.752.0026.10017	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	224.972,80	0,00	0,00	224.972,80
27	DESPORTO E LAZER	5,00	0,00	0,00	5,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5,00	0,00	0,00	5,00
27.812.0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5,00	0,00	0,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27.812.0018.10071	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	5,00	0,00	0,00	5,00
	TOTAL	949.176,89	383.518,00	0,00	**1.332.694,89**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	431.103,00	0,00	438.603,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.500,00	323.102,00	0,00	330.602,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
04.123.0002.10009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.123.0002.10011	AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
04.123.0002.10067	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.123.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	3.000,00	323.102,00	0,00	326.102,00
04.123.0008.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.123.0008.20012	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	0,00	239.002,00	0,00	239.002,00
04.123.0008.20066	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	0,00	84.100,00	0,00	84.100,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	108.001,00	0,00	108.001,00
04.125.0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	0,00	108.001,00	0,00	108.001,00
04.125.0007.20016	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	0,00	108.001,00	0,00	108.001,00
11	TRABALHO	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
11.331.0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
11.331.0009.20013	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843.0010	DIVIDAS E ENCARGOS	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843.0010.20014	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
	TOTAL	7.500,00	766.079,80	0,00	**773.579,80**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	810.008,00	999.003,00	0,00	1.809.011,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	810.008,00	999.003,00	0,00	1.809.011,00
26.782.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	4,00	0,00	0,00	4,00
26.782.0026.10018	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4,00	0,00	0,00	4,00
26.782.0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI	810.004,00	999.003,00	0,00	1.809.007,00
26.782.0028.10020	ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	2,00	0,00	0,00	2,00
26.782.0028.10021	AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	2,00	0,00	0,00	2,00
26.782.0028.10084	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
26.782.0028.20017	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
26.782.0028.20201	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	0,00	3,00	0,00	3,00
	TOTAL	810.008,00	999.003,00	0,00	**1.809.011,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00
10.305.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00
10.305.0025.10022	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00
15	URBANISMO	0,00	476.000,00	0,00	476.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	476.000,00	0,00	476.000,00
15.452.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00
15.452.0025.20018	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00
15.452.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
15.452.0026.20185	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
17.512.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
17.512.0025.20200	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
	TOTAL	2.001,00	482.500,00	0,00	**484.501,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 006 COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.262,78	0,00	3.262,78
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.262,78	0,00	3.262,78
04.122.0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	0,00	3.262,78	0,00	3.262,78
04.122.0071.20074	MANUT. ENC. C/ DEP. SEGUR. PATR. PUBL. MUNICIPAL	0,00	3.262,78	0,00	3.262,78
	TOTAL	0,00	3.262,78	0,00	**3.262,78**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO
UNIDADE: 007 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
09.271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
09.271.0002.10032	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PPREVINORTE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.271.0002.20028	MANUT.E ENC.C/APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS	0,00	1.485.319,00	0,00	1.485.319,00
09.271.0002.20029	MANUT.E ENC.S/RPPS - PREVINORTE	0,00	233.001,00	0,00	233.001,00
77	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
77.779	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
77.779.0038	RESERVA LEGAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
77.779.0038.20031	RESERVA LEGAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	3.000,00	1.768.320,00	0,00	**1.771.320,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	206,16	2.965.321,35	0,00	2.965.527,51
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.122.0023	GESTÃO DO SUS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.122.0023.22042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2,16	1.146.949,63	0,00	1.146.951,79
10.301.0023	GESTÃO DO SUS	2,16	941.900,00	0,00	941.902,16
10.301.0023.10033	AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA	2,16	0,00	0,00	2,16
10.301.0023.20032	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	0,00	348.100,00	0,00	348.100,00
10.301.0023.20178	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	125.900,00	0,00	125.900,00
10.301.0023.20191	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	0,00	423.000,00	0,00	423.000,00
10.301.0023.20211	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	0,00	44.900,00	0,00	44.900,00
10.301.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	205.049,63	0,00	205.049,63
10.301.0070.20070	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	0,00	205.049,63	0,00	205.049,63
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	204,00	1.418.371,72	0,00	1.418.575,72
10.302.0023	GESTÃO DO SUS	200,00	0,00	0,00	200,00
10.302.0023.10035	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE	200,00	0,00	0,00	200,00
10.302.0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00
10.302.0024.10036	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00
10.302.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	1.418.371,72	0,00	1.418.371,72
10.302.0068.20035	MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	80.229,60	0,00	80.229,60
10.302.0068.20036	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	0,00	544.500,00	0,00	544.500,00
10.302.0068.22044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	0,00	793.642,12	0,00	793.642,12
	TOTAL	206,16	2.965.321,35	0,00	**2.965.527,51**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	800,00	2.841.472,86	0,00	2.842.272,86
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	800,00	2.719.372,86	0,00	2.720.172,86
10.301.0023	GESTÃO DO SUS	400,00	0,00	0,00	400,00
10.301.0023.10034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.	400,00	0,00	0,00	400,00
10.301.0067	ATENÇÃO BÁSICA	400,00	2.599.572,86	0,00	2.599.972,86
10.301.0067.10096	AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE	400,00	0,00	0,00	400,00
10.301.0067.20033	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	0,00	202.700,00	0,00	202.700,00
10.301.0067.20034	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	0,00	140.800,00	0,00	140.800,00
10.301.0067.20060	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	0,00	174.600,00	0,00	174.600,00
10.301.0067.20061	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	0,00	332.500,00	0,00	332.500,00
10.301.0067.20195	MANUT. E ENC. C/ NASF	0,00	39.802,00	0,00	39.802,00
10.301.0067.20216	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	0,00	117.482,13	0,00	117.482,13
10.301.0067.20217	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	0,00	163.200,00	0,00	163.200,00
10.301.0067.20218	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	0,00	109.400,00	0,00	109.400,00
10.301.0067.20219	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	0,00	107.755,60	0,00	107.755,60
10.301.0067.20220	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	0,00	90.200,00	0,00	90.200,00
10.301.0067.20222	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	0,00	224.600,00	0,00	224.600,00
10.301.0067.20223	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	0,00	265.794,33	0,00	265.794,33
10.301.0067.20224	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
10.301.0067.20225	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	0,00	134.791,26	0,00	134.791,26
10.301.0067.20226	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	0,00	115.700,00	0,00	115.700,00
10.301.0067.20227	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	0,00	186.747,54	0,00	186.747,54
10.301.0067.20239	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	0,00	500,00	0,00	500,00
10.301.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	119.800,00	0,00	119.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0070.20168	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	0,00	119.800,00	0,00	119.800,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	122.100,00	0,00	122.100,00
10.302.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	122.100,00	0,00	122.100,00
10.302.0068.20062	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	0,00	122.100,00	0,00	122.100,00
	TOTAL	800,00	2.841.472,86	0,00	**2.842.272,86**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	181.510,00	0,00	181.510,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	96.950,00	0,00	96.950,00
10.304.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	96.950,00	0,00	96.950,00
10.304.0070.20064	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	96.950,00	0,00	96.950,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	84.560,00	0,00	84.560,00
10.305.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	84.560,00	0,00	84.560,00
10.305.0070.20065	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
10.305.0070.20215	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	36.560,00	0,00	36.560,00
	TOTAL	0,00	181.510,00	0,00	**181.510,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	516.206,44	0,00	516.206,44
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	75.219,00	0,00	75.219,00
10.302.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	75.219,00	0,00	75.219,00
10.302.0068.20213	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	0,00	75.219,00	0,00	75.219,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	292.387,44	0,00	292.387,44
10.303.0069	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	292.387,44	0,00	292.387,44
10.303.0069.20037	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	0,00	292.387,44	0,00	292.387,44
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
10.305.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
10.305.0070.20214	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	0,00	148.600,00	0,00	148.600,00
	TOTAL	0,00	516.206,44	0,00	**516.206,44**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	943.845,40	0,00	943.845,40
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	943.845,40	0,00	943.845,40
10.301.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	943.845,40	0,00	943.845,40
10.301.0068.20212	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	943.845,40	0,00	943.845,40
	TOTAL	0,00	943.845,40	0,00	**943.845,40**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	525.500,00	0,00	525.500,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306.0013.20040	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
12.361.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
12.361.0039.20221	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	0,00	400.500,00	0,00	400.500,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.367.0035	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.367.0035.20052	APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	TOTAL	0,00	525.500,00	0,00	**525.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	7,00	1.631.998,00	0,00	1.632.005,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7,00	1.631.998,00	0,00	1.632.005,00
12.365.0015	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	7,00	828.001,00	0,00	828.008,00
12.365.0015.10054	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL	2,00	0,00	0,00	2,00
12.365.0015.10055	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	5,00	0,00	0,00	5,00
12.365.0015.20050	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	362.500,00	0,00	362.500,00
12.365.0015.20238	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	465.501,00	0,00	465.501,00
12.365.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	803.997,00	0,00	803.997,00
12.365.0039.20057	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
12.365.0039.20058	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	0,00	32.204,00	0,00	32.204,00
12.365.0039.20237	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	0,00	361.793,00	0,00	361.793,00
	TOTAL	7,00	1.631.998,00	0,00	**1.632.005,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	11.008,00	1.912.040,07	0,00	1.923.048,07
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.008,00	1.912.040,07	0,00	1.923.048,07
12.361.0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.008,00	816.037,07	0,00	827.045,07
12.361.0014.10050	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.361.0014.10051	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	5,00	0,00	0,00	5,00
12.361.0014.10052	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	1,75	0,00	0,00	1,75
12.361.0014.10056	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	1,25	0,00	0,00	1,25
12.361.0014.20042	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	690.035,95	0,00	690.035,95
12.361.0014.20045	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
12.361.0014.20047	CAPACITAÇÃO E APERFEIC.PROFIS. DA EDUCACAO	0,00	1,12	0,00	1,12
12.361.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.096.003,00	0,00	1.096.003,00
12.361.0039.20048	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
12.361.0039.20049	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	180.003,00	0,00	180.003,00
	TOTAL	11.008,00	1.912.040,07	0,00	**1.923.048,07**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	2,00	1.022.968,05	0,00	1.022.970,05
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2,00	1.022.968,05	0,00	1.022.970,05
12.361.0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,00	1.022.968,05	0,00	1.022.970,05
12.361.0014.10053	AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	2,00	0,00	0,00	2,00
12.361.0014.20169	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.022.968,05	0,00	1.022.968,05
	TOTAL	2,00	1.022.968,05	0,00	**1.022.970,05**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
13.392.0017	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
13.392.0017.10060	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	6,00	0,00	0,00	6,00
13.392.0017.20054	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	0,00	30.006,00	0,00	30.006,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	147.001,00	0,00	147.001,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	147.001,00	0,00	147.001,00
27.812.0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	147.001,00	0,00	147.001,00
27.812.0018.20053	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	0,00	147.001,00	0,00	147.001,00
	TOTAL	6,00	177.007,00	0,00	**177.013,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	569.000,00	0,00	571.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.122.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.122.0021.22043	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	514.000,00	0,00	516.000,00
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00	514.000,00	0,00	516.000,00
08.244.0021.10044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.244.0021.20039	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
	TOTAL	2.000,00	569.000,00	0,00	**571.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	162.400,50	0,00	162.400,50
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.243.0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.243.0011.20184	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	93.400,50	0,00	93.400,50
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	93.400,50	0,00	93.400,50
08.244.0021.20197	MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,50	0,00	0,50
08.244.0021.20235	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	0,00	93.400,00	0,00	93.400,00
16	HABITAÇÃO	1,00	100,50	0,00	101,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	1,00	100,50	0,00	101,50
16.482.0022	MORAR MELHOR	1,00	100,50	0,00	101,50
16.482.0022.10046	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,50	0,00	0,00	0,50
16.482.0022.10047	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,50	0,00	0,00	0,50
16.482.0022.20059	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	100,50	0,00	100,50
	TOTAL	1,00	162.501,00	0,00	**162.502,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	377.900,75	0,00	377.900,75
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.241.0019	VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.241.0019.22040	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	328.900,75	0,00	328.900,75
08.244.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	195.600,25	0,00	195.600,25
08.244.0002.20234	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	0,00	195.600,25	0,00	195.600,25
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	133.300,50	0,00	133.300,50
08.244.0021.20038	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	0,00	70.100,00	0,00	70.100,00
08.244.0021.20228	MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA	0,00	0,25	0,00	0,25
08.244.0021.20229	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	0,00	20.100,25	0,00	20.100,25
08.244.0021.20230	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.244.0021.20233	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
	TOTAL	0,00	377.900,75	0,00	**377.900,75**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	62.738,20	0,00	62.738,20
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	62.738,20	0,00	62.738,20
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	62.738,20	0,00	62.738,20
08.244.0021.20179	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	0,00	37.737,20	0,00	37.737,20
08.244.0021.20231	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	0,00	25.000,50	0,00	25.000,50
08.244.0021.20232	MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL	0,00	0,50	0,00	0,50
	TOTAL	0,00	62.738,20	0,00	**62.738,20**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	169.424,32	0,00	169.424,32
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	169.424,32	0,00	169.424,32
08.243.0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0,00	169.424,32	0,00	169.424,32
08.243.0011.20026	MANUT. E ENC. C/ CMDCA	0,00	5.624,32	0,00	5.624,32
08.243.0011.20196	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	0,00	162.800,00	0,00	162.800,00
08.243.0011.22041	MANUT. E ENC. C/ O CMDCA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	0,00	169.424,32	0,00	**169.424,32**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 GABINETE DE DESENVOLV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
20.122.0002.20075	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
	TOTAL	0,00	317.001,00	0,00	**317.001,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	5,08	8,00	0,00	13,08
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5,08	8,00	0,00	13,08
18.541.0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5,08	8,00	0,00	13,08
18.541.0027.10063	RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	1,08	0,00	0,00	1,08
18.541.0027.10064	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	4,00	0,00	0,00	4,00
18.541.0027.20236	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	8,00	0,00	8,00
20	AGRICULTURA	5,40	357.253,00	0,00	357.258,40
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
20.511.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
20.511.0030.10024	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	2,16	298.003,00	0,00	298.005,16
20.601.0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	3,00	0,00	3,00
20.601.0012.20078	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	0,00	3,00	0,00	3,00
20.601.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
20.601.0029.20077	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
20.601.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2,16	0,00	0,00	2,16
20.601.0030.10025	CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS	1,08	0,00	0,00	1,08
20.601.0030.10061	AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606	EXTENSÃO RURAL	2,16	59.250,00	0,00	59.252,16
20.606.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606.0029.10026	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1,08	59.250,00	0,00	59.251,08
20.606.0030.10027	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606.0030.20023	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	0,00	34.250,00	0,00	34.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.606.0030.20024	MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22	INDÚSTRIA	8,00	0,00	0,00	8,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8,00	0,00	0,00	8,00
22.661.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	8,00	0,00	0,00	8,00
22.661.0029.10075	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	8,00	0,00	0,00	8,00
25	ENERGIA	1,08	0,00	0,00	1,08
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	1,08	0,00	0,00	1,08
25.752.0033	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
25.752.0033.10029	CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
	TOTAL	19,56	357.261,00	0,00	**357.280,56**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
11.334.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
11.334.0029.20056	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
22	INDÚSTRIA	0,00	52.054,56	0,00	52.054,56
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	52.054,56	0,00	52.054,56
22.661.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	44.994,56	0,00	44.994,56
22.661.0029.20079	MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	0,00	44.994,56	0,00	44.994,56
22.661.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	7.060,00	0,00	7.060,00
22.661.0030.20202	MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO	0,00	7.060,00	0,00	7.060,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.748,16	17.542,00	0,00	55.290,16
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	4.002,24	12.173,00	0,00	16.175,24
23.691.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1.000,12	4,00	0,00	1.004,12
23.691.0029.10073	AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV	1.000,12	0,00	0,00	1.000,12
23.691.0029.20076	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4,00	0,00	4,00
23.691.0032	COMERCIALIZAÇÃO	3.002,12	12.169,00	0,00	15.171,12
23.691.0032.10028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	1,12	0,00	0,00	1,12
23.691.0032.10095	AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM.	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00
23.691.0032.20175	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	0,00	6.419,00	0,00	6.419,00
23.691.0032.20203	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
23.695	TURISMO	33.745,92	5.369,00	0,00	39.114,92
23.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	33.745,92	5.369,00	0,00	39.114,92
23.695.0031.10076	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	33.745,92	0,00	0,00	33.745,92
23.695.0031.20174	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	0,00	5.369,00	0,00	5.369,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL	37.748,16	72.971,15	0,00	**110.719,31**
	TOTAL GERAL	1.849.768,35	22.336.495,99	0,00	**24.186.264,34**
				INTERFERÊNCIA	**0,00**
				TOTAL COM INTERFERÊNCIA	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVO	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
01.001	ACAO LEGISLATIVA	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
01.001.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.410,00	1.098.220,16	0,00	1.103.630,16
04	ADMINISTRAÇÃO	30.874,58	2.506.278,98	0,00	2.537.153,56
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.749,72	1.651.675,98	0,00	1.671.425,70
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	17.249,72	422.893,20	0,00	440.142,92
04.122.0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	1.138.515,00	0,00	1.138.515,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	64.001,00	0,00	64.001,00
04.122.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	2.500,00	23.004,00	0,00	25.504,00
04.122.0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	0,00	3.262,78	0,00	3.262,78
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.500,00	323.102,00	0,00	330.602,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
04.123.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	3.000,00	323.102,00	0,00	326.102,00
04.124	CONTROLE INTERNO	1.124,86	263.500,00	0,00	264.624,86
04.124.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	1.124,86	263.500,00	0,00	264.624,86
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	108.001,00	0,00	108.001,00
04.125.0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	0,00	108.001,00	0,00	108.001,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.500,00	71.000,00	0,00	73.500,00
04.126.0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	2.500,00	34.000,00	0,00	36.500,00
04.126.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.128.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
04.131.0003	DIVULGAÇAO OFICIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.451.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.341.463,77	0,00	1.343.463,77
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.122.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.241.0019	VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	238.424,32	0,00	238.424,32
08.243.0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0,00	238.424,32	0,00	238.424,32
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	999.039,45	0,00	1.001.039,45
08.244.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	195.600,25	0,00	195.600,25
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00	803.439,20	0,00	805.439,20
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
09.271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00	1.718.320,00	0,00	1.721.320,00
10	SAÚDE	346.843,58	7.448.356,05	0,00	7.795.199,63
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.122.0023	GESTÃO DO SUS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	802,16	4.810.167,89	0,00	4.810.970,05
10.301.0023	GESTÃO DO SUS	402,16	941.900,00	0,00	942.302,16
10.301.0067	ATENÇÃO BÁSICA	400,00	2.599.572,86	0,00	2.599.972,86
10.301.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	943.845,40	0,00	943.845,40
10.301.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	324.849,63	0,00	324.849,63
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	204,00	1.615.690,72	0,00	1.615.894,72
10.302.0023	GESTÃO DO SUS	200,00	0,00	0,00	200,00
10.302.0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE	4,00	0,00	0,00	4,00
10.302.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	1.615.690,72	0,00	1.615.690,72
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	292.387,44	0,00	292.387,44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.303.0069	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	292.387,44	0,00	292.387,44
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	96.950,00	0,00	96.950,00
10.304.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	96.950,00	0,00	96.950,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	345.837,42	233.160,00	0,00	578.997,42
10.305.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	345.837,42	0,00	0,00	345.837,42
10.305.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	233.160,00	0,00	233.160,00
11	TRABALHO	0,00	228.347,39	0,00	228.347,39
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
11.331.0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	224.972,80	0,00	224.972,80
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
11.334.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	3.374,59	0,00	3.374,59
12	EDUCAÇÃO	11.017,00	5.092.506,12	0,00	5.103.523,12
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.010,00	3.335.508,12	0,00	3.346.518,12
12.361.0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.010,00	1.839.005,12	0,00	1.850.015,12
12.361.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.496.503,00	0,00	1.496.503,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7,00	1.631.998,00	0,00	1.632.005,00
12.365.0015	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	7,00	828.001,00	0,00	828.008,00
12.365.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	803.997,00	0,00	803.997,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.367.0035	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
13	CULTURA	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
13.392.0017	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER	6,00	30.006,00	0,00	30.012,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	31.506,00	0,00	31.506,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14.131	COMUNICACAO SOCIAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14.131.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	6,00	0,00	6,00
14.422.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	0,00	6,00	0,00	6,00
15	URBANISMO	377.841,51	476.000,00	0,00	853.841,51
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	377.841,51	0,00	0,00	377.841,51
15.451.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	377.841,51	0,00	0,00	377.841,51
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	476.000,00	0,00	476.000,00
15.452.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00
15.452.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
16	HABITAÇÃO	2,00	100,50	0,00	102,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2,00	100,50	0,00	102,50
16.482.0022	MORAR MELHOR	2,00	100,50	0,00	102,50
17	SANEAMENTO	18,00	6.500,00	0,00	6.518,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18,00	6.500,00	0,00	6.518,00
17.512.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
17.512.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	18,00	0,00	0,00	18,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5,08	27.013,00	0,00	27.018,08
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5,08	8,00	0,00	13,08
18.541.0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5,08	8,00	0,00	13,08
18.695	TURISMO	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
18.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	27.005,00	0,00	27.005,00
20	AGRICULTURA	6,48	674.254,00	0,00	674.260,48
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	317.001,00	0,00	317.001,00
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20.511.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	2,16	298.003,00	0,00	298.005,16
20.601.0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	3,00	0,00	3,00
20.601.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
20.601.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2,16	0,00	0,00	2,16
20.605	ABASTECIMENTO	1,08	0,00	0,00	1,08
20.605.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606	EXTENSÃO RURAL	2,16	59.250,00	0,00	59.252,16
20.606.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1,08	0,00	0,00	1,08
20.606.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1,08	59.250,00	0,00	59.251,08
22	INDÚSTRIA	8,00	52.054,56	0,00	52.062,56
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8,00	52.054,56	0,00	52.062,56
22.661.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	8,00	44.994,56	0,00	45.002,56
22.661.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	7.060,00	0,00	7.060,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.749,24	17.542,00	0,00	55.291,24
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	4.003,32	12.173,00	0,00	16.176,32
23.691.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1.000,12	4,00	0,00	1.004,12
23.691.0032	COMERCIALIZAÇÃO	3.003,20	12.169,00	0,00	15.172,20
23.695	TURISMO	33.745,92	5.369,00	0,00	39.114,92
23.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	33.745,92	5.369,00	0,00	39.114,92
25	ENERGIA	224.973,88	0,00	0,00	224.973,88
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	224.973,88	0,00	0,00	224.973,88
25.752.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	224.972,80	0,00	0,00	224.972,80
25.752.0033	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1,08	0,00	0,00	1,08
26	TRANSPORTE	810.008,00	999.003,00	0,00	1.809.011,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	810.008,00	999.003,00	0,00	1.809.011,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26.782.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	4,00	0,00	0,00	4,00
26.782.0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI	810.004,00	999.003,00	0,00	1.809.007,00
27	DESPORTO E LAZER	5,00	147.001,00	0,00	147.006,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5,00	147.001,00	0,00	147.006,00
27.812.0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5,00	147.001,00	0,00	147.006,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843.0010	DIVIDAS E ENCARGOS	0,00	110.004,00	0,00	110.004,00
77	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
77.779	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
77.779.0038	RESERVA LEGAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999.0038	RESERVA LEGAL	0,00	282.019,46	0,00	282.019,46
	TOTAL	**1.849.768,35**	**22.336.495,99**	**0,00**	**24.186.264,34**

INTERFERÊNCIA	**0,00**
TOTAL COM INTERFERÊNCIA	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVO	1.103.630,16	0,00	1.103.630,16
01.001	ACAO LEGISLATIVA	1.103.630,16	0,00	1.103.630,16
01.001.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.103.630,16	0,00	1.103.630,16
04	ADMINISTRAÇÃO	2.537.153,56	0,00	2.537.153,56
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.671.425,70	0,00	1.671.425,70
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	440.142,92	0,00	440.142,92
04.122.0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.138.515,00	0,00	1.138.515,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	64.001,00	0,00	64.001,00
04.122.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	25.504,00	0,00	25.504,00
04.122.0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	3.262,78	0,00	3.262,78
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.602,00	0,00	330.602,00
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	4.500,00	0,00	4.500,00
04.123.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	326.102,00	0,00	326.102,00
04.124	CONTROLE INTERNO	264.624,86	0,00	264.624,86
04.124.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	264.624,86	0,00	264.624,86
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	108.001,00	0,00	108.001,00
04.125.0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	108.001,00	0,00	108.001,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	73.500,00	0,00	73.500,00
04.126.0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	36.500,00	0,00	36.500,00
04.126.0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	37.000,00	0,00	37.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
04.128.0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	17.000,00	0,00	17.000,00
04.131.0003	DIVULGAÇAO OFICIAL	17.000,00	0,00	17.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	0,00	70.000,00
04.451.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	970.324,22	373.139,55	1.343.463,77
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	40.000,00	55.000,00
08.122.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00	40.000,00	55.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.000,00	40.000,00	49.000,00
08.241.0019	VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	9.000,00	40.000,00	49.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	169.424,32	69.000,00	238.424,32
08.243.0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	169.424,32	69.000,00	238.424,32
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.899,90	224.139,55	1.001.039,45
08.244.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	109.600,00	86.000,25	195.600,25
08.244.0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	667.299,90	138.139,30	805.439,20
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.721.320,00	1.721.320,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA	0,00	1.721.320,00	1.721.320,00
09.271.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.721.320,00	1.721.320,00
10	SAÚDE	3.537.317,90	4.257.881,73	7.795.199,63
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.000,00	243.000,00	400.000,00
10.122.0023	GESTÃO DO SUS	157.000,00	243.000,00	400.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.665.216,50	2.145.753,55	4.810.970,05
10.301.0023	GESTÃO DO SUS	605.201,08	337.101,08	942.302,16
10.301.0067	ATENÇÃO BÁSICA	971.320,39	1.628.652,47	2.599.972,86
10.301.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	793.845,40	150.000,00	943.845,40
10.301.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	294.849,63	30.000,00	324.849,63
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	339.608,40	1.276.286,32	1.615.894,72
10.302.0023	GESTÃO DO SUS	100,00	100,00	200,00
10.302.0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE	3,00	1,00	4,00
10.302.0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	339.505,40	1.276.185,32	1.615.690,72
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.082,00	85.305,44	292.387,44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303.0069	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	207.082,00	85.305,44	292.387,44
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.950,00	71.000,00	96.950,00
10.304.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	25.950,00	71.000,00	96.950,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	142.461,00	436.536,42	578.997,42
10.305.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	2.001,00	343.836,42	345.837,42
10.305.0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	140.460,00	92.700,00	233.160,00
11	TRABALHO	228.347,39	0,00	228.347,39
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	224.972,80	0,00	224.972,80
11.331.0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	224.972,80	0,00	224.972,80
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	3.374,59	0,00	3.374,59
11.334.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	3.374,59	0,00	3.374,59
12	EDUCAÇÃO	2.276.550,32	2.826.972,80	5.103.523,12
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	35.000,00	35.000,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.358.544,32	1.987.973,80	3.346.518,12
12.361.0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	958.044,32	891.970,80	1.850.015,12
12.361.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	400.500,00	1.096.003,00	1.496.503,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	828.006,00	803.999,00	1.632.005,00
12.365.0015	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	828.006,00	2,00	828.008,00
12.365.0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	803.997,00	803.997,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	0,00	90.000,00
12.367.0035	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	0,00	90.000,00
13	CULTURA	30.009,00	3,00	30.012,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	30.009,00	3,00	30.012,00
13.392.0017	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER	30.009,00	3,00	30.012,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	31.506,00	0,00	31.506,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.131	COMUNICACAO SOCIAL	31.500,00	0,00	31.500,00
14.131.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	31.500,00	0,00	31.500,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6,00	0,00	6,00
14.422.0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	6,00	0,00	6,00
15	URBANISMO	513.028,96	340.812,55	853.841,51
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.028,96	340.812,55	377.841,51
15.451.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	37.028,96	340.812,55	377.841,51
15.452	SERVIÇOS URBANOS	476.000,00	0,00	476.000,00
15.452.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	464.000,00	0,00	464.000,00
15.452.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	12.000,00	0,00	12.000,00
16	HABITAÇÃO	102,00	0,50	102,50
16.482	HABITAÇÃO URBANA	102,00	0,50	102,50
16.482.0022	MORAR MELHOR	102,00	0,50	102,50
17	SANEAMENTO	6.515,00	3,00	6.518,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	6.515,00	3,00	6.518,00
17.512.0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	6.500,00	0,00	6.500,00
17.512.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	15,00	3,00	18,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	27.015,00	3,08	27.018,08
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11,00	2,08	13,08
18.541.0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	11,00	2,08	13,08
18.695	TURISMO	27.004,00	1,00	27.005,00
18.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	27.004,00	1,00	27.005,00
20	AGRICULTURA	674.259,89	0,59	674.260,48
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.001,00	0,00	317.001,00
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	317.001,00	0,00	317.001,00
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,00	0,08	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.511.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1,00	0,08	1,08
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	298.005,08	0,08	298.005,16
20.601.0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3,00	0,00	3,00
20.601.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	298.000,00	0,00	298.000,00
20.601.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2,08	0,08	2,16
20.605	ABASTECIMENTO	0,81	0,27	1,08
20.605.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	0,81	0,27	1,08
20.606	EXTENSÃO RURAL	59.252,00	0,16	59.252,16
20.606.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1,00	0,08	1,08
20.606.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	59.251,00	0,08	59.251,08
22	INDÚSTRIA	52.058,56	4,00	52.062,56
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	52.058,56	4,00	52.062,56
22.661.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	44.998,56	4,00	45.002,56
22.661.0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	7.060,00	0,00	7.060,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.044,00	31.247,24	55.291,24
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	16.175,00	1,32	16.176,32
23.691.0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	1.004,00	0,12	1.004,12
23.691.0032	COMERCIALIZAÇÃO	15.171,00	1,20	15.172,20
23.695	TURISMO	7.869,00	31.245,92	39.114,92
23.695.0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	7.869,00	31.245,92	39.114,92
25	ENERGIA	1,00	224.972,88	224.973,88
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	1,00	224.972,88	224.973,88
25.752.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	224.972,80	224.972,80
25.752.0033	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1,00	0,08	1,08
26	TRANSPORTE	999.008,00	810.003,00	1.809.011,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	999.008,00	810.003,00	1.809.011,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26.782.0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	3,00	1,00	4,00
26.782.0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI	999.005,00	810.002,00	1.809.007,00
27	DESPORTO E LAZER	147.005,00	1,00	147.006,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	147.005,00	1,00	147.006,00
27.812.0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	147.005,00	1,00	147.006,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	110.004,00	0,00	110.004,00
28.843.0010	DIVIDAS E ENCARGOS	110.004,00	0,00	110.004,00
77	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	50.000,00
77.779	RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	50.000,00	50.000,00
77.779.0038	RESERVA LEGAL	0,00	50.000,00	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.019,46	0,00	282.019,46
99.999.0038	RESERVA LEGAL	282.019,46	0,00	282.019,46
	TOTAL	**13.549.899,42**	**10.636.364,92**	**24.186.264,34**
			INTERFERÊNCIA	**0,00**
			TOTAL COM INTERFERÊNCIA	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	01 - LEGISLATIVA	02 - JUDICIÁRIA	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	04 - ADMINISTRAÇÃO	05 - DEFESA NACIONAL	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	07 - RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.103.630,16						
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO				707.267,78			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO							
03 - SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS				1.829.885,78			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
05 - SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
TOTAL	1.103.630,16			2.537.153,56			

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	10 - SAÚDE	11 - TRABALHO	12 - EDUCAÇÃO	13 - CULTURA	14 - DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							31.506,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		1.721.320,00					
03 - SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS			345.837,42	224.972,80			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.449.362,21				
05 - SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER					5.103.523,12	30.012,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.343.463,77						
07 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				3.374,59			
TOTAL	1.343.463,77	1.721.320,00	7.795.199,63	228.347,39	5.103.523,12	30.012,00	31.506,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	15 - URBANISMO	16 - HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 - AGRICULTURA	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO							
03 - SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	853.841,51	1,00	6.518,00	27.005,00		1,08	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
05 - SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER							
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		101,50					
07 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				13,08		674.259,40	
TOTAL	853.841,51	102,50	6.518,00	27.018,08		674.260,48	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	22 - INDÚSTRIA	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24 - COMUNICAÇÕES	25 - ENERGIA	26 - TRANSPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO							
03 - SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS		1,08		224.972,80	1.809.011,00	5,00	110.004,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
05 - SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER						147.001,00	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	52.062,56	55.290,16		1,08			
TOTAL	52.062,56	55.291,24		224.973,88	1.809.011,00	147.006,00	110.004,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							23.854.244,88
01 - CAMARA MUNICIPAL							0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO							50.000,00
03 - SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	282.019,46						282.019,46
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0,00
05 - SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER							0,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0,00
07 - SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							0,00
TOTAL	282.019,46						24.186.264,34
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
						PREVISÃO DAS TRANFERÊNCIAS PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
						TOTAL GERAL	24.186.264,34

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
EXERCÍCIO DE 2021
- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**22.287.053,14**	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**2.390.211,91**	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS**		**2.190.622,95**	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**300.000,00**	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**300.000,00**	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**300.000,00**	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**300.000,00**	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	300.000,00	1% REFERENTE Á ALÍNEA D, PARCELA NÃ
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	**IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**		**1.890.622,95**	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	**IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL**		**988.147,44**	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**812.151,80**	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	292.464,64	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	197.976,06	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	320.586,24	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**175.995,64**	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	00 - RECEITA	140.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.749,18	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.121,60	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**902.475,51**	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**		**902.475,51**	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL**		**700.000,00**	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	700.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS**		**70.866,43**	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	70.866,43	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA**		**130.484,22**	
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	130.484,22	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**1.124,86**	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00 - RECEITA	1.124,86	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**TAXAS**		**199.588,96**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**		**185.640,65**	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**185.640,65**	
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**185.640,65**	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	129.397,45	
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.498,37	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	41.619,97	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	1.124,86	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**13.948,31**	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**13.948,31**	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**13.948,31**	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.323,99	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.624,32	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**646.972,80**	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**422.000,00**	
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**422.000,00**	
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS**		**422.000,00**	
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL**		**422.000,00**	
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	400.000,00	
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	22.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**224.972,80**	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**224.972,80**	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	224.972,80	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**536.727,42**	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**536.727,42**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**536.727,42**	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**186.727,42**	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**186.727,42**	
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL**		**164.230,14**	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADA - FUNDEB	00 - RECEITA	3.374,59	ART. 164, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. DE REC. VINC. AO F.M SAÚDE	00 - RECEITA	28.121,60	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.248,64	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.998,91	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	112.486,40	
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL**		**22.497,28**	
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	22.497,28	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**350.000,00**	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	350.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**18.713.141,01**	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**		**9.302.096,49**	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M**		**9.302.096,49**	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**5.679.000,00**	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**4.920.000,00**	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		4.920.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.230.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	6.150.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**305.000,00**	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	305.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**		**310.000,00**	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	310.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**144.000,00**	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		144.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-36.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	180.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**95.000,00**	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP**		**95.000,00**	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	95.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A**		**2.166.216,50**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
	FUNDO			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO**		**2.166.216,50**	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**		**2.166.216,50**	
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	00 - RECEITA	170.342,27	
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	146.744,14	
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	39.613,22	
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00 - RECEITA	342.723,57	
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	00 - RECEITA	252.075,27	
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	700.200,84	
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	00 - RECEITA	67.491,84	
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	00 - RECEITA	95.838,41	
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	00 - RECEITA	107.986,94	
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BASICA	00 - RECEITA	243.200,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**		**316.267,09**	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**		**316.267,09**	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL**		**316.267,09**	
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	00 - RECEITA	224,97	
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	FMAS PBV III	00 - RECEITA	40.742,66	
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD SUAS	00 - RECEITA	16.737,98	
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	FMAS FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	81.485,31	
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	IGD BOLSA FAMÍLIA	00 - RECEITA	28.346,57	
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	00 - RECEITA	50.990,21	
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI	00 - RECEITA	57.739,39	
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	NORTELANDIA COVIDPI	00 - RECEITA	40.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**		**182.000,00**	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**100.532,85**	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.532,85	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**		**63.696,55**	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINC	00 - RECEITA	63.696,55	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**		**17.770,60**	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.770,60	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96**		**13.048,42**	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96**		**13.048,42**	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL		13.048,42	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-3.262,11	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO LC Nº 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.310,53	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**850.564,48**	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**850.564,48**	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL**		**850.564,48**	
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	COTA PARTE FEX	00 - RECEITA	372.475,52	
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	00 - RECEITA	478.088,96	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**7.511.044,52**	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**		**7.511.044,52**	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**		**5.226.115,07**	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**4.000.000,00**	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		4.000.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-1.000.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**256.000,00**	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		256.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DED. FUNDEB	-64.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	320.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**28.000,00**	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**		**87.120,51**	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	87.120,51	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS**		**810.000,00**	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**810.000,00**	
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	TRANSF. CONV. CO-FINANCIAMENTO	00 - RECEITA	810.000,00	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**44.994,56**	
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**44.994,56**	
1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONVÊNIO FESTIVAL DE PRAIA	00 - RECEITA	44.994,56	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A FUNDO**		**1.719.305,13**	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO**		**1.719.305,13**	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL**		**1.719.305,13**	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE PASCAR	00 - RECEITA	2.249,73	
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	17.196,92	
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	00 - RECEITA	303.227,34	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	11.248,64	
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	00 - RECEITA	29.921,38	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	1.349.836,80	
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	INCENTIVO CUMPRIMENTO DE METAS	00 - RECEITA	5.624,32	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**45.624,32**	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**45.624,32**	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**		**45.624,32**	
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	APOIO A PESSOA IDOSA E DEFICIENTE - API-APD	00 - RECEITA	40.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FUPIS	00 - RECEITA	5.624,32	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**380.000,00**	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**380.000,00**	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**380.000,00**	
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	380.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**140.000,00**	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**140.000,00**	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**140.000,00**	
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	140.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**1.900.000,00**	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M**		**1.900.000,00**	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**		**1.900.000,00**	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**		**1.900.000,00**	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00 - RECEITA	1.900.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**899.891,20**	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**899.891,20**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	TIPO OPERAÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÕES
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**787.404,80**	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**787.404,80**	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**787.404,80**	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**224.972,80**	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - - PRINCIPAL**		**224.972,80**	
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	CONV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	224.972,80	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**		**562.432,00**	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	562.432,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**112.486,40**	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES**		**112.486,40**	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**112.486,40**	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**		**112.486,40**	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL**		**112.486,40**	
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	CONV. AQUISIÇÃO MÁQUINA DE COSTURA	00 - RECEITA	112.486,40	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**		**999.320,00**	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**999.320,00**	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**999.320,00**	
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**999.320,00**	
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS**		**999.320,00**	
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL**		**999.320,00**	
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	959.320,00	
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	40.000,00	
			TOTAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.098.220,16**	**5.410,00**	**1.103.630,16**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.098.220,16	5.410,00	1.103.630,16
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.001	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**732.899,20**	**5.874,58**	**738.773,78**
02.001	SECRETARIA DE GABINETE	358.893,20	1.124,86	360.018,06
02.002	PROCURADORIA JURIDICA	109.500,00	2.500,00	112.000,00
02.003	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	64.000,00	1.124,86	65.124,86
02.004	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.500,00	0,00	46.500,00
02.005	CONTROLADORIA INTERNA	154.000,00	1.124,86	155.124,86
02.006	OUVIDORIA MUNICIPAL	6,00	0,00	6,00
02.007	PROCON MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO**	**1.718.320,00**	**3.000,00**	**1.721.320,00**
03.007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS	1.718.320,00	3.000,00	1.721.320,00
03	**SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS**	**4.471.353,44**	**960.703,03**	**5.432.056,47**
03.001	GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	1.014.007,00	15.000,00	1.029.007,00
03.002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO	638.500,86	694.194,03	1.332.694,89
03.003	COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE	656.079,80	117.500,00	773.579,80
03.004	COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	1.677.003,00	132.008,00	1.809.011,00
03.005	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	482.500,00	2.001,00	484.501,00
03.006	COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.262,78	0,00	3.262,78
03.007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS	0,00	0,00	0,00
04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**7.426.156,05**	**23.206,16**	**7.449.362,21**
04.001	GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO	2.948.121,35	17.406,16	2.965.527,51
04.002	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2.841.472,86	800,00	2.842.272,86
04.003	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	176.510,00	5.000,00	181.510,00
04.004	COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES	516.206,44	0,00	516.206,44

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
04.005	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA	943.845,40	0,00	943.845,40
05	**SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER**	**5.269.516,12**	**11.020,00**	**5.280.536,12**
05.001	GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	525.500,00	0,00	525.500,00
05.002	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.631.998,00	7,00	1.632.005,00
05.003	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.912.037,07	11.011,00	1.923.048,07
05.004	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.022.968,05	2,00	1.022.970,05
05.005	COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER	177.013,00	0,00	177.013,00
06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.332.564,27**	**11.001,00**	**1.343.565,27**
06.001	GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	569.000,00	2.000,00	571.000,00
06.002	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	153.501,00	9.001,00	162.502,00
06.003	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS	377.900,75	0,00	377.900,75
06.004	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA	62.738,20	0,00	62.738,20
06.005	COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR	169.424,32	0,00	169.424,32
07	**SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**775.979,15**	**9.021,72**	**785.000,87**
07.001	GABINETE DE DESENVOLV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	312.001,00	5.000,00	317.001,00
07.002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	357.261,08	19,48	357.280,56
07.003	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	106.717,07	4.002,24	110.719,31
	TOTAL	**22.825.008,39**	**1.029.236,49**	**23.854.244,88**
		RESERVA DO RPPS		**0,00**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**332.019,46**
		TOTAL GERAL		**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
01.001.0001.10001	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	1,00	0,00	1,00
01.001.0001.10002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOTOS P/CAMARA MUNICIPAL	0,00	1,00	1,00
01.001.0001.10003	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.408,00	5.408,00
01.001.0001.20001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL	0,00	543.241,10	543.241,10
01.001.0001.20002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.408,00	4.408,00
01.001.0001.20003	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.408,00	5.408,00
01.001.0001.20073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO	0,00	545.163,06	545.163,06
04.122.0002.10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO	0,00	1.124,86	1.124,86
04.122.0002.10006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO	0,00	1.124,86	1.124,86
04.122.0002.10007	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0002.20005	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	0,00	358.893,20	358.893,20
04.122.0002.20008	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	0,00	64.000,00	64.000,00
04.122.0004.20009	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	0,00	1.012.007,00	1.012.007,00
04.122.0004.20019	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	0,00	27.500,00	27.500,00
04.122.0004.20071	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	0,00	6,00	6,00
04.122.0004.20173	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	54.001,00	54.001,00
04.122.0004.20193	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	0,00	45.001,00	45.001,00
04.122.0006.20020	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	64.001,00	64.001,00
04.122.0008.10005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	2.500,00	2.500,00
04.122.0008.20189	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÓNIO E ARQUIVO	0,00	23.004,00	23.004,00
04.122.0071.20074	MANUT. ENC. C/ DEP. SEGUR. PATR. PUBL. MUNICIPAL	0,00	3.262,78	3.262,78
04.123.0002.10009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE	0,00	1.000,00	1.000,00
04.123.0002.10011	AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.500,00	2.500,00
04.123.0002.10067	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS	0,00	1.000,00	1.000,00
04.123.0008.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA	0,00	3.000,00	3.000,00
04.123.0008.20012	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	0,00	239.002,00	239.002,00
04.123.0008.20066	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	0,00	84.100,00	84.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
04.124.0008.10066	AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA	0,00	1.124,86	1.124,86
04.124.0008.20007	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	109.500,00	109.500,00
04.124.0008.20063	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	0,00	154.000,00	154.000,00
04.125.0007.20016	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	0,00	108.001,00	108.001,00
04.126.0005.10008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	0,00	2.500,00	2.500,00
04.126.0005.20011	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	0,00	34.000,00	34.000,00
04.126.0008.20188	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	0,00	37.000,00	37.000,00
04.128.0006.20021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.0003.20006	DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	0,00	15.000,00	15.000,00
04.131.0003.20010	DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.	0,00	2.000,00	2.000,00
04.451.0002.20069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	0,00	70.000,00	70.000,00
08.122.0021.22043	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	0,00	55.000,00	55.000,00
08.241.0019.22040	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	0,00	49.000,00	49.000,00
08.243.0011.20026	MANUT. E ENC. C/ CMDCA	0,00	5.624,32	5.624,32
08.243.0011.20184	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	0,00	69.000,00	69.000,00
08.243.0011.20196	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	0,00	162.800,00	162.800,00
08.243.0011.22041	MANUT. E ENC. C/ O CMDCA	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0002.20234	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	0,00	195.600,25	195.600,25
08.244.0021.10044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.0021.20038	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	0,00	70.100,00	70.100,00
08.244.0021.20039	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	514.000,00	514.000,00
08.244.0021.20179	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	0,00	37.737,20	37.737,20
08.244.0021.20197	MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,50	0,50
08.244.0021.20228	MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA	0,00	0,25	0,25
08.244.0021.20229	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	0,00	20.100,25	20.100,25
08.244.0021.20230	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.0021.20231	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	0,00	25.000,50	25.000,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
08.244.0021.20232	MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL	0,00	0,50	0,50
08.244.0021.20233	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	0,00	14.100,00	14.100,00
08.244.0021.20235	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	0,00	93.400,00	93.400,00
09.271.0002.10032	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PPREVINORTE	0,00	3.000,00	3.000,00
09.271.0002.20028	MANUT.E ENC.C/APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS	0,00	1.485.319,00	1.485.319,00
09.271.0002.20029	MANUT.E ENC.S/RPPS - PREVINORTE	0,00	233.001,00	233.001,00
10.122.0023.22042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0023.10033	AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA	0,00	2,16	2,16
10.301.0023.10034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.	0,00	400,00	400,00
10.301.0023.20032	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	0,00	348.100,00	348.100,00
10.301.0023.20178	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	125.900,00	125.900,00
10.301.0023.20191	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	0,00	423.000,00	423.000,00
10.301.0023.20211	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	0,00	44.900,00	44.900,00
10.301.0067.10096	AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE	0,00	400,00	400,00
10.301.0067.20033	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	0,00	202.700,00	202.700,00
10.301.0067.20034	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	0,00	140.800,00	140.800,00
10.301.0067.20060	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	0,00	174.600,00	174.600,00
10.301.0067.20061	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	0,00	332.500,00	332.500,00
10.301.0067.20195	MANUT. E ENC. C/ NASF	0,00	39.802,00	39.802,00
10.301.0067.20216	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	0,00	117.482,13	117.482,13
10.301.0067.20217	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	0,00	163.200,00	163.200,00
10.301.0067.20218	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	0,00	109.400,00	109.400,00
10.301.0067.20219	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	0,00	107.755,60	107.755,60
10.301.0067.20220	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	0,00	90.200,00	90.200,00
10.301.0067.20222	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	0,00	224.600,00	224.600,00
10.301.0067.20223	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	0,00	265.794,33	265.794,33
10.301.0067.20224	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	0,00	193.000,00	193.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
10.301.0067.20225	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	0,00	134.791,26	134.791,26
10.301.0067.20226	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	0,00	115.700,00	115.700,00
10.301.0067.20227	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	0,00	186.747,54	186.747,54
10.301.0067.20239	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	0,00	500,00	500,00
10.301.0068.20212	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	943.845,40	943.845,40
10.301.0070.20070	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	0,00	205.049,63	205.049,63
10.301.0070.20168	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	0,00	119.800,00	119.800,00
10.302.0023.10035	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE	0,00	200,00	200,00
10.302.0024.10036	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	2,00	2,00	4,00
10.302.0068.20035	MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	80.229,60	80.229,60
10.302.0068.20036	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	0,00	544.500,00	544.500,00
10.302.0068.20062	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	0,00	122.100,00	122.100,00
10.302.0068.20213	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	0,00	75.219,00	75.219,00
10.302.0068.22044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	0,00	793.642,12	793.642,12
10.303.0069.20037	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	0,00	292.387,44	292.387,44
10.304.0070.20064	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	96.950,00	96.950,00
10.305.0025.10022	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	0,00	2.001,00	2.001,00
10.305.0025.10065	CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	343.836,42	0,00	343.836,42
10.305.0070.20065	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	48.000,00	48.000,00
10.305.0070.20214	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	0,00	148.600,00	148.600,00
10.305.0070.20215	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	36.560,00	36.560,00
11.331.0009.20013	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	224.972,80	224.972,80
11.334.0029.20056	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	3.374,59	3.374,59
12.306.0013.20040	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	35.000,00	35.000,00
12.361.0014.10050	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.000,00	11.000,00
12.361.0014.10051	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	2,00	3,00	5,00
12.361.0014.10052	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	0,50	1,25	1,75

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
12.361.0014.10053	AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	0,00	2,00	2,00
12.361.0014.10056	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	0,50	0,75	1,25
12.361.0014.20042	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	690.035,95	690.035,95
12.361.0014.20045	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	0,00	126.000,00	126.000,00
12.361.0014.20047	CAPACITAÇÃO E APERFEIC.PROFIS. DA EDUCACAO	0,00	1,12	1,12
12.361.0014.20169	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.022.968,05	1.022.968,05
12.361.0039.20048	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	0,00	916.000,00	916.000,00
12.361.0039.20049	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	180.003,00	180.003,00
12.361.0039.20221	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	0,00	400.500,00	400.500,00
12.365.0015.10054	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL	0,00	2,00	2,00
12.365.0015.10055	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	2,00	3,00	5,00
12.365.0015.20050	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	362.500,00	362.500,00
12.365.0015.20238	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	465.501,00	465.501,00
12.365.0039.20057	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0,00	410.000,00	410.000,00
12.365.0039.20058	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	0,00	32.204,00	32.204,00
12.365.0039.20237	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	0,00	361.793,00	361.793,00
12.367.0035.20052	APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL	0,00	90.000,00	90.000,00
13.392.0017.10060	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	0,00	6,00	6,00
13.392.0017.20054	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	0,00	30.006,00	30.006,00
14.131.0072.20068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	31.500,00	31.500,00
14.422.0072.20192	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	6,00	6,00
15.451.0026.10012	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	2,00	15.003,00	15.005,00
15.451.0026.10013	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	2,00	5.006,00	5.008,00
15.451.0026.10014	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	2,00	12.005,00	12.007,00
15.451.0026.10015	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	2,00	1.004,00	1.006,00
15.451.0026.10019	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	2,00	3,00	5,00
15.451.0026.10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	1,08	0,00	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
15.451.0026.10043	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	0,36	0,72	1,08
15.451.0026.10045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	0,54	0,54	1,08
15.451.0026.10057	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	341.802,95	3.000,00	344.802,95
15.451.0026.10062	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	0,54	0,54	1,08
15.451.0026.10072	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	0,54	0,54	1,08
15.451.0026.10078	CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	1,08	0,00	1,08
15.451.0026.10082	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	0,54	0,54	1,08
15.452.0025.20018	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	0,00	464.000,00	464.000,00
15.452.0026.20185	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	12.000,00	12.000,00
16.482.0022.10016	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1,00	1,00
16.482.0022.10046	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,50	0,00	0,50
16.482.0022.10047	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,50	0,00	0,50
16.482.0022.20059	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	100,50	100,50
17.512.0025.20200	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	6.500,00	6.500,00
17.512.0026.10037	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	2,00	6,00	8,00
17.512.0026.10038	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	2,00	3,00	5,00
17.512.0026.10039	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	2,00	3,00	5,00
18.541.0027.10063	RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	1,08	0,00	1,08
18.541.0027.10064	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	4,00	0,00	4,00
18.541.0027.20236	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	8,00	8,00
18.695.0031.20176	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	2,00	27.003,00	27.005,00
20.122.0002.20075	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	317.001,00	317.001,00
20.511.0030.10024	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA	1,08	0,00	1,08
20.601.0012.20078	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	0,00	3,00	3,00
20.601.0029.20077	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	298.000,00	298.000,00
20.601.0030.10025	CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS	1,08	0,00	1,08
20.601.0030.10061	AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS	0,00	1,08	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
20.605.0029.10074	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	0,54	0,54	1,08
20.606.0029.10026	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS	1,08	0,00	1,08
20.606.0030.10027	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.	0,00	1,08	1,08
20.606.0030.20023	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	0,00	34.250,00	34.250,00
20.606.0030.20024	MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI	0,00	25.000,00	25.000,00
22.661.0029.10075	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	4,00	4,00	8,00
22.661.0029.20079	MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	0,00	44.994,56	44.994,56
22.661.0030.20202	MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO	0,00	7.060,00	7.060,00
23.691.0029.10073	AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV	0,00	1.000,12	1.000,12
23.691.0029.20076	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4,00	4,00
23.691.0032.10028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	1,00	0,12	1,12
23.691.0032.10077	AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	1,08	0,00	1,08
23.691.0032.10095	AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM.	0,00	3.001,00	3.001,00
23.691.0032.20175	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	0,00	6.419,00	6.419,00
23.691.0032.20203	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	0,00	5.750,00	5.750,00
23.695.0031.10076	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	0,00	33.745,92	33.745,92
23.695.0031.20174	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	0,00	5.369,00	5.369,00
25.752.0026.10017	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	2,00	224.970,80	224.972,80
25.752.0033.10029	CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL	1,08	0,00	1,08
26.782.0026.10018	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	2,00	2,00	4,00
26.782.0028.10020	ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	2,00	0,00	2,00
26.782.0028.10021	AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	0,00	2,00	2,00
26.782.0028.10084	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	3.000,00	807.000,00	810.000,00
26.782.0028.20017	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	0,00	999.000,00	999.000,00
26.782.0028.20201	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	0,00	3,00	3,00
27.812.0018.10071	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	2,00	3,00	5,00
27.812.0018.20053	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	0,00	147.001,00	147.001,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
28.843.0010.20014	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	0,00	110.004,00	110.004,00
77.779.0038.20031	RESERVA LEGAL	0,00	50.000,00	50.000,00
99.999.0038.20030	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	282.019,46	282.019,46
			TOTAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

- ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE SOCIAL - INVESTIMENTOS -

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2017	2018	2019	2020	2021
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.067.621,47	1.579.992,64	1.400.766,62	1.948.625,19	2.390.211,91
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	664.247,25	698.859,87	787.844,59	670.950,72	646.972,80
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	792.498,19	594.977,93	835.759,16	490.545,60	536.727,42
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	143,67	116.160,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.519.545,55	18.186.437,09	20.277.551,56	16.542.745,03	18.713.141,01
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.149,72	10.942,54	53.172,93	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	39.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.026,91	1.090.169,61	1.338.819,42	865.280,00	899.891,20
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	993.461,35	1.214.655,83	1.275.118,82	1.006.000,00	999.320,00
		22.510.420,44	23.376.179,18	26.085.193,10	21.524.146,54	24.186.264,34

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2017	2018	2019	2020	2021
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.853.258,31	10.712.849,02	11.022.761,46	11.518.053,11	13.107.551,42
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.458.272,00	10.030.944,14	11.362.177,56	9.307.953,73	9.717.454,97
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	234.796,57	1.413.596,88	1.055.706,20	142.082,01	919.236,49
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	146.535,85	133.106,64	119.909,64	111.001,00	110.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	445.052,69	332.019,46
		18.692.862,73	22.290.496,68	23.560.554,86	21.524.146,54	24.186.264,34

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDEB

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	252.793,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	54.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	176.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.200,00
Total Receitas:			Total Despesas:		1.880.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
Total Receitas:			Total Despesas:		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
Total Receitas:			Total Despesas:		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	93.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.100,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76.173,77
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.173,77
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	360.300,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.906,95
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	51.341,26
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	142.200,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	163.900,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 4 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.838,65
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.419,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.450,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	97.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.452,74
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.155,60
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.082,13
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.107,74
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	193.892,26
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.161,35
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	77.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	108.700,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.700,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	400,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.596,89
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	200,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.374,33
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	800,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	200,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.800,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 6 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.700,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.800,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.500,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.800,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.900,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.700,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.300,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.500,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 7 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.600,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	700,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.260,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.200,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.482,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	78.545,40
			3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.743,20
			3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	53.486,40
			3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	80.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	200,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	300,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 8 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.200,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	800,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 9 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	32.498,88
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.400,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	88.000,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	37.606,56
			3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 10 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	140.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	25.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	40.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	9.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	20.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	200,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	23.443,05
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	200,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	200,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	100,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	35.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	60.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 11 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	14.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	144.320,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	104.500,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	200.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	148.522,12
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	300.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	14.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	60.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	200,00
			3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	49.000,00
			4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,00

ARRelatorio_Orcamento_6 Página: 12 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
			4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
			4490360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00
			4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
			4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00
			4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,08
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,08
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Receitas:			Total Despesas:		7.449.342,21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
			3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
			3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
			3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,25
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,25
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	100,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	500,00
			3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,25
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.838,55
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,25
			3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	46.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

EXERCÍCIO DE 2021

FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Receitas			Despesas		
Código	Especificação	Valor	Código	Especificação	Valor
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
			3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00
			4490510000	OBRAS E INSTALACOES	0,25
			4490510000	OBRAS E INSTALACOES	0,25
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
			4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Receitas:			Total Despesas:		333.140,05

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.103.630,16
0002	APOIO ADMINISTRATIVO	2.748.564,17
0003	DIVULGAÇAO OFICIAL	17.000,00
0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.138.515,00
0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	36.500,00
0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	66.001,00
0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	108.001,00
0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	653.230,86
0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	224.972,80
0010	DIVIDAS E ENCARGOS	110.004,00
0011	ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL	238.424,32
0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3,00
0013	MERENDA ESCOLAR	35.000,00
0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.015,12
0015	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL	828.008,00
0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	0,00
0017	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER	30.012,00
0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	147.006,00
0019	VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE	49.000,00
0020	ATENDER MELHOR PORTADORES DE DEFICIENCIA	0,00
0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	860.439,20
0022	MORAR MELHOR	102,50
0023	GESTÃO DO SUS	1.342.502,16
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE	4,00
0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	816.337,42
0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	614.836,31
0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	13,08
0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI	1.809.007,00
0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	347.383,43
0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	66.314,32
0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	66.119,92
0032	COMERCIALIZAÇÃO	15.172,20
0033	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1,08
0035	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00
0036	APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
0037	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	0,00
0038	RESERVA LEGAL	332.019,46
0039	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.300.500,00
0067	ATENÇÃO BÁSICA	2.599.972,86
0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.559.536,12
0069	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	292.387,44
0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	654.959,63
0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	3.262,78
0072	GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL	31.506,00
	TOTAL GERAL	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO:	001	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	AÇÃO:	10001	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
		TOTAL:	1,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO:	001	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	AÇÃO:	10002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOTOS P/CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ...

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
		TOTAL:	1,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO:	001	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	AÇÃO:	10003	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ...

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.408,00
		TOTAL:	5.408,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO — SUBFUNÇÃO: 001 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO — AÇÃO: 20001 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ..

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
5	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	326.859,17
6	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	8.200,00
7	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	41.500,00
8	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
9	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	23.919,81
10	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
11	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
12	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	24.100,00
13	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	68.660,12
14	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JUR	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	40.000,00
15	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	1,00
		TOTAL:	543.241,10

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL — UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVO — SUBFUNÇÃO: 001 ACAO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO — AÇÃO: 20002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ...

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
16	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	2.408,00
17	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
		TOTAL:	4.408,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO:	001	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	AÇÃO:	20003	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ...

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.408,00
		TOTAL:	5.408,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE:	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVO	SUBFUNÇÃO:	001	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	AÇÃO:	20073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: ...

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	250.030,06
20	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	48.333,00
21	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	500,00
22	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS	246.300,00
		TOTAL:	545.163,06
		TOTAL DO ORGÃO:	1.103.630,16

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	1.124,86

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GABINETE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20005 MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
8	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	270.891,20
6	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
3	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
5	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
2	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
4	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
9	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
7	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
		TOTAL:	358.893,20

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE — AÇÃO: 10005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
10	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
		TOTAL:	2.500,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE — AÇÃO: 20007 MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
12	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
13	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
14	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
15	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
11	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
16	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
		TOTAL:	109.500,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 10006 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86
		TOTAL:	1.124,86

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 20008 MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
19	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
20	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

21	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
22	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL:	64.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICACAO SOCIAL

PROGRAMA: 0003 DIVULGAÇAO OFICIAL — AÇÃO: 20006 DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: DIVULGAÇAO OFICIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
23	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICACAO SOCIAL

PROGRAMA: 0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL — AÇÃO: 20068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A PARTICIPACAO POPULAR NAS POLITICAS E SERVICOS PUBLICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
25	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
26	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
27	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
28	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
		TOTAL:	31.500,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 005 CONTROLADORIA INTERNA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE — AÇÃO: 10066 AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
29	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86
		TOTAL:	1.124,86

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 005 CONTROLADORIA INTERNA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE — AÇÃO: 20063 MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
31	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00
32	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32.000,00
33	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
30	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	154.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO — UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA — SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL — AÇÃO: 20192 MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR A PARTICIPACAO POPULAR NAS POLITICAS E SERVICOS PUBLICOS.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
35	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
36	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
37	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
38	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
39	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	6,00
TOTAL DO ORGÃO:	738.773,78

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	001	GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	10007	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
40	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
		TOTAL:	15.000,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	001	GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0004	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	AÇÃO:	20009	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
42	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
43	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
44	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
45	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
46	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
47	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
48	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
49	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
50	3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
51	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

52	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00
53	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000,00
54	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
55	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
56	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1.012.007,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICACAO SOCIAL

PROGRAMA: 0003 DIVULGAÇAO OFICIAL — AÇÃO: 20010 DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.

OBJETIVO DO PROGRAMA: DIVULGAÇAO OFICIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 0038 RESERVA LEGAL — AÇÃO: 20030 RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: RESERVA LEGAL

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA DE CONTIGENCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
58	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	282.019,46
		TOTAL:	282.019,46

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — AÇÃO: 20019 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
59	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
60	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
61	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
62	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
63	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
64	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
		TOTAL:	27.500,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — AÇÃO: 20071 MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
66	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
67	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
65	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
68	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
69	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
70	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	6,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — AÇÃO: 20173 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

71	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
72	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
73	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
74	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
75	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
76	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	54.001,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL — AÇÃO: 20193 MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
77	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
78	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
79	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
80	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
81	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
82	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	45.001,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — AÇÃO: 20020 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
83	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

84	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
85	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
86	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
87	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
88	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	64.001,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE — AÇÃO: 20189 MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
89	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
90	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
91	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
92	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
93	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
94	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	23.004,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

PROGRAMA: 0005 MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA — AÇÃO: 10008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
		TOTAL:	2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA:	0005	MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA	AÇÃO:	20011	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.

OBJETIVO DO PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
96	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
97	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
98	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
99	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
100	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
101	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
		TOTAL:	34.000,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO
PROGRAMA:	0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	AÇÃO:	20188	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
102	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	28.000,00
103	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
104	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
105	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
		TOTAL:	37.000,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0006	ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	AÇÃO:	20021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
106	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
107	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
108	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
109	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
110	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
111	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
113	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
114	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	70.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS — AÇÃO: 10065 CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
115	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

116	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	343.835,42
		TOTAL:	343.836,42

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10012 CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
117	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
118	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
119	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
120	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
121	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
122	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
123	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
124	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	15.005,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10013 PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
125	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
126	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
127	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
129	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

128	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.37.000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE Á CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019	1,00
130	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
131	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
133	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
132	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	5.008,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10014 CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
135	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
136	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
137	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
138	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
139	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
140	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
134	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
141	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
142	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	12.007,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10015 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
143	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
144	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
145	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
146	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
147	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
149	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
148	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1.006,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10019 CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
150	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
151	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
152	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
153	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
154	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	5,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

155	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,08
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10043 REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
156	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
157	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,09
158	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,09
159	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,18
160	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
161	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,18
162	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10045 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
163	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
164	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
165	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
166	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,27
167	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10057 CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
168	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
169	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
170	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
172	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
171	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	340.802,95
		TOTAL:	344.802,95

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10062 CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
173	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
174	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
175	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
176	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,27
177	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
		TOTAL:	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10072 CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
178	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
179	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
180	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
181	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,27
182	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10078 CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
183	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
184	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10082 CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURA DESTE MUNICIPIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
186	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
187	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
189	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,27
188	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR — AÇÃO: 10016 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORAR MELHOR

OBJETIVO DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
190	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10037 EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
191	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
192	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
193	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
194	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
195	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
196	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
198	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

197	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	8,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10038 CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
199	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
200	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
201	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
203	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
202	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	5,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 10039 CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
205	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
206	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
207	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
208	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — AÇÃO: 20176 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
210	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
211	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
212	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
213	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
214	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
216	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
215	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	27.005,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA — AÇÃO: 10074 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL PARA CONTEMPLAR AS CADEIAS PRODUTIVAS DA BOVINOCULTURA DE CORTE, D PSICULTURA E AVICULTURA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
217	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
218	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
219	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
221	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,27
220	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
		TOTAL:	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	691	PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA:	0032	COMERCIALIZAÇÃO	AÇÃO:	10077	AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

OBJETIVO DO PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA COM O PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
222	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
223	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	25	ENERGIA	SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA:	0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	AÇÃO:	10017	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: EXTENSÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE ELETRIFIC. NO PERÍMETRO URBANO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
224	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	100.000,00
225	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	50.000,00
226	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	74.969,80
227	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	1,00
229	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
228	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	1,00
		TOTAL:	224.972,80

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:	0018	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	AÇÃO:	10071	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA

OBJETIVO DO PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO POLIESPORTIVOS ,CAMPOS SOCYETE, QUADRAS DE AREIAS, PRAÇAS E P

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

DESPORTIVOS E DE LAZER, QUADRAS DE ESPORTE, PISTA DE ATLETISMO, CAMINHADA E MOTOCROSS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
230	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
231	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
232	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
233	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
234	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	5,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 10009 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
235	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 10011 AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
236	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
		TOTAL:	2.500,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 10067 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
237	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE
AÇÃO: 10010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
238	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
		TOTAL:	3.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE
AÇÃO: 20012 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
239	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
240	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
241	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
242	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
243	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000,00
244	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	239.002,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0008	ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE	AÇÃO:	20066	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
245	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	52.000,00
246	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
247	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
248	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	600,00
249	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
250	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
251	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		TOTAL:	84.100,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA:	0007	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	AÇÃO:	20016	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.

OBJETIVO DO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
252	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	72.000,00
253	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
254	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.000,00
255	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
256	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
257	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
258	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL:	108.001,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	SUBFUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA:	0009	FORMAÇÃO DE PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	AÇÃO:	20013	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

OBJETIVO DO PROGRAMA: FORMAÇÃO DE PATRIMÓNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
259	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	224.972,80
		TOTAL:	224.972,80

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	SUBFUNÇÃO:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0010	DIVIDAS E ENCARGOS	AÇÃO:	20014	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DIVIDAS E ENCARGOS

OBJETIVO DA AÇÃO: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
260	3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
261	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
262	3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
263	3.3.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
264	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
265	4.6.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
		TOTAL:	110.004,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	004	COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0026	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	AÇÃO:	10018	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

266	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
267	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
269	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
268	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	4,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI — AÇÃO: 10020 ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

OBJETIVO DA AÇÃO: ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
271	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
270	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	2,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI — AÇÃO: 10021 AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
272	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
273	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	2,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI — AÇÃO: 10084 MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB - TRANSPORTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
274	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.000000 - FETHAB	620.000,00
275	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.30.000000 - FETHAB	25.000,00
276	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.30.000000 - FETHAB	40.000,00
277	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.000000 - FETHAB	117.000,00
278	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.30.000000 - FETHAB	2.000,00
279	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.30.000000 - FETHAB	2.000,00
280	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.30.000000 - FETHAB	3.000,00
281	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.30.000000 - FETHAB	1.000,00
		TOTAL:	810.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI
AÇÃO: 20017 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
283	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	270.000,00
284	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
285	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
286	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	330.000,00
288	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00
289	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
290	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
291	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
282	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
292	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00

ARRelatorio_Orcamento_8_1 Página: 30 / 87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	999.000,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	004	COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA:	0028	MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI	AÇÃO:	20201	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
293	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
294	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
295	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	3,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	005	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	AÇÃO:	10022	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
297	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
296	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
		TOTAL:	2.001,00

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	005	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	SUBFUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0025	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS	AÇÃO:	20018	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

300	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
301	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
303	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
304	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
298	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
299	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	464.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL — AÇÃO: 20185 MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
306	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
307	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		TOTAL:	12.000,00

ÓRGÃO: 03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS — AÇÃO: 20200 MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
309	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
310	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
308	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	6.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	UNIDADE:	006	COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0071	MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS	AÇÃO:	20074	MANUT. ENC. C/ DEP. SEGUR. PATR. PUBL. MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MONITORAR E CONTROLAR OS BENS PUBLICOS MUNICIPAIS, IMOVEIS E DE DOMINIO PUBLICO.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE SEGURANCA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.262,78
		TOTAL:	3.262,78

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	UNIDADE:	007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS
FUNÇÃO:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	271	PREVIDENCIA BASICA
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	10032	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PPREVINORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR APOSENTADORIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

OBJETIVO DA AÇÃO: MODERNIZACAO DO PREVINORTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	3.000,00
		TOTAL:	3.000,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	UNIDADE:	007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS
FUNÇÃO:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	271	PREVIDENCIA BASICA
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20028	MANUT.E ENC.C/APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR APOSENTADORIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR APOSENTADORES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2	3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.285.319,00
3	3.1.90.03.00.00 PENSOES	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	200.000,00
		TOTAL:	1.485.319,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	UNIDADE:	007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS
FUNÇÃO:	09	PREVIDENCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	271	PREVIDENCIA BASICA
PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	AÇÃO:	20029	MANUT.E ENC.S/RPPS - PREVINORTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR APOSENTADORIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO PREVINORTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	100.000,00
6	3.1.90.91.00.00 DIVERSAS SENTENCAS	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1,00
7	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.000,00
8	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.000,00
9	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	50.000,00
10	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	80.000,00
		TOTAL:	233.001,00

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	UNIDADE:	007	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS
FUNÇÃO:	77	RESERVA LEGAL DO RPPS	SUBFUNÇÃO:	779	RESERVA LEGAL DO RPPS
PROGRAMA:	0038	RESERVA LEGAL	AÇÃO:	20031	RESERVA LEGAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: RESERVA LEGAL

OBJETIVO DA AÇÃO: RESERVA LEGAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	50.000,00
		TOTAL:	50.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	7.485.395,93

ÓRGÃO:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	001	GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0023	GESTÃO DO SUS	AÇÃO:	22042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS AÇOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
315	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	1.000,00
314	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	1.000,00
320	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	3.000,00
321	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	2.000,00
319	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15.000,00
312	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	30.000,00
324	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	88.000,00
313	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	60.000,00
323	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	30.000,00
322	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	60.000,00
318	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	50.000,00
317	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	50.000,00
316	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
		TOTAL:	400.000,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10033 AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
326	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	1,08
325	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,08
		TOTAL:	2,16

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 20032 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
327	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.000,00
336	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
335	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00
334	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
333	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
331	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.000,00
332	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	100,00
330	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
329	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
328	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	49.000,00
		TOTAL:	348.100,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS
AÇÃO: 20178 MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
354	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
353	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
352	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
350	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
351	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	1.000,00
348	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	30.000,00
347	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00
349	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

346	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
345	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
344	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
343	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
341	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	40.000,00
342	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	2.000,00
340	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
338	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
337	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	200,00
339	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
		TOTAL:	125.900,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 20191 MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
356	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
357	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
355	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	120.000,00
365	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
364	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.000,00
363	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
359	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00
360	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
358	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	423.000,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 20211 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
368	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
369	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
366	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.800,00
370	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
367	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
		TOTAL:	44.900,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0070 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 20070 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.452,74
371	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00
372	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
373	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.596,89
378	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
377	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
376	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00
375	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	205.049,63

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10035 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
380	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
379	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	100,00
		TOTAL:	200,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE — AÇÃO: 10036 CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
384	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
383	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
382	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
381	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
		TOTAL:	4,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC — AÇÃO: 20035 MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

385	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	26.743,20
386	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.486,40
		TOTAL:	80.229,60

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC — AÇÃO: 20036 MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ HOSPITAL (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
388	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
387	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
390	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
389	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
391	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	140.000,00
392	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	200.000,00
394	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
393	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	104.500,00
		TOTAL:	544.500,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC — AÇÃO: 22044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
397	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
396	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	77.000,00
398	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

395	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	16.700,00
399	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
407	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	50.000,00
408	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	10.000,00
406	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
403	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	144.320,00
405	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
404	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
400	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
402	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	148.522,12
401	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	300.000,00
		TOTAL:	793.642,12

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS — AÇÃO: 10034 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
410	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
409	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
		TOTAL:	400,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 10096 AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAUDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

411	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
412	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	200,00
		TOTAL:	400,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20033 MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR PSF1

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
414	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	163.900,00
415	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
416	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.800,00
413	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
		TOTAL:	202.700,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20034 MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
424	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.500,00
423	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
420	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.000,00
419	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300,00
418	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
421	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	14.000,00
425	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

417	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	15.000,00
422	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	140.800,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20060 MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PACS/PASCAR PSF2

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
427	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	142.200,00
429	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
428	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
426	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
430	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.200,00
		TOTAL:	174.600,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20061 MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
431	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
440	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.107,74
435	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	193.892,26
436	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
441	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
442	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

437	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
439	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	28.000,00
432	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
438	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	4.000,00
433	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
434	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	332.500,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20195 MANUT. E ENC. C/ NASF

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
448	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
447	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
446	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	800,00
445	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
444	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	2.000,00
443	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	35.000,00
		TOTAL:	39.802,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20216 MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
452	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	95.082,13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

451	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.800,00
449	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
450	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
		TOTAL:	117.482,13

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20217 MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
458	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
455	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
456	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
457	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
462	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
461	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
459	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
460	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	30.000,00
454	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
453	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	163.200,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20218 MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

470	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
469	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
471	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
468	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
466	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
463	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
465	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
464	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	25.000,00
472	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000,00
467	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	109.400,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20219 MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
477	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	10.000,00
479	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
474	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.155,60
478	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.900,00
480	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
475	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
476	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
482	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
481	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
483	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
473	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	107.755,60

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20220 MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
484	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
493	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
485	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	29.000,00
495	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.700,00
486	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
492	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
487	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	400,00
488	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
489	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
494	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
491	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
490	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	4.000,00
		TOTAL:	90.200,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20222 MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
500	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

501	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	93.000,00
502	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
498	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	80.000,00
499	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.200,00
497	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
503	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
496	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
		TOTAL:	224.600,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20223 MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
507	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	108.700,00
505	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.700,00
506	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	100.000,00
510	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
509	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.374,33
504	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20,00
508	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	265.794,33

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20224 MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
512	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
513	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	78.000,00
514	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	70.000,00
515	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	400,00
519	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
511	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
516	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
517	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	200,00
518	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
		TOTAL:	193.000,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20225 MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
527	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.906,95
525	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
520	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	51.341,26
528	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
524	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
526	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
521	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
522	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	23.443,05
523	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
		TOTAL:	134.791,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20226 MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
531	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
534	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	48.000,00
533	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
532	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.200,00
529	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
530	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.000,00
535	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
		TOTAL:	115.700,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20227 MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
542	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
536	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.173,77
539	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	76.173,77
540	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
543	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
538	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
541	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.300,00
537	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	186.747,54

ÓRGÃO:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0067	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20239	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: ATENDER OS MUNÍCIPES COM ATENÇÃO E COM ZELO PELA SUA SAÚDE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
547	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	100,00
546	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
548	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	100,00
544	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
545	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
		TOTAL:	500,00

ÓRGÃO:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20168	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
552	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00
549	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.100,00
551	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
554	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
550	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
553	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
		TOTAL:	119.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0068	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	AÇÃO:	20062	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A FISIOTERAPIA CRIDAC

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
558	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
557	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	92.000,00
559	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.500,00
556	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
555	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
560	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
		TOTAL:	122.100,00

ÓRGÃO:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	0070	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20064	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
564	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	60.000,00
563	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.450,00
562	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.500,00
561	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
566	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	6.000,00
565	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	5.000,00
		TOTAL:	96.950,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0070 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 20065 MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
570	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	24.000,00
571	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	800,00
569	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.600,00
567	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	600,00
568	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	2.000,00
572	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	15.000,00
		TOTAL:	48.000,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0070 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 20215 MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
576	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	28.000,00
575	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.260,00
574	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	700,00
577	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	600,00
573	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.000,00
		TOTAL:	36.560,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC — AÇÃO: 20213 MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
580	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.419,00
579	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.200,00
581	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
578	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
		TOTAL:	75.219,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0069 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA — AÇÃO: 20037 MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
593	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	73.161,35
582	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.838,65
583	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	32.482,00
584	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
585	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
586	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	5.000,00
587	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	23.000,00
588	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	37.606,56
589	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.400,00
590	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	32.498,88
591	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

592	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	200,00
		TOTAL:	292.387,44

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0070 VIGILANCIA EM SAÚDE — AÇÃO: 20214 MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA

OBJETIVO DO PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
599	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	97.000,00
600	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.000,00
594	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
595	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	20.000,00
598	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
597	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
596	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
		TOTAL:	148.600,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC — AÇÃO: 20212 MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
605	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	360.300,00
604	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.545,40
603	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
602	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	90.000,00
608	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

607	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
601	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
606	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
		TOTAL:	943.845,40
		TOTAL DO ORGÃO:	7.449.362,21

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR — AÇÃO: 20040 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
609	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	35.000,00
		TOTAL:	35.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20221 MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
618	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00
614	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	167.000,00
610	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000,00
617	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.000,00
611	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	41.000,00
612	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.500,00
613	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.000,00
615	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

616	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
		TOTAL:	400.500,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0035 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL — AÇÃO: 20052 APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
619	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	90.000,00
		TOTAL:	90.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 10054 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
621	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
620	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
		TOTAL:	2,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 10055 CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
624	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
625	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

622	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
623	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
626	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
		TOTAL:	5,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 20050 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
627	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.000,00
629	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
628	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000,00
636	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
635	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	42.000,00
634	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
633	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	58.000,00
632	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	24.000,00
631	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	37.500,00
630	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.000,00
		TOTAL:	362.500,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 20238 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

644	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
643	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
642	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	340.000,00
641	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500,00
640	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.000,00
639	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
638	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00
637	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
645	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.000,00
		TOTAL:	465.501,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20057 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
647	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	90.000,00
646	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	230.000,00
649	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.000,00
648	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	70.000,00
		TOTAL:	410.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20058 MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40% INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

651	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
650	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
655	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
654	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	26.000,00
653	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
652	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	6.200,00
		TOTAL:	32.204,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20237 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
656	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	45.000,00
659	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	252.793,00
658	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.000,00
657	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	54.000,00
		TOTAL:	361.793,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 10050 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
660	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.000,00
		TOTAL:	11.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10051	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
665	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
661	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
664	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
663	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
662	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
		TOTAL:	5,00

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10052	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
671	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
670	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
669	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
667	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
668	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
672	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
666	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
		TOTAL:	1,75

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	10056	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
673	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
677	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
676	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
674	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
675	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
		TOTAL:	1,25

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO:	20042	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
682	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00
684	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
681	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.031,95
685	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.000,00
678	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.000,00
691	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
683	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	134.932,63
680	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.067,37
690	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
689	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

688	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	70.000,00
687	4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
686	4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
679	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
		TOTAL:	690.035,95

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 20045 MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCAÇÃO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
692	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	85.000,00
693	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.000,00
694	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	40.000,00
		TOTAL:	126.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 20047 CAPACITAÇÃO E APERFEIC.PROFIS. DA EDUCACAO

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISIONAIS DA EDUCACAO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
695	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,12
		TOTAL:	1,12

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA — AÇÃO: 20048 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DA AÇÃO: REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
697	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	115.000,00
698	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	600.000,00
696	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000,00
699	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	176.000,00
		TOTAL:	916.000,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 20049 MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
704	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
703	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
702	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	150.000,00
701	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1,00
700	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	30.000,00
		TOTAL:	180.003,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 10053 AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. VEICULOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
706	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
705	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	2,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 20169 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, SEDUC E PREFEITURA.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
718	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	33.000,00
717	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	170.000,00
716	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000,00
715	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	26.000,00
714	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.30.061000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	139.000,00
713	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
712	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.000,00
711	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	220.000,00
710	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	7.000,00
719	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.000,00
708	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	384.968,05
709	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.30.061000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	1.000,00
707	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.000,00
		TOTAL:	1.022.968,05

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0017 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER — AÇÃO: 10060 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

722	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
721	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
724	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
723	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
725	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
720	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	6,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER — AÇÃO: 20054 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
727	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
732	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
726	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
731	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
730	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
729	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
728	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL:	30.006,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0018 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR — AÇÃO: 20053 MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER

OBJETIVO DO PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

738	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	64.000,00
737	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
736	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
735	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
734	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
733	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
		TOTAL:	147.001,00
		TOTAL DO ORGÃO:	5.280.536,12

ÓRGÃO:	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	22043	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
742	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
741	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
740	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	15.000,00
744	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
743	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	5.000,00
745	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
746	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
		TOTAL:	55.000,00

ÓRGÃO:	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	001	GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	10044	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
748	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
747	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		TOTAL:	2.000,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 001 GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20039 MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
750	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	358.000,00
751	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
752	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	69.000,00
753	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
754	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
756	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
755	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
749	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
757	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	62.000,00
		TOTAL:	514.000,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL — AÇÃO: 20184 MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

761	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	500,00
762	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
759	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	46.000,00
758	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.500,00
760	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		TOTAL:	69.000,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20197 MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT E ENCARGOS C/ ACESSUAS TRABALHO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
764	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25
763	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25
		TOTAL:	0,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20235 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
768	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31.500,00
769	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
770	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.400,00
771	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
772	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
765	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

773	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
767	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
766	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00
		TOTAL:	93.400,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR — AÇÃO: 10046 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORAR MELHOR

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
774	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
775	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25
		TOTAL:	0,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR — AÇÃO: 10047 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORAR MELHOR

OBJETIVO DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
776	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25
777	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
		TOTAL:	0,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR — AÇÃO: 20059 MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MORAR MELHOR

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
779	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
778	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
		TOTAL:	100,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0019 VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE — AÇÃO: 22040 MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.

OBJETIVO DO PROGRAMA: VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS AÇÕES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
782	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
783	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
784	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
785	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
781	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		TOTAL:	49.000,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20234 MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
787	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.500,00
788	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
789	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.500,00
790	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

791	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
792	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
786	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00
793	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
794	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
796	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	35.000,00
795	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
		TOTAL:	195.600,25

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20038 MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
800	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	24.000,00
801	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	30.000,00
797	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	9.000,00
799	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	7.000,00
798	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100,00
		TOTAL:	70.100,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20228 MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
802	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	0,25

ÓRGÃO:	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	20229	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
805	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100,00
803	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.838,55
804	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.161,70
		TOTAL:	20.100,25

ÓRGÃO:	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	20230	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
806	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
809	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
807	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
808	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		TOTAL:	29.000,00

ÓRGÃO:	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0021	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	AÇÃO:	20233	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
813	3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
814	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
810	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	100,00
815	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	6.000,00
811	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
812	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		TOTAL:	14.100,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20179 MANUT. E ENC. C/ CASA LAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CASA LAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
819	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
820	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.737,20
816	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
821	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
818	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
817	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
		TOTAL:	37.737,20

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20231 MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

823	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
824	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
825	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
822	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
		TOTAL:	25.000,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL — AÇÃO: 20232 MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
826	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
827	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
		TOTAL:	0,50

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL — AÇÃO: 20026 MANUT. E ENC. C/ CMDCA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
828	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.624,32
		TOTAL:	5.624,32

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL — AÇÃO: 20196 MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
832	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	118.000,00
833	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.500,00
834	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
835	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.300,00
829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
831	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
830	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	162.800,00

ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL — AÇÃO: 22041 MANUT. E ENC. C/ O CMDCA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANTER AS AÇÕES COM O CMDCA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
836	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	1.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.343.565,27

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 001 GABINETE DE DESENVOLV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO — AÇÃO: 20075 MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
837	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	184.000,00
839	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

838	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.000,00
840	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
841	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
842	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
843	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
844	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000,00
845	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		TOTAL:	317.001,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0027 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 10063 RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
846	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
847	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0027 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 10064 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
848	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
849	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	2,00
		TOTAL:	4,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA:	0027	RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO:	20236	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
851	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
852	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
853	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
850	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
854	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	8,00

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA:	0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	AÇÃO:	10024	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RESERVETÁRIO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
855	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
856	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA:	0012	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	AÇÃO:	20078	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

859	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
858	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
857	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	3,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA
AÇÃO: 20077 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
866	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	182.000,00
865	3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
864	3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	28.000,00
860	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
863	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
862	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
861	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
		TOTAL:	298.000,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
AÇÃO: 10025 CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
867	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
868	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA:	0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	AÇÃO:	10061	AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS E OUTROS INSUMOS BÁSICOS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
869	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,08
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0029	PROMOÇÃO DA ECONOMIA	AÇÃO:	10026	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
870	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
871	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	002	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0030	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	AÇÃO:	10027	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEÍCULOS, CAMINHOES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
872	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
873	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
		TOTAL:	1,08

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL — AÇÃO: 20023 APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
876	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000,00
875	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00
874	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		TOTAL:	34.250,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA — SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL — AÇÃO: 20024 MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
877	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
		TOTAL:	25.000,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA — AÇÃO: 10075 CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
879	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
880	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	2,00
881	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

878	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	2,00
		TOTAL:	8,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

FUNÇÃO: 25 ENERGIA — SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 0033 ELETRIFICAÇÃO RURAL — AÇÃO: 10029 CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: ELETRIFICAÇÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: CONST. REDE ENERGIA ELETRICA DA ZONA RURAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
883	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
882	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,08
		TOTAL:	1,08

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNÇÃO: 11 TRABALHO — SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA — AÇÃO: 20056 MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
884	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.374,59
885	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
886	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	3.374,59

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA — AÇÃO: 20079 MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PARQUE INDUSTRIAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

887	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
888	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
889	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	39.494,56
		TOTAL:	44.994,56

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
AÇÃO: 20202 MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
890	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00
891	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.810,00
		TOTAL:	7.060,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA
AÇÃO: 10073 AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANOS PARA ATENDER INICIATIVAS VOLTADAS PARA O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
893	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,12
892	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
		TOTAL:	1.000,12

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA
AÇÃO: 20076 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
895	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
896	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
894	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
897	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
		TOTAL:	4,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL

PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO — AÇÃO: 10028 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
899	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
898	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	0,12
		TOTAL:	1,12

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL

PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO — AÇÃO: 10095 AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÓM.

OBJETIVO DO PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
901	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	1,00
900	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
		TOTAL:	3.001,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL

PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO — AÇÃO: 20175 APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

OBJETIVO DO PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
903	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
902	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
904	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.417,00
		TOTAL:	6.419,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO
AÇÃO: 20203 MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
905	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00
906	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.500,00
907	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
		TOTAL:	5.750,00

ÓRGÃO: 07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
AÇÃO: 10076 MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
910	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
911	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
908	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
909	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚ	31.245,92

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

TOTAL:	33.745,92

ÓRGÃO:	07	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	003	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0031	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	AÇÃO:	20174	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
912	3.3.90.14.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
915	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
914	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	951,00
913	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.416,00
		TOTAL:	5.369,00
		TOTAL DO ORGÃO:	785.000,87
		TOTAL GERAL:	24.186.264,34

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
ÓRGÃO:	01 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE:	001 CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA:	0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
AÇÃO					
10001	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	11.248,63	1,00	1,00
10002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOTOS P/CAMARA MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	1,00	1,00
10003	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/CAMARA MUNICIPAL	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	5.408,00	5.408,00
20001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CAMARA MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	562.432,00	543.241,10	543.241,10
20002	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	4.408,00	4.408,00
20003	DESPESAS COM PUBLICIDADE NA CAMARA MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	5.408,00	5.408,00
20073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	428.293,75	545.163,06	545.163,06
		Total de Metas Físicas:	55,00	56,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.030.095,98	1.103.630,16	1.103.630,16
ÓRGÃO:	02 GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	001 SECRETARIA DE GABINETE				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO					
10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	1.124,86	1.124,86
20005	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	377.954,30	358.893,20	358.893,20
		Total de Metas Físicas:	13,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	379.079,16	360.018,06	360.018,06

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

UNIDADE: 002 PROCURADORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	2.500,00	2.500,00
20007	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	159.730,69	109.500,00	109.500,00
		Total de Metas Físicas:	14,00	14,00	-
		Total de Metas Financeiras:	160.855,55	112.000,00	112.000,00

UNIDADE: 003 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10006	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO	Meta Física:	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	1.124,86	1.124,86
20008	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	49.494,02	64.000,00	64.000,00
		Total de Metas Físicas:	14,00	14,00	-
		Total de Metas Financeiras:	50.618,88	65.124,86	65.124,86

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA: 0003 DIVULGAÇAO OFICIAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20006	DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	15.000,00	15.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.124,86	15.000,00	15.000,00

PROGRAMA: 0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	44.994,56	31.500,00	31.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	44.994,56	31.500,00	31.500,00
UNIDADE:	005 CONTROLADORIA INTERNA				
PROGRAMA:	0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10066	AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	1.124,86	1.124,86
20063	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	129.359,36	154.000,00	154.000,00
		Total de Metas Físicas:	14,00	14,00	-
		Total de Metas Financeiras:	130.484,22	155.124,86	155.124,86
UNIDADE:	006 OUVIDORIA MUNICIPAL				
PROGRAMA:	0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20192	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	42.744,83	6,00	6,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	42.744,83	6,00	6,00
ÓRGÃO:	03 SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS				
UNIDADE:	001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10007	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	15.000,00	15.000,00
		Total de Metas Físicas:	5,00	5,00	-
		Total de Metas Financeiras:	16.872,96	15.000,00	15.000,00
PROGRAMA:	0003 DIVULGAÇAO OFICIAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20010	DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.124,86	2.000,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO
Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
Total de Metas Físicas:		12,00	12,00	-
Total de Metas Financeiras:		1.124,86	2.000,00	2.000,00
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20009 MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
	Meta Financeira:	674.918,40	1.012.007,00	1.012.007,00
Total de Metas Físicas:		12,00	13,00	-
Total de Metas Financeiras:		674.918,40	1.012.007,00	1.012.007,00
PROGRAMA: 0038 RESERVA LEGAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20030 RESERVA DE CONTIGENCIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	410.854,80	282.019,46	282.019,46
Total de Metas Físicas:		12,00	12,00	-
Total de Metas Financeiras:		410.854,80	282.019,46	282.019,46
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E GESTÃO				
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	179.978,24	70.000,00	70.000,00
Total de Metas Físicas:		12,00	12,00	-
Total de Metas Financeiras:		179.978,24	70.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20019 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	53.993,47	27.500,00	27.500,00
20071 MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	21.372,42	6,00	6,00
20173 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	53.993,47	54.001,00	54.001,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

20193	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**Meta Física:**	12,00	2,00	-
		Meta Financeira:	64.000,00	45.001,00	45.001,00
		Total de Metas Físicas:	48,00	38,00	-
		Total de Metas Financeiras:	193.359,36	126.508,00	126.508,00
PROGRAMA:	0005 MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**Meta Física:**	2,00	12,00	-
		Meta Financeira:	2.249,73	2.500,00	2.500,00
20011	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	23.622,14	34.000,00	34.000,00
		Total de Metas Físicas:	14,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	25.871,87	36.500,00	36.500,00
PROGRAMA:	0006 ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20020	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	52.868,61	64.001,00	64.001,00
20021	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**Meta Física:**	12,00	2,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	2.000,00	2.000,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	14,00	-
		Total de Metas Financeiras:	64.117,25	66.001,00	66.001,00
PROGRAMA:	0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20188	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	49.494,02	37.000,00	37.000,00
20189	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**Meta Física:**	12,00	1,00	-
		Meta Financeira:	24.747,01	23.004,00	23.004,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	74.241,03	60.004,00	60.004,00
PROGRAMA:	0018 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10071	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**Meta Física:**	2,00	12,00	-
		Meta Financeira:	22.497,28	5,00	5,00
		Total de Metas Físicas:	2,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	22.497,28	5,00	5,00
PROGRAMA:	0022 MORAR MELHOR				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10016	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	1,00	1,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	16.872,96	1,00	1,00
PROGRAMA:	0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10065	CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	**Meta Física:**	5,00	1,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	343.836,42	343.836,42
		Total de Metas Físicas:	5,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	11.248,64	343.836,42	343.836,42
PROGRAMA:	0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10012	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**Meta Física:**	1,00	4,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	15.005,00	15.005,00
10013	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**Meta Física:**	100,00	20,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	5.008,00	5.008,00
10014	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**Meta Física:**	4,00	4,00	-
		Meta Financeira:	135.101,32	12.007,00	12.007,00
10015	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	8.998,91	1.006,00	1.006,00
10017	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**Meta Física:**	500,00	500,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	224.972,80	224.972,80
10019	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira:	3.374,59	5,00	5,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10037	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**Meta Física:**	1,00	2,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	8,00	8,00
10038	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**Meta Física:**	20,00	2,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	5,00	5,00
10039	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**Meta Física:**	80,00	2,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	5,00	5,00
10040	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10043	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10057	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**Meta Física:**	2,00	4,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	344.802,95	344.802,95
10062	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10072	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10078	CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10082	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
		Total de Metas Físicas:	719,00	549,00	-
		Total de Metas Financeiras:	231.847,46	602.832,31	602.832,31

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10074	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1,12	1,08	1,08

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
20176 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY		Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	44.994,56	27.005,00	27.005,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	44.994,56	27.005,00	27.005,00
PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10077 AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.		Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1,12	1,08	1,08
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE					
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10009 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE		Meta Física:	5,00	3,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	1.000,00	1.000,00
10011 AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO		Meta Física:	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	2.500,00	2.500,00
10067 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS		Meta Física:	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	5.619,82	1.000,00	1.000,00
		Total de Metas Físicas:	15,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	16.868,46	4.500,00	4.500,00
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20016 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.		Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	281.216,00	108.001,00	108.001,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	281.216,00	108.001,00	108.001,00
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE					
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA	**Meta Física:**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	5.624,32	3.000,00	3.000,00
20012 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**Meta Física:**	12,00	4,00	-
	Meta Financeira:	191.226,88	239.002,00	239.002,00
20066 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	61.867,52	84.100,00	84.100,00
	Total de Metas Físicas:	26,00	18,00	-
	Total de Metas Financeiras:	258.718,72	326.102,00	326.102,00
PROGRAMA: 0009 FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20013 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	224.972,80	224.972,80	224.972,80
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	224.972,80	224.972,80	224.972,80
PROGRAMA: 0010 DIVIDAS E ENCARGOS				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20014 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**Meta Física:**	12,00	1,00	-
	Meta Financeira:	292.464,64	110.004,00	110.004,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	292.464,64	110.004,00	110.004,00
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS				
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10018 REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	1,12	4,00	4,00
	Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1,12	4,00	4,00
PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10020	ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	**Meta Física:**	25,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	2,00	2,00
10021	AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	2,00	2,00
10084	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**Meta Física:**	200,00	12,00	-
		Meta Financeira:	753.658,88	810.000,00	810.000,00
20017	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	899.891,20	999.000,00	999.000,00
20201	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	6.000,00	3,00	3,00
		Total de Metas Físicas:	250,00	38,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.659.552,32	1.809.007,00	1.809.007,00
UNIDADE:	005 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS				
PROGRAMA:	0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10022	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**Meta Física:**	40,00	2,00	-
		Meta Financeira:	22.497,28	2.001,00	2.001,00
20018	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	179.978,24	464.000,00	464.000,00
20200	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	8.000,00	6.500,00	6.500,00
		Total de Metas Físicas:	64,00	27,00	-
		Total de Metas Financeiras:	210.475,52	472.501,00	472.501,00
PROGRAMA:	0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20185	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	12.000,00	12.000,00	12.000,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	12.000,00	12.000,00	12.000,00
UNIDADE:	006 COORDENADORIA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

PROGRAMA: 0071 MONITORAMENTO E CONTROLE DE BENS PUBL. MUNICIPAIS

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20074 MANUT. ENC. C/ DEP. SEGUR. PATR. PUBL. MUNICIPAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	424.073,73	3.262,78	3.262,78
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	424.073,73	3.262,78	3.262,78

UNIDADE: 007 PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - RPPS

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10032 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PPREVINORTE	Meta Física:	2,00	2,00	-
	Meta Financeira:	2.249,73	3.000,00	3.000,00
20028 MANUT.E ENC.C/APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	917.664,05	1.485.319,00	1.485.319,00
20029 MANUT.E ENC.S/RPPS - PREVINORTE	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	224.972,80	233.001,00	233.001,00
	Total de Metas Físicas:	26,00	26,00	-
	Total de Metas Financeiras:	1.144.886,58	1.721.320,00	1.721.320,00

PROGRAMA: 0038 RESERVA LEGAL

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20031 RESERVA LEGAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	261.193,42	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	261.193,42	50.000,00	50.000,00

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10033 AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA	Meta Física:	1,00	12,00	-
	Meta Financeira:	1,12	2,16	2,16

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10035	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	200,00	200,00
20032	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	44.994,56	348.100,00	348.100,00
20178	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	166.479,87	125.900,00	125.900,00
20191	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	137.233,41	423.000,00	423.000,00
20211	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	44.994,56	44.900,00	44.900,00
		Total de Metas Físicas:	54,00	80,00	-
		Total de Metas Financeiras:	404.952,16	1.342.102,16	942.102,16
PROGRAMA:	0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10036	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	4,00	4,00
		Total de Metas Físicas:	1,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1,12	4,00	4,00
PROGRAMA:	0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20035	MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	80.990,21	80.229,60	80.229,60
20036	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**Meta Física:**	12,00	15,00	-
		Meta Financeira:	1.687.296,00	544.500,00	544.500,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	37,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.768.286,21	1.418.371,72	624.729,60
PROGRAMA:	0070 VIGILANCIA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20070	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	87.739,39	205.049,63	205.049,63

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
		Total de Metas Físicas:	12,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	87.739,39	205.049,63	205.049,63
UNIDADE:	002 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE				
PROGRAMA:	0023 GESTÃO DO SUS				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.	**Meta Física:**	5,00	12,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	400,00	400,00
		Total de Metas Físicas:	5,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	11.248,64	400,00	400,00
PROGRAMA:	0067 ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10096	AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE	**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	400,00	400,00
20033	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	101.237,76	202.700,00	202.700,00
20034	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	67.491,84	140.800,00	140.800,00
20060	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	101.237,76	174.600,00	174.600,00
20061	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	130.484,22	332.500,00	332.500,00
20195	MANUT. E ENC. C/ NASF	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	123.735,04	39.802,00	39.802,00
20216	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	101.237,76	117.482,13	117.482,13
20217	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	58.492,93	163.200,00	163.200,00
20218	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	56.243,20	109.400,00	109.400,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

20219	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	130.484,22	107.755,60	107.755,60
20220	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	130.484,22	90.200,00	90.200,00
20222	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	193.476,61	224.600,00	224.600,00
20223	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	82.115,07	265.794,33	265.794,33
20224	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	193.476,61	193.000,00	193.000,00
20225	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	91.113,98	134.791,26	134.791,26
20226	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	193.476,61	115.700,00	115.700,00
20227	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	93.363,71	186.747,54	186.747,54
20239	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	213.500,00	500,00	500,00
		Total de Metas Físicas:	209,00	213,00	-
		Total de Metas Financeiras:	2.072.900,18	2.599.972,86	2.599.972,86
PROGRAMA:	0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20062	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	87.739,39	122.100,00	122.100,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	87.739,39	122.100,00	122.100,00
PROGRAMA:	0070 VIGILANCIA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20168	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	121.485,31	119.800,00	119.800,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	121.485,31	119.800,00	119.800,00
UNIDADE:	003 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROGRAMA:	0070 VIGILANCIA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20064	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	67.491,84	96.950,00	96.950,00
20065	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	42.744,83	48.000,00	48.000,00
20215	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	71.991,30	36.560,00	36.560,00
		Total de Metas Físicas:	36,00	37,00	-
		Total de Metas Financeiras:	182.227,97	181.510,00	181.510,00
UNIDADE:	004 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E EXAMES				
PROGRAMA:	0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20213	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	58.492,93	75.219,00	75.219,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	58.492,93	75.219,00	75.219,00
PROGRAMA:	0069 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20037	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	224.972,80	292.387,44	292.387,44
		Total de Metas Físicas:	12,00	13,00	-
		Total de Metas Financeiras:	224.972,80	292.387,44	292.387,44
PROGRAMA:	0070 VIGILANCIA EM SAÚDE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20214	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	112.486,40	148.600,00	148.600,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

		PPA	LDO	LOA
	Total de Metas Físicas:	12,00	13,00	-
	Total de Metas Financeiras:	112.486,40	148.600,00	148.600,00
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTA				
PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20212 MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	888.642,56	943.845,40	943.845,40
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	888.642,56	943.845,40	943.845,40
ÓRGÃO: 05 SEC. MUN. EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER				
UNIDADE: 001 GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20040 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	123.735,04	35.000,00	35.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	123.735,04	35.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 0035 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20052 APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	67.491,84	90.000,00	90.000,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	67.491,84	90.000,00	90.000,00
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20221 MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	258.718,72	400.500,00	400.500,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	258.718,72	400.500,00	400.500,00
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO
Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL					
AÇÃO					
10054 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL		**Meta Física:**	7,00	12,00	-
		Meta Financeira:	7.874,05	2,00	2,00
10055 CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL		**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	22.497,28	5,00	5,00
20050 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	354.332,16	362.500,00	362.500,00
20238 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	320.586,24	465.501,00	465.501,00
		Total de Metas Físicas:	32,00	48,00	-
		Total de Metas Financeiras:	705.289,73	828.008,00	828.008,00
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA					
AÇÃO					
20057 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	399.326,72	410.000,00	410.000,00
20058 MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	56.243,20	32.204,00	32.204,00
20237 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	385.828,35	361.793,00	361.793,00
		Total de Metas Físicas:	36,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	841.398,27	803.997,00	803.997,00
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
AÇÃO					
10050 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL		**Meta Física:**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	11.000,00	11.000,00
10051 CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL		**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	22.497,28	5,00	5,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10052	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	1,75	1,75
10056	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**Meta Física:**	2,00	12,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	1,25	1,25
20042	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1.064.561,17	690.035,95	690.035,95
20045	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	95.613,44	126.000,00	126.000,00
20047	CAPACITAÇÃO E APERFEIC.PROFIS. DA EDUCACAO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,12	1,12
		Total de Metas Físicas:	45,00	77,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.216.418,93	827.045,07	827.045,07
PROGRAMA:	0039 EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20048	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	13,00	-
		Meta Financeira:	787.404,80	916.000,00	916.000,00
20049	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	58.492,93	180.003,00	180.003,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	25,00	-
		Total de Metas Financeiras:	845.897,73	1.096.003,00	1.096.003,00
UNIDADE:	004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
PROGRAMA:	0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10053	AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	22.497,28	2,00	2,00
20169	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	984.256,00	1.022.968,05	1.022.968,05
		Total de Metas Físicas:	13,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1.006.753,28	1.022.970,05	1.022.970,05
UNIDADE:	005 COORDENADORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
PROGRAMA: 0017 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER					
AÇÃO					
10060 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÌCO E CULTURAL		**Meta Física:**	4,00	12,00	-
		Meta Financeira:	16.872,96	6,00	6,00
20054 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	33.745,92	30.006,00	30.006,00
		Total de Metas Físicas:	16,00	24,00	-
		Total de Metas Financeiras:	50.618,88	30.012,00	30.012,00
PROGRAMA: 0018 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR					
AÇÃO					
20053 MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	168.729,60	147.001,00	147.001,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	168.729,60	147.001,00	147.001,00
ÓRGÃO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 GABINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO					
10044 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Meta Física:**	5,00	12,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	2.000,00	2.000,00
20039 MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	224.972,80	514.000,00	514.000,00
		Total de Metas Físicas:	17,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	236.221,44	571.000,00	516.000,00
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS					
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL					
AÇÃO					
20184 MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI		**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	87.739,39	69.000,00	69.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	87.739,39	69.000,00	69.000,00
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20197 MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	65.242,11	0,50	0,50
20235 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	50.618,88	93.400,00	93.400,00
	Total de Metas Físicas:	24,00	24,00	-
	Total de Metas Financeiras:	115.860,99	93.400,50	93.400,50
PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
10046 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	**Meta Física:**	20,00	12,00	-
	Meta Financeira:	22.497,28	0,50	0,50
10047 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Meta Física:**	1,00	12,00	-
	Meta Financeira:	1,12	0,50	0,50
20059 MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	1,12	100,50	100,50
	Total de Metas Físicas:	33,00	36,00	-
	Total de Metas Financeiras:	22.499,52	101,50	101,50
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS				
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
20234 MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	98.988,03	195.600,25	195.600,25
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	98.988,03	195.600,25	195.600,25
PROGRAMA: 0019 VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE				
AÇÃO		**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Total de Metas Físicas:	0,00	4,00	-
	Total de Metas Financeiras:	0,00	49.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO
Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20038 MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	44.994,56	70.100,00	70.100,00
20228 MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	44.994,56	0,25	0,25
20229 MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	38.245,38	20.100,25	20.100,25
20230 MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	19.122,69	29.000,00	29.000,00
20233 MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	78.740,48	14.100,00	14.100,00
	Total de Metas Físicas:	60,00	60,00	-
	Total de Metas Financeiras:	226.097,67	133.300,50	133.300,50

UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DIRIGIDA

PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20179 MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	112.486,40	37.737,20	37.737,20
20231 MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	12.938,18	25.000,50	25.000,50
20232 MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	12.938,18	0,50	0,50
	Total de Metas Físicas:	36,00	36,00	-
	Total de Metas Financeiras:	138.362,76	62.738,20	62.738,20

UNIDADE: 005 COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20026 MANUT. E ENC. C/ CMDCA	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	5.624,32	5.624,32	5.624,32

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

20196	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	105.737,22	162.800,00	162.800,00
		Total de Metas Físicas:	24,00	36,00	-
		Total de Metas Financeiras:	111.361,54	169.424,32	168.424,32
ÓRGÃO:	07 SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE:	001 GABINETE DE DESENVOLV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20075	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	224.972,80	317.001,00	317.001,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
		Total de Metas Financeiras:	224.972,80	317.001,00	317.001,00
UNIDADE:	002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE				
PROGRAMA:	0012 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
20078	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	**Meta Física:**	12,00	3,00	-
		Meta Financeira:	1,12	3,00	3,00
		Total de Metas Físicas:	12,00	3,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1,12	3,00	3,00
PROGRAMA:	0027 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
AÇÃO			**PPA**	**LDO**	**LOA**
10063	RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	**Meta Física:**	1.000,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10064	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	56.243,20	4,00	4,00
20236	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**Meta Física:**	12,00	1,00	-
		Meta Financeira:	56.243,20	8,00	8,00
		Total de Metas Físicas:	1.013,00	14,00	-
		Total de Metas Financeiras:	112.487,52	13,08	13,08
PROGRAMA:	0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA				

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10026	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10075	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	Meta Física:	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	8,00	8,00
20077	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	281.217,12	298.000,00	298.000,00
		Total de Metas Físicas:	14,00	25,00	-
		Total de Metas Financeiras:	292.466,88	298.009,08	298.009,08

PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10024	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA	Meta Física:	1,00	3,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10025	CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10027	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.	Meta Física:	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
10061	AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS	Meta Física:	12,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
20023	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	5.624,32	34.250,00	34.250,00
20024	MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI	Meta Física:	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	28.121,60	25.000,00	25.000,00
		Total de Metas Físicas:	39,00	30,00	-
		Total de Metas Financeiras:	33.750,40	59.254,32	59.254,32

PROGRAMA: 0033 ELETRIFICAÇÃO RURAL

AÇÃO			PPA	LDO	LOA
10029	CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL	Meta Física:	5,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,08	1,08
		Total de Metas Físicas:	5,00	1,00	-
		Total de Metas Financeiras:	1,12	1,08	1,08

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10073 AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV	Meta Física:	1,00	1,00	-
	Meta Financeira:	1,12	1.000,12	1.000,12
20056 MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Meta Física:	12,00	1,00	-
	Meta Financeira:	3.374,59	3.374,59	3.374,59
20076 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Meta Física:	12,00	1,00	-
	Meta Financeira:	89.989,12	4,00	4,00
20079 MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	44.994,56	44.994,56	44.994,56
	Total de Metas Físicas:	37,00	15,00	-
	Total de Metas Financeiras:	138.359,39	49.373,27	49.373,27

PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
20202 MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÌNIO	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	13.500,00	7.060,00	7.060,00
	Total de Metas Físicas:	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras:	13.500,00	7.060,00	7.060,00

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

AÇÃO		PPA	LDO	LOA
10076 MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÌSTICOS	Meta Física:	4,00	1,00	-
	Meta Financeira:	33.745,92	33.745,92	33.745,92
20174 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	Meta Física:	12,00	12,00	-
	Meta Financeira:	11.248,64	5.369,00	5.369,00
	Total de Metas Físicas:	16,00	13,00	-
	Total de Metas Financeiras:	44.994,56	39.114,92	39.114,92

PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO

AÇÃO	PPA	LDO	LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2021

10028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	**Meta Física:**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira:	1,12	1,12	1,12
10095	AQUIS. VEIC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM.	**Meta Física:**	5,00	2,00	-
		Meta Financeira:	11.248,64	3.001,00	3.001,00
20175	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	**Meta Física:**	1,00	12,00	-
		Meta Financeira:	1,12	6.419,00	6.419,00
20203	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	**Meta Física:**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira:	12.500,00	5.750,00	5.750,00
		Total de Metas Físicas:	19,00	27,00	-
		Total de Metas Financeiras:	23.750,88	15.171,12	15.171,12
		Total Geral de Metas Financeiras:	21.822.866,35	24.186.264,34	- 22.887.622,22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA QUE NÃO CONSTA NO TCE

EXERCÍCIO DE 2021

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		NÍVEL TCE
34	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	NÃO
35	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	NÃO
36	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	NÃO
37	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	NÃO
38	1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	NÃO
39	1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	NÃO
40	1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	NÃO
41	1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	NÃO
42	1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	NÃO
43	1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BASICA	NÃO
44	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	NÃO
45	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	FMAS PBV III	NÃO
46	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	IGD SUAS	NÃO
47	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	FMAS FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	NÃO
48	1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	IGD BOLSA FAMÍLIA	NÃO
49	1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	NÃO
50	1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI	NÃO
51	1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	NORTELANDIA COVIDPI	NÃO
57	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	COTA PARTE FEX	NÃO
58	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	NÃO
66	1.7.2.8.01.9.1.03.00.00	CONVÊNIO FESTIVAL DE PRAIA	NÃO
67	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE PASCAR	NÃO
68	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	NÃO
69	1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	NÃO
70	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	NÃO
71	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	NÃO
72	1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	NÃO
73	1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	INCENTIVO CUMPRIMENTO DE METAS	NÃO
74	1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	APOIO A PESSOA IDOSA E DEFICIENTE - API-APD	NÃO
75	1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FUPIS	NÃO
79	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	CONV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO
81	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	CONV. AQUISIÇÃO MÁQUINA DE COSTURA	NÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
1-02.001.04.122.0002.10004-4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO	**1.124,86**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86
Total por Fonte:		1.124,86
2-02.001.04.122.0002.20005-3390140000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**2.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
3-02.001.04.122.0002.20005-3191130000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
4-02.001.04.122.0002.20005-3390300000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
5-02.001.04.122.0002.20005-3390080000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
6-02.001.04.122.0002.20005-3190130000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**60.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
7-02.001.04.122.0002.20005-3390390000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
8-02.001.04.122.0002.20005-3190110000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**270.891,20**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	270.891,20
Total por Fonte:		270.891,20
9-02.001.04.122.0002.20005-3390360000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
10-02.002.04.122.0008.10005-4490520000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA	**2.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
11-02.002.04.124.0008.20007-3390360000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
12-02.002.04.124.0008.20007-3190110000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**70.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
Total por Fonte:		70.000,00
13-02.002.04.124.0008.20007-3191130000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
14-02.002.04.124.0008.20007-3390140000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		2.000,00
15-02.002.04.124.0008.20007-3390300000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
16-02.002.04.124.0008.20007-3390390000	MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
17-02.003.04.122.0002.10006-4490520000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. E CADASTRO	**1.124,86**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86
Total por Fonte:		1.124,86
18-02.003.04.122.0002.20008-3190110000	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	**40.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
19-02.003.04.122.0002.20008-3191130000	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
20-02.003.04.122.0002.20008-3390140000	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
21-02.003.04.122.0002.20008-3390300000	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
22-02.003.04.122.0002.20008-3390360000	MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
23-02.004.04.131.0003.20006-3390390000	DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
24-02.004.14.131.0072.20068-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
25-02.004.14.131.0072.20068-3190130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
26-02.004.14.131.0072.20068-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
27-02.004.14.131.0072.20068-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
28-02.004.14.131.0072.20068-3390390000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	**500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
29-02.005.04.124.0008.10066-4490520000	AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA	**1.124,86**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.124,86
Total por Fonte:		1.124,86
30-02.005.04.124.0008.20063-3390300000	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
31-02.005.04.124.0008.20063-3190110000	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	**120.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00
Total por Fonte:		120.000,00
32-02.005.04.124.0008.20063-3191130000	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	**32.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	32.000,00
Total por Fonte:		32.000,00
33-02.005.04.124.0008.20063-3390140000	MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
34-02.006.14.422.0072.20192-3190110000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
35-02.006.14.422.0072.20192-3191130000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
36-02.006.14.422.0072.20192-3390140000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
37-02.006.14.422.0072.20192-3390300000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
38-02.006.14.422.0072.20192-3390360000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
39-02.006.14.422.0072.20192-3390390000	MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
40-03.001.04.122.0002.10007-4490520000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
41-03.001.04.122.0004.20009-3190040000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
42-03.001.04.122.0004.20009-3190110000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**100.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
Total por Fonte:		100.000,00
43-03.001.04.122.0004.20009-3190130000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
44-03.001.04.122.0004.20009-3190910000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
45-03.001.04.122.0004.20009-3191130000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**50.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
46-03.001.04.122.0004.20009-3390080000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
47-03.001.04.122.0004.20009-3390140000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
48-03.001.04.122.0004.20009-3390300000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**50.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
49-03.001.04.122.0004.20009-3390330000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
50-03.001.04.122.0004.20009-3390350000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
51-03.001.04.122.0004.20009-3390360000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**40.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
52-03.001.04.122.0004.20009-3390390000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**400.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00
Total por Fonte:		400.000,00
53-03.001.04.122.0004.20009-3390400000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**350.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	350.000,00
Total por Fonte:		350.000,00
54-03.001.04.122.0004.20009-3390910000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
55-03.001.04.122.0004.20009-3390920000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		1,00
56-03.001.04.122.0004.20009-3390930000	MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
57-03.001.04.131.0003.20010-3390390000	DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
58-03.001.99.999.0038.20030-9999990000	RESERVA DE CONTIGENCIA	**282.019,46**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	282.019,46
Total por Fonte:		282.019,46
59-03.002.04.122.0004.20019-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**18.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
Total por Fonte:		18.000,00
60-03.002.04.122.0004.20019-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
61-03.002.04.122.0004.20019-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
62-03.002.04.122.0004.20019-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
63-03.002.04.122.0004.20019-3390360000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**3.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
64-03.002.04.122.0004.20019-3390390000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
65-03.002.04.122.0004.20071-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
66-03.002.04.122.0004.20071-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
67-03.002.04.122.0004.20071-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
68-03.002.04.122.0004.20071-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
69-03.002.04.122.0004.20071-3390360000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
70-03.002.04.122.0004.20071-3390390000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
71-03.002.04.122.0004.20173-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**42.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
Total por Fonte:		42.000,00
72-03.002.04.122.0004.20173-3190130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
73-03.002.04.122.0004.20173-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
74-03.002.04.122.0004.20173-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
75-03.002.04.122.0004.20173-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
76-03.002.04.122.0004.20173-4490520000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
77-03.002.04.122.0004.20193-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**35.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
78-03.002.04.122.0004.20193-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
79-03.002.04.122.0004.20193-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
80-03.002.04.122.0004.20193-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
81-03.002.04.122.0004.20193-3390360000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
82-03.002.04.122.0004.20193-3390390000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
83-03.002.04.122.0006.20020-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**50.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
84-03.002.04.122.0006.20020-3190130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
85-03.002.04.122.0006.20020-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**12.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
Total por Fonte:		12.000,00
86-03.002.04.122.0006.20020-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
87-03.002.04.122.0006.20020-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
88-03.002.04.122.0006.20020-3390360000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
89-03.002.04.122.0008.20189-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
90-03.002.04.122.0008.20189-3190130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
91-03.002.04.122.0008.20189-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
92-03.002.04.122.0008.20189-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
93-03.002.04.122.0008.20189-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
94-03.002.04.122.0008.20189-3390360000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
95-03.002.04.126.0005.10008-4490520000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**2.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
96-03.002.04.126.0005.20011-3190110000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		25.000,00
97-03.002.04.126.0005.20011-3191130000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
98-03.002.04.126.0005.20011-3390140000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
99-03.002.04.126.0005.20011-3390300000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
100-03.002.04.126.0005.20011-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
101-03.002.04.126.0005.20011-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
102-03.002.04.126.0008.20188-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	**28.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	28.000,00
Total por Fonte:		28.000,00
103-03.002.04.126.0008.20188-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
104-03.002.04.126.0008.20188-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
105-03.002.04.126.0008.20188-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
106-03.002.04.128.0006.20021-339030000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
107-03.002.04.128.0006.20021-339036000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
108-03.002.04.128.0006.20021-339039000	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
109-03.002.04.451.0002.20069-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**42.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000,00
Total por Fonte:		42.000,00
110-03.002.04.451.0002.20069-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
111-03.002.04.451.0002.20069-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
112-03.002.04.451.0002.20069-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
113-03.002.04.451.0002.20069-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
114-03.002.04.451.0002.20069-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
115-03.002.10.305.0025.10065-449051000	CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
116-03.002.10.305.0025.10065-449051000	CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	**343.835,42**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	343.835,42
Total por Fonte:		343.835,42
117-03.002.15.451.0026.10012-339030000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
118-03.002.15.451.0026.10012-339036000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
119-03.002.15.451.0026.10012-339039000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
120-03.002.15.451.0026.10012-449030000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
121-03.002.15.451.0026.10012-449036000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
122-03.002.15.451.0026.10012-449039000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
123-03.002.15.451.0026.10012-449051000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
124-03.002.15.451.0026.10012-449051000	CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
125-03.002.15.451.0026.10013-339030000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
126-03.002.15.451.0026.10013-339036000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
127-03.002.15.451.0026.10013-339039000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
128-03.002.15.451.0026.10013-449030000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.37.000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 1	1,00
Total por Fonte:		1,00
129-03.002.15.451.0026.10013-449030000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
130-03.002.15.451.0026.10013-449036000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
131-03.002.15.451.0026.10013-449039000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
132-03.002.15.451.0026.10013-449051000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
133-03.002.15.451.0026.10013-449051000	PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
134-03.002.15.451.0026.10014-449051000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
135-03.002.15.451.0026.10014-339030000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
136-03.002.15.451.0026.10014-339036000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
137-03.002.15.451.0026.10014-339039000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		10.000,00
138-03.002.15.451.0026.10014-449030000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
139-03.002.15.451.0026.10014-449036000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
140-03.002.15.451.0026.10014-449039000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
141-03.002.15.451.0026.10014-449051000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
142-03.002.15.451.0026.10014-449052000	CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
143-03.002.15.451.0026.10015-339030000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
144-03.002.15.451.0026.10015-339036000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
145-03.002.15.451.0026.10015-449030000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
146-03.002.15.451.0026.10015-449036000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
147-03.002.15.451.0026.10015-449039000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
148-03.002.15.451.0026.10015-449051000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
149-03.002.15.451.0026.10015-449051000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
150-03.002.15.451.0026.10019-339030000	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
151-03.002.15.451.0026.10019-339036000	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**1,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
152-03.002.15.451.0026.10019-339039000	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
153-03.002.15.451.0026.10019-449051000	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
154-03.002.15.451.0026.10019-449051000	CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
155-03.002.15.451.0026.10040-449051000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	**1,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,08
Total por Fonte:		1,08
156-03.002.15.451.0026.10043-339030000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,18**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
Total por Fonte:		0,18
157-03.002.15.451.0026.10043-339036000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,09**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,09
Total por Fonte:		0,09
158-03.002.15.451.0026.10043-339039000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,09**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,09
Total por Fonte:		0,09
159-03.002.15.451.0026.10043-449051000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,18**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,18
Total por Fonte:		0,18
160-03.002.15.451.0026.10043-449051000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,18**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
Total por Fonte:		0,18
161-03.002.15.451.0026.10043-449052000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,18**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,18
Total por Fonte:		0,18
162-03.002.15.451.0026.10043-449052000	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. PARA O CENTRO DE APOIO	**0,18**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,18
Total por Fonte:		0,18
163-03.002.15.451.0026.10045-339030000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**0,13**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
Total por Fonte:		0,13
164-03.002.15.451.0026.10045-339036000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**0,14**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
Total por Fonte:		0,14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
165-03.002.15.451.0026.10045-339039000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
166-03.002.15.451.0026.10045-449051000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**0,27**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,27
Total por Fonte:		0,27
167-03.002.15.451.0026.10045-449051000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
168-03.002.15.451.0026.10057-339030000	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
169-03.002.15.451.0026.10057-339036000	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
170-03.002.15.451.0026.10057-339039000	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
171-03.002.15.451.0026.10057-449051000	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**340.802,95**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	340.802,95
Total por Fonte:		340.802,95
172-03.002.15.451.0026.10057-449051000	CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
173-03.002.15.451.0026.10062-339030000	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**0,14**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
Total por Fonte:		0,14
174-03.002.15.451.0026.10062-339036000	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**0,13**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
Total por Fonte:		0,13
175-03.002.15.451.0026.10062-339039000	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
176-03.002.15.451.0026.10062-449051000	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**0,27**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,27
Total por Fonte:		0,27
177-03.002.15.451.0026.10062-449051000	CONST. CENTRO COMUN. B. SANTO ANTONIO - COHAB	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
178-03.002.15.451.0026.10072-339030000	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**0,14**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		0,14
179-03.002.15.451.0026.10072-339036000	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**0,13**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
Total por Fonte:		0,13
180-03.002.15.451.0026.10072-339039000	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
181-03.002.15.451.0026.10072-449051000	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**0,27**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,27
Total por Fonte:		0,27
182-03.002.15.451.0026.10072-449051000	CONSTRUIR E EQUIP. DA CASA DO GARIMPEIRO (CULTURA)	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
183-03.002.15.451.0026.10078-449051000	CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
184-03.002.15.451.0026.10078-449051000	CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
185-03.002.15.451.0026.10082-339030000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**0,14**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
Total por Fonte:		0,14
186-03.002.15.451.0026.10082-339036000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**0,13**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
Total por Fonte:		0,13
187-03.002.15.451.0026.10082-339039000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
188-03.002.15.451.0026.10082-449051000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
189-03.002.15.451.0026.10082-449051000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**0,27**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,27
Total por Fonte:		0,27
190-03.002.16.482.0022.10016-449061000	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
191-03.002.17.512.0026.10037-339030000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
192-03.002.17.512.0026.10037-339036000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
193-03.002.17.512.0026.10037-339039000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
194-03.002.17.512.0026.10037-449030000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
195-03.002.17.512.0026.10037-449036000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
196-03.002.17.512.0026.10037-449039000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
197-03.002.17.512.0026.10037-449051000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
198-03.002.17.512.0026.10037-449051000	EXTENS. MELHOR DA REDE DE AGUA, CONST. RESERVATOR.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
199-03.002.17.512.0026.10038-339030000	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
200-03.002.17.512.0026.10038-449036000	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
201-03.002.17.512.0026.10038-449039000	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
202-03.002.17.512.0026.10038-449051000	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
203-03.002.17.512.0026.10038-449051000	CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
204-03.002.17.512.0026.10039-449030000	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
205-03.002.17.512.0026.10039-449036000	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
206-03.002.17.512.0026.10039-449039000	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
207-03.002.17.512.0026.10039-449051000	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
208-03.002.17.512.0026.10039-449051000	CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
209-03.002.18.695.0031.20176-339030000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
210-03.002.18.695.0031.20176-339036000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**12.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
Total por Fonte:		12.000,00
211-03.002.18.695.0031.20176-339039000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
212-03.002.18.695.0031.20176-449030000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
213-03.002.18.695.0031.20176-449036000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
214-03.002.18.695.0031.20176-449039000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
215-03.002.18.695.0031.20176-449051000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
216-03.002.18.695.0031.20176-449051000	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
217-03.002.20.605.0029.10074-339030000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**0,14**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,14
Total por Fonte:		0,14
218-03.002.20.605.0029.10074-339036000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**0,13**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,13
Total por Fonte:		0,13
219-03.002.20.605.0029.10074-339039000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		0,27
220-03.002.20.605.0029.10074-449051000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**0,27**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,27
Total por Fonte:		0,27
221-03.002.20.605.0029.10074-449051000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL.	**0,27**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,27
Total por Fonte:		0,27
222-03.002.23.691.0032.10077-449051000	AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
223-03.002.23.691.0032.10077-449051000	AMPL. E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
224-03.002.25.752.0026.10017-339030000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**100.000,00**
Fonte: 0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	100.000,00
Total por Fonte:		100.000,00
225-03.002.25.752.0026.10017-339036000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**50.000,00**
Fonte: 0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
226-03.002.25.752.0026.10017-339039000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**74.969,80**
Fonte: 0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	74.969,80
Total por Fonte:		74.969,80
227-03.002.25.752.0026.10017-449030000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**1,00**
Fonte: 0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	1,00
Total por Fonte:		1,00
228-03.002.25.752.0026.10017-449051000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**1,00**
Fonte: 0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	1,00
Total por Fonte:		1,00
229-03.002.25.752.0026.10017-449051000	EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
230-03.002.27.812.0018.10071-339030000	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
231-03.002.27.812.0018.10071-339036000	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
232-03.002.27.812.0018.10071-339039000	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
233-03.002.27.812.0018.10071-449051000	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**1,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
234-03.002.27.812.0018.10071-449051000	CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
235-03.003.04.123.0002.10009-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO CONTABILIDADE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
236-03.003.04.123.0002.10011-449052000	AQUIS. VEICULOS EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	**2.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
237-03.003.04.123.0002.10067-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO DE FINANÇAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
238-03.003.04.123.0008.10010-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ DEPTO TESOURARIA	**3.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
239-03.003.04.123.0008.20012-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**170.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
Total por Fonte:		170.000,00
240-03.003.04.123.0008.20012-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**40.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
241-03.003.04.123.0008.20012-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
242-03.003.04.123.0008.20012-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
243-03.003.04.123.0008.20012-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**27.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	27.000,00
Total por Fonte:		27.000,00
244-03.003.04.123.0008.20012-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
245-03.003.04.123.0008.20066-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**52.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	52.000,00
Total por Fonte:		52.000,00
246-03.003.04.123.0008.20066-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
247-03.003.04.123.0008.20066-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
248-03.003.04.123.0008.20066-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**600,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	600,00
Total por Fonte:		600,00
249-03.003.04.123.0008.20066-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
250-03.003.04.123.0008.20066-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
251-03.003.04.123.0008.20066-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
252-03.003.04.125.0007.20016-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**72.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	72.000,00
Total por Fonte:		72.000,00
253-03.003.04.125.0007.20016-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
254-03.003.04.125.0007.20016-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**17.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.000,00
Total por Fonte:		17.000,00
255-03.003.04.125.0007.20016-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
256-03.003.04.125.0007.20016-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
257-03.003.04.125.0007.20016-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
258-03.003.04.125.0007.20016-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
259-03.003.11.331.0009.20013-339047000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	**224.972,80**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	224.972,80
Total por Fonte:		224.972,80
260-03.003.28.843.0010.20014-319091000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		1,00
261-03.003.28.843.0010.20014-329021000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
262-03.003.28.843.0010.20014-329022000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
263-03.003.28.843.0010.20014-339091000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
264-03.003.28.843.0010.20014-469071000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**70.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
Total por Fonte:		70.000,00
265-03.003.28.843.0010.20014-469091000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS	**40.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
266-03.004.26.782.0026.10018-449030000	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
267-03.004.26.782.0026.10018-449036000	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
268-03.004.26.782.0026.10018-449051000	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
269-03.004.26.782.0026.10018-449051000	REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
270-03.004.26.782.0028.10020-449051000	ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
271-03.004.26.782.0028.10020-449051000	ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
272-03.004.26.782.0028.10021-449052000	AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
273-03.004.26.782.0028.10021-449052000	AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
274-03.004.26.782.0028.10084-339030000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**620.000,00**

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021
ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	620.000,00
Total por Fonte:		620.000,00
275-03.004.26.782.0028.10084-339036000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**25.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
276-03.004.26.782.0028.10084-339039000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**40.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
277-03.004.26.782.0028.10084-449030000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**117.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	117.000,00
Total por Fonte:		117.000,00
278-03.004.26.782.0028.10084-449036000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**2.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
279-03.004.26.782.0028.10084-449039000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**2.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
280-03.004.26.782.0028.10084-449051000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**3.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
281-03.004.26.782.0028.10084-449052000	MANUTENÇÃO COM RECURSOS FETHAB - TRANSPORTES	**1.000,00**
Fonte: 0.1.30.000000	FETHAB	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
282-03.004.26.782.0028.20017-449039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
283-03.004.26.782.0028.20017-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**270.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	270.000,00
Total por Fonte:		270.000,00
284-03.004.26.782.0028.20017-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
285-03.004.26.782.0028.20017-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**50.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
286-03.004.26.782.0028.20017-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
287-03.004.26.782.0028.20017-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**330.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	330.000,00
Total por Fonte:		330.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
288-03.004.26.782.0028.20017-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**180.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	180.000,00
Total por Fonte:		180.000,00
289-03.004.26.782.0028.20017-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**150.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
Total por Fonte:		150.000,00
290-03.004.26.782.0028.20017-449030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
291-03.004.26.782.0028.20017-449036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
292-03.004.26.782.0028.20017-449052000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
293-03.004.26.782.0028.20201-339030000	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
294-03.004.26.782.0028.20201-339036000	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
295-03.004.26.782.0028.20201-339039000	MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
296-03.005.10.305.0025.10022-449052000	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
297-03.005.10.305.0025.10022-449052000	AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
298-03.005.15.452.0025.20018-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**200.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
Total por Fonte:		200.000,00
299-03.005.15.452.0025.20018-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
300-03.005.15.452.0025.20018-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
301-03.005.15.452.0025.20018-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**40.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		40.000,00
302-03.005.15.452.0025.20018-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**190.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	190.000,00
Total por Fonte:		190.000,00
303-03.005.15.452.0025.20018-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
304-03.005.15.452.0025.20018-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
305-03.005.15.452.0026.20185-339030000	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	**6.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00
306-03.005.15.452.0026.20185-339036000	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
307-03.005.15.452.0026.20185-339039000	MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
308-03.005.17.512.0025.20200-339039000	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
309-03.005.17.512.0025.20200-339030000	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
310-03.005.17.512.0025.20200-339036000	MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
311-03.006.04.122.0071.20074-339030000	MANUT. ENC. C/ DEP. SEGUR. PATR. PUBL. MUNICIPAL	**3.262,78**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.262,78
Total por Fonte:		3.262,78
312-04.001.10.122.0023.22042-339030000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**30.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
313-04.001.10.122.0023.22042-339032000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**60.000,00**
Fonte: 0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
314-04.001.10.122.0023.22042-319013000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
315-04.001.10.122.0023.22042-319004000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
316-04.001.10.122.0023.22042-449052000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**10.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
317-04.001.10.122.0023.22042-339039000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**50.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
318-04.001.10.122.0023.22042-339039000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**50.000,00**
Fonte: 0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
319-04.001.10.122.0023.22042-339030000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**15.000,00**
Fonte: 0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
320-04.001.10.122.0023.22042-339014000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**3.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
321-04.001.10.122.0023.22042-339014000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
322-04.001.10.122.0023.22042-339036000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**60.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
323-04.001.10.122.0023.22042-339036000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**30.000,00**
Fonte: 0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
324-04.001.10.122.0023.22042-339032000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COV	**88.000,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	88.000,00
Total por Fonte:		88.000,00
325-04.001.10.301.0023.10033-449052000	AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA	**1,08**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,08
Total por Fonte:		1,08
326-04.001.10.301.0023.10033-449052000	AQUIS. DE VEICULOS, UNIDADE MOVEL E AMBULANCIA	**1,08**
Fonte: 0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	1,08
Total por Fonte:		1,08
327-04.001.10.301.0023.20032-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**53.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.000,00
Total por Fonte:		53.000,00
328-04.001.10.301.0023.20032-339040000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**49.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	49.000,00
Total por Fonte:		49.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
329-04.001.10.301.0023.20032-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**30.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
330-04.001.10.301.0023.20032-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**60.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
331-04.001.10.301.0023.20032-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**60.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
332-04.001.10.301.0023.20032-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	100,00
Total por Fonte:		100,00
333-04.001.10.301.0023.20032-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
334-04.001.10.301.0023.20032-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
335-04.001.10.301.0023.20032-339008000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**80.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00
Total por Fonte:		80.000,00
336-04.001.10.301.0023.20032-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM. FIN. DA SAÚDE	**12.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
Total por Fonte:		12.000,00
337-04.001.10.301.0023.20178-449039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**200,00**
Fonte: 0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	200,00
Total por Fonte:		200,00
338-04.001.10.301.0023.20178-449036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
339-04.001.10.301.0023.20178-449052000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
340-04.001.10.301.0023.20178-449030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
341-04.001.10.301.0023.20178-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**40.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
342-04.001.10.301.0023.20178-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		2.000,00
343-04.001.10.301.0023.20178-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
344-04.001.10.301.0023.20178-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
345-04.001.10.301.0023.20178-339033000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
346-04.001.10.301.0023.20178-339032000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
347-04.001.10.301.0023.20178-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
348-04.001.10.301.0023.20178-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**30.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
349-04.001.10.301.0023.20178-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
350-04.001.10.301.0023.20178-339014000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
351-04.001.10.301.0023.20178-339014000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
352-04.001.10.301.0023.20178-319113000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
353-04.001.10.301.0023.20178-319013000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
354-04.001.10.301.0023.20178-319011000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
355-04.001.10.301.0023.20191-319011000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**120.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	120.000,00
Total por Fonte:		120.000,00
356-04.001.10.301.0023.20191-319011000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
357-04.001.10.301.0023.20191-319011000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**170.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	170.000,00
Total por Fonte:		170.000,00
358-04.001.10.301.0023.20191-339039000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
359-04.001.10.301.0023.20191-339036000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
360-04.001.10.301.0023.20191-339036000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
361-04.001.10.301.0023.20191-339030000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**5.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
362-04.001.10.301.0023.20191-339030000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
363-04.001.10.301.0023.20191-339014000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
364-04.001.10.301.0023.20191-319113000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**36.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.000,00
Total por Fonte:		36.000,00
365-04.001.10.301.0023.20191-319013000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DA SECRET. DE SAUDE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
366-04.001.10.301.0023.20211-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**7.800,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.800,00
Total por Fonte:		7.800,00
367-04.001.10.301.0023.20211-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
368-04.001.10.301.0023.20211-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
369-04.001.10.301.0023.20211-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**5.500,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
Total por Fonte:		5.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
370-04.001.10.301.0023.20211-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
371-04.001.10.301.0070.20070-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**130.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00
Total por Fonte:		130.000,00
372-04.001.10.301.0070.20070-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
373-04.001.10.301.0070.20070-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**5.596,89**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.596,89
Total por Fonte:		5.596,89
374-04.001.10.301.0070.20070-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**10.452,74**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.452,74
Total por Fonte:		10.452,74
375-04.001.10.301.0070.20070-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
376-04.001.10.301.0070.20070-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
377-04.001.10.301.0070.20070-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
378-04.001.10.301.0070.20070-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COORD. DA SAÚDE	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
379-04.001.10.302.0023.10035-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	100,00
Total por Fonte:		100,00
380-04.001.10.302.0023.10035-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO GESTÃO ADM. DA SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
381-04.001.10.302.0024.10036-449051000	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	**1,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
Total por Fonte:		1,00
382-04.001.10.302.0024.10036-449051000	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
383-04.001.10.302.0024.10036-449036000	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	**1,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		1,00
384-04.001.10.302.0024.10036-449030000	CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE	**1,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
Total por Fonte:		1,00
385-04.001.10.302.0068.20035-337170000	MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**26.743,20**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	26.743,20
Total por Fonte:		26.743,20
386-04.001.10.302.0068.20035-337170000	MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**53.486,40**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	53.486,40
Total por Fonte:		53.486,40
387-04.001.10.302.0068.20036-339030000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**10.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
388-04.001.10.302.0068.20036-339030000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
389-04.001.10.302.0068.20036-339036000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**60.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
390-04.001.10.302.0068.20036-339036000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
391-04.001.10.302.0068.20036-339036000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**140.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	140.000,00
Total por Fonte:		140.000,00
392-04.001.10.302.0068.20036-339039000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**200.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	200.000,00
Total por Fonte:		200.000,00
393-04.001.10.302.0068.20036-339039000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**104.500,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	104.500,00
Total por Fonte:		104.500,00
394-04.001.10.302.0068.20036-339039000	MANUT. ENC. C/ MAC. HOSP. E AMBULATORIAL	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
395-04.001.10.302.0068.22044-319113000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**16.700,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	16.700,00
Total por Fonte:		16.700,00
396-04.001.10.302.0068.22044-319011000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**77.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	77.000,00
Total por Fonte:		77.000,00
397-04.001.10.302.0068.22044-319011000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
398-04.001.10.302.0068.22044-319013000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
399-04.001.10.302.0068.22044-339014000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
400-04.001.10.302.0068.22044-339039000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**20.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
401-04.001.10.302.0068.22044-339039000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**300.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	300.000,00
Total por Fonte:		300.000,00
402-04.001.10.302.0068.22044-339039000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**148.522,12**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	148.522,12
Total por Fonte:		148.522,12
403-04.001.10.302.0068.22044-339036000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**144.320,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	144.320,00
Total por Fonte:		144.320,00
404-04.001.10.302.0068.22044-339036000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
405-04.001.10.302.0068.22044-339036000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**5.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
406-04.001.10.302.0068.22044-339030000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
407-04.001.10.302.0068.22044-339030000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**50.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
408-04.001.10.302.0068.22044-339030000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
409-04.002.10.301.0023.10034-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
410-04.002.10.301.0023.10034-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO E ODONT. P/ DEPTO ATENÇÃO BÁS.	**200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
Total por Fonte:		200,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
411-04.002.10.301.0067.10096-449052000	AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE	**200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
Total por Fonte:		200,00
412-04.002.10.301.0067.10096-449052000	AQUISICAO EQUIP E MAT. PERMANENTE PARA UNID SAUDE	**200,00**
Fonte: 0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	200,00
Total por Fonte:		200,00
413-04.002.10.301.0067.20033-339014000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
414-04.002.10.301.0067.20033-319011000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	**163.900,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	163.900,00
Total por Fonte:		163.900,00
415-04.002.10.301.0067.20033-319013000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
416-04.002.10.301.0067.20033-319113000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF1	**35.800,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.800,00
Total por Fonte:		35.800,00
417-04.002.10.301.0067.20034-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**15.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
418-04.002.10.301.0067.20034-339030000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**7.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
Total por Fonte:		7.000,00
419-04.002.10.301.0067.20034-339014000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**300,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300,00
Total por Fonte:		300,00
420-04.002.10.301.0067.20034-319113000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**18.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.000,00
Total por Fonte:		18.000,00
421-04.002.10.301.0067.20034-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**14.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	14.000,00
Total por Fonte:		14.000,00
422-04.002.10.301.0067.20034-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
423-04.002.10.301.0067.20034-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**80.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00
Total por Fonte:		80.000,00
424-04.002.10.301.0067.20034-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**3.500,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		3.500,00
425-04.002.10.301.0067.20034-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
426-04.002.10.301.0067.20060-319113000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
427-04.002.10.301.0067.20060-319011000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**142.200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	142.200,00
Total por Fonte:		142.200,00
428-04.002.10.301.0067.20060-319113000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
429-04.002.10.301.0067.20060-319013000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
430-04.002.10.301.0067.20060-339014000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF2	**1.200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.200,00
Total por Fonte:		1.200,00
431-04.002.10.301.0067.20061-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
432-04.002.10.301.0067.20061-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
433-04.002.10.301.0067.20061-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
434-04.002.10.301.0067.20061-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
435-04.002.10.301.0067.20061-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**193.892,26**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	193.892,26
Total por Fonte:		193.892,26
436-04.002.10.301.0067.20061-319013000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
437-04.002.10.301.0067.20061-339014000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
438-04.002.10.301.0067.20061-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**4.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
439-04.002.10.301.0067.20061-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**28.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	28.000,00
Total por Fonte:		28.000,00
440-04.002.10.301.0067.20061-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**5.107,74**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.107,74
Total por Fonte:		5.107,74
441-04.002.10.301.0067.20061-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**5.500,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.500,00
Total por Fonte:		5.500,00
442-04.002.10.301.0067.20061-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1	**35.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
443-04.002.10.301.0067.20195-339036000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**35.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
444-04.002.10.301.0067.20195-339030000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**2.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
445-04.002.10.301.0067.20195-339030000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
446-04.002.10.301.0067.20195-339014000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**800,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	800,00
Total por Fonte:		800,00
447-04.002.10.301.0067.20195-319013000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**1,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
Total por Fonte:		1,00
448-04.002.10.301.0067.20195-319004000	MANUT. E ENC. C/ NASF	**1,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1,00
Total por Fonte:		1,00
449-04.002.10.301.0067.20216-319113000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
450-04.002.10.301.0067.20216-339014000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
451-04.002.10.301.0067.20216-319113000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	**20.800,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.800,00
Total por Fonte:		20.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
452-04.002.10.301.0067.20216-319011000	MANUT. E ENC. C/ PACS/PASCAR PSF3	**95.082,13**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	95.082,13
Total por Fonte:		95.082,13
453-04.002.10.301.0067.20217-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
454-04.002.10.301.0067.20217-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
455-04.002.10.301.0067.20217-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**90.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
Total por Fonte:		90.000,00
456-04.002.10.301.0067.20217-319113000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
457-04.002.10.301.0067.20217-319113000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
458-04.002.10.301.0067.20217-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
459-04.002.10.301.0067.20217-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
460-04.002.10.301.0067.20217-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**30.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
461-04.002.10.301.0067.20217-339030000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
462-04.002.10.301.0067.20217-339014000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF2	**200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
Total por Fonte:		200,00
463-04.002.10.301.0067.20218-339030000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
464-04.002.10.301.0067.20218-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**25.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
465-04.002.10.301.0067.20218-339036000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**4.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		4.000,00
466-04.002.10.301.0067.20218-339014000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**400,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
Total por Fonte:		400,00
467-04.002.10.301.0067.20218-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
468-04.002.10.301.0067.20218-319113000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
469-04.002.10.301.0067.20218-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**4.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
470-04.002.10.301.0067.20218-319011000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
471-04.002.10.301.0067.20218-319113000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
472-04.002.10.301.0067.20218-339039000	MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3	**14.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000,00
Total por Fonte:		14.000,00
473-04.002.10.301.0067.20219-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**40.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
474-04.002.10.301.0067.20219-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**5.155,60**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.155,60
Total por Fonte:		5.155,60
475-04.002.10.301.0067.20219-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
476-04.002.10.301.0067.20219-339014000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
477-04.002.10.301.0067.20219-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**10.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
478-04.002.10.301.0067.20219-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**1.900,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.900,00
Total por Fonte:		1.900,00
479-04.002.10.301.0067.20219-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**30.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
480-04.002.10.301.0067.20219-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
481-04.002.10.301.0067.20219-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
482-04.002.10.301.0067.20219-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
483-04.002.10.301.0067.20219-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
484-04.002.10.301.0067.20220-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**4.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
485-04.002.10.301.0067.20220-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**29.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	29.000,00
Total por Fonte:		29.000,00
486-04.002.10.301.0067.20220-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
487-04.002.10.301.0067.20220-339014000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**400,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	400,00
Total por Fonte:		400,00
488-04.002.10.301.0067.20220-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
489-04.002.10.301.0067.20220-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**4.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
490-04.002.10.301.0067.20220-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**4.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
491-04.002.10.301.0067.20220-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**9.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
Total por Fonte:		9.000,00
492-04.002.10.301.0067.20220-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
493-04.002.10.301.0067.20220-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
494-04.002.10.301.0067.20220-339036000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
495-04.002.10.301.0067.20220-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF3	**2.700,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.700,00
Total por Fonte:		2.700,00
496-04.002.10.301.0067.20222-339014000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**400,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
Total por Fonte:		400,00
497-04.002.10.301.0067.20222-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
498-04.002.10.301.0067.20222-319011000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**80.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	80.000,00
Total por Fonte:		80.000,00
499-04.002.10.301.0067.20222-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**2.200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.200,00
Total por Fonte:		2.200,00
500-04.002.10.301.0067.20222-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
501-04.002.10.301.0067.20222-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**93.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	93.000,00
Total por Fonte:		93.000,00
502-04.002.10.301.0067.20222-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
503-04.002.10.301.0067.20222-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF1	**35.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
504-04.002.10.301.0067.20223-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**20,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	20,00
Total por Fonte:		20,00
505-04.002.10.301.0067.20223-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**8.700,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.700,00
Total por Fonte:		8.700,00
506-04.002.10.301.0067.20223-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**100.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		100.000,00
507-04.002.10.301.0067.20223-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**108.700,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	108.700,00
Total por Fonte:		108.700,00
508-04.002.10.301.0067.20223-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
509-04.002.10.301.0067.20223-319013000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**2.374,33**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.374,33
Total por Fonte:		2.374,33
510-04.002.10.301.0067.20223-319013000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF1	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
511-04.002.10.301.0067.20224-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
512-04.002.10.301.0067.20224-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**8.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
513-04.002.10.301.0067.20224-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**78.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	78.000,00
Total por Fonte:		78.000,00
514-04.002.10.301.0067.20224-319011000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**70.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	70.000,00
Total por Fonte:		70.000,00
515-04.002.10.301.0067.20224-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**400,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	400,00
Total por Fonte:		400,00
516-04.002.10.301.0067.20224-339014000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**400,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
Total por Fonte:		400,00
517-04.002.10.301.0067.20224-339036000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**200,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	200,00
Total por Fonte:		200,00
518-04.002.10.301.0067.20224-339036000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
519-04.002.10.301.0067.20224-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF2	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
520-04.002.10.301.0067.20225-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**51.341,26**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	51.341,26
Total por Fonte:		51.341,26
521-04.002.10.301.0067.20225-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
522-04.002.10.301.0067.20225-339036000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**23.443,05**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	23.443,05
Total por Fonte:		23.443,05
523-04.002.10.301.0067.20225-339039000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
524-04.002.10.301.0067.20225-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
525-04.002.10.301.0067.20225-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
526-04.002.10.301.0067.20225-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
527-04.002.10.301.0067.20225-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**2.906,95**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.906,95
Total por Fonte:		2.906,95
528-04.002.10.301.0067.20225-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
529-04.002.10.301.0067.20226-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
530-04.002.10.301.0067.20226-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**17.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.000,00
Total por Fonte:		17.000,00
531-04.002.10.301.0067.20226-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
532-04.002.10.301.0067.20226-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**2.200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.200,00
Total por Fonte:		2.200,00
533-04.002.10.301.0067.20226-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
534-04.002.10.301.0067.20226-319004000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**48.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	48.000,00
Total por Fonte:		48.000,00
535-04.002.10.301.0067.20226-339014000	MANUT. E ENC. C/ CONSULTÓRIO PSF3	**400,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	400,00
Total por Fonte:		400,00
536-04.002.10.301.0067.20227-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**1.173,77**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.173,77
Total por Fonte:		1.173,77
537-04.002.10.301.0067.20227-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
538-04.002.10.301.0067.20227-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
539-04.002.10.301.0067.20227-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**76.173,77**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	76.173,77
Total por Fonte:		76.173,77
540-04.002.10.301.0067.20227-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**60.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
541-04.002.10.301.0067.20227-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**3.300,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.300,00
Total por Fonte:		3.300,00
542-04.002.10.301.0067.20227-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
543-04.002.10.301.0067.20227-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF3	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
544-04.002.10.301.0067.20239-319113000	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
545-04.002.10.301.0067.20239-339014000	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
546-04.002.10.301.0067.20239-319011000	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
547-04.002.10.301.0067.20239-319004000	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	100,00

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		100,00
548-04.002.10.301.0067.20239-319013000	MANUT. E ENC/ COM CENTRO DE SAÚDE	**100,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
549-04.002.10.301.0070.20168-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**3.100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.100,00
Total por Fonte:		3.100,00
550-04.002.10.301.0070.20168-339014000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
551-04.002.10.301.0070.20168-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
552-04.002.10.301.0070.20168-319011000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**95.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00
Total por Fonte:		95.000,00
553-04.002.10.301.0070.20168-339030000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**100,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
Total por Fonte:		100,00
554-04.002.10.301.0070.20168-319113000	MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
555-04.002.10.302.0068.20062-339014000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
556-04.002.10.302.0068.20062-319113000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**18.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
Total por Fonte:		18.000,00
557-04.002.10.302.0068.20062-319011000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**92.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	92.000,00
Total por Fonte:		92.000,00
558-04.002.10.302.0068.20062-319011000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**2.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
559-04.002.10.302.0068.20062-319113000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**2.500,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
560-04.002.10.302.0068.20062-339030000	MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC	**7.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
Total por Fonte:		7.000,00
561-04.003.10.304.0070.20064-339014000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
562-04.003.10.304.0070.20064-319113000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**15.500,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.500,00
Total por Fonte:		15.500,00
563-04.003.10.304.0070.20064-319011000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**9.450,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.450,00
Total por Fonte:		9.450,00
564-04.003.10.304.0070.20064-319011000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**60.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
565-04.003.10.304.0070.20064-449052000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**5.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
566-04.003.10.304.0070.20064-339030000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**6.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00
567-04.003.10.305.0070.20065-339014000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**600,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	600,00
Total por Fonte:		600,00
568-04.003.10.305.0070.20065-339030000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
569-04.003.10.305.0070.20065-319113000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**5.600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.600,00
Total por Fonte:		5.600,00
570-04.003.10.305.0070.20065-319011000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**24.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	24.000,00
Total por Fonte:		24.000,00
571-04.003.10.305.0070.20065-319113000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**800,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	800,00
Total por Fonte:		800,00
572-04.003.10.305.0070.20065-339039000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**15.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
573-04.003.10.305.0070.20215-339030000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
574-04.003.10.305.0070.20215-319113000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**700,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	700,00
Total por Fonte:		700,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
575-04.003.10.305.0070.20215-319113000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**6.260,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.260,00
Total por Fonte:		6.260,00
576-04.003.10.305.0070.20215-319011000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**28.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	28.000,00
Total por Fonte:		28.000,00
577-04.003.10.305.0070.20215-339014000	MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**600,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	600,00
Total por Fonte:		600,00
578-04.004.10.302.0068.20213-339030000	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
579-04.004.10.302.0068.20213-319113000	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	**13.200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.200,00
Total por Fonte:		13.200,00
580-04.004.10.302.0068.20213-319011000	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	**60.419,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.419,00
Total por Fonte:		60.419,00
581-04.004.10.302.0068.20213-339014000	MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
582-04.004.10.303.0069.20037-319011000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**75.838,65**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	75.838,65
Total por Fonte:		75.838,65
583-04.004.10.303.0069.20037-319113000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**32.482,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	32.482,00
Total por Fonte:		32.482,00
584-04.004.10.303.0069.20037-339014000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
585-04.004.10.303.0069.20037-339030000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**10.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
586-04.004.10.303.0069.20037-339030000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**5.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
587-04.004.10.303.0069.20037-339030000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**23.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	23.000,00
Total por Fonte:		23.000,00
588-04.004.10.303.0069.20037-339032000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**37.606,56**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	37.606,56

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		37.606,56
589-04.004.10.303.0069.20037-339032000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**1.400,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.400,00
Total por Fonte:		1.400,00
590-04.004.10.303.0069.20037-339032000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**32.498,88**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	32.498,88
Total por Fonte:		32.498,88
591-04.004.10.303.0069.20037-339036000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**200,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200,00
Total por Fonte:		200,00
592-04.004.10.303.0069.20037-339039000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**200,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	200,00
Total por Fonte:		200,00
593-04.004.10.303.0069.20037-319011000	MANUT. E ENC. C/ FARMÁCIA BÁSICA	**73.161,35**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	73.161,35
Total por Fonte:		73.161,35
594-04.004.10.305.0070.20214-339014000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**600,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600,00
Total por Fonte:		600,00
595-04.004.10.305.0070.20214-339030000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**20.000,00**
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
596-04.004.10.305.0070.20214-339039000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**3.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
597-04.004.10.305.0070.20214-339036000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
598-04.004.10.305.0070.20214-339030000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
599-04.004.10.305.0070.20214-319011000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**97.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	97.000,00
Total por Fonte:		97.000,00
600-04.004.10.305.0070.20214-319113000	MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA	**22.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	22.000,00
Total por Fonte:		22.000,00
601-04.005.10.301.0068.20212-339036000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**60.000,00**
Fonte: 0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
602-04.005.10.301.0068.20212-339030000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**90.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	90.000,00
Total por Fonte:		90.000,00
603-04.005.10.301.0068.20212-339014000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**5.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
604-04.005.10.301.0068.20212-319113000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**78.545,40**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.545,40
Total por Fonte:		78.545,40
605-04.005.10.301.0068.20212-319011000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**360.300,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	360.300,00
Total por Fonte:		360.300,00
606-04.005.10.301.0068.20212-339039000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**40.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
607-04.005.10.301.0068.20212-339036000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
608-04.005.10.301.0068.20212-339030000	MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	**300.000,00**
Fonte: 0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00
Total por Fonte:		300.000,00
609-05.001.12.306.0013.20040-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**35.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
610-05.001.12.361.0039.20221-319013000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**5.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
611-05.001.12.361.0039.20221-339008000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**41.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	41.000,00
Total por Fonte:		41.000,00
612-05.001.12.361.0039.20221-339014000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**2.500,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.500,00
Total por Fonte:		2.500,00
613-05.001.12.361.0039.20221-339030000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**35.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
614-05.001.12.361.0039.20221-319011000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**167.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	167.000,00
Total por Fonte:		167.000,00
615-05.001.12.361.0039.20221-339036000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**50.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
616-05.001.12.361.0039.20221-339039000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**50.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
617-05.001.12.361.0039.20221-319113000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**35.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
618-05.001.12.361.0039.20221-319004000	MANUT. E ENC. C/ GAB. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER	**15.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
619-05.001.12.367.0035.20052-339039000	APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL	**90.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	90.000,00
Total por Fonte:		90.000,00
620-05.002.12.365.0015.10054-449052000	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
621-05.002.12.365.0015.10054-449052000	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
622-05.002.12.365.0015.10055-449039000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
623-05.002.12.365.0015.10055-449051000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
624-05.002.12.365.0015.10055-449030000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
625-05.002.12.365.0015.10055-449036000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
626-05.002.12.365.0015.10055-449051000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
627-05.002.12.365.0015.20050-319004000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**8.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
628-05.002.12.365.0015.20050-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**160.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	160.000,00
Total por Fonte:		160.000,00
629-05.002.12.365.0015.20050-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**10.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		10.000,00
630-05.002.12.365.0015.20050-339040000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**20.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
631-05.002.12.365.0015.20050-339039000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**37.500,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	37.500,00
Total por Fonte:		37.500,00
632-05.002.12.365.0015.20050-339036000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**24.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	24.000,00
Total por Fonte:		24.000,00
633-05.002.12.365.0015.20050-339030000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**58.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	58.000,00
Total por Fonte:		58.000,00
634-05.002.12.365.0015.20050-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
635-05.002.12.365.0015.20050-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**42.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	42.000,00
Total por Fonte:		42.000,00
636-05.002.12.365.0015.20050-319013000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
637-05.002.12.365.0015.20238-339036000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
638-05.002.12.365.0015.20238-339030000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**30.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
639-05.002.12.365.0015.20238-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
640-05.002.12.365.0015.20238-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**80.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.000,00
Total por Fonte:		80.000,00
641-05.002.12.365.0015.20238-319013000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**500,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500,00
Total por Fonte:		500,00
642-05.002.12.365.0015.20238-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**340.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	340.000,00
Total por Fonte:		340.000,00
643-05.002.12.365.0015.20238-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
644-05.002.12.365.0015.20238-319004000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
645-05.002.12.365.0015.20238-339039000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	**3.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
646-05.002.12.365.0039.20057-319011000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**230.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	230.000,00
Total por Fonte:		230.000,00
647-05.002.12.365.0039.20057-319004000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**90.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	90.000,00
Total por Fonte:		90.000,00
648-05.002.12.365.0039.20057-319113000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**70.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	70.000,00
Total por Fonte:		70.000,00
649-05.002.12.365.0039.20057-319013000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**20.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
650-05.002.12.365.0039.20058-319113000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
651-05.002.12.365.0039.20058-319011000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
652-05.002.12.365.0039.20058-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**6.200,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	6.200,00
Total por Fonte:		6.200,00
653-05.002.12.365.0039.20058-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
654-05.002.12.365.0039.20058-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**26.000,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	26.000,00
Total por Fonte:		26.000,00
655-05.002.12.365.0039.20058-339014000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% INFANTIL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
656-05.002.12.365.0039.20237-319004000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	**45.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
657-05.002.12.365.0039.20237-319113000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	**54.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	54.000,00
Total por Fonte:		54.000,00
658-05.002.12.365.0039.20237-319013000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	**10.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
659-05.002.12.365.0039.20237-319011000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - INFANTIL CRECHE	**252.793,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	252.793,00
Total por Fonte:		252.793,00
660-05.003.12.361.0014.10050-449052000	AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL	**11.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.000,00
Total por Fonte:		11.000,00
661-05.003.12.361.0014.10051-449036000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
662-05.003.12.361.0014.10051-449051000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
663-05.003.12.361.0014.10051-449051000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
664-05.003.12.361.0014.10051-449039000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
665-05.003.12.361.0014.10051-449030000	CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
666-05.003.12.361.0014.10052-449052000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
667-05.003.12.361.0014.10052-449051000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
668-05.003.12.361.0014.10052-449051000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
669-05.003.12.361.0014.10052-449039000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
670-05.003.12.361.0014.10052-449036000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		0,25
671-05.003.12.361.0014.10052-449030000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
672-05.003.12.361.0014.10052-449052000	AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP	**0,25**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
673-05.003.12.361.0014.10056-449030000	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
674-05.003.12.361.0014.10056-449051000	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**0,25**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
675-05.003.12.361.0014.10056-449051000	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
676-05.003.12.361.0014.10056-449039000	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
677-05.003.12.361.0014.10056-449036000	CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES	**0,25**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,25
Total por Fonte:		0,25
678-05.003.12.361.0014.20042-319113000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**80.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	80.000,00
Total por Fonte:		80.000,00
679-05.003.12.361.0014.20042-449039000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
680-05.003.12.361.0014.20042-339030000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**35.067,37**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.067,37
Total por Fonte:		35.067,37
681-05.003.12.361.0014.20042-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**35.031,95**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	35.031,95
Total por Fonte:		35.031,95
682-05.003.12.361.0014.20042-319004000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**15.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
683-05.003.12.361.0014.20042-339030000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**134.932,63**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	134.932,63
Total por Fonte:		134.932,63
684-05.003.12.361.0014.20042-319011000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
Total por Fonte:		300.000,00
685-05.003.12.361.0014.20042-319013000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**4.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
686-05.003.12.361.0014.20042-449036000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
687-05.003.12.361.0014.20042-449030000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
688-05.003.12.361.0014.20042-339039000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**70.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	70.000,00
Total por Fonte:		70.000,00
689-05.003.12.361.0014.20042-339036000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**15.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
690-05.003.12.361.0014.20042-339032000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
691-05.003.12.361.0014.20042-339014000	MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
692-05.003.12.361.0014.20045-339030000	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	**85.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	85.000,00
Total por Fonte:		85.000,00
693-05.003.12.361.0014.20045-339036000	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	**1.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
694-05.003.12.361.0014.20045-339039000	MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO	**40.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	40.000,00
Total por Fonte:		40.000,00
695-05.003.12.361.0014.20047-339039000	CAPACITAÇÃO E APERFEIC.PROFIS. DA EDUCACAO	**1,12**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,12
Total por Fonte:		1,12
696-05.003.12.361.0039.20048-319013000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	**25.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
697-05.003.12.361.0039.20048-319004000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	**115.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	115.000,00
Total por Fonte:		115.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
698-05.003.12.361.0039.20048-319011000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	**600.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	600.000,00
Total por Fonte:		600.000,00
699-05.003.12.361.0039.20048-319113000	REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	**176.000,00**
Fonte: 0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	176.000,00
Total por Fonte:		176.000,00
700-05.003.12.361.0039.20049-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**30.000,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
701-05.003.12.361.0039.20049-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
702-05.003.12.361.0039.20049-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**150.000,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	150.000,00
Total por Fonte:		150.000,00
703-05.003.12.361.0039.20049-319113000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
704-05.003.12.361.0039.20049-319011000	MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**1,00**
Fonte: 0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	1,00
Total por Fonte:		1,00
705-05.004.12.361.0014.10053-449052000	AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	**1,00**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
706-05.004.12.361.0014.10053-449052000	AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
707-05.004.12.361.0014.20169-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**1.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
708-05.004.12.361.0014.20169-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**384.968,05**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	384.968,05
Total por Fonte:		384.968,05
709-05.004.12.361.0014.20169-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**1.000,00**
Fonte: 0.1.30.061000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
710-05.004.12.361.0014.20169-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**7.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	7.000,00
Total por Fonte:		7.000,00
711-05.004.12.361.0014.20169-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**220.000,00**
Fonte: 0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	220.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		220.000,00
712-05.004.12.361.0014.20169-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**20.000,00**
Fonte: 0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
713-05.004.12.361.0014.20169-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**10.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
714-05.004.12.361.0014.20169-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**139.000,00**
Fonte: 0.1.30.061000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	139.000,00
Total por Fonte:		139.000,00
715-05.004.12.361.0014.20169-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**26.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	26.000,00
Total por Fonte:		26.000,00
716-05.004.12.361.0014.20169-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**5.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
717-05.004.12.361.0014.20169-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**170.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	170.000,00
Total por Fonte:		170.000,00
718-05.004.12.361.0014.20169-319004000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**33.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	33.000,00
Total por Fonte:		33.000,00
719-05.004.12.361.0014.20169-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	**6.000,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00
720-05.005.13.392.0017.10060-339039000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
721-05.005.13.392.0017.10060-339030000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
722-05.005.13.392.0017.10060-339030000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
723-05.005.13.392.0017.10060-339036000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
724-05.005.13.392.0017.10060-339036000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
725-05.005.13.392.0017.10060-339039000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL	**1,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
726-05.005.13.392.0017.20054-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
727-05.005.13.392.0017.20054-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
728-05.005.13.392.0017.20054-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**30.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
729-05.005.13.392.0017.20054-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
730-05.005.13.392.0017.20054-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
731-05.005.13.392.0017.20054-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
732-05.005.13.392.0017.20054-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
733-05.005.27.812.0018.20053-339039000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**1,00**
Fonte: 0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1,00
Total por Fonte:		1,00
734-05.005.27.812.0018.20053-339036000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**60.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
Total por Fonte:		60.000,00
735-05.005.27.812.0018.20053-339014000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
736-05.005.27.812.0018.20053-319113000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**12.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
Total por Fonte:		12.000,00
737-05.005.27.812.0018.20053-319013000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
738-05.005.27.812.0018.20053-319011000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**64.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	64.000,00
Total por Fonte:		64.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
739-05.005.27.812.0018.20053-339030000	MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
740-06.001.08.122.0021.22043-339032000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**15.000,00**
Fonte: 0.1.29.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
741-06.001.08.122.0021.22043-339030000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**10.000,00**
Fonte: 0.1.29.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
742-06.001.08.122.0021.22043-339030000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
743-06.001.08.122.0021.22043-339036000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**5.000,00**
Fonte: 0.1.29.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
744-06.001.08.122.0021.22043-339036000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
745-06.001.08.122.0021.22043-339039000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
746-06.001.08.122.0021.22043-339039000	MANUT. ENC. C/ ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID - 19	**10.000,00**
Fonte: 0.1.29.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
747-06.001.08.244.0021.10044-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
748-06.001.08.244.0021.10044-449052000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
749-06.001.08.244.0021.20039-339036000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
750-06.001.08.244.0021.20039-319011000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**358.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	358.000,00
Total por Fonte:		358.000,00
751-06.001.08.244.0021.20039-319013000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
752-06.001.08.244.0021.20039-319113000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**69.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	69.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		69.000,00
753-06.001.08.244.0021.20039-339008000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**6.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00
754-06.001.08.244.0021.20039-339014000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
755-06.001.08.244.0021.20039-339032000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
756-06.001.08.244.0021.20039-339030000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
757-06.001.08.244.0021.20039-339039000	MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**62.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	62.000,00
Total por Fonte:		62.000,00
758-06.002.08.243.0011.20184-339039000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	**1.500,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.500,00
Total por Fonte:		1.500,00
759-06.002.08.243.0011.20184-339036000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	**46.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	46.000,00
Total por Fonte:		46.000,00
760-06.002.08.243.0011.20184-449052000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	**1.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
761-06.002.08.243.0011.20184-339014000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	**500,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	500,00
Total por Fonte:		500,00
762-06.002.08.243.0011.20184-339030000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	**20.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
763-06.002.08.244.0021.20197-339036000	MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
764-06.002.08.244.0021.20197-339030000	MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
765-06.002.08.244.0021.20235-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**5.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
766-06.002.08.244.0021.20235-449052000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**8.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
767-06.002.08.244.0021.20235-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**10.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
768-06.002.08.244.0021.20235-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**31.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	31.500,00
Total por Fonte:		31.500,00
769-06.002.08.244.0021.20235-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
770-06.002.08.244.0021.20235-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**9.400,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.400,00
Total por Fonte:		9.400,00
771-06.002.08.244.0021.20235-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**5.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
772-06.002.08.244.0021.20235-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**20.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
773-06.002.08.244.0021.20235-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
774-06.002.16.482.0022.10046-449051000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
775-06.002.16.482.0022.10046-449051000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
776-06.002.16.482.0022.10047-449051000	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
777-06.002.16.482.0022.10047-449051000	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
778-06.002.16.482.0022.20059-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
779-06.002.16.482.0022.20059-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
780-06.002.16.482.0022.20059-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**100,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Total por Fonte:		100,00
781-06.003.08.241.0019.22040-339039000	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	**10.000,00**
Fonte: 0.1.43.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIA	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
782-06.003.08.241.0019.22040-339030000	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	**15.000,00**
Fonte: 0.1.43.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIA	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
783-06.003.08.241.0019.22040-339036000	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
784-06.003.08.241.0019.22040-339036000	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	**15.000,00**
Fonte: 0.1.43.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIA	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
785-06.003.08.241.0019.22040-339039000	MANUT. E ENC. C/ A TERCEIRA IDADE.	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
786-06.003.08.244.0002.20234-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**50.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	50.000,00
Total por Fonte:		50.000,00
787-06.003.08.244.0002.20234-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**80.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	80.500,00
Total por Fonte:		80.500,00
788-06.003.08.244.0002.20234-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
789-06.003.08.244.0002.20234-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**22.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	22.500,00
Total por Fonte:		22.500,00
790-06.003.08.244.0002.20234-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
791-06.003.08.244.0002.20234-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**100,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,00
Total por Fonte:		100,00
792-06.003.08.244.0002.20234-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
793-06.003.08.244.0002.20234-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		1.000,00
794-06.003.08.244.0002.20234-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
795-06.003.08.244.0002.20234-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**3.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
796-06.003.08.244.0002.20234-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS	**35.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	35.000,00
Total por Fonte:		35.000,00
797-06.003.08.244.0021.20038-319013000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	**9.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	9.000,00
Total por Fonte:		9.000,00
798-06.003.08.244.0021.20038-339014000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	**100,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
799-06.003.08.244.0021.20038-319113000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	**7.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	7.000,00
Total por Fonte:		7.000,00
800-06.003.08.244.0021.20038-319004000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	**24.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	24.000,00
Total por Fonte:		24.000,00
801-06.003.08.244.0021.20038-319011000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	**30.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	30.000,00
Total por Fonte:		30.000,00
802-06.003.08.244.0021.20228-339014000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA	**0,25**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	0,25
Total por Fonte:		0,25
803-06.003.08.244.0021.20229-339036000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	**1.838,55**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.838,55
Total por Fonte:		1.838,55
804-06.003.08.244.0021.20229-339036000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	**18.161,70**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.161,70
Total por Fonte:		18.161,70
805-06.003.08.244.0021.20229-339014000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	**100,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
806-06.003.08.244.0021.20230-339030000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	**2.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
807-06.003.08.244.0021.20230-339036000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	**25.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
808-06.003.08.244.0021.20230-339039000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
809-06.003.08.244.0021.20230-339036000	MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
810-06.003.08.244.0021.20233-339014000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**100,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	100,00
Total por Fonte:		100,00
811-06.003.08.244.0021.20233-339036000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**3.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
812-06.003.08.244.0021.20233-339039000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**4.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	4.000,00
Total por Fonte:		4.000,00
813-06.003.08.244.0021.20233-319004000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
814-06.003.08.244.0021.20233-319013000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
815-06.003.08.244.0021.20233-339030000	MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	**6.000,00**
Fonte: 0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00
816-06.004.08.244.0021.20179-339014000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
817-06.004.08.244.0021.20179-339039000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**8.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
Total por Fonte:		8.000,00
818-06.004.08.244.0021.20179-339036000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
819-06.004.08.244.0021.20179-319011000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**12.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.000,00
Total por Fonte:		12.000,00
820-06.004.08.244.0021.20179-319013000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**6.737,20**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.737,20
Total por Fonte:		6.737,20

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
821-06.004.08.244.0021.20179-339030000	MANUT. E ENC. C/ CASA LAR	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
822-06.004.08.244.0021.20231-339036000	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
823-06.004.08.244.0021.20231-319011000	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
824-06.004.08.244.0021.20231-319013000	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
825-06.004.08.244.0021.20231-339014000	MANUT. E ENC. C/ SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
826-06.004.08.244.0021.20232-339014000	MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
827-06.004.08.244.0021.20232-339036000	MANUT. E ENC. C/ PSICOLOGIA ESPECIAL	**0,25**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0,25
Total por Fonte:		0,25
828-06.005.08.243.0011.20026-339030000	MANUT. E ENC. C/ CMDCA	**5.624,32**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.624,32
Total por Fonte:		5.624,32
829-06.005.08.243.0011.20196-339030000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
830-06.005.08.243.0011.20196-339039000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
831-06.005.08.243.0011.20196-339036000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**18.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.000,00
Total por Fonte:		18.000,00
832-06.005.08.243.0011.20196-319011000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**118.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	118.000,00
Total por Fonte:		118.000,00
833-06.005.08.243.0011.20196-319013000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**16.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.500,00
Total por Fonte:		16.500,00
834-06.005.08.243.0011.20196-319113000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**4.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		4.000,00
835-06.005.08.243.0011.20196-339014000	MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	**2.300,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.300,00
Total por Fonte:		2.300,00
836-06.005.08.243.0011.22041-339039000	MANUT. E ENC. C/ O CMDCA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
837-07.001.20.122.0002.20075-319011000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**184.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	184.000,00
Total por Fonte:		184.000,00
838-07.001.20.122.0002.20075-319113000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**26.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	26.000,00
Total por Fonte:		26.000,00
839-07.001.20.122.0002.20075-319013000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**15.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
Total por Fonte:		15.000,00
840-07.001.20.122.0002.20075-339008000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
841-07.001.20.122.0002.20075-339014000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
842-07.001.20.122.0002.20075-339030000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
843-07.001.20.122.0002.20075-339036000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
844-07.001.20.122.0002.20075-339039000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**21.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000,00
Total por Fonte:		21.000,00
845-07.001.20.122.0002.20075-449052000	MANUT. E ENC. C/GAB. DE DES. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
846-07.002.18.541.0027.10063-449051000	RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
847-07.002.18.541.0027.10063-449051000	RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
848-07.002.18.541.0027.10064-449051000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	**2,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
849-07.002.18.541.0027.10064-449051000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	**2,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	2,00
Total por Fonte:		2,00
850-07.002.18.541.0027.20236-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**2,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
851-07.002.18.541.0027.20236-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
852-07.002.18.541.0027.20236-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**2,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
853-07.002.18.541.0027.20236-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**2,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
854-07.002.18.541.0027.20236-449052000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
855-07.002.20.511.0030.10024-449051000	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
856-07.002.20.511.0030.10024-449051000	CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
857-07.002.20.601.0012.20078-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
858-07.002.20.601.0012.20078-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
859-07.002.20.601.0012.20078-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
860-07.002.20.601.0029.20077-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
861-07.002.20.601.0029.20077-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**6.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
Total por Fonte:		6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
862-07.002.20.601.0029.20077-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**45.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00
Total por Fonte:		45.000,00
863-07.002.20.601.0029.20077-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
864-07.002.20.601.0029.20077-319113000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**28.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	28.000,00
Total por Fonte:		28.000,00
865-07.002.20.601.0029.20077-319013000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**10.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
Total por Fonte:		10.000,00
866-07.002.20.601.0029.20077-319011000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA	**182.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	182.000,00
Total por Fonte:		182.000,00
867-07.002.20.601.0030.10025-449051000	CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
868-07.002.20.601.0030.10025-449051000	CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
869-07.002.20.601.0030.10061-339030000	AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS	**1,08**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,08
Total por Fonte:		1,08
870-07.002.20.606.0029.10026-449051000	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
871-07.002.20.606.0029.10026-449051000	AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
872-07.002.20.606.0030.10027-449052000	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
873-07.002.20.606.0030.10027-449052000	AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
874-07.002.20.606.0030.20023-339039000	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	**20.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
Total por Fonte:		20.000,00
875-07.002.20.606.0030.20023-339036000	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	**250,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Total por Fonte:		250,00
876-07.002.20.606.0030.20023-339030000	APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.	**14.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.000,00
Total por Fonte:		14.000,00
877-07.002.20.606.0030.20024-337170000	MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI	**25.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
Total por Fonte:		25.000,00
878-07.002.22.661.0029.10075-449052000	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	**2,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	2,00
Total por Fonte:		2,00
879-07.002.22.661.0029.10075-449051000	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	**2,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
880-07.002.22.661.0029.10075-449051000	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	**2,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	2,00
Total por Fonte:		2,00
881-07.002.22.661.0029.10075-449052000	CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS	**2,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,00
Total por Fonte:		2,00
882-07.002.25.752.0033.10029-449051000	CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL	**0,08**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,08
Total por Fonte:		0,08
883-07.002.25.752.0033.10029-449051000	CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
884-07.003.11.334.0029.20056-339030000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	**1.374,59**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.374,59
Total por Fonte:		1.374,59
885-07.003.11.334.0029.20056-339036000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
886-07.003.11.334.0029.20056-339039000	MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
887-07.003.22.661.0029.20079-339030000	MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	**5.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
Total por Fonte:		5.000,00
888-07.003.22.661.0029.20079-339036000	MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
889-07.003.22.661.0029.20079-339039000	MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL	**39.494,56**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	39.494,56
Total por Fonte:		39.494,56
890-07.003.22.661.0030.20202-339036000	MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO	**250,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00
Total por Fonte:		250,00
891-07.003.22.661.0030.20202-339039000	MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO	**6.810,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.810,00
Total por Fonte:		6.810,00
892-07.003.23.691.0029.10073-449061000	AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
893-07.003.23.691.0029.10073-449061000	AQUIS. IMOVEIS URB. P/ ATENDER ASSOC. E COOPERATIV	**0,12**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,12
Total por Fonte:		0,12
894-07.003.23.691.0029.20076-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
895-07.003.23.691.0029.20076-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
896-07.003.23.691.0029.20076-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
897-07.003.23.691.0029.20076-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
898-07.003.23.691.0032.10028-449052000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	**0,12**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	0,12
Total por Fonte:		0,12
899-07.003.23.691.0032.10028-449051000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
900-07.003.23.691.0032.10095-449052000	AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM	**3.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
Total por Fonte:		3.000,00
901-07.003.23.691.0032.10095-449052000	AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM	**1,00**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	1,00
Total por Fonte:		1,00
902-07.003.23.691.0032.20175-339036000	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED. CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
903-07.003.23.691.0032.20175-339030000	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
904-07.003.23.691.0032.20175-339039000	APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	**6.417,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.417,00
Total por Fonte:		6.417,00
905-07.003.23.691.0032.20203-339030000	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	**250,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	250,00
Total por Fonte:		250,00
906-07.003.23.691.0032.20203-339036000	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	**3.500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.500,00
Total por Fonte:		3.500,00
907-07.003.23.691.0032.20203-339039000	MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR	**2.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
Total por Fonte:		2.000,00
908-07.003.23.695.0031.10076-339039000	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	**500,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
Total por Fonte:		500,00
909-07.003.23.695.0031.10076-339039000	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	**31.245,92**
Fonte: 0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	31.245,92
Total por Fonte:		31.245,92
910-07.003.23.695.0031.10076-339030000	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
911-07.003.23.695.0031.10076-339036000	MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	**1.000,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
Total por Fonte:		1.000,00
912-07.003.23.695.0031.20174-339014000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
913-07.003.23.695.0031.20174-339039000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	**4.416,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.416,00
Total por Fonte:		4.416,00
914-07.003.23.695.0031.20174-339036000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	**951,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	951,00
Total por Fonte:		951,00
915-07.003.23.695.0031.20174-339030000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO	**1,00**
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,00
Total por Fonte:		1,00
RESUMO POR FONTE		
Fonte: 0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.972.172,32

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED.	CÓD. GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA
Fonte:	0.1.00.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15.000,00
Fonte:	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.341.618,69
Fonte:	0.1.02.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.960.478,25
Fonte:	0.1.02.074000	RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	157.000,00
Fonte:	0.1.15.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	182.000,00
Fonte:	0.1.17.000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COS	224.971,80
Fonte:	0.1.18.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSION	1.687.793,00
Fonte:	0.1.19.000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃ	212.207,00
Fonte:	0.1.22.000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	604.972,80
Fonte:	0.1.24.000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONAD	715.914,96
Fonte:	0.1.29.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	293.140,05
Fonte:	0.1.29.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	40.000,00
Fonte:	0.1.30.000000	FETHAB	810.000,00
Fonte:	0.1.30.061000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	140.000,00
Fonte:	0.1.37.000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 1	1,00
Fonte:	0.1.42.000000	TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	1.719.305,13
Fonte:	0.1.43.000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIA	40.000,00
Fonte:	0.1.46.000000	FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	1.951.138,10
Fonte:	0.1.46.074000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	243.200,00
Fonte:	0.1.47.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	401,08
TOTAL DAS FONTES:			21.311.314,18

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	VALOR
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	00 - RECEITA	300.000,00
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	45.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	75.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	55,00	165.000,00
	0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5,00	15.000,00
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	292.464,64
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	43.869,69
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	73.116,17
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	175.478,78
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	197.976,06
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	29.696,40
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	49.494,03
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	118.785,63
4	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	320.586,24
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	48.087,93
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	80.146,57
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	192.351,74
5	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MU	00 - RECEITA	1.124,86
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	168,72
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	281,23
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	674,91
6	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	140.000,00
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	21.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	35.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	84.000,00
7	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	6.749,18
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	1.012,37
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	1.687,31
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	4.049,50
8	1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	28.121,60
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	4.218,24
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	7.030,40
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	16.872,96
9	1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	168,72
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	281,23
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	674,91
10	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓ	00 - RECEITA	700.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	175.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	420.000,00
	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15,00	105.000,00
11	1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃ	00 - RECEITA	70.866,43
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	10.629,96
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	17.716,62
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	42.519,85
12	1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO P	00 - RECEITA	130.484,22
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	19.572,63
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	32.621,06
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	78.290,53
13	1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS PRÓPRIA	00 - RECEITA	1.124,86
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	168,72
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	281,23
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	674,91
14	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	129.397,45
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	19.409,61
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	32.349,37
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	77.638,47
15	1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	13.498,37
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	2.024,75

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	VALOR
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	3.374,60
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	8.099,02
16	1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	00 - RECEITA	41.619,97
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	6.242,99
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	10.405,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	24.971,98
17	1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	1.124,86
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	168,72
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	281,23
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	674,91
18	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.323,99
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	1.248,59
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	2.081,01
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	4.994,39
19	1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00 - RECEITA	5.624,32
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	843,64
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	1.406,09
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	3.374,59
1	1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	400.000,00
	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	400.000,00
2	1.2.1.0.04.2.1.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	22.000,00
	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	22.000,00
20	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	224.972,80
	0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	0,00	224.972,80
21	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRI	00 - RECEITA	3.374,59
	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	40,00	1.349,84
	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO	60,00	2.024,75
22	1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SA	00 - RECEITA	28.121,60
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	28.121,60
23	1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	11.248,64
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	11.248,64
24	1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	8.998,91
	0.1.15.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (DEMAIS APLICAÇÕES)	0,00	8.998,91
25	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRIN	00 - RECEITA	112.486,40
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	112.486,40
26	1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -	00 - RECEITA	22.497,28
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	22.497,28
3	1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS -	00 - RECEITA	350.000,00
	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	350.000,00
27	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPA	00 - RECEITA	6.150.000,00
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	922.500,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	1.537.500,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	3.690.000,00
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPA	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.230.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	1.230.000,00
29	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO M PRINCIPAL	00 - RECEITA	305.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	76.250,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75,00	228.750,00
30	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO PRINCIPAL	00 - RECEITA	310.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	77.500,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75,00	232.500,00
31	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00 - RECEITA	180.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	45.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	108.000,00
	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15,00	27.000,00
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	36.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	36.000,00
33	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	00 - RECEITA	95.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	95.000,00
34	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	00 - RECEITA	170.342,27
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	170.342,27

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCICIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	VALOR
35	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	146.744,14
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	146.744,14
36	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	39.613,22
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	39.613,22
37	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	00 - RECEITA	342.723,57
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	342.723,57
38	1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	00 - RECEITA	252.075,27
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	252.075,27
39	1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	700.200,84
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	700.200,84
40	1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	00 - RECEITA	67.491,84
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	67.491,84
41	1.7.1.8.03.1.1.08.00.00 PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	00 - RECEITA	95.838,41
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	95.838,41
42	1.7.1.8.03.1.1.09.00.00 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	00 - RECEITA	107.986,94
	0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	0,00	107.986,94
43	1.7.1.8.03.1.1.17.00.00 INC. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BASICA	00 - RECEITA	243.200,00
	0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	0,00	243.200,00
44	1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	00 - RECEITA	224,97
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	224,97
45	1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 FMAS PBV III	00 - RECEITA	40.742,66
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	40.742,66
46	1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 IGD SUAS	00 - RECEITA	16.737,98
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	16.737,98
47	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 FMAS FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	00 - RECEITA	81.485,31
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	81.485,31
48	1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 IGD BOLSA FAMÍLIA	00 - RECEITA	28.346,57
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	28.346,57
49	1.7.1.8.04.1.1.06.00.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	00 - RECEITA	50.990,21
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	50.990,21
50	1.7.1.8.04.1.1.07.00.00 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PPI	00 - RECEITA	57.739,39
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	57.739,39
51	1.7.1.8.04.1.1.08.00.00 NORTELANDIA COVIDPI	00 - RECEITA	40.000,00
	0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	0,00	40.000,00
52	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	100.532,85
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	100.532,85
53	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMEN PNAE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	63.696,55
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	63.696,55
54	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	00 - RECEITA	17.770,60
	0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	17.770,60
55	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	00 - RECEITA	16.310,53
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	2.446,57
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	4.077,65
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	9.786,31
56	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.262,11
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	3.262,11
57	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 COTA PARTE FEX	00 - RECEITA	372.475,52
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	372.475,52
58	1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	00 - RECEITA	478.088,96
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	478.088,96
59	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	5.000.000,00
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15,00	750.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	1.250.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	3.000.000,00
60	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.000.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	1.000.000,00
61	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00 - RECEITA	320.000,00
	0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10,00	32.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	80.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	192.000,00
	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	5,00	16.000,00
62	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	64.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	100,00	64.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	VALOR
63	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00 - RECEITA	28.000,00
	0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	25,00	7.000,00
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60,00	16.800,00
	0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15,00	4.200,00
64	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIP	00 - RECEITA	87.120,51
	0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	87.120,51
65	1.7.2.8.01.5.1.01.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	810.000,00
	0.1.30.000000 - FETHAB	0,00	810.000,00
66	1.7.2.8.01.9.1.03.00.00 CONVÊNIO FESTIVAL DE PRAIA	00 - RECEITA	44.994,56
	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE, ASSISTÊNCIA	0,00	44.994,56
67	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 PROGRAMA DE SAÚDE PASCAR	00 - RECEITA	2.249,73
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	2.249,73
68	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	00 - RECEITA	17.196,92
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	17.196,92
69	1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	00 - RECEITA	303.227,34
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	303.227,34
70	1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	00 - RECEITA	11.248,64
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	11.248,64
71	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 TRANSF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - PAICI	00 - RECEITA	29.921,38
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	29.921,38
72	1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	00 - RECEITA	1.349.836,80
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	1.349.836,80
73	1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 INCENTIVO CUMPRIMENTO DE METAS	00 - RECEITA	5.624,32
	0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	0,00	5.624,32
74	1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 APOIO A PESSOA IDOSA E DEFICIENTE - API-APD	00 - RECEITA	40.000,00
	0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.000,00
75	1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 FUPIS	00 - RECEITA	5.624,32
	0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	5.624,32
76	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	00 - RECEITA	380.000,00
	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,00	380.000,00
77	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	00 - RECEITA	140.000,00
	0.1.30.061000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	0,00	140.000,00
78	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL	00 - RECEITA	1.900.000,00
	0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	11,00	209.000,00
	0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXER	89,00	1.691.000,00
79	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 CONV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	00 - RECEITA	224.972,80
	0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	0,00	224.972,80
80	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	00 - RECEITA	562.432,00
	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE, ASSISTÊNCIA	0,00	562.432,00
81	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00 CONV. AQUISIÇÃO MÁQUINA DE COSTURA	00 - RECEITA	112.486,40
	0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE, ASSISTÊNCIA	0,00	112.486,40
4	7.2.1.0.04.1.1.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PREFEITURA	00 - RECEITA	959.320,00
	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	959.320,00
5	7.2.1.0.04.1.1.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - CAMARA	00 - RECEITA	40.000,00
	0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	40.000,00
		TOTAL	**24.186.264,34**

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS	
0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.960.478,25
0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.341.618,69
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.064.632,06
0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15.000,00
0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	152.200,00
0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.771.320,00
0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	224.972,80
0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	210.349,84
0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXER	1.693.024,75
0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SER	1.951.138,10
0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	293.140,05
0.1.15.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (DEMAIS APLICAÇÕES)	8.998,91
0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	243.200,00
0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	40.000,00
0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	182.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

RED	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TIPO DE OPERAÇÃO % POR FONTE	VALOR
0.1.30.000000 - FETHAB			810.000,00
0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA			719.912,96
0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO			1.719.305,13
0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO			604.972,80
0.1.30.061000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).			140.000,00
		TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**24.186.264,34**

RESUMO POR TIPO DE OPERAÇÃO		
00 - RECEITA		26.519.526,45
01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		2.333.262,11
	TOTAL TIPO DE OPERAÇÃO	**24.186.264,34**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, Nº 82, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

RESUMO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.064.632,06	10.075.802,48	-11.170,42
0.1.00.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	15.000,00	15.000,00	0,00
0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.341.618,69	1.341.618,69	0,00
0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.960.478,25	1.960.478,25	0,00
0.1.02.074000 - RECURSOS ORDINARIOS - COVID 19	152.200,00	157.000,00	-4.800,00
0.1.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	182.000,00	182.000,00	0,00
0.1.15.038000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (DEMAIS APLICAÇÕES)	8.998,91	0,00	8.998,91
0.1.17.000000 - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	224.972,80	224.971,80	1,00
0.1.18.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.693.024,75	1.687.793,00	5.231,75
0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	210.349,84	212.207,00	-1.857,16
0.1.22.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	604.972,80	604.972,80	0,00
0.1.24.000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚD	719.912,96	715.914,96	3.998,00
0.1.29.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	293.140,05	293.140,05	0,00
0.1.29.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	40.000,00	40.000,00	0,00
0.1.30.000000 - FETHAB	810.000,00	810.000,00	0,00
0.1.30.061000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO (FETHAB SEDUC).	140.000,00	140.000,00	0,00
0.1.37.000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019	0,00	1,00	-1,00
0.1.42.000000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ESTADO	1.719.305,13	1.719.305,13	0,00
0.1.43.000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00
0.1.46.000000 - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	1.951.138,10	1.951.138,10	0,00
0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO COVID-19	243.200,00	243.200,00	0,00
0.1.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BL	0,00	401,08	-401,08
0.1.50.000000 - RECURSOS DO REGIMO PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.771.320,00	1.771.320,00	0,00
TOTAL	**24.186.264,34**	**24.186.264,34**	**0,00**

ARComparativo_Receita_Despesa_Fonte_Recurso Página: 1 / 1

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT AVISO DE LEILÃO Nº 002/2020 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2020 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão hibrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior - Matricula 031/2015/Jucemat.

Dia do leilão: 15 de dezembro de 2020 – 3ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras – perimetro urbano da cidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÊNDIA/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93

e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos, conforme Anexo I, vendidos no estado em que se

encontram, e demais condições gerais dispostas no Edital.

- Fato relevante: em função da pandemia Covid-19, caso ocorra restrição até a data do leilão, o leilão será somente ON-LINE.

- Participação presencial (se houver) – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.

- Participação on-line - obrigatório prévio cadastro para aprovação e liberação de senha de acesso em até 24 horas

antes do leilão no site: www.kleiberleiloes.com.br.

- Descrição dos bens, fotos, etc, tem carater meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- Informações **com a Comissão (65) 3346.1411** ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99289.8092.

- Edital completo no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível

no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- Visitas e vistorias aos bens no local do leilão, a partir do dia 07/12/2020, das 08:00h às 13:00 horas.

Nortelândia/MT, 27/11/2020.

A Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RELATÓRIO DE OBRAS

Obra	Valor	% Executada	Secretaria
Construção do centro de atendimento ao turista no municipio de nortelândia	1.234.325,61	24%	Turismo
Recuperação de estradas vicinais padrão alimentadoras, no projeto de assentamento são francisco localizado no municipio de nortelândia, estado de mato grosso.	899.999,97	20%	Administração
Pavimentação asfáltica com sarjeta e concreto das ruas das camélias, das flores, das palmeiras, prof.ª elenice m. dos santos, rodrigo lazaro de souza, e acesso a fazenda arronssensal no bairro tapirapuã em nortelândia	321.860,72	70%	Administração
Reforma de pontes de madeira no município de nortelândia sobre córrego pacoval, ribeirão buriti, rio santana e córrego macaúbas	91.539,48	35%	Agricultura

Relatório de Obras em andamento em 26/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA DO CONTRATO 080 2020

ERRATA DO CONTRATO 080 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FERNANDES E. EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1159/2020 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para Reforma de Ponte de Madeira visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 229/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 04/2020 Processo Administrativo n.°1159/2020**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses a contar da sua assinatura

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada, com a emissão da ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência, para o lote vencedor.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de noventa dias contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, evendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

ONDE SÊ LE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ 199.207,97 (Cento e Noventa e Nove Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	VALOR
LOTE I				
1	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Sangradouro – extensão: 18,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 5,0 m – Coordenadas UTM: 21L 508443,96m 21L 8258378,44E(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 43.984,53
LOTE II				

2	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Rio dos Coxos – extensão: 18,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 2,5 m – Coordenadas UTM: 21L 53377659 m - 21L82864887Ms (**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 59. 849,96
LOTE VI				
6	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Mata Bonito – extensão: 8,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 1,5 m – Coordenadas UTM: 21L539552,87E - 21L 8265690.44S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 26. 499,77
LOTE VII				
7	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Ribeirão das Pedras – extensão: 30,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 4,0 m – Coordenadas UTM: 21L505974,68E - 21L8258513,7S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 50. 999,99
LOTE VIII				
8	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Jacarezinho – extensão: 6,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 1,5 m – Coordenadas UTM: 21L569650,49E - 21L8255354,05S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 17. 869,71
LOTE IX				
TOTAL LOTES R$ 199.207,97 (Cento e Noventa e Nove Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)				

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

3.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e estabelecidas na planilha orçamentária.

LEIA-SE

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.4 O valor total da contratação é de R$ 199.203,97 (Cento e Noventa e Nove Mil Duzentos e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	Unidade	**Qtde**	**VALOR**
LOTE I				
1	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Sangradouro – extensão: 18,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 5,0 m – Coordenadas UTM: 21L 508443,96m 21L 8258378,44E(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 43. 984,53
LOTE II				
2	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Rio dos Coxos – extensão: 18,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 2,5 m – Coordenadas UTM: 21L 53377659 m - 21L82864887Ms (**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 59. 849,96
LOTE VI				
6	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Mata Bonito – extensão: 8,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 1,5 m – Coordenadas UTM: 21L539552,87E - 21L 8265690.44S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 26. 499,78
LOTE VII				
7	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Ribeirão das Pedras – extensão: 30,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 4,0 m – Coordenadas UTM: 21L505974,68E - 21L8258513,7S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 50. 999,99
LOTE VIII				
8	Reforma de ponte de madeira sobre o córrego Jacarezinho – extensão: 6,00 m x 4,0 m – altura do solo (fundo do córrego) 1,5 m – Coordenadas UTM: 21L569650,49E - 21L8255354,05S(**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME – MICRO EMPRESA E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**	Serviço	01	R$ 17. 869,71
LOTE IX				
TOTAL LOTES R$ 199.203,97 (Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)				

ONDE SE LÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Próprio	2019 – Atividades de Infraestrutura CEFEM	367	4.4.90.51	100	R$ 199.207,97
TOTAL: R$ 199.207,97						

LEIA SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Estadual	2278 – Rec. e Manut. e Construção de estradas vicinais	401	4.4.90.51	130	R$ 199.203,97
TOTAL: R$ 199.203,97						

3. 4. 4.1.

.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de Novembro de 2020

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa FERNANDES E. EIRELI,

CNPJ sob o nº 32.628.929/0001-56,

Representada pelo senhor FERNANDES ELESBAN,

RG: 12323543 SESP/MT e CPF: 947.342.241-53

PREFEITURA PUBLICA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 002/2020 – LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA PUBLICA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DO *EDITAL 002/2020 – LEI ALDIR BLANC*

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura, torna publico o resultado final do edital de chamamento público 002/2020 – Lei Aldir Blanc, onde foram contemplados 23 projetos culturais nos seguimentos da música, danças, reza cantada, artesanatos, literatura e economia criativa.

Relação dos projetos selecionados:

Nº	Discriminação	Seguimento
01	Maria Josefina Dos Santos Silva	Economia Criativa
02	Maria Da Paz Conceição E Silva	Economia Criativa
03	Berenice Lemes Do Espírito Santo	Economia Criativa
04	Eurico Benedito De Toledo	Economia Criativa
05	Rosangela Maria Costa	Economia Criativa
06	Vicente Otaciano Da Costa	Economia Criativa
07	Ana Rosa De Souza	Economia Criativa
08	Cristina Aurélia Da Silva Espírito Santo	Economia Criativa
09	Ciro Ernesto De Moraes	Economia Criativa
10	Gleydsone Lourdes Da Silva	Economia Criativa
11	Fermina Alexandrina De Campos	Economia Criativa
12	Arlete Pereira Leite	Artesanato
13	Juliano Pinto De Moura	Artesanato
14	Isabel Cristina Guilherme Silva	Artesanato
15	Pedro Leôncio De Jesus	Artesanato
16	Maria Auxiliadora De Jesus Oliveira	Artesanato
17	Carina Valéria De Jesus Oliveira	Artesanato
18	Natalia Aparecida De Pinho Nunes	Artesanato
19	Zenil Maria Da Silva	Artesanato
29	Honório Laucidio Galvão	Literatura
21	Evylin Maria De Almeida E Silva	Danças
22	Marilza Luzia Da Silva Oliveira	Reza Cantada
23	Claudia Oliveira Navarro	Musica

Ressaltamos que a seleção seguiu os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento publico 002/2020 – Lei Aldir Blanc.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de novembro de 2020

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

José Eugenio de Almeida Maciel

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Alinor Augusto de Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 2020

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO BARREIRO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PM DOS SANTOS ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002369/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do posto de saúde na comunidade do Barreiro visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde neste Município.

1. 2. 3. 4. 5. 5.1. 5.2.

1.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1.7. Do local de entrega/execução dos materiais e/ou serviços: **Os serviços serão executados na Comunidade Barreiro no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	*VALOR UNIT (R$)*	*VALOR TOTAL (R$)*
01	Serviço	Unid	*Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do posto de saúde na comunidade do Barreiro*	R$ 28. 629,84	R$ 28.629,84
TOTAL GERAL - R$ 28.629,84 (Vinte e Oito Mil Seseiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)					

– DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Saúde	Próprio	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	237	33.90.39	100	**R$ 28.629,84**
TALOR TOTAL: R$ 28.629,84						

DA VIGÊNCIA

6.1O prazo de vigência deste Contrato será de 01 (um) mês a partir da assinatura deste instrumento contratual.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 23 de Novembro de 2020

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA PM DOS SANTOS ME

CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

Representada por Pedro Marques dos Santos

RG: nº 09248528 SSP/MT e CPF 802.963.431-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2020

EMENTA: ACRESCENTA ANEXO I - FLUXOGRAMA, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2020, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Bandeirantes, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas de direito público e na forma da lei,

Considerando a necessidade de padronização e normatização das atividades da Ouvidoria no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de representar a estrutura da Ouvidoria do município através de Fluxograma que serve para a organização e clareza dos processos, otimizando as tarefas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o ANEXO I - Fluxograma na Instrução Normativa SCI nº 006/2020., elaborado pela Unidade de Controle Inerno.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Nova Bandeirantes-MT, 18 de novembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2020

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, através do Prefeito Municipal VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, INFORMA que o processo licitatório nº 100/2020, na modalidade Pregão Presencial N.º 053/2020, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo,** e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório, foi **ANULADO** com base no artigo 49, Paragrafo 1º da Lei 8.666/93, e justificativa fundamentada no processo interno. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Jornal Oficial dos Municipios-AMM e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes-MT, 26 de novembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RREO - ANEXOS 5º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.465.783,36	46.252.721,77	3.365.203,08	34.256.100,88	11.996.620,89	4.433.981,99	21.152.702,72	25.100.019,05	20.695.227,39	
DESPESAS CORRENTES	21.006.030,86	23.036.181,59	2.788.082,02	19.010.236,07	4.025.945,52	3.492.191,65	16.964.399,57	6.071.782,02	16.613.888,40	
Pessoal e Encargos Sociais	10.326.235,56	10.720.980,28	1.862.208,55	9.197.485,60	1.523.494,68	1.862.208,55	9.196.931,28	1.524.049,00	9.150.035,78	
Juros e Encargos da Dívida	300,00	300,00			300,00			300,00		
Outras Despesas Correntes	10.679.495,30	12.314.901,31	925.873,47	9.812.750,47	2.502.150,84	1.629.983,10	7.767.468,29	4.547.433,02	7.463.852,62	
DESPESAS DE CAPITAL	20.656.752,50	22.413.540,18	577.121,06	15.245.864,81	7.167.675,37	941.790,34	4.188.303,15	18.225.237,03	4.081.338,99	
Investimentos	20.480.002,50	22.389.290,18	577.121,06	15.221.864,81	7.167.425,37	937.877,18	4.172.789,50	18.216.500,68	4.065.825,34	
Inversões Financeiras	136.000,00									
Amortização da Dívida	40.750,00	24.250,00		24.000,00	250,00	3.913,16	15.513,65	8.736,35	15.513,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.000,00	803.000,00			803.000,00			803.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	316.893,54	157.400,78	930.354,20	316.893,54	852.085,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.693.535,00	47.499.969,51	3.522.603,86	35.186.455,08	12.313.514,43	4.591.382,77	22.083.056,92	25.416.912,59	21.547.312,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.693.535,00	47.499.969,51	3.522.603,86	35.186.455,08	12.313.514,43	4.591.382,77	22.083.056,92	25.416.912,59	21.547.312,52	
SUPERÁVIT (XIII)							2.830.972,93		3.366.717,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.693.535,00	47.499.969,51	3.522.603,86	35.186.455,08	12.313.514,43	4.591.382,77	24.914.029,85	22.585.939,66	24.914.029,85	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/11/2020 08:46:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	316.893,54	157.400,78	930.354,20	316.893,54	852.085,13	
DESPESAS CORRENTES	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	316.893,54	157.400,78	930.354,20	316.893,54	852.085,13	
Pessoal e Encargos Sociais	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	316.893,54	157.400,78	930.354,20	316.893,54	852.085,13	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.643.135,00	45.151.872,45	5.903.654,99	13,08	23.901.885,40	52,94	21.249.987,05
RECEITAS CORRENTES	23.243.823,00	24.761.560,45	4.275.656,42	17,27	20.593.931,75	83,17	4.167.628,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.775.900,00	1.775.900,00	-153.551,85	8,65	1.704.602,29	95,99	71.297,71
Impostos	1.678.070,00	1.678.070,00	-163.934,29	9,77	1.613.670,20	96,16	64.399,80
Taxas	97.830,00	97.830,00	10.382,44	10,61	90.932,09	92,95	6.897,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	758.120,00	758.120,00	92.097,51	12,15	547.763,46	72,25	210.356,54
Contribuições Sociais	490.000,00	490.000,00	62.221,31	12,70	413.562,66	84,40	76.437,34
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	268.120,00	268.120,00	29.876,20	11,14	134.200,80	50,05	133.919,20
RECEITA PATRIMONIAL	980.000,00	980.000,00	691.771,19	70,59	1.226.920,02	125,20	-246.920,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100,00	100,00					100,00
Valores Mobiliários	979.900,00	979.900,00	16.771,19	1,71	551.920,02	56,32	427.979,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos			675.000,00		675.000,00		-675.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	693.950,00	693.950,00	129.340,77	18,64	544.213,50	78,42	149.736,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	688.950,00	688.950,00	129.340,77	18,77	544.213,50	78,99	144.736,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.780.351,00	20.298.088,45	3.515.974,33	17,32	16.570.168,07	81,63	3.727.920,38
Transferências da União e de suas Entidades	10.913.613,00	12.246.682,45	1.983.216,33	16,19	9.930.440,60	81,09	2.316.241,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.602.038,00	6.786.706,00	1.274.349,84	18,78	5.538.439,26	81,61	1.248.266,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	69.700,00	69.700,00			20.331,90	29,17	49.368,10
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.195.000,00	1.195.000,00	258.408,16	21,62	1.079.427,80	90,33	115.572,20
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					1.528,51		-1.528,51
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.502,00	255.502,00	24,47	0,01	264,41	0,10	255.237,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.402,00	5.402,00	24,47	0,45	264,41	4,89	5.137,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	250.100,00	250.100,00					250.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.399.312,00	20.390.312,00	1.627.998,57	7,98	3.307.953,65	16,22	17.082.358,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.359.312,00	20.350.312,00	1.627.998,57	8,00	3.307.953,65	16,26	17.042.358,35
Transferências da União e de suas Entidades	15.227.358,00	16.218.358,00	1.627.998,57	10,04	3.277.953,65	20,21	12.940.404,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	4.131.954,00	4.131.954,00			30.000,00	0,73	4.101.954,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.400,00	1.050.400,00	79.715,15	7,59	1.012.144,45	96,36	38.255,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.693.535,00	46.202.272,45	5.983.370,14	12,95	24.914.029,85	53,92	21.288.242,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.693.535,00	46.202.272,45	5.983.370,14	12,95	24.914.029,85	53,92	21.288.242,60
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.693.535,00	46.202.272,45	5.983.370,14	12,95	24.914.029,85	53,92	21.288.242,60

Emissão: 26/11/2020 08:46:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.926.566,10	10.943.749,98			1.017.183,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	9.926.566,10	9.926.566,10					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.017.183,88			1.017.183,88		

Emissão: 26/11/2020 08:46:04 — Page 2 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.400,00	1.050.400,00	79.715,15	7,59	1.012.144,45	96,36	38.255,55
RECEITAS CORRENTES	1.050.400,00	1.050.400,00	79.715,15	7,59	1.012.144,45	96,36	38.255,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.400,00	1.050.400,00	79.715,15	7,59	1.012.144,45	96,36	38.255,55
Contribuições Sociais	1.050.400,00	1.050.400,00	79.715,15	7,59	1.012.144,45	96,36	38.255,55
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	42.465.233,36	46.252.171,77	3.365.203,08	34.256.100,88	97,36	11.996.070,89	4.433.981,99	21.152.702,72	95,79	25.099.469,05	0,00
LEGISLATIVA	772.000,00	762.000,00	118.491,29	641.549,77	1,82	120.450,23	127.349,47	631.192,53	2,86	130.807,47	0,00
Ação Legislativa	772.000,00	762.000,00	118.491,29	641.549,77	1,82	120.450,23	127.349,47	631.192,53	2,86	130.807,47	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.756.850,00	7.168.977,56	1.037.238,41	6.353.657,03	18,06	815.320,53	1.215.759,41	5.654.066,21	25,60	1.514.911,35	0,00
Administração Geral	6.684.850,00	7.116.067,56	1.030.290,07	6.315.791,79	17,95	800.275,77	1.208.811,07	5.616.200,97	25,43	1.499.866,59	0,00
Controle Interno	52.000,00	49.500,00	6.948,34	34.455,24	0,10	15.044,76	6.948,34	34.455,24	0,16	15.044,76	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	3.410,00	0,00	3.410,00	0,01	0,00	0,00	3.410,00	0,02	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.000,00	1.221.984,83	161.165,26	856.270,20	2,43	365.714,63	174.528,96	795.891,02	3,60	426.093,81	0,00
Assistência ao Idoso	313.300,00	411.984,81	79.970,14	341.816,22	0,97	70.168,59	82.850,14	335.777,12	1,52	76.207,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.300,00	175.517,89	17.272,68	111.804,19	0,32	63.713,70	17.464,96	104.374,68	0,47	71.143,21	0,00
Assistência Comunitária	518.400,00	634.482,13	63.922,44	402.649,79	1,14	231.832,34	74.213,86	355.739,22	1,61	278.742,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.595.500,00	1.595.500,00	192.596,20	1.069.753,10	3,04	525.746,90	204.825,58	1.051.689,54	4,76	543.810,46	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.595.500,00	1.595.500,00	192.596,20	1.069.753,10	3,04	525.746,90	204.825,58	1.051.689,54	4,76	543.810,46	0,00
SAÚDE	5.073.798,36	6.265.924,59	745.120,18	5.258.386,02	14,94	1.007.538,57	979.754,92	4.431.668,13	20,07	1.834.256,46	0,00
Administração Geral	1.158.475,00	586.856,80	77.804,49	441.200,30	1,25	145.656,50	73.608,70	381.950,96	1,73	204.905,84	0,00
Atenção Básica	1.409.908,48	2.494.473,97	337.264,94	2.124.496,78	6,04	369.977,19	350.999,31	1.842.300,48	8,34	652.173,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.831.507,32	2.534.127,93	263.197,23	2.133.527,29	6,06	400.600,64	417.488,62	1.729.605,63	7,83	804.522,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	412.629,80	452.585,00	38.051,29	411.145,16	1,17	41.439,84	106.651,55	338.927,73	1,53	113.657,27	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	60.959,06	15.006,79	43.245,73	0,12	17.713,33	15.006,79	43.245,73	0,20	17.713,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	178.277,76	136.921,83	13.795,44	104.770,76	0,30	32.151,07	15.999,95	95.637,60	0,43	41.284,23	0,00
TRABALHO	30.500,00	27.000,00	81,46	12.611,55	0,04	14.388,45	1.292,50	10.544,21	0,05	16.455,79	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.500,00	27.000,00	81,46	12.611,55	0,04	14.388,45	1.292,50	10.544,21	0,05	16.455,79	0,00
EDUCAÇÃO	4.033.573,96	4.132.312,96	760.990,65	3.447.448,90	9,80	684.864,06	782.210,98	3.032.394,10	13,73	1.099.918,86	0,00
Administração Geral	417.000,00	508.864,19	66.222,15	476.686,96	1,35	32.177,23	85.740,51	360.171,28	1,63	148.692,91	0,00
Ensino Fundamental	2.187.000,00	2.526.041,16	529.054,58	2.220.977,64	6,31	305.063,52	531.966,46	1.936.376,97	8,77	589.664,19	0,00
Educação Infantil	1.408.562,50	1.091.896,15	165.713,92	749.784,30	2,13	342.111,85	164.504,01	735.845,85	3,33	356.050,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.511,46	5.511,46	0,00	0,00	0,00	5.511,46	0,00	0,00	0,00	5.511,46	0,00
CULTURA	310.200,00	317.069,25	5.349,54	30.372,63	0,09	286.696,62	5.349,54	30.372,63	0,14	286.696,62	0,00
Difusão Cultural	310.200,00	317.069,25	5.349,54	30.372,63	0,09	286.696,62	5.349,54	30.372,63	0,14	286.696,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.979.500,00	2.470.974,32	176.326,41	2.324.051,42	6,60	146.922,90	77.176,60	1.020.152,86	4,62	1.450.821,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.679.500,00	2.225.974,32	176.326,41	2.080.251,52	5,91	145.722,80	31.176,60	845.352,96	3,83	1.380.621,36	0,00
Serviços Urbanos	300.000,00	245.000,00	0,00	243.799,90	0,69	1.200,10	46.000,00	174.799,90	0,79	70.200,10	0,00
HABITAÇÃO	5.250,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.250,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SANEAMENTO	4.260.378,79	4.553.699,61	85.854,54	4.317.713,89	12,27	235.985,72	99.607,85	1.696.111,57	7,68	2.857.588,04	0,00

Emissão: 26/11/2020 08:50:52

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	4.260.378,79	4.553.699,61	85.854,54	4.317.713,89	12,27	235.985,72	99.607,85	1.696.111,57	7,68	2.857.588,04	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.466.304,60	1.428.804,60	0,00	1.418.511,96	4,03	10.292,64	124.602,43	247.927,97	1,12	1.180.876,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.405.804,60	1.428.804,60	0,00	1.418.511,96	4,03	10.292,64	124.602,43	247.927,97	1,12	1.180.876,63	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.979.000,00	3.747.889,42	20.752,05	2.012.450,94	5,72	1.735.438,48	207.987,27	513.330,05	2,32	3.234.559,37	0,00
Extensão Rural	2.979.000,00	3.747.889,42	20.752,05	2.012.450,94	5,72	1.735.438,48	207.987,27	513.330,05	2,32	3.234.559,37	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,01	1.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,01	1.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.250,00	238.733,50	40.375,70	207.663,39	0,59	31.070,11	63.404,30	198.130,39	0,90	40.603,11	0,00
Energia Elétrica	55.250,00	238.733,50	40.375,70	207.663,39	0,59	31.070,11	63.404,30	198.130,39	0,90	40.603,11	0,00
TRANSPORTES	10.345.289,12	10.709.274,73	12.595,97	6.163.721,70	17,52	4.545.553,03	337.321,07	1.766.202,73	8,00	8.943.072,00	0,00
Transporte Rodoviário	9.300.000,00	8.734.818,95	12.595,97	4.459.812,19	12,67	4.275.006,76	224.859,53	1.362.003,98	6,17	7.372.814,97	0,00
Demais Subfunções	1.045.289,12	1.974.455,78	0,00	1.703.909,51	4,84	270.546,27	112.461,54	404.198,75	1,83	1.570.257,03	0,00
DESPORTO E LAZER	299.838,53	175.026,40	8.265,42	112.938,38	0,32	62.088,02	28.897,95	52.515,13	0,24	122.511,27	0,00
Desporto Comunitário	292.600,00	168.787,87	8.265,42	112.938,38	0,32	55.849,49	28.897,95	52.515,13	0,24	116.272,74	0,00
Lazer	7.238,53	6.238,53	0,00	0,00	0,00	6.238,53	0,00	0,00	0,00	6.238,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	624.000,00	0,00	24.000,00	0,07	600.000,00	3.913,16	15.513,65	0,07	608.486,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	630.000,00	624.000,00	0,00	24.000,00	0,07	600.000,00	3.913,16	15.513,65	0,07	608.486,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	2,64	316.893,54	157.400,78	930.354,20	4,21	316.893,54	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.692.985,00	47.499.419,51	3.522.603,86	35.186.455,08	100,00	12.312.964,43	4.591.382,77	22.083.056,92	100,00	25.416.362,59	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.227.751,64	1.247.247,74	157.400,78	930.354,20	2,64	316.893,54	157.400,78	930.354,20	4,21	316.893,54	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	30.000,00	3.707,86	23.802,66	0,07	6.197,34	3.707,86	23.802,66	0,11	6.197,34	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	30.000,00	3.707,86	23.802,66	0,07	6.197,34	3.707,86	23.802,66	0,11	6.197,34	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	449.150,00	395.778,26	54.747,96	310.595,19	0,88	85.183,07	54.747,96	310.595,19	1,41	85.183,07	0,00
Administração Geral	441.150,00	387.778,26	54.127,16	306.800,94	0,87	80.977,32	54.127,16	306.800,94	1,39	80.977,32	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	620,80	3.794,25	0,01	4.205,75	620,80	3.794,25	0,02	4.205,75	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.500,00	95.159,45	9.648,17	60.081,97	0,17	35.077,48	9.648,17	60.081,97	0,27	35.077,48	0,00

Emissão: 26/11/2020 08:50:52
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	4.163,59	26.079,36	0,07	8.920,64	4.163,59	26.079,36	0,12	8.920,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	42.000,00	59.659,45	5.484,58	34.002,61	0,10	25.656,84	5.484,58	34.002,61	0,15	25.656,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
SAÚDE	342.701,64	342.910,03	38.016,61	238.328,15	0,68	104.581,88	38.016,61	238.328,15	1,08	104.581,88	0,00
Administração Geral	96.500,00	60.500,00	5.614,85	31.122,52	0,09	29.377,48	5.614,85	31.122,52	0,14	29.377,48	0,00
Atenção Básica	116.201,64	121.559,79	12.976,50	94.153,24	0,27	27.406,55	12.976,50	94.153,24	0,43	27.406,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.000,00	108.850,24	14.951,49	87.454,08	0,25	21.396,16	14.951,49	87.454,08	0,40	21.396,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.000,00	28.000,00	2.988,80	16.887,39	0,05	11.112,61	2.988,80	16.887,39	0,08	11.112,61	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.484,97	4.544,42	0,01	7.455,58	1.484,97	4.544,42	0,02	7.455,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	4.166,50	0,01	7.833,50	0,00	4.166,50	0,02	7.833,50	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	303.500,00	348.500,00	48.260,15	279.333,53	0,79	69.166,47	48.260,15	279.333,53	1,26	69.166,47	0,00
Administração Geral	18.000,00	8.000,00	0,00	478,20	0,00	7.521,80	0,00	478,20	0,00	7.521,80	0,00
Ensino Fundamental	160.000,00	206.000,00	28.370,02	179.897,13	0,51	26.102,87	28.370,02	179.897,13	0,81	26.102,87	0,00
Educação Infantil	125.500,00	134.500,00	19.890,13	98.958,20	0,28	35.541,80	19.890,13	98.958,20	0,45	35.541,80	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	3.020,03	18.212,70	0,05	9.787,30	3.020,03	18.212,70	0,08	9.787,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	3.020,03	18.212,70	0,05	9.787,30	3.020,03	18.212,70	0,08	9.787,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.227.751,64**	**1.247.247,74**	**157.400,78**	**930.354,20**	**2,64**	**316.893,54**	**157.400,78**	**930.354,20**	**4,21**	**316.893,54**	**0,00**

Emissão: 26/11/2020 08:50:52
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.761.139,73	3.377.361,98	1.747.538,61	1.826.876,34	2.457.778,94	2.069.430,28	1.726.041,35	2.141.483,42	3.356.768,89	2.110.342,19	2.267.695,06	2.472.274,31	27.314.731,10	26.806.823,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.666,10	210.168,51	126.525,02	52.790,29	746.138,95	50.692,34	68.056,45	216.706,08	259.001,97	338.243,04	-455.934,75	302.382,90	2.011.436,90	1.775.900,00
IPTU	3.491,40	8.271,51	1.862,03	4.193,54	2.802,89	2.070,40	2.011,05	18.467,03	43.665,48	4.751,39	2.831,76	1.394,70	95.813,18	213.500,00
ISS	78.847,15	186.978,05	112.114,82	27.969,60	699.775,21	35.203,11	17.458,73	174.283,66	140.068,73	-23.379,60	-494.818,88	57.646,92	1.012.147,50	721.210,00
ITBI					19.042,48	8.000,00	39.733,04	2.461,91	30.056,80	268.258,93	7.000,00	56.383,37	430.936,53	523.000,00
IRRF	777,86								14.340,79	75.998,94		170.050,51	261.168,10	209.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	13.549,69	14.918,95	12.548,17	20.627,15	24.518,37	5.418,83	8.853,63	21.493,48	30.870,17	12.613,38	29.052,37	16.907,40	211.371,59	109.090,00
Contribuições	31.979,27	13.729,44	58.371,24	57.093,89	12.925,56	46.151,60	28.337,29	61.634,69	100.726,84	90.424,84	75.060,39	17.037,12	593.472,17	778.741,50
Receita Patrimonial	8.569,09	8.031,27	7.289,19	5.396,57	5.390,93	4.202,45	3.780,62	2.998,29	2.479,18	1.883,67	676.798,65	2.129,54	728.949,45	166.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.569,09	8.031,27	7.289,19	5.396,57	5.390,93	4.202,45	3.780,62	2.998,29	2.479,18	1.883,67	1.798,65	2.129,54	53.949,45	166.750,00
Outras Receitas Patrimoniais											675.000,00		675.000,00	100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			57.862,21	39.663,14	51.651,64	54.129,26	48.106,07	58.966,21	53.964,25	50.529,95	69.747,49	59.593,28	544.213,50	693.950,00
Transferências Correntes	1.623.925,27	3.145.432,76	1.497.430,95	1.671.932,45	1.641.671,86	1.914.254,63	1.577.580,98	1.801.178,15	2.940.596,65	1.629.260,69	1.901.998,81	2.091.131,47	23.436.394,67	23.135.880,16
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.390.000,00
Cota Parte do ICMS	388.697,40	602.782,50	379.961,76	339.240,98	508.877,03	320.392,74	300.567,89	382.102,88	406.197,14	385.701,11	546.972,38	491.235,26	5.052.729,07	4.545.000,00
Cota Parte do IPVA	8.775,89	10.874,54	24.383,01	20.558,72	34.016,28	20.588,73	25.251,92	32.839,86	19.841,80	16.838,52	13.937,96	22.510,48	250.417,71	462.000,00
Cota Parte do ITR	98.753,80	163.801,19	21.240,19	42.796,90	7.611,55	4.959,34	106.348,77	104.468,38	216.740,71	20.433,84	25.036,98	401.271,80	1.213.463,45	750.000,00
Transferência da LC 87/1966														10.000,00
Transferência LC 61/1989	1.981,78	2.753,04	916,44	3.216,26	2.491,98	1.966,05	1.607,90	1.610,90	1.822,43	2.082,69	2.411,93	3.231,29	26.092,69	28.650,00
Transferências FUNDEB	104.653,00	153.279,43	106.327,00	110.933,97	129.276,40	87.781,17	86.437,68	99.221,26	102.439,31	98.602,85	127.429,75	130.978,41	1.337.360,23	1.195.000,00
Outras Transferências Correntes	414.679,23	1.178.157,15	358.309,66	279.119,45	447.138,47	976.438,27	532.029,79	753.282,35	1.456.326,02	637.295,91	808.985,39	534.312,44	8.376.074,13	7.755.230,16
Outras Receitas Correntes			60,00				179,94				24,47		264,41	255.502,00
DEDUÇÕES (II)	220.522,16	300.423,04	250.530,90	299.749,03	213.819,22	215.765,32	194.877,17	238.375,11	316.995,78	240.941,44	252.542,04	286.835,22	3.031.376,43	3.199.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência			44.155,46	44.016,62	1.266,38	46.151,60	3.376,20	48.962,53	100.726,84	62.685,72	59.907,79	2.313,52	413.562,66	490.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.522,16	300.423,04	206.375,44	255.732,41	212.552,84	169.613,72	191.500,97	189.412,58	216.268,94	178.255,72	192.634,25	284.521,70	2.617.813,77	2.709.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.540.617,57**	**3.076.938,94**	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.531.164,18**	**1.903.108,31**	**3.039.773,11**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**24.283.354,67**	**23.607.423,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.540.617,57**	**3.076.938,94**	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.531.164,18**	**1.903.108,31**	**3.039.773,11**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**24.283.354,67**	**23.607.423,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**1.540.617,57**	**3.076.938,94**	**1.497.007,71**	**1.527.127,31**	**2.243.959,72**	**1.853.664,96**	**1.531.164,18**	**1.903.108,31**	**3.039.773,11**	**1.869.400,75**	**2.015.153,02**	**2.185.439,09**	**24.283.354,67**	**23.607.423,66**

Emissão: 26/11/2020 08:53:46
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.910.573,66	20.593.931,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.900,00	1.704.602,29
IPTU	213.500,00	84.050,27
ISS	721.210,00	746.322,30
ITBI	523.000,00	430.936,53
IRRF	209.100,00	260.390,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.090,00	182.902,95
Contribuições	778.741,50	547.763,46
Receita Patrimonial	980.000,00	1.226.920,02
Aplicações Financeiras (II)	979.900,00	551.920,02
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	675.000,00
Transferências Correntes	20.426.480,16	16.570.168,07
Cota-parte do FPM	6.834.000,00	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	3.636.000,00	3.248.999,54
Cota-parte do IPVA	369.600,00	184.614,66
Cota Parte do ITR	600.000,00	760.726,87
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.650,00	21.357,87
Transferências do FUNDEB	1.195.000,00	1.079.427,80
Outras Transferências Correntes	7.755.230,16	6.783.237,75
Demais Receitas Correntes	949.452,00	544.477,91
Outras Receitas Financeiras (III)	250.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	699.452,00	544.477,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.680.673,66	20.042.011,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.390.312,00	3.307.953,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	20.350.312,00	3.307.953,65
Convênios	19.950.312,00	3.288.953,65
Outras Transferências de Capital	400.000,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	20.390.312,00	3.307.953,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.070.985,66**	**23.349.965,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.036.181,59	19.010.236,07	16.962.727,57	16.613.888,40	163.380,23	154.295,98	154.295,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.720.980,28	9.197.485,60	9.196.931,28	9.150.035,78	0,00	2.338,65	2.338,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.314.901,31	9.812.750,47	7.765.796,29	7.463.852,62	163.380,23	151.957,33	151.957,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.974.912,27	9.488.074,49	7.507.783,87	7.209.340,20	159.130,23	137.458,00	137.458,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.035.881,59	19.010.236,07	16.962.727,57	16.613.888,40	163.380,23	154.295,98	154.295,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.413.540,18	15.245.864,81	4.188.303,15	4.081.338,99	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Investimentos	22.389.290,18	15.221.864,81	4.172.789,50	4.065.825,34	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.250,00	24.000,00	15.513,65	15.513,65	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.389.290,18	15.221.864,81	4.172.789,50	4.065.825,34	699.393,16	1.146.599,46	1.146.599,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.228.171,77**	**34.232.100,88**	**21.135.517,07**	**20.679.713,74**	**862.773,39**	**1.300.895,44**	**1.300.895,44**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**506.582,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 26/11/2020 às 08:57
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	712.349,09
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.218.931,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.412,12	30.763,90
DEDUÇÕES (XXIX)	5.864.493,09	7.086.510,16
Disponibilidade de Caixa	5.571.504,80	6.482.512,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.564.042,17	6.612.276,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	992.537,37	129.763,98
Demais Haveres Financeiros	292.988,29	603.997,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.824.080,97	-7.055.746,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.231.665,29**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	862.773,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	30.763,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**399.655,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-312.693,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.183,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.017.183,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.646,48	705.890,89	862.773,39		129.763,98	263.652,81	1.337.032,91	1.300.895,44	1.300.895,44	74.708,99	225.081,29	354.845,27
EXECUTIVO	286.646,48	705.890,89	862.773,39		129.763,98	263.652,81	1.337.032,91	1.300.895,44	1.300.895,44	74.708,99	225.081,29	354.845,27
GABINETE DO PREFEITO	603,16	501,93	501,93		603,16		2.462,33				2.462,33	3.065,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	86.920,00	40.378,85	19.550,00		107.748,85	13.442,61	16.627,65	11.978,65	11.978,65		18.091,61	125.840,46
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	10,15	16.936,30	350,00		16.596,45	1.570,95	34.713,90	15.600,00	15.600,00		20.684,85	37.281,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	848,60	50.881,24	50.881,24		848,60	26.267,70	3.520,62				29.788,32	30.636,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.654,57	113.479,51	113.479,51		3.654,57	13.684,58	134.826,52	70.423,79	70.423,79		78.087,31	81.741,88
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		73.315,74	73.315,74			194.259,75	541.026,13	602.975,67	602.975,67	74.708,99	57.601,22	57.601,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT	194.460,00	408.376,68	602.836,68			14.314,35	587.554,49	587.198,00	587.198,00		14.670,84	14.670,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	150,00	1.858,29	1.858,29		150,00		8.041,94	4.520,00	4.520,00		3.521,94	3.671,94
PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL							8.199,33	8.199,33	8.199,33			
SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA ESGOTO		162,35			162,35	112,87	60,00				172,87	335,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**286.646,48**	**705.890,89**	**862.773,39**		**129.763,98**	**263.652,81**	**1.337.032,91**	**1.300.895,44**	**1.300.895,44**	**74.708,99**	**225.081,29**	**354.845,27**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.666.810,00	1.666.810,00	1.521.699,34	91,29 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	213.500,00	213.500,00	84.050,27	39,37 %
1.1.1-IPTU	105.000,00	105.000,00	62.107,13	59,15 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	108.500,00	108.500,00	21.943,14	20,22 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.000,00	523.000,00	430.936,53	82,40 %
1.2.1-ITBI	522.000,00	522.000,00	430.936,53	82,55 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	721.210,00	721.210,00	746.322,30	103,48 %
1.3.1-ISS	697.310,00	697.310,00	745.073,09	106,85 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.900,00	23.900,00	1.249,21	5,23 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.100,00	209.100,00	260.390,24	124,53 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.185.650,00	14.185.650,00	10.804.371,09	76,16 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.390.000,00	8.390.000,00	5.540.088,31	66,03 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.780.000,00	7.780.000,00	5.241.424,98	67,37 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	305.000,00	305.000,00	298.663,33	97,92 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.545.000,00	4.545.000,00	4.061.249,17	89,36 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	28.650,00	28.650,00	21.357,87	74,55 %
2.5-Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	950.908,46	126,79 %
2.6-Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	230.767,28	49,95 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.852.460,00**	**15.852.460,00**	**12.326.070,43**	**77,75 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	209.212,50	209.212,50	100.517,91	48,05 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	117.000,00	117.000,00	64.488,16	55,12 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	37.913,00	37.913,00	31.509,00	83,11 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	36.700,00	36.700,00	4.520,75	12,32 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	17.599,50	17.599,50		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	741.650,00	741.650,00	232.522,06	31,35 %
6.1-Transferências de Convênios	741.650,00	741.650,00	232.522,06	31,35 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**950.862,50**	**950.862,50**	**333.039,97**	**35,02 %**

Emissão: 26/11/2020 09:00:21
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.715.130,00	2.715.130,00	2.101.141,53	77,39 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.556.000,00	1.556.000,00	1.048.284,99	67,37 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	909.000,00	909.000,00	812.249,83	89,36 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.730,00	5.730,00	4.271,57	74,55 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	150.000,00	150.000,00	190.181,69	126,79 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.400,00	92.400,00	46.153,45	49,95 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	1.079.427,80	90,33 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	1.079.427,80	90,33 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-1.520.130,00**	**-1.520.130,00**	**-1.021.713,73**	**67,21 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	913.300,00	1.002.656,93	901.489,13	89,91 %	901.489,13	89,91 %	
13.1-Com Educação Infantil	494.800,00	497.901,31	458.101,91	92,01 %	458.101,91	92,01 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	418.500,00	504.755,62	443.387,22	87,84 %	443.387,22	87,84 %	
14-OUTRAS DESPESAS	280.950,00	278.902,61	227.222,42	81,47 %	227.222,42	81,47 %	
14.1-Com Educação Infantil	177.600,00	151.994,04	129.786,13	85,39 %	129.786,13	85,39 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	103.350,00	126.908,57	97.436,29	76,78 %	97.436,29	76,78 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.194.250,00**	**1.281.559,54**	**1.128.711,55**	**88,07 %**	**1.128.711,55**	**88,07 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 26/11/2020 09:00:21
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.128.711,55
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,05
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-4,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.817,18
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	115.817,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.750,00	936.896,15	789.477,39	84,27 %	787.115,14	84,01 %	2.362,25
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	672.400,00	649.895,35	587.888,04	90,46 %	587.888,04	90,46 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	530.350,00	287.000,80	201.589,35	70,24 %	199.227,10	69,42 %	2.362,25
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.173,96	2.262.302,28	1.998.850,09	88,35 %	1.844.859,21	81,55 %	153.990,88
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	521.850,00	631.664,19	540.823,51	85,62 %	540.823,51	85,62 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.731.323,96	1.630.638,09	1.458.026,58	89,41 %	1.304.035,70	79,97 %	153.990,88
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.455.923,96**	**3.199.198,43**	**2.788.327,48**	**87,16 %**	**2.631.974,35**	**82,27 %**	**156.353,13**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.021.713,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.817,18
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	421.692,90
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-484.203,65**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.116.178,00**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**25,28**

MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	878.150,00	1.278.614,53	938.454,95	73,40 %	679.753,28	53,16 %	258.701,67
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	878.150,00	1.278.614,53	938.454,95	73,40 %	679.753,28	53,16 %	258.701,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.334.073,96	4.477.812,96	3.726.782,43	83,23 %	3.311.727,63	73,96 %	415.054,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.110,24	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	66.110,24	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.817,18	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.079.427,80	64.488,16
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.108.456,10	
47.1-Orçamento do Exercício	1.108.456,10	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	375,11	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.163,99	64.488,16
50-(+) Ajustes	127.987,34	42.839,81
50.1-(+)Retenções	127.987,34	42.839,81
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	215.151,33	107.327,97

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37
Investimentos	22.389.290,18	15.221.864,81	7.167.425,37
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	24.250,00	24.000,00	250,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/11/2020 09:01:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37
Investimentos	22.389.290,18	15.221.864,81	7.167.425,37
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	24.250,00	24.000,00	250,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.413.540,18	15.245.864,81	7.167.675,37

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/11/2020 09:01:33
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	9.926.566,10		9.926.566,10	18.616.052,14
2020	2.109.722,83	1.040.943,65	1.068.779,18	19.684.831,32
2021	2.224.999,33	1.106.418,65	1.118.580,68	20.803.412,00
2022	2.351.824,23	1.142.767,90	1.209.056,33	22.012.468,33
2023	2.476.959,87	1.204.431,67	1.272.528,20	23.284.996,53
2024	2.612.585,06	1.350.421,10	1.262.163,96	24.547.160,49
2025	2.848.592,68	1.641.460,11	1.207.132,57	25.754.293,06
2026	2.990.690,51	1.755.825,79	1.234.864,72	26.989.157,78
2027	3.123.640,59	1.961.047,28	1.162.593,31	28.151.751,09
2028	3.244.152,11	2.221.984,61	1.022.167,50	29.173.918,59
2029	3.368.076,33	2.434.508,91	933.567,42	30.107.486,01
2030	3.562.258,33	2.553.427,22	1.008.831,11	31.116.317,12
2031	3.681.148,68	2.824.154,64	856.994,04	31.973.311,16
2032	3.773.275,99	3.150.748,97	622.527,02	32.595.838,18
2033	3.846.178,86	3.495.986,55	350.192,31	32.946.030,49
2034	3.929.320,37	3.720.220,87	209.099,50	33.155.129,99
2035	4.124.191,83	3.979.179,57	145.012,26	33.300.142,25
2036	4.205.355,79	4.126.290,75	79.065,04	33.379.207,29
2037	4.283.885,06	4.341.216,53	-57.331,47	33.321.875,82
2038	4.349.166,57	4.532.623,47	-183.456,90	33.138.418,92
2039	4.355.420,35	4.859.991,40	-504.571,05	32.633.847,87
2040	4.369.948,85	5.068.895,08	-698.946,23	31.934.901,64
2041	4.411.867,82	5.194.418,36	-782.550,54	31.152.351,10
2042	4.478.492,73	5.214.986,42	-736.493,69	30.415.857,41
2043	4.556.507,78	5.209.424,79	-652.917,01	29.762.940,40
2044	1.555.521,55	5.826.189,74	-4.270.668,19	25.492.272,21
2045	1.206.025,48	5.773.236,59	-4.567.211,11	20.925.061,10
2046	939.624,79	5.708.579,03	-4.768.954,24	16.156.106,86
2047	661.331,43	5.636.233,39	-4.974.901,96	11.181.204,90
2048	370.890,86	5.555.417,11	-5.184.526,25	5.996.678,65
2049	225.876,96	5.465.409,97	-5.239.533,01	757.145,64
2050		5.365.747,41	-5.365.747,41	-4.608.601,77
2051		5.249.326,18	-5.249.326,18	-9.857.927,95
2052		5.121.918,41	-5.121.918,41	-14.979.846,36
2053		4.983.112,68	-4.983.112,68	-19.962.959,04
2054		4.832.717,95	-4.832.717,95	-24.795.676,99
2055		4.670.973,78	-4.670.973,78	-29.466.650,77
2056		4.498.494,67	-4.498.494,67	-33.965.145,44
2057		4.315.594,45	-4.315.594,45	-38.280.739,89
2058		4.122.854,72	-4.122.854,72	-42.403.594,61
2059		3.921.108,57	-3.921.108,57	-46.324.703,18
2060		3.713.213,45	-3.713.213,45	-50.037.916,63
2061		3.500.785,19	-3.500.785,19	-53.538.701,82

Emissão: 26/11/2020 09:03:44 Page 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo_

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

2062		3.285.080,05	-3.285.080,05	-56.823.781,87
2063		3.067.549,91	-3.067.549,91	-59.891.331,78
2064		2.849.591,15	-2.849.591,15	-62.740.922,93
2065		2.632.576,55	-2.632.576,55	-65.373.499,48
2066		2.418.018,90	-2.418.018,90	-67.791.518,38
2067		2.207.132,20	-2.207.132,20	-69.998.650,58
2068		2.001.214,55	-2.001.214,55	-71.999.865,13
2069		1.801.493,80	-1.801.493,80	-73.801.358,93
2070		1.609.118,86	-1.609.118,86	-75.410.477,79
2071		1.425.310,81	-1.425.310,81	-76.835.788,60
2072		1.250.951,66	-1.250.951,66	-78.086.740,26
2073		1.086.980,61	-1.086.980,61	-79.173.720,87
2074		934.257,38	-934.257,38	-80.107.978,25
2075		793.554,15	-793.554,15	-80.901.532,40
2076		665.688,15	-665.688,15	-81.567.220,55
2077		551.099,85	-551.099,85	-82.118.320,40
2078		450.237,69	-450.237,69	-82.568.558,09
2079		363.414,29	-363.414,29	-82.931.972,38
2080		290.783,05	-290.783,05	-83.222.755,43
2081		232.441,33	-232.441,33	-83.455.196,76
2082		187.962,14	-187.962,14	-83.643.158,90
2083		156.677,05	-156.677,05	-83.799.835,95
2084		137.347,39	-137.347,39	-83.937.183,34
2085		127.812,58	-127.812,58	-84.064.995,92
2086		124.774,01	-124.774,01	-84.189.769,93
2087		124.135,49	-124.135,49	-84.313.905,42
2088		123.774,44	-123.774,44	-84.437.679,86
2089		123.391,19	-123.391,19	-84.561.071,05
2090		122.978,59	-122.978,59	-84.684.049,64
2091		122.671,07	-122.671,07	-84.806.720,71
2092		122.342,67	-122.342,67	-84.929.063,38
2093		121.990,49	-121.990,49	-85.051.053,87

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019				8.689.486,04

Fonte: Município de NOVA BRASILANDIA

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 26/11/2020 09:05:11
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.666.810,00	1.666.810,00	1.521.699,34	91,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.500,00	213.500,00	84.050,27	39,37
IPTU	105.000,00	105.000,00	62.107,13	59,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	108.500,00	108.500,00	21.943,14	20,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	523.000,00	523.000,00	430.936,53	82,40
ITBI	522.000,00	522.000,00	430.936,53	82,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	721.210,00	721.210,00	746.322,30	103,48
ISS	697.310,00	697.310,00	745.073,09	106,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.900,00	23.900,00	1.249,21	5,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	209.100,00	209.100,00	260.390,24	124,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.575.650,00	13.575.650,00	10.505.707,76	77,39
Cota-Parte FPM	7.780.000,00	7.780.000,00	5.241.424,98	67,37
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	950.908,46	126,79
Cota-Parte IPVA	462.000,00	462.000,00	230.767,28	49,95
Cota-Parte ICMS	4.545.000,00	4.545.000,00	4.061.249,17	89,36
Cota-Parte IPI-Exportação	28.650,00	28.650,00	21.357,87	74,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.242.460,00**	**15.242.460,00**	**12.027.407,10**	**78,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	297.819,68	365.144,17	289.376,56	79,25	277.799,56	76,08	264.785,00	72,52	
Despesas Correntes	250.599,68	348.592,17	275.724,56	79,10	272.124,56	78,06	259.110,00	74,33	
Despesas de Capital	47.220,00	16.552,00	13.652,00	82,48	5.675,00	34,29	5.675,00	34,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.418.057,32	1.324.289,47	1.205.732,40	91,05	1.043.173,47	78,77	1.012.330,08	76,44	
Despesas Correntes	1.355.657,32	1.310.914,47	1.193.597,40	91,05	1.031.038,47	78,65	1.009.955,08	77,04	
Despesas de Capital	62.400,00	13.375,00	12.135,00	90,73	12.135,00	90,73	2.375,00	17,76	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	403.590,00	430.147,14	385.285,29	89,57	327.698,43	76,18	299.617,75	69,65	
Despesas Correntes	394.100,00	430.082,14	385.285,29	89,58	327.698,43	76,19	299.617,75	69,67	
Despesas de Capital	9.490,00	65,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.590,00	65.109,06	47.790,15	73,40	47.790,15	73,40	46.576,81	71,54	
Despesas Correntes	74.100,00	65.109,06	47.790,15	73,40	47.790,15	73,40	46.576,81	71,54	
Despesas de Capital	4.490,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.680,00	75.497,61	52.301,24	69,28	43.168,08	57,18	40.796,22	54,04	
Despesas Correntes	130.400,00	72.217,61	52.301,24	72,42	43.168,08	59,78	40.796,22	56,49	
Despesas de Capital	3.280,00	3.280,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.150.825,00	562.750,80	453.024,66	80,50	413.073,48	73,40	409.646,31	72,79	
Despesas Correntes	1.051.925,00	560.250,80	453.024,66	80,86	413.073,48	73,73	409.646,31	73,12	
Despesas de Capital	98.900,00	2.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.482.562,00**	**2.822.938,25**	**2.433.510,30**	**86,20**	**2.152.703,17**	**76,26**	**2.073.752,17**	**73,46**	

Emissão: 26/11/2020 09:06:43 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.433.510,30	2.152.703,17	2.073.752,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.433.510,30**	**2.152.703,17**	**2.073.752,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.804.111,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.646.029,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-212.519,26	-493.326,39	-572.277,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)	-493.326,39		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	20,23	**17,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/11/2020 09:06:43 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.295.588,00	1.295.588,00	998.828,64	77,09
Provenientes da União	1.035.000,00	1.035.000,00	835.787,16	80,75
Provenientes dos Estados	260.588,00	260.588,00	163.041,48	62,57
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.295.588,00**	**1.295.588,00**	**998.828,64**	**77,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.228.290,44	2.250.889,59	1.929.273,46	85,71	1.656.982,16	73,61	1.610.728,85	71,56	
Despesas Correntes	1.208.130,44	2.183.084,59	1.912.843,46	87,62	1.643.477,16	75,28	1.597.223,85	73,16	
Despesas de Capital	20.160,00	67.805,00	16.430,00	24,23	13.505,00	19,92	13.505,00	19,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	491.450,00	1.318.688,70	1.015.248,97	76,99	773.886,24	58,69	761.697,40	57,76	
Despesas Correntes	88.850,00	1.318.488,70	1.015.248,97	77,00	773.886,24	58,69	761.697,40	57,77	
Despesas de Capital	402.600,00	200,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	37.039,80	50.437,86	42.747,26	84,75	28.116,69	55,75	28.116,69	55,75	
Despesas Correntes	36.529,80	40.327,86	33.172,26	82,26	25.741,69	63,83	25.741,69	63,83	
Despesas de Capital	510,00	10.110,00	9.575,00	94,71	2.375,00	23,49	2.375,00	23,49	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	16.410,00	7.850,00							
Despesas Correntes	15.900,00	7.850,00							
Despesas de Capital	510,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	56.597,76	73.424,22	56.636,02	77,14	56.636,02	77,14	56.636,02	77,14	
Despesas Correntes	56.077,76	72.904,22	56.636,02	77,69	56.636,02	77,69	56.636,02	77,69	
Despesas de Capital	520,00	520,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	104.150,00	84.606,00	19.298,16	22,81					
Despesas Correntes	104.050,00	84.606,00	19.298,16	22,81					
Despesas de Capital	100,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.933.938,00	3.785.896,37	3.063.203,87	80,91	2.515.621,11	66,45	2.457.178,96	64,90	

Emissão: 26/11/2020 09:06:43 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.526.110,12	2.616.033,76	2.218.650,02	84,81	1.934.781,72	73,96	1.875.513,85	71,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.909.507,32	2.642.978,17	2.220.981,37	84,03	1.817.059,71	68,75	1.774.027,48	67,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	440.629,80	480.585,00	428.032,55	89,06	355.815,12	74,04	327.734,44	68,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	95.000,00	72.959,06	47.790,15	65,50	47.790,15	65,50	46.576,81	63,84	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	190.277,76	148.921,83	108.937,26	73,15	99.804,10	67,02	97.432,24	65,43	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.254.975,00	647.356,80	472.322,82	72,96	413.073,48	63,81	409.646,31	63,28	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.416.500,00	6.608.834,62	5.496.714,17	83,17	4.668.324,28	70,64	4.530.931,13	68,56	

FONTE: SISTEMA AUTONIMO DE AGUA DE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 26/11/2020 09:06:43 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.693.535,00
Previsão Atualizada	46.202.272,45
Receitas Realizadas	24.914.029,85
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.017.183,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.693.535,00
Créditos Adicionais	3.806.434,51
Dotação Atualizada	47.499.969,51
Despesas Empenhadas	35.186.455,08
Despesas Liquidadas	22.083.056,92
Despesas Pagas	21.547.312,52
Superávit Orçamentário	2.830.972,93

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.186.455,08
Despesas Liquidadas	22.083.056,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.283.354,67
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	24.283.354,67
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	24.283.354,67

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.218.931,90	0%
Resultado Primário		506.582,81	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	992.537,37		862.773,39	129.763,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.600.685,72	74.708,99	1.300.895,44	225.081,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.593.223,09**	**74.708,99**	**2.163.668,83**	**354.845,27**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.116.178,00	32,00 %	25,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.128.711,55	60,00 %	104,57 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.245.864,81	7.167.675,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.152.703,17	22,00 %	17,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 26/11/2020 09:10:07 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **BETANIAMED COMERCIAL EIERELI EPP**

CNPJ: 09.560.267/0001-08

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS,** Pregão Eletrônico/Registro de Preços: n° 007/2020.

VALOR **R$ 11.968,00 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais).**

ASSINATURA: **05 de novembro de 2020.**

VIGENCIA:**05 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

PROCESSO Nº. 086/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA -MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para **CREDENCIAMENTO,** Constitui objeto do presente Edital para **CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS A SER REALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS NA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 806/2020**, **DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento. O Credenciamento ocorrerá no período de **01/12/2020 a 30/11/2021**. Horário de expediente. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 12:00 h (horário de Mato Grosso), com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal situada, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro,CEP: 78.400-000, Nova Brasilândia/MT, ou pelo telefone: (66) 3385-1277 e pelo site**: www.novabrasilandia.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com.**

Nova Brasilândia -MT, 26 de novembro de 2020.

_____

ANA CRISTINA SOARES

Presidente C.P.L

PORTARIA: Nº. 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°099/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°099/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **RODRIGO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS- ME**

CNPJ: 27.222.620/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO,**Pregão Presencial/Registro de Preço nº.40/2019.**

VALOR**R$ 37.956,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)**,

ASSINATURA**: 11 de novembro de 2020.**

VIGENCIA:**11 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA**: RLS PAISAGISMO EIRELI**

CNPJ: 06.048.962/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO/ PAISAGISMO, QUE SERÃO UTILIZADAS NO PARQUE ECOLÓGICO E ÁREAS VERDES DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.** Pregão Presencial/Registro de Preços: n° 031/2020.

VALOR: **R$ 142.280,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais).**

ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

VIGENCIA:**17 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA**: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO EPP** CNPJ: 24.613.818.0001/48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO/ PAISAGISMO, QUE SERÃO UTILIZADAS NO PARQUE ECOLÓGICO E ÁREAS VERDES DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.** Pregão Presencial/Registro de Preços: n° 031/2020.

VALOR: **R$ 368.979,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais).**

ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

VIGENCIA:**17 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 146/2018.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 146/2018.

DISTRATANTE: **Município de Nova Brasilândia - MT**

DISTRATADA: ROBERTO BOLANDINI ME

CNPJ: 29.203.670/0001-97

OBJETO: Distrato de Distrato de PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRÓPRIO PÚBLICO, COM ÁREA DE 64,00 m2, DESTINADO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SERVIÇO DE LANCHONETE, LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA** PÚBLICA Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 78, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 43/20/SMA/PMNG

PROCESSO N.º 647**/2020**

PRAZO 25/11/2020 a 31/12/2020

CONTRATADO: INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA

CNPJ: *02.162.259/0007-50*

OBJETO: Aquisição de um Grupo Gerador, potência de 55/50 kva, linha Diesel, trifásico, acionamento manual para uso no centro de saúde municipal de Nova Guarita - MT.

VALOR: R$ 48.383,09 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: COD 303 - 06.004.10.301.0019.1096 - 4490.52.00.00.00 (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.592 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta luto oficial no município de Nova Lacerda-MT pelo falecimento de servidora pública, e dá outras providências"

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento inesperado da servidora pública municipal Sra. ROSÂNGELA QUEIROZ STABILE;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade **Nova Lacerda-MT** no decorrer de sua vida como cidadã, e servidora pública;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados desta data, no Município de Nova Lacerda-MT, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **Sra. ROSÂNGELA QUEIROZ STABILE** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará a meio mastro

Art. 3º Fica suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, no dia 25 de Novembro de 2020, em razão do exposto deste Decreto;

Parágrafo único. Todas as demais repartições públicas, especialmente as que prestam serviços essenciais e de interesse público, terão expediente normal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 25 de Novembro de 2020

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 036-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E A CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.428032/0001-46.

OBJETO: O segundo termo aditivo tem por objeto a supressão de itens e quantitativos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI

Valor suprimido: R$ 58.335,35

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.168.300,00	22.430.943,37	4.385.486,33	19,55	18.563.699,73	82,75	3.867.243,64
RECEITAS CORRENTES	19.529.245,04	20.791.888,41	4.117.212,35	19,80	17.947.302,80	86,31	2.844.585,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.540.357,87	1.540.357,87	297.416,25	19,30	1.610.114,15	104,52	-69.756,28
Impostos	1.474.258,38	1.474.258,38	293.393,10	19,90	1.587.624,94	107,68	-113.366,56
Taxas	66.099,49	66.099,49	4.023,15	6,08	22.489,21	34,02	43.610,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.214,78	87.214,78	2.185,77	2,50	10.900,64	12,49	76.314,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	87.214,78	87.214,78	2.185,77	2,50	10.900,64	12,49	76.314,14
RECEITA PATRIMONIAL	73.210,80	73.210,80	787,82	1,07	13.981,35	19,09	59.229,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.210,80	73.210,80	787,82	1,07	13.981,35	19,09	59.229,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.624,95	280.624,95	39.353,78	14,02	205.634,38	73,27	74.990,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.624,95	280.624,95	39.353,78	14,02	205.634,38	73,27	74.990,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.501.105,42	18.763.748,79	3.764.970,00	20,06	16.072.449,02	85,65	2.691.299,77
Transferências da União e de suas Entidades	8.235.054,77	9.497.698,14	1.836.572,03	19,33	8.121.204,66	85,50	1.376.493,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.916.050,65	6.916.050,65	1.422.806,28	20,57	5.829.648,70	84,29	1.086.401,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.350.000,00	2.350.000,00	505.591,69	21,51	2.112.595,66	89,89	237.404,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.731,22	46.731,22	12.498,73	26,74	34.223,26	73,23	12.507,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	11.444,64	35,76	28.868,50	90,21	3.131,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.731,22	14.731,22	1.054,09	7,15	5.354,76	36,34	9.376,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.639.054,96	1.639.054,96	268.273,98	16,36	616.396,93	37,60	1.022.658,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	417,41	3,47	21.496,77	179,13	-9.496,77
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	417,41	4,17	21.496,77	214,96	-11.496,77
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.627.054,96	1.627.054,96	267.856,57	16,46	594.900,16	36,56	1.032.154,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.306.259,54	1.306.259,54	267.856,57	20,50	594.900,16	45,54	711.359,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	320.795,42	320.795,42	0,00	0,00	0,00	0,00	320.795,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	21.168.300,00	22.430.943,37	4.385.486,33	19,55	18.563.699,73	82,76	3.867.243,64
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	21.168.300,00	22.430.943,37	4.385.486,33	19,55	18.563.699,73	82,76	3.867.243,64
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.168.300,00	22.430.943,37	4.385.486,33	19,55	18.563.699,73	82,75	3.867.243,64
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.521.321,71			1.521.321,71		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

22.095.942,27

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	19.461.300,00	22.095.942,27	3.399.312,70	18.332.391,84	3.763.550,43	3.729.235,27	16.462.662,33	5.633.279,94	15.869.494,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.512.598,37	17.796.640,99	2.906.553,54	14.653.742,76	3.142.898,23	3.062.990,85	14.200.798,66	3.595.842,33	13.844.120,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.714.172,04	8.597.414,34	1.479.402,40	7.252.373,09	1.345.041,25	1.479.402,40	7.252.373,08	1.345.041,26	7.204.774,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.426,33	9.199.226,65	1.427.151,14	7.401.369,67	1.797.856,98	1.583.588,45	6.948.425,58	2.250.801,07	6.639.346,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.201,63	4.147.283,34	492.759,16	3.678.649,08	468.634,26	666.244,42	2.261.863,67	1.885.419,67	2.025.373,67	0,00
INVESTIMENTOS	2.676.201,63	4.097.283,34	476.997,62	3.639.516,58	457.766,76	650.482,88	2.222.731,17	1.874.552,17	1.986.241,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	15.761,54	39.132,50	10.867,50	15.761,54	39.132,50	10.867,50	39.132,50	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	222.500,00	152.017,94	0,00	0,00	152.017,94	0,00	0,00	152.017,94	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	91.171,15	118.560,88	625.151,66	91.171,15	571.230,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.028.300,00	22.812.265,08	3.517.873,58	18.957.543,50	3.854.721,58	3.847.796,15	17.087.813,99	5.724.451,09	16.440.725,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	20.028.300,00	22.812.265,08	3.517.873,58	18.957.543,50	3.854.721,58	3.847.796,15	17.087.813,99	5.724.451,09	16.440.725,00	0,00
SUPERAVIT(XIII)							1.475.885,74			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.028.300,00	1.475.885,74	3.517.873,58	18.957.543,50	3.854.721,58		18.563.699,73		16.440.725,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	91.171,15	118.560,88	625.151,66	91.171,15	571.230,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	91.171,15	118.560,88	625.151,66	91.171,15	571.230,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	91.171,15	118.560,88	625.151,66	91.171,15	571.230,92	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 Emissão: 26/11/2020 07:38:24

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	19.461.300,00	21.700.254,95	2.841.224,74	14.933.079,14	0,00	6.767.175,81	3.095.520,89	12.733.427,06	0,00	8.966.827,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.932,00	4.613.864,34	695.787,97	2.843.574,59	0,18	1.770.289,75	744.696,43	2.682.924,36	0,20	1.930.939,98	0,00
Administração Geral	3.434.532,00	3.284.582,09	504.496,45	1.937.089,70	0,13	1.347.492,39	538.959,40	1.840.869,83	0,14	1.443.712,26	0,00
Administração Financeira	1.090.000,00	1.237.582,25	177.465,92	849.174,62	0,05	388.407,63	191.911,43	784.744,26	0,06	452.837,99	0,00
Controle Interno	109.000,00	90.700,00	13.825,60	57.310,27	0,00	33.389,73	13.825,60	57.310,27	0,00	33.389,73	0,00
Assistência Especial	47.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	41.000,00	-2.000,00	12.540,00	0,00	28.460,00	2.140,00	9.260,00	0,00	31.740,00	0,00
Policiamento	41.000,00	41.000,00	-2.000,00	12.540,00	0,00	28.460,00	2.140,00	9.260,00	0,00	31.740,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.363.015,66	1.402.851,23	178.411,52	874.275,60	0,06	528.575,63	183.243,19	855.568,23	0,07	547.283,00	0,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	645.275,86	611.869,45	104.022,09	425.569,27	0,03	186.300,18	107.852,35	418.365,36	0,03	193.504,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	382.000,00	495.523,90	65.913,93	345.344,01	0,02	150.179,89	65.882,12	338.820,56	0,03	156.703,34	0,00
Assistência Especial	288.739,80	295.457,88	8.475,50	103.362,32	0,01	192.095,56	9.508,72	98.382,31	0,01	197.075,57	0,00
SAÚDE	3.847.523,46	4.684.429,33	711.297,34	3.385.796,99	0,22	1.298.632,34	735.891,46	2.762.537,33	0,21	1.921.892,00	0,00
Atenção Básica	3.201.023,46	3.967.374,09	636.730,79	2.884.355,15	0,19	1.083.018,94	629.161,63	2.285.573,72	0,17	1.681.800,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	364.464,59	55.126,19	342.584,28	0,02	21.880,31	83.776,19	342.584,28	0,03	21.880,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.000,00	183.124,00	6.117,96	87.156,19	0,01	95.967,81	7.831,24	76.154,39	0,01	106.969,61	0,00
Vigilância Sanitária	126.000,00	79.886,65	0,00	20.804,03	0,00	59.082,62	1.800,00	7.327,60	0,00	72.559,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.500,00	89.580,00	13.322,40	50.897,34	0,00	38.682,66	13.322,40	50.897,34	0,00	38.682,66	0,00
TRABALHO	225.000,00	234.050,00	58.070,39	151.134,73	0,01	82.915,27	39.746,53	120.763,41	0,01	113.286,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.000,00	234.050,00	58.070,39	151.134,73	0,01	82.915,27	39.746,53	120.763,41	0,01	113.286,59	0,00
EDUCAÇÃO	4.318.570,84	4.683.798,06	611.964,97	3.258.918,94	0,20	1.424.879,12	612.701,09	2.981.279,18	0,23	1.702.518,88	0,00
Alimentação e Nutrição	224.985,60	224.985,60	10.844,95	74.414,05	0,00	150.571,55	10.844,95	74.414,05	0,01	150.571,55	0,00
Ensino Fundamental	3.020.195,21	3.359.753,74	438.492,71	2.509.635,37	0,16	850.118,37	439.228,83	2.231.995,61	0,17	1.127.758,13	0,00
Educação Infantil	1.020.890,03	1.046.558,72	162.627,31	673.869,52	0,04	372.689,20	162.627,31	673.869,52	0,05	372.689,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	1.000,00	0,00	26.000,00	0,00	1.000,00	0,00	26.000,00	0,00
CULTURA	503.000,00	306.676,98	6.834,04	29.062,42	0,00	277.614,56	6.834,04	29.062,42	0,00	277.614,56	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	360.500,00	263.500,00	6.834,04	29.062,42	0,00	234.437,58	6.834,04	29.062,42	0,00	234.437,58	0,00
Lazer	107.500,00	43.176,98	0,00	0,00	0,00	43.176,98	0,00	0,00	0,00	43.176,98	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
URBANISMO	946.122,09	1.237.949,77	71.690,00	824.797,79	0,05	413.151,98	295.911,17	376.176,17	0,03	861.773,60	0,00
Infra-estrutura Urbana	773.090,87	1.087.918,55	71.690,00	824.797,79	0,05	263.120,76	295.911,17	376.176,17	0,03	711.742,38	0,00
Serviços Urbanos	173.031,22	150.031,22	0,00	0,00	0,00	150.031,22	0,00	0,00	0,00	150.031,22	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	283.000,00	731.297,22	39.692,66	669.935,56	0,04	61.361,66	46.677,99	172.679,17	0,01	558.618,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	283.000,00	731.297,22	39.692,66	669.935,56	0,04	61.361,66	46.677,99	172.679,17	0,01	558.618,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.200,00	56.700,00	4.577,30	31.026,11	0,00	25.673,89	4.577,30	31.026,11	0,00	25.673,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.200,00	56.700,00	4.577,30	31.026,11	0,00	25.673,89	4.577,30	31.026,11	0,00	25.673,89	0,00
AGRICULTURA	714.300,00	536.494,51	97.236,44	403.867,58	0,03	132.626,93	97.242,71	367.004,79	0,03	169.489,72	0,00
Administração Geral	539.300,00	516.970,00	97.236,44	403.867,58	0,03	113.102,42	97.242,71	367.004,79	0,03	149.965,21	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	19.524,51	0,00	0,00	0,00	19.524,51	0,00	0,00	0,00	19.524,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	179.973,87	109.973,87	105,00	20.344,40	0,00	89.629,47	105,00	20.344,40	0,00	89.629,47	0,00
Energia Elétrica	179.973,87	109.973,87	105,00	20.344,40	0,00	89.629,47	105,00	20.344,40	0,00	89.629,47	0,00
TRANSPORTE	1.805.662,08	2.686.314,21	360.906,56	2.390.048,14	0,15	296.266,07	319.103,43	2.287.045,20	0,17	399.269,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.805.662,08	2.686.314,21	360.906,56	2.390.048,14	0,15	296.266,07	319.103,43	2.287.045,20	0,17	399.269,01	0,00
DESPORTO E LAZER	153.500,00	102.355,43	6.650,55	37.756,29	0,00	64.599,14	6.650,55	37.756,29	0,00	64.599,14	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	102.355,43	6.650,55	37.756,29	0,00	64.599,14	6.650,55	37.756,29	0,00	64.599,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
Reserva de Contingência	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	0,00	127.992,36	127.661,04	506.590,78	0,00	127.992,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.028.300,00	22.334.838,09	2.968.885,78	15.439.669,92	100,00	6.895.168,17	3.223.181,93	13.240.017,84	100,00	9.094.820,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.661,04	506.590,78	7,19	79,83	127.992,36
ADMINISTRAÇÃO	157.000,00	161.233,50	22.050,17	86.098,06	22.050,17	86.098,06	7,19	37,08	61.810,84
Administração Geral	99.500,00	98.233,50	8.983,21	36.422,66	8.983,21	36.422,66	7,19	37,08	61.810,84
Administração Financeira	46.000,00	52.000,00	10.745,64	40.439,89	10.745,64	40.439,89	7,98	77,77	11.560,11
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	2.321,32	9.235,51	2.321,32	9.235,51	1,82	92,36	764,49
Assistência Especial	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	31.000,00	6.688,34	26.464,31	6.688,34	26.464,31	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	27.500,00	5.170,02	24.945,99	5.170,02	24.945,99	4,92	90,71	2.554,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	1.518,32	1.518,32	1.518,32	1.518,32	0,30	43,38	1.981,68
SAÚDE	95.000,00	111.300,00	25.843,99	106.062,00	25.843,99	106.062,00	20,94	97,04	3.238,00
Atenção Básica	93.000,00	109.300,00	25.843,99	106.062,00	25.843,99	106.062,00	20,94	97,04	3.238,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	211.000,00	240.049,64	54.813,53	215.254,56	54.813,53	215.254,56	30,07	92,32	12.678,04
Ensino Fundamental	130.000,00	165.000,00	38.909,84	152.321,96	38.909,84	152.321,96	30,07	92,32	12.678,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

EDUCAÇÃO	211.000,00	240.049,64	54.813,53	215.254,56	54.813,53	215.254,56	12,42	84,42	11.617,04
Educação Infantil	80.500,00	74.549,64	15.903,69	62.932,60	15.903,69	62.932,60	12,42	84,42	11.617,04
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	222,60	0,00	222,60	0,04	4,45	4.777,40
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	222,60	0,00	222,60	0,04	4,45	4.777,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	4.834,92	19.151,00	4.834,92	19.151,00	3,78	87,05	2.849,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.834,92	19.151,00	4.834,92	19.151,00	3,78	87,05	2.849,00
TRANSPORTE	40.000,00	54.000,00	13.430,09	53.338,25	13.430,09	53.338,25	10,53	98,77	661,75
Transporte Rodoviário	40.000,00	54.000,00	13.430,09	53.338,25	13.430,09	53.338,25	10,53	98,77	661,75
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.661,04	506.590,78	100,00	0,00	127.992,36

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT

Emissão: 26/11/2020

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O REVEILLON 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Recebiemnto da Documentação: ás 10:00 horas, do dia 01/12/2020

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Fundamento Legal: art. 24, inc. XII da Lei 8.666/93, art 1°, inc. I da Lei **14.065/2020.**

Nova Marilândia – MT, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.168.300,00	21.953.516,38	4.304.816,39	19,60	14.178.213,40	64,58	7.775.302,98
RECEITAS CORRENTES	19.529.245,04	20.314.461,42	4.205.271,50	20,70	13.830.090,45	68,08	6.484.370,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	1.540.357,87	1.540.357,87	405.928,55	26,35	1.312.697,90	85,22	227.659,97
Impostos	1.474.258,38	1.474.258,38	404.049,97	27,40	1.294.231,84	87,78	180.026,54
Taxas	66.099,49	66.099,49	1.878,58	2,84	18.466,06	27,93	47.633,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.214,78	87.214,78	4.855,14	5,56	8.714,87	9,99	78.499,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	87.214,78	87.214,78	4.855,14	5,56	8.714,87	9,99	78.499,91
RECEITA PATRIMONIAL	73.210,80	73.210,80	1.422,27	1,94	13.193,53	18,02	60.017,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.210,80	73.210,80	1.422,27	1,94	13.193,53	18,02	60.017,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.624,95	280.624,95	41.533,69	14,80	166.280,60	59,25	114.344,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.624,95	280.624,95	41.533,69	14,80	166.280,60	59,25	114.344,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.501.105,42	18.286.321,80	3.735.109,45	20,42	12.307.479,02	67,30	5.978.842,78
Transferências da União e de suas Entidades	8.235.054,77	9.020.271,15	2.177.355,29	24,13	6.284.632,63	69,67	2.735.638,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.916.050,65	6.916.050,65	1.164.402,59	16,83	4.406.842,42	63,71	2.509.208,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.350.000,00	2.350.000,00	393.351,57	16,73	1.607.003,97	68,38	742.996,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.731,22	46.731,22	16.422,40	35,14	21.724,53	46,48	25.006,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	15.622,40	48,82	17.423,86	54,44	14.576,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.731,22	14.731,22	800,00	5,43	4.300,67	29,19	10.430,55
RECEITAS DE CAPITAL	1.639.054,96	1.639.054,96	99.544,89	6,07	348.122,95	21,23	1.290.932,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	7.354,41	61,28	21.079,36	175,66	-9.079,36
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	7.354,41	73,54	21.079,36	210,79	-11.079,36
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.627.054,96	1.627.054,96	92.190,48	5,66	327.043,59	20,10	1.300.011,37
Transferências da União e de suas Entidades	1.306.259,54	1.306.259,54	92.190,48	7,05	327.043,59	25,03	979.215,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	320.795,42	320.795,42	0,00	0,00	0,00	0,00	320.795,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	21.168.300,00	21.953.516,38	4.304.816,39	19,61	14.178.213,40	64,58	7.775.302,98
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	21.168.300,00	21.953.516,38	4.304.816,39	19,61	14.178.213,40	64,58	7.775.302,98
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.168.300,00	21.953.516,38	4.304.816,39	19,60	14.178.213,40	64,58	7.775.302,98
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.521.321,71			1.521.321,71		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - JULHO/AGOSTO

21.700.254,95

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	19.461.300,00	21.700.254,95	2.841.224,74	14.933.079,14	6.767.175,81	3.095.520,89	12.733.427,06	8.966.827,89	12.373.736,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.512.598,37	17.255.271,61	2.686.216,61	11.747.189,22	5.508.082,39	2.714.731,59	11.137.807,81	6.117.463,80	10.839.365,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.714.172,04	8.271.366,98	1.438.380,46	5.772.970,69	2.498.396,29	1.438.380,45	5.772.970,68	2.498.396,30	5.727.258,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.798.426,33	8.983.904,63	1.247.836,15	5.974.218,53	3.009.686,10	1.276.351,14	5.364.837,13	3.619.067,50	5.112.107,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.201,63	4.222.483,34	155.008,13	3.185.889,92	1.036.593,42	380.789,30	1.595.619,25	2.626.864,09	1.534.370,34	0,00
INVESTIMENTOS	2.676.201,63	4.172.483,34	151.074,98	3.162.518,96	1.009.964,38	376.856,15	1.572.248,29	2.600.235,05	1.510.999,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	3.933,15	23.370,96	26.629,04	3.933,15	23.370,96	26.629,04	23.370,96	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.992,36	127.661,04	506.590,78	127.992,36	442.608,95	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.028.300,00	22.334.838,09	2.968.885,78	15.439.669,92	6.895.168,17	3.223.181,93	13.240.017,84	9.094.820,25	12.816.345,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	20.028.300,00	22.334.838,09	2.968.885,78	15.439.669,92	6.895.168,17	3.223.181,93	13.240.017,84	9.094.820,25	12.816.345,14	0,00
SUPERAVIT(XIII)							938.195,56			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.028.300,00	938.195,56	2.968.885,78	15.439.669,92	6.895.168,17		14.178.213,40		12.816.345,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.992,36	127.661,04	506.590,78	127.992,36	442.608,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.992,36	127.661,04	506.590,78	127.992,36	442.608,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.000,00	634.583,14	127.661,04	506.590,78	127.992,36	127.661,04	506.590,78	127.992,36	442.608,95	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020

Emissão: 26/11/2020 07:37:06

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	19.461.300,00	22.095.942,27	3.399.312,70	18.332.391,84	0,00	3.763.550,43	3.729.235,27	16.462.662,33	0,00	5.633.279,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.932,00	4.566.914,85	695.281,48	3.538.856,07	0,18	1.028.058,78	764.225,64	3.447.150,00	0,20	1.119.764,85	0,00
Administração Geral	3.434.532,00	3.193.531,20	511.100,71	2.448.190,41	0,13	745.340,79	544.342,69	2.385.212,52	0,14	808.318,68	0,00
Administração Financeira	1.090.000,00	1.291.683,65	167.891,98	1.017.066,60	0,05	274.617,05	203.594,16	988.338,42	0,06	303.345,23	0,00
Controle Interno	109.000,00	81.700,00	16.288,79	73.599,06	0,00	8.100,94	16.288,79	73.599,06	0,00	8.100,94	0,00
Assistência Especial	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	39.000,00	500,00	13.040,00	0,00	25.960,00	2.140,00	11.400,00	0,00	27.600,00	0,00
Policiamento	41.000,00	39.000,00	500,00	13.040,00	0,00	25.960,00	2.140,00	11.400,00	0,00	27.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.363.015,66	1.473.874,77	211.213,14	1.085.488,74	0,06	388.386,03	209.828,45	1.065.396,68	0,06	408.478,09	0,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	645.275,86	639.393,24	118.978,33	544.547,60	0,03	94.845,64	121.103,92	539.469,28	0,03	99.923,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	382.000,00	504.789,96	65.131,95	410.475,96	0,02	94.314,00	63.825,79	402.646,35	0,02	102.143,61	0,00
Assistência Especial	288.739,80	329.691,57	27.102,86	130.465,18	0,01	199.226,39	24.898,74	123.281,05	0,01	206.410,52	0,00
SAÚDE	3.847.523,46	4.783.568,24	731.589,72	4.117.386,71	0,22	666.181,53	826.079,70	3.588.617,03	0,21	1.194.951,21	0,00
Atenção Básica	3.201.023,46	4.009.910,70	633.643,68	3.517.998,83	0,19	491.911,87	732.722,97	3.018.296,69	0,18	991.614,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	415.364,59	53.238,02	395.822,30	0,02	19.542,29	53.238,02	395.822,30	0,02	19.542,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.000,00	191.566,30	30.360,82	117.517,01	0,01	74.049,29	23.971,51	100.125,90	0,01	91.440,40	0,00
Vigilância Sanitária	126.000,00	72.886,65	0,00	20.804,03	0,00	52.082,62	1.800,00	9.127,60	0,00	63.759,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.500,00	93.840,00	14.347,20	65.244,54	0,00	28.595,46	14.347,20	65.244,54	0,00	28.595,46	0,00
TRABALHO	225.000,00	247.472,37	26.190,12	177.324,85	0,01	70.147,52	42.844,46	163.607,87	0,01	83.864,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	225.000,00	247.472,37	26.190,12	177.324,85	0,01	70.147,52	42.844,46	163.607,87	0,01	83.864,50	0,00
EDUCAÇÃO	4.318.570,84	4.532.511,85	632.323,02	3.891.241,96	0,20	641.269,89	849.940,12	3.831.219,30	0,22	701.292,55	0,00
Alimentação e Nutrição	224.985,60	156.985,60	14.216,17	88.630,22	0,00	68.355,38	10.894,48	85.308,53	0,00	71.677,07	0,00
Ensino Fundamental	3.020.195,21	3.416.566,08	456.757,00	2.966.392,37	0,16	450.173,71	678.749,87	2.910.745,48	0,17	505.820,60	0,00
Educação Infantil	1.020.890,03	957.960,17	161.349,85	835.219,37	0,04	122.740,80	160.295,77	834.165,29	0,05	123.794,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	27.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	503.000,00	308.176,98	27.408,49	56.470,91	0,00	251.706,07	10.408,49	39.470,91	0,00	268.706,07	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	360.500,00	265.000,00	27.408,49	56.470,91	0,00	208.529,09	10.408,49	39.470,91	0,00	225.529,09	0,00
Lazer	107.500,00	43.176,98	0,00	0,00	0,00	43.176,98	0,00	0,00	0,00	43.176,98	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	946.122,09	1.430.853,51	440.224,62	1.265.022,41	0,07	165.831,10	271.321,50	647.497,67	0,04	783.355,84	0,00
Infra-estrutura Urbana	773.090,87	1.325.615,47	440.224,62	1.265.022,41	0,07	60.593,06	271.321,50	647.497,67	0,04	678.117,80	0,00
Serviços Urbanos	173.031,22	105.238,04	0,00	0,00	0,00	105.238,04	0,00	0,00	0,00	105.238,04	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	283.000,00	759.952,82	69.476,96	739.412,52	0,04	20.540,30	142.520,95	315.200,12	0,02	444.752,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	283.000,00	759.952,82	69.476,96	739.412,52	0,04	20.540,30	142.520,95	315.200,12	0,02	444.752,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	77.200,00	47.200,00	5.547,30	36.573,41	0,00	10.626,59	5.547,30	36.573,41	0,00	10.626,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	77.200,00	47.200,00	5.547,30	36.573,41	0,00	10.626,59	5.547,30	36.573,41	0,00	10.626,59	0,00
AGRICULTURA	714.300,00	595.403,45	92.884,65	496.752,23	0,03	98.651,22	95.841,14	462.845,93	0,03	132.557,52	0,00
Administração Geral	539.300,00	591.619,55	92.884,65	496.752,23	0,03	94.867,32	95.841,14	462.845,93	0,03	128.773,62	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	3.783,90	0,00	0,00	0,00	3.783,90	0,00	0,00	0,00	3.783,90	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	179.973,87	79.973,87	10.858,94	31.203,34	0,00	48.770,53	10.858,94	31.203,34	0,00	48.770,53	0,00
Energia Elétrica	179.973,87	79.973,87	10.858,94	31.203,34	0,00	48.770,53	10.858,94	31.203,34	0,00	48.770,53	0,00
TRANSPORTE	1.805.662,08	2.970.009,75	448.635,47	2.838.683,61	0,15	131.326,14	490.499,79	2.777.544,99	0,16	192.464,76	0,00
Transporte Rodoviário	1.805.662,08	2.970.009,75	448.635,47	2.838.683,61	0,15	131.326,14	490.499,79	2.777.544,99	0,16	192.464,76	0,00
DESPORTO E LAZER	153.500,00	109.011,87	7.178,79	44.935,08	0,00	64.076,79	7.178,79	44.935,08	0,00	64.076,79	0,00
Desporto Comunitário	153.500,00	109.011,87	7.178,79	44.935,08	0,00	64.076,79	7.178,79	44.935,08	0,00	64.076,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	222.500,00	152.017,94	0,00	0,00	0,00	152.017,94	0,00	0,00	0,00	152.017,94	0,00
Reserva de Contingência	222.500,00	152.017,94	0,00	0,00	0,00	152.017,94	0,00	0,00	0,00	152.017,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	0,00	91.171,15	118.560,88	625.151,66	0,00	91.171,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.028.300,00	22.812.265,08	3.517.873,58	18.957.543,50	100,00	3.854.721,58	3.847.796,15	17.087.813,99	100,00	5.724.451,09	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	118.560,88	625.151,66	6,65	87,27	91.171,15
ADMINISTRAÇÃO	157.000,00	157.803,48	17.161,40	103.259,46	17.161,40	103.259,46	6,65	46,86	47.150,70
Administração Geral	99.500,00	88.733,50	5.160,14	41.582,80	5.160,14	41.582,80	6,65	46,86	47.150,70
Administração Financeira	46.000,00	57.069,98	9.852,80	50.292,69	9.852,80	50.292,69	8,04	88,12	6.777,29
Controle Interno	10.000,00	12.000,00	2.148,46	11.383,97	2.148,46	11.383,97	1,82	94,87	616,03
Assistência Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	36.500,00	6.132,60	32.596,91	6.132,60	32.596,91	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	34.000,00	6.132,60	31.078,59	6.132,60	31.078,59	4,97	91,41	2.921,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	2.500,00	0,00	1.518,32	0,00	1.518,32	0,24	60,73	981,68
SAÚDE	95.000,00	136.400,00	24.610,80	130.672,80	24.610,80	130.672,80	20,90	97,23	3.727,20
Atenção Básica	93.000,00	134.400,00	24.610,80	130.672,80	24.610,80	130.672,80	20,90	97,23	3.727,20
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	211.000,00	281.119,33	50.324,98	265.579,54	50.324,98	265.579,54	30,07	94,47	10.996,59
Ensino Fundamental	130.000,00	199.000,00	35.681,45	188.003,41	35.681,45	188.003,41	30,07	94,47	10.996,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

EDUCAÇÃO	211.000,00	281.119,33	50.324,98	265.579,54	50.324,98	265.579,54	12,41	95,05	4.043,20
Educação Infantil	80.500,00	81.619,33	14.643,53	77.576,13	14.643,53	77.576,13	12,41	95,05	4.043,20
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	2.831,35	3.053,95	2.831,35	3.053,95	0,49	61,08	1.946,05
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	2.831,35	3.053,95	2.831,35	3.053,95	0,49	61,08	1.946,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.000,00	24.000,00	4.433,20	23.584,20	4.433,20	23.584,20	3,77	98,27	415,80
Administração Geral	22.000,00	24.000,00	4.433,20	23.584,20	4.433,20	23.584,20	3,77	98,27	415,80
TRANSPORTE	40.000,00	67.000,00	13.066,55	66.404,80	13.066,55	66.404,80	10,62	99,11	595,20
Transporte Rodoviário	40.000,00	67.000,00	13.066,55	66.404,80	13.066,55	66.404,80	10,62	99,11	595,20
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	567.000,00	716.322,81	118.560,88	625.151,66	118.560,88	625.151,66	100,00	0,00	91.171,15

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA - 2020 - MT

Emissão: 26/11/2020

Juvenal Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ 17.897.642.0001.38, neste ato representado pelo Sr. GILMAR OLIVEIRA PINTO portador do **CPF/MF n.º 355.801.860-53**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 030/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 015/2020, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	492.000	**ÓLEO DIESEL BS500 TRR**	R$ 3,35	R$1.648.200,00	R$3,56	R$1.751.520,00

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S-10 TRR - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERA DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	225.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$3,54	R$796.500,00	R$3,71	R$834.750,00

LOTE 08 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500 – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA DISTRITAL DE **BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO
01	LITRO	70.000	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	R$ 3,54	R$ 247.800,00	R$3,71	R$259.700,00
02	LITRO	60.000	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	R$3,35	R$ 201.000,00	R$3,56	R$213.600,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável tento em vista a valorização do preço do petróleo Brent no mercado internacional, que impulsionado por avanços nas pesquisas das vacinas contra o Covid-19 vem subindo fortemente nos últimos dias.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 26 de novembro de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

_____

TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA

CNPJ: 17.897.642.0001.38

GILMAR OLIVEIRA PINTO

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 206.441.081.34 CPF: 017.895.851.38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 243/2020 - FISCAL DA ATA DE MEDICAMENTOS

PORTARIA N.º 243/2020

26 de Novembro de 2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 34/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº 34/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a Empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ: 23.228.076/0001-74, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.905.076/0001-90, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, CNPJ: 12.889.035/0001-02, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 22.803.038/0001-35, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84, VALE DO TAPAJOS DIST PROD HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 36.960.961/0001-95, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.812.673/0001-01, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26, M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001-44, JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.027.398/0001-71, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.792.580/0001-90, NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 28.729.142/0001-03, TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.237.168/0001-83, FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, CNPJ: 11.504.314/0001-48, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 9.676.256/0001-98, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 02.228.938/0001-99, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, OESTE MEDIC DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 25.252.533/0001-91, IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 13.229.567/0001-86, CLINICA DIETETICA LTDA, CNPJ: 01.240.677/0001-60, T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, CNPJ: 35.927.779/0001-70, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.120.208/0001-17 e PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.740.696/0001-92.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – SAV TIPO FURGÃO UTI AMBULÂNCIA; À FIM DE ATENDER AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE/MT, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2020.

VIGENCIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Á 25 DE NOVEMBRO 2021

VALOR: R$ 3.341.073,70 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil e setenta e três reais e setenta centavos)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE SAUDE.

FISCAL TITULAR: ANDREA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 691477-12 SSP/PR

CPF Nº: 022.906.769-77

CARGO: FARMACEUTICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 228

FISCAL SUBSTITUTO: VERA LUCIA MARTINS

RG Nº: 2110724-6

CPF Nº: 043.403.401-03

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3537

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 26 de Novembro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2020 - FISCAL DE ATA P/ AQUIS. VEICULO

PORTARIA N.º 242/2020

25 de Novembro de 2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 33/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº 33/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a Empresa **MINERIM COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI CNPJ 29.650.928/0001-01.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4194/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 34/2020.

VIGENCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020 Á 24 DE NOVEMBRO 2021

VALOR: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FISCAL TITULAR: EMERSON VAZ MACIEL

RG N°: 6.083.421-0

CPF: 904.243.609-34

CARGO: GERENTE DO DAE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRÍCULA: 046

FISCAL SUBSTITUTO: CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

RG Nº: 54032260X SSP/SP

CPF Nº: 011.945.511-06

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 3490

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 25 de Novembro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SEMA Nº 001/2020 (ANTIGO 001/2019)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS SEMA Nº 001/2020 (Antigo 001/2019)

Processo nº 133530/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES AO PROJETO MATO GROSSO SUSTENTÁVEL / FUNDO AMAZÔNIA, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

RECURSOS SEMA Secretaria de Estado de Meio Ambiente

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

UNIDADE DEMANDANTE: Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização SGDD

SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de dezembro de 2020, às 09:00 h.

10 (dez) min de tolerância, com abertura da sessão pública às 9h10min

Horário de recebimento dos envelopes:Entre 08h30min e 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação Presencial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada à Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá MT

CONTATO E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Telefone: (65) 3613-7308 / 3613-7270

PUBLICIDADE DO EDITAL E ANEXOS

O Edital e anexos estão disponíveis nos seguintes links: Secretaria de Estado de Meio Ambiente na internet: http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-...

licita%C3%A7%C3%B5es/category/416-tomadas-de-pre%C3%A7o-2020 Secretaria de Estado de Gestão: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/...

E também no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no seguinte caminho: Publicações - Editais - Pasta 2020 - Campo Geral.

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/playlist?list=PLw6Z2sMDHrE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2020

PROCESSO Nº 054/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168**, inscrita no CNPJ/ nº **28.052.180/0001-74** estabelecida na cidade de Nova Nazaré, Rua Dr Leonardo de Oliveira Borges , neste ato representada por **Sergio Antônio de Almeida** , Carteira de Identidade nº **17764610 SSP/MT** CPF nº **598.704.431-68,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 019/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual*** **contratação de empresa para transporte de cascalho (terra) com caminhão basculante, com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, manutenção mecânica, elétrica, etc) e motorista por conta do contratado,** conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2020**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, disposta no **Processo nº 054/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	150	Diária	**Contratação de empresa para transporte de cascalho (terra) com CAMINHÃO BASCULANTE**, capacidade mínima de 15 ton., motor com potência mínima de 180 CV ou equivalente – ***com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, manutenção mecânica, elétrica, etc) e motorista por conta do contratado***	750,00	112.500,00

3.2 - Despesas com manutenção dos caminhões (manutenção mecânica, manutenção elétrica, peças, lubrificantes, filtros, pneus, etc), serão de responsabilidade exclusiva ficam a cargo da CONTRATADA, inclusive o MOTORISTA.

3.3 – Os caminhões deverão e serão:

a - Estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento e com a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente.

b - obrigatoriamente conter velocímetro.

c - Ficar a disposição por período integral igual ao solicitado pelo Contratante;

d - Serão vistoriados por um representante do Contratante, o qual poderá eliminar qualquer veículo, que não corresponda com o objeto licitado.

3.4 - No caso de ocorrer quebra de algum, este deverá ser substituído de imediato, e comunicar a contratante.

3.5 - O valor será utilizado para o pagamento da locação tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia;

3.6 - O compromisso para a locação só estará caracterizado após o recebimento da **"Ordem de Serviço"** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.7 - A jornada de trabalho será de no mínimo, **08 (oito) horas por dia**;

3.8 - Os trabalhos deverão ser iniciados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, de segunda a sábado, e caso seja necessário, sendo a execução de serviços considerados urgentes, nos dias de domingos e feriados, sem variação de preço em virtude do horário e dia;

3.9 – O vencedor fica obrigado a atender todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência do contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

3.10 – Os caminhões deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência, imediatamente, após a notificação formal da Secretaria Municipal competente;

3.11 - A Contratada se obriga a socorrer os caminhões que apresentarem defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização da Municipalidade. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva , serão toleradas as suas substituição por no máximo 02 (dois) dias corridos;

3.12 - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de algum, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contrata, sem prejuízo da sua pronta substituição;

3.13 – Todos os motoristas deverão estar devidamente com a CNH – carteira Nacional de Habilitação de acordo com o tipo de caminhão e na devida categoria.

3.14 – A CONTRATADA "poderá" terceirizar ou sub-contratar os serviços;

3.14.1 – A sub-contratação se dará nos casos em que a CONTRATADA não disponha de caminhões suficientes para atender as demandas solicitadas pela municipalidade, o qual se fará mediante contrato de terceirização de serviços firmado entre a CONTRATADA e a sub-contratada (o).

3.14.2 – No caso de subcontratação, a responsabilidade administrativa, civil e criminal pela execução dos serviços recai sobre a CONTRATADA, independentemente da responsabilidade da sub-contratada;

3.14.3 – O valor a ser pago pelos serviços subcontratados será de responsabilidade da CONTRATADA, respeitando-se os valores constantes no contrato original, os quais serão pagos somente à CONTRATADA.

3.15 – A empresa vencedora do certame **estará ciente de que não serão contratados serviços em grandes quantidades**, e sim de acordo com as necessidades do município**.**

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e **órgão participante** a Secretaria Municipal de **Viação e Transportes**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do**

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(26/08/2020 até 26/08/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 26 de Agosto de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168

SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA

CPF: 598.704.431-68

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2020

, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT. E A EMPRESA MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa empresa **MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168,** devidamente inscrita noCNPJ 28.052.180/0001-74 – com sede à Rua Dr Leonardo de Oliveira Borges - Setor Sul – Nova Nazaré – MT, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Antonio de Almeida**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 598.704.431-68, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo n° 054/2020 do Pregão Presencial nº 019/2020** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de transporte de cascalho (terra) e pedra brita com caminhão basculante trucado, com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, etc) e motorista por conta do contratado*",*** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2020,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Qnt licita.	Qnt Aditv	Unid.	DESCRIÇÃO	R$ UNT	R$ TOTAL
01	150	37,5	DIÁRIA	**Contratação de empresa para transporte de cascalho (terra) com CAMINHÃO BASCULANTE,** capacidade mínima de 15 ton., motor com potência mínima de 180 CV ou equivalente – ***com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, manutenção mecânica, elétrica, etc) e motorista por conta do contratado***por conta do contratado	**750,00**	R$ 112.500,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)**.

2.2 – Com o acréscimo acima mencionado, o valor total do contrato passará a ser **de R$ 140.625,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação na execução do Transporte Escolar da Linha Gabriela.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato **nº. 050/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT., 15 de novembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168

Sergio Antônio de Almeida

CPF nº 598.704.431-68

_____

Fiscal do Contrato

LORENA C.ALEIXO DA SILVA

CPF n° 045.175.771-80

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Kenia C. Campos de Azevedo Iuen Grazielle Izabella G. dos Santos

CPF: 550.239.241- 49 CPF: 020.179.841-75

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILA Nº 008/2020

CONTRATO Nº: 116/2018

VIGÊNCIA: 05/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2018

PROCESSO Nº. 064/2018

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87 e a empresa **BIAVATTI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.289.419/0002-37, estabelecida na Av. Júlio Campos, esquina com rua 01, bairro centro na cidade de Agua Boa CEP: 78635-000, neste ato representada por **Sr. ROBERTO BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 897.822.161-00 e RG nº 131.51.576 SSP/MT, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização da petrobras, fica **ACRESCIDO** em **R$ 0,19 (dezenove centavos)** para o fornecimento de **óleo diesel S-10** e **R$ 0,18 (dezoito centavos)** para o fornecimento de **gasolina aditivada.**

Parágrafo Único: Com a redução e acréscimo acima, será alterado o valor unitário de preços constantes no contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 25/11/2020** e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R$)	Valor Acrescido e/ou reduzido (R$)	Valor atualizado (R$)
01	Litro	Gasolina aditivada	Shell	4,65	**(+) 0,18**	4,83
02	Litro	Óleo Diesel S-10	Shell	4,11	**(+) 0,19**	4,30

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta da dotações orçamentárias para o exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de redução de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços **nº 027/2018 e termos de apostila, bem como o contrato nº 116/2018 e seus termos aditivos** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Nova Nazaré – MT, 25 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

BIAVATTI & CIA LTDA

ROBERTO BATISTA DOS SANTOS

EDER PEREIRA DA SILVA LUCIENE LEITE DA SILVA

Fiscal do contrato Fiscal do contrato

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA JULIANA FERREIRA DE RESENDE

Fiscal do contrato Fiscal do contrato

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA
DECRETO Nº. 3021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020.

DECRETO Nº. 3021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal da Cultura e dá outras providências."

O Sr. *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal da Cultura de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Juliana F. Resende

Suplente: Odair Jose Alves Carneiro.

Representante da Secretaria de Educação, Cultura.

Titular: Maria Jose Tristão.

Suplente: Nilza Rosa Giacomini.

Representante da ASFORMEM:

Titular: Kete Rita de Oliveira.

Suplente: Severina Nazário da Rocha.

Representante da Associação dos Servidores Públicos:

Titular: Marco Giowane de Santana Lino.

Suplente: Nivelson Borba Maciel

Representante da ACENN.

Titular: Sheilla Francielly S. A. Lima

Suplente: Maria Elza Fernandes G. R. de Siqueira.

Art. 3º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa devera indicar outro representante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2.020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020

PROCESSO Nº 065/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87**, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06, estabelecida na cidade de Assis Chateaubriand – PR nà Rua General Osorio n° 150, centro CEP nº 85. 935-000, neste ato representada pelo procurador Sr°. **Emerson Amâncio de Melo,** portador do CPF n° 869.947.279-04, e Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92, estabelecida na cidade de Cuiaba – MT, na Rua Profº Joao Felix, n° 635 – Sala 92 – Lixeira, Centro, neste ato representada pelo procurador Sr°. **Gean Carlo de Moura Santana**, portador do CPF nº 002.426.811-90, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 022/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 065/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 32.138.304/0001-06

Cidade de Assis Chateaubriand – PR

LOTE 01- AGUA

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Unit $	Vlr Total
1	ÁGUA DESMINERALIZADA ESTÉRIL APIROGÊNICA PARA AUTOCLAVE 5 L	GALÕES	60	ssplus	12,2	R$ 732,00
2	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNID	1.000	samtec	0,52	R$ 520,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	LT	5	vic pharma	9,6	R$ 48,00
					Total	R$ 1. 300,00
	LOTE 02 - AGULHAS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 18 GX1 1/2"(40X12) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, CAIXA COM 100 UND	CX	15	solidor	17,19	R$ 257,85
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 21GX1"(25X8), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, CAIXA COM 100 UND	CX	50	solidor	15,04	R$ 752,00
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 22GX1"(25X7) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, CAIXA COM 100 UND	CX	60	solidor	14,89	R$ 893,40
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 24GX3/4 (20X5,5) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CAIXA COM 100 UND	CX	5	solidor	14,57	R$ 72,85
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, AÇO INÓX SILICONIZADO, 26 GX1/2 (13X4,5) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CAIXA COM 100 UND	CX	60	solidor	14,83	R$ 889,80
					Total	R$ 2. 865,90
	LOTE 03 – ATADURAS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.500	maismed	12,5342	R$ 18. 801,30
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.000	maismed	17,052	R$ 51. 156,00
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.000	maismed	20,482	R$ 61. 446,00
4	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE 350 GRAMAS	PCT	700	maismed	49,0588	R$ 34. 341,16
					Total	R$ 165. 744,46
	LOTE 04 - CATETER					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 16 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	100	descarpack	4,03	R$ 403,00
2	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	100	descarpack	3,89	R$ 389,00
3	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 20 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	1.200	descarpack	4,14	R$ 4. 968,00
4	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 22 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	1.200	descarpack	3,85	R$ 4. 620,00
5	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 24 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA,AGULHA ELETROPOLIDA, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	1.600	descarpack	4,53	R$ 7. 248,00
6	CATETER OXIGENOTERAPIA, ADULTO, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	10	biosani	1,77	R$ 17,70
7	CATETER OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, STERIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UND	10	biosani	2,98	R$ 29,80
					Total	R$ 17. 675,50
	LOTE 06 - ESCALPE					

Item	Descrição	Und	Qnt	Marca	Unit $	Vlr Total
1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	100	descarpack	0,499	R$ 49,90
2	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	2.000	descarpack	0,455	R$ 910,00
3	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	6.000	descarpack	0,38713	R$ 2.322,78
4	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	500	descarpack	0,509	R$ 254,50
5	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO,TAMPA PROTETORA,BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UND	300	descarpack	0,379	R$ 113,70
					Total	R$ 3.650,88
	LOTE 07 ESPECULO					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	100	cralplast	2,48	R$ 248,00
2	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	200	cralplast	2,21	R$ 442,00
3	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	30	cralplast	2,16	R$ 64,80
					Total	R$ 754,80
	LOTE 08 – FIO DE SUTURA					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM- CAIXA COM 100 UND	CX	3	shalon	66,5	R$ 199,50
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILIND., 4,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	157,44	R$ 314,88
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	182,9	R$ 365,80
4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, STERIL.- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	155,91	R$ 311,82
5	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	165,88	R$ 331,76
6	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	151,18	R$ 302,36
7	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	157,44	R$ 314,88
8	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	2	shalon	57,63	R$ 115,26
9	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	6	shalon	57,98	R$ 347,88
10	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	8	shalon	86,079	R$ 688,63
11	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	4	shalon	68,341	R$ 273,36
12	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 100 UND	CX	4	shalon	66,341	R$ 265,36
					Total	R$ 3.831,50
	LOTE 09 – LAMINAS E LANCETAS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNID	CX	4	advantive	55,76	R$ 223,04
2	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNID	CX	4	advantive	57,53	R$ 230,12
3	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNID	CX	4	advantive	66,77	R$ 267,08
4	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, COM 50 UNID	CX	2	cralplast	11,68	R$ 23,36
5	LANCETAS ACCU CHECK CAIXA COM 200 UNID	CX	15	roche	155,44	R$ 2.331,60
					Total	R$ 3.075,20
	LOTE 10 – LUVAS					
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Unit $	Vlr Total
1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	40	sanro	3,04	R$ 121,60

2	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, ANTIDERAPANTE CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	50	sanro	2,74	R$ 137,00
3	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	40	sanro	2,8	R$ 112,00
4	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATOXICA DESCARTAVEL, ANATOMICA, CONFORME NORMA DA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	UND	20	sanro	62,63	R$ 1.252,60
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	250	talge	67,41	R$ 16.852,50
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	200	talge	67,67	R$ 13.534,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	350	talge	71,91	R$ 25.168,50
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	200	talge	70,7	R$ 14.140,00
					Total	R$ 71.318,20
	LOTE 11 – PAPEL GRAU CIRGICOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M	ROLO	10	esterilcare	102,69	R$ 1.026,90
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M	ROLO	15	esterilcare	152,97	R$ 2.294,55
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	ROLO	15	esterilcare	195,19	R$ 2.927,85
					Total	R$ 6.249,30
	LOTE 12 – SACOS DE LIXO					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LT C/100	PCT	60	rava	58,8014	R$ 3.528,08
2	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LT C/100	PCT	30	tekplast	55,552	R$ 1.666,56
					Total	R$ 5.194,64
	LOTE 13 – INDICADORES					
Item	**Descrição**	**Und**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
2	GLICOSÍMETRO – APARELHO DE MEDIR GLICOSE – ACCU CHEK ACTIVE	UND	3	roche	106,3968	R$ 319,19
3	TESTE BOWIE-DICK C/ 50 FOLHAS	cx	1	clean up	506,6945	R$ 506,69
4	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ACCU-CHEK – ACTIVE, CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	150	roche	126,6432	R$ 18.996,48
					Total	R$ 19.822,36
	LOTE 14 – SERINGAS					
Item	**Descrição**	**Und**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML SEM AGULHA	UND	500	sr	0,8245	R$ 412,25
2	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5.000	sr	0,9506	R$ 4.753,00
3	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	3.000	sr	0,6305	R$ 1.891,50
4	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML COM AGULHA 25 x 8 MM, LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	6.000	sr	0,4268	R$ 2.560,80
5	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML COM AGULHA 25 x 6 MM, LUER LOCK, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	300	sr	0,3977	R$ 119,31
6	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL	UND	5.000	sr	0,4074	R$ 2.037,00
7	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	10.000	sr	1,6975	R$ 16.975,00
8	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	7.000	sr	1,1834	R$ 8.283,80
9	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	100	sr	2,6675	R$ 266,75
					Total	R$ 37.299,41
	LOTE 17 – FITAS E ESPARADRAPOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**

1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UND	250	missner	12,88	R$ 3.220,00
2	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO (MICROPORE)	UND	200	missner	9,98	R$ 1.996,00
3	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA - ROLO	UND	30	missner	8,44	R$ 253,20
4	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M HOSPITALAR	UND	100	missner	6,37	R$ 637,00
					Total	R$ 6.106,20
	LOTE 18 - ESTRUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qant	Marca	Unit $	Vlr Total
1	BACIA HOSPITALAR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	art inox	202,7979	R$ 811,19
2	BANDEJA INOXIDÁVEL	UND	3	art inox	122,3946	R$ 367,18
3	CUBA RIM INOXIDÁVEL	UND	5	art inox	90,6756	R$ 453,38
4	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UND	5	abc	21,5728	R$ 107,86
5	PINÇA MARGUIL	UND	1	abc	127,7781	R$ 127,78
6	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	5	abc	46,6085	R$ 233,04
7	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UND	5	abc	60,9742	R$ 304,87
8	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UND	5	abc	59,6938	R$ 298,47
9	TESOURA SPENCER 9 CM		5	abc	60,1109	R$ 300,55
10	TESOURA ROMBA PARA RESGATE 19 cm	UND	1	md	51,1384	R$ 51,14
11	CABO DE BISTURI	UND	5	abc	19,1284	R$ 95,64
					Total	R$ 3.151,11
	LOTE 19 – CAMPO OPERATORIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	PCT	5	maismed	54,71	R$ 273,55
2	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOK, BRANCA, QUATRO CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MIN 18 CM.	PCT	5	maismed	118,64	R$ 593,20
					Total	R$ 866,75
	LOTE 20 – MATERIAIS PARA RESGATES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO GRANDE, FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO.	UND	3	resgate sp	25,11	R$ 75,33
2	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO MÉDIO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO.	UND	3	resgate sp	25,11	R$ 75,33
3	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TAMANHO PEQUENO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO NA PARTE POSTERIOR 2 ABERTURAS, NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, REVESTIDO DE ESPUMA E TIL VINIL ACETATO	UND	3	resgate sp	25,11	R$ 75,33
4	COLAR CERVICAL, POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO E INFANTIL, VELCRO COM 5CM, PEQUENO, PRÉ-HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR.	UND	2	resgate sp	25,11	R$ 50,22
					Total	R$ 276,21
	LOTE 21 – MATERIALS HOSPITALARES DIVERSOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	GARROTE ENFERMAGEM PARA PROCEDIMENTOS, COM FECHO	UND	10	labor import	16	R$ 160,00
2	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG	FRASCO	2	vagispec	46,109	R$ 92,22
3	GLICERINA 1000 ML	LT	2	farmax	29,7038	R$ 59,41
4	GLICEROL CLÍSTER 12% 500 ML	FRASCO	2	jp industria	9,9274	R$ 19,85
5	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE)	CX	10	cotton line	2	R$ 20,00
6	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE	UND	5	resgate sp	8,7024	R$ 43,51
7	MÁSCARA, P/ PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, N 95, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3 M	UND	15	3m	7,8008	R$ 117,01
8	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	10	bioland	295,3622	R$ 2.953,62

9	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	20	bioland	278,8786	R$ 5.577,57
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	3	ssplus	18	R$ 54,00
11	PÁS ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MODELO LIFE 400 FUTURA n° de série 812034056	UND	6	cmosdrake	2359	R$ 14.154,00
12	PÁS INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MODELO LIFE 400 FUTURA n° de série 812034057	UND	2	cmosdrake	2359	R$ 4.718,00
13	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 250 ML	UND	20	j prolab	4	R$ 80,00
14	REANIMADORES MANUAIS EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (AMBU)	UND	3	protec	370	R$ 1.110,00
15	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	PCT	3	biosani	41,9734	R$ 125,92
16	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UND	5	seguramed	129	R$ 645,00
17	VÁLVULA, REGULADORA, P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO	UND	2	protec	429,4948	R$ 858,99
18	BALANÇA DE CHÃO DIGITAL GLASS 3S BOA QUALIDADE	UND	20	bioland	260,1695	R$ 5.203,39
19	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	vital gold	1,4994	R$ 7,50
					Total	R$ 36.000,00
	LOTE 22- SONDAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 6	UND	5	biosani	0,97	R$ 4,85
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 8	UND	5	biosani	1,1	R$ 5,50
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 10	UND	5	biosani	1,1	R$ 5,50
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12	UND	5	biosani	1,14	R$ 5,70
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14	UND	5	biosani	1,22	R$ 6,10
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16	UND	5	biosani	1,27	R$ 6,35
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 18	UND	5	biosani	1,4	R$ 7,00
8	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 6, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,06	R$ 10,60
9	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 8, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,01	R$ 10,10
10	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,09	R$ 10,90
11	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,31	R$ 13,10
12	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	1500	biosani	1,42	R$ 2.130,00
13	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,31	R$ 13,10
14	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 18, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA	UND	10	biosani	1,39	R$ 13,90
15	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	20	descarpack	9,56	R$ 191,20
16	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	20	descarpack	7,2	R$ 144,00
17	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	20	descarpack	7,53	R$ 150,60
18	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	20	descarpack	7,45	R$ 149,00
19	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	60	descarpack	7,43	R$ 445,80
20	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	60	descarpack	7,51	R$ 450,60
21	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UND	20	descarpack	5,73	R$ 114,60
					Total	R$ 3.888,50
	LOTE 23- TALAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	TALA ORTOPÉDICA, ETIL VINIL ACETATO (EVA), 53 CM, 8 CM	UND	5	resgate sp	21,48	R$ 107,40
2	TALA ORTOPÉDICA, ETIL VINIL ACETATO (EVA), 63 CM, 9 CM	UND	5	resgate sp	19,84	R$ 99,20

3	TALA ORTOPÉDICA,ETIL VINIL ACETATO (EVA),86 CM, 10 CM	UND	5	resgate sp	24,825	R$ 124,13
					Total	R$ 330,73
	LOTE 24 - TERMOMETROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	TERMOHIGRÔMETRO, DIGITAL, BATERIA, 110 MM, 70 MM, 20 MM, -10 A 60 ¿C, 10 A 99 PER, 0,10 ¿C, MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, DISPLAY INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	UND	5	incoterm	138,24	R$ 691,20
2	TERMÔMETRO CLÍNICO, PLÁSTICO, DIGITAL, 35 A 42 ¿C, AUTODESLIGA, RESISTENTE A ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO	UND	10	g-tech	49,28	R$ 492,80
3	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50¿C A +70 ¿C, GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA	UND	10	incoterm	186,49	R$ 1. 864,90
					Total	R$ 3. 048,90
	LOTE 25- OXIMETROA E LARINGOSCOPIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	LARINGOSCÓPIO ADULTO BOA QUALIDADE	KIT	2	md	1063,6205	R$ 2. 127,24
2	OTOSCÓPIO	UND	2	md	732,01	R$ 1. 464,02
3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	5	bioland	269	R$ 1. 345,00
4	OXÍMETRO DE BRAÇO	UND	3	rossmax	1014,725	R$ 3. 044,18
					Total	R$ 7. 980,44
	LOTE 26- EXPECTORANTES					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	1.000	elofar	11,05	R$ 11. 050,00
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	500	elofar	7,94	R$ 3. 970,00
3	GUACO 0,5 MG – XAROPE 100 ML	FRASCO	400	natulab	4,33	R$ 1. 732,00
					Total	R$ 16. 752,00
	LOTE 27 - ANTIFUNGICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPR	600	pharlab	0,5335	R$ 320,10
2	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	TUBOS	30	cimed	6,1013	R$ 183,04
3	FLUCONAZOL, 150 MG	COMPR	2.000	medquimica	0,9215	R$ 1. 843,00
4	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, 50 ML	FRASCO	100	prati	8,4584	R$ 845,84
5	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI	TUBOS	300	greenpharma	7,8667	R$ 2. 360,01
7	ITRACONAZOL 100 MG	COMPR	1.500	germed	2,3093	R$ 3. 463,95
8	MICONAZOL, NITRATO, 2 % CREME VAGINAL 80 G	TUBOS	200	hipolabor	11,5527	R$ 2. 310,54
9	MICONAZOL, NITRATO, 2 % CREME 28 G	TUBOS	200	hipolabor	3,2883	R$ 657,66
10	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL C/ 10 APLICADORES	TUBOS	200	prati	10,3014	R$ 2. 060,28
11	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150	belfar	11,7855	R$ 1. 767,83
12	CETOCONAZOL 200 MG	COMPR	1.000	prati	0,4947	R$ 494,70
13	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G	TUBOS	300	e.m.s	10,7476	R$ 3. 224,28
14	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	FRASCO	200	e.m.s	32,5528	R$ 6. 510,56
					Total	R$ 26. 041,78
	LOTE 28- VITAMINAS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	7.000	santisa	1,37	R$ 9. 590,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPR	6.000	hipolabor	0,1	R$ 600,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	UNID	50	natulab	11,77	R$ 588,50
4	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	DRÁGEA	8.000	vitamed	0,09	R$ 720,00
5	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – SOUL OAL	UNID	150	natulab	2,93	R$ 439,50

6	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML – XAROPE	UNID	100	myralis	49,54	R$ 4.954,00
7	ISOFLAVONA - DE - SOJA [*GLYCINE MAX (L) MERR.*] 50 MG a 120 MG	CÁP	300	pharmascience	5,07	R$ 1.521,00
8	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP	CÁP	6.000	vitamed	0,12	R$ 720,00
9	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇAO INJETAVEL.- INJETAVEL	UNID	4.000	hypofarma	1,85	R$ 7.400,00
					Total	R$ 26.533,00
	LOTE 30 - ANTIBIOTICOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML	UNID	150	e.m.s	24,9802	R$ 3.747,03
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	COMP	3.000	e.m.s	2,3226	R$ 6.967,80
3	AMOXICILINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	UNID	2.000	prati	9,0552	R$ 18.110,40
4	AMOXICILINA 500 MG	CAP	20.000	prati	0,294	R$ 5.880,00
5	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	1.200	prati	18,6396	R$ 22.367,52
6	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3.000	prati	2,9694	R$ 8.908,20
7	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI 300.000UI, USO INJETÁVEL	AMPOLA	80	blau	9,4766	R$ 758,13
8	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	UNID	300	eurofarma	26,2444	R$ 7.873,32
9	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	UNID	100	teuto	15,8466	R$ 1.584,66
10	CEFALEXINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UNID	600	abl	35,378	R$ 21.226,80
11	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	COMP	20.000	abl	0,8428	R$ 16.856,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA	UNID	1.000	blau	31,9284	R$ 31.928,40
13	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO – FRASCO/AMPOLA	UNID	200	eurofarma	15,925	R$ 3.185,00
14	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR – FRANSCO/AMPOLA	UNID	200	eurofarma	16,2386	R$ 3.247,72
15	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	200	e.m.s	6,027	R$ 1.205,40
16	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	5.000	prati	0,5096	R$ 2.548,00
17	CLINDAMICINA 150 MG	COMP	500	uniao quimica	8,2908	R$ 4.145,40
18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML FRASCO 100 ML – SUSPENSÃO ORAL	UNID	400	teuto	19,8842	R$ 7.953,68
19	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG	COMP	5.000	prati	0,2842	R$ 1.421,00
20	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	50	blau	4,557	R$ 227,85
21	NITROFURANTOÍNA 100 MG	UNID	300	mantecorp	0,686	R$ 205,80
22	NEOMICINA + BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA 10G	TUBOS	2.000	prati	8,9866	R$ 17.973,20
23	GENTAMICINA COLÍRIO 0,5%		30	allergan	18,5808	R$ 557,42
24	ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL	UNID	50	prati	10,486	R$ 524,30
25	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG	COMP	500	prati	6,4778	R$ 3.238,90
					Total	R$ 192.641,93
	LOTE 31 - HIPERTENSIVOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMP	6.000	vitapan	0,1358	R$ 814,80
2	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	15.000	geolab	0,1067	R$ 1.600,50
3	ATENOLOL 50 MG	COMP	15.000	prati	0,1358	R$ 2.037,00
4	METOPROLOL 25 MG	COMP	2.000	biolab	0,8148	R$ 1.629,60
5	METOPROLOL 50 MG	COMP	8.000	biolab	1,5811	R$ 12.648,80
6	METOPROLOL 100 MG	COMP	2.000	biolab	2,2116	R$ 4.423,20
7	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	8.000	osorio	0,0679	R$ 543,20
8	PROPRANOLOL CLORIDRATO 10 MG	COMP	200	medley	0,2134	R$ 42,68
9	BROMOPRIDA 5 MG/ML – SOL INJETÁVEL	UNID	500	hipolabor	2,5123	R$ 1.256,15

10	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	40.000	medquimica	0,0582	R$ 2.328,00
11	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	1.000	e.m.s	0,2522	R$ 252,20
12	CARVEDILOL 25 MG	COMP	500	e.m.s	0,3201	R$ 160,05
13	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	2.000	e.m.s	0,194	R$ 388,00
14	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	2.000	e.m.s	0,1746	R$ 349,20
15	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	65.000	prati	0,1843	R$ 11.979,50
16	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	500	e.m.s	0,3395	R$ 169,75
17	DOXAZOSINA 4 MG	COMP	500	sandoz	0,9021	R$ 451,05
18	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COMP	8.000	medquimica	0,0873	R$ 698,40
19	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMP	15.000	medquimica	0,097	R$ 1.455,00
					Total	R$ 43.227,08
	LOTE 33 - BRONCODILATOR / ANTI - ASMATICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	AMINOFILINA 100 MG	COMP	300	hipolabor	0,18	R$ 54,00
2	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	blau	2,29	R$ 68,70
3	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOL. P/ INALAÇÃO	FRASCO	100	hipolabor	10,24	R$ 1.024,00
4	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG	FRASCO	250	glenmark	53,22	R$ 13.305,00
5	SALBUTAMOL, XAROPE 0,4 MG/ML	FRASCO	100	natulab	2,55	R$ 255,00
					Total	R$ 14.706,70
	LOTE 34 – ANTIARRITMICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	AMIODARONA 200 MG	COMP	3.000	geolab	1,30651	R$ 3.919,53
2	AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	10	hipolabor	3,646	R$ 36,46
3	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	100	isofarma	0,7821	R$ 78,21
4	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	2.000	pharlab	0,2079	R$ 415,80
5	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	COMP	100	prati	0,5	R$ 50,00
					Total	R$ 4.500,00
	LOTE 35 – ANTI- ACIDO					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Unit $	Vlr Total
1	CARBONATO DE CALCIO 500 MG +COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO	COMP	4.000	natulab	0,39	R$ 1.560,00
2	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	200	uniao quimica	2,38	R$ 476,00
3	CARVÃO ATIVADO PÓ PA 250 g	POTE	2	dinamica	58,54	R$ 117,08
					Total	R$ 2.153,08
	LOTE 37 - ANTIFLAMATORIO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	TUBOS	50	cristalia	81,7248	R$ 4.086,24
2	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL 60G (para fisioterapia)	TUBOS	300	germed	11,65228	R$ 3.495,68
3	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	farmace	1,4592	R$ 4.377,60
4	IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UNID	1.300	natulab	2,4384	R$ 3.169,92
5	IBUPROFENO 300 MG	COMP	5.000	vitamedic	0,3264	R$ 1.632,00
6	IBUPROFENO 600 MG	COMP	25.000	prati	0,3936	R$ 9.840,00
7	NIMESULIDA 100 MG	COMP	17.000	cimed	0,1632	R$ 2.774,40
8	NIMESULIDA 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	UNID	150	vitamedic	3,4944	R$ 524,16
					Total	R$ 29.900,00
	LOTE 38- ANALGESICOS					

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Unit $	Vlr Total
1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	prati	0,3	R$ 15.000,00
2	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	2.000	farmace	3,09	R$ 6.180,00
3	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	farmace	1,31	R$ 7.860,00
					Total	R$ 29.040,00
	LOTE 40 - HORMONIOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	EPINEFRINA 1 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	100	hipolabor	4,28	R$ 428,00
2	ESTRIOL 1 MG/G – CREME VAGINAL	UNID	50	sanval	41,8	R$ 2.090,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	3.000	merck	0,3234	R$ 970,20
4	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	3.000	merck	0,343	R$ 1.029,00
5	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	5.000	merck	0,3711	R$ 1.855,50
6	OCITOCINA 5 UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	10	uniao quimica	2,73	R$ 27,30
					Total	R$ 6.400,00
	LOTE 41 – ANESTESICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	LIDOCAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA 1% + 1.200.000 FRASCO 20 ML - SOL. INJETÁVEL	UNID	20	hypofarma	3,8	R$ 76,00
2	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20MG/G, GELEIA, 30G	TUBOS	250	pharlab	4,0968	R$ 1.024,20
3	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML – FRASCO/AMPOLA	UNID	200	hypofarma	4,44925	R$ 889,85
4	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML	UNID	800	cimed	3,857	R$ 3.085,60
5	PARACETAMOL 200 MG/ML, 15 ML – SOLUÇÃO ORAL	UNID	2.500	natulab	1,3689	R$ 3.422,25
6	PARACETAMOL 500 MG	COMP	30.000	prati	0,1791	R$ 5.373,00
					Total	R$ 13.870,90
	LOTE 42 – ANTIVERTIGINOSOS / VASODILATADOR					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	CINARIZINA 75 MG	COMP	7.000	ranbaxy	0,5	R$ 3.500,00
2	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	500	novartis	0,65	R$ 325,00
3	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	500	novartis	0,84	R$ 420,00
4	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO 5 MG	COMP	300	e.m.s	0,51	R$ 153,00
5	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	COMP	500	zydus	0,49	R$ 245,00
6	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	COMP	500	zydus	0,77	R$ 385,00
7	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	4.000	geolab	0,09	R$ 360,00
8	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	6.000	geolab	0,2	R$ 1.200,00
					Total	R$ 6.588,00
	LOTE 43 - ANTICLICEMIANTES					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	METFORMINA 500 MG	COMP	8.000	prati	0,2156	R$ 1.724,80
2	METFORMINA 850 MG	COMP	35.000	prati	0,245	R$ 8.575,00
3	METILDOPA 250 MG	COMP	4.000	e.m.s	0,9862	R$ 3.944,80
4	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	2.000	prati	0,3528	R$ 705,60
5	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	1.000	e.m.s	0,8232	R$ 823,20
6	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	1.000	ranbaxy	0,6076	R$ 607,60
7	GLICLAZIDA 60 MG	COM	1.000	e.m.s	1,715	R$ 1.715,00
					Total	R$ 18.096,00
	LOTE 44 - COLORIOS					

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Unit $	Vlr Total
1	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	10	allergan	18,69	R$ 186,90
2	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	25	e.m.s	7,45	R$ 186,25
					Total	R$ 373,15
	LOTE 45 - DIURETICOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ESPIRONOLACTONA 25 MG	DRÁGEA	5.000	aspen pharma	0,367651	R$ 1.838,26
2	ESPIRONOLACTONA 100 MG	DRÁGEA	2.000	hipolabor	0,9021	R$ 1.804,20
3	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	10.000	prati	0,1302	R$ 1.302,00
4	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	300	santisa	1,1718	R$ 351,54
5	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	40.000	cimed	0,0651	R$ 2.604,00
					Total	R$ 7.900,00
	LOTE 46 - ANTIEMETICO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – SOL ORAL	UNID	800	mariol	1,62	R$ 1.296,00
2	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	COMP	3.000	hipolabor	0,35	R$ 1.050,00
3	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 2 ML	UNID	2.500	isofarma	0,91	R$ 2.275,00
					Total	R$ 4.621,00
	LOTE 49 ANAUGESICO / ANTIAGREGANTE / ANTIPARASITORIO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**QNT**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	35.000	imec	0,1	R$ 3.500,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UNID	30	hipolabor	10,77	R$ 323,10
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	100	e.m.s	3,97	R$ 397,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	500	elofar	1,4	R$ 700,00
5	ALOPURINOL 300 MG	COMP	1.000	prati	0,47	R$ 470,00
6	ALOPURINOL 100 MG	COMP	200	prati	0,23	R$ 46,00
7	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UNID	50	e.m.s	10,74	R$ 537,00
8	BIPERIDENO, 2 MG	COMP	3.000	cristalia	0,55	R$ 1.650,00
9	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	4.000	e.m.s	0,79	R$ 3.160,00
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200	farmax	3,81	R$ 762,00
12	FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	hipolabor	4,4	R$ 880,00
13	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UNID	20	hipolabor	15,72	R$ 314,40
14	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	40.000	medquimica	0,08	R$ 3.200,00
16	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRASCO	500	natulab	5,94	R$ 2.970,00
17	LACTULOSE 667 MG/ML XAROFE	FRASCO	50	natulab	15,88	R$ 794,00
18	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) FRASCO 100 ML	FRASCO	250	natulab	5,34	R$ 1.335,00
19	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	250	blau	56,7	R$ 14.175,00
20	ONDANSETRONA 4 MG	COMP	300	biolab	6,24	R$ 1.872,00
21	ONDANSETRONA 8 MG	COMP	500	biolab	10,89	R$ 5.445,00
22	PASTA D'AGUA PASTA, 100 G	POTE	30	cimed	21,25	R$ 637,50
24	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	500	farmoquimica	0,86	R$ 430,00
25	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMP. CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 2G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA MIL ML, SEGUNDO PADRÃO OMS	ENV.	1.200	natulab	1,13	R$ 1.356,00
26	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP	500	pharlab	1,29	R$ 645,00
27	SIMETICONA – SOLUÇÃO ORAL75 MG/ML	UNID	450	e.m.s	2,27	R$ 1.021,50

28	SINVASTATINA 20 MG	COMP	10.000	cimed	0,17	R$ 1.700,00
29	SINVASTATINA 40 MG	COMP	8.000	cimed	0,08	R$ 640,00
30	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	POTE	70	prati	77,14	R$ 5.399,80
31	TIAMINA, 300MG	COMP	500	prati	0,61	R$ 305,00
32	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNID	150	uniao quimica	14,9	R$ 2.235,00
					Total	R$ 56.900,30
	LOTE 50 – EXCEPCIONAIS - CONTROLADOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qnt**	**Marca**	**Unit $**	**Vlr Total**
1	BACLOFENO 10 MG	COMP	3.500	uniao quimica	1,61	R$ 5.635,00
2	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA (Ritalina LA) 10 MG	COMP	500	novartis	6,48	R$ 3.240,00
3	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	COMP	700	abbott	5,03	R$ 3.521,00
4	LATANOPROST 0,005 % - SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	UNID	12	e.m.s	131,54	R$ 1.578,48
5	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1.400	apsen	1,88	R$ 2.632,00
6	RISPERIDONA 1 MG	COMP	500	prati	0,33	R$ 165,00
7	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1.500	prati	0,36	R$ 540,00
8	SERTRALINA 50 MG	COMP	4.000	prati	0,36	R$ 1.440,00
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2 % - SOLUÇÇAO OFTALMOLOGICA	UNID	12	geolab	15,37	R$ 184,44
10	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	1.500	ranbaxy	2,21	R$ 3.315,00
11	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	UNID	40	uniao quimica	89,85	R$ 3.594,00
12	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	1.500	biolab	0,97	R$ 1.455,00
13	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	800	eurofarma	3,95	R$ 3.160,00
14	BETAISTINA 24 MG	COMP	400	prati	0,63	R$ 252,00
15	EZETIMIBA 10 MG	COMP	400	e.m.s	1,85	R$ 740,00
16	ENTECAVIR 0,5 MG	COMP	400	hosp	87,39	R$ 34.956,00
17	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG	COMP	400	boehringer	0,42	R$ 168,00
18	TELMISARTANA 80 MG	COMP	400	e.m.s	6,02	R$ 2.408,00
19	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA	COMP	400	supera	2,17	R$ 868,00
20	GABAPENTINA 300 MG	COMP	1.200	prati	0,99	R$ 1.188,00
21	PREGABALINA 150 MG	COMP	800	merck	2,8	R$ 2.240,00
22	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	400	e.m.s	0,59	R$ 236,00
					Total	R$ 73.515,92
					Global	**R$ 974.191,83**

		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 03.250.803/0001-92 Cidade de Cuiaba – MT						
5	1	CLORETO DE POTÁSSIO 15 % AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	10	R$ 10,000	R$ 100,00	
5	2	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	HALEXISTAR	BSA	7.000	R$ 4,100	R$ 28.700,00	
5	3	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	HALEXISTAR	BSA	7.000	R$ 5,170	R$ 36.190,00	
5	4	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, 500 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	HALEXISTAR	BSA	6.000	R$ 5,910	R$ 35.460,00	
5	5	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML, SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	HALEXISTAR	BSA	500	R$ 8,980	R$ 4.490,00	
5	6	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	HALEXISTAR	BSA	500	R$ 5,530	R$ 2.765,00	
5	7	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEc	AMP	300	R$ 1,000	R$ 300,00	
5	8	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORTEO DE SÓDIO 5 % + 0,9% SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEXISTAR	BSA	300	R$ 5,740	R$ 1.722,00	
5	9	GLICOSE ASSOCIADA AO CLORTEO DE SÓDIO 5 % + 0,9% SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	HALEXISTAR	BSA	800	R$ 7,310	R$ 5.848,00	

5	10	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	HALEXISTAR	BSA	700	R$ 5,540	R$ 3.878,00	
5	11	MANITOL 20 % SOL. INJETÁVEL SIST. FECHADO 250 ML	HALEXISTAR	BSA	20	R$ 16,650	R$ 333,00	
5	12	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	HALEXISTAR	BSA	50	R$ 6,630	R$ 331,50	
5	13	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	HALEXISTAR	BSA	50	R$ 5,650	R$ 282,50	
		TOTAL DO LOTE ..... 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)						
		LOTE 15 - DIVERSOS						
15	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM-PACOTE COM 100 UND	THEOTO	PCT	100	R$ 8,490	R$ 849,00	
15	2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	MELHORMED	RLS	70	R$ 24,650	R$ 1. 725,50	
15	3	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO HIPOALERGENICA DESCARTÁVEL- CAIXA COM 50 UND	DESCARBOX	CXS	200	R$ 58,000	R$ 11. 600,00	
15	1	EQUIPO MACRO GOTAS P INFUSÃO INTRAVENOSA, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, FILTRO INTERNO - TRANSPARENTE DE 200M, MACRO GOTAS, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, MÍN. 100 ML, GRADUADO DE 5 EM 5 ML ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO, P/ B	OLIMED	UND	12. 000	R$ 1,890	R$ 22. 680,00	
15	2	BOLSA ESTÉRIL PARA DRENAGEM DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO	WILTEX	UND	50	R$ 6,100	R$ 305,00	
15	3	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, TIPO AYRES, COM 100 UNIDADES	THEOTO	CXS	3	R$ 12,270	R$ 36,81	
15	4	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM 100 UNID., SEM COR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATOXICA, INODORA UNISEX	ECLYPES	PCT	40	R$ 22,310	R$ 892,40	
15	5	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	120	R$ 7,660	R$ 919,20	
15	6	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	80	R$ 10,990	R$ 879,20	
		TOTAL DO LOTE 39.887,11						
		(trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)						
		LOTE 16-SANEANTES						
16	1	ÁCIDO PERACÉTICO 5%	RIOQUIMICA	LTS	10	R$ 350,000		R$ 3. 500,00
16	2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ML	MOPH	FRS	200	R$ 7,980		R$ 1. 596,00
16	3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE 1L	PODEROSO	LTS	40	R$ 66,660		R$ 2. 666,40
16	7	GLUTARALDEÍDO 2%	RIOQUIMICA	LTS	20	R$ 170,480		R$ 3. 409,60
16	8	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	FARMAX	LTS	5	R$ 40,980		R$ 204,90
16	9	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	FARMAX	LTS	5	R$ 39,670		R$ 198,35
16	10	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FARMAX	UND	30	R$ 4,310		R$ 129,30
16	11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% 1000 ML	CICLOFARMA	LTS	350	R$ 10,080		R$ 3. 528,00
		TOTAL DO LOTE 15.232,55						
		(quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)						
		LOTE 29- MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
29	1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	CPR	1. 000	R$ 0,510		R$ 510,00
29	2	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	CPR	5. 000	R$ 1,140		R$ 5. 700,00
29	3	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	FRS	40	R$ 8,380		R$ 335,20
29	4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CRISTÁLIA	CPR	10. 000	R$ 0,260		R$ 2. 600,00
29	5	CARBAMAZEPINA 200 MG	U.QUIMICA	CPR	15. 000	R$ 0,660		R$ 9. 900,00
29	6	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTÁLIA	CPR	2. 500	R$ 1,660		R$ 4. 150,00
29	7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	U.QUIMICA	FRS	100	R$ 25,200		R$ 2. 520,00
29	8	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	EUROFARMA	CPR	2. 000	R$ 1,330		R$ 2. 660,00
29	9	CLOMIPRAMINA 10 MG	E.M.S	CPR	1. 000	R$ 1,210		R$ 1. 210,00
29	10	CLOMIPRAMINA 25 MG	LEGRAND	CPR	1. 500	R$ 1,850		R$ 2. 775,00
29	11	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	FRS	350	R$ 4,190		R$ 1. 466,50
29	12	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CPR	4. 000	R$ 0,120		R$ 480,00
29	13	CLORPROMAZINA, 100 MG	U.QUIMICA	CPR	2. 000	R$ 0,630		R$ 1. 260,00
29	14	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	AMP	200	R$ 2,200		R$ 440,00
29	15	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA	FRS	50	R$ 10,360		R$ 518,00

29	16	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	CPR	3.000	R$ 0,160		R$ 480,00
29	17	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	CPR	3.000	R$ 0,200		R$ 600,00
29	18	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMP	300	R$ 1,370		R$ 411,00
29	19	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	CPR	1.500	R$ 0,450		R$ 675,00
29	20	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	50	R$ 5,340		R$ 267,00
29	21	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	U.QUIMICA	CPR	1.500	R$ 0,280		R$ 420,00
29	22	FENOBARBITAL SÓDICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	50	R$ 4,600		R$ 230,00
29	23	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	U.QUIMICA	FRS	40	R$ 8,870		R$ 354,80
29	24	FLUOXETINA CLORIDRATO, 20 MG, CÁPSULA	PHARLAB	CPR	30.000	R$ 0,200		R$ 6.000,00
29	25	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	CPR	4.000	R$ 0,590		R$ 2.360,00
29	26	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	AMP	100	R$ 2,800		R$ 280,00
29	27	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG	ACHE	CPR	1.500	R$ 2,880		R$ 4.320,00
29	28	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG	ROCHE	CPR	1.500	R$ 4,920		R$ 7.380,00
29	29	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CRISTÁLIA	CPR	1.500	R$ 2,300		R$ 3.450,00
29	30	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 7,750		R$ 775,00
29	31	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	300	R$ 8,000		R$ 2.400,00
29	32	NALOXONA 0,4 MG/ML – SOLUCÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	15	R$ 15,500		R$ 232,50
29	33	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	AMP	1.000	R$ 2,840		R$ 2.840,00
		TOTAL DO LOTE 70.000,00						
		(setenta mil reais)						
		LOTE 32- ANTIPARASITARIOS						
32	1	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CPR	3.000	R$ 0,900		R$ 2.700,00
32	2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML – SUSP ORAL	PRATI	FRS	500	R$ 2,500		R$ 1.250,00
32	3	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	CPR	1.000	R$ 2,650		R$ 2.650,00
32	4	PERMETRINA 50 MG/ML 60 ML	NATIVITA	FRS	200	R$ 4,810		R$ 962,00
32	5	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	FRS	100	R$ 3,200		R$ 320,00
		TOTAL DO LOTE 7.882,00						
		(sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais)						
		LOTE 36- CORTICOSTEROIDE						
36	1	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR 100 ML	FARMACE	FRS	600	R$ 3,010		R$ 1.806,00
36	2	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	SANVAL	TBO	1.500	R$ 2,810		R$ 4.215,00
36	3	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	CPR	1.000	R$ 1,170		R$ 1.170,00
36	4	DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	1.500	R$ 2,890		R$ 4.335,00
36	5	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL	MAXITEX	FRS	100	R$ 22,400		R$ 2.240,00
36	6	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	U.QUIMICA	AMP	800	R$ 13,000		R$ 10.400,00
36	7	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	BLAU	AMP	400	R$ 6,810		R$ 2.724,00
36	8	HIDROCORTISONA, ACETATO 10 MG/G (1%) – CREME	TEUTO	TBO	250	R$ 21,300		R$ 5.325,00
36	9	PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOL. ORAL 100 ML	PRATI	FRS	250	R$ 15,400		R$ 3.850,00
36	10	PREDNISONA 20 MG	CRISTÁLIA	CPR	6.000	R$ 0,770		R$ 4.620,00
36	11	PREDNISONA 5 MG	CRISTÁLIA	CPR	1.500	R$ 0,210		R$ 315,00
		TOTAL DO LOTE 41.000,00						
		(quarenta e um mil reais)						
		LOTE 039 - ANTICOLINERGICO						
39	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 2,350		R$ 940,00
39	2	ESCOPOLAMINA 10 MG	BHOERING	CPR	2.000	R$ 1,470		R$ 2.940,00
39	3	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	PHARLAB	CPR	5.000	R$ 1,370		R$ 6.850,00
39	4	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG AMPOLA – SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	3.000	R$ 4,090		R$ 12.270,00

39	5	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67 MG 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRS	400	R$ 16,000	R$ 6. 400,00
		TOTAL DO LOTE 29.400,00					
		(vinte e nove mil e quatrocentos reais)					
		LOTE 48 - ANTIALERGICO					
48	1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOL. ORAL 100 ML	FARMACE	FRS	3. 000	R$ 2,370	R$ 7. 110,00
48	2	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	GEOLAB	CPR	200	R$ 0,190	R$ 38,00
48	3	IPRATRÓPIO, BROMETO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML	HIPOLABOR	FRS	400	R$ 2,450	R$ 980,00
41	4	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML	PRATI	FRS	800	R$ 5,460	R$ 4. 368,00
48	5	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	CPR	300	R$ 0,360	R$ 108,00
48	6	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	SANVAL	AMP	3. 000	R$ 4,320	R$ 12. 960,00

TOTAL DO LOTE .....25.564,00 (vinte e cinco mil e quinhentos sessenta e quatro reais)

3.2 – Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos.

3.3 – Todas as despesas para o fornecimento dos materiais de consumo ficarão por conta da empresa vencedora, tais como, impostos, fretes, encargos sociais, carga, descarga, etc.

3.4 - DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS:

3.4.1 - Os transportes dos materiais de consumo deverão atender as Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas ou licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

3.4.2 - De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, a qual menciona, "***Os fornecedores devem garantir que o transporte dos medicamentos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Medicamentos Farmacêuticos e Farmacoquímico***".

3.5 - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

3.5.1 - O prazo máximo para a empresa efetuar a troca dos materiais será de até **05 (cinco) dias corridos**, em caso de haver matérias com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

3.5.2 - A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos materiais de consumo.

3.6 - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS:

3.6.1 - Para os medicamentos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição **de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento**, quando do recebimento do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

3.6.2 - Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

3.7 - DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS:

3.7.1 - O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Secretaria Municipal de Saúde.

3.7.2 - O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos medicamentos e demais materiais de consumo e risco a saúde dos usuários.

3.7.3 - Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

3.7.4 - Caso não se cumpra tais especificações os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

3.7.5 - A) empresa CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

a) Embalagem – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

b) Rotulagem – Todos os medicamentos e/ou materiais de consumo hospitalar, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) Lote – O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento e/ou material de consumo hospitalar entregue.

d) Validade – Não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto.

3.7.6 - Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "***PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO***" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998) referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc.

3.7.7 - Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

3.7.8 - Não serão recebidos os medicamentos com prazo de validade inferior ao solicitado. Não serão aceitos medicamentos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas nO Termo de Referência.

3.8 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para executar os serviços, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço;

3.9 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os fornecimentos;

3.10 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.11.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.11.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.11.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.11.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.11.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(28/10/2020 até 28/10/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 28 de Outubro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CPF:441.299.551-87

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Emerson Amâncio de Melo

CPF nº 869.947.079-04

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Gean Carlo de Moura Santana

CPF nº 002.426.811-90

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2020

PROCESSO Nº 056/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº **21. 2603.640/0001-66** estabelecida na cidade de Nova Nazaré na Rodovia MT 326, neste ato representada por **MARILIA GOMES CALANCA** , Carteira de Identidade nº. **12740250 SEJUSP MT** CPF nº **045.040.231-21,** e empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/ nº **14.888.303/0001-05** estabelecida na cidade de Cuiabá na Avenida beira Rio n°1700. Neste ato representada por **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA,** Carteira de Identidade nº. **967875 SSPMT** CPF nº **788.903.901-82 e empresa SERGIO ANTONIO DE AL-MEIDA 59870443168**, inscrita no CNPJ/ nº **28.052.180/0001-74** estabelecida na cidade de Nova Nazaré Rua Dr Leonardo de Oliveira Borges, neste ato representada por **SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA** , Carteira de Identidade nº **17764610 SSP/MT** CPF nº **598.704.431-68,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 021/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/ 93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual* **aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pintura, ferramentas, EPI's, dentre outros, para atender as necessidades do município de Nova Nazaré-MT,** conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2020**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, disposta no **Processo nº 056/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

EMPRESA: CONSTRULARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 21.2603.640/0001-66

ENDEREÇO: Rodovia MT 326

CIDADE: Nova Nazaré

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ MÉDIA	R$ FINAL
1	25	UND	Abraçadeira rosca s/ fim fita 14 mm 114 x 133	**2,66**	66,50
3	150	UND	Adaptador azul- rosca interna 3/4	**2,65**	397,50
4	150	UND	Adaptador curto LR 25x3/4	**0,56**	84,00
5	50	UND	Adaptador curto LR 50x1/2	**4,01**	200,50
6	40	UND	Adaptador soldável 50 mm	**3,26**	130,40
7	50	UND	Adesivo de silicone a alta temperatura 50g	**9,00**	450,00
8	50	UND	Adesivo epox 16 gr	**15,70**	785,00
9	75	UND	Adesivo p/cano 175g c/ pincel	**6,89**	516,75
10	20	UND	Água raz 5L	**62,95**	1.259,00
11	20	UND	Água raz 900 ml	**12,95**	259,00
13	10	UND	Alicate pressão 10"	**32,14**	321,40
16	20	UND	Anel de vedação	**9,92**	198,40
17	10	ROLO	Arame oval 1000mt	**388,57**	3.885,70
18	50	UND	Arame recozido duplo trancado Nº14	**15,03**	751,50
19	50	UND	Arame recozido simples Nº18	**15,20**	760,00
20	10	UND	Arco de segueta	**21,15**	211,50
22	100	SACO	Argamassa interna 20kg	**15,19**	1.519,00
23	100	SACO	Argamassa piso sobre piso 20kg	**34,80**	3.480,00
24	50	SACO	Argamassa porcelanato piso sob piso ext.20kg	**33,08**	1.654,00
25	30	UND	Armário de banheiro 33 x 38 de plástico	**57,60**	1.728,00
26	1500	UND	Arruela lisa (diversas)	**0,19**	285,00
28	30	UND	Assento universal sanitário	**25,87**	776,10
29	10	UND	Bacia convencional (diversas)	**114,09**	1.140,90
30	10	UND	Balde plástico preto 12L	**11,35**	113,50
31	30	UND	Barra roscavel 1/2	**7,77**	233,10
33	5	UND	Barraca 3 pessoas	**193,11**	965,55
35	20	UND	Boia elétrica para caixa d'água	**42,70**	854,00
36	5	UND	Bomba 800/254v	**404,49**	2.022,45
38	20	UND	Braço p/ chuveiro de 40 cm alumínio	**10,26**	205,20
39	600	MT	Brita Nº0 ou 1	**117,00**	70.200,00

40	40	UND	Broca aço rápido diversos tamanhos	**16,51**	660,40
41	40	UND	Broca de videa concreto diversos tamanhos	**9,58**	383,20
42	50	UND	Bucha de redução 50 x 25	**3,16**	158,00
43	250	UND	Bucha para parafusos diversos tamanhos	**0,10**	25,00
44	50	UND	Bucha soldável curta de redução 60 x 50	**5,46**	273,00
46	10	UND	Cabo de enxada 1,50	**7,16**	71,60
47	10	UND	Cabo extensor p/ pintura 3 mt	**41,70**	417,00
48	150	MT	Cabo flexível 10 mm	**7,14**	1.071,00
50	250	MT	Cabo flexível 4 mm	**2,77**	692,50
51	250	MT	Cabo flexível 6 mm	**3,95**	987,50
52	5	UND	Cabo p/ picareta 95 cm	**17,62**	88,10
54	150	MT	Cabo paralelo tripo	**3,45**	517,50
55	250	MT	Cabo PP 2 x 2,5 mm	**6,00**	1.500,00
56	30	UND	Cadeado prado 25 mm	**13,05**	391,50
57	40	UND	Cadeado prado 30 mm	**14,37**	574,80
58	40	UND	Cadeado prado 40 mm	**23,15**	926,00
59	10	UND	Caixa d' água 1000L c/ tampa polietileno	**376,00**	3.760,00
60	5	UND	Caixa d' água de polietileno 2000L c/ tampa	**1.103,34**	5.516,70
61	5	UND	Caixa d' água de polietileno 500L c/ tampa	**314,00**	1.570,00
62	20	UND	Caixa de descarga 9L	**29,00**	580,00
63	30	UND	Caixa de distribuição 6/9	**52,49**	1.574,70
65	100	UND	Caixa de luz 4x2	**1,62**	162,00
66	20	UND	Caixa descarga acoplada	**144,13**	2.882,60
67	20	UND	Caixa para padrão em acrílico	**148,80**	2.976,00
68	50	UND	Caixa sif quadrada cromada 15x15 s/ 50 mm	**31,71**	1.585,50
69	50	SACO	Cal 20kg	**27,68**	1.384,00
71	30	UND	Canaleta c/ fita adesiva 20 x 10 x 2000 mm	**7,00**	210,00
72	100	UND	Canto p/ acabamento de forro pvc	**3,25**	325,00
73	30	UND	Cap esgoto 100 mm	**4,36**	130,80
74	30	UND	Cap esgoto 50 mm	**3,10**	93,00
75	150	UND	Cap soldável 25 mm	**0,89**	133,50
76	30	UND	Cap soldável 50 mm	**5,57**	167,10
77	30	UND	Cap soldável 60 mm	**11,60**	348,00
78	20	UND	Carrinho de mão extra forte	**290,00**	5.800,00
80	20	UND	Chave combinada 12 pol a 17 pol	**13,19**	263,80
81	20	UND	Chave de fenda 5/16 x 4	**6,67**	133,40
82	10	UND	Chuveiro frio médio	**13,97**	139,70
84	40	UND	Cilindros fechaduras (diversos)	**21,15**	846,00
85	50	UND	Cola instantânea similar à Superbonder 3gr	**6,52**	326,00
86	30	UND	Cola tipo Cascorez 500gr	**17,40**	522,00
88	50	UND	Coluna 8 mm 5/16	**86,95**	4.347,50
89	10	UND	Coluna lavatório branco	**64,93**	649,30
90	20	UND	Conector de haste 1/2 x 5/8	**4,31**	86,20
91	50	UND	Corante líquido xadrez (diversos)	**4,28**	214,00
92	250	MT	Corda 8 mm	**1,98**	495,00
94	30	UND	Cumieira p/ telha 3/66	**44,22**	1.326,60
95	20	UND	Desempenadeira aço 23cm	**9,56**	191,20
97	20	UND	Desempenadeira PVC 18 x 30 grafiato	**13,13**	262,60
99	25	UND	Disco de borracha 7 max flexível	**17,55**	438,75
100	150	UND	Disco de corte 300x2.2x15.9	**9,03**	1.354,50
101	50	UND	Disco de serra mármore p/ madeira	**13,00**	650,00
102	20	UND	Disco diamantado turbo certo 7x180x25.4mm	**21,46**	429,20
103	50	UND	Disco diamantado turbo ouro 38 x 34	**12,48**	624,00
105	50	UND	Disjuntor bipolar 40 A	**34,30**	1.715,00
107	30	UND	Disjuntor tripolar 100 A	**182,85**	5.485,50
109	40	PAR	Dobradiça comum 2,5 x 1,5/8	**11,30**	452,00
110	50	UND	Emenda p/ forro PVC 6mt	**24,79**	1.239,50
111	40	UND	Emenda preta ¾	**0,77**	30,80
112	30	UND	Engate flexível branco ½ x 40 cm	**4,63**	138,90
113	50	UND	Enxada larga 2,5 c/ cabo	**45,84**	2.292,00
115	5	UND	Escada alumínio 7 degraus	**250,00**	1.250,00
116	10	UND	Escova de aço com cabo	**7,80**	78,00
117	300	PCT	Espaçador azulejo de piso 2 mm	**3,71**	1.113,00
118	20	UND	Espátula 10 cm aço c/ cabo plástico	**7,06**	141,20
119	9	UND	Espude p/ vaso sanitário	**1,36**	12,24
120	10	UND	Esquadro cabo plástico 12 pol 30 cm	**11,43**	114,30
123	50	UND	Fechadura estreira reta L500	**43,20**	2.160,00
124	50	BARRA	Ferro 4,2 12 mt	**15,63**	781,50
125	100	BARRA	Ferro 5/16 12 mt	**36,48**	3.648,00
126	50	BARRA	Ferro 5/8 16 mm 12 mt	**81,31**	4.065,50
127	250	MT	Fio solido 10 mm	**8,09**	2.022,50
128	250	MT	Fio solido 6 mm	**7,72**	1.930,00
130	100	UND	Fita isolante 10 mt	**5,10**	510,00
131	25	UND	Flange de 25 x ¾ mm	**7,71**	192,75

132	50	UND	Foice c/ cabo 1,20m	**25,90**	1.295,00
133	250	MT	Forro PVC 10 mm de 9 e 8 metros	**23,93**	5.982,50
135	150	UND	Gancho c/ bucha 8	**3,33**	499,50
136	50	UND	Garrafa térmica 5L	**45,19**	2.259,50
137	30	UND	Grafiato lt 18 litros	**98,00**	2.940,00
139	50	UND	Haste p/ telha ¼ x 300	**1,79**	89,50
143	10	UND	Janela de alumínio 4 folha 100 x 120 vidro liso	**579,94**	5.799,40
144	20	UND	Janela de alumínio 4 folha 100 x 150 vidro liso	**657,78**	13.155,60
145	50	UND	Joelho de esgoto 100 x 50 mm	**11,99**	599,50
146	50	UND	Joelho esgoto longo 100 mm	**4,54**	227,00
147	50	UND	Joelho esgoto longo 50 mm	**2,10**	105,00
148	150	UND	Joelho LR 25 mm	**1,16**	174,00
149	150	UND	Joelho soldável 25 mm	**0,55**	82,50
150	150	UND	Joelho soldável 50 mm	**3,52**	528,00
151	50	UND	Joelho soldável 60 mm	**25,02**	1.251,00
153	50	UND	Lâmpada de led 15 w	**15,09**	754,50
154	50	UND	Lâmpada led 9 w	**8,87**	443,50
156	50	UND	Lápis de carpinteiro	**1,94**	97,00
157	10	UND	Lente p/ solda retangular	**2,25**	22,50
158	50	UND	Lima de enxada chata k.F	**16,95**	847,50
159	50	UND	Lima p/ motor-serra 3/16 k.F	**5,45**	272,50
160	50	UND	Linha p/ pedreiro trancada 100 mt	**5,38**	269,90
161	300	UND	Lixa de água (diversas)	**1,77**	531,00
162	100	UND	Lixa de ferro (diversas)	**3,30**	330,00
163	400	UND	Lixa p/ massa (diversas)	**1,30**	520,00
165	100	MT	Lona preta 8mt	**10,47**	1.047,00
166	50	UND	Luva de correr 100 mm	**11,60**	580,00
168	50	PAR	Luva de Malha Tricotada Pigmentada 4 Fios	**4,10**	205,00
170	10	UND	Luva de união 60 mm	**23,19**	231,90
171	250	UND	Luva LR 25 x ¾	**1,30**	325,00
172	100	PAR	Luva tipo e/ou similar Confortex Plus, Tamanho diversos - Verde E Branco - tipo kalipso	**12,11**	1.211,00
173	250	MT	Mangueira ¾ preta	**1,36**	340,00
174	250	MT	Mangueira corrugada amarela ¾	**1,69**	422,50
176	50	MT	Mangueira de nível 3/8	**1,69**	84,50
177	10	UND	Marreta de borracha 80 mm	**21,10**	211,00
178	25	UND	Martelo de pedreiro 700 gr	**29,00**	725,00
179	100	UND	Mascara descartável c/válvula	**2,16**	216,00
180	150	UND	Mascara descartável s/ válvula	**1,77**	265,50
181	100	UND	Massa acrílica 25kg	**93,96**	9.396,00
184	10	UND	Masseira preta plástica 61 x 38 x 14 max 20L	**10,80**	108,00
185	50	UND	Nipel rosca ¾	**0,85**	42,50
187	30	UND	Pá bico s/c n 4	**23,00**	690,00
188	5	UND	Padrão Bifásico 7MT completo	**861,32**	4.306,60
189	150	UND	Palha de aço n 0,1 ou 2	**1,16**	174,00
190	1000	UND	Paraf mad 55 x 50 Philips	**0,27**	270,00
191	250	UND	Paraf sext . rosca soberba 5/16 x 70	**0,63**	157,50
192	500	UND	Parafuso auto brocante flagelado para forro 4,2/19MM	**0,23**	115,00
193	500	UND	Parafuso de fenda (diversos)	**0,50**	250,00
194	250	UND	Parafuso Frances c/ porca 5/16 x 5 polido	**1,18**	295,00
195	250	UND	Parafuso p/ telha 5/16X110MM completo	**0,93**	232,50
196	25	PAR	Parafuso p/ vaso sanitário bucha 8 a 10	**2,53**	63,25
198	25	UND	Peneira aro Tam.55 de nylon - areia, feijão, fúba	**23,70**	592,50
200	50	UND	Pino femea/macho 2 P 10 A	**8,27**	413,50
201	100	MT	Piso cerâmico 61x61 PEI 5	**29,30**	2.930,00
202	5	UND	Pistola de pintura ar direto MOD 90	**60,00**	300,00
203	50	UND	Plafon com Soquete Bivolt E-27	**4,99**	249,50
204	50	UND	Plug ¾ mm	**0,75**	37,50
205	25	UND	Pneu p/ carrinho de mão 3,5 x 8	**43,22**	1.080,50
206	500	UND	Porca tamanhos diversos	**0,17**	85,00
207	250	MT	Porcelanato 61x61 (Retificado)	**47,52**	11.880,00
208	30	UND	Porta canelada 2,10 x 80	**415,99**	12.479,70
209	10	UND	Porta lisa curipixa 2,10 x 1,00	**300,18**	3.001,80
212	30	UND	Porta veneziana 2,10x80	**275,90**	8.277,00
214	250	KG	Pregos (diversos)	**14,70**	3.675,00
215	25	UND	Protetor de ouvido	**2,16**	54,00
216	10	UND	Prumo de pedreiro 500 gr	**24,54**	245,40
217	10	UND	Quadro distribuição SBA 3/4 Disjuntores	**28,92**	289,20
220	100	UND	Rebite 32 x 21	**0,25**	25,00
221	50	UND	Registro de esfera soldável 25 mm	**7,93**	396,50
222	10	UND	Régua de pedreiro de alumínio 2,00 mt	**46,56**	465,60
223	10	UND	Regulador de gás c/ man 80 cm	**34,79**	347,90
224	150	UND	Rejunte p/ piso 1KG (cores diversas)	**7,51**	1.126,50
226	20	UND	Resina a base de água cerâmica 18L (diversas)	**232,50**	4.650,00
227	10	UND	Roda completa p/ carrinho de mão	**64,61**	646,10

228	150	BARRA	Roda forro PVC com moldura	**23,00**	3.450,00
229	250	UND	Roldana plástica 36x36 C/Prego grande	**0,55**	137,50
230	50	UND	Rolo anti gota 23cm	**27,93**	1.396,50
231	50	UND	Rolo de espuma 15 cm	**8,99**	449,50
232	30	UND	Rolo de espuma 5 cm	**5,06**	151,80
234	20	UND	Rolo para Textura	**30,70**	614,00
235	50	UND	Segueta 12	**8,69**	434,50
236	50	UND	Seladora p/ parede 18L acrílico	**122,99**	6.149,50
238	50	UND	Sifão sanfonado universal	**5,80**	290,00
239	50	UND	Soquete de C/Rabicho preto	**4,97**	248,50
242	10	UND	Talhadeira chata 12 pol, sextavada	**16,26**	162,60
243	10	UND	Tanque duplo de fibra 1,40 x 0,68	**219,92**	2.199,20
244	50	UND	Te esgoto 100 x 100 mm	**11,39**	569,50
245	50	UND	Te esgoto 100 x 50 mm	**8,41**	420,50
246	50	UND	Te esgoto 50 x 50 mm	**6,13**	306,50
247	50	UND	Te LR latão 25 x ¾	**4,56**	228,00
248	150	UND	Te roscavel ¾	**3,67**	550,50
249	100	UND	Te soldável 50 mm	**10,20**	1.020,00
251	50	UND	Te soldável de 25 mm	**0,86**	43,00
252	100	UND	Telha ondulada 2,44 x 0,50 m	**18,44**	1.844,00
253	100	UND	Telha ondulada 2,44 x 1,10 m	**60,74**	6.074,00
254	100	UND	Telha ondulada 3,05 mm x 1,10 m	**94,49**	9.449,00
255	100	UND	Telha ondulada 3,66 x 1,10m	**90,00**	9.000,00
257	1000	UND	Telha romana 2 qg	**1,70**	1.700,00
258	50	UND	Textura acrílica branco 20kg	**107,00**	5.375,00
260	40	UND	Thinner 900ml	**14,77**	590,80
261	10.000	UND	Tijolo de 6 furos	**0,81**	8.100,00
263	50	UND	Tinta 3 em 1, ar 18lt cores diversas 1ª linha marca superior ou igual a coral	**558,34**	27.917,00
264	50	UND	Tinta esmalte sintético 3,6lt (cores diversas)	**105,49**	5.274,50
267	10	UND	Tinta spray 400 ml (diversos)	**15,80**	158,00
268	20	UND	Tomada de embutir para telefone	**17,88**	357,60
269	50	UND	Tomada dupla	**19,59**	979,50
272	50	UND	Tomada simples	**10,27**	513,50
273	30	UND	Torneira bica alta p/ cozinha ½ e ¾ metal	**54,65**	1.639,50
275	50	UND	Torneira p/ jardim ¾	**13,79**	689,50
277	30	UND	Torneira p/ lavatório branca ½ e ¾	**20,83**	624,90
278	30	UND	Torneira p/ maquina de lavar metal	**44,28**	1.328,40
280	75	UND	Treliças de aço 6 mt	**42,83**	3.212,25
281	10	UND	Trena 50 mt	**14,88**	297,60
283	30	UND	Trincha ¾ 500	**5,01**	150,30
284	30	UND	Trincha 1 pol 500	**4,35**	130,50
286	100	UND	Tubo de esgoto 100 mm	**61,12**	6.112,00
288	100	UND	Tubo de esgoto 50 mm	**41,04**	4.104,00
289	250	UND	Tubo soldável 25 mm	**17,85**	4.462,50
290	100	UND	Tubo soldável 50 mm	**63,43**	6.343,00
292	50	UND	União soldável 25 mm	**11,55**	577,50
295	50	UND	válvula de tanque branca	**11,54**	577,00
297	30	UND	Veda calha base pu 400g	**17,23**	516,90
298	100	UND	Veda rosca 20 mt	**3,49**	349,00
299	10	UND	Verniz p/ madeira 3,6L	**102,52**	1.025,00
300	20	UND	Vitrô basculante 60 x 40	**85,46**	1.709,20

VALOR GLOBAL..... 418.971,59

(QUATROCENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

EMPRESA: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP

CNPJ: 14.888.303/0001-05

ENDEREÇO: Avenida beira Rio n°1700

CIDADE: Cuiabá

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ MÉDIA	R$ FINAL
2	10	KIT	Acessório de banheiro 5 peças completo-contendo porta toalha em haste de 60cm,porta toalha argola ou trapézio, cabide duplo, saboneteira de parede e porta papel higiênico	**37,50**	375,00
12	5	UND	Alavanca lisa 1,50 x 1 aço	**148,00**	740,00
14	10	UND	Alicate rebitador 4 bico	**52,59**	525,90
15	20	UND	Alicate Universal 8" azul	**29,83**	596,60
27	20	UND	Assento almofadado	**68,00**	1.360,00
32	50	UND	Barra roscavel 3/8	**5,15**	257,50
34	50	UND	Base para rele fotoelétrico	**10,15**	507,50
37	50	PAR	Botina de segurança	**58,85**	2.942,50

45	10	UND	Cabo de cavadeira de 1,50	**11,40**	114,00
49	1000	MT	Cabo flexível 2,5 mm	**1,59**	1.590,00
53	20	UND	Cabo pá reto 1,2 mt	**17,49**	349,80
64	20	UND	Caixa de gordura 25x20	**170,00**	3.400,00
70	30	UND	Câmera de ar de carrinho 3.25/8	**17,59**	527,70
79	10	UND	Cavadeira c/ cabo de 1,50	**99,80**	998,00
83	20	UND	Chuveiro quente 220v 4600	**59,90**	1.198,00
87	15	UND	Colher de pedreiro canto redondo nº 9	**16,00**	240,00
93	2	UND	Cortador de piso 75cm	**211,90**	423,80
96	20	UND	Desempenadeira aço dentada com cabo	**18,80**	376,00
98	50	UND	Disco abrasievel de desbaste 180x3x22.23mm	**12,59**	629,50
104	50	UND	Disjuntor bipolar 25 A	**32,90**	1.645,00
106	50	UND	Disjuntor bipolar 63 A	**37,10**	1.855,00
108	30	UND	Disjuntor tripolar de 70A	**106,40**	3.192,00
114	50	UND	Enxada larga 2,5 sem cabo	**23,80**	1.190,00
121	50	UND	Facão 18 pol	**22.99**	1.149,50
122	30	UND	Fechadura de porta de madeira	**50,79**	1.523,70
129	50	UND	Fita crepe 50x50	**5,60**	280,00
134	5	UND	Furadeira de impacto ½ 550 w 220 v	**470,00**	2.350,00
138	10	UND	Haste p/ aterramento 5/8 x 1,00 mt	**36,90**	369,00
140	20	UND	Impermeabilizante de parede 18 LT	**150,00**	3.000,00
141	50	UND	Interruptor simples	**8,50**	425,00
142	50	UND	Interruptor um T+duas tomada	**15,00**	750,00
152	50	UND	Lâmpada a vapor metálico 250w	**82,00**	4.100,00
155	50	UND	Lâmpada vapor metálica 100w	**66,95**	3.347,50
164	5	UND	Lona de carreteiro tam 6x7	**240,00**	1.200,00
167	30	UND	Luva de correr 60 mm	**30,86**	925,80
169	20	PAR	Luva de raspa reforço cano curto - cor cinza	**12,45**	249,00
175	250	MT	Mangueira de jardim	**5,10**	1.275,00
182	20	UND	Massa adesiva plástica 500 gr	**11,20**	224,00
183	50	UND	Massa Corrida 25 KG	**69,99**	3.499,50
186	75	UND	Óculos de segurança transparente	**7,70**	577,50
199	5	UND	Picareta c/ cabo 43	**84,90**	424,50
210	30	UND	Porta lisa curipixa 2,10 x 70	**210,90**	6.327,00
211	30	UND	Porta lisa curipixa 2,10 x 80	**210,00**	6.300,00
213	40	UND	Portal de madeira 14 x 2,15 x 80	**165,00**	6.600,00
218	50	UND	Reator metálico 250 wt	**99,00**	4.950,00
219	150	UND	Reator metálico 80 wt	**51,00**	7.650,00
225	250	UND	Rele fotoelétrico 220v (1º LINHA)	**33,90**	8.475,00
233	50	UND	Rolo de lã de carneiro 23 cm	**38,30**	1.915,00
237	20	UND	Serrote diamante 24 ramada	**44,00**	880,00
241	50	PAR	Suporte prateleira mão francesa 40 cm branca reforçada	**23,90**	1.195,00
250	100	UND	Te soldável 60 mm	**29,70**	2.970,00
259	25	UND	Thinner 5lt	**69,80**	1.745,00
262	50	UND	Tinta 18L cores diversas 1ª linha marca superior ou igual a coral	**283,00**	14.150,00
265	20	UND	Tinta impermeabilizante tipo vedapren 18LT	**354,00**	7.080,00
266	10	UND	Tinta p/ piso (diversas)	**240,00**	2.400,00
270	30	UND	Tomada externa 3 pinos 20 A	**10,73**	321,90
271	50	UND	Tomada para ar condicionado	**29,10**	1.455,00
274	20	UND	Torneira de esfera ¾ de metal reforçada	**40,20**	804,00
276	50	UND	Torneira p/ lavatório ½ e ¾ metal	**38,50**	1.925,00
279	50	UND	Torneira p/ tanque ½ e ¾	**13,90**	695,00

282	20	UND	Trena de 50 mt	**52,50**	525,00
285	30	UND	Tubo de descarga embutido	**14,95**	448,50
287	10	UND	Tubo de esgoto 200 mm	**302,00**	3.020,00
291	150	UND	Tubo soldável 60 mm	**90,65**	13.597,50
296	50	UND	Vassoura jardim 22 de plástico	**20,00**	1.000,00

VALOR GLOBAL.....147.132,70

(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMPRESA: SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168

CNPJ: 28.052.180/0001-74

ENDEREÇO: Rua Dr Leonardo de Oliveira Borges

CIDADE: Nova Nazaré

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ MÉDIA	R$ FINAL
21	500	MT	Areia grossa	**74,50**	37.250,00
197	100	UND	Pedrisco	**69,50**	6.950,00

VALOR GLOBAL 44.200,00

(QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

3.2 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, de forma parcelada, mediante a autorização por escrito.

3.3 – Os **itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma parcelada, mediante a autorização por escrito.**

3.4 – A empresa terá o prazo de até 03 (três) dias corridos, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contado da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Municipio.

3.5 – Sabendo que o Município de Nova Nazaré não dispõe de almoxarifado, a empresa vencedora deverá fornecer de forma fracionada os materiais, como por exemplo: "a prefeitura poderá solicitar apenas 1 saco de cimento, ou 01 tomada, ou 01 fita isolante ou até mesmo 01 lata de tinta de 3,6 litros, portanto, a empresa participante estará ciente da forma de entrega não podendo futuramente questionar a forme de fornecimento.

3.6 – A critério das Secretarias Municipais, poderá ser solicitado que a empresa vencedora entregue as mercadorias em cada Escola Municipal, Postos de Saúde, Escolas Indigenas onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.7 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para executar os serviços, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço;

3.8 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os fornecimentos;

3.9 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.9.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.9.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.9.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.9.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.9.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Administração** e **órgãos participantes** Secretaria Municipal de **Educação, Saúde, Viação e Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Esportes e Lazer, Assuntos Indígenas e o Gabinete do Prefeito**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(11/09/2020 até (11/09/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 11 de Setembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CPF:441.299.551-87

CONSTRULARES MAT. PARA CONSTRUÇÃO

MARILIA GOMES CALANCA

CPF nº 045.040.231-21

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. FERRAMENTAS

CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA

CPF nº 788.903.901-82

SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168

SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA

CPF nº598.704.431-68

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2020

PROCESSO Nº 055/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441. 299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J.L.DA SILVA PRE-MOLDADOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **28.380.348/0001-70** estabelecida na cidade de Água Boa na Rua 05 n°.310, neste ato representada por **JURANDIR LIBERATO DA SILVA** , Carteira de Identidade nº. 4267748 SSPGO CPF nº 190.238.121-15 **,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 020/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de manilhas de concreto, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 055/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	600	Unid	Manilha de concreto 0,80cm x 0,96cm x 1,00m - MF 113 CA 01	**210,00**	126.000,00

3.2 - A empresa deverá fornecer as manilhas em até 05 (cinco) dias após a autorização do setor de compras, devendo estar incluso no preço unitário todas as

despesas de transporte, carregamento e descarregamento no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.3 – No caso de ocorrer quebra de alguma manilha, esta deverá ser substituída de imediato, com todas as despesas por conta da contratada.

3.4 - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.5 – O vencedor fica obrigado a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

3.6 – A empresa vencedora do certame **estará ciente de que não serão adquiridas manilhas em grandes quantidades**, e sim de acordo com as necessidades do município**.**

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e **órgão participante** a Secretaria Municipal de **Viação e Transportes**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(03/09/2020 até 03/09/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 03 de Setembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CPF:441.299.551-87

J.L.DA SILVA PRE-MOLDADOS EIRELI

JURANDIR LIBERATO DA SILVA

CPF:190.238.121-15

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2020

PROCESSO Nº 053/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ILUISA S.G.A. BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.002.000/0001-81** estabelecida na cidade de NOVA NAZARÉà Rua principal s/n centro, neste ato representada por **Iluisa Salete Giacomini Antunes Barbosa** , Carteira de Identidade nº. 10534242-21 SSP/RS CPF nº 689.845.700-44**, nas quantidades estimadas no Item 1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 018/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual* aquisição de combustíveis (abastecimento na bomba) para atender as necessidades do município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 053/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Litro	15.000	Álcool etílico hidratado combustível	**3.30**	49.500,00
02	Litro	15.000	Gasolina aditivada	**4,77**	71.550,00
03	Litro	15.000	Gasolina Comum	**4,71**	70.650,00
04	Litro	70.000	Óleo Diesel comum	**4,16**	291.200,00
05	Litro	10.000	Óleo Diesel S-10	**4,22**	42.200,00

3.2 - O **fornecimento dos combustíveis** serão realizados sob o regime de empreitada global por preço unitário, destinado a atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Administração**, **Educação, Saúde, Viação e Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Esportes e Lazer, Assuntos Indígenas e o Gabinete do Prefeito**;

3.3 - O compromisso para o fornecimento dos **combustíveis** só estará caracterizado após o recebimento da **"Ordem de fornecimento"** ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.4 – O vencedor fica obrigado a atender todas as **ordens de fornecimento** expedidas durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

3.5 – A empresa contratada deverá executar o fornecimento do combustível, em seu próprio estabelecimento (abastecimento na bomba) diariamente e de acordo com as necessidades, independente de dia e hora, sábados, domingos e feriados, mediante a apresentação de requisição assinada por empregado responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

3.6 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

3.7 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em Posto de Abastecimento da Contratada.

3.8 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados e **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)**, órgão que fiscaliza a qualidade industrial de combustíveis, sendo, portanto, de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecidas as descrições dos itens**.**

3.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002**.**

3.10 – Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de até 01 (uma) hora após a solicitação, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado;

3.10.1 – Todas as despesas para o fornecimento ficarão por conta da empresa vencedora do certame, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, impostos, etc.

3.11 - Deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente em especial a ANP e Petrobrás;

3.12 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para executar os serviços, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço;

3.14 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os fornecimentos;

3.14 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.14.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.14.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.14.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.14.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Administração** e **órgãos participantes** Secretaria Municipal de **Educação, Saúde, Viação e Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Esportes e Lazer, Assuntos Indígenas e o Gabinete do Prefeito**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(21/08/2020 até 21/08/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 21 de Agosto de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ILUISA S.G.A. BARBOSA – EPP

ILUISA SALETE S. G. ANTUNES BARBOSA

RG: 10534242-21 SSPRS

CPF: 689.845.700-44

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2020

PROCESSO Nº. 051/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87**, RESOLVE registrar os preços da empresa ODVALDO RIBEIRO DA SILVA EIRELLI** , nscrita no CNPJ/MF nº 22.910.781/0001-94 estabelecida na cidade de NOVA NAZARÈ à Rua/Av. AVENIDA ZELIA GATTAI S/N, neste ato representada Pelo Sr° **ODVALDO RIBEIRO DA SILVA** , Carteira de Identidade nº.09371362 SSPMT CPF nº291.220.315-53 **,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 017/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 051/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	500	Unid.	Lasca de madeira – medidas de 2,20m x 0,15 cm - canelão/cambará/canela	**17,00**	8.500,00
2	50	M²	Prateleira de madeira bruta com tábuas de 30 cm de largura e espaçamento de no mínimo 0,35 cm entre cada	**360,00**	18.000,00
3	20	Unid.	Esticador para cerca – medidas de 3,20 m x 0,15 cm - canelão/cambará/canela	**100,00**	2.000,00
4	10	M³	Viga serrada – medidas de 0,06 cm X 0,12 cm - canelão/cambará/canela	**1.730,64**	17.306,40
5	10	M³	Tábua serrada – medida de 0,25 cm de largura - canelão/cambará/canela	**1.200,00**	12.000,00
6	06	M³	Tábua serrada – medida de 0,30 cm de largura - canelão/cambará/canela	**1783,26**	10.699,56

3.2 – As madeiras deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, diariamente e de forma parcelada, mediante a autorização por escrito.

3.3 – A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia corrido, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contado da ordem de fornecimento do setor de compras do Munícipio.

3.3.1 – A critério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, poderá ser solicitado que a empresa vencedora entregue as madeiras em cada prédio público ou escola, inclusive nas aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.4 – Não serão solicitadas madeiras em grandes quantidades e sim somente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estando, portanto ambas as empresas cientes de que não poderão exigir quantidade mínima para pedido.

3.5 - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.6 - A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.7 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os fornecimentos;

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.8.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(14/08/2020 até 14/08/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 14 de Agosto de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ODVALDO RIBEIRO DA SILVA EIRELLI

ODVALDO RIBEIRO DA SILVA

RG: 09371362

CPF: 291.220.315-53

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2020

PROCESSO Nº. 050/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KIST & SEIBEL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.315.786/0001-12, domiciliado na AV. Industrial n°1050, setor industrial, na cidade de Agua Boa- MT, representada pelo **Sr. Mauro André Seibel**, portador do CPF nº 538. 046.601-00**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 016/2020** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 050/2020**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**250**	**Hora**	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio	**190,00**	47.500,00

3.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante a autorização por escrito e no prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação.

3.3 – Poderá ocorrer casos em que a Municipalidade solicite que a empresa execute os serviços nas aldeias indígenas, num total estimado de 28 (vinte e oito), sendo que, neste caso não haverá qualquer tipo de reajuste no preço.

3.4 - É de responsabilidade da vencedora o fornecimento de equipamentos, peças e materiais necessários à manutenção, a preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos.

3.5 – Os serviços deverão estar de acordo com a especificação no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada**.**

3.6 - O compromisso para a execução dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.7 - A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.8 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os serviços;

3.9 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.9.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.9.2 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.9.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.9.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.9.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **òrgão Gerenciador é a** Secretaria Municipal de **Administração** e serão **participantes as** Secretarias Municipais de **Educação e Assuntos Indígenas**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(07/08/2020 até 07/08/2021)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 07 de Agosto de 2020.

.....

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

KIST & SEIBEL LTDA EPP

Mauro André Seibel

CPF nº 538.046.601-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020/ PMNO

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: Senhora **CLAUDIA FERNANDA DE ARAÚJO PINTO**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora do RG: 22292063 SSP/MT e o CPF: 049.377.411-44, residente e domiciliado na Rua 30, nº 165 s, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Nova Olímpia – MT, CEP 78.370-000.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

MOTIVO: Distrato de contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: "ART. 79", INCISO II – amigável LEI 8666/93.

Nova Olímpia, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018/PMNO.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson de Almeida, nº. 259-S, Bairro: Jardim Ouro Verde, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador da CPF sob o n. 099.414.364-87, vem **NOTIFICAR** a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o n. 26.367.209/0001-81, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1756, Edifício SB TOWER, sala 2302, Bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-340, **por seu representante legal** MAYKON STYVER FERREIRA ALVES, portador a RG n. 1709430 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 018.887.371-66, **através do presente,** vem responder a**o Ofício 054/202 da lavra da Empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI** data de 20 de outubro de 2020, recebido na Gerencia de Atas e Contrato da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, que em suma vem responder a Publicação de AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL de Contrato Adm. N. 064/2018/PMNO que teve publicidade No JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XV, N. 3.582, que circulou em 9 de Outubro de 2020, pelos Considerados seguir expostos indefere o requerido:

Considerando o Relatório da lavra do fiscal do Contrato com a suas Justificativas, da lavra do Senhor Valdecir dos Anjos Gonçalves de 11 de setembro de 2020, que teve publicidade No JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XV, N. 3. 566, que circulou em 17 de Setembro de 2020 bem como em outros meios;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato administrativo Nº 064/2018/PMNO;

Considerando que ocorreram Notificações para que a Contratada cumprisse integralmente as cláusulas do contrato supra nominado;

Considerando que a Contratada não elencou motivos suficientes para modificar a DECISÃO DE **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 064/2018;**

RESOLVE:

Art. 1°. Que operou-se a rescisão unilateralmente o Contrato administrativo Nº 064/2018/PMNO de 7 de dezembro de 2018 firmado com a Empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o n. 26.367.209/0001-81, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1756, Edifício SB TOWER, sala 2302, Bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-340, **por seus representantes legais** MAYKON STYVER FERREIRA ALVES, portador a RG n. 1709430 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 018.887.371-66, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Publique-se.

Nova Olímpia, 5 de novembro, 2020.

Município de Nova Olímpia/MT

Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO5 DO CONTRATO Nº 099/2020/PMNO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2020/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS, brasileiro,residente na Travessa 21 C, S/N, Quadra 18, Lote 17, Bairro Residencial Valencia I, na cidade de Tangará da Serra - MT CEP 78.300-000, portadora do RG: 1820588-71 e o CPF: 016.876.371-05, COREN MT 407.060.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

MOTIVO: O DISTRATO, POR MOTIVOS PESSOAIS.

VIGÊNCIA: ADMISSÃO 24/09/2020 DESLIGAMENTO 12/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nova Olímpia - MT, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: Claudia Souza Peixoto, CPF: 047.067.521-75, RG: 2226909-6 SSP/MT residente e domiciliada na Rua: João Elias Ramos (R:38), S/N, Qd: 09, Lt, 03 Bairro: Jardim do Sul, CEP: 78.300-000 Tangara da Serra -MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93.

VALOR GLOBAL: R$ R$ VALOR TOTAL R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.36.00.00.0102000000

Nova Olímpia-MT, 26 de novembro de 2020.

Erison Barros Campos

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018/PMNO.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Wilson de Almeida, nº. 259-S, Bairro: Jardim Ouro Verde, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador da CPF sob o n. 099.414.364-87, vem **NOTIFICAR** a empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o n. 26.367.209/0001-81, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1756, Edifício SB TOWER, sala 2302, Bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-340, **por seu representante legal** MAYKON STYVER FERREIRA ALVES, portador a RG n. 1709430 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 018.887.371-66, **através do presente,** vem responder a**o Ofício 054/202 da lavra da Empresa VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI** data de 20 de outubro de 2020, recebido na Gerencia de Atas e Contrato da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, que em suma vem responder a Publicação de AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL de Contrato Adm. N. 065/2018/PMNO que teve publicidade No JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XV, N. 3.582, que circulou em 9 de Outubro de 2020, pelos Considerados seguir expostos indefere o requerido:

Considerando o Relatório da lavra do fiscal do Contrato com a suas Justificativas, da lavra do Senhor Valdecir dos Anjos Gonçalves de 11 de setembro de 2020, que teve publicidade No JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO XV, N. 3.566, que circulou em 17 de Setembro de 2020 bem como em outros meios;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato administrativo Nº 065/2018/PMNO;

Considerando que ocorreram Notificações para que a Contratada cumprisse integralmente as cláusulas do contrato supra nominado;

Considerando que a Contratada não elencou motivos suficientes para modificar a DECISÃO DE **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 065/2018;**

RESOLVE:

Art. 1°. Que operou-se a rescisão unilateralmente o Contrato administrativo Nº 065/2018/PMNO de 7 de dezembro de 2018 firmado com a

Empresa **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o n. 26.367.209/0001-81, estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 1756, Edifício SB TOWER, sala 2302, Bairro Alvorada, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-340, **por seus representantes legais** MAYKON STYVER FERREIRA ALVES, portador a RG n. 1709430 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 018.887.371-66, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Publique-se.

Nova Olímpia, 5 de novembro, 2020.

Município de Nova Olímpia/MT

Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº 0505/2020

PORTARIA Nº 0505/2020

Data: de 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA:

"NOMEIA COMISSÁO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

- Considerando os preceitos estabelecidos nas Resoluções 005 e 008/2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, composta dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO POLETO – CONTROLADOR INTERNO

OSVALDO PEREIRA BRAGA – SUB PROCURADOR

MAURO ODINEI SOLIANI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDIVAN BATISTA BESERRA – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES – CONTADOR

RONALDO MARSURA VERNI – AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

HANDERSON PIRES COSTA

SAMUEL CAMPOS PONTES

VAGNER MARTINS

FRANCINE DE OLIVEIRA

SILVANA CARVALHO DA GRAÇA

ART. 2º - A Comissão tratará dos assuntos estabelecidos na Resolução 005/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, 25 de novembro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2020 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

Edital N.º 10/2020.

De 30 de setembro de 2020.

TORNA SEM EFEITO DIREITO A NOMEAÇÃO

NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2020, e convocado para apresentar a documentação exigida em 30 dias, para tomar posse, não atendeu a convocação no prazo previsto no edital do Concurso e no Edital de convocação:

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato aprovado abaixo relacionado, e declarar a perda de todos os direitos regidos no Edital n.º 001/2020 do Concurso Público n.º 01/2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT:

Fiscal de Tributos | Nível Médio / Técnico		**Publicação da Convocação: Edital n.º 09/2020**	
Classificação	**Candidato**	**Mural da U.G.**	**Diário Oficial dos Municípios (AMM)**
3º Classificado	David da Silva dos Santos	25/09/2020	28/09/2020

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Eletrônico"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, através do site: www.bll.org.br, às 10h00min do dia 27 de outubro de 2020, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, POLTRONAS E TELEVISORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram – se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **CIRURGICA PARMA LTDA** com o valor de **R$ 3.312,00** (três mil e trezentos e doze reais), **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** com o valor de **R$ 20.991,95** (vinte mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA** com o valor de **R$ 3.358,00** (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais), **ANA MARIA PIRES BELEM - ME** com o valor de **R$ 42.507,00** (quarenta e dois mil reais e quinhentos e sete reais), **ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com valor de **R$ 2.873,00** (dois mil e oitocentos e setenta e três reais),**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com o valor de **R$ 21.278,00**

(vinte e um mil e duzentos e setenta e oito reais)**, I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI ,** com o valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME,** com o valor de **R$ 6. 735,00** (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais), **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ,** com o valor de **R$ 33.750,00** (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), **C. E. CARVALHO COMERCIAL ME ,** com o valor de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 25 de novembro de 2020.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 LOA-2021

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2021 REALIZADA NO SAGUÃO DA PREFEITURA EM 09/11/2020

As nove horas e cinco minutos, do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte, no Saguão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com a participação de secretariado, alguns servidores e alguns populares, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021. Os convites foram distribuídos aos presidentes de todos os partidos políticos, Presidentes dos Conselhos constituídos, Secretariado em geral, servidores e Câmara de Vereadores. Incialmente o Sr. Sidney Oribes da Assessoria Contábil agradeceu a presença de todos os presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação relatando a importância das audiências públicas, falou ainda do momento atípico e que a filmagem dessa audiência ficará a disposição dos munícipes, postada no Portal Transparência para livre acesso e eventual discussão, através de e-mails encaminhados à Ouvidoria Municipal ou presencialmente no setor de contabilidade, ou secretaria atinente a sugestão. Falou ainda a Lei das Diretrizes Orçamentária para 2021 foi sancionada através da Lei Municipal nº 503 de 14 de outubro de 2020, e que estava em fase final do Projeto de Lei Orçamentária, para que fosse protocolado junto a Câmara Municipal de Vereadores. Na sequência apresentou as informações do valor global do orçamento para 2021, na casa de R$ 39.800.000,00. Valor esse obtido pela média histórica dos últimos três anos de arrecadação e despesas realizadas, de forma que, os valores das receitas serão assim distribuídas: Receitas Correntes R$ 40.252.000,00; Contribuições Fundeb (R$ 4.494.000,00); Descontos de Impostos e Taxas (R$ 73.000,00); Receita Corrente Líquida R$ 35.685.000,00; Receitas Capital R$ 2.205.000,00; Operações Créditos R$ 300.000,00; Alienação de Bens R$ 10.000,00; Receita Intra Orçamentária R$ 1.600.000,00, somando uma estimativa de receita R$ 39.800.000,00. O montante da despesa consolidada está fixada na seguinte monta: Despesa com Pessoal e Encargos R$ 19.269.000,00; Despesas Correntes R$ 15.464.000,00; Juros da Dívida R$ 70.000,00; Investimentos R$ 2.881. 000,00; Amortização da Dívida R$ 300.000,00; Reserva RPPS R$ 1.316. 000,00; Reserva Contingência R$ 500.000,00, perfazendo a soma de R$ 39.800.000,00. O projeto de lei nº 027/2020 que trata da LOA/2021, apresenta um Orçamento da Seguridade Social na seguinte monta: Saúde R$ 8.646.000,00 e Assistência Social R$ 1.491.000,00, perfazendo uma soma de R$ 10.137.000,00, ou seja, investimento social de 25,47%, sobre a soma do orçamento para 2021. Quanto ao Previmundo, ficou assim estabelecido: Receitas Contribuições R$ 1.122.000,00; Receitas Patrimoniais R$ 20.000,00; Outras Receitas R$ 58.000,00 e Receitas Patronais R$ 1. 600.000,00, perfazendo a soma de R$ 2.800.000,00. Em relação as despesas do Previmundo ficaram assim fixadas: Despesas (aposentadorias e pensões) R$ 1.300.000,00; Despesas Manutenção R$ 174.000,00; Despesas de Capital R$ 10.000,00 e Reserva ao RPPS R$ 1.316.000,00, perfazendo a soma de R$ 2.800.000,00. Câmara Municipal de Vereadores R$ 1.530.000,00 e o remanescente de R$ 35.470.000,00 foi detalhadamente explicado aos presentes e seguem gravado e disponibilizado em vídeo para apreciação. Ao final da apresentação o Sr. Sidney Oribes, agradeceu a presença de todos e, as 09:45hs, deu-se por encerrada a sessão de audiência pública. E eu Juliana Fresneda _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais presente assinada, em lista anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: HERCON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 14.020.137/0001-12

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 039/2019 ELO PRAZO DE 150 (CENTO E OITENTA) Dias.

VIGÊNCIA: 23/10/2020 A 21/03/2021

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 16 OUTUBRO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ: 19.335.762/0001-77

VALOR R$: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 270,00 REAIS NO CONTRATO ORIGINAL **Nº 009/2017,** SENDO ESTE DEVIDO A LIBERAÇÃO PARA O USO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA ONDE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ALIMENTADAS AUTOMATICAMENTE.

VIGÊNCIA: 12/06/2020 A 31/12/2020

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 12 DE JUNHO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA PAIVA 82012640130

CNPJ: 26.835.542/0001-78

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR 90 (DIAS) CONFORME A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DA OBRA.

VIGÊNCIA: 13/10/2020 À 10/01/2021

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMERIO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMERIO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: LP. DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO –ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS **(01,02,03,04,05,06,08,10,13,15,16,17,18,37,38,80,81,90,92,93,**

94,95,96,97,98,99,100,101,102,104,124,126,127,129,130,131,132,140,145,146,157,158,16,

165,169,172,173,176,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,194,195,203,221,227,230,231,251,257,259,276,289,291,324,331,332,333,334,340,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,355,357,360,380,383,399,400,419,420,421,422,423,424,425,426,427,431,435,436,438,441,442,443,444,) DA RELAÇÃO CONSTANTE DA **CLÁUSULA OITAVO - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS.**

VIGÊNCIA: 24/06/2020 À 24/06/2021.

NOVO SANTO ANÔNIO, 10 NOVEMBRO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: FRATELLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.451.088/0001-09

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO **CONTRATO 037/2019** PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VIGÊNCIA: 20/10/2020 A 16/02/2021

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 13 OUTUBRO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

CNPJ: 19.226.325/0001-15

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL **Nº 070/2018** POR 71 (SETENTA E UM) DIASCONSTANTE NA C**LÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

VIGÊNCIA: 22/10//2020 A 31/12/2020

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE - 2020

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.321.700,00	96.458.535,91	19.772.189,88	20,50	78.024.453,07	80,89	18.434.082,84
RECEITAS CORRENTES	73.604.479,25	86.414.188,46	19.772.189,88	22,88	76.741.049,64	88,81	9.673.138,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.284.000,00	8.584.546,75	3.406.267,59	39,68	11.211.137,81	130,60	-2.626.591,06
Impostos	7.820.000,00	8.120.546,75	3.311.961,10	40,78	10.792.927,83	132,91	-2.672.381,08
Taxas	464.000,00	464.000,00	94.306,49	20,32	418.209,98	90,13	45.790,02
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.248.200,00	3.248.200,00	870.824,52	26,81	3.193.725,37	98,32	54.474,63
Contribuições Sociais	2.048.200,00	2.048.200,00	403.609,49	19,71	1.995.332,52	97,42	52.867,48
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	467.215,03	38,93	1.198.392,85	99,87	1.607,15
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00	432.000,00	6.831,88	1,58	407.458,99	94,32	24.541,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	431.000,00	431.000,00	6.810,36	1,58	391.524,63	90,84	39.475,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	21,52	2,15	15.934,36	1.593,44	-14.934,36
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	77.210,50	257,37	-47.210,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00		0,00	77.210,50	257,37	-47.210,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.604.970,77	74.114.133,23	15.469.670,31	20,87	61.384.151,14	82,82	12.729.982,09
Transferências da União e de suas Entidades	22.638.682,49	33.285.210,39	7.042.095,65	21,16	27.521.466,68	82,68	5.763.743,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.466.288,28	27.328.922,84	5.816.279,82	21,28	22.953.777,62	83,99	4.375.145,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.611.294,84	19,34	10.908.906,84	80,81	2.591.093,16
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.308,48	5.308,48	18.595,58	350,30	467.365,83	8.804,14	-462.057,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	3.308,48	3.308,48	18.595,58	562,06	467.365,83	14.126,30	-464.057,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.717.220,75	10.044.347,45	0,00	0,00	1.283.403,43	12,78	8.760.944,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.717.220,75	10.044.347,45	0,00	0,00	1.283.403,43	12,78	8.760.944,02
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.220,75	6.725.704,17		0,00	1.033.403,43	15,36	5.692.300,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.000,00	3.318.643,28		0,00	250.000,00	7,53	3.068.643,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.295.300,00	2.295.300,00	505.941,19	22,04	2.510.987,12	109,40	-215.687,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.617.000,00	98.753.835,91	20.278.131,07	20,53	80.535.440,19	81,55	18.218.395,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.617.000,00	98.753.835,91	20.278.131,07	20,53	80.535.440,19	81,55	18.218.395,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.617.000,00	98.753.835,91	20.278.131,07	20,53	80.535.440,19	81,55	18.218.395,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.715.600,00	99.365.789,78	11.571.711,52	75.906.248,38	23.459.541,40	15.150.998,32	67.733.238,71	31.632.551,07	62.825.627,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.200.700,00	89.486.799,10	10.759.078,53	71.808.953,05	17.677.846,05	14.307.949,81	64.848.450,56	24.638.348,54	60.225.138,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.693.093,44	47.413.717,19	8.916.742,65	40.099.832,84	7.313.884,35	8.916.742,64	40.088.597,81	7.325.119,38	36.903.160,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.455.606,56	42.070.781,91	1.842.335,88	31.709.120,21	10.361.661,70	5.391.207,17	24.759.852,75	17.310.929,16	23.321.978,92	
DESPESAS DE CAPITAL	9.464.900,00	9.877.490,68	812.632,99	4.097.295,33	5.780.195,35	843.048,51	2.884.788,15	6.992.702,53	2.600.488,04	0,00
INVESTIMENTOS	9.213.900,00	9.665.490,68	748.563,09	3.887.615,95	5.777.874,73	778.978,61	2.678.951,46	6.986.539,22	2.394.651,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.000,00	212.000,00	64.069,90	209.679,38	2.320,62	64.069,90	205.836,69	6.163,31	205.836,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.500,00			1.500,00			1.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	2.322.982,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.630.000,00	102.720.646,93	12.082.636,53	78.468.020,85	24.252.626,08	15.661.923,33	70.295.011,18	32.425.635,75	65.148.609,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.630.000,00	102.720.646,93	12.082.636,53	78.468.020,85	24.252.626,08	15.661.923,33	70.295.011,18	32.425.635,75	65.148.609,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.630.000,00	102.720.646,93	12.082.636,53	78.468.020,85		15.661.923,33	70.295.011,18		65.148.609,75	0,00
RESERVA DO RPPS	987.000,00	757.000,00			757.000,00			757.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.295.300,00	2.295.300,00	505.941,19	22,04	2.510.987,12	109,40	-215.687,12
RECEITAS CORRENTES	2.295.300,00	2.295.300,00	505.941,19	22,04	2.510.987,12	109,40	-215.687,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.295.300,00	2.295.300,00	505.941,19	22,04	2.510.987,12	109,40	-215.687,12
Contribuições Sociais	2.295.300,00	2.295.300,00	505.941,19	22,04	2.510.987,12	109,40	-215.687,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	2.322.982,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	2.322.982,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	793.084,68	2.322.982,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.702.600,00	100.122.789,78	11.571.711,52	75.906.248,38	96,74	24.216.541,40	15.150.998,32	67.733.238,71	96,36	32.389.551,07	0,00
Legislativa	3.280.344,76	3.858.794,29	579.097,01	2.841.588,41	3,62	1.017.205,88	592.218,84	2.752.250,39	3,92	1.106.543,90	0,00
Ação Legislativa	3.280.344,76	3.858.794,29	579.097,01	2.841.588,41	3,62	1.017.205,88	592.218,84	2.752.250,39	3,92	1.106.543,90	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.357.606,56	12.872.956,76	1.442.596,76	10.599.360,78	13,51	2.273.595,98	2.514.161,95	10.144.981,28	14,43	2.727.975,48	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	6.367.886,56	8.698.236,18	846.342,10	7.054.170,39	8,99	1.644.065,79	1.814.914,52	6.808.488,33	9,69	1.889.747,85	
Administração Financeira	1.947.000,00	3.165.800,58	394.466,85	2.693.650,15	3,43	472.150,43	498.543,73	2.503.058,72	3,56	662.741,86	
Controle Interno	180.000,00	216.200,00	23.121,11	160.528,96	0,20	55.671,04	23.121,11	160.528,96	0,23	55.671,04	
Normatização e Fiscalização	40.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	772.720,00	772.720,00	178.666,70	691.011,28	0,88	81.708,72	177.582,59	672.905,27	0,96	99.814,73	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	3.739.900,00	5.329.672,73	669.640,57	3.522.758,34	4,49	1.806.914,39	780.962,74	3.116.912,53	4,43	2.212.760,20	0,00
Assistência ao Idoso	650.000,00	739.900,00	121.662,85	633.281,09	0,81	106.618,91	129.479,41	606.650,08	0,86	133.249,92	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	719.000,00	643.350,00	75.600,91	420.571,93	0,54	222.778,07	75.798,08	363.758,39	0,52	279.591,61	
Assistência Comunitária	1.631.500,00	3.427.852,73	428.505,95	2.067.795,93	2,64	1.360.056,80	513.372,55	1.814.517,18	2,58	1.613.335,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	739.400,00	518.570,00	43.870,86	401.109,39	0,51	117.460,61	62.312,70	331.986,88	0,47	186.583,12	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	3.345.000,00	3.575.000,00	487.020,38	2.516.036,12	3,21	1.058.963,88	529.038,30	2.474.018,20	3,52	1.100.981,80	0,00
Previdência Básica	3.345.000,00	3.575.000,00	487.020,38	2.516.036,12	3,21	1.058.963,88	529.038,30	2.474.018,20	3,52	1.100.981,80	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	15.195.448,68	24.664.007,41	4.444.328,32	20.416.322,04	26,02	4.247.685,37	4.391.607,28	18.651.595,99	26,53	6.012.411,42	0,00
Atenção Básica	4.594.000,00	6.436.095,40	1.403.948,64	5.543.702,80	7,06	892.392,60	1.393.604,71	5.221.683,82	7,43	1.214.411,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.862.448,68	14.978.518,00	2.484.189,85	12.012.924,25	15,31	2.965.593,75	2.408.802,18	10.733.843,02	15,27	4.244.674,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	297.900,00	74.361,65	252.273,63	0,32	45.626,37	74.360,71	252.272,69	0,36	45.627,31	
Vigilância Sanitária	771.000,00	982.400,00	193.890,57	878.318,09	1,12	104.081,91	190.797,01	832.515,81	1,18	149.884,19	
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	41.600,00	6.374,00	14.963,00	0,02	26.637,00	6.919,68	14.387,41	0,02	27.212,59	
Alimentação e Nutrição	150.000,00	269.000,00	58.361,52	245.031,06	0,31	23.968,94	58.962,01	244.806,03	0,35	24.193,97	
FU10 - Administração Geral	1.507.000,00	1.658.494,01	223.202,09	1.469.109,21	1,87	189.384,80	258.160,98	1.352.087,21	1,92	306.406,80	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	26.614.000,00	27.379.023,36	1.146.615,89	19.452.792,68	24,79	7.926.230,68	2.906.970,16	15.624.984,82	22,23	11.754.038,54	0,00
Ensino Fundamental	18.415.000,00	19.575.149,83	244.496,12	14.448.330,43	18,41	5.126.819,40	2.046.794,14	10.990.076,78	15,63	8.585.073,05	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	1.000.000,00	132.200,00	0,00	129.584,00	0,17	2.616,00	0,00	129.584,00	0,18	2.616,00	
Educação Infantil	5.017.000,00	5.385.293,53	665.777,65	3.148.897,28	4,01	2.236.396,25	666.859,69	3.058.579,67	4,35	2.326.713,86	
Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	203.500,00	16.339,35	76.662,08	0,10	126.837,92	16.339,35	76.662,08	0,11	126.837,92	
Educação Especial	287.000,00	431.530,00	78.984,01	399.636,28	0,51	31.893,72	79.970,34	351.831,42	0,50	79.698,58	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	842.000,00	1.007.350,00	133.186,36	899.210,54	1,15	108.139,46	89.174,24	667.778,80	0,95	339.571,20	
FU12 - Demais Subfunções	847.000,00	644.000,00	7.832,40	350.472,07	0,45	293.527,93	7.832,40	350.472,07	0,50	293.527,93	
Cultura	438.500,00	237.300,00	12.668,68	175.183,34	0,22	62.116,66	12.927,63	161.406,05	0,23	75.893,95	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	345.000,00	151.150,00	1.800,00	110.842,96	0,14	40.307,04	1.800,00	110.842,96	0,16	40.307,04	
FU13 - Administração Geral	93.500,00	86.150,00	10.868,68	64.340,38	0,08	21.809,62	11.127,63	50.563,09	0,07	35.586,91	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	7.187.400,00	8.978.067,97	1.454.424,81	8.305.653,89	10,58	672.414,08	1.997.952,05	7.502.770,87	10,67	1.475.297,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.857.500,00	1.975.641,19	226.431,00	1.571.904,14	2,00	403.737,05	507.261,64	1.376.938,77	1,96	598.702,42	
Serviços Urbanos	4.220.000,00	6.817.526,78	1.204.793,81	6.584.997,96	8,39	232.528,82	1.466.393,19	5.978.627,62	8,51	838.899,16	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	109.900,00	184.900,00	23.200,00	148.751,79	0,19	36.148,21	24.297,22	147.204,48	0,21	37.695,52	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	626.000,00	47.000,00	5.308,90	41.556,14	0,05	5.443,86	5.308,90	41.556,14	0,06	5.443,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	47.000,00	5.308,90	41.556,14	0,05	5.443,86	5.308,90	41.556,14	0,06	5.443,86	
Controle Ambiental	40.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	660.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	660.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	79.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Promoção Comercial	21.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	58.000,00	1.200,00			0,00	1.200,00			0,00	1.200,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	5.534.200,00	10.569.567,26	1.115.717,34	6.397.409,19	8,15	4.172.158,07	1.197.740,06	5.730.955,45	8,15	4.838.611,81	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	5.411.200,00	10.244.067,26	1.040.502,38	6.103.983,21	7,78	4.140.084,05	1.122.525,10	5.437.529,47	7,74	4.806.537,79	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	123.000,00	325.500,00	75.214,96	293.425,98	0,37	32.074,02	75.214,96	293.425,98	0,42	32.074,02	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.308.200,00	1.636.400,00	150.222,96	1.427.908,07	1,82	208.491,93	158.040,51	1.325.970,30	1,89	310.429,70	0,00
Desporto de Rendimento	80.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	410.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	818.200,00	1.636.400,00	150.222,96	1.427.908,07	1,82	208.491,93	158.040,51	1.325.970,30	1,89	310.429,70	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	300.000,00	211.300,00	64.069,90	209.679,38	0,27	1.620,62	64.069,90	205.836,69	0,29	5.463,31	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	211.300,00	64.069,90	209.679,38	0,27	1.620,62	64.069,90	205.836,69	0,29	5.463,31	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	1.037.000,00	758.500,00				758.500,00				758.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	3,26	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	3,64	793.084,68	
TOTAL (III) = (I + II)	81.617.000,00	103.477.646,93	12.082.636,53	78.468.020,85	100,00	25.009.626,08	15.661.923,33	70.295.011,18	100,00	33.182.635,75	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.914.400,00	3.354.857,15	510.925,01	2.561.772,47	3,26	793.084,68	510.925,01	2.561.772,47	3,64	793.084,68	0,00
Legislativa	80.000,00	96.000,00	21.633,93	92.563,91	0,12	3.436,09	21.633,93	92.563,91	0,13	3.436,09	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	96.000,00	21.633,93	92.563,91	0,12	3.436,09	21.633,93	92.563,91	0,13	3.436,09	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	220.100,00	322.564,46	42.156,94	208.904,91	0,27	113.659,55	42.156,94	208.904,91	0,30	113.659,55	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	127.100,00	168.607,71	21.646,10	100.439,31	0,13	68.168,40	21.646,10	100.439,31	0,14	68.168,40	
Administração Financeira	80.000,00	133.956,75	18.271,49	92.893,92	0,12	41.062,83	18.271,49	92.893,92	0,13	41.062,83	
Controle Interno	13.000,00	20.000,00	2.239,35	15.571,68	0,02	4.428,32	2.239,35	15.571,68	0,02	4.428,32	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	104.100,00	121.130,00	17.204,02	91.791,56	0,12	29.338,44	17.204,02	91.791,56	0,13	29.338,44	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	5.026,76	26.240,04	0,03	3.759,96	5.026,76	26.240,04	0,04	3.759,96	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	4.500,00	399,50	2.217,56	0,00	2.282,44	399,50	2.217,56	0,00	2.282,44	
Assistência Comunitária	62.100,00	82.630,00	11.494,93	61.596,85	0,08	21.033,15	11.494,93	61.596,85	0,09	21.033,15	
FU08 - Administração Geral	4.000,00	4.000,00	282,83	1.737,11	0,00	2.262,89	282,83	1.737,11	0,00	2.262,89	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	881,44	4.407,20	0,01	8.592,80	881,44	4.407,20	0,01	8.592,80	0,00
Previdência Básica	13.000,00	13.000,00	881,44	4.407,20	0,01	8.592,80	881,44	4.407,20	0,01	8.592,80	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.054.000,00	1.184.180,00	207.132,15	1.030.063,43	1,31	154.116,57	207.132,15	1.030.063,43	1,47	154.116,57	0,00
Atenção Básica	434.000,00	503.280,00	92.460,65	444.846,04	0,57	58.433,96	92.460,65	444.846,04	0,63	58.433,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	527.900,00	93.571,10	470.929,06	0,60	56.970,94	93.571,10	470.929,06	0,67	56.970,94	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	90.000,00	83.000,00	14.261,93	68.459,74	0,09	14.540,26	14.261,93	68.459,74	0,10	14.540,26	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	80.000,00	70.000,00	6.838,47	45.828,59	0,06	24.171,41	6.838,47	45.828,59	0,07	24.171,41	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.235.000,00	1.327.836,86	184.076,98	944.951,09	1,20	382.885,77	184.076,98	944.951,09	1,34	382.885,77	0,00
Ensino Fundamental	920.000,00	1.007.936,86	132.057,41	684.371,36	0,87	323.565,50	132.057,41	684.371,36	0,97	323.565,50	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	266.000,00	274.050,00	45.297,13	220.718,92	0,28	53.331,08	45.297,13	220.718,92	0,31	53.331,08	
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	9.700,00	1.612,03	6.889,71	0,01	2.810,29	1.612,03	6.889,71	0,01	2.810,29	
Educação Especial	15.000,00	17.400,00	3.643,67	14.866,65	0,02	2.533,35	3.643,67	14.866,65	0,02	2.533,35	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.000,00	18.750,00	1.466,74	18.104,45	0,02	645,55	1.466,74	18.104,45	0,03	645,55	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	130.100,00	182.432,36	25.572,03	127.294,83	0,16	55.137,53	25.572,03	127.294,83	0,18	55.137,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	130.000,00	172.332,36	24.948,07	123.863,05	0,16	48.469,31	24.948,07	123.863,05	0,18	48.469,31	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	100,00	10.100,00	623,96	3.431,78	0,00	6.668,22	623,96	3.431,78	0,00	6.668,22	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	54.000,00	79.113,47	8.178,47	41.676,15	0,05	37.437,32	8.178,47	41.676,15	0,06	37.437,32	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	50.000,00	60.000,00	7.647,65	31.132,33	0,04	28.867,67	7.647,65	31.132,33	0,04	28.867,67	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	4.000,00	19.113,47	530,82	10.543,82	0,01	8.569,65	530,82	10.543,82	0,01	8.569,65	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	24.000,00	28.500,00	4.089,05	20.119,39	0,03	8.380,61	4.089,05	20.119,39	0,03	8.380,61	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	24.000,00	28.500,00	4.089,05	20.119,39	0,03	8.380,61	4.089,05	20.119,39	0,03	8.380,61	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 39/2019

Aditivo nº 04 ao Contrato 39/2019 – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paranatinga **CONTRATADO**: empresa **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, **CNPJ: 03.467.321/0001-99.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento de Energia Elétrica** de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, atendendo as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Será aditivado a importância de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento) sobre o valor total do contrato, ficando o valor de R$: 40.992,88 (quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais oitenta e oito centavos). Justifica-se o pedido do termo aditivo devido o valor original licitado não suprir as necessidades da secretaria. Departamento de Licitações e Contratos, em 26 de novembro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 98/2019

Aditivo nº 03 ao Contrato 98/2019 – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paranatinga; **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME**, **CNPJ: 09. 666.823/0001-25.** Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada paraaReforma e Ampliação do Centro Cirúrgico conforme Termo de Compromisso 015/2015, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. **Prazo: 13/11/ 2020 A 13/02/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 13 de novembro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO 123/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 123/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 12.146.604/0001-20.** Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS ARÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANATINGA-MT, Prefeitura Gestora da ATA Município de Alta Floresta - MT, a pedido das secretarias Municipais de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Paranatinga-MT. **Prazo**: **27/11/ 2020 A 26/11/2021**. **Valor: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 27 de novembro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 008/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para zona urbana e zona rural.

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 533 de 26 de novembro de 2008 e Decreto nº 828/2012, considerando ainda a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. O profissional que pleitear remoção deverá entrar com o pedido na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição de Remoção (Anexo I) por parte do interessado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura,informando a Unidade Escolar para onde pretende remover-se.

II. A solicitação de remoção será deferida de acordo com a disponibilidade de vagas conforme quadro anexo.

Art. 4º. As inscrições estarão abertas no período de **26 de novembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020.**

Art. 5º. A classificação para o processo de remoção obedecerá ao total de pontos obtidos na ficha de contagem de pontos para o ano letivo de 2020.

Art. 6º. Em caso de empate no processo de remoção para profissional com a mesma Habilitação ou Cargo/Função concorrendo para a mesma localidade, os critérios de desempate serão:

a) Maior Idade;

b) Maior tempo de serviço efetivo/estável na rede municipal de educação;

Art. 7º. O pedido de remoção do profissional ocupante do cargo de **Professor** será validado pelo Diretor da atual Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, no dia **15 de dezembro de 2020,** desde que os mesmos estejam em dia com suas obrigações (diários e informações e responsabilidades pertinentes aos cargos e funções que ocupam) necessárias para a finalização do ano letivo de 20120

§ 1º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que deixar de validar a remoção na data prevista nesta Portaria, serão responsabilizados administrativamente e o pedido do servidor será automaticamente cancelado.

§ 2º. O Diretor e Coordenador Pedagógico responsáveis que validarem solicitação de remoção indevidamente, sem observância do disposto no caput deste artigo, serão responsabilizados administrativamente.

Art. 8º. O pedido de remoção para os Profissionais ocupantes do Cargo de **Apoio Administrativo Educacional I** será validado pela Direção Escolar na data prevista no artigo anterior desde que o profissional esteja com todas as obrigações em dia.

Art. 9º. Nos casos de remoção por motivo de saúde, transferência de cônjuge servidor público municipal, estadual ou federal ou permuta, o servidor deverá encaminhar processo instruído de documentos que comprovem a solicitação, devendo aguardar o deferimento e/ou indeferimento na Unidade Escolar de origem.

§ 1º. Em caso de existir mais de um pedido de remoção prevista no caput deste artigo, para a mesma vaga na Unidade Escolar será observada a data da entrada do pedido no protocolo desta Secretaria e contagem de pontos.

§ 2º. A remoção por motivo de saúde deverá atender aos requisitos do Artigo 43, § 4º da Lei 533/2008.

§ 3º. A remoção por permuta poderá ser concedida entre profissionais que exercem a mesma atividade do mesmo grau de habilitação.

Art. 10. O Profissional que se encontrar afastado em licença ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, não poderá se inscrever para o processo de remoção, **Exceto** servidor em usufruto de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 11. Em caso do Profissional solicitar desistência da remoção a pedido deverá realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até **10 de dezembro de 2020**, sob pena de impedimento de nova solicitação de remoção no ano subsequente.

Art. 12. O resultado do pedido de remoção será disponibilizado a partir de **16 de dezembro de 2020**, no período vespertino, a partir das 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso deferido, o profissional se apresentará na Unidade Escolar de destino no dia **20 de janeiro de 2020**.

Art. 13. O pedido de remoção será monitorado pela Comissão de Remoção, sendo servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme indicação abaixo, sob a Coordenação do primeiro,

Arlinda Barbosa de Arruda Vian; Edna Lopes Kochan; Janaina de Souza Menezes; Luciana Araújo Andrade;

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 25 de novembro de 2020.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome:			Data de Nascimento: / /		
Logradouro:			Nº		
Bairro:			Celular:		
E-mail:			Telefone Res.:		
RG:	Data expedição: / /	Órgão:	UF:	CPF:	
2. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA					
Nome:					
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural					
3. DADOS PROFISSIONAIS:					
Habilitação:					
Outras habilitações:					
Especialização:					
Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) Estável		Matrícula:		Jornada de Trabalho Semanal:	
Tempo de trabalho efetivo na última escola: Anos:_____ Meses:_____					
Tempo como professor Regente efetivo na Rede: Anos:_____ Meses:_____					
4. CONTAGEM DE PONTOS:					
I.	Total De Pontos da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Profissionais Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2020, no campo ***"TOTAL DE PONTOS OBTIDOS".***				
5. EM CASO DE EMPATE:					
I.	Maior Idade.				
II.	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/Paranatinga.				

Obs.: Anexar cópia da Ficha de Pontuação p/ Atribuição de Classes e/ou Aulas dos Profissionais Efetivos relativo a contagem de pontos do ano letivo de 2020.

Paranatinga MT, _____ de _____ de 2020.

_____ _____ _____

Assinatura do (a) Servidor(a) Diretora da Escola Coordenadora da Escola

ANEXO II

QUADRO 1 – VAGAS PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS PROFESSOR	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - MERENDEIRA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - ASG	QUANTIDADE DE VAGAS AAE - VIGIA	QUANTIDADE DE VAGAS AAE I - TDI	QUANTIDADE DE VAGAS TAE
ESCOLA MUNICIPAL 03 DE MAIO	-	-	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO	-	01	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	02	-	-	01	-	-
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	-	-	-	-	-	-
ESOLA MUNICIPAL TELES PIRES	01	01	-	03	-	-
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS	-	-	-	-	08	-
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO LAR	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUCIO CATARINO VALVERDE	01	-	-	-	01	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE	01	01	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE – SALA ANEXA BOA VISTA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONE – SALA ANEXA AGROCHAPADA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIROZ	-	-	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALTER RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO JOSÉ DELAI	01	-	01	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO JOSÉ DELAI – SALA ANEXA FAZ. GAÚCHA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO – SALA ANEXA PAIKUM	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ PIRES ULUKO – SALA ANEX VICENTE KAIAWA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA OTAVIO KUREWE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA BETÂNIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA GALILÉIA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA ALVORADA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA MERIBÁ	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA UIRAPURU	-	-	-	-	-	-

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA VALE DA BENÇÃO	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARIMATÉIA – SALA ANEXA NOVA ESPERANÇA	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CEREMECE CEREPSE	-	-	-	-	-	-
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOVO PROGRESSO	-	-	-	-	-	-

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2019, Pregão Eletrônico nº 11/2019/FNDE/MEC para REGISTRO DE PREÇOS PARA COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecido no edital e seus anexos, órgão gestor da Ata FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE, a pedido das Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT, sendo a detentora a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.785.822/0001-06**, com Valor Total de **R$: 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**. Presidente da CPL, Devenilson da Silva, em 26 de novembro de 2020.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 78/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Ultrassonografia**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura: **09/12/2020**, quarta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 26 de novembro de 2020. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 463 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 463 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DESIGNAR SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL 1884 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO 1859 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE PRECONIZA A ATRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os seguintes servidores para a formação do Comitê de Enfrentamento das Ações Emergenciais da Secretaria Municipal De Educação e Cultura do Município de Paranatinga-MT:

- Sr. ELSO PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o número 825.958. 951-68 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **- Titular**;

- Sra. Vanda Fernandes Soares, inscrita no CPF sob o número: 340.165. 031-91 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura **- Suplente**;

- Sra. ROSANA FORGIARINI, inscrita no CPF sob o número 825.958. 951-68 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura **- Titular**;

- Sra. Vicença Paula Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o número 667.145.671-20– Secretaria Municipal de Educação e Cultura **– Suplente;**

- RODRIGO ALVES MACIEL, inscrito no CPF sob o número 036.659. 651-95 – Câmara Municipal de Vereadores **- Titular**;

- Sr. JOSEVAINE SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o número 990. 845.701-20– Câmara Municipal de Vereadores**- Suplente**;

- Sr. VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV, inscrito no CPF sob o número 051.029.551-79 – Secretaria Municipal de Finanças **- Titular.**

- Sra. THAINÁ LOULA, inscrita no CPF sob o número 041.141.881-50 – Gabinete do Prefeito **- Suplente.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Especial a **Portaria n. 429 de 10 de novembro de 2020**.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de novembro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 120/ 2019

Aditivo nº 02 ao Contrato 120/2019 – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paranatinga**CONTRATADO**: empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25.** Objeto: Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 081/2019, Pregão Presencial Nº 143/2018, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Prestadora De Serviços De Mão De Obra De Apoio Às Atividades Operacionais Subsidiárias Para Atender As Demandas Da Prefeitura Municipal Paranatinga-MT , Conforme Condições, Quantidades Necessárias, No Termo De Referência E Demais Anexos,Prefeitura Gestora da ATA Município de Sorriso-MT, a pedido das secretarias Municipais de Obras Serviços Urbanos e Transporte do Município de Paranatinga-MT. **Prazo 19/11/2020 a 31/11/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 19 de novembro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 461 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 461 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS**, Matrícula 1862, portadora do RG sob o nº 10383786 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.338.011-04, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	16/11/2020 À 30/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de novembro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 215/2020 - MEDIDAS TEMPORÁRIAS - COVID19

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E DE CARÁTER EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS – COVID/19

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o número crescente de servidores contaminados pelo novo coronavírus no paço municipal;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção do novo coronavírus.

DECRETA

Art. 1° - O atendimento ao público no paço municipal estará suspenso no período de 07 (sete) dias, a contar do dia 27.11.2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 749/2020 - FÉRIAS REGULARES JESMAR CONTÓ

26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/02/2018 à 18/02/2019.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor JESMAR CONTÓ, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **15/12/2020 à 14/01/2020**.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** torna público que o Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, em despacho administrativo REVOGOU o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2020, e todos os atos que dele deram origem ao qual tinham como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, INSTALADOS NA CENTRAL E EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** dada a notificação recomendatória nº 70/2020 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Peixoto de Azevedo, 25 de novembro de 2020.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Chefe Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.014 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ELEVA A CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O POCONÉ ESPORTE CLUBE – PEC, QUANDO REPRESENTADO PELA "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CERRADO PANTANEIRO DA COMUNIDADE RODEIO (APRUCEP)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo Poconeano, o Poconé Esporte Clube – PEC.

Parágrafo Primeiro. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará ações que visem à valorização e divulgação do futebol poconeano, dando relevância ao Poconé Esporte Clube – PEC, quando representado pela "Associação dos Produtores Rurais do Cerrado Pantaneiro da Comunidade Rodeio (APRUCEP)", CNPJ 20.264.368/0001-74, tendo Atividades de associações de defesa de direitos sociais e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, situada na Rodovia MT 070, SN, Km 615, Zona Rural de Poconé-MT, bem como suas demonstrações e locais de prática das atividade.

Parágrafo Segundo. Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Público poderá constituir parcerias de cooperação, assessoramento, apoio técnico, operacional e financiamento, resultado de convênios, ajustes e contratos mantidos com instituições públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, na forma da legislação.

Parágrafo Terceiro. Serão adotadas medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro, naquilo que for necessário pela secretaria municipal pertinente.

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A preservação do patrimônio cultural Imaterial que trata esta lei é dever de toda a comunidade e poderes constituídos.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público promover a conscientização pública para a salvaguarda do Patrimônio Cultural.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera patrimônio imaterial ou intangível as criações de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos e grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural, dentre os quais se incluem:

I - os modos de criar, fazer e viver, os ofícios, as celebrações e os saberes;

II - a formas de expressão cênicas, plásticas, literárias, musicais e lúdicas;

III - os lugares onde abrigam, concentram ou se reproduzem práticas culturais coletivas, como mercados, feiras, santuários, praças, entre outros.

IV - outras manifestações intangíveis e de domínio público.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Culturais irá proceder às ações pertinentes junto ao Poconé Esporte Clube – PEC, quando representado pela "Associação dos Produtores Rurais do Cerrado Pantaneiro da Comunidade Rodeio (APRUCEP)" de acordo com a Lei Municipal nº 1.977 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de novembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.013 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CRIA O PARLAMENTO JOVEM DE POCONÉ, DEFINE CRITÉRIOS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Poconé, Estado de Mato Grosso, a Câmara Jovem.

I – Participarão do processo de escolha dos vereadores jovens:

a) as escolas da rede estadual e municipal de ensino, bem como as escolas da rede privada de ensino, que possuírem alunos de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos de idade.

b) as organizações de estudantes acadêmicos, faculdades, universidades ou jovens de forma independente com idade de 18 a 28 anos.

II – Fica autorizada a Assessoria Pedagógica instalada no Município, podendo contar com apoio da Secretaria Municipal de Educação e das direções de cada escola da rede estadual, municipal ou privada de ensino, com apoio das instituições juvenis, oferecer assistência e auxilio ao processo eleitoral, divulgação e acompanhamento do Parlamento Jovem.

III - As eleições e o processo de escolha dos vereadores jovens serão realizados com a finalidade de estimular o interesse dos adolescentes e jovens pelas causas de interesse público e despertar o espírito de liderança nos mesmos.

Art. 2º O Parlamento Jovem de Poconé terá sempre o mesmo número de cadeiras da Câmara Municipal e o mandato do jovem parlamentar será de 02 (dois) anos permitida à recondução sendo sua função considerada de caráter educativo e participativo e não será remunerada.

I - O processo de eleição será conduzido por uma comissão especial, que será nomeada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e se realizará durante o mês de Março ou Abril dos respectivos anos e a posse dos eleitos se dará no final do Mês de Abril do mesmo ano, como define o item II do Artigo 1º.

Parágrafo único – Será respeitada a realidade do calendário escolar de cada ano e suas possíveis adequações.

II - As eleições serão regulamentadas por normas a serem fixadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em comum acordo com a Assessoria Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação e assim emitindo edital para eleição.

Art. 3º Havendo 11 (onze) vagas para vereadores jovens, estas serão subdivididas, sendo: 3 (três) para jovens de 18 a 28 anos de idade e 9 (nove) para adolescentes e jovens de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos de idade.

Art. 4º Compete à "Câmara Jovem" especificamente encaminhar propostas ao Poder Legislativo, relativas a temas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, além de outras que se caracterizem como de interesse público.

Parágrafo único – As propostas apresentadas pelos "Parlamentares Jovens", deverão ser encaminhadas como "Proposições" que após aprovadas pelo Plenário Jovem serão direcionadas para algum vereador em particular, para mesa diretora ou diretamente Câmara dos Vereadores de Poconé e somente aí, se transformaram em propostas, votadas e se aprovadas serão destinadas para respectivas autoridades competentes.

Art. 5º Na data da sessão solene de instalação, sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os vereadores jovens prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º A Câmara Jovem reunir-se-á no plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês, preferencialmente na primeira quarta-feira do mês, as 08h00min, acompanhando o calendário parlamentar do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, com autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 7ºO Presidente da Câmara Municipal designará dois servidores do Poder Legislativo, preferencialmente da Assessoria Parlamentar, subordinados a Secretaria da Casa para auxiliar na coordenação do Projeto Parlamento Jovem, ficando os Vereadores como supervisores das ações.

Art. 8º O Regimento do Parlamento Jovem será o mesmo Regimento da Câmara Municipal dos Vereadores, podendo haver deliberação soberana

pelo Plenário Jovem, até mesmo reescrevendo seu próprio Regimento do Parlamento Jovem.

Art. 9º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos de implantação, execução, regulamentação da Câmara Jovem, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 10 Quando revisado, o Regimento Interno da Câmara, esta lei será acrescida no mesmo, deixando de ser Lei Complementar, passando a fazer parte do corpo do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Poconé.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de novembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL) **Prefeito Municipal de Pocon**

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.012 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA EM PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO **E DISCIPLINA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAREM EM ESTABELECIMENTOS OU EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O exercício da profissão de Bombeiro Civil é regido pelo disposto da Lei Federal 11.901 de 2009.

Art. 2º Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos da referida Lei, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Parágrafo único - No atendimento a “sinistros” em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 3º Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências composta por:

a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividades de expressivo risco a vida e ou ao meio ambiente.

b) Guarda-vidas (salva-vidas) em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.

c) De acordo com amiúdes desta lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas para:

a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminada, a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes.

b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 1.000 (uma mil) pessoas.

c) Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechadas, públicas ou privadas com concentração a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes ou circulação média diária acima de 1.200 (uma mil e duzentas) pessoas.

§ 1 – Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou pôr qual motivo estejam no local.

§ 2 - Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida ao uso público.

§ 3 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.

§ 4 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis festas e eventos culturais de cunho histórico e social sendo atestado pelo Conselho Municipal de Cultura, não isentando a obrigatoriedade da legislação vigente junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As administrações de parques, clubes, áreas de recreação, hotéis, pousadas ou similares que possuam piscinas, áreas de rios, lagos, praias artificiais para uso recreativo ou esportivo devem disponibilizar salva-vidas ou guardiões de piscina, de forma preventiva e educativa a partir do número de 50 usuários ao dia.

Parágrafo único. Os guarda-vidas (salva-vidas) e guardiões de piscinas devem ter formação condizente e comprovada de forma prática e teórica em conformidade com as orientações da legislação pertinente.

Art. 6º As indústrias de bens de produção e as indústrias de bens de consumo, empresas de médio porte, mineradoras, fazendas produtoras, hotéis, pousadas e similares; havendo número superior a 50 empregados ficam obrigadas a manter no ambiente de trabalho um bombeiro civil responsável exclusivamente pela prevenção e combate a incêndios.

§ 1º – A empresa deve manter seu plano de prevenção e combate a incêndios sendo seguido pelo profissional contratado.

§ 2º – A CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, deve ser preparada para em caso de sinistro contribuir com o elemento bombeiro civil;

§ 3º – Pode ser criado, qualificado e preparado um grupo de empregados para contribuir no combate ao pânico em caso de “sinistros”.

§ 4º – Não deve ser confundido ou unificado o trabalho do profissional salva-vidas (guarda-vidas) responsável por pessoas freqüentadoras de piscinas e ou áreas de rios (art. 5º) com o profissional destinado a segurança de empregados de empresas.

Art. 7º As empresas cooperadas que tenham o mesmo fim poderão implantar uma Base de Bombeiros Civis para atender suas necessidades em coletivo;

§ 1º – Fica dispensada a presença do bombeiro civil no local do empreendimento desde que a base do bombeiro civil esteja a 10 minutos de distância para atender o “sinistro”.

§ 2º – A empresa fica obrigada a cumprir os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º.

Art. 8º Para efeito de implantação, adequação e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamentos nas equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas a que se refere ao Artigo 3º, além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da “Norma Nacional CNBC 03-2013 Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades” e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis - CNBC Brasil.

§ 1º - Quando entre o público participante houver homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais homens e mulheres.

§ 2º - As equipes de Bombeiros civis devem estar em composição e quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 10 minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida em condições de início de socorro imediato.

§ 3º – Para os parques e áreas de conservação ambiental, o calculo das equipes considera, além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional "CNBC 12-2015 Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural" do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC.

Art. 9º As áreas, edificações ou eventos abrangida por esta Lei, obrigatoriamente devem possuir um Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências – P3RE, atendendo as disposições normativas nacionais sobre Plano de Emergência incluindo, Norma ABNT/NBR 15219 Plano de Emergência Contra Incêndio e Norma Nacional CNBC 08-13 P3RE Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências".

§ 1º - O P3RE é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificações compatíveis a responsabilidades e riscos locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local e atividade-fim.

§ 2º - Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por esta Lei, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em casos de emergência.

Art. 10 Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição da iniciativa privada ou sociedade civil organizada para prestação destes serviços em seu território.

Art. 11 A instituição da iniciativa privada de Bombeiro Civil que for implantada no município, por qualquer iniciativa, pública ou privada, deverá:

§ 1º – Qualificar em no máximo um ano, jovens de Poconé para se formarem como bombeiros civis absorvendo a oferta de trabalho oferecida após esta lei.

§ 2º – Fomentar a implantação de uma escola de capacitação ou qualificação de Bombeiro Civil para se instar no Município oferecendo cursos com uma carga horária não inferior 550 horas/aula, assegurando uma grade curricular de conhecimentos fundamentais na formação de Bombeiro Civil.

§ 3º – Orientar, assessorar e encaminhar empresas, associações produtores culturais, etc., na conquista de seus respectivos alvarás junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso.

§ 4º - Desenvolver projetos ou ações sociais em parceria com empresas privadas ou públicas, desde que este profissional seja tecnicamente qualificado para tal finalidade.

§ 5º - Desenvolver parceria e cooperação com escolas públicas, privadas e demais instituições para ministrar palestras, oficinas ou seminários com objetivo de informar e orientar para prevenção de incêndios, acidentes, desastres, combate de incêndios, segurança do trabalho, sistema de comando de incidentes e noções de defesa civil no âmbito do Município.

§ 6º - Desenvolver projetos ou ações sociais especialmente com crianças e adolescentes.

Art. 12 A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas à proteção, prevenção e resposta a emergências.

Art. 13 As edificações e áreas terão carência de 180 (cento e oitenta) dias e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 90 (noventa dias) para adequação aos requisitos desta Lei

Art. 14 Esta lei substitui todas as leis e decretos eventualmente existentes e assinados no passado, que ficam, por conseqüência, revogados.

Art. 15 Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, sendo auto-aplicáveis os seus dispositivos.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de novembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CME Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADATIVA E SEGURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DAS REDES INTEGRADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Conselho Municipal de Educação de Poconé/MT, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.860/017 e na Lei Municipal Nº 1. 833/2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Poconé/MT tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária Extraordinária a relatoria dos Conselheiros: José Correa, Daniela Martins, Georgiana Malheiros e Jusiane Lima, mediante a necessidade de fixar normas em relação ao funcionamento presencial nas unidades escolares que compõe o Sistema e:

CONSIDERANDO que diante dos desafios impostos pela pandemia COVI – 19 é preciso definir diretrizes e medidas sensatas que possam apoiar respostas educacionais eficazes para proteger o direito de aprendizagem e mitigar os impactos do isolamento social e que em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida provisória Nº 934, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo e que o Conselho Nacional de Educação emitiu, em 28 de abril de 2020, o Parecer CNE Nº 05/2020 orientando os Sistemas de Educação na reorganização do Calendário Escolar e na possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do COVID – 19;

CONSIDERANDO que nesse contexto estados e municípios emitiram Decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, com suspensão das atividades escolares presenciais esclarecendo a população e evitando aglomerações em ambientes fechados, como são as salas de aulas, entendendo por atividades não presenciais aquelas a serem realizadas sem a presença física dos estudantes.

CONSIDERANDO que não é possível prever a data de retorno das atividades presenciais e mesmo sabendo que o ano letivo independe do ano civil, é importante ressaltar que as condições para reposição dos dias letivos perdidos no decorrer do isolamento social tornam-se desafiadoras, uma vez que pode comprometer o andamento do ano letivo seguinte.

CONSIDERANDO a insegurança e continuidade dos riscos de contágio em todo país e mundo e que diante disso a Secretaria Municipal de Educação nos apresentou o documento denominado "Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades nos Estabelecimentos de Ensi-

no", documento esse firmado junto aos Gestores de todas as unidades escolares municipais, regulamentando, em caráter excepcional e emergencial observando que haja alcance dos objetivos de aprendizagem, bem como os conteúdos programáticos que asseguram o ano letivo na educação básica e que o mesmo dispõe de: justificativa, objetivos e orientações quanto ao papel da comunidade escolar de forma geral;

CONSIDERANDO que a realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos alunos e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e ao abandono e visa também evitar que um longo período de emergência acarrete não só dificuldades para uma reposição impactando o calendário escolar, mas principalmente acarrete retrocesso na aprendizagem para os alunos.

RESOLVE:

Art. 1º DA CARGA HORÁRIA LETIVA.

Com base no Parecer CNE 05/2020 e considerando todas as mazelas trazidas pela situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, este Conselho Municipal de Educação sente-se na obrigação de acatar as medidas emanadas da Medida Provisória nº 934/2020 e no parecer acima citado sobre a flexibilização excepcional do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual e a utilização de atividades não presenciais, levando em conta que estes dispositivos também recomendam às instituições educativas observarem as normas editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Neste sentido e de acordo com o que preceitua o Parecer CNE nº 05/2020, a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a continuidade da adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os alunos enquanto continuar a Pandemia da COVID-19 que impede a presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Estas atividades não serão necessariamente mediadas por tecnologias digitais, principalmente quando não forem possíveis.

Ainda, segundo o Parecer CNE nº 05/2020, a realização das atividades pedagógicas não presenciais não significa simplesmente a substituição das aulas presenciais e sim a possibilidade de uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Currículo de Referência Único de Mato Grosso, possíveis de serem alcançados por meio destas práticas.

O Conselho Municipal de Educação de Poconé, destaca a preocupação com o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal , ao tempo em que recomenda às instituições educativas o zelo com o referido padrão por ocasião da seleção das atividades escolares não presenciais que serão disponibilizadas aos alunos. Isto porque considera as implicações da realidade de cada unidade em particular, e ainda, os limites de acesso de cada aluno às diversas tecnologias disponíveis.

Portanto, ressalta a necessidade de que as atividades escolares não presenciais sejam inclusivas para que não gerem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais.

Um dos fortes argumentos que respaldam as orientações aqui apresentadas por este Conselho, diante do atual contexto, é o apresentado no Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não serem apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar. Esta se caracteriza por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

A aproximação, virtual ou por meio de outros mecanismos, dos professores com as famílias e com os alunos contribuirá para minimização da desistência e da evasão escolar, que no contexto atual pode se agravar.

Assim, recomenda-se como alternativa para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos o cômputo somente das 800 horas aula exigidas a fim de viabilizar minimamente o ano letivo de 2020 e 2021 e que,

caso haja imprevistos e não cumprimento legal da carga horária, calendário, e/ou horas letivas, quando possível o retorno presencial, o "sistema" deva considerar formas de complementação e cumprimento da Carga Horária, utilizando se necessário dos períodos de recesso escolar, de férias e/ou ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em cada turno ou mesmo de utilização de atividades escolares no contra turno para praticas escolares e sempre respeitando o limite legal.

Ressalta-se, neste contexto, a importância do envolvimento da equipe gestora e dos professores na busca da participação dos alunos e suas famílias de forma "remota" em todas as ações propostas pelas instituições de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos mesmos amplo acompanhamento e registro do desenvolvimento dessas ações, para saber como cada aluno está tendo acesso e possibilitando outros mecanismos para atingir aquelas cujos pais ou responsáveis não possuam ferramentas digitais.

A LDB nº 9.394/1996, em seu artigo 24, inciso I, e artigo 31, incisos II e IV, assim disciplina sobre carga horária e dias letivos:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

II - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

IV - Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas. Segundo o Parecer CNE nº 19/2009,

Art. 2º DO PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADATIVA E SEGURA DAS ATIVIDADES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.

Ocorre que uma lei não existe isolada em um sistema normativo. Uma lei decorre de outra, cumpre finalidades, e com outras normas, tanto normas superiores quanto inferiores, se comunica,

E com base em toda legislação vigente para este período de pandemia, fica validado o Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Poconé, bem como todas as ações pedagógicas remotas realizadas pelas unidades escolares nos anos letivos de 2020 e 2021, salvo retorno com segurança e legais permissões pelos órgãos de saúde a quem compete as devidas orientações e acompanhamentos de segurança para o retorno das atividades escolares presenciais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Poconé, 29 de outubro de 2020.

João Clarindo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Poconé/MT

Homologo:

Ornella R. Proença Moraes Falcão

Secretária Municipal de Educação de Poconé/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

Retifica-se a data de credenciamento do Edital da Inexigibilidade de Licitação 06/2020 que visa ao chamamento público para fins de Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de calamidade decorrente da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Porto Alegre do Norte/MT. **Onde Lê-se no período de 23 a 30 de Novembro de 2020, Leia-se no período de 23 de Novembro a 30 de Dezembro/2020.**

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Novembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Maria Adriane Teixeira da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2020. Processo Administrativo nº. 94/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 16/2020, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 061/2020, Pregão Presencial nº 44/2020, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT. VALIDADE ATÉ 12 (MÊS), 11/09/2020 ATE 11/09/2021.GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.917.005/0009-24. OBJETO: 01º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO ITEM: EMULSÃO ASFALTICA RR 2C S10 (TONELADA) VALOR ANTERIOR: R$ 2.650,00, VALOR ATUALIZADO: R$ 2. 792,04. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N° 250/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA n° 250/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

Excelentíssimo Senhor, Martins Dias De Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 03 de novembro de **2020**, 30 dias de férias ao servidor **ASSIS SANTANA DE FIGUEIREDO -** matricula 54-5, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 Á 01/04/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 03 de novembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de novembro de 2020.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS- P.A.I. 2021

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dosServ. de Porto Estrela

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2021

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 8

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 11

5.1 TAXA SELIC.. 11

5.2 INFLAÇÃO.. 12

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 15

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 15

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 18

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 20

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 23

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do PREVIPORTO- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP 16.743.083/0001-49, sediado à Avenida Jose Antônio de Faria nº 2035- Centro Porto Estrela, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/ 2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETF's", com as mesmas características.

Os investimentos em CDB's (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB's e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB's em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF's), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIP's e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS's investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC's (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS's investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2021 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

O movimento de reduções consecutivas da Selic meta observados a partir de 2016 resultou no menor patamar da taxa desde sua implantação, sendo estabelecida em 2,0% a.a. para 2020 pelo COPOM- Comitê de Política Monetária, abaixo das expectativas de mercado em 2019 para este ano, que era de 5,0%.

Contribui para a manutenção neste nível:

a) A estabilidade no nível de preços que vinha sendo observada em períodos anteriores e a baixa atividade econômica, refletida nos resultados do PIB;
b) O ano atípico marcado pela pandemia do Covid-19 e seu impacto em todos os setores, com efeitos imediatos perversos para a saúde pública e em segundo plano para a economia.

O lockdown promovido na tentativa de desacelerar o ritmo de contágio do vírus entre a população resultou na paralisação de comércios, serviços, enfim de toda a atividade produtiva, o que justifica a manutenção dos cortes da Taxa Selic Meta, como um movimento para injetar ânimo no mercado através do crédito mais acessível e liquidez. Decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários outros países e das principais economias do mundo.

As expectativas de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **2,75% a.a. para 2021,** 4,50% a.a. para 2022 e 6,0% a.a. ao final de 2023.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 06 de novembro de 2020.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, se apresentava estável até o mês de fevereiro. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos meses de abril e maio, tivemos deflação de -0,31% e -0,38% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas e comércio, que "esfriou" a economia refletindo nas quedas de preços, até mesmo nos combustíveis em um primeiro momento.

Com a retomada das atividades e a recuperação gradual da confiança e expectativa positiva da população, o nível de preços voltou aos patamares pré-Covid 19.

No último resultado divulgado, setembro, a inflação acelerou 0,64% puxada pela alta dos combustíveis e alimentos, com forte influência do câmbio. As exportações são mais estimuladas quando o dólar está em patamar mais alto, reduzindo o abastecimento interno e elevando os preços. É o que aconteceu de forma clara com arroz e carne, por exemplo. No ano o índice acumula alta de 2,20%, abaixo do mesmo período de 2019 (2,60%).

A expectativa é de que a inflação encerre **2020 em 3,20%.** Para 2021 a expectativa é de 3,17%. Em 2022 e 2023 3,50% e 3,25% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos neste horizonte de planejamento, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

GRÁFICO 02 – IPCA 2020 x 2019

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2019, havia expectativas de retomada para o ano de 2020, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e inflação estabilizada, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém a pandemia do Covid-19 interrompeu as chances dos planos seguirem rumo à direção desejada.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 06 de novembro de 2020.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do lockdown.

Para 2020 a projeção é de retração de -4,81% e em **2021 crescimento de 3,34%,** mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso se observe avanços concretos quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros menos atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda variável a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2020 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2021 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia; b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		**S&P**		**FITCH**		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		

Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 40% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%

	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "b"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%		15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**70,0%**	
RENDA VARIÁ-VEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	10%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	5%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%		20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	5%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	2,5%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%	1%	5%
	SUBTOTAL				**28,5%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		1,5%	10%
	SUBTOTAL				**1,5%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Porto Estrela /MT, 25 de Novembro de 2020.

Sergio Aparecido Paulino

Secretario Mun. de Administração

Gestor do RPPS

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dosServ. de Porto Estrela

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2021

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 5

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 8

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 11

5.1 TAXA SELIC.. 11

5.2 INFLAÇÃO.. 12

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 14

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 15

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 15

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 18

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 20

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 23

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do PREVIPORTO- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP 16.743.083/0001-49, sediado à Avenida Jose Antônio de Faria nº 2035- Centro Porto Estrela, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/ 2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de

valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla “ETF’s”, com as mesmas características.

Os investimentos em CDB’s (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB’s e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB’s em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF’s), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIP’s e FII’s para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS’s investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC’s (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC’s precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS’s investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC’s encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS’s investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC’s, Fundos Multimercado, FIP’s e FII’s.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2021 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

O movimento de reduções consecutivas da Selic meta observados a partir de 2016 resultou no menor patamar da taxa desde sua implantação, sendo estabelecida em 2,0% a.a. para 2020 pelo COPOM- Comitê de Política Monetária, abaixo das expectativas de mercado em 2019 para este ano, que era de 5,0%.

Contribui para a manutenção neste nível:

a) A estabilidade no nível de preços que vinha sendo observada em períodos anteriores e a baixa atividade econômica, refletida nos resultados do PIB;
b) O ano atípico marcado pela pandemia do Covid-19 e seu impacto em todos os setores, com efeitos imediatos perversos para a saúde pública e em segundo plano para a economia.

O lockdown promovido na tentativa de desacelerar o ritmo de contágio do vírus entre a população resultou na paralisação de comércios, serviços, enfim de toda a atividade produtiva, o que justifica a manutenção dos cortes da Taxa Selic Meta, como um movimento para injetar ânimo no mercado através do crédito mais acessível e liquidez. Decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários outros países e das principais economias do mundo.

As expectativas de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **2,75% a.a. para 2021,** 4,50% a.a. para 2022 e 6,0% a.a. ao final de 2023.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 06 de novembro de 2020.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, se apresentava estável até o mês de fevereiro. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos meses de abril e maio, tivemos deflação de -0,31% e -0,38% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas e comércio, que “esfriou” a economia refletindo nas quedas de preços, até mesmo nos combustíveis em um primeiro momento.

Com a retomada das atividades e a recuperação gradual da confiança e expectativa positiva da população, o nível de preços voltou aos patamares pré-Covid 19.

No último resultado divulgado, setembro, a inflação acelerou 0,64% puxada pela alta dos combustíveis e alimentos, com forte influência do câmbio. As exportações são mais estimuladas quando o dólar está em patamar mais alto, reduzindo o abastecimento interno e elevando os preços. É o que aconteceu de forma clara com arroz e carne, por exemplo. No ano o índice acumula alta de 2,20%, abaixo do mesmo período de 2019 (2,60%).

A expectativa é de que a inflação encerre **2020 em 3,20%.** Para 2021 a expectativa é de 3,17%. Em 2022 e 2023 3,50% e 3,25% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos neste horizonte de planejamento, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

GRÁFICO 02 – IPCA 2020 x 2019

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2019, havia expectativas de retomada para o ano de 2020, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e inflação estabilizada, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém a pandemia do Covid-19 interrompeu as chances dos planos seguirem rumo à direção desejada.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 06 de novembro de 2020.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do lockdown.

Para 2020 a projeção é de retração de -4,81% e em **2021 crescimento de 3,34%,** mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso se observe avanços concretos quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros menos atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda variável a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2020 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2021 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos. **6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia; b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

<table>
<tr><th colspan="2">MOODY'S</th><th colspan="2">S&P</th><th colspan="2">FITCH</th><th></th></tr>
<tr><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th>Longo Prazo</th><th>Curto Prazo</th><th></th></tr>
<tr><td>Aaa</td><td rowspan="4">P-1</td><td>AAA</td><td rowspan="4">A-1+</td><td>AAA</td><td rowspan="4">F1+</td><td>PRIME</td></tr>
<tr><td>Aa1</td><td>AA+</td><td>AA+</td><td rowspan="3">Grau Elevado</td></tr>
<tr><td>Aa2</td><td>AA</td><td>AA</td></tr>
<tr><td>Aa3</td><td>AA-</td><td>AA-</td></tr>
<tr><td>A1</td><td rowspan="2">P-1</td><td>A+</td><td rowspan="2">A-1</td><td>A+</td><td rowspan="2">F1</td><td rowspan="3">Grau Médio Elevado</td></tr>
<tr><td>A2</td><td>A</td><td>A</td></tr>
<tr><td>A3</td><td rowspan="2">P-2</td><td>A-</td><td rowspan="2">A-2</td><td>A-</td><td rowspan="2">F2</td></tr>
<tr><td>Baa1</td><td>BBB+</td><td>BBB+</td></tr>
</table>

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 40% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	

	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**		5%		5%		10%		**15%**	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**	10%	**10%**
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	**ARTIGO**	**LIMITE DA RESOLUÇÃO**	**LIMITE INFERIOR**	**ESTRATÉGIA ALVO**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	**7º, I, "a"**	**100%**	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	**7º, I, "b"**	**100%**	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	**7º, I, "c"**	**100%**	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	**7º, II**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	**7º, III, "a"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	**7º, III, "b"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	**7º, IV, "a"**	**40%**	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "b"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%		15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**70,0%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	10%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	5%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%		20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	5%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	2,5%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%	1%	5%
	SUBTOTAL				**28,5%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		1,5%	10%
	SUBTOTAL				**1,5%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Porto Estrela /MT, 25 de Novembro de 2020.

Sergio Aparecido Paulino

Secretario Mun. de Administração

Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 25 de Novembro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVI-PORTO- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 25 de Novembro de 2020.

Fabio Nogueira de Almeida

Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS:

_____

_____

_____

_____

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar obra de reforma e construção de pontes de madeira tipo III, de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, em conformidade com as especificações no Edital e seus anexos.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 16/12/2020 A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT.

O EDITAL DEVERÁ ser obtido a partir da publicação deste aviso, no site: www.poxoreu.mt.gov.br/publicações/licitação/.

Considerando as medidas de proteção através das recomendações, orientações e determinações para reduzir avanço do corona vírus de acordo com Decreto Estadual nº 437, de 03/04/2020. TODAS as licitantes que participarão do referente certame deverão usar máscaras e uso de caneta pessoal sem compartilhamento das mesma.

POXOREU-MT, 26 de novembro de 2020

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187, CADASTRADO NO CNPJ N° 27.400.585/0001-93.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor Ademir Rosa da Silva cadastrado no CPF nº 879.683.981-34, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 19/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação em conformidades com a Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de podas de árvores nos canteiros centrais e ao redor do município de Reserva do Cabaçal – MT**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA O SENHOR ADEMIR ROSA DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 20/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187, CADASTRADO NO CNPJ N° 27.400.585/0001-93.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor Ademir Rosa da Silva cadastrado no CPF nº 879.683.981-34, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 20/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação em conformidades com a Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de podas de Pintura e Limpeza de meio fio nas Ruas e Avenidas do Mu-**

nicípio de Reserva do Cabaçal – MT, sendo a pintura realizada com cal de pintura, tunge e cola no quantitativo de 7000 m² , ressaltando que o serviço tem validade de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA DO 5º BIMESTRE RREO/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capitulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Av. Mato Grosso, 221 e da Câmara Municipal, sito na Rua Seis de Agosto, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria referente ao Quinto Bimestre do exercício de 2020.

Em virtude as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), o publico que participara da audiência terá que se apresentar usando mascaras e com grupo de participante de no máximo 40 participantes respeitando todos os critérios legais impostos pelos decretos estaduais e municipais.

Informamos ainda que todos os relatórios estão disponíveis no site municipal http://www.reservadocabacal.mt.gov.br, no mural do paço municipal e no mural da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

A Audiência será realizada no dia 30/11/2020 às 09h no Prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Seis de Agosto, Centro, Reserva do Cabaçal – MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de novembro de 2020.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 142/2020 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2020
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 142/2020

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **RENATO ALVES GUIMARÃES,** brasileiro, portador do RG nº 3126589-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 000.250.141-45, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER,** desta prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de n° **63/2020** e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA DO ANO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA DO ANO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Audiência Pública de continuação para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA do ano de 2021.

Em razão da Pandemia Covid-19, a audiência será transmitida pela Rádio Terra FM (Ribeirão Cascalheira), Rádio Comunitária Ribeirão Cascalheira FM (Distrito de Novo Paraíso) e pela Live Virtual, canal de transmissão Zoom, no **dia 27 de novembro de 2020 as 15:00 horas**.

Entrar na reunião Zoom

https://us05web.zoom.us/j/83316731174?pwd=WG5vOHg4...

ID da reunião: 833 1673 1174

Senha de acesso: k9JiGD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA DO ANO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA DO ANO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA do ano de 2021.

Em razão da Pandemia Covid-19, a audiência será transmitida pela Rádio Terra FM (Ribeirão Cascalheira), Rádio Comunitária Ribeirão Cascalheira FM (Distrito de Novo Paraíso) e pela Live Virtual, canal de transmissão Zoom, no **dia 27 de novembro de 2020 as 14:00 horas**.

Entrar na reunião Zoom

https://us05web.zoom.us/j/88098128266?pwd=ZUN6UXBx...

ID da reunião: 880 9812 8266

Senha de acesso: 8iHMQy

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 141/2020 DATA: 23 DE NOVEMBRO 2020 "EXONERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 141/2020

DATA: 23 DE NOVEMBRO 2020

"EXONERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado em 19 de novembro de 2020, devidamente assinado pela servidora então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a **DAIANE SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5641166 SSP/GO, e inscrita no CPF nº 041.873.711-84, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, exoneração do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.137/2020 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 23 DE NOVEMBRO 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 140/2020 DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020 "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 140/2020

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Educação

Osmarina Vieira Barros	Titular

Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Idê da Silva Barros Araújo	Titular
Sara Barros de Fonseca de Souza	Suplente

Representante de Diretores das Escolas Municipais

Vitória Régia Alves de Oliveira	Titular
Romildo Ferreira Dias	Suplente

Representante dos Professores das Escolas Municipais

Maria Celma Araújo Ramos	Titular
Eliseth Fernandes de S. Barros	Suplente

Representante dos Funcionários das Escolas Municipais

Valfliene Aparecida de Melo Bética	Titular
Alba Aparecida de Amorin	Suplente

Representante dos Pais das Escolas Municipais

Ismailza Procópio da Hora	Titular
Darah Maria Scorsolini Rodrigues	Suplente

Representante da Escola Estadual

Fabiano Rodrigues de Campos	Titular
Mario de Oliveira Souza	Suplente

Representante do Sintep

Ana Lucia Antônia da Silva	Titular
Antonizete Pereira da Silva	Suplente

Representante das CMEIS

Laudenice Alves da Silva	Titular
Marlucia de Lima França	Suplente

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Fernanda de Arruda Alves	Titular
Eudes Campos dos Santos	Suplente

Representante do Poder Legislativo

Lourenço Marsango	Titular
Simone Gonçalves de Paula e Silva	Suplente

Representante das Igrejas Evangélicas

Mônica Barros da Silva	Titular
Lucimara Aparecida Pastor	Suplente

Representante da APAE

Mauro Machado dos Santos	Titular
Idelmo Teixeira de Araújo	Suplente

Representante da Igreja Católica

João Marcos Cardoso Picarti	Titular
Fabrícia Socorro de Oliveira	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RREO DO 5º BIMESTRE DE 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO RREO DO 5º BIMESTRE DE 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT Sr°. Antônio Xavier de Araújo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, tal edital e para divulgação dos Anexos do RREO - RELATÓRIO DE GESTÃO

FISCAL DO 5º BIMESTRE DE 2020, conforme a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Rio Branco - MT 26 de Novembro de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/SEMEC/2020 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA E REGIME JORNADA DE TRABALHO PARA O ANO LETIVO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 003/SEMEC/2020

Dispõe sobre o Processo de Inscrição/Contagem de Pontos para atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, LC nº 03/2007, Lei nº 229/10, Lei nº 237/10, Lei nº 258/12 e Lei nº 191/2008;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática das práticas educativas dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores e regime/Jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional Efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021em consonância com a Lei Municipal nº 229/2010. Vejamos:

Art. 23. A lotação é ato privativo do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e prescindirá de processo anual de atribuições, regulado por Portaria do próprio órgão e realizado no mês de dezembro e o resultado dirigirá as lotações dos servidores para o ano seguinte.

Parágrafo Único. A lotação poderá ser alterada a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado ao titular da Pasta de Educação e estará condicionado à existência de vagas.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do Processo de inscrição/contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para as unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Todos os profissionais da educação, efetivos do quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino que participaram do Processo de inscrição/contagem de pontos, deverão participar do Processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para as unidades escolares conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde com apresentação do Laudo Pericial no DRH.

III – Servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge;

IV – Servidores no exercício de cargos de confiança e/ou Funções Gratificadas, (Secretário Municipal de Educação, Assessor (a) Pedagógico (a), Coordenador (a) Pedagógico (a) e Diretor (a) escolar;

Art. 4º Os profissionais da educação que não comparecerem nas datas pré-estabelecidas para inscrição/contagem de pontos ou atribuição, sem justa causa, ou devidamente resguardado por Lei, será lotado pela SEMEC sem direito a escolha conforme necessidade específica.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS E JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º A Comissão de contagem de pontos para Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será composta pela SEMEC em regime geral, sendo;

I – Assessoria Pedagógica;

II – Coordenação Pedagógica);

III – 01 Agente Administrativo da SEMEC;

IV – 01 (um) representante do CDCE ou representante de pais de cada unidade de ensino;

V - Diretor(a) escolar de cada unidade de ensino;

VI – 01 Um representante de professores de cada unidade escolar;

VII – 01 representante de Técnico ou Apoio Administrativo de cada unidade escolar;

VIII – 01 (um) Representante da diretoria do SINTEP;

Parágrafo Único: Os componentes dos itens **VI e VII** deverão ser eleitos pelos pares em cada comunidade escolar, e a comissão de contagem de pontos deverá ser formada até dia **02/12/2020,** e publicada uma cópia do documento no mural de cada escola e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Para a realização das inscrições/contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

a) período de **08 de dezembro a 11 de dezembro de 2020** – inscrição/contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, conforme ficha anexa, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

b) o profissional da educação básica deverá inscrever-se para contagem de pontos considerando a classificação geral para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades de ensino da rede municipal.

c) afixar para divulgação, na data provável de **17.12.2020**, a partir das 08:00 horas, no mural da SEMEC e das escolas municipais a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data provável em **01-02-2021;**

d) realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) em local e hora a ser definido e divulgado pela SEMEC com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

e) **elaborar atas ao término de cada fase** e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e profissionais presentes.

Parágrafo único: Para o processo de atribuição de classe/aula e regime jornada de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, deverá instituir uma Comissão para desenvolvimento do processo conforme esta Instrução Normativa.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 7º Para efeito desta Resolução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 3º - § 1º e 2º da Lei 258/12. Vejamos:

Art. 3º. Da nova redação ao parágrafo único renumerando-o para §1º, acrescentando os §§ 2º, 3º e 4º do Art.28, da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 28. Omissis

§ 1º. A carga horária do professor será de 30 (trinta) horas semanais. (NR)

§ 2º. Para os profissionais em exercício de docência com 30 (trinta) horas semanais será assegurado 1/3 (um terço) da jornada para atividades relacionadas ao planejamento escolar. (AC)

§ 1º O cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe, deverá ser cumpridas na unidade escolar, com exceções previstas no Artigo 3º - § 4º da Lei 258/12. Vejamos:

Art. 3º. Da nova redação ao parágrafo único renumerando-o para §1º, acrescentando os §§ 2º, 3º e 4º do Art.28, da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010, com a seguinte redação:

§4º. As horas atividades serão cumpridas na escola, exceto quando na participação de cursos, congressos, seminários, encontros, planejamentos, reciclagens, atualizações, avaliações das atividades curriculares, visitas às famílias na comunidade e relativas à Educação Escolar e de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, com prévia justificava e autorização da Direção da Escola em que estiver lotado, devendo, contudo, ser comunicado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (AC)

SEÇÃO IV

QUADRO JORNADA DE TRABALHO

REGIME JORNADA DE TRABALHO	EM SALA DE AULA	HORA ATIVIDADE
30 horas	20 horas	10 horas

Art. 8º Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos, a Comissão de Contagem de Pontos para Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição na ficha, Anexo I.

I - Para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

a) Para atribuição nas turmas de **Educação Infantil,** será assegurado;

Profissionais com habilitação em Pedagogia para Educação Infantil e na falta deste, poderá atribuir habilitados em Pedagogia.

b) Para atribuição em turmas de **Atendimento em Educação Especial,** seráassegurado;

Profissional com habilitação específica na Educação Especial, e na falta deste, preferencialmente habilitados em Psicopedagogia.

II - Se acaso houver mudança de endereço, desativação ou junção de alguma unidade escolar, em qualquer época do ano letivo de 2021, procederá uma nova atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, considerando a lista de contagem de PONTOS DE MODO GERAL.

III - **Dia 01.02.2021** – data provável da atribuição das unidades escolares e organização do quadro pela Assessoria Pedagógica Municipal e equipe da SEMEC.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO APOIO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

Art. 9º Na atribuição do regime/jornada de trabalho do apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Regime /Jornada de Trabalho	Período	Período
40 horas	Matutino	Vespertino

Art. 10 O quadro administrativo das unidades escolares será composto conforme prevê o Art. 5º da Lei nº 237/10, das seguintes funções:

I - Apoio Administrativo Educacional:

a) Administração Escolar;

b) Multimeios didáticos;

c) Nutrição Escolar;

d) Manutenção da Infraestrutura;

e) Motoristas;

Art. 11 Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL efetivo, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho prevista nesta Resolução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação conforme Anexo II.

SEÇÃO V

DA EDUCAÇÃO INDIGENA MUNICIPAL

Art. 12 Compete à equipe da SEMEC, (Departamento Indígena) juntamente com os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares e Coordenação Pedagógica Indígena fazerem a composição das turmas e proceder à lotação dos profissionais de educação do quadro efetivo, conforme demanda das comunidades pertencentes ao território do municipal considerando as particularidades locais das comunidades conforme Lei Municipal Específica nº 191/2008.

SEÇÃO VI

DAS INSCRIÇÕES:

Art. **13** A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, sobre as quais o Professor, o Técnico Administrativo Educacional e o Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 14 A Contagem de Pontos será realizada em ficha impressa pela Comissão de Inscrição/Contagem de Pontos para atribuição de classe/aulas e jornada de trabalho, que conduzirá o processo em etapas distintas.

§ 1º No que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

§ 2º Para a comprovação de titulação em nível de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Atestado de Conclusão com Histórico Escolar (ou declaração) e cópia para arquivo.

§ 3º Cursos de Educação Superior e Pós-Graduação realizados em instituição de ensino fora do território nacional, somente serão aceitos mediante apresentação de documento de convalidação/revalidação expedido por Universidade Pública regulamente credenciada;

§ 5º Considera-se para contagem de pontos referentes a formação continuada, a participação no Projeto Formação Continuada “Jornadas de Aprendizagens” conforme organizado pela (SEMEC), em parceria com a plataforma “Vivescer”, entre 10/08 a 19/11/2020, tanto para Professor quanto para Técnico e Apoio Escolar, totalizando o máximo de 64 horas;

§ 6º Considera-se formação continuada, para fins de pontuação, no caso de professores, cursos da área da educação realizando a somatória das horas em certificados ofertados por Instruções Certificadoras, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço eletrônico indicado no próprio certificado, considerado apenas expedições dos últimos 3 (três) anos;

§7º Considera-se formação continuada, para fins de pontuação, no caso de servidor administrativo, cursos da área de atuação realizando a somatória das horas em certificados ofertados por Instrução Certificadora, número de registro, número de autenticação, ou ainda pelo endereço indicado no próprio certificado, considerado apenas expedições dos últimos 3 (três) anos.

SEÇÃO VII

DOS LOCAIS E PERÍODOS DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 As inscrições/contagem de pontos serão realizadas conforme tabela a seguir:

LOCAL	DIA	HORÁRIO
E.M. Joana Alves De Oliveira	08/12/2020	Das 07:30 h às 11:30 h
E.M. Cora coralina	09/12/2020	Das 13:00 h às 17:00 h
E.M.E.I. Cantinho do Céu	10/12/2020	Das 07:30 h às 11:30 h
SEMEC	11/12/2019	Das 07:00 h às 11:30 h

I - O candidato ao cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e de Apoio Administrativo Educacional deverá se inscrever considerando a forma de classificação geral.

II - Para o processo de classificação/pontuação dos professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, considerar-se-á os ANEXOS I e II desta Resolução Normativa.

III - O servidor deverá comparecer nos locais indicados para contagem de pontos, no dia e hora marcada, munidos de documentos ***ORIGINAIS*** exigidos para cada cargo.

IV - Ao servidor que se sentir prejudicado, quanto ao processo de *Contagem de Pontos ou Atribuição,* caberá recurso à Comissão de Inscrição/Contagem de Pontos ou a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto **impreterivelmente até 24 horas após publicação em mural do resultado de classificação**, tendo a Comissão de Inscrição/Contagem de Pontos para o Regime/Jornada de Trabalho, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**

Art. 16 Caso as Escolas da Rede municipal não tenham o número suficiente de aula por disciplina ou unidocência, os PROFESSORES serão lotados dentro de sua área de conhecimento (Linguagem, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas).

Art. 17 Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 18 Dos Requisitos:

I. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

II. Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal;

SEÇÃO VII

DA SELEÇÃO PARA LOTAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art.19 Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para lotação de Apoio Administrativo Educacional, na função de *Administração Escolar* será realizada pela Comissão e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo II.

Parágrafo Único. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

Dos Requisitos:

I. Ter formação em Ensino Médio;

II. Apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado;

SEÇÃO VIII

DA SELEÇÃO PARA LOTAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

4 - Da Entidade Executora da Seleção:

4. 1 - A seleção para lotação de Apoio Administrativo Educacional, na função de Multimeios didáticos, nutrição escolar, Manutenção da Infraestrutura será realizada conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

4.1.1 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

4.2 – Dos requisitos:

I. Ter formação de ensino fundamental completo;

II. Apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado;

5 - Da Classificação/atribuição de jornada de trabalho para professores Técnico Administrativo Educacional e apoio administrativo educacional:

5.1 Da Classificação: A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos servidores e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos na Instrução Normativa e Anexos I e II.

5.2 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) Maior Titulação;

b) Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal (a partir do ingresso);

c) Maior Pontuação em Formação Continuada;

d) Maior idade;

SEÇAO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Compete a Assessoria Pedagógica e equipe da SEMEC orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

6.1 A sessão pública para atribuição dos professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional deverá ser realizada no dia **01.02.2021** havendo a possibilidade de alteração;

6.2 Para efeito de lotação na função de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecidos em legislação.

6.3 Se acaso houver mudança de endereço, desativação ou junção de alguma unidade escolar, em qualquer época do ano letivo de 2021, procederá uma nova atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, considerando a lista de contagem de pontos.

Art. 21 A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de contagem de ponto e atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE* e *TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos.

Art. 22 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Inscrição/Contagem de Pontos para atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 26 de novembro de 2020.

_____

VALDIR IRANI FREIRE

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 1573 GAB/PMR/2019

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

1. **Dados Pessoais:**					
Nome do Servidor (a):_____ **Habilitação/Concurso:** _____					
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?					
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO		JORNADA: _____ Horas / Semanais		
2. Opção de Atribuição:					
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO/TIPO HABILITAÇÃO: I) Pela habilitação do Concurso ( ) II) Opção por atribuição na nova habilitação ( ) - Qual (Nova Habilitação): (_____)					
c) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO EM: ( ) ED. INFANTIL ( ) SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL ( ) SÉRIES FINAIS ENS. FUNDAMENTAL ( ) AEE					
CRITÉRIOS			INDICADORES	CÔMPUTO	PONTOS
I	**DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)**				
a.	Pós Graduação	Doutorado	10,0 (dez) pontos		
		Mestrado	8,0 (oito) pontos		
		Especialização	6,0 (seis) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 (quatro) pontos		
		Bacharel/Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	1,0 (um e meio) ponto		
II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 03 (três) anos					
a.	Curso de formação continuada conforme § 5º, Art. 14, desta Instrução Normativa – máximo 4,0 (quatro) pontos.		02 pontos para cada 32 horas		
b.	Curso de formação na área da educação conforme § 6º, Art. 14, desta Instrução Normativa – máximo 3,0 (três) pontos.		0,5 ponto para cada 40 horas		
c	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos – últimos 03 anos.		1,0 ponto para cada publicação.		
3. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
EM CASO DE EMPATE:					
a.	Maior Titulação;		Obs: Considera-se na somatória de até 02 (duas) casas decimais.		
b.	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;				
c.	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;				
d.	Idade;				
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE					

SOMATÓRIA E RESULTADO FINAL		
Assinatura do Candidato:	Assinatura do Responsável	Data da validação: -----/-----/2020

ANEXO II

FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

1. **Dados Pessoais:**

Nome do Servidor (a): _____

Habilitação/Concurso:_____

a. para Técnico Administrativo Educacional		**b. para Apoio Administrativo Educacional**	
( )	TAE/Secretaria Escolar – Técnico	**( )**	AAE/Limpeza
( )	TAE/ Laboratório de Informática Educativa	**( )**	AAE/Nutrição
( )	TAE/ Biblioteca Escolar	**( )**	AAE/Vigia
		( )	AAE/Motorista

	CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I . a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	10,0 (dez) pontos		
		Especialização	8,0 (oito) pontos		
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel	6,0 (seis) pontos		
		Licenciatura Curta	5,0 (cinco) pontos		
	Curso profissionalizante (Pro funcionário)	Curso Técnico	4.0 (quatro) pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico	2,0 (dois) ponto		
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE- permitir somente o registro de um item e pontuá-lo					
b.	Curso profissionalizante (Profuncionário)	Curso Técnico	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Médio	Ens. Médio - Completo	4,0 (quatro)		
		Ens. Médio Incompleto	3,0 (três) pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo	2.0 (dois) ponto		
II. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (considerar os últimos 3 (três) anos)					
a.	Cursos realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total – últimos 03 (três) anos		0,5 (meio) ponto p/ cada 40 (quarenta) horas.		
b.	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		1,0 (um) ponto para cada artigo.		
c.	Curso de formação continuada conforme § 5º, Art. 14, desta Instrução Normativa – máximo 4,0 (quatro) pontos.		02 (dois) pontos para cada 32 horas		
III – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
a.	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel;(comprovado com certificado) – máximo de 02 (dois) pontos – últimos 03 anos		1,0 (um) ponto para cada 40 horas		
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (considerar apenas dos últimos 3 (três) anos					
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA					
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
NUTRIÇÃO ESCOLAR					
b.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;		0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
VIGILÂNCIA					
c.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;		0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
MOTORISTAS					
d	Certificado na área específica (transporte coletivo, prevenção e segurança no transporte coletivo), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;		0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		
SEGURANÇA (agente de pátio)					
a	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 (três) pontos;		0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas		

b.	Certificado/cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 (três) pontos;	0.5 (meio) ponto p/ cada 08 (oito) horas		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
9. EM CASO DE EMPATE:				
a.	Maior Titulação;			
b	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;			
c.	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;			
d.	Idade;			
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)	_____ Responsável pela Atribuição	_____/_____/_____ Data		

ARRECADAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - RONDOLANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 26 de novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivos(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	Termo de Intimação (ITR)
SANDRO LAQUINI CESCONETTO	667.252.082-15	1092/0003/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo IT
Nome: EDNA MARIA ANDRADE Matrícula: 00000465 Cargo/Portaria de Nomeação n° : Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Assinatura

DATA DA AFIXAÇÃO: 26/11/2020

DATA DA DESAFIXAÇÃO: 11/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2020

PORTARIA N.º 125/2020

De 24 de Novembro de 2020

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

RESOLVE:

RETIFICAR *a Portaria nº 157/2016, publicada no* Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 10 de novembro de 2016, edição nº 2.601, que versa sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor, Sr. **OACY FERREIRA LEMES**, portador da cédula de identidade RG n.º 121.592 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 107.489.461-87, servidor Efetivo no cargo de Pedreiro, Classe "A", Nível "09", conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI sob n.º **2016.04.00038P:**

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o art. 82-A, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 1.053 de 05 de setembro de 2006, que altera a Lei n.º 975/2004 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e ainda a Lei 1.435, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Administração Pública do Município de Rosário Oeste."

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c o art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 975/2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e ainda a Lei 1.435, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Administração Pública do Município de Rosário Oeste."

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 24 de novembro de 2020

OSNIL CONRADO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
PORTARIA N. 228, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de conclusão de processo administrativo para apuração de suposta inexecução e paralisação dos serviços contratados sem justa causa e prévia comunicação à Administração, com a consequente rescisão contratual, *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação pela prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo instaurado pelo Decreto n. 06, de 06 de janeiro de 2020, exarada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do processo administrativo instaurado pelo Decreto n. 06, de 06 de janeiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme disposto no art. 1º, §2º, do retrocitado ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 26 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 (apenas no ITEM 46), proveniente do Pregão Presencial nº 007/2020, respectivamente a empresa **O.L. DA SILVA CNPJ: 35.669.740/0001-08** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do GÁS DE COZINHA P13, para atender as necessidades das secretarias deste município, durante o exercício de 2020/2021, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo à INFLAÇÃO/AUMENTO verificadas no preço do GÁS DE COZINHA P13, conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 007/2020.

Fica retificado os preços praticados no período de **28/04/2020 à 24/11/2020**, com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	GÁS DE COZINHA P13
28/04/2020 à 24/11/2020	R$ 85,00
A partir de 25/11/2020 à 28/04/2021	R$ 90,00

Salto do Céu – MT, 24 de Novembro 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

O.L. DA SILVA

CNPJ: 35.669.740/0001-08

Olga Lopes da Silva

CPF: 292.441.291-91

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: Município De Santa Cruz Do Xingu-Mt. Contratada: Construtora Juruena Ltda, inscrita no cnpj sob o n° 04.292.274/0001-52, objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de centro de multiplo uso no assentamento santa clara, município de santa cruz do xingu-mt, contrato 014-2020. a vigência do presente contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 06 de novembro de 2020 até 06 de abril de 2021.

maicol angelo soares

prefeito municipal

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.940.413,70
Previsão Atualizada	26.940.413,70
Receitas Realizadas	17.287.254,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.871.275,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.940.413,70
Créditos Adicionais	1.871.275,82
Dotação Atualizada	28.811.689,52
Despesas Empenhadas	18.774.822,89
Despesas Liquidadas	15.829.731,87
Despesas Pagas	15.460.451,19
Superávit Orçamentário	1.457.522,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.774.822,89
Despesas Liquidadas	15.829.731,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.239.863,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	22.239.863,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	22.239.863,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-731.309,72	1.659.827,95	-226,97%
Resultado Primário	-32.222,05	1.645.213,08	-105,86%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.795,12		148.681,12	4.114,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.845,41		42.041,50	803,91
Poder Legislativo	24.705,97		23.505,97	1.200,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**220.346,50**		**214.228,59**	**6.117,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.641.779,81	25,00 %	26,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.238.257,14	60,00 %	102,32 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.488.057,18	1.697.851,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.466.176,70	15,00 %	25,53 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:33:13

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88
Investimentos	4.097.709,06	2.414.057,18	1.683.651,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	88.200,00	74.000,00	14.200,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.697.851,88

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

Emissão: 26/11/2020 17:30:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.539.180,00	1.539.180,00	938.593,22	60,98 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	38.038,31	69,16 %
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	17.839,20	50,97 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	20.199,11	101,00 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	348.073,77	33,73 %
1.2.1-ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	348.073,77	33,79 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	240.847,78	122,15 %
1.3.1-ISS	196.000,00	196.000,00	239.401,21	122,14 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.446,57	122,59 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	311.633,36	122,21 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.982.687,50	14.982.687,50	12.636.663,58	84,34 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.214.335,00	8.214.335,00	5.540.088,31	67,44 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.909.335,00	7.909.335,00	5.540.088,31	70,04 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	6.699.946,32	108,00 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	325.892,24	73,73 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	70.736,71	70,95 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.521.867,50**	**16.521.867,50**	**13.575.256,80**	**82,17 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	454.535,00	454.535,00	443.213,30	97,51 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	183.590,78	183.590,78	128.586,29	70,04 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28	2.880,00	123,80 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	58.509,00	102,66 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.894,13	44.894,13	11.302,34	25,18 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	166.730,07	166.730,07	241.935,67	145,11 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.132,34	381.132,34		
6.1-Transferências de Convênios	381.132,34	381.132,34		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.585.840,53	1.585.840,53	175.866,99	11,09 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.421.507,87**	**2.421.507,87**	**619.080,29**	**25,57 %**

Emissão: 26/11/2020 11:53:44
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.537,50	2.935.537,50	2.527.332,70	86,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.581.867,00	1.581.867,00	1.108.017,66	70,04 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	1.339.989,26	108,00 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	88.398,45	88.398,45	65.178,44	73,73 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	14.147,34	70,95 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.187.587,03	91,22 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.398.100,00	2.398.100,00	2.187.587,03	91,22 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-537.437,50**	**-537.437,50**	**-339.745,67**	**63,22 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.443.860,00	1.583.860,00	1.535.644,73	96,96 %	1.513.663,91	95,57 %	21.980,82
13.1-Com Educação Infantil	392.953,94	402.953,94	365.898,79	90,80 %	365.898,79	90,80 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.050.906,06	1.180.906,06	1.169.745,94	99,05 %	1.147.765,12	97,19 %	21.980,82
14-OUTRAS DESPESAS	959.240,00	1.134.240,00	729.149,01	64,29 %	724.593,23	63,88 %	4.555,78
14.1-Com Educação Infantil	366.850,00	366.850,00	119.077,24	32,46 %	119.077,24	32,46 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	592.390,00	767.390,00	610.071,77	79,50 %	605.515,99	78,91 %	4.555,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.403.100,00**	**2.718.100,00**	**2.264.793,74**	**83,32 %**	**2.238.257,14**	**82,35 %**	**26.536,60**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.238.257,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,12
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-2,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.215,91	1.631.215,91	516.375,24	31,66 %	514.785,24	31,56 %	1.590,00
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.803,94	769.803,94	484.976,03	63,00 %	484.976,03	63,00 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	861.411,97	861.411,97	31.399,21	3,64 %	29.809,21	3,46 %	1.590,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.027.503,93	5.142.931,54	3.085.577,05	59,99 %	2.792.248,90	63,75 %	298.328,15
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.643.296,06	1.948.296,06	1.779.817,71	91,35 %	1.753.281,11	89,99 %	26.536,60
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.384.207,87	3.194.635,48	1.305.759,34	40,87 %	1.028.967,79	47,75 %	271.791,55
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.657.684,25	1.449.231,05	999.262,94	68,95%	615.897,41	21,79 %	383.365,53
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**8.306.404,09**	**8.223.378,50**	**4.601.215,23**	**55,95 %**	**3.917.931,55**	**47,64 %**	**683.283,68**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-339.745,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-339.745,67**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.641.779,81**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**26,83**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		215.187,81					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		215.187,81					
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.306.404,09	8.438.566,31	4.601.215,23	54,53 %	3.917.931,55	46,43 %	683.283,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.994,01	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.994,01	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.648,41	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.187.587,03	128.586,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.196.402,59	
47.1-Orçamento do Exercício	2.195.910,35	
47.2-Restos a Pagar	492,24	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	496,11	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.671,04	128.586,29
50-(+) Ajustes	277.623,77	126.245,61
50.1-(+)Retenções	277.623,77	126.245,61
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	275.952,73	254.831,90

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 26/11/2020 11:53:44
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	148.681,12	148.681,12		4.114,00	22.009,88	45.541,50	65.547,47	65.547,47		2.003,91	6.117,91
EXECUTIVO	4.114,00	148.681,12	148.681,12		4.114,00	803,91	42.041,50	42.041,50	42.041,50		803,91	4.917,91
GABINETE DO PREFEITO		21.642,07	21.642,07									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.657,73	2.657,73				291,92	291,92	291,92			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.934,80	4.934,80									
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.351,16	1.351,16									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	23.603,67	23.603,67		3.994,00	0,01	41.749,58	41.749,58	41.749,58		0,01	3.994,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		29.293,54	29.293,54									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00	62.697,56	62.697,56		120,00	803,90					803,90	923,90
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX		2.500,59	2.500,59									
LEGISLATIVO						21.205,97	3.500,00	23.505,97	23.505,97		1.200,00	1.200,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU						21.205,97	3.500,00	23.505,97	23.505,97		1.200,00	1.200,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**148.681,12**	**148.681,12**		**4.114,00**	**22.009,88**	**45.541,50**	**65.547,47**	**65.547,47**		**2.003,91**	**6.117,91**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.365.065,45	17.262.015,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.180,00	1.004.903,66
IPTU	55.000,00	38.038,31
ISS	197.180,00	240.847,78
ITBI	1.032.000,00	348.073,77
IRRF	255.000,00	311.633,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	66.310,44
Contribuições	80.000,00	42.463,28
Receita Patrimonial	105.000,00	14.614,87
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	14.614,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.515.959,55	16.074.809,35
Cota-parte do FPM	6.632.468,00	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	5.366.938,84
Cota-parte do IPVA	79.758,00	56.114,72
Cota Parte do ITR	353.593,80	260.713,88
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.398.100,00	2.187.587,03
Outras Transferências Correntes	7.070.709,55	3.711.651,30
Demais Receitas Correntes	34.925,90	125.224,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.925,90	125.224,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	23.260.065,45	17.247.400,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.575.348,25	25.239,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	3.554.248,25	25.239,31
Convênios	333.321,88	0,00
Outras Transferências de Capital	3.220.926,37	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.575.348,25	25.239,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**26.835.413,70**	**17.272.639,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.521.594,21	16.286.765,71	14.246.339,97	13.981.408,99	107.754,41	3.791,92	3.791,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.836.673,00	8.331.695,15	8.290.994,33	8.144.085,43	45.742,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.674.421,21	7.955.070,56	5.955.345,64	5.837.323,56	62.011,54	3.791,92	3.791,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.412.932,76	7.789.537,91	5.836.085,69	5.718.613,61	62.011,54	3.791,92	3.791,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.511.094,21	16.286.765,71	14.246.339,97	13.981.408,99	107.754,41	3.791,92	3.791,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.185.909,06	2.488.057,18	1.583.391,90	1.479.042,20	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Investimentos	4.097.709,06	2.414.057,18	1.536.138,79	1.431.789,09	40.926,71	61.755,55	61.755,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.200,00	74.000,00	47.253,11	47.253,11	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.097.709,06	2.414.057,18	1.536.138,79	1.431.789,09	40.926,71	61.755,55	61.755,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	104.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.712.989,52**	**18.700.822,89**	**15.782.478,76**	**15.413.198,08**	**148.681,12**	**65.547,47**	**65.547,47**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.645.213,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-32.222,05**

Emissão: 26/11/2020 às 17:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	14.614,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.659.827,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-731.309,72**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	853.337,28	801.535,43
DEDUÇÕES (XXIX)	4.004.088,05	5.797.563,91
Disponibilidade de Caixa	4.004.088,05	5.794.069,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.883,17	5.798.183,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.795,12	4.114,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.494,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.150.750,77	-4.996.028,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.845.277,71**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	148.681,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	801.535,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.498.132,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.483.517,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.871.275,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.871.275,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 26/11/2020 às 17:29 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.913.113,70	28.784.389,52	2.678.054,04	18.772.022,89	100,00	10.012.366,63	3.569.016,06	15.826.931,87	100,00	12.957.457,65	0,00
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	149.825,71	840.927,42	4,48	284.972,58	158.877,70	832.156,74	5,26	293.743,26	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.125.900,00	149.825,71	840.927,42	4,48	284.972,58	158.877,70	832.156,74	5,26	293.743,26	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.491.937,73	4.734.406,43	548.456,34	3.476.405,10	18,52	1.258.001,33	719.081,39	3.210.754,24	20,29	1.523.652,19	0,00
Administração Geral	3.661.256,48	3.903.725,18	467.869,36	2.829.515,48	15,07	1.074.209,70	623.678,28	2.593.885,54	16,39	1.309.839,64	0,00
Administração Financeira	830.681,25	830.681,25	80.586,98	646.889,62	3,45	183.791,63	95.403,11	616.868,70	3,90	213.812,55	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.695,00	1.144.012,30	78.722,31	571.049,75	3,04	572.962,55	139.839,02	557.755,82	3,52	586.256,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.385,00	174.585,00	13.119,08	122.894,43	0,65	51.690,57	19.780,31	122.524,43	0,77	52.060,57	0,00
Assistência Comunitária	993.310,00	969.427,30	65.603,23	448.155,32	2,39	521.271,98	120.058,71	435.231,39	2,75	534.195,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.058.591,52	7.087.246,44	849.520,86	5.261.670,36	28,03	1.825.576,08	987.202,37	4.396.866,32	27,78	2.690.380,12	0,00
Atenção Básica	2.426.201,46	3.017.328,33	152.022,60	1.908.573,84	10,17	1.108.754,49	481.997,42	1.655.595,37	10,46	1.361.732,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.328.800,06	3.606.328,11	690.297,09	3.208.460,28	17,09	397.867,83	493.178,03	2.617.404,93	16,54	988.923,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00
Vigilância Sanitária	185.890,00	220.890,00	3.796,21	92.709,71	0,49	128.180,29	8.621,96	76.306,62	0,48	144.583,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.450,00	236.450,00	3.404,96	51.926,53	0,28	184.523,47	3.404,96	47.559,40	0,30	188.890,60	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.306.104,09	8.045.341,11	78.815,64	4.601.215,23	24,51	3.444.125,88	715.934,29	3.917.931,55	24,75	4.127.409,56	0,00
Ensino Fundamental	6.384.480,51	6.352.642,73	-16.950,71	3.919.966,28	20,88	2.432.676,45	607.608,11	3.350.757,16	21,17	3.001.885,57	0,00
Educação Infantil	1.621.215,91	1.411.215,91	95.769,35	516.375,24	2,75	894.840,67	96.029,35	514.785,24	3,25	896.430,67	0,00
Demais Subfunções	300.407,67	281.482,47	-3,00	164.873,71	0,88	116.608,76	12.296,83	52.389,15	0,33	229.093,32	0,00
CULTURA	331.276,67	332.276,67	5.315,00	17.824,70	0,09	314.451,97	5.842,02	13.370,07	0,08	318.906,60	0,00
Difusão Cultural	331.276,67	332.276,67	5.315,00	17.824,70	0,09	314.451,97	5.842,02	13.370,07	0,08	318.906,60	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	422.000,00	1.199.931,59	624.021,12	1.039.737,30	5,54	160.194,29	360.072,02	569.798,16	3,60	630.133,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.000,00	1.199.931,59	624.021,12	1.039.737,30	5,54	160.194,29	360.072,02	569.798,16	3,60	630.133,43	0,00
HABITAÇÃO	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Habitação Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
SANEAMENTO	292.339,49	327.839,49	49.310,44	267.689,87	1,43	60.149,62	49.240,44	263.569,87	1,67	64.269,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	292.339,49	327.839,49	49.310,44	267.689,87	1,43	60.149,62	49.240,44	263.569,87	1,67	64.269,62	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,58	320.454,95	17.600,00	82.720,00	0,52	346.854,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	429.574,95	429.574,95	0,00	109.120,00	0,58	320.454,95	17.600,00	82.720,00	0,52	346.854,95	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	601.028,95	702.895,24	98,66	379.541,16	2,02	323.354,08	18.020,91	138.878,91	0,88	564.016,33	0,00
Administração Geral	430.957,82	400.957,82	98,66	153.174,87	0,82	247.782,95	18.020,91	138.878,91	0,88	262.078,91	0,00
Extensão Rural	127.050,00	258.916,29	0,00	226.366,29	1,21	32.550,00	0,00	0,00	0,00	258.916,29	0,00
Demais Subfunções	43.021,13	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00	0,00	0,00	43.021,13	0,00

Emissão: 26/11/2020 17:27:46
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.600,00	216.600,00	15.682,54	83.300,58	0,44	133.299,42	15.682,54	83.300,58	0,53	133.299,42	0,00
Turismo	216.600,00	216.600,00	15.682,54	83.300,58	0,44	133.299,42	15.682,54	83.300,58	0,53	133.299,42	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.640.313,55	2.595.613,55	267.963,53	1.909.170,65	10,17	686.442,90	358.563,45	1.586.684,72	10,03	1.008.928,83	0,00
Transporte Rodoviário	2.640.313,55	2.595.613,55	267.963,53	1.909.170,65	10,17	686.442,90	358.563,45	1.586.684,72	10,03	1.008.928,83	0,00
DESPORTO E LAZER	597.865,50	597.865,50	10.321,89	140.370,77	0,75	457.494,73	10.260,70	125.891,78	0,80	471.973,72	0,00
Lazer	597.865,50	597.865,50	10.321,89	140.370,77	0,75	457.494,73	10.260,70	125.891,78	0,80	471.973,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.200,00	88.200,00	0,00	74.000,00	0,39	14.200,00	12.799,21	47.253,11	0,30	40.946,89	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	88.200,00	88.200,00	0,00	74.000,00	0,39	14.200,00	12.799,21	47.253,11	0,30	40.946,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00	0,00	0,00	104.186,25	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.913.113,70	28.784.389,52	2.678.054,04	18.772.022,89	100,00	10.012.366,63	3.569.016,06	15.826.931,87	100,00	12.957.457,65	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/11/2020 17:27:46

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
RECEITAS CORRENTES	23.365.065,45	23.365.065,45	3.912.859,95	16,75	17.262.015,31	73,88	6.103.050,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.180,00	1.629.180,00	237.661,94	14,59	1.004.903,66	61,68	624.276,34
Impostos	1.539.180,00	1.539.180,00	222.937,31	14,48	938.593,22	60,98	600.586,78
Taxas	44.500,00	44.500,00	14.724,63	33,09	61.535,59	138,28	-17.035,59
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00			4.774,85	10,49	40.725,15
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	21.287,66	26,61	42.463,28	53,08	37.536,72
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	21.287,66	26,61	42.463,28	53,08	37.536,72
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	1.322,62	1,26	14.614,87	13,92	90.385,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	1.322,62	1,26	14.614,87	13,92	90.385,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	6.890,52	65,62	8.299,45	79,04	2.200,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	6.890,52	65,62	8.299,45	79,04	2.200,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.515.959,55	21.515.959,55	3.636.172,58	16,90	16.074.809,35	74,71	5.441.150,20
Transferências da União e de suas Entidades	10.671.473,66	10.671.473,66	1.498.576,87	14,04	7.497.418,19	70,26	3.174.055,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.446.385,89	8.446.385,89	1.614.077,02	19,11	6.389.804,13	75,65	2.056.581,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.398.100,00	2.398.100,00	523.518,69	21,83	2.187.587,03	91,22	210.512,97
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	9.524,63	38,99	116.924,70	478,69	-92.498,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	191,39	1,83	193,03	1,84	10.275,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	9.308,72	66,69	115.826,19	829,84	-101.868,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			24,52		905,48		-905,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.575.348,25	3.575.348,25			25.239,31	0,71	3.550.108,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.554.248,25	3.554.248,25			25.239,31	0,71	3.529.008,94
Transferências da União e de suas Entidades	3.437.934,50	3.437.934,50			25.239,31	0,73	3.412.695,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75					116.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08
DÉFICIT (VI)*							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.940.413,70	26.940.413,70	3.912.859,95	14,52	17.287.254,62	64,17	9.653.159,08

Emissão: 26/11/2020 17:25:18 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.871.275,82			1.871.275,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.871.275,82			1.871.275,82		

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
DESPESAS CORRENTES	23.060.879,40	24.521.594,21	1.971.442,20	16.286.765,71	8.234.828,50	2.964.321,42	14.246.339,97	10.275.254,24	13.981.408,99	
Pessoal e Encargos Sociais	10.381.745,00	10.836.673,00	1.717.634,11	8.331.695,15	2.504.977,85	1.676.934,29	8.290.994,33	2.545.678,67	8.144.085,43	
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
Outras Despesas Correntes	12.668.634,40	13.674.421,21	253.808,09	7.955.070,56	5.719.350,65	1.287.387,13	5.955.345,64	7.719.075,57	5.837.323,56	
DESPESAS DE CAPITAL	3.775.348,05	4.185.909,06	706.611,84	2.488.057,18	1.697.851,88	604.694,64	1.583.391,90	2.602.517,16	1.479.042,20	
Investimentos	3.687.148,05	4.097.709,06	706.611,84	2.414.057,18	1.683.651,88	591.895,43	1.536.138,79	2.561.570,27	1.431.789,09	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	88.200,00	88.200,00		74.000,00	14.200,00	12.799,21	47.253,11	40.946,89	47.253,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.186,25	104.186,25			104.186,25			104.186,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	15.829.731,87	12.981.957,65	15.460.451,19	
SUPERÁVIT (XIII)							1.457.522,75		1.826.803,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.940.413,70	28.811.689,52	2.678.054,04	18.774.822,89	10.036.866,63	3.569.016,06	17.287.254,62	11.524.434,90	17.287.254,62	
RESERVA DO RPPS										

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:25:18
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homolc[illegible]

RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.100,00		21.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.550,00		10.550,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.550,00		10.550,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/11/2020 17:31:47
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.
Page 1 de 1
Homologado

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: POSTO BEGE II LTDA - EPP, CNPJ: 07.248.318/0001-35 OBJETO: de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. Va**lor** global: R$ 17.200,00, o contrato terá vigência de 12 de novembro de 2020, até 31 de dezembro de 2020 contados da data de sua assinatura.

Maicol Angelo Soares

Prefeito Municipal

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.539.180,00	1.539.180,00	938.593,22	60,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	38.038,31	69,16
IPTU	35.000,00	35.000,00	17.839,20	50,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	20.199,11	101,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	348.073,77	33,73
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	348.073,77	33,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.180,00	197.180,00	240.847,78	122,15
ISS	196.000,00	196.000,00	239.401,21	122,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.180,00	1.180,00	1.446,57	122,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	255.000,00	255.000,00	311.633,36	122,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.677.687,50	14.677.687,50	12.636.663,58	86,09
Cota-Parte FPM	7.909.335,00	7.909.335,00	5.540.088,31	70,04
Cota-Parte ITR	441.992,25	441.992,25	325.892,24	73,73
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	70.736,71	70,95
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	6.699.946,32	108,00
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.216.867,50**	**16.216.867,50**	**13.575.256,80**	**83,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	846.502,38	1.235.116,23	1.041.879,24	84,35	946.601,36	76,64	819.929,39	66,38	
Despesas Correntes	736.008,02	996.240,34	810.880,85	81,39	777.703,88	78,06	752.531,91	75,54	
Despesas de Capital	110.494,36	238.875,89	230.998,39	96,70	168.897,48	70,71	67.397,48	28,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.839.133,92	3.210.161,97	3.009.574,53	93,75	2.519.575,34	78,49	2.481.312,03	77,30	
Despesas Correntes	2.838.133,92	3.187.661,97	2.989.225,53	93,77	2.499.226,34	78,40	2.460.963,03	77,20	
Despesas de Capital	1.000,00	22.500,00	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	20.349,00	90,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600,00	600,00							
Despesas Correntes	600,00	600,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.150,00								
Despesas Correntes	3.150,00								
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.689.386,30**	**4.445.878,20**	**4.051.453,77**	**91,13**	**3.466.176,70**	**77,96**	**3.301.241,42**	**74,25**	

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.051.453,77	3.466.176,70	3.301.241,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.051.453,77**	**3.466.176,70**	**3.301.241,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.036.288,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.036.288,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.015.165,25	1.429.888,18	1.264.952,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	29,84	**25,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.223.628,18	1.223.628,18	919.242,90	75,12
Provenientes da União	964.822,33	964.822,33	739.246,01	76,62
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	179.996,89	69,55
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	559.019,50	559.019,50	143.897,77	25,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.782.647,68**	**1.782.647,68**	**1.063.140,67**	**59,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.579.699,08	1.782.212,10	866.694,60	48,63	708.994,01	39,78	705.483,93	39,58	
Despesas Correntes	1.363.391,98	1.745.070,36	853.018,60	48,88	695.318,01	39,84	691.807,93	39,64	
Despesas de Capital	216.307,10	37.141,74	13.676,00	36,82	13.676,00	36,82	13.676,00	36,82	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	489.666,14	396.166,14	198.885,75	50,20	97.829,59	24,69	97.829,59	24,69	
Despesas Correntes	479.536,14	386.036,14	198.885,75	51,52	97.829,59	25,34	97.829,59	25,34	
Despesas de Capital	10.130,00	10.130,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	5.650,00	5.650,00							
Despesas Correntes	5.650,00	5.650,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	182.740,00	220.890,00	92.709,71	41,97	76.306,62	34,55	75.521,63	34,19	
Despesas Correntes	181.690,00	219.840,00	92.709,71	42,17	76.306,62	34,71	75.521,63	34,35	
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	111.450,00	236.450,00	51.926,53	21,96	47.559,40	20,11	47.559,40	20,11	
Despesas Correntes	103.050,00	228.050,00	51.926,53	22,77	47.559,40	20,85	47.559,40	20,85	
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.369.205,22	2.641.368,24	1.210.216,59	45,82	930.689,62	35,24	926.394,55	35,07	

Emissão: 26/11/2020 17:32:36 Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.426.201,46	3.017.328,33	1.908.573,84	63,25	1.655.595,37	54,87	1.525.413,32	50,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.328.800,06	3.606.328,11	3.208.460,28	88,97	2.617.404,93	72,58	2.579.141,62	71,52	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	6.250,00	6.250,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	185.890,00	220.890,00	92.709,71	41,97	76.306,62	34,55	75.521,63	34,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	111.450,00	236.450,00	51.926,53	21,96	47.559,40	20,11	47.559,40	20,11	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	6.058.591,52	7.087.246,44	5.261.670,36	74,24	4.396.866,32	62,04	4.227.635,97	59,65	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

Emissão: 26/11/2020 17:32:36
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.895.395,37	3.702.396,57	1.766.996,24	1.975.858,13	1.957.326,94	1.581.418,10	1.532.894,02	1.858.618,89	2.792.495,39	1.779.530,09	2.253.356,02	2.224.614,05	25.320.899,81	26.300.602,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.961,31	437.156,71	88.433,86	95.240,58	80.357,40	86.945,27	71.988,03	55.800,92	231.852,53	56.623,13	147.589,36	90.072,58	1.544.021,68	1.629.180,00
IPTU	23.785,66	2.689,94	829,67	2.466,38	1.281,36	2.872,42	446,34	2.551,50	212,83	3.535,49	5.636,80	18.205,52	64.513,91	55.000,00
ISS	33.576,12	37.483,17	29.369,30	23.758,47	19.164,85	20.546,79	35.315,78	24.260,45	22.363,27	20.634,42	20.621,79	24.812,66	311.907,07	197.180,00
ITBI	587,62	345.624,89	2.475,03	33.320,65	16.928,47	33.840,29	1.300,00	24.555,10	162.523,63	6.144,55	62.193,42	4.792,63	694.286,28	1.032.000,00
IRRF	29.114,19	35.425,43	40.928,78	22.824,13	33.060,53	28.049,60	32.096,63	1.016,95	43.499,95	23.482,30	52.993,75	33.680,74	376.172,98	255.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	14.897,72	15.933,28	14.831,08	12.870,95	9.922,19	1.636,17	2.829,28	3.416,92	3.252,85	2.826,37	6.143,60	8.581,03	97.141,44	90.000,00
Contribuições	11.032,51	3.675,36	10,18	3.547,07	10,76	5,30	7.194,61	5.867,25	4.536,44	4,01	7.677,22	13.610,44	57.171,15	80.000,00
Receita Patrimonial	3.093,52	2.697,26	3.141,21	2.105,14	2.184,50	1.302,78	1.311,24	1.356,78	1.150,75	739,85	516,65	805,97	20.405,65	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.093,52	2.697,26	3.141,21	2.105,14	2.184,50	1.302,78	1.311,24	1.356,78	1.150,75	739,85	516,65	805,97	20.405,65	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			124,19	173,68	129,38	206,66			78,84	696,18	6.815,18	75,34	8.299,45	10.500,00
Transferências Correntes	1.777.806,32	3.227.655,40	1.669.066,05	1.873.700,74	1.852.029,99	1.486.287,02	1.430.204,47	1.789.175,44	2.530.096,27	1.704.059,23	2.087.667,18	2.113.615,52	23.541.363,63	24.451.497,05
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.214.335,00
Cota Parte do ICMS	642.945,92	996.537,85	625.365,54	561.989,75	839.182,56	529.007,18	495.885,84	629.549,30	669.580,88	636.372,93	901.567,61	811.444,73	8.339.430,09	6.203.400,00
Cota Parte do IPVA	2.998,49	3.251,61	9.843,06	7.589,59	10.436,19	3.433,36	7.730,13	7.293,74	8.401,16	3.525,57	7.203,22	5.280,69	76.986,81	99.697,50
Cota Parte do ITR	47.305,35	83.431,29	63.649,24	24.649,40	3.125,90		5.876,46	792,25	2.900,90	398,03	9.317,41	215.182,65	456.628,88	441.992,25
Transferência da LC 87/1966														23.262,75
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	217.449,73	318.486,48	216.142,59	224.745,30	261.905,92	177.839,14	175.117,34	201.019,23	207.535,66	199.763,16	258.164,61	265.354,08	2.723.523,24	2.398.100,00
Outras Transferências Correntes	260.722,66	792.163,26	147.772,73	178.660,53	225.119,27	273.879,01	220.257,67	522.868,40	904.448,43	395.693,77	534.189,91	308.761,58	4.764.537,22	7.070.709,55
Outras Receitas Correntes	1.501,71	31.211,84	6.220,75	1.090,92	22.614,91	6.671,07	22.195,67	6.418,50	24.780,56	17.407,69	3.090,43	6.434,20	149.638,25	24.425,90
DEDUÇÕES (II)			260.728,63	293.003,25	272.182,95	206.268,38	206.913,30	212.557,65	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	2.461.092,56	2.935.537,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.274,42	360.669,42	260.728,63	293.003,25	272.182,95	206.268,38	206.913,30	212.557,65	223.291,49	221.036,79	258.270,81	306.839,31	3.081.036,40	2.935.537,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.636.120,95**	**3.341.727,15**	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**22.239.863,41**	**23.365.065,45**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.636.120,95**	**3.341.727,15**	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**22.239.863,41**	**23.365.065,45**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**1.636.120,95**	**3.341.727,15**	**1.506.267,61**	**1.682.854,88**	**1.685.143,99**	**1.375.149,72**	**1.325.980,72**	**1.646.061,24**	**2.569.203,90**	**1.558.493,30**	**1.995.085,21**	**1.917.774,74**	**22.239.863,41**	**23.365.065,45**

Emissão: 26/11/2020 17:28:27
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

MAICOL ANGELO SOARES
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

MAURO CARVALHO
Controlador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
SICONFI RREO 5 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.713.200,00	29.719.800,00	6.752.933,36	22,72	27.396.700,88	92,18	2.323.099,12
RECEITAS CORRENTES	28.825.200,00	28.831.800,00	6.752.933,36	23,42	27.275.860,40	94,60	1.555.939,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.386.500,00	3.386.500,00	652.252,50	19,26	3.354.506,25	99,06	31.993,75
Impostos	2.971.000,00	2.971.000,00	626.211,44	21,08	2.947.587,37	99,21	23.412,63
Taxas	255.500,00	255.500,00	8.363,75	3,27	213.397,66	83,52	42.102,34
Contribuição de Melhoria	160.000,00	160.000,00	17.677,31	11,05	193.521,22	120,95	-33.521,22
CONTRIBUIÇÕES	675.000,00	675.000,00	144.250,20	21,37	607.261,72	89,96	67.738,28
Contribuições Sociais	629.000,00	629.000,00	142.553,42	22,66	593.381,62	94,34	35.618,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.000,00	46.000,00	1.696,78	3,69	13.880,10	30,17	32.119,90
RECEITA PATRIMONIAL	161.300,00	161.300,00	6.893,72	4,27	80.058,07	49,63	81.241,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	700,00	700,00	0,00		0,00	0,00	700,00
Valores Mobiliários	160.600,00	160.600,00	6.893,72	4,29	80.058,07	49,85	80.541,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	271.600,00	271.600,00	54.431,12	20,04	244.155,92	89,90	27.444,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00		0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	271.100,00	271.100,00	54.431,12	20,08	244.155,92	90,06	26.944,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.308.600,00	24.315.200,00	5.893.873,52	24,24	22.929.705,55	94,30	1.385.494,45
Transferências da União e de suas Entidades	9.673.300,00	9.679.900,00	2.471.086,53	25,53	9.043.294,69	93,42	636.605,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.335.300,00	11.335.300,00	2.747.534,25	24,24	11.066.362,57	97,63	268.937,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	675.252,74	20,46	2.820.048,29	85,46	479.951,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.200,00	22.200,00	1.232,30	5,55	60.172,89	271,05	-37.972,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.200,00	4.200,00	0,00		58.938,62	1.403,30	-54.738,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	1.232,30	6,85	1.234,27	6,86	16.765,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	888.000,00	888.000,00	0,00		120.840,48	13,61	767.159,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	888.000,00	888.000,00	0,00		120.840,48	13,61	767.159,52
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	588.000,00	588.000,00	0,00		120.840,48	20,55	467.159,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	919.800,00	919.800,00	172.539,97	18,76	836.149,83	90,91	83.650,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.633.000,00	30.639.600,00	6.925.473,33	22,60	28.232.850,71	92,14	2.406.749,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.633.000,00	30.639.600,00	6.925.473,33	22,60	28.232.850,71	92,14	2.406.749,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.633.000,00	30.639.600,00	6.925.473,33	22,60	28.232.850,71	92,14	2.406.749,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.850.760,91			3.850.760,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.850.760,91			3.850.760,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.307.130,00	33.027.764,83	5.159.985,44	27.669.315,81	5.358.449,02	4.598.743,24	23.416.154,21	9.611.610,62	23.090.899,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.274.330,00	27.576.798,43	4.070.680,92	22.706.837,32	4.869.961,11	3.857.925,29	20.341.215,57	7.235.582,86	20.176.599,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.572.200,00	13.176.702,37	2.012.662,75	10.292.153,37	2.884.549,00	2.001.907,09	10.241.248,80	2.935.453,57	10.191.540,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	95.040,39	0,00	90.040,39	5.000,00	8.473,33	42.089,27	52.951,12	42.089,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.130,00	14.305.055,67	2.058.018,17	12.324.643,56	1.980.412,11	1.847.544,87	10.057.877,50	4.247.178,17	9.942.969,57	
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.800,00	5.180.966,40	1.089.304,52	4.962.478,49	218.487,91	740.817,95	3.074.938,64	2.106.027,76	2.914.299,77	0,00
INVESTIMENTOS	2.762.800,00	4.896.544,30	1.089.304,52	4.683.056,39	213.487,91	678.724,15	2.857.610,34	2.038.933,96	2.696.971,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	284.422,10	0,00	279.422,10	5.000,00	62.093,80	217.328,30	67.093,80	217.328,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	151.798,76	169.895,01	839.227,32	151.798,76	762.027,28	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.161.430,00	34.018.790,91	5.329.880,45	28.508.543,13	5.510.247,78	4.768.638,25	24.255.381,53	9.763.409,38	23.852.926,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.161.430,00	34.018.790,91	5.329.880,45	28.508.543,13	5.510.247,78	4.768.638,25	24.255.381,53	9.763.409,38	23.852.926,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.977.469,18		4.379.924,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.161.430,00	34.018.790,91	5.329.880,45	28.508.543,13		4.768.638,25	28.232.850,71		28.232.850,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	919.800,00	919.800,00	172.539,97	18,76	836.149,83	90,91	83.650,17
RECEITAS CORRENTES	919.800,00	919.800,00	172.539,97	18,76	836.149,83	90,91	83.650,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	919.800,00	919.800,00	172.539,97	18,76	836.149,83	90,91	83.650,17
Contribuições Sociais	919.800,00	919.800,00	172.539,97	18,76	836.149,83	90,91	83.650,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	151.798,76	169.895,01	839.227,32	151.798,76	762.027,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	151.798,76	169.895,01	839.227,32	151.798,76	762.027,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	151.798,76	169.895,01	839.227,32	151.798,76	762.027,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.778.700,00	33.499.334,83	5.159.985,44	27.669.315,81	97,06	5.830.019,02	4.598.743,24	23.416.154,21	96,54	10.083.180,62	0,00
Legislativa	1.525.000,00	1.525.000,00	220.399,80	1.227.169,89	4,30	297.830,11	228.063,75	1.100.607,14	4,54	424.392,86	0,00
Ação Legislativa	1.525.000,00	1.525.000,00	220.399,80	1.227.169,89	4,30	297.830,11	228.063,75	1.100.607,14	4,54	424.392,86	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.710.900,00	5.542.927,75	609.181,84	4.559.368,22	15,99	983.559,53	827.608,76	3.943.069,42	16,26	1.599.858,33	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.810.000,00	3.762.411,48	455.290,02	3.099.275,07	10,87	663.136,41	563.468,38	2.803.499,55	11,56	958.911,93	
Administração Financeira	1.900.900,00	1.401.053,78	153.891,82	1.090.630,66	3,83	310.423,12	193.573,25	880.152,30	3,63	520.901,48	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	379.462,49	0,00	369.462,49	1,30	10.000,00	70.567,13	259.417,57	1,07	120.044,92	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.403.150,00	1.288.576,16	177.488,24	1.014.412,19	3,56	274.163,97	179.364,30	951.372,34	3,92	337.203,82	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	474.000,00	334.757,37	50.675,55	235.561,23	0,83	99.196,14	46.331,68	215.263,88	0,89	119.493,49	
Assistência Comunitária	403.650,00	248.254,18	32.607,51	172.943,27	0,61	75.310,91	14.535,02	152.155,76	0,63	96.098,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	523.500,00	705.564,61	94.205,18	605.907,69	2,13	99.656,92	118.497,60	583.952,70	2,41	121.611,91	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	1.612.900,00	1.612.900,00	98.818,16	560.574,13	1,97	1.052.325,87	106.757,76	544.264,63	2,24	1.068.635,37	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.612.900,00	1.612.900,00	98.818,16	560.574,13	1,97	1.052.325,87	106.757,76	544.264,63	2,24	1.068.635,37	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	5.671.600,00	6.936.765,37	1.303.774,05	6.167.463,11	21,63	769.302,26	1.080.968,84	5.365.450,89	22,12	1.571.314,48	0,00
Atenção Básica	1.499.100,00	1.654.522,59	211.781,47	1.404.960,90	4,93	249.561,69	238.054,45	1.265.992,50	5,22	388.530,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.358.100,00	3.684.585,43	816.617,28	3.359.896,45	11,79	324.688,98	453.336,76	2.762.027,46	11,39	922.557,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	127.300,00	110.200,00	14.977,83	75.844,36	0,27	34.355,64	14.977,83	75.844,36	0,31	34.355,64	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	76.100,00	221.000,00	6.142,70	181.849,84	0,64	39.150,16	6.142,70	181.787,78	0,75	39.212,22	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	611.000,00	1.266.457,35	254.254,77	1.144.911,56	4,02	121.545,79	368.457,10	1.079.798,79	4,45	186.658,56	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	7.266.800,00	7.069.377,44	1.299.240,27	5.547.898,84	19,46	1.521.478,60	613.721,09	4.310.281,20	17,77	2.759.096,24	0,00
Ensino Fundamental	3.932.100,00	3.884.980,36	922.255,84	3.355.541,34	11,77	529.439,02	303.941,01	2.467.630,70	10,17	1.417.349,66	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	1.335.500,00	1.543.907,71	235.095,14	1.016.290,46	3,56	527.617,25	136.995,03	907.456,37	3,74	636.451,34	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	92.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.476.000,00	1.197.289,37	114.896,45	932.964,34	3,27	264.325,03	161.787,99	805.871,80	3,32	391.417,57	
FU12 - Demais Subfunções	429.200,00	379.200,00	26.992,84	243.102,70	0,85	136.097,30	10.997,06	129.322,33	0,53	249.877,67	
Cultura	214.500,00	120.289,07	0,00	0,00	0,00	120.289,07	0,00	0,00	0,00	120.289,07	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	214.500,00	120.289,07	0,00	0,00	0,00	120.289,07	0,00	0,00	0,00	120.289,07	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	4.819.550,00	8.270.672,48	1.391.355,95	8.051.631,18	28,24	219.041,30	1.501.307,83	6.688.857,62	27,58	1.581.814,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	872.000,00	2.488.803,54	226.763,97	2.472.928,09	8,67	15.875,45	614.291,28	1.821.997,80	7,51	666.805,74	
Serviços Urbanos	3.947.550,00	5.781.868,94	1.164.591,98	5.578.703,09	19,57	203.165,85	887.016,55	4.866.859,82	20,07	915.009,12	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	435.000,00	319.146,46	25.910,31	217.546,65	0,76	101.599,81	39.703,76	208.593,39	0,86	110.553,07	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	435.000,00	319.146,46	25.910,31	217.546,65	0,76	101.599,81	39.703,76	208.593,39	0,86	110.553,07	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	67.000,00	45.000,00	8.750,00	17.648,44	0,06	27.351,56	1.651,71	10.550,15	0,04	34.449,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	60.000,00	45.000,00	8.750,00	17.648,44	0,06	27.351,56	1.651,71	10.550,15	0,04	34.449,85	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	141.000,00	132.173,28	0,00	46.423,28	0,16	85.750,00	0,00	46.423,28	0,19	85.750,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	33.000,00	46.423,28	0,00	46.423,28	0,16	0,00	0,00	46.423,28	0,19	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	108.000,00	85.750,00	0,00	0,00	0,00	85.750,00	0,00	0,00	0,00	85.750,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	161.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	161.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	157.300,00	115.730,39	0,00	115.730,39	0,41	0,00	0,00	115.730,39	0,48	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	157.300,00	115.730,39	0,00	115.730,39	0,41	0,00	0,00	115.730,39	0,48	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	323.000,00	240.776,43	25.066,82	143.449,49	0,50	97.326,94	19.595,44	130.953,76	0,54	109.822,67	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	323.000,00	240.776,43	25.066,82	143.449,49	0,50	97.326,94	19.595,44	130.953,76	0,54	109.822,67	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00				270.000,00				270.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	2,94	151.798,76	169.895,01	839.227,32	3,46	151.798,76	
TOTAL (III) = (I + II)	30.633.000,00	34.490.360,91	5.329.880,45	28.508.543,13	100,00	5.981.817,78	4.768.638,25	24.255.381,53	100,00	10.234.979,38	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	854.300,00	991.026,08	169.895,01	839.227,32	2,94	151.798,76	169.895,01	839.227,32	3,46	151.798,76	0,00
Legislativa	100.000,00	100.000,00	13.885,65	63.178,43	0,22	36.821,57	13.885,65	63.178,43	0,26	36.821,57	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	13.885,65	63.178,43	0,22	36.821,57	13.885,65	63.178,43	0,26	36.821,57	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	176.000,00	189.887,89	28.783,23	144.321,86	0,51	45.566,03	28.783,23	144.321,86	0,60	45.566,03	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	141.000,00	152.918,68	21.743,49	116.019,67	0,41	36.899,01	21.743,49	116.019,67	0,48	36.899,01	
Administração Financeira	35.000,00	36.969,21	7.039,74	28.302,19	0,10	8.667,02	7.039,74	28.302,19	0,12	8.667,02	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	10.500,00	11.352,91	2.163,22	11.133,22	0,04	219,69	2.163,22	11.133,22	0,05	219,69	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	781,31	781,31	0,00	218,69	781,31	781,31	0,00	218,69	
FU08 - Administração Geral	6.000,00	10.352,91	1.381,91	10.351,91	0,04	1,00	1.381,91	10.351,91	0,04	1,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	216.000,00	234.353,29	43.481,93	218.094,67	0,77	16.258,62	43.481,93	218.094,67	0,90	16.258,62	0,00
Atenção Básica	74.100,00	86.453,29	10.223,34	82.612,94	0,29	3.840,35	10.223,34	82.612,94	0,34	3.840,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.400,00	104.400,00	27.190,55	94.228,26	0,33	10.171,74	27.190,55	94.228,26	0,39	10.171,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	2.542,98	10.127,10	0,04	872,90	2.542,98	10.127,10	0,04	872,90	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	314,65	0,00	185,35	0,00	314,65	0,00	185,35	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	26.000,00	32.000,00	3.525,06	30.811,72	0,11	1.188,28	3.525,06	30.811,72	0,13	1.188,28	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	269.000,00	340.728,20	61.454,00	302.225,69	1,06	38.502,51	61.454,00	302.225,69	1,25	38.502,51	0,00
Ensino Fundamental	132.000,00	169.066,62	35.246,25	168.064,59	0,59	1.002,03	35.246,25	168.064,59	0,69	1.002,03	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	109.000,00	123.000,00	15.186,18	89.500,52	0,31	33.499,48	15.186,18	89.500,52	0,37	33.499,48	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	24.000,00	44.661,58	11.021,57	44.660,58	0,16	1,00	11.021,57	44.660,58	0,18	1,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	958,79	0,00	4.041,21	0,00	958,79	0,00	4.041,21	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	958,79	0,00	4.041,21	0,00	958,79	0,00	4.041,21	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	60.000,00	90.575,64	18.250,54	90.574,64	0,32	1,00	18.250,54	90.574,64	0,37	1,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	60.000,00	90.575,64	18.250,54	90.574,64	0,32	1,00	18.250,54	90.574,64	0,37	1,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	5.000,00	6.059,85	1.333,50	6.058,85	0,02	1,00	1.333,50	6.058,85	0,02	1,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	6.059,85	1.333,50	6.058,85	0,02	1,00	1.333,50	6.058,85	0,02	1,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.700,00	2.968,30	542,94	2.681,17	0,01	287,13	542,94	2.681,17	0,01	287,13	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	2.700,00	2.968,30	542,94	2.681,17	0,01	287,13	542,94	2.681,17	0,01	287,13	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13KG e P45KG, E RECARGAS DE GÁS P13KG e P45KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 019/2020, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 23/11/2020, sagrou-se vencedora a empresa, conforme segue:

801	**13.201.584/0001-05**	**PAULO DE SIQUEIRA 92813062120 - MEI**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
234853	CARGA DE GAS P13	NACIONAL GAS/ULTRAGAS	UNIDADE	365,0000	110,0000	40.150,0000
234855	CARGA DE GAS P45	NACIONAL GÁS/ULTRAGÁS	UNIDADE	150,0000	380,0000	57.000,0000
235829	CARGA DE GAS P45 - ENTREGA NA PACOVAL	NACIONAL GAS/ULTRAGÁS	UNIDADE	36,0000	420,0000	15.120,0000
234854	VASILHAME DE GAS P13	NACIONAL GAS/ULTRAGAS	UNIDADE	10,0000	150,0000	1.500,0000
234856	VASILHAME DE GAS P45	NACIONAL GÁS/ULTRAGÁS	UNIDADE	50,0000	750,0000	37.500,0000
				Total Fornecedor:		**151.270,00**
				Total Geral:		**151.270,00**

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de novembro de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – DO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO ALTO PARAOPEBA - CODAP,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PEDAGÓGICO, VOLTADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32, estabelecida na Rua Napoles, n° 149, bairro Atuba, na cidade de Colombo-PR.

VALOR DOS ITENS ADQUIRIDOS:

VALOR TOTAL: 143.481,45

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Novembro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ADRIANA NOGAROLLI BORSATO

Secretária Municipal de Assistência Social

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2020

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA**: **DMP INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **Nº 07.592.527/0001-00**, VIGÊNCIA: 27/11/2020 até 27/11/2021; VALOR ESTIMADO de **R$ 19.193,00 (**dezenove mil cento e noventa e três reais**)** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2020

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA**: **PAULO DE SIQUEIRA 92813062120 - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **13.201.584/0001-05**, VIGÊNCIA: 27/11/2020 até 27/11/2021; VALOR ESTIMADO de **R$ 151.270,00 (**cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais**)** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13KG e P45KG, E RECARGAS DE GÁS P13KG e P45KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 para REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO 1460/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1460/2020

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Euclésio José Ferretto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder;

Considerando que a transmissão de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT;

Considerando a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender o interesse da população do Município de Santa Terezinha/MT.

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes dos poderes estaduais e municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião de transmissão de mandato;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 269/2007, que dispõe sobre a adoção de medidas corretivas e sancionatória cabíveis ao não cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA

Art. 1º - A Equipe de Transmissão de Mandato será integrada por 02 (dois) Grupos de Trabalho

I – Fica definido pelo Prefeito eleito em decorrência de ofício protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT:

a) Israel Martins dos Santos – **Coordenador**

b) Thiago Castellan Ribeiro – Prefeito Eleito

c) Ana Raquel Correia Ribeiro;

d) Renato Volgango Silveira Rocha;

e) Ailton Aparecido Morais Galeno;

f) Natalia Fernandes;

g) José Carlos Ferreira Silva;

h) Nilza Alves dos Santos Rodrigues;

i) João Lopes de Oliveira.

II - Membros indicados pelo Prefeito em exercício são:

a) Magno Antonio Gonçalves – Secretário Municipal de Administração;

b) Luiz Jânio Barbosa Sandes – Controlador Interno;

c) Aldinê Bequiman Maciel – Contador;

d) Ruberley Gomes de Rezende – Assessor Juridico

e) Ises Ferretto – Secretário de Turismo Esporte e Lazer

f) Odair Strutz – Secretário de Obras

g) Elza da Silva – Secretária de Educação e Cultura

h) Carlos Alberto Aléssio – Secretário de Saúde

§ 1º - Fica constituído como coordenador dos membros indicados pelo prefeito atual o Secretário Municipal de Administração – Magno Antônio Gonçalves e como coordenador dos membros indicados pelo prefeito eleito o senhor Israel Martins dos Santos.

§ 2º - Na primeira reunião a equipe definirá a organização de seus trabalhos.

§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição do Governo serão realizadas sempre nos dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, informações solicitadas e cronograma de atendimento.

§ 4º - O prazo para o atendimento das solicitações pelos órgãos municipais será de 05 (cinco) dias úteis, consoante a natureza das informações e documentos requisitados.

§ 5º - Os documentos e informações necessárias ao prefeito eleito durante os trabalhos da equipe serão requisitadas por meio de seu coordenador indicado na equipe de transição.

§ 6º - Os documentos e relatórios entregues pela equipe do prefeito atual serão assinados pelo coordenador indicado na equipe de transição;

Art. 2º - Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a apresentação dos documentos especificados na Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 2º, dele dando ciência ao ex Prefeito e ao Prefeito Eleito.

Art. 4º - Todos os documentos mencionados no art. 2º deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, na Prefeitura, pelo prefeito e pelo secretário da área respectiva.

§ 1º - Após as providências referidas no caput deste artigo, os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverão ser encaminhados ao prefeito eleito, até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

§ 2º - Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no parágrafo anterior, o novo prefeito deverá

emitir recibo do ex gestor e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta corrente, além de outras providências mencionadas na Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - O prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao ano de 2020, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 24 de novembro de 2020.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2020

EMENTA: CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **DIOLICE DE OLIVEIRA ARAÚJO BISPO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 19 de Novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020,RETROAGINDO A 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA 204/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a composição do **Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância / Programa Criança Feliz;**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do **Programa Criança Feliz**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências no Decreto 051/GP/2017 disciplinadas no Decreto, os seguintes integrantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Thaysa Ferreira Brandão CPF: 022.858.331-48

SUPLENTE: Maria Eduarda Costa Queiroz Azevedo CPF: 042.826.501-41

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TITULAR: Regiane Patricia Lopes Pires CPF: 030.983.741-36

SUPLENTE: Ana Maria Moreira Teixeira CPF: 081.471.856-69

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Roberto Hilário da Cruz CPF: 495.463.841-00

SUPLENTE: Saraline Cambui Schmidt CPF: 025.056.001-12

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Álvaro Benedito de Lima CPF: 029.116.248-74

SUPLENTE: Odilza Pinto CPF: 329.531.271-00

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

§ 1º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, a partir de 15/04/2020.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Novembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 055/2020 - DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 052/2020

CONTRATO N.º 055/2020

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **CLEIDMAR DE S. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.940.773/0001-71 - EPP**, com endereço na Rua Oliverio Porta, nº 2894, bairro: Cidade Primavera II – Primavera do Leste – MT, 78.850-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em maquinas pesadas com fornecimento de peças, uma retroescavadeira modelo PC E 215B, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 052/2020, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

4.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço executado.

4.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	09	Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452. 5015.2109	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB)
Ficha	590	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto;

9.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento do serviço.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de novembro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CLEIDMAR DE S SILVA

CONTRATADO(A)

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 054/2020 - DISPENSA DE LICITAÇAO 051/2020

CONTRATO N.º 054/2020

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI - EPP – CNPJ:** 11.549.124/0001-47**,** com sede na Rua Canelinha, nº 40, bairro: Municípios – Balneário Camboriú– SC, 88.337-360, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. Aquisição de bancos de jardim em madeira plástica maciça, nos tamanhos 1,50m e 2,0m, a serem instalados na praça Vanildo Cordeiro de Souza, após a conclusão da obra de revitalização que vem sendo realizada

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 051/2020, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 26.954,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

4.2. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após emissão da nota de empenho acompanhada da nota fiscal e 50% (cinquenta por cento) após a entrega do objeto devidamente atestados pelo fiscal.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço executado.

4.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	09	Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452. 5011.1040	Aquisição de bancos de jardim para a praça Vanildo Cordeiro de Souza
Ficha	542	
Despesa/fonte	4.4.40.52. 00	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

j) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

l) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

m) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

n) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

o) Ofertar garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais.

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento do serviço.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de novembro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS PLASTICOS EIRELI – EPP

CONTRATADA

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2018

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: empresa **L DE JESUS SOUZA-ME**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 31.197.531/0001-40, com sede na Rua Primavera nº 25, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT – CEP: 78. 628-000. Neste ato representado pela sua proprietária Sra. Lucinéia de Jesus Souza, brasileira, portadora da CIRG sob o n. ° 2724988-3 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 047.660.491-52, chamado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2018 de 26/09 /2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 095/2018, a CLÁUSULA SEGUNDA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até dia 25 fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

L DE JESUS SOUZA-ME

CNPJ - 31.197.531/0001-40

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2020

DE: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE REMOÇÃO DO SERVIDOR ERONIDES EMILIANO DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública vigente nesse Município de Santo Antônio do Leste, conforme o Decreto Municipal nº 061/2020, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a atual demanda e necessidade na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 761/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos), o qual dispõe acerca da possibilidade de se realizar o deslocamento de servidores a critério da Administração;

CONSIDERANDO o teor do artigo 168, inciso XXI da Lei nº 761/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - Prorrogar a portaria 372/2020 de 25 de agosto de 2020 que remove o servidor contratado **ERONIDES EMILIANO DE MORAES,** no cargo de motorista de transporte escolar, deslocando-o para a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas desta.

Parágrafo Único – A presente prorrogação de remoção será de 72 dias a contar da data da publicação sendo o seu vencimento em 31/12/2020.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 20 de outubro de 2020**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RREO QUINTO BIMESTRE 2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.197.899,77	36.197.899,77	6.423.402,29	17,75	24.936.938,05	68,89	11.260.961,72
RECEITAS CORRENTES	31.932.347,33	31.932.347,33	6.263.051,63	19,61	23.885.786,89	74,80	8.046.560,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.503.469,95	5.503.469,95	374.766,65	6,81	2.007.292,42	36,47	3.496.177,53
Impostos	5.262.388,81	5.262.388,81	365.264,56	6,94	1.889.104,59	35,90	3.373.284,22
Taxas	230.635,14	230.635,14	9.502,09	4,12	118.187,83	51,24	112.447,31
Contribuição de Melhoria	10.446,00	10.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.446,00
CONTRIBUIÇÕES	1.138.012,24	1.138.012,24	20.422,37	1,79	39.164,96	3,44	1.098.847,28
Contribuições Sociais	908.112,24	908.112,24	0,00	0,00	0,00	0,00	908.112,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.900,00	229.900,00	20.422,37	8,88	39.164,96	17,04	190.735,04
RECEITA PATRIMONIAL	272.797,29	272.797,29	1.624,30	0,60	49.572,41	18,17	223.224,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.676,00	62.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.676,00
Valores Mobiliários	210.121,29	210.121,29	1.624,30	0,77	49.572,41	23,59	160.548,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	188.028,00	188.028,00	18.752,98	9,97	93.809,52	49,89	94.218,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.028,00	188.028,00	18.752,98	9,97	93.809,52	49,89	94.218,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.695.166,32	24.695.166,32	5.833.090,70	23,62	21.630.401,67	87,59	3.064.764,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.487.607,08	10.487.607,08	2.905.063,62	27,70	9.639.852,12	91,92	847.754,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.947.159,24	10.947.159,24	2.372.368,86	21,67	9.669.764,10	88,33	1.277.395,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.400,00	3.260.400,00	555.658,22	17,04	2.320.785,45	71,18	939.614,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.873,53	134.873,53	14.394,63	10,67	65.545,91	48,60	69.327,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.401,40	9.401,40	0,00	0,00	917,41	9,76	8.483,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.472,13	125.472,13	14.394,63	11,47	64.628,50	51,51	60.843,63
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.552,44	4.265.552,44	160.350,66	3,76	1.051.151,16	24,64	3.214.401,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.250,00	52.250,00	2.509,20	4,80	9.234,03	17,67	43.015,97
Alienação de Bens Móveis	31.358,00	31.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.358,00
Alienação de Bens Imóveis	20.892,00	20.892,00	2.509,20	12,01	9.234,03	44,20	11.657,97
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.170.378,76	4.170.378,76	157.680,00	3,78	1.037.997,89	24,89	3.132.380,87
Transferências da União e de suas Entidades	3.727.702,76	3.727.702,76	157.680,00	4,23	1.037.997,89	27,85	2.689.704,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	442.676,00	442.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.676,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	42.923,68	42.923,68	161,46	0,38	3.919,24	9,13	39.004,44
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	42.923,68	42.923,68	161,46	0,38	3.919,24	9,13	39.004,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.519,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.948.419,56	37.948.419,56	6.423.402,29	16,93	24.936.938,05	65,71	13.011.481,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.948.419,56	37.948.419,56	6.423.402,29	16,93	24.936.938,05	65,71	13.011.481,51
DÉFICIT (VI)					2.254.249,67		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.948.419,56	37.948.419,56	6.423.402,29	16,93	27.191.187,72	71,65	13.011.481,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.688.330,99			3.688.330,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.688.330,99			3.688.330,99		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.815.184,66	40.299.357,09	5.451.942,94	29.646.733,42	10.652.623,67	5.197.329,62	26.081.439,24	14.217.917,85	25.777.379,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.159.562,47	28.868.650,24	4.144.939,61	21.371.910,49	7.496.739,75	4.152.681,34	20.057.883,18	8.810.767,06	19.832.151,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.068.417,27	15.101.741,48	2.265.844,71	11.369.443,89	3.732.297,59	2.264.979,08	11.368.578,21	3.733.163,27	11.275.334,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.925,00	67.925,00	0,00	67.000,00	925,00	13.681,19	65.090,27	2.834,73	65.090,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.023.220,20	13.698.983,76	1.879.094,90	9.935.466,60	3.763.517,16	1.874.021,07	8.624.214,70	5.074.769,06	8.491.726,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.240.263,74	10.015.348,40	1.307.003,33	8.274.822,93	1.740.525,47	1.044.648,28	6.023.556,06	3.991.792,34	5.945.228,06	0,00
INVESTIMENTOS	8.083.513,74	9.866.598,40	1.307.003,33	8.146.042,57	1.720.555,83	1.023.029,85	5.923.072,47	3.943.525,93	5.844.744,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	156.750,00	148.750,00	0,00	128.780,36	19.969,64	21.618,43	100.483,59	48.266,41	100.483,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.415.358,45	1.415.358,45			1.415.358,45			1.415.358,45		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.133.234,90	1.337.393,46	215.956,35	1.109.749,48	227.643,98	215.955,35	1.109.748,48	227.644,98	1.000.539,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.948.419,56	41.636.750,55	5.667.899,29	30.756.482,90	10.880.267,65	5.413.284,97	27.191.187,72	14.445.562,83	26.777.918,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.948.419,56	41.636.750,55	5.667.899,29	30.756.482,90	10.880.267,65	5.413.284,97	27.191.187,72	14.445.562,83	26.777.918,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.948.419,56	41.636.750,55	5.667.899,29	30.756.482,90		5.413.284,97	27.191.187,72		26.777.918,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.519,79
RECEITAS CORRENTES	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.519,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.519,79
Contribuições Sociais	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.519,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.133.234,90	1.337.393,46	215.956,35	1.109.749,48	227.643,98	215.955,35	1.109.748,48	227.644,98	1.000.539,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.133.234,90	1.337.393,46	215.956,35	1.109.749,48	227.643,98	215.955,35	1.109.748,48	227.644,98	1.000.539,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.234,90	1.337.393,46	215.956,35	1.109.749,48	227.643,98	215.955,35	1.109.748,48	227.644,98	1.000.539,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.815.184,66	40.299.357,09	5.451.942,94	29.646.733,42	96,39	10.652.623,67	5.197.329,62	26.081.439,24	95,92	14.217.917,85	0,00
Legislativa	1.316.716,00	1.978.216,00	129.044,75	1.237.993,43	4,03	740.222,57	134.499,48	1.209.030,42	4,45	769.185,58	0,00
Ação Legislativa	1.316.716,00	1.978.216,00	129.044,75	1.237.993,43	4,03	740.222,57	134.499,48	1.209.030,42	4,45	769.185,58	0,00
Administração	4.128.688,03	4.368.609,36	595.628,81	3.642.581,54	11,84	726.027,82	651.671,05	3.376.271,34	12,42	992.338,02	0,00
Administração Geral	3.142.894,23	3.157.612,79	498.450,83	2.557.066,63	8,31	600.546,16	495.484,97	2.339.576,74	8,60	818.036,05	0,00
Administração Financeira	957.658,80	1.192.261,57	96.222,83	1.075.201,96	3,50	117.059,61	155.221,56	1.026.381,65	3,77	165.879,92	0,00
Controle Interno	3.135,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	3.135,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	15.600,00	955,15	10.312,95	0,03	5.287,05	964,52	10.312,95	0,04	5.287,05	0,00
Assistência Social	1.995.817,86	2.122.379,62	199.612,75	1.366.224,59	4,44	756.155,03	267.727,30	1.147.798,68	4,22	974.580,94	0,00
Assistência ao Idoso	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.530,00	38.530,00	4.922,24	20.234,44	0,07	18.295,56	5.268,80	19.211,05	0,07	19.318,95	0,00
Assistência Comunitária	1.949.837,86	2.073.399,62	194.690,51	1.345.990,15	4,38	727.409,47	262.458,50	1.128.587,63	4,15	944.811,99	0,00
Previdência Social	1.348.050,40	1.348.050,40	0,00	0,00	0,00	1.348.050,40	0,00	0,00	0,00	1.348.050,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.348.050,40	1.348.050,40	0,00	0,00	0,00	1.348.050,40	0,00	0,00	0,00	1.348.050,40	0,00
Saúde	7.878.264,32	9.114.202,32	1.386.633,83	7.032.968,30	22,87	2.081.234,02	1.473.490,30	6.660.070,45	24,49	2.454.131,87	0,00
Administração Geral	1.103.006,94	2.063.708,12	558.381,41	1.606.761,28	5,22	456.946,84	535.939,35	1.509.581,13	5,55	554.126,99	0,00
Atenção Básica	1.357.881,08	1.708.725,52	117.610,37	1.008.696,48	3,28	700.029,04	198.871,84	990.085,50	3,64	718.640,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.810.840,14	4.717.015,52	670.880,49	4.112.952,63	13,37	604.062,89	689.819,98	3.868.614,84	14,23	848.400,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.327,75	352.327,75	-234,00	91.012,72	0,30	261.315,03	12.795,01	86.358,21	0,32	265.969,54	0,00
Vigilância Sanitária	51.833,20	58.440,20	3.057,53	46.266,83	0,15	12.173,37	5.057,53	45.214,83	0,17	13.225,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.643,21	118.603,21	11.870,32	73.368,53	0,24	45.234,68	11.870,32	73.368,53	0,27	45.234,68	0,00
Alimentação e Nutrição	72.732,00	95.382,00	25.067,71	93.909,83	0,31	1.472,17	19.136,27	86.847,41	0,32	8.534,59	0,00
Educação	7.841.158,36	7.184.032,62	1.016.104,92	5.487.685,73	17,84	1.696.346,89	1.024.318,62	5.177.334,37	19,04	2.006.698,25	0,00
Administração Geral	729.592,64	717.810,59	216.064,74	628.283,20	2,04	89.527,39	141.343,31	519.481,52	1,91	198.329,07	0,00
Alimentação e Nutrição	265.858,86	118.358,86	-1.241,38	75.995,33	0,25	42.363,53	9.703,49	75.857,33	0,28	42.501,53	0,00
Ensino Fundamental	5.566.355,64	5.211.745,95	675.878,16	4.057.999,41	13,19	1.153.746,54	744.203,38	3.860.124,01	14,20	1.351.621,94	0,00
Ensino Profissional	36.575,00	31.575,00	0,00	0,00	0,00	31.575,00	0,00	0,00	0,00	31.575,00	0,00
Ensino Superior	31.350,00	29.650,00	0,00	2.885,00	0,01	26.765,00	0,00	2.885,00	0,01	26.765,00	0,00
Educação Infantil	1.096.742,36	960.208,36	125.403,40	722.522,79	2,35	237.685,57	129.068,44	718.986,51	2,64	241.221,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	95.873,86	95.873,86	0,00	0,00	0,00	95.873,86	0,00	0,00	0,00	95.873,86	0,00
Educação Especial	18.810,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00	0,00
Cultura	106.799,00	89.630,00	0,00	38.200,02	0,12	51.429,98	0,00	38.200,02	0,14	51.429,98	0,00
Difusão Cultural	106.799,00	89.630,00	0,00	38.200,02	0,12	51.429,98	0,00	38.200,02	0,14	51.429,98	0,00
Direitos da Cidadania	3.657,50	3.657,50	0,00	0,00	0,00	3.657,50	0,00	0,00	0,00	3.657,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.657,50	3.657,50	0,00	0,00	0,00	3.657,50	0,00	0,00	0,00	3.657,50	0,00
Urbanismo	7.087.829,99	9.975.895,98	1.932.795,95	8.537.811,03	27,76	1.438.084,95	1.103.846,17	6.286.004,04	23,12	3.689.891,94	0,00
Serviços Urbanos	7.056.479,99	9.944.545,98	1.932.795,95	8.537.811,03	27,76	1.406.734,95	1.103.846,17	6.286.004,04	23,12	3.658.541,94	0,00
Habitação Urbana	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria N° 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	413.361,00	495.362,00	110.578,44	418.778,35	1,36	76.583,65	111.351,16	381.123,62	1,40	114.238,38	0,00
Serviços Urbanos	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	392.461,00	474.412,00	89.940,18	398.140,09	1,29	76.271,91	90.712,90	360.485,36	1,33	113.926,64	0,00
Abastecimento	10.450,00	20.950,00	20.638,26	20.638,26	0,07	311,74	20.638,26	20.638,26	0,08	311,74	0,00
Gestão Ambiental	56.974,80	974,80	0,00	0,00	0,00	974,80	0,00	0,00	0,00	974,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	56.974,80	974,80	0,00	0,00	0,00	974,80	0,00	0,00	0,00	974,80	0,00
Agricultura	1.203.023,55	389.869,83	37.231,08	218.727,10	0,71	171.142,73	37.789,65	184.327,79	0,68	205.542,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.150.773,55	389.869,83	37.231,08	218.727,10	0,71	171.142,73	37.789,65	184.327,79	0,68	205.542,04	0,00
Indústria	161.975,60	5.075,60	0,00	0,00	0,00	5.075,60	0,00	0,00	0,00	5.075,60	0,00
Promoção Industrial	161.975,60	5.075,60	0,00	0,00	0,00	5.075,60	0,00	0,00	0,00	5.075,60	0,00
Comércio e Serviços	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	422.450,00	524.775,50	0,00	524.348,13	1,70	427,37	0,00	524.248,12	1,93	527,38	0,00
Energia Elétrica	422.450,00	524.775,50	0,00	524.348,13	1,70	427,37	0,00	524.248,12	1,93	527,38	0,00
Transporte	632.434,00	639.059,00	0,00	556.574,98	1,81	82.484,02	314.536,59	553.672,47	2,04	85.386,53	0,00
Transporte Rodoviário	632.434,00	639.059,00	0,00	556.574,98	1,81	82.484,02	314.536,59	553.672,47	2,04	85.386,53	0,00
Desporto e Lazer	515.500,80	266.497,42	20.741,03	228.240,86	0,74	38.256,56	19.228,30	216.965,06	0,80	49.532,36	0,00
Desporto Comunitário	515.500,80	266.497,42	20.741,03	228.240,86	0,74	38.256,56	19.228,30	216.965,06	0,80	49.532,36	0,00
Encargos Especiais	235.125,00	377.710,69	23.571,38	356.599,36	1,16	21.111,33	58.871,00	326.392,86	1,20	51.317,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	224.675,00	216.675,00	0,00	195.780,36	0,64	20.894,64	35.299,62	165.573,86	0,61	51.101,14	0,00
Outros Encargos Especiais	10.450,00	161.035,69	23.571,38	160.819,00	0,52	216,69	23.571,38	160.819,00	0,59	216,69	0,00
Reserva de Contingência	1.415.358,45	1.415.358,45	0,00	0,00	0,00	1.415.358,45	0,00	0,00	0,00	1.415.358,45	0,00
Reserva de Contingência	1.415.358,45	1.415.358,45	0,00	0,00	0,00	1.415.358,45	0,00	0,00	0,00	1.415.358,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.133.234,90	1.337.393,46	215.956,35	1.109.749,48	3,61	227.643,98	215.955,35	1.109.748,48	4,08	227.644,98	0,00
Legislativa	41.784,00	61.784,00	2.743,39	30.068,26	0,10	31.715,74	2.743,39	30.068,26	0,11	31.715,74	0,00
Ação Legislativa	41.784,00	61.784,00	2.743,39	30.068,26	0,10	31.715,74	2.743,39	30.068,26	0,11	31.715,74	0,00
Administração	260.105,40	257.263,75	32.974,46	183.564,18	0,60	73.699,57	32.973,46	183.563,18	0,68	73.700,57	0,00
Administração Geral	205.786,20	205.786,20	26.699,14	152.164,41	0,49	53.621,79	26.698,14	152.163,41	0,56	53.622,79	0,00
Administração Financeira	54.319,20	51.477,55	6.275,32	31.399,77	0,10	20.077,78	6.275,32	31.399,77	0,12	20.077,78	0,00
Assistência Social	42.724,14	53.194,05	6.949,06	35.118,29	0,11	18.075,76	6.949,06	35.118,29	0,13	18.075,76	0,00
Assistência Comunitária	42.724,14	53.194,05	6.949,06	35.118,29	0,11	18.075,76	6.949,06	35.118,29	0,13	18.075,76	0,00
Previdência Social	1.044,60	1.044,60	0,00	0,00	0,00	1.044,60	0,00	0,00	0,00	1.044,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.044,60	1.044,60	0,00	0,00	0,00	1.044,60	0,00	0,00	0,00	1.044,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	251.302,56	352.879,88	65.288,13	325.820,36	1,06	27.059,52	65.288,13	325.820,36	1,20	27.059,52	0,00
Administração Geral	24.652,56	80.435,38	23.589,33	77.384,76	0,25	3.050,62	23.589,33	77.384,76	0,28	3.050,62	0,00
Atenção Básica	64.765,20	78.954,70	5.589,12	68.700,28	0,22	10.254,42	5.589,12	68.700,28	0,25	10.254,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.126,60	173.381,60	34.425,43	169.076,19	0,55	4.305,41	34.425,43	169.076,19	0,62	4.305,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.133,80	3.133,80	0,00	0,00	0,00	3.133,80	0,00	0,00	0,00	3.133,80	0,00
Vigilância Sanitária	3.133,80	4.633,80	448,23	2.479,27	0,01	2.154,53	448,23	2.479,27	0,01	2.154,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.490,60	12.340,60	1.236,02	8.179,86	0,03	4.160,74	1.236,02	8.179,86	0,03	4.160,74	0,00
Educação	442.260,20	521.219,38	90.914,57	446.979,82	1,45	74.239,56	90.914,57	446.979,82	1,64	74.239,56	0,00
Administração Geral	31.338,00	30.813,05	3.641,76	30.608,74	0,10	204,31	3.641,76	30.608,74	0,11	204,31	0,00
Ensino Fundamental	290.793,20	364.277,33	67.470,77	306.018,81	0,99	58.258,52	67.470,77	306.018,81	1,13	58.258,52	0,00
Educação Infantil	109.683,00	115.683,00	19.802,04	110.352,27	0,36	5.330,73	19.802,04	110.352,27	0,41	5.330,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.446,00	10.446,00	0,00	0,00	0,00	10.446,00	0,00	0,00	0,00	10.446,00	0,00
Urbanismo	72.077,40	78.077,40	14.979,82	77.760,62	0,25	316,78	14.979,82	77.760,62	0,29	316,78	0,00
Serviços Urbanos	72.077,40	78.077,40	14.979,82	77.760,62	0,25	316,78	14.979,82	77.760,62	0,29	316,78	0,00
Agricultura	10.446,00	10.947,72	2.106,92	10.437,95	0,03	509,77	2.106,92	10.437,95	0,04	509,77	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.446,00	10.947,72	2.106,92	10.437,95	0,03	509,77	2.106,92	10.437,95	0,04	509,77	0,00
Indústria	9.401,40	401,40	0,00	0,00	0,00	401,40	0,00	0,00	0,00	401,40	0,00
Promoção Industrial	9.401,40	401,40	0,00	0,00	0,00	401,40	0,00	0,00	0,00	401,40	0,00
Desporto e Lazer	2.089,20	581,28	0,00	0,00	0,00	581,28	0,00	0,00	0,00	581,28	0,00
Desporto Comunitário	2.089,20	581,28	0,00	0,00	0,00	581,28	0,00	0,00	0,00	581,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.948.419,56	41.636.750,55	5.667.899,29	30.756.482,90	100,00	10.880.267,65	5.413.284,97	27.191.187,72	100,00	14.445.562,83	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.641.421,68	4.627.680,94	2.293.120,09	2.458.046,36	2.627.697,38	2.068.122,95	2.042.774,82	2.673.557,36	3.223.541,19	2.715.729,42	3.264.709,89	4.018.072,44	37.654.474,52	36.039.296,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.343.030,12	205.371,48	160.263,96	251.970,91	201.418,46	206.017,98	200.865,53	178.484,33	236.677,42	196.827,18	220.329,66	154.436,99	5.555.694,02	5.503.469,95
IPTU	3.177,98	28.031,48	1.562,70	3.243,29	1.698,82	16.790,99	23.384,04	8.095,17	4.998,86	5.503,64	6.622,62	2.999,74	106.109,33	231.065,52
ISS	102.053,82	86.597,30	38.691,46	58.883,29	85.687,49	94.117,32	67.748,40	66.239,83	89.224,12	79.615,73	114.929,06	60.823,45	944.611,27	1.147.027,27
ITBI	3.158.558,36	8.672,85	31.427,80	32.601,36	4.000,00	1.300,00	4.700,00	9.600,00	44.046,18	12.140,00	3.870,00	0,00	3.310.916,55	3.028.458,75
IRRF	73.669,52	78.719,57	85.614,12	79.622,40	94.347,37	84.151,87	96.877,65	88.004,85	95.693,46	93.235,00	84.662,31	88.543,96	1.043.142,08	855.837,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.570,44	3.350,28	2.967,88	77.620,57	15.684,78	9.657,80	8.155,44	6.544,48	2.714,80	6.332,81	10.245,67	2.069,84	150.914,79	241.081,14
Contribuições	12.018,72	764.825,11	86,33	4.282,84	28,48	32,23	5.126,98	73,83	3.083,14	6.028,76	1.848,17	18.574,20	816.008,79	1.138.012,24
Receita Patrimonial	17.046,12	9.930,15	13.121,59	8.845,62	8.687,31	4.689,99	4.554,89	3.835,56	2.954,59	1.258,56	631,25	993,05	76.548,68	272.797,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.046,12	9.930,15	13.121,59	8.845,62	8.687,31	4.689,99	4.554,89	3.835,56	2.954,59	1.258,56	631,25	993,05	76.548,68	210.121,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.676,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.003,97	8.901,22	7.891,07	9.396,00	9.048,68	7.714,62	15.041,09	8.541,85	8.707,39	8.715,84	9.880,54	8.872,44	109.714,71	188.028,00
Transferências Correntes	2.247.077,31	3.630.481,47	2.107.850,30	2.171.790,03	2.399.048,96	1.843.424,15	1.811.609,92	2.478.462,73	2.967.392,61	2.497.586,58	3.025.867,94	3.826.953,46	31.007.545,46	28.802.115,68
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.827.455,37
Cota Parte do ICMS	950.625,98	1.474.207,71	961.939,65	865.329,15	1.298.033,43	817.251,42	766.682,58	974.660,43	1.036.119,57	983.838,69	1.395.206,27	1.253.033,09	12.776.927,97	10.028.160,00
Cota Parte do IPVA	5.474,97	9.838,95	18.281,90	33.461,73	59.100,28	29.941,45	28.266,03	26.382,26	18.931,45	10.601,40	10.024,23	11.349,31	261.653,96	426.196,80
Cota Parte do ITR	151.135,62	89.206,55	74.373,74	11.697,51	7.860,81	7.049,31	7.670,64	2.362,64	1.565,11	1.266,71	107.852,16	1.436.373,37	1.898.414,17	1.253.520,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.230,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	222.645,67	326.096,77	228.314,52	238.542,73	277.984,66	188.756,95	185.868,05	213.356,82	220.276,61	212.026,89	274.013,68	281.644,54	2.869.527,89	3.260.400,00
Outras Transferências Correntes	310.810,90	697.346,58	218.647,60	146.692,74	243.809,63	298.296,69	297.785,59	834.048,06	953.270,63	821.547,12	861.547,18	336.961,36	6.020.764,08	4.954.153,51
Outras Receitas Correntes	15.245,44	8.171,51	3.906,84	11.760,96	9.465,49	6.243,98	5.576,41	4.159,06	4.726,04	5.312,50	6.152,33	8.242,30	88.962,86	134.873,53
DEDUÇÕES (II)	342.724,07	1.219.296,34	332.177,50	357.310,77	375.450,78	271.274,00	265.591,12	286.211,45	299.036,29	292.802,40	378.061,31	641.669,39	5.061.605,42	5.015.181,73
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	759.714,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.714,31	908.112,24
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	342.724,07	459.582,03	332.177,50	357.310,77	375.450,78	271.274,00	265.591,12	286.211,45	299.036,29	292.802,40	378.061,31	641.669,39	4.301.891,11	4.106.949,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.298.697,61	3.408.384,60	1.960.942,59	2.100.735,59	2.252.246,60	1.796.848,95	1.777.183,70	2.387.345,91	2.924.504,90	2.422.927,02	2.886.648,58	3.376.403,05	32.592.869,10	31.024.114,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.298.697,61	3.408.384,60	1.960.942,59	2.100.735,59	2.252.246,60	1.796.848,95	1.777.183,70	2.267.345,91	2.924.504,90	2.422.927,02	2.886.648,58	3.376.403,05	32.472.869,10	31.024.114,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.298.697,61	3.408.384,60	1.960.942,59	2.100.735,59	2.252.246,60	1.796.848,95	1.777.183,70	2.267.345,91	2.924.504,90	2.422.927,02	2.886.648,58	3.376.403,05	32.472.869,10	31.024.114,96

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.659.953,45	2.659.953,45	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	908.112,24	908.112,24	0,00	0,00
Civil	908.112,24	908.112,24	0,00	0,00
Ativo	908.112,24	908.112,24	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00
Civil	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00
Ativo	1.750.519,79	1.750.519,79	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.201,29	1.201,29	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.201,29	1.201,29	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120,13	120,13	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120,13	120,13	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.659.953,45	2.659.953,45	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	1.159.950,00	1.159.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	627.024,00	627.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	62.676,00	62.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	470.250,00	470.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.605,20	12.605,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.155,20	2.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.172.555,20	1.172.555,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.487.398,25	1.487.398,25	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.251.173,72	1.251.173,72
Investimentos e Aplicações	9.201.737,97	9.201.737,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.015.348,40	8.274.822,93	1.740.525,47
Investimentos	9.866.598,40	8.146.042,57	1.720.555,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	148.750,00	128.780,36	19.969,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.015.348,40	8.274.822,93	1.740.525,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.015.348,40 <(d - a)>	8.274.822,93 <(e - b)>	1.740.525,47 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.932.347,33	23.885.786,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.503.469,95	2.007.292,42
IPTU	231.065,52	74.899,87
ISS	1.147.027,27	755.960,15
ITBI	3.028.458,75	143.685,34
IRRF	855.837,27	890.752,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.081,14	141.994,07
Contribuições	1.138.012,24	39.164,96
Receita Patrimonial	272.797,29	49.572,41
Aplicações Financeiras (II)	210.121,29	49.572,41
Outras Receitas Patrimoniais	62.676,00	0,00
Transferências Correntes	24.695.166,32	21.630.401,67
Cota Parte do FPM	7.072.527,37	4.491.803,58
Cota Parte do ICMS	8.022.528,00	8.281.675,61
Cota Parte do IPVA	340.957,44	197.072,75
Cota Parte do ITR	1.002.816,00	1.326.457,68
Transferências da LC 87/1996	41.784,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.260.400,00	2.320.785,45
Outras Transferências Correntes	4.954.153,51	5.012.606,60
Demais Receitas Correntes	322.901,53	159.355,43
Outras Receitas Financeiras (III)	62.676,00	54.411,00
Receitas Correntes Restantes	260.225,53	104.944,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.659.550,04	23.781.803,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.265.552,44	1.051.151,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.250,00	9.234,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.250,00	9.234,03
Transferências de Capital	4.170.378,76	1.037.997,89
Convênios	4.045.026,76	738.997,89
Outras Transferências de Capital	125.352,00	299.000,00
Outras Receitas de Capital	42.923,68	3.919,24
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	42.923,68	3.919,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.265.552,44	1.051.151,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.925.102,48	24.832.954,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.868.650,24	21.371.910,49	20.057.883,18	19.832.151,35	268.460,36	618.846,35	618.846,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.101.741,48	11.369.443,89	11.368.578,21	11.275.334,69	97.865,67	687,31	687,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.925,00	67.000,00	65.090,27	65.090,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.698.983,76	9.935.466,60	8.624.214,70	8.491.726,39	170.594,69	618.159,04	618.159,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.800.725,24	21.304.910,49	19.992.792,91	19.767.061,08	268.460,36	618.846,35	618.846,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.015.348,40	8.274.822,93	6.023.556,06	5.945.228,06	281.700,00	875.727,05	875.727,05
Investimentos	9.866.598,40	8.146.042,57	5.923.072,47	5.844.744,47	281.700,00	875.727,05	875.727,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	148.750,00	128.780,36	100.483,59	100.483,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.866.598,40	8.146.042,57	5.923.072,47	5.844.744,47	281.700,00	875.727,05	875.727,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.415.358,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.082.682,09	29.450.953,06	25.915.865,38	25.611.805,55	550.160,36	1.494.573,40	1.494.573,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-2.823.584,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.823.584,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	617.477,68	61.254,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	556.222,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-556.222,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-556.222,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.688.330,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.688.330,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.596,64	553.881,04	550.160,36	0,00	67.317,32	1.991.460,86	1.811.557,05	1.494.573,40	1.494.573,40	288.184,12	2.020.260,39	2.087.577,71
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.534,14	405.470,45	405.470,45	4.063,69	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.534,14	405.470,45	405.470,45	4.063,69	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	63.596,64	553.881,04	550.160,36	0,00	67.317,32	1.991.460,86	1.402.022,91	1.089.102,95	1.089.102,95	284.120,43	2.020.260,39	2.087.577,71
0202	GABINETE DO PREFEITO	618,02	16.524,10	16.524,10	0,00	618,02	18.691,50	19.339,69	18.346,85	18.346,85	0,00	19.684,34	20.302,36
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	12.057,35	39.642,81	36.059,13	0,00	15.641,03	12.666,99	84.594,85	41.255,55	41.255,55	0,00	56.006,29	71.647,32
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	908,31	29.802,01	29.771,60	0,00	938,72	21,80	1.813,11	1.813,11	1.813,11	0,00	21,80	960,52
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.639,92	60.353,78	60.353,78	0,00	11.639,92	218.972,47	433.622,54	272.259,45	272.259,45	0,00	380.335,56	391.975,48
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19.976,58	26.348,70	26.338,52	0,00	19.986,76	808.605,82	174.014,39	277.445,63	277.445,63	0,00	705.174,58	725.161,34
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	21.151,99	21.151,99	0,00	6.720,18	146.808,94	39.964,46	34.937,14	34.937,14	0,00	151.836,26	158.556,44
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	10.509,35	348.311,93	348.215,52	0,00	10.605,76	785.667,16	612.748,29	410.832,10	410.832,10	284.120,43	703.462,92	714.068,68
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	1.039,18	1.039,18	0,00	264,47	26,18	26.593,58	22.884,12	22.884,12	0,00	3.735,64	4.000,11
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	10.706,54	10.706,54	0,00	902,46	0,00	9.332,00	9.329,00	9.329,00	0,00	3,00	905,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94.758,92	108.569,75	108.518,39	0,00	94.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.810,28
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	94.758,92	108.569,75	108.518,39	0,00	94.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.810,28
	TOTAL (III) = (I + II)	158.355,56	662.450,79	658.678,75	0,00	162.127,60	1.991.460,86	1.811.557,05	1.494.573,40	1.494.573,40	288.184,12	2.020.260,39	2.182.387,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.262.388,81	5.262.388,81	1.865.298,35	35,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.065,52	231.065,52	74.899,87	32,41
1.1.1- IPTU	137.469,36	137.469,36	46.243,15	33,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.596,16	93.596,16	28.656,72	30,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.028.458,75	3.028.458,75	143.685,34	4,74
1.2.1- ITBI	3.028.458,75	3.028.458,75	143.685,34	4,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.147.027,27	1.147.027,27	755.960,15	65,91
1.3.1- ISS	1.115.689,27	1.115.689,27	748.153,15	67,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.338,00	31.338,00	7.807,00	24,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	855.837,27	855.837,27	890.752,99	104,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.587.562,17	20.587.562,17	17.796.594,63	86,44
2.1- Cota-Parte FPM	8.827.455,37	8.827.455,37	5.540.088,31	62,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.775.225,37	8.775.225,37	5.241.424,98	59,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	26.115,00	26.115,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	26.115,00	26.115,00	298.663,33	1.143,65
2.2- Cota-Parte ICMS	10.028.160,00	10.028.160,00	10.352.094,28	103,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	52.230,00	52.230,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.253.520,00	1.253.520,00	1.658.072,00	132,27
2.6- Cota-Parte IPVA	426.196,80	426.196,80	246.340,04	57,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.849.950,98	25.849.950,98	19.661.892,98	76,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.589,50	377.589,50	250.280,64	66,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.704,00	220.704,00	154.639,28	70,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	76.922,86	76.922,86	46.706,20	60,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.685,14	38.685,14	3.336,02	8,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.827,50	30.827,50	43.460,76	140,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.138,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.021.416,41	1.021.416,41	253.678,55	24,84
6.1- Transferências de Convênios	1.021.416,41	1.021.416,41	252.646,89	24,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.031,66	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.005,91	1.399.005,91	503.959,19	36,02

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.106.949,36	4.106.949,36	3.499.585,01	85,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.754.928,00	1.754.928,00	1.048.284,73	59,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.005.632,00	2.005.632,00	2.070.418,67	103,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.446,00	10.446,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	250.704,00	250.704,00	331.614,32	132,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	85.239,36	85.239,36	49.267,29	57,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.260.400,00	3.260.400,00	2.320.785,45	71,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.260.400,00	3.260.400,00	2.320.785,45	71,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-846.549,36	-846.549,36	-1.178.799,56	139,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.755.038,00	2.836.383,00	2.318.357,56	81,74	2.318.357,56	81,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	912.912,00	818.912,00	660.912,62	80,71	660.912,62	80,71	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.842.126,00	2.017.471,00	1.657.444,94	82,15	1.657.444,94	82,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	505.362,00	505.362,00	337.324,73	66,75	337.324,73	66,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	505.362,00	505.362,00	337.324,73	66,75	337.324,73	66,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.260.400,00	3.341.745,00	2.655.682,29	79,47	2.655.682,29	79,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.655.682,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-14,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	96.177,60
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.425,36	1.075.891,36	832.875,06	77,41	829.338,78	77,08	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.206.425,36	1.075.891,36	832.875,06	77,41	829.338,78	77,08	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	912.912,00	818.912,00	660.912,62	80,71	660.912,62	80,71	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	293.513,36	256.979,36	171.962,44	66,92	168.426,16	65,54	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.381.361,86	4.949.159,79	3.941.499,16	79,64	3.910.370,96	79,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.347.488,00	2.522.833,00	1.994.769,67	79,07	1.994.769,67	79,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.033.873,86	2.426.326,79	1.946.729,49	80,23	1.915.601,29	78,95	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	31.350,00	29.650,00	2.885,00	9,73	2.885,00	9,73	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	36.575,00	31.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	42.636,00	42.636,00	8.651,99	20,29	8.513,99	19,97	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.698.348,22	6.128.912,15	4.785.911,21	78,09	4.751.108,73	77,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.178.799,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.178.799,56
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.918.509,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.704,00	348.661,20	180.613,26	51,80	156.182,78	44,79	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.178.301,91	352.869,22	221.960,49	62,90	79.643,77	22,57	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.399.005,91	701.530,42	402.573,75	57,39	235.826,55	33,62	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.097.354,13	6.830.442,57	5.188.484,96	75,96	4.986.935,28	73,01	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.094,10	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	68.178,42	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	30.915,68	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	168.280,82	262.068,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.320.785,45	154.639,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.642.273,26	156.182,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.601.085,72	156.182,78
47.2 (-) Restos a Pagar	41.187,54	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-153.206,99	260.525,32
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-153.206,99	260.525,32

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/10/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.250,00	9.234,03	43.015,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	31.358,00	0,00	31.358,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.892,00	9.234,03	11.657,97
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Despesas de Capital	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Investimentos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	9.234,03	9.234,03

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.262.388,81	5.262.388,81	1.865.298,35	35,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.065,52	231.065,52	74.899,87	32,41
IPTU	137.469,36	137.469,36	46.243,15	33,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.596,16	93.596,16	28.656,72	30,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.028.458,75	3.028.458,75	143.685,34	4,74
ITBI	3.028.458,75	3.028.458,75	143.685,34	4,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.147.027,27	1.147.027,27	755.960,15	65,91
ISS	1.115.689,27	1.115.689,27	748.153,15	67,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.338,00	31.338,00	7.807,00	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	855.837,27	855.837,27	890.752,99	104,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.535.332,17	20.535.332,17	17.497.931,30	85,21
Cota-Parte FPM	8.775.225,37	8.775.225,37	5.241.424,98	59,73
Cota-Parte ITR	1.253.520,00	1.253.520,00	1.658.072,00	132,27
Cota-Parte IPVA	426.196,80	426.196,80	246.340,04	57,80
Cota-Parte ICMS	10.028.160,00	10.028.160,00	10.352.094,28	103,23
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.230,00	52.230,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.230,00	52.230,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.797.720,98	25.797.720,98	19.363.229,65	75,06

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	708.944,72	524.240,94	215.898,97	41,18	211.810,97	40,40	199.663,53	38,09	0,00
Despesas Correntes	646.244,72	523.960,94	215.898,97	41,21	211.810,97	40,42	199.663,53	38,11	0,00
Despesas de Capital	62.700,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.648.345,28	3.662.462,66	3.122.908,24	85,27	2.924.322,68	79,85	2.893.796,81	79,01	0,00
Despesas Correntes	4.251.345,28	3.324.221,66	2.839.959,24	85,43	2.641.373,68	79,46	2.610.847,81	78,54	0,00
Despesas de Capital	397.000,00	338.241,00	282.949,00	83,65	282.949,00	83,65	282.949,00	83,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	326.040,00	311.598,00	57.848,15	18,56	56.657,55	18,18	56.657,55	18,18	0,00
Despesas Correntes	315.590,00	310.148,00	57.848,15	18,65	56.657,55	18,27	56.657,55	18,27	0,00
Despesas de Capital	10.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.202,00	16.296,77	7.648,73	46,93	7.648,73	46,93	5.997,24	36,80	0,00
Despesas Correntes	26.752,00	16.296,77	7.648,73	46,93	7.648,73	46,93	5.997,24	36,80	0,00
Despesas de Capital	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.143,00	48.772,42	2.256,24	4,63	2.256,24	4,63	2.256,24	4,63	0,00
Despesas Correntes	99.693,00	48.772,42	2.256,24	4,63	2.256,24	4,63	2.256,24	4,63	0,00
Despesas de Capital	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.127.659,50	1.560.655,87	1.419.258,70	90,94	1.335.852,38	85,60	1.315.297,94	84,28	0,00
Despesas Correntes	1.064.959,50	1.549.955,87	1.411.768,70	91,08	1.335.292,38	86,15	1.314.737,94	84,82	0,00
Despesas de Capital	62.700,00	10.700,00	7.490,00	70,00	560,00	5,23	560,00	5,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.958.334,50	6.124.026,66	4.825.819,03	78,80	4.538.548,55	74,11	4.473.669,31	73,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.825.819,03	4.538.548,55	4.473.669,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.825.819,03	4.538.548,55	4.473.669,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.904.484,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.634.064,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,44	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	889.500,38	889.500,38	1.214.795,22	136,57
Proveniente da União	750.869,19	750.869,19	1.125.817,83	149,94
Proveniente dos Estados	138.631,19	138.631,19	88.977,39	64,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	42.592,85	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	889.500,38	889.500,38	1.257.388,07	141,36

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	713.701,56	1.263.439,28	861.497,79	68,19	846.974,81	67,04	777.037,53	61,50	0,00
Despesas Correntes	713.701,56	1.001.189,28	742.625,06	74,17	728.990,58	72,81	722.053,30	72,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	262.250,00	118.872,73	45,33	117.984,23	44,99	54.984,23	20,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	306.621,46	1.227.934,46	1.159.120,58	94,40	1.113.368,35	90,67	1.093.589,45	89,06	0,00
Despesas Correntes	97.621,46	984.085,96	931.901,31	94,70	892.738,08	90,72	888.287,18	90,27	0,00
Despesas de Capital	209.000,00	243.848,50	227.219,27	93,18	220.630,27	90,48	205.302,27	84,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.421,55	43.863,55	33.164,57	75,61	29.700,66	67,71	29.700,16	67,71	0,00
Despesas Correntes	38.421,55	43.863,55	33.164,57	75,61	29.700,66	67,71	29.700,16	67,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.765,00	46.777,23	41.097,37	87,86	40.045,37	85,61	39.853,45	85,20	0,00
Despesas Correntes	17.765,00	46.777,23	41.097,37	87,86	40.045,37	85,61	39.853,45	85,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.990,81	82.171,39	79.292,15	96,50	79.292,15	96,50	78.276,54	95,26	0,00
Despesas Correntes	21.990,81	82.171,39	79.292,15	96,50	79.292,15	96,50	78.276,54	95,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	72.732,00	95.382,00	93.909,83	98,46	86.847,41	91,05	86.205,54	90,38	0,00
Despesas Correntes	72.732,00	95.382,00	93.909,83	98,46	86.847,41	91,05	86.205,54	90,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	583.487,63	264.887,34	45,40	251.113,51	43,04	243.822,77	41,79	0,00
Despesas Correntes	0,00	403.993,63	264.887,34	65,57	251.113,51	62,16	243.822,77	60,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	179.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.171.232,38	3.343.055,54	2.532.969,63	75,77	2.447.342,26	73,21	2.348.485,44	70,25	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.422.646,28	1.787.680,22	1.077.396,76	60,27	1.058.785,78	59,23	976.701,06	54,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.954.966,74	4.890.397,12	4.282.028,82	87,56	4.037.691,03	82,56	3.987.386,26	81,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	364.461,55	355.461,55	91.012,72	25,60	86.358,21	24,29	86.357,71	24,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.967,00	63.074,00	48.746,10	77,28	47.694,10	75,62	45.850,69	72,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.133,81	130.943,81	81.548,39	62,28	81.548,39	62,28	80.532,78	61,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	72.732,00	95.382,00	93.909,83	98,46	86.847,41	91,05	86.205,54	90,38	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.127.659,50	2.144.143,50	1.684.146,04	78,55	1.586.965,89	74,01	1.559.120,71	72,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.566,88	9.467.082,20	7.358.788,66	77,73	6.985.890,81	73,79	6.822.154,75	72,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.098.500,38	3.233.875,22	2.428.261,48	75,09	2.349.696,53	72,66	2.251.481,58	69,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.031.066,50	6.233.206,98	4.930.527,18	79,10	4.636.194,28	74,38	4.570.673,17	73,33	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.948.419,56
Previsão Atualizada	37.948.419,56
Receitas Realizadas	24.936.938,05
Déficit Orçamentário	2.254.249,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.688.330,99

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.948.419,56
Créditos Adicionais	3.688.330,99
Dotação Atualizada	41.636.750,55
Despesas Empenhadas	30.756.482,90
Despesas Liquidadas	27.191.187,72
Despesas Pagas	26.777.918,58
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.756.482,90
Despesas Liquidadas	27.191.187,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.592.869,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.472.869,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.472.869,10

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.823.584,67	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.823.584,67	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	820.806,35	0,00	658.678,75	162.127,60
Poder Executivo	820.806,35	0,00	658.678,75	162.127,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.803.017,91	288.184,12	1.494.573,40	2.020.260,39
Poder Executivo	3.393.483,77	284.120,43	1.089.102,95	2.020.260,39
Poder Legislativo	409.534,14	4.063,69	405.470,45	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.623.824,26	288.184,12	2.153.252,15	2.182.387,99

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.918.509,30	25,00	30,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.318.357,56	60,00	99,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.274.822,93	1.740.525,47

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.234,03	43.015,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.538.548,55	15,00	23,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 809/2020 DE: 26 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre a denominação para o prédio do CRAS "Shalon" – Centro De Referência De Assistência Social do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criada a nomenclatura para o prédio que sediará o Centro de Referência da Assistência Social "Shalon"estabelecido no Município de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - O prédio que sediará o Centro de Referência da Assistência Social "Shalon" será denominado "VEREADOR ALCIDENES JOSÉ DA SILVA".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 056/2020 - DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 052/2020

CONTRATO N.º 056/2020

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.731.784/0001-70 – ME,** com endereço na AV FEB, nº 2233, bairro: Ponte Nova – Várzea Grande – MT, 78.115-865 doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em maquinas pesadas com fornecimento de peças, sendo uma motoniveladora modelo GD 655, visando atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução direta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 052/2020, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela

Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 9.939,81 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

4.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

4.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço executado.

4.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	09	Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452. 5015.2109	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (FETHAB)
Ficha	590	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.6. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto;

9.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento do serviço.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de novembro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALFA – COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI DE Nº. 822 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo no que tange aos gastos no combate ao COVID-19, bem como sobre a obrigatoriedade de emissão de boletins informativos sobre quantidade de infectados, em tratamento e curados, semanalmente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório ao Poder Executivo encaminhar, mensalmente, ao Poder Legislativo, relatório sobre as medidas adotadas no combate à epidemia de COVID-19, anexando cópias de notas fiscais de gastos e/ou notas de empenhos.
Art. 2º A Secretaria de Saúde deverá formular, mensalmente, boletim informativo detalhado sobre casos de infectados pelo COVID-19 em nosso município, tornando-o público no endereço eletrônico da prefeitura municipal, bem como disponibilizando mídia do informativo para publicação/distribuição via WhatsApp.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Povo, 30 de setembro de 2020.

JUSTIFICATIVA
Visando a atividade legislativa de fiscalizar, o presente projeto de Lei facilita o acesso dos Vereadores ao planejamento e execução dos gastos públicos no Combate ao COVID-19 em nosso município. Não obstante, visa ainda garantir aos munícipes acesso à informação precisas e objetivas sobre a situação de casos de infectados e curados em nossa cidade. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 65/2020 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São José do Povo MT.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr°WELINTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 045.308.031-63, portador do RG° 2188991-0 - SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência de Esportes da Secretaria Municipal de Educação conforme Lei de nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo- MT e receber seus provntos através da Lei nº 693/2016 de 27 de Janeiro de 2017, anexo II.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Novembro de 2020;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____/__/____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2020

O Município de São Jose do Povo-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada pela portaria nº 57/2020, tona publico aos interessados e a população em geral o aviso de reabertura da licitação Tomada de Preço nº 07/2020, do Tipo Menor Preço GLOBAL, cujo Objeto; Contratação de Empresa Especializada objetivando a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL**, **HEMÍNIO J. BARRETO,** na Zona Urbana do Município de São Jose do Povo-MT, conforme **termo de referência**, **Planilha orçamentária, o Memorial descritivo, Planta, Cronograma Físico Financeiro, etc., encontram-se à parte do relatório deste edital.**

Após analise da impugnação oral formulada pela empresa;

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, após transcurso do prazo para eventuais recursos contra o parecer 061/2020, e não havendo mais nenhuma manifestação encaminho o processo para a continuidade.

A cessão para abertura do envelope de proposta de preço da vencedora **ocorrerá na data do dia 01 de dezembro do ano de 2020, as 15h00min horas horário de Mato Grosso. Na sala de licitação da Prefeitura Municipal.**

Os demais documentos relacionados ao processo licitatório se encontram no portal transparente do Município.

São Jose do Povo-MT, 26 de Novembro do ano de 2020.

Maria Irandi Duarte .Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 64/2020 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Gerência de Transporte Escolar deste Município de São José do Povo- MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr° CLEVERSON ANTÔNIO MACEDO, inscrito no CPF sob o n° 537.458.251-87, portador de RG n° 942858, para exercer o cargo de Gerência de Transporte Escolar da Secretaria de Educação conforme Lei de n° 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei n° 693/2016 de 27 de Janeiro de 2017, anexo II.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Novembro de 2020;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____/__/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São José do Rio Claro – MT.**, através do Prefeito Municipal Sr. **Valdomiro Lachovicz**, torna público que, em virtude de haver concordado com o processo de dispensa de licitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Contratação da empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.613.773/0001-62, Contratação da empresa especializada para fornecimento de mangueira luminosa para decoração natalina nos prédios públicos do Município de São José do Rio Claro – MT., estima-se para essa contratação o valor de R$ 10.008,00 (Dez mil e oito reais). pago com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de junho de 2018, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.São Jose do Rio Claro – MT, 26 de novembro de 2020. **VALDOMIRO LACHOVICZ -** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.845.104,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e vinte centavos), para reforçar dotações orçamentárias, nas seguintes naturezas de despesa:

3 – Despesas Correntes

31 – Pessoal e Encargos Sociais

33 – Outras Despesas Correntes

Total a ser adicionado:.....R$ 2.845. 104,20

Art. 2o – Para cobertura aos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de Anulação Total ou Parcial de Dotações, reduzindo recursos das dotações descritas no Demonstrativo de Saldos Orçamentários em anexo, que totaliza o valor de R$ 2.845. 104,20, passando o mesmo a ser parte integrante deste instrumento.

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de novembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.293, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE "COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente lei.

Art. 1º Fica extinto o cargo de "coordenador da unidade de controle interno" descrito no Anexo I da Lei nº 989 de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de novembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	14.509.650,79	5.417.867,24	25.791.467,00	16.996.836,19	24.644.481,57	
DESPESAS CORRENTES	28.963.115,54	33.182.044,93	4.728.045,91	24.620.326,34	8.561.718,59	4.981.283,17	23.544.096,82	9.637.948,11	22.477.132,36	
Pessoal e Encargos Sociais	14.880.965,74	17.259.640,33	2.866.397,76	14.121.261,25	3.138.379,08	2.853.090,35	14.106.567,52	3.153.072,81	13.635.935,91	
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00		4.409,09	35.590,91		2.201,67	37.798,33	2.201,67	
Outras Despesas Correntes	14.042.149,80	15.882.404,60	1.861.648,15	10.494.656,00	5.387.748,60	2.128.192,82	9.435.327,63	6.447.076,97	8.838.994,78	
DESPESAS DE CAPITAL	7.848.995,40	9.470.258,26	602.254,52	3.658.326,06	5.811.932,20	436.584,07	2.247.370,18	7.222.888,08	2.167.349,21	
Investimentos	7.718.995,40	9.340.258,26	602.254,52	3.577.933,06	5.762.325,20	423.617,40	2.190.409,47	7.149.848,79	2.110.388,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		80.393,00	49.607,00	12.966,67	56.960,71	73.039,29	56.960,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00			136.000,00			136.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	14.509.650,79	5.417.867,24	25.791.467,00	16.996.836,19	24.644.481,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Amortização da Dívida Interna		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Dívida Mobiliária		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Outras Dívidas		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Amortização da Dívida Externa		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Dívida Mobiliária		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
Outras Dívidas		42.788.303,19	5.330.300,43		14.509.650,79					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	14.509.650,79	5.417.867,24	25.791.467,00	16.996.836,19	24.644.481,57	
SUPERÁVIT (XIII)							1.101.428,97		2.248.414,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	14.509.650,79	5.417.867,24	26.892.895,97	15.895.407,22	26.892.895,97	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 19/11/2020 10:16:02
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 14 - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.898.610,94
Previsão Atualizada	38.142.134,60
Receitas Realizadas	26.892.895,97
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.132.668,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.948.110,94
Créditos Adicionais	5.840.192,25
Dotação Atualizada	42.788.303,19
Despesas Empenhadas	28.278.652,40
Despesas Liquidadas	25.791.467,00
Despesas Pagas	24.644.481,57
Superávit Orçamentário	1.101.428,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.278.652,40
Despesas Liquidadas	25.791.467,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.790.021,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	33.790.021,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	33.790.021,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-276.091,61	1.030.446,51	-373,23%
Resultado Primário	-45.792,06	978.912,97	-137,74%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	780.099,37		694.736,12	85.363,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	799.957,75		579.242,62	220.715,13
Poder Legislativo	910,00		910,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.580.967,12**		**1.274.888,74**	**306.078,38**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	5.706.535,74	25,00 %	29,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	3.131.444,73	60,00 %	101,71 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.658.326,06	5.811.932,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.582.718,37	15,00 %	24,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 19/11/2020 11:31:55 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.473.750,93	2.473.750,93	2.243.340,35	90,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.636,85	80.636,85	52.189,03	64,72
IPTU	40.902,75	40.902,75	18.383,97	44,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.734,10	39.734,10	33.805,06	85,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.230.584,33	1.230.584,33	939.795,83	76,37
ITBI	1.230.000,00	1.230.000,00	939.795,83	76,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,33	584,33		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.529,75	772.529,75	709.937,07	91,90
ISS	755.000,00	755.000,00	700.535,02	92,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.529,75	17.529,75	9.402,05	53,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	390.000,00	390.000,00	541.418,42	138,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.648.121,75	17.648.121,75	16.717.557,25	94,73
Cota-Parte FPM	7.854.000,00	7.854.000,00	5.241.424,98	66,74
Cota-Parte ITR	1.224.300,00	1.224.300,00	1.730.420,54	141,34
Cota-Parte IPVA	70.119,00	70.119,00	157.605,74	224,77
Cota-Parte ICMS	8.458.800,00	8.458.800,00	9.588.105,99	113,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	5.843,25		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.059,50	35.059,50		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.059,50	35.059,50		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.121.872,68**	**20.121.872,68**	**18.960.897,60**	**94,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.941,10	4.460.814,82	3.604.147,12	80,80	3.535.843,86	79,26	3.399.735,57	76,21	
Despesas Correntes	4.018.513,87	4.224.603,70	3.576.875,13	84,67	3.509.011,87	83,06	3.372.903,58	79,84	
Despesas de Capital	376.427,23	236.211,12	27.271,99	11,55	26.831,99	11,36	26.831,99	11,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.298.936,12	1.311.170,12	1.069.554,47	81,57	952.938,48	72,68	939.959,34	71,69	
Despesas Correntes	1.266.336,12	1.294.670,12	1.067.969,47	82,49	951.353,48	73,48	938.374,34	72,48	
Despesas de Capital	32.600,00	16.500,00	1.585,00	9,61	1.585,00	9,61	1.585,00	9,61	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	79.460,65	99,33	74.465,55	93,08	74.465,55	93,08	
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.460,65	99,33	74.465,55	93,08	74.465,55	93,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	538,40	5,38	538,40	5,38	530,60	5,31	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	538,40	5,38	538,40	5,38	530,60	5,31	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.112,50	153.112,50	18.932,08	12,36	18.932,08	12,36	15.579,65	10,18	
Despesas Correntes	153.112,50	153.112,50	18.932,08	12,36	18.932,08	12,36	15.579,65	10,18	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.936.989,72**	**6.015.097,44**	**4.772.632,72**	**79,34**	**4.582.718,37**	**76,19**	**4.430.270,71**	**73,65**	

Emissão: 19/11/2020 11:30:26 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.772.632,72	4.582.718,37	4.430.270,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.772.632,72**	**4.582.718,37**	**4.430.270,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.844.134,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.844.134,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.928.498,08	1.738.583,73	1.586.136,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	25,17	**24,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 19/11/2020 11:30:26 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.042.518,95	2.042.518,95	1.716.650,89	84,05
Provenientes da União	1.814.575,70	1.814.575,70	1.413.293,04	77,89
Provenientes dos Estados	227.943,25	227.943,25	303.357,85	133,08
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	12.855,16	12.855,16	298.663,33	323,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.055.374,11**	**2.055.374,11**	**2.015.314,22**	**98,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.773.170,25	1.998.274,04	992.214,38	49,65	923.426,30	46,21	894.441,71	44,76	
Despesas Correntes	1.383.236,29	1.550.541,09	872.716,82	56,28	810.888,74	52,30	781.904,15	50,43	
Despesas de Capital	389.933,96	447.732,95	119.497,56	26,69	112.537,56	25,13	112.537,56	25,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	664.239,61	1.237.706,52	758.178,97	61,26	682.987,22	55,18	626.552,74	50,62	
Despesas Correntes	629.239,61	1.222.706,52	757.718,97	61,97	682.527,22	55,82	626.092,74	51,21	
Despesas de Capital	35.000,00	15.000,00	460,00	3,07	460,00	3,07	460,00	3,07	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	70.000,00	82.567,67	73.930,91	89,54	68.567,86	83,04	68.567,86	83,04	
Despesas Correntes	70.000,00	82.567,67	73.930,91	89,54	68.567,86	83,04	68.567,86	83,04	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	20.000,00	38.201,49	3.082,88	8,07	3.080,88	8,06	3.080,88	8,06	
Despesas Correntes	10.000,00	15.101,49	3.082,88	20,41	3.080,88	20,40	3.080,88	20,40	
Despesas de Capital	10.000,00	23.100,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	379.426,50	403.433,59	375.262,60	93,02	375.262,60	93,02	369.254,12	91,53	
Despesas Correntes	379.426,50	403.433,59	375.262,60	93,02	375.262,60	93,02	369.254,12	91,53	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		75.000,00	52.051,76	69,40	52.051,76	69,40	52.048,76	69,40	
Despesas Correntes		75.000,00	52.051,76	69,40	52.051,76	69,40	52.048,76	69,40	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.906.836,36	3.835.183,31	2.254.721,50	58,79	2.105.376,62	54,90	2.013.946,07	52,51	

Emissão: 19/11/2020 11:30:26 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.168.111,35	6.459.088,86	4.596.361,50	71,16	4.459.270,16	69,04	4.294.177,28	66,48	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.963.175,73	2.548.876,64	1.827.733,44	71,71	1.635.925,70	64,18	1.566.512,08	61,46	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	162.567,67	153.391,56	94,36	143.033,41	87,98	143.033,41	87,98	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	30.000,00	48.201,49	3.621,28	7,51	3.619,28	7,51	3.611,48	7,49	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	532.539,00	556.546,09	394.194,68	70,83	394.194,68	70,83	384.833,77	69,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		75.000,00	52.051,76	69,40	52.051,76	69,40	52.048,76	69,40	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.843.826,08	9.850.280,75	7.027.354,22	71,34	6.688.094,99	67,90	6.444.216,78	65,42	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.414,08	699.685,29	694.736,12		85.363,25	149.752,57	651.115,18	611.070,35	580.152,62		220.715,13	306.078,38
EXECUTIVO	80.414,08	699.685,29	694.736,12		85.363,25	149.752,57	650.205,18	610.160,35	579.242,62		220.715,13	306.078,38
GABINE DO PREFEITO	971,17	6.464,86	6.464,86		971,17	16.425,00	265,00	16.515,00	16.470,00		220,00	1.191,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.560,16	167.436,18	161.436,18		9.560,16	61.245,97	21.593,00	92.493,27	62.049,54		20.789,43	30.349,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.146,55	79.091,63	77.629,13		11.609,05		32.115,89	23.867,76	23.867,76		8.248,13	19.857,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.652,78	96.771,11	99.571,11		24.852,78	59.111,23	118.790,70	115.406,77	115.406,77		62.495,16	87.347,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	16.656,13	268.675,90	268.548,46		16.783,57	2.094,76	370.562,40	265.300,36	265.300,36		107.356,80	124.140,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.721,63	4.679,72	4.520,49		6.880,86	7.125,04	23.367,51	13.867,51	13.867,51		16.625,04	23.505,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.289,95	39.752,42	39.752,42		4.289,95	3.650,84	27.079,42	26.494,42	26.065,42		4.664,84	8.954,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	28.536,63	28.536,63		10.261,21	99,73	30.968,59	30.752,59	30.752,59		315,73	10.576,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50				24,50							24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							18.720,00	18.720,00	18.720,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	8.276,84	8.276,84		130,00		6.742,67	6.742,67	6.742,67			130,00
LEGISLATIVO							910,00	910,00	910,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							910,00	910,00	910,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**80.414,08**	**699.685,29**	**694.736,12**		**85.363,25**	**149.752,57**	**651.115,18**	**611.070,35**	**580.152,62**		**220.715,13**	**306.078,38**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RREO ANEXO 08 - DESPESA COM EDUCACAO

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.473.750,93	2.473.750,93	2.243.340,35	90,69 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.636,85	80.636,85	52.189,03	64,72 %
1.1.1-IPTU	40.902,75	40.902,75	18.383,97	44,95 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.734,10	39.734,10	33.805,06	85,08 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.230.584,33	1.230.584,33	939.795,83	76,37 %
1.2.1-ITBI	1.230.000,00	1.230.000,00	939.795,83	76,41 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	584,33	584,33		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.529,75	772.529,75	709.937,07	91,90 %
1.3.1-ISS	755.000,00	755.000,00	700.535,02	92,79 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.529,75	17.529,75	9.402,05	53,63 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	541.418,42	138,83 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.648.121,75	17.648.121,75	17.016.220,58	96,42 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.854.000,00	7.854.000,00	5.540.088,31	70,54 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.854.000,00	7.854.000,00	5.241.424,98	66,74 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			298.663,33	
2.2-Cota-Parte ICMS	8.458.800,00	8.458.800,00	9.588.105,99	113,35 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.059,50	35.059,50		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	5.843,25		
2.5-Cota-Parte ITR	1.224.300,00	1.224.300,00	1.730.420,54	141,34 %
2.6-Cota-Parte IPVA	70.119,00	70.119,00	157.605,74	224,77 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.121.872,68**	**20.121.872,68**	**19.259.560,93**	**95,71 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.643,76	369.643,76	292.595,87	79,16 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	256.284,71	256.284,71	182.960,51	71,39 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.686,50	11.686,50		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	65.444,40	65.444,40	69.841,80	106,72 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	36.228,15	36.228,15	39.755,34	109,74 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			38,22	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.592.279,95	2.792.219,95		
6.1-Transferências de Convênios	2.592.279,95	2.792.219,95		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.855,16	12.855,16		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.974.778,87**	**3.174.718,87**	**292.595,87**	**9,22 %**

Emissão: 19/11/2020 10:30:28
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.529.624,35	3.529.624,35	3.343.511,42	94,73 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.570.800,00	1.570.800,00	1.048.284,99	66,74 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.691.760,00	1.691.760,00	1.917.621,19	113,35 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.011,90	7.011,90		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.168,65	1.168,65		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	244.860,00	244.860,00	346.084,10	141,34 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.023,80	14.023,80	31.521,14	224,77 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.360.000,00	3.360.000,00	3.078.872,69	91,63 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.360.000,00	3.360.000,00	3.078.872,69	91,63 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-169.624,35**	**-169.624,35**	**-264.638,73**	**156,01 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.267.264,00	3.427.302,00	3.119.329,98	91,01 %	3.119.329,98	91,01 %	
13.1-Com Educação Infantil	920.860,27	1.080.898,27	1.080.665,09	99,98 %	1.080.665,09	99,98 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.346.403,73	2.346.403,73	2.038.664,89	86,88 %	2.038.664,89	86,88 %	
14-OUTRAS DESPESAS	92.736,00	92.736,00	12.114,75	13,06 %	12.114,75	13,06 %	
14.1-Com Educação Infantil	62.879,61	62.879,61	11.195,53	17,80 %	11.195,53	17,80 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	29.856,39	29.856,39	919,22	3,08 %	919,22	3,08 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**3.360.000,00**	**3.520.038,00**	**3.131.444,73**	**88,96 %**	**3.131.444,73**	**88,96 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 19/11/2020 10:30:28
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 2 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.131.444,73
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,39
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-1,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.270.023,95	1.497.592,40	1.256.223,91	83,88 %	1.252.290,17	83,62 %	3.933,74
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	983.739,88	1.143.777,88	1.091.860,62	95,46 %	1.091.860,62	95,46 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.284,07	353.814,52	164.363,29	46,45 %	160.429,55	45,34 %	3.933,74
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.191.412,77	6.268.272,14	4.546.962,15	72,54 %	4.377.017,25	69,83 %	169.944,90
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.376.260,12	2.376.260,12	2.039.584,11	85,83 %	2.039.584,11	85,83 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.815.152,65	3.892.012,02	2.507.378,04	64,42 %	2.337.433,14	60,06 %	169.944,90
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS			187.410,41		187.410,41		
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**7.461.436,72**	**7.765.864,54**	**5.803.186,06**	**74,73 %**	**5.629.307,42**	**72,49 %**	**173.878,64**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-264.638,73
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-264.638,73**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**5.706.535,74**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**29,64**

Emissão: 19/11/2020 10:30:28
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.694.745,52	2.205.833,13	215.784,59	9,78 %			215.784,59
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.694.745,52	2.205.833,13	215.784,59	9,78 %			215.784,59
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.156.182,24	9.971.697,67	6.018.970,65	60,36 %	5.629.307,42	56,45 %	389.663,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.257,78	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.772,39	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.485,39	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.430,21	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.078.872,69	182.960,51
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.011.369,78	
47.1-Orçamento do Exercício	3.011.369,78	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.933,69	182.960,51
50-(+) Ajustes	648.542,65	2.206,60
50.1-(+)Retenções	648.542,65	2.206,60
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	718.476,34	185.167,11

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 19/11/2020 10:30:28
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 09 - RECEITAS DAS OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.470.258,26	3.658.326,06	5.811.932,20
Investimentos	9.340.258,26	3.577.933,06	5.762.325,20
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	80.393,00	49.607,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.470.258,26	3.658.326,06	5.811.932,20
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.470.258,26	3.658.326,06	5.811.932,20

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 19/11/2020 11:11:02
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.384.265,07	26.433.895,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.637.375,27	2.343.914,27
IPTU	80.636,85	52.189,03
ISS	772.529,75	709.937,07
ITBI	1.230.584,33	939.795,83
IRRF	390.000,00	541.418,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.624,34	100.573,92
Contribuições	102.855,16	145.406,73
Receita Patrimonial	432.539,63	51.838,57
Aplicações Financeiras (II)	432.539,63	51.838,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.001.477,16	23.704.289,52
Cota-parte do FPM	6.283.200,00	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	6.767.040,00	7.670.485,01
Cota-parte do IPVA	56.095,20	126.085,43
Cota Parte do ITR	979.440,00	1.384.336,55
Transferências da LC 87/1996	28.047,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.674,60	0,00
Transferências do FUNDEB	3.360.000,00	3.078.872,69
Outras Transferências Correntes	8.522.979,76	6.952.706,26
Demais Receitas Correntes	210.017,85	188.446,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.017,85	188.446,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	28.951.725,44	26.382.057,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.757.869,53	459.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.742.869,53	459.000,00
Convênios	5.293.465,07	459.000,00
Outras Transferências de Capital	3.449.404,46	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	8.757.869,53	459.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.709.594,97**	**26.841.057,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.182.044,93	24.620.326,34	23.545.648,82	22.477.132,36	432.496,89	266.440,70	265.966,70
Pessoal e Encargos Sociais	17.259.640,33	14.121.261,25	14.106.567,52	13.635.935,91	25.438,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	4.409,09	2.201,67	2.201,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.882.404,60	10.494.656,00	9.436.879,63	8.838.994,78	407.058,07	266.440,70	265.966,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.404.048,20	10.086.926,26	9.050.850,04	8.513.101,99	391.056,97	250.437,70	249.963,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.142.044,93	24.615.917,25	23.543.447,15	22.474.930,69	432.496,89	266.440,70	265.966,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.470.258,26	3.658.326,06	2.247.370,18	2.167.349,21	264.175,73	314.185,92	314.185,92
Investimentos	9.340.258,26	3.577.933,06	2.190.409,47	2.110.388,50	264.175,73	314.185,92	314.185,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	80.393,00	56.960,71	56.960,71	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.340.258,26	3.577.933,06	2.190.409,47	2.110.388,50	264.175,73	314.185,92	314.185,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.618.303,19**	**28.193.850,31**	**25.733.856,62**	**24.585.319,19**	**696.672,62**	**580.626,62**	**580.152,62**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**978.912,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-45.792,06**

Emissão: 19/11/2020 às 10:25 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	51.533,54
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.030.446,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-276.091,61**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	637.960,38	582.603,89
DEDUÇÕES (XXIX)	6.009.221,77	7.833.109,93
Disponibilidade de Caixa	5.908.109,52	7.726.731,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.688.208,89	7.810.632,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	780.099,37	83.900,75
Demais Haveres Financeiros	101.112,25	106.378,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.371.261,39	-7.250.506,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.879.244,65**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	696.198,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	582.603,89
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**1.765.649,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.714.116,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.132.668,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.132.668,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.592.556,19	4.675.183,63	2.539.826,07	2.601.441,67	3.024.631,70	2.262.688,71	2.117.937,30	2.711.413,34	3.630.018,35	3.368.420,50	3.409.797,27	4.111.231,07	38.045.145,80	32.913.889,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797.425,10	262.635,48	146.498,06	190.948,88	421.025,73	142.072,17	149.987,40	123.906,77	146.995,76	695.795,46	193.730,20	132.953,84	3.403.974,85	2.637.375,27
IPTU	7.284,98	1.905,98	3.607,36	4.609,76	1.861,74	560,78	3.672,93	6.590,66	3.210,06	6.095,70	14.782,39	7.197,65	61.379,99	80.636,85
ISS	83.947,51	204.849,43	81.228,13	90.899,46	60.618,63	73.674,44	71.416,85	47.169,71	81.833,71	74.405,00	62.236,84	66.454,30	998.734,01	772.529,75
ITBI	616.864,80		18.000,94	52.440,42	300.000,00		7.600,00		3.400,00	558.354,47			1.556.660,63	1.230.584,33
IRRF	87.316,24	52.532,74	25.814,47	32.673,17	53.059,86	62.395,68	53.988,71	57.189,30	45.838,87	44.122,86	108.995,17	57.340,33	681.267,40	390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.011,57	3.347,33	17.847,16	10.326,07	5.485,50	5.441,27	13.308,91	12.957,10	12.713,12	12.817,43	7.715,80	1.961,56	105.932,82	163.624,34
Contribuições	49.487,27	19.229,60	14.123,06	23.448,18	11.456,92		20.091,06	2.416,60	23.242,20	1.292,37	34.032,60	15.303,74	214.123,60	102.855,16
Receita Patrimonial	12.282,43	10.127,97	11.187,84	8.039,70	9.282,29	6.169,97	5.204,20	4.135,08	3.244,09	2.081,29	424,90	2.069,21	74.248,97	432.539,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.282,43	10.127,97	11.187,84	8.039,70	9.282,29	6.169,97	5.204,20	4.135,08	3.244,09	2.081,29	424,90	2.069,21	74.248,97	432.539,63
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços						41.592,11	38.215,51						79.807,62	10.517,85
Transferências Correntes	2.721.431,48	4.369.587,33	2.362.084,76	2.359.356,08	2.572.737,27	2.063.742,97	1.893.136,21	2.573.000,45	3.445.830,13	2.662.033,32	3.172.045,53	3.943.832,81	34.138.818,34	29.531.101,51
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	7.854.000,00
Cota Parte do ICMS	951.820,63	1.476.060,34	902.638,57	800.390,24	1.200.622,09	755.920,52	709.146,63	901.516,73	958.363,65	910.006,20	1.290.502,56	1.158.998,80	12.015.986,96	8.458.800,00
Cota Parte do IPVA	8.475,57	5.118,47	18.768,68	16.488,63	17.973,55	17.493,16	18.024,96	16.957,99	15.915,12	11.931,60	10.208,05	13.844,00	171.199,78	70.119,00
Cota Parte do ITR	426.831,32	358.722,83	201.653,41	22.350,37	39.712,00	33.461,37	4.584,79	29.916,03	396,32	7.248,55	41.510,60	1.349.587,10	2.515.974,69	1.224.300,00
Transferência da LC 87/1966														35.059,50
Transferência LC 61/1989														5.843,25
Transferências FUNDEB	297.071,87	435.104,72	303.102,51	316.439,16	368.760,96	250.395,82	246.563,51	283.028,78	292.208,25	281.264,58	363.493,21	373.615,91	3.811.049,28	3.360.000,00
Outras Transferências Correntes	430.847,92	1.060.796,06	329.628,70	327.621,51	433.408,52	504.343,77	389.479,29	913.928,40	1.441.717,55	983.276,62	1.089.106,69	540.195,21	8.444.350,24	8.522.979,76
Outras Receitas Correntes	11.929,91	13.603,25	5.932,35	19.648,83	10.129,49	9.111,49	11.302,92	7.954,44	10.706,17	7.218,06	9.564,04	17.071,47	134.172,42	199.500,00
DEDUÇÕES (II)	398.702,23	512.911,74	345.870,59	343.058,97	354.113,37	261.800,55	251.418,53	275.208,52	282.648,02	279.498,31	343.888,98	606.004,17	4.255.123,98	3.529.624,35
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.702,23	512.911,74	345.870,59	343.058,97	354.113,37	261.800,55	251.418,53	275.208,52	282.648,02	279.498,31	343.888,98	606.004,17	4.255.123,98	3.529.624,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.193.853,96**	**4.162.271,89**	**2.193.955,48**	**2.258.382,70**	**2.670.518,33**	**2.000.888,16**	**1.866.518,77**	**2.436.204,82**	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.505.226,90**	**33.790.021,82**	**29.384.265,07**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**3.193.853,96**	**4.162.271,89**	**2.193.955,48**	**2.258.382,70**	**2.670.518,33**	**2.000.888,16**	**1.866.518,77**	**2.436.204,82**	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.505.226,90**	**33.790.021,82**	**29.384.265,07**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(IV)	**3.193.853,96**	**4.162.271,89**	**2.193.955,48**	**2.258.382,70**	**2.670.518,33**	**2.000.888,16**	**1.866.518,77**	**2.436.204,82**	**3.347.370,33**	**3.088.922,19**	**3.065.908,29**	**3.505.226,90**	**33.790.021,82**	**29.384.265,07**

Emissão: 19/11/2020 10:22:07
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO-SUBFUNCAO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	100,00	14.509.650,79	5.417.867,24	25.791.467,00	100,00	16.996.836,19	0,00
LEGISLATIVA	1.737.725,11	1.737.725,11	357.584,07	1.410.438,82	4,99	327.286,29	278.511,07	1.259.224,85	4,88	478.500,26	0,00
Ação Legislativa	1.737.725,11	1.737.725,11	357.584,07	1.410.438,82	4,99	327.286,29	278.511,07	1.259.224,85	4,88	478.500,26	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.016.226,51	5.589.603,69	745.036,39	4.510.073,56	15,95	1.079.530,13	815.830,45	4.355.314,79	16,89	1.234.288,90	0,00
Administração Geral	3.029.644,51	4.629.485,11	581.292,18	3.747.883,54	13,25	881.601,57	656.173,48	3.641.106,91	14,12	988.378,20	0,00
Administração Financeira	908.982,00	902.518,58	163.744,21	730.896,43	2,58	171.622,15	158.036,47	682.914,29	2,65	219.604,29	0,00
Ordenamento Territorial	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Comunicação Social	69.100,00	49.100,00	0,00	31.293,59	0,11	17.806,41	1.620,50	31.293,59	0,12	17.806,41	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
Policiamento	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.706.068,86	2.980.895,90	767.929,73	2.083.831,68	7,37	897.064,22	482.304,45	1.688.435,90	6,55	1.292.460,00	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	3.561,83	0,01	36.438,17	0,00	3.561,83	0,01	36.438,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	268.000,00	22.569,03	134.911,91	0,48	133.088,09	24.251,05	133.017,98	0,52	134.982,02	0,00
Assistência Comunitária	2.398.068,86	2.672.895,90	745.360,70	1.945.357,94	6,88	727.537,96	458.053,40	1.551.856,09	6,02	1.121.039,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.843.826,08	9.900.280,75	1.458.457,59	7.054.888,72	24,95	2.845.392,03	1.504.589,32	6.715.629,49	26,04	3.184.651,26	0,00
Administração Geral	0,00	75.000,00	0,00	52.051,76	0,18	22.948,24	0,00	52.051,76	0,20	22.948,24	0,00
Atenção Básica	6.168.111,35	6.459.088,86	867.291,96	4.596.361,50	16,25	1.862.727,36	890.532,34	4.459.270,16	17,29	1.999.818,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.963.175,73	2.598.876,64	492.531,83	1.855.267,94	6,56	743.608,70	519.568,73	1.663.460,20	6,45	935.416,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	162.567,67	36.396,50	153.391,56	0,54	9.176,11	31.570,95	143.033,41	0,55	19.534,26	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	48.201,49	924,98	3.621,28	0,01	44.580,21	924,98	3.619,28	0,01	44.582,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	532.539,00	556.546,09	61.312,32	394.194,68	1,39	162.351,41	61.992,32	394.194,68	1,53	162.351,41	0,00
TRABALHO	311.000,00	311.000,00	0,00	305.000,00	1,08	6.000,00	65.711,36	264.338,96	1,02	46.661,04	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	311.000,00	0,00	305.000,00	1,08	6.000,00	65.711,36	264.338,96	1,02	46.661,04	0,00
EDUCAÇÃO	10.156.182,24	9.971.697,67	563.799,36	6.018.970,65	21,28	3.952.727,02	1.130.523,29	5.639.619,99	21,87	4.332.077,68	0,00
Ensino Fundamental	7.823.158,29	7.431.738,27	1.211.041,28	4.709.646,84	16,65	2.722.091,43	1.102.682,35	4.339.958,51	16,83	3.091.779,76	0,00
Educação Infantil	2.033.023,95	2.239.959,40	-647.290,67	1.256.223,91	4,44	983.735,49	21.295,69	1.252.290,17	4,86	987.669,23	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	48,75	53.099,90	0,19	246.900,10	6.545,25	47.371,31	0,18	252.628,69	0,00
CULTURA	566.622,22	582.099,36	136.705,37	267.229,83	0,94	314.869,53	38.844,92	166.718,38	0,65	415.380,98	0,00
Difusão Cultural	566.622,22	582.099,36	136.705,37	267.229,83	0,94	314.869,53	38.844,92	166.718,38	0,65	415.380,98	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	324.622,22	324.622,22	33.997,72	159.134,83	0,56	165.487,39	31.572,81	141.431,11	0,55	183.191,11	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	324.622,22	324.622,22	33.997,72	159.134,83	0,56	165.487,39	31.572,81	141.431,11	0,55	183.191,11	0,00
URBANISMO	2.930.161,06	2.623.760,06	571.850,69	1.453.341,90	5,14	1.170.418,16	90.559,36	926.908,06	3,59	1.696.852,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.122,22	1.988.721,22	507.686,82	909.527,82	3,22	1.079.193,40	16.750,00	391.267,23	1,52	1.597.453,99	0,00
Serviços Urbanos	525.038,84	635.038,84	64.163,87	543.814,08	1,92	91.224,76	73.809,36	535.640,83	2,08	99.398,01	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	475.590,18	585.893,12	94.893,58	402.046,70	1,42	183.846,42	124.800,63	390.584,92	1,51	195.308,20	0,00

Emissão: 19/11/2020 10:17:55
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	475.590,18	585.893,12	94.893,58	402.046,70	1,42	183.846,42	124.800,63	390.584,92	1,51	195.308,20	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	719.965,06	1.398.948,72	57.309,89	533.984,45	1,89	864.964,27	62.529,41	443.135,58	1,72	955.813,14	0,00
Abastecimento	684.965,06	1.373.448,72	57.309,89	533.984,45	1,89	839.464,27	62.529,41	443.135,58	1,72	930.313,14	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100.000,00	104.000,00	20.892,40	48.023,59	0,17	55.976,41	25.892,40	47.473,59	0,18	56.526,41	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	104.000,00	20.892,40	48.023,59	0,17	55.976,41	25.892,40	47.473,59	0,18	56.526,41	0,00
TRANSPORTES	2.975.945,80	6.001.172,76	489.937,43	3.778.505,19	13,36	2.222.667,57	715.573,68	3.538.961,48	13,72	2.462.211,28	0,00
Transporte Rodoviário	2.975.945,80	6.001.172,76	489.937,43	3.778.505,19	13,36	2.222.667,57	715.573,68	3.538.961,48	13,72	2.462.211,28	0,00
DESPORTO E LAZER	768.000,00	360.428,23	31.906,21	168.380,39	0,60	192.047,84	37.657,42	154.527,52	0,60	205.900,71	0,00
Desporto Comunitário	768.000,00	360.428,23	31.906,21	168.380,39	0,60	192.047,84	37.657,42	154.527,52	0,60	205.900,71	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	84.802,09	0,30	85.197,91	12.966,67	59.162,38	0,23	110.837,62	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	84.802,09	0,30	85.197,91	12.966,67	59.162,38	0,23	110.837,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.948.110,94	42.788.303,19	5.330.300,43	28.278.652,40	100,00	14.509.650,79	5.417.867,24	25.791.467,00	100,00	16.996.836,19	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 19/11/2020 10:17:55

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 19/11/2020 10:17:55
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.898.610,94	38.142.134,60	6.571.135,19	17,23	26.892.895,97	70,51	11.249.238,63
RECEITAS CORRENTES	29.259.765,07	29.384.265,07	6.571.135,19	22,36	26.433.895,97	89,96	2.950.369,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.637.375,27	2.637.375,27	326.684,04	12,39	2.343.914,27	88,87	293.461,00
Impostos	2.473.750,93	2.473.750,93	317.201,78	12,82	2.243.590,65	90,70	230.160,28
Taxas	99.348,59	99.348,59	3.299,87	3,32	46.043,82	46,35	53.304,77
Contribuição de Melhoria	64.275,75	64.275,75	6.182,39	9,62	54.279,80	84,45	9.995,95
CONTRIBUIÇÕES	102.855,16	102.855,16	49.336,34	47,97	145.406,73	141,37	-42.551,57
Contribuições Sociais	12.855,16	12.855,16					12.855,16
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	90.000,00	90.000,00	49.336,34	54,82	145.406,73	161,56	-55.406,73
RECEITA PATRIMONIAL	432.539,63	432.539,63	2.494,11	0,58	51.838,57	11,98	380.701,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	432.539,63	432.539,63	2.494,11	0,58	51.838,57	11,98	380.701,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.517,85	10.517,85			79.807,62	758,78	-69.289,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.843,25	5.843,25					5.843,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.674,60	4.674,60			79.807,62	1.707,26	-75.133,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.876.977,16	26.001.477,16	6.165.985,19	23,71	23.704.289,52	91,17	2.297.187,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.804.718,99	11.929.218,99	2.893.488,23	24,26	10.530.663,64	88,28	1.398.555,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	10.712.258,17	10.712.258,17	2.535.387,84	23,67	10.094.753,19	94,24	617.504,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.360.000,00	3.360.000,00	737.109,12	21,94	3.078.872,69	91,63	281.127,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	199.500,00	199.500,00	26.635,51	13,35	108.639,26	54,46	90.860,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.686,50	11.686,50	9.197,12	78,70	30.921,63	264,59	-19.235,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	187.813,50	187.813,50	17.438,39	9,28	77.717,63	41,38	110.095,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.638.845,87	8.757.869,53			459.000,00	5,24	8.298.869,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.623.845,87	8.742.869,53			459.000,00	5,25	8.283.869,53
Transferências da União e de suas Entidades	4.622.999,71	5.742.023,37			459.000,00	7,99	5.283.023,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.000.846,16	3.000.846,16					3.000.846,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.898.610,94	38.142.134,60	6.571.135,19	17,23	26.892.895,97	70,51	11.249.238,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.898.610,94	38.142.134,60	6.571.135,19	17,23	26.892.895,97	70,51	11.249.238,63
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.898.610,94	38.142.134,60	6.571.135,19	17,23	26.892.895,97	70,51	11.249.238,63

Emissão: 19/11/2020 10:16:02 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.132.668,59			3.132.668,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.132.668,59			3.132.668,59		

Emissão: 19/11/2020 10:16:02 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 32/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 15/2020**, Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO MUNICÍPIO**. Teve a empresa Vencedora deste certame: **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP; CNPJ: 02.545.557/0001-33, perfazendo um**

valor de R$ R$ 271.400,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

LEI Nº 1.793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO BÁSICA

1258 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar 90.000.00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 25

1 Recursos do Exercício Corrente

200 003 TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

1259 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar 80.000.00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 30

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FETHAB EDUCAÇÃO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

294 15.451.0009.1044.0000 MANUTENÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 30

1 Recursos do Exercício Corrente

100 001 FETHAB OBRAS

311 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇAO DE VIAS UR -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 30

1 Recursos do Exercício Corrente

100 001 FETHAB OBRAS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

358 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS JURIDICA F.R. Grupo: 0 1 30

1 Recursos do Exercício Corrente

200 002 FETHAB EDUCAÇÃO

818 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar -90.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 25

1 Recursos do Exercício Corrente

200 003

TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de Novembro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 37/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 17/2020**, Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS''. Teve a empresa Vencedora deste certame: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 04.858.022/0001-48, perfazendo um valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

LEI 1.794, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e Fixa a Despesa **até a modalidade de aplicação** em R$ 59.100.000,00 (Cinquenta e nove milhões e cem mil reais), sendo R$ 38.111.527,61 (trinta e oito milhões e cento e onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 20.988.472,39 (vinte milhões e novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de São José dos Quatro Marcos para o Exercício de 2021 estima a Receita em, 59.100.000,00 (cinquenta ne nove milhões e cem mil reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R$ 4.600.000,00(quatro milhões e seiscentos mil reais), para o Departamento Autônomo de Agua e Esgoto em R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais) e para a Prefeitura Municipal em R$ 50.150.000,00 (cinquenta milhões e cento e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município de São José dos Quatro Marcos será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR

1	**RECEITAS CORRENTES**	**52.047.681,01**
1.1	Receitas Tributárias	6.236.150,00
1.2	Receitas De Contribuições	2.366.300,00
1.3	Receita Patrimonial	41.550,00
1.6	Receitas de Serviços	2.023.000,00
1.7	Transferências Correntes	41.325.281,01
1.9	Outras Receitas Correntes	47.400,00
2	**RECEITA DE CAPITAL**	**8.826.819,00**
2.4	Transferências de Capital	8.826.819,00
7	**RECEITA DE CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.380.500,00**
7.2	Receita de Contribuições	3.106.500,00
7.6	Outros Serviços	274.000,00
SOMA		**64.255.000,01**
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA**	**5.155.000,01**
9.1	Dedução de Receitas	5.155.000,01
TOTAL		**59.100.000,00**

§ 2º- A despesa do Município de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	**Câmara Municipal**	**2.040.000,00**
02	Gabinete do Prefeito	2.062.500,00
03	Secretaria de Administração, Planejamento	2.220.800,00
04	Secretaria Municipal de Fazenda	3.491.700,00
05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	13.256.571,57
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.130.777,62
07	Secretaria Municipal de Fomento Agrop. Indust. Comercio	1.601.178,42
08	Secretaria Municipal de Saúde	14.993.872,39
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.392.600,00
10	Previdência Municipal – Previquam	4.600.000,00
12	Departamento Autônomo de Agua e Esgoto	2.310.000,00
TOTAL		**59.100.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	**FUNÇÃO**	**VALOR**
01	Legislativa	2.040.000,00
04	Administração	9.582.249,96
08	Assistência Social	2.387.600,00
09	Previdência	3.307.000,00
10	Saúde	14.993.872,39
11	Trabalho	534.000,00
12	Educação	9.331.577,62
13	Cultura	798.800,00
15	Urbanismo	5.371.817,00
16	Habitação	5.000,00
17	Saneamento	3.705.522,00
20	Agricultura	789.112,06
22	Industria	500.000,00
23	Comercio e Serviços	96.916,40
26	Transporte	2.914.000,00
27	Desporto e Lazer	287.000,00
28	Encargos Especiais	283.000,00
99	Reserva de Contingência	1.563.000,00
TOTAL		**59.100.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	2.040.000,00
0002	Administração Geral	11.170.000,00
0003	Fortalecimento do Municipalismo	215.000,00
0004	Esporte e Vida	287.000,00
0005	Saneamento Básico	3.705.522,00
0006	Conservação e Modernização do Patrimônio Publico	693.000,00
0007	Encargos Especiais	1.387.000,00
0009	Transporte Rodoviário	7.026.717,00
0011	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	4.419.327,62
0012	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	3.524.450,00
0013	Apoio ao Ensino Superior	200.000,00
0014	Alimentação Escolar	455.900,00
0015	Apoio e Incentivo a Cultura	644.300,00
0016	Apoio a Agropecuária Municipal	1.598.378,42
0017	Saúde da Família	5.449.280,00
0018	Atenção Especializada em Saúde	7.163.036,39
0019	Assistência Farmacêutica	590.240,00
0020	Programa Vigilância em Saúde	812.100,00
0021	Gestão Ambiental	309.532,57
0022	Gestão da Assistência Social	1.291.500,00
0023	Previquam – Sustentação do Regime de Próprio de Previdência	4.600.000,00
0024	Proteção Social Especial /Creas	16.000,00
0026	Gestão em Saúde	979.216,00
0027	Bolsa Família / Cadastro único	56.800,00
0028	Benefícios Eventuais	119.000,00
0029	Restaurante Popular	17.000,00
0030	Apoio e Incentivo ao Turismo	400,00
0125	Proteção Social Básica	329.300,00
TOTAL		**59.100.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**46.650.664,39**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	24.380.504,53
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	63.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.207.159,86
DESPESAS DE CAPITAL		**10.886.335,61**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.666.335,61
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	220.000,00
RESERVAS		**1.563.000,00**
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1.563.000,00
TOTAL		**59.100.000,00**

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.040.000,00
TOTAL		**2.040.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**1.983.000,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.404.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	579.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**57.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	57.000,00
TOTAL		**2.040.000,00**

§ 4º-O Orçamento da Seguridade Social do Município de São José dos Quatro Marcos abrangendo todas as entidades da administração direta é de R$ **20.988.472,39** (vinte milhões e novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08	Assistência Social	R$	2.387.600,00
09	Previdência Social	R$	3.607.000,00
10	Saúde	R$	14.993.872,39
	TOTAL	**R$**	**20.988.472,39**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos para o Exercício de 2021 estima a receita em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**1.493.500,000**
1.2	Receitas de Contribuições	1.446.300,00
1.3	Receita Patrimonial	16.300,00
1.9	Outras Receitas Correntes	30.900,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS**	**3.106.500,00**
7.2	Receitas de Contribuições	3.106.500,00
TOTAL		**4.600.000,00**

§ 2º - A despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	4.600.000,00
SOMA		**4.600.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**3.597.000,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal.e Encargos Sociais	3.287.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	310.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**10.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00
RESERVAS		**993.000,00**
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	993.000,00
SOMA		**4.600.000,00**

DO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Art. 4º - O Orçamento do Departamento Autônomo de Agua e Esgoto de São José dos Quatro Marcos para o Exercício de 2021 estima a receita em R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais) e fixa a despesa em R$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais)

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		**VALOR**
1	**RECEITAS CORRENTES**	**2.036.000,00**
1.3	Receita Patrimonial	5.000,00
1.6	Receitas de Serviços	2.031.000,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS**	
7.6	Outros Serviços	274.000,00
TOTAL		**2.310.000,00**

§ 2º- A despesa do Departamento Autônomo de Agua e Esgoto de São José dos Quatro Marcos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	2.310.000,00
SOMA		**2.310.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**1.871.000,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal.e Encargos Sociais	560.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.311.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**439.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	439.000,00
SOMA		**2.310.000,00**

Art.5º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art.6º - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício financeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 25 de Novembro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 38/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 18/2020**, Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DOS MUNICIPES QUE EXERCEM JORNADA LABORAL NA EMPRESA MINERVA FOODS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1718/2020''. Teve as empresas Vencedoras deste certame: **CANDELARIA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 01.040.260/0001-53; perfazendo um valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.742.297/0001-14, perfazendo um valor de R$119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **CLAUDINEY ALVES RIBEIRO**, Diretor Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA o Processo de Licitação 03/2020 na Modalidade Pregão Presencial RP 01/2020**, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DA DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CUSTOMIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO''. Teve a empresa Vencedora deste certame: **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 14.722.241/0001-59; perfazendo um valor global de R$ 104.900,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos Reais).** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006/05, DE 1º DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso III no artigo 47 da Lei Complementar **Municipal nº 006/05, de 1º de julho de 2005,** passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 47[...]

III – em caso de atraso dos repasses referente as contribuições indicadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 44 desta lei complementar, inclusive nos casos de pagamento de parcelas provenientes de parcelamento de débito de repasses, incidirá juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e ainda atualização com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) sobre o montante atrasado a contar do dia seguinte a data do pagamento.

Art. 2º Será responsabilizado pelo não repasse das contribuições normais, assim como dos parcelamentos, o gestor que der causa ao atraso, bem como pelos possíveis prejuízos causados pelo não repasse ou não pagamento das parcelas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 18 de novembro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preço 07/2020**, Objeto: "**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONVÊNIO 896304/2019.** ADJUDICOU vencedora a empresa: **AGNEZINI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.470.240/0001-03, estabelecida na Avenida Sergipe nº 869 – Centro, Cep nº 78.285-000, no Município de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, a qual esteve presente através de seu representante o **Sr. Jefferson Agnezini**, portador do CPF sob o nº 354.139.991-00. Apresentou a proposta no valor de **R$ 714. 392,77 (Setecentos e Quatorze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)**. REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro nomeado, pela portaria 002/2020 de 10/01/2020, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, VULCANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme oTermo de Referência do **ANEXO I.**.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- 10/12/2020

Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00minh (Horário de Local-MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- **10/12/2020**

Horário: ---------- Às 08h00minh (Horário de Local-MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1505,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 26 de Novembro de 2020.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2020

CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5O. BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.289.250,00	47.189.869,06	9.918.068,18	21,01	40.571.873,05	85,97	6.617.996,01
RECEITAS CORRENTES	25.670.218,82	30.994.358,88	9.911.589,18	31,97	39.593.098,28	127,74	-8.598.739,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	-5.000,00	-5.000,00	955.644,01	112,88	4.961.775,03	9235,50	-4.966.775,03
Impostos	-5.000,00	-5.000,00	906.132,07	122,64	4.556.159,07	1123,18	-4.561.159,07
Taxas	0,00	0,00	49.511,94	0,00	405.615,96	0,00	-405.615,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	55.050,58	0,00	253.778,19	0,00	-253.778,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	0,00	55.050,58	0,00	253.778,19	0,00	-253.778,19
RECEITA PATRIMONIAL	23.067.409,68	23.067.409,68	1.791,26	0,00	35.218,57	0,15	23.032.191,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	23.067.409,68	23.067.409,68	1.791,26	0,00	35.218,57	0,15	23.032.191,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	206.862,48	0,00	890.299,94	0,00	-890.299,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	206.862,48	0,00	890.299,94	0,00	-890.299,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.607.809,14	7.931.949,20	8.691.233,14	109,57	33.449.454,08	421,70	-25.517.504,88
Transferências da União e de suas Entidades	3.945.809,14	8.937.428,20	4.043.703,42	45,24	14.220.473,65	159,11	-5.283.045,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	-1.338.000,00	-1.005.479,00	3.270.618,19	325,27	13.484.231,10	1341,07	-14.489.710,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.376.911,53	0,00	5.744.749,33	0,00	-5.744.749,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.007,71	0,00	2.572,47	0,00	-2.572,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	940,73	0,00	2.048,53	0,00	-2.048,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	66,98	0,00	523,94	0,00	-523,94
RECEITAS DE CAPITAL	15.619.031,18	16.195.510,18	6.479,00	0,04	978.774,77	6,04	15.216.735,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.599.031,18	16.175.510,18	6.479,00	0,04	978.774,77	6,05	15.196.735,41
Transferências da União e de suas Entidades	14.499.031,18	14.769.031,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.769.031,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.100.000,00	1.406.479,00	6.479,00	0,46	978.774,77	69,59	427.704,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	41.289.250,00	47.189.869,06	9.918.068,18	21,02	40.571.873,05	85,98	6.617.996,01
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	41.289.250,00	47.189.869,06	9.918.068,18	21,02	40.571.873,05	85,98	6.617.996,01
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.289.250,00	47.189.869,06	9.918.068,18	21,01	40.571.873,05	85,97	6.617.996,01
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.271.451,12			4.271.451,12		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

47.429.237,60

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	37.771.600,00	47.429.237,60	6.776.565,95	38.206.918,14	9.222.319,46	7.691.637,91	35.905.834,57	11.523.403,03	35.311.581,96	2.664.856,20
DESPESAS CORRENTES	31.401.045,00	39.885.491,59	5.746.028,29	33.649.513,81	6.235.977,78	6.714.348,77	32.541.181,66	7.344.309,93	32.090.650,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.835.930,00	17.877.199,42	3.101.987,96	15.132.504,09	2.744.695,33	3.101.349,97	15.120.732,69	2.756.466,73	15.056.836,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.563.915,00	22.007.092,17	2.644.040,33	18.517.009,72	3.490.082,45	3.612.998,80	17.420.448,97	4.586.643,20	17.033.814,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.754.355,00	7.178.546,01	1.030.537,66	4.557.404,33	2.621.141,68	977.289,14	3.364.652,91	3.813.893,10	3.220.931,26	2.664.856,20
INVESTIMENTOS	5.748.355,00	7.172.546,01	1.030.537,66	4.557.404,33	2.615.141,68	977.289,14	3.364.652,91	3.807.893,10	3.220.931,26	2.664.856,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	616.200,00	365.200,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	426.123,12	286.949,19	1.835.959,45	426.123,13	1.696.794,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.519.250,00	49.691.320,18	7.063.515,14	40.042.877,60	9.648.442,58	7.978.587,10	37.741.794,02	11.949.526,16	37.008.376,86	2.664.856,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	39.519.250,00	49.691.320,18	7.063.515,14	40.042.877,60	9.648.442,58	7.978.587,10	37.741.794,02	11.949.526,16	37.008.376,86	2.664.856,20
SUPERAVIT(XIII)							2.830.079,03			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.519.250,00	2.830.079,03	7.063.515,14	40.042.877,60	9.648.442,58		40.571.873,05		37.008.376,86	2.664.856,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	426.123,12	286.949,19	1.835.959,45	426.123,13	1.696.794,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	426.123,12	286.949,19	1.835.959,45	426.123,13	1.696.794,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	426.123,12	286.949,19	1.835.959,45	426.123,13	1.696.794,90	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 Emissão: 25/11/2020 15:08:14

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020

MATO GROSSO

Exercício: 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	37.771.600,00	47.429.237,60	6.776.565,95	38.206.918,14	0,00	9.222.319,46	7.691.637,91	35.905.834,57	0,00	11.523.403,03	2.093.174,65
ADMINISTRAÇÃO	4.782.830,00	5.458.625,56	837.507,32	4.843.159,07	0,12	615.466,49	1.167.738,93	4.612.589,20	0,12	846.036,36	0,00
Administração Geral	3.733.130,00	4.410.337,95	648.584,16	3.935.211,71	0,10	475.126,24	969.158,45	3.758.911,10	0,10	651.426,85	0,00
Administração Financeira	1.049.700,00	1.048.287,61	188.923,16	907.947,36	0,02	140.340,25	198.580,48	853.678,10	0,02	194.609,51	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.800,00	2.623.455,85	207.231,56	1.821.737,32	0,04	801.718,53	232.563,06	1.195.252,46	0,03	1.428.203,39	0,00
Administração Geral	567.300,00	953.934,00	108.945,61	700.211,59	0,02	253.722,41	121.547,01	677.935,80	0,02	275.998,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	42.200,00	58.396,94	3.400,00	21.430,02	0,00	36.966,92	3.400,00	21.430,02	0,00	36.966,92	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.700,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.600,00	377.157,11	23.279,42	181.529,36	0,00	195.627,75	25.822,60	164.861,54	0,00	212.295,57	0,00
Assistência Especial	769.400,00	1.231.567,80	71.606,53	918.566,35	0,02	313.001,45	81.793,45	331.025,10	0,01	900.542,70	0,00
SAÚDE	8.284.731,00	12.201.476,35	1.890.988,71	9.792.017,15	0,25	2.409.459,20	2.292.745,36	9.415.702,13	0,25	2.785.774,22	0,00
Administração Geral	1.040.250,00	869.403,88	92.214,94	756.918,17	0,02	112.485,71	144.189,08	730.770,45	0,02	138.633,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.011.800,00	4.024.410,12	670.299,03	3.281.505,51	0,08	742.904,61	810.725,28	3.143.695,01	0,08	880.715,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.627.381,00	6.172.093,67	966.533,35	5.026.273,01	0,13	1.145.820,66	1.140.412,58	4.821.250,16	0,13	1.350.843,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.900,00	451.022,88	61.817,05	264.147,06	0,01	186.875,82	97.115,74	256.947,66	0,01	194.075,22	0,00
Vigilância Sanitária	145.900,00	203.591,95	33.228,54	54.308,99	0,00	149.282,96	33.406,88	54.174,44	0,00	149.417,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	308.500,00	480.953,85	66.895,80	408.864,41	0,01	72.089,44	66.895,80	408.864,41	0,01	72.089,44	0,00
EDUCAÇÃO	10.477.746,00	11.417.768,40	1.553.139,30	9.090.854,47	0,22	2.326.913,93	1.624.979,51	9.008.208,34	0,23	2.409.560,06	599.153,17
Administração Geral	1.563.458,00	2.163.008,20	327.517,69	2.034.105,80	0,05	128.902,40	365.403,96	2.007.433,81	0,05	155.574,39	0,00
Alimentação e Nutrição	288.720,00	142.400,00	16.916,97	86.684,39	0,00	55.715,61	14.433,17	84.200,59	0,00	58.199,41	0,00
Ensino Fundamental	5.437.902,50	5.863.203,98	746.647,30	4.356.770,75	0,11	1.506.433,23	766.246,65	4.330.204,09	0,11	1.532.999,89	198.142,56
Ensino Superior	39.403,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	2.774.162,50	2.845.056,22	462.057,34	2.583.293,53	0,06	261.762,69	473.895,73	2.561.369,85	0,07	283.686,37	0,00
Desporto Comunitário	374.100,00	374.100,00	0,00	0,00	0,00	374.100,00	0,00	0,00	0,00	374.100,00	401.010,61
CULTURA	167.200,00	50.783,12	6.173,12	18.783,12	0,00	32.000,00	4.580,00	12.268,92	0,00	38.514,20	0,00
Difusão Cultural	167.200,00	50.783,12	6.173,12	18.783,12	0,00	32.000,00	4.580,00	12.268,92	0,00	38.514,20	0,00
URBANISMO	3.200.916,50	5.240.531,94	671.434,15	4.236.202,38	0,10	1.004.329,56	952.878,73	3.977.945,68	0,10	1.262.586,26	1.494.021,48
Infra-estrutura Urbana	1.412.600,00	2.395.925,67	240.810,03	1.646.170,02	0,04	749.755,65	427.291,73	1.526.911,59	0,04	869.014,08	1.494.021,48
Serviços Urbanos	1.788.316,50	2.844.606,27	430.624,12	2.590.032,36	0,06	254.573,91	525.587,00	2.451.034,09	0,06	393.572,18	0,00
SANEAMENTO	731.600,00	1.597.643,64	133.926,95	1.523.057,51	0,04	74.586,13	213.803,02	1.432.631,11	0,04	165.012,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	731.600,00	1.597.643,64	133.926,95	1.523.057,51	0,04	74.586,13	213.803,02	1.432.631,11	0,04	165.012,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.500,00	134.306,66	9.146,96	93.715,15	0,00	40.591,51	8.132,96	92.701,15	0,00	41.605,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	218.500,00	134.306,66	9.146,96	93.715,15	0,00	40.591,51	8.132,96	92.701,15	0,00	41.605,51	0,00
AGRICULTURA	1.060.300,00	1.278.963,07	181.644,35	1.068.970,99	0,03	209.992,08	183.534,35	1.060.793,79	0,03	218.169,28	0,00
Abastecimento	1.060.300,00	1.278.963,07	181.644,35	1.068.970,99	0,03	209.992,08	183.534,35	1.060.793,79	0,03	218.169,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.900,00	422.658,52	13.281,28	73.922,52	0,00	348.736,00	12.908,02	65.760,18	0,00	356.898,34	0,00
Comercialização	103.900,00	422.658,52	13.281,28	73.922,52	0,00	348.736,00	12.908,02	65.760,18	0,00	356.898,34	0,00
ENERGIA	270.200,00	446.973,65	160.723,25	323.805,39	0,01	123.168,26	160.723,25	323.805,39	0,01	123.168,26	0,00
Energia Elétrica	270.200,00	446.973,65	160.723,25	323.805,39	0,01	123.168,26	160.723,25	323.805,39	0,01	123.168,26	0,00
TRANSPORTE	4.625.913,00	4.511.022,77	537.401,50	3.834.672,11	0,10	676.350,66	544.884,70	3.777.156,33	0,10	733.866,44	0,00
Transporte Rodoviário	4.625.913,00	4.511.022,77	537.401,50	3.834.672,11	0,10	676.350,66	544.884,70	3.777.156,33	0,10	733.866,44	0,00
DESPORTO E LAZER	1.036.450,00	1.212.599,18	540.052,11	1.037.105,57	0,03	175.493,61	186.023,94	534.269,77	0,01	678.329,41	0,00
Desporto Comunitário	1.036.450,00	1.212.599,18	540.052,11	1.037.105,57	0,03	175.493,61	186.023,94	534.269,77	0,01	678.329,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	433.313,50	467.228,89	33.915,39	448.915,39	0,01	18.313,50	106.142,08	396.750,12	0,01	70.478,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
Outros Encargos Especiais	426.113,50	460.028,89	33.915,39	448.915,39	0,01	11.113,50	106.142,08	396.750,12	0,01	63.278,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	616.200,00	365.200,00	0,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00
Reserva de Contingência	616.200,00	365.200,00	0,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00	0,00	0,00	365.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	0,00	426.123,12	286.949,19	1.835.959,45	0,00	426.123,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.519.250,00	49.691.320,18	7.063.515,14	40.042.877,60	100,00	9.648.442,58	7.978.587,10	37.741.794,02	100,00	11.949.526,16	2.093.174,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	286.949,19	1.835.959,45	8,46	81,16	426.123,13
ADMINISTRAÇÃO	158.500,00	233.006,08	37.767,53	208.205,77	37.767,53	208.205,76	8,46	95,87	6.696,45
Administração Geral	87.500,00	162.018,24	25.299,54	155.321,80	25.299,54	155.321,79	8,46	95,87	6.696,45
Administração Financeira	71.000,00	70.987,84	12.467,99	52.883,97	12.467,99	52.883,97	2,88	74,50	18.103,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	68.977,00	4.157,64	35.889,24	4.157,64	35.889,24	1,95	64,11	20.087,76
Administração Geral	36.000,00	55.977,00	4.157,64	35.889,24	4.157,64	35.889,24	1,95	64,11	20.087,76
Assistência Especial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SAÚDE	315.250,00	654.696,30	68.490,01	442.329,91	68.490,01	442.329,91	1,44	49,90	26.551,64
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	6.853,95	26.448,36	6.853,95	26.448,36	1,44	49,90	26.551,64
Atenção Básica	64.800,00	227.683,30	32.300,50	201.735,81	32.300,50	201.735,81	10,99	88,60	25.947,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	157.600,00	299.563,00	22.059,13	161.189,61	22.059,13	161.189,61	8,78	53,81	138.373,39
Vigilância Sanitária	3.800,00	4.700,00	394,03	3.371,76	394,03	3.371,76	0,18	71,74	1.328,24
Vigilância Epidemiológica	36.050,00	69.750,00	6.882,40	49.584,37	6.882,40	49.584,37	2,70	71,09	20.165,63
EDUCAÇÃO	993.000,00	1.066.203,20	140.153,48	911.833,80	140.153,48	911.833,80	7,96	99,93	109,04
Administração Geral	135.000,00	146.254,57	20.549,15	146.145,53	20.549,15	146.145,53	7,96	99,93	109,04
Ensino Fundamental	655.000,00	633.605,96	78.859,41	547.049,57	78.859,41	547.049,57	29,80	86,34	86.556,39
Educação Infantil	203.000,00	286.342,67	40.744,92	218.638,70	40.744,92	218.638,70	11,91	76,36	67.703,97
CULTURA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Difusão Cultural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
URBANISMO	82.000,00	85.750,00	15.445,86	85.722,12	15.445,86	85.722,12	4,67	99,97	27,88
Serviços Urbanos	82.000,00	85.750,00	15.445,86	85.722,12	15.445,86	85.722,12	4,67	99,97	27,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

GESTÃO AMBIENTAL	4.700,00	6.450,00	875,86	6.440,56	875,86	6.440,56	0,35	99,85	9,44
Preservação e Conservação Ambiental	4.700,00	6.450,00	875,86	6.440,56	875,86	6.440,56	0,35	99,85	9,44
AGRICULTURA	40.500,00	43.800,00	6.093,20	43.710,49	6.093,20	43.710,49	2,38	99,80	89,51
Abastecimento	40.500,00	43.800,00	6.093,20	43.710,49	6.093,20	43.710,49	2,38	99,80	89,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	89.400,00	94.400,00	12.632,97	94.279,16	12.632,97	94.279,16	5,14	99,87	120,84
Transporte Rodoviário	89.400,00	94.400,00	12.632,97	94.279,16	12.632,97	94.279,16	5,14	99,87	120,84
DESPORTO E LAZER	6.900,00	7.600,00	1.332,64	7.548,41	1.332,64	7.548,41	0,41	99,32	51,59
Desporto Comunitário	6.900,00	7.600,00	1.332,64	7.548,41	1.332,64	7.548,41	0,41	99,32	51,59
TOTAL	1.747.650,00	2.262.082,58	286.949,19	1.835.959,46	286.949,19	1.835.959,45	100,00	99,32	426.123,13

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 - MT

Emissão: 25/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER Secretário Municipal de Finanças	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CRC MS 007989O-T-0	SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2019 A OUTUBRO 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro 19	Dezembro 19	Janeiro 20	Fevereiro 20	Março 20	Abril 20	Maio 20	Junho 20	Julho 20	Agosto 20	Setembro 20	Outubro 20	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.222.172,87**	**5.849.455,38**	**3.702.933,06**	**3.510.352,66**	**4.203.637,88**	**3.629.186,57**	**3.022.422,72**	**4.028.805,97**	**4.840.636,33**	**5.154.653,26**	**5.038.710,77**	**5.968.972,45**	**53.171.939,92**	**35.765.658,88**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	**922.488,65**	**242.430,49**	**576.375,29**	**291.499,87**	**477.443,86**	**752.280,59**	**256.456,41**	**294.465,21**	**320.756,22**	**478.371,67**	**417.912,35**	**387.809,80**	**5.418.290,41**	**-5.000,00**
IPTU	39.527,61	36.720,95	34.648,12	7.671,42	48.633,08	58.347,54	41.500,51	35.399,75	48.409,96	41.486,50	12.196,04	20.672,97	425.214,45	-5.000,00
ISS	175.024,72	140.647,19	91.227,44	112.063,27	111.974,74	240.371,59	159.692,32	138.283,18	203.225,99	181.817,40	188.440,67	172.581,59	1.915.350,10	0,00
ITBI	663.443,29	34.340,37	401.483,56	94.620,58	239.536,78	415.059,82	16.762,76	98.847,86	37.033,04	233.447,89	189.913,31	172.405,63	2.596.894,89	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	44.493,03	30.721,98	49.016,17	77.144,60	77.299,26	38.501,64	38.500,82	21.934,42	32.087,23	21.619,88	27.362,33	22.149,61	480.830,97	0,00
Contribuições	**62.259,44**	**30.762,14**	**26.269,87**	**25.826,31**	**24.244,05**	**2.641,08**	**25.419,75**	**46.481,02**	**11,80**	**47.833,73**	**40.131,13**	**14.919,45**	**346.799,77**	**0,00**
Receita Patrimonial	**7.826,77**	**7.171,58**	**8.061,60**	**5.833,59**	**6.111,26**	**3.468,72**	**3.612,41**	**2.990,68**	**2.291,93**	**1.057,12**	**740,80**	**1.050,46**	**50.216,92**	**23.067.409,68**
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.826,77	7.171,58	8.061,60	5.833,59	6.111,26	3.468,72	3.612,41	2.990,68	2.291,93	1.057,12	740,80	1.050,46	50.216,92	23.067.409,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**76.458,76**	**84.831,77**	**95.557,54**	**71.320,87**	**81.098,57**	**77.539,11**	**87.412,96**	**70.720,79**	**101.969,69**	**97.817,93**	**98.270,42**	**108.592,06**	**1.051.590,47**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.153.081,27**	**5.484.131,16**	**2.996.668,76**	**3.115.800,69**	**3.614.572,69**	**2.793.038,89**	**2.649.521,19**	**3.614.148,27**	**4.414.766,69**	**4.529.305,01**	**4.481.388,27**	**5.455.860,77**	**46.302.283,66**	**12.703.249,20**
Cota-parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	235.659,14
Cota-parte do ICMS	1.139.409,31	1.766.968,30	1.196.243,22	1.084.392,08	1.626.637,88	950.938,28	961.312,24	1.221.401,20	1.298.419,07	1.232.902,97	1.748.410,56	1.572.197,68	15.799.232,79	0,00
Cota-parte do IPVA	24.822,40	23.152,57	58.845,00	69.161,09	106.949,63	50.701,36	79.902,71	73.940,67	70.059,12	48.440,86	35.102,58	32.854,93	673.932,92	0,00
Cota-parte do ITR	213.273,73	187.207,10	122.318,59	20.039,56	24.766,75	38.113,29	7.870,70	23.988,18	16.531,24	19.929,09	193.219,82	1.765.431,59	2.632.689,64	353.120,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.809,32	8.070,11	2.757,11	10.280,84	7.965,67	79.489,47	4.600,06	5.149,29	5.825,45	6.657,38	7.709,83	8.376,63	152.691,16	0,00
Transferências do FUNDEB	506.261,27	741.492,75	559.642,27	591.104,82	688.841,21	467.736,44	460.577,85	528.694,58	545.841,59	525.399,04	679.001,23	697.910,30	6.992.503,35	0,00
Outras Tranferências Correntes	657.121,07	1.723.455,42	450.569,68	464.756,13	647.151,40	703.931,72	609.920,60	1.333.321,83	1.740.860,98	2.227.669,90	1.440.719,83	871.497,85	12.870.976,41	12.114.469,66
Outras Receitas Correntes	**57,98**	**128,24**	**0,00**	**71,33**	**167,45**	**218,18**	**0,00**	**0,00**	**840,00**	**267,80**	**267,80**	**739,91**	**2.758,69**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**396.777,80**	**539.286,25**	**396.739,79**	**409.931,62**	**454.122,77**	**323.017,12**	**314.776,46**	**349.396,34**	**367.701,56**	**353.915,59**	**470.791,31**	**775.224,59**	**5.151.681,20**	**4.771.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previd	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUN	**396.777,80**	**539.286,25**	**396.739,79**	**409.931,62**	**454.122,77**	**323.017,12**	**314.776,46**	**349.396,34**	**367.701,56**	**353.915,59**	**470.791,31**	**775.224,59**	**5.151.681,20**	**4.771.300,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	3.825.395,07	5.310.169,13	3.306.193,27	3.100.421,04	3.749.515,11	3.306.169,45	2.707.646,26	3.679.409,63	4.472.934,77	4.800.737,67	4.567.919,46	5.193.747,86	48.020.258,72	30.994.358,88

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 - MT

Emissão: 26/11/2020

Nota Explicativa: Anexo emitido sem considerar o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte na base de cálculo da RCL – Receita Corrente Líquida, conforme entendimentos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso consolidados em Resolução de Consulta nº 29/2016 TP

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.994.358,88**	**39.593.098,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.000,00	4.961.775,03
IPTU	-5.000,00	348.965,89
ISS	0,00	1.599.678,19
ITBI	0,00	1.899.111,23
IRRF	0,00	648.802,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	465.217,70
Contribuições	0,00	253.778,19
Receita Patrimonial	23.067.409,68	35.218,57
Aplicações Financeiras (II)	23.067.409,68	35.218,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.931.949,20	33.449.454,08
Cota-Parte do FPM	235.659,14	4.488.816,95
Cota-Parte do ICMS	0,00	10.300.141,77
Cota-Parte do IPVA	0,00	500.767,21
Cota-Parte do ITR	353.120,40	1.785.767,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	-4.771.300,00	138.811,73
Transferências do FUNDEB	0,00	5.744.749,33
Outras Transferências Correntes	12.114.469,66	10.490.399,92
Demais Receitas Correntes	0,00	892.872,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	523,94
Receitas Correntes Restantes	0,00	892.348,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**7.926.949,20**	**39.557.355,77**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**16.195.510,18**	**978.774,77**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.175.510,18	978.774,77
Convênios	2.619.100,00	972.295,77
Outras Transferências de Capital	13.556.410,18	6.479,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**16.195.510,18**	**978.774,77**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.122.459,38**	**40.536.130,54**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**42.147.574,17**	**35.485.473,27**	**34.377.141,11**	**33.787.445,60**	**52.430,15**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	20.139.282,00	16.968.463,55	16.956.692,14	16.753.631,50	46.581,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.007.092,17	18.517.009,72	17.420.448,97	17.033.814,10	5.848,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**42.146.374,17**	**35.485.473,27**	**34.377.141,11**	**33.787.445,60**	**52.430,15**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**7.178.546,01**	**4.557.404,33**	**3.364.652,91**	**3.220.931,26**	**170.180,65**	**11.622,12**	**660.402,99**
Investimentos	7.172.546,01	4.557.404,33	3.364.652,91	3.220.931,26	170.180,65	11.622,12	660.402,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -)	**7.172.546,01**	**4.557.404,33**	**3.364.652,91**	**3.220.931,26**	**170.180,65**	**11.622,12**	**660.402,99**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.318.920,18**	**40.042.877,60**	**37.741.794,02**	**37.008.376,86**	**222.610,80**	**11.622,12**	**660.402,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.644.739,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.351.240,58

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2020 VALOR INCORRIDO
	2.679.958,46
	2.679.958,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-485,76

ACIMA DA LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**6.171.617,92**	**8.009.729,99**
Disponibilidade de Caixa	**6.171.617,92**	**8.009.729,99**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.370.448,77	8.059.619,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-198.830,85	(49.889,57)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**6.171.617,92**	**8.009.729,99**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.838.112,07

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-148.941,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.689.170,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.689.170,79

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: Label56 Emissão: 26/11/2020 10:17:00

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	199.180,85	0,00	222.610,80	0,00	-23.429,95	302.787,82	0,00	672.025,11	660.402,99	0,00	-357.615,17	-381.045,12
PODER EXECUTIVO	199.180,85	0,00	222.610,80	0,00	-23.429,95	302.787,82	0,00	672.025,11	660.402,99	0,00	-357.615,17	-381.045,12
Prefeitura	199.180,85	0,00	222.610,80	0,00	-23.429,95	302.787,82	0,00	672.025,11	660.402,99	0,00	-357.615,17	-381.045,12
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	199.180,85	0,00	222.610,80	0,00	-23.429,95	302.787,82	0,00	672.025,11	660.402,99	0,00	-357.615,17	-381.045,12

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 Emissão: 26/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 4

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**0,00**	**0,00**	**4.556.159,07**	**0,00**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**0,00**	**0,00**	**348.965,89**	**0,00**
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	143.067,28	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	205.898,61	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**0,00**	**0,00**	**1.899.111,23**	**0,00**
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	1.876.796,13	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	22.315,10	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**0,00**	**0,00**	**1.599.678,19**	**0,00**
1.3.1- ISS	0,00	0,00	1.583.843,65	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	15.834,54	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	708.403,76	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**235.659,14**	**588.779,54**	**21.429.921,98**	**3.639,71**
2.1- Cota-Parte FPM	**235.659,14**	**235.659,14**	**5.540.088,31**	**2.350,89**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	235.659,14	235.659,14	5.241.424,98	2.224,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	298.663,33	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	12.892.855,18	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	138.811,73	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	353.120,40	2.232.208,81	632,13
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	625.957,95	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**235.659,14**	**588.779,54**	**25.986.081,05**	**4.413,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 4

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.211.427,16	11.211.427,16	1.875,93	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**765.100,00**	**765.100,00**	**544.223,63**	**71,13**
5.1- Transferências do Salário-Educação	529.200,00	529.200,00	323.623,57	61,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.400,00	142.400,00	143.616,60	100,85
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.700,00	77.700,00	75.199,86	96,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.800,00	15.800,00	1.783,60	11,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**848.400,00**	**848.400,00**	**258.060,64**	**30,41**
6.1- Transferências de Convênios	848.400,00	848.400,00	258.060,64	30,41
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.200,00	430.200,00	256.067,73	59,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**13.255.127,16**	**13.255.127,16**	**1.060.227,93**	**7,99**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.771.300,00**	**4.771.300,00**	**4.215.617,15**	**88,35**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.051.271,36	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	2.592.713,41	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.771.300,00	4.771.300,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	446.441,64	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	125.190,74	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**5.744.749,33**	**0,00**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.744.749,33	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-4.771.300,00**	**-4.771.300,00**	**1.529.132,18**	**-32,04**

Label60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13.1 - COM EDUCACAO INFANTIL	1.482.110,00	1.700.822,47	1.659.417,76	97,56	1.657.253,36	97,43	0,00
13.2 - COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.833.600,00	3.158.681,19	2.836.171,30	89,78	2.832.924,70	89,68	0,00
13.2 - COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.833.600,00	3.158.681,19	2.836.171,30	89,78	2.832.924,70	89,68	0,00
14.1 - COM EDUCACAO INFANTIL	832.590,00	771.208,52	643.907,89	83,49	643.907,89	83,49	0,00
14.2 - COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.000,00	958.846,39	952.588,01	99,34	951.907,34	99,27	0,00
14.2 - COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.000,00	958.846,39	952.588,01	99,34	951.907,34	99,27	0,00
14.2 - COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.017.000,00	958.846,39	952.588,01	99,34	951.907,34	99,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	84.203,51
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.444.957,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCACAO INFANTIL	2.855.962,50	2.744.599,89	2.494.282,29	90,87	2.472.359,41	90,08	0,00
22.1 - Creche	1.225.390,00	1.095.440,31	976.008,72	89,09	956.250,24	87,29	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.190,00	948.212,31	837.643,02	88,33	837.643,02	88,33	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	293.200,00	147.228,00	138.365,70	93,98	118.607,22	80,56	0,00
22.2 - Pre-escola	1.630.572,50	1.649.159,58	1.518.273,57	92,06	1.516.109,17	91,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.382.510,00	1.523.818,68	1.465.682,63	96,18	1.463.518,23	96,04	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.062,50	125.340,90	52.590,94	41,95	52.590,94	41,95	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.101.060,50	6.831.871,92	6.337.065,11	92,75	6.306.326,52	92,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.850.600,00	4.117.527,58	3.788.759,31	92,01	3.784.832,04	91,92	0,00
23.2 - DESPESAS Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.250.460,50	2.714.344,34	2.548.305,80	93,88	2.521.494,48	92,89	0,00

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

24 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23	8.957.023,00	9.576.471,81	8.831.347,40	183,62	8.778.685,93	182,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	1.529.132,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCI€IO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	84.203,51
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	405.738,75
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCI€IO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	126.632,14
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.145.706,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	6.685.640,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS DO MDE	-192,82	0,20
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-193,02	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,20	0,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.744.749,33	323.623,57
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.011.635,07	277.739,68
48.1 Orcamento do Exercício	6.011.635,07	277.739,68
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-266.885,74	45.883,89
51- (+) Ajustes	106.451,63	0,00
51.1 Retenções	206.449,91	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-160.434,11	45.883,89

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 - MT

Emissão: 26/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, Paragrafo 1° Inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.178.546,01	4.557.404,33	3.364.652,91	0,00	2.621.141,68
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.178.546,01	4.557.404,33	3.364.652,91	0,00	2.621.141,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-7.178.546,01	-4.557.404,33	-	-	-2.621.141,68

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 - MT Emissão: 26/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 1

TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL(IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
2020	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	3,32	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Orçamento Lex, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER
Secretário Municipal de Finanças

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	4.556.159,07	455.615.907,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	143.067,28	14.306.728,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	1.876.796,13	187.679.613,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	1.583.843,65	158.384.365,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	708.403,76	70.840.376,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	14.295,38	1.429.538,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	153.295,27	15.329.527,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	76.457,60	7.645.760,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	235.659,14	588.779,54	21.131.258,65	3.588,99
Cota-Parte FPM	235.659,14	235.659,14	5.241.424,98	2.224,15
Cota-Parte ITR	0,00	353.120,40	2.232.208,81	632,13
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	625.957,95	62.595.795,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	12.892.855,18	1.289.285.518,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	138.811,73	13.881.173,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	235.659,14	588.779,54	25.687.417,72	4.362,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.684.081,18	16.693.081,18	1.930.438,01	11,56
Provenientes da União	16.214.781,18	16.214.781,18	1.529.451,40	9,43
Provenientes dos Estados	455.000,00	464.000,00	397.645,06	85,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.300,00	14.300,00	3.341,55	23,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.684.081,18	16.693.081,18	1.930.438,01	11,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.021.281,00	12.077.935,51	9.603.450,42	79,51	9.229.685,40	76,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.840.200,00	5.643.850,24	4.253.958,64	75,37	4.253.958,64	75,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.181.081,00	6.434.085,27	5.349.491,78	83,14	4.975.726,76	77,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	578.700,00	778.237,14	630.896,64	81,06	628.346,64	80,73	0,00
Investimentos	578.700,00	778.237,14	630.896,64	81,06	628.346,64	80,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.599.981,00	12.856.172,65	10.234.347,06	79,60	9.858.032,04	76,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.334.150,00	5.850.057,87	4.660.131,34	45,53	4.486.078,28	45,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.334.150,00	5.770.098,87	4.582.012,07	44,77	4.409.068,01	44,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	79.959,00	78.119,27	0,76	77.010,27	0,78	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.334.150,00	5.850.057,87	4.660.131,34	45,53	4.486.078,28	45,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.265.831,00**	**7.006.114,78**	**5.574.215,72**	**0,00**	**5.371.953,76**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 3 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.518.841,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015 (SOMATORIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 (SOMATORIO)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferenca de limite nao cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em 2015 (Somatorio)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 4 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.076.600,00	4.252.093,42	3.483.241,32	34,03	3.345.430,82	33,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.784.981,00	6.471.656,67	5.187.462,62	50,68	4.982.439,77	50,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.900,00	451.022,88	264.147,06	2,58	256.947,66	2,60	0,00
Vigilância Sanitária	149.700,00	208.291,95	57.680,75	0,56	57.546,20	0,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	344.550,00	550.703,85	458.448,78	4,47	458.448,78	4,65	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.599.981,00	12.856.172,65	10.234.347,06	100,00	9.858.032,04	100,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 - MT

Emissão: 26/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER Secretário Municipal de Finanças	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CRC MS 007989O-T-0	SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
PREVISAO INICIAL	
PREVISAO ATUALIZADA	
RECEITAS REALIZADAS	
SALDOS DE EXERC?IOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CR?ITOS ADICIONAIS)	4.271.451,12
DEFICIT ORCAMENTARIO	0,00
DESPESAS	
DOTACAO INICIAL	39.519.250,00
CREITOS ADICIONAIS	9.533.341,15
DOTACAO ATUALIZADA	49.052.591,15
DESPESAS EMPENHADAS	40.042.877,60
DESPESAS LIQUIDADAS	37.803.491,42
DESPESAS PAGAS	37.008.376,86
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	4.271.451,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	40.042.877,60
Despesas Liquidadas	37.741.794,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATE O BIMESTRE
Receita Corrente L?ida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ATE O BIMESTRE

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	-485,76 7.351.240,58	-1.996.244,48	410.952,83

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.180,85	0,00	660.402,99	-357.615,17
PODER EXECUTIVO	199.180,85	0,00	660.402,99	-357.615,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	302.787,82	0,00	660.402,99	-357.615,17
PODER EXECUTIVO	302.787,82	0,00	660.402,99	-357.615,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	501.968,67	0,00	1.320.805,98	-715.230,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minimmo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manuten e Desenvolvimento do Ensino	6.685.640,82	25,00	25,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operacao de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIAÂRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIAÂRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020
MATO GROSSO

Exercício: 2020
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIARIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita De Capital Resultante Da Alienacao De Ativos	0,00	0,00
Aplicacao Dos Recursos Da Alienacao De Ativos	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CO NTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2020 Emissão: 26/11/2020

ADAIR JOSÉ SCHINEIDER Secretário Municipal de Finanças	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CRC MS 007989O-T-0	SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal

www.duralexsistemas.com.br OR 4629E

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2020

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro no-

meado, pela portaria 002/2020 de 10/01/2020, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ***EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP – CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2018,*** para a **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço por item,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DO TIPO "SOLDA, TORNO, FRESA, RETIFICA E FORJA EM GERAL" PARA A MANUTENÇÃO E CONCERTO DE PEÇAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme o **Termo de Referencia – ANEXO I** do Edital.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06, LC 147/14 E A LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- **09/12/2020**

Horário:---------- Das 07h30minh ÀS 08h00minh (Horário de Local-MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- **09/12/2020**

Horário: ---------- Às 08h00minh (Horário de Local-MT)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1505,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 26 de Novembro de 2020.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2020

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MINI INDUSTRIA CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 01202-2017/SEAF – FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, conforme especificações no Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital

Repartição interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Modalidade de licitação:.....PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação:.....MENOR PREÇO

Regime de execução:.....POR ITEM

Forma de execução:.....INDIRETA

Conformidade:.....EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2020 de 10 de Janeiro de 2020, conforme segue:

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Sob nº. **39.542.220/0001-82**
Venceu o Item: **01**
Valor Total: **R$ 34.987,00 – (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais)**
L.F. SILVA – MAQUINAS - EPP
CNPJ Sob nº. **07.859.420/0001-77**
Venceu os Itens: **02,03,04,05,06 e 07**
Valor Total: **R$ 17.590,00 – (Dezessete mil quinhentos e noventa reais)**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ Sob nº. **92.823.764/0001-03**
Venceu o Item: **16**
Valor Total: **R$ 3.200,00 – (Três mil e duzentos reais)**

>>> Valor Total Homologado: R$: 55.777,00 – (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 26 de Novembro de 2020.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MINI INDUSTRIA CONFORME TERMO DE CONVENIO N° 01202-2017/SEAF – FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, conforme especificações no Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital.

Repartição interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Modalidade de licitação:.....PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação:.....MENOR PREÇO

Regime de execução:.....POR ITEM

Forma de execução:.....INDIRETA

Conformidade:.....EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Tabaporã/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves nomeado pela portaria nº 002/2020, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Sob nº. **39.542.220/0001-82**
Venceu o Item: **01**

Valor Total: **R$ 34.987,00 – (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais)**
L.F. SILVA – MAQUINAS - EPP
CNPJ Sob nº. **07.859.420/0001-77**
Venceu os Itens: **02,03,04,05,06 e 07**
Valor Total: **R$ 17.590,00 – (Dezessete mil quinhentos e noventa reais)**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ Sob nº. **92.823.764/0001-03**
Venceu o Item: **16**
Valor Total: **R$ 3.200,00 – (Três mil e duzentos reais)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 26 de Novembro de 2020.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.182/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expedientee de atendimento ao público nos órgãos do Poder Executivo Municipal.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 185 da Lei 218/1999,

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tabaporã-MT;

Considerando que no mês de dezembro são realizados os trabalhos de encerramento do Exercício Financeiro e Fiscal, bem como são implementadas de medidas de controle para abertura de um novo exercício;

Considerando a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

Considerando a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica estipulado o horário de atendimento ao público **das 07:00 horas às 11:00 horas,** na Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, no período de **01 de Dezembro de 2020 a 18 de Dezembro de 2020.**

Parágrafo Único: O período mencionado no *caput* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Secretário da pasta, podendo ser estipulado trabalho interno no período vespertino, das 13:00 horas às 17:00 horas, de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Artigo 2°. - Este Decreto não alcançará em sua totalidade os órgãos que exercem atividades essenciais tais como: serviços de limpeza, educação (matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2021), Hospital Municipal e demais serviços de saúde.

Artigo 3º. No período de **21 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021, não haverá atendimento ao público** na Prefeitura e nos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: No período mencionado no *caput* deste artigo, serão mantidos os trabalhos internos de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de Novembro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.181/2020

Regulamenta os *procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Tabaporã, MT, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14. 017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10. 464, de 17 de agosto de 2020.*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:

I – dois membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – um membro representante da Secretaria Municipal de finanças e orçamento;

§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.

§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverá ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.[1]

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017/2020:

I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;

II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;

III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;

IV – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14. 017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;

V – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;

VI – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;

VII – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Municipal nº _____/2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com a sociedade civil.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:

II – subsidio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados á manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como á realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - o objeto;

II - os prazos;

III - o limite de financiamento;

IV - o valor máximo por projeto;

V - as condições de participação;

VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;

VII - a forma e o prazo para prestação de contas;

VIII - os formulários de apresentação; e

IX - a relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 6. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física/jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física/jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso III deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 7. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

§ 1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados muitos projetos.

§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 8. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 9. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:

I - a Secretaria Municipal de finanças e orçamento, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;

II - ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 10. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:

I - caso a entrega ocorra dias após o prazo previsto, multa de 10% (dez por cento) do valor financiado;

II – caso a entrega ocorra meses após o prazo previsto, multa de 20% (vinte por cento) do valor financiado e:

a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;

III - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:

a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 11. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

I - homologação;

II - homologação com ressalva;

III - homologação parcial; e

IV - rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal de Finanças e orçamento e, no caso de apresentação de prestação de

contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 12. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:

I - advertência;

II - multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor financiado;

III - suspensão do direito de apresentar projetos.

§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.

§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 14. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 15. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

_____

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal de Tabaporã

[1] Caso o Município não possua Conselho de Cultura, a sugestão é que, na composição do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, sejam inseridos membros representantes da sociedade civil, de forma paritária, como forma de gestão democrática e participação social na respectiva política.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**Registro de Preço** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 26.11.2020. Márcia Dourado Ferreira. Pregoeira Oficial. Portaria nº 874/2020.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL NOVEMBRO 2020 (259-290)

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2020, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 259/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR,** portador do **RG. Nº 1342796-2 SSP/MT,** doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO, classificado em 4º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, convocado através do Edital Complementar nº 026/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, prestará serviços no cargo de **Médico Intervencionista – SAMU**, com plantão de 24 Horas no SAMU.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais os meses trabalhado ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.302.0015. 2307 - Manutenção do SAMU - 3.1.90.04.00.0.1.42.020000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 – Obrigações Patronais – Seção: 033262 – Local de trabalho: SAMU.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 03/11/2020 à 02/11/2021, pode do ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Com finalização do Programa Federal – SAMU.

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem, assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 03 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON LUIZ DA CRUZ JÚNIOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Paulo Milton Righetto Junior

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS,** portador do **RG. Nº 3150247-4 SSP/MT,** residente e domiciliado, em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 3340/2010, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO, classificado em 7º lugar conforme Edital Complementar nº 011/2019, convocado através do Edital Complementar nº 026/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, prestará serviços no cargo de **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU,** com jornada de trabalho de 12X36 horas no SAMU.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1.188,70 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais os meses trabalhado ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.302.0015. 2307 - Manutenção do SAMU – 3.1.90.04.00.0.1.42.02.0000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033262.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 11/11/2020 à 10/11/2021, pode do ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Com finalização do Programa Federal – SAMU.

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem, assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 04 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Paulo Milton Righetto Junior

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **THOMSON MARQUES PALMA,** portador do **RG. Nº 08134922-7 SEPC/RJ,** em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº 4466/2015 de 03 de setembro de 2015, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Médico Cirurgião – LEI 4466/2015 - CRM/UF 009045/MT,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 14.408,75 (Quatorze mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais os meses trabalhado ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 2271 - 3.1.90.04.00.0.1.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 - 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033264 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 17/11/2020 à 16/11/2021, pode do ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem, assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 13 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

THOMSON MARQUES PALMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LUCIANA SANTANA,** portadora do **RG. Nº 1299824-9 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 810/

RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001201635/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA SANTANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIA ROSARIA BARBOSA DO NASCIMENTO,** residente e domiciliado em Nova Olímpia - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 810/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.043.236/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical

e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ROSARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 264/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.490.479/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 265/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **EDER SOARES VIEIRA SOUZA,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.430.277/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDER SOARES VIEIRA SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NITA DE LIMA,** portadora do **RG. Nº 1493010-2 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/

RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.047.746/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NITA DE LIMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 267/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SANDRA ELIANE BUREI MARTINS,** portadora do **RG. Nº 0935299-6 SEJSP/MT,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 000.290.261/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical

e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANDRA ELIANE BUREI MARTINS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DILMA DE SOUSA VIEIRA,** portadora do **RG. Nº 405605 SSDC/RO,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/RO 001.472.273/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DILMA DE SOUSA VIEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 269/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CLILDA RAMOS DA CRUZ BORGES,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.327.576/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1.505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014.2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90.04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLILDA RAMOS DA CRUZ BORGES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CLAUDIA FÁTIMA VILELA,** portadora do **RG. Nº 9.324.076-6 SSP/PR,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/

RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.555.901/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIA FÁTIMA VILELA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BENEDITA DE PAIVA SILVA,** esidente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 000.668.784/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical

e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BENEDITA DE PAIVA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 272/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA,** portadora do **RG. Nº 2227531-2 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 0802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Fisioterapeuta – CREFITO/UF 2666700-F/MT,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 3. 500,94 (Três mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2337 – 3.1.90. 04.00 0.1.46.074000-085 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 2238 – 3.1.90.13.00 0.1.46.074.000-085 Obrigações Patronais**

Unidade Orçamentária: 033531

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 273/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS,** portadora do **RG. Nº 5379118 SSP/PE,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.430.922/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 274/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LEIDIANE ALVES TEIXEIRA,** portadora do **RG. Nº 1689466-9 SESP/MT,** residente e domiciliada em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 001.539.497/TE, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIDIANE ALVES TEIXEIRA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 275/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **HIGOR JÚNIOR BEZERRA SANTOS,** portador do **RG. Nº 2735965-4 SESP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 0801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Maqueiro**, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 132,52 (Mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2337 – 3.1.90. 04.00 0.1.46.074000-085 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 2238 – 3.1.90.13.00 0.1.46.074.000-085 Obrigações Patronais**

Unidade Orçamentária: 033531

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a-eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa. **Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.**

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificam pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HIGOR JÚNIOR BEZERRA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº276/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO,** portador do **RG. Nº 16382951 SEJSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 000.887.725/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº277/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **RAIANE APARECIDA GONÇALVES,** portador do **RG. Nº 2382075-6 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.527.128,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAIANE APARECIDA GONÇALVES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 278/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIELLI SOUZA MARQUES,** portador do **RG. Nº 1846775-0 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº **802/RH/SMS/2020** que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.048.091,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 24/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 24 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIELLI SOUZA MARQUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 279/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO,** portador do **RG. Nº 2229654-9 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.607.563,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA APARECIDA DE JESUS XAVIER GUSMÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 280/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA,** portador do **RG. Nº 2258909-0 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 802/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.504.758,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014.2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90.04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 281/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à

Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS**,** portador do **RG. Nº 2204676-3 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.605.185,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PAMELA NEVES DE OLIVEIRA,** portador do **RG. Nº 1953096-0 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.498.082** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAMELA NEVES DE OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 283/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA,** portador do **RG. Nº 2006634-1 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.631.056** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 284/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **WALBER GINELI DE JESUS,** portador do **RG. Nº 1265446 SSP/RO,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.561.575** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WALBER GINELI DE JESUS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 285/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NAYARA CAMPOS,** portador do **RG. Nº 1803985-5 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.413.812** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAYARA CAMPOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VANESSA PEREIRA VILELA,** portador do **RG. Nº 9.324.079-0 SSP/PR,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Enfermeiro – COVID- 19 COREN/MT 000.528.917** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 4. 621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergencial COVID-19 – Ficha: 2237 – 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANESSA PEREIRA VILELA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 287/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA,** portador do **RG. Nº 1933231-9,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 0801/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Maqueiro,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ R$ 1. 132,52 (Mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19; Ficha: 2337 – 3.1.90.04. 00 0.1.46.074000-085 – Contratação por Tempo Determinado; Ficha 2238 – 3.1.90.13.00 0.1.46.074.000-085 - Obrigações Patronais**

Unidade Orçamentária: 033531

Local de Trabalho – Hospital Municipal

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 288/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VALDENIR DOS SANTOS,** portador do **RG. Nº 225965 SSP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 0807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Maqueiro,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 132,52 (Mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

03.02.10.122.0014.2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2337 – 3.1.90.04.00 0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha 2238 – 3.1.90.13.00 0.1.46.074.000-085

Unidade Orçamentária: 033531

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a-eventuai anos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa. **Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.**

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificam pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDENIR DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES,** portador do **RG. Nº 2748490-4 SESP/MT,** residente e domiciliado em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 0807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Maqueiro**, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 132,52 (Mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 – Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2337 – 3.1.90. 04.00 0.1.46.074000-085 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 2238 – 3.1.90.13.00 0.1.46.074.000-085 Obrigações Patronais**

Unidade Orçamentária: 033531

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a-eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa. **Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 19/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.**

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificam pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 19 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ CARLOS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 290/2020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** e pela Secretária Municipal de Saúde, **DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **APARECIDA SÔNIA DA SILVA,** portadora do **RG. Nº 611.148 SSP/MT,** residente e domiciliada a Rua José Cândido Melhorança, Nº 617-N, Bairro: Jardim Eldorado, em Tangará da Serra - MT, doravante denominado **CONTRATADO (A),** tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – Do Fundamento legal: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial temporário visando ofertar atendimento aos munícipes contaminados com o vírus COVID-19 no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito com amparo no art. 196 da CF/88, Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e de 03 de setembro de 2015 e memorando nº. 360, 364/GSMS de 12/11/2020; Impacto Orçamentário e Financeiro e memorando nº 807/RH/SMS/2020 que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cláusula Segunda – Do objetivo: O CONTRATADO prestará serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem COVID-19 e URA – Emergencial COREN/MT 000.222.057/TE,** na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 12/36 horas semanais.

Cláusula Terceira – Da Remuneração: O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados a importância de **R$ 1. 505,29 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.**

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais aos meses trabalhados ou relativo à vigência do contrato.

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas: O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **03.02.10.122.0014. 2323 - Enfrentamento Emergência COVID-19 – Ficha: 2237 - 3.1.90. 04.00.0.1.46.074000-085 Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2238 - 3.1.90.13.00.0.1.46.074000-085 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033531 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.**

Cláusula Sexta – Dos Descontos: O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

Cláusula Sétima – Da Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 20/11/2020 a 28/02/2021, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 139/2009 de 19/05/2009.

Cláusula Oitava – Da Rescisão: Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:

I - Quando o Contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo Secretário e Ordenador de Despesa.

II - A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III - Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.

IV – Por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa.

V – Em caso de posse do candidato aprovado em Processo Seletivo ou Concurso Público.

VI – Na falta de desempenho profissional no prazo de 30 (trinta) dias, justificado pelo Ordenador de Despesa.

VII – Pelo término do prazo contratual;

Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

Cláusula Nona – Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra – MT, 20 de novembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APARECIDA SÔNIA DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020, que fará realizar no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2020, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTODE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Novembro de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Novembro de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DO LOTE-03

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DO LOTE-03- PREGÃO ELETRÔNICO 077/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO NO FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E LEITOS CLÍNICOS DE ENFERMARIA EXCLUSIVOS PARA COVID-19 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TANGARÁ DE SERRA /MT, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público que o pedido de desistência da empresa **SOCIEDADE VIDA & SAÚDE,** adjudicatária do lote-03, foi DEFERIDO com fundamento nos artigos 7º , 49 e 50 do Decreto Municipal 355/2019 e demais dispositivos da Lei Federal 10.20/2002, nos termos do Parecer Jurídico nº 486/PGM/2020. Assim, por solicitação da Secretaria de Saúde, convocou-se a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** segunda colocada para prestação dos serviços relativo ao lote 03 no valor de R$ 205.709,10, cuja convocação foi aceita pela referida empresa, conforme consta dos autos. Tangará da Serra, 26 de Novembro de 2020. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS JUNHO 2020 (824 A 826)

PORTARIA Nº 824 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2020 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 23/06/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade, em 30/06/2020, a Servidora SALETE MARIA DE FARIAS, portadora do RG nº 422612 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 05/02/2003, registrada sob o nº 002107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, classe “D”, nível “IV”, grupo “I”, contando com 19 (dezenove) anos; 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do SERRAPREV nº 2020.04.00037P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 825 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2020 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 28/05/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, em 30/06/2020, a Servidora FLÁVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES, portadora do RG nº 4927303 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 05/12/1986, registrada sob o nº 000419, lotada na Secretaria Municipal de Educação, classe “G”, nível “V”, grupo “III”, contando com 34 (trinta e quatro) anos e 14 (quatorze) dias de

tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do SERRAPREV nº 2020.04.00095P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 44º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 826 DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 015/2020 – Elevação de Nível – Anexo II da Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008, protocolo nº. 14987/2020 de 01/06/2020, Parecer nº. 001/JUNHO/CE/2020, Analise Técnica nº. 245/AATAL/2020 e a Decisão 211/GP/2020.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, prevista no art. 10, inciso II e anexo II da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5130/2019 de 08/05/2019 e tabela de progressão salarial.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
SÉRGIO ALVES CABRAL	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2015	I	III – Médio "*Ensino médio*" Escola Estadual Antônio Casagrande

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo 01/06/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Comissão Processante De Rescisão Contratual, e dá outras providências".

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante De Rescisão Contratual Fundamentada no Art. 77 da Lei 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, para avaliar a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 2º - A Processante De Rescisão Contratual terá os seguintes servidores como membros:

I. **Elaine Lemes Da Silva**, Mat. nº 3182 CPF nº 011.901.011-90 (**Presidente**). II. **Fabiana Gracielle Couto Rosseto,** Matrícula nº 3426 CPF nº 006.093.531.60 (**Secretaria**); III. **Paula Morgado de Oliveira,** Mat. nº 2404 CPF nº979. 621.121.15(**Membro**);

Art. 3º - A Comissão Processante De Rescisão Contratual terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

Valter Kuhn

Prefeito municipal

VALTER KUHN Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: G E L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 2.075,81

VIGÊNCIA: 19/11/2020 Á 19/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 48.023,24

VIGÊNCIA: 25/11/2020 Á 25/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 74/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 157/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E ÁGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/12/2020

HORÁRIO: 08:00 HORAS

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 13:00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 98/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 24.888,00

VIGÊNCIA: 17/11/2020 Á 17/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 99/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 292.613,69

VIGÊNCIA: 17/11/2020 Á 17/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: VALE DO TAPÁJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 19.839,16

VIGÊNCIA: 25/11/2020 Á 25/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 102/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: REZER FRUTUOSO E CIA LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 7.713,85

VIGÊNCIA: 19/11/2020 Á 19/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: ROBERTA DIOGENIS EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 2.980,00

VIGÊNCIA: 19/11/2020 Á 19/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, SENDO NA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS LTCAT, ELABORAÇÃO DO PPRA E PCMSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 5.650,00

VIGÊNCIA: 17/11/2020 Á 17/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: MAGAZINE MENEGHEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 14.667,60

VIGÊNCIA: 25/11/2020 Á 25/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 96/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 85.465,00.

VIGÊNCIA: 17/11/2020 Á 17/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 97/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 97/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: MAGAZINE MENEGHEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 112.533,40

VIGÊNCIA: 17/11/2020 Á 17/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

CONTRATADO: SINOMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR:R$ 10.074,13

VIGÊNCIA: 25/11/2020 Á 25/11/2021

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2020

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **22/2020**

Contratante: Pretura Municipal de Tesouro

Contratado: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Tem por objeto acrescentar 25% a mais nos serviços oriundos do objeto de Contrato primitivo,

Vigência: de **10/03/2020 a 10/03/2021**

Valor do Aditivo: R$: **88.370,63**

Data de Assinatura: 06/11/2020

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2020

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **29/2020**

Contratante: Pretura Municipal de Tesouro

Contratado: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Tem por objeto acrescentar 25% a mais nos serviços oriundos do objeto de Contrato primitivo,

Vigência: de **07/05/2020 a 07/05/2021**

Valor do Aditivo: R$: **32.482,50**

Data de Assinatura: 06/11/2020

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2020

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **50/2020**

Contratante: Pretura Municipal de Tesouro

Contratado: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Tem por objeto acrescentar 25% a mais na quantidade de Materiais oriundos do objeto de Contrato primitivo,

Vigência: de **06/08/2020 a 31/12/2020**

Valor do Aditivo: R$: **22.241,82**

Data de Assinatura: 06/11/2020

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2020

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **03/2020**

Contratante: Pretura Municipal de Tesouro

Contratado: C.M COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Tem por objeto acrescentar 25% a mais na quantidade de Materiais oriundos do objeto de Contrato primitivo,

Vigência: de 06/**01/2020 a 06/01/2021**

Valor do Aditivo: R$: **24.758,62**

Data de Assinatura: 06/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	939.000,00	939.000,00	929.109,20	98,95 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	71.471,63	77,69 %
1.1.1-IPTU	70.000,00	70.000,00	42.223,00	60,32 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	29.248,63	132,95 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.000,00	303.000,00	436.154,01	143,95 %
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	436.140,41	145,38 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	13,60	0,45 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	544.000,00	544.000,00	176.720,62	32,49 %
1.3.1-ISS	541.000,00	541.000,00	176.688,97	32,66 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	31,65	1,06 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			244.762,94	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.610.000,00	12.610.000,00	10.306.978,35	81,74 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	5.540.088,31	67,73 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	5.241.424,98	68,97 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	298.663,33	106,67 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.721.252,00	106,32 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	7.054,75	35,27 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	786.368,06	196,59 %
2.6-Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	252.215,23	49,45 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.549.000,00**	**13.549.000,00**	**11.236.087,55**	**82,93 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.200,00	266.200,00	118.514,88	44,52 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	74.465,43	62,05 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.200,00	1.200,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	30.691,80	61,38 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	13.357,65	29,68 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080.000,00	1.080.000,00	134.553,98	12,46 %
6.1-Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	134.553,98	12,46 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.346.200,00**	**1.346.200,00**	**253.068,86**	**18,80 %**

Emissão: 23/11/2020 09:15:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.406.000,00	2.406.000,00	2.001.662,99	83,19 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.048.284,99	68,97 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	744.250,40	106,32 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.410,95	35,27 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	80.000,00	80.000,00	157.273,61	196,59 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	50.443,04	49,45 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	1.265.777,65	72,33 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	1.265.777,65	72,33 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-656.000,00**	**-656.000,00**	**-735.885,34**	**112,18 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.255.200,00	1.400.240,50	1.345.486,17	96,09 %	1.111.329,45	79,37 %	234.156,72
13.1-Com Educação Infantil	453.100,00	566.930,25	566.928,68	100,00 %	462.752,89	81,62 %	104.175,79
13.2-Com Ensino Fundamental	802.100,00	833.310,25	778.557,49	93,43 %	648.576,56	77,83 %	129.980,93
14-OUTRAS DESPESAS	494.800,00	530.167,36	524.347,85	98,90 %	455.118,65	85,84 %	69.229,20
14.1-Com Educação Infantil	488.800,00	512.351,50	506.739,15	98,90 %	442.509,95	86,37 %	64.229,20
14.2-Com Ensino Fundamental	6.000,00	17.815,86	17.608,70	98,84 %	12.608,70	70,77 %	5.000,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.750.000,00**	**1.930.407,86**	**1.869.834,02**	**96,86 %**	**1.566.448,10**	**81,15 %**	**303.385,92**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.566.448,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,80
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-23,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	446.969,65
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	446.969,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	941.900,00	1.079.281,75	1.073.667,83	99,48 %	905.262,84	83,88 %	168.404,99
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	941.900,00	1.079.281,75	1.073.667,83	99,48 %	905.262,84	83,88 %	168.404,99
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.000,00	1.962.620,64	1.819.836,41	92,72 %	1.570.040,64	80,00 %	249.795,77
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	808.100,00	851.126,11	796.166,19	93,54 %	661.185,26	77,68 %	134.980,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.435.900,00	1.111.494,53	1.023.670,22	92,10 %	908.855,38	81,77 %	114.814,84
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	25.100,00	68.816,15	68.798,51	99,97 %	68.691,11	99,82 %	107,40
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.211.000,00**	**3.110.718,54**	**2.962.302,75**	**95,23 %**	**2.543.994,59**	**81,78 %**	**418.308,16**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-735.885,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	446.969,65
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.819,46
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-273.096,23**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.748.399,71**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**24,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.400,00	112.135,76	111.914,34	99,80 %	111.356,14	99,30 %	558,20
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	780.400,00	112.135,76	111.914,34	99,80 %	111.356,14	99,30 %	558,20
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.991.400,00	3.222.854,30	3.074.217,09	95,39 %	2.655.350,73	82,39 %	418.866,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.041,88	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.041,88	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	446.969,65	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.265.777,65	74.465,43
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.566.448,10	
47.1-Orçamento do Exercício	1.566.448,10	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.299,20	74.465,43
50-(+) Ajustes	227.206,94	167.429,33
50.1-(+)Retenções	227.206,94	167.429,33
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	373.506,14	241.894,76

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 23/11/2020 09:15:57
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 4 de 4
Homologado

PORTARIA N.º 054/2020.

PORTARIA N.º 054/2020

*"Dispõe sobre a **retificação da portaria nº 029/2018- FAPET,** que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora **Sra. Maria Rosa Sousa Silva.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 029/2018 – FAPET, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra**. **Maria Rosa Sousa Silva**, a partir de 01/01/2018, conforme processo administrativo do **FAPET n.º 2011.13.00000013P.**

I – Quanto ao fundamento legal:

Onde se Lê: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº (41/2003 e com art. 6º), c/c art. 16 da Lei Municipal nº 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Lêia-se: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003; c/c o artigo 35 da Lei Municipal 802, de 02/10/2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

II – Quanto à concessão do benefício:

Onde se Lê: Art. 1º - Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e implemento de idade mínima à servidora Sr.ª MARIA ROSA SOUSA SILVA, portadora da CI/RG nº 649 704, SSP/MT e CPF nº 321. 003.0211-20, na categoria funcional de Serviços GARI, Referencia 01, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, 32 anos, 0 meses e 19 dias de serviço prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, na Secretaria Municipal de VIAÇÃO OBRAS SERV. PUBL. conforme Processo Administrativo FAPET, nº ,2011.13.00000013.

Lêia-se: Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e implemento de idade mínima à servidora Sr.ª MARIA ROSA SOUSA SILVA, portadora da CI/RG nº 649 704 SSP/MT e CPF nº 321.003.291-20, na categoria funcional de GARI, Referencia 01, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, 31 anos, 11 meses e 11 dias de serviço prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, na Secretaria Municipal de VIAÇÃO OBRAS SERV. PUBL., conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2011.13.00000013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 03 de Novembro de 2020.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

_____

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.500.000,00
Previsão Atualizada	25.310.751,25
Receitas Realizadas	19.613.828,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.185.368,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.500.000,00
Créditos Adicionais	4.411.896,63
Dotação Atualizada	27.911.896,63
Despesas Empenhadas	22.695.127,44
Despesas Liquidadas	18.872.301,77
Despesas Pagas	18.071.369,72
Superávit Orçamentário	741.526,65

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.695.127,44
Despesas Liquidadas	18.872.301,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.950.521,81
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	25.950.521,81
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	25.950.521,81

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.562.797,23	0%
Resultado Primário		1.559.200,53	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.318,23		279.592,01	123.726,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.145,12		46.803,45	25.341,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**475.463,35**		**326.395,46**	**149.067,89**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	2.748.399,71	25,00 %	24,46 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.566.448,10	60,00 %	123,75 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.798.410,54	435.612,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		55.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.792.432,26	15,00 %	34,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 23/11/2020 09:21:07 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	20.616.106,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 23/11/2020 09:20:37 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	944.000,00	944.000,00	930.729,10	98,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	71.471,63	77,69
IPTU	70.000,00	70.000,00	42.223,00	60,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	29.248,63	132,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	303.000,00	303.000,00	436.154,01	143,95
ITBI	300.000,00	300.000,00	436.140,41	145,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	13,60	0,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	544.000,00	544.000,00	176.720,62	32,49
ISS	541.000,00	541.000,00	176.688,97	32,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	31,65	1,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.000,00	5.000,00	246.382,84	927,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.030.000,00	12.030.000,00	10.008.315,02	83,19
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	5.241.424,98	68,97
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	786.368,06	196,59
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	252.215,23	49,45
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.721.252,00	106,32
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	7.054,75	35,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	7.054,75	35,27
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**12.974.000,00**	**12.974.000,00**	**10.939.044,12**	**84,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.520.966,38	1.898.996,09	1.879.905,49	98,99	1.698.922,86	89,46	1.650.766,72	86,93	180.982,63
Despesas Correntes	1.466.566,38	1.892.144,61	1.873.055,08	98,99	1.692.072,45	89,43	1.643.916,31	86,88	180.982,63
Despesas de Capital	54.400,00	6.851,48	6.850,41	99,98	6.850,41	99,98	6.850,41	99,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.667.400,00	2.156.380,12	2.131.448,77	98,84	2.115.224,26	98,09	2.100.846,46	97,42	16.224,51
Despesas Correntes	1.618.900,00	2.156.380,00	2.131.448,77	98,84	2.115.224,26	98,09	2.100.846,46	97,42	16.224,51
Despesas de Capital	48.500,00	0,12							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	100.000,10	22.859,83	22,86	22.859,83	22,86	22.859,83	22,86	
Despesas Correntes		100.000,00	22.859,83	22,86	22.859,83	22,86	22.859,83	22,86	
Despesas de Capital	5.000,00	0,10							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.400,00	21.964,46	21.963,95	100,00	11.741,95	53,46	11.741,95	53,46	10.222,00
Despesas Correntes	39.900,00	21.964,31	21.963,95	100,00	11.741,95	53,46	11.741,95	53,46	10.222,00
Despesas de Capital	2.500,00	0,15							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.000,00	0,75							
Despesas Correntes	4.000,00	0,50							
Despesas de Capital	2.000,00	0,25							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.241.766,38**	**4.177.341,52**	**4.056.178,04**	**97,10**	**3.848.748,90**	**92,13**	**3.786.214,96**	**90,64**	**207.429,14**

Emissão: 23/11/2020 09:22:29 — Page 1 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.056.178,04	3.848.748,90	3.786.214,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.056.178,04**	**3.848.748,90**	**3.786.214,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.640.856,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.640.856,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.415.321,42	2.207.892,28	2.145.358,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	37,08	**35,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 23/11/2020 09:22:29
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.276.014,00	2.409.664,00	2.334.806,72	96,89
Provenientes da União	1.944.514,00	2.078.164,00	2.025.975,86	97,49
Provenientes dos Estados	331.500,00	331.500,00	308.830,86	93,16
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.276.014,00**	**2.409.664,00**	**2.334.806,72**	**96,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.733.861,31	2.369.722,82	1.793.648,24	75,69	1.546.618,64	65,27	1.500.658,30	63,33	247.029,60
Despesas Correntes	1.510.085,82	2.365.524,61	1.789.451,24	75,65	1.542.421,64	65,20	1.496.461,30	63,26	247.029,60
Despesas de Capital	223.775,49	4.198,21	4.197,00	99,97	4.197,00	99,97	4.197,00	99,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.600,00	1.998.903,81	1.984.857,91	99,30	1.519.112,77	76,00	1.504.488,47	75,27	465.745,14
Despesas Correntes	583.100,00	1.534.288,28	1.520.242,62	99,08	1.311.997,48	85,51	1.297.373,18	84,56	208.245,14
Despesas de Capital	61.500,00	464.615,53	464.615,29	100,00	207.115,29	44,58	207.115,29	44,58	257.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	87.500,00	185.336,42	102.269,15	55,18	99.024,15	53,43	90.954,15	49,08	3.245,00
Despesas Correntes	82.500,00	185.336,27	102.269,15	55,18	99.024,15	53,43	90.954,15	49,08	3.245,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,15							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	43.602,20	66.529,94	66.395,69	99,80	42.390,00	63,72	42.390,00	63,72	24.005,69
Despesas Correntes	41.102,20	66.529,84	66.395,69	99,80	42.390,00	63,72	42.390,00	63,72	24.005,69
Despesas de Capital	2.500,00	0,10							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		25.975,01	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	
Despesas Correntes		25.975,01	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	2.509.563,51	4.646.468,00	3.961.829,04	85,27	3.221.803,61	69,34	3.153.148,97	67,86	740.025,43

Emissão: 23/11/2020 09:22:29
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.254.827,69	4.268.718,91	3.673.553,73	86,06	3.245.541,50	76,03	3.151.425,02	73,83	428.012,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.312.000,00	4.155.283,93	4.116.306,68	99,06	3.634.337,03	87,46	3.605.334,93	86,77	481.969,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	92.500,00	285.336,52	125.128,98	43,85	121.883,98	42,72	113.813,98	39,89	3.245,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	86.002,20	88.494,40	88.359,64	99,85	54.131,95	61,17	54.131,95	61,17	34.227,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	6.000,00	25.975,76	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	14.658,05	56,43	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.751.329,89	8.823.809,52	8.018.007,08	90,87	7.070.552,51	80,13	6.939.363,93	78,64	947.454,57

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.000,00		55.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00		15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 23/11/2020 09:18:57
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 23/11/2020 09:18:10 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.234.023,09	2.798.410,54	435.612,55
Investimentos	2.859.264,61	2.663.652,07	195.612,54
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	374.758,48	134.758,47	240.000,01
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.234.023,09	2.798.410,54	435.612,55
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.234.023,09	2.798.410,54	435.612,55

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 23/11/2020 09:16:58
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	124.288,85	279.029,38	279.592,01		123.726,22	11.678,93	60.466,19	46.803,45	46.803,45		25.341,67	149.067,89
EXECUTIVO	124.288,85	279.029,38	279.592,01		123.726,22	11.678,93	60.466,19	46.803,45	46.803,45		25.341,67	149.067,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	1.700,00	9.386,31	9.386,31		1.700,00		6.741,60	6.741,60	6.741,60			1.700,00
SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	13.820,97	32.758,63	32.318,63		14.260,97	2.904,72	40.371,85	31.510,07	31.510,07		11.766,50	26.027,47
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCUCAO E CULTURA	32.017,11	47.870,11	61.102,48		18.784,74	16,54	3.200,00	3.200,00	3.200,00		16,54	18.801,28
SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	5.868,09	17.945,75	13.096,25		10.717,59							10.717,59
SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	52.095,75	118.721,23	100.408,49		70.408,49	2.121,50	10.152,73	5.351,77	5.351,77		6.922,46	77.330,95
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	420,00	7.513,07	7.933,07			6.636,17					6.636,17	6.636,17
SECRETARIA MUN. DE TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL		1.886,77	1.886,77									
SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.926,93	15.240,79	16.503,29		5.664,43							5.664,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		2.526,01	2.526,01				0,01	0,01	0,01			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9.340,00	3.184,96	10.924,96		1.600,00							1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.405,07	1.405,07									
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.500,47	2.500,47									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		3.475,71	3.475,71									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO		2.513,60	2.513,60									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		3.834,57	3.244,57		590,00							590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		1.107,39	1.107,39									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ERSPORTE E LAZER	2.100,00	7.158,94	9.258,94									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**124.288,85**	**279.029,38**	**279.592,01**		**123.726,22**	**11.678,93**	**60.466,19**	**46.803,45**	**46.803,45**		**25.341,67**	**149.067,89**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.237.250,00	19.463.828,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.500,00	945.209,89
IPTU	92.000,00	71.471,63
ISS	544.000,00	176.720,62
ITBI	303.000,00	436.154,01
IRRF	5.000,00	246.382,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.500,00	14.480,79
Contribuições	585.500,00	133.550,39
Receita Patrimonial	34.000,00	3.596,70
Aplicações Financeiras (II)	34.000,00	3.596,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.291.150,00	17.927.549,60
Cota-parte do FPM	6.660.000,00	4.491.803,58
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	2.979.792,66
Cota-parte do IPVA	408.000,00	201.469,50
Cota Parte do ITR	320.000,00	629.094,56
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	7.054,75
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	1.265.777,65
Outras Transferências Correntes	6.337.150,00	8.352.556,90
Demais Receitas Correntes	314.100,00	453.921,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.100,00	453.921,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	20.203.250,00	19.460.231,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.224.601,25	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.169.601,25	150.000,00
Convênios	2.569.601,25	150.000,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.224.601,25	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.427.851,25**	**19.610.231,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.279.954,78	19.079.071,85	17.726.856,15	16.925.927,47	278.962,71	46.803,45	46.803,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.683.038,51	6.925.868,41	6.791.414,23	6.344.627,03	80.312,20	0,01	0,01
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.000,00	66.896,99	66.896,99	66.896,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.529.916,27	12.086.306,45	10.868.544,93	10.514.403,45	198.650,51	46.803,44	46.803,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.448.530,87	12.032.176,45	10.822.039,93	10.471.710,95	198.650,51	46.803,44	46.803,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.212.954,78	19.012.174,86	17.659.959,16	16.859.030,48	278.962,71	46.803,45	46.803,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.234.023,09	2.798.410,54	998.896,39	998.893,02	2.100,00	0,00	0,00
Investimentos	2.859.264,61	2.663.652,07	864.137,92	864.134,55	2.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	374.758,48	134.758,47	134.758,47	134.758,47	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.859.264,61	2.663.652,07	864.137,92	864.134,55	2.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.472.219,39**	**21.675.826,93**	**18.524.097,08**	**17.723.165,03**	**281.062,71**	**46.803,45**	**46.803,45**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.559.200,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 23/11/2020 às 09:15 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.596,70
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.562.797,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.182.733,32	981.077,86
DEDUÇÕES (XXIX)	1.681.045,11	2.470.717,26
Disponibilidade de Caixa	1.045.988,07	1.806.183,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.449.306,30	1.928.439,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	403.318,23	122.255,52
Demais Haveres Financeiros	635.057,04	664.533,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-498.311,79	-1.489.639,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**991.327,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	281.062,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	981.077,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**1.691.342,76**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.687.746,06**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.185.368,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.185.368,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 23/11/2020 09:22:23 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.493.768,59	4.505.806,00	1.519.940,94	1.771.608,81	1.865.698,80	2.464.167,63	1.440.584,67	1.802.357,49	2.413.156,74	3.849.517,30	2.042.784,79	2.291.774,55	28.461.166,31	22.643.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738.915,81	1.574.165,63	26.350,51	128.192,22	265.703,13	145.387,50	17.425,89	106.598,98	37.537,59	35.278,80	48.530,35	134.204,92	3.258.291,33	1.012.500,00
IPTU	661.564,84	662,27	912,51	6.519,60	1.888,67	3.054,97	2.153,98	12.576,69	17.056,32	8.157,37	13.528,36	5.623,16	733.698,74	92.000,00
ISS	25.655,04	36.666,72	21.610,27	15.648,10	18.101,49	16.478,33	14.281,86	14.268,64	18.303,42	19.242,18	21.551,19	17.235,14	239.042,38	544.000,00
ITBI	9.172,00	1.520.278,38	800,00	95.904,65	244.869,05	38.664,33	320,00	24.794,22	1.557,24	7.709,20	13.280,75	8.254,57	1.965.604,39	303.000,00
IRRF	42.523,93	16.558,26	161,49	161,49	138,31	87.189,87	170,05	54.959,43	170,05	170,05	170,05	103.092,05	305.465,03	5.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			2.866,24	9.958,38	705,61		500,00		450,56				14.480,79	68.500,00
Contribuições	35.183,31	16.811,17	17.995,81	14.627,26	12.431,91	1.545,02	15.924,63	793,98	3.134,94	708,36	54.099,14	12.289,34	185.544,87	585.500,00
Receita Patrimonial	678,07	627,87	770,56	447,92	523,96	261,67	466,32	292,30	256,44	186,23	170,24	221,06	4.902,64	34.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	678,07	627,87	770,56	447,92	523,96	261,67	466,32	292,30	256,44	186,23	170,24	221,06	4.902,64	34.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	31.771,27	53.437,06	36.739,11	28.989,26	36.098,20	32.573,74	40.426,39	38.020,57	38.772,08	38.077,18	43.747,19	40.895,18	459.547,23	250.000,00
Transferências Correntes	1.685.112,26	2.855.156,38	1.437.798,91	1.597.559,22	1.550.877,26	2.283.794,85	1.324.524,05	1.628.031,46	2.330.038,54	3.774.533,71	1.895.550,07	2.102.604,83	24.465.581,54	20.697.150,00
Cota Parte do FPM	606.384,17	1.033.784,91	606.292,89	876.066,17	512.260,15	502.128,33	525.337,03	427.652,52	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	7.180.257,39	8.180.000,00
Cota Parte do ICMS	350.293,11	542.938,91	346.639,92	312.707,05	466.945,00	294.354,61	275.924,98	350.379,53	374.090,98	352.194,20	499.455,41	448.560,32	4.614.484,02	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.385,61	9.250,09	34.134,12	31.929,29	45.757,61	22.280,61	22.907,97	25.851,22	17.191,66	16.672,23	21.090,22	14.400,30	266.850,93	510.000,00
Cota Parte do ITR	146.796,37	182.946,75	84.201,24	11.100,75	30.814,32	19.489,15	24.382,26	15.188,95	5.101,54	5.298,50	47.320,76	543.470,59	1.116.111,18	400.000,00
Transferência da LC 87/1966										1.901,77	2.202,41	2.950,57	7.054,75	20.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	127.518,76	186.769,59	125.272,97	130.018,12	151.515,97	102.882,32	101.307,66	116.290,47	120.062,08	115.565,61	149.351,60	153.510,85	1.580.066,00	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	448.734,24	899.466,13	241.257,77	235.737,84	343.584,21	1.342.659,83	374.664,15	692.668,77	1.076.363,04	2.814.595,63	798.905,25	432.120,41	9.700.757,27	6.337.150,00
Outras Receitas Correntes	2.107,87	5.607,89	286,04	1.792,93	64,34	604,85	41.817,39	28.620,20	3.417,15	733,02	687,80	1.559,22	87.298,70	64.100,00
DEDUÇÕES (II)	221.416,36	291.464,84	214.088,28	245.773,15	210.700,17	167.291,37	169.416,67	163.520,10	166.657,07	168.494,00	189.018,03	302.804,46	2.510.644,50	2.931.500,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														525.500,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.416,36	291.464,84	214.088,28	245.773,15	210.700,17	167.291,37	169.416,67	163.520,10	166.657,07	168.494,00	189.018,03	302.804,46	2.510.644,50	2.406.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.272.352,23**	**4.214.341,16**	**1.305.852,66**	**1.525.835,66**	**1.654.998,63**	**2.296.876,26**	**1.271.168,00**	**1.638.837,39**	**2.246.499,67**	**3.681.023,30**	**1.853.766,76**	**1.988.970,09**	**25.950.521,81**	**19.711.750,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.272.352,23**	**4.214.341,16**	**1.305.852,66**	**1.525.835,66**	**1.654.998,63**	**2.296.876,26**	**1.271.168,00**	**1.638.837,39**	**2.246.499,67**	**3.681.023,30**	**1.853.766,76**	**1.988.970,09**	**25.950.521,81**	**19.711.750,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.272.352,23**	**4.214.341,16**	**1.305.852,66**	**1.525.835,66**	**1.654.998,63**	**2.296.876,26**	**1.271.168,00**	**1.638.837,39**	**2.246.499,67**	**3.681.023,30**	**1.853.766,76**	**1.988.970,09**	**25.950.521,81**	**19.711.750,00**

Emissão: 23/11/2020 09:17:18 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20		

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.650.022,15	26.913.977,77	2.698.525,72	21.877.482,39	96,40	5.036.495,38	4.327.485,03	18.725.752,54	99,22	8.188.225,23	0,00
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.531.900,00	4.456.767,07	872.582,99	4.331.875,77	19,09	124.891,30	894.703,07	4.016.765,47	21,28	440.001,60	0,00
Administração Geral	3.471.400,00	4.427.989,06	867.830,79	4.303.098,57	18,96	124.890,49	889.950,87	3.987.988,27	21,13	440.000,79	0,00
Controle Interno	60.500,00	28.778,01	4.752,20	28.777,20	0,13	0,81	4.752,20	28.777,20	0,15	0,81	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.129.200,00	1.215.486,98	181.200,11	1.140.477,00	5,03	75.009,98	229.795,47	874.741,61	4,64	340.745,37	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	337.500,00	184.177,66	23.731,70	173.738,23	0,77	10.439,43	25.520,74	162.390,44	0,86	21.787,22	0,00
Assistência Comunitária	788.600,00	1.031.308,62	157.468,41	966.738,77	4,26	64.569,85	204.274,73	712.351,17	3,77	318.957,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.985.500,00	1.985.500,00	0,00	0,00	0,00	1.985.500,00	0,00	0,00	0,00	1.985.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.985.500,00	1.985.500,00	0,00	0,00	0,00	1.985.500,00	0,00	0,00	0,00	1.985.500,00	0,00
SAÚDE	5.622.329,89	8.642.821,27	136.774,73	7.875.436,68	34,70	767.384,59	1.635.391,58	6.939.498,92	36,77	1.703.322,35	0,00
Administração Geral	0,00	25.975,01	1.790,00	14.658,05	0,06	11.316,96	2.100,00	14.658,05	0,08	11.316,96	0,00
Atenção Básica	3.133.827,69	4.087.731,66	580.329,87	3.530.983,33	15,56	556.748,33	864.290,00	3.170.149,85	16,80	917.581,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.312.000,00	4.155.283,93	-461.284,26	4.116.306,68	18,14	38.977,25	751.647,66	3.578.675,09	18,96	576.608,84	0,00
Vigilância Sanitária	90.500,00	285.336,27	6.420,12	125.128,98	0,55	160.207,29	6.454,92	121.883,98	0,65	163.452,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.002,20	88.494,40	9.519,00	88.359,64	0,39	134,76	10.899,00	54.131,95	0,29	34.362,45	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.815.400,00	2.834.951,07	455.285,28	2.715.550,68	11,97	119.400,39	458.077,10	2.665.300,67	14,12	169.650,40	0,00
Administração Geral	626.000,00	504.324,68	76.310,86	503.188,71	2,22	1.135,97	85.119,63	485.600,48	2,57	18.724,20	0,00
Ensino Fundamental	2.242.500,00	1.270.474,09	206.358,46	1.203.050,58	5,30	67.423,51	200.341,51	1.175.613,80	6,23	94.860,29	0,00
Educação Infantil	946.900,00	1.060.152,30	172.615,96	1.009.311,39	4,45	50.840,91	172.615,96	1.004.086,39	5,32	56.065,91	0,00
CULTURA	430.500,00	106.861,35	16.027,00	98.556,29	0,43	8.305,06	16.027,00	93.839,71	0,50	13.021,64	0,00
Difusão Cultural	430.500,00	106.861,35	16.027,00	98.556,29	0,43	8.305,06	16.027,00	93.839,71	0,50	13.021,64	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	946.248,40	858.257,55	348.546,68	758.879,76	3,34	99.377,79	411.379,29	758.633,16	4,02	99.624,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	484.248,40	637.876,80	310.740,36	561.208,30	2,47	76.668,50	373.819,57	561.208,30	2,97	76.668,50	0,00
Serviços Urbanos	462.000,00	220.380,75	37.806,32	197.671,46	0,87	22.709,29	37.559,72	197.424,86	1,05	22.955,89	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SANEAMENTO	403.500,00	1.468.716,40	34.836,01	1.293.114,34	5,70	175.602,06	32.205,09	296.546,01	1,57	1.172.170,39	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.500,00	1.468.716,40	34.836,01	1.293.114,34	5,70	175.602,06	32.205,09	296.546,01	1,57	1.172.170,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	19.218,25	3.051,05	19.218,01	0,08	0,24	4.570,05	18.937,01	0,10	281,24	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.500,00	19.218,25	3.051,05	19.218,01	0,08	0,24	4.570,05	18.937,01	0,10	281,24	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	186.600,00	223.418,98	26.996,82	223.413,22	0,98	5,76	28.373,58	191.554,51	1,02	31.864,47	0,00

Emissão: 23/11/2020 09:12:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	22.200,00	25.000,55	0,00	25.000,00	0,11	0,55	0,00	0,00	0,00	25.000,55	0,00
Demais Subfunções	164.400,00	198.418,43	26.996,82	198.413,22	0,87	5,21	28.373,58	191.554,51	1,02	6.863,92	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	57.250,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
Energia Elétrica	57.250,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
TRANSPORTES	2.261.000,00	2.923.848,80	544.209,87	2.915.198,32	12,85	8.650,48	536.516,80	2.375.260,85	12,59	548.587,95	0,00
Transporte Rodoviário	2.261.000,00	2.923.848,80	544.209,87	2.915.198,32	12,85	8.650,48	536.516,80	2.375.260,85	12,59	548.587,95	0,00
DESPORTO E LAZER	286.000,00	304.370,82	45.430,64	304.106,86	1,34	263,96	46.861,46	293.019,16	1,55	11.351,66	0,00
Desporto Comunitário	286.000,00	304.370,82	45.430,64	304.106,86	1,34	263,96	46.861,46	293.019,16	1,55	11.351,66	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.000,00	441.758,48	33.584,54	201.655,46	0,89	240.103,02	33.584,54	201.655,46	1,07	240.103,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	212.000,00	441.758,48	33.584,54	201.655,46	0,89	240.103,02	33.584,54	201.655,46	1,07	240.103,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.093,86	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	3,60	180.273,71	194,48	146.549,23	0,78	851.369,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.499.900,00	27.911.896,53	2.840.801,30	22.695.127,44	100,00	5.216.769,09	4.327.679,51	18.872.301,77	100,00	9.039.594,76	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	3,60	180.273,71	194,48	146.549,23	0,78	851.369,53	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	85.700,00	91.726,65	11.591,70	65.683,08	0,29	26.043,57	0,00	5.877,74	0,03	85.848,91	0,00
Administração Geral	78.900,00	82.853,65	9.974,54	56.812,22	0,25	26.041,43	0,00	5.092,68	0,03	77.760,97	0,00
Controle Interno	6.800,00	8.873,00	1.617,16	8.870,86	0,04	2,14	0,00	785,06	0,00	8.087,94	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	793,59	4.335,95	0,02	3.664,05	0,00	369,68	0,00	7.630,32	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	793,59	4.335,95	0,02	3.664,05	0,00	369,68	0,00	7.630,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	123.000,00	180.987,50	28.017,47	144.322,60	0,64	36.664,90	194,48	10.858,57	0,06	170.128,93	0,00
Atenção Básica	121.000,00	180.987,25	28.017,47	144.322,60	0,64	36.664,65	194,48	10.858,57	0,06	170.128,68	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	477.000,00	568.954,25	82.029,98	492.195,29	2,17	76.758,96	0,00	120.828,63	0,64	448.125,62	0,00
Administração Geral	10.000,00	66.280,00	2.560,76	18.830,90	0,08	47.449,10	0,00	1.595,99	0,01	64.684,01	0,00
Ensino Fundamental	222.000,00	233.310,25	35.851,50	218.282,62	0,96	15.027,63	0,00	55.726,39	0,30	177.583,86	0,00

Emissão: 23/11/2020 09:12:00

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Educação Infantil	245.000,00	269.364,00	43.617,72	255.081,77	1,12	14.282,23	0,00	63.506,25	0,34	205.857,75	0,00
CULTURA	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.032,90	100.248,90	16.382,55	88.881,92	0,39	11.366,98	0,00	7.175,43	0,04	93.073,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.032,90	60.032,90	8.405,80	48.666,73	0,21	11.366,17	0,00	3.998,27	0,02	56.034,63	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.216,00	7.976,75	40.215,19	0,18	0,81	0,00	3.177,16	0,02	37.038,84	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.144,95	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00
Demais Subfunções	1.144,95	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	30.000,00	30.000,00	3.460,29	22.226,21	0,10	7.773,79	0,00	1.439,18	0,01	28.560,82	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	3.460,29	22.226,21	0,10	7.773,79	0,00	1.439,18	0,01	28.560,82	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**849.877,85**	**997.918,76**	**142.275,58**	**817.645,05**	**3,60**	**180.273,71**	**194,48**	**146.549,23**	**0,78**	**851.369,53**	**0,00**

Emissão: 23/11/2020 09:12:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 3
Homologado

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.651.100,00	23.461.851,25	3.842.736,85	16,38	19.613.828,42	83,60	3.848.022,83
RECEITAS CORRENTES	19.823.600,00	20.237.250,00	3.842.736,85	18,99	19.463.828,42	96,18	773.421,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.012.500,00	1.012.500,00	182.735,27	18,05	945.209,89	93,35	67.290,11
Impostos	949.500,00	949.500,00	182.735,27	19,25	931.254,71	98,08	18.245,29
Taxas	63.000,00	63.000,00			13.955,18	22,15	49.044,82
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	585.500,00	585.500,00	66.388,48	11,34	133.550,39	22,81	451.949,61
Contribuições Sociais	525.500,00	525.500,00					525.500,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	60.000,00	60.000,00	66.388,48	110,65	133.550,39	222,58	-73.550,39
RECEITA PATRIMONIAL	34.000,00	34.000,00	391,30	1,15	3.596,70	10,58	30.403,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	391,30	1,15	3.596,70	10,58	30.403,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	84.642,37	33,86	374.338,90	149,74	-124.338,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			84.642,37		374.338,90		-374.338,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00					250.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.877.500,00	18.291.150,00	3.506.332,41	19,17	17.927.549,60	98,01	363.600,40
Transferências da União e de suas Entidades	10.067.500,00	10.201.150,00	2.055.931,64	20,15	9.737.393,72	95,45	463.756,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	6.060.000,00	6.340.000,00	1.147.538,32	18,10	6.924.378,23	109,22	-584.378,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.750.000,00	1.750.000,00	302.862,45	17,31	1.265.777,65	72,33	484.222,35
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.100,00	64.100,00	2.247,02	3,51	79.582,94	124,15	-15.482,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.600,00	14.600,00	171,36	1,17	2.373,33	16,26	12.226,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	49.500,00	49.500,00	2.075,66	4,19	77.209,61	155,98	-27.709,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.500,00	3.224.601,25			150.000,00	4,65	3.074.601,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00					55.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.500,00	3.169.601,25			150.000,00	4,73	3.019.601,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.500,00	1.736.500,00			150.000,00	8,64	1.586.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	336.000,00	1.433.101,25					1.433.101,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.848.900,00	1.848.900,00					1.848.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	25.310.751,25	3.842.736,85	15,18	19.613.828,42	77,49	5.696.922,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.500.000,00	25.310.751,25	3.842.736,85	15,18	19.613.828,42	77,49	5.696.922,83
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.500.000,00	25.310.751,25	3.842.736,85	15,18	19.613.828,42	77,49	5.696.922,83

Emissão: 23/11/2020 09:10:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.185.368,28			1.185.368,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.185.368,28			1.185.368,28		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.848.900,00	1.848.900,00					1.848.900,00
RECEITAS CORRENTES	1.848.900,00	1.848.900,00					1.848.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.848.900,00	1.848.900,00					1.848.900,00
Contribuições Sociais	1.848.900,00	1.848.900,00					1.848.900,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO - 5º BIMESTRE DE 2020 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.650.122,15	26.913.977,87	2.698.525,72	21.877.482,39	5.036.495,48	4.327.485,03	18.725.752,54	8.188.225,33	17.924.820,49	
DESPESAS CORRENTES	20.007.702,80	23.279.954,78	2.387.562,53	19.079.071,85	4.200.882,93	3.902.922,46	17.726.856,15	5.553.098,63	16.925.927,47	
Pessoal e Encargos Sociais	8.975.715,60	9.683.038,51	1.219.861,67	6.925.868,41	2.757.170,10	1.250.869,37	6.791.414,23	2.891.624,28	6.344.627,03	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	67.000,00	4.094,69	66.896,99	103,01	4.094,69	66.896,99	103,01	66.896,99	
Outras Despesas Correntes	11.019.987,20	13.529.916,27	1.163.606,17	12.086.306,45	1.443.609,82	2.647.958,40	10.868.544,93	2.661.371,34	10.514.403,45	
DESPESAS DE CAPITAL	1.912.325,49	3.234.023,09	310.963,19	2.798.410,54	435.612,55	424.562,57	998.896,39	2.235.126,70	998.893,02	
Investimentos	1.712.325,49	2.859.264,61	281.473,34	2.663.652,07	195.612,54	395.072,72	864.137,92	1.995.126,69	864.134,55	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	374.758,48	29.489,85	134.758,47	240.000,01	29.489,85	134.758,47	240.000,01	134.758,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.093,86	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	180.273,71	194,48	146.549,23	851.369,53	146.549,23	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.500.000,00	27.911.896,63	2.840.801,30	22.695.127,44	5.216.769,19	4.327.679,51	18.872.301,77	9.039.594,86	18.071.369,72	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Amortização da Dívida Interna		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Dívida Mobiliária		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Outras Dívidas		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Amortização da Dívida Externa		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Dívida Mobiliária		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
Outras Dívidas		27.911.896,63	2.840.801,30		5.216.769,19					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.500.000,00	27.911.896,63	2.840.801,30	22.695.127,44	5.216.769,19	4.327.679,51	18.872.301,77	9.039.594,86	18.071.369,72	
SUPERÁVIT (XIII)							741.526,65		1.542.458,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.500.000,00	27.911.896,63	2.840.801,30	22.695.127,44	5.216.769,19	4.327.679,51	19.613.828,42	8.298.068,21	19.613.828,42	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 23/11/2020 09:10:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	180.273,71	194,48	146.549,23	851.369,53	146.549,23	
DESPESAS CORRENTES	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	180.273,71	194,48	146.549,23	851.369,53	146.549,23	
Pessoal e Encargos Sociais	849.877,85	997.918,76	142.275,58	817.645,05	180.273,71	194,48	146.549,23	851.369,53	146.549,23	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 23/11/2020 09:10:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.
Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 235/2020

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Sr. Moacir Lino de Carvalho – ocupante do cargo de Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente, Vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº 1113771-1 SSP/MT e CPF nº 850.305.541-49, pelo período de 30 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2020

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 163, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde do servidor comissionado Sr. JADIEL LIMA – ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Viação e Urbanismo, Vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 1.266.232-1 SSP/MT e CPF nº 175.416.623-72, pelo período de 30 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADOTOMADA DE PREÇOS N. 12/2020

Processo n° 678334/2020. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Professora Juvenília Monteiro de Oliveira", localizada na Rua Principal, Bairro: Engordador no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 813,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna

e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, esquadrias, calçamento e a implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.Destarte as análises, a Comissão Permanente de Licitação**DECLARA:CLASSIFICADAS** as licitantes: **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 como **1ª colocada**, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14 como **2ª colocada**, **FJT CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 37.233.013/0001-10 como **3ª colocada**, **TRAÇO ARQUITETURA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17 como **4ª colocada**, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.952.743/0001-31 como **5ª colocada**.**VENCEDORA**do certame a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93** com o valor global de **R$ 825.805,40 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.**O presente documento encontra-se disponibilizado no** site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 26 de novembro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA 2020/GS/SMECEL/VG/MT N° 268

Instituir Comissão responsável pelo Reordenamento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Grande para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, estabelecidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão responsável pelo Reordenamento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Grande para o ano letivo de 2021.

Art. 2°. O Reordenamento é uma ação conjunta de planejamento da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, na área urbana e rural, tendo por objeto organizar os alunos que estão na mesma etapa/modalidade em uma única unidade escolar, com a distribuição espacial da oferta e da demanda de vagas, a fim de melhor aproveitar os espaços públicos escolares e proporcionar um ensino de qualidade voltado para as especificidades da comunidade escolar.

Art. 3°. A Comissão de que trata o caput do artigo 1°, será composta pelos Profissionais da Educação abaixo discriminados e coordenada pelo primeiro membro que a compõe:

1. Elizabete Britez Sousa – SMECEL/VG/MT – Superintendência de Gestão Escolar

2. Charles Fabiano Araújo Quadro – SMECEL/VG/MT – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

3. Rafaela Vitória Mendes Volcov- SMECEL/VG/MT – Gerência de Legislação e Normas

4. Gerson Ribeiro da Rosa– Microplanejamento da Estrutura Escolar – SEDUC-MT

5. Denilson Soares da Silva - Assessoria Pedagógica de Várzea Grande - SEDUC-MT

Art.4°. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalização dos trabalhos, contados a partir da sua publicação.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	897.127.784,00	988.413.769,37	161.020.182,03	16,29	682.114.757,69	69,01	306.299.011,68
RECEITAS CORRENTES	665.473.668,00	756.759.653,37	137.029.334,91	18,11	621.908.629,41	82,18	134.851.023,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.843.506,00	152.843.506,00	23.583.986,77	15,43	118.923.303,70	77,81	33.920.202,30
Impostos	129.295.796,00	129.295.796,00	21.899.930,59	16,94	102.422.150,74	79,22	26.873.645,26
Taxas	23.547.710,00	23.547.710,00	1.684.056,18	7,15	16.501.152,96	70,08	7.046.557,04
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.670.867,00	38.670.867,00	6.752.486,25	17,46	32.865.880,80	84,99	5.804.986,20
Contribuições Sociais	17.188.170,00	17.188.170,00	2.442.578,42	14,21	12.459.370,15	72,49	4.728.799,85
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.482.697,00	21.482.697,00	4.309.907,83	20,06	20.406.510,65	94,99	1.076.186,35
RECEITA PATRIMONIAL	2.817.359,00	2.817.359,00	44.043,33	1,56	748.176,56	26,56	2.069.182,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00		0,00	77.155,68	55,11	62.844,32
Valores Mobiliários	2.677.359,00	2.677.359,00	44.043,33	1,65	671.020,88	25,06	2.006.338,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.604.314,00	46.604.314,00	7.877.610,15	16,90	38.220.218,76	82,01	8.384.095,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.604.314,00	46.604.314,00	7.877.610,15	16,90	38.199.316,31	81,97	8.404.997,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços					20.902,45		-20.902,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.147.276,00	508.433.261,37	97.886.362,06	19,25	425.705.933,67	83,73	82.727.327,70
Transferências da União e de suas Entidades	140.937.351,00	232.056.286,37	43.875.045,15	18,91	203.264.700,77	87,59	28.791.585,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	153.980.022,00	154.147.072,00	29.939.460,50	19,42	121.596.460,82	78,88	32.550.611,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.050.000,00	1.050.000,00	5.985,00	0,57	96.678,92	9,21	953.321,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	121.179.903,00	121.179.903,00	24.065.871,41	19,86	100.748.093,16	83,14	20.431.809,84
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.390.346,00	7.390.346,00	884.846,35	11,97	5.445.115,92	73,68	1.945.230,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.407.913,00	5.407.913,00	621.330,97	11,49	4.011.022,30	74,17	1.396.890,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.814,00	28.814,00	57.380,40	199,14	539.846,20	1.873,56	-511.032,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.953.619,00	1.953.619,00	206.134,98	10,55	894.247,42	45,77	1.059.371,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	231.654.116,00	231.654.116,00	23.990.847,12	10,36	60.206.128,28	25,99	171.447.987,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.000.000,00	62.000.000,00	22.962.270,79	37,04	52.418.180,75	84,55	9.581.819,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	62.000.000,00	62.000.000,00	22.962.270,79	37,04	52.418.180,75	84,55	9.581.819,25
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	169.654.116,00	169.654.116,00	1.028.576,33	0,61	7.787.947,53	4,59	161.866.168,47
Transferências da União e de suas Entidades	75.754.116,00	75.754.116,00	1.028.576,33	1,36	1.964.714,49	2,59	73.789.401,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	93.900.000,00	93.900.000,00		0,00	5.823.233,04	6,20	88.076.766,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.356.900,00	31.356.900,00	5.440.768,33	17,35	27.432.196,65	87,48	3.924.703,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	928.484.684,00	1.019.770.669,37	166.460.950,36	16,32	709.546.954,34	69,58	310.223.715,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	928.484.684,00	1.019.770.669,37	166.460.950,36	16,32	709.546.954,34	69,58	310.223.715,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	928.484.684,00	1.019.770.669,37	166.460.950,36	16,32	709.546.954,34	69,58	310.223.715,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	873.093.691,00	963.679.333,91	105.115.781,05	711.985.276,86	251.694.057,05	130.372.239,59	568.879.693,67	394.799.640,24	564.597.070,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	570.421.728,00	647.114.943,47	72.567.400,79	495.916.608,39	151.198.335,08	98.620.554,52	439.970.856,98	207.144.086,49	436.051.461,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.158.994,00	348.819.639,00	45.670.582,58	257.282.236,29	91.537.402,71	53.068.987,58	251.098.628,91	97.721.010,09	249.085.708,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.375.000,00	6.290.000,00	82.900,00	5.447.210,68	842.789,32	1.066.035,81	4.775.354,25	1.514.645,75	4.775.354,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.887.734,00	292.005.304,47	26.813.918,21	233.187.161,42	58.818.143,05	44.485.531,13	184.096.873,82	107.908.430,65	182.190.399,21	
DESPESAS DE CAPITAL	298.988.893,00	313.241.320,44	32.548.380,26	216.068.668,47	97.172.651,97	31.751.685,07	128.908.836,69	184.332.483,75	128.545.608,75	0,00
INVESTIMENTOS	277.518.893,00	291.146.320,44	30.631.622,61	195.011.795,55	96.134.524,89	28.171.456,32	110.872.447,86	180.273.872,58	110.509.220,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.470.000,00	22.095.000,00	1.916.757,65	21.056.872,92	1.038.127,08	3.580.228,75	18.036.388,83	4.058.611,17	18.036.388,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.683.070,00	3.323.070,00			3.323.070,00			3.323.070,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	17.967.238,22	23.081.786,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	908.079.684,00	1.006.221.646,91	110.025.328,20	736.679.991,35	269.541.655,56	135.373.072,40	593.454.768,45	412.766.878,46	587.678.857,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	908.079.684,00	1.006.221.646,91	110.025.328,20	736.679.991,35	269.541.655,56	135.373.072,40	593.454.768,45	412.766.878,46	587.678.857,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	908.079.684,00	1.006.221.646,91	110.025.328,20	736.679.991,35		135.373.072,40	593.454.768,45		587.678.857,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.356.900,00	31.356.900,00	5.440.768,33	17,35	27.432.196,65	87,48	3.924.703,35
RECEITAS CORRENTES	31.356.900,00	31.356.900,00	5.440.768,33	17,35	27.432.196,65	87,48	3.924.703,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.356.900,00	31.356.900,00	5.440.768,33	17,35	27.432.196,65	87,48	3.924.703,35
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria	31.356.900,00	31.356.900,00	5.440.768,33	17,35	27.432.196,65	87,48	3.924.703,35
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00			0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	17.967.238,22	23.081.786,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	17.967.238,22	23.081.786,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	17.967.238,22	23.081.786,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	873.093.691,00	963.679.333,91	105.115.781,05	711.985.276,86	96,65	251.694.057,05	130.372.239,59	568.879.693,67	95,86	394.799.640,24	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	9.510.000,00	8.588.100,00	2.242.332,77	8.336.773,26	1,13	251.326,74	2.099.949,19	7.334.385,02	1,24	1.253.714,98	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	9.510.000,00	8.588.100,00	2.242.332,77	8.336.773,26	1,13	251.326,74	2.099.949,19	7.334.385,02	1,24	1.253.714,98	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	92.235.750,00	119.330.909,64	14.148.173,90	72.548.500,54	9,85	46.782.409,10	14.495.212,25	63.988.964,10	10,78	55.341.945,54	0,00
Planejamento e Orçamento	1.340.000,00	1.266.400,00	128.000,15	703.009,19	0,10	563.390,81	154.043,76	665.811,56	0,11	600.588,44	
FU04 - Administração Geral	68.431.712,00	90.263.471,64	10.561.273,18	53.291.743,14	7,23	36.971.728,50	10.252.494,65	46.320.979,88	7,81	43.942.491,76	
Administração Financeira	16.429.999,00	21.796.999,00	2.457.530,99	15.361.046,59	2,09	6.435.952,41	2.979.761,16	14.336.594,78	2,42	7.460.404,22	
Controle Interno	1.736.039,00	1.736.039,00	204.168,98	866.121,52	0,12	869.917,48	208.155,48	854.188,66	0,14	881.850,34	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.298.000,00	4.268.000,00	797.200,60	2.326.580,10	0,32	1.941.419,90	900.757,20	1.811.389,22	0,31	2.456.610,78	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.190.000,00	1.190.000,00	121.311,80	742.576,45	0,10	447.423,55	185.643,14	424.655,49	0,07	765.344,51	0,00
Policiamento	1.190.000,00	1.190.000,00	121.311,80	742.576,45	0,10	447.423,55	185.643,14	424.655,49	0,07	765.344,51	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.614.883,00	12.345.374,96	695.820,56	8.529.785,47	1,16	3.815.589,49	1.445.983,85	6.612.464,01	1,11	5.732.910,95	0,00
Assistência ao Idoso	720.000,00	882.000,00		882.000,00	0,12		120.000,00	762.000,00	0,13	120.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.442.886,00	2.601.886,00	65.417,77	2.231.716,07	0,30	370.169,93	182.805,05	2.059.094,42	0,35	542.791,58	
Assistência Comunitária	5.380.217,00	8.779.708,96	634.884,79	5.351.879,72	0,73	3.427.829,24	1.143.178,80	3.727.179,91	0,63	5.052.529,05	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	71.780,00	81.780,00	-4.482,00	64.189,68	0,01	17.590,32		64.189,68	0,01	17.590,32	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	45.966.000,00	45.996.000,00	79.648,43	43.838.057,72	5,95	2.157.942,28	7.645.082,34	37.948.539,46	6,39	8.047.460,54	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	45.966.000,00	45.996.000,00	79.648,43	43.838.057,72	5,95	2.157.942,28	7.645.082,34	37.948.539,46	6,39	8.047.460,54	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	157.516.598,00	194.317.251,77	29.528.007,61	148.646.729,61	20,18	45.670.522,16	32.604.915,83	134.869.200,09	22,73	59.448.051,68	0,00
Atenção Básica	8.786.000,00	7.831.000,00	538.456,30	4.998.117,78	0,68	2.832.882,22	1.096.153,01	3.616.004,52	0,61	4.214.995,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.922.383,00	19.299.383,00	706.523,87	16.178.205,93	2,20	3.121.177,07	3.208.652,83	10.205.200,80	1,72	9.094.182,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.753.000,00	8.153.000,00	2.049.387,40	8.113.437,49	1,10	39.562,51	2.259.782,97	6.977.973,79	1,18	1.175.026,21	
Vigilância Sanitária	115.000,00	115.000,00	19.031,07	91.162,33	0,01	23.837,67	4.377,64	74.257,28	0,01	40.742,72	
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00		2.102,40	0,00	117.897,60		2.102,40	0,00	117.897,60	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU10 - Administração Geral	117.790.215,00	158.768.868,77	26.214.608,97	119.263.703,68	16,19	39.505.165,09	26.035.949,38	113.993.661,30	19,21	44.775.207,47	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	30.000,00	30.000,00	630,00	13.802,02	0,00	16.197,98	0,00	11.416,55	0,00	18.583,45	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	630,00	13.802,02	0,00	16.197,98		11.416,55	0,00	18.583,45	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	197.001.549,00	197.689.549,00	26.960.900,76	142.944.602,52	19,40	54.744.946,48	25.690.357,52	114.411.259,86	19,28	83.278.289,14	0,00
Ensino Fundamental	124.493.288,00	122.210.288,00	18.921.352,80	86.845.094,14	11,79	35.365.193,86	17.036.002,66	74.379.539,81	12,53	47.830.748,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	52.161.777,00	47.984.777,00	4.484.377,36	35.878.356,71	4,87	12.106.420,29	5.247.624,89	23.466.921,30	3,95	24.517.855,70	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	5.606.600,00	5.751.600,00	906.711,32	4.716.990,41	0,64	1.034.609,59	978.368,28	4.476.312,94	0,75	1.275.287,06	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	14.739.884,00	21.742.884,00	2.648.459,28	15.504.161,26	2,10	6.238.722,74	2.428.361,69	12.088.485,81	2,04	9.654.398,19	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.580.000,00	3.558.000,00	417.699,32	1.875.278,02	0,25	1.682.721,98	392.072,83	1.823.165,90	0,31	1.734.834,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00		
Difusão Cultural	2.580.000,00	3.558.000,00	417.699,32	1.875.278,02	0,25	1.682.721,98	392.072,83	1.823.165,90	0,31	1.734.834,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	230.000,00	419.050,00	65.498,84	409.011,31	0,06	10.038,69	59.124,40	316.738,41	0,05	102.311,59	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	230.000,00	419.050,00	65.498,84	409.011,31	0,06	10.038,69	59.124,40	316.738,41	0,05	102.311,59	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	258.108.540,00	275.428.597,01	24.474.683,83	191.287.324,12	25,97	84.141.272,89	31.622.964,04	122.831.606,32	20,70	152.596.990,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	219.741.540,00	230.861.697,01	23.968.686,43	151.981.714,53	20,63	78.879.982,48	23.827.077,66	94.074.698,43	15,85	136.786.998,58	
Serviços Urbanos	38.367.000,00	44.566.900,00	505.997,40	39.305.609,59	5,34	5.261.290,41	7.795.886,38	28.756.907,89	4,85	15.809.992,11	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	90.000,00	90.000,00	69.262,50	74.771,20	0,01	15.228,80	7.000,00	12.508,70	0,00	77.491,30	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	69.262,50	74.771,20	0,01	15.228,80	7.000,00	12.508,70	0,00	77.491,30	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	46.537.604,00	46.577.604,00	5.224.231,53	42.493.657,80	5,77	4.083.946,20	5.664.243,28	38.949.831,58	6,56	7.627.772,42	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	43.831.490,00	42.846.490,00	4.798.579,34	39.666.047,26	5,38	3.180.442,74	5.233.740,13	36.127.072,00	6,09	6.719.418,00	
FU17 - Administração Geral	456.114,00	456.114,00				456.114,00				456.114,00	
FU17 - Demais Subfunções	2.250.000,00	3.275.000,00	425.652,19	2.827.610,54	0,38	447.389,46	430.503,15	2.822.759,58	0,48	452.240,42	
Gestão Ambiental	362.000,00	387.000,00	52.665,04	68.088,82	0,01	318.911,18	33.891,33	41.462,00	0,01	345.538,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	362.000,00	387.000,00	52.665,04	68.088,82	0,01	318.911,18	33.891,33	41.462,00	0,01	345.538,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	200.000,00	185.000,00	131,82	3.708,66	0,00	181.291,34	131,82	3.708,66	0,00	181.291,34	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	200.000,00	185.000,00	131,82	3.708,66	0,00	181.291,34	131,82	3.708,66	0,00	181.291,34	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	280.000,00	281.900,00	101.501,99	166.228,46	0,02	115.671,54	39.447,88	83.284,17	0,01	198.615,83	0,00
Promoção Industrial	280.000,00	281.900,00	101.501,99	166.228,46	0,02	115.671,54	39.447,88	83.284,17	0,01	198.615,83	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	585.000,00	347.410,00	77.617,85	136.135,13	0,02	211.274,87	31.498,40	60.114,71	0,01	287.295,29	0,00
Promoção Comercial	170.000,00	162.000,00	39.321,48	78.865,04	0,01	83.134,96	27.418,40	56.034,71	0,01	105.965,29	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	415.000,00	185.410,00	38.296,37	57.270,09	0,01	128.139,91	4.080,00	4.080,00	0,00	181.330,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	26.482.697,00	28.194.517,53	0,00	26.963.732,20	3,66	1.230.785,33	4.790.442,27	21.638.979,37	3,65	6.555.538,16	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	26.482.697,00	28.194.517,53		26.963.732,20	3,66	1.230.785,33	4.790.442,27	21.638.979,37	3,65	6.555.538,16	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.440.000,00	7.050.000,00	772.762,50	5.919.856,63	0,80	1.130.143,37	842.075,05	3.420.644,74	0,58	3.629.355,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.440.000,00	7.050.000,00	772.762,50	5.919.856,63	0,80	1.130.143,37	842.075,05	3.420.644,74	0,58	3.629.355,26	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.450.000,00	18.350.000,00	82.900,00	16.986.656,92	2,31	1.363.343,08	2.722.204,17	14.096.764,53	2,38	4.253.235,47	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	18.450.000,00	18.350.000,00	82.900,00	16.986.656,92	2,31	1.363.343,08	2.722.204,17	14.096.764,53	2,38	4.253.235,47	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	3.683.070,00	3.323.070,00				3.323.070,00				3.323.070,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	3,35	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	4,14	17.967.238,22	
TOTAL (III) = (I + II)	908.079.684,00	1.006.221.646,91	110.025.328,20	736.679.991,35	100,00	269.541.655,56	135.373.072,40	593.454.768,45	100,00	412.766.878,46	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.985.993,00	42.542.313,00	4.909.547,15	24.694.714,49	3,35	17.847.598,51	5.000.832,81	24.575.074,78	4,14	17.967.238,22	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	100.000,00	370.000,00	0,00	21.800,05	0,00	348.199,95	0,00	21.800,05	0,00	348.199,95	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	370.000,00		21.800,05	0,00	348.199,95		21.800,05	0,00	348.199,95	
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	6.651.439,00	9.264.459,00	793.667,81	3.930.209,31	0,53	5.334.249,69	793.317,40	3.929.858,90	0,66	5.334.600,10	0,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	3.754,59	18.694,08	0,00	31.305,92	3.754,59	18.694,08	0,00	31.305,92	
FU04 - Administração Geral	5.305.939,00	7.371.959,00	643.145,91	3.146.675,81	0,43	4.225.283,19	642.795,50	3.146.325,40	0,53	4.225.633,60	
Administração Financeira	1.105.000,00	1.652.000,00	135.929,29	704.900,11	0,10	947.099,89	135.929,29	704.900,11	0,12	947.099,89	
Controle Interno	190.500,00	190.500,00	10.838,02	59.939,31	0,01	130.560,69	10.838,02	59.939,31	0,01	130.560,69	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	40.450,00	40.450,00	0,00	743,43	0,00	39.706,57	0,00	743,43	0,00	39.706,57	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.950,00	5.950,00		743,43	0,00	5.206,57		743,43	0,00	5.206,57	
Assistência Comunitária	34.500,00	34.500,00			0,00	34.500,00			0,00	34.500,00	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	126.000,00	156.000,00	12.249,36	150.498,72	0,02	5.501,28	33.655,77	101.439,08	0,02	54.560,92	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	126.000,00	156.000,00	12.249,36	150.498,72	0,02	5.501,28	33.655,77	101.439,08	0,02	54.560,92	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	9.238.600,00	12.654.900,00	1.873.032,12	9.139.416,53	1,24	3.515.483,47	1.873.032,12	9.139.416,53	1,54	3.515.483,47	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	9.238.600,00	12.654.900,00	1.873.032,12	9.139.416,53	1,24	3.515.483,47	1.873.032,12	9.139.416,53	1,54	3.515.483,47	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	17.365.708,00	18.377.708,00	2.085.126,25	10.254.123,29	1,39	8.123.584,71	2.085.126,25	10.254.123,29	1,73	8.123.584,71	0,00
Ensino Fundamental	12.755.133,00	13.378.133,00	1.730.903,70	7.867.539,93	1,07	5.510.593,07	1.730.903,70	7.867.539,93	1,33	5.510.593,07	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	3.187.975,00	3.238.975,00	243.455,16	1.790.328,14	0,24	1.448.646,86	243.455,16	1.790.328,14	0,30	1.448.646,86	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	352.600,00	332.600,00	23.698,79	126.442,68	0,02	206.157,32	23.698,79	126.442,68	0,02	206.157,32	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.070.000,00	1.428.000,00	87.068,60	469.812,54	0,06	958.187,46	87.068,60	469.812,54	0,08	958.187,46	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	230.000,00	384.000,00	36.993,56	187.384,22	0,03	196.615,78	36.993,56	187.384,22	0,03	196.615,78	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	230.000,00	384.000,00	36.993,56	187.384,22	0,03	196.615,78	36.993,56	187.384,22	0,03	196.615,78	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.073.796,00	1.033.796,00	82.759,36	879.305,32	0,12	154.490,68	152.989,02	809.075,66	0,14	224.720,34	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.073.796,00	1.033.796,00	82.759,36	879.305,32	0,12	154.490,68	152.989,02	809.075,66	0,14	224.720,34	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	160.000,00	261.000,00	25.718,69	131.233,62	0,02	129.766,38	25.718,69	131.233,62	0,02	129.766,38	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	160.000,00	261.000,00	25.718,69	131.233,62	0,02	129.766,38	25.718,69	131.233,62	0,02	129.766,38	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	53,853,623.94	86,994,618.84	56,616,773.94	54,779,271.28	72,649,731.11	52,047,515.73	48,449,754.51	74,249,333.05	82,397,542.04	83,814,752.61	81,624,490.93	62,919,179.48	810,396,567.46	799,401,100.37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,333,278.53	9,892,878.66	14,318,964.32	10,382,027.67	23,269,399.13	8,343,131.26	9,295,392.07	9,209,352.06	10,247,159.54	10,273,890.88	11,666,628.75	11,917,358.02	137,149,460.89	152,843,506.00
IPTU	1,271,492.25	1,407,030.90	1,796,048.32	1,861,427.32	14,234,973.48	2,171,421.78	2,481,314.43	2,139,536.27	2,368,596.03	2,674,271.41	2,651,147.73	2,639,874.44	37,697,134.36	52,747,599.00
ISS	4,204,769.43	4,494,022.55	4,804,305.11	3,977,860.99	4,112,184.09	3,242,774.12	3,978,161.82	4,002,779.30	4,943,791.32	4,758,358.27	5,399,106.16	5,306,630.28	53,024,743.44	51,922,723.00
ITBI	517,589.86	638,406.81	954,444.29	1,291,781.21	553,511.64	412,022.85	495,312.53	643,769.36	748,056.26	916,256.91	1,282,210.08	1,064,798.29	9,518,160.09	7,538,307.00
IRRF	1,766,708.32	2,604,376.15	1,492,508.08	1,308,749.82	1,542,826.16	1,677,515.01	1,415,432.06	1,582,521.91	1,421,760.97	717,448.83	1,471,324.56	2,084,839.05	19,085,810.92	17,087,167.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572,718.67	749,042.25	5,471,658.52	1,942,208.33	2,826,103.76	839,397.50	925,171.23	840,745.22	764,954.96	1,207,555.46	862,840.22	821,215.96	17,823,612.08	23,547,710.00
Contribuições	5,329,176.16	4,418,928.39	3,514,045.85	3,408,309.06	3,129,838.88	1,234,212.80	3,316,495.57	4,858,104.47	3,230,672.33	3,421,715.57	3,399,789.42	3,352,696.83	42,613,985.35	38,670,967.00
Receita Patrimonial	127,784.78	104,909.26	72,905.65	60,635.79	120,231.91	31,464.48	104,306.13	107,597.84	158,382.36	13,748,609.07	19,104.10	24,939.23	14,680,870.60	2,817,359.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118,140.32	95,284.80	72,905.65	60,635.79	120,231.91	31,464.48	85,017.21	76,664.46	139,093.44	38,964.61	19,104.10	24,939.23	884,426.00	2,677,359.00
Outras Receitas Patrimoniais	9,644.46	9,644.46					19,288.92	28,933.38	19,288.92	13,709,644.46			13,796,444.60	140,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4,688,684.24	4,279,778.08	4,250,188.83	3,602,727.11	3,837,404.70	3,400,324.97	3,583,777.48	3,765,808.88	3,908,877.00	3,993,499.64	3,875,926.84	4,001,683.31	47,188,681.08	46,604,314.00
Transferências Correntes	34,710,212.89	67,709,977.00	33,210,076.08	36,673,809.79	41,778,610.31	38,621,881.73	31,857,525.39	55,912,506.94	64,176,809.12	52,013,732.02	62,236,248.13	43,164,449.43	562,065,838.83	551,074,708.37
Cota-Parte do FPM	5,356,066.69	9,131,209.54	5,363,128.81	7,749,481.75	4,531,336.45	4,441,712.84	4,645,428.43	3,781,627.91	6,519,139.75	4,141,114.67	3,335,704.35	4,488,511.56	63,484,462.75	71,640,041.00
Cota-Parte do ICMS	9,891,604.91	15,339,660.88	9,667,130.64	8,630,667.20	12,946,396.84	8,151,146.94	7,646,780.67	9,721,121.58	10,334,106.17	9,812,664.13	13,915,584.61	12,497,569.88	128,554,434.45	117,713,621.00
Cota-Parte do IPVA	832,457.92	765,804.99	2,374,799.10	2,426,383.93	2,863,947.75	1,484,365.32	1,869,153.05	2,214,709.40	1,827,082.81	1,606,385.77	1,704,033.41	1,605,081.71	21,574,205.16	25,953,494.00
Cota-Parte do ITR	2,293.50	3,570.77	940.17	254.94	612.37	3,235.87	484.31	1,216.05	41.07	1,563.12	8,667.91	16,525.89	39,405.97	29,986.00
Transferências da LC nº 87/1996														392,651.00
Transferências da LC nº 61/1989	46,308.40	62,725.01	23,164.59	74,560.08	54,721.57	43,669.10	32,325.67	43,181.18	46,311.47	45,520.45	61,362.42	65,782.05	599,631.99	660,131.00
Transferências do FUNDEB	8,874,432.85	11,650,449.28	9,855,233.06	10,331,420.95	12,039,672.89	8,175,170.62	8,050,050.00	9,240,604.66	9,540,303.12	9,183,005.53	11,867,687.60	12,198,183.81	121,006,214.37	120,161,508.00
Outras Transferências Correntes	9,707,048.62	30,756,556.53	5,925,679.71	7,461,040.94	9,341,922.44	16,322,581.04	9,613,303.26	30,910,046.16	35,909,824.73	27,223,478.35	31,343,207.83	12,292,794.53	226,807,484.14	214,523,276.37
Outras Receitas Correntes	664,487.34	588,147.45	1,250,593.21	651,761.84	514,246.18	416,500.49	292,257.87	395,962.86	675,641.69	363,305.43	426,793.69	458,052.66	6,697,750.71	7,390,346.00
DEDUÇÕES (II)	4,490,964.89	6,965,903.26	4,821,893.86	5,032,534.97	5,309,917.82	4,076,399.90	4,142,537.82	4,419,056.28	4,476,315.70	4,390,503.40	5,041,683.78	4,966,853.58	58,134,565.26	59,529,617.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,247,268.96	2,417,078.36	1,292,224.23	1,244,945.30	1,215,227.03	1,234,212.80	1,284,044.76	1,247,246.86	1,242,319.53	1,252,034.13	1,222,761.98	1,219,192.04	16,118,565.98	17,188,170.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	27,211.47	46,867.44	48,460.07	26,232.27	26,232.27	26,095.05	26,123.92	26,123.92	26,123.92	26,123.92	26,123.92	26,123.92	357,842.09	400,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3,216,484.46	4,501,957.46	3,481,199.56	3,761,357.40	4,068,458.52	2,816,092.05	2,832,369.14	3,145,685.50	3,207,872.25	3,112,345.35	3,792,797.88	3,721,537.62	41,658,157.19	41,941,447.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	49,362,659.05	80,028,715.58	51,794,880.08	49,746,736.31	67,339,813.29	47,971,115.83	44,307,216.69	69,830,276.77	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	752,262,022.20	739,871,483.37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	49,362,659.05	80,028,715.58	51,794,880.08	49,746,736.31	67,339,813.29	47,971,115.83	44,307,216.69	69,830,276.77	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	752,262,022.20	739,871,483.37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	49,362,659.05	80,028,715.58	51,794,880.08	49,746,736.31	67,339,813.29	47,971,115.83	44,307,216.69	69,830,276.77	77,921,226.34	79,424,249.21	76,582,807.15	57,952,325.90	752,262,022.20	739,871,483.37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	49.175.070,00	49.175.070,00	40.557.696,95	1.526.448,35
Receita de Contribuições dos Segurados	17.188.170,00	17.188.170,00	12.454.218,66	0,00
Civil	17.188.170,00	17.188.170,00	12.454.218,66	0,00
Ativo	16.909.670,00	16.909.670,00	12.236.676,94	
Inativo	270.000,00	270.000,00	208.544,48	
Pensionista	8.500,00	8.500,00	8.997,24	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	31.356.900,00	31.356.900,00	17.223.181,94	0,00
Civil	31.356.900,00	31.356.900,00	17.223.181,94	0,00
Ativo	31.356.900,00	31.356.900,00	17.223.181,94	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	225.000,00	225.000,00	381.894,18	218.486,39
Receitas Imobiliárias	140.000,00	140.000,00	77.155,68	77.155,68
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	304.738,50	141.330,71
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	10.498.402,17	1.307.961,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400.000,00	400.000,00	283.763,18	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.000,00	2.000,00	10.214.166,20	
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	472,79	1.307.961,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	49.173.070,00	49.173.070,00	30.343.530,75	1.526.448,35

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	40.234.000,00	40.234.000,00	39.819.397,64	32.331.072,40	34.916.241,94	31.021.415,16	0,00	0,00
Aposentadorias	31.634.000,00	31.634.000,00	31.500.000,00	24.832.957,04	28.592.146,18	24.252.824,96		
Pensões	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	3.600.000,00	3.618.955,72	3.333.852,68		
Outros Benefícios Previdenciários	4.300.000,00	4.300.000,00	4.019.397,64	3.898.115,36	2.705.140,04	3.434.737,52		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	27.905,32	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				34.000,00		27.905,32		
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	40.234.000,00	40.234.000,00	39.819.397,64	32.365.072,40	34.916.241,94	31.049.320,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	8.939.070,00	8.939.070,00	-9.475.866,89	-30.838.624,05	-4.572.711,19	-29.522.872,13		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.083.070,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-33.730,25	59.092,65
Investimentos e Aplicações	0,00	21.080.820,67
Outros Bens e Direitos	0,00	-18.551.761,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	73.996.889,00	73.996.889,00	70.562.515,35	55.900.026,87
Receita de Contribuições dos Segurados	17.186.870,00	17.186.870,00	12.443.852,62	11.607.133,59
Civil	17.186.870,00	17.186.870,00	12.443.852,62	11.607.133,59
Ativo	16.908.370,00	16.908.370,00	12.235.308,14	11.603.907,64
Inativo	270.000,00	270.000,00	208.544,48	
Pensionista	8.500,00	8.500,00		3.225,95
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	5.151,49	2.313,15
Civil	0,00	0,00	5.151,49	2.313,15
Ativo			5.151,49	2.313,15
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	2.817.359,00	2.817.359,00	14.448.176,56	1.363.796,91
Receitas Imobiliárias	140.000,00	140.000,00	77.155,68	
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais	2.677.359,00	2.677.359,00	14.371.020,88	1.363.796,91
Receita de Serviços	46.604.314,00	46.604.314,00	38.220.218,76	36.894.647,64
Outras Receitas Correntes	7.388.346,00	7.388.346,00	5.445.115,92	6.032.135,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400.000,00	400.000,00	283.763,18	305.896,82
Demais Receitas Correntes	6.988.346,00	6.988.346,00	5.161.352,74	5.726.238,76
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	231.654.116,00	231.654.116,00	60.206.128,28	36.995.328,74
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	231.654.116,00	231.654.116,00	60.206.128,28	36.995.328,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	305.651.005,00	305.651.005,00	130.768.643,63	92.895.355,61

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	35.800.000,00	35.800.000,00	35.800.000,00	28.432.957,04	32.211.101,90	27.586.677,64	0,00	0,00
Aposentadorias	31.500.000,00	31.500.000,00	31.500.000,00	24.832.957,04	28.592.146,18	24.252.824,96		
Pensões	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	3.600.000,00	3.618.955,72	3.333.852,68		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	4.300.000,00	4.983.000,00	4.426.057,27	3.898.115,36	3.111.799,67	3.434.737,52	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	4.300.000,00	4.983.000,00	4.426.057,27	3.898.115,36	3.111.799,67	3.434.737,52		
Outras Despesas Previdenciárias	529.000,00	694.734,08	333.718,84	126.318,76	319.882,57	105.012,72	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	60.000,00	60.000,00	30.000,00	34.000,00	26.312,70	27.905,32		
Demais Despesas Previdenciárias	469.000,00	634.734,08	303.718,84	92.318,76	293.569,87	77.107,40		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	40.629.000,00	41.477.734,08	40.559.776,11	32.457.391,16	35.642.784,14	31.126.427,88	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	265.022.005,00	264.173.270,92	90.208.867,52	60.437.964,45	95.125.859,49	61.768.927,73		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	49.175.070,00	17.818.170,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	49.175.070,00	17.818.170,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.122.000,00	45.122.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	970.000,00	970.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	46.092.000,00	46.092.000,00						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.083.070,00	-28.273.830,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	757.459.653,37	635.608.629,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.843.506,00	118.923.303,70
IPTU	52.747.599,00	35.018.611,21
ISS	51.922.723,00	44.325.951,46
ITBI	7.538.307,00	8.362.163,42
IRRF	17.087.167,00	14.714.726,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.547.710,00	16.501.851,16
Contribuições	38.670.867,00	32.865.880,80
Receita Patrimonial	2.817.359,00	14.448.176,56
Aplicações Financeiras (II)	2.677.359,00	671.020,88
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	13.777.155,68
Transferências Correntes	509.133.261,37	425.705.933,67
Cota-Parte do FPM	58.516.544,00	39.725.951,25
Cota-Parte do ICMS	94.170.897,00	82.658.535,13
Cota-Parte do IPVA	20.762.795,00	15.978.804,02
Cota-Parte do ITR	23.989,00	26.833,46
Transferências da LC 87/1996	314.121,00	
Transferências da LC nº 61/1989	660.131,00	490.598,58
Transferências do FUNDEB	120.161.508,00	100.481.332,24
Outras Transferências Correntes	214.523.276,37	186.343.878,99
Demais Receitas Correntes	53.994.660,00	43.665.334,68
Outras Receitas Financeiras (III)	445.819,00	609.284,35
Receitas Correntes Restantes	53.548.841,00	43.056.050,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	754.336.475,37	634.328.324,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	231.654.116,00	60.206.128,28
Operações de Crédito (VI)	62.000.000,00	52.418.180,75
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	169.654.116,00	7.787.947,53
Convênios	67.080.000,00	2.904.011,28
Outras Transferências de Capital	102.574.116,00	4.883.936,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	169.654.116,00	7.787.947,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	923.990.591,37	642.116.271,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	647.114.943,47	495.916.608,39	439.970.856,98	436.051.461,83	2.684.648,37	12.333.127,09	12.333.122,44
Pessoal e Encargos Sociais	348.819.639,00	257.282.236,29	251.098.628,91	249.085.708,37	1.234.132,71	214.711,00	214.711,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.290.000,00	5.447.210,68	4.775.354,25	4.775.354,25			
Outras Despesas Correntes	292.005.304,47	233.187.161,42	184.096.873,82	182.190.399,21	1.450.515,66	12.118.416,09	12.118.411,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	640.824.943,47	490.469.397,71	435.195.502,73	431.276.107,58	2.684.648,37	12.333.127,09	12.333.122,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	313.241.320,44	216.068.668,47	128.908.836,69	128.545.608,75	1.262.879,46	11.570.395,22	11.570.395,02
Investimentos	291.146.320,44	195.011.795,55	110.872.447,86	110.509.220,22	1.262.879,46	11.570.395,22	11.570.395,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	22.095.000,00	21.056.872,92	18.036.388,83	18.036.388,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	291.146.320,44	195.011.795,55	110.872.447,86	110.509.220,22	1.262.879,46	11.570.395,22	11.570.395,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	932.271.263,91	685.481.193,26	546.067.950,59	541.785.327,80	3.947.527,83	23.903.522,31	23.903.517,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	72.479.898,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	328.665,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.258,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	72.796.305,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	394.173.281,88	289.348.334,28
DEDUÇÕES (XXIX)	82.985.535,46	110.152.881,21
Disponibilidade de Caixa	82.985.535,46	110.152.881,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.032.280,32	116.492.782,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.046.744,86	6.339.901,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	311.187.746,42	179.195.453,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	131.992.293,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.706.843,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	126.285.449,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	125.944.525,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.155.977,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.155.977,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.083.070,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6,534,838.97	3,869,743.78	3,947,527.83	0,00	6,457,054.92	3,922,194.46	29,770,430.11	23,903,522.31	23,903,517.46	0,00	9,789,107.11	16,246,162.03
PODER EXECUTIVO	6,534,838.97	3,869,743.78	3,947,527.83		6,457,054.92	3,922,194.46	29,770,430.11	23,903,522.31	23,903,517.46		9,789,107.11	16,246,162.03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,211.80	1,640,950.31	1,617,912.51		24,249.60						0,00	24,249.60
TOTAL (III) = (I + II)	6,536,050.77	5,510,694.09	5,565,440.34	0,00	6,481,304.52	3,922,194.46	29,770,430.11	23,903,522.31	23,903,517.46	0,00	9,789,107.11	16,270,411.63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1,211.80	1,640,950.31	1,617,912.51	0,00	24,249.60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,249.60
PODER EXECUTIVO	1,211.80	1,640,950.31	1,617,912.51		24,249.60						0,00	24,249.60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	928.484.684,00
Previsão Atualizada	1.019.770.669,37
Receitas Realizadas	709.546.954,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.155.977,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	908.079.684,00
Dotação Atualizada	1.006.221.646,91
Despesas Empenhadas	736.679.991,35
Despesas Liquidadas	593.454.768,45
Despesas Pagas	587.678.857,07
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	736.679.991,35
Despesas Liquidadas	593.454.768,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	752.262.022,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	752.262.022,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	752.252.022,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.343.530,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	39.819.397,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	30.343.530,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	130.768.643,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	40.559.776,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	35.642.784,14
Resultado Previdenciário	95.125.859,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	72.479.898,62	-75,47
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	72.796.305,24	-382,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.046.744,86	0,00	5.565.440,34	6.481.304,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	12.046.744,86		5.565.440,34	6.481.304,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.692.624,57	0,00	23.903.517,46	9.789.107,11
Poder Executivo	33.692.624,57		23.903.517,46	9.789.107,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	45.739.369,43	0,00	29.468.957,80	16.270.411,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.720.342,13	25,00	23,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	52.296.182,34	60,00	52,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.829.920,42	40,00	36,62
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	52.418.180,75	9.581.819,25
Despesa de Capital Líquida	216.068.668,47	128.908.836,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	67.444.958,40	15,00	24,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 1.131/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.057/2020 somente com relação à servidora **MARIA AUGUSTA MARINHO GALIZA,** matrícula n° 31778, efetivo, exercendo o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS/ Perfil- Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, com período de gozo em **03.11.2020 a 02.12.2020.** Conforme a Portaria nº 1.057/2020**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 12/11/2020, pagina 282, edição nº3.604.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.130/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.094/2020 somente com relação à servidora **RAYSSA BRITO CAVALCANTE,** matrícula n° 137443, efetivo exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal/ Perfil- Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu 04 (quatro) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com período de gozo em **16.11.2020 a 19.11.2020.** Conforme a Portaria nº 1.094/2020**,** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 18/11/2020, pagina 551, edição nº3.608.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 239/2019

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa C. R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.936.115/ 0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, c/c Art. 79, §5º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, na justificativa exarada pela Secretaria solicitante, nas disposições do Contrato n. 239/2019, bem como nos demais documen-

tos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 688056/2020. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a a contratação de empresa capacitada em execução de obra de Construção do Mini Estádio "José Carlos Guimarães", localizado na Rua 11, s/nº, no Residencial Solaris do Tarumã no Município de Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos conveniados com a CAIXA, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 863596/2017 - Operação 1.054.515-48 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de um mini estádio de futebol na área urbana do Município de Várzea Grande MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor global estimado de R$ 713.132,61 (Setecentos e treze mil cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo o saldo remanescente da contratação em R$ 406.740,58 (Quatrocentos e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0100/0124. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir do seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficará a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor Michael Jhonattan Alves dos Santos – CREA MT 048911, inscrito no CPF n. 028.114.751-50.

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2020

BENEDITA SANTANA PONCE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

C. R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº 0267/2020/SMECEL

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Levantamento, Depreciação e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis.

SÍLVIO APARECIDO FIDELIS, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, da Lei municipal 4.083/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Levantamento, Depreciação e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, para descarte e destinação ecologicamente correto, composta:

PRESIDENTE	ANDERSON SILVA BLANCO – MATRÍCULA: 3315
MEMBRO	LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA: 135677
MEMBRO	LICÍNIO CÁSSIO DE ALMEIDA – MATRÍCULA: 27622

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento, Depreciação e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis:

I – Levantamento e Avaliação do estado de conservação de todos os bens móveis inservíveis armazenados nos depósitos, passíveis de descarte e destinação ecologicamente correto.

II – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis e irrecuperáveis e antieconômicos);

III – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

IV – Elaborar relatório de conclusão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e encaminhá-lo ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art. 3º. Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 2020.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº15/2020

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, referente ao contrato nº150/19, lote 02, 03, 04, 05, 06, firmado pelo Município de Várzea Grande e a EmpresaWN CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal, DESIGNANDO, o servidor Engenheiro Civil Senhor **IGOR MARCEL MONTEIRO DE JESUS,** brasileiro, solteiro, servidor público contratado, matricula nº 141741,CREA/MT 50176, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº150/2019, lote 02, 03, 04, 05 e 06**, firmado com a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, cujo OBJETO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM 06 PRAÇAS MUNICIPAIS, ONDE A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 26 de novembro de 2020.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº16/2020

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, referente ao contrato nº182/2020 firmado pelo Município de Várzea Grande e a EmpresaWN CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal, DESIGNANDO, o servidor Engenheiro Civil Senhor **IGOR MARCEL MONTEIRO DE JESUS,** brasileiro, solteiro, servidor público contratado, matricula nº 141741,para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº182/2020**, firmado com a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, cujo OBJETO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MAPIN - CRECHE, LOCALIZADA NA AVENIDA DO DNER, S/N, ENTRE AS RUAS: RUA VIOLETA, RUA LOURO E RUA TARUMÃ, BAIRRO MAPIN NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE- MATO GROSSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO E SEUS ANEXOS, assinado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 26 de novembro de 2020.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020

Processo n° 679709/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares** para atender a rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT**.** O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **09/11/2020**, sagrando vencedoras as empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2020

12 (doze) meses

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ 05.895.525/0001-56						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	Álcool etílico a 70% - em gel, para higienizar as mãos, acondicionado em embalagem apropriada, com válvula reguladora, para uso em dispensador, dosador refil com aproximadamente 800ml apresentar: registro na Anvisa, lote, fabricação e validade. testado dermatologicamente para uso hospitalar.	Refil	Trilha	20.000	R$ 9,57	R$ 191.400,00
24	Controle rh albuminoso - soro anti - ¨controle rh¨, controle de qualidade (negativo)das classificações rh-hr, reativo em lamina e tubo, produzidos a partir de albumina bovina, soro humano normal do grupo ¨ab¨, rotulo c/data de fabricação	Unidade	Prothemo	85	R$ 14,05	R$ 1.194,25

	/validade, procedência, informações em português (teste em lâmina ou tubo) frasco 10ml, com registro em órgão competente. obs: todos os reagentes para tipagem sanguínea devem ser da mesma marca.					
25	Corante, fucsina fenicada (ziehl-neelsen), - corante - fucsina fenicada de ziehl, em solução, frasco com 500ml, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo c/n. lote, data de fabricação/validade e procedência. Frasco 1.000ml	Frasco	New Prov	50	R$ 39,88	R$ 1.994,00
35	Esfigmomanômetro aneroide com visor digital e resistente a quedas: esfigmomanômetro (adulto) - esfigmomanômetro (tensiômetro) adulto com manometro de escala 0 a 300 mmhg, com bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha, sem emendas, braçadeiras em tecido resistente, com fecho em velcro, tamanho adulto, acondicionamento em bolsa de courvin ou similar, de qualidade superior, compatível com gamma g5 heinelatexfree	Unidade	Premium	350	R$ 67,66	R$ 23.681,00
39	Faixa elástica de smarch borracha 10 cm, 2 m - embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote, validade. unidade.	Unidade	Segmed	240	R$ 7,18	R$ 1.723,20
47	Kit para determinação de proteína c reativa - determinação por aglutinação de látex, método para determinação qualitativa e semi qualitativa, modo de reação ponto final, técnica volume máximo de látex 2,5ml, controle positivo 0,5ml, controle negativo, volume máximo de total de kit 150 reações, estocagem na temperatura de 2 - 8c, automação não automatizado, rotulagem com número de lote, data de fabricação validade, para determinação em soro, reagente principal não liofilizado, reconstituído com determinação qualitativa e semi qualitativa, para determinação em látex, anticoagulante sem anticoagulante, volume total do kit aprox. 3,5ml, kit com 100 testes, número de reagentes do kit 3 reagentes, com dados de identificação, procedência, lote e validade. unidade	Unidade	Bioanalitica	20	R$ 58,90	R$ 1.178,00
Valor total de R$ 221.170,45 (Duzentos e vinte e um mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ 05.895.525/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2020

12 (doze) meses

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ 13.994.852/0001-93

Item	Descritivo	Aprest.	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
12	Cânula de guedel nº 0. cânula de guedel, estéril, confeccionada em pvc flexível, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, validade e tipo de esterilização. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade protec ou similar.	Unidade	Foyomed	150	R$ 3.50	R$ 525,00
13	Cânula de guedel nº 03. cânula de guedel, estéril, confeccionada em pvc flexível, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, validade e tipo de esterilização. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade protec ou similar.	Unidade	Foyomed	150	R$ 2,85	R$ 427,50
27	Curativo adesivo - com micro aderência, curativo redondo pequeno para coleta de sangue, com miolo branco blood stop, involucro individual. Embalado em caixa com 400, rotulagem conforme Ministério da Saúde.	Unidade	Wiltex	12.000	R$ 13,99	R$ 167.880,00
45	Indicador químico, classe IV, interno, multi paramétrico, tira de papel, para esterilização a vapor. Procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade. Caixa c/ 250 unidades.	Caixa	Kims	200	R$ 40,80	R$ 8.160,00
Valor total de R$ 176.992,50 (Cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

CNPJ 13.994.852/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2020

12 (doze) meses

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ 52.202.744/0001-92

Item	Descritivo	Aprest.	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
17	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta a traumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, n 20, siliconada, com válvula intermitente.	Unidade	Medsonda	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
33	Escova cirúrgica com pvpi. Conjunto composto de escova de cerdas macias e base de plástico flexível c/espuma de poliuretano, embebida com solução de pvpi a 10% o que equivale a 1% de iodo ativo com tenso ativos e agentes umectantes, descartável de uso único. Antissepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Embalagem individual. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade vicpharma ou similar.	Unidade	Bdez set	6.000	R$ 1,62	R$ 9.720,00
Valor total de R$ 11.460,00 (Onze mil quatrocentos e sessenta reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ 52.202.744/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2020

12 (doze) meses

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.463.374/0001-74

Item	Descritivo	Aprest.	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
18	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumatica, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, Nº 10, siliconizada, com válvula intermitente.	Unidade	Markmed	7.000	R$ 0,63	R$ 4.410,00
20	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumatica, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual, Nº 14, siliconizada, com válvula intermitente.	Unidade	Markmed	17.000	R$ 0,74	R$ 12.580,00
31	Escalpe 23 G. dispositivo confeccionado em material tubo pvc cristal leve e flexível, com asas leves e flexíveis, conector luer cônico rígido, cânula em aço inox com bisel tri facetado, siliconizada, atraumática, tampa protetora, bainha de proteção, estéril, descartável, acessórios componentes soldados, identificação cores universal. Com dispositivo de segurança conforme NR 32. Embalado individualmente. Caixa com 50 unidades. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade bd ou similar.	Unidade	NPH/ 23G	120.000	R$ 0,40	R$ 48.000,00
32	Escalpe 25 G. dispositivo confeccionado em material tubo pvc cristal leve e flexível, com asas leves e flexíveis, conector luer cônico rígido, cânula em aço inox com bisel tri facetado, siliconizada, atraumática, tampa protetora, bainha de proteção, estéril, descartável, acessórios componentes soldados, identificação cores universal. Com dispositivo de segurança conforme NR 32. Embalado individualmente. Caixa com 50 unidades. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade bd ou similar.	Unidade	NPH/ 25G	20.000	R$ 0,47	R$ 9.400,00
41	Frasco descartável para nutrição enteral 300 ml. frasco descartável para nutrição enteral, capacidade 300ml, estéril, transparente, tampa com rosca, medidor nas laterais com etiqueta de identificação. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem e esterilização devem seguir a NBR 14990-7/2004 para produtos esterilizados à base de óxido de etileno e NBR 14990-8/2013 para produtos esterilizados à base de radiação ionizante. produto com registro na Anvisa	Unidade	Biobase	30.000	R$ 0,85	R$ 25.500,00
Valor total de R$ 99.890,00 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 25.463.374/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264/2020

12 (doze) meses

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.472.278/0001-64

Item	Descritivo	Aprest.	Marca	QTD	Valor Unit.	Valor Total
22	**Coletor de urina**, pvc, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável.	Unidade	Descarpack	10.000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
23	**Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo,** modelo cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios 13 fios/cm2, largura 91, comprimento 91, dobras 8 dobras, embalagem plástica individual.	Unidade	Andreoni	10.000	R$ 28,50	R$ 285.000,00
28	**Equipo com câmara dupla para transfusão de sangue** - equipo p/ transfusão de sangue e compon. Sanguíneos. Com câmaras duplas e flexíveis, filtro fixado ao teto e isento de flashball ou elastômero., embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, lote, tipo de esterilização, val. e reg. no ms. câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; extensão em pvc; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; **conexão luer para dispositivo de acesso venoso.**	Unidade	Solidor	8.000	R$ 3,45	R$ 27.600,00
50	**Lâmina bisturi nº 22**, fabricado em aço carbono, embalada individualmente, esterilizada por raio gama. Produto com registro na Anvisa, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade. **Caixa c/100 unidades.**	Caixa	Maxicor	100	R$ 21,35	R$ 2.135,00
52	**Lâmina para bisturi nº 15**. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação procedência, datam de fabricação, lote e prazo de validade. **Caixa c/ 100 und.**	Caixa	Advantive	100	R$ 24,31	R$ 2.431,00
Valor total de R$ 348.166,00 (Trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTEDIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 17.472.278/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2020

12 (doze) meses

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
30	Escalpe 21 G. dispositivo confeccionado em material tubo pvc cristal leve e flexível, com asas leves e flexíveis, conector luer cônico rígido, cânula em aço inox com biseltrifacetado, siliconizada, a traumática, tampa protetora, bainha de proteção, estéril, descartável, acessórios componentes soldados, identificação cores universal. Com dispositivo de segurança conforme NR 32. Embalado individualmente. Caixa com 50 unidades. Produto com registro na Anvisa. padrão de qualidade bd ou similar.	Unidade	Injex/scalp 21 G com dispositivo de segurança	100.000	R$ 0,419	R$ 41.900,00
Valor total de R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ 59.309.302/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 266/2020

12 (doze) meses

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
36	Espatula ginecológica (Ayres) - Espátula de Ayres - confeccionada em madeira resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondadas e inferior arredondadas, uso único descartável, apresentação conforme Decreto lei 79094/77, apresentação em pacote. Embalagem em pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Pacote com 100 unidades.	Pacote	Theoto	3.000	R$ 4.59	R$ 13.770,00
44	Indicador químico, classe II, interno, bowiedick, folha para teste, para esterilização a vapor, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade, Caixa com 50 unidades.	Caixa	Chemdye	300	R$ 93,00	R$ 27.900,00
46	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%) -Iodopovidona - concentração/ dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução tópica, forma de apresentação frasco, via de administração tópica. 1 litro.	Unidade	Septmax-Farmax	1.500	R$ 18,40	R$ 27.600,00
51	Lâmina para bisturi nº 11. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação procedência, datam de fabricação, lote e prazo de validade. Caixa com 100 und.	Caixa	Descarpack	100	R$ 27,75	R$ 2.775,00
Valor total de R$ 72.045,00 (Setenta e dois mil e quarenta e cinco reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 59.309.302/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2020

12 (doze) meses

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 - luva cirúrgica estéril - tamanho 7,0, com baixo teor de proteína do látex, isento de pó lubrificante, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, apresentação em par, rotulagem com dados de procedência, lote e validade. Par	Par	Sanro	30.000	R$ 1.59	R$ 47.700,00
Valor total de R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ 32.708.161/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2020

12 (doze) meses

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA CNPJ 70.939.574/0001-05						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 - luva cirúrgica estéril - tamanho 7,5, em látex, hipoalérgica, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação mão direita e mão esquerda, embalagem com número, validade e marca comercial, comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bi absorvível, atóxica, descartável, antiderrapante, conforme norma Abnt c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	Par	Sanro	65.000	R$ 1.08	R$ 70.200,00
58	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 - luva cirúrgica estéril - tamanho nº 8, com baixo teor de proteína do látex, isento de pó lubrificante, formato anatômico, punho longo ajustável ao antebraço, apresentação em par, c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	Par	Sanro	30.000	R$ 1.08	R$ 32.400,00
Valor total de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil seiscentos reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE LTDA

CNPJ 70.939.574/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2020

12 (doze) meses

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 10.596.721/0001-60						
Item	**Descritivo**	**Aprest.**	**Marca**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
63	Avental do tipo capote - confeccionado em não tecido, tri laminado sms, gramatura 80g, 100% polipropileno, esterilizável em vapor e/ ou oxido de etileno, com fechamento nas costas, com mangas longas e punho em malha do avental, tamanho único, medindo aproximadamente no mínimo 1,75m de comprimento x 1,40m de largura, eficiência de filtração bacteriológica (bfe) 99%. Pacote com 10 unidades.	Pacote	American	13.000	R$ 134.40	R$ 1.747.200,00
Valor total de R$ 1.747.200,00 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)						

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 10.596.721/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SEMMADRS

Várzea Grande, 26 de novembro de 2020.

TERMO DE DESEMBARGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIODE VÁRZEA GRANDE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária**,** torna público a **SUSPENSÃO DO EMBARGO,** registrado no Auto de Embargo nº 00001388, por “fazer funcionar caldeira com alimentação não permitida por lei”.

Esta suspensão se dá pelo cumprimento das exigências cobradas na Notificação nº 004450, conforme registros apresentados no processo de defesa nº 13183 e conferido pelo Fiscal Edmilson Pinheiro Silva. A empresa se comprometeu a cumprir a determinação legal, de utilizar o óleo vegetal, sob pena de novo embargo. Além disso, realizar o descarte correto do material.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Cumpra-se.

HÉLEN FARIAS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS

LETÍCIA CAVALCANTI

ASSESSORA JURÍDICA – SEMMADRS

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº 011/2020

Dispõe sobre a Solicitação de Autorização para celebração do termo de Colaboração com a Associação Caminhando para mais um sonho de Fevereiro a Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS-VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 9ª Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2020, tendo em vista o ofício nº 1919/2020- CAF/ SMAS/VG que dispõe sobre a Solicitação de autorização do Termo de Colaboração com a Associação Caminhando para mais um sonho.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme solicitação da Associação Caminhando Para Mais Um Sonho, o Pleno Aprova a celebração do Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos pelo período de 11 meses (Fevereiro a Dezembro de 2021) para o atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, cujo valor global será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 2020.

Presidente do CMAS-VG

Bernadete Antunes Miranda.

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº 012/2020

Dispõe sobre a Solicitação de Autorização para celebração do termo de Colaboração com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá de Fevereiro a Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS-VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 9ª Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2020, tendo em vista o ofício nº 1891/2020- CAF/ SMAS/VG que dispõe sobre a Solicitação de autorização do Termo de Colaboração com a Associação Caminhando para mais um sonho.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme solicitação da Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá o Pleno **Aprova** a celebração do Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos pelo período de 11 meses (Fevereiro a Dezembro de 2021), para o atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos do município de Várzea Grande, cujo valor global será de R$ 110. 000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 2020.

Presidente do CMAS-VG

Bernadete Antunes Miranda.

EXTRATO CONVÊNIO N. 06/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 60.701.190/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Municipal n. 3.338/2009, no Decreto Municipal n. 18/2011, no Decreto Municipal n. 017/2011, na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 689220/2020. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e/ou por cartão de crédito, com pagamento mediante desconto em folha de pagamento aos servidores públicos com vinculo estatutário da CONCEDENTE. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Marcos Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n. 473.949.191-53.

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretaria Municipal de Administração

Concedente

ITAÚ UNIBANCO S.A

Conveniada

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 13/2019.

Processo n° **620277/2019.** Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Água Limpa no Município de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Ocorre que em razão da mesma se encontrar em Área de Preservação Permanente não foi possível até o momento a expedição da competente Licença Ambiental, anteesta necessidade, resta a Administração Pública utilizar o instituto da ***revogação,*** a fim de melhor atender o interesse público, e ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e consequentemente revogá-los Diante de todo o exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA N. 13/2019**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. A integra do presente documento encontra disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 26 de novembro de 2020. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI N.º 1.478 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 12% (doze por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2020, para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado no art. 4º da Lei nº 1443/2019 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, em 26 de novembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA N.329/2020

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Pedagogo – Zona Rural **JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 724.180 SSP/MT e CPF nº 621.774.351-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Ponta do Aterro**, Símbolo CC-2, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 328/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Pedagoga – zona rural SUZANA LEONEL MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 10947272 SSP/MT e CPF nº 858.336.731-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola municipal Dom Antonio Rolim de Moura – Gleba Seringal, Símbolo CC-2, a contar do dia 17 de novembro de 2020.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 090/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 93, Parágrafo único do Plano Diretor Municipal, lei n°. 056/2014 de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros para compor o NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR, com a finalidade de fazer a gestão do PLANO DIRETOR e criar o conselho municipal de Desenvolvimento Sustentável - COMDES, como segue:

Poder Executivo Municipal: **Luciano Profeta da Cruz -CPF: 000.908.731-14**

Secretaria Municipal de Educação: **Denildo da Silva Costa - CPF: 002.807. 571-40**
Representante de Instituição Governamental de Ensino e Pesquisa: **Karla Symone Farias de Brito Cavalcante – CPF: 826.671-00**
Representante do Poder Executivo Municipal: **Karla Bernardelli Freitas - CPF: 006.103.281-66**
– Representante Territoriais (Bairro Centro): **Deuzimar Ferreira de Souza - CPF: 760.400.701-53**
Representante Territoriais (Santa Clara do Monte Cristo): **Carlos Alberto de Oliveira - CPF: 496.231.171-91**
Representante Territorial (Comunidade Ricardo Franco): **Elias da Conceição -CPF: 488.035.701-44**
Representante de Segmento Social (Comercio): **Jairo Junior Dantas de Barros - CPF: 025.878.761-92**
Representante das entidades das organizações e movimentos populares – (Chiquitanos): **Feliciana Paz Maconho – CPF: 017.012.141-05**
Representante das entidades das organizações e movimentos populares (Quilombolas): **Pascoal de Melo - CPF: 256.318.701-00**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Sidiomar Otaviano de Oliveira - CPF: 571.339.131-00 Representante do Sindicato Rural Patronal: **José Teixeira - CPF: 103.597. 291-34** 13 Representante da Câmara de Vereadores: **Flavio Ferreira de Souza - CPF: 453.425.711-20** Representante da Câmara Municipal de Vereadores: **Everaldo Coelho de Brito - CPF: 230.165.071-53** Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Hellen Karoline de Brito dos Santos - CPF: 012.170.341-02** Representante Territoriais (Jardim Aeroporto): **Claudinei dos Santos Neris CPF: 013.967.881-66** Representante do Poder Executivo Municipal: **Alessandro Santana de Souza - CPF: 972.790.991-49**

Artigo 2º - O **NÚCLEO GESTOR** nomeado deverá coordenar as ações do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 331/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **NEREIDE RANGEL ROLIM,** portadora da Cédula de Identidade n. 0594350-7 SSP/MT e CPF: 429.607. 031-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Desenvolvimento Infantil, Licença-Prêmio, por um período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de **22/04/2015 a 21/04/2020**, tendo início **01/12/2020 e término em 28/02/2020**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.327/2020

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Pedagogo – Zona Rural EDY SALIS LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 666.646 SSP/MT e CPF nº 595.929.581-49, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 332/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo **64, inciso VI**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo FELICIANO MACONHO PAZ, portador do RG: 20082061 SSP/MT e CPF: 033.953.181-92, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por um período de 01 (um) mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de **30/07/2012 a 29/06/2017**. Tendo início **01/12/2020** e término em **31/12/2020.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.326/2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIRCE MARIA DE FRANÇA ASSUNÇÃO,** brasileira, residente e domiciliado na Rua Travessa do Palácio, 2043, neste Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora do **RG: 708.226 SSP/MT e CPF: 176.398.911-91**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Povos e Comunidades Tradicionais,** Símbolo **C.C.2**, a contar do dia 12 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS do mês de NOVEMBRO de dois mil E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 330/2020

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva BÁRBARA DURAN, portadora da Cédula de Identidade n. 0423451-0 SSP/MT e CPF n. 304.640.561-87**,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de "Assistência Social e Trabalho", Licença-Prêmio, por um período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de **26/07/2015 a 25/07/2020**, tendo início **24/11/2020 e término em 23/02/2021**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

LEI Nº 1.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre à adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Altera a redação da Lei Municipal n. 688, de 30 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e, dá outras providências.

O Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º A redação da Lei Municipal n. 688, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º .....

.....

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou inválido;

"Art. 12 .....

.....

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido quando insuscetível de readaptação, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a incapacidade total e permanente será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVILA e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVILA já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

.....

.....§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social, como previsto na nova redação do art. 40, § 6 º da Constituição Federal.

.....

.....§ 7º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do PREVILA, a realizarem-se anualmente."

III - ...

a) ...

b)...

c) sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher com no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, para servidores que comprovem o trabalho em condições de insalubridade.

"Art. 12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Municipal.

.....

.....

§ 2º Os benefícios de aposentadoria incapacidade permanente para o trabalho concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012."

"Art. 32-A É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º. Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º. A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

"Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo RPPS.

§ 1º. O abono anual de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês de cessação.

§ 2º O abono anual será pago pelo PREVILA em duas parcelas, sendo a primeira, a título de adiantamento, paga no mês de aniversário do segurado ou dependente, e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o segurado ou pensionista houver recebido.

§ 3º A primeira parcela do abono anual corresponderá ao valor pago no mês anterior do aniversário, sendo devido os descontos oficiais sobre esta parcela."

"Art. 39-A. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório."

"Art. 40. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

§ 1º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

§ 2º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (PREVILA), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira."

"Art. 44..... ..... I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II – REVOGADO;

III – das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, **definida na reavaliação atuarial igual a** 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 3,05% (três inteiros e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial, em alíquotas constantes no período de 35 (trinta e cinco) anos."

"Art. 54..... .....

Parágrafo Único. Os recursos do PREVILA poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e nos atos administrativos disciplinadores desta modalidade de aplicação, a serem editados pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade."

"Art. 82 Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2020"

"Art. 86. O Prefeito Municipal instituirá por meio de Decreto Municipal a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho."

Art. 3º O rol de benefícios a ser concedido pelo PREVILA fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 14-A, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, o inciso II e os §§ 1º e 2º do art. 44, § 3º do art. 45; art. 50, inciso II do parágrafo único do art. 55, paragrafo único do art. 74, todos estes pertencentes a Lei Municipal n. 688, de 30 de setembro de 2005, com atualizações.

Art. 5º Fica o PREVILA autorizado celebrar acordo que vise à execução de programas de trabalho, atividades sistêmicas e operacionais de interesse recíproco da Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, devendo respeitar, no que couber, as disposições da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas que regulem a situação específica objeto.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* dizem a operacionalização dos benefícios temporários do auxílio doença, salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, por meio de termo de cooperação técnica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração nos incisos I, III e IV do art. 44 da Lei Municipal n. 688, de 30 de setembro de 2005;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

§ 1º Até a finalização do prazo de que trata inciso I deste artigo a exigência das alíquotas contribuição descontada dos segurados será com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas na redação anterior da Lei Municipal n. 688, de 30 de setembro de 2005 ao passo que a contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 17% (dezessete por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) relativo ao custo especial.

§ 2º. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade assumirá a responsabilidade pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, nos termos da Lei Municipal n. 688/2005, a partir da publicação da presente Lei.

§ 3º. O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 24 de novembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2020

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 044/2020 inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 045/2020 na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **27/11/2020** até **25/02/2021.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Novembro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

A. BIRK & CIA LTDA (05.123.504.0001/12) Contratada.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A FAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	391.300,02	578.179,61	968.228,05	-	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
EXECUTIVO	391.300,02	578.179,61	968.228,05	0,00	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	391.300,02	578.179,61	968.228,05	0,00	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	7.795,04	7.795,04	0,00	0,00	0,00	26.954,06	7.138,82	7.138,82	19.735,24	80,00	80,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	14.303,38	14.303,38	0,00	0,00	0,00	67.038,97	57.065,56	57.065,56	7.316,18	2.657,23	2.657,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	12.276,67	12.276,67	0,00	0,00	0,00	105.699,85	97.587,96	97.587,96	8.111,89	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	375.300,00	7.089,78	382.389,78	0,00	0,00	1.800,00	158.709,81	76.426,33	76.426,33	82.283,48	1.800,00	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.474,82	13.474,82	0,00	0,00	0,00	21.340,08	8.463,51	8.463,51	8.272,67	4.603,90	4.603,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	10,18	0,00	0,00	10,18	400.233,37	13.357,53	51.315,02	51.304,57	316,31	361.970,02	361.980,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.372,59	0,00	10.544,98	10.544,98	0,00	73.827,61	73.827,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	12.521,02	12.521,02	0,00	0,00	0,00	3.044,30	1.405,20	1.405,20	1.639,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.503,06	0,00	8.248,34	8.248,34	0,00	12.254,72	12.254,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	45.832,61	45.832,61	0,00	0,00	1.036.705,29	101.806,51	191.569,28	191.569,28	9.957,84	936.984,68	936.984,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.985,13	0,00	10.985,13	10.985,13	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	33.878,71	33.836,71	0,00	42,00	0,00	93.667,80	66.587,71	66.587,71	27.080,09	-0,00	42,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,89	0,00	2.375,53	2.375,53	0,00	3.529,36	3.529,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	2.851,65	2.851,65	0,00	0,00	0,00	33.880,00	33.761,80	33.761,80	118,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,43	0,00	2.823,75	2.823,75	0,00	19.769,68	19.769,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	3.021,49	3.021,49	0,00	0,00	0,00	48.460,30	32.830,00	32.830,00	15.630,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	93.413,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	590,83	590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.990,42	48.982,62	0,00	7,80	0,00	41.295,83	34.821,09	34.821,09	5.344,52	1.130,22	1.138,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OF	0,00	1.348,58	1.348,58	0,00	0,00	0,00	833,54	833,54	833,54	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	245.426,29	245.426,29	0,00	0,00	0,00	245.034,73	138.426,28	138.426,28	102.777,39	3.831,06	3.831,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	12.424,25	12.424,25	0,00	0,00	80.000,00	127.216,21	123.496,85	123.496,85	1.098,04	82.621,32	82.621,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	205.928,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	7.710,12	6.685,81	0,00	1.024,31	0,00	263.338,10	223.838,37	223.838,37	12.865,15	26.634,58	27.658,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	1.926,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	104.574,64	104.574,64	0,00	0,00	0,00	339.453,31	298.348,97	298.348,97	39.654,34	1.450,00	1.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	793,92	626,65	0,00	167,27	3.223,86	342.699,79	31.955,47	31.955,47	2.375,70	311.592,48	311.759,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	8.079,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	3.265,21	3.265,21	0,00	0,00	0,00	123.770,16	118.666,72	118.666,72	2.810,72	2.292,72	2.292,72
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	1.788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,66	1.788,68
RESTOS A FAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	209.354,04	209.354,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.130,68	1.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	1.253,47	1.253,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	2.002,76	2.002,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.017,70	2.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	576,30	576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	102.727,07	102.727,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.844,12	5.844,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OF	0,00	362,76	362,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.858,53	70.858,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	22.580,65	22.580,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	209.354,04	209.354,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	22.580,65	22.580,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**391.300,02**	**787.533,65**	**1.177.582,09**	**0,00**	**1.251,58**	**1.977.457,79**	**2.157.600,88**	**1.629.516,21**	**1.629.505,76**	**347.387,16**	**2.158.165,75**	**2.159.417,33**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE VILA RICA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.061.257,50	69.713.847,43	9.224.819,69	57.776.887,04	94,63	11.936.960,39	12.165.748,19	49.376.712,08	93,77	20
Administração	7.130.000,00	7.293.900,00	708.065,47	6.073.546,27	9,95	1.220.353,73	1.067.676,06	5.511.163,29	10,47	1
Planejamento e Orçamento	189.000,00	176.200,00	15.284,52	122.843,63	0,20	53.356,37	17.073,46	120.160,22	0,23	
Administração Geral	4.422.000,00	4.557.300,00	475.117,67	3.758.367,83	6,16	798.932,17	655.373,91	3.474.531,23	6,60	1
Administração Financeira	2.295.000,00	2.348.600,00	192.700,88	2.051.810,29	3,36	296.789,71	370.266,29	1.775.947,32	3,37	
Controle Interno	192.000,00	190.800,00	24.962,40	140.524,52	0,23	50.275,48	24.962,40	140.524,52	0,27	
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.387.500,00	2.170.086,40	224.911,46	1.285.990,57	2,11	884.095,83	233.987,23	1.145.242,46	2,18	1
Administração Geral	341.000,00	281.800,00	23.034,82	199.004,99	0,33	82.795,01	22.850,29	192.383,54	0,37	
Assistência ao Idoso	0,00	4.412,27	0,00	0,00	0,00	4.412,27	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	75.000,00	97.000,00	0,00	95.276,22	0,16	1.723,78	23.567,04	86.638,62	0,16	
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	325.000,00	31.397,23	267.578,20	0,44	57.421,80	53.114,71	232.266,19	0,44	
Assistência Comunitária	621.500,00	1.461.874,13	170.479,41	724.131,16	1,19	737.742,97	134.455,19	633.954,11	1,20	
Saúde	12.671.010,30	17.680.677,75	3.069.970,66	15.018.716,99	24,60	2.661.960,76	3.500.095,31	14.433.590,70	27,41	3
Administração Geral	1.530.300,00	4.381.852,19	598.931,98	2.958.489,77	4,85	1.423.362,42	672.444,72	2.736.924,63	5,20	1
Atenção Básica	4.830.421,50	4.735.870,10	957.611,17	4.088.865,09	6,70	647.005,01	1.038.234,49	3.965.866,43	7,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.482.378,80	7.677.107,91	1.425.612,40	7.246.661,81	11,87	430.446,10	1.700.494,26	7.041.959,73	13,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	359.160,00	414.269,23	-2.372,66	337.372,85	0,55	76.896,38	12.610,15	337.372,85	0,64	
Vigilância Sanitária	266.450,00	269.850,00	17.268,88	246.872,61	0,40	22.977,39	18.263,14	238.807,47	0,45	
Vigilância Epidemiológica	202.300,00	201.728,32	72.918,89	140.454,86	0,23	61.273,46	58.048,55	112.659,59	0,21	
Educação	18.391.368,00	17.183.768,00	2.439.302,34	13.993.663,21	22,92	3.190.104,79	2.695.523,27	13.616.017,77	25,86	3
Administração Geral	1.543.400,00	1.091.300,00	181.641,93	991.286,76	1,62	100.013,24	180.360,60	967.615,42	1,84	
Alimentação e Nutrição	314.600,00	289.600,00	0,00	277.935,72	0,46	11.664,28	1.857,60	183.180,63	0,35	
Ensino Fundamental	12.037.368,00	11.818.268,00	1.780.377,71	10.205.103,72	16,71	1.613.164,28	2.016.020,55	9.975.887,44	18,95	1
Ensino Superior	443.500,00	599.300,00	95.510,03	512.570,66	0,84	86.729,34	115.511,85	482.567,93	0,92	
Educação Infantil	4.052.500,00	3.385.300,00	381.772,67	2.006.766,35	3,29	1.378.533,65	381.772,67	2.006.766,35	3,81	1
Cultura	817.000,00	1.198.072,99	79.495,54	352.572,57	0,58	845.500,42	74.532,81	215.085,16	0,41	
Difusão Cultural	817.000,00	1.198.072,99	79.495,54	352.572,57	0,58	845.500,42	74.532,81	215.085,16	0,41	

R$ 1,00

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.061.257,50	69.713.847,43	9.224.819,69	57.776.887,04	94,63	11.936.960,39	12.165.748,19	49.376.712,08	93,77	20
Urbanismo	9.953.879,20	14.060.892,91	2.289.907,65	12.506.287,40	20,48	1.554.605,51	3.057.597,48	9.577.315,40	18,19	4
Infra-Estrutura Urbana	9.953.879,20	13.954.292,91	2.289.907,65	12.400.895,62	20,31	1.553.397,29	3.057.597,48	9.471.923,62	17,99	4
Serviços Urbanos	0,00	106.600,00	0,00	105.391,78	0,17	1.208,22	0,00	105.391,78	0,20	
Habitação	0,00	180.000,00	0,00	173.333,30	0,28	6.666,70	0,00	173.333,30	0,33	
Habitação Urbana	0,00	180.000,00	0,00	173.333,30	0,28	6.666,70	0,00	173.333,30	0,33	
Saneamento	1.627.000,00	5.895.035,19	164.946,82	5.638.455,52	9,24	256.579,67	1.116.264,97	2.558.896,06	4,86	3
Saneamento Básico Urbano	1.627.000,00	5.895.035,19	164.946,82	5.638.455,52	9,24	256.579,67	1.116.264,97	2.558.896,06	4,86	3
Agricultura	1.481.500,00	2.163.398,80	-38.681,51	1.565.314,86	2,56	598.083,94	207.757,24	1.072.431,13	2,04	1
Administração Geral	1.207.000,00	1.853.198,80	-52.664,20	1.418.652,14	2,32	434.546,66	186.626,55	937.958,41	1,78	
Preservação e Conservação Ambiental	91.000,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	60.000,00	116.100,00	13.982,69	82.677,49	0,14	33.422,51	15.080,69	82.677,49	0,16	
Promoção da Produção Animal	23.500,00	51.300,00	0,00	27.595,23	0,05	23.704,77	0,00	27.595,23	0,05	
Abastecimento	40.000,00	3.000,00	0,00	90,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	73.000,00	0,00	36.300,00	0,06	36.700,00	6.050,00	24.200,00	0,05	
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	960.000,00	1.179.615,39	238.682,00	859.098,17	1,41	320.517,22	164.520,06	784.936,23	1,49	
Energia Elétrica	960.000,00	1.179.615,39	238.682,00	859.098,17	1,41	320.517,22	164.520,06	784.936,23	1,49	
Desporto e Lazer	430.000,00	496.400,00	48.219,26	309.908,18	0,51	186.491,82	47.793,76	288.700,58	0,55	
Desporto Comunitário	315.000,00	359.800,00	21.850,08	193.626,57	0,32	166.173,43	21.424,58	172.418,97	0,33	
Lazer	115.000,00	136.600,00	26.369,18	116.281,61	0,19	20.318,39	26.369,18	116.281,61	0,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.458,50	3.573.858,50	651.515,66	3.278.062,98	5,37	295.795,52	651.515,66	3.278.062,98	6,23	
Administração	414.000,00	280.000,00	48.508,35	243.859,92	0,40	36.140,08	48.508,35	243.859,92	0,46	
Planejamento e Orçamento	3.000,00	5.000,00	0,00	3.048,86	0,00	1.951,14	0,00	3.048,86	0,01	
Administração Geral	279.000,00	175.500,00	28.975,97	146.164,56	0,24	29.335,44	28.975,97	146.164,56	0,28	
Administração Financeira	100.000,00	67.500,00	13.992,84	64.179,03	0,11	3.320,97	13.992,84	64.179,03	0,12	
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	5.539,54	30.467,47	0,05	1.532,53	5.539,54	30.467,47	0,06	

Cor	ALDO = (a-d)
	.337.135,35
	.782.736,71
	56.039,78
	.082.768,77
	572.652,68
	50.275,48
	5.000,00
	16.000,00
	.024.843,94
	89.416,46
	4.412,27
	10.361,38
	92.733,81
	827.920,02
	.247.087,05
	.644.927,56
	770.003,67
	635.148,18
	76.896,38
	31.042,53
	89.068,73
	.567.750,23
	123.684,58
	106.419,37
	.842.380,56
	116.732,07
	.378.533,65
	982.987,83
	982.987,83

Continua 1/4

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SA
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.458,50	3.573.858,50	651.515,66	3.278.062,98	5,37	295.795,52	651.515,66	3.278.062,98	6,23	
Assistência Social	61.500,00	20.700,00	1.284,48	6.691,84	0,01	14.008,16	1.284,48	6.691,84	0,01	
Administração Geral	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	36.500,00	16.700,00	1.284,48	6.691,84	0,01	10.008,16	1.284,48	6.691,84	0,01	
Saúde	582.958,50	1.127.658,50	208.873,68	1.053.901,11	1,73	73.757,39	208.873,68	1.053.901,11	2,00	
Administração Geral	50.000,00	68.300,00	12.266,73	67.552,20	0,11	747,80	12.266,73	67.552,20	0,13	
Atenção Básica	210.958,50	575.158,50	115.224,75	527.894,63	0,86	47.263,87	115.224,75	527.894,63	1,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.000,00	432.000,00	71.242,41	411.356,27	0,67	20.643,73	71.242,41	411.356,27	0,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	11.000,00	36.100,00	1.859,44	35.432,23	0,06	667,77	1.859,44	35.432,23	0,07	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	15.000,00	8.280,35	11.665,78	0,02	3.334,22	8.280,35	11.665,78	0,02	
Educação	1.881.000,00	1.793.000,00	328.318,82	1.649.647,56	2,70	143.352,44	328.318,82	1.649.647,56	3,13	
Administração Geral	80.000,00	126.000,00	26.094,02	121.868,95	0,20	4.131,05	26.094,02	121.868,95	0,23	
Ensino Fundamental	1.415.000,00	1.202.800,00	218.053,56	1.124.900,85	1,84	77.899,15	218.053,56	1.124.900,85	2,14	
Ensino Superior	20.000,00	87.200,00	17.880,08	85.417,43	0,14	1.782,57	17.880,08	85.417,43	0,16	
Educação Infantil	366.000,00	377.000,00	66.291,16	317.460,33	0,52	59.539,67	66.291,16	317.460,33	0,60	
Cultura	1.000,00	4.000,00	0,00	2.369,02	0,00	1.630,98	0,00	2.369,02	0,00	
Difusão Cultural	1.000,00	4.000,00	0,00	2.369,02	0,00	1.630,98	0,00	2.369,02	0,00	
Urbanismo	180.000,00	250.500,00	50.087,46	246.882,26	0,40	3.617,74	50.087,46	246.882,26	0,47	
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	250.500,00	50.087,46	246.882,26	0,40	3.617,74	50.087,46	246.882,26	0,47	
Saneamento	25.000,00	23.000,00	3.662,96	20.391,76	0,03	2.608,24	3.662,96	20.391,76	0,04	
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	23.000,00	3.662,96	20.391,76	0,03	2.608,24	3.662,96	20.391,76	0,04	
Agricultura	2.000,00	44.000,00	7.484,94	40.308,49	0,07	3.691,51	7.484,94	40.308,49	0,08	
Administração Geral	500,00	42.500,00	7.484,94	40.308,49	0,07	2.191,51	7.484,94	40.308,49	0,08	
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	40.000,00	31.000,00	3.294,97	14.011,02	0,02	16.988,98	3.294,97	14.011,02	0,03	
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	925,95	3.041,78	0,00	6.958,22	925,95	3.041,78	0,01	

Cor

ALDO

= (a-d)

.337.135,35
.483.577,51
.482.369,29
1.208,22
6.666,70
6.666,70
.336.139,13
.336.139,13
.090.967,67
915.240,39
66.800,00
33.422,51
23.704,77
3.000,00
48.800,00
12.000,00
12.000,00
394.679,16
394.679,16
207.699,42
187.381,03
20.318,39
200.000,00
295.795,52
36.140,08
1.951,14
29.335,44
3.320,97
1.532,53

Continua 2/4

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE VILA RICA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SA (e)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.458,50	3.573.858,50	651.515,66	3.278.062,98	5,37	295.795,52	651.515,66	3.278.062,98	6,23	
Desporto e Lazer	40.000,00	31.000,00	3.294,97	14.011,02	0,02	16.988,98	3.294,97	14.011,02	0,03	
Lazer	30.000,00	21.000,00	2.369,02	10.969,24	0,02	10.030,76	2.369,02	10.969,24	0,02	
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	58.248.716,00	73.287.705,93	9.876.335,35	61.054.950,02	100,00	12.232.755,91	12.817.263,85	52.654.775,06	100,00	20

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Cor

ALDO

= (a-d)

295.795,52
14.008,16
3.000,00
1.000,00
10.008,16
73.757,39
747,80
47.263,87
20.643,73
1.100,00
667,77
3.334,22
143.352,44
4.131,05
77.899,15
1.782,57
59.539,67
1.630,98
1.630,98
3.617,74
3.617,74
2.608,24
2.608,24
3.691,51
2.191,51
1.000,00
500,00
16.988,98
6.958,22

Continua 3/4

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	60.972.716,00	59.025.525,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.578.060,00	8.458.691,72	
I.P.T.U.	2.377.500,00	2.235.785,95	
I.S.S.	3.000.500,00	2.677.760,86	
I.T.B.I.	2.134.160,00	1.066.259,23	
I.R.R.F.	2.225.900,00	1.939.558,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.000,00	539.327,51	
Contribuições	960.000,00	809.946,48	
Receita Patrimonial	319.000,00	49.861,58	
Aplicações Financeiras(II)	319.000,00	45.850,43	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.011,15	
Transferências Correntes	48.347.656,00	49.044.889,60	
Cota-Parte do FPM	15.172.000,00	11.540.377,38	
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	8.405.062,60	
Cota-Parte do IPVA	1.558.000,00	839.799,74	
Cota-Parte do ITR	904.000,00	1.419.330,00	
Transferências da LC 87/1996	34.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	71.500,00	48.791,60	
Transferências do FUNDEB	10.600.000,00	9.332.591,01	
Outras Transferências Correntes	10.407.756,00	17.458.937,27	
Demais Receitas Correntes	768.000,00	662.135,72	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	768.000,00	662.135,72	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	60.653.716,00	58.979.674,67	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.000,00	1.943.279,84	
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	148.000,00	213.070,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	148.000,00	213.070,00	
Transferências de Capital	0,00	1.730.209,84	
Convênios	0,00	1.608.752,37	
Outras Transferências de Capital	0,00	121.457,47	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	148.000,00	1.943.279,84	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**60.801.716,00**	**60.922.954,51**	

Continua 1/3

ntinuação 4/4

ALDO = (a-d)
295.795,52
16.988,98
10.030,76
.632.930,87

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.555.865,38	45.407.551,63	42.622.436,39	41.668.994,06	573.988,05	961.222,87	961.222,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.689.450,00	22.536.977,16	22.536.977,16	22.429.992,54	89.046,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.866.415,38	22.870.574,47	20.085.459,23	19.239.001,52	484.941,41	961.222,87	961.222,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.866.415,38	22.870.574,47	20.085.459,23	19.239.001,52	484.941,41	961.222,87	961.222,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.555.865,38	45.407.551,63	42.622.436,39	41.668.994,06	573.988,05	961.222,87	961.222,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.957.982,05	12.369.335,41	6.754.275,69	6.652.383,49	394.240,00	668.293,34	668.282,89
Investimentos	15.908.982,05	12.350.142,21	6.735.082,49	6.633.190,29	394.240,00	668.293,34	668.282,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	49.000,00	19.193,20	19.193,20	19.193,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.908.982,05	12.350.142,21	6.735.082,49	6.633.190,29	394.240,00	668.293,34	668.282,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**69.664.847,43**	**57.757.693,84**	**49.357.518,88**	**48.302.184,35**	**968.228,05**	**1.629.516,21**	**1.629.505,76**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.023.036,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.104.920,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.822,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.860,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.036.997,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.104.920,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	249.209,70	230.016,50
DEDUÇÕES (XXIX)	7.910.220,31	12.573.072,55
Disponibilidade de Caixa	7.910.220,31	12.573.072,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.089.053,98	13.954.863,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.178.833,67	1.381.791,24

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.661.010,61	-12.343.056,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.682.045,44**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-202.957,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.885.003,01**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.871.041,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.662.499,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.662.499,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de VILA RICA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.120.716,00**	**70.915.099,30**	**13.728.110,96**	**19,36**	**60.968.804,94**	**85,97**	**9.946.294,36**
RECEITAS CORRENTES	**60.972.716,00**	**70.449.084,30**	**13.133.196,67**	**18,64**	**59.025.525,10**	**83,78**	**11.423.559,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.578.060,00	15.745.410,85	1.572.630,88	9,99	8.458.691,72	53,72	7.286.719,13
IMPOSTOS	9.738.060,00	14.905.410,85	1.525.018,96	10,23	7.919.364,21	53,13	6.986.046,64
TAXAS	840.000,00	840.000,00	47.380,95	5,64	533.173,60	63,47	306.826,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	230,97	0,00	6.153,91	0,00	-6.153,91
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	199.336,11	20,76	809.946,48	84,37	150.053,52
CONTRIBUIÇÃO FARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	960.000,00	960.000,00	199.336,11	20,76	809.946,48	84,37	150.053,52
RECEITA FATRIMONIAL	319.000,00	319.000,00	2.588,47	0,81	49.861,58	15,63	269.138,42
EXPLORAÇÃO DO FATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,15	0,00	-4.011,15
VALORES MOBILIÁRIOS	319.000,00	319.000,00	2.588,47	0,81	45.850,43	14,37	273.149,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,77	0,00	-1.694,77
RECEITA DE SERVIÇOS	758.000,00	758.000,00	132.250,03	17,45	598.899,47	79,01	159.100,53
OUTROS SERVIÇOS	758.000,00	758.000,00	132.250,03	17,45	598.899,47	79,01	159.100,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.347.656,00	52.656.673,45	11.205.100,28	21,28	49.044.889,60	93,14	3.611.783,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.026.156,00	27.203.461,18	6.013.631,75	22,11	27.573.908,05	101,36	-370.446,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	14.721.500,00	14.853.212,27	2.956.884,31	19,91	12.138.390,54	81,72	2.714.821,73
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.600.000,00	10.600.000,00	2.234.584,22	21,08	9.332.591,01	88,04	1.267.408,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	21.290,90	212,91	61.541,48	615,41	-51.541,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	230,90	0,00	781,80	0,00	-781,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	15.960,66	159,61	31.253,60	312,54	-21.253,60
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.099,34	0,00	29.506,08	0,00	-29.506,08
RECEITAS DE CAPITAL	**148.000,00**	**466.015,00**	**594.914,29**	**127,66**	**1.943.279,84**	**417,00**	**-1.477.264,84**
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	213.070,00	143,97	-65.070,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	213.070,00	143,97	-65.070,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	318.015,00	594.914,29	187,07	1.730.209,84	544,07	-1.412.194,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	318.015,00	594.914,29	187,07	1.730.209,84	544,07	-1.412.194,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.120.716,00**	**70.915.099,30**	**13.728.110,96**	**19,36**	**60.968.804,94**	**85,97**	**9.946.294,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**61.120.716,00**	**70.915.099,30**	**13.728.110,96**	**19,36**	**60.968.804,94**	**85,97**	**9.946.294,36**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.120.716,00	70.915.099,30	13.728.110,96	19,36	60.968.804,94	85,97	9.946.294,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.662.499,03	—	—	4.662.499,03	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.662.499,03	—	—	4.662.499,03	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.061.257,50**	**69.713.847,43**	**9.224.819,69**	**57.776.887,04**	**11.936.960,39**	**12.165.748,19**	**49.376.712,08**	**20.337.135,35**	**48.321.377,55**
DESPESAS CORRENTES	**48.548.337,50**	**53.555.865,38**	**8.460.355,18**	**45.407.551,63**	**8.148.313,75**	**9.220.604,97**	**42.622.436,39**	**10.933.428,99**	**41.668.994,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.479.500,00	24.689.450,00	4.436.417,52	22.536.977,16	2.152.472,84	4.436.417,52	22.536.977,16	2.152.472,84	22.429.992,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.068.837,50	28.866.415,38	4.023.937,66	22.870.574,47	5.995.840,91	4.784.187,45	20.085.459,23	8.780.956,15	19.239.001,52
DESPESAS DE CAPITAL	**6.312.920,00**	**15.957.982,05**	**764.464,51**	**12.369.335,41**	**3.588.646,64**	**2.945.143,22**	**6.754.275,69**	**9.203.706,36**	**6.652.383,49**
INVESTIMENTOS	6.262.920,00	15.908.982,05	760.625,87	12.350.142,21	3.558.839,84	2.941.304,58	6.735.082,49	9.173.899,56	6.633.190,29
AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	49.000,00	3.838,64	19.193,20	29.806,80	3.838,64	19.193,20	29.806,80	19.193,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.187.458,50**	**3.573.858,50**	**651.515,66**	**3.278.062,98**	**295.795,52**	**651.515,66**	**3.278.062,98**	**295.795,52**	**2.952.868,30**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.248.716,00**	**73.287.705,93**	**9.876.335,35**	**61.054.950,02**	**12.232.755,91**	**12.817.263,85**	**52.654.775,06**	**20.632.930,87**	**51.274.245,85**

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**58.248.716,00**	**73.287.705,93**	**9.876.335,35**	**61.054.950,02**	**12.232.755,91**	**12.817.263,85**	**52.654.775,06**	**20.632.930,87**	**51.274.245,85**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.314.029,88	—	9.694.559,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.248.716,00	73.287.705,93	9.876.335,35	61.054.950,02	—	12.817.263,85	60.968.804,94	—	60.968.804,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.187.458,50**	**3.573.858,50**	**651.515,66**	**3.278.062,98**	**295.795,52**	**651.515,66**	**3.278.062,98**	**295.795,52**	**2.952.868,30**
DESPESAS CORRENTES	3.187.458,50	3.573.858,50	651.515,66	3.278.062,98	295.795,52	651.515,66	3.278.062,98	295.795,52	2.952.868,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.187.458,50	3.573.858,50	651.515,66	3.278.062,98	295.795,52	651.515,66	3.278.062,98	295.795,52	2.952.868,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.226.752,37

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

DISPENSA 035/2020

DO OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina desta urbe a pedido da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Lazer.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais) referentes ao valor global.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90(noventa) dias, a contar sendo do dia 25/11/2020 à 25/02/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Novembro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

LUIZA CRISTINA ALVES DA SILVA 022.554.141-63 (33.958.969/0001-29) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 063/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 063/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 063/2018 inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 104/2018 na modalidade Inexigibilidade nº 008/2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27/11/2020** até **27/11/2021.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Novembro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

Imprensa Nacional (04.196.645/0001-00) Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria 146/2020, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E LAZER, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTISTICOS DE DANÇA DENOMINADO VIRADA CULTURAL E CAPOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, as inscrições estarão abertas do dias 27/11/2020 a partir das 07h30min até o dia 07/11/2020 até ás 11h30min, horário de Brasília, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia. Os interessados poderão obter informações e adquirir o edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h:30min, e das 13h:30min as 17h:30min e também no site www.vilarica.mt.gov.br, ou solicitar através do email: licitavilaricamt@yahoo.com.br ou através do telefone 66 3554 – 1151.

Vila Rica / MT, 26 de Novembro de 2020.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 146/2020

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas desta urbe.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Novembro de 2020.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

A. BIRK & CIA LTDA (05.123.504/0001-12) - R$ 562.500,00 – Contratada

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.337.961,17**	**8.575.658,29**	**4.857.790,10**	**5.811.683,55**	**5.884.552,52**	**5.020.720,96**	**4.546.362,45**	**6.731.386,74**	**7.960.251,02**	**7.034.446,12**	**7.191.730,38**	**6.750.902,84**	**75.703.446,14**	**72.699.398,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	723.999,30	781.919,92	589.480,57	944.233,10	1.177.269,85	944.743,69	689.212,10	596.183,17	954.391,40	1.244.139,25	757.270,75	832.837,68	10.235.680,78	15.745.410,85
I.P.T.U.	121.661,27	117.888,03	134.092,55	178.753,81	648.872,02	364.192,28	156.131,16	104.341,06	142.171,26	483.018,42	150.950,74	141.174,96	2.743.247,56	2.377.500,00
I.R.R.F	181.203,58	381.703,26	35.298,17	210.239,42	219.930,26	209.787,52	210.512,21	201.890,31	204.595,17	216.388,19	220.237,01	210.679,91	2.502.465,01	2.225.900,00
I.S.S.	206.840,58	178.200,66	284.149,91	250.533,75	196.953,18	299.005,55	223.115,86	189.663,62	369.148,39	403.690,29	265.229,81	197.305,97	3.063.837,57	8.167.850,85
I.T.B.I.	174.653,87	83.546,69	50.417,99	137.375,42	59.952,73	47.515,88	62.394,85	66.666,19	200.960,28	84.057,68	94.955,57	261.962,54	1.324.459,79	2.134.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.640,00	20.581,28	85.521,95	167.330,70	51.561,66	24.242,46	37.057,52	33.621,99	37.516,30	56.984,67	25.897,62	21.714,30	601.670,85	840.000,00
Contribuições	123.627,07	90.701,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.328,17	0,00
Receita Patrimonial	10.302,83	8.232,46	11.239,94	8.267,41	8.566,72	4.233,90	4.592,41	3.462,98	3.242,93	3.666,82	1.063,67	1.524,80	68.396,87	319.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	755,55	735,55	735,55	759,20	760,12	0,00	698,54	0,00	0,00	1.057,74	0,00	0,00	5.502,25	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.547,28	7.496,91	10.504,39	7.508,21	7.806,60	4.233,90	3.893,87	3.462,98	3.242,93	2.609,08	1.063,67	1.524,80	62.894,62	319.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,77	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.229,20	66.340,40	54.096,51	54.539,68	55.132,64	56.394,35	53.699,21	59.782,10	68.392,79	65.900,97	70.562,33	61.727,16	721.937,34	741.660,00
Transferências Correntes	4.421.509,14	7.627.279,91	4.195.994,89	4.796.471,76	4.631.614,87	4.014.075,35	3.796.677,22	6.063.979,89	6.914.656,91	5.718.109,41	6.360.253,96	5.836.071,97	64.376.695,28	55.883.327,81
Cota-Parte do F.P.M.	1.414.896,39	2.412.164,78	1.414.683,43	2.044.154,39	1.195.273,66	1.268.681,05	1.314.955,85	1.390.089,53	1.996.856,45	1.117.633,34	1.059.666,86	1.184.380,87	17.813.436,70	17.092.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	884.061,16	1.370.980,61	963.044,63	879.440,39	1.319.200,94	830.578,64	779.185,17	990.554,58	1.053.015,96	999.882,51	1.417.958,40	1.273.466,76	12.761.369,75	11.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	37.113,08	33.509,95	138.016,77	132.394,60	162.180,00	75.915,42	107.950,13	130.529,52	87.118,90	76.152,90	75.411,66	64.078,79	1.120.371,72	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	324.622,51	298.573,69	174.677,89	51.646,56	32.404,76	84.895,94	22.224,37	87.570,27	15.249,83	26.661,84	133.565,14	1.145.265,75	2.397.358,55	1.300.000,00
Outras Transferências Correntes	864.422,82	2.200.732,05	586.406,63	721.211,43	799.759,05	990.466,80	821.161,05	2.603.324,11	2.872.296,30	2.640.472,37	2.565.450,87	1.029.360,46	18.695.063,94	13.074.827,81
Transferências da LC 61/1989	4.494,67	5.004,74	1.464,20	8.322,75	4.878,76	4.449,75	3.730,64	3.895,62	4.275,33	4.638,40	6.252,66	6.883,49	58.291,01	71.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências do FUNDEB	891.898,51	1.306.314,09	917.701,34	959.301,64	1.117.917,70	759.087,75	747.469,91	858.016,26	885.844,14	852.668,05	1.101.948,37	1.132.635,85	11.530.803,61	10.600.000,00
Outras Receitas Correntes	3.193,63	1.184,50	6.978,19	8.171,60	10.273,67	1.273,67	2.181,51	7.968,60	19.566,99	2.629,67	2.549,67	18.741,23	84.712,93	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	**545.363,86**	**691.682,14**	**542.474,28**	**638.486,54**	**619.597,62**	**491.719,83**	**441.121,65**	**447.909,62**	**445.265,84**	**502.076,39**	**510.699,81**	**741.641,03**	**6.618.038,61**	**4.868.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	545.363,86	691.682,14	542.474,28	638.486,54	619.597,62	491.719,83	441.121,65	447.909,62	445.265,84	502.076,39	510.699,81	741.641,03	6.618.038,61	4.868.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.792.597,31**	**7.883.976,15**	**4.315.315,82**	**5.173.197,01**	**5.264.954,90**	**4.529.001,13**	**4.105.240,80**	**6.283.477,12**	**7.514.985,18**	**6.532.369,73**	**6.681.030,57**	**6.009.261,81**	**69.085.407,53**	**67.830.798,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	854.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854.612,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**4.792.597,31**	**7.029.363,17**	**4.315.315,82**	**5.173.197,01**	**5.264.954,90**	**4.529.001,13**	**4.105.240,80**	**6.283.477,12**	**7.514.985,18**	**6.532.369,73**	**6.681.030,57**	**6.009.261,81**	**68.230.794,55**	**67.830.798,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**4.792.597,31**	**7.029.363,17**	**4.315.315,82**	**5.173.197,01**	**5.264.954,90**	**4.529.001,13**	**4.105.240,80**	**6.283.477,12**	**7.514.985,18**	**6.532.369,73**	**6.681.030,57**	**6.009.261,81**	**68.230.794,55**	**67.830.798,66**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.957.982,05	12.369.335,41	3.588.646,64
__ Investimentos	15.908.982,05	12.350.142,21	3.558.839,84
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	49.000,00	19.193,20	29.806,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.957.982,05**	**12.369.335,41**	**3.588.646,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.957.982,05**	**12.369.335,41**	**3.588.646,64**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE VILA RICA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Ago 2020 (B)	Em 31 Out 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	249.209,70	233.855,14	230.016,50
DEDUÇÕES (II)	7.910.220,31	12.376.195,50	12.875.587,14
_ Disponibilidade de Caixa	7.910.220,31	12.374.545,37	12.867.876,09
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	9.089.053,98	13.126.568,42	14.249.667,33
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.178.833,67	752.023,05	1.381.791,24
_ Demais Haveres Financeiros	0,00	1.650,13	7.711,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2020 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.957.982,05	12.369.335,41	3.588.646,64
__ Investimentos	15.908.982,05	12.350.142,21	3.558.839,84
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	49.000,00	19.193,20	29.806,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.957.982,05**	**12.369.335,41**	**3.588.646,64**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.957.982,05**	**12.369.335,41**	**3.588.646,64**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	318.015,00	1.226.752,37	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	318.015,00	1.226.752,37	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**318.015,00**	**1.226.752,37**	**0,00**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**318.015,00**	**1.226.752,37**	**0,00**	**1.226.752,37**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

FONTE:

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45,

neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **POSITIVA COMERCIO E SERVIÇOS LICITATORIOS LTDA**, para apresentar a proposta e a documentação para o lote 02, referente ao Processo 103/2020 na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2020 sistema licitações-e n° 836534 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 26 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUN. DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2020

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

DO OBJETO: O presente termo é a rescisão unilateral da ata de registro de preço n° 034/2020 cujo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo e Máquinas para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Assistência social.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa não cumpriu com o acordado na ata de registro de preço, não fazendo a entrega do item o qual registrado em ata consequentemente não atendendo a solicitação da secretaria, oferecendo um veiculo diferente do solicitado.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Novembro de 2020.

ASSINANTES:

Abmael Borges da Silveira – Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - Distratante

Artha empreendimentos comércio e locações eireli - Distratada

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	391.300,02	578.179,61	968.228,05	-	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
EXECUTIVO	391.300,02	578.179,61	968.228,05	0,00	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	391.300,02	578.179,61	968.228,05	0,00	1.251,58	1.977.457,79	2.157.600,88	1.629.516,21	1.629.505,76	347.387,16	2.158.165,75	2.159.417,33
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	7.795,04	7.795,04	0,00	0,00	0,00	26.954,06	7.138,82	7.138,82	19.735,24	80,00	80,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	14.303,38	14.303,38	0,00	0,00	0,00	67.038,97	57.065,56	57.065,56	7.316,18	2.657,23	2.657,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	12.276,67	12.276,67	0,00	0,00	0,00	105.699,85	97.587,96	97.587,96	8.111,89	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	375.300,00	7.089,78	382.389,78	0,00	0,00	1.800,00	158.709,81	76.426,33	76.426,33	82.283,48	1.800,00	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.474,82	13.474,82	0,00	0,00	0,00	21.340,08	8.463,51	8.463,51	8.272,67	4.603,90	4.603,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	10,18	0,00	0,00	10,18	400.233,37	13.357,53	51.315,02	51.304,57	316,31	361.970,02	361.980,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.372,59	0,00	10.544,98	10.544,98	0,00	73.827,61	73.827,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	12.521,02	12.521,02	0,00	0,00	0,00	3.044,30	1.405,20	1.405,20	1.639,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.503,06	0,00	8.248,34	8.248,34	0,00	12.254,72	12.254,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	45.832,61	45.832,61	0,00	0,00	1.036.705,29	101.806,51	191.569,28	191.569,28	9.957,84	936.984,68	936.984,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.985,13	0,00	10.985,13	10.985,13	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	33.878,71	33.836,71	0,00	42,00	0,00	93.667,80	66.587,71	66.587,71	27.080,09	-0,00	42,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.904,89	0,00	2.375,53	2.375,53	0,00	3.529,36	3.529,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	2.851,65	2.851,65	0,00	0,00	0,00	33.880,00	33.761,80	33.761,80	118,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.593,43	0,00	2.823,75	2.823,75	0,00	19.769,68	19.769,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	3.021,49	3.021,49	0,00	0,00	0,00	48.460,30	32.830,00	32.830,00	15.630,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	0,00	0,00	0,00	0,00	93.413,24	93.413,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	590,83	590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	48.990,42	48.982,62	0,00	7,80	0,00	41.295,83	34.821,09	34.821,09	5.344,52	1.130,22	1.138,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OF	0,00	1.348,58	1.348,58	0,00	0,00	0,00	833,54	833,54	833,54	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	245.426,29	245.426,29	0,00	0,00	0,00	245.034,73	138.426,28	138.426,28	102.777,39	3.831,06	3.831,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	12.424,25	12.424,25	0,00	0,00	80.000,00	127.216,21	123.496,85	123.496,85	1.098,04	82.621,32	82.621,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	0,00	0,00	0,00	0,00	205.928,51	205.928,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	7.710,12	6.685,81	0,00	1.024,31	0,00	263.338,10	223.838,37	223.838,37	12.865,15	26.634,58	27.658,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,64	1.926,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	104.574,64	104.574,64	0,00	0,00	0,00	339.453,31	298.348,97	298.348,97	39.654,34	1.450,00	1.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	793,92	626,65	0,00	167,27	3.223,86	342.699,79	31.955,47	31.955,47	2.375,70	311.592,48	311.759,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.079,12	8.079,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	3.265,21	3.265,21	0,00	0,00	0,00	123.770,16	118.666,72	118.666,72	2.810,72	2.292,72	2.292,72
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	1.788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,66	1.788,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	209.354,04	209.354,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.130,68	1.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZ	0,00	1.253,47	1.253,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	0,00	2.002,76	2.002,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.017,70	2.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	576,30	576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	102.727,07	102.727,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.844,12	5.844,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OF	0,00	362,76	362,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.858,53	70.858,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	22.580,65	22.580,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	209.354,04	209.354,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	209.354,04	209.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS PU	0,00	22.580,65	22.580,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**391.300,02**	**787.533,65**	**1.177.582,09**	**0,00**	**1.251,58**	**1.977.457,79**	**2.157.600,88**	**1.629.516,21**	**1.629.505,76**	**347.387,16**	**2.158.165,75**	**2.159.417,33**

FONTE:

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de VILA RICA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.120.716,00
Previsão Atualizada	70.915.099,30
Receitas Realizadas	60.968.804,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.662.499,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.248.716,00
Créditos Adicionais	15.038.989,93
Dotação Atualizada	73.287.705,93
Despesas Empenhadas	61.054.950,02
Despesas Liquidadas	52.654.775,06
Despesas pagas	51.274.245,85
Superavit Orçamentário	8.314.029,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.054.950,02
Despesas Liquidadas	52.654.775,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.085.407,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.230.794,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.230.794,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	1.226.752,37
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	1.226.752,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.036.997,65	0,00
Resultado Primário	0,00	10.023.036,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.135.058,67	347.387,16	1.629.505,76	2.158.165,75
EXECUTIVO	4.135.058,67	347.387,16	1.629.505,76	2.158.165,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.178.833,67	0,00	1.177.582,09	1.251,58
EXECUTIVO	1.178.833,67	0,00	1.177.582,09	1.251,58

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.178.833,67	0,00	1.177.582,09	1.251,58
EXECUTIVO	1.178.833,67	0,00	1.177.582,09	1.251,58
TOTAL:	**5.313.892,34**	**347.387,16**	**2.807.087,85**	**2.159.417,33**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.168.838,47	25%	8,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.848.222,44	60%	62,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.369.335,41	3.588.646,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	213.239,04	-65.239,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.477.526,67	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

NADA A DECLARAR

FONTE:

VILA RICA,.. 25/11/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO-ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	148.000,00	213.239,04	-65.239,04
Receita de Alienação De Bens Móveis	148.000,00	213.070,00	-65.070,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	169,04	-169,04

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.242,20	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.242,20	100,00
___ Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.242,20	100,00
___							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	7.678,40	197.996,84	205.675,24

FONTE:

Esse documento foi assinado por

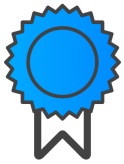	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 26 22:38:14 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)